



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo: **001253-0200/21-3**

Gabinete: **Renato Luís B. Azeredo**

Data de abertura: **08 de janeiro de 2021**

Matéria: **Contas Anuais**

Órgão: **PM DE SANTO AUGUSTO - 57800**

Interessado(s): **Lilian Fontoura Depiere
Omar Angelo Santi
Vanderlei Carpes Martins**



Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 001253-0200/21-3

Órgão: PM de Santo Augusto

Matéria: Contas Anuais

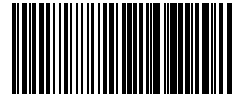
Gabinete: Gab. Renato Luís B. Azeredo

Exercício: 2021

Distribuído em 11 de Janeiro de 2021.

Rogério de Borba Ávila - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.



Neste RVE estão incluídos:

Sim Não

Modelos da LRF do Executivo

☐☒

Deverá ser consolidado para fins de LRF

☐☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87613105000102

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021

Prefeitura: PM DE SANTO AUGUSTO

Logradouro: Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos

nr: 465 compl:

Telefone: (55) 3781-4368

HomePage: www.santoaugusto.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LILIAN FONTOURA DEPIERE

Contabilista: JANIA MUSA DAOUD

Número do CRC: 082196\O-4

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IPM SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01258027000303

Telefone: (48)30313500

Responsável: Aldo Luiz Mees

E-Mail: faturamento@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☒ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7242972000131	CONSORCIO INTERESTADUAL E INTER. DE MUNICIPIOS DE SC
2231696000192	CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis



12101034144402968

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/01/2021

2.1 Contas de Receita

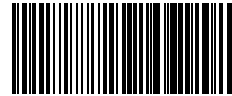
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.992.167,46	310.199,47
Contribuições	2.741.828,28	220.636,02
Receita patrimonial	4.131.570,54	11.169,43
Receita de serviços	61.858,33	2.074,35
Transferências correntes	44.133.261,12	4.425.351,62
Outras receitas correntes	272.743,48	4.026,96
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	57.333.429,21	4.973.457,85
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.668.000,00	277.004,91
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.668.000,00	277.004,91
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de bens	16.100,00	0,00
Outras receitas de capital	5.250.320,00	799,20
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	5.266.420,00	799,20
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-6.067.849,21	-585.382,49
TOTAL DAS RECEITAS	60.200.000,00	4.665.879,47

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	57.700.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	352.644,47
Créditos Especiais	135.199,58
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	198.640,40
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	57.989.203,65
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	6.272.607,90
Liquidado	2.469.471,80
Pago	2.222.885,96
SALDO A LIQUIDAR	3.803.136,10
SALDO A PAGAR	246.585,84



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado

6.811.151,04

Liquidado

4.528.274,73

Pago

4.505.697,77

SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO

2.282.876,31

SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO

22.576,96

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro

289.203,65

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade

198.640,40

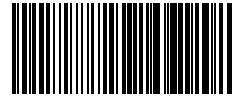
Reduções Orçamentárias na mesma entidade

198.640,40

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo circulante	79.466.215,93D	80.731.190,77D
Ativo não circulante	48.939.359,09D	49.523.686,95D
Passivo circulante	3.819.103,30C	3.187.087,21C
Passivo nao-circulante	68.636.509,83C	68.636.509,83C
Patrimônio líquido	55.949.961,89C	55.949.961,89C
Pessoal e encargos	0,00	839.583,88D
Benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	409.943,97D
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	0,00	733.132,42D
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00	14.921,22D
Transferências e delegações concedidas	0,00	977.560,11D
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00	269.434,31D
Tributárias	0,00	37.040,09D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	460.530,00C
Contribuições	0,00	497.640,93C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	6.222,25C
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	0,00	367.447,07C
Transferências e delegações recebidas	0,00	4.425.351,62C
Outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	5.742,92C
Planejamento aprovado	117.627.841,00D	117.627.841,00D
Orçamento aprovado	0,00	118.189.203,65D
Inscrição de restos a pagar	2.955.363,11D	2.955.363,11D
Execução do planejamento	117.627.841,00C	117.627.841,00C
Execução do orçamento	0,00	118.189.203,65C
Execução de restos a pagar	2.955.363,11C	2.955.363,11C
Atos potenciais	14.459.836,23D	15.988.426,14D
Administração financeira	74.699.718,88D	79.788.205,26D
Dívida ativa	9.588.522,12D	10.094.810,32D
Consórcios públicos	0,00	2.332,53D
Outros controles	578.762,62D	580.252,62D
Execução dos atos potenciais	14.459.836,23C	15.988.426,14C



	Saldo Inicial	Saldo Final
Execução da administração financeira	74.699.718,88C	79.788.205,26C
Execução da dívida ativa	9.588.522,12C	10.094.810,32C
Execução dos consórcios públicos	0,00	2.332,53C
Outros controles	578.762,62C	580.252,62C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	5.184,30D	3.696,93D
Bancos Conta Movimento	2.745.376,81D	3.396.923,39D
Bancos Conta Aplicação	6.669.528,12D	7.536.407,95D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	9.420.089,23D	10.937.028,27D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	62.622.147,28D	61.958.037,64D
Bancos Conta Movimento	20.239,49D	38.568,68D
Bancos Conta Aplicação	2.557.565,69D	2.954.440,27D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	65.199.952,46D	64.951.046,59D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	74.620.041,69D	75.888.074,86D
--------------	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	11.894.301,06	6.691.961,46	5.670.360,44
2º Bimestre	8.725.045,27	7.236.925,46	7.810.260,02
3º Bimestre	7.917.805,97	7.834.231,99	7.329.450,71
4º Bimestre	5.529.930,44	7.027.483,60	7.312.543,53
5º Bimestre	8.695.150,25	7.182.445,12	7.671.504,57
6º Bimestre	8.512.035,65	13.187.778,98	13.170.585,12

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	63.710.678,88	62.107.036,92
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.516.000,00	3.926.092,58
RECEITAS DE CAPITAL	6.018.950,48	823.206,05
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00



DEDUÇÕES DA RECEITA

	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.034.533,45	-7.625.922,42

TOTAL CONTAS DE RECEITA	68.211.095,91	59.230.413,13
--------------------------------	----------------------	----------------------

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	319.825,57	0,00	319.825,57
12121989901000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	86.531,09	0,00	86.531,09
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		406.356,66	0,00	406.356,66

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

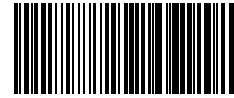
Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	24.864.436,13	23.596.402,96
Demais Contas	337.306.814,10	338.574.847,27
Totais	362.171.250,23	362.171.250,23
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		53.550

3. Índices Constitucionais

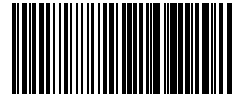
3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	48.106,19	0,00	48.106,19
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	20.044,25	0,00	20.044,25
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	12.026,55	0,00	12.026,55



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	1.859,93	0,00	1.859,93
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	464,99	0,00	464,99
1113031102030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	774,98	0,00	774,98
1113031103010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	8.634,42	0,00	8.634,42
1113031103020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	3.597,67	0,00	3.597,67
1113031103030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	2.158,60	0,00	2.158,60
1113034102010000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - próprio	557,14	0,00	557,14
1113034102020000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - mde	232,14	0,00	232,14
1113034102030000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - asps	139,29	0,00	139,29
1118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	674,55	0,00	674,55
1118011102000000000	IPTU - Principal - mde	281,13	0,00	281,13
1118011103000000000	IPTU - Principal - asps	168,70	0,00	168,70
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	60,03	0,00	60,03
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	25,19	0,00	25,19
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	15,09	0,00	15,09
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	8.088,64	0,00	8.088,64
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	3.376,46	0,00	3.376,46
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	2.024,63	0,00	2.024,63
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	4.461,34	0,00	4.461,34
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	1.881,35	0,00	1.881,35
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	1.120,48	0,00	1.120,48
1118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	29.032,28	0,00	29.032,28
1118014102000000000	ITBI - Principal - mde	12.096,79	0,00	12.096,79
1118014103000000000	ITBI - Principal - asps	7.258,07	0,00	7.258,07
1118023101000000000	ISS - Principal - próprio	69.284,95	0,00	69.284,95
1118023102000000000	ISS - Principal - mde	28.868,70	0,00	28.868,70
1118023103000000000	ISS - Principal - asps	17.321,26	0,00	17.321,26
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	752,66	0,00	752,66
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	313,32	0,00	313,32
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	188,27	0,00	188,27
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	2.472,71	0,00	2.472,71
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	1.030,25	0,00	1.030,25
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	618,21	0,00	618,21
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	1.574,69	0,00	1.574,69
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	656,18	0,00	656,18
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	393,67	0,00	393,67
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	846.637,68	0,00	846.637,68
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	70.553,13	0,00	70.553,13
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	211.659,38	0,00	211.659,38
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	282.212,52	0,00	282.212,52
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	23.506,75	0,00	23.506,75
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	1.958,90	0,00	1.958,90
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	5.876,68	0,00	5.876,68



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	7.835,58	0,00	7.835,58
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	631.341,43	0,00	631.341,43
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	52.611,78	0,00	52.611,78
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal- asps	157.835,34	0,00	157.835,34
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	210.447,15	0,00	210.447,15
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	243.875,66	0,00	243.875,66
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	20.322,97	0,00	20.322,97
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	60.968,91	0,00	60.968,91
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	81.291,89	0,00	81.291,89
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	10.781,86	0,00	10.781,86
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	898,50	0,00	898,50
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	2.695,48	0,00	2.695,48
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	3.593,96	0,00	3.593,96
SUBTOTAL		3.219.541,30	0,00	3.219.541,30

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **804.885,32**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	72.868,42	0,00	72.868,42
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.345,28	0,00	146.345,28
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	585.381,10	0,00	585.381,10
TOTAL II		804.594,80	0,00	804.594,80

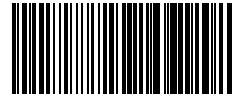
Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	29.377,66	0,00	29.377,66
20	Educação Infantil	14.509,74	0,00	14.509,74
20	Educação Básica	17.874,25	0,00	17.874,25
31	Ensino Fundamental	175.022,07	0,00	175.022,07
31	Educação Infantil	232.814,22	0,00	232.814,22
31	Educacao Especial	7.229,88	0,00	7.229,88
SUBTOTAL I		476.827,82	0,00	476.827,82

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		409.010,97	0,00	409.010,97
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		730,40	0,00	730,40
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		2,08		67.086,45



3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	846.637,68	0,00	846.637,68
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	70.553,13	0,00	70.553,13
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	211.659,38	0,00	211.659,38
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	282.212,52	0,00	282.212,52
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	23.506,75	0,00	23.506,75
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	1.958,90	0,00	1.958,90
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	5.876,68	0,00	5.876,68
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	7.835,58	0,00	7.835,58
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	631.341,43	0,00	631.341,43
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	52.611,78	0,00	52.611,78
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - asps	157.835,34	0,00	157.835,34
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	210.447,15	0,00	210.447,15
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	243.875,66	0,00	243.875,66
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	20.322,97	0,00	20.322,97
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	60.968,91	0,00	60.968,91
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	81.291,89	0,00	81.291,89
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	10.781,86	0,00	10.781,86
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	898,50	0,00	898,50
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	2.695,48	0,00	2.695,48
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	3.593,96	0,00	3.593,96
SUBTOTAL		2.926.905,55	0,00	2.926.905,55

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada 585.381,11

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

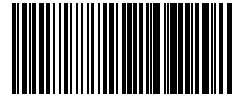
Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	585.381,10	0,00	585.381,10
TOTAL II		585.381,10	0,00	585.381,10

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	175.022,07	0,00	175.022,07
31	Educação Infantil	232.814,22	0,00	232.814,22
31	Educacao Especial	7.229,88	0,00	7.229,88
SUBTOTAL I		415.066,17	0,00	415.066,17

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	409.010,97	0,00	409.010,97
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	39,41	0,00	39,41

% de Aplicação Valor Aplicado



12101034144402968

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB 0,21 6.015,79

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1321001101020000000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB - Principal	39,41	0,00	39,41
1758011100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação # FUNDEB - Principal	994.392,07	0,00	994.392,07
Total		994.431,48	0,00	994.431,48

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB 596.658,89

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	124.140,55	0,00	124.140,55
31	Educação Infantil	154.317,58	0,00	154.317,58
31	Educação Especial	7.229,88	0,00	7.229,88
TOTAL		285.688,01	0,00	285.688,01

% de Aplicação 28,73

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.377,07	0,00	4.377,07
Plus do FUNDEB - Exercício de 2020	2.634.456,58	0,00	2.634.456,58
TOTAL	2.638.833,65	0,00	2.638.833,65

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 131.941,68

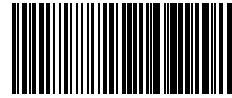
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

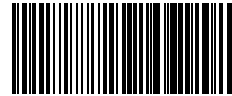
3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	48.106,19	0,00	48.106,19
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	20.044,25	0,00	20.044,25
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	12.026,55	0,00	12.026,55
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	1.859,93	0,00	1.859,93
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do	464,99	0,00	464,99



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311020300000000	poder legislativo - mde			
11130311020300000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	774,98	0,00	774,98
11130311030100000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	8.634,42	0,00	8.634,42
11130311030200000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	3.597,67	0,00	3.597,67
11130311030300000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	2.158,60	0,00	2.158,60
11130341020100000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - próprio	557,14	0,00	557,14
11130341020200000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - mde	232,14	0,00	232,14
11130341020300000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - asps	139,29	0,00	139,29
11180111010000000000	IPTU - Principal - próprio	674,55	0,00	674,55
11180111020000000000	IPTU - Principal - mde	281,13	0,00	281,13
11180111030000000000	IPTU - Principal - asps	168,70	0,00	168,70
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	60,03	0,00	60,03
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	25,19	0,00	25,19
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	15,09	0,00	15,09
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	8.088,64	0,00	8.088,64
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	3.376,46	0,00	3.376,46
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	2.024,63	0,00	2.024,63
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	4.461,34	0,00	4.461,34
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	1.881,35	0,00	1.881,35
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	1.120,48	0,00	1.120,48
11180141010000000000	ITBI - Principal - próprio	29.032,28	0,00	29.032,28
11180141020000000000	ITBI - Principal - mde	12.096,79	0,00	12.096,79
11180141030000000000	ITBI - Principal - asps	7.258,07	0,00	7.258,07
11180231010000000000	ISS - Principal - próprio	69.284,95	0,00	69.284,95
11180231020000000000	ISS - Principal - mde	28.868,70	0,00	28.868,70
11180231030000000000	ISS - Principal - asps	17.321,26	0,00	17.321,26
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	752,66	0,00	752,66
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	313,32	0,00	313,32
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	188,27	0,00	188,27
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	2.472,71	0,00	2.472,71
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	1.030,25	0,00	1.030,25
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	618,21	0,00	618,21
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	1.574,69	0,00	1.574,69
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	656,18	0,00	656,18
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	393,67	0,00	393,67
17180121010000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	846.637,68	0,00	846.637,68
17180121020000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	70.553,13	0,00	70.553,13
17180121030000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	211.659,38	0,00	211.659,38
17180121040000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	282.212,52	0,00	282.212,52
17180151010000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	23.506,75	0,00	23.506,75
17180151020000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	1.958,90	0,00	1.958,90
17180151030000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	5.876,68	0,00	5.876,68
17180151040000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	7.835,58	0,00	7.835,58
17280111010000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	631.341,43	0,00	631.341,43



12101034144402968

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/01/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	52.611,78	0,00	52.611,78
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal- asps	157.835,34	0,00	157.835,34
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	210.447,15	0,00	210.447,15
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	243.875,66	0,00	243.875,66
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	20.322,97	0,00	20.322,97
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	60.968,91	0,00	60.968,91
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	81.291,89	0,00	81.291,89
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	10.781,86	0,00	10.781,86
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	898,50	0,00	898,50
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	2.695,48	0,00	2.695,48
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	3.593,96	0,00	3.593,96
SUBTOTAL I		3.219.541,30	0,00	3.219.541,30

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **482.931,19**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	44.207,80	0,00	44.207,80
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	439.035,79	0,00	439.035,79
TOTAL II		483.243,59	0,00	483.243,59

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administracao Geral (modalidade de aplicação 71)	-2.332,53	0,00	-2.332,53
40	Administracao Geral	82.997,80	0,00	82.997,80
40	Atenção Básica	333.866,86	0,00	333.866,86
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	109.094,01	0,00	109.094,01
40	Vigilância Epidemiológica	15.194,05	0,00	15.194,05
SUBTOTAL I		538.820,19	0,00	538.820,19

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

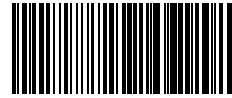
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	253,69	0,00	253,69
SUBTOTAL III	253,69	0,00	253,69

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	16,73	538.566,50

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto



4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 3%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 3%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 51,729%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 44 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacão para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 22,695%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 16,91%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 20 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacão para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_REC.TXT	BER_30	488	1	AVISO	Linha: 488 - Natureza da Receita Orçamentária 91118011101000000000 com o Campo Característica Peculiar igual a 000
BAL_REC.TXT	BER_30	489	1	AVISO	Linha: 489 - Natureza da Receita Orçamentária 91118011102000000000 com o Campo Característica Peculiar igual a 000
BAL_REC.TXT	BER_30	490	1	AVISO	Linha: 490 - Natureza da Receita Orçamentária 91118011103000000000 com o Campo Característica Peculiar igual a 000
BAL_REC.TXT	BER_30	494	1	AVISO	Linha: 494 - Natureza da Receita Orçamentária 91118023101000000000 com o Campo Característica Peculiar igual a 000
BAL_REC.TXT	BER_30	495	1	AVISO	Linha: 495 - Natureza da Receita Orçamentária 91118023102000000000 com o Campo Característica Peculiar igual a 000
BAL_REC.TXT	BER_30	496	1	AVISO	Linha: 496 - Natureza da Receita Orçamentária 91118023103000000000 com o Campo Característica Peculiar igual a 000
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 219 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 230 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 247 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 257 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 268 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 277 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 54,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 289 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 521 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.400,85
CTA_DISP.TXT	CTV_34	6	0	AVISO	Linha: 6 - Validação da conta 000000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	18	0	AVISO	Linha: 18 - Validação da conta 00000000000000176562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	22	0	AVISO	Linha: 22 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	22	0	AVISO	Linha: 22 - Validação da conta 0000000006000001111 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	23	0	AVISO	Linha: 23 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	23	0	AVISO	Linha: 23 - Validação da conta 00000000000060000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	24	0	AVISO	Linha: 24 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	24	0	AVISO	Linha: 24 - Validação da conta 00000000000006720020 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	29	0	AVISO	Linha: 29 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	29	0	AVISO	Linha: 29 - Validação da conta 00000000060062400908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	30	0	AVISO	Linha: 30 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	30	0	AVISO	Linha: 30 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	31	0	AVISO	Linha: 31 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	31	0	AVISO	Linha: 31 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	33	0	AVISO	Linha: 33 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	33	0	AVISO	Linha: 33 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	46	0	AVISO	Linha: 46 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 000000000000006471187 inconsistente para o código do banco 104



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000000006471330 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 00000000000010070475 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 0000000000001110480 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 0000000000000534222 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 000000000000006562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 0000000000001181862 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 0000000000000000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação da conta 00000000000006240959 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação da conta 00000000004023023099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação da conta 00000000004014761099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação da conta 00000000004014095099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação da conta 00000000004020269055 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação da conta 00000000004019182099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação da conta 00000000004046570077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_32	126	0	AVISO	Linha: 126 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	127	0	AVISO	Linha: 127 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	132	0	AVISO	Linha: 132 - Validação da conta 00000000004021066077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	137	0	AVISO	Linha: 137 - Validação da conta 0000000000000438140 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	138	0	AVISO	Linha: 138 - Validação da conta 00000000004870079066 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	140	0	AVISO	Linha: 140 - Validação da conta 00000000004020128077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	142	0	AVISO	Linha: 142 - Validação da conta 00000000004040338011 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	143	0	AVISO	Linha: 143 - Validação da conta 00000000004046162033 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	144	0	AVISO	Linha: 144 - Validação da conta 00000000487007906666 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação da conta 00000000004020292033 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação da conta 0000000000405507900 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,67% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou nove

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_32 - Linha: 219 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 230 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 247 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 257 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.



Descrição: BDP_32 - Linha: 268 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fun-do de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 277 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 54,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fun-do de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 289 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fun-do de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 521 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.400,85

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fun-do de assistencia social.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
16/05/2013	http://www.santoaugusto.rs.gov.br/

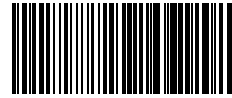
Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.060.974,46	4.973.457,85
2º Bimestre	9.303.762,21	0,00
3º Bimestre	9.305.339,49	0,00
4º Bimestre	9.127.745,86	0,00
5º Bimestre	8.574.161,20	0,00
6º Bimestre	10.961.445,99	0,00
TOTAL	57.333.429,21	4.973.457,85

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	359.982,66	277.004,91
2º Bimestre	914.191,36	0,00
3º Bimestre	559.072,55	0,00
4º Bimestre	522.898,71	0,00
5º Bimestre	567.616,41	0,00
6º Bimestre	744.238,31	0,00
TOTAL	3.668.000,00	277.004,91

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	877.497,62	799,20
2º Bimestre	878.412,12	0,00
3º Bimestre	878.914,14	0,00
4º Bimestre	877.258,55	0,00
5º Bimestre	877.231,41	0,00
6º Bimestre	877.106,16	0,00
TOTAL	5.266.420,00	799,20



12101034144402968



RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.194.423,56	-585.382,49
2º Bimestre	-1.031.815,24	0,00
3º Bimestre	-986.822,15	0,00
4º Bimestre	-793.428,95	0,00
5º Bimestre	-992.040,77	0,00
6º Bimestre	-1.069.318,54	0,00
TOTAL	-6.067.849,21	-585.382,49

TOTAL DA RECEITA	60.200.000,00	4.665.879,47
------------------	---------------	--------------

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Lilian Fontoura Depiere

CPF: 673995097

Cargo/Função: PREFEITA MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA ATRAVÉS DE FUNDO PRÓPRIO, DENOMINADO FPSM-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL NR 1.846 DE 27 DE ABRIL DE 2007. CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES 14%; CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO 14,00%; CONTRIBUIÇÃO



12101034144402968



22/02/2021 - 09:45:23

ESPECIAL RMBAC 11% e 1,10% DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9



12101034144402968



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

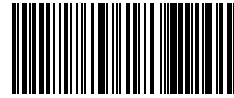
SANTO AUGUSTO, 22 de Fevereiro de 2021

JANIA MUSA DAOUD

Contabilista

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Sim Não

Modelos da LRF do Executivo

☐☒

Deverá ser consolidado para fins de LRF

☐☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87613105000102

Período: 01/01/2021 a 28/02/2021

Prefeitura: PM DE SANTO AUGUSTO

Logradouro: Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos

nr: 465 compl:

Telefone: (55) 3781-4368

HomePage: www.santoaugusto.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LILIAN FONTOURA DEPIERE

Contabilista: JANIA MUSA DAOUD

Número do CRC: 082196\O-4

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IPM SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01258027000303

Telefone: (48)30313500

Responsável: Aldo Luiz Mees

E-Mail: faturamento@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☒ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7242972000131	CONSORCIO INTERESTADUAL E INTER. DE MUNICIPIOS DE SC
2231696000192	CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RS

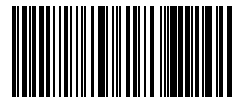
1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis



2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.992.167,46	488.914,95
Contribuições	2.741.828,28	444.156,77
Receita patrimonial	4.131.570,54	32.930,98
Receita de serviços	61.858,33	4.542,13
Transferências correntes	44.133.261,12	8.756.402,45
Outras receitas correntes	272.743,48	7.049,52
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	57.333.429,21	9.733.996,80
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.668.000,00	298.528,83
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.668.000,00	298.528,83
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de bens	16.100,00	0,00
Outras receitas de capital	5.250.320,00	1.486,18
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	5.266.420,00	1.486,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-6.067.849,21	-1.231.313,34
TOTAL DAS RECEITAS	60.200.000,00	8.802.698,47

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	57.700.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.456.442,56
Créditos Especiais	135.199,58
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	353.152,89
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	58.938.489,25
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	9.316.720,38
Liquidado	5.549.738,83
Pago	4.843.664,98
SALDO A LIQUIDAR	3.766.981,55
SALDO A PAGAR	706.073,85



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	6.806.183,72
Liquidado	4.714.499,40
Pago	4.647.514,49
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	2.091.684,32
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	66.984,91

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

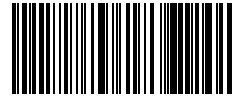
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.238.489,25
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	353.152,89
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	353.152,89

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo circulante	79.466.215,93D	81.442.979,95D
Ativo não circulante	48.939.359,09D	49.630.176,38D
Passivo circulante	3.819.103,30C	4.229.953,34C
Passivo nao-circulante	68.636.509,83C	68.636.509,83C
Patrimônio líquido	55.949.961,89C	55.949.961,89C
Pessoal e encargos	0,00	2.842.215,57D
Benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	821.704,10D
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	0,00	1.604.771,66D
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00	30.760,06D
Transferências e delegações concedidas	0,00	1.942.361,30D
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00	965.038,60D
Tributárias	0,00	83.899,99D
Outras variações patrimoniais diminutivas	0,00	3.500,00D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	603.766,94C
Contribuições	0,00	742.685,60C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	7.852,18C
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	0,00	425.559,71C
Transferências e delegações recebidas	0,00	8.756.912,45C
Outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	14.205,67C
Planejamento aprovado	117.627.841,00D	117.627.841,00D
Orçamento aprovado	0,00	119.138.489,25D
Inscrição de restos a pagar	2.955.363,11D	2.955.363,11D
Execução do planejamento	117.627.841,00C	117.627.841,00C
Execução do orçamento	0,00	119.138.489,25C
Execução de restos a pagar	2.955.363,11C	2.955.363,11C
Atos potenciais	14.459.836,23D	16.166.952,13D
Administração financeira	74.699.718,88D	84.431.987,61D
Dívida ativa	9.588.522,12D	10.138.376,05D
Consórcios públicos	0,00	5.365,06D
Outros controles	578.762,62D	587.927,06D



	Saldo Inicial	Saldo Final
Execução dos atos potenciais	14.459.836,23C	16.166.952,13C
Execução da administração financeira	74.699.718,88C	84.431.987,61C
Execução da dívida ativa	9.588.522,12C	10.138.376,05C
Execução dos consórcios públicos	0,00	5.365,06C
Outros controles	578.762,62C	587.927,06C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	5.184,30D	8.058,94D
Bancos Conta Movimento	2.745.376,81D	4.140.682,56D
Bancos Conta Aplicação	6.669.528,12D	8.395.931,70D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	9.420.089,23D	12.544.673,20D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	62.622.147,28D	61.028.999,25D
Bancos Conta Movimento	20.239,49D	85.640,24D
Bancos Conta Aplicação	2.557.565,69D	3.105.950,83D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	65.199.952,46D	64.220.590,32D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	74.620.041,69D	76.765.263,52D
--------------	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	11.894.301,06	6.691.961,46	5.670.360,44
2º Bimestre	8.725.045,27	7.236.925,46	7.810.260,02
3º Bimestre	7.917.805,97	7.834.231,99	7.329.450,71
4º Bimestre	5.529.930,44	7.027.483,60	7.312.543,53
5º Bimestre	8.695.150,25	7.182.445,12	7.671.504,57
6º Bimestre	8.512.035,65	13.187.778,98	13.170.585,12

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	63.710.678,88	62.107.036,92
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.516.000,00	3.926.092,58
RECEITAS DE CAPITAL	6.018.950,48	823.206,05
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00



DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.034.533,45	-7.625.922,42
TOTAL CONTAS DE RECEITA	68.211.095,91	59.230.413,13

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	319.840,65	0,00	319.840,65
12121989901000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	86.531,09	0,00	86.531,09
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		406.371,74	0,00	406.371,74

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

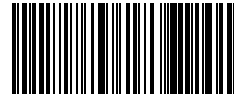
Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	44.656.579,59	42.511.357,76
Demais Contas	392.073.272,34	394.218.494,17
Totais	436.729.851,93	436.729.851,93
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		98.450

3. Índices Constitucionais

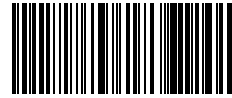
3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	48.106,19	0,00	48.106,19
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	20.044,25	0,00	20.044,25
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do	12.026,55	0,00	12.026,55



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	poder executivo/indiretas- asps			
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	3.954,46	0,00	3.954,46
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	988,62	0,00	988,62
1113031102030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	1.647,70	0,00	1.647,70
1113031103010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	8.634,42	0,00	8.634,42
1113031103020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	3.597,67	0,00	3.597,67
1113031103030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	2.158,60	0,00	2.158,60
1113034102010000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - próprio	2.313,01	0,00	2.313,01
1113034102020000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - mde	963,76	0,00	963,76
1113034102030000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - asps	578,27	0,00	578,27
1118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	674,55	0,00	674,55
1118011102000000000	IPTU - Principal - mde	281,13	0,00	281,13
1118011103000000000	IPTU - Principal - asps	168,70	0,00	168,70
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	60,03	0,00	60,03
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	25,19	0,00	25,19
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	15,09	0,00	15,09
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	17.040,68	0,00	17.040,68
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	7.115,82	0,00	7.115,82
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	4.266,85	0,00	4.266,85
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	10.913,70	0,00	10.913,70
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	4.601,34	0,00	4.601,34
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	2.735,08	0,00	2.735,08
1118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	40.013,46	0,00	40.013,46
1118014102000000000	ITBI - Principal - mde	16.672,28	0,00	16.672,28
1118014103000000000	ITBI - Principal - asps	10.003,37	0,00	10.003,37
1118023101000000000	ISS - Principal - próprio	129.957,70	0,00	129.957,70
1118023102000000000	ISS - Principal - mde	54.149,01	0,00	54.149,01
1118023103000000000	ISS - Principal - asps	32.489,44	0,00	32.489,44
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	1.958,33	0,00	1.958,33
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	815,51	0,00	815,51
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	489,73	0,00	489,73
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	4.483,36	0,00	4.483,36
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	1.867,95	0,00	1.867,95
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	1.121,02	0,00	1.121,02
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	3.154,61	0,00	3.154,61
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	1.314,22	0,00	1.314,22
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	788,64	0,00	788,64
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	1.956.365,00	0,00	1.956.365,00
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	163.030,40	0,00	163.030,40
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	489.091,17	0,00	489.091,17
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	652.121,58	0,00	652.121,58
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	23.594,95	0,00	23.594,95
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	1.966,25	0,00	1.966,25



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	5.898,71	0,00	5.898,71
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	7.864,96	0,00	7.864,96
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	1.358.481,48	0,00	1.358.481,48
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	113.206,78	0,00	113.206,78
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal- asps	339.620,35	0,00	339.620,35
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	452.827,16	0,00	452.827,16
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	331.450,96	0,00	331.450,96
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	27.620,91	0,00	27.620,91
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	82.862,74	0,00	82.862,74
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	110.483,66	0,00	110.483,66
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	19.349,21	0,00	19.349,21
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	1.612,44	0,00	1.612,44
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	4.837,32	0,00	4.837,32
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	6.449,74	0,00	6.449,74
9111802310100000000	ISS - Principal - próprio	-1,30	0,00	-1,30
9111802310200000000	ISS - Principal - mde	-0,54	0,00	-0,54
9111802310300000000	ISS - Principal - asps	-0,32	0,00	-0,32
SUBTOTAL		6.600.923,90	0,00	6.600.923,90
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				1.650.230,98

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	112.436,75	0,00	112.436,75
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	307.436,78	0,00	307.436,78
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-0,54	0,00	-0,54
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.229.747,10	0,00	1.229.747,10
TOTAL II		1.649.620,09	0,00	1.649.620,09

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	108.130,55	0,00	108.130,55
20	Educação Infantil	40.163,28	0,00	40.163,28
20	Educação Básica	40.118,10	0,00	40.118,10
31	Ensino Fundamental	460.610,15	0,00	460.610,15
31	Educação Infantil	519.628,09	0,00	519.628,09
31	Educação Especial	32.252,81	0,00	32.252,81
SUBTOTAL I		1.200.902,98	0,00	1.200.902,98

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB				
		508.069,66	0,00	508.069,66



(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB 913,05 0,00 913,05

% de Aplicação Valor Aplicado

TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB) 10,48 691.920,27

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	1.956.365,00	0,00	1.956.365,00
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	163.030,40	0,00	163.030,40
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	489.091,17	0,00	489.091,17
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	652.121,58	0,00	652.121,58
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	23.594,95	0,00	23.594,95
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	1.966,25	0,00	1.966,25
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	5.898,71	0,00	5.898,71
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	7.864,96	0,00	7.864,96
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	1.358.481,48	0,00	1.358.481,48
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	113.206,78	0,00	113.206,78
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - asps	339.620,35	0,00	339.620,35
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	452.827,16	0,00	452.827,16
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	331.450,96	0,00	331.450,96
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	27.620,91	0,00	27.620,91
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	82.862,74	0,00	82.862,74
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	110.483,66	0,00	110.483,66
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	19.349,21	0,00	19.349,21
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	1.612,44	0,00	1.612,44
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	4.837,32	0,00	4.837,32
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	6.449,74	0,00	6.449,74
SUBTOTAL		6.148.735,77	0,00	6.148.735,77

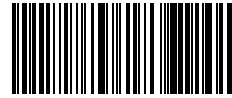
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada 1.229.747,15

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.229.747,10	0,00	1.229.747,10
TOTAL II		1.229.747,10	0,00	1.229.747,10

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	460.610,15	0,00	460.610,15
31	Educação Infantil	519.628,09	0,00	519.628,09
31	Educacao Especial	32.252,81	0,00	32.252,81
SUBTOTAL I		1.012.491,05	0,00	1.012.491,05



12101033986439758

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	508.069,66	0,00	508.069,66
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	124,96	0,00	124,96
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	8,20		504.296,43

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1321001101020000000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB - Principal	124,96	0,00	124,96
1758011100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação # FUNDEB - Principal	1.737.816,76	0,00	1.737.816,76
Total		1.737.941,72	0,00	1.737.941,72
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				1.042.765,03

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	338.387,51	0,00	338.387,51
31	Educação Infantil	324.164,50	0,00	324.164,50
31	Educação Especial	31.584,09	0,00	31.584,09
TOTAL		694.136,10	0,00	694.136,10
% de Aplicação				39,94

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.377,07	0,00	4.377,07
Plus do FUNDEB - Exercício de 2020	2.634.456,58	0,00	2.634.456,58
TOTAL	2.638.833,65	0,00	2.638.833,65
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			131.941,68

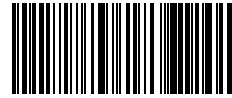
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

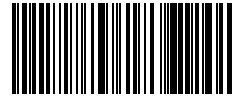
3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	48.106,19	0,00	48.106,19
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do	20.044,25	0,00	20.044,25



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	poder executivo/indiretas - mde			
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	12.026,55	0,00	12.026,55
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	3.954,46	0,00	3.954,46
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	988,62	0,00	988,62
1113031102030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	1.647,70	0,00	1.647,70
1113031103010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	8.634,42	0,00	8.634,42
1113031103020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	3.597,67	0,00	3.597,67
1113031103030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	2.158,60	0,00	2.158,60
1113034102010000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - próprio	2.313,01	0,00	2.313,01
1113034102020000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - mde	963,76	0,00	963,76
1113034102030000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - asps	578,27	0,00	578,27
1118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	674,55	0,00	674,55
1118011102000000000	IPTU - Principal - mde	281,13	0,00	281,13
1118011103000000000	IPTU - Principal - asps	168,70	0,00	168,70
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	60,03	0,00	60,03
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	25,19	0,00	25,19
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	15,09	0,00	15,09
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	17.040,68	0,00	17.040,68
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	7.115,82	0,00	7.115,82
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	4.266,85	0,00	4.266,85
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	10.913,70	0,00	10.913,70
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	4.601,34	0,00	4.601,34
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	2.735,08	0,00	2.735,08
1118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	40.013,46	0,00	40.013,46
1118014102000000000	ITBI - Principal - mde	16.672,28	0,00	16.672,28
1118014103000000000	ITBI - Principal - asps	10.003,37	0,00	10.003,37
1118023101000000000	ISS - Principal - próprio	129.957,70	0,00	129.957,70
1118023102000000000	ISS - Principal - mde	54.149,01	0,00	54.149,01
1118023103000000000	ISS - Principal - asps	32.489,44	0,00	32.489,44
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	1.958,33	0,00	1.958,33
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	815,51	0,00	815,51
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	489,73	0,00	489,73
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	4.483,36	0,00	4.483,36
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	1.867,95	0,00	1.867,95
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	1.121,02	0,00	1.121,02
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	3.154,61	0,00	3.154,61
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	1.314,22	0,00	1.314,22
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	788,64	0,00	788,64
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	1.956.365,00	0,00	1.956.365,00
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	163.030,40	0,00	163.030,40
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	489.091,17	0,00	489.091,17
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	652.121,58	0,00	652.121,58



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	23.594,95	0,00	23.594,95
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	1.966,25	0,00	1.966,25
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	5.898,71	0,00	5.898,71
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	7.864,96	0,00	7.864,96
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	1.358.481,48	0,00	1.358.481,48
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	113.206,78	0,00	113.206,78
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal- asps	339.620,35	0,00	339.620,35
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	452.827,16	0,00	452.827,16
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	331.450,96	0,00	331.450,96
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	27.620,91	0,00	27.620,91
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	82.862,74	0,00	82.862,74
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	110.483,66	0,00	110.483,66
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	19.349,21	0,00	19.349,21
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	1.612,44	0,00	1.612,44
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	4.837,32	0,00	4.837,32
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	6.449,74	0,00	6.449,74
9111802310100000000	ISS - Principal - próprio	-1,30	0,00	-1,30
9111802310200000000	ISS - Principal - mde	-0,54	0,00	-0,54
9111802310300000000	ISS - Principal - asps	-0,32	0,00	-0,32
SUBTOTAL I		6.600.923,90	0,00	6.600.923,90

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **990.138,59**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	68.489,04	0,00	68.489,04
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	922.310,29	0,00	922.310,29
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-0,32	0,00	-0,32
TOTAL II		990.799,01	0,00	990.799,01

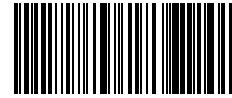
3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administracao Geral (modalidade de aplicação 71)	-4.665,06	0,00	-4.665,06
40	Administracao Geral	151.317,91	0,00	151.317,91
40	Atenção Básica	691.378,16	0,00	691.378,16
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	138.665,47	0,00	138.665,47
40	Vigilância Epidemiológica	27.726,79	0,00	27.726,79
SUBTOTAL I		1.004.423,27	0,00	1.004.423,27

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		291,58	0,00	291,58
SUBTOTAL III		291,58	0,00	291,58



12101033986439758

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	15,21	1.004.131,69

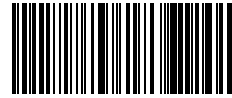
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 3%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 3%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 51,432%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 51 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 26,62%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 16,281%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 23 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 1922991119000000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 219 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 230 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 247 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 257 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 268 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 277 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 54,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 289 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 521 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.400,85
CTA_DISP.TXT	CTV_34	7	0	AVISO	Linha: 7 - Validação da conta 00000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	24	0	AVISO	Linha: 24 - Validação da conta 00000000000000176562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	28	0	AVISO	Linha: 28 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	28	0	AVISO	Linha: 28 - Validação da conta 00000000060000001111 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	29	0	AVISO	Linha: 29 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	29	0	AVISO	Linha: 29 - Validação da conta 00000000000060000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	30	0	AVISO	Linha: 30 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	30	0	AVISO	Linha: 30 - Validação da conta 0000000000006720020 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação da conta 00000000060062400908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação da conta 0000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	38	0	AVISO	Linha: 38 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	38	0	AVISO	Linha: 38 - Validação da conta 00000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	40	0	AVISO	Linha: 40 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	40	0	AVISO	Linha: 40 - Validação da conta 0000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	53	0	AVISO	Linha: 53 - Código do banco 42 inválido



12101033986439758

PM DE SANTO AUGUSTO

ORÇÃO N°: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 28/02/2021

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 000000000000006471187 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 000000000000006471330 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 00000000000010070475 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 00000000000001110480 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 00000000000000534222 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação da conta 0000000000000006562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 00000000000001181862 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação da conta 0000000000000000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação da conta 00000000000006240959 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação da conta 00000000004023023099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação da conta 00000000004014761099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação da conta 00000000004014095099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	123	0	AVISO	Linha: 123 - Validação da conta 00000000004020269055 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação da conta 00000000004019182099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	129	0	AVISO	Linha: 129 - Validação da conta 00000000004046570077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_32	134	0	AVISO	Linha: 134 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	135	0	AVISO	Linha: 135 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	140	0	AVISO	Linha: 140 - Validação da conta 00000000004021066077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação da conta 00000000000000438140 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação da conta 00000000004870079066 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação da conta 00000000004020128077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação da conta 00000000004040338011 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação da conta 00000000004046162033 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação da conta 00000000487007906666 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação da conta 00000000004020292033 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação da conta 0000000000405507900 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,63% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
BVMOVANT.TXT	BVM_18	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Débito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT, R\$ 13.762.350.132,59 , não fecha com o somatório do campo MOVDEV do arquivo BVER_ANT.TXT, R\$ 13.762.349.921,43
BVMOVANT.TXT	BVM_19	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Crédito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT, R\$ 13.752.032.677,59 , não fecha com o somatório do campo MOVCRE do arquivo BVER_ANT.TXT, R\$ 13.752.032.466,43

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_32 - Linha: 219 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano , fora o recurso do covid específico ex asps,atenção basica, fundo de assistência social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 230 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00



Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 247 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 257 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 268 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 277 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 54,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 289 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 521 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.400,85

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	25/03/2021	HALL DE ENTRADA CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	25/03/2021	https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/1/tipo/1

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2020	26/02/2021	VIDEOCONFERENCIA em https://www.facebook.com/camaramunicipaldevereadoressantoaugusto

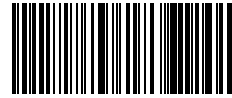
5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
16/05/2013	http://www.santoaugusto.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.060.974,46	9.733.996,80
2º Bimestre	9.303.762,21	0,00
3º Bimestre	9.305.339,49	0,00
4º Bimestre	9.127.745,86	0,00
5º Bimestre	8.574.161,20	0,00
6º Bimestre	10.961.445,99	0,00
TOTAL	57.333.429,21	9.733.996,80



RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
1º Bimestre	359.982,66	298.528,83
2º Bimestre	914.191,36	0,00
3º Bimestre	559.072,55	0,00
4º Bimestre	522.898,71	0,00
5º Bimestre	567.616,41	0,00
6º Bimestre	744.238,31	0,00
TOTAL	3.668.000,00	298.528,83

RECEITAS DE CAPITAL

	META	REALIZADA
1º Bimestre	877.497,62	1.486,18
2º Bimestre	878.412,12	0,00
3º Bimestre	878.914,14	0,00
4º Bimestre	877.258,55	0,00
5º Bimestre	877.231,41	0,00
6º Bimestre	877.106,16	0,00
TOTAL	5.266.420,00	1.486,18

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.194.423,56	-1.231.313,34
2º Bimestre	-1.031.815,24	0,00
3º Bimestre	-986.822,15	0,00
4º Bimestre	-793.428,95	0,00
5º Bimestre	-992.040,77	0,00
6º Bimestre	-1.069.318,54	0,00
TOTAL	-6.067.849,21	-1.231.313,34

TOTAL DA RECEITA	60.200.000,00	8.802.698,47
-------------------------	----------------------	---------------------

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.



6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Lilian Fontoura Depiere

CPF: 673995097

Cargo/Função: PREFEITA MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA ATRAVÉS DE FUNDO PRÓPRIO, DENOMINADO FPSM-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL NR 1.846 DE 27 DE ABRIL DE 2007. CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES 14%; CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO 14,00%; CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL RMBAC 11% e 1,10% DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9



12101033986439758

25/03/2021 - 09:19:09



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

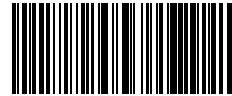
SANTO AUGUSTO, 25 de Março de 2021

JANIA MUSA DAOUD

Contabilista

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Sim Não

Modelos da LRF do Executivo

☐☒

Deverá ser consolidado para fins de LRF

☐☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87613105000102

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021

Prefeitura: PM DE SANTO AUGUSTO

Logradouro: Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos

nr: 465 compl:

Telefone: (55) 3781-4368

HomePage: www.santoaugusto.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LILIAN FONTOURA DEPIERE

Contabilista: JANIA MUSA DAOUD

Número do CRC: 082196\O-4

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IPM SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01258027000303

Telefone: (48)30313500

Responsável: Aldo Luiz Mees

E-Mail: faturamento@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☒ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7242972000131	CONSORCIO INTERESTADUAL E INTER. DE MUNICIPIOS DE SC
2231696000192	CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis



12101030967968346

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/01/2021

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.992.167,46	310.199,47
Contribuições	2.741.828,28	220.636,02
Receita patrimonial	4.131.570,54	11.169,43
Receita de serviços	61.858,33	2.074,35
Transferências correntes	44.133.261,12	4.425.351,62
Outras receitas correntes	272.743,48	4.026,96
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	57.333.429,21	4.973.457,85
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.668.000,00	277.004,91
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.668.000,00	277.004,91
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de bens	16.100,00	0,00
Outras receitas de capital	5.250.320,00	799,20
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	5.266.420,00	799,20
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-6.067.849,21	-585.382,49
TOTAL DAS RECEITAS	60.200.000,00	4.665.879,47

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	57.700.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	352.644,47
Créditos Especiais	135.199,58
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	198.640,40
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	57.989.203,65
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	
VALOR	
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	6.272.607,90
Liquidado	2.469.471,80
Pago	2.222.885,96
SALDO A LIQUIDAR	3.803.136,10
SALDO A PAGAR	246.585,84



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado

6.811.151,04

Liquidado

4.528.274,73

Pago

4.505.697,77

SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO

2.282.876,31

SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO

22.576,96

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro

289.203,65

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade

198.640,40

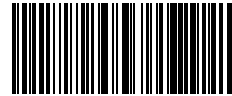
Reduções Orçamentárias na mesma entidade

198.640,40

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo circulante	79.466.215,93D	80.731.190,77D
Ativo não circulante	48.939.359,09D	49.523.686,95D
Passivo circulante	3.819.103,30C	3.187.087,21C
Passivo nao-circulante	68.636.509,83C	68.636.509,83C
Patrimônio líquido	55.949.961,89C	55.949.961,89C
Pessoal e encargos	0,00	839.583,88D
Benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	409.943,97D
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	0,00	733.132,42D
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00	14.921,22D
Transferências e delegações concedidas	0,00	977.560,11D
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00	269.434,31D
Tributárias	0,00	37.040,09D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	460.530,00C
Contribuições	0,00	497.640,93C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	6.222,25C
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	0,00	367.447,07C
Transferências e delegações recebidas	0,00	4.425.351,62C
Outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	5.742,92C
Planejamento aprovado	117.627.841,00D	117.627.841,00D
Orçamento aprovado	0,00	118.189.203,65D
Inscrição de restos a pagar	2.955.363,11D	2.955.363,11D
Execução do planejamento	117.627.841,00C	117.627.841,00C
Execução do orçamento	0,00	118.189.203,65C
Execução de restos a pagar	2.955.363,11C	2.955.363,11C
Atos potenciais	14.459.836,23D	15.988.426,14D
Administração financeira	74.699.718,88D	79.788.205,26D
Dívida ativa	9.588.522,12D	10.094.810,32D
Consórcios públicos	0,00	2.332,53D
Outros controles	578.762,62D	580.252,62D
Execução dos atos potenciais	14.459.836,23C	15.988.426,14C



	Saldo Inicial	Saldo Final
Execução da administração financeira	74.699.718,88C	79.788.205,26C
Execução da dívida ativa	9.588.522,12C	10.094.810,32C
Execução dos consórcios públicos	0,00	2.332,53C
Outros controles	578.762,62C	580.252,62C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	5.184,30D	3.696,93D
Bancos Conta Movimento	2.745.376,81D	3.396.923,39D
Bancos Conta Aplicação	6.669.528,12D	7.536.407,95D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	9.420.089,23D	10.937.028,27D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	62.622.147,28D	61.958.037,64D
Bancos Conta Movimento	20.239,49D	38.568,68D
Bancos Conta Aplicação	2.557.565,69D	2.954.440,27D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	65.199.952,46D	64.951.046,59D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	74.620.041,69D	75.888.074,86D
--------------	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	11.894.301,06	6.691.961,46	5.670.360,44
2º Bimestre	8.725.045,27	7.236.925,46	7.810.260,02
3º Bimestre	7.917.805,97	7.834.231,99	7.329.450,71
4º Bimestre	5.529.930,44	7.027.483,60	7.312.543,53
5º Bimestre	8.695.150,25	7.182.445,12	7.671.504,57
6º Bimestre	8.512.035,65	13.187.778,98	13.170.585,12

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	63.710.678,88	62.107.036,92
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.516.000,00	3.926.092,58
RECEITAS DE CAPITAL	6.018.950,48	823.206,05
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00



12101030967968346

DEDUÇÕES DA RECEITA

	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.034.533,45	-7.625.922,42

TOTAL CONTAS DE RECEITA	68.211.095,91	59.230.413,13
--------------------------------	----------------------	----------------------

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	319.825,57	0,00	319.825,57
12121989901000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	86.531,09	0,00	86.531,09
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		406.356,66	0,00	406.356,66

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

vide observações

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	24.864.436,13	23.596.402,96
Demais Contas	337.306.814,10	338.574.847,27
Totais	362.171.250,23	362.171.250,23
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		53.550

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	48.106,19	0,00	48.106,19
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	20.044,25	0,00	20.044,25
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	12.026,55	0,00	12.026,55



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	1.859,93	0,00	1.859,93
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	464,99	0,00	464,99
1113031102030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	774,98	0,00	774,98
1113031103010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	8.634,42	0,00	8.634,42
1113031103020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	3.597,67	0,00	3.597,67
1113031103030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	2.158,60	0,00	2.158,60
1113034102010000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - próprio	557,14	0,00	557,14
1113034102020000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - mde	232,14	0,00	232,14
1113034102030000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - asps	139,29	0,00	139,29
1118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	674,55	0,00	674,55
1118011102000000000	IPTU - Principal - mde	281,13	0,00	281,13
1118011103000000000	IPTU - Principal - asps	168,70	0,00	168,70
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	60,03	0,00	60,03
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	25,19	0,00	25,19
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	15,09	0,00	15,09
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	8.088,64	0,00	8.088,64
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	3.376,46	0,00	3.376,46
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	2.024,63	0,00	2.024,63
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	4.461,34	0,00	4.461,34
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	1.881,35	0,00	1.881,35
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	1.120,48	0,00	1.120,48
1118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	29.032,28	0,00	29.032,28
1118014102000000000	ITBI - Principal - mde	12.096,79	0,00	12.096,79
1118014103000000000	ITBI - Principal - asps	7.258,07	0,00	7.258,07
1118023101000000000	ISS - Principal - próprio	69.284,95	0,00	69.284,95
1118023102000000000	ISS - Principal - mde	28.868,70	0,00	28.868,70
1118023103000000000	ISS - Principal - asps	17.321,26	0,00	17.321,26
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	752,66	0,00	752,66
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	313,32	0,00	313,32
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	188,27	0,00	188,27
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	2.472,71	0,00	2.472,71
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	1.030,25	0,00	1.030,25
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	618,21	0,00	618,21
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	1.574,69	0,00	1.574,69
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	656,18	0,00	656,18
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	393,67	0,00	393,67
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	846.637,68	0,00	846.637,68
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	70.553,13	0,00	70.553,13
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	211.659,38	0,00	211.659,38
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	282.212,52	0,00	282.212,52
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	23.506,75	0,00	23.506,75
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	1.958,90	0,00	1.958,90
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	5.876,68	0,00	5.876,68



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	7.835,58	0,00	7.835,58
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	631.341,43	0,00	631.341,43
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	52.611,78	0,00	52.611,78
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal- asps	157.835,34	0,00	157.835,34
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	210.447,15	0,00	210.447,15
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	243.875,66	0,00	243.875,66
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	20.322,97	0,00	20.322,97
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	60.968,91	0,00	60.968,91
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	81.291,89	0,00	81.291,89
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	10.781,86	0,00	10.781,86
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	898,50	0,00	898,50
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	2.695,48	0,00	2.695,48
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	3.593,96	0,00	3.593,96
SUBTOTAL		3.219.541,30	0,00	3.219.541,30

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **804.885,32**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	72.868,42	0,00	72.868,42
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.345,28	0,00	146.345,28
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	585.381,10	0,00	585.381,10
TOTAL II		804.594,80	0,00	804.594,80

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	29.377,66	0,00	29.377,66
20	Educação Infantil	14.509,74	0,00	14.509,74
20	Educação Básica	17.874,25	0,00	17.874,25
31	Ensino Fundamental	175.022,07	0,00	175.022,07
31	Educação Infantil	232.814,22	0,00	232.814,22
31	Educação Especial	7.229,88	0,00	7.229,88
SUBTOTAL I		476.827,82	0,00	476.827,82

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		409.010,97	0,00	409.010,97
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		730,40	0,00	730,40
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		2,08		67.086,45



3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	846.637,68	0,00	846.637,68
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	70.553,13	0,00	70.553,13
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	211.659,38	0,00	211.659,38
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	282.212,52	0,00	282.212,52
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	23.506,75	0,00	23.506,75
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	1.958,90	0,00	1.958,90
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	5.876,68	0,00	5.876,68
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	7.835,58	0,00	7.835,58
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	631.341,43	0,00	631.341,43
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	52.611,78	0,00	52.611,78
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - asps	157.835,34	0,00	157.835,34
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	210.447,15	0,00	210.447,15
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	243.875,66	0,00	243.875,66
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	20.322,97	0,00	20.322,97
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	60.968,91	0,00	60.968,91
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	81.291,89	0,00	81.291,89
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	10.781,86	0,00	10.781,86
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	898,50	0,00	898,50
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	2.695,48	0,00	2.695,48
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	3.593,96	0,00	3.593,96
SUBTOTAL		2.926.905,55	0,00	2.926.905,55

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada 585.381,11

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	585.381,10	0,00	585.381,10
TOTAL II		585.381,10	0,00	585.381,10

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	175.022,07	0,00	175.022,07
31	Educação Infantil	232.814,22	0,00	232.814,22
31	Educacao Especial	7.229,88	0,00	7.229,88
SUBTOTAL I		415.066,17	0,00	415.066,17

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	409.010,97	0,00	409.010,97
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	39,41	0,00	39,41

% de Aplicação Valor Aplicado



12101030967968346

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB 0,21 6.015,79

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1321001101020000000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB - Principal	39,41	0,00	39,41
1758011100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação # FUNDEB - Principal	994.392,07	0,00	994.392,07
Total		994.431,48	0,00	994.431,48

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB 596.658,89

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	124.140,55	0,00	124.140,55
31	Educação Infantil	154.317,58	0,00	154.317,58
31	Educação Especial	7.229,88	0,00	7.229,88
TOTAL		285.688,01	0,00	285.688,01

% de Aplicação 28,73

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.377,07	0,00	4.377,07
Plus do FUNDEB - Exercício de 2020	2.634.456,58	0,00	2.634.456,58
TOTAL	2.638.833,65	0,00	2.638.833,65

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 131.941,68

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	48.106,19	0,00	48.106,19
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	20.044,25	0,00	20.044,25
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	12.026,55	0,00	12.026,55
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	1.859,93	0,00	1.859,93
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do	464,99	0,00	464,99



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311020300000000	poder legislativo - mde			
11130311020300000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	774,98	0,00	774,98
11130311030100000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	8.634,42	0,00	8.634,42
11130311030200000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	3.597,67	0,00	3.597,67
11130311030300000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	2.158,60	0,00	2.158,60
11130341020100000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - próprio	557,14	0,00	557,14
11130341020200000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - mde	232,14	0,00	232,14
11130341020300000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - asps	139,29	0,00	139,29
11180111010000000000	IPTU - Principal - próprio	674,55	0,00	674,55
11180111020000000000	IPTU - Principal - mde	281,13	0,00	281,13
11180111030000000000	IPTU - Principal - asps	168,70	0,00	168,70
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	60,03	0,00	60,03
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	25,19	0,00	25,19
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	15,09	0,00	15,09
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	8.088,64	0,00	8.088,64
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	3.376,46	0,00	3.376,46
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	2.024,63	0,00	2.024,63
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	4.461,34	0,00	4.461,34
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	1.881,35	0,00	1.881,35
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	1.120,48	0,00	1.120,48
11180141010000000000	ITBI - Principal - próprio	29.032,28	0,00	29.032,28
11180141020000000000	ITBI - Principal - mde	12.096,79	0,00	12.096,79
11180141030000000000	ITBI - Principal - asps	7.258,07	0,00	7.258,07
11180231010000000000	ISS - Principal - próprio	69.284,95	0,00	69.284,95
11180231020000000000	ISS - Principal - mde	28.868,70	0,00	28.868,70
11180231030000000000	ISS - Principal - asps	17.321,26	0,00	17.321,26
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	752,66	0,00	752,66
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	313,32	0,00	313,32
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	188,27	0,00	188,27
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	2.472,71	0,00	2.472,71
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	1.030,25	0,00	1.030,25
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	618,21	0,00	618,21
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	1.574,69	0,00	1.574,69
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	656,18	0,00	656,18
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	393,67	0,00	393,67
17180121010000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	846.637,68	0,00	846.637,68
17180121020000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	70.553,13	0,00	70.553,13
17180121030000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	211.659,38	0,00	211.659,38
17180121040000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	282.212,52	0,00	282.212,52
17180151010000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	23.506,75	0,00	23.506,75
17180151020000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	1.958,90	0,00	1.958,90
17180151030000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	5.876,68	0,00	5.876,68
17180151040000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	7.835,58	0,00	7.835,58
17280111010000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	631.341,43	0,00	631.341,43



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	52.611,78	0,00	52.611,78
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal- asps	157.835,34	0,00	157.835,34
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	210.447,15	0,00	210.447,15
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	243.875,66	0,00	243.875,66
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	20.322,97	0,00	20.322,97
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	60.968,91	0,00	60.968,91
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	81.291,89	0,00	81.291,89
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	10.781,86	0,00	10.781,86
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	898,50	0,00	898,50
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	2.695,48	0,00	2.695,48
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	3.593,96	0,00	3.593,96
SUBTOTAL I		3.219.541,30	0,00	3.219.541,30

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **482.931,19**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	44.207,80	0,00	44.207,80
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	439.035,79	0,00	439.035,79
TOTAL II		483.243,59	0,00	483.243,59

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administracao Geral (modalidade de aplicação 71)	-2.332,53	0,00	-2.332,53
40	Administracao Geral	82.997,80	0,00	82.997,80
40	Atenção Básica	333.866,86	0,00	333.866,86
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	109.094,01	0,00	109.094,01
40	Vigilância Epidemiológica	15.194,05	0,00	15.194,05
SUBTOTAL I		538.820,19	0,00	538.820,19

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	253,69	0,00	253,69
SUBTOTAL III	253,69	0,00	253,69

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	16,73	538.566,50

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto



12101030967968346

PM DE SANTO AUGUSTO

ORÇÃO N°: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/01/2021

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 3%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 3%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 53,314%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 44 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 24,031%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 18,245%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 20 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 219 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 230 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 247 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 257 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 268 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 277 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 54,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 289 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 521 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.400,85
CTA_DISP.TXT	CTV_34	6	0	AVISO	Linha: 6 - Validação da conta 00000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	18	0	AVISO	Linha: 18 - Validação da conta 00000000000000176562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	22	0	AVISO	Linha: 22 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	22	0	AVISO	Linha: 22 - Validação da conta 00000000060000001111 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	23	0	AVISO	Linha: 23 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	23	0	AVISO	Linha: 23 - Validação da conta 0000000000060000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	24	0	AVISO	Linha: 24 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	24	0	AVISO	Linha: 24 - Validação da conta 00000000000006720020 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	29	0	AVISO	Linha: 29 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	29	0	AVISO	Linha: 29 - Validação da conta 00000000060062400908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	30	0	AVISO	Linha: 30 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	30	0	AVISO	Linha: 30 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	31	0	AVISO	Linha: 31 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	31	0	AVISO	Linha: 31 - Validação da conta 000000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	33	0	AVISO	Linha: 33 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	33	0	AVISO	Linha: 33 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	46	0	AVISO	Linha: 46 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000000006471187 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000000006471330 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 00000000000010070475 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 00000000000001110480 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000000000534222 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 000000000000000006562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 00000000000001181862 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 00000000000000000018 inconsistente para o código do banco 104



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação da conta 000000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação da conta 000000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação da conta 000000000000066240959 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação da conta 00000000004023023099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação da conta 00000000004014761099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação da conta 00000000004014095099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação da conta 00000000004020269055 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação da conta 00000000004019182099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação da conta 00000000004046570077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_32	126	0	AVISO	Linha: 126 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	127	0	AVISO	Linha: 127 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	132	0	AVISO	Linha: 132 - Validação da conta 00000000004021066077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	137	0	AVISO	Linha: 137 - Validação da conta 0000000000000438140 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	138	0	AVISO	Linha: 138 - Validação da conta 00000000004870079066 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	140	0	AVISO	Linha: 140 - Validação da conta 00000000004020128077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	142	0	AVISO	Linha: 142 - Validação da conta 00000000004040338011 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	143	0	AVISO	Linha: 143 - Validação da conta 00000000004046162033 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	144	0	AVISO	Linha: 144 - Validação da conta 00000000487007906666 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação da conta 00000000004020292033 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação da conta 00000000004055079000 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,67% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou nove
BVMOVANT.TXT	BVM_18	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Débito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT, R\$ 13.762.350.132,59 , não fecha com o somatório do campo MOVDEV do arquivo BVER_ANT.TXT, R\$ 13.762.349.921,43
BVMOVANT.TXT	BVM_19	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Crédito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT, R\$ 13.752.032.677,59 , não fecha com o somatório do campo MOVCRE do arquivo BVER_ANT.TXT, R\$ 13.752.032.466,43

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_32 - Linha: 219 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 230 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 247 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 257 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 268 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 277 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 54,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.



Descrição: BDP_32 - Linha: 289 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 521 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.400,85

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
16/05/2013	http://www.santoaugusto.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.060.974,46	4.973.457,85
2º Bimestre	9.303.762,21	0,00
3º Bimestre	9.305.339,49	0,00
4º Bimestre	9.127.745,86	0,00
5º Bimestre	8.574.161,20	0,00
6º Bimestre	10.961.445,99	0,00
TOTAL	57.333.429,21	4.973.457,85

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	359.982,66	277.004,91
2º Bimestre	914.191,36	0,00
3º Bimestre	559.072,55	0,00
4º Bimestre	522.898,71	0,00
5º Bimestre	567.616,41	0,00
6º Bimestre	744.238,31	0,00
TOTAL	3.668.000,00	277.004,91

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	877.497,62	799,20
2º Bimestre	878.412,12	0,00
3º Bimestre	878.914,14	0,00
4º Bimestre	877.258,55	0,00
5º Bimestre	877.231,41	0,00
6º Bimestre	877.106,16	0,00
TOTAL	5.266.420,00	799,20

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.194.423,56	-585.382,49
2º Bimestre	-1.031.815,24	0,00



DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
3º Bimestre	-986.822,15	0,00
4º Bimestre	-793.428,95	0,00
5º Bimestre	-992.040,77	0,00
6º Bimestre	-1.069.318,54	0,00
TOTAL	-6.067.849,21	-585.382,49
TOTAL DA RECEITA	60.200.000,00	4.665.879,47

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Lilian Fontoura Depiere

CPF: 673995097

Cargo/Função: PREFEITA MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA ATRAVÉS DE FUNDO PRÓPRIO, DENOMINADO FPSM-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL NR 1.846 DE 27 DE ABRIL DE 2007. CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES 14%; CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO 14,00%; CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL RMBAC 11% e 1,10% DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9



12101030967968346

25/03/2021 - 09:42:28



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTO AUGUSTO, 25 de Março de 2021

JANIA MUSA DAOUD

Contabilista

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87613105000102

Período: 01/01/2021 a 31/03/2021

Prefeitura: PM DE SANTO AUGUSTO

Logradouro: Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos

nr: 465 compl:

Telefone: (55) 3781-4368

HomePage: www.santoaugusto.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LILIAN FONTOURA DEPIERE

Contabilista: JANIA MUSA DAOUD

Número do CRC: 082196\O-4

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IPM SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01258027000303

Telefone: (48)30313500

Responsável: Aldo Luiz Mees

E-Mail: faturamento@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7242972000131	CONSORCIO INTERESTADUAL E INTER. DE MUNICIPIOS DE SC
2231696000192	CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis



22101033151112465

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/03/2021

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.992.167,46	991.956,13
Contribuições	2.741.828,28	661.931,88
Receita patrimonial	4.131.570,54	49.343,79
Receita de serviços	61.858,33	11.333,46
Transferências correntes	44.133.261,12	13.000.195,47
Outras receitas correntes	272.743,48	15.192,07
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	57.333.429,21	14.729.952,80
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.668.000,00	829.438,85
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.668.000,00	829.438,85
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de bens	16.100,00	0,00
Outras receitas de capital	5.250.320,00	2.264,48
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	5.266.420,00	2.264,48
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-6.067.849,21	-1.828.468,89
TOTAL DAS RECEITAS	60.200.000,00	13.733.187,24

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	57.700.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.992.089,11
Créditos Especiais	135.199,58
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	788.799,44
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	59.038.489,25
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	
VALOR	
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	14.525.654,64
Liquidado	8.860.374,67
Pago	8.525.750,43
SALDO A LIQUIDAR	5.665.279,97
SALDO A PAGAR	334.624,24



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	6.801.290,40
Liquidado	4.879.571,83
Pago	4.874.823,11
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	1.921.718,57
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	4.748,72

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.338.489,25
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	788.799,44
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	788.799,44

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo circulante	79.466.215,93D	81.871.696,14D
Ativo não circulante	48.939.359,09D	49.781.662,52D
Passivo circulante	3.819.103,30C	3.336.580,28C
Passivo nao-circulante	68.636.509,83C	68.636.509,83C
Patrimônio líquido	55.949.961,89C	55.949.961,89C
Pessoal e encargos	0,00	4.340.239,63D
Benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	1.242.883,43D
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	0,00	2.511.883,26D
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00	44.441,39D
Transferências e delegações concedidas	0,00	2.980.601,18D
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00	1.142.005,17D
Tributárias	0,00	119.080,50D
Outras variações patrimoniais diminutivas	0,00	5.250,00D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	1.086.716,85C
Contribuições	0,00	1.491.370,73C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	10.570,58C
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	0,00	490.483,37C
Transferências e delegações recebidas	0,00	13.000.705,47C
Outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	36.844,22C
Planejamento aprovado	117.627.841,00D	117.627.841,00D
Orçamento aprovado	0,00	119.238.489,25D
Inscrição de restos a pagar	2.955.363,11D	2.955.363,11D
Execução do planejamento	117.627.841,00C	117.627.841,00C
Execução do orçamento	0,00	119.238.489,25C
Execução de restos a pagar	2.955.363,11C	2.955.363,11C
Atos potenciais	14.459.836,23D	18.490.260,06D
Administração financeira	74.699.718,88D	89.878.708,64D
Dívida ativa	9.588.522,12D	10.193.287,40D
Consórcios públicos	0,00	18.759,61D
Outros controles	578.762,62D	587.936,23D



	Saldo Inicial	Saldo Final
Execução dos atos potenciais	14.459.836,23C	18.490.260,06C
Execução da administração financeira	74.699.718,88C	89.878.708,64C
Execução da dívida ativa	9.588.522,12C	10.193.287,40C
Execução dos consórcios públicos	0,00	18.759,61C
Outros controles	578.762,62C	587.936,23C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	5.184,30D	3.991,52D
Bancos Conta Movimento	2.225.302,83D	2.966.943,62D
Bancos Conta Aplicação	7.189.602,10D	9.895.497,79D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	9.420.089,23D	12.866.432,93D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	62.622.147,28D	60.510.475,64D
Bancos Conta Movimento	20.239,49D	41.879,85D
Bancos Conta Aplicação	2.557.565,69D	3.755.991,34D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	65.199.952,46D	64.308.346,83D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	74.620.041,69D	77.174.779,76D
--------------	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	11.894.301,06	6.691.961,46	5.670.360,44
2º Bimestre	8.725.045,27	7.236.925,46	7.810.260,02
3º Bimestre	7.917.805,97	7.834.231,99	7.329.450,71
4º Bimestre	5.529.930,44	7.027.483,60	7.312.543,53
5º Bimestre	8.695.150,25	7.182.445,12	7.671.504,57
6º Bimestre	8.512.035,65	13.187.778,98	13.170.585,12

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	63.710.678,88	62.107.036,92
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.516.000,00	3.926.092,58
RECEITAS DE CAPITAL	6.018.950,48	823.206,05
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00



22101033151112465

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.034.533,45	-7.625.922,42
TOTAL CONTAS DE RECEITA	68.211.095,91	59.230.413,13

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	309.855,81	0,00	309.855,81
12121989901000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	86.531,09	0,00	86.531,09
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		396.386,90	0,00	396.386,90

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

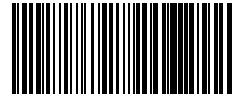
Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	72.479.693,36	69.924.955,29
Demais Contas	463.955.389,59	466.510.127,66
Totais	536.435.082,95	536.435.082,95
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		163.336

3. Índices Constitucionais

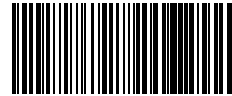
3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	124.547,90	0,00	124.547,90
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	51.894,97	0,00	51.894,97
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do	31.136,98	0,00	31.136,98



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	poder executivo/indiretas- asps			
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	6.083,06	0,00	6.083,06
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	1.520,77	0,00	1.520,77
1113031102030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	2.534,62	0,00	2.534,62
1113031103010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	27.928,77	0,00	27.928,77
1113031103020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	11.636,98	0,00	11.636,98
1113031103030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	6.982,19	0,00	6.982,19
1113034102010000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - próprio	3.969,85	0,00	3.969,85
1113034102020000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - mde	1.654,13	0,00	1.654,13
1113034102030000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - asps	992,48	0,00	992,48
1118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	674,55	0,00	674,55
1118011102000000000	IPTU - Principal - mde	281,13	0,00	281,13
1118011103000000000	IPTU - Principal - asps	168,70	0,00	168,70
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	60,03	0,00	60,03
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	25,19	0,00	25,19
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	15,09	0,00	15,09
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	38.777,72	0,00	38.777,72
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	16.185,68	0,00	16.185,68
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	9.706,68	0,00	9.706,68
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	41.899,78	0,00	41.899,78
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	17.554,18	0,00	17.554,18
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	10.487,98	0,00	10.487,98
1118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	73.418,64	0,00	73.418,64
1118014102000000000	ITBI - Principal - mde	30.591,12	0,00	30.591,12
1118014103000000000	ITBI - Principal - asps	18.354,65	0,00	18.354,65
1118023101000000000	ISS - Principal - próprio	225.586,99	0,00	225.586,99
1118023102000000000	ISS - Principal - mde	93.994,83	0,00	93.994,83
1118023103000000000	ISS - Principal - asps	56.396,94	0,00	56.396,94
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	4.317,44	0,00	4.317,44
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	1.798,11	0,00	1.798,11
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	1.079,54	0,00	1.079,54
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	5.290,61	0,00	5.290,61
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	2.204,26	0,00	2.204,26
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	1.322,89	0,00	1.322,89
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	3.592,52	0,00	3.592,52
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	1.496,45	0,00	1.496,45
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	898,33	0,00	898,33
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	2.700.191,90	0,00	2.700.191,90
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	225.015,98	0,00	225.015,98
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	675.047,86	0,00	675.047,86
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	900.063,85	0,00	900.063,85
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	24.065,14	0,00	24.065,14
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	2.005,43	0,00	2.005,43



22101033151112465

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/03/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	6.016,25	0,00	6.016,25
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	8.021,67	0,00	8.021,67
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	2.247.248,08	0,00	2.247.248,08
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	187.270,66	0,00	187.270,66
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal- asps	561.812,00	0,00	561.812,00
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	749.082,69	0,00	749.082,69
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	468.548,15	0,00	468.548,15
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	39.045,69	0,00	39.045,69
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	117.137,05	0,00	117.137,05
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	156.182,74	0,00	156.182,74
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	28.404,36	0,00	28.404,36
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	2.367,04	0,00	2.367,04
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	7.101,11	0,00	7.101,11
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	9.468,12	0,00	9.468,12
9111802310100000000	ISS - Principal - próprio	-2.448,77	0,00	-2.448,77
9111802310200000000	ISS - Principal - mde	-1.020,50	0,00	-1.020,50
9111802310300000000	ISS - Principal - asps	-612,26	0,00	-612,26
SUBTOTAL		10.037.076,97	0,00	10.037.076,97

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.509.269,24**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	230.837,80	0,00	230.837,80
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	455.704,80	0,00	455.704,80
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.020,50	0,00	-1.020,50
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.822.819,07	0,00	1.822.819,07
TOTAL II		2.508.341,17	0,00	2.508.341,17

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	167.555,83	0,00	167.555,83
20	Educação Infantil	103.319,95	0,00	103.319,95
20	Educação Básica	74.167,35	0,00	74.167,35
31	Ensino Fundamental	767.517,49	0,00	767.517,49
31	Educação Infantil	786.976,61	0,00	786.976,61
31	Educação Especial	58.242,85	0,00	58.242,85
SUBTOTAL I		1.957.780,08	0,00	1.957.780,08

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB				
		830.561,18	0,00	830.561,18



(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	2.170,65	0,00	2.170,65
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	11,21		1.125.048,25

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	2.700.191,90	0,00	2.700.191,90
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	225.015,98	0,00	225.015,98
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	675.047,86	0,00	675.047,86
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	900.063,85	0,00	900.063,85
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	24.065,14	0,00	24.065,14
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	2.005,43	0,00	2.005,43
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	6.016,25	0,00	6.016,25
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	8.021,67	0,00	8.021,67
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	2.247.248,08	0,00	2.247.248,08
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	187.270,66	0,00	187.270,66
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - asps	561.812,00	0,00	561.812,00
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	749.082,69	0,00	749.082,69
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	468.548,15	0,00	468.548,15
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	39.045,69	0,00	39.045,69
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	117.137,05	0,00	117.137,05
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	156.182,74	0,00	156.182,74
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	28.404,36	0,00	28.404,36
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	2.367,04	0,00	2.367,04
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	7.101,11	0,00	7.101,11
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	9.468,12	0,00	9.468,12
SUBTOTAL		9.114.095,77	0,00	9.114.095,77
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				1.822.819,15

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.822.819,07	0,00	1.822.819,07
TOTAL II		1.822.819,07	0,00	1.822.819,07

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	767.517,49	0,00	767.517,49
31	Educação Infantil	786.976,61	0,00	786.976,61
31	Educacao Especial	58.242,85	0,00	58.242,85
SUBTOTAL I		1.612.736,95	0,00	1.612.736,95



22101033151112465

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	830.561,18	0,00	830.561,18
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	912,58	0,00	912,58
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	8,57		781.263,19

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1321001101020000000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB - Principal	912,58	0,00	912,58
1758011100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação # FUNDEB - Principal	2.653.380,25	0,00	2.653.380,25
Total		2.654.292,83	0,00	2.654.292,83
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				1.592.575,70

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	580.049,42	0,00	580.049,42
31	Educação Infantil	477.031,26	0,00	477.031,26
31	Educação Especial	56.905,41	0,00	56.905,41
TOTAL		1.113.986,09	0,00	1.113.986,09
% de Aplicação				41,97

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.377,07	0,00	4.377,07
Plus do FUNDEB - Exercício de 2020	2.634.456,58	0,00	2.634.456,58
TOTAL	2.638.833,65	0,00	2.638.833,65
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			131.941,68

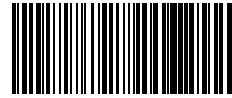
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

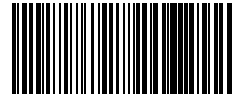
3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	124.547,90	0,00	124.547,90
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do	51.894,97	0,00	51.894,97



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	poder executivo/indiretas - mde			
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	31.136,98	0,00	31.136,98
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	6.083,06	0,00	6.083,06
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	1.520,77	0,00	1.520,77
1113031102030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	2.534,62	0,00	2.534,62
1113031103010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	27.928,77	0,00	27.928,77
1113031103020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	11.636,98	0,00	11.636,98
1113031103030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	6.982,19	0,00	6.982,19
1113034102010000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - próprio	3.969,85	0,00	3.969,85
1113034102020000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - mde	1.654,13	0,00	1.654,13
1113034102030000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - asps	992,48	0,00	992,48
1118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	674,55	0,00	674,55
1118011102000000000	IPTU - Principal - mde	281,13	0,00	281,13
1118011103000000000	IPTU - Principal - asps	168,70	0,00	168,70
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	60,03	0,00	60,03
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	25,19	0,00	25,19
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	15,09	0,00	15,09
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	38.777,72	0,00	38.777,72
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	16.185,68	0,00	16.185,68
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	9.706,68	0,00	9.706,68
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	41.899,78	0,00	41.899,78
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	17.554,18	0,00	17.554,18
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	10.487,98	0,00	10.487,98
1118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	73.418,64	0,00	73.418,64
1118014102000000000	ITBI - Principal - mde	30.591,12	0,00	30.591,12
1118014103000000000	ITBI - Principal - asps	18.354,65	0,00	18.354,65
1118023101000000000	ISS - Principal - próprio	225.586,99	0,00	225.586,99
1118023102000000000	ISS - Principal - mde	93.994,83	0,00	93.994,83
1118023103000000000	ISS - Principal - asps	56.396,94	0,00	56.396,94
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	4.317,44	0,00	4.317,44
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	1.798,11	0,00	1.798,11
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	1.079,54	0,00	1.079,54
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	5.290,61	0,00	5.290,61
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	2.204,26	0,00	2.204,26
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	1.322,89	0,00	1.322,89
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	3.592,52	0,00	3.592,52
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	1.496,45	0,00	1.496,45
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	898,33	0,00	898,33
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	2.700.191,90	0,00	2.700.191,90
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	225.015,98	0,00	225.015,98
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	675.047,86	0,00	675.047,86
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	900.063,85	0,00	900.063,85



22101033151112465

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/03/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	24.065,14	0,00	24.065,14
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	2.005,43	0,00	2.005,43
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	6.016,25	0,00	6.016,25
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	8.021,67	0,00	8.021,67
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	2.247.248,08	0,00	2.247.248,08
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	187.270,66	0,00	187.270,66
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal- asps	561.812,00	0,00	561.812,00
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	749.082,69	0,00	749.082,69
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	468.548,15	0,00	468.548,15
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	39.045,69	0,00	39.045,69
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	117.137,05	0,00	117.137,05
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	156.182,74	0,00	156.182,74
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	28.404,36	0,00	28.404,36
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	2.367,04	0,00	2.367,04
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	7.101,11	0,00	7.101,11
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	9.468,12	0,00	9.468,12
9111802310100000000	ISS - Principal - próprio	-2.448,77	0,00	-2.448,77
9111802310200000000	ISS - Principal - mde	-1.020,50	0,00	-1.020,50
9111802310300000000	ISS - Principal - asps	-612,26	0,00	-612,26
SUBTOTAL I		10.037.076,97	0,00	10.037.076,97
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				1.505.561,55

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	140.077,07	0,00	140.077,07
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.367.114,27	0,00	1.367.114,27
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-612,26	0,00	-612,26
TOTAL II		1.506.579,08	0,00	1.506.579,08

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administracao Geral (modalidade de aplicação 71)	-7.198,18	0,00	-7.198,18
40	Administracao Geral	212.952,94	0,00	212.952,94
40	Atenção Básica	988.019,27	0,00	988.019,27
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	283.556,52	0,00	283.556,52
40	Vigilância Epidemiológica	36.364,36	0,00	36.364,36
SUBTOTAL I		1.513.694,91	0,00	1.513.694,91

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		778,14	0,00	778,14
SUBTOTAL III		778,14	0,00	778,14



22101033151112465

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	15,07	1.512.916,77

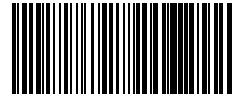
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 2%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 2%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 50,295%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 60 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 29,129%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 16,544%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 29 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 1922991119000000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 219 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 230 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 247 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 257 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 268 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 277 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 54,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 289 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 507 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 22.350,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 522 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.400,85
CTA_DISP.TXT	CTV_34	7	0	AVISO	Linha: 7 - Validação da conta 00000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	26	0	AVISO	Linha: 26 - Validação da conta 00000000000000176562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	33	0	AVISO	Linha: 33 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	33	0	AVISO	Linha: 33 - Validação da conta 0000000000060000001111 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	34	0	AVISO	Linha: 34 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	34	0	AVISO	Linha: 34 - Validação da conta 0000000000000600000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	35	0	AVISO	Linha: 35 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	35	0	AVISO	Linha: 35 - Validação da conta 00000000000006720020 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	41	0	AVISO	Linha: 41 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	41	0	AVISO	Linha: 41 - Validação da conta 0000000000060062400908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 000000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104



22101033151112465

PM DE SANTO AUGUSTO

ORÇÃO N°: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/03/2021

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_32	59	0	AVISO	Linha: 59 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação da conta 00000000000006471187 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 00000000000006471330 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação da conta 00000000000010070475 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 00000000000001110480 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 00000000000000534222 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 000000000000006562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação da conta 00000000000001181862 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação da conta 00000000000000000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação da conta 000000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação da conta 000000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	122	0	AVISO	Linha: 122 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	122	0	AVISO	Linha: 122 - Validação da conta 000000000000066240959 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	125	0	AVISO	Linha: 125 - Validação da conta 00000000004023023099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	126	0	AVISO	Linha: 126 - Validação da conta 00000000004014761099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação da conta 00000000004014095099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	129	0	AVISO	Linha: 129 - Validação da conta 00000000004020269055 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	133	0	AVISO	Linha: 133 - Validação da conta 00000000004019182099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	135	0	AVISO	Linha: 135 - Validação da conta 00000000004046570077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_32	140	0	AVISO	Linha: 140 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	141	0	AVISO	Linha: 141 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação da conta 00000000004021066077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação da conta 0000000000000438140 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação da conta 00000000004870079066 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação da conta 00000000004020128077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação da conta 00000000004040338011 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação da conta 00000000004046162033 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação da conta 00000000487007906666 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação da conta 00000000004020292033 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação da conta 0000000000405507900 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,61% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

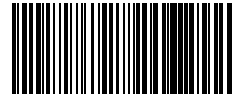
Descrição: BDP_32 - Linha: 219 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 230 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 247 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00



22101033151112465

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 257 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 268 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 277 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 54,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 289 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 507 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 22.350,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 522 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.400,85

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
16/05/2013	http://www.santoaugusto.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.060.974,46	9.733.996,80
2º Bimestre	9.303.762,21	4.995.956,00
3º Bimestre	9.305.339,49	0,00
4º Bimestre	9.127.745,86	0,00
5º Bimestre	8.574.161,20	0,00
6º Bimestre	10.961.445,99	0,00
TOTAL	57.333.429,21	14.729.952,80
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	359.982,66	298.528,83
2º Bimestre	914.191,36	530.910,02
3º Bimestre	559.072,55	0,00
4º Bimestre	522.898,71	0,00
5º Bimestre	567.616,41	0,00
6º Bimestre	744.238,31	0,00
TOTAL	3.668.000,00	829.438,85
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	877.497,62	1.486,18



RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
2º Bimestre	878.412,12	778,30
3º Bimestre	878.914,14	0,00
4º Bimestre	877.258,55	0,00
5º Bimestre	877.231,41	0,00
6º Bimestre	877.106,16	0,00
TOTAL	5.266.420,00	2.264,48
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.194.423,56	-1.231.313,34
2º Bimestre	-1.031.815,24	-597.155,55
3º Bimestre	-986.822,15	0,00
4º Bimestre	-793.428,95	0,00
5º Bimestre	-992.040,77	0,00
6º Bimestre	-1.069.318,54	0,00
TOTAL	-6.067.849,21	-1.828.468,89
TOTAL DA RECEITA	60.200.000,00	13.733.187,24

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Lilian Fontoura Depiere

CPF: 673995097

Cargo/Função: PREFEITA MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024



22101033151112465

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA ATRAVÉS DE FUNDO PRÓPRIO, DENOMINADO FPSM-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL NR 1.846 DE 27 DE ABRIL DE 2007. CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES 14%; CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO 14,00%; CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL RMBAC 11% e 1,10% DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9



22101033151112465

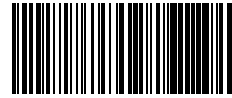


CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTO AUGUSTO, 08 de Abril de 2021

JANIA MUSA DAOUD
Contabilista

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87613105000102

Período: 01/01/2021 a 30/04/2021

Prefeitura: PM DE SANTO AUGUSTO

Logradouro: Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos

nr: 465 compl:

Telefone: (55) 3781-4368

HomePage: www.santoaugusto.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LILIAN FONTOURA DEPIERE

Contabilista: JANIA MUSA DAOUD

Número do CRC: 082196\O-4

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IPM SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01258027000303

Telefone: (48)30313500

Responsável: Aldo Luiz Mees

E-Mail: faturamento@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7242972000131	CONSORCIO INTERESTADUAL E INTER. DE MUNICIPIOS DE SC
2231696000192	CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RS

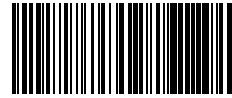
1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis



2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.992.167,46	1.367.545,50
Contribuições	2.741.828,28	881.007,52
Receita patrimonial	4.131.570,54	118.855,60
Receita de serviços	61.858,33	15.713,19
Transferências correntes	44.133.261,12	17.432.400,62
Outras receitas correntes	272.743,48	41.229,87
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	57.333.429,21	19.856.752,30
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.668.000,00	1.105.340,47
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.668.000,00	1.105.340,47
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de bens	16.100,00	0,00
Outras receitas de capital	5.250.320,00	3.155,75
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	5.266.420,00	3.155,75
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-6.067.849,21	-2.439.382,68
TOTAL DAS RECEITAS	60.200.000,00	18.525.865,84

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	57.700.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.199.148,11
Créditos Especiais	186.440,58
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.284.099,44
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	59.801.489,25
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	
PODER EXECUTIVO	VALOR
Empenhado	17.899.938,09
Liquidado	12.140.222,22



22101033364627087

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 30/04/2021

Pago	11.854.645,45
SALDO A LIQUIDAR	5.759.715,87
SALDO A PAGAR	285.576,77

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	6.801.290,40
Liquidado	5.478.637,32
Pago	5.476.896,97
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	1.322.653,08
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	1.740,35

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

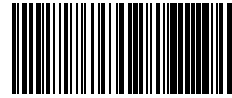
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.422.730,25
Excesso de Arrecadação	678.759,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.284.099,44
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.284.099,44

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo circulante	79.466.215,93D	82.860.236,17D
Ativo não circulante	48.939.359,09D	50.000.360,53D
Passivo circulante	3.819.103,30C	3.455.833,33C
Passivo nao-circulante	68.636.509,83C	68.583.213,76C
Patrimônio líquido	55.949.961,89C	55.949.961,89C
Pessoal e encargos	0,00	6.081.116,93D
Benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	1.665.398,64D
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	0,00	3.964.812,39D
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00	59.439,69D
Transferências e delegações concedidas	0,00	3.930.019,98D
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00	1.206.641,22D
Tributárias	0,00	164.105,48D
Outras variações patrimoniais diminutivas	0,00	7.000,00D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	1.391.641,13C
Contribuições	0,00	1.986.347,99C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	13.240,38C
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	0,00	566.753,37C
Transferências e delegações recebidas	0,00	17.451.334,67C
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	0,00	8.196,07C
Outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	532.608,44C
Planejamento aprovado	117.627.841,00D	117.627.841,00D
Orçamento aprovado	0,00	120.001.489,25D
Inscrição de restos a pagar	2.955.363,11D	2.955.363,11D
Execução do planejamento	117.627.841,00C	117.627.841,00C
Execução do orçamento	0,00	120.001.489,25C



	Saldo Inicial	Saldo Final
Execução de restos a pagar	2.955.363,11C	2.955.363,11C
Atos potenciais	14.459.836,23D	18.978.579,15D
Administração financeira	74.699.718,88D	95.602.620,49D
Dívida ativa	9.588.522,12D	10.284.472,46D
Consórcios públicos	0,00	25.146,54D
Outros controles	578.762,62D	595.714,87D
Execução dos atos potenciais	14.459.836,23C	18.978.579,15C
Execução da administração financeira	74.699.718,88C	95.602.620,49C
Execução da dívida ativa	9.588.522,12C	10.284.472,46C
Execução dos consórcios públicos	0,00	25.146,54C
Outros controles	578.762,62C	595.714,87C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	5.184,30D	14.880,65D
Bancos Conta Movimento	2.133.574,94D	3.651.237,84D
Bancos Conta Aplicação	7.281.329,99D	9.841.505,72D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	9.420.089,23D	13.507.624,21D

RPPS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	62.622.147,28D	57.547.192,70D
Bancos Conta Movimento	20.239,49D	50.181,54D
Bancos Conta Aplicação	2.557.565,69D	4.192.008,35D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	65.199.952,46D	61.789.382,59D

OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL

	74.620.041,69D	75.297.006,80D
--	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	11.894.301,06	6.691.961,46	5.670.360,44
2º Bimestre	8.725.045,27	7.236.925,46	7.810.260,02
3º Bimestre	7.917.805,97	7.834.231,99	7.329.450,71
4º Bimestre	5.529.930,44	7.027.483,60	7.312.543,53
5º Bimestre	8.695.150,25	7.182.445,12	7.671.504,57
6º Bimestre	8.512.035,65	13.187.778,98	13.170.585,12



CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	63.710.678,88	62.107.036,92
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.516.000,00	3.926.092,58
RECEITAS DE CAPITAL	6.018.950,48	823.206,05
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.034.533,45	-7.625.922,42
TOTAL CONTAS DE RECEITA	68.211.095,91	59.230.413,13

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	348.434,94	0,00	348.434,94
12121989901000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	86.531,09	0,00	86.531,09
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		434.966,03	0,00	434.966,03

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

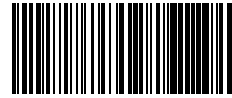
2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	100.995.391,74	100.318.426,63
Demais Contas	529.398.381,00	530.075.346,11
Totais	630.393.772,74	630.393.772,74
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		217.588

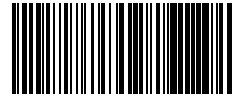
3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	163.036,62	0,00	163.036,62
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	67.931,94	0,00	67.931,94
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	40.759,16	0,00	40.759,16
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	8.490,43	0,00	8.490,43
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	2.122,62	0,00	2.122,62
1113031102030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	3.537,70	0,00	3.537,70
1113031103010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	37.527,98	0,00	37.527,98
1113031103020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	15.636,65	0,00	15.636,65
1113031103030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	9.381,99	0,00	9.381,99
1113034102010000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - próprio	5.205,46	0,00	5.205,46
1113034102020000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - mde	2.169,00	0,00	2.169,00
1113034102030000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - asps	1.301,40	0,00	1.301,40
1118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	674,55	0,00	674,55
1118011102000000000	IPTU - Principal - mde	281,13	0,00	281,13
1118011103000000000	IPTU - Principal - asps	168,70	0,00	168,70
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	60,03	0,00	60,03
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	25,19	0,00	25,19
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	15,09	0,00	15,09
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	49.217,51	0,00	49.217,51
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	20.547,09	0,00	20.547,09
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	12.321,33	0,00	12.321,33
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	48.730,91	0,00	48.730,91
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	20.442,82	0,00	20.442,82
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	12.202,45	0,00	12.202,45
1118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	116.797,07	0,00	116.797,07
1118014102000000000	ITBI - Principal - mde	48.665,47	0,00	48.665,47
1118014103000000000	ITBI - Principal - asps	29.199,26	0,00	29.199,26
1118023101000000000	ISS - Principal - próprio	313.493,65	0,00	313.493,65
1118023102000000000	ISS - Principal - mde	130.622,71	0,00	130.622,71
1118023103000000000	ISS - Principal - asps	78.373,68	0,00	78.373,68
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	5.438,96	0,00	5.438,96
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	2.265,05	0,00	2.265,05
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	1.360,05	0,00	1.360,05
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	5.980,24	0,00	5.980,24
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	2.491,45	0,00	2.491,45
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	1.495,45	0,00	1.495,45
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	3.988,49	0,00	3.988,49
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	1.661,19	0,00	1.661,19
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	997,21	0,00	997,21



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	3.477.806,58	0,00	3.477.806,58
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	289.817,20	0,00	289.817,20
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	869.451,49	0,00	869.451,49
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	1.159.268,70	0,00	1.159.268,70
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	43.916,55	0,00	43.916,55
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	3.659,71	0,00	3.659,71
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	10.979,09	0,00	10.979,09
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	14.638,79	0,00	14.638,79
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	2.945.484,51	0,00	2.945.484,51
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	245.457,03	0,00	245.457,03
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - asps	736.371,12	0,00	736.371,12
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	981.828,17	0,00	981.828,17
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	789.663,00	0,00	789.663,00
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	65.805,25	0,00	65.805,25
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	197.415,77	0,00	197.415,77
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	263.221,02	0,00	263.221,02
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	38.665,73	0,00	38.665,73
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	3.222,15	0,00	3.222,15
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	9.666,45	0,00	9.666,45
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	12.888,58	0,00	12.888,58
9111802310100000000	ISS - Principal - próprio	-3.553,40	0,00	-3.553,40
9111802310200000000	ISS - Principal - mde	-1.480,80	0,00	-1.480,80
9111802310300000000	ISS - Principal - asps	-888,40	0,00	-888,40
SUBTOTAL		13.417.921,97	0,00	13.417.921,97

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada

3.354.480,49

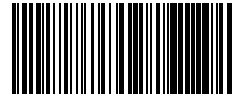
3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	314.862,31	0,00	314.862,31
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	607.961,34	0,00	607.961,34
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.480,80	0,00	-1.480,80
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.431.845,26	0,00	2.431.845,26
TOTAL II		3.353.188,11	0,00	3.353.188,11

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	15.840,00	0,00	15.840,00
20	Ensino Fundamental	208.247,10	0,00	208.247,10
20	Educação Infantil	138.904,17	0,00	138.904,17
20	Educação Básica	120.184,02	0,00	120.184,02
31	Ensino Fundamental	1.115.094,57	0,00	1.115.094,57
31	Educação Infantil	1.057.730,72	0,00	1.057.730,72
31	Educacao Especial	88.974,44	0,00	88.974,44
SUBTOTAL I		2.744.975,02	0,00	2.744.975,02



Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.172.990,76	0,00	1.172.990,76
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		4.310,12	0,00	4.310,12
SUBTOTAL III		1.177.300,88	0,00	1.177.300,88
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		11,68		1.567.674,14

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	3.477.806,58	0,00	3.477.806,58
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	289.817,20	0,00	289.817,20
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	869.451,49	0,00	869.451,49
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	1.159.268,70	0,00	1.159.268,70
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	43.916,55	0,00	43.916,55
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	3.659,71	0,00	3.659,71
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	10.979,09	0,00	10.979,09
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	14.638,79	0,00	14.638,79
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	2.945.484,51	0,00	2.945.484,51
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	245.457,03	0,00	245.457,03
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - asps	736.371,12	0,00	736.371,12
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	981.828,17	0,00	981.828,17
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	789.663,00	0,00	789.663,00
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	65.805,25	0,00	65.805,25
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	197.415,77	0,00	197.415,77
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	263.221,02	0,00	263.221,02
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	38.665,73	0,00	38.665,73
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	3.222,15	0,00	3.222,15
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	9.666,45	0,00	9.666,45
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	12.888,58	0,00	12.888,58
SUBTOTAL		12.159.226,89	0,00	12.159.226,89

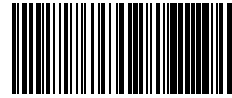
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada

2.431.845,38

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.431.845,26	0,00	2.431.845,26
TOTAL II		2.431.845,26	0,00	2.431.845,26

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.115.094,57	0,00	1.115.094,57
31	Educação Infantil	1.057.730,72	0,00	1.057.730,72
31	Educacao Especial	88.974,44	0,00	88.974,44
SUBTOTAL I		2.261.799,73	0,00	2.261.799,73

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.172.990,76	0,00	1.172.990,76
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	2.515,97	0,00	2.515,97
SUBTOTAL III	1.175.506,73	0,00	1.175.506,73

		% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB		8,93	1.086.293,00

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1321001101020000000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB - Principal	2.515,97	0,00	2.515,97
1758011100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação # FUNDEB - Principal	3.604.836,02	0,00	3.604.836,02
Total		3.607.351,99	0,00	3.607.351,99

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB			2.525.146,39
--	--	--	--------------

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	833.806,87	0,00	833.806,87
31	Educação Infantil	628.620,43	0,00	628.620,43
31	Educacao Especial	86.968,28	0,00	86.968,28
SUBTOTAL I		1.549.395,58	0,00	1.549.395,58

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

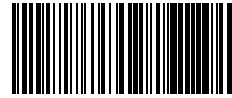
TOTAL III		1.549.395,58	0,00	1.549.395,58
-----------	--	--------------	------	--------------

% de Aplicação			42,95
----------------	--	--	-------

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.377,07	0,00	4.377,07
Plus do FUNDEB - Exercício de 2020	2.634.456,58	0,00	2.634.456,58



TOTAL 2.638.833,65 0,00 2.638.833,65

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 131.941,68

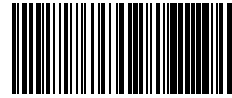
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	163.036,62	0,00	163.036,62
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	67.931,94	0,00	67.931,94
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - asps	40.759,16	0,00	40.759,16
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	8.490,43	0,00	8.490,43
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	2.122,62	0,00	2.122,62
1113031102030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	3.537,70	0,00	3.537,70
1113031103010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	37.527,98	0,00	37.527,98
1113031103020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	15.636,65	0,00	15.636,65
1113031103030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	9.381,99	0,00	9.381,99
1113034102010000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - próprio	5.205,46	0,00	5.205,46
1113034102020000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - mde	2.169,00	0,00	2.169,00
1113034102030000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - asps	1.301,40	0,00	1.301,40
1118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	674,55	0,00	674,55
1118011102000000000	IPTU - Principal - mde	281,13	0,00	281,13
1118011103000000000	IPTU - Principal - asps	168,70	0,00	168,70
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	60,03	0,00	60,03
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	25,19	0,00	25,19
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	15,09	0,00	15,09
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	49.217,51	0,00	49.217,51
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	20.547,09	0,00	20.547,09
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	12.321,33	0,00	12.321,33
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	48.730,91	0,00	48.730,91
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	20.442,82	0,00	20.442,82
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	12.202,45	0,00	12.202,45
1118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	116.797,07	0,00	116.797,07
1118014102000000000	ITBI - Principal - mde	48.665,47	0,00	48.665,47
1118014103000000000	ITBI - Principal - asps	29.199,26	0,00	29.199,26
1118023101000000000	ISS - Principal - próprio	313.493,65	0,00	313.493,65



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1118023102000000000	ISS - Principal - mde	130.622,71	0,00	130.622,71
1118023103000000000	ISS - Principal - asps	78.373,68	0,00	78.373,68
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	5.438,96	0,00	5.438,96
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	2.265,05	0,00	2.265,05
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	1.360,05	0,00	1.360,05
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	5.980,24	0,00	5.980,24
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	2.491,45	0,00	2.491,45
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	1.495,45	0,00	1.495,45
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	3.988,49	0,00	3.988,49
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	1.661,19	0,00	1.661,19
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	997,21	0,00	997,21
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	3.477.806,58	0,00	3.477.806,58
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	289.817,20	0,00	289.817,20
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	869.451,49	0,00	869.451,49
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	1.159.268,70	0,00	1.159.268,70
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	43.916,55	0,00	43.916,55
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	3.659,71	0,00	3.659,71
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	10.979,09	0,00	10.979,09
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	14.638,79	0,00	14.638,79
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	2.945.484,51	0,00	2.945.484,51
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	245.457,03	0,00	245.457,03
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - asps	736.371,12	0,00	736.371,12
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	981.828,17	0,00	981.828,17
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	789.663,00	0,00	789.663,00
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	65.805,25	0,00	65.805,25
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	197.415,77	0,00	197.415,77
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	263.221,02	0,00	263.221,02
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	38.665,73	0,00	38.665,73
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	3.222,15	0,00	3.222,15
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	9.666,45	0,00	9.666,45
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	12.888,58	0,00	12.888,58
9111802310100000000	ISS - Principal - próprio	-3.553,40	0,00	-3.553,40
9111802310200000000	ISS - Principal - mde	-1.480,80	0,00	-1.480,80
9111802310300000000	ISS - Principal - asps	-888,40	0,00	-888,40
SUBTOTAL I		13.417.921,97	0,00	13.417.921,97

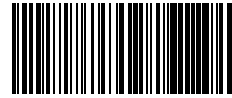
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.012.688,30**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	191.113,47	0,00	191.113,47
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.823.883,92	0,00	1.823.883,92
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-888,40	0,00	-888,40
TOTAL II		2.014.108,99	0,00	2.014.108,99

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administracao Geral (modalidade de aplicação 71)	-9.731,30	0,00	-9.731,30



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administracao Geral	268.230,22	0,00	268.230,22
40	Atenção Básica	1.209.553,54	0,00	1.209.553,54
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	306.245,23	0,00	306.245,23
40	Vigilância Epidemiológica	54.413,64	0,00	54.413,64
SUBTOTAL I		1.828.711,33	0,00	1.828.711,33

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	1.319,06	0,00	1.319,06
SUBTOTAL III	1.319,06	0,00	1.319,06

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	13,62	1.827.392,27

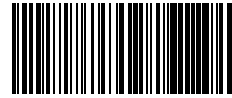
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 2%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 2%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 48,223%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 70 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 16, Contrato nr. 0000000000000000016, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 29,788%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 16,161%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	96,97% dos 33 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 1922991119000000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 225 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 236 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 253 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 263 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 274 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 283 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 54,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 295 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 513 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 22.350,00



22101033364627087

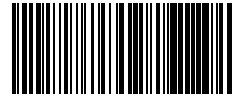
PM DE SANTO AUGUSTO

ORÇÃO N°: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 30/04/2021

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 528 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.400,85
CTA_DISP.TXT	CTV_33	3	0	AVISO	Linha: 3 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	3	0	AVISO	Linha: 3 - Validação da conta 0000000000000006328 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 0000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	27	0	AVISO	Linha: 27 - Validação da conta 0000000000000176562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	35	0	AVISO	Linha: 35 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	35	0	AVISO	Linha: 35 - Validação da conta 0000000006000001111 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação da conta 00000000000060000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação da conta 00000000000006471187 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	38	0	AVISO	Linha: 38 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	38	0	AVISO	Linha: 38 - Validação da conta 00000000000006471330 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	39	0	AVISO	Linha: 39 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	39	0	AVISO	Linha: 39 - Validação da conta 00000000000006720020 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação da conta 00000000060062400908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 000000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	64	0	AVISO	Linha: 64 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 00000000000006471187 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 00000000000006471330 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 0000000000010070475 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação da conta 0000000000001110480 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 00000000000000534222 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação da conta 0000000000000006562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação da conta 0000000000001181862 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	118	0	AVISO	Linha: 118 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	118	0	AVISO	Linha: 118 - Validação da conta 0000000000000000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	126	0	AVISO	Linha: 126 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	126	0	AVISO	Linha: 126 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação da conta 000000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	128	0	AVISO	Linha: 128 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	128	0	AVISO	Linha: 128 - Validação da conta 000000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	129	0	AVISO	Linha: 129 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	129	0	AVISO	Linha: 129 - Validação da conta 000000000000066240959 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	130	0	AVISO	Linha: 130 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	130	0	AVISO	Linha: 130 - Validação da conta 0000000000000063691 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	132	0	AVISO	Linha: 132 - Validação da conta 00000000004023023099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	133	0	AVISO	Linha: 133 - Validação da conta 00000000004014761099 inconsistente para o código do banco 41



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	134	0	AVISO	Linha: 134 - Validação da conta 00000000004014095099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	136	0	AVISO	Linha: 136 - Validação da conta 00000000004020269055 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	140	0	AVISO	Linha: 140 - Validação da conta 00000000004019182099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	142	0	AVISO	Linha: 142 - Validação da conta 00000000004046570077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_32	147	0	AVISO	Linha: 147 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	148	0	AVISO	Linha: 148 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação da conta 00000000004021066077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação da conta 0000000000000438140 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação da conta 00000000004870079066 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação da conta 00000000004020128077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação da conta 00000000004040338011 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 00000000004046162033 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação da conta 00000000487007906666 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação da conta 00000000004020292033 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação da conta 0000000000405507900 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,57% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_32 - Linha: 225 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 236 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 253 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 263 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 274 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 283 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 54,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 295 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 513 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 22.350,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 528 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.400,85

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF



22101033364627087

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 30/04/2021

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	25/03/2021	hall de entrada centro administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	25/03/2021	https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/1/tipo/1
2º Bimestre	Mural	26/05/2021	hall de entrada centro administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/05/2021	https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/1/tipo/1

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2020	26/02/2021	VIDEOCONFERÊNCIA em https://www.facebook.com/camaramunicipaldevereadoressantoaugusto
1º Quadrimestre/2021	28/05/2021	VIDEOCONFERÊNCIA em https://www.facebook.com/camaramunicipaldevereadoressantoaugusto

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
16/05/2013	http://www.santoaugusto.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

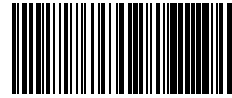
5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.060.974,46	9.733.996,80
2º Bimestre	9.303.762,21	10.122.755,50
3º Bimestre	9.305.339,49	0,00
4º Bimestre	9.127.745,86	0,00
5º Bimestre	8.574.161,20	0,00
6º Bimestre	10.961.445,99	0,00
TOTAL	57.333.429,21	19.856.752,30

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	359.982,66	298.528,83
2º Bimestre	914.191,36	806.811,64
3º Bimestre	559.072,55	0,00
4º Bimestre	522.898,71	0,00
5º Bimestre	567.616,41	0,00
6º Bimestre	744.238,31	0,00
TOTAL	3.668.000,00	1.105.340,47

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	877.497,62	1.486,18
2º Bimestre	878.412,12	1.669,57
3º Bimestre	878.914,14	0,00
4º Bimestre	877.258,55	0,00
5º Bimestre	877.231,41	0,00
6º Bimestre	877.106,16	0,00
TOTAL	5.266.420,00	3.155,75

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00



DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.194.423,56	-1.231.313,34
2º Bimestre	-1.031.815,24	-1.208.069,34
3º Bimestre	-986.822,15	0,00
4º Bimestre	-793.428,95	0,00
5º Bimestre	-992.040,77	0,00
6º Bimestre	-1.069.318,54	0,00
TOTAL	-6.067.849,21	-2.439.382,68
TOTAL DA RECEITA	60.200.000,00	18.525.865,84

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Lilian Fontoura Depiere

CPF: 673995097

Cargo/Função: PREFEITA MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA ATRAVÉS DE FUNDO PRÓPRIO, DENOMINADO FPSM-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL NR 1.846 DE 27 DE ABRIL DE 2007. CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES 14%; CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO 14,00%; CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL RMBAC 11% e 1,10% DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9



22101033364627087

11/05/2021 - 09:27:59



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

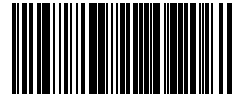
SANTO AUGUSTO, 11 de Maio de 2021

JANIA MUSA DAOUD

Contabilista

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Sim

Não

Modelos da LRF do Executivo

☐☒

Deverá ser consolidado para fins de LRF

☐☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87613105000102

Período: 01/01/2021 a 31/05/2021

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE SANTO AUGUSTO

Logradouro: Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos

nr: 465 compl:

Telefone: (55) 3781-4368

HomePage: www.santoaugusto.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LILIAN FONTOURA DEPIERE

Contabilista: JANIA MUSA DAOUD

Número do CRC: 082196\O-4

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IPM SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01258027000303

Telefone: (48)30313500

Responsável: Aldo Luiz Mees

E-Mail: faturamento@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☒ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7242972000131	CONSORCIO INTERESTADUAL E INTER. DE MUNICIPIOS DE SC
2231696000192	CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis



32101032861623962

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/05/2021

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.992.167,46	1.760.678,50
Contribuições	2.741.828,28	1.100.591,23
Receita patrimonial	4.131.570,54	232.773,70
Receita de serviços	61.858,33	21.406,79
Transferências correntes	44.133.261,12	21.945.115,58
Outras receitas correntes	272.743,48	51.741,11
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	57.333.429,21	25.112.306,91
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.668.000,00	1.386.391,04
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.668.000,00	1.386.391,04
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de bens	16.100,00	0,00
Outras receitas de capital	5.250.320,00	4.233,72
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	5.266.420,00	4.233,72
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-6.067.849,21	-3.072.970,34
TOTAL DAS RECEITAS	60.200.000,00	23.429.961,33

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	57.700.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	4.663.664,48
Créditos Especiais	186.440,58
Créditos Extraordinários	8.000,00
Redução de Dotações	2.049.602,77
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	60.508.502,29
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	23.048.660,65
Liquidado	16.075.213,39



Pago	15.611.908,72
SALDO A LIQUIDAR	6.973.447,26
SALDO A PAGAR	463.304,67

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	6.801.290,40
Liquidado	5.613.939,60
Pago	5.573.903,01
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	1.187.350,80
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	40.036,59

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.621.743,29
Excesso de Arrecadação	1.186.759,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.049.602,77
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	2.049.602,77

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo circulante	79.466.215,93D	85.814.886,57D
Ativo não circulante	48.939.359,09D	50.245.410,44D
Passivo circulante	3.819.103,30C	3.435.817,58C
Passivo nao-circulante	68.636.509,83C	68.583.213,76C
Patrimônio líquido	55.949.961,89C	55.949.961,89C
Pessoal e encargos	0,00	7.645.528,09D
Benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	2.110.612,00D
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	0,00	5.325.015,57D
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00	75.353,32D
Transferências e delegações concedidas	0,00	5.023.744,74D
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00	1.318.337,48D
Tributárias	0,00	212.130,28D
Outras variações patrimoniais diminutivas	0,00	61.763,04D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	3.751.559,22C
Contribuições	0,00	2.486.982,27C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	19.328,24C
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	0,00	729.615,47C
Transferências e delegações recebidas	0,00	21.964.049,66C
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	0,00	8.196,07C
Outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	904.057,37C
Planejamento aprovado	117.627.841,00D	117.627.841,00D
Orçamento aprovado	0,00	120.708.502,29D
Inscrição de restos a pagar	2.955.363,11D	2.955.363,11D
Execução do planejamento	117.627.841,00C	117.627.841,00C
Execução do orçamento	0,00	120.708.502,29C



	Saldo Inicial	Saldo Final
Execução de restos a pagar	2.955.363,11C	2.955.363,11C
Atos potenciais	14.459.836,23D	21.217.991,20D
Administração financeira	74.699.718,88D	101.365.074,30D
Dívida ativa	9.588.522,12D	10.350.544,11D
Consórcios públicos	0,00	31.533,47D
Outros controles	578.762,62D	611.603,78D
Execução dos atos potenciais	14.459.836,23C	21.217.991,20C
Execução da administração financeira	74.699.718,88C	101.365.074,30C
Execução da dívida ativa	9.588.522,12C	10.350.544,11C
Execução dos consórcios públicos	0,00	31.533,47C
Outros controles	578.762,62C	611.603,78C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	5.184,30D	12.999,05D
Bancos Conta Movimento	2.133.574,94D	3.619.058,72D
Bancos Conta Aplicação	7.281.329,99D	10.568.093,04D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	9.420.089,23D	14.200.150,81D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	62.622.147,28D	57.564.426,72D
Bancos Conta Movimento	20.239,49D	40.475,38D
Bancos Conta Aplicação	2.557.565,69D	4.604.947,71D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	65.199.952,46D	62.209.849,81D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	74.620.041,69D	76.410.000,62D
--------------	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	11.894.301,06	6.691.961,46	5.670.360,44
2º Bimestre	8.725.045,27	7.236.925,46	7.810.260,02
3º Bimestre	7.917.805,97	7.834.231,99	7.329.450,71
4º Bimestre	5.529.930,44	7.027.483,60	7.312.543,53
5º Bimestre	8.695.150,25	7.182.445,12	7.671.504,57
6º Bimestre	8.512.035,65	13.187.778,98	13.170.585,12



32101032861623962

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/05/2021

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	63.710.678,88	62.107.036,92
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.516.000,00	3.926.092,58
RECEITAS DE CAPITAL	6.018.950,48	823.206,05
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.034.533,45	-7.625.922,42
TOTAL CONTAS DE RECEITA	68.211.095,91	59.230.413,13

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	453.258,11	0,00	453.258,11
12121989901000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	86.531,09	0,00	86.531,09
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		539.789,20	0,00	539.789,20

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

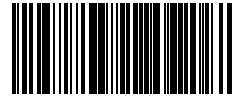
2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	124.049.849,27	122.259.890,34
Demais Contas	606.930.426,07	608.720.385,00
Totais	730.980.275,34	730.980.275,34
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		276.450

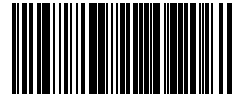
3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	202.690,85	0,00	202.690,85
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	84.454,54	0,00	84.454,54
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	50.672,72	0,00	50.672,72
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	10.937,73	0,00	10.937,73
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	2.734,45	0,00	2.734,45
1113031102030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	4.557,41	0,00	4.557,41
1113031103010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	47.482,12	0,00	47.482,12
1113031103020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	19.784,21	0,00	19.784,21
1113031103030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	11.870,53	0,00	11.870,53
1113034102010000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - próprio	5.785,00	0,00	5.785,00
1113034102020000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - mde	2.410,48	0,00	2.410,48
1113034102030000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - asps	1.446,28	0,00	1.446,28
1118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	1.838,91	0,00	1.838,91
1118011102000000000	IPTU - Principal - mde	766,29	0,00	766,29
1118011103000000000	IPTU - Principal - asps	459,76	0,00	459,76
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	60,03	0,00	60,03
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	25,19	0,00	25,19
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	15,09	0,00	15,09
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	61.097,67	0,00	61.097,67
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	25.509,78	0,00	25.509,78
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	15.295,50	0,00	15.295,50
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	56.889,83	0,00	56.889,83
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	23.895,37	0,00	23.895,37
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	14.247,42	0,00	14.247,42
1118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	192.057,88	0,00	192.057,88
1118014102000000000	ITBI - Principal - mde	80.024,15	0,00	80.024,15
1118014103000000000	ITBI - Principal - asps	48.014,47	0,00	48.014,47
1118023101000000000	ISS - Principal - próprio	374.125,53	0,00	374.125,53
1118023102000000000	ISS - Principal - mde	155.885,98	0,00	155.885,98
1118023103000000000	ISS - Principal - asps	93.531,78	0,00	93.531,78
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	5.813,67	0,00	5.813,67
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	2.421,15	0,00	2.421,15
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	1.453,77	0,00	1.453,77
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	6.853,43	0,00	6.853,43
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	2.855,22	0,00	2.855,22
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	1.713,82	0,00	1.713,82
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	4.293,37	0,00	4.293,37
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	1.788,16	0,00	1.788,16
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	1.073,44	0,00	1.073,44



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	4.412.392,32	0,00	4.412.392,32
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	367.699,34	0,00	367.699,34
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	1.103.097,90	0,00	1.103.097,90
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	1.470.797,26	0,00	1.470.797,26
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	66.415,41	0,00	66.415,41
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	5.534,63	0,00	5.534,63
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	16.603,79	0,00	16.603,79
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	22.138,40	0,00	22.138,40
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	3.777.800,07	0,00	3.777.800,07
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	314.816,67	0,00	314.816,67
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal- asps	944.450,01	0,00	944.450,01
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.259.266,70	0,00	1.259.266,70
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	890.117,67	0,00	890.117,67
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	74.176,48	0,00	74.176,48
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	222.529,44	0,00	222.529,44
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	296.705,92	0,00	296.705,92
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	47.570,72	0,00	47.570,72
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	3.964,23	0,00	3.964,23
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	11.892,70	0,00	11.892,70
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	15.856,92	0,00	15.856,92
9111801110100000000	IPTU - Principal - próprio	-174,66	0,00	-174,66
9111801110200000000	IPTU - Principal - mde	-72,79	0,00	-72,79
9111801110300000000	IPTU - Principal - asps	-43,64	0,00	-43,64
9111802310100000000	ISS - Principal - próprio	-3.582,40	0,00	-3.582,40
9111802310200000000	ISS - Principal - mde	-1.492,88	0,00	-1.492,88
9111802310300000000	ISS - Principal - asps	-895,65	0,00	-895,65
SUBTOTAL		16.934.397,54	0,00	16.934.397,54

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **4.233.599,39**

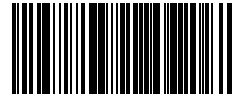
3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	402.554,97	0,00	402.554,97
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	766.191,35	0,00	766.191,35
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.565,67	0,00	-1.565,67
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.064.765,20	0,00	3.064.765,20
TOTAL II		4.231.945,85	0,00	4.231.945,85

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	24.245,00	0,00	24.245,00
20	Ensino Fundamental	294.768,93	0,00	294.768,93
20	Educação Infantil	243.744,80	0,00	243.744,80
20	Educação Básica	169.809,45	0,00	169.809,45
31	Ensino Fundamental	1.454.124,34	0,00	1.454.124,34
31	Educação Infantil	1.323.617,71	0,00	1.323.617,71



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Educação Especial	117.143,75	0,00	117.143,75
SUBTOTAL I		3.627.453,98	0,00	3.627.453,98

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB 1.404.289,08 0,00 1.404.289,08

(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB 12.540,55 0,00 12.540,55

SUBTOTAL III **-1.416.829,63** **0,00** **-1.416.829,63**

% de Aplicação Valor Aplicado

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB) **13,05** **2.210.624,35**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	4.412.392,32	0,00	4.412.392,32
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	367.699,34	0,00	367.699,34
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	1.103.097,90	0,00	1.103.097,90
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	1.470.797,26	0,00	1.470.797,26
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	66.415,41	0,00	66.415,41
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	5.534,63	0,00	5.534,63
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	16.603,79	0,00	16.603,79
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	22.138,40	0,00	22.138,40
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	3.777.800,07	0,00	3.777.800,07
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	314.816,67	0,00	314.816,67
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - asps	944.450,01	0,00	944.450,01
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.259.266,70	0,00	1.259.266,70
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	890.117,67	0,00	890.117,67
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	74.176,48	0,00	74.176,48
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	222.529,44	0,00	222.529,44
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	296.705,92	0,00	296.705,92
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	47.570,72	0,00	47.570,72
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	3.964,23	0,00	3.964,23
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	11.892,70	0,00	11.892,70
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	15.856,92	0,00	15.856,92
SUBTOTAL		15.323.826,58	0,00	15.323.826,58

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.064.765,32**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos



32101032861623962

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.064.765,20	0,00	3.064.765,20
TOTAL II		3.064.765,20	0,00	3.064.765,20

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.454.124,34	0,00	1.454.124,34
31	Educação Infantil	1.323.617,71	0,00	1.323.617,71
31	Educação Especial	117.143,75	0,00	117.143,75
SUBTOTAL I		2.894.885,80	0,00	2.894.885,80

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.404.289,08	0,00	1.404.289,08
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	8.644,78	0,00	8.644,78
SUBTOTAL III	-1.412.933,86	0,00	-1.412.933,86

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB	9,67	1.481.951,94

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1321001101020000000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB - Principal	8.644,78	0,00	8.644,78
1758011100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação # FUNDEB - Principal	4.469.054,28	0,00	4.469.054,28
Total		4.477.699,06	0,00	4.477.699,06

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	3.134.389,34
---	---------------------

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.103.368,50	0,00	1.103.368,50
31	Educação Infantil	781.367,75	0,00	781.367,75
31	Educação Especial	114.468,87	0,00	114.468,87
SUBTOTAL I		1.999.205,12	0,00	1.999.205,12

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

TOTAL III	1.999.205,12	0,00	1.999.205,12
------------------	---------------------	-------------	---------------------

% de Aplicação	44,65
----------------	--------------

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB



32101032861623962

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.377,07	0,00	4.377,07
Plus do FUNDEB - Exercício de 2020	2.634.456,58	0,00	2.634.456,58
TOTAL	2.638.833,65	0,00	2.638.833,65
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			131.941,68

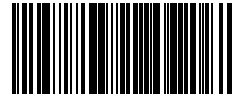
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	202.690,85	0,00	202.690,85
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	84.454,54	0,00	84.454,54
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	50.672,72	0,00	50.672,72
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	10.937,73	0,00	10.937,73
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	2.734,45	0,00	2.734,45
1113031102030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	4.557,41	0,00	4.557,41
1113031103010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	47.482,12	0,00	47.482,12
1113031103020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	19.784,21	0,00	19.784,21
1113031103030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	11.870,53	0,00	11.870,53
1113034102010000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - próprio	5.785,00	0,00	5.785,00
1113034102020000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - mde	2.410,48	0,00	2.410,48
1113034102030000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - asps	1.446,28	0,00	1.446,28
1118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	1.838,91	0,00	1.838,91
1118011102000000000	IPTU - Principal - mde	766,29	0,00	766,29
1118011103000000000	IPTU - Principal - asps	459,76	0,00	459,76
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	60,03	0,00	60,03
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	25,19	0,00	25,19
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	15,09	0,00	15,09
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	61.097,67	0,00	61.097,67
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	25.509,78	0,00	25.509,78
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	15.295,50	0,00	15.295,50
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	56.889,83	0,00	56.889,83
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	23.895,37	0,00	23.895,37
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	14.247,42	0,00	14.247,42



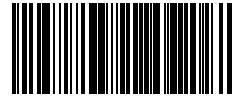
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	192.057,88	0,00	192.057,88
1118014102000000000	ITBI - Principal - mde	80.024,15	0,00	80.024,15
1118014103000000000	ITBI - Principal - asps	48.014,47	0,00	48.014,47
1118023101000000000	ISS - Principal - próprio	374.125,53	0,00	374.125,53
1118023102000000000	ISS - Principal - mde	155.885,98	0,00	155.885,98
1118023103000000000	ISS - Principal - asps	93.531,78	0,00	93.531,78
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	5.813,67	0,00	5.813,67
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	2.421,15	0,00	2.421,15
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	1.453,77	0,00	1.453,77
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	6.853,43	0,00	6.853,43
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	2.855,22	0,00	2.855,22
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	1.713,82	0,00	1.713,82
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	4.293,37	0,00	4.293,37
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	1.788,16	0,00	1.788,16
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	1.073,44	0,00	1.073,44
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	4.412.392,32	0,00	4.412.392,32
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	367.699,34	0,00	367.699,34
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	1.103.097,90	0,00	1.103.097,90
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	1.470.797,26	0,00	1.470.797,26
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	66.415,41	0,00	66.415,41
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	5.534,63	0,00	5.534,63
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	16.603,79	0,00	16.603,79
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	22.138,40	0,00	22.138,40
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	3.777.800,07	0,00	3.777.800,07
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	314.816,67	0,00	314.816,67
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - asps	944.450,01	0,00	944.450,01
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.259.266,70	0,00	1.259.266,70
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	890.117,67	0,00	890.117,67
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	74.176,48	0,00	74.176,48
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	222.529,44	0,00	222.529,44
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	296.705,92	0,00	296.705,92
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	47.570,72	0,00	47.570,72
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	3.964,23	0,00	3.964,23
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	11.892,70	0,00	11.892,70
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	15.856,92	0,00	15.856,92
9111801110100000000	IPTU - Principal - próprio	-174,66	0,00	-174,66
9111801110200000000	IPTU - Principal - mde	-72,79	0,00	-72,79
9111801110300000000	IPTU - Principal - asps	-43,64	0,00	-43,64
9111802310100000000	ISS - Principal - próprio	-3.582,40	0,00	-3.582,40
9111802310200000000	ISS - Principal - mde	-1.492,88	0,00	-1.492,88
9111802310300000000	ISS - Principal - asps	-895,65	0,00	-895,65
SUBTOTAL I		16.934.397,54	0,00	16.934.397,54

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada

2.540.159,63

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	244.351,99	0,00	244.351,99



Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.298.573,84	0,00	2.298.573,84
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-939,29	0,00	-939,29
TOTAL II		2.541.986,54	0,00	2.541.986,54

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administracao Geral (modalidade de aplicação 71)	-12.264,42	0,00	-12.264,42
40	Administracao Geral	391.057,35	0,00	391.057,35
40	Atenção Básica	1.619.731,61	0,00	1.619.731,61
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	456.778,17	0,00	456.778,17
40	Vigilância Epidemiológica	77.837,87	0,00	77.837,87
SUBTOTAL I		2.533.140,58	0,00	2.533.140,58

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

SUBTOTAL III	2.293,56	0,00	2.293,56
---------------------	-----------------	-------------	-----------------

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	14,95	2.530.847,02

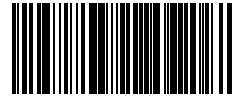
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 2%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 2%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 47,707%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 81 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 16, Contrato nr. 00000000000000000016, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 31,77%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 15,934%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	97,368% dos 38 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 1922991119000000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040



32101032861623962

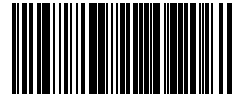
PM DE SANTO AUGUSTO

ORÇÃO N°: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/05/2021

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 226 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 237 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 254 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 264 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 275 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 284 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 699,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 296 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 308 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.691,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 329 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.106,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 516 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 22.350,00
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_32
CTA_DISP.TXT	CTV_33	3	0	AVISO	Linha: 3 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	3	0	AVISO	Linha: 3 - Validação da conta 0000000000000006328 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 0000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	27	0	AVISO	Linha: 27 - Validação da conta 00000000000000176562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	35	0	AVISO	Linha: 35 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	35	0	AVISO	Linha: 35 - Validação da conta 00000000060000001111 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação da conta 0000000000060000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação da conta 00000000000006471187 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	38	0	AVISO	Linha: 38 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	38	0	AVISO	Linha: 38 - Validação da conta 00000000000006471330 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	39	0	AVISO	Linha: 39 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	39	0	AVISO	Linha: 39 - Validação da conta 00000000000006720020 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação da conta 00000000060062400908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	67	0	AVISO	Linha: 67 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 00000000000006471187 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação da conta 00000000000006471330 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 0000000000010070475 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 00000000000001110480 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação da conta 0000000000000534222 inconsistente para o código do banco 1



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação da conta 00000000000000006562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação da conta 000000000000001181862 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação da conta 0000000000000000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	129	0	AVISO	Linha: 129 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	129	0	AVISO	Linha: 129 - Validação da conta 000000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	130	0	AVISO	Linha: 130 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	130	0	AVISO	Linha: 130 - Validação da conta 000000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	131	0	AVISO	Linha: 131 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	131	0	AVISO	Linha: 131 - Validação da conta 000000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	132	0	AVISO	Linha: 132 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	132	0	AVISO	Linha: 132 - Validação da conta 000000000000006240959 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	133	0	AVISO	Linha: 133 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	133	0	AVISO	Linha: 133 - Validação da conta 000000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	134	0	AVISO	Linha: 134 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	134	0	AVISO	Linha: 134 - Validação da conta 000000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	135	0	AVISO	Linha: 135 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	135	0	AVISO	Linha: 135 - Validação da conta 0000000000000063691 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	137	0	AVISO	Linha: 137 - Validação da conta 00000000004023023099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	138	0	AVISO	Linha: 138 - Validação da conta 00000000004014761099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	139	0	AVISO	Linha: 139 - Validação da conta 00000000004014095099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	141	0	AVISO	Linha: 141 - Validação da conta 00000000004020269055 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação da conta 00000000004019182099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação da conta 00000000004046570077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_32	152	0	AVISO	Linha: 152 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	153	0	AVISO	Linha: 153 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação da conta 00000000004021066077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação da conta 00000000000000438140 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 00000000004870079066 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação da conta 00000000004020128077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação da conta 00000000004040338011 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação da conta 00000000004046162033 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação da conta 00000000487007906666 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação da conta 00000000004020292033 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação da conta 0000000000405507900 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,56% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou nove

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_32 - Linha: 226 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistência social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 237 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00

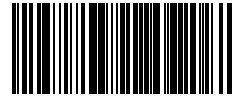
Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistência social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 254 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistência social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 264 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistência social.



do de assistência social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 275 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistência social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 284 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 699,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistência social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 296 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistência social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 308 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.691,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistência social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 329 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.106,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistência social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 516 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 22.350,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistência social.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
16/05/2013	http://www.santoaugusto.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2020 - 01/07/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015 - Ex. Anterior		0,00	0,00	0,00



32101032861623962

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		0,00	0,00	0,00

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

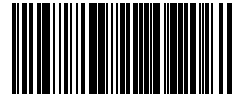
5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2020 - 01/07/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE RECEITA				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00



Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior 0,00 0,00 0,00

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual 0,00 0,00 0,00

Total da Despesa com Pessoal 0,00 0,00 0,00

Observação: Onde se lê 3300340100000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2021



32101032861623962

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				0,00
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas



32101032861623962

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		0,00	0,00	0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		0,00	0,00	0,00

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00



32101032861623962

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/05/2021

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.060.974,46	9.733.996,80
2º Bimestre	9.303.762,21	10.122.755,50
3º Bimestre	9.305.339,49	5.255.554,61
4º Bimestre	9.127.745,86	0,00
5º Bimestre	8.574.161,20	0,00
6º Bimestre	10.961.445,99	0,00
TOTAL	57.333.429,21	25.112.306,91

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	359.982,66	298.528,83
2º Bimestre	914.191,36	806.811,64
3º Bimestre	559.072,55	281.050,57
4º Bimestre	522.898,71	0,00
5º Bimestre	567.616,41	0,00
6º Bimestre	744.238,31	0,00
TOTAL	3.668.000,00	1.386.391,04

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	877.497,62	1.486,18
2º Bimestre	878.412,12	1.669,57
3º Bimestre	878.914,14	1.077,97
4º Bimestre	877.258,55	0,00
5º Bimestre	877.231,41	0,00
6º Bimestre	877.106,16	0,00
TOTAL	5.266.420,00	4.233,72

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.194.423,56	-1.231.313,34
2º Bimestre	-1.031.815,24	-1.208.069,34
3º Bimestre	-986.822,15	-633.587,66
4º Bimestre	-793.428,95	0,00
5º Bimestre	-992.040,77	0,00
6º Bimestre	-1.069.318,54	0,00
TOTAL	-6.067.849,21	-3.072.970,34

TOTAL DA RECEITA	60.200.000,00	23.429.961,33
-------------------------	----------------------	----------------------

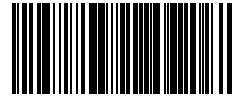
5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo



lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Lilian Fontoura Depiere

CPF: 673995097

Cargo/Função: PREFEITA MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA ATRAVÉS DE FUNDO PRÓPRIO, DENOMINADO FPSM-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL NR 1.846 DE 27 DE ABRIL DE 2007. CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES 14%; CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO 14,00%; CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL RMBAC 11% e 1,10% DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9



32101032861623962

09/06/2021 - 09:48:12



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

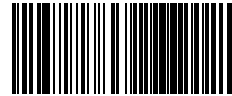
SANTO AUGUSTO, 09 de Junho de 2021

JANIA MUSA DAOUD

Contabilista

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87613105000102

Período: 01/01/2021 a 30/06/2021

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE SANTO AUGUSTO

Logradouro: Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos

nr: 465 compl:

Telefone: (55) 3781-4368

HomePage: www.santoaugusto.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LILIAN FONTOURA DEPIERE

Contabilista: JANIA MUSA DAOUD

Número do CRC: 082196\O-4

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IPM SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01258027000303

Telefone: (48)30313500

Responsável: Aldo Luiz Mees

E-Mail: faturamento@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7242972000131	ONSORCIO INTERESTADUAL E INTER. DE MUNICIPIOS DE SC
2231696000192	CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis



32101010667501993

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 30/06/2021

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.992.167,46	2.242.847,91
Contribuições	2.741.828,28	1.174.344,40
Receita patrimonial	4.131.570,54	332.851,30
Receita de serviços	61.858,33	32.456,60
Transferências correntes	44.133.261,12	25.984.002,08
Outras receitas correntes	272.743,48	84.358,94
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	57.333.429,21	29.850.861,23
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.668.000,00	1.408.913,27
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.668.000,00	1.408.913,27
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de bens	16.100,00	939,87
Outras receitas de capital	5.250.320,00	5.547,98
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	5.266.420,00	6.487,85
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-6.067.849,21	-3.671.855,51
TOTAL DAS RECEITAS	60.200.000,00	27.594.406,84

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	57.700.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	5.443.912,48
Créditos Especiais	227.940,58
Créditos Extraordinários	92.046,48
Redução de Dotações	2.837.850,77
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	60.626.048,77
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	26.386.124,06
Liquidado	19.774.003,70



32101010667501993

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 30/06/2021

Pago	19.043.541,22
SALDO A LIQUIDAR	6.612.120,36
SALDO A PAGAR	730.462,48

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	6.799.389,57
Liquidado	5.733.606,54
Pago	5.724.907,71
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	1.065.783,03
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	8.698,83

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

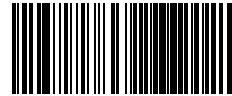
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.655.243,29
Excesso de Arrecadação	1.270.805,48
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.837.850,77
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	2.837.850,77

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo circulante	79.466.215,93D	86.444.753,84D
Ativo não circulante	48.939.359,09D	50.402.290,23D
Passivo circulante	3.819.103,30C	3.976.710,02C
Passivo nao-circulante	68.636.509,83C	68.583.213,76C
Patrimônio líquido	55.949.961,89C	55.949.961,89C
Pessoal e encargos	0,00	9.296.449,28D
Benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	2.574.082,37D
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	0,00	6.458.350,32D
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00	92.397,55D
Transferências e delegações concedidas	0,00	6.038.170,12D
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00	1.352.006,97D
Tributárias	0,00	255.770,69D
Outras variações patrimoniais diminutivas	0,00	63.513,04D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	3.980.718,31C
Contribuições	0,00	2.583.257,67C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	41.678,16C
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	0,00	860.073,52C
Transferências e delegações recebidas	0,00	26.008.786,81C
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	0,00	8.196,07C
Outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	985.188,20C
Planejamento aprovado	117.627.841,00D	117.627.841,00D
Orçamento aprovado	0,00	120.826.048,77D
Inscrição de restos a pagar	2.955.363,11D	2.955.363,11D
Execução do planejamento	117.627.841,00C	117.627.841,00C
Execução do orçamento	0,00	120.826.048,77C



	Saldo Inicial	Saldo Final
Execução de restos a pagar	2.955.363,11C	2.955.363,11C
Atos potenciais	14.459.836,23D	21.535.759,94D
Administração financeira	74.699.718,88D	106.108.293,20D
Dívida ativa	9.588.522,12D	10.394.852,80D
Consórcios públicos	0,00	37.448,55D
Outros controles	578.762,62D	617.579,47D
Execução dos atos potenciais	14.459.836,23C	21.535.759,94C
Execução da administração financeira	74.699.718,88C	106.108.293,20C
Execução da dívida ativa	9.588.522,12C	10.394.852,80C
Execução dos consórcios públicos	0,00	37.448,55C
Outros controles	578.762,62C	617.579,47C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	5.184,30D	15.648,89D
Bancos Conta Movimento	2.133.574,94D	4.640.353,03D
Bancos Conta Aplicação	7.281.329,99D	10.592.065,76D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	9.420.089,23D	15.248.067,68D

RPPS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	62.622.147,28D	57.258.008,42D
Bancos Conta Movimento	20.239,49D	95.764,08D
Bancos Conta Aplicação	2.557.565,69D	4.666.815,65D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	65.199.952,46D	62.020.588,15D

OUTROS

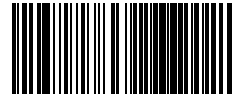
	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL

	74.620.041,69D	77.268.655,83D
--	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	11.894.301,06	6.691.961,46	5.670.360,44
2º Bimestre	8.725.045,27	7.236.925,46	7.810.260,02
3º Bimestre	7.917.805,97	7.834.231,99	7.329.450,71
4º Bimestre	5.529.930,44	7.027.483,60	7.312.543,53
5º Bimestre	8.695.150,25	7.182.445,12	7.671.504,57
6º Bimestre	8.512.035,65	13.187.778,98	13.170.585,12



CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	63.710.678,88	62.107.036,92
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.516.000,00	3.926.092,58
RECEITAS DE CAPITAL	6.018.950,48	823.206,05
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.034.533,45	-7.625.922,42
TOTAL CONTAS DE RECEITA	68.211.095,91	59.230.413,13

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	466.412,83	0,00	466.412,83
12121989901000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	86.531,09	0,00	86.531,09
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		552.943,92	0,00	552.943,92

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280293010000000000	Restituições determinadas pelo tce - Dívida Ativa	663,92	0,00	663,92
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		663,92	0,00	663,92

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9

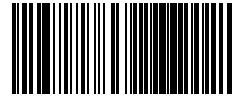
2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	141.060.104,72	138.411.490,58
Demais Contas	662.170.392,06	664.819.006,20
Totais	803.230.496,78	803.230.496,78
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		332.206

3. Índices Constitucionais

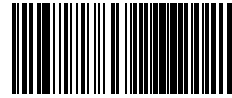
3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)



32101010667501993

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	202.689,63	0,00	202.689,63
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	84.454,54	0,00	84.454,54
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	50.672,72	0,00	50.672,72
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	13.365,55	0,00	13.365,55
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	3.341,41	0,00	3.341,41
1113031102030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	5.569,01	0,00	5.569,01
1113031103010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	47.482,12	0,00	47.482,12
1113031103020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	19.784,21	0,00	19.784,21
1113031103030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	11.870,53	0,00	11.870,53
1113034102010000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - próprio	6.184,79	0,00	6.184,79
1113034102020000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - mde	2.577,07	0,00	2.577,07
1113034102030000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - asps	1.546,23	0,00	1.546,23
1118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	103.286,05	0,00	103.286,05
1118011102000000000	IPTU - Principal - mde	43.038,29	0,00	43.038,29
1118011103000000000	IPTU - Principal - asps	25.820,95	0,00	25.820,95
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	60,03	0,00	60,03
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	25,19	0,00	25,19
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	15,09	0,00	15,09
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	69.945,65	0,00	69.945,65
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	29.213,76	0,00	29.213,76
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	17.513,36	0,00	17.513,36
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	63.958,84	0,00	63.958,84
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	26.894,50	0,00	26.894,50
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	16.015,40	0,00	16.015,40
1118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	251.670,87	0,00	251.670,87
1118014102000000000	ITBI - Principal - mde	104.862,91	0,00	104.862,91
1118014103000000000	ITBI - Principal - asps	62.917,71	0,00	62.917,71
1118023101000000000	ISS - Principal - próprio	450.042,15	0,00	450.042,15
1118023102000000000	ISS - Principal - mde	187.518,00	0,00	187.518,00
1118023103000000000	ISS - Principal - asps	112.511,04	0,00	112.511,04
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	6.566,62	0,00	6.566,62
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	2.734,87	0,00	2.734,87
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	1.642,06	0,00	1.642,06
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	8.002,79	0,00	8.002,79
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	3.334,12	0,00	3.334,12
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	2.001,24	0,00	2.001,24
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	5.075,59	0,00	5.075,59
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	2.113,85	0,00	2.113,85



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	1.268,98	0,00	1.268,98
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	5.220.663,89	0,00	5.220.663,89
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	435.055,30	0,00	435.055,30
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	1.305.165,75	0,00	1.305.165,75
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	1.740.221,07	0,00	1.740.221,07
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	72.035,35	0,00	72.035,35
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	6.002,96	0,00	6.002,96
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	18.008,76	0,00	18.008,76
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	24.011,70	0,00	24.011,70
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	4.601.768,36	0,00	4.601.768,36
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	383.480,69	0,00	383.480,69
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal- asps	1.150.442,08	0,00	1.150.442,08
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.533.922,80	0,00	1.533.922,80
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	933.482,99	0,00	933.482,99
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	77.790,25	0,00	77.790,25
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	233.370,76	0,00	233.370,76
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	311.161,03	0,00	311.161,03
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	56.860,04	0,00	56.860,04
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	4.738,34	0,00	4.738,34
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	14.215,04	0,00	14.215,04
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	18.953,36	0,00	18.953,36
9111801110100000000	IPTU - Principal - próprio	-17.061,48	0,00	-17.061,48
9111801110200000000	IPTU - Principal - mde	-7.109,97	0,00	-7.109,97
9111801110300000000	IPTU - Principal - asps	-4.264,33	0,00	-4.264,33
9111801410100000000	ITBI - Principal - próprio	-1.560,00	0,00	-1.560,00
9111801410200000000	ITBI - Principal - mde	-650,00	0,00	-650,00
9111801410300000000	ITBI - Principal - asps	-390,00	0,00	-390,00
9111802310100000000	ISS - Principal - próprio	-3.595,54	0,00	-3.595,54
9111802310200000000	ISS - Principal - mde	-1.498,36	0,00	-1.498,36
9111802310300000000	ISS - Principal - asps	-898,93	0,00	-898,93
SUBTOTAL		20.151.909,63	0,00	20.151.909,63

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada

5.037.977,41

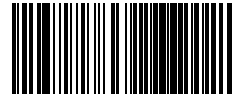
3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	509.892,72	0,00	509.892,72
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	907.067,54	0,00	907.067,54
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-9.258,33	0,00	-9.258,33
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.628.269,96	0,00	3.628.269,96
TOTAL II		5.035.971,89	0,00	5.035.971,89

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	24.245,00	0,00	24.245,00
20	Ensino Fundamental	403.992,92	0,00	403.992,92



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Educação Infantil	275.328,00	0,00	275.328,00
20	Educação Básica	215.766,85	0,00	215.766,85
31	Ensino Fundamental	1.842.596,44	0,00	1.842.596,44
31	Educação Infantil	1.594.083,90	0,00	1.594.083,90
31	Educação Especial	145.313,06	0,00	145.313,06
31	Educação Básica	41.486,89	0,00	41.486,89
SUBTOTAL I		4.542.813,06	0,00	4.542.813,06

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.658.229,41	0,00	1.658.229,41
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	16.879,95	0,00	16.879,95
SUBTOTAL III	-1.675.109,36	0,00	-1.675.109,36

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	14,23	2.867.703,70

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	5.220.663,89	0,00	5.220.663,89
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	435.055,30	0,00	435.055,30
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	1.305.165,75	0,00	1.305.165,75
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	1.740.221,07	0,00	1.740.221,07
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	72.035,35	0,00	72.035,35
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	6.002,96	0,00	6.002,96
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	18.008,76	0,00	18.008,76
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	24.011,70	0,00	24.011,70
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	4.601.768,36	0,00	4.601.768,36
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	383.480,69	0,00	383.480,69
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - asps	1.150.442,08	0,00	1.150.442,08
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.533.922,80	0,00	1.533.922,80
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	933.482,99	0,00	933.482,99
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	77.790,25	0,00	77.790,25
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	233.370,76	0,00	233.370,76
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	311.161,03	0,00	311.161,03
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	56.860,04	0,00	56.860,04
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	4.738,34	0,00	4.738,34
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	14.215,04	0,00	14.215,04
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	18.953,36	0,00	18.953,36
SUBTOTAL		18.141.350,52	0,00	18.141.350,52



32101010667501993

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada 3.628.270,10

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.628.269,96	0,00	3.628.269,96
TOTAL II		3.628.269,96	0,00	3.628.269,96

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.842.596,44	0,00	1.842.596,44
31	Educação Infantil	1.594.083,90	0,00	1.594.083,90
31	Educacao Especial	145.313,06	0,00	145.313,06
31	Educação Básica	41.486,89	0,00	41.486,89
SUBTOTAL I		3.623.480,29	0,00	3.623.480,29

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.658.229,41	0,00	1.658.229,41
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	11.429,06	0,00	11.429,06
SUBTOTAL III	-1.669.658,47	0,00	-1.669.658,47

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB	10,77	1.953.821,82

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1321001101020000000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB - Principal	11.429,06	0,00	11.429,06
1758011100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação # FUNDEB - Principal	5.286.499,37	0,00	5.286.499,37
Total		5.297.928,43	0,00	5.297.928,43

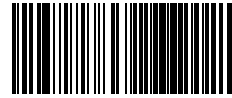
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB 3.708.549,90

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.410.255,57	0,00	1.410.255,57
31	Educação Infantil	939.423,92	0,00	939.423,92
31	Educacao Especial	141.969,46	0,00	141.969,46
SUBTOTAL I		2.491.648,95	0,00	2.491.648,95

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00



TOTAL III 2.491.648,95 0,00 2.491.648,95

% de Aplicação 47,03

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.377,07	0,00	4.377,07
Plus do FUNDEB - Exercício de 2020	2.634.456,58	0,00	2.634.456,58
TOTAL	2.638.833,65	0,00	2.638.833,65

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 131.941,68

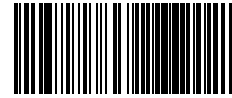
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

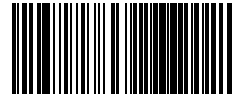
3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	202.689,63	0,00	202.689,63
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	84.454,54	0,00	84.454,54
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - asps	50.672,72	0,00	50.672,72
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	13.365,55	0,00	13.365,55
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	3.341,41	0,00	3.341,41
1113031102030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	5.569,01	0,00	5.569,01
1113031103010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	47.482,12	0,00	47.482,12
1113031103020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	19.784,21	0,00	19.784,21
1113031103030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	11.870,53	0,00	11.870,53
1113034102010000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - próprio	6.184,79	0,00	6.184,79
1113034102020000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - mde	2.577,07	0,00	2.577,07
1113034102030000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - asps	1.546,23	0,00	1.546,23
1118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	103.286,05	0,00	103.286,05
1118011102000000000	IPTU - Principal - mde	43.038,29	0,00	43.038,29
1118011103000000000	IPTU - Principal - asps	25.820,95	0,00	25.820,95
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	60,03	0,00	60,03
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	25,19	0,00	25,19
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	15,09	0,00	15,09
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	69.945,65	0,00	69.945,65
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	29.213,76	0,00	29.213,76



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	17.513,36	0,00	17.513,36
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	63.958,84	0,00	63.958,84
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	26.894,50	0,00	26.894,50
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	16.015,40	0,00	16.015,40
1118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	251.670,87	0,00	251.670,87
1118014102000000000	ITBI - Principal - mde	104.862,91	0,00	104.862,91
1118014103000000000	ITBI - Principal - asps	62.917,71	0,00	62.917,71
1118023101000000000	ISS - Principal - próprio	450.042,15	0,00	450.042,15
1118023102000000000	ISS - Principal - mde	187.518,00	0,00	187.518,00
1118023103000000000	ISS - Principal - asps	112.511,04	0,00	112.511,04
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	6.566,62	0,00	6.566,62
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	2.734,87	0,00	2.734,87
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	1.642,06	0,00	1.642,06
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	8.002,79	0,00	8.002,79
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	3.334,12	0,00	3.334,12
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	2.001,24	0,00	2.001,24
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	5.075,59	0,00	5.075,59
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	2.113,85	0,00	2.113,85
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	1.268,98	0,00	1.268,98
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	5.220.663,89	0,00	5.220.663,89
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	435.055,30	0,00	435.055,30
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	1.305.165,75	0,00	1.305.165,75
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	1.740.221,07	0,00	1.740.221,07
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	72.035,35	0,00	72.035,35
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	6.002,96	0,00	6.002,96
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	18.008,76	0,00	18.008,76
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	24.011,70	0,00	24.011,70
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	4.601.768,36	0,00	4.601.768,36
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	383.480,69	0,00	383.480,69
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - asps	1.150.442,08	0,00	1.150.442,08
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.533.922,80	0,00	1.533.922,80
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	933.482,99	0,00	933.482,99
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	77.790,25	0,00	77.790,25
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	233.370,76	0,00	233.370,76
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	311.161,03	0,00	311.161,03
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	56.860,04	0,00	56.860,04
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	4.738,34	0,00	4.738,34
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	14.215,04	0,00	14.215,04
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	18.953,36	0,00	18.953,36
9111801110100000000	IPTU - Principal - próprio	-17.061,48	0,00	-17.061,48
9111801110200000000	IPTU - Principal - mde	-7.109,97	0,00	-7.109,97
9111801110300000000	IPTU - Principal - asps	-4.264,33	0,00	-4.264,33
9111801410100000000	ITBI - Principal - próprio	-1.560,00	0,00	-1.560,00
9111801410200000000	ITBI - Principal - mde	-650,00	0,00	-650,00
9111801410300000000	ITBI - Principal - asps	-390,00	0,00	-390,00
9111802310100000000	ISS - Principal - próprio	-3.595,54	0,00	-3.595,54
9111802310200000000	ISS - Principal - mde	-1.498,36	0,00	-1.498,36
9111802310300000000	ISS - Principal - asps	-898,93	0,00	-898,93



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		20.151.909,63	0,00	20.151.909,63

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada 3.022.786,44

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	309.364,32	0,00	309.364,32
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.721.202,39	0,00	2.721.202,39
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-5.553,26	0,00	-5.553,26
TOTAL II		3.025.013,45	0,00	3.025.013,45

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administracao Geral (modalidade de aplicação 71)	-14.325,69	0,00	-14.325,69
40	Administracao Geral	474.016,65	0,00	474.016,65
40	Atenção Básica	1.897.155,01	0,00	1.897.155,01
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	603.533,65	0,00	603.533,65
40	Vigilância Epidemiológica	90.498,76	0,00	90.498,76
SUBTOTAL I		3.050.878,38	0,00	3.050.878,38

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	2.679,84	0,00	2.679,84
SUBTOTAL III	2.679,84	0,00	2.679,84

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	15,13	3.048.198,54

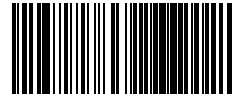
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

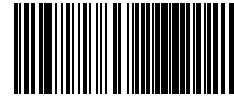
4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 2%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 2%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 46,88%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 100 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitaccon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 16, Contrato nr. 00000000000000000016, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitaccon.



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 32,099%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 15,77%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,413% dos 63 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 1922991119000000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 227 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 238 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 255 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 265 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 276 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 285 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 699,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 297 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 309 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.691,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 330 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.106,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 354 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,75
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_32
CTA_DISP.TXT	CTV_33	4	0	AVISO	Linha: 4 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	4	0	AVISO	Linha: 4 - Validação da conta 0000000000000006328 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 0000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação da conta 0000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação da conta 0000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	33	0	AVISO	Linha: 33 - Validação da conta 0000000000000176562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação da conta 0000000006000001111 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 0000000000060000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação da conta 0000000000060000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação da conta 0000000000060000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação da conta 0000000000006471187 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 0000000000006471330 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação da conta 0000000000006720020 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000060062400908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 0000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 0000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 0000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 0000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104



32101010667501993

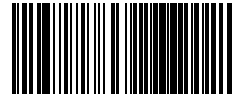
PM DE SANTO AUGUSTO

ORÇÃO N°: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 30/06/2021

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	80	0	AVISO	Linha: 80 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 00000000000006471187 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 00000000000006471330 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação da conta 00000000000010070475 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação da conta 00000000000001110480 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação da conta 00000000000000534222 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	126	0	AVISO	Linha: 126 - Validação da conta 0000000000000006562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	132	0	AVISO	Linha: 132 - Validação da conta 00000000000001181862 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	138	0	AVISO	Linha: 138 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	138	0	AVISO	Linha: 138 - Validação da conta 0000000000000000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação da conta 00000000000006240959 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação da conta 0000000000000063691 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação da conta 00000000004023023099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação da conta 00000000004014761099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação da conta 00000000004014095099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação da conta 00000000004020269055 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação da conta 00000000004019182099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação da conta 00000000004046570077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_32	169	0	AVISO	Linha: 169 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	170	0	AVISO	Linha: 170 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação da conta 00000000004021066077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação da conta 0000000000000438140 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação da conta 00000000004870079066 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação da conta 00000000004020128077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação da conta 00000000004040338011 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	188	0	AVISO	Linha: 188 - Validação da conta 00000000004046162033 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	189	0	AVISO	Linha: 189 - Validação da conta 00000000487007906666 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	190	0	AVISO	Linha: 190 - Validação da conta 00000000004020292033 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	191	0	AVISO	Linha: 191 - Validação da conta 0000000000405507900 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,51% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_32 - Linha: 227 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 238 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 255 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 265 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 276 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 285 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 699,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 297 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 309 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.691,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 330 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.106,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 354 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,75

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

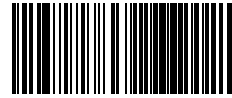
5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	25/03/2021	hall de entrada centro administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet		https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/1/tipo/1
2º Bimestre	Mural	26/05/2021	hall de entrada centro administrativ
	Jornal		Não Publicado
	Internet		https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/1/tipo/1
3º Bimestre	Mural	12/07/2021	hall de entrada centro administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet		https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/1/tipo/1

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF



Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	12/07/2021	hall de entrada centro administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet		hall de entrada centro administrativo
1º Quadrimestre	Mural	12/07/2021	Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2020	26/02/2021	VIDEOCONFERÊNCIA em https://www.facebook.com/camaramunicipaldevereadoressantoaugusto
1º Quadrimestre/2021	28/05/2021	VIDEOCONFERÊNCIA em https://www.facebook.com/camaramunicipaldevereadoressantoaugusto

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
16/05/2013	http://www.santoaugusto.rs.gov.br/

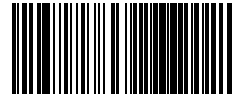
Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2020 - 01/07/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	33.413.550,30	0,00	33.413.550,30
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.927.456,80	0,00	-3.927.456,80
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
1113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	263.943,45	0,00	263.943,45
1113031101020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	109.976,47	0,00	109.976,47
1113031101030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	65.985,86	0,00	65.985,86
1113031102010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	24.506,07	0,00	24.506,07
1113031102020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10.210,89	0,00	10.210,89
1113031102030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	6.126,52	0,00	6.126,52
1218011100000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo principal	957.208,73	0,00	957.208,73
1218012100000000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo	9.774,53	0,00	9.774,53
1321004100000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.703.287,26	0,00	3.703.287,26
1990031100000000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	49.930,11	0,00	49.930,11
91113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	-507,92	0,00	-507,92



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	-211,64	0,00	-211,64
91113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	-126,98	0,00	-126,98
91321004100000000000	Dedução das Remunerações dos Recursos do RPSS	-895.517,23	0,00	-895.517,23
TOTAL		25.181.507,38	0,00	25.181.507,38
DEDUÇÕES PREVISTAS NO ART. 166 DA CF				
3110 / 1321001101035400000	Rec.Rend. Incremento Temp. processo 25000.165235/2020-29 Emenda parlamentar port.1951	21,56	0,00	21,56
3110 / 1321001101072200000	Rec rend Incremento temporário - Custeio de da rede de serviços de proteção social básica e da proteção social especial	86,61	0,00	86,61
3140 / 1321001101035100000	Rec de rend emenda parlamentar por 280 e 281/2020	295,42	0,00	295,42
3110 / 1718031100002400000	Incremento Temporário ao custeio Serv. Atenção Básica Emenda parlamenta Portaria 1951	100.000,00	0,00	100.000,00
3140 / 91321001101035100000	(-) Dedução Emenda Parlamentar Veículo Port 280 e 281/20	-126,14	0,00	-126,14
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015 - Ex. Anterior		25.081.229,93	0,00	25.081.229,93

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000000	RECEITAS CORRENTES	29.850.861,23	0,00	29.850.861,23
910000000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.671.855,51	0,00	-3.671.855,51
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12180111000000000000	Cpsss do servidor civil ativo - Principal	685.267,96	0,00	685.267,96
12180121000000000000	Cpsss do servidor civil inativo - Principal	13.695,76	0,00	13.695,76
13210041000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - Principal	222.070,02	0,00	222.070,02
19900311000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - Principal	385,65	0,00	385,65
91321004100000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - Principal	-1.555,98	0,00	-1.555,98
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL		25.259.142,31	0,00	25.259.142,31
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		50.440.649,69	0,00	50.440.649,69

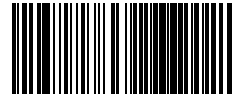
Emendas Parlamentares Individuais

SELEÇÃO AUTOMÁTICA

3110 / 1321001101035400000	Rec.Rend. Incremento Temp. processo 25000.165235/2020-29 Emenda parlamentar port.1951	481,68	0,00	481,68
3110 / 1321001101072200000	Rec rend Incremento temporário - Custeio de da rede de serviços de proteção social básica e da proteção social especial	402,22	0,00	402,22
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		50.439.765,79	0,00	50.439.765,79

Emendas Parlamentares de Bancada

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		50.339.488,34	0,00	50.339.488,34
--	--	----------------------	-------------	----------------------



32101010667501993

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2020 - 01/07/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA

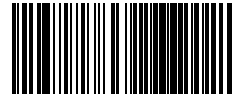
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.786.888,54	-50.553,00	14.736.335,54
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3190010100000000	Proventos - Pessoal Civil	1.941.879,57	0,00	1.941.879,57
3190010600000000	13 Salário - Pessoal Civil	318.192,72	0,00	318.192,72
3190030100000000	Civis	218.283,12	0,00	218.283,12
3190030300000000	13 Salário - Pessoal Civil - Pensionistas	33.266,13	0,00	33.266,13
3190089904000000	Contrib da Ent Para o Atend a Saude do Servidor	378.311,53	0,00	378.311,53
3190117501000000	Representação Mensal rgps	3.323,95	0,00	3.323,95
3190117502000000	Representação Mensal rpps	14.570,19	0,00	14.570,19
3190940103000000	Férias, Aviso Prévio e/ou 13º Indenizado	163.406,81	0,00	163.406,81
3191139901000000	Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS	744.507,74	0,00	744.507,74
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		10.971.146,78	-50.553,00	10.920.593,78

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	263.943,45	0,00	263.943,45
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	109.976,47	0,00	109.976,47
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	65.985,86	0,00	65.985,86
91113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	-507,92	0,00	-507,92
91113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	-211,64	0,00	-211,64
91113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	-126,98	0,00	-126,98
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		439.059,24	0,00	439.059,24

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior	10.532.087,54	-50.553,00	10.481.534,54
---	----------------------	-------------------	----------------------

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

CONTAS DE DESPESA

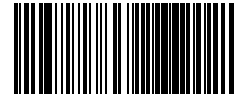
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.310.166,81	0,00	12.310.166,81
3300340100000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3190010100000000	Proventos - pessoal civil	2.125.449,83	0,00	2.125.449,83
3190010600000000	13 salario - aposentados - pessoal civil	447,06	0,00	447,06
3190030100000000	Pensões - pessoal civil	225.740,36	0,00	225.740,36
3190929900000000	Outras despesas de exercicios anteriores	1.076,03	0,00	1.076,03
3190940103000000	Férias, aviso previo e/ou 13º salário indenizados	90.227,71	0,00	90.227,71
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		9.867.225,82	0,00	9.867.225,82

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.165,90	0,00	18.165,90
3300340100000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		18.165,90	0,00	18.165,90



32101010667501993

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	9.885.391,72	0,00	9.885.391,72
Total da Despesa com Pessoal	20.417.479,26	-50.553,00	20.366.926,26

Observação: Onde se lê 3300340100000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

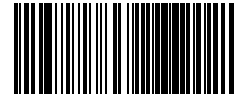
5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2021

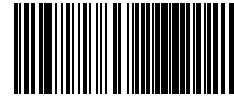
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21211020102000000000	Contratos de empréstimos internos (F)	463.631,39	0,00	463.631,39
22211020000000073390	BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGENCIA DE FOMENTO/	1.929.551,79	0,00	1.929.551,79
TOTAL		2.393.183,18	0,00	2.393.183,18

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2021

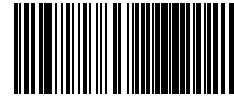
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111010000000000010	TESOURARIA GERAL	15.648,89	0,00	15.648,89
11111190300000100040	CEF - C/MOVIMENTO 001-8	216,18	0,00	216,18
11111191200000100220	BANRISUL - C/ICMS 04.007091.06	1,00	0,00	1,00
11111191200000100320	BANRISUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO-DESPESA-040511030-3	410.765,53	0,00	410.765,53
11111199900000800050	COOP CREDITO LIVRE ASSOC.R.DAS CULTURAS Livre	1.741,38	0,00	1.741,38
11111500200040200180	CEF/SA CONTRATO REPASSE 1048155-03 CONVENIO 86.3547/17 ME	467.845,68	0,00	467.845,68
11111500200040400130	CEF - ESTRUT SAÚDE BUCAL-EQUIP PERM aplicação	17.823,33	0,00	17.823,33
11111500200040400150	CEF - INCREMENTO LIMITE FINANC MAC aplicação	2.905,74	0,00	2.905,74
11111500200040400170	CEF - INCENTIVO ACAD SAÚDE CUSTEIO aplicação	48.744,75	0,00	48.744,75
11111500200040400230	CEF - SUS CUSTEIO INCENTIVO VIG EM SAUDE-ACE. APLIC	19.894,34	0,00	19.894,34
11111500200040400250	CEF/SA APS- Atenção Primária em Saúde	31.843,07	0,00	31.843,07
11111500300020100040	BBRASIL - Cta ITR Aplicação 7.540-X	53.937,95	0,00	53.937,95
11111500300020100050	BBRASIL - C/FPM Aplicação	862.263,71	0,00	862.263,71
11111500300020100060	BBRASIL - Conta CIDE Aplicação 9.488-9	22.061,55	0,00	22.061,55
11111500300020100070	BBRASIL - Cta TRIBUTOS Aplicação 7.774.7	296.939,45	0,00	296.939,45
11111500300020100090	BANCO DO BRASIL S/A CONTA MOVIMENTO	417.720,13	0,00	417.720,13
11111500300020100100	BBRASIL - SIMPLES NACIONAL Aplicação	106.101,84	0,00	106.101,84
11111500300020100130	BANCO DO BRASIL S/A REC. ADO.PLP 133/2020-COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	207.064,34	0,00	207.064,34
11111500300020200030	BBRASIL - Cta FDO ESPECIAL 7896-4 Aplicação	234.009,64	0,00	234.009,64
11111500300020200040	BBRASIL - C/REND AÇÕES PETROBRAS	16.289,57	0,00	16.289,57



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500300020200050	BANCO DO BRASIL S/A CESSÃO ONEROSA PRE SAL APLIC	110.574,62	0,00	110.574,62
11111500300020300050	BBRASIL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE-aplicação	19.843,51	0,00	19.843,51
11111500300020300080	BBRASIL - Cta MDE Aplicação	89.558,18	0,00	89.558,18
11111500300020300130	BBRASIL - Cta EJA aplicação	10.126,34	0,00	10.126,34
11111500300020300140	BBRASIL - Cta PNAC Aplicação	129.651,84	0,00	129.651,84
11111500300020300150	BBRASIL - Cta PNAEM aplicação	3.707,81	0,00	3.707,81
11111500300020300160	BBRASIL - cta PNAP aplicação	33.638,21	0,00	33.638,21
11111500300020300170	BBRASIL - QUOTA SAL. EDUC. Aplicação 9279-7	826.419,88	0,00	826.419,88
11111500300020300180	BBRASIL - Cta PNATE 9.396.3 Aplicação	65.119,38	0,00	65.119,38
11111500300020300220	BANCO DO BRASIL S/A PNAE APLICAÇÃO	51.716,94	0,00	51.716,94
11111500300020300230	receita Rendimentos Rec.Apoio Financeiro Lei Aldir Blanc	24,57	0,00	24,57
11111500300020400020	BBRASIL Cta FMS Aplicação	258.830,25	0,00	258.830,25
11111500300020500010	BBRASIL - SERV. CONV. FORT. VINCULOS-SCFV ASSISTENCIA	124.238,09	0,00	124.238,09
11111500300020500030	BBRASIL - cta ACESSUAS TRABALHO aplicação	55.623,48	0,00	55.623,48
11111500300020500040	BBRASIL - Cta IGD-SUAS aplicação	0,14	0,00	0,14
11111500300020500070	BBRASIL - Cta PAIF aplicação	68.937,20	0,00	68.937,20
11111500300020500140	BBRASIL - Cta IGD BOLSA FAMILIA aplicação	29.193,24	0,00	29.193,24
11111500300020500150	BBRASIL - TRANSF. APAE/C.R. 787524/13 aplicação	32.600,49	0,00	32.600,49
11111500300020500160	BBRASIL - Cta BPC NA ESCOLA aplicação	1.731,72	0,00	1.731,72
11111500300020500190	BANCO DO BRASIL S/A Incremento temporário - Custeio de serviços executados rede de serviços de proteção social básica e de proteção social especial ap	100.598,90	0,00	100.598,90
11111500300020500210	BANCO DO BRASIL INCREMENTO TEMP. BLOCO PROT.SOCIAL BÁSICA COVID 19	32.779,90	0,00	32.779,90
11111500300020500220	bANCO DO BRASIL INCREMENTO TEMP.BLOCO PROTE.SOCIAL ESPECIAL COVID 19	12.286,76	0,00	12.286,76
11111500300040100020	CEF - Cta MOVIMENTO Aplicação 001-8	1.784.378,33	0,00	1.784.378,33
11111500300040400200	CEF - SUS CUSTEIO ASSIST FARMACEUT aplicação	75.748,63	0,00	75.748,63
11111500300040400210	CEF - SUS CUSTEIO P. FIXO VIG EM SAUDE aplicação	7.209,33	0,00	7.209,33
11111500300040400240	CEF - SUS CUSTEIO PMAQ aplicação	105.957,19	0,00	105.957,19
11111500300040400300	CEF - APOIO A IMPLM REDE CEGONHA aplicação	2.800,75	0,00	2.800,75
11111500300040400320	CEF - INCENT AÇÕES VIGILANC SANITARIA aplicação	6.103,24	0,00	6.103,24
11111500300040400370	CEF - MÉDIA E ALTA COMPLEX CUSTEIO aplicação	59.064,91	0,00	59.064,91
11111500300040400400	CEF/SA IMPLEMENT.E FORTALEC.DE AÇÕES SUS PORTARIA3.263	53.926,74	0,00	53.926,74
11111500300040400410	CEF /SA PORTARIA MG/MS 480/2020 RESOLUÇÃO CIB 073/2020 APLIC	79.994,75	0,00	79.994,75
11111500300040400420	CEF-TRANSF.SUS/PSE-COVID 19 PORTARIA1857-Aplicação	1.824,99	0,00	1.824,99
11111500300040400430	Cef/SA INCREMENTO TEMP.CUSTEIO SERV. ATB. PROCESSO 25000.165235/2020-29 PORTARIA 1951	100.503,24	0,00	100.503,24
11111500300040400440	CEF/SA- CONTA INVESTIMENTO CORONAVIRUS PORTARIA 3389- Aplicação	13.965,28	0,00	13.965,28
11111500300040400450	CEF/SA- Transf.FNS/SM/MS/Portaria 894/202- Aplicação	63.118,85	0,00	63.118,85
11111500300040400460	CEF/SA- Transf. de Rec. do FNS-Portaria GM/SM/731/2021 Aplic.	18.239,96	0,00	18.239,96



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500300040500030	CEF - Cta FDO MUN. HABITAÇÃO aplicação	87.581,03	0,00	87.581,03
11111500300040700010	CEF - Cta FUNDEB Aplicação	1.764.232,25	0,00	1.764.232,25
11111500300200100010	BANRISUL - CIP-CONTRIB. ILUM. PÚBLIC aplicação	49.990,71	0,00	49.990,71
11111500300200100040	BANRISUL - Cta IPVA 04.014761.0-9 Aplicação	76.107,12	0,00	76.107,12
11111500300200100050	BANRISUL - Cta TRIBUTOS Aplicação	236.972,24	0,00	236.972,24
11111500300200100060	BANRISUL - Cta ICMS Aplicação	222.479,45	0,00	222.479,45
11111500300200100070	BANRISUL - Cta MULTAS DE TRÂNSITO Aplicação	14.645,84	0,00	14.645,84
11111500300200100100	BANRISUL S/A MUNIC.DE SANTO AUGUSTO- Cta Aplicação	2.362.219,73	0,00	2.362.219,73
11111500300200100110	BANRISUL S/A -Aplicação Honorários Lei 2868	1.001,42	0,00	1.001,42
11111500300200200100	BANRISUL - Cta FUNDEM Aplicação	33.509,08	0,00	33.509,08
11111500300200200110	BANRISUL - ctaFUNDER Aplicação	1.172,89	0,00	1.172,89
11111500300200200120	BANRISUL - Cta FAMMA aplicação	15.889,56	0,00	15.889,56
11111500300200200130	BANRISUL - Cta ALIENAÇÃO BENS Aplicação	567,84	0,00	567,84
11111500300200300010	BANRISUL - Cta MDE Aplicação	384.558,14	0,00	384.558,14
11111500300200300030	BANRISUL - TR. ESC. FUND. Aplicação 04.023579.0-1	88.274,05	0,00	88.274,05
11111500300200400050	BANRISUL - COF HOSP ORIG 029363/13-1 aplicação	44.992,26	0,00	44.992,26
11111500300200400060	BANRISUL - COF. HOSP. ORIG 029364/13-4 aplicação	34.726,61	0,00	34.726,61
11111500300200400120	BANRISUL - Cta CUSTEIO NAAB	61.315,24	0,00	61.315,24
11111500300200400150	BANRISUL - Cta IMPLANTAÇÃO NAAB aplicação	8.385,69	0,00	8.385,69
11111500300200400170	BANRISUL - MEDIA ALTA COMPL SIA SUS aplicação	100,23	0,00	100,23
11111500300200400180	BANRISUL - Cta PPV CRACK OFICINAS aplicação	85.101,49	0,00	85.101,49
11111500300200400190	BANRISUL - Cta PIES aplicação	366.994,31	0,00	366.994,31
11111500300200400220	BANRISUL - FARMACIA BASICA ESTADUAL aplicação	34.330,64	0,00	34.330,64
11111500300200400240	BANRISUL - Cta FMS-PR Aplicação	3.282,72	0,00	3.282,72
11111500300200400330	BANRISUL -PSF ESTADUAL SEM bucal aplicação	41.824,24	0,00	41.824,24
11111500300200400340	BANRISUL -PSF ESTADUAL BUCALaplicação	24.204,20	0,00	24.204,20
11111500300200400360	BANRISUL - DISPENS FRALDAS COFINANC aplicação	3.647,42	0,00	3.647,42
11111500300200400370	BANRISUL - AÇÕES P. DENGUE VER 18/19 aplicação	490,51	0,00	490,51
11111500300200400390	BANRISUL S/A PROGRAMA CHAMAR 192 Enfrent.COVID CIB 170 e 034	30.170,07	0,00	30.170,07
11111500300200400400	BANRISUL S/A programa Chamar 192/SAMU/COVID CIB 170 E 034	15.090,09	0,00	15.090,09
11111500300200402000	BANRISUL- RS FES CUSEIO SUS/COVID/PORTARIA 506 Aplicação	10.110,70	0,00	10.110,70
11111500300200500040	BANRISUL - Cta FMCA DOAÇÕES aplicação	79.425,08	0,00	79.425,08
11111500300200500090	BANRISUL - Cta PAEFI IMPLANTAÇÃO aplicação	228.398,05	0,00	228.398,05
11111500300200500100	BANRISUL - Conta FUMDAS aplicação	23.946,51	0,00	23.946,51
11111500300200500110	BANRISUL - FDO MUNICIPAL IDOSO aplicação financeira	8.882,83	0,00	8.882,83
11111500300200500130	BANRISUL - Cta FMCA MULTAS Rec.1340 aplicação	5.326,98	0,00	5.326,98
11111500300200500140	BANRISUL - Conta FMHIS Rec. 1339 aplicação	18.689,90	0,00	18.689,90
11111500300200500150	BANRISUL - FMCA DOAÇÕES 5% aplicação	7.038,78	0,00	7.038,78
11111500300200500160	BANRISUL - Cta FMCA aplicação poupança	30.784,65	0,00	30.784,65
11111500300200500170	BANRISUL S/A FMAS/PAEFI/aplicação	28.108,78	0,00	28.108,78



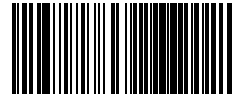
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500301000000010	BBRASIL - PTMC-PISO TRANS. MEDIA COMPLEX. Aplicação	20.248,61	0,00	20.248,61
11111500400000000020	COOP CREDITO LIVRE ASSOC.R.DAS CULTURAS Aplicação	949.300,91	0,00	949.300,91
11111500400000000030	CEF - INCREMENTO TEMP.PISO ATENÇÃO BASC.PROC.36000225936201800	80.093,12	0,00	80.093,12
63130000000000000000	RP não processados liquidados a pagar	-8.698,83	0,00	-8.698,83
TOTAL		15.239.368,85	0,00	15.239.368,85

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11241020101000000000	MILHO SAFRA 2016/2017	100,80	0,00	100,80
11241020102000000000	MILHO SAFRA 2017/2018	8.645,76	0,00	8.645,76
11241020103000000000	MILHO SAFRA 2018/2019	6.143,04	0,00	6.143,04
11241020104000000000	MILHO SAFRA 2019/2020	530,85	0,00	530,85
12111030100000000020	MECADIESEL ALVORADA LTDA	7.618,81	0,00	7.618,81
12111030100000000040	FERTISANTO-FERTILIZANTOS STO AUGUSTO LTDA	19.912,05	0,00	19.912,05
12111030100000000080	ROGERIO ANDRIGHETTO E CIA LTDA	19.809,51	0,00	19.809,51
12111030100000000100	HELIO MARQUES CAVALHEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00
12111030100000000120	EDERSON JOSÉ FUCILINI	9.600,00	0,00	9.600,00
12111030100000000130	ALEX MILCKZAREK	8.000,00	0,00	8.000,00
12131019900000000000	Outros títulos e valores mobiliários	96.202,98	0,00	96.202,98
TOTAL		201.563,80	0,00	201.563,80
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				15.440.932,65
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21142010002000000000	Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS) (F)	256.646,80	0,00	256.646,80
21142020101000000020	FPSM/RPPS - SANTO AUGUSTO	10.564,14	0,00	10.564,14
21881010200000000010	I.N.S.S.-PREVIDENCIA SOCIAL	19.752,68	0,00	19.752,68
21881010401000000001	Imposto sobre a renda retido na fonte - irrf executivo	67.356,83	0,00	67.356,83
21881010401000000003	Imposto sobre a renda retido na fonte - irrf prestadores de serviço	1.582,89	0,00	1.582,89
21881010401000000004	Imposto sobre a renda retido na fonte - irrf RPPS	119,15	0,00	119,15
21881010800000000000	ISS	4.968,13	0,00	4.968,13
21881010901000000001	IPTU	962,62	0,00	962,62
21881010901000000004	Honorários Advocatícios/IPTU	34,54	0,00	34,54
21881011400010000010	SEGURO PREVSUL	1.960,67	0,00	1.960,67
21881011500000100010	CONSIGNAÇÃO BRADESCO S/A	273,78	0,00	273,78
21881011500000100030	CONSIGNAÇÕES C/BANRISUL S/A	56.150,25	0,00	56.150,25



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
21881011500000100040	CONSIGNAÇÕES C/CEF S/A	20.087,60	0,00	20.087,60
218810199005000000021	DESCONTO CONTRIBUIÇÃO AO RPPS P/ SERV AUXILIO MATERNIDADE	741,10	0,00	741,10
218810199005000000024	DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS SERV AUXILIO DOENÇA	6.526,38	0,00	6.526,38
221420100000000000010	FPSM/RPPS - SANTO AUGUSTO	631.692,43	0,00	631.692,43
227210301000000000000	Aposentadorias/pensões/outras benefícios concedidos do plano previdenciário do RPPS	50.567.197,78	0,00	50.567.197,78
227210303000000000000	(-) Contribuições do aposentado para o plano previdenciário do RPPS	-210.926,63	0,00	-210.926,63
227210305000000000000	(-) Compensação previdenciária do plano previdenciário do RPPS	-4.551.047,80	0,00	-4.551.047,80
227210401000000000000	Aposentadorias/pensões/outras benefícios a conceder do plano previdenciário do RPPS	91.715.324,05	0,00	91.715.324,05
227210402000000000000	(-) Contribuições do ente para o plano previdenciário do RPPS	-15.181.433,32	0,00	-15.181.433,32
227210403000000000000	(-) Contribuições do ativo para o plano previdenciário do RPPS	-15.181.433,32	0,00	-15.181.433,32
227210404000000000000	(-) Compensação previdenciária do plano previdenciário do RPPS	-8.254.379,17	0,00	-8.254.379,17
227210598000000000000	(-) Outros créditos do plano de amortização	-33.049.908,86	0,00	-33.049.908,86
227210701000000000000	Ajuste de resultado atuarial superavitário	168.576,81	0,00	168.576,81
631100000000000000000	RP não processados a liquidar	1.062.431,63	0,00	1.062.431,63
631300000000000000000	RP não processados liquidados a pagar	8.698,83	0,00	8.698,83
TOTAL		68.172.519,99	0,00	68.172.519,99

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

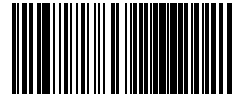
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas



32101010667501993

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 30/06/2021

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		0,00	0,00	0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

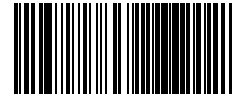
5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		0,00	0,00	0,00

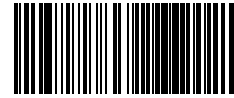
5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

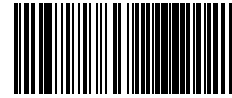
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	545.218,11	0,00	545.218,11



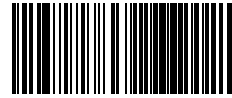
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1113031101020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	227.174,24	0,00	227.174,24
1113031101030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	136.304,52	0,00	136.304,52
1113031102010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	47.528,53	0,00	47.528,53
1113031102020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	19.803,58	0,00	19.803,58
1113031102030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	11.882,13	0,00	11.882,13
1113031103010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	104.901,95	0,00	104.901,95
1113031103020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	43.709,14	0,00	43.709,14
1113031103030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	26.225,49	0,00	26.225,49
1113034101010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	576,62	0,00	576,62
1113034101020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	240,25	0,00	240,25
1113034101030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	144,15	0,00	144,15
1113034102010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	10.953,12	0,00	10.953,12
1113034102020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	4.564,03	0,00	4.564,03
1113034102030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	2.738,53	0,00	2.738,53
1118011101000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	803.425,91	0,00	803.425,91
1118011102000000000	IPTU - Principal - MDE	334.783,86	0,00	334.783,86
1118011103000000000	IPTU - Principal - ASPS	200.845,45	0,00	200.845,45
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	2.024,62	0,00	2.024,62
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros - MDE	849,90	0,00	849,90
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	505,40	0,00	505,40
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	70.598,88	0,00	70.598,88
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	29.485,43	0,00	29.485,43
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	17.577,80	0,00	17.577,80
1118011401000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	66.455,58	0,00	66.455,58
1118011402000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	27.957,57	0,00	27.957,57
1118011403000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	16.320,03	0,00	16.320,03
1118014101000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	505.318,14	0,00	505.318,14
1118014102000000000	ITBI - Principal - MDE	210.549,41	0,00	210.549,41
1118014103000000000	ITBI - Principal - ASPS	126.329,68	0,00	126.329,68
1118023101000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	844.760,47	0,00	844.760,47
1118023102000000000	ISS - Principal - MDE	351.989,76	0,00	351.989,76
1118023103000000000	ISS - Principal - ASPS	211.190,87	0,00	211.190,87
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	8.659,70	0,00	8.659,70



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	3.614,08	0,00	3.614,08
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	2.167,46	0,00	2.167,46
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	32.903,89	0,00	32.903,89
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	13.719,05	0,00	13.719,05
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	8.229,79	0,00	8.229,79
1118023401000000000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	25.045,56	0,00	25.045,56
1118023402000000000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	10.448,81	0,00	10.448,81
1118023403000000000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	6.266,01	0,00	6.266,01
1121011060000000000	Taxa de licença para execução de obras	27.131,14	0,00	27.131,14
1121011201000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	34,10	0,00	34,10
1121041101000000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10.140,76	0,00	10.140,76
1122011101000000000	Taxa de limpeza pública	227.528,00	0,00	227.528,00
1122011102000000000	taxa de emissão de certidoes	2.839,52	0,00	2.839,52
1122011103000000000	Taxa de coleta de entulhos -Lei 2.879	91.441,68	0,00	91.441,68
1122011201000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	813,76	0,00	813,76
1122011301000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	17.287,01	0,00	17.287,01
1122011401000000000	Taxa pela prestação de serviço- multa e juros divida ativa	11.973,25	0,00	11.973,25
1128011100000000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária pirncipal	5.308,37	0,00	5.308,37
1128011300000000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária DA	4.025,71	0,00	4.025,71
1128019100010000000	Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadoras de serviços	2.693,95	0,00	2.693,95
1128019100070000000	Taxa de cemitérios	17.292,19	0,00	17.292,19
1128019100080000000	Emolumentos e custas processuais administrativas	13.823,87	0,00	13.823,87
1128019100150000000	Taxa de licença construção	20.689,27	0,00	20.689,27
1128019200010000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	180,69	0,00	180,69
1128019300010000000	Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadoras de serviços DA	7.221,03	0,00	7.221,03
1128019300020000000	Taxa de licença para execução de obras DA	2.590,00	0,00	2.590,00
1128019300080000000	Emolumentos e custas processuais administrativas DA	2.609,45	0,00	2.609,45
1128019400010000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras multa e juros Divida ativa	7.343,75	0,00	7.343,75
1128019400020000000	Taxa de licença para execução de obras DA	11,33	0,00	11,33
1128029401000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	860,83	0,00	860,83
1138041300000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Divida ativa	46,30	0,00	46,30
1138041400000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - multa e juros DA	358,87	0,00	358,87
1218011100000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo principal	1.594.785,29	0,00	1.594.785,29
1240001100000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	829.147,64	0,00	829.147,64
1718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.654.274,34	0,00	7.654.274,34
1718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	637.856,15	0,00	637.856,15
1718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.913.568,07	0,00	1.913.568,07



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.551.424,28	0,00	2.551.424,28
1718013101000000000	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	344.445,14	0,00	344.445,14
1718013102000000000	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	143.518,81	0,00	143.518,81
1718013103000000000	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	86.111,28	0,00	86.111,28
1718014101000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	345.179,50	0,00	345.179,50
1718014102000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	143.824,79	0,00	143.824,79
1718014103000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	86.294,88	0,00	86.294,88
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	444.727,25	0,00	444.727,25
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	37.060,58	0,00	37.060,58
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	111.181,65	0,00	111.181,65
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	148.242,24	0,00	148.242,24
1728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	8.307.134,86	0,00	8.307.134,86
1728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	692.261,23	0,00	692.261,23
1728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	2.076.783,72	0,00	2.076.783,72
1728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.769.045,04	0,00	2.769.045,04
1728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.217.316,39	0,00	1.217.316,39
1728012102000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	101.443,02	0,00	101.443,02
1728012103000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	304.329,10	0,00	304.329,10
1728012104000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	405.772,14	0,00	405.772,14
1728013101000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	118.330,97	0,00	118.330,97
1728013102000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	9.860,91	0,00	9.860,91
1728013103000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	29.582,76	0,00	29.582,76
1728013104000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	39.443,72	0,00	39.443,72
1728014100000000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.517,54	0,00	14.517,54
9111303110101000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	-507,92	0,00	-507,92
9111303110102000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	-211,64	0,00	-211,64
9111303110103000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	-126,98	0,00	-126,98
9111801110100000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	-104.592,83	0,00	-104.592,83
9111801110200000000	IPTU - Principal - MDE	-43.590,05	0,00	-43.590,05
9111801110300000000	IPTU - Principal - ASPS	-26.150,82	0,00	-26.150,82
9111801120100000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	-0,39	0,00	-0,39
9111801120200000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	-0,17	0,00	-0,17
9111801120300000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	-0,10	0,00	-0,10
9111801410100000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	-2.524,40	0,00	-2.524,40
9111801410200000000	ITBI - Principal - MDE	-1.051,84	0,00	-1.051,84
9111801410300000000	ITBI - Principal - ASPS	-631,08	0,00	-631,08



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118023101000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	-3.126,13	0,00	-3.126,13
91118023102000000000	ISS - Principal - MDE	-1.302,70	0,00	-1.302,70
91118023103000000000	ISS - Principal - ASPS	-781,39	0,00	-781,39
91122011101000000000	Dedução taxa de limpeza	-1.544,27	0,00	-1.544,27
91122011103000000000	Dedução Taxa de coleta de entulhos -Lei 2.879	-31.986,51	0,00	-31.986,51
91122011201000000000	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços multa e juros	-0,12	0,00	-0,12
91128019100010000000	Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadoras de serviços	-2,43	0,00	-2,43
91128019100080000000	Emolumentos e custas processuais administrativas	-87,71	0,00	-87,71
91128019100150000000	Taxa de licença construção	-3,20	0,00	-3,20
91728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	-225,18	0,00	-225,18
91728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	-18,76	0,00	-18,76
91728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	-56,29	0,00	-56,29
TOTAL		38.527.172,71	0,00	38.527.172,71

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	3.115.052,98	0,00	3.115.052,98	1,2307	3.833.695,70
Fevereiro	3.409.443,57	0,00	3.409.443,57	1,2296	4.192.251,81
Março	3.191.479,48	0,00	3.191.479,48	1,2295	3.923.924,02
Abril	3.085.595,87	0,00	3.085.595,87	1,2097	3.732.645,32
Mai	3.390.058,66	0,00	3.390.058,66	1,2091	4.098.919,93
Junho	2.765.424,54	0,00	2.765.424,54	1,1963	3.308.277,38
Julho	2.694.833,30	0,00	2.694.833,30	1,1774	3.172.896,73
Agosto	2.734.908,57	0,00	2.734.908,57	1,1505	3.146.512,31
Setembro	2.739.045,40	0,00	2.739.045,40	1,1076	3.033.766,69
Outubro	3.326.449,99	0,00	3.326.449,99	1,0723	3.566.952,32
Novembro	3.208.613,80	0,00	3.208.613,80	1,0342	3.318.348,39
Dezembro	4.866.266,55	0,00	4.866.266,55	1,0076	4.903.250,18
TOTAL	38.527.172,71	0,00	38.527.172,71		44.231.440,78

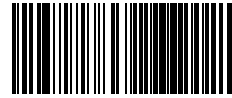
5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

Justificativa: 11/02/2021 ADELAIDE FATIMA DA SILVA 45.100,00 1111 11/02/2021 45.100,00 0,00 45.100,00 21/06/2021 JANE MARLUZA DOS SANTOS 5.285,35 5585 21/06/2021 5.285,35 0,00 5.285,35 28/06/2021 JOAO VICENTE LISBINSKI 167,65 6203 28/06/2021 167,65 0,00 167,65 Total Geral 50.553,00 - - -

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.060.974,46	9.733.996,80
2º Bimestre	9.303.762,21	10.122.755,50
3º Bimestre	9.743.076,27	9.994.108,93



RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
4º Bimestre	9.127.745,86	0,00
5º Bimestre	8.574.161,20	0,00
6º Bimestre	10.961.445,99	0,00
TOTAL	57.771.165,99	29.850.861,23
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	359.982,66	298.528,83
2º Bimestre	914.191,36	806.811,64
3º Bimestre	559.072,55	303.572,80
4º Bimestre	522.898,71	0,00
5º Bimestre	567.616,41	0,00
6º Bimestre	744.238,31	0,00
TOTAL	3.668.000,00	1.408.913,27
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	877.497,62	1.486,18
2º Bimestre	878.412,12	1.669,57
3º Bimestre	879.890,07	3.332,10
4º Bimestre	877.258,55	0,00
5º Bimestre	877.231,41	0,00
6º Bimestre	877.106,16	0,00
TOTAL	5.267.395,93	6.487,85
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.194.423,56	-1.231.313,34
2º Bimestre	-1.031.815,24	-1.208.069,34
3º Bimestre	-986.822,15	-1.232.472,83
4º Bimestre	-793.428,95	0,00
5º Bimestre	-992.040,77	0,00
6º Bimestre	-1.069.318,54	0,00
TOTAL	-6.067.849,21	-3.671.855,51
TOTAL DA RECEITA	60.638.712,71	27.594.406,84

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.



Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Lilian Fontoura Depiere

CPF: 673995097

Cargo/Função: PREFEITA MUNICIPAL

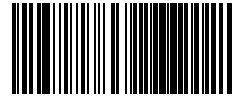
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA ATRAVÉS DE FUNDO PRÓPRIO, DENOMINADO FPSM-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL NR 1.846 DE 27 DE ABRIL DE 2007. CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES 14%; CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO 14,00%; CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL RMBAC 11% e 1,10% DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9



32101010667501993



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTO AUGUSTO, 12 de Julho de 2021

JANIA MUSA DAOUD

Contabilista

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeito Municipal



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Semestre
PM DE SANTO AUGUSTO



42104010173038071

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15/07/2021

16:50:35

3.0.1.4

Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE SANTO AUGUSTO

CNPJ: 87613105000102

ORGÃO Nº: 57800

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32102010667501993 (Modelo 9)

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: Ederson Cavalheiro

Telefone: (55)37813556

e-mail: rpps@santoaugusto.rs.gov.br

Lei de Instituição do Controle Interno: 1557

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 31/12/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 2.782 e 3.086

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 27/04/2017

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: IN 05/2018

(Não possui Decreto que regulamenta a Lei de Instituição do Controle Interno)

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
61049034015	Maristela Andrighetto Callai	Tecnico Controle Interno	mariscallai@yahoo.com.br	(55) 3781-5237

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
755328086	Francieli Pasqualotti
467679088	Elenize Depiere Friedrich

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Observações: Não há servidor específico com a função de responsável pelo Controle Interno. As Servidoras Elenize Depiere Friedrich (Designada), Francieli Pasqualotti e Maristela Andrighetto Callai, investidas no cargo de Técnico em Controle Interno compõem a Unidade Central do Controle Interno - UCCI. A Portaria nº 26.372/2021, designou a servidora Elenize Depiere Friedrich para a UC-CI, com base na Lei Municipal 3.086/2021, tendo em vista Licença Saúde (Gestante) da Técnica em Controle Interno Francieli Pasqualotti e a aposentadoria prevista para 1º de setembro de 2021 da servidora Maristela Andrighetto Callai. Integram o Sistema de Controle Interno do Município: * A UCCI, como órgão central e de coordenação; * Os Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno, que são as diversas unidades da estrutura organizacional do Município, no exercício das atividades de controle interno, que atuam de forma descentralizada; * Os Representantes Setoriais do Sistema de Controle Interno, que são os servidores designados para representação de órgãos setoriais junto ao Sistema de Controle Interno. Os órgãos setoriais são os seguintes: SESUPLAN; SEAD; DRH; Coordenadoria de Compras e Licitações; Almoxarifado; Patrimônio; SEFIN; Tributação; Contabilidade; Tesouraria; SMEC; SMS; SEHAS; SEDECOM; SMOV; Procuradoria Jurídica; e Câmara Municipal de Vereadores.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada Videoconferência dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada Videoconferência dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Semestre
PM DE SANTO AUGUSTO



42104010173038071

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15/07/2021

16:50:35

3.0.1.4

Pág.: 2/6

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 3.037, publicada em 11/11/2020:

- Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;
- Fixou critérios e forma de limitação de empenho;
- Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Não foram inseridas observações para este item.

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2021 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2021, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS, entretanto não possui o dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Semestre
PM DE SANTO AUGUSTO



42104010173038071

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15/07/2021

16:50:35

3.0.1.4

Pág.: 3/6

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Não foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;
- Não foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;
- Não foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

Não foram contraídas operações de crédito, não houve inscrições em Restos a Pagar, tampouco financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros no exercício.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Semestre de 2021 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo aplicou, no 1º Semestre de 2021, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa de capital.

A receita de capital foi vinculada a recurso específico, código(s) 1131.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 10/05/2021 fora do prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do prazo.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Semestre
PM DE SANTO AUGUSTO



42104010173038071

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15/07/2021

16:50:35

3.0.1.4

Pág.: 4/6

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2021 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	-	-	-
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Semestre
PM DE SANTO AUGUSTO



42104010173038071

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15/07/2021

16:50:35

3.0.1.4

Pág.: 5/6

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2021, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2021.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2021.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 16/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a Declarar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Semestre
PM DE SANTO AUGUSTO



3.0.1.4

15/07/2021
16:50:35
Pág.: 6/6

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

Página

146

Processo
01253-0200/21-3

PM DE SANTO AUGUSTO, 15/07/2021

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeito Municipal

Maristela Andrighetto Callai
Responsável pelo Controle Interno

Página da
peça

6

Peça
3643653

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P011E6FD



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2021
PM DE SANTO AUGUSTO
1º Semestre



Nome da Entidade: PM DE SANTO AUGUSTO
CNPJ: 87613105000102
ORGÃO Nº: 57800
Cód. Barras do RVE Vinculado: 32101010667501993

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53		Valores expressos em reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	50.440.649,69	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	50.439.765,79	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	50.339.488,34	

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	20.366.926,26	40,46%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2021

PM DE SANTO AUGUSTO

1º Semestre



32102010667501993



21.0.0.4

12/07/2021

17:31:42

Pág.: 2/2

SANTO AUGUSTO, 12 de Julho de 2021 .

LILIAN FONTOURA DEPIERE

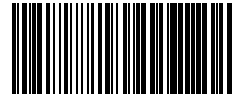
Prefeito Municipal

LIZIANE ROTILLI DE SOUZA

Responsável pela Administração Financeira

MARISTELA ANDRIGHETTO CALLAI

Responsável pelo Controle Interno



Neste RVE estão incluídos:

	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87613105000102

Período: 01/01/2021 a 31/07/2021

Prefeitura: PM DE SANTO AUGUSTO

Logradouro: Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos

nr: 465 compl:

Telefone: (55) 3781-4368

HomePage: www.santoaugusto.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LILIAN FONTOURA DEPIERE

Contabilista: JANIA MUSA DAOUD

Número do CRC: 082196\O-4

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IPM SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01258027000303

Telefone: (48)30313500

Responsável: Aldo Luiz Mees

E-Mail: faturamento@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
2231696000192	CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RS
7242972000131	ONSORCIO INTERESTADUAL E INTER. DE MUNICIPIOS DE SC

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis



42101034227342547

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/07/2021

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.992.167,46	3.750.618,58
Contribuições	2.741.828,28	1.524.262,21
Receita patrimonial	4.131.570,54	448.713,25
Receita de serviços	61.858,33	47.100,61
Transferências correntes	44.133.261,12	31.779.128,19
Outras receitas correntes	272.743,48	96.743,64
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	57.333.429,21	37.646.566,48
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.668.000,00	1.947.768,39
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.668.000,00	1.947.768,39
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de bens	16.100,00	5.219,16
Outras receitas de capital	5.250.320,00	7.080,57
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	5.266.420,00	12.299,73
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-6.067.849,21	-4.526.598,48
TOTAL DAS RECEITAS	60.200.000,00	35.080.036,12

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	57.700.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	8.561.391,37
Créditos Especiais	227.940,58
Créditos Extraordinários	92.046,48
Redução de Dotações	4.177.809,11
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	62.403.569,32
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	30.043.315,62
Liquidado	23.719.420,06



42101034227342547

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/07/2021

Pago	23.046.200,03
SALDO A LIQUIDAR	6.323.895,56
SALDO A PAGAR	673.220,03

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	6.738.284,88
Liquidado	5.804.924,95
Pago	5.802.495,26
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	933.359,93
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	2.429,69

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

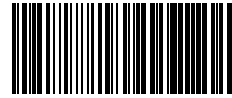
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.861.262,57
Excesso de Arrecadação	2.842.306,75
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	4.177.809,11
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	4.177.809,11

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo circulante	79.466.215,93D	88.963.198,43D
Ativo não circulante	48.939.359,09D	50.628.480,88D
Passivo circulante	3.819.103,30C	1.202.610,08C
Passivo nao-circulante	68.636.509,83C	68.583.213,76C
Patrimônio líquido	55.949.961,89C	55.989.461,89C
Pessoal e encargos	0,00	8.792.495,13D
Benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	3.042.286,21D
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	0,00	7.786.762,72D
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00	109.314,59D
Transferências e delegações concedidas	0,00	7.182.974,91D
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00	1.470.639,89D
Tributárias	0,00	302.934,46D
Outras variações patrimoniais diminutivas	0,00	65.263,04D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	4.258.916,11C
Contribuições	0,00	3.472.030,60C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	70.968,84C
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	0,00	1.029.518,35C
Transferências e delegações recebidas	0,00	32.551.750,85C
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	0,00	28.196,95C
Outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	1.157.682,83C
Planejamento aprovado	117.627.841,00D	117.627.841,00D
Orçamento aprovado	0,00	123.042.282,03D
Inscrição de restos a pagar	2.955.363,11D	2.955.363,11D
Execução do planejamento	117.627.841,00C	117.627.841,00C
Execução do orçamento	0,00	123.042.282,03C



	Saldo Inicial	Saldo Final
Execução de restos a pagar	2.955.363,11C	2.955.363,11C
Atos potenciais	14.459.836,23D	21.959.424,56D
Administração financeira	74.699.718,88D	115.018.843,54D
Dívida ativa	9.588.522,12D	10.471.028,12D
Consórcios públicos	0,00	43.363,63D
Outros controles	578.762,62D	628.027,63D
Execução dos atos potenciais	14.459.836,23C	21.959.424,56C
Execução da administração financeira	74.699.718,88C	115.018.843,54C
Execução da dívida ativa	9.588.522,12C	10.471.028,12C
Execução dos consórcios públicos	0,00	43.363,63C
Outros controles	578.762,62C	628.027,63C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	5.184,30D	10.504,11D
Bancos Conta Movimento	2.133.574,94D	4.229.097,07D
Bancos Conta Aplicação	7.281.329,99D	14.141.703,07D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	9.420.089,23D	18.381.304,25D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	62.622.147,28D	57.144.674,48D
Bancos Conta Movimento	20.239,49D	50.128,97D
Bancos Conta Aplicação	2.557.565,69D	5.113.640,92D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	65.199.952,46D	62.308.444,37D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	74.620.041,69D	80.689.748,62D
--------------	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	11.894.301,06	6.691.961,46	5.670.360,44
2º Bimestre	8.725.045,27	7.236.925,46	7.810.260,02
3º Bimestre	7.917.805,97	7.834.231,99	7.329.450,71
4º Bimestre	5.529.930,44	7.027.483,60	7.312.543,53
5º Bimestre	8.695.150,25	7.182.445,12	7.671.504,57
6º Bimestre	8.512.035,65	13.187.778,98	13.170.585,12



42101034227342547

CONTAS DE RECEITA

	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	63.710.678,88	62.107.036,92
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.516.000,00	3.926.092,58
RECEITAS DE CAPITAL	6.018.950,48	823.206,05
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.034.533,45	-7.625.922,42

TOTAL CONTAS DE RECEITA	68.211.095,91	59.230.413,13
--------------------------------	----------------------	----------------------

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	485.473,07	0,00	485.473,07
12121989901000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	86.531,09	0,00	86.531,09
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		572.004,16	0,00	572.004,16

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280293010000000000	Restituições determinadas pelo tce - Dívida Ativa	663,92	0,00	663,92
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		663,92	0,00	663,92

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9

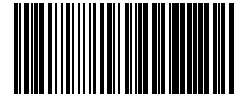
2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	175.537.280,31	169.467.573,38
Demais Contas	759.864.158,40	765.933.865,33
Totais	935.401.438,71	935.401.438,71
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		401.944

3. Índices Constitucionais

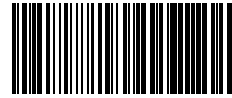
3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)



42101034227342547

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	286.665,79	0,00	286.665,79
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	119.444,61	0,00	119.444,61
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	71.666,77	0,00	71.666,77
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	15.632,50	0,00	15.632,50
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	3.908,15	0,00	3.908,15
1113031102030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	6.513,58	0,00	6.513,58
1113031103010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	68.111,78	0,00	68.111,78
1113031103020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	28.379,92	0,00	28.379,92
1113031103030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	17.027,96	0,00	17.027,96
1113034102010000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - próprio	7.453,91	0,00	7.453,91
1113034102020000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - mde	3.105,89	0,00	3.105,89
1113034102030000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - asps	1.863,53	0,00	1.863,53
1118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	631.587,52	0,00	631.587,52
1118011102000000000	IPTU - Principal - mde	263.176,04	0,00	263.176,04
1118011103000000000	IPTU - Principal - asps	157.894,85	0,00	157.894,85
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	414,86	0,00	414,86
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	173,37	0,00	173,37
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	103,97	0,00	103,97
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	81.973,40	0,00	81.973,40
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	34.243,74	0,00	34.243,74
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	20.527,78	0,00	20.527,78
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	73.097,82	0,00	73.097,82
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	30.765,69	0,00	30.765,69
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	18.308,78	0,00	18.308,78
1118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	294.955,10	0,00	294.955,10
1118014102000000000	ITBI - Principal - mde	122.898,01	0,00	122.898,01
1118014103000000000	ITBI - Principal - asps	73.738,75	0,00	73.738,75
1118023101000000000	ISS - Principal - próprio	548.833,52	0,00	548.833,52
1118023102000000000	ISS - Principal - mde	228.680,94	0,00	228.680,94
1118023103000000000	ISS - Principal - asps	137.209,13	0,00	137.209,13
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	7.217,58	0,00	7.217,58
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	3.006,17	0,00	3.006,17
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	1.804,80	0,00	1.804,80
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	8.321,83	0,00	8.321,83
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	3.467,01	0,00	3.467,01
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	2.081,04	0,00	2.081,04
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	5.190,07	0,00	5.190,07
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	2.161,69	0,00	2.161,69



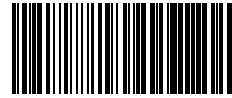
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	1.297,57	0,00	1.297,57
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	5.925.499,50	0,00	5.925.499,50
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	493.791,59	0,00	493.791,59
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	1.481.374,61	0,00	1.481.374,61
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	1.975.166,24	0,00	1.975.166,24
1718014101000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - próprio	399.571,59	0,00	399.571,59
1718014102000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - mde	166.488,17	0,00	166.488,17
1718014103000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - asps	99.892,90	0,00	99.892,90
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	93.937,49	0,00	93.937,49
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	7.828,13	0,00	7.828,13
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	23.484,28	0,00	23.484,28
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	31.312,39	0,00	31.312,39
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	5.929.162,25	0,00	5.929.162,25
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	494.096,85	0,00	494.096,85
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - asps	1.482.290,56	0,00	1.482.290,56
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.976.387,44	0,00	1.976.387,44
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	971.646,64	0,00	971.646,64
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	80.970,56	0,00	80.970,56
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	242.911,68	0,00	242.911,68
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	323.882,25	0,00	323.882,25
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	66.920,06	0,00	66.920,06
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	5.576,67	0,00	5.576,67
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	16.730,04	0,00	16.730,04
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	22.306,71	0,00	22.306,71
9111801110100000000	IPTU - Principal - próprio	-93.212,09	0,00	-93.212,09
9111801110200000000	IPTU - Principal - mde	-38.843,84	0,00	-38.843,84
9111801110300000000	IPTU - Principal - asps	-23.297,71	0,00	-23.297,71
9111801410100000000	ITBI - Principal - próprio	-3.459,64	0,00	-3.459,64
9111801410200000000	ITBI - Principal - mde	-1.441,52	0,00	-1.441,52
9111801410300000000	ITBI - Principal - asps	-864,91	0,00	-864,91
9111802310100000000	ISS - Principal - próprio	-4.038,05	0,00	-4.038,05
9111802310200000000	ISS - Principal - mde	-1.682,74	0,00	-1.682,74
9111802310300000000	ISS - Principal - asps	-1.009,55	0,00	-1.009,55
SUBTOTAL		25.526.283,97	0,00	25.526.283,97

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **6.381.570,99**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	843.411,23	0,00	843.411,23
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.248.751,97	0,00	1.248.751,97
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-41.968,10	0,00	-41.968,10
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.329.055,03	0,00	4.329.055,03
TOTAL II		6.379.250,13	0,00	6.379.250,13

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados



42101034227342547

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	24.245,00	0,00	24.245,00
20	Ensino Fundamental	458.084,01	0,00	458.084,01
20	Educação Infantil	362.703,79	0,00	362.703,79
20	Educação Básica	258.694,82	0,00	258.694,82
31	Ensino Fundamental	2.228.928,79	0,00	2.228.928,79
31	Educação Infantil	1.856.998,36	0,00	1.856.998,36
31	Educacao Especial	181.063,17	0,00	181.063,17
31	Educação Básica	100.617,10	0,00	100.617,10
SUBTOTAL I		5.471.335,04	0,00	5.471.335,04

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	3390302300000000 - Educação Básica	380,00	0,00	380,00
SUBTOTAL II		380,00	0,00	380,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		2.195.450,45	0,00	2.195.450,45
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		19.890,62	0,00	19.890,62
SUBTOTAL III		-2.215.341,07	0,00	-2.215.341,07
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		12,75		3.255.613,97

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	5.925.499,50	0,00	5.925.499,50
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	493.791,59	0,00	493.791,59
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	1.481.374,61	0,00	1.481.374,61
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	1.975.166,24	0,00	1.975.166,24
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	93.937,49	0,00	93.937,49
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	7.828,13	0,00	7.828,13
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	23.484,28	0,00	23.484,28
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	31.312,39	0,00	31.312,39
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	5.929.162,25	0,00	5.929.162,25
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	494.096,85	0,00	494.096,85
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - asps	1.482.290,56	0,00	1.482.290,56
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.976.387,44	0,00	1.976.387,44
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	971.646,64	0,00	971.646,64
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	80.970,56	0,00	80.970,56
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	242.911,68	0,00	242.911,68
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	323.882,25	0,00	323.882,25



42101034227342547

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	66.920,06	0,00	66.920,06
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	5.576,67	0,00	5.576,67
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	16.730,04	0,00	16.730,04
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	22.306,71	0,00	22.306,71
SUBTOTAL		21.645.275,94	0,00	21.645.275,94

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **4.329.055,19**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.329.055,03	0,00	4.329.055,03
TOTAL II		4.329.055,03	0,00	4.329.055,03

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.228.928,79	0,00	2.228.928,79
31	Educação Infantil	1.856.998,36	0,00	1.856.998,36
31	Educação Especial	181.063,17	0,00	181.063,17
31	Educação Básica	100.617,10	0,00	100.617,10
SUBTOTAL I		4.367.607,42	0,00	4.367.607,42

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.195.450,45	0,00	2.195.450,45
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	11.480,29	0,00	11.480,29
SUBTOTAL III	-2.206.930,74	0,00	-2.206.930,74

	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB	9,98		2.160.676,68

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

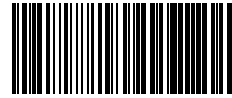
3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1321001101020000000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB - Principal	11.480,29	0,00	11.480,29
1758011100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação # FUNDEB - Principal	6.524.505,48	0,00	6.524.505,48
Total		6.535.985,77	0,00	6.535.985,77

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **4.575.190,04**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.745.655,69	0,00	1.745.655,69



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Educação Infantil	1.118.925,01	0,00	1.118.925,01
31	Educação Especial	177.719,57	0,00	177.719,57
SUBTOTAL I		3.042.300,27	0,00	3.042.300,27

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

TOTAL III		3.042.300,27	0,00	3.042.300,27
-----------	--	--------------	------	--------------

% de Aplicação				46,55
----------------	--	--	--	-------

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.377,07	0,00	4.377,07
Plus do FUNDEB - Exercício de 2020	2.634.456,58	0,00	2.634.456,58
TOTAL	2.638.833,65	0,00	2.638.833,65

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			131.941,68
---	--	--	------------

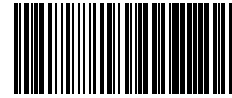
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Agosto)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

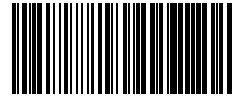
3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	286.665,79	0,00	286.665,79
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	119.444,61	0,00	119.444,61
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	71.666,77	0,00	71.666,77
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	15.632,50	0,00	15.632,50
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	3.908,15	0,00	3.908,15
1113031102030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	6.513,58	0,00	6.513,58
1113031103010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	68.111,78	0,00	68.111,78
1113031103020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	28.379,92	0,00	28.379,92
1113031103030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	17.027,96	0,00	17.027,96
1113034102010000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - próprio	7.453,91	0,00	7.453,91
1113034102020000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - mde	3.105,89	0,00	3.105,89
1113034102030000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - asps	1.863,53	0,00	1.863,53



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	631.587,52	0,00	631.587,52
1118011102000000000	IPTU - Principal - mde	263.176,04	0,00	263.176,04
1118011103000000000	IPTU - Principal - asps	157.894,85	0,00	157.894,85
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	414,86	0,00	414,86
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	173,37	0,00	173,37
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	103,97	0,00	103,97
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	81.973,40	0,00	81.973,40
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	34.243,74	0,00	34.243,74
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	20.527,78	0,00	20.527,78
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	73.097,82	0,00	73.097,82
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	30.765,69	0,00	30.765,69
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	18.308,78	0,00	18.308,78
1118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	294.955,10	0,00	294.955,10
1118014102000000000	ITBI - Principal - mde	122.898,01	0,00	122.898,01
1118014103000000000	ITBI - Principal - asps	73.738,75	0,00	73.738,75
1118023101000000000	ISS - Principal - próprio	548.833,52	0,00	548.833,52
1118023102000000000	ISS - Principal - mde	228.680,94	0,00	228.680,94
1118023103000000000	ISS - Principal - asps	137.209,13	0,00	137.209,13
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	7.217,58	0,00	7.217,58
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	3.006,17	0,00	3.006,17
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	1.804,80	0,00	1.804,80
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	8.321,83	0,00	8.321,83
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	3.467,01	0,00	3.467,01
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	2.081,04	0,00	2.081,04
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	5.190,07	0,00	5.190,07
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	2.161,69	0,00	2.161,69
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	1.297,57	0,00	1.297,57
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	5.925.499,50	0,00	5.925.499,50
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	493.791,59	0,00	493.791,59
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	1.481.374,61	0,00	1.481.374,61
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	1.975.166,24	0,00	1.975.166,24
1718014101000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - próprio	399.571,59	0,00	399.571,59
1718014102000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - mde	166.488,17	0,00	166.488,17
1718014103000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - asps	99.892,90	0,00	99.892,90
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	93.937,49	0,00	93.937,49
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	7.828,13	0,00	7.828,13
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	23.484,28	0,00	23.484,28
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	31.312,39	0,00	31.312,39
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	5.929.162,25	0,00	5.929.162,25
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	494.096,85	0,00	494.096,85
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - asps	1.482.290,56	0,00	1.482.290,56
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.976.387,44	0,00	1.976.387,44
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	971.646,64	0,00	971.646,64
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	80.970,56	0,00	80.970,56
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	242.911,68	0,00	242.911,68
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	323.882,25	0,00	323.882,25



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	66.920,06	0,00	66.920,06
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	5.576,67	0,00	5.576,67
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	16.730,04	0,00	16.730,04
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	22.306,71	0,00	22.306,71
9111801110100000000	IPTU - Principal - próprio	-93.212,09	0,00	-93.212,09
9111801110200000000	IPTU - Principal - mde	-38.843,84	0,00	-38.843,84
9111801110300000000	IPTU - Principal - asps	-23.297,71	0,00	-23.297,71
9111801410100000000	ITBI - Principal - próprio	-3.459,64	0,00	-3.459,64
9111801410200000000	ITBI - Principal - mde	-1.441,52	0,00	-1.441,52
9111801410300000000	ITBI - Principal - asps	-864,91	0,00	-864,91
9111802310100000000	ISS - Principal - próprio	-4.038,05	0,00	-4.038,05
9111802310200000000	ISS - Principal - mde	-1.682,74	0,00	-1.682,74
9111802310300000000	ISS - Principal - asps	-1.009,55	0,00	-1.009,55
SUBTOTAL I		25.526.283,97	0,00	25.526.283,97

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.828.942,60**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	510.038,51	0,00	510.038,51
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.346.684,07	0,00	3.346.684,07
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-25.172,17	0,00	-25.172,17
TOTAL II		3.831.550,41	0,00	3.831.550,41

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administracao Geral (modalidade de aplicação 71)	-17.713,23	0,00	-17.713,23
40	Administracao Geral	587.230,61	0,00	587.230,61
40	Atenção Básica	2.240.673,41	0,00	2.240.673,41
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	759.823,10	0,00	759.823,10
40	Vigilância Epidemiológica	105.013,51	0,00	105.013,51
SUBTOTAL I		3.675.027,40	0,00	3.675.027,40

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS 3.286,01 0,00 3.286,01

SUBTOTAL III **3.286,01** **0,00** **3.286,01**

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS) **14,38** **3.671.741,39**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

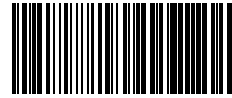


Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 2%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 2%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 46,243%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 116 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 16, Contrato nr. 00000000000000000016, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 66, Contrato nr. 00000000000000000066, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 67, Contrato nr. 00000000000000000067, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 32,595%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 15,622%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	96,00% dos 75 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_REC.TXT	BER_30	573	1	AVISO	Linha: 573 - Natureza da Receita Orçamentária 91610011103000000000 com o Campo Característica Peculiar igual a 000
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 19229911190000000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 227 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 238 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 256 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 266 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 277 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 286 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 699,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 298 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 310 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.691,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 331 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.106,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 355 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,75
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_32
CTA_DISP.TXT	CTV_33	4	0	AVISO	Linha: 4 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	4	0	AVISO	Linha: 4 - Validação da conta 0000000000000000006328 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 00000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação da conta 00000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação da conta 00000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	33	0	AVISO	Linha: 33 - Validação da conta 00000000000000176562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação da conta 00000000060000001111 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 0000000000000000000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação da conta 0000000000000000000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação da conta 0000000000000000000018 inconsistente para o código do banco 104



42101034227342547

PM DE SANTO AUGUSTO

ORÇÃO N°: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/07/2021

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação da conta 00000000000006471187 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 00000000000006471330 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação da conta 00000000000006720020 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000060062400908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 000000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 000000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	80	0	AVISO	Linha: 80 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 00000000000006471187 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 00000000000006471330 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação da conta 00000000000010070475 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação da conta 00000000000001110480 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação da conta 00000000000000534222 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	126	0	AVISO	Linha: 126 - Validação da conta 0000000000000006562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	132	0	AVISO	Linha: 132 - Validação da conta 00000000000001181862 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	138	0	AVISO	Linha: 138 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	138	0	AVISO	Linha: 138 - Validação da conta 00000000000000000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação da conta 000000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação da conta 000000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação da conta 000000000000066240959 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação da conta 0000000000000063691 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação da conta 00000000004023023099 inconsistente para o código do banco 41



42101034227342547

PM DE SANTO AUGUSTO

ORÇÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/07/2021

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação da conta 00000000004014761099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação da conta 00000000004014095099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação da conta 00000000004020269055 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação da conta 00000000004019182099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação da conta 00000000004046570077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_32	169	0	AVISO	Linha: 169 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	170	0	AVISO	Linha: 170 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação da conta 00000000004021066077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação da conta 00000000000000438140 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação da conta 00000000004870079066 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação da conta 00000000004020128077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação da conta 00000000004040338011 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	188	0	AVISO	Linha: 188 - Validação da conta 00000000004046162033 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	189	0	AVISO	Linha: 189 - Validação da conta 00000000487007906666 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	190	0	AVISO	Linha: 190 - Validação da conta 00000000004020292033 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	191	0	AVISO	Linha: 191 - Validação da conta 00000000004055079000 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,51% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_32 - Linha: 227 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 238 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 256 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 266 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 277 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 286 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 699,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 298 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 310 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.691,00

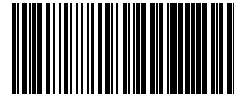
Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 331 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.106,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 355 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,75

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.



5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
16/05/2013	http://www.santoaugusto.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

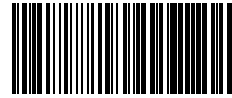
RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.060.974,46	9.733.996,80
2º Bimestre	9.303.762,21	10.122.755,50
3º Bimestre	9.743.076,27	9.994.108,93
4º Bimestre	9.127.745,86	7.795.705,25
5º Bimestre	8.574.161,20	0,00
6º Bimestre	10.961.445,99	0,00
TOTAL	57.771.165,99	37.646.566,48

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	359.982,66	298.528,83
2º Bimestre	914.191,36	806.811,64
3º Bimestre	559.072,55	303.572,80
4º Bimestre	522.898,71	538.855,12
5º Bimestre	567.616,41	0,00
6º Bimestre	744.238,31	0,00
TOTAL	3.668.000,00	1.947.768,39

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	877.497,62	1.486,18
2º Bimestre	878.412,12	1.669,57
3º Bimestre	879.890,07	3.332,10
4º Bimestre	877.258,55	5.811,88
5º Bimestre	877.231,41	0,00
6º Bimestre	877.106,16	0,00
TOTAL	5.267.395,93	12.299,73

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.194.423,56	-1.231.313,34
2º Bimestre	-1.031.815,24	-1.208.069,34
3º Bimestre	-986.822,15	-1.232.472,83
4º Bimestre	-793.428,95	-854.742,97
5º Bimestre	-992.040,77	0,00
6º Bimestre	-1.069.318,54	0,00
TOTAL	-6.067.849,21	-4.526.598,48
TOTAL DA RECEITA	60.638.712,71	35.080.036,12



5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Lilian Fontoura Depiere

CPF: 673995097

Cargo/Função: PREFEITA MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA ATRAVÉS DE FUNDO PRÓPRIO, DENOMINADO FPSM-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL NR 1.846 DE 27 DE ABRIL DE 2007. CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES 14%; CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO 14,00%; CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL RMBAC 11% e 1,10% DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9



42101034227342547

18/08/2021 - 10:30:45



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTO AUGUSTO, 18 de Agosto de 2021

JANIA MUSA DAOUD

Contabilista

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Sim Não

Modelos da LRF do Executivo

☐☒

Deverá ser consolidado para fins de LRF

☐☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87613105000102

Período: 01/01/2021 a 31/08/2021

Prefeitura: PM DE SANTO AUGUSTO

Logradouro: Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos

nr: 465 compl:

Telefone: (55) 3781-4368

HomePage: www.santoaugusto.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LILIAN FONTOURA DEPIERE

Contabilista: JANIA MUSA DAOUD

Número do CRC: 082196\O-4

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IPM SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01258027000303

Telefone: (48)30313500

Responsável: Aldo Luiz Mees

E-Mail: faturamento@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☒ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
2231696000192	CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RS
7242972000131	ONSORCIO INTERESTADUAL E INTER. DE MUNICIPIOS DE SC

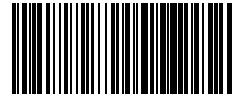
1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis



42101030351980203

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.992.167,46	4.176.213,26
Contribuições	2.741.828,28	1.745.822,77
Receita patrimonial	4.131.570,54	626.723,79
Receita de serviços	61.858,33	64.966,48
Transferências correntes	44.133.261,12	36.144.754,37
Outras receitas correntes	272.743,48	109.797,14
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	57.333.429,21	42.868.277,81
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.668.000,00	2.229.711,58
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.668.000,00	2.229.711,58
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de bens	16.100,00	9.536,40
Outras receitas de capital	5.250.320,00	8.694,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	5.266.420,00	18.230,40
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-6.067.849,21	-5.172.346,15
TOTAL DAS RECEITAS	60.200.000,00	39.943.873,64

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	57.700.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	9.826.131,67
Créditos Especiais	838.200,43
Créditos Extraordinários	829.323,47
Redução de Dotações	7.062.881,92
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	1.190.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	63.320.773,65
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	
PODER EXECUTIVO	VALOR
Empenhado	35.554.896,12
Liquidado	28.676.529,65



42101030351980203

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/08/2021

Pago	27.988.575,89
SALDO A LIQUIDAR	6.878.366,47
SALDO A PAGAR	687.953,76

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	6.738.284,88
Liquidado	5.853.639,69
Pago	5.853.177,33
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	884.645,19
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	462,36

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

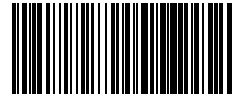
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.990.135,58
Excesso de Arrecadação	3.630.638,07
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	5.872.881,92
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	7.062.881,92

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo circulante	79.466.215,93D	88.320.148,74D
Ativo não circulante	48.939.359,09D	50.712.377,42D
Passivo circulante	3.819.103,30C	4.541.000,25C
Passivo nao-circulante	68.636.509,83C	68.583.213,76C
Patrimônio líquido	55.949.961,89C	55.989.461,89C
Pessoal e encargos	0,00	13.884.852,15D
Benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	3.515.356,71D
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	0,00	9.342.641,96D
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00	131.708,88D
Transferências e delegações concedidas	0,00	8.877.367,71D
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00	1.702.544,34D
Tributárias	0,00	368.244,07D
Outras variações patrimoniais diminutivas	0,00	67.013,04D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	4.531.821,77C
Contribuições	0,00	3.975.534,35C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	100.150,01C
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	0,00	1.016.593,55C
Transferências e delegações recebidas	0,00	36.931.237,88C
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	0,00	28.228,95C
Outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	1.225.012,61C
Planejamento aprovado	117.627.841,00D	117.627.841,00D
Orçamento aprovado	0,00	123.959.486,36D
Inscrição de restos a pagar	2.955.363,11D	2.955.363,11D
Execução do planejamento	117.627.841,00C	117.627.841,00C
Execução do orçamento	0,00	123.959.486,36C



	Saldo Inicial	Saldo Final
Execução de restos a pagar	2.955.363,11C	2.955.363,11C
Atos potenciais	14.459.836,23D	23.968.455,90D
Administração financeira	74.699.718,88D	120.471.335,04D
Dívida ativa	9.588.522,12D	10.236.281,10D
Consórcios públicos	0,00	49.278,71D
Outros controles	578.762,62D	636.083,13D
Execução dos atos potenciais	14.459.836,23C	23.968.455,90C
Execução da administração financeira	74.699.718,88C	120.471.335,04C
Execução da dívida ativa	9.588.522,12C	10.236.281,10C
Execução dos consórcios públicos	0,00	49.278,71C
Outros controles	578.762,62C	636.083,13C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	5.184,30D	9.097,05D
Bancos Conta Movimento	2.133.574,94D	3.945.107,98D
Bancos Conta Aplicação	7.281.329,99D	14.002.745,35D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	9.420.089,23D	17.956.950,38D

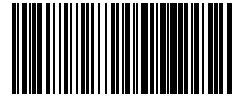
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	62.622.147,28D	56.500.021,23D
Bancos Conta Movimento	20.239,49D	463.035,55D
Bancos Conta Aplicação	2.557.565,69D	5.199.281,81D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	65.199.952,46D	62.162.338,59D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	74.620.041,69D	80.119.288,97D
--------------	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	11.894.301,06	6.691.961,46	5.670.360,44
2º Bimestre	8.725.045,27	7.236.925,46	7.810.260,02
3º Bimestre	7.917.805,97	7.834.231,99	7.329.450,71
4º Bimestre	5.529.930,44	7.027.483,60	7.312.543,53
5º Bimestre	8.695.150,25	7.182.445,12	7.671.504,57
6º Bimestre	8.512.035,65	13.187.778,98	13.170.585,12



42101030351980203

CONTAS DE RECEITA

	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	63.710.678,88	62.107.036,92
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.516.000,00	3.926.092,58
RECEITAS DE CAPITAL	6.018.950,48	823.206,05
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.034.533,45	-7.625.922,42

TOTAL CONTAS DE RECEITA	68.211.095,91	59.230.413,13
--------------------------------	----------------------	----------------------

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	495.283,54	0,00	495.283,54
12121989901000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	86.531,09	0,00	86.531,09
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		581.814,63	0,00	581.814,63

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280293010000000000	Restituições determinadas pelo tce - Dívida Ativa	663,92	0,00	663,92
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		663,92	0,00	663,92

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	207.157.593,23	201.658.345,95
Demais Contas	863.596.907,43	869.096.154,71
Totais	1.070.754.500,66	1.070.754.500,66
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		477.458

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)



42101030351980203

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	327.954,99	0,00	327.954,99
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	136.648,44	0,00	136.648,44
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	81.989,07	0,00	81.989,07
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	17.977,43	0,00	17.977,43
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	4.494,38	0,00	4.494,38
1113031102030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	7.490,63	0,00	7.490,63
1113031103010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	78.631,16	0,00	78.631,16
1113031103020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	32.762,99	0,00	32.762,99
1113031103030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	19.657,80	0,00	19.657,80
1113034102010000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - próprio	8.276,04	0,00	8.276,04
1113034102020000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - mde	3.448,44	0,00	3.448,44
1113034102030000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - asps	2.069,06	0,00	2.069,06
1118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	667.558,22	0,00	667.558,22
1118011102000000000	IPTU - Principal - mde	278.165,90	0,00	278.165,90
1118011103000000000	IPTU - Principal - asps	166.887,66	0,00	166.887,66
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	668,87	0,00	668,87
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	279,59	0,00	279,59
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	167,75	0,00	167,75
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	90.517,98	0,00	90.517,98
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	37.820,35	0,00	37.820,35
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	22.671,47	0,00	22.671,47
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	80.884,86	0,00	80.884,86
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	34.073,99	0,00	34.073,99
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	20.261,69	0,00	20.261,69
1118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	329.668,90	0,00	329.668,90
1118014102000000000	ITBI - Principal - mde	137.362,10	0,00	137.362,10
1118014103000000000	ITBI - Principal - asps	82.417,18	0,00	82.417,18
1118023101000000000	ISS - Principal - próprio	636.918,43	0,00	636.918,43
1118023102000000000	ISS - Principal - mde	265.382,60	0,00	265.382,60
1118023103000000000	ISS - Principal - asps	159.230,84	0,00	159.230,84
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	8.007,39	0,00	8.007,39
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	3.335,33	0,00	3.335,33
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	2.002,28	0,00	2.002,28
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	10.034,32	0,00	10.034,32
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	4.180,36	0,00	4.180,36
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	2.509,28	0,00	2.509,28
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	5.887,80	0,00	5.887,80
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	2.452,43	0,00	2.452,43



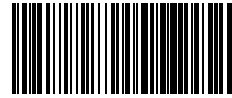
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	1.471,71	0,00	1.471,71
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	6.808.508,31	0,00	6.808.508,31
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	567.375,65	0,00	567.375,65
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	1.702.126,78	0,00	1.702.126,78
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	2.269.502,47	0,00	2.269.502,47
1718014101000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - próprio	399.571,59	0,00	399.571,59
1718014102000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - mde	166.488,17	0,00	166.488,17
1718014103000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - asps	99.892,90	0,00	99.892,90
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	103.014,18	0,00	103.014,18
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	8.584,52	0,00	8.584,52
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	25.753,44	0,00	25.753,44
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	34.337,94	0,00	34.337,94
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	6.891.345,92	0,00	6.891.345,92
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	574.278,83	0,00	574.278,83
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - asps	1.722.836,48	0,00	1.722.836,48
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.297.115,33	0,00	2.297.115,33
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	996.313,07	0,00	996.313,07
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	83.026,11	0,00	83.026,11
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	249.078,29	0,00	249.078,29
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	332.104,40	0,00	332.104,40
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	74.947,80	0,00	74.947,80
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	6.245,64	0,00	6.245,64
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	18.736,97	0,00	18.736,97
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	24.982,63	0,00	24.982,63
9111801110100000000	IPTU - Principal - próprio	-95.887,69	0,00	-95.887,69
9111801110200000000	IPTU - Principal - mde	-39.958,89	0,00	-39.958,89
9111801110300000000	IPTU - Principal - asps	-23.966,36	0,00	-23.966,36
9111801120100000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	-6,91	0,00	-6,91
9111801120200000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	-2,88	0,00	-2,88
9111801120300000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	-1,73	0,00	-1,73
9111801410100000000	ITBI - Principal - próprio	-3.459,64	0,00	-3.459,64
9111801410200000000	ITBI - Principal - mde	-1.441,52	0,00	-1.441,52
9111801410300000000	ITBI - Principal - asps	-864,91	0,00	-864,91
9111802310100000000	ISS - Principal - próprio	-4.045,89	0,00	-4.045,89
9111802310200000000	ISS - Principal - mde	-1.686,01	0,00	-1.686,01
9111802310300000000	ISS - Principal - asps	-1.011,51	0,00	-1.011,51
9172801210100000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	-201,18	0,00	-201,18
9172801210200000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	-16,76	0,00	-16,76
9172801210300000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	-50,29	0,00	-50,29
SUBTOTAL		29.055.784,96	0,00	29.055.784,96

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada

7.263.946,24

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	940.406,90	0,00	940.406,90



Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.405.998,92	0,00	1.405.998,92
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-43.089,30	0,00	-43.089,30
20	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-16,76	0,00	-16,76
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.958.042,77	0,00	4.958.042,77
TOTAL II		7.261.342,53	0,00	7.261.342,53

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	25.445,00	0,00	25.445,00
20	Ensino Fundamental	694.088,77	0,00	694.088,77
20	Educação Infantil	513.888,24	0,00	513.888,24
20	Educação Básica	298.446,56	0,00	298.446,56
31	Ensino Fundamental	2.630.817,67	0,00	2.630.817,67
31	Educação Infantil	2.143.456,56	0,00	2.143.456,56
31	Educacao Especial	209.208,84	0,00	209.208,84
31	Educação Básica	294.521,12	0,00	294.521,12
SUBTOTAL I		6.809.872,76	0,00	6.809.872,76

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	3390302300000000 - Educação Básica	380,00	0,00	380,00
SUBTOTAL II		380,00	0,00	380,00

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.367.367,71	0,00	2.367.367,71
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	30.702,47	0,00	30.702,47
SUBTOTAL III	-2.398.070,18	0,00	-2.398.070,18

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	15,18	4.411.422,58

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	6.808.508,31	0,00	6.808.508,31
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	567.375,65	0,00	567.375,65
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	1.702.126,78	0,00	1.702.126,78
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	2.269.502,47	0,00	2.269.502,47
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	103.014,18	0,00	103.014,18
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	8.584,52	0,00	8.584,52
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	25.753,44	0,00	25.753,44



42101030351980203

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/08/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	34.337,94	0,00	34.337,94
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	6.891.345,92	0,00	6.891.345,92
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	574.278,83	0,00	574.278,83
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal- asps	1.722.836,48	0,00	1.722.836,48
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.297.115,33	0,00	2.297.115,33
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	996.313,07	0,00	996.313,07
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	83.026,11	0,00	83.026,11
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	249.078,29	0,00	249.078,29
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	332.104,40	0,00	332.104,40
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	74.947,80	0,00	74.947,80
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	6.245,64	0,00	6.245,64
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	18.736,97	0,00	18.736,97
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	24.982,63	0,00	24.982,63
9172801210100000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	-201,18	0,00	-201,18
9172801210200000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	-16,76	0,00	-16,76
9172801210300000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	-50,29	0,00	-50,29
SUBTOTAL		24.789.946,53	0,00	24.789.946,53
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				4.957.989,31

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.958.042,77	0,00	4.958.042,77
TOTAL II		4.958.042,77	0,00	4.958.042,77

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.630.817,67	0,00	2.630.817,67
31	Educação Infantil	2.143.456,56	0,00	2.143.456,56
31	Educação Especial	209.208,84	0,00	209.208,84
31	Educação Básica	294.521,12	0,00	294.521,12
SUBTOTAL I		5.278.004,19	0,00	5.278.004,19

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		2.367.367,71	0,00	2.367.367,71
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		17.175,48	0,00	17.175,48
SUBTOTAL III		-2.384.543,19	0,00	-2.384.543,19
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB		11,67		2.893.461,00

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021



Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1321001101020000000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB - Principal	17.175,48	0,00	17.175,48
1758011100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação # FUNDEB - Principal	7.325.477,54	0,00	7.325.477,54
Total		7.342.653,02	0,00	7.342.653,02
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				5.139.857,11

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.087.054,29	0,00	2.087.054,29
31	Educação Infantil	1.309.511,86	0,00	1.309.511,86
31	Educação Especial	205.865,24	0,00	205.865,24
SUBTOTAL I		3.602.431,39	0,00	3.602.431,39

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
TOTAL III		3.602.431,39	0,00	3.602.431,39
% de Aplicação				49,06

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.377,07	0,00	4.377,07
Plus do FUNDEB - Exercício de 2020	2.634.456,58	0,00	2.634.456,58
TOTAL	2.638.833,65	0,00	2.638.833,65

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 131.941,68

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Agosto)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	327.954,99	0,00	327.954,99
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	136.648,44	0,00	136.648,44
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - asps	81.989,07	0,00	81.989,07
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	17.977,43	0,00	17.977,43
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do	4.494,38	0,00	4.494,38



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311020300000000	poder legislativo - mde			
11130311020300000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	7.490,63	0,00	7.490,63
11130311030100000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	78.631,16	0,00	78.631,16
11130311030200000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	32.762,99	0,00	32.762,99
11130311030300000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	19.657,80	0,00	19.657,80
11130341020100000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - próprio	8.276,04	0,00	8.276,04
11130341020200000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - mde	3.448,44	0,00	3.448,44
11130341020300000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - asps	2.069,06	0,00	2.069,06
11180111010000000000	IPTU - Principal - próprio	667.558,22	0,00	667.558,22
11180111020000000000	IPTU - Principal - mde	278.165,90	0,00	278.165,90
11180111030000000000	IPTU - Principal - asps	166.887,66	0,00	166.887,66
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	668,87	0,00	668,87
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	279,59	0,00	279,59
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	167,75	0,00	167,75
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	90.517,98	0,00	90.517,98
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	37.820,35	0,00	37.820,35
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	22.671,47	0,00	22.671,47
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	80.884,86	0,00	80.884,86
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	34.073,99	0,00	34.073,99
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	20.261,69	0,00	20.261,69
11180141010000000000	ITBI - Principal - próprio	329.668,90	0,00	329.668,90
11180141020000000000	ITBI - Principal - mde	137.362,10	0,00	137.362,10
11180141030000000000	ITBI - Principal - asps	82.417,18	0,00	82.417,18
11180231010000000000	ISS - Principal - próprio	636.918,43	0,00	636.918,43
11180231020000000000	ISS - Principal - mde	265.382,60	0,00	265.382,60
11180231030000000000	ISS - Principal - asps	159.230,84	0,00	159.230,84
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	8.007,39	0,00	8.007,39
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	3.335,33	0,00	3.335,33
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	2.002,28	0,00	2.002,28
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	10.034,32	0,00	10.034,32
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	4.180,36	0,00	4.180,36
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	2.509,28	0,00	2.509,28
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	5.887,80	0,00	5.887,80
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	2.452,43	0,00	2.452,43
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	1.471,71	0,00	1.471,71
17180121010000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	6.808.508,31	0,00	6.808.508,31
17180121020000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	567.375,65	0,00	567.375,65
17180121030000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	1.702.126,78	0,00	1.702.126,78
17180121040000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	2.269.502,47	0,00	2.269.502,47
17180141010000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - próprio	399.571,59	0,00	399.571,59
17180141020000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - mde	166.488,17	0,00	166.488,17
17180141030000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - asps	99.892,90	0,00	99.892,90



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	103.014,18	0,00	103.014,18
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	8.584,52	0,00	8.584,52
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	25.753,44	0,00	25.753,44
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	34.337,94	0,00	34.337,94
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	6.891.345,92	0,00	6.891.345,92
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	574.278,83	0,00	574.278,83
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal- asps	1.722.836,48	0,00	1.722.836,48
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.297.115,33	0,00	2.297.115,33
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	996.313,07	0,00	996.313,07
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	83.026,11	0,00	83.026,11
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	249.078,29	0,00	249.078,29
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	332.104,40	0,00	332.104,40
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	74.947,80	0,00	74.947,80
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	6.245,64	0,00	6.245,64
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	18.736,97	0,00	18.736,97
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	24.982,63	0,00	24.982,63
9111801110100000000	IPTU - Principal - próprio	-95.887,69	0,00	-95.887,69
9111801110200000000	IPTU - Principal - mde	-39.958,89	0,00	-39.958,89
9111801110300000000	IPTU - Principal - asps	-23.966,36	0,00	-23.966,36
9111801120100000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	-6,91	0,00	-6,91
9111801120200000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	-2,88	0,00	-2,88
9111801120300000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	-1,73	0,00	-1,73
9111801410100000000	ITBI - Principal - próprio	-3.459,64	0,00	-3.459,64
9111801410200000000	ITBI - Principal - mde	-1.441,52	0,00	-1.441,52
9111801410300000000	ITBI - Principal - asps	-864,91	0,00	-864,91
9111802310100000000	ISS - Principal - próprio	-4.045,89	0,00	-4.045,89
9111802310200000000	ISS - Principal - mde	-1.686,01	0,00	-1.686,01
9111802310300000000	ISS - Principal - asps	-1.011,51	0,00	-1.011,51
9172801210100000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	-201,18	0,00	-201,18
9172801210200000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	-16,76	0,00	-16,76
9172801210300000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	-50,29	0,00	-50,29
SUBTOTAL I		29.055.784,96	0,00	29.055.784,96

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **4.358.367,74**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	568.826,42	0,00	568.826,42
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.818.424,86	0,00	3.818.424,86
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-25.844,51	0,00	-25.844,51
40	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-50,29	0,00	-50,29
TOTAL II		4.361.356,48	0,00	4.361.356,48

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administracao Geral (modalidade de aplicação 71)	-18.448,23	0,00	-18.448,23
40	Administracao Geral	638.135,09	0,00	638.135,09



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica	2.545.536,16	0,00	2.545.536,16
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.534.671,83	0,00	1.534.671,83
40	Suporte Profilático e Terapêutico	9.510,13	0,00	9.510,13
40	Vigilância Epidemiológica	124.734,70	0,00	124.734,70
SUBTOTAL I		4.834.139,68	0,00	4.834.139,68

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	4.623,98	0,00	4.623,98
SUBTOTAL III	4.623,98	0,00	4.623,98

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	16,62	4.829.515,70

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 2%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 2%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 45,859%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 142 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacão para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 8230 - CNPJ/CPF 19786942000175, do credor vinculado ao empenho nr. 2021100007498, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 39, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacão.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 8233 - CNPJ/CPF 19786942000175, do credor vinculado ao empenho nr. 2021100007501, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 39, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacão.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 16, Contrato nr. 00000000000000000016, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacão.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 66, Contrato nr. 00000000000000000066, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacão.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 67, Contrato nr. 00000000000000000067, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacão.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 33,436%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 15,315%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	96,552% dos 87 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacão para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_REC.TXT	BER_30	581	1	AVISO	Linha: 581 - Natureza da Receita Orçamentária 91610011103000000000 com o Campo Característica Peculiar igual a 000



42101030351980203

PM DE SANTO AUGUSTO

ORÇÃO N°: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/08/2021

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 1922991119000000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 233 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 244 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 263 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 273 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 284 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 293 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 699,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 305 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 318 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.691,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 339 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.106,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 363 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,75
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_32
CTA_DISP.TXT	CTV_33	4	0	AVISO	Linha: 4 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	4	0	AVISO	Linha: 4 - Validação da conta 0000000000000006328 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 0000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação da conta 0000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação da conta 0000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	33	0	AVISO	Linha: 33 - Validação da conta 0000000000000176562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 00000000060000001111 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação da conta 0000000000060000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação da conta 0000000000060000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação da conta 0000000000060000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 0000000000006471187 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação da conta 0000000000006471330 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação da conta 000000000006720020 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000060062400908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 0000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 0000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 0000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 0000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 0000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 0000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	81	0	AVISO	Linha: 81 - Código do banco 42 inválido



42101030351980203

PM DE SANTO AUGUSTO

ORÇÃO N°: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/08/2021

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação da conta 000000000000006471187 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 000000000000006471330 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação da conta 00000000000010070475 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação da conta 00000000000001110480 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação da conta 00000000000000534222 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	128	0	AVISO	Linha: 128 - Validação da conta 0000000000000006562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	134	0	AVISO	Linha: 134 - Validação da conta 00000000000001181862 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	140	0	AVISO	Linha: 140 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	140	0	AVISO	Linha: 140 - Validação da conta 0000000000000000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação da conta 000000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação da conta 000000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação da conta 000000000000066240959 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação da conta 00000000000000063691 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação da conta 00000000004023023099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação da conta 00000000004014761099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação da conta 00000000004014095099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação da conta 00000000004020269055 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação da conta 00000000004019182099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 00000000004046570077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_32	171	0	AVISO	Linha: 171 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	172	0	AVISO	Linha: 172 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação da conta 00000000004021066077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação da conta 00000000000000438140 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação da conta 00000000004870079066 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação da conta 00000000004020128077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	189	0	AVISO	Linha: 189 - Validação da conta 00000000004040338011 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	190	0	AVISO	Linha: 190 - Validação da conta 00000000004046162033 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	191	0	AVISO	Linha: 191 - Validação da conta 00000000487007906666 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	192	0	AVISO	Linha: 192 - Validação da conta 00000000004020292033 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	193	0	AVISO	Linha: 193 - Validação da conta 0000000000405507900 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,50% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 8230 - CNPJ/CPF 19786942000175, do credor vinculado ao empenho nr. 2021100007498, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de



qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 39, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Conforme certidão emitida pelo setor de administração em 17/09/2021 informaram que na data de 28/06/2021 foram enviadas informações parciais sendo que ate o momento não tinham constatado essa inconformiddae , infomaram que foi falha do sistema,e ainda que vão providenciar a publicação na integraliddae todo processo mencionado.

Descrição: EMP_87 - Linha 8233 - CNPJ/CPF 19786942000175, do credor vinculado ao empenho nr. 2021100007501, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 39, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Conforme certidão emitida pelo setor de administração em 17/09/2021 informaram que na data de 28/06/2021 foram enviadas informações parciais sendo que ate o momento não tinham constatado essa inconformiddae , infomaram que foi falha do sistema,e ainda que vão providenciar a publicação na integraliddae todo processo mencionado

Descrição: BDP_32 - Linha: 233 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 244 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 263 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 273 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 284 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 293 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 699,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 305 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 318 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.691,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 339 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.106,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 363 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,75

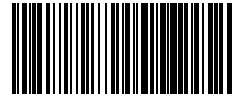
Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	25/03/2021	hall de entrada centro administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	25/03/2021	https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/1/tipo/1
2º Bimestre	Mural	26/05/2021	hall de entrada centro administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/05/2021	https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/1/tipo/1
3º Bimestre	Mural	12/07/2021	hall de entrada centro administrativo
	Jornal		Não Publicado



4º Bimestre	Internet	12/07/2021	https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/1/tipo/1
	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2020	26/02/2021	VIDEOCONFERÊNCIA em https://www.facebook.com/camaramunicipaldevereadoressantoaugusto
1º Quadrimestre/2021	28/05/2021	VIDEOCONFERÊNCIA em https://www.facebook.com/camaramunicipaldevereadoressantoaugusto
2º Quadrimestre/2021	Não Realizada	Não Realizada

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
16/05/2013	http://www.santoaugusto.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

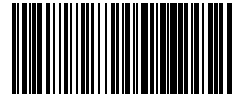
RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.060.974,46	9.733.996,80
2º Bimestre	9.303.762,21	10.122.755,50
3º Bimestre	9.743.076,27	9.994.108,93
4º Bimestre	9.127.745,86	13.017.416,58
5º Bimestre	8.574.161,20	0,00
6º Bimestre	10.961.445,99	0,00
TOTAL	57.771.165,99	42.868.277,81

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	359.982,66	298.528,83
2º Bimestre	914.191,36	806.811,64
3º Bimestre	559.072,55	303.572,80
4º Bimestre	522.898,71	820.798,31
5º Bimestre	567.616,41	0,00
6º Bimestre	744.238,31	0,00
TOTAL	3.668.000,00	2.229.711,58

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	877.497,62	1.486,18
2º Bimestre	878.412,12	1.669,57
3º Bimestre	879.890,07	3.332,10
4º Bimestre	877.258,55	11.742,55
5º Bimestre	877.231,41	0,00
6º Bimestre	877.106,16	0,00
TOTAL	5.267.395,93	18.230,40

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.194.423,56	-1.231.313,34



DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
2º Bimestre	-1.031.815,24	-1.208.069,34
3º Bimestre	-986.822,15	-1.232.472,83
4º Bimestre	-793.428,95	-1.500.490,64
5º Bimestre	-992.040,77	0,00
6º Bimestre	-1.069.318,54	0,00
TOTAL	-6.067.849,21	-5.172.346,15
TOTAL DA RECEITA	60.638.712,71	39.943.873,64

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Lilian Fontoura Depiere

CPF: 673995097

Cargo/Função: PREFEITA MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA ATRAVÉS DE FUNDO PRÓPRIO, DENOMINADO FPSM-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL NR 1.846 DE 27 DE ABRIL DE 2007. CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES 14%; CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO 14,00%; CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL RMBAC 11% e 1,10% DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9 A publicação do rreo será realizada na data de 24/09/2021 e a audiência pública será realizada na data de 28/09/2021



42101030351980203



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTO AUGUSTO, 17 de Setembro de 2021

JANIA MUSA DAOUD

Contabilista

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87613105000102

Período: 01/01/2021 a 30/09/2021

Prefeitura: PM DE SANTO AUGUSTO

Logradouro: Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos

nr: 465 compl:

Telefone: (55) 3781-4368

HomePage: www.santoaugusto.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LILIAN FONTOURA DEPIERE

Contabilista: JANIA MUSA DAOUD

Número do CRC: 082196\O-4

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IPM SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01258027000303

Telefone: (48)30313500

Responsável: Aldo Luiz Mees

E-Mail: faturamento@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
2231696000192	CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RS
7242972000131	ONSORCIO INTERESTADUAL E INTER. DE MUNICIPIOS DE SC

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis



2.1 Contas de Receita

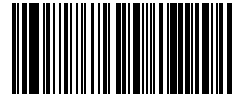
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.992.167,46	4.604.103,15
Contribuições	2.741.828,28	1.972.188,28
Receita patrimonial	4.131.570,54	782.512,53
Receita de serviços	61.858,33	78.123,38
Transferências correntes	44.133.261,12	39.840.885,13
Outras receitas correntes	272.743,48	124.960,16
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	57.333.429,21	47.402.772,63
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.668.000,00	2.508.280,10
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.668.000,00	2.508.280,10
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de bens	16.100,00	10.494,11
Outras receitas de capital	5.250.320,00	10.688,67
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	5.266.420,00	21.182,78
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-6.067.849,21	-5.806.506,15
TOTAL DAS RECEITAS	60.200.000,00	44.125.729,36

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	57.700.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	10.900.675,72
Créditos Especiais	1.071.150,17
Créditos Extraordinários	1.488.819,28
Redução de Dotações	8.357.996,66
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	1.190.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	63.992.648,51
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	
PODER EXECUTIVO	VALOR
Empenhado	39.355.512,48
Liquidado	33.207.814,28



Pago	32.573.492,67
SALDO A LIQUIDAR	6.147.698,20
SALDO A PAGAR	634.321,61

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	6.738.284,88
Liquidado	5.861.820,59
Pago	5.858.280,59
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	876.464,29
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	3.540,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

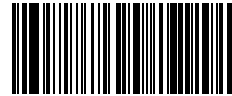
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	2.422.149,19
Excesso de Arrecadação	3.870.499,32
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	7.167.996,66
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	8.357.996,66

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo circulante	79.466.215,93D	87.819.801,30D
Ativo não circulante	48.939.359,09D	51.233.882,23D
Passivo circulante	3.819.103,30C	4.329.644,43C
Passivo nao-circulante	68.636.509,83C	68.583.213,76C
Patrimônio líquido	55.949.961,89C	55.989.461,89C
Pessoal e encargos	0,00	15.588.474,26D
Benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	3.999.091,88D
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	0,00	10.779.313,12D
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00	150.945,47D
Transferências e delegações concedidas	0,00	9.901.618,99D
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00	2.097.472,43D
Tributárias	0,00	411.510,11D
Outras variações patrimoniais diminutivas	0,00	73.263,04D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	5.283.454,25C
Contribuições	0,00	4.451.515,24C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	102.603,24C
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	0,00	988.787,53C
Transferências e delegações recebidas	0,00	40.633.048,92C
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	0,00	18.779,10C
Outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	1.674.864,47C
Planejamento aprovado	117.627.841,00D	117.627.841,00D
Orçamento aprovado	0,00	124.631.361,22D
Inscrição de restos a pagar	2.955.363,11D	2.955.363,11D
Execução do planejamento	117.627.841,00C	117.627.841,00C
Execução do orçamento	0,00	124.631.361,22C



	Saldo Inicial	Saldo Final
Execução de restos a pagar	2.955.363,11C	2.955.363,11C
Atos potenciais	14.459.836,23D	24.589.039,02D
Administração financeira	74.699.718,88D	125.321.846,98D
Dívida ativa	9.588.522,12D	10.521.929,87D
Consórcios públicos	0,00	55.070,04D
Outros controles	578.762,62D	644.846,22D
Execução dos atos potenciais	14.459.836,23C	24.589.039,02C
Execução da administração financeira	74.699.718,88C	125.321.846,98C
Execução da dívida ativa	9.588.522,12C	10.521.929,87C
Execução dos consórcios públicos	0,00	55.070,04C
Outros controles	578.762,62C	644.846,22C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	5.184,30D	16.743,67D
Bancos Conta Movimento	2.133.574,94D	3.729.067,38D
Bancos Conta Aplicação	7.281.329,99D	13.620.032,45D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	9.420.089,23D	17.365.843,50D

RPPS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	62.622.147,28D	56.281.308,56D
Bancos Conta Movimento	20.239,49D	57.349,11D
Bancos Conta Aplicação	2.557.565,69D	5.911.823,71D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	65.199.952,46D	62.250.481,38D

OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL

	74.620.041,69D	79.616.324,88D
--	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	11.894.301,06	6.691.961,46	5.670.360,44
2º Bimestre	8.725.045,27	7.236.925,46	7.810.260,02
3º Bimestre	7.917.805,97	7.834.231,99	7.329.450,71
4º Bimestre	5.529.930,44	7.027.483,60	7.312.543,53
5º Bimestre	8.695.150,25	7.182.445,12	7.671.504,57
6º Bimestre	8.512.035,65	13.187.778,98	13.170.585,12



52101033712787338

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 30/09/2021

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	63.710.678,88	62.107.036,92
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.516.000,00	3.926.092,58
RECEITAS DE CAPITAL	6.018.950,48	823.206,05
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.034.533,45	-7.625.922,42
TOTAL CONTAS DE RECEITA	68.211.095,91	59.230.413,13

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	792.161,58	0,00	792.161,58
12121989901000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	86.531,09	0,00	86.531,09
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		878.692,67	0,00	878.692,67

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280293010000000000	Restituições determinadas pelo tce - Dívida Ativa	1.001,48	0,00	1.001,48
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		1.001,48	0,00	1.001,48

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591

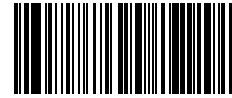
2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	229.038.835,14	224.042.551,95
Demais Contas	947.705.740,48	952.702.023,67
Totais	1.176.744.575,62	1.176.744.575,62
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		544.312

3. Índices Constitucionais

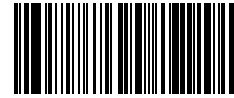
3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)



52101033712787338

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	368.838,32	0,00	368.838,32
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	153.683,17	0,00	153.683,17
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	92.209,91	0,00	92.209,91
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	20.332,58	0,00	20.332,58
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	5.083,17	0,00	5.083,17
1113031102030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	8.471,94	0,00	8.471,94
1113031103010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	90.009,89	0,00	90.009,89
1113031103020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	37.504,12	0,00	37.504,12
1113031103030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	22.502,48	0,00	22.502,48
1113034102010000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - próprio	8.981,88	0,00	8.981,88
1113034102020000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - mde	3.742,55	0,00	3.742,55
1113034102030000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - asps	2.245,52	0,00	2.245,52
1118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	683.959,14	0,00	683.959,14
1118011102000000000	IPTU - Principal - mde	285.000,68	0,00	285.000,68
1118011103000000000	IPTU - Principal - asps	170.987,91	0,00	170.987,91
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	841,59	0,00	841,59
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	351,76	0,00	351,76
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	211,18	0,00	211,18
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	99.015,24	0,00	99.015,24
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	41.380,71	0,00	41.380,71
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	24.804,96	0,00	24.804,96
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	89.675,21	0,00	89.675,21
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	37.804,29	0,00	37.804,29
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	22.461,44	0,00	22.461,44
1118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	368.028,52	0,00	368.028,52
1118014102000000000	ITBI - Principal - mde	153.345,29	0,00	153.345,29
1118014103000000000	ITBI - Principal - asps	92.007,09	0,00	92.007,09
1118023101000000000	ISS - Principal - próprio	742.163,79	0,00	742.163,79
1118023102000000000	ISS - Principal - mde	309.234,45	0,00	309.234,45
1118023103000000000	ISS - Principal - asps	185.542,93	0,00	185.542,93
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	9.131,73	0,00	9.131,73
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	3.803,88	0,00	3.803,88
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	2.283,61	0,00	2.283,61
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	10.996,58	0,00	10.996,58
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	4.581,20	0,00	4.581,20
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	2.749,91	0,00	2.749,91
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	6.437,12	0,00	6.437,12
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	2.681,20	0,00	2.681,20

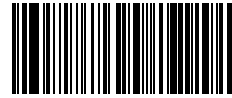


Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	1.609,05	0,00	1.609,05
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	7.501.968,18	0,00	7.501.968,18
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	625.163,97	0,00	625.163,97
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	1.875.491,70	0,00	1.875.491,70
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	2.500.655,71	0,00	2.500.655,71
1718014101000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - próprio	399.571,59	0,00	399.571,59
1718014102000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - mde	166.488,17	0,00	166.488,17
1718014103000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - asps	99.892,90	0,00	99.892,90
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	167.447,48	0,00	167.447,48
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	13.953,96	0,00	13.953,96
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	41.861,75	0,00	41.861,75
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	55.815,69	0,00	55.815,69
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	7.662.385,95	0,00	7.662.385,95
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	638.532,18	0,00	638.532,18
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - asps	1.915.596,49	0,00	1.915.596,49
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.554.128,68	0,00	2.554.128,68
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	1.009.495,51	0,00	1.009.495,51
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	84.124,65	0,00	84.124,65
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	252.373,90	0,00	252.373,90
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	336.498,55	0,00	336.498,55
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	85.092,99	0,00	85.092,99
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	7.091,07	0,00	7.091,07
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	21.273,27	0,00	21.273,27
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	28.364,37	0,00	28.364,37
9111801110100000000	IPTU - Principal - próprio	-96.385,59	0,00	-96.385,59
9111801110200000000	IPTU - Principal - mde	-40.166,36	0,00	-40.166,36
9111801110300000000	IPTU - Principal - asps	-24.090,82	0,00	-24.090,82
9111801120100000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	-6,91	0,00	-6,91
9111801120200000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	-2,88	0,00	-2,88
9111801120300000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	-1,73	0,00	-1,73
9111801410100000000	ITBI - Principal - próprio	-3.459,64	0,00	-3.459,64
9111801410200000000	ITBI - Principal - mde	-1.441,52	0,00	-1.441,52
9111801410300000000	ITBI - Principal - asps	-864,91	0,00	-864,91
9111802310100000000	ISS - Principal - próprio	-6.428,53	0,00	-6.428,53
9111802310200000000	ISS - Principal - mde	-2.678,78	0,00	-2.678,78
9111802310300000000	ISS - Principal - asps	-1.607,18	0,00	-1.607,18
9111802320100000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	-7,65	0,00	-7,65
9111802320200000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	-3,21	0,00	-3,21
9111802320300000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	-1,90	0,00	-1,90
9172801210100000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	-201,18	0,00	-201,18
9172801210200000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	-16,76	0,00	-16,76
9172801210300000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	-50,29	0,00	-50,29
SUBTOTAL		32.030.548,86	0,00	32.030.548,86

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada

8.007.637,21

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados



Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.038.196,47	0,00	1.038.196,47
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.535.354,00	0,00	1.535.354,00
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-44.292,75	0,00	-44.292,75
20	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-16,76	0,00	-16,76
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.475.463,00	0,00	5.475.463,00
TOTAL II		8.004.703,96	0,00	8.004.703,96

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	35.345,00	0,00	35.345,00
20	Ensino Fundamental	800.836,17	0,00	800.836,17
20	Educação Infantil	659.816,77	0,00	659.816,77
20	Educação Básica	328.004,58	0,00	328.004,58
31	Ensino Fundamental	3.248.134,00	0,00	3.248.134,00
31	Educação Infantil	2.445.703,50	0,00	2.445.703,50
31	Educacao Especial	237.525,71	0,00	237.525,71
31	Educação Básica	445.424,82	0,00	445.424,82
SUBTOTAL I		8.200.790,55	0,00	8.200.790,55

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	3390302300000000 - Educação Básica	711,80	0,00	711,80
SUBTOTAL II		711,80	0,00	711,80
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		2.612.502,05	0,00	2.612.502,05
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		41.495,80	0,00	41.495,80
SUBTOTAL III		-2.653.997,85	0,00	-2.653.997,85
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		17,31		5.546.080,90

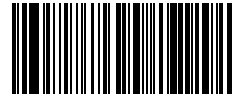
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	7.501.968,18	0,00	7.501.968,18
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	625.163,97	0,00	625.163,97
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	1.875.491,70	0,00	1.875.491,70
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	2.500.655,71	0,00	2.500.655,71
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	167.447,48	0,00	167.447,48



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	13.953,96	0,00	13.953,96
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	41.861,75	0,00	41.861,75
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	55.815,69	0,00	55.815,69
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	7.662.385,95	0,00	7.662.385,95
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	638.532,18	0,00	638.532,18
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal- asps	1.915.596,49	0,00	1.915.596,49
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.554.128,68	0,00	2.554.128,68
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	1.009.495,51	0,00	1.009.495,51
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	84.124,65	0,00	84.124,65
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	252.373,90	0,00	252.373,90
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	336.498,55	0,00	336.498,55
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	85.092,99	0,00	85.092,99
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	7.091,07	0,00	7.091,07
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	21.273,27	0,00	21.273,27
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	28.364,37	0,00	28.364,37
9172801210100000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	-201,18	0,00	-201,18
9172801210200000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	-16,76	0,00	-16,76
9172801210300000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	-50,29	0,00	-50,29
SUBTOTAL		27.377.047,82	0,00	27.377.047,82
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				5.475.409,56

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.475.463,00	0,00	5.475.463,00
TOTAL II		5.475.463,00	0,00	5.475.463,00

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	3.248.134,00	0,00	3.248.134,00
31	Educação Infantil	2.445.703,50	0,00	2.445.703,50
31	Educação Especial	237.525,71	0,00	237.525,71
31	Educação Básica	445.424,82	0,00	445.424,82
SUBTOTAL I		6.376.788,03	0,00	6.376.788,03

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.612.502,05	0,00	2.612.502,05
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	23.089,92	0,00	23.089,92
SUBTOTAL III	-2.635.591,97	0,00	-2.635.591,97

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB	13,67	3.741.196,06

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021



Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1321001101020000000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB - Principal	23.089,92	0,00	23.089,92
1758011100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação # FUNDEB - Principal	8.088.032,11	0,00	8.088.032,11
Total		8.111.122,03	0,00	8.111.122,03
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				5.677.785,42

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.482.359,49	0,00	2.482.359,49
31	Educação Infantil	1.595.282,90	0,00	1.595.282,90
31	Educação Especial	234.182,11	0,00	234.182,11
SUBTOTAL I		4.311.824,50	0,00	4.311.824,50
Despesas Não Computáveis				
Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
TOTAL III		4.311.824,50	0,00	4.311.824,50
% de Aplicação				53,16

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.377,07	0,00	4.377,07
Plus do FUNDEB - Exercício de 2020	2.634.456,58	0,00	2.634.456,58
TOTAL	2.638.833,65	0,00	2.638.833,65
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			
			131.941,68

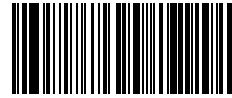
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Outubro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

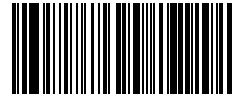
3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	368.838,32	0,00	368.838,32
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	153.683,17	0,00	153.683,17
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	92.209,91	0,00	92.209,91
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	20.332,58	0,00	20.332,58



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311020200000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	5.083,17	0,00	5.083,17
11130311020300000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	8.471,94	0,00	8.471,94
11130311030100000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	90.009,89	0,00	90.009,89
11130311030200000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	37.504,12	0,00	37.504,12
11130311030300000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	22.502,48	0,00	22.502,48
11130341020100000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - próprio	8.981,88	0,00	8.981,88
11130341020200000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - mde	3.742,55	0,00	3.742,55
11130341020300000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - asps	2.245,52	0,00	2.245,52
11180111010000000000	IPTU - Principal - próprio	683.959,14	0,00	683.959,14
11180111020000000000	IPTU - Principal - mde	285.000,68	0,00	285.000,68
11180111030000000000	IPTU - Principal - asps	170.987,91	0,00	170.987,91
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	841,59	0,00	841,59
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	351,76	0,00	351,76
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	211,18	0,00	211,18
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	99.015,24	0,00	99.015,24
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	41.380,71	0,00	41.380,71
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	24.804,96	0,00	24.804,96
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	89.675,21	0,00	89.675,21
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	37.804,29	0,00	37.804,29
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	22.461,44	0,00	22.461,44
11180141010000000000	ITBI - Principal - próprio	368.028,52	0,00	368.028,52
11180141020000000000	ITBI - Principal - mde	153.345,29	0,00	153.345,29
11180141030000000000	ITBI - Principal - asps	92.007,09	0,00	92.007,09
11180231010000000000	ISS - Principal - próprio	742.163,79	0,00	742.163,79
11180231020000000000	ISS - Principal - mde	309.234,45	0,00	309.234,45
11180231030000000000	ISS - Principal - asps	185.542,93	0,00	185.542,93
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	9.131,73	0,00	9.131,73
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	3.803,88	0,00	3.803,88
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	2.283,61	0,00	2.283,61
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	10.996,58	0,00	10.996,58
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	4.581,20	0,00	4.581,20
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	2.749,91	0,00	2.749,91
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	6.437,12	0,00	6.437,12
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	2.681,20	0,00	2.681,20
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	1.609,05	0,00	1.609,05
17180121010000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	7.501.968,18	0,00	7.501.968,18
17180121020000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	625.163,97	0,00	625.163,97
17180121030000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	1.875.491,70	0,00	1.875.491,70
17180121040000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	2.500.655,71	0,00	2.500.655,71
17180141010000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - próprio	399.571,59	0,00	399.571,59
17180141020000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - mde	166.488,17	0,00	166.488,17
17180141030000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal -	99.892,90	0,00	99.892,90



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	asps			
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	167.447,48	0,00	167.447,48
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	13.953,96	0,00	13.953,96
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	41.861,75	0,00	41.861,75
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	55.815,69	0,00	55.815,69
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	7.662.385,95	0,00	7.662.385,95
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	638.532,18	0,00	638.532,18
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal- asps	1.915.596,49	0,00	1.915.596,49
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.554.128,68	0,00	2.554.128,68
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	1.009.495,51	0,00	1.009.495,51
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	84.124,65	0,00	84.124,65
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	252.373,90	0,00	252.373,90
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	336.498,55	0,00	336.498,55
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	85.092,99	0,00	85.092,99
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	7.091,07	0,00	7.091,07
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	21.273,27	0,00	21.273,27
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	28.364,37	0,00	28.364,37
9111801110100000000	IPTU - Principal - próprio	-96.385,59	0,00	-96.385,59
9111801110200000000	IPTU - Principal - mde	-40.166,36	0,00	-40.166,36
9111801110300000000	IPTU - Principal - asps	-24.090,82	0,00	-24.090,82
9111801120100000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	-6,91	0,00	-6,91
9111801120200000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	-2,88	0,00	-2,88
9111801120300000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	-1,73	0,00	-1,73
9111801410100000000	ITBI - Principal - próprio	-3.459,64	0,00	-3.459,64
9111801410200000000	ITBI - Principal - mde	-1.441,52	0,00	-1.441,52
9111801410300000000	ITBI - Principal - asps	-864,91	0,00	-864,91
9111802310100000000	ISS - Principal - próprio	-6.428,53	0,00	-6.428,53
9111802310200000000	ISS - Principal - mde	-2.678,78	0,00	-2.678,78
9111802310300000000	ISS - Principal - asps	-1.607,18	0,00	-1.607,18
9111802320100000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	-7,65	0,00	-7,65
9111802320200000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	-3,21	0,00	-3,21
9111802320300000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	-1,90	0,00	-1,90
9172801210100000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	-201,18	0,00	-201,18
9172801210200000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	-16,76	0,00	-16,76
9172801210300000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	-50,29	0,00	-50,29
SUBTOTAL I		32.030.548,86	0,00	32.030.548,86
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				4.804.582,33

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	628.087,93	0,00	628.087,93
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.206.490,01	0,00	4.206.490,01
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-26.566,54	0,00	-26.566,54
40	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-50,29	0,00	-50,29
TOTAL II		4.807.961,11	0,00	4.807.961,11

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados



52101033712787338

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-5.739,08	0,00	-5.739,08
40	Administracao Geral (modalidade de aplicação 71)	-20.385,75	0,00	-20.385,75
40	Administracao Geral	722.118,37	0,00	722.118,37
40	Atenção Básica	2.752.430,15	0,00	2.752.430,15
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.709.347,03	0,00	1.709.347,03
40	Suporte Profilático e Terapêutico	21.550,30	0,00	21.550,30
40	Vigilância Epidemiológica	135.956,44	0,00	135.956,44
SUBTOTAL I		5.315.277,46	0,00	5.315.277,46

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		5.039,58	0,00	5.039,58
SUBTOTAL III		5.039,58	0,00	5.039,58
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		16,58		5.310.237,88

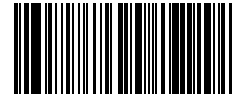
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 46,306%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 155 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 16, Contrato nr. 00000000000000000016, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 66, Contrato nr. 00000000000000000066, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 67, Contrato nr. 00000000000000000067, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 33,773%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 15,14%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	96,842% dos 95 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_REC.TXT	BER_30	586	1	AVISO	Linha: 586 - Natureza da Receita Orçamentária 91610011103000000000 com o Campo Característica Peculiar igual a 000



52101033712787338

PM DE SANTO AUGUSTO

ORÇÃO N°: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 30/09/2021

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 1922991119000000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 239 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 250 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 269 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 279 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 290 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 299 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 699,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 311 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 324 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.691,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 345 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.106,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 369 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,75
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_32
CTA_DISP.TXT	CTV_33	4	0	AVISO	Linha: 4 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	4	0	AVISO	Linha: 4 - Validação da conta 0000000000000006328 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 0000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação da conta 0000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação da conta 0000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	33	0	AVISO	Linha: 33 - Validação da conta 0000000000000176562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 00000000060000001111 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação da conta 0000000000060000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação da conta 0000000000060000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação da conta 0000000000060000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 0000000000006471187 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação da conta 0000000000006471330 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação da conta 000000000006720020 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000060062400908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 0000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 0000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	81	0	AVISO	Linha: 81 - Código do banco 42 inválido



52101033712787338

PM DE SANTO AUGUSTO

ORÇÃO N°: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 30/09/2021

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação da conta 000000000000006471187 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 000000000000006471330 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação da conta 00000000000010070475 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação da conta 00000000000001110480 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação da conta 00000000000000534222 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	128	0	AVISO	Linha: 128 - Validação da conta 0000000000000006562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	134	0	AVISO	Linha: 134 - Validação da conta 00000000000001181862 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	140	0	AVISO	Linha: 140 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	140	0	AVISO	Linha: 140 - Validação da conta 0000000000000000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação da conta 00000000000006240959 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação da conta 0000000000000063691 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação da conta 00000000004023023099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação da conta 00000000004014761099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação da conta 00000000004014095099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação da conta 00000000004020269055 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação da conta 00000000004019182099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 00000000004046570077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_32	171	0	AVISO	Linha: 171 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	172	0	AVISO	Linha: 172 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação da conta 00000000004021066077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação da conta 00000000000000438140 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação da conta 00000000004870079066 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação da conta 00000000004020128077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	189	0	AVISO	Linha: 189 - Validação da conta 00000000004040338011 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	190	0	AVISO	Linha: 190 - Validação da conta 00000000004046162033 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	191	0	AVISO	Linha: 191 - Validação da conta 00000000487007906666 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	192	0	AVISO	Linha: 192 - Validação da conta 00000000004020292033 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	193	0	AVISO	Linha: 193 - Validação da conta 0000000000405507900 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,50% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_32 - Linha: 239 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00



Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 250 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 269 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 279 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 290 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 299 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 699,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 311 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 324 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.691,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 345 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.106,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 369 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,75

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

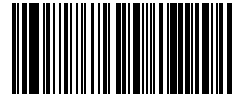
5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
16/05/2013	http://www.santoaugusto.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.060.974,46	9.733.996,80
2º Bimestre	9.303.762,21	10.122.755,50
3º Bimestre	9.743.076,27	9.994.108,93
4º Bimestre	9.127.745,86	13.017.416,58
5º Bimestre	8.574.161,20	4.534.494,82
6º Bimestre	10.961.445,99	0,00
TOTAL	57.771.165,99	47.402.772,63
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	359.982,66	298.528,83
2º Bimestre	914.191,36	806.811,64



RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
3º Bimestre	559.072,55	303.572,80
4º Bimestre	522.898,71	820.798,31
5º Bimestre	567.616,41	278.568,52
6º Bimestre	744.238,31	0,00
TOTAL	3.668.000,00	2.508.280,10

RECEITAS DE CAPITAL

	META	REALIZADA
1º Bimestre	877.497,62	1.486,18
2º Bimestre	878.412,12	1.669,57
3º Bimestre	879.890,07	3.332,10
4º Bimestre	877.258,55	11.742,55
5º Bimestre	877.231,41	2.952,38
6º Bimestre	877.106,16	0,00
TOTAL	5.267.395,93	21.182,78

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.194.423,56	-1.231.313,34
2º Bimestre	-1.031.815,24	-1.208.069,34
3º Bimestre	-986.822,15	-1.232.472,83
4º Bimestre	-793.428,95	-1.500.490,64
5º Bimestre	-992.040,77	-634.160,00
6º Bimestre	-1.069.318,54	0,00
TOTAL	-6.067.849,21	-5.806.506,15
TOTAL DA RECEITA	60.638.712,71	44.125.729,36

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade



6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Lilian Fontoura Depiere

CPF: 673995097

Cargo/Função: PREFEITA MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA ATRAVÉS DE FUNDO PRÓPRIO, DENOMINADO FPSM-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL NR 1.846 DE 27 DE ABRIL DE 2007. CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES 14%; CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO 14,00%; CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL RMBAC 11% e 1,10% DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9 A publicação do rreo será realizada na data de 24/09/2021 e a audiência publica sera realizada na data de 28/09/2021



52101033712787338

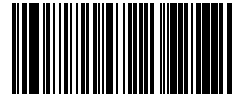


CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTO AUGUSTO, 15 de Outubro de 2021

JANIA MUSA DAOUD
Contabilista

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87613105000102

Período: 01/01/2021 a 31/10/2021

Prefeitura: PM DE SANTO AUGUSTO

Logradouro: Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos

nr: 465 compl:

Telefone: (55) 3781-4368

HomePage: www.santoaugusto.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LILIAN FONTOURA DEPIERE

Contabilista: JANIA MUSA DAOUD

Número do CRC: 082196\O-4

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IPM SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01258027000303

Telefone: (48)30313500

Responsável: Aldo Luiz Mees

E-Mail: faturamento@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
2231696000192	CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RS
7242972000131	ONSORCIO INTERESTADUAL E INTER. DE MUNICIPIOS DE SC

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis



52101031806801784

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/10/2021

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.992.167,46	5.040.056,51
Contribuições	2.741.828,28	2.200.589,46
Receita patrimonial	4.131.570,54	1.327.216,52
Receita de serviços	61.858,33	89.899,95
Transferências correntes	44.133.261,12	44.741.032,18
Outras receitas correntes	272.743,48	136.284,60
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	57.333.429,21	53.535.079,22
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.668.000,00	2.532.292,28
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.668.000,00	2.532.292,28
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de bens	16.100,00	11.457,77
Outras receitas de capital	5.250.320,00	12.678,59
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	5.266.420,00	24.136,36
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-6.067.849,21	-6.675.871,22
TOTAL DAS RECEITAS	60.200.000,00	49.415.636,64

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	57.700.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	13.853.866,32
Créditos Especiais	1.076.150,17
Créditos Extraordinários	1.488.819,28
Redução de Dotações	10.434.187,26
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	1.190.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	64.874.648,51
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	43.577.351,48
Liquidado	37.564.307,84



52101031806801784

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/10/2021

Pago	36.474.954,70
SALDO A LIQUIDAR	6.013.043,64
SALDO A PAGAR	1.089.353,14

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	6.738.284,88
Liquidado	5.937.669,22
Pago	5.937.669,22
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	800.615,66
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

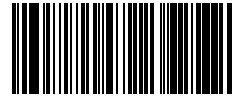
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	2.823.549,19
Excesso de Arrecadação	4.351.099,32
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	9.244.187,26
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	10.434.187,26

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo circulante	79.466.215,93D	88.586.591,21D
Ativo não circulante	48.939.359,09D	51.698.046,35D
Passivo circulante	3.819.103,30C	5.110.699,70C
Passivo nao-circulante	68.636.509,83C	68.583.213,76C
Patrimônio líquido	55.949.961,89C	55.989.461,89C
Pessoal e encargos	0,00	17.729.040,91D
Benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	4.488.587,48D
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	0,00	11.941.362,05D
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00	171.249,80D
Transferências e delegações concedidas	0,00	11.051.817,96D
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00	2.946.591,37D
Tributárias	0,00	457.079,34D
Outras variações patrimoniais diminutivas	0,00	77.651,84D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	6.009.878,18C
Contribuições	0,00	4.703.928,60C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	106.423,55C
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	0,00	1.414.434,44C
Transferências e delegações recebidas	0,00	45.538.876,26C
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	0,00	18.980,60C
Outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	1.672.121,33C
Planejamento aprovado	117.627.841,00D	117.627.841,00D
Orçamento aprovado	0,00	125.513.361,22D
Inscrição de restos a pagar	2.955.363,11D	2.955.363,11D
Execução do planejamento	117.627.841,00C	117.627.841,00C
Execução do orçamento	0,00	125.513.361,22C



	Saldo Inicial	Saldo Final
Execução de restos a pagar	2.955.363,11C	2.955.363,11C
Atos potenciais	14.459.836,23D	25.659.684,93D
Administração financeira	74.699.718,88D	131.154.994,21D
Dívida ativa	9.588.522,12D	10.558.433,35D
Consórcios públicos	0,00	66.600,45D
Outros controles	578.762,62D	668.271,88D
Execução dos atos potenciais	14.459.836,23C	25.659.684,93C
Execução da administração financeira	74.699.718,88C	131.154.994,21C
Execução da dívida ativa	9.588.522,12C	10.558.433,35C
Execução dos consórcios públicos	0,00	66.600,45C
Outros controles	578.762,62C	668.271,88C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	5.184,30D	9.607,22D
Bancos Conta Movimento	2.133.574,94D	3.548.239,70D
Bancos Conta Aplicação	7.281.329,99D	14.866.065,86D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	9.420.089,23D	18.423.912,78D

RPPS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	62.622.147,28D	55.293.830,35D
Bancos Conta Movimento	20.239,49D	58.235,33D
Bancos Conta Aplicação	2.557.565,69D	5.768.060,39D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	65.199.952,46D	61.120.126,07D

OUTROS

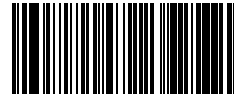
	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL

	74.620.041,69D	79.544.038,85D
--	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	11.894.301,06	6.691.961,46	5.670.360,44
2º Bimestre	8.725.045,27	7.236.925,46	7.810.260,02
3º Bimestre	7.917.805,97	7.834.231,99	7.329.450,71
4º Bimestre	5.529.930,44	7.027.483,60	7.312.543,53
5º Bimestre	8.695.150,25	7.182.445,12	7.671.504,57
6º Bimestre	8.512.035,65	13.187.778,98	13.170.585,12



52101031806801784

22/11/2021 - 10:19:13

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/10/2021

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	63.710.678,88	62.107.036,92
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.516.000,00	3.926.092,58
RECEITAS DE CAPITAL	6.018.950,48	823.206,05
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.034.533,45	-7.625.922,42
TOTAL CONTAS DE RECEITA	68.211.095,91	59.230.413,13

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	788.464,78	0,00	788.464,78
12121989901000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	86.531,09	0,00	86.531,09
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		874.995,87	0,00	874.995,87

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1928029301000000000	Restituições determinadas pelo tce - Dívida Ativa	1.340,76	0,00	1.340,76
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		1.340,76	0,00	1.340,76

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9

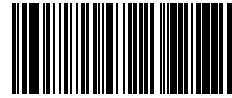
2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	259.188.844,32	254.264.847,16
Demais Contas	1.041.547.570,84	1.046.471.568,00
Totais	1.300.736.415,16	1.300.736.415,16
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		612.240

3. Índices Constitucionais

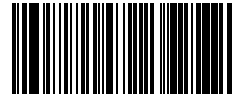
3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)



52101031806801784

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	409.651,77	0,00	409.651,77
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	170.688,78	0,00	170.688,78
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	102.413,27	0,00	102.413,27
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	22.701,73	0,00	22.701,73
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	5.675,46	0,00	5.675,46
1113031102030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	9.459,09	0,00	9.459,09
1113031103010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	101.025,97	0,00	101.025,97
1113031103020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	42.094,15	0,00	42.094,15
1113031103030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	25.256,50	0,00	25.256,50
1113034102010000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - próprio	9.664,07	0,00	9.664,07
1113034102020000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - mde	4.026,80	0,00	4.026,80
1113034102030000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - asps	2.416,07	0,00	2.416,07
1118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	705.023,98	0,00	705.023,98
1118011102000000000	IPTU - Principal - mde	293.778,85	0,00	293.778,85
1118011103000000000	IPTU - Principal - asps	176.254,53	0,00	176.254,53
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	998,01	0,00	998,01
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	417,42	0,00	417,42
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	250,35	0,00	250,35
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	107.786,68	0,00	107.786,68
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	45.055,66	0,00	45.055,66
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	27.005,53	0,00	27.005,53
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	97.949,69	0,00	97.949,69
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	41.322,62	0,00	41.322,62
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	24.539,79	0,00	24.539,79
1118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	422.827,51	0,00	422.827,51
1118014102000000000	ITBI - Principal - mde	176.178,20	0,00	176.178,20
1118014103000000000	ITBI - Principal - asps	105.706,84	0,00	105.706,84
1118023101000000000	ISS - Principal - próprio	834.745,50	0,00	834.745,50
1118023102000000000	ISS - Principal - mde	347.809,69	0,00	347.809,69
1118023103000000000	ISS - Principal - asps	208.688,84	0,00	208.688,84
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	10.108,55	0,00	10.108,55
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	4.211,03	0,00	4.211,03
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	2.527,79	0,00	2.527,79
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	11.331,10	0,00	11.331,10
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	4.720,47	0,00	4.720,47
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	2.833,68	0,00	2.833,68
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	6.715,11	0,00	6.715,11
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	2.797,40	0,00	2.797,40

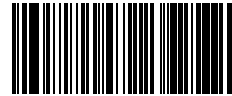


Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	1.678,49	0,00	1.678,49
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	8.274.713,87	0,00	8.274.713,87
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	689.559,44	0,00	689.559,44
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	2.068.678,08	0,00	2.068.678,08
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	2.758.237,57	0,00	2.758.237,57
1718014101000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - próprio	399.571,59	0,00	399.571,59
1718014102000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - mde	166.488,17	0,00	166.488,17
1718014103000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - asps	99.892,90	0,00	99.892,90
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	606.415,59	0,00	606.415,59
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	50.534,62	0,00	50.534,62
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	151.603,76	0,00	151.603,76
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	202.138,36	0,00	202.138,36
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	8.550.482,46	0,00	8.550.482,46
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	712.540,23	0,00	712.540,23
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - asps	2.137.620,62	0,00	2.137.620,62
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.850.160,86	0,00	2.850.160,86
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	1.019.031,45	0,00	1.019.031,45
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	84.919,31	0,00	84.919,31
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	254.757,88	0,00	254.757,88
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	339.677,20	0,00	339.677,20
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	95.736,97	0,00	95.736,97
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	7.978,07	0,00	7.978,07
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	23.934,27	0,00	23.934,27
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	31.912,37	0,00	31.912,37
9111801110100000000	IPTU - Principal - próprio	-97.875,07	0,00	-97.875,07
9111801110200000000	IPTU - Principal - mde	-40.787,06	0,00	-40.787,06
9111801110300000000	IPTU - Principal - asps	-24.463,11	0,00	-24.463,11
9111801120100000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	-8,20	0,00	-8,20
9111801120200000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	-3,42	0,00	-3,42
9111801120300000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	-2,06	0,00	-2,06
9111801410100000000	ITBI - Principal - próprio	-7.837,24	0,00	-7.837,24
9111801410200000000	ITBI - Principal - mde	-3.265,52	0,00	-3.265,52
9111801410300000000	ITBI - Principal - asps	-1.959,31	0,00	-1.959,31
9111802310100000000	ISS - Principal - próprio	-6.428,53	0,00	-6.428,53
9111802310200000000	ISS - Principal - mde	-2.678,78	0,00	-2.678,78
9111802310300000000	ISS - Principal - asps	-1.607,18	0,00	-1.607,18
9111802320100000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	-7,65	0,00	-7,65
9111802320200000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	-3,21	0,00	-3,21
9111802320300000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	-1,90	0,00	-1,90
9172801210100000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	-201,18	0,00	-201,18
9172801210200000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	-16,76	0,00	-16,76
9172801210300000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	-50,29	0,00	-50,29
SUBTOTAL		35.957.726,14	0,00	35.957.726,14

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada

8.989.431,54

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados



52101031806801784

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.138.776,53	0,00	1.138.776,53
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.712.019,84	0,00	1.712.019,84
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-46.737,99	0,00	-46.737,99
20	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-16,76	0,00	-16,76
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.182.126,36	0,00	6.182.126,36
TOTAL II		8.986.167,98	0,00	8.986.167,98

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	43.485,00	0,00	43.485,00
20	Ensino Fundamental	897.742,64	0,00	897.742,64
20	Educação Infantil	756.555,87	0,00	756.555,87
20	Educação Básica	365.161,59	0,00	365.161,59
31	Ensino Fundamental	3.713.406,66	0,00	3.713.406,66
31	Educação Infantil	2.782.655,38	0,00	2.782.655,38
31	Educacao Especial	265.842,58	0,00	265.842,58
31	Educação Básica	590.740,84	0,00	590.740,84
SUBTOTAL I		9.415.590,56	0,00	9.415.590,56

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	3390302300000000 - Educação Básica	711,80	0,00	711,80
SUBTOTAL II		711,80	0,00	711,80
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		2.778.516,29	0,00	2.778.516,29
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		52.009,15	0,00	52.009,15
SUBTOTAL III		-2.830.525,44	0,00	-2.830.525,44

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	18,31	6.584.353,32

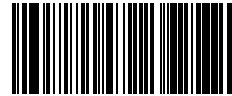
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	8.274.713,87	0,00	8.274.713,87
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	689.559,44	0,00	689.559,44
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	2.068.678,08	0,00	2.068.678,08
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	2.758.237,57	0,00	2.758.237,57
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	606.415,59	0,00	606.415,59



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	50.534,62	0,00	50.534,62
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	151.603,76	0,00	151.603,76
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	202.138,36	0,00	202.138,36
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	8.550.482,46	0,00	8.550.482,46
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	712.540,23	0,00	712.540,23
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal- asps	2.137.620,62	0,00	2.137.620,62
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.850.160,86	0,00	2.850.160,86
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	1.019.031,45	0,00	1.019.031,45
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	84.919,31	0,00	84.919,31
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	254.757,88	0,00	254.757,88
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	339.677,20	0,00	339.677,20
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	95.736,97	0,00	95.736,97
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	7.978,07	0,00	7.978,07
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	23.934,27	0,00	23.934,27
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	31.912,37	0,00	31.912,37
9172801210100000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	-201,18	0,00	-201,18
9172801210200000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	-16,76	0,00	-16,76
9172801210300000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	-50,29	0,00	-50,29
SUBTOTAL		30.910.364,75	0,00	30.910.364,75
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				6.182.072,95

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.182.126,36	0,00	6.182.126,36
TOTAL II		6.182.126,36	0,00	6.182.126,36

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	3.713.406,66	0,00	3.713.406,66
31	Educação Infantil	2.782.655,38	0,00	2.782.655,38
31	Educacao Especial	265.842,58	0,00	265.842,58
31	Educação Básica	590.740,84	0,00	590.740,84
SUBTOTAL I		7.352.645,46	0,00	7.352.645,46

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.778.516,29	0,00	2.778.516,29
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	29.492,20	0,00	29.492,20
SUBTOTAL III	-2.808.008,49	0,00	-2.808.008,49

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB	14,70	4.544.636,97

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021



Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1321001101020000000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB - Principal	29.492,20	0,00	29.492,20
1758011100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação # FUNDEB - Principal	8.960.709,71	0,00	8.960.709,71
Total		8.990.201,91	0,00	8.990.201,91
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				6.293.141,34

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.775.387,85	0,00	2.775.387,85
31	Educação Infantil	1.592.177,05	0,00	1.592.177,05
31	Educação Especial	262.498,98	0,00	262.498,98
SUBTOTAL I		4.630.063,88	0,00	4.630.063,88

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
TOTAL III		4.630.063,88	0,00	4.630.063,88

% de Aplicação 51,50

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.377,07	0,00	4.377,07
Plus do FUNDEB - Exercício de 2020	2.634.456,58	0,00	2.634.456,58
TOTAL	2.638.833,65	0,00	2.638.833,65

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 131.941,68

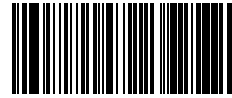
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Outubro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

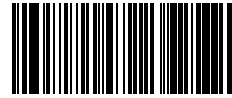
3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	409.651,77	0,00	409.651,77
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	170.688,78	0,00	170.688,78
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	102.413,27	0,00	102.413,27
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	22.701,73	0,00	22.701,73



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311020200000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	5.675,46	0,00	5.675,46
11130311020300000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	9.459,09	0,00	9.459,09
11130311030100000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	101.025,97	0,00	101.025,97
11130311030200000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	42.094,15	0,00	42.094,15
11130311030300000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	25.256,50	0,00	25.256,50
11130341020100000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - próprio	9.664,07	0,00	9.664,07
11130341020200000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - mde	4.026,80	0,00	4.026,80
11130341020300000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder legislativo - Principal - asps	2.416,07	0,00	2.416,07
11180111010000000000	IPTU - Principal - próprio	705.023,98	0,00	705.023,98
11180111020000000000	IPTU - Principal - mde	293.778,85	0,00	293.778,85
11180111030000000000	IPTU - Principal - asps	176.254,53	0,00	176.254,53
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	998,01	0,00	998,01
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	417,42	0,00	417,42
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	250,35	0,00	250,35
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	107.786,68	0,00	107.786,68
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	45.055,66	0,00	45.055,66
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	27.005,53	0,00	27.005,53
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	97.949,69	0,00	97.949,69
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	41.322,62	0,00	41.322,62
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	24.539,79	0,00	24.539,79
11180141010000000000	ITBI - Principal - próprio	422.827,51	0,00	422.827,51
11180141020000000000	ITBI - Principal - mde	176.178,20	0,00	176.178,20
11180141030000000000	ITBI - Principal - asps	105.706,84	0,00	105.706,84
11180231010000000000	ISS - Principal - próprio	834.745,50	0,00	834.745,50
11180231020000000000	ISS - Principal - mde	347.809,69	0,00	347.809,69
11180231030000000000	ISS - Principal - asps	208.688,84	0,00	208.688,84
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	10.108,55	0,00	10.108,55
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	4.211,03	0,00	4.211,03
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	2.527,79	0,00	2.527,79
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	11.331,10	0,00	11.331,10
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	4.720,47	0,00	4.720,47
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	2.833,68	0,00	2.833,68
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	6.715,11	0,00	6.715,11
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	2.797,40	0,00	2.797,40
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	1.678,49	0,00	1.678,49
17180121010000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	8.274.713,87	0,00	8.274.713,87
17180121020000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	689.559,44	0,00	689.559,44
17180121030000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	2.068.678,08	0,00	2.068.678,08
17180121040000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	2.758.237,57	0,00	2.758.237,57
17180141010000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - próprio	399.571,59	0,00	399.571,59
17180141020000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - mde	166.488,17	0,00	166.488,17
17180141030000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal -	99.892,90	0,00	99.892,90



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	asps			
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	606.415,59	0,00	606.415,59
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	50.534,62	0,00	50.534,62
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	151.603,76	0,00	151.603,76
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	202.138,36	0,00	202.138,36
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	8.550.482,46	0,00	8.550.482,46
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	712.540,23	0,00	712.540,23
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal- asps	2.137.620,62	0,00	2.137.620,62
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.850.160,86	0,00	2.850.160,86
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	1.019.031,45	0,00	1.019.031,45
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	84.919,31	0,00	84.919,31
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	254.757,88	0,00	254.757,88
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	339.677,20	0,00	339.677,20
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	95.736,97	0,00	95.736,97
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	7.978,07	0,00	7.978,07
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	23.934,27	0,00	23.934,27
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	31.912,37	0,00	31.912,37
9111801110100000000	IPTU - Principal - próprio	-97.875,07	0,00	-97.875,07
9111801110200000000	IPTU - Principal - mde	-40.787,06	0,00	-40.787,06
9111801110300000000	IPTU - Principal - asps	-24.463,11	0,00	-24.463,11
9111801120100000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	-8,20	0,00	-8,20
9111801120200000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	-3,42	0,00	-3,42
9111801120300000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	-2,06	0,00	-2,06
9111801410100000000	ITBI - Principal - próprio	-7.837,24	0,00	-7.837,24
9111801410200000000	ITBI - Principal - mde	-3.265,52	0,00	-3.265,52
9111801410300000000	ITBI - Principal - asps	-1.959,31	0,00	-1.959,31
9111802310100000000	ISS - Principal - próprio	-6.428,53	0,00	-6.428,53
9111802310200000000	ISS - Principal - mde	-2.678,78	0,00	-2.678,78
9111802310300000000	ISS - Principal - asps	-1.607,18	0,00	-1.607,18
9111802320100000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	-7,65	0,00	-7,65
9111802320200000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	-3,21	0,00	-3,21
9111802320300000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	-1,90	0,00	-1,90
9172801210100000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	-201,18	0,00	-201,18
9172801210200000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	-16,76	0,00	-16,76
9172801210300000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	-50,29	0,00	-50,29
SUBTOTAL I		35.957.726,14	0,00	35.957.726,14
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				5.393.658,92

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	689.030,77	0,00	689.030,77
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.736.487,51	0,00	4.736.487,51
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-28.033,56	0,00	-28.033,56
40	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-50,29	0,00	-50,29
TOTAL II		5.397.434,43	0,00	5.397.434,43

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-5.739,08	0,00	-5.739,08
40	Administracao Geral (modalidade de aplicação 71)	-22.323,27	0,00	-22.323,27
40	Administracao Geral	1.025.263,72	0,00	1.025.263,72
40	Atenção Básica	2.926.572,46	0,00	2.926.572,46
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.887.629,95	0,00	1.887.629,95
40	Suporte Profilático e Terapêutico	21.550,30	0,00	21.550,30
40	Vigilância Epidemiológica	146.971,69	0,00	146.971,69
SUBTOTAL I		5.979.925,77	0,00	5.979.925,77

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		5.471,87	0,00	5.471,87
SUBTOTAL III		5.471,87	0,00	5.471,87
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		16,62		5.974.453,90

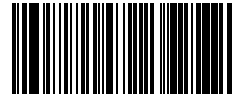
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 46,081%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 172 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 16, Contrato nr. 00000000000000000016, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 66, Contrato nr. 00000000000000000066, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 67, Contrato nr. 00000000000000000067, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 33,81%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 15,051%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	97,059% dos 102 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_REC.TXT	BER_30	597	1	AVISO	Linha: 597 - Natureza da Receita Orçamentária 91610011103000000000 com o Campo Característica Peculiar igual a 000



52101031806801784

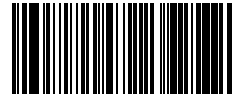
PM DE SANTO AUGUSTO

ORÇÃO N°: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/10/2021

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 1922991119000000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 239 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 250 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 269 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 279 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 290 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 299 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 699,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 311 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 324 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.691,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 345 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.106,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 369 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,75
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_32
CTA_DISP.TXT	CTV_33	4	0	AVISO	Linha: 4 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	4	0	AVISO	Linha: 4 - Validação da conta 00000000000000006328 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 0000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação da conta 0000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação da conta 0000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	33	0	AVISO	Linha: 33 - Validação da conta 00000000000000176562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 00000000060000001111 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação da conta 00000000000060000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação da conta 00000000000060000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação da conta 00000000000060000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 00000000000006471187 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação da conta 00000000000006471330 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação da conta 00000000000006720020 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000060062400908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 000000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 000000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 000000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104



52101031806801784

PM DE SANTO AUGUSTO

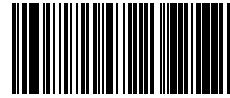
ORÇÃO N°: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/10/2021

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	82	0	AVISO	Linha: 82 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação da conta 00000000000006471187 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação da conta 00000000000006471330 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação da conta 00000000000010070475 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação da conta 00000000000001110480 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	124	0	AVISO	Linha: 124 - Validação da conta 0000000000000534222 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	133	0	AVISO	Linha: 133 - Validação da conta 000000000000006562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	139	0	AVISO	Linha: 139 - Validação da conta 00000000000001181862 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação da conta 0000000000000000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação da conta 00000000000006240959 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação da conta 0000000000000063691 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação da conta 00000000004023023099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação da conta 00000000004014761099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação da conta 00000000004014095099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação da conta 00000000004020269055 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação da conta 00000000004019182099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação da conta 00000000004046570077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_32	176	0	AVISO	Linha: 176 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	177	0	AVISO	Linha: 177 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação da conta 00000000004021066077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	193	0	AVISO	Linha: 193 - Validação da conta 0000000000000438140 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	195	0	AVISO	Linha: 195 - Validação da conta 00000000004870079066 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	197	0	AVISO	Linha: 197 - Validação da conta 00000000004020128077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	199	0	AVISO	Linha: 199 - Validação da conta 00000000004040338011 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	200	0	AVISO	Linha: 200 - Validação da conta 00000000004046162033 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	201	0	AVISO	Linha: 201 - Validação da conta 00000000487007906666 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	202	0	AVISO	Linha: 202 - Validação da conta 00000000004020292033 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,48% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves

4.2 Avisos Justificados pela Entidade



52101031806801784



Descrição: BDP_32 - Linha: 239 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 250 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 269 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 279 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 290 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 299 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 699,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 311 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 324 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.691,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 345 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.106,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 369 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,75

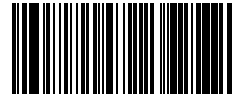
Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	25/03/2021	hall de entrada centro administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet		https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/1/tipo/1
2º Bimestre	Mural	26/05/2021	hall de entrada centro administrativ
	Jornal		Não Publicado
	Internet		https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/1/tipo/1
3º Bimestre	Mural	12/07/2021	hall de entrada centro administrativ
	Jornal		Não Publicado
	Internet		https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/1/tipo/1
4º Bimestre	Mural	24/09/2021	hall de entrada centro administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet		https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/1/tipo/1
5º Bimestre	Mural	22/11/2021	hall de entrada centro administrativ
	Jornal		Não Publicado



Internet

22/11/2021

<https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/1/tipo/1>

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2020	26/02/2021	VIDEOCONFERÊNCIA em https://www.facebook.com/camaramunicipaldevereadoressantoaugusto
1º Quadrimestre/2021	28/05/2021	VIDEOCONFERÊNCIA em https://www.facebook.com/camaramunicipaldevereadoressantoaugusto
2º Quadrimestre/2021	28/09/2021	VIDEOCONFERÊNCIA em https://www.facebook.com/camaramunicipaldevereadoressantoaugusto

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
16/05/2013	http://www.santoaugusto.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES

	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.060.974,46	9.733.996,80
2º Bimestre	9.303.762,21	10.122.755,50
3º Bimestre	9.743.076,27	9.994.108,93
4º Bimestre	9.127.745,86	13.017.416,58
5º Bimestre	8.574.161,20	10.666.801,41
6º Bimestre	10.976.406,21	0,00
TOTAL	57.786.126,21	53.535.079,22

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
1º Bimestre	359.982,66	298.528,83
2º Bimestre	914.191,36	806.811,64
3º Bimestre	559.072,55	303.572,80
4º Bimestre	522.898,71	820.798,31
5º Bimestre	567.616,41	302.580,70
6º Bimestre	744.238,31	0,00
TOTAL	3.668.000,00	2.532.292,28

RECEITAS DE CAPITAL

	META	REALIZADA
1º Bimestre	877.497,62	1.486,18
2º Bimestre	878.412,12	1.669,57
3º Bimestre	879.890,07	3.332,10
4º Bimestre	877.258,55	11.742,55
5º Bimestre	877.231,41	5.905,96
6º Bimestre	877.106,16	0,00
TOTAL	5.267.395,93	24.136,36

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.194.423,56	-1.231.313,34
2º Bimestre	-1.031.815,24	-1.208.069,34
3º Bimestre	-986.822,15	-1.232.472,83



DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
4º Bimestre	-793.428,95	-1.500.490,64
5º Bimestre	-992.040,77	-1.503.525,07
6º Bimestre	-1.069.318,54	0,00
TOTAL	-6.067.849,21	-6.675.871,22
TOTAL DA RECEITA	60.653.672,93	49.415.636,64

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Lilian Fontoura Depiere

CPF: 673995097

Cargo/Função: PREFEITA MUNICIPAL

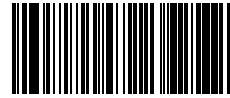
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA ATRAVÉS DE FUNDO PRÓPRIO, DENOMINADO FPSM-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL NR 1.846 DE 27 DE ABRIL DE 2007. CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES 14%; CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO 14,00%; CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL RMBAC 11% e 1,10% DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9 A publicação do rreo será realizada na data de 24/09/2021 e a audiência publica sera realizada na data de 28/09/2021



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTO AUGUSTO, 22 de Novembro de 2021

JANIA MUSA DAOUD

Contabilista

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Sim Não

Modelos da LRF do Executivo

☐☒

Deverá ser consolidado para fins de LRF

☐☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87613105000102

Período: 01/01/2021 a 30/11/2021

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE SANTO AUGUSTO

Logradouro: Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos

nr: 465 compl:

Telefone: (55) 3781-4368

HomePage: www.santoaugusto.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LILIAN FONTOURA DEPIERE

Contabilista: JANIA MUSA DAOUD

Número do CRC: 082196\O-4

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IPM SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01258027000303

Telefone: (48)30313500

Responsável: Aldo Luiz Mees

E-Mail: faturamento@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☒ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
2231696000192	CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RS
7242972000131	CONSORCIO INTERESTADUAL E INTER. DE MUNICIPIOS DE SC

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis



62101032003480043

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 30/11/2021

2.1 Contas de Receita

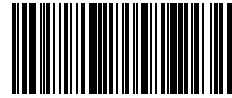
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.992.167,46	5.838.709,94
Contribuições	2.741.828,28	2.432.754,38
Receita patrimonial	4.131.570,54	1.866.728,76
Receita de serviços	61.858,33	101.232,02
Transferências correntes	44.133.261,12	49.679.648,74
Outras receitas correntes	272.743,48	153.291,34
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	57.333.429,21	60.072.365,18
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.668.000,00	3.060.539,54
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.668.000,00	3.060.539,54
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de bens	16.100,00	24.182,35
Transferências de capital	0,00	335.000,00
Outras receitas de capital	5.250.320,00	17.329,65
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	5.266.420,00	376.512,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-6.067.849,21	-7.411.317,04
TOTAL DAS RECEITAS	60.200.000,00	56.098.099,68

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	57.700.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	16.130.403,07
Créditos Especiais	1.084.150,17
Créditos Extraordinários	1.488.819,28
Redução de Dotações	11.272.188,99
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	1.190.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	66.321.183,53
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	47.571.000,61



Liquidado	42.587.877,26
Pago	41.900.160,95
SALDO A LIQUIDAR	4.983.123,35
SALDO A PAGAR	687.716,31

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	6.705.390,44
Liquidado	5.938.288,62
Pago	5.938.288,62
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	767.101,82
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	3.780.843,96
Excesso de Arrecadação	4.840.339,57
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	10.082.188,99
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	11.272.188,99

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo circulante	79.466.215,93D	90.148.575,44D
Ativo não circulante	48.939.359,09D	52.261.017,46D
Passivo circulante	3.819.103,30C	5.173.564,43C
Passivo nao-circulante	68.636.509,83C	68.559.982,49C
Patrimônio líquido	55.949.961,89C	55.989.461,89C
Pessoal e encargos	0,00	19.963.070,14D
Benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	4.973.141,80D
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	0,00	13.797.253,37D
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00	192.475,88D
Transferências e delegações concedidas	0,00	12.230.252,24D
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00	2.947.244,38D
Tributárias	0,00	508.294,86D
Outras variações patrimoniais diminutivas	0,00	93.487,60D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	6.313.157,02C
Contribuições	0,00	5.464.340,78C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	108.683,57C
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	0,00	1.952.468,74C
Transferências e delegações recebidas	0,00	50.818.173,14C
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	0,00	47.565,82C
Outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	2.687.415,29C
Planejamento aprovado	117.627.841,00D	117.627.841,00D
Orçamento aprovado	0,00	127.297.089,29D
Inscrição de restos a pagar	2.955.363,11D	2.955.363,11D
Execução do planejamento	117.627.841,00C	117.627.841,00C



	Saldo Inicial	Saldo Final
Execução do orçamento	0,00	127.297.089,29C
Execução de restos a pagar	2.955.363,11C	2.955.363,11C
Atos potenciais	14.459.836,23D	26.199.858,55D
Administração financeira	74.699.718,88D	139.387.019,02D
Dívida ativa	9.588.522,12D	10.597.266,39D
Consórcios públicos	0,00	108.130,86D
Outros controles	578.762,62D	673.918,26D
Execução dos atos potenciais	14.459.836,23C	26.199.858,55C
Execução da administração financeira	74.699.718,88C	139.387.019,02C
Execução da dívida ativa	9.588.522,12C	10.597.266,39C
Execução dos consórcios públicos	0,00	108.130,86C
Outros controles	578.762,62C	673.918,26C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	5.184,30D	6.630,85D
Bancos Conta Movimento	2.133.574,94D	2.910.873,42D
Bancos Conta Aplicação	7.281.329,99D	15.921.606,31D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	9.420.089,23D	18.839.110,58D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	62.622.147,28D	56.286.726,90D
Bancos Conta Movimento	20.239,49D	63.393,19D
Bancos Conta Aplicação	2.557.565,69D	6.444.910,81D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	65.199.952,46D	62.795.030,90D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	74.620.041,69D	81.634.141,48D
--------------	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	11.894.301,06	6.691.961,46	5.670.360,44
2º Bimestre	8.725.045,27	7.236.925,46	7.810.260,02
3º Bimestre	7.917.805,97	7.834.231,99	7.329.450,71
4º Bimestre	5.529.930,44	7.027.483,60	7.312.543,53
5º Bimestre	8.695.150,25	7.182.445,12	7.671.504,57
6º Bimestre	8.512.035,65	13.187.778,98	13.170.585,12



CONTAS DE RECEITA

	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	63.710.678,88	62.107.036,92
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.516.000,00	3.926.092,58
RECEITAS DE CAPITAL	6.018.950,48	823.206,05
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.034.533,45	-7.625.922,42

TOTAL CONTAS DE RECEITA

68.211.095,91 59.230.413,13

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	790.696,76	0,00	790.696,76
12121989901000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	86.531,09	0,00	86.531,09
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		877.227,85	0,00	877.227,85

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280293010000000000	Restituições determinadas pelo tce - Dívida Ativa	2.024,48	0,00	2.024,48
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		2.024,48	0,00	2.024,48

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9

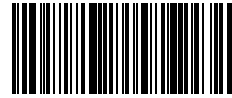
2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	290.913.146,22	283.899.046,43
Demais Contas	1.127.405.391,77	1.134.419.491,56
Totais	1.418.318.537,99	1.418.318.537,99
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		680.996

3. Índices Constitucionais

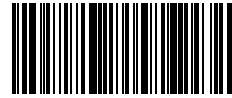
3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)



62101032003480043

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	449.097,14	0,00	449.097,14
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	187.124,35	0,00	187.124,35
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	112.274,61	0,00	112.274,61
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	25.092,70	0,00	25.092,70
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	6.273,20	0,00	6.273,20
1113031102030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	10.455,33	0,00	10.455,33
1113031103010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	112.668,64	0,00	112.668,64
1113031103020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	46.945,26	0,00	46.945,26
1113031103030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	28.167,17	0,00	28.167,17
1113034101010000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - próprio	11.185,61	0,00	11.185,61
1113034101020000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - Principal - mde	4.660,69	0,00	4.660,69
1113034101030000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - Principal - asps	2.796,41	0,00	2.796,41
1118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	735.487,65	0,00	735.487,65
1118011102000000000	IPTU - Principal - mde	306.473,05	0,00	306.473,05
1118011103000000000	IPTU - Principal - asps	183.870,63	0,00	183.870,63
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	1.297,34	0,00	1.297,34
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	542,29	0,00	542,29
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	325,42	0,00	325,42
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	125.441,47	0,00	125.441,47
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	52.429,57	0,00	52.429,57
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	31.426,69	0,00	31.426,69
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	111.606,92	0,00	111.606,92
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	47.079,88	0,00	47.079,88
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	27.957,44	0,00	27.957,44
1118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	665.255,81	0,00	665.255,81
1118014102000000000	ITBI - Principal - mde	277.190,02	0,00	277.190,02
1118014103000000000	ITBI - Principal - asps	166.313,92	0,00	166.313,92
1118023101000000000	ISS - Principal - próprio	925.457,06	0,00	925.457,06
1118023102000000000	ISS - Principal - mde	385.605,93	0,00	385.605,93
1118023103000000000	ISS - Principal - asps	231.367,14	0,00	231.367,14
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	10.852,51	0,00	10.852,51
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	4.520,98	0,00	4.520,98
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	2.713,94	0,00	2.713,94
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	13.141,39	0,00	13.141,39
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	5.474,62	0,00	5.474,62
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	3.286,41	0,00	3.286,41
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	7.627,29	0,00	7.627,29
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	3.177,39	0,00	3.177,39

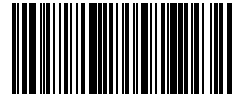


Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	1.906,58	0,00	1.906,58
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	9.278.299,28	0,00	9.278.299,28
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	773.191,56	0,00	773.191,56
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	2.319.574,39	0,00	2.319.574,39
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	3.092.765,99	0,00	3.092.765,99
1718014101000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - próprio	399.571,59	0,00	399.571,59
1718014102000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - mde	166.488,17	0,00	166.488,17
1718014103000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - asps	99.892,90	0,00	99.892,90
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	634.543,99	0,00	634.543,99
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	52.878,66	0,00	52.878,66
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	158.635,84	0,00	158.635,84
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	211.514,48	0,00	211.514,48
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	9.603.110,75	0,00	9.603.110,75
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	800.259,25	0,00	800.259,25
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - asps	2.400.777,70	0,00	2.400.777,70
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.201.036,97	0,00	3.201.036,97
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	1.026.082,11	0,00	1.026.082,11
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	85.506,86	0,00	85.506,86
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	256.520,55	0,00	256.520,55
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	342.027,42	0,00	342.027,42
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	105.786,86	0,00	105.786,86
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	8.815,57	0,00	8.815,57
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	26.446,75	0,00	26.446,75
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	35.262,35	0,00	35.262,35
9111801110100000000	IPTU - Principal - próprio	-100.536,04	0,00	-100.536,04
9111801110200000000	IPTU - Principal - mde	-41.895,99	0,00	-41.895,99
9111801110300000000	IPTU - Principal - asps	-25.128,17	0,00	-25.128,17
9111801120100000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	-8,20	0,00	-8,20
9111801120200000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	-3,42	0,00	-3,42
9111801120300000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	-2,06	0,00	-2,06
9111801410100000000	ITBI - Principal - próprio	-7.837,24	0,00	-7.837,24
9111801410200000000	ITBI - Principal - mde	-3.265,52	0,00	-3.265,52
9111801410300000000	ITBI - Principal - asps	-1.959,31	0,00	-1.959,31
9111802310100000000	ISS - Principal - próprio	-6.428,53	0,00	-6.428,53
9111802310200000000	ISS - Principal - mde	-2.678,78	0,00	-2.678,78
9111802310300000000	ISS - Principal - asps	-1.607,18	0,00	-1.607,18
9111802320100000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	-7,65	0,00	-7,65
9111802320200000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	-3,21	0,00	-3,21
9111802320300000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	-1,90	0,00	-1,90
9172801210100000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	-201,18	0,00	-201,18
9172801210200000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	-16,76	0,00	-16,76
9172801210300000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	-50,29	0,00	-50,29
SUBTOTAL		40.211.929,01	0,00	40.211.929,01

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada

10.052.982,25

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados



Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.327.497,23	0,00	1.327.497,23
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.887.140,07	0,00	1.887.140,07
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-47.846,92	0,00	-47.846,92
20	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-16,76	0,00	-16,76
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.882.607,21	0,00	6.882.607,21
TOTAL II		10.049.380,83	0,00	10.049.380,83

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	44.585,00	0,00	44.585,00
20	Ensino Fundamental	970.028,30	0,00	970.028,30
20	Educação Infantil	659.364,32	0,00	659.364,32
20	Educação Básica	424.563,67	0,00	424.563,67
31	Ensino Fundamental	4.545.919,55	0,00	4.545.919,55
31	Educação Infantil	3.136.406,08	0,00	3.136.406,08
31	Educacao Especial	294.159,45	0,00	294.159,45
31	Educação Básica	704.156,96	0,00	704.156,96
SUBTOTAL I		10.779.183,33	0,00	10.779.183,33

Despesas Não Computáveis

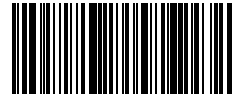
Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	3390302300000000 - Educação Básica	711,80	0,00	711,80
20	339008560100000 - Educação Infantil	1.230,48	0,00	1.230,48
20	339008110100000 - Ensino Fundamental	2.809,94	0,00	2.809,94
20	339008110100000 - Educação Infantil	5.551,80	0,00	5.551,80
20	339008110100000 - Educação Básica	7.967,78	0,00	7.967,78
31	339008560100000 - Ensino Fundamental	3.896,52	0,00	3.896,52
31	339008560100000 - Educação Infantil	14.075,40	0,00	14.075,40
31	339008110100000 - Ensino Fundamental	91.007,60	0,00	91.007,60
31	339008110100000 - Educação Infantil	105.865,97	0,00	105.865,97
31	339008110100000 - Educacao Especial	7.185,52	0,00	7.185,52
SUBTOTAL II		240.302,81	0,00	240.302,81
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		3.119.293,75	0,00	3.119.293,75
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		64.239,86	0,00	64.239,86
SUBTOTAL III		-3.183.533,61	0,00	-3.183.533,61

		% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		18,29	7.355.346,91

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB



62101032003480043

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	9.278.299,28	0,00	9.278.299,28
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	773.191,56	0,00	773.191,56
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	2.319.574,39	0,00	2.319.574,39
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	3.092.765,99	0,00	3.092.765,99
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	634.543,99	0,00	634.543,99
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	52.878,66	0,00	52.878,66
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	158.635,84	0,00	158.635,84
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	211.514,48	0,00	211.514,48
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	9.603.110,75	0,00	9.603.110,75
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	800.259,25	0,00	800.259,25
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - asps	2.400.777,70	0,00	2.400.777,70
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.201.036,97	0,00	3.201.036,97
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	1.026.082,11	0,00	1.026.082,11
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	85.506,86	0,00	85.506,86
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	256.520,55	0,00	256.520,55
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	342.027,42	0,00	342.027,42
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	105.786,86	0,00	105.786,86
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	8.815,57	0,00	8.815,57
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	26.446,75	0,00	26.446,75
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	35.262,35	0,00	35.262,35
9172801210100000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	-201,18	0,00	-201,18
9172801210200000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	-16,76	0,00	-16,76
9172801210300000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	-50,29	0,00	-50,29
SUBTOTAL		34.412.769,10	0,00	34.412.769,10

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **6.882.553,82**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

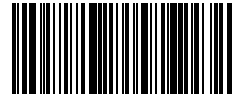
Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.882.607,21	0,00	6.882.607,21
TOTAL II		6.882.607,21	0,00	6.882.607,21

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	4.545.919,55	0,00	4.545.919,55
31	Educação Infantil	3.136.406,08	0,00	3.136.406,08
31	Educação Especial	294.159,45	0,00	294.159,45
31	Educação Básica	704.156,96	0,00	704.156,96
SUBTOTAL I		8.680.642,04	0,00	8.680.642,04

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008560100000 - Ensino Fundamental	3.896,52	0,00	3.896,52
31	339008560100000 - Educação Infantil	14.075,40	0,00	14.075,40
31	339008110100000 - Ensino Fundamental	91.007,60	0,00	91.007,60



Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - Educação Infantil	105.865,97	0,00	105.865,97
31	339008110100000 - Educacao Especial	7.185,52	0,00	7.185,52
SUBTOTAL II		222.031,01	0,00	222.031,01
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		3.119.293,75	0,00	3.119.293,75
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		36.960,65	0,00	36.960,65
SUBTOTAL III		-3.156.254,40	0,00	-3.156.254,40
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB		15,41		5.302.356,63

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1321001101020000000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB - Principal	36.960,65	0,00	36.960,65
1758011100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação # FUNDEB - Principal	10.001.968,02	0,00	10.001.968,02
Total		10.038.928,67	0,00	10.038.928,67
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				7.027.250,07

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	3.056.274,69	0,00	3.056.274,69
31	Educação Infantil	1.696.522,20	0,00	1.696.522,20
31	Educacao Especial	286.973,93	0,00	286.973,93
SUBTOTAL I		5.039.770,82	0,00	5.039.770,82

Despesas Não Computáveis

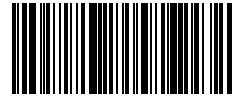
Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
TOTAL III		5.039.770,82	0,00	5.039.770,82
% de Aplicação				50,20

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.377,07	0,00	4.377,07
Plus do FUNDEB - Exercício de 2020	2.634.456,58	0,00	2.634.456,58
TOTAL	2.638.833,65	0,00	2.638.833,65
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			131.941,68

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Dezembro)

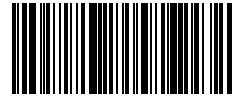


Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	449.097,14	0,00	449.097,14
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	187.124,35	0,00	187.124,35
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - asps	112.274,61	0,00	112.274,61
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	25.092,70	0,00	25.092,70
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	6.273,20	0,00	6.273,20
1113031102030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	10.455,33	0,00	10.455,33
1113031103010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	112.668,64	0,00	112.668,64
1113031103020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	46.945,26	0,00	46.945,26
1113031103030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	28.167,17	0,00	28.167,17
1113034101010000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - próprio	11.185,61	0,00	11.185,61
1113034101020000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - Principal - mde	4.660,69	0,00	4.660,69
1113034101030000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - Principal - asps	2.796,41	0,00	2.796,41
1118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	735.487,65	0,00	735.487,65
1118011102000000000	IPTU - Principal - mde	306.473,05	0,00	306.473,05
1118011103000000000	IPTU - Principal - asps	183.870,63	0,00	183.870,63
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	1.297,34	0,00	1.297,34
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	542,29	0,00	542,29
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	325,42	0,00	325,42
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	125.441,47	0,00	125.441,47
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	52.429,57	0,00	52.429,57
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	31.426,69	0,00	31.426,69
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	111.606,92	0,00	111.606,92
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	47.079,88	0,00	47.079,88
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	27.957,44	0,00	27.957,44
1118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	665.255,81	0,00	665.255,81
1118014102000000000	ITBI - Principal - mde	277.190,02	0,00	277.190,02
1118014103000000000	ITBI - Principal - asps	166.313,92	0,00	166.313,92
1118023101000000000	ISS - Principal - próprio	925.457,06	0,00	925.457,06
1118023102000000000	ISS - Principal - mde	385.605,93	0,00	385.605,93
1118023103000000000	ISS - Principal - asps	231.367,14	0,00	231.367,14
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	10.852,51	0,00	10.852,51
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	4.520,98	0,00	4.520,98
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	2.713,94	0,00	2.713,94



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	13.141,39	0,00	13.141,39
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	5.474,62	0,00	5.474,62
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	3.286,41	0,00	3.286,41
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	7.627,29	0,00	7.627,29
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	3.177,39	0,00	3.177,39
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	1.906,58	0,00	1.906,58
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	9.278.299,28	0,00	9.278.299,28
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	773.191,56	0,00	773.191,56
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	2.319.574,39	0,00	2.319.574,39
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	3.092.765,99	0,00	3.092.765,99
1718014101000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - próprio	399.571,59	0,00	399.571,59
1718014102000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - mde	166.488,17	0,00	166.488,17
1718014103000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - asps	99.892,90	0,00	99.892,90
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	634.543,99	0,00	634.543,99
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	52.878,66	0,00	52.878,66
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	158.635,84	0,00	158.635,84
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	211.514,48	0,00	211.514,48
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	9.603.110,75	0,00	9.603.110,75
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	800.259,25	0,00	800.259,25
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - asps	2.400.777,70	0,00	2.400.777,70
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.201.036,97	0,00	3.201.036,97
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	1.026.082,11	0,00	1.026.082,11
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	85.506,86	0,00	85.506,86
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	256.520,55	0,00	256.520,55
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	342.027,42	0,00	342.027,42
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	105.786,86	0,00	105.786,86
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	8.815,57	0,00	8.815,57
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	26.446,75	0,00	26.446,75
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	35.262,35	0,00	35.262,35
9111801110100000000	IPTU - Principal - próprio	-100.536,04	0,00	-100.536,04
9111801110200000000	IPTU - Principal - mde	-41.895,99	0,00	-41.895,99
9111801110300000000	IPTU - Principal - asps	-25.128,17	0,00	-25.128,17
9111801120100000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	-8,20	0,00	-8,20
9111801120200000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	-3,42	0,00	-3,42
9111801120300000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	-2,06	0,00	-2,06
9111801410100000000	ITBI - Principal - próprio	-7.837,24	0,00	-7.837,24
9111801410200000000	ITBI - Principal - mde	-3.265,52	0,00	-3.265,52
9111801410300000000	ITBI - Principal - asps	-1.959,31	0,00	-1.959,31
9111802310100000000	ISS - Principal - próprio	-6.428,53	0,00	-6.428,53
9111802310200000000	ISS - Principal - mde	-2.678,78	0,00	-2.678,78
9111802310300000000	ISS - Principal - asps	-1.607,18	0,00	-1.607,18
9111802320100000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	-7,65	0,00	-7,65
9111802320200000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	-3,21	0,00	-3,21
9111802320300000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	-1,90	0,00	-1,90
9172801210100000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	-201,18	0,00	-201,18
9172801210200000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	-16,76	0,00	-16,76



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	-50,29	0,00	-50,29
SUBTOTAL I		40.211.929,01	0,00	40.211.929,01
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				6.031.789,35

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	802.861,69	0,00	802.861,69
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.261.848,13	0,00	5.261.848,13
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-28.698,62	0,00	-28.698,62
40	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-50,29	0,00	-50,29
TOTAL II		6.035.960,91	0,00	6.035.960,91

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-5.739,08	0,00	-5.739,08
40	Administracao Geral (modalidade de aplicação 71)	-24.260,79	0,00	-24.260,79
40	Administracao Geral	1.107.299,79	0,00	1.107.299,79
40	Atenção Básica	3.301.604,63	0,00	3.301.604,63
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.072.265,17	0,00	2.072.265,17
40	Suporte Profilático e Terapêutico	64.209,15	0,00	64.209,15
40	Vigilância Epidemiológica	160.945,99	0,00	160.945,99
SUBTOTAL I		6.676.324,86	0,00	6.676.324,86

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		5.942,55	0,00	5.942,55
SUBTOTAL III		5.942,55	0,00	5.942,55

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	16,59	6.670.382,31

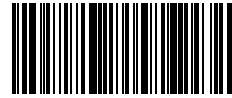
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%



62101032003480043

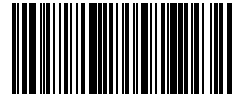
PM DE SANTO AUGUSTO

ORÇÃO N°: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 30/11/2021

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 45,842%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 187 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 16, Contrato nr. 00000000000000000016, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 66, Contrato nr. 00000000000000000066, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 67, Contrato nr. 00000000000000000067, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 100, Contrato nr. 00000000000000000100, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 33,85%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 15,075%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	96,639% dos 119 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_REC.TXT	BER_30	612	1	AVISO	Linha: 612 - Natureza da Receita Orçamentária 91610011103000000000 com o Campo Característica Peculiar igual a 000
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 19229911190000000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 239 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 250 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 269 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 279 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 290 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 299 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 699,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 311 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 324 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.691,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 345 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.106,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 369 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,75
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_32
CTA_DISP.TXT	CTV_33	4	0	AVISO	Linha: 4 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	4	0	AVISO	Linha: 4 - Validação da conta 000000000000000006328 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 0000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação da conta 0000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação da conta 0000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	33	0	AVISO	Linha: 33 - Validação da conta 00000000000000176562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 0000000006000001111 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação da conta 0000000000060000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação da conta 0000000000060000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação da conta 0000000000060000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 0000000000006471187 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação da conta 0000000000006471330 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104



62101032003480043

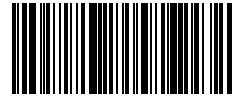
PM DE SANTO AUGUSTO

ORÇÃO N°: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 30/11/2021

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação da conta 00000000000006720055 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação da conta 00000000000006720055 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação da conta 00000000000006720055 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 00000000000006720020 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000060062400908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	85	0	AVISO	Linha: 85 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação da conta 00000000000006471187 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação da conta 00000000000006471330 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação da conta 00000000000006720055 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação da conta 00000000000006720055 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação da conta 00000000000006720055 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação da conta 00000000000010070475 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação da conta 0000000000001110480 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	130	0	AVISO	Linha: 130 - Validação da conta 0000000000000534222 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	139	0	AVISO	Linha: 139 - Validação da conta 0000000000000006562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação da conta 0000000000001181862 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação da conta 000000000000000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação da conta 00000000000066240959 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação da conta 0000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação da conta 0000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação da conta 000000000000063691 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação da conta 00000000004023023099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação da conta 00000000004014761099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação da conta 00000000004014095099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação da conta 00000000004020269055 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação da conta 00000000004019182099 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação da conta 00000000004046570077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_32	182	0	AVISO	Linha: 182 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	183	0	AVISO	Linha: 183 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	188	0	AVISO	Linha: 188 - Validação da conta 00000000004021066077 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	199	0	AVISO	Linha: 199 - Validação da conta 0000000000000438140 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,46% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou nove
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_32 - Linha: 239 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 250 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 269 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 279 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 290 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 299 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 699,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 311 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00



62101032003480043

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 324 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.691,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 345 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.106,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 369 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,75

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
16/05/2013	http://www.santoaugusto.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		0,00	0,00	0,00

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		0,00	0,00	0,00



CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa com Pessoal	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------

Observação: Onde se lê 3300340100000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

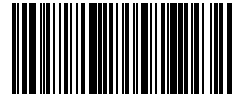
5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)	0,00
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)	0,00



5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Total para fins da apuração do cumprimento do limite	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------



5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		0,00	0,00	0,00

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

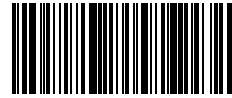
5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.060.974,46	9.733.996,80
2º Bimestre	9.303.762,21	10.122.755,50
3º Bimestre	9.743.022,15	9.994.108,93
4º Bimestre	9.127.745,86	13.017.416,58
5º Bimestre	8.574.161,20	10.666.801,41
6º Bimestre	11.296.460,12	6.537.285,96
TOTAL	58.106.126,00	60.072.365,18

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	359.982,66	298.528,83
2º Bimestre	914.191,36	806.811,64
3º Bimestre	559.072,55	303.572,80
4º Bimestre	522.898,71	820.798,31



RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
5º Bimestre	567.616,41	302.580,70
6º Bimestre	744.238,31	528.247,26
TOTAL	3.668.000,00	3.060.539,54

RECEITAS DE CAPITAL

	META	REALIZADA
1º Bimestre	877.497,62	1.486,18
2º Bimestre	878.412,12	1.669,57
3º Bimestre	879.890,07	3.332,10
4º Bimestre	877.258,55	11.742,55
5º Bimestre	877.231,41	5.905,96
6º Bimestre	879.285,08	352.375,64
TOTAL	5.269.574,85	376.512,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.194.423,56	-1.231.313,34
2º Bimestre	-1.031.815,24	-1.208.069,34
3º Bimestre	-986.822,15	-1.232.472,83
4º Bimestre	-793.428,95	-1.500.490,64
5º Bimestre	-992.040,77	-1.503.525,07
6º Bimestre	-1.069.318,54	-735.445,82
TOTAL	-6.067.849,21	-7.411.317,04

TOTAL DA RECEITA	60.975.851,64	56.098.099,68
-------------------------	----------------------	----------------------

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade



Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Lilian Fontoura Depiere

CPF: 673995097

Cargo/Função: PREFEITA MUNICIPAL

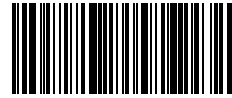
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA ATRAVÉS DE FUNDO PRÓPRIO, DENOMINADO FPSM-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL NR 1.846 DE 27 DE ABRIL DE 2007. CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES 14%; CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO 14,00%; CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL RMBAC 11% e 1,10% DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9 A publicação do rreo será realizada na data de 24/09/2021 e a audiência publica sera realizada na data de 28/09/2021



62101032003480043

21/12/2021 - 16:36:10



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTO AUGUSTO, 21 de Dezembro de 2021

JANIA MUSA DAOUD

Contabilista

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeito Municipal



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2021
PM DE SANTO AUGUSTO
2º Semestre



Nome da Entidade: PM DE SANTO AUGUSTO
CNPJ: 87613105000102
ORGÃO Nº: 57800
Cód. Barras do RVE Vinculado: 62101110460225100

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53		Valores expressos em reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	57.310.266,83	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	57.292.229,32	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	57.292.229,32	

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	22.537.234,28	39,34%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55		Valores expressos em reais
CNPJ: 87613105000102		



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2021
PM DE SANTO AUGUSTO
2º Semestre



Entidade: PM DE SANTO AUGUSTO

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
1	RECURSOS LIVRE	218.974,55	1.186.201,35
20	Manutenção e desenvolvimento do ensino	7.786,64	556.413,23
31	FUNDEB 70%	40.562,92	25.167,46
40	ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	16.024,40	154.756,27
50	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10.035,60	16.072,72
1056	TRANSF TRANSP ESCOLAR FNDE/PNATE	0,00	6.246,67
1240	IGD/PBF-Transf. Índice Gestão Desc. Bolsa Familia	0,00	2.635,49
1243	FAMMA	0,00	6.720,00
1251	PISO BASICO FIXO-PAIF	57,31	597,60
1293	HABITAÇÃO POPULAR LEI 2074/09	0,00	3.065,46
1320	Serviço Convivência fortalecimento de vínculos - SCFV/paif	0,00	870,00
1338	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.019,85	267.062,74
1339	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DE INTERESSE SOCIAL	0,00	400,00
1340	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	141.360,00
1341	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi)	215,40	1.384,20
1351	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	0,00	202.917,94
1362	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA CR 863547/2017/ME	0,00	383.381,32
1365	CESSÃO ONEROSA PRE SAL	0,00	7.950,00
1370	CR 892031/2019 CASA LAR IDOSO	0,00	363.213,54
1371	CONTRATO DE REPASSE 903210 MDR CAIXA	0,00	238.856,00
4011	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	25.618,06
4050	Farmácia Básica - Estadual/Diabete melittus/fraldas	0,00	9.558,42
4090	PSF - Estadual/PACS/SAUDE BUCAL	0,00	15.673,83
4170	Salvar Programa - Salvar Estadual	0,00	9.684,54
4500	Atenção Básica- Emenda parlamentar	3.872,20	42.239,12
4501	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP. MAC	4.836,51	16.553,04
4503	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	95,11	13.243,57
4511	CUSTEIO- OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO (COVID-19	0,00	20,44
SUBTOTAL		305.480,49	3.697.863,01
TOTAL			4.003.343,50

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DO EXERCÍCIO ATUAL	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado	Ajustado	Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00		0,00	



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2021
PM DE SANTO AUGUSTO
2º Semestre



21.0.1.5
04/02/2022
17:43:56
Pág.: 3/4

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00

Exercício Atual

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00

Total Ex Anterior + Ex Atual	0,00
------------------------------	------



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2021

PM DE SANTO AUGUSTO

2º Semestre



62102110460225100



21.0.1.5

04/02/2022

17:43:56

Pág.: 4/4

SANTO AUGUSTO, 4 de Fevereiro de 2022 .

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeito Municipal

LIZIANE ROTILLI DE SOUZA

Responsável pela Administração Financeira

ELENIZE DEPIERE FRIEDRICH

Responsável pelo Controle Interno



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 3º Quadrimestre
PM DE SANTO AUGUSTO



32104111367723869

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.5

11/02/2022
09:37:49
Pág.: 1/7

Nome da Entidade: PM DE SANTO AUGUSTO

CNPJ: 87613105000102

ORGÃO Nº: 57800

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62102110460225100 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Não

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: Ederson Cavalheiro

Telefone: (55)37813556

e-mail: edersoncavalheiro1984@gmail.com

Lei de Instituição do Controle Interno: 1.557

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 31/12/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 2.782

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 27/04/2017

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: IN nº 005/2018-UCCI

(Não possui Decreto que regulamenta a Lei de Instituição do Controle Interno)

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
467679088	Elenize Depiere Friedrich	Secretaria de Escola	controleinterno.sa@santoaugusto.rs.gov.br	(55) 3781-5237

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
755328086	Francieli Pasqualotti

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Observações: Não há servidor específico com função de responsável pelo Controle Interno. As Servidoras Elenize Depiere Friedrich (Designada), Francieli Pasqualotti e Maristela Andrighetto Callai, investidas no cargo de Técnico em Controle Interno compoem a Unidade Central do Controle Interno - UCCI.A Portaria Nº 26.372/2021, designou a servidora Elenize Depiere Friedrich para a UCCI, com base na Lei Municipal 3.086/2021, tendo em vista Licença Saúde (Gestante) da Técnica de Controle Interna Francieli Pasqualotti e a aposentadoria em 1º de setembro de 2021 da servidora Maristela Andrighetto Callai. Integram o Sistema do Controle Interno do Município: * A UCCI, como órgão central e de coordenação; * Os Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno que são as diversas unidades da estrutura organizacional do município, no exercício das atividades de controle interno, que atual de forma descentralizada; * Os Representantes Setoriais do Sistema do Controle Interno, que são os servidores designados para representação de órgãos setoriais junto ao Sistema de Controle Interno. Os órgãos setoriais: SESUPLAN ; SEAD; DRH; Coordenadoria de Compras e Licitação; Almoxarifado; Patrimônio; SEFIN; Tributação; Contabilidade; Tesouraria; SMEC; SMS; SEHAS; SEDECOM; SMOV; Procuradoria Jurídica; e Câmara Municipal de Vereadores.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada 28/09/2021 dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 3º Quadrimestre
PM DE SANTO AUGUSTO



32104111367723869

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.5

11/02/2022
09:37:49
Pág.: 2/7

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 05/11/2021, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 3º Quadrimestre de 2021, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 3º Quadrimestre de 2021 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 3º Quadrimestre de 2021 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 3º Quadrimestre
PM DE SANTO AUGUSTO



32104111367723869

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



11/02/2022

09:37:49

3.0.1.5

Pág.: 3/7

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 3º Quadrimestre de 2021 houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Observações: Parcelas do IPTU com descontos, mediante Lei Municipal 3.066/2021. Conforme observação no Memorando Interno nº 007/2022. da Secretária de finanças Liziane Rotili de Souza.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 3º Quadrimestre de 2021, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 3º Quadrimestre de 2021.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 3º Quadrimestre
PM DE SANTO AUGUSTO



32104111367723869

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



11/02/2022

09:37:49

3.0.1.5

Pág.: 4/7

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 3º Quadrimestre de 2021.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a inexistência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Analisando-se a evolução dos restos a pagar por recursos vinculados e das disponibilidades financeiras existentes no encerramento do exercício, constata-se que a insuficiência de R\$ 620.856,00 apurada ao final desse exercício, correspondente a 15,00% do total dos Restos a Pagar, foi superior àquela apurada no exercício imediatamente anterior, fato que demonstra a situação de Desequilíbrio Financeiro da entidade, restando comprovada a não adoção de medidas suficientes para a busca do equilíbrio das contas públicas, não atendendo o disposto no § 1º do art. 1º da LRF.

Os empenhos não liquidados que não possuem suficiência financeira não foram cancelados.

Observações: Devido ao Processo licitatório e contratação ter ocorrido, com contratos assinados sob inscrição CR. 89.2031/2019; Casa Lar R\$ 382.000,00 e CR 903210/2019 MDR Caixa R\$ 238.856,00. Informações dadas pela Secretária de Finanças Liziane Rotilli de Souza, através do Memorando nº 005/2022 da UCCI.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2021.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 16/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 3º Quadrimestre
PM DE SANTO AUGUSTO



32104111367723869

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



11/02/2022

09:37:49

3.0.1.5

Pág.: 5/7

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

27 - Controle Interno

Os servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.

A Lei Orçamentária Anual estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Os recursos destinados à atividade do Sistema de Controle Interno foram efetivamente aplicados na unidade.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Observações: A administração municipal, dentro das possibilidades e apontes da Unidade do Controle Interno, atendeu todas as recomendações da UCCI. Os relatórios de auditorias, com as recomendações, foram seguidos conforme legislação vigente, sempre orientados pelo Tribunal de Contas.

A Administração Municipal adotou providências para regularização das irregularidades e responsabilização dos agentes que agiram em infringência às legislações válidas para a Administração Pública do município.

Observações: A administração municipal, dentro das possibilidades e apontes da Unidade do Controle Interno, atendeu todas as recomendações da UCCI. Os relatórios de auditorias, com as recomendações, foram seguidas conforme legislação vigente, sempre orientados pelo Tribunal de Contas.

Há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2.782/2017 **artigo:** Art. 1º paragrafo único

Há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2.782/2017 **artigo:** Art. 3º inciso V, alínea "h".

Não foram inseridas observações para este item.

Não há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 3º Quadrimestre
PM DE SANTO AUGUSTO



32104111367723869



3.0.1.5

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

11/02/2022

09:37:49

Pág.: 6/7

dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2.782/2017 **artigo: 11**

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2782/2017 **artigo: Art. 13 § XXIII**

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a Declarar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 3º Quadrimestre
PM DE SANTO AUGUSTO



32104111367723869



3.0.1.5

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

11/02/2022

09:37:49

Pág.: 7/7

PM DE SANTO AUGUSTO, 11/02/2022

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeito Municipal

Elenize Depiere Friedrich
Responsável pelo Controle Interno

Página
257

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
7

Peça
4115451

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P01919F3



Balanço Patrimonial

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Ativo circulante	87.951.918,50
Caixa e equivalentes de caixa	18.572.771,44
Créditos a curto prazo	1.577.835,55
Demais créditos e valores a curto prazo	107.377,80
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	66.573.304,92
Estoques	1.049.730,94
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	70.897,85
Ativo não circulante	53.750.055,74
Ativo realizável a longo prazo	2.936.980,74
Créditos a longo prazo	2.737.806,39
Demais créditos e valores a longo prazo	102.971,37
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	96.202,98
Investimentos	314.732,64
Imobilizado	50.498.342,36
TOTAL	141.701.974,24

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Passivo circulante	4.398.235,40
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	3.306.946,98
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	747.436,27
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	171.164,54
Obrigações fiscais a curto prazo	58.533,04
Demais obrigações a curto prazo	114.154,57
Passivo nao-circulante	87.597.356,04
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	511.086,45
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	1.182.628,47
Provisões a longo prazo	85.903.641,12
TOTAL DO PASSIVO	91.995.591,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Resultados acumulados	49.706.382,80
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.706.382,80
TOTAL	141.701.974,24

Processo
01253-0200/21-3Página da
peça
1Peça
4102251DOCUMENTO
PÚBLICOACESSO
P018E663



Balanço Patrimonial

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)		PASSIVO (II)	
ATIVO FINANCEIRO	85.235.777,20	PASSIVO FINANCEIRO	4.113.656,76
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	85.235.777,20	Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	416.306,70
		Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
		Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
		RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	747.734,56
		RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	2.949.615,50
ATIVO PERMANENTE	56.466.197,04	PASSIVO PERMANENTE	91.579.284,74
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	56.466.197,04	Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	3.981.928,70
		Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	87.597.356,04
TOTAL	141.701.974,24	TOTAL	95.692.941,50
		SALDO PATRIMONIAL (I - II)	46.009.032,74

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	1.074.765,03
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	3.906.256,77
Outros Atos Potenciais Ativos	10.774.602,51	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	10.774.602,51	TOTAL	4.981.021,80

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	RECURSOS LIVRE	10.483.170,26
20	Manutenção e desenvolvimento do ensino	7.468,31
31	FUNDEB 70%	567.380,89
40	ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	80.693,33
50	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	66.547.196,60
1023	SALARIO EDUCACAO	1.168.392,00
1030	FUNDEM	34.532,16



Balanço Patrimonial

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

Código do Recurso	Descrição	Valor
1031	FUNDER	1.208,58
1039	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PTMC	27.058,35
1041	MERENDA ESCOLAR/FNDE/PNAEF	38.719,90
1054	TRANSF. CONV. P/TRANS. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA	3.444,89
1056	TRANSF TRANSP ESCOLAR FNDE/PNATE	75.389,61
1131	ALIENACÃO BENS	28.518,98
1169	TRANSF DO FNDE PROGR NAC ALIM ESCOLAR PNAEC	70.507,56
1240	IGD/PBF-Transf. Índice Gestão Desc. Bolsa Familia	39.059,14
1243	FAMMA	1.730,41
1244	FMCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA ADOLESCENTE	113.268,55
1251	PISO BASICO FIXO-PAIF	49.157,37
1256	Merenda Escolar FNDE/PNAEP Pré-Escola	20.732,38
1282	MERENDA ESCOLAR FNDE/PNAEM	3.792,41
1283	Programa Benef.Prest.Continuada Escola BPC/FNAS	1.229,04
1293	HABITAÇÃO POPULAR LEI 2074/09	77.731,93
1295	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE/EJA	1.555,39
1315	IGD SUAS	3.048,69
1319	Alimentação escolar AEE	15.083,12
1320	Serviço Convivência fortalecimento de vínculos - SCFV/paif	119.682,74
1323	TRANSF ACESSUAS TRABALHO	56.794,32
1338	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.075,56
1339	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DE INTERESSE SOCIAL	9.747,12
1340	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.947,93
1341	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi)	216.317,13
1347	CONVENIO 787524/13 APAE	33.207,41
1350	CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA- CIP	6.696,31
1351	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	177.275,46
1357	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	27.011,26
1362	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA CR 863547/2017/ME	29.024,90
1365	CESSÃO ONEROSA PRE SAL	105.668,73
1367	Incremento temporário - Custeio de serviços executados em equipamentos públicos/e	17.509,09
1368	Ações de Combate COVID 19 SUAS	28.083,00
1370	CR 892031/2019 CASA LAR IDOSO	-363.213,54
1371	CONTRATO DE REPASSE 903210 MDR CAIXA	-238.856,00
1372	Coinvestimento Auxílio Emergencial -Cultura	12.199,23
1376	Transferência Especial Re.Emenda Parlamentar Onix Lorenzoni	302.217,65

Processo
01253-0200/21-3Página da
peça
3Peça
4102251DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
P018E663



Balanço Patrimonial

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

Código do Recurso	Descrição	Valor
1377	Transferência Especial de Rec.Emenda parlamentar Marcon-PT	50.435,78
4011	ATENÇÃO BÁSICA	651.626,90
4050	Farmácia Básica - Estadual/Diabete melittus/fraldas	64.971,44
4090	PSF - Estadual/PACS/SAUDE BUCAL	80.102,79
4160	Primeira Infância Melhor - PIM Estadual	16.127,33
4170	Salvar Programa - Salvar Estadual	22.033,86
4190	EPIDEMIOLOGIA - PROGRAMA VIG EM SAUDE-DENGUE	505,80
4240	SIA MEDIA COMPLEXIDADE	103,36
4293	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.277,58
4500	Atenção Básica- Emenda parlamentar	5.413,53
4501	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP. MAC	48.876,30
4502	VIGILANCIA EM SAUDE	15.383,29
4503	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5.613,58
4505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE	154.922,95
4511	CUSTEIO- OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO (COVID-19	0,25
4512	Investimentos- Outras Transferências (covid 19)	267,55
Total		81.122.120,44



Balanço Patrimonial

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Ativo circulante	21.197.117,62
Caixa e equivalentes de caixa	18.550.612,40
Créditos a curto prazo	1.418.498,63
Demais créditos e valores a curto prazo	107.377,80
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00
Estoques	1.049.730,94
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	70.897,85
Ativo não circulante	53.002.596,29
Ativo realizável a longo prazo	2.192.894,29
Créditos a longo prazo	1.993.719,94
Demais créditos e valores a longo prazo	102.971,37
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	96.202,98
Investimentos	314.732,64
Imobilizado	50.494.969,36
TOTAL	74.199.713,91

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Passivo circulante	4.365.891,78
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	3.306.798,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	747.436,27
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	171.164,54
Obrigações fiscais a curto prazo	48.497,44
Demais obrigações a curto prazo	91.995,53
Passivo nao-circulante	1.693.714,92
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	511.086,45
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	1.182.628,47
Provisões a longo prazo	0,00
TOTAL DO PASSIVO	6.059.606,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Resultados acumulados	68.140.107,21
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.140.107,21
TOTAL	74.199.713,91



Balanço Patrimonial

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

Processo
01253-0200/21-3Página da
peça
6Peça
4102251DOCUMENTO
PÚBLICOACESSO
P018E663

b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	18.640.313,24
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	18.640.313,24
ATIVO PERMANENTE	55.559.400,67
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	55.559.400,67
TOTAL	74.199.713,91

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	4.065.389,40
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	384.112,06
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	747.199,56
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	2.934.077,78
PASSIVO PERMANENTE	5.675.494,64
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	3.981.779,72
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	1.693.714,92
TOTAL	9.740.884,04
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	64.458.829,87

c.1 Quadro das Contas de Compensações - Prefeitura

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	1.074.765,03
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	3.890.184,05
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	4.964.949,08

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	RECURSOS LIVRE	10.483.170,26
20	Manutenção e desenvolvimento do ensino	7.468,31
31	FUNDEB 70%	567.380,89
40	ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	80.693,33
1023	SALARIO EDUCACAO	1.168.392,00
1030	FUNDEM	34.532,16
1031	FUNDER	1.208,58



Balanço Patrimonial

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

Código do Recurso	Descrição	Valor
1039	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PTMC	27.058,35
1041	MERENDA ESCOLAR/FNDE/PNAEF	38.719,90
1054	TRANSF. CONV. P/TRANS. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA	3.444,89
1056	TRANSF TRANSP ESCOLAR FNDE/PNATE	75.389,61
1131	ALIENACÃO BENS	28.518,98
1169	TRANSF DO FNDE PROGR NAC ALIM ESCOLAR PNAEC	70.507,56
1240	IGD/PBF-Transf. Índice Gestão Desc. Bolsa Família	39.059,14
1243	FAMMA	1.730,41
1244	FMCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA ADOLESCENTE	113.268,55
1251	PISO BASICO FIXO-PAIF	49.157,37
1256	Merenda Escolar FNDE/PNAEP Pré-Escola	20.732,38
1282	MERENDA ESCOLAR FNDE/PNAEM	3.792,41
1283	Programa Benef.Prest.Continuada Escola BPC/FNAS	1.229,04
1293	HABITAÇÃO POPULAR LEI 2074/09	77.731,93
1295	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE/EJA	1.555,39
1315	IGD SUAS	3.048,69
1319	Alimentação escolar AEE	15.083,12
1320	Serviço Convivência fortalecimento de vínculos - SCFV/paif	119.682,74
1323	TRANSF ACESSUAS TRABALHO	56.794,32
1338	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.075,56
1339	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DE INTERESSE SOCIAL	9.747,12
1340	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.947,93
1341	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi)	216.317,13
1347	CONVENIO 787524/13 APAE	33.207,41
1350	CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA- CIP	6.696,31
1351	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	177.275,46
1357	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	27.011,26
1362	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA CR 863547/2017/ME	29.024,90
1365	CESSÃO ONEROSA PRE SAL	105.668,73
1367	Incremento temporário - Custeio de serviços executados em equipamentos públicos/e	17.509,09
1368	Ações de Combate COVID 19 SUAS	28.083,00
1370	CR 892031/2019 CASA LAR IDOSO	-363.213,54
1371	CONTRATO DE REPASSE 903210 MDR CAIXA	-238.856,00
1372	Coinvestimento Auxílio Emergencial -Cultura	12.199,23
1376	Transferência Especial Re.Emenda Parlamentar Onix Lorenzoni	302.217,65
1377	Transferência Especial de Rec.Emenda parlamentar Marcon-PT	50.435,78

Processo
01253-0200/21-3Página da
peça
7Peça
4102251DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
P018E663



Balanço Patrimonial

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

Código do Recurso	Descrição	Valor
4011	ATENÇÃO BÁSICA	651.626,90
4050	Farmácia Básica - Estadual/Diabete melittus/fraldas	64.971,44
4090	PSF - Estadual/PACS/SAUDE BUCAL	80.102,79
4160	Primeira Infância Melhor - PIM Estadual	16.127,33
4170	Salvar Programa - Salvar Estadual	22.033,86
4190	EPIDEMIOLOGIA - PROGRAMA VIG EM SAUDE-DENGUE	505,80
4240	SIA MEDIA COMPLEXIDADE	103,36
4293	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.277,58
4500	Atenção Básica- Emenda parlamentar	5.413,53
4501	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP. MAC	48.876,30
4502	VIGILANCIA EM SAUDE	15.383,29
4503	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5.613,58
4505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE	154.922,95
4511	CUSTEIO- OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO (COVID-19	0,25
4512	Investimentos- Outras Transferências (covid 19)	267,55
Total		14.574.923,84



Balanco Patrimonial

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

a.2 Quadro Principal - RPPS

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Ativo circulante	66.754.800,88
Caixa e equivalentes de caixa	22.159,04
Créditos a curto prazo	159.336,92
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	66.573.304,92
Estoques	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00
Ativo não circulante	747.459,45
Ativo realizável a longo prazo	744.086,45
Créditos a longo prazo	744.086,45
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00
Investimentos	0,00
Imobilizado	3.373,00
TOTAL	67.502.260,33

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Passivo circulante	32.343,62
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	148,98
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo	10.035,60
Demais obrigações a curto prazo	22.159,04
Passivo nao-circulante	85.903.641,12
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00
Provisões a longo prazo	85.903.641,12
TOTAL DO PASSIVO	85.935.984,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Resultados acumulados	-18.433.724,41
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-18.433.724,41
TOTAL	67.502.260,33



Balanço Patrimonial

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	66.595.463,96
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	66.595.463,96
ATIVO PERMANENTE	906.796,37
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	906.796,37
TOTAL	67.502.260,33
SALDO PATRIMONIAL (II - I)	18.449.797,13

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	48.267,36
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	32.194,64
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	535,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	15.537,72
PASSIVO PERMANENTE	85.903.790,10
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	148,98
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	85.903.641,12
TOTAL	85.952.057,46

c.2 Quadro das Contas de Compensações - RPPS

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	16.072,72
Outros Atos Potenciais Ativos	10.774.602,51	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	10.774.602,51	TOTAL	16.072,72

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

Código do Recurso	Descrição	Valor
50	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	66.547.196,60
Total		66.547.196,60



Balanço Patrimonial

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

e. Notas Explicativas

Publicadas com os demonstrativos contábeis

Processo
01253-0200/21-3

SANTO AUGUSTO , 04 de Fevereiro de 2022

Gestor responsável pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Lilian Fontoura Depiere - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

JANIA MUSA DAOUD
ContabilistaLILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeito MunicipalPágina da
peça
11Peça
4102251DOCUMENTO
PÚBLICOACESSO
P018E663



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87613105000102

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE SANTO AUGUSTO

Logradouro: Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos

nr: 465 compl:

Telefone: (55) 3781-4368

HomePage: www.santoaugusto.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LILIAN FONTOURA DEPIERE

Contabilista: JANIA MUSA DAOUD

Número do CRC: 082196\O-4

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IPM SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01258027000303

Telefone: (48)30313500

Responsável: Aldo Luiz Mees

E-Mail: faturamento@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
2231696000192	CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RS
7242972000131	CONSORCIO INTERESTADUAL E INTER. DE MUNICIPIOS DE SC

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis



62101110460225100

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.992.167,46	6.591.596,18
Contribuições	2.741.828,28	2.828.964,72
Receita patrimonial	4.131.570,54	2.453.159,74
Receita de serviços	61.858,33	110.375,15
Transferências correntes	44.133.261,12	56.812.124,24
Outras receitas correntes	272.743,48	169.318,82
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	57.333.429,21	68.965.538,85
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.668.000,00	3.636.192,24
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.668.000,00	3.636.192,24
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de bens	16.100,00	28.632,72
Transferências de capital	0,00	484.255,00
Outras receitas de capital	5.250.320,00	19.859,27
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	5.266.420,00	532.746,99
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-6.067.849,21	-8.283.577,52
TOTAL DAS RECEITAS	60.200.000,00	64.850.900,56

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	57.700.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	20.921.705,39
Créditos Especiais	1.323.771,10
Créditos Extraordinários	1.488.819,28
Redução de Dotações	13.918.836,99
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	1.190.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	68.705.458,78
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	
PODER EXECUTIVO	VALOR
Empenhado	54.720.854,95



Liquidado	51.770.726,50
Pago	51.465.246,01
SALDO A LIQUIDAR	2.950.128,45
SALDO A PAGAR	305.480,49

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Empenhado	6.700.883,73
Liquidado	5.953.149,17
Pago	5.953.149,17
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	747.734,56
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	5.407.925,73
Excesso de Arrecadação	5.597.533,05
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	12.728.836,99
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	13.918.836,99

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo circulante	79.466.215,93D	87.951.918,50D
Ativo não circulante	48.939.359,09D	53.750.055,74D
Passivo circulante	3.819.103,30C	4.398.235,40C
Passivo nao-circulante	68.636.509,83C	87.597.356,04C
Patrimônio líquido	55.949.961,89C	55.989.461,89C
Pessoal e encargos	0,00	23.093.998,53D
Benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	5.486.133,17D
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	0,00	16.833.021,28D
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00	348.178,44D
Transferências e delegações concedidas	0,00	13.212.583,88D
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00	5.251.632,87D
Tributárias	0,00	638.418,16D
Outras variações patrimoniais diminutivas	0,00	19.999.651,92D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	6.740.542,02C
Contribuições	0,00	5.593.947,25C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	111.723,71C
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	0,00	3.398.954,08C
Transferências e delegações recebidas	0,00	59.954.077,38C
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	0,00	55.581,94C
Outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	2.725.712,78C
Planejamento aprovado	117.627.841,00D	117.627.841,00D
Orçamento aprovado	0,00	129.681.364,54D
Inscrição de restos a pagar	2.955.363,11D	2.955.363,11D
Execução do planejamento	117.627.841,00C	117.627.841,00C



	Saldo Inicial	Saldo Final
Execução do orçamento	0,00	129.681.364,54C
Execução de restos a pagar	2.955.363,11C	2.955.363,11C
Atos potenciais	14.459.836,23D	26.541.861,10D
Administração financeira	74.699.718,88D	150.227.561,54D
Dívida ativa	9.588.522,12D	11.087.162,98D
Consórcios públicos	0,00	146.064,62D
Outros controles	578.762,62D	684.324,05D
Execução dos atos potenciais	14.459.836,23C	26.541.861,10C
Execução da administração financeira	74.699.718,88C	150.227.561,54C
Execução da dívida ativa	9.588.522,12C	11.087.162,98C
Execução dos consórcios públicos	0,00	146.064,62C
Outros controles	578.762,62C	684.324,05C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	5.184,30D	7.418,19D
Bancos Conta Movimento	2.133.574,94D	3.373.570,95D
Bancos Conta Aplicação	7.281.329,99D	15.169.623,26D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	9.420.089,23D	18.550.612,40D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	62.622.147,28D	55.876.251,90D
Bancos Conta Movimento	20.239,49D	22.159,04D
Bancos Conta Aplicação	2.557.565,69D	10.697.053,02D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	65.199.952,46D	66.595.463,96D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	74.620.041,69D	85.146.076,36D
--------------	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	11.894.301,06	6.691.961,46	5.670.360,44
2º Bimestre	8.725.045,27	7.236.925,46	7.810.260,02
3º Bimestre	7.917.805,97	7.834.231,99	7.329.450,71
4º Bimestre	5.529.930,44	7.027.483,60	7.312.543,53
5º Bimestre	8.695.150,25	7.182.445,12	7.671.504,57
6º Bimestre	8.512.035,65	13.187.778,98	13.170.585,12



CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	63.710.678,88	62.107.036,92
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.516.000,00	3.926.092,58
RECEITAS DE CAPITAL	6.018.950,48	823.206,05
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.034.533,45	-7.625.922,42
TOTAL CONTAS DE RECEITA	68.211.095,91	59.230.413,13

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	798.261,88	0,00	798.261,88
12121989901000000000	Inscrição de certidão de decisão - título executivo do tce/rs	86.531,09	0,00	86.531,09
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		884.792,97	0,00	884.792,97

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280293010000000000	Restituições determinadas pelo tce - Dívida Ativa	2.024,48	0,00	2.024,48
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		2.024,48	0,00	2.024,48

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	337.527.748,72	327.001.714,05
Demais Contas	1.899.940.103,30	1.910.466.137,97
Totais	2.237.467.852,02	2.237.467.852,02
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		779.751

3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação



3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00
31	FUNDEB 70%	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Manutenção e desenvolvimento do ensino	7.786,64	0,00	7.786,64
31	FUNDEB 70%	40.562,92	0,00	40.562,92
SUBTOTAL		48.349,56	0,00	48.349,56

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Manutenção e desenvolvimento do ensino	11.363,18	0,00	11.363,18
31	FUNDEB 70%	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		11.363,18	0,00	11.363,18

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Manutenção e desenvolvimento do ensino	571.668,18	0,00	571.668,18
31	FUNDEB 70%	633.111,27	0,00	633.111,27
SUBTOTAL		1.204.779,45	0,00	1.204.779,45

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Conta	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
20	Manutenção e desenvolvimento do ensino	571.668,18	19.149,82	552.518,36
31	FUNDEB 70%	633.111,27	40.562,92	592.548,35
SUBTOTAL		1.204.779,45	59.712,74	1.145.066,71

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Manutenção e desenvolvimento do ensino	545.050,05	0,00	545.050,05
31	FUNDEB 70%	25.167,46	0,00	25.167,46
SUBTOTAL		570.217,51	0,00	570.217,51

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	FUNDEB 70%	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
20	Manutenção e desenvolvimento do ensino	545.050,05	552.518,36	0,00
31	FUNDEB 70%	25.167,46	592.548,35	0,00
SUBTOTAL		570.217,51	1.145.066,71	0,00



Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
31	FUNDEB 70%	0,00	592.548,35	0,00
SUBTOTAL		0,00	592.548,35	0,00

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	526.063,11	0,00	526.063,11
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	219.193,50	0,00	219.193,50
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	131.516,10	0,00	131.516,10
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	28.441,32	0,00	28.441,32
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	7.110,35	0,00	7.110,35
1113031102030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	11.850,59	0,00	11.850,59
1113031103010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	133.354,40	0,00	133.354,40
1113031103020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	55.572,67	0,00	55.572,67
1113031103030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	33.343,62	0,00	33.343,62
1113034101010000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - próprio	13.862,84	0,00	13.862,84
1113034101020000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - Principal - mde	5.776,22	0,00	5.776,22
1113034101030000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - Principal - asps	3.465,74	0,00	3.465,74
1118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	861.283,31	0,00	861.283,31
1118011102000000000	IPTU - Principal - mde	358.891,97	0,00	358.891,97
1118011103000000000	IPTU - Principal - asps	215.319,45	0,00	215.319,45
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	2.326,20	0,00	2.326,20
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	971,97	0,00	971,97
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	583,21	0,00	583,21
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	141.172,64	0,00	141.172,64
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	59.003,99	0,00	59.003,99
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	35.367,34	0,00	35.367,34
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	125.214,12	0,00	125.214,12
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	52.823,75	0,00	52.823,75
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	31.368,91	0,00	31.368,91
1118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	712.043,56	0,00	712.043,56
1118014102000000000	ITBI - Principal - mde	296.684,93	0,00	296.684,93
1118014103000000000	ITBI - Principal - asps	178.010,85	0,00	178.010,85
1118023101000000000	ISS - Principal - próprio	1.023.490,00	0,00	1.023.490,00
1118023102000000000	ISS - Principal - mde	426.452,61	0,00	426.452,61
1118023103000000000	ISS - Principal - asps	255.875,87	0,00	255.875,87



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	13.192,64	0,00	13.192,64
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	5.495,76	0,00	5.495,76
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	3.299,14	0,00	3.299,14
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	14.247,39	0,00	14.247,39
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	5.935,21	0,00	5.935,21
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	3.563,14	0,00	3.563,14
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	8.058,70	0,00	8.058,70
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	3.357,27	0,00	3.357,27
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	2.014,45	0,00	2.014,45
17180121010000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	10.319.994,21	0,00	10.319.994,21
17180121020000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	859.999,47	0,00	859.999,47
17180121030000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	2.579.998,07	0,00	2.579.998,07
17180121040000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	3.439.997,59	0,00	3.439.997,59
17180131010000000000	Cota-parte do fpm # 1% cota entregue no mês de dezembro - Principal - próprio	452.337,92	0,00	452.337,92
17180131020000000000	Cota-parte do fpm # 1% cota entregue no mês de dezembro - Principal - mde	188.474,14	0,00	188.474,14
17180131030000000000	Cota-parte do fpm # 1% cota entregue no mês de dezembro - Principal - asps	113.084,48	0,00	113.084,48
17180141010000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - próprio	399.571,59	0,00	399.571,59
17180141020000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - mde	166.488,17	0,00	166.488,17
17180141030000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - asps	99.892,90	0,00	99.892,90
17180151010000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	652.653,10	0,00	652.653,10
17180151020000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	54.387,74	0,00	54.387,74
17180151030000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	163.163,09	0,00	163.163,09
17180151040000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	217.550,82	0,00	217.550,82
17280111010000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	10.666.849,83	-147.658,73	10.519.191,10
17280111020000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	888.904,17	-12.304,89	876.599,28
17280111030000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - asps	2.666.712,47	-36.914,68	2.629.797,79
17280111040000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.555.616,67	-49.219,58	3.506.397,09
17280121010000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	1.421.164,76	-391.156,90	1.030.007,86
17280121020000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	118.430,42	-32.596,42	85.834,00
17280121030000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	355.291,22	-97.789,25	257.501,97
17280121040000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	473.721,64	-130.385,66	343.335,98
17280131010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	115.039,18	0,00	115.039,18
17280131020000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	9.586,60	0,00	9.586,60
17280131030000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	28.759,84	0,00	28.759,84
17280131040000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	38.346,47	0,00	38.346,47
91118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	-115.708,79	0,00	-115.708,79
91118011102000000000	IPTU - Principal - mde	-48.219,05	0,00	-48.219,05
91118011103000000000	IPTU - Principal - asps	-28.920,24	0,00	-28.920,24
91118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	-8,20	0,00	-8,20
91118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	-3,42	0,00	-3,42
91118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	-2,06	0,00	-2,06
91118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	-7.837,24	0,00	-7.837,24
91118014102000000000	ITBI - Principal - mde	-3.265,52	0,00	-3.265,52
91118014103000000000	ITBI - Principal - asps	-1.959,31	0,00	-1.959,31



62101110460225100

PM DE SANTO AUGUSTO

ORÇÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118023101000000000	ISS - Principal - próprio	-6.428,53	0,00	-6.428,53
91118023102000000000	ISS - Principal - mde	-2.678,78	0,00	-2.678,78
91118023103000000000	ISS - Principal - asps	-1.607,18	0,00	-1.607,18
91118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	-7,65	0,00	-7,65
91118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	-3,21	0,00	-3,21
91118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	-1,90	0,00	-1,90
91728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	-347,99	0,00	-347,99
91728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	-29,00	0,00	-29,00
91728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	-87,00	0,00	-87,00
SUBTOTAL		45.834.500,33	-898.026,11	44.936.474,22

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **11.234.118,55**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.497.270,20	0,00	1.497.270,20
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.286.270,71	-44.901,31	2.241.369,40
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-54.169,98	0,00	-54.169,98
20	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-29,00	0,00	-29,00
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.725.233,19	-179.605,24	7.545.627,95
TOTAL II		11.454.575,12	-224.506,55	11.230.068,57

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	44.835,00	0,00	44.835,00
20	ENSINO FUNDAMENTAL	2.154.700,79	0,00	2.154.700,79
20	EDUCACAO INFANTIL	966.957,55	0,00	966.957,55
20	EDUCACAO BASICA	553.989,18	0,00	553.989,18
31	ADMINISTRACAO GERAL	444.571,71	0,00	444.571,71
31	ENSINO FUNDAMENTAL	5.067.264,12	0,00	5.067.264,12
31	EDUCACAO INFANTIL	3.791.027,52	0,00	3.791.027,52
31	EDUCACAO ESPECIAL	369.165,12	0,00	369.165,12
31	EDUCACAO BASICA	842.444,65	0,00	842.444,65
SUBTOTAL I		14.234.955,64	0,00	14.234.955,64

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	3390302300000000 - Educação Básica	711,80	0,00	711,80
20	339008560100000 - Educação Infantil	1.384,29	0,00	1.384,29
20	339008110100000 - Ensino Fundamental	2.809,94	-2.809,94	0,00
20	339008110100000 - Educação Infantil	6.500,50	-6.500,50	0,00
20	339008110100000 - Educação Básica	9.263,79	-9.263,79	0,00
31	339008560100000 - Ensino Fundamental	4.409,22	0,00	4.409,22
31	339008560100000 - Educação Infantil	15.562,23	0,00	15.562,23
31	339008110100000 - Ensino Fundamental	103.837,94	-103.837,94	0,00



Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - Educação Infantil	118.897,60	-118.897,60	0,00
31	339008110100000 - Educacao Especial	8.390,56	-8.390,56	0,00
SUBTOTAL II		271.767,87	-249.700,33	22.067,54

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
20	Manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00
31	FUNDEB 70%	0,00
SUBTOTAL III		0,00

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.313.111,58	0,00	3.313.111,58
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	75.791,42	0,00	75.791,42
SUBTOTAL IV	-3.388.903,00	0,00	-3.388.903,00
		% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		24,09	10.823.985,10

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	10.319.994,21	0,00	10.319.994,21
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	859.999,47	0,00	859.999,47
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	2.579.998,07	0,00	2.579.998,07
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	3.439.997,59	0,00	3.439.997,59
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	652.653,10	0,00	652.653,10
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	54.387,74	0,00	54.387,74
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	163.163,09	0,00	163.163,09
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	217.550,82	0,00	217.550,82
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	10.666.849,83	-147.658,73	10.519.191,10
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	888.904,17	-12.304,89	876.599,28
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal- asps	2.666.712,47	-36.914,68	2.629.797,79
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.555.616,67	-49.219,65	3.506.397,02
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	1.421.164,76	-391.156,99	1.030.007,77
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	118.430,42	-32.596,42	85.834,00
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	355.291,22	-97.789,25	257.501,97
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	473.721,64	-130.385,66	343.335,98
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	115.039,18	0,00	115.039,18
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	9.586,60	0,00	9.586,60
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	28.759,84	0,00	28.759,84
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	38.346,47	0,00	38.346,47
9172801210100000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	-347,99	0,00	-347,99



62101110460225100

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	-29,00	0,00	-29,00
91728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	-87,00	0,00	-87,00
SUBTOTAL		38.625.703,37	-898.026,27	37.727.677,10
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				7.545.535,42

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.725.233,19	0,00	7.725.233,19
TOTAL II		7.725.233,19	0,00	7.725.233,19

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ADMINISTRACAO GERAL	444.571,71	0,00	444.571,71
31	ENSINO FUNDAMENTAL	5.067.264,12	0,00	5.067.264,12
31	EDUCACAO INFANTIL	3.791.027,52	0,00	3.791.027,52
31	EDUCACAO ESPECIAL	369.165,12	0,00	369.165,12
31	EDUCACAO BASICA	842.444,65	0,00	842.444,65
SUBTOTAL I		10.514.473,12	0,00	10.514.473,12

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008560100000 - Ensino Fundamental	4.409,22	0,00	4.409,22
31	339008560100000 - Educação Infantil	15.562,23	0,00	15.562,23
31	339008110100000 - Ensino Fundamental	103.837,94	-103.837,94	0,00
31	339008110100000 - Educação Infantil	118.897,60	-118.897,60	0,00
31	339008110100000 - Educacao Especial	8.390,56	-8.390,56	0,00
SUBTOTAL II		251.097,55	-231.126,10	19.971,45

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
31	FUNDEB 70%	0,00
SUBTOTAL III		0,00

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.313.111,58	0,00	3.313.111,58
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	43.509,24	0,00	43.509,24
SUBTOTAL IV	-3.356.620,82	0,00	-3.356.620,82
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	18,92		7.137.880,85

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados -	43.509,24	0,00	43.509,24



Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	FUNDEB - Principal			
1758011100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação # FUNDEB - Principal	11.038.460,77	0,00	11.038.460,77
Total		11.081.970,01	0,00	11.081.970,01
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				7.757.379,01

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	3.959.238,73	0,00	3.959.238,73
31	Educação Infantil	2.301.859,24	0,00	2.301.859,24
31	Educacao Especial	360.774,56	0,00	360.774,56
31	Administracao Geral	444.571,71	0,00	444.571,71
SUBTOTAL I		7.066.444,24	0,00	7.066.444,24

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
31	FUNDEB 70%	0,00
SUBTOTAL III		0,00

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

TOTAL	7.066.444,24	0,00	7.066.444,24
% de Aplicação			63,77

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.377,07	0,00	4.377,07
Plus do FUNDEB - Exercício de 2020	2.634.456,58	0,00	2.634.456,58
TOTAL	2.638.833,65	0,00	2.638.833,65

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **131.941,68**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Dezembro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita (MDE+FUNDEB)

Justificativa: deduzido icms e ipva por antecipação

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita - FUNDEB

Justificativa: deduzido icms e ipva por antecipação

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: incluído na base de calculo despesa com plano de saude cfe metodologia do siope.



62101110460225100



Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Educação (MDE + FUNDEB)

Justificativa: incluído na base de calculo despesa com plano de saude cfe metodologia do siope.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	526.063,11	0,00	526.063,11
1113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	219.193,50	0,00	219.193,50
1113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	131.516,10	0,00	131.516,10
1113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	28.441,32	0,00	28.441,32
1113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	7.110,35	0,00	7.110,35
1113031102030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	11.850,59	0,00	11.850,59
1113031103010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	133.354,40	0,00	133.354,40
1113031103020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	55.572,67	0,00	55.572,67
1113031103030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	33.343,62	0,00	33.343,62
1113034101010000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - próprio	13.862,84	0,00	13.862,84
1113034101020000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - Principal - mde	5.776,22	0,00	5.776,22
1113034101030000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - Principal - asps	3.465,74	0,00	3.465,74
1118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	861.283,31	0,00	861.283,31
1118011102000000000	IPTU - Principal - mde	358.891,97	0,00	358.891,97
1118011103000000000	IPTU - Principal - asps	215.319,45	0,00	215.319,45
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	2.326,20	0,00	2.326,20
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	971,97	0,00	971,97
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	583,21	0,00	583,21
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	141.172,64	0,00	141.172,64
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	59.003,99	0,00	59.003,99
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	35.367,34	0,00	35.367,34
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	125.214,12	0,00	125.214,12
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	52.823,75	0,00	52.823,75
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	31.368,91	0,00	31.368,91
1118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	712.043,56	0,00	712.043,56
1118014102000000000	ITBI - Principal - mde	296.684,93	0,00	296.684,93
1118014103000000000	ITBI - Principal - asps	178.010,85	0,00	178.010,85
1118023101000000000	ISS - Principal - próprio	1.023.490,00	0,00	1.023.490,00
1118023102000000000	ISS - Principal - mde	426.452,61	0,00	426.452,61
1118023103000000000	ISS - Principal - asps	255.875,87	0,00	255.875,87
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	13.192,64	0,00	13.192,64
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	5.495,76	0,00	5.495,76
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	3.299,14	0,00	3.299,14



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	14.247,39	0,00	14.247,39
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	5.935,21	0,00	5.935,21
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	3.563,14	0,00	3.563,14
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	8.058,70	0,00	8.058,70
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	3.357,27	0,00	3.357,27
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	2.014,45	0,00	2.014,45
1718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	10.319.994,21	0,00	10.319.994,21
1718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	859.999,47	0,00	859.999,47
1718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	2.579.998,07	0,00	2.579.998,07
1718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	3.439.997,59	0,00	3.439.997,59
1718013101000000000	Cota-parte do fpm # 1% cota entregue no mês de dezembro - Principal - próprio	452.337,92	0,00	452.337,92
1718013102000000000	Cota-parte do fpm # 1% cota entregue no mês de dezembro - Principal - mde	188.474,14	0,00	188.474,14
1718013103000000000	Cota-parte do fpm # 1% cota entregue no mês de dezembro - Principal - asps	113.084,48	0,00	113.084,48
1718014101000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - próprio	399.571,59	0,00	399.571,59
1718014102000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - mde	166.488,17	0,00	166.488,17
1718014103000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - asps	99.892,90	0,00	99.892,90
1718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	652.653,10	0,00	652.653,10
1718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	54.387,74	0,00	54.387,74
1718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	163.163,09	0,00	163.163,09
1718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	217.550,82	0,00	217.550,82
1728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	10.666.849,83	0,00	10.666.849,83
1728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	888.904,17	0,00	888.904,17
1728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - asps	2.666.712,47	0,00	2.666.712,47
1728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.555.616,67	0,00	3.555.616,67
1728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	1.421.164,76	0,00	1.421.164,76
1728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	118.430,42	0,00	118.430,42
1728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	355.291,22	0,00	355.291,22
1728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	473.721,64	0,00	473.721,64
1728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	115.039,18	0,00	115.039,18
1728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	9.586,60	0,00	9.586,60
1728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	28.759,84	0,00	28.759,84
1728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	38.346,47	0,00	38.346,47
9111801110100000000	IPTU - Principal - próprio	-115.708,79	0,00	-115.708,79
9111801110200000000	IPTU - Principal - mde	-48.219,05	0,00	-48.219,05
9111801110300000000	IPTU - Principal - asps	-28.920,24	0,00	-28.920,24
9111801120100000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	-8,20	0,00	-8,20
9111801120200000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	-3,42	0,00	-3,42
9111801120300000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	-2,06	0,00	-2,06
9111801410100000000	ITBI - Principal - próprio	-7.837,24	0,00	-7.837,24
9111801410200000000	ITBI - Principal - mde	-3.265,52	0,00	-3.265,52
9111801410300000000	ITBI - Principal - asps	-1.959,31	0,00	-1.959,31
9111802310100000000	ISS - Principal - próprio	-6.428,53	0,00	-6.428,53
9111802310200000000	ISS - Principal - mde	-2.678,78	0,00	-2.678,78
9111802310300000000	ISS - Principal - asps	-1.607,18	0,00	-1.607,18



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	-7,65	0,00	-7,65
91118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	-3,21	0,00	-3,21
91118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	-1,90	0,00	-1,90
91728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	-347,99	0,00	-347,99
91728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	-29,00	0,00	-29,00
91728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	-87,00	0,00	-87,00
SUBTOTAL I		45.834.500,33	0,00	45.834.500,33
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				6.875.175,05

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	905.578,41	0,00	905.578,41
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.006.902,07	0,00	6.006.902,07
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-32.490,69	0,00	-32.490,69
40	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-87,00	0,00	-87,00
TOTAL II		6.879.902,79	0,00	6.879.902,79

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-5.739,08	0,00	-5.739,08
40	Administracao Geral (modalidade de aplicação 71)	-27.903,29	0,00	-27.903,29
40	Administracao Geral	1.256.230,96	0,00	1.256.230,96
40	Atenção Básica	3.592.543,72	0,00	3.592.543,72
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.308.530,69	0,00	2.308.530,69
40	Suporte Profilático e Terapêutico	86.563,15	0,00	86.563,15
40	Vigilância Epidemiológica	195.357,00	0,00	195.357,00
SUBTOTAL I		7.405.583,15	0,00	7.405.583,15

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

		7.060,91	0,00	7.060,91
SUBTOTAL III		7.060,91	0,00	7.060,91

	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	16,14		7.398.522,24

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00



62101110460225100

3.7.1 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000000000	RECEITAS CORRENTES	68.965.538,85	0,00	68.965.538,85
20000000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	532.746,99	0,00	532.746,99
91000000000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-8.283.577,52	0,00	-8.283.577,52
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000000000000	Cpsss do servidor civil ativo - Principal	1.796.695,99	0,00	1.796.695,99
12180121000000000000	Cpsss do servidor civil inativo - Principal	28.623,33	0,00	28.623,33
13210011010302000000	Rec de rend programa Assistência Farmacêutica	1.218,34	0,00	1.218,34
13210011010303000000	rec rend Média e Alta Complexidade estadual	4,02	0,00	4,02
13210011010304000000	Rec de rend 4050 Farmácia Básica Estadual	1.511,14	0,00	1.511,14
13210011010306000000	Rec rend 4090 PSF Estadual	1.382,57	0,00	1.382,57
13210011010309000000	Rec de rend 4090 Saúde Bucal estadual	445,71	0,00	445,71
13210011010310000000	Rec de rend PMAQ	1.296,87	0,00	1.296,87
13210011010313000000	Rec de rend 4011 PIES	11.482,55	0,00	11.482,55
13210011010314000000	Rec de rend Oficinas Terapêuticas	3.991,51	0,00	3.991,51
13210011010315000000	Rend NAAB 4011 custeio	2.729,98	0,00	2.729,98
13210011010316000000	Rec rend Piso Fixo de Vig em Saúde 4760	94,79	0,00	94,79
13210011010320000000	Rec de rend Média e Alta Complexidade 4501	2.026,64	0,00	2.026,64
13210011010328000000	Ren.Rec. NAAB Implantação rec. 4011 implantação	335,85	0,00	335,85
13210011010329000000	Rec.Rend. Teto Municipal Rede Cegonha	96,36	0,00	96,36
13210011010330000000	Rend.Rec.Recursos 4050-Fraldas	79,44	0,00	79,44
13210011010333000000	Rendimentos do incremento temporario do limite finanncceiro do mac	99,97	0,00	99,97
13210011010336000000	Rec.Rend.Aplic.Rec. Equip.Estruturação Atenção Saúde Bucal	338,06	0,00	338,06
13210011010337000000	Rec de Rend.Ações de Prevenção da Dengue Verão 2018/2019	19,65	0,00	19,65
13210011010338000000	Rendimento incremento(4500) temporario piso da atenção basica	916,01	0,00	916,01
13210011010342000000	Rec.Rendimentos Incentivo Ações Vigilância Sanitária	77,03	0,00	77,03
13210011010344000000	Rec.Rendimentos Incentivo financ.vigilância em saúde	428,23	0,00	428,23
13210011010345000000	Rec.Rendimentos PIM-Incentivo e Qualificação 12/2014 Rec.4160	127,33	0,00	127,33
13210011010348000000	Rec.Rend. Implement.Fortalec.Ações Cadastro SUS Port.3.263	1.317,16	0,00	1.317,16
13210011010349000000	Receita de Rendimento Aplicação Rec.APS- Atenção Primária em Saude	1.299,06	0,00	1.299,06
13210011010350000000	Rendimentos CORONAVÍRUS (COVID-19)	1.019,83	0,00	1.019,83
13210011010352000000	Rec.Rend. Recursos RS FES CUSTEIO SUS/COVID	322,67	0,00	322,67
13210011010353000000	Rec.Rend. Transf.SUS/PSE Portaria 1857-COVID 19	72,53	0,00	72,53
13210011010354000000	Rec.Rend. Incremento Temp. processo 25000.165235/2020-29 Emenda parlamentar port.1951	1.550,26	0,00	1.550,26
13210011010355000000	Rec.Rend. Projeto Chamar 192 COVID/Enfrentamento CIB 170/2020 E 034/2021	745,32	0,00	745,32
13210011010356000000	Rec.Rend.Projeto chamar 192/SAMU/COVID CIB 170 e 034	671,54	0,00	671,54
13210011010357000000	Rec.Rend.Aplic.Transf.do FNS- Portaria GM/SM/984/2021	652,37	0,00	652,37
13210011010358000000	Transf.de REcursos do FNS-Portaria GM/MS/731/2021	385,01	0,00	385,01
13210011010359000000	Receita de Rend.Impl.Redes Bem cuidar RS,Dec.56.062/21 e Portaria 635/2021	533,54	0,00	533,54
13210011010363000000	Rec.Rendimentos Incentivo Sóciodemográfico- Port.SES 635/2021	669,30	0,00	669,30
13210011010364000000	Rec.Rend. Incentivo Equipes Atenção Primária em saúde(ESF,EAP,ESB) PORT.635/2021	283,84	0,00	283,84
13210011010366000000	Rec.Rend. Rec.Implement. de Políticas de Atenção a saúde do Adolescente e Jovem	12,31	0,00	12,31



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1321001101070100000	Rec de rend IGD Bolsa	924,93	0,00	924,93
1321001101070300000	Rec de rend IGD SUAS	51,51	0,00	51,51
1321001101070500000	Rec de rend ACESSUAS Trabalho	1.393,24	0,00	1.393,24
1321001101070600000	Rec de rend BPC na Escola	42,74	0,00	42,74
1321001101070700000	Rec de rend portadores de deficiência	575,99	0,00	575,99
1321001101070800000	Rec de rend PAEFI	9.131,04	0,00	9.131,04
1321001101071000000	Rece.rend.Rem.Fundo Munic.Habitação Rec.1293	2.406,28	0,00	2.406,28
1321001101071100000	Rec.Rend.Transf. doações FMCA	4.058,21	0,00	4.058,21
1321001101071200000	Rec.de Rend.Recurso FMCA 1340	1.020,02	0,00	1.020,02
1321001101071300000	Rec de Rend Fundo Municipal do Idoso	807,49	0,00	807,49
1321001101071400000	Rec.Rend.Recursos FUMDAS	1.957,02	0,00	1.957,02
1321001101071500000	Rec.Rend. Rec.FMHIS RV 1339	506,11	0,00	506,11
1321001101071700000	Rens Apoio Financeiro PAIF	1.493,59	0,00	1.493,59
1321001101071800000	Rend Apoio Financeiro SCFV	3.053,65	0,00	3.053,65
1321001101072200000	Rec rend Incremento temporário - Custeio de da rede de serviços de proteção social básica e da proteção social especial	1.356,52	0,00	1.356,52
1321001101072300000	Rec.de Rend. Ações do COVID no SUAS para EPI-Portaria 369	0,83	0,00	0,83
1321001101072400000	Rec.Rend.IncrementoTemp. bloco prot.Social Especial COVID 19	306,41	0,00	306,41
1321001101072500000	Rec.Rend. Incremento Temp.Bloco Prot.Social Básica COVID 19	590,39	0,00	590,39
1321001101080100000	Rec de rend PNAE	1.004,16	0,00	1.004,16
1321001101080200000	Rec rend PNAP Pré Escola	587,10	0,00	587,10
1321001101080300000	Rec de rend PNAC	2.566,25	0,00	2.566,25
1321001101080400000	Rec de rend PNAEM	99,51	0,00	99,51
1321001101080500000	Rec de rend EJA	145,09	0,00	145,09
1321001101080700000	Rec de rend AEE	466,14	0,00	466,14
1321004100000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - Principal	1.854.976,64	0,00	1.854.976,64
1718031100001300000	Transf incentivo para academia de saude	33.000,00	0,00	33.000,00
1718031101000002400	Transferência SUS/APS- Atenção Primária em Saúde	1.731.549,86	0,00	1.731.549,86
1718031101000002500	Transferência de Recursos do FNS- pORTARIA gm/ms/894/2021	65.755,90	0,00	65.755,90
1718031101000002600	Transf.de Recursos do FNS-Portaria GM/MS/731/2021	18.181,66	0,00	18.181,66
1718031101000002700	Implementação de Políticas de Atenção a Saúde do Adolescente e jovem	1.000,00	0,00	1.000,00
1718032101000000000	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	150.903,60	0,00	150.903,60
1718033101000000000	Transferência incentivo de ações da vigilancia em saude	39.091,20	0,00	39.091,20
1718033102000000000	Transf incentivo financeiro aos estados, distrito federal e municípios para a vigilância em saúde	79.850,00	0,00	79.850,00
1718034101000000000	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	81.921,48	0,00	81.921,48
1718051100000000000	Transferências do salário-educação - Principal	637.917,72	0,00	637.917,72
1718053100000100000	Transferências Diretas Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal fundamental	63.122,40	0,00	63.122,40
1718053100000200000	Transferências Diretas Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal creche	76.975,80	0,00	76.975,80
1718053100000400000	Transferências Diretas Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal aee	10.027,60	0,00	10.027,60
1718053100000500000	Transferências Diretas Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal pre escola	42.092,60	0,00	42.092,60
1718053100000600000	Transferências Diretas Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal eja	5.702,40	0,00	5.702,40
1718054100000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de	32.086,10	0,00	32.086,10



62101110460225100

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	apoio ao transporte do escolar # pnate - Principal			
1718121101000000000	Transferência de recuro PAEFI	70.236,00	0,00	70.236,00
1718121105000000000	Transf apoio a pessoa com deficiência	10.622,61	0,00	10.622,61
1718121106000000000	Transf bolsa familia	33.153,52	0,00	33.153,52
1718121107000000000	Transf programa nacional de atendimento integral cras	32.338,12	0,00	32.338,12
1718121108000000000	Transf igd suas	4.104,00	0,00	4.104,00
1718121109000000000	Transf fortalecimento de vinculos	36.238,38	0,00	36.238,38
1728031100000100000	Transferência de Recursos do Estado farmacia basica	64.387,76	0,00	64.387,76
1728031100000200000	Transferência de Recursos do Estado saude bucal	286.000,00	0,00	286.000,00
1728031100000400000	Transferência de Recursos do Estado programa saude da familia	300.000,00	0,00	300.000,00
1728031100000500000	Transferência de Recursos do Estado naab	216.000,00	0,00	216.000,00
1728031100000600000	Transferência de Recursos do Estado pies	361.619,00	0,00	361.619,00
1728031100000700000	Transferência de Recursos do Estado oficinas terapeuticas	84.000,00	0,00	84.000,00
1728031100000800000	Transferência de Recursos do Estado aquisição e dispensação de fraldas	4.015,00	0,00	4.015,00
1728031100001000000	Transf.Rec.Estado Chamar 192 CIB 170/2020 e 034/2021 Enfrentamento COVID 19	60.146,00	0,00	60.146,00
1728031100001100000	Transferência de Rec. programa Chamar 192/SAMU/COVID CIB 170 E 034	15.000,00	0,00	15.000,00
1728031100001200000	Implantação da Rede Bem Cuidar/RS Decreto 56.062/Port.SES635/2021	30.000,00	0,00	30.000,00
1728031100001300000	Incentivo Sóciodemográfico- Port.SES 635/2021	54.126,97	0,00	54.126,97
1728031100001400000	Incentivo das Equipes da Atenção Primária em Saúde(ESF.EAP,ESB),PORT ses635/2021	88.652,40	0,00	88.652,40
1728031100001600000	Transf. de Recursos do programa Farmácia cuidar +- Portaria SES649/2021	35.622,48	0,00	35.622,48
1728031100001700000	Transf. Recursos programa PIM- Primeira Infância Melhor	16.000,00	0,00	16.000,00
1728102101000000000	Transferências de convênios para o transporte escolar - Principal	125.452,70	0,00	125.452,70
1728109110000000000	Transferência Convênio FEAS/PAEFI	8.762,51	0,00	8.762,51
1728109111000000000	Transferência Convênio Edital SEDAC 004/2021 -Auxílio Emergencial	12.122,94	0,00	12.122,94
1990031100000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - Principal	385,65	0,00	385,65
2418041101000000000	Transf. Rec.Estruturação da rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde- proposta 12740334000121002 Portaria 2180	99.946,00	0,00	99.946,00
2418041102000000000	Transf.Rec. Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde-Portaria 2166 Proposta-12740334000121001	49.309,00	0,00	49.309,00
9132100410000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - Principal	-308.987,11	0,00	-308.987,11
TOTAL		52.603.199,10	0,00	52.603.199,10

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 2%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 2%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 46,033%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 201 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacão para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 16, Contrato nr. 00000000000000000016, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacão.



62101110460225100

PM DE SANTO AUGUSTO

ORÇÃO N°: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 66, Contrato nr. 0000000000000000066, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 67, Contrato nr. 0000000000000000067, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 100, Contrato nr. 0000000000000000100, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 33,358%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 14,848%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	96,947% dos 131 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_REC.TXT	BER_30	627	1	AVISO	Linha: 627 - Natureza da Receita Orçamentária 91610011103000000000 com o Campo Característica Peculiar igual a 000
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 19229911190000000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 240 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 251 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 270 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 280 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 291 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 300 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 699,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 312 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 326 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.691,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 347 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.106,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 371 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,75
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_32
CTA_DISP.TXT	CTV_33	4	0	AVISO	Linha: 4 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	4	0	AVISO	Linha: 4 - Validação da conta 000000000000000006328 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 0000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação da conta 0000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação da conta 0000000000100125989 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	34	0	AVISO	Linha: 34 - Validação da conta 00000000000000176562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação da conta 00000000060000001111 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação da conta 0000000000060000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 0000000000060000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação da conta 0000000000060000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação da conta 0000000000006471187 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação da conta 0000000000006471330 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação da conta 0000000000006720055 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 0000000000006720055 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 0000000000006720055 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104



62101110460225100

PM DE SANTO AUGUSTO

ORÇÃO N°: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000000006720020 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000000006240959 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000060062400908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação da conta 00000000000006240959 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação da conta 00000000000006240959 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 00000000000006240959 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	95	0	AVISO	Linha: 95 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação da conta 00000000000000438140 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação da conta 00000000000006471187 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação da conta 00000000000006471330 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	122	0	AVISO	Linha: 122 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	122	0	AVISO	Linha: 122 - Validação da conta 00000000000006720055 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	123	0	AVISO	Linha: 123 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	123	0	AVISO	Linha: 123 - Validação da conta 00000000000006720055 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	124	0	AVISO	Linha: 124 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	124	0	AVISO	Linha: 124 - Validação da conta 00000000000006720055 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	130	0	AVISO	Linha: 130 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	130	0	AVISO	Linha: 130 - Validação da conta 00000000000006240959 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	131	0	AVISO	Linha: 131 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	131	0	AVISO	Linha: 131 - Validação da conta 00000000000006240959 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	132	0	AVISO	Linha: 132 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	132	0	AVISO	Linha: 132 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	135	0	AVISO	Linha: 135 - Validação da conta 00000000000010070475 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	142	0	AVISO	Linha: 142 - Validação da conta 0000000000001110480 inconsistente para o código do banco 1



62101110460225100

PM DE SANTO AUGUSTO

ORÇÃO N°: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação da conta 0000000000000534222 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação da conta 000000000000006562 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação da conta 00000000000001181862 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 000000000000000018 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação da conta 000000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	176	0	AVISO	Linha: 176 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	176	0	AVISO	Linha: 176 - Validação da conta 000000000000066240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação da conta 000000000000066240959 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação da conta 00000000000006240908 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	198	0	AVISO	Linha: 198 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	199	0	AVISO	Linha: 199 - Código do banco 42 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_33	242	0	AVISO	Linha: 242 - Validação do prefixo da agência 00695 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,43% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_32 - Linha: 240 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 740,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fun-do de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 251 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 216,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fun-do de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 270 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fun-do de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 280 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 108,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fun-do de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 291 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 148,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fun-do de assistencia social.



Descrição: BDP_32 - Linha: 300 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 699,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 312 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 296,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 326 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.691,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 347 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.106,00

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

Descrição: BDP_32 - Linha: 371 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,75

Justificativa: Empenhos gerados por ordem de compra covid , com recursos que são utilizados no cotidiano ,fora o recurso do covid especifico ex asps,atenção basica, fundo de assistencia social.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	25/03/2021	hall de entrada centro administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	25/03/2021	https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/1/tipo/1
2º Bimestre	Mural	26/05/2021	hall de entrada centro administrativ
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/05/2021	https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/1/tipo/1
3º Bimestre	Mural	12/07/2021	hall de entrada centro administrativ
	Jornal		Não Publicado
	Internet	12/07/2021	https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/1/tipo/1
4º Bimestre	Mural	24/09/2021	hall de entrada centro administrativ
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/09/2021	https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/1/tipo/1
5º Bimestre	Mural	19/11/2021	hall de entrada centro administrativ
	Jornal		Não Publicado
	Internet	19/11/2021	https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/1/tipo/1
6º Bimestre	Mural	28/01/2022	hall de entrada centro administrativ
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/01/2022	https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/1/tipo/1

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	12/07/2021	hall de entrada centro administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	12/07/2021	https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/3/tipo/1
2º Semestre	Mural	28/01/2022	hall de entrada centro administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/01/2022	https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/3/tipo/1
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado



62101110460225100

2º Quadrimestre	Jornal	Não Publicado
	Internet	Não Publicado
	Mural	Não Publicado
	Jornal	Não Publicado
	Internet	Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2020	26/02/2021	https://www.facebook.com/camaramunicipaldevereadoressantoaugusto
1º Quadrimestre/2021	28/05/2021	https://www.facebook.com/camaramunicipaldevereadoressantoaugusto
2º Quadrimestre/2021	28/09/2021	https://www.facebook.com/camaramunicipaldevereadoressantoaugusto

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
16/05/2013	http://www.santoaugusto.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	68.965.538,85	0,00	68.965.538,85
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-8.283.577,52	0,00	-8.283.577,52
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12180111000000000000	Cpsss do servidor civil ativo - Principal	1.796.695,99	0,00	1.796.695,99
12180121000000000000	Cpsss do servidor civil inativo - Principal	28.623,33	0,00	28.623,33
13210041000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - Principal	1.854.976,64	0,00	1.854.976,64
19900311000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - Principal	385,65	0,00	385,65
91321004100000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - Principal	-308.987,11	0,00	-308.987,11
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		57.310.266,83	0,00	57.310.266,83

Emendas Parlamentares Individuais

SELEÇÃO AUTOMÁTICA

3110 / 17189911070000000000	Transferência Especial de Recursos Emenda Parlamentar Marcon PT	15.000,00	0,00	15.000,00
3110 / 13210011019911000000	Rec.Rend. Transf.Rec.Emenda parlamentar Especial _Marcon	130,73	0,00	130,73
3110 / 13210011010354000000	Rec.Rend. Incremento Temp. processo 25000.165235/2020-29 Emenda parlamentar port.1951	1.550,26	0,00	1.550,26



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3110 / 1321001101072200000	Rec rend Incremento temporário - Custeio de da rede de serviços de proteção social básica e da proteção social especial	1.356,52	0,00	1.356,52
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		57.292.229,32	0,00	57.292.229,32
Emendas Parlamentares de Bancada				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		57.292.229,32	0,00	57.292.229,32

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.036.387,50	0,00	28.036.387,50
330034010000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	Proventos - pessoal civil	4.400.594,10	0,00	4.400.594,10
319001060000000	13 salario - aposentados - pessoal civil	366.858,54	0,00	366.858,54
319003010000000	Pensões - pessoal civil	464.171,08	0,00	464.171,08
319003030000000	13 salario - pessoal civil - pensionistas	38.646,41	0,00	38.646,41
319092990000000	Outras despesas de exercicios anteriores	1.076,03	0,00	1.076,03
319094010300000	Férias, aviso previo e/ou 13º salário indenizados	264.477,27	0,00	264.477,27
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		22.500.564,07	0,00	22.500.564,07

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
330034010000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00



62101110460225100

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
85324020100000000000	Informação da execução do consorcio para consolidação - despesa com pessoal - exercicio atual - 1º bimestre	9.938,53	0,00	9.938,53
85324020200000000000	Informação da execução do consorcio para consolidação - despesa com pessoal - exercicio atual - 2º bimestre	5.066,24	0,00	5.066,24
85324020300000000000	Informação da execução do consorcio para consolidação - despesa com pessoal - exercicio atual - 3º bimestre	9.195,42	0,00	9.195,42
85324020400000000000	Informação da execução do consorcio para consolidação - despesa com pessoal - exercicio atual - 4º bimestre	4.217,48	0,00	4.217,48
85324020500000000000	Informação da execução do consorcio para consolidação - despesa com pessoal - exercicio atual - 5º bimestre	3.875,04	0,00	3.875,04
85324020600000000000	Informação da execução do consorcio para consolidação - despesa com pessoal - exercicio atual - 6º bimestre	4.377,50	0,00	4.377,50
TOTAL DAS CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE		36.670,21	0,00	36.670,21
Total da Despesa com Pessoal		22.537.234,28	0,00	22.537.234,28

Observação: Onde se lê 330034010000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	11111010000000000010	TESOURARIA GERAL	7.418,19	0,00	7.418,19
1	11111191200000100220	BANRISUL - C/ICMS 04.007091.06	1.763,77	0,00	1.763,77
1	11111191200000100340	BANRISUL S/A MUNIC. DE STO AUGUSTO- cta Movimento	1.216.997,13	0,00	1.216.997,13
1	11111199900000800050	COOP CREDITO LIVRE ASSOC.R.DAS CULTURAS Livre	2.241,13	0,00	2.241,13
1	11111500300020100040	BBRASIL - Cta ITR Aplicação 7.540-X	26.496,40	0,00	26.496,40
1	11111500300020100050	BBRASIL - C/FPM Aplicação	230.675,58	0,00	230.675,58
1	11111500300020100060	BBRASIL - Conta CIDE Aplicação 9.488-9	28.328,07	0,00	28.328,07
1	11111500300020100070	BBRASIL - Cta TRIBUTOS Aplicação 7.774.7	38.477,96	0,00	38.477,96
1	11111500300020100090	BANCO DO BRASIL S/A CONTA MOVIMENTO	534.288,14	0,00	534.288,14
1	11111500300020100100	BBRASIL - SIMPLES NACIONAL Aplicação	61.781,56	0,00	61.781,56
1	11111500300020100130	BANCO DO BRASIL S/A REC. ADO.PLP 133/2020-COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	278.563,48	0,00	278.563,48
1	11111500300020200040	BBRASIL - C/REND AÇÕES PETROBRAS	42.337,97	0,00	42.337,97
1	11111500300040100020	CEF - Cta MOVIMENTO Aplicação 001-8	2.433.471,69	0,00	2.433.471,69
1	11111500300200100040	BANRISUL - Cta IPVA 04.014761.0-9 Aplicação	593.476,18	0,00	593.476,18
1	11111500300200100050	BANRISUL - Cta TRIBUTOS Aplicação	275.277,76	0,00	275.277,76



62101110460225100

PM DE SANTO AUGUSTO

ORÇÃO N°: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1	11111500300200100060	BANRISUL - Cta ICMS Aplicação	553.530,04	0,00	553.530,04
1	11111500300200100070	BANRISUL - Cta MULTAS DE TRÂNSITO Aplicação	16.288,05	0,00	16.288,05
1	11111500300200100100	BANRISUL S/A MUNIC.DE SANTO AUGUSTO- Cta Aplicação	4.153.434,13	0,00	4.153.434,13
1	11111500300200100110	BANRISUL S/A -Aplicação Honorários Lei 2868	5.692,95	0,00	5.692,95
1	11111500400000000020	COOP CREDITO LIVRE ASSOC.R.DAS CULTURAS Aplicação	1.376.969,35	0,00	1.376.969,35
20	11111191200001000030	BANRISUL - Cta MDE	70.000,00	0,00	70.000,00
20	11111500300020300080	BBRASIL - Cta MDE Aplicação	17.538,95	0,00	17.538,95
20	11111500300200300010	BANRISUL - Cta MDE Aplicação	484.129,23	0,00	484.129,23
31	11111500300040700010	CEF - Cta FUNDEB Aplicação	633.111,27	0,00	633.111,27
40	11111500300020400020	BBRASIL Cta FMS Aplicação	91.180,31	0,00	91.180,31
40	11111500300200400240	BANRISUL - Cta FMS-PR Aplicação	81.429,48	0,00	81.429,48
1023	11111500300020300170	BBRASIL - QUOTA SAL. EDUC. Aplicação 9279-7	1.168.392,00	0,00	1.168.392,00
1030	11111500300200200100	BANRISUL - Cta FUNDEM Aplicação	34.532,16	0,00	34.532,16
1031	11111500300200200110	BANRISUL - ctaFUNDER Aplicação	1.208,58	0,00	1.208,58
1039	11111500301000000010	BBRASIL - PTMC-PISO TRANS. MEDIA COMPLEX. Aplicação	27.058,35	0,00	27.058,35
1041	11111500300020300220	BANCO DO BRASIL S/A PNAE APLICAÇÃO	38.719,90	0,00	38.719,90
1054	11111191200001000020	BANRISUL - Cta TR. EST FUND. 04.023579.0-1 1054	3.444,89	0,00	3.444,89
1056	11111500300020300180	BBRASIL - Cta PNATE 9.396.3 Aplicação	81.636,28	0,00	81.636,28
1131	11111500300200200130	BANRISUL - Cta ALIENAÇÃO BENS Aplicação	28.518,98	0,00	28.518,98
1169	11111500300020300140	BBRASIL - Cta PNAC Aplicação	70.507,56	0,00	70.507,56
1240	11111500300020500140	BBRASIL - Cta IGD BOLSA FAMILIA aplicação	41.694,63	0,00	41.694,63
1243	11111191200000500150	BANRISUL - Cta FAMMA	5.000,00	0,00	5.000,00
1243	11111500300200200120	BANRISUL - Cta FAMMA aplicação	3.450,41	0,00	3.450,41
1244	11111500300200500040	BANRISUL - Cta FMCA DOAÇÕES aplicação	106.146,14	0,00	106.146,14
1244	11111500300200500150	BANRISUL - FMCA DOAÇÕES 5% aplicação	7.122,41	0,00	7.122,41
1251	11111500300020500070	BBRASIL - Cta PAIF aplicação	49.812,28	0,00	49.812,28
1256	11111500300020300160	BBRASIL - cta PNAP aplicação	20.732,38	0,00	20.732,38
1282	11111500300020300150	BBRASIL - Cta PNAEM aplicação	3.792,41	0,00	3.792,41
1283	11111500300020500160	BBRASIL - Cta BPC NA ESCOLA aplicação	1.229,04	0,00	1.229,04
1293	11111500300040500030	CEF - Cta FDO MUN. HABITAÇÃO aplicação	80.797,39	0,00	80.797,39
1295	11111500300020300130	BBRASIL - Cta EJA aplicação	1.555,39	0,00	1.555,39
1315	11111500300020500040	BBRASIL - Cta IGD-SUAS aplicação	3.048,69	0,00	3.048,69
1319	11111500300020300050	BBRASIL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE-aplicação	15.083,12	0,00	15.083,12
1320	11111500300020500010	BBRASIL - SERV. CONV. FORT. VINCULOS-SCFV ASSISTENCIA	120.552,74	0,00	120.552,74
1323	11111500300020500030	BBRASIL - cta ACESSUAS TRABALHO	56.794,32	0,00	56.794,32



62101110460225100

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		aplicação			
1338	11111191200002000190	BANRISUL - Conta FUMDAS	6.000,00	0,00	6.000,00
1338	11111500300200500100	BANRISUL - Conta FUMDAS aplicação	266.158,15	0,00	266.158,15
1339	11111500300200500140	BANRISUL - Conta FMHIS Rec. 1339 aplicação	10.147,12	0,00	10.147,12
1340	11111191200002000180	BANRISUL - Cta FMCA vinculada	31.000,00	0,00	31.000,00
1340	11111500300200500130	BANRISUL - Cta FMCA MULTAS Rec.1340 aplicação	5.489,64	0,00	5.489,64
1340	11111500300200500160	BANRISUL - Cta FMCA aplicação poupança	106.818,29	0,00	106.818,29
1341	11111500300200500090	BANRISUL - Cta PAEFI IMPLANTAÇÃO aplicação	188.949,73	0,00	188.949,73
1341	11111500300200500170	BANRISUL S/A FMAS/PAEFI/aplicação	28.967,00	0,00	28.967,00
1347	11111500300020500150	BBRASIL - TRANSF. APAE/C.R. 787524/13 aplicação	33.207,41	0,00	33.207,41
1350	11111500300200100010	BANRISUL - CIP-CONTRIB. ILUM. PÚBLIC aplicação	6.696,31	0,00	6.696,31
1351	11111500300020200030	BBRASIL - Cta FDO ESPECIAL 7896-4 Aplicação	380.193,40	0,00	380.193,40
1357	11111500300200500110	BANRISUL - FDO MUNICIPAL IDOSO aplicação financeira	27.011,26	0,00	27.011,26
1362	11111500200040200180	CEF/SA CONTRATO REPASSE 1048155-03 CONVENIO 86.3547/17 ME	412.406,22	0,00	412.406,22
1365	11111500300020200050	BANCO DO BRASIL S/A CESSÃO ONEROSA PRE SAL APLIC	113.618,73	0,00	113.618,73
1367	11111500300020500190	BANCO DO BRASIL S/A Incremento temporário - Custeio de serviços executados rede de serviços de proteção social básica e daproteção social especial ap	17.509,09	0,00	17.509,09
1368	11111500300020500210	BANCO DO BRASIL INCREMENTO TEMP. BLOCO PROT.SOCIAL BÁSICA COVID 19	15.541,09	0,00	15.541,09
1368	11111500300020500220	bANCO DO BRASIL INCREMENTO TEMP.BLOCO PROTE.SOCIAL ESPECIAL COVID 19	12.541,91	0,00	12.541,91
1372	11111500300200200190	BANRISUL S/A CONV. SEDAC EDITAL 004/2021- Auxilio Emergencial	12.199,23	0,00	12.199,23
1376	11111500200040200190	CEF/SA Transf.Especial Emenda parlamentar Onix Lorenzoni	302.217,65	0,00	302.217,65
1377	11111500200040200200	CEF/SA -Transf. Especial Emenda parlamentar-Marcon Investimento	35.305,05	0,00	35.305,05
1377	11111500200040200210	CEF/SA Transf.Especial Emenda parlamentar -Marcon-Custeio	15.130,73	0,00	15.130,73
4011	11111500300200400120	BANRISUL - Cta CUSTEIO NAAB	147.107,95	0,00	147.107,95
4011	11111500300200400150	BANRISUL - Cta IMPLANTAÇÃO NAAB aplicação	8.647,11	0,00	8.647,11
4011	11111500300200400180	BANRISUL - Cta PPV CRACK OFICINAS aplicação	139.386,40	0,00	139.386,40
4011	11111500300200400190	BANRISUL - Cta PIES aplicação	296.770,08	0,00	296.770,08
4011	11111500300200400430	BANRISUL- RS FES CUSEIO SUS/COVID/PORTARIA 506 Aplicação	3,61	0,00	3,61
4011	11111500300200400440	bANRISUL S/A Aplic. Rec.Impl.Redes bem Cuidar RS Decreto 56062/2021 Port SES635/2021	30.533,54	0,00	30.533,54



62101110460225100

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4011	11111500300200400450	BANRISUL S/A Apçic. Incentivo Sociodemográfico Porto SES/RS 635/2021	54.796,27	0,00	54.796,27
4050	11111500300200400220	BANRISUL - FARMACIA BASICA ESTADUAL aplicação	37.260,92	0,00	37.260,92
4050	11111500300200400360	BANRISUL - DISPENS FRALDAS COFINANC aplicação	1.646,46	0,00	1.646,46
4050	11111500300200406000	BANRISUL S/A PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR + PORTARIA SES 649/2021	35.622,48	0,00	35.622,48
4090	11111500300200400340	BANRISUL -PSF ESTADUAL BUCALaplicação	89.755,28	0,00	89.755,28
4090	11111500300200400460	BANRISUL/SA APLIC. INCENTIVO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE PORT.SES635/2021	6.021,34	0,00	6.021,34
4160	11111500300200400290	BANRISUL S/A CTA PIM RV 4160 04.870020.0-2 APLIC	16.127,33	0,00	16.127,33
4170	11111500300200400390	BANRISUL S/A PROGRAMA CHAMAR 192 Enfrent.COVID CIB 170 e 034	16.046,86	0,00	16.046,86
4170	11111500300200400400	BANRISUL S/A programa Chamar 192/SAMU/COVID CIB 170 E 034	15.671,54	0,00	15.671,54
4190	11111500300200400370	BANRISUL - AÇÕES P. DENGUE VER 18/19 aplicação	505,80	0,00	505,80
4240	11111500300200400170	BANRISUL - MEDIA ALTA COMPL SIA SUS aplicação	103,36	0,00	103,36
4293	11111500300200400050	BANRISUL - COF HOSP ORIG 029363/13-1 aplicação	2.277,58	0,00	2.277,58
4500	11111500200040400170	CEF - INCENTIVO ACAD SAÚDE CUSTEIO aplicação	37.318,22	0,00	37.318,22
4500	11111500200040400250	CEF/SA APS- Atenção Primária em Saúde	124,19	0,00	124,19
4500	11111500200040400280	CEF/SA Implementação de Políticas de Atenção a Saúde do Adolescente e Jovem	1.012,31	0,00	1.012,31
4500	11111500300040400400	CEF/SA IMPLEMENT.E FORTALEC.DE AÇÕES SUS PORTARIA3.263	11.254,93	0,00	11.254,93
4500	11111500300040400430	Cef/SA INCREMENTO TEMP.CUSTEIO SERV. ATB. PROCESSO 25000.165235/2020-29 pORTARIA 1951	589,01	0,00	589,01
4500	11111500300040400460	CEF/SA- Transf. de Rec. do FNS-Portaria GM/SM/731/2021 Aplic.	1.226,19	0,00	1.226,19
4501	11111500200040400150	CEF - INCREMENTO LIMITE FINANC MAC aplicação	2.991,79	0,00	2.991,79
4501	11111500300040400300	CEF - APOIO A IMPLEM REDE CEGONHA aplicação	2.883,69	0,00	2.883,69
4501	11111500300040400370	CEF - MÉDIA E ALTA COMPLEX CUSTEIO aplicação	64.390,37	0,00	64.390,37
4502	11111500200040400230	CEF - SUS CUSTEIO INCENTIVO VIG EM SAÚDE-ACE. APLIC	10.016,07	0,00	10.016,07
4502	11111500300040400210	CEF - SUS CUSTEIO P. FIXO VIG EM SAÚDE aplicação	2.320,64	0,00	2.320,64
4502	11111500300040400320	CEF - INCENT AÇÕES VIGILANC SANITARIA aplicação	3.046,58	0,00	3.046,58
4503	11111500300040400200	CEF - SUS CUSTEIO ASSIST FARMACEUT aplicação	18.952,26	0,00	18.952,26
4505	11111500200040400130	CEF - ESTRUT SAÚDE BUCAL-EQUIP PERM aplicação	5.276,72	0,00	5.276,72



62101110460225100

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4505	11111500200040400260	CEF/SA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PORT.2180 PROPOSTA-12740334000121002	100.207,98	0,00	100.207,98
4505	11111500200040400270	CEF/SA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.PORT. 2166-Proposta 12740334000121001	49.438,25	0,00	49.438,25
4511	11111500300040400410	CEF /SA PORTARIA MG/MS 480/2020 RESOLUÇÃO CIB 073/2020 APLIC	20,69	0,00	20,69
4512	11111500300040400440	CEF/SA- CONTA INVESTIMENTO CORONAVIRUS PORTARIA 3389- Aplicação	267,55	0,00	267,55
8001	11111191200000100320	BANRISUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO-DESPESA- 040511030-3	88.154,22	0,00	88.154,22
TOTAL			18.550.612,40	0,00	18.550.612,40

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
50	11411090400000000020	BANCO DO BRASIL	152.079,56	0,00	152.079,56
50	11411090400000000030	SICREDI FUNDOS DI	4.721.784,99	0,00	4.721.784,99
50	11411090600000000010	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.374.061,42	0,00	7.374.061,42
50	11411090600000000020	BANCO DO BRASIL	4.370.407,61	0,00	4.370.407,61
50	11411090600000000030	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	492.798,59	0,00	492.798,59
50	11411090800000000010	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	26.285.937,97	0,00	26.285.937,97
50	11411090800000000020	BANCO DO BRASIL	9.614.894,57	0,00	9.614.894,57
50	11411090800000000030	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	6.542.937,51	0,00	6.542.937,51
50	11411090800000000040	BANRISUL COMPREV	1.043.134,67	0,00	1.043.134,67
50	11411090800000000050	COOPERATIVA DE CRÉDITO,POUPANÇA E INVESTIMENTO REG.DAS CULTURAS-SICREDI	2.611.081,84	0,00	2.611.081,84
50	11411160300000000000	Fundo de ações bdr nível 1	3.364.186,19	0,00	3.364.186,19
8050	11111060129000000070	BANRISUL DESPESAS EXTRAS - VÍNCULO 8050	22.159,04	0,00	22.159,04
TOTAL			66.595.463,96	0,00	66.595.463,96

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21211020100000073350	BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGENCIA DE FOMENTO/	746.923,32	0,00	746.923,32
21211020102000000000	Contratos de empréstimos internos (F)	512,95	0,00	512,95



62101110460225100

PM DE SANTO AUGUSTO

ORÇÃO N°: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
2221102000000073390	BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGENCIA DE FOMENTO/	1.182.628,47	0,00	1.182.628,47
TOTAL		1.930.064,74	0,00	1.930.064,74

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1111101000000000010	TESOURARIA GERAL	7.418,19	0,00	7.418,19
1111191200000100220	BANRISUL - C/ICMS 04.007091.06	1.763,77	0,00	1.763,77
1111191200000100320	BANRISUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO-DESPESA-040511030-3	88.154,22	0,00	88.154,22
1111191200000100340	BANRISUL S/A MUNIC. DE STO AUGUSTO- cta Movimento	1.216.997,13	0,00	1.216.997,13
1111191200000500150	BANRISUL - Cta FAMMA	5.000,00	0,00	5.000,00
1111191200001000020	BANRISUL - Cta TR. EST FUND. 04.023579.0-1 1054	3.444,89	0,00	3.444,89
1111191200001000030	BANRISUL - Cta MDE	70.000,00	0,00	70.000,00
1111191200002000180	BANRISUL - Cta FMCA vinculada	31.000,00	0,00	31.000,00
1111191200002000190	BANRISUL - Conta FUMDAS	6.000,00	0,00	6.000,00
1111199900000800050	COOP CREDITO LIVRE ASSOC.R.DAS CULTURAS Livre	2.241,13	0,00	2.241,13
11111500200040200180	CEF/SA CONTRATO REPASSE 1048155-03 CONVENIO 86.3547/17 ME	412.406,22	0,00	412.406,22
11111500200040200190	CEF/SA Transf.Especial Emenda parlamentar Onix Lorenzoni	302.217,65	0,00	302.217,65
11111500200040200200	CEF/SA -Transf. Especial Emenda parlamentar-Marcon Investimento	35.305,05	0,00	35.305,05
11111500200040200210	CEF/SA Transf.Especial Emenda parlamentar -Marcon-Custeio	15.130,73	0,00	15.130,73
11111500200040400130	CEF - ESTRUT SAÚDE BUCAL-EQUIP PERM aplicação	5.276,72	0,00	5.276,72
11111500200040400150	CEF - INCREMENTO LIMITE FINANC MAC aplicação	2.991,79	0,00	2.991,79
11111500200040400170	CEF - INCENTIVO ACAD SAÚDE CUSTEIO aplicação	37.318,22	0,00	37.318,22
11111500200040400230	CEF - SUS CUSTEIO INCENTIVO VIG EM SAUDE-ACE. APLIC	10.016,07	0,00	10.016,07
11111500200040400250	CEF/SA APS- Atenção Primária em Saúde	124,19	0,00	124,19
11111500200040400260	CEF/SA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PORT.2180 PROPOSTA-12740334000121002	100.207,98	0,00	100.207,98
11111500200040400270	CEF/SA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.PORT. 2166-Proposta 12740334000121001	49.438,25	0,00	49.438,25
11111500200040400280	CEF/SA Implementação de Políticas de Atenção a Saúde do Adolescente e Jovem	1.012,31	0,00	1.012,31
11111500300020100040	BBRASIL - Cta ITR Aplicação 7.540-X	26.496,40	0,00	26.496,40
11111500300020100050	BBRASIL - C/FPM Aplicação	230.675,58	0,00	230.675,58
11111500300020100060	BBRASIL - Conta CIDE Aplicação 9.488-9	28.328,07	0,00	28.328,07
11111500300020100070	BBRASIL - Cta TRIBUTOS Aplicação 7.774.7	38.477,96	0,00	38.477,96
11111500300020100090	BANCO DO BRASIL S/A CONTA MOVIMENTO	534.288,14	0,00	534.288,14
11111500300020100100	BBRASIL - SIMPLES NACIONAL Aplicação	61.781,56	0,00	61.781,56



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500300020100130	BANCO DO BRASIL S/A REC. ADO.PLP 133/2020-COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	278.563,48	0,00	278.563,48
11111500300020200030	BBRASIL - Cta FDO ESPECIAL 7896-4 Aplicação	380.193,40	0,00	380.193,40
11111500300020200040	BBRASIL - C/REND AÇÕES PETROBRAS	42.337,97	0,00	42.337,97
11111500300020200050	BANCO DO BRASIL S/A CESSÃO ONEROSA PRE SAL APLIC	113.618,73	0,00	113.618,73
11111500300020300050	BBRASIL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE-aplicação	15.083,12	0,00	15.083,12
11111500300020300080	BBRASIL - Cta MDE Aplicação	17.538,95	0,00	17.538,95
11111500300020300130	BBRASIL - Cta EJA aplicação	1.555,39	0,00	1.555,39
11111500300020300140	BBRASIL - Cta PNAC Aplicação	70.507,56	0,00	70.507,56
11111500300020300150	BBRASIL - Cta PNAEM aplicação	3.792,41	0,00	3.792,41
11111500300020300160	BBRASIL - cta PNAP aplicação	20.732,38	0,00	20.732,38
11111500300020300170	BBRASIL - QUOTA SAL. EDUC. Aplicação 9279-7	1.168.392,00	0,00	1.168.392,00
11111500300020300180	BBRASIL - Cta PNATE 9.396.3 Aplicação	81.636,28	0,00	81.636,28
11111500300020300220	BANCO DO BRASIL S/A PNAE APLICAÇÃO	38.719,90	0,00	38.719,90
11111500300020400020	BBRASIL Cta FMS Aplicação	91.180,31	0,00	91.180,31
11111500300020500010	BBRASIL - SERV. CONV. FORT. VINCULOS-SCFV ASSISTENCIA	120.552,74	0,00	120.552,74
11111500300020500030	BBRASIL - cta ACESSUAS TRABALHO aplicação	56.794,32	0,00	56.794,32
11111500300020500040	BBRASIL - Cta IGD-SUAS aplicação	3.048,69	0,00	3.048,69
11111500300020500070	BBRASIL - Cta PAIF aplicação	49.812,28	0,00	49.812,28
11111500300020500140	BBRASIL - Cta IGD BOLSA FAMILIA aplicação	41.694,63	0,00	41.694,63
11111500300020500150	BBRASIL - TRANSF. APAE/C.R. 787524/13 aplicação	33.207,41	0,00	33.207,41
11111500300020500160	BBRASIL - Cta BPC NA ESCOLA aplicação	1.229,04	0,00	1.229,04
11111500300020500190	BANCO DO BRASIL S/A Incremento temporário - Custeio de serviços executados rede de serviços de proteção social básica e de proteção social especial ap	17.509,09	0,00	17.509,09
11111500300020500210	BANCO DO BRASIL INCREMENTO TEMP. BLOCO PROT.SOCIAL BÁSICA COVID 19	15.541,09	0,00	15.541,09
11111500300020500220	BANCO DO BRASIL INCREMENTO TEMP.BLOCO PROTE.SOCIAL ESPECIAL COVID 19	12.541,91	0,00	12.541,91
11111500300040100020	CEF - Cta MOVIMENTO Aplicação 001-8	2.433.471,69	0,00	2.433.471,69
11111500300040400200	CEF - SUS CUSTEIO ASSIST FARMACEUT aplicação	18.952,26	0,00	18.952,26
11111500300040400210	CEF - SUS CUSTEIO P. FIXO VIG EM SAUDE aplicação	2.320,64	0,00	2.320,64
11111500300040400300	CEF - APOIO A IMPLM REDE CEGONHA aplicação	2.883,69	0,00	2.883,69
11111500300040400320	CEF - INCENT AÇÕES VIGILANC SANITARIA aplicação	3.046,58	0,00	3.046,58
11111500300040400370	CEF - MÉDIA E ALTA COMPLEX CUSTEIO aplicação	64.390,37	0,00	64.390,37
11111500300040400400	CEF/SA IMPLEMENT.E FORTALEC.DE AÇÕES SUS PORTARIA 3.263	11.254,93	0,00	11.254,93
11111500300040400410	CEF /SA PORTARIA MG/MS 480/2020 RESOLUÇÃO CIB 073/2020 APLIC	20,69	0,00	20,69
11111500300040400430	Cef/SA INCREMENTO TEMP.CUSTEIO SERV. ATB. PROCESSO 25000.165235/2020-29 PORTARIA 1951	589,01	0,00	589,01
11111500300040400440	CEF/SA- CONTA INVESTIMENTO CORONAVIRUS PORTARIA 3389- Aplicação	267,55	0,00	267,55
11111500300040400460	CEF/SA- Transf. de Rec. do FNS-Portaria GM/SM/731/2021 Aplic.	1.226,19	0,00	1.226,19



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500300040500030	CEF - Cta FDO MUN. HABITAÇÃO aplicação	80.797,39	0,00	80.797,39
11111500300040700010	CEF - Cta FUNDEB Aplicação	633.111,27	0,00	633.111,27
11111500300200100010	BANRISUL - CIP-CONTRIB. ILUM. PÚBLIC aplicação	6.696,31	0,00	6.696,31
11111500300200100040	BANRISUL - Cta IPVA 04.014761.0-9 Aplicação	593.476,18	0,00	593.476,18
11111500300200100050	BANRISUL - Cta TRIBUTOS Aplicação	275.277,76	0,00	275.277,76
11111500300200100060	BANRISUL - Cta ICMS Aplicação	553.530,04	0,00	553.530,04
11111500300200100070	BANRISUL - Cta MULTAS DE TRÂNSITO Aplicação	16.288,05	0,00	16.288,05
11111500300200100100	BANRISUL S/A MUNIC.DE SANTO AUGUSTO- Cta Aplicação	4.153.434,13	0,00	4.153.434,13
11111500300200100110	BANRISUL S/A -Aplicação Honorários Lei 2868	5.692,95	0,00	5.692,95
11111500300200200100	BANRISUL - Cta FUNDEM Aplicação	34.532,16	0,00	34.532,16
11111500300200200110	BANRISUL - ctaFUNDER Aplicação	1.208,58	0,00	1.208,58
11111500300200200120	BANRISUL - Cta FAMMA aplicação	3.450,41	0,00	3.450,41
11111500300200200130	BANRISUL - Cta ALIENAÇÃO BENS Aplicação	28.518,98	0,00	28.518,98
11111500300200200190	BANRISUL S/A CONV. SEDAC EDITAL 004/2021- Auxilio Emergencial	12.199,23	0,00	12.199,23
11111500300200300010	BANRISUL - Cta MDE Aplicação	484.129,23	0,00	484.129,23
11111500300200400050	BANRISUL - COF HOSP ORIG 029363/13-1 aplicação	2.277,58	0,00	2.277,58
11111500300200400120	BANRISUL - Cta CUSTEIO NAAB	147.107,95	0,00	147.107,95
11111500300200400150	BANRISUL - Cta IMPLANTAÇÃO NAAB aplicação	8.647,11	0,00	8.647,11
11111500300200400170	BANRISUL - MEDIA ALTA COMPL SIA SUS aplicação	103,36	0,00	103,36
11111500300200400180	BANRISUL - Cta PPV CRACK OFICINAS aplicação	139.386,40	0,00	139.386,40
11111500300200400190	BANRISUL - Cta PIES aplicação	296.770,08	0,00	296.770,08
11111500300200400220	BANRISUL - FARMACIA BASICA ESTADUAL aplicação	37.260,92	0,00	37.260,92
11111500300200400240	BANRISUL - Cta FMS-PR Aplicação	81.429,48	0,00	81.429,48
11111500300200400290	BANRISUL S/A CTA PIM RV 4160 04.870020.0-2 APLIC	16.127,33	0,00	16.127,33
11111500300200400340	BANRISUL -PSF ESTADUAL BUCALaplicação	89.755,28	0,00	89.755,28
11111500300200400360	BANRISUL - DISPENS FRALDAS COFINANC aplicação	1.646,46	0,00	1.646,46
11111500300200400370	BANRISUL - AÇÕES P. DENGUE VER 18/19 aplicação	505,80	0,00	505,80
11111500300200400390	BANRISUL S/A PROGRAMA CHAMAR 192 Enfrent.COVID CIB 170 e 034	16.046,86	0,00	16.046,86
11111500300200400400	BANRISUL S/A programa Chamar 192/SAMU/COVID CIB 170 E 034	15.671,54	0,00	15.671,54
11111500300200400430	BANRISUL- RS FES CUSEIO SUS/COVID/PORTARIA 506 Aplicação	3,61	0,00	3,61
11111500300200400440	bANRISUL S/A Aplic. Rec.Impl.Rede bem Cuidar RS Decreto 56062/2021 Port SES635/2021	30.533,54	0,00	30.533,54
11111500300200400450	BANRISUL S/A Apçic. Incentivo Sociodemográfico Porto SES/RS 635/2021	54.796,27	0,00	54.796,27
11111500300200400460	BANRISUL/SA APLIC. INCENTIVO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE PORT.SES635/2021	6.021,34	0,00	6.021,34
11111500300200406000	BANRISUL S/A PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR + PORTARIA SES 649/2021	35.622,48	0,00	35.622,48
11111500300200500040	BANRISUL - Cta FMCA DOAÇÕES aplicação	106.146,14	0,00	106.146,14
11111500300200500090	BANRISUL - Cta PAEFI IMPLANTAÇÃO aplicação	188.949,73	0,00	188.949,73
11111500300200500100	BANRISUL - Conta FUMDas aplicação	266.158,15	0,00	266.158,15



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500300200500110	BANRISUL - FDO MUNICIPAL IDOSO aplicação financeira	27.011,26	0,00	27.011,26
11111500300200500130	BANRISUL - Cta FMCA MULTAS Rec.1340 aplicação	5.489,64	0,00	5.489,64
11111500300200500140	BANRISUL - Conta FMHIS Rec. 1339 aplicação	10.147,12	0,00	10.147,12
11111500300200500150	BANRISUL - FMCA DOAÇÕES 5% aplicação	7.122,41	0,00	7.122,41
11111500300200500160	BANRISUL - Cta FMCA aplicação poupança	106.818,29	0,00	106.818,29
11111500300200500170	BANRISUL S/A FMAS/PAEFI/aplicação	28.967,00	0,00	28.967,00
11111500301000000010	BBRASIL - PTMC-PISO TRANS. MEDIA COMPLEX. Aplicação	27.058,35	0,00	27.058,35
11111500400000000020	COOP CREDITO LIVRE ASSOC.R.DAS CULTURAS Aplicação	1.376.969,35	0,00	1.376.969,35
63270000000000000000	RP processados - inscrição no exercício	-295.444,89	0,00	-295.444,89
TOTAL		18.255.167,51	0,00	18.255.167,51

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11241020101000000000	MILHO SAFRA 2016/2017	100,80	0,00	100,80
11241020102000000000	MILHO SAFRA 2017/2018	8.645,76	0,00	8.645,76
11241020103000000000	MILHO SAFRA 2018/2019	6.143,04	0,00	6.143,04
11241020104000000000	MILHO SAFRA 2019/2020	505,60	0,00	505,60
12111030100000000020	MECADIESEL ALVORADA LTDA	7.618,81	0,00	7.618,81
12111030100000000040	FERTISANTO-FERTILIZANTOS STO AUGUSTO LTDA	19.912,05	0,00	19.912,05
12111030100000000080	ROGERIO ANDRIGHETTO E CIA LTDA	19.809,51	0,00	19.809,51
12111030100000000100	HELIO MARQUES CAVALHEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00
12111030100000000120	EDERSON JOSÉ FUCILINI	9.600,00	0,00	9.600,00
12111030100000000130	ALEX MILCKZAREK	8.000,00	0,00	8.000,00
12131019900000000000	Outros títulos e valores mobiliários	96.202,98	0,00	96.202,98
TOTAL		201.538,55	0,00	201.538,55
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				18.456.706,06
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21142020101000000020	FPSM/RPPS - SANTO AUGUSTO	233.000,00	0,00	233.000,00
21881010401000000003	Imposto sobre a renda retido na fonte - irrf prestadores de serviço	561,56	0,00	561,56
21881011400010000010	SEGURO PREVSUL	214,58	0,00	214,58
21881011500000100010	CONSIGNAÇÃO BRADESCO S/A	273,78	0,00	273,78
21881011500000100030	CONSIGNAÇÕES C/BANRISUL S/A	11.380,94	0,00	11.380,94
21881011500000100040	CONSIGNAÇÕES C/CEF S/A	3.855,16	0,00	3.855,16
22142010000000000010	FPSM/RPPS - SANTO AUGUSTO	511.086,45	0,00	511.086,45



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
22721030100000000000	Aposentadorias/pensões/outras benefícios concedidos do plano previdenciário do RPPS	63.575.976,31	0,00	63.575.976,31
22721030200000000000	(-) Contribuições do ente para o plano previdenciário do RPPS	-91.637,52	0,00	-91.637,52
22721030300000000000	(-) Contribuições do aposentado para o plano previdenciário do RPPS	-210.926,63	0,00	-210.926,63
22721030500000000000	(-) Compensação previdenciária do plano previdenciário do RPPS	-5.721.837,86	0,00	-5.721.837,86
22721040100000000000	Aposentadorias/pensões/outras benefícios a conceder do plano previdenciário do RPPS	103.322.692,94	0,00	103.322.692,94
22721040200000000000	(-) Contribuições do ente para o plano previdenciário do RPPS	-15.508.584,39	0,00	-15.508.584,39
22721040300000000000	(-) Contribuições do ativo para o plano previdenciário do RPPS	-15.508.584,39	0,00	-15.508.584,39
22721040400000000000	(-) Compensação previdenciária do plano previdenciário do RPPS	-9.299.042,37	0,00	-9.299.042,37
22721059800000000000	(-) Outros créditos do plano de amortização	-34.654.414,97	0,00	-34.654.414,97
63110000000000000000	RP não processados a liquidar	747.199,56	0,00	747.199,56
63171000000000000000	RP não processados a liquidar - inscrição no exercício	2.934.077,78	0,00	2.934.077,78
63172000000000000000	RP não processados em liquidação - inscrição no exercício	512,95	0,00	512,95
TOTAL		90.345.803,88	0,00	90.345.803,88

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00



PM DE SANTO AUGUSTO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		0,00	0,00	0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

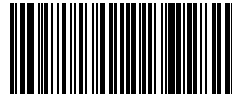
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		0,00	0,00	0,00

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00



DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1338		272.158,15	0,00	272.158,15	
1339		10.147,12	0,00	10.147,12	
1340		143.307,93	0,00	143.307,93	
1341		217.916,73	0,00	217.916,73	
1347		33.207,41	0,00	33.207,41	
1350		6.696,31	0,00	6.696,31	
1351		380.193,40	0,00	380.193,40	
1357		27.011,26	0,00	27.011,26	
1362		412.406,22	0,00	412.406,22	
1365		113.618,73	0,00	113.618,73	
1367		17.509,09	0,00	17.509,09	
1368		28.083,00	0,00	28.083,00	
1370		0,00	382.000,00	382.000,00	
1371		0,00	238.856,00	238.856,00	
1372		12.199,23	0,00	12.199,23	
1376		302.217,65	0,00	302.217,65	
1377		50.435,78	0,00	50.435,78	
4011		677.244,96	0,00	677.244,96	
4050		74.529,86	0,00	74.529,86	
4090		95.776,62	0,00	95.776,62	
4160		16.127,33	0,00	16.127,33	
4170		31.718,40	0,00	31.718,40	
4190		505,80	0,00	505,80	
4240		103,36	0,00	103,36	
4293		2.277,58	0,00	2.277,58	
4500		51.524,85	0,00	51.524,85	
4501		70.265,85	0,00	70.265,85	
4502		15.383,29	0,00	15.383,29	
4503		18.952,26	0,00	18.952,26	
4505		154.922,95	0,00	154.922,95	
4511		20,69	0,00	20,69	
4512		267,55	0,00	267,55	
8001		88.154,22	0,00	88.154,22	
8050		22.159,04	0,00	22.159,04	
TOTAL		85.146.076,36	620.856,00	85.766.932,36	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1	RECURSOS LIVRE
20	Manutenção e desenvolvimento do ensino
31	FUNDEB 70%
40	ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
50	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
1023	SALARIO EDUCACAO
1030	FUNDEM
1031	FUNDER



62101110460225100

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1039	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PTMC
1041	MERENDA ESCOLAR/FNDE/PNAEF
1054	TRANSF. CONV. P/TRANS. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA
1056	TRANSF TRANSP ESCOLAR FNDE/PNATE
1131	ALIENACÃO BENS
1169	TRANSF DO FNDE PROGR NAC ALIM ESCOLAR PNAEC
1240	IGD/PBF-Transf. Índice Gestão Desc. Bolsa Família
1243	FAMMA
1244	FMCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA ADOLESCENTE
1251	PISO BASICO FIXO-PAIF
1256	Merenda Escolar FNDE/PNAEP Pré-Escola
1282	MERENDA ESCOLAR FNDE/PNAEM
1283	Programa Benef.Prest.Continuada Escola BPC/FNAS
1293	HABITAÇÃO POPULAR LEI 2074/09
1295	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE/EJA
1315	IGD SUAS
1319	Alimentação escolar AEE
1320	Serviço Convivência fortalecimento de vínculos - SCFV/paif
1323	TRANSF ACESSUAS TRABALHO
1338	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1339	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DE INTERESSE SOCIAL
1340	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
1341	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi)
1347	CONVENIO 787524/13 APAE
1349	CONST.ARQUIBANCADA COBERTA MINIST TURISMO CR 825066/2015
1350	CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA- CIP
1351	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO
1357	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
1362	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA CR 863547/2017/ME
1365	CESSÃO ONEROSA PRE SAL
1367	Incremento temporário - Custeio de serviços executados em equipamentos públicos/e
1368	Ações de Combate COVID 19 SUAS
1369	Lei Aldir Blanc/ Fundo Nacional Cultura
1370	CR 892031/2019 CASA LAR IDOSO
1371	CONTRATO DE REPASSE 903210 MDR CAIXA
1372	Coinvestimento Auxílio Emergencial -Cultura
1376	Transferência Especial Re.Emenda Parlamentar Onix Lorenzoni
1377	Transferência Especial de Rec.Emenda parlamentar Marcon-PT
4011	ATENÇÃO BÁSICA
4050	Farmácia Básica - Estadual/Diabete melittus/fraldas
4090	PSF - Estadual/PACS/SAUDE BUCAL
4160	Primeira Infância Melhor - PIM Estadual
4170	Salvar Programa - Salvar Estadual
4190	EPIDEMIOLOGIA - PROGRAMA VIG EM SAUDE-DENGUE
4240	SIA MEDIA COMPLEXIDADE
4293	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
4500	Atenção Básica- Emenda parlamentar



62101110460225100

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

4501	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP. MAC
4502	VIGILANCIA EM SAUDE
4503	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
4505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE
4511	CUSTEIO- OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO (COVID-19
4512	Investimentos- Outras Transferências (covid 19)
8001	RECURSO EXTRAS
8050	Recursos Extras - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	545.218,11	0,00	545.218,11
1113031101020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	227.174,24	0,00	227.174,24
1113031101030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	136.304,52	0,00	136.304,52
1113031102010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	47.528,53	0,00	47.528,53
1113031102020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	19.803,58	0,00	19.803,58
1113031102030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	11.882,13	0,00	11.882,13
1113031103010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	104.901,95	0,00	104.901,95
1113031103020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	43.709,14	0,00	43.709,14
1113031103030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	26.225,49	0,00	26.225,49
1113034101010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	576,62	0,00	576,62
1113034101020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	240,25	0,00	240,25
1113034101030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	144,15	0,00	144,15
1113034102010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	10.953,12	0,00	10.953,12
1113034102020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	4.564,03	0,00	4.564,03
1113034102030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	2.738,53	0,00	2.738,53
1118011101000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	803.425,91	0,00	803.425,91
1118011102000000000	IPTU - Principal - MDE	334.783,86	0,00	334.783,86
1118011103000000000	IPTU - Principal - ASPS	200.845,45	0,00	200.845,45
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	2.024,62	0,00	2.024,62
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros - MDE	849,90	0,00	849,90



62101110460225100

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	505,40	0,00	505,40
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	70.598,88	0,00	70.598,88
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	29.485,43	0,00	29.485,43
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	17.577,80	0,00	17.577,80
1118011401000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	66.455,58	0,00	66.455,58
1118011402000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	27.957,57	0,00	27.957,57
1118011403000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	16.320,03	0,00	16.320,03
1118014101000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	505.318,14	0,00	505.318,14
1118014102000000000	ITBI - Principal - MDE	210.549,41	0,00	210.549,41
1118014103000000000	ITBI - Principal - ASPS	126.329,68	0,00	126.329,68
1118023101000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	844.760,47	0,00	844.760,47
1118023102000000000	ISS - Principal - MDE	351.989,76	0,00	351.989,76
1118023103000000000	ISS - Principal - ASPS	211.190,87	0,00	211.190,87
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	8.659,70	0,00	8.659,70
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	3.614,08	0,00	3.614,08
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	2.167,46	0,00	2.167,46
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	32.903,89	0,00	32.903,89
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	13.719,05	0,00	13.719,05
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	8.229,79	0,00	8.229,79
1118023401000000000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	25.045,56	0,00	25.045,56
1118023402000000000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	10.448,81	0,00	10.448,81
1118023403000000000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	6.266,01	0,00	6.266,01
1121011106000000000	Taxa de licença para execução de obras	27.131,14	0,00	27.131,14
1121011201000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	34,10	0,00	34,10
1121041101000000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10.140,76	0,00	10.140,76
1122011101000000000	Taxa de limpeza pública	227.528,00	0,00	227.528,00
1122011102000000000	taxa de emissao de certidoes	2.839,52	0,00	2.839,52
1122011103000000000	Taxa de coleta de entulhos -Lei 2.879	91.441,68	0,00	91.441,68
1122011201000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	813,76	0,00	813,76
1122011301000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	17.287,01	0,00	17.287,01
1122011401000000000	Taxa pela prestação de serviço- multa e juros divida ativa	11.973,25	0,00	11.973,25
1128011100000000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária pincipal	5.308,37	0,00	5.308,37
1128011300000000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária DA	4.025,71	0,00	4.025,71
1128019100010000000	Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadoras de serviços	2.693,95	0,00	2.693,95
1128019100070000000	Taxa de cemitérios	17.292,19	0,00	17.292,19
1128019100080000000	Emolumentos e custas processuais administrativas	13.823,87	0,00	13.823,87
1128019100150000000	Taxa de licença construção	20.689,27	0,00	20.689,27
1128019200010000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	180,69	0,00	180,69
1128019300010000000	Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadoras de serviços DA	7.221,03	0,00	7.221,03
1128019300020000000	Taxa de licença para execução de obras DA	2.590,00	0,00	2.590,00



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11280193000800000000	Emolumentos e custas processuais administrativas DA	2.609,45	0,00	2.609,45
11280194000100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras multa e juros Divida ativa	7.343,75	0,00	7.343,75
11280194000200000000	Taxa de licença para execução de obras DA	11,33	0,00	11,33
11280294010000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	860,83	0,00	860,83
11380413000000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Divida ativa	46,30	0,00	46,30
11380414000000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - multa e juros DA	358,87	0,00	358,87
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo principal	1.594.785,29	0,00	1.594.785,29
12400011000000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	829.147,64	0,00	829.147,64
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.654.274,34	0,00	7.654.274,34
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	637.856,15	0,00	637.856,15
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.913.568,07	0,00	1.913.568,07
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.551.424,28	0,00	2.551.424,28
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	344.445,14	0,00	344.445,14
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	143.518,81	0,00	143.518,81
17180131030000000000	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	86.111,28	0,00	86.111,28
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	345.179,50	0,00	345.179,50
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	143.824,79	0,00	143.824,79
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	86.294,88	0,00	86.294,88
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	444.727,25	0,00	444.727,25
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	37.060,58	0,00	37.060,58
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	111.181,65	0,00	111.181,65
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	148.242,24	0,00	148.242,24
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	8.307.134,86	0,00	8.307.134,86
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	692.261,23	0,00	692.261,23
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.076.783,72	0,00	2.076.783,72
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.769.045,04	0,00	2.769.045,04
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.217.316,39	0,00	1.217.316,39
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	101.443,02	0,00	101.443,02
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	304.329,10	0,00	304.329,10
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	405.772,14	0,00	405.772,14
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	118.330,97	0,00	118.330,97
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	9.860,91	0,00	9.860,91
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	29.582,76	0,00	29.582,76
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	39.443,72	0,00	39.443,72
17280141000000000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.517,54	0,00	14.517,54



62101110460225100

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	-507,92	0,00	-507,92
91113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	-211,64	0,00	-211,64
91113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	-126,98	0,00	-126,98
91118011101000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	-104.592,83	0,00	-104.592,83
91118011102000000000	IPTU - Principal - MDE	-43.590,05	0,00	-43.590,05
91118011103000000000	IPTU - Principal - ASPS	-26.150,82	0,00	-26.150,82
91118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	-0,39	0,00	-0,39
91118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	-0,17	0,00	-0,17
91118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	-0,10	0,00	-0,10
91118014101000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	-2.524,40	0,00	-2.524,40
91118014102000000000	ITBI - Principal - MDE	-1.051,84	0,00	-1.051,84
91118014103000000000	ITBI - Principal - ASPS	-631,08	0,00	-631,08
91118023101000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	-3.126,13	0,00	-3.126,13
91118023102000000000	ISS - Principal - MDE	-1.302,70	0,00	-1.302,70
91118023103000000000	ISS - Principal - ASPS	-781,39	0,00	-781,39
91122011101000000000	Dedução taxa de limpeza	-1.544,27	0,00	-1.544,27
91122011103000000000	Dedução Taxa de coleta de entulhos -Lei 2.879	-31.986,51	0,00	-31.986,51
91122011201000000000	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços multa e juros	-0,12	0,00	-0,12
91128019100010000000	Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadoras de serviços	-2,43	0,00	-2,43
91128019100080000000	Emolumentos e custas processuais administrativas	-87,71	0,00	-87,71
91128019100150000000	Taxa de licença construção	-3,20	0,00	-3,20
91728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	-225,18	0,00	-225,18
91728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	-18,76	0,00	-18,76
91728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	-56,29	0,00	-56,29
TOTAL		38.527.172,71	0,00	38.527.172,71

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	3.115.052,98	0,00	3.115.052,98	1,2307	3.833.695,70
Fevereiro	3.409.443,57	0,00	3.409.443,57	1,2296	4.192.251,81
Março	3.191.479,48	0,00	3.191.479,48	1,2295	3.923.924,02
Abril	3.085.595,87	0,00	3.085.595,87	1,2097	3.732.645,32
Mai	3.390.058,66	0,00	3.390.058,66	1,2091	4.098.919,93
Junho	2.765.424,54	0,00	2.765.424,54	1,1963	3.308.277,38
Julho	2.694.833,30	0,00	2.694.833,30	1,1774	3.172.896,73
Agosto	2.734.908,57	0,00	2.734.908,57	1,1505	3.146.512,31
Setembro	2.739.045,40	0,00	2.739.045,40	1,1076	3.033.766,69
Outubro	3.326.449,99	0,00	3.326.449,99	1,0723	3.566.952,32



Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Novembro	3.208.613,80	0,00	3.208.613,80	1,0342	3.318.348,39
Dezembro	4.866.266,55	0,00	4.866.266,55	1,0076	4.903.250,18
TOTAL	38.527.172,71	0,00	38.527.172,71		44.231.440,78

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

Justificativa: Inscrição em credito a receber 1.1.2.3.3.08.00.00.00.00.06.0 Contrato de repasse 892031/2019 mcidania casa lar idoso 1.1.2.3.3.08.00.00.00.00.07.0 Contrato de repasse 903210 mdr caixa

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.060.974,46	9.733.996,80
2º Bimestre	9.303.762,21	10.122.755,50
3º Bimestre	9.743.022,15	9.994.108,93
4º Bimestre	9.127.745,86	13.017.416,58
5º Bimestre	8.574.161,20	10.666.801,41
6º Bimestre	11.296.460,12	15.430.459,63
TOTAL	58.106.126,00	68.965.538,85

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	359.982,66	298.528,83
2º Bimestre	914.191,36	806.811,64
3º Bimestre	559.072,55	303.572,80
4º Bimestre	522.898,71	820.798,31
5º Bimestre	567.616,41	302.580,70
6º Bimestre	744.238,31	1.103.899,96
TOTAL	3.668.000,00	3.636.192,24

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	877.497,62	1.486,18
2º Bimestre	878.412,12	1.669,57
3º Bimestre	879.890,07	3.332,10
4º Bimestre	877.258,55	11.742,55
5º Bimestre	877.231,41	5.905,96
6º Bimestre	879.285,08	508.610,63
TOTAL	5.269.574,85	532.746,99

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.194.423,56	-1.231.313,34
2º Bimestre	-1.031.815,24	-1.208.069,34
3º Bimestre	-986.822,15	-1.232.472,83
4º Bimestre	-793.428,95	-1.500.490,64
5º Bimestre	-992.040,77	-1.503.525,07
6º Bimestre	-1.069.318,54	-1.607.706,30



62101110460225100

DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
TOTAL	-6.067.849,21	-8.283.577,52

TOTAL DA RECEITA	60.975.851,64	64.850.900,56
------------------	---------------	---------------

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4000000000000000	Despesas de capital	5.787.464,71	0,00	5.787.464,71
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		5.787.464,71	0,00	5.787.464,71
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				0,00

5.6.2 Previsão das Operações de Crédito e Fixação de Despesas de Capital do Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4000000000000000	Despesas de capital	9.020.774,51	0,00	9.020.774,51
Deduções				
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		9.020.774,51	0,00	9.020.774,51
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00



Operações de Crédito que excederam as despesas de capital

0,00

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Lilian Fontoura Depiere

CPF: 673995097

Cargo/Função: PREFEITA MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 25077279004

Nome: Vanderlei Carpes Martins

Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 30/12/2021

Término: 17/01/2022

CPF: 72666668053

Nome: Omar Angelo Santi

Cargo: Presidente do Legislativo

Substituições:

Início: 27/12/2021

Término: 29/12/2021

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA ATRAVÉS DE FUNDO PRÓPRIO, DENOMINADO FPSM-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL NR 1.846 DE 27 DE ABRIL DE 2007. CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES 14%; CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO 14,00%; CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL RMBAC 11% e 1,10% DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Processo em ação de cobrança 123/1.06.0000591-9



62101110460225100



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTO AUGUSTO, 04 de Fevereiro de 2022

JANIA MUSA DAOUD

Contabilista

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeito Municipal



Balanço Orçamentário

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.933.580,00	55.706.330,91	64.318.153,57	8.611.822,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.810.729,23	5.837.986,86	6.343.064,96	505.078,10
Receita de Contribuições	6.409.828,28	6.409.828,28	6.465.156,96	55.328,68
Receita Patrimonial	4.131.570,54	4.154.453,43	2.143.934,74	-2.010.518,69
Receita de Serviços	61.858,33	63.189,34	110.367,03	47.177,69
Transferências Correntes	38.246.850,14	38.891.187,24	49.086.311,06	10.195.123,82
Outras Receitas Correntes	272.743,48	349.685,76	169.318,82	-180.366,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.266.420,00	5.269.574,85	532.746,99	-4.736.827,86
Alienação de Bens	16.100,00	19.057,85	28.632,72	9.574,87
Transferências de Capital	0,00	0,00	484.255,00	484.255,00
Outras Receitas de Capital	5.250.320,00	5.250.517,00	19.859,27	-5.230.657,73
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	60.200.000,00	60.975.905,76	64.850.900,56	3.874.994,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	60.200.000,00	60.975.905,76	64.850.900,56	3.874.994,80
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	60.200.000,00	60.975.905,76	64.850.900,56	3.874.994,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	5.407.925,73	-
Superavit Financeiro	-	-	5.407.925,73	-



Balanço Orçamentário

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	49.851.491,47	55.348.056,68	48.933.390,24	47.176.920,48	46.890.124,99	6.414.666,44
Pessoal e encargos sociais	28.379.406,89	29.473.915,85	28.036.387,50	28.036.387,50	28.036.387,50	1.437.528,35
Juros e encargos da dívida	300.000,00	310.499,00	222.498,95	206.244,77	206.244,77	88.000,05
Outras despesas correntes	21.172.084,58	25.563.641,83	20.674.503,79	18.934.288,21	18.647.492,72	4.889.138,04
DESPESAS DE CAPITAL (X)	2.669.808,53	9.020.774,51	5.787.464,71	4.593.806,02	4.575.121,02	3.233.309,80
Investimentos	1.716.842,64	8.034.013,21	4.802.613,18	3.609.467,44	3.590.782,44	3.231.400,03
Inversões financeiras	6.042,57	6.042,57	4.132,80	4.132,80	4.132,80	1.909,77
Amortização da dívida	946.923,32	980.718,73	980.718,73	980.205,78	980.205,78	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	997.700,00	286.748,59	0,00	0,00	0,00	286.748,59
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	53.519.000,00	64.655.579,78	54.720.854,95	51.770.726,50	51.465.246,01	9.934.724,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	53.519.000,00	64.655.579,78	54.720.854,95	51.770.726,50	51.465.246,01	9.934.724,83
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	10.130.045,61	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	53.519.000,00	64.655.579,78	64.850.900,56	51.770.726,50	51.465.246,01	9.934.724,83



Balanço Orçamentário

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

a.1 Quadro Principal - Receitas e Despesas - Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.348.580,00	46.121.330,91	57.309.536,59	11.188.205,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.810.729,23	5.837.986,86	6.343.064,96	505.078,10
Receita de Contribuições	874.828,28	874.828,28	1.003.645,40	128.817,12
Receita Patrimonial	131.570,54	154.453,43	597.945,21	443.491,78
Receita de Serviços	61.858,33	63.189,34	110.367,03	47.177,69
Transferências Correntes	38.246.850,14	38.891.187,24	49.086.311,06	10.195.123,82
Outras Receitas Correntes	222.743,48	299.685,76	168.202,93	-131.482,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.266.420,00	5.269.574,85	532.746,99	-4.736.827,86
Alienação de Bens	16.100,00	19.057,85	28.632,72	9.574,87
Transferências de Capital	0,00	0,00	484.255,00	484.255,00
Outras Receitas de Capital	5.250.320,00	5.250.517,00	19.859,27	-5.230.657,73
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	50.615.000,00	51.390.905,76	57.842.283,58	6.451.377,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	50.615.000,00	51.390.905,76	57.842.283,58	6.451.377,82
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	50.615.000,00	51.390.905,76	57.842.283,58	6.451.377,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	5.407.925,73	-
Superavit Financeiro	-	-	5.407.925,73	-

Processo
01253-0200/21-3Página da
peça
3Peça
4102250DOCUMENTO
PÚBLICOACESSO
P018E662



Balanço Orçamentário

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	44.452.491,47	49.817.935,68	43.512.311,03	41.771.378,99	41.494.619,10	6.305.624,65
Pessoal e encargos sociais	23.114.406,89	24.138.644,85	22.724.307,14	22.724.307,14	22.724.307,14	1.414.337,71
Juros e encargos da dívida	300.000,00	310.499,00	222.498,95	206.244,77	206.244,77	88.000,05
Outras despesas correntes	21.038.084,58	25.368.791,83	20.565.504,94	18.840.827,08	18.564.067,19	4.803.286,89
DESPESAS DE CAPITAL (X)	2.664.808,53	9.015.774,51	5.787.464,71	4.593.806,02	4.575.121,02	3.228.309,80
Investimentos	1.711.842,64	8.029.013,21	4.802.613,18	3.609.467,44	3.590.782,44	3.226.400,03
Inversões financeiras	6.042,57	6.042,57	4.132,80	4.132,80	4.132,80	1.909,77
Amortização da dívida	946.923,32	980.718,73	980.718,73	980.205,78	980.205,78	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	47.117.300,00	58.833.710,19	49.299.775,74	46.365.185,01	46.069.740,12	9.533.934,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	47.117.300,00	58.833.710,19	49.299.775,74	46.365.185,01	46.069.740,12	9.533.934,45
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	8.542.507,84	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	47.117.300,00	58.833.710,19	57.842.283,58	46.365.185,01	46.069.740,12	9.533.934,45



Balanço Orçamentário

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

a.2 Quadro Principal - Receitas e Despesas - RPPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.585.000,00	9.585.000,00	7.008.616,98	-2.576.383,02
Receita de Contribuições	5.535.000,00	5.535.000,00	5.461.511,56	-73.488,44
Receita Patrimonial	4.000.000,00	4.000.000,00	1.545.989,53	-2.454.010,47
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	1.115,89	-48.884,11
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	9.585.000,00	9.585.000,00	7.008.616,98	-2.576.383,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	9.585.000,00	9.585.000,00	7.008.616,98	-2.576.383,02
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	9.585.000,00	9.585.000,00	7.008.616,98	-2.576.383,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-



Balanço Orçamentário

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	5.399.000,00	5.530.121,00	5.421.079,21	5.405.541,49	5.395.505,89	109.041,79
Pessoal e encargos sociais	5.265.000,00	5.335.271,00	5.312.080,36	5.312.080,36	5.312.080,36	23.190,64
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	134.000,00	194.850,00	108.998,85	93.461,13	83.425,53	85.851,15
DESPESAS DE CAPITAL (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Investimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	997.700,00	286.748,59	0,00	0,00	0,00	286.748,59
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	6.401.700,00	5.821.869,59	5.421.079,21	5.405.541,49	5.395.505,89	400.790,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	6.401.700,00	5.821.869,59	5.421.079,21	5.405.541,49	5.395.505,89	400.790,38
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	1.587.537,77	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	6.401.700,00	5.821.869,59	7.008.616,98	5.405.541,49	5.395.505,89	400.790,38

Processo
01253-0200/21-3Página da
peça
6Peça
4102250DOCUMENTO
PÚBLICOACESSO
P018E662



Balanço Orçamentário

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102

01/01/2021 a 31/12/2021

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	260,34	1.699.103,60	4.201,10	196.122,22	1.363.812,76	1.564.136,08	122.756,79	212.794,39
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00	160.343,81	0,00	160.343,81	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	260,34	1.699.103,60	4.201,10	35.778,41	1.363.812,76	1.403.792,27	122.756,79	212.794,39
DESPESAS DE CAPITAL	641.337,42	414.338,43	0,00	0,00	516.293,24	516.293,24	4.442,44	534.940,17
Investimentos	641.337,42	414.338,43	0,00	0,00	516.293,24	516.293,24	4.442,44	534.940,17
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	641.597,76	2.113.442,03	4.201,10	196.122,22	1.880.106,00	2.080.429,32	127.199,23	747.734,56

c. Notas Explicativas

Publicadas com os demonstrativos contábeis

SANTO AUGUSTO , 04 de Fevereiro de 2022

Gestor responsável pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Lilian Fontoura Depiere - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

JANIA MUSA DAOUD
ContabilistaLILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeito Municipal



Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102 01/01/2021 a 31/12/2021

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
Variação patrimonial aumentativa	78.580.539,16
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	6.740.542,02
Impostos	6.113.155,64
Taxas	596.707,09
Contribuições de melhoria	30.679,29
Contribuições	5.593.947,25
Contribuições sociais	4.619.254,99
Contribuição de iluminação pública	974.692,26
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	111.723,71
Exploração de bens e direitos e prestação de serviços	111.723,71
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	3.398.954,08
Juros e encargos de mora	1.247.769,65
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	2.151.184,43
Transferências e delegações recebidas	59.954.077,38
Transferências intragovernamentais	1.975.842,05
Transferências inter governamentais	57.906.286,03
Execução orçamentária delegada	71.949,30
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	55.581,94
Ganhos com alienação	47.385,87
Ganhos com desincorporação de passivos	8.196,07
Outras variações patrimoniais aumentativas	2.725.712,78
Resultado positivo de participações	4.160,78
Reversão de provisões e ajustes de perdas	2.214.056,40
Diversas variações patrimoniais aumentativas	507.495,60
Variação patrimonial diminutiva	84.863.618,25
Pessoal e encargos	23.093.998,53
Remuneração a pessoal	18.853.989,01
Encargos patronais	4.161.686,24
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos	78.323,28
Benefícios previdenciários e assistenciais	5.486.133,17
Aposentadorias e reformas	4.443.155,20
Pensões	464.171,08
Outros benefícios assistenciais	578.806,89
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	16.833.021,28
Uso de material de consumo	7.373.578,95
Serviços	9.459.442,33
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	348.178,44
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos	206.244,77
Juros e encargos de mora	141.933,67
Transferências e delegações concedidas	13.212.583,88
Transferências intragovernamentais	3.332.243,17
Transferências inter governamentais	7.725.349,19
Transferências a instituições privadas	2.154.991,52
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	5.251.632,87
Reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas	2.296.137,03
Perdas involuntárias	2.400.651,15
Desincorporação de ativos	554.844,69
Tributárias	638.418,16
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9,37
Contribuições	638.408,79
Outras variações patrimoniais diminutivas	19.999.651,92
Premiações	56.668,35



Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Valor
Vpd de constituição de provisões	19.881.671,58
Diversas variações patrimoniais diminutivas	61.311,99
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-6.283.079,09



Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102 01/01/2021 a 31/12/2021

a.1 Variações Patrimoniais - Prefeitura

Conta	Valor
Variação patrimonial aumentativa	69.456.035,90
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	6.740.542,02
Impostos	6.113.155,64
Taxas	596.707,09
Contribuições de melhoria	30.679,29
Contribuições	974.692,26
Contribuições sociais	0,00
Contribuição de iluminação pública	974.692,26
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	111.723,71
Exploração de bens e direitos e prestação de serviços	111.723,71
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	1.108.878,10
Juros e encargos de mora	503.683,20
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	605.194,90
Transferências e delegações recebidas	59.954.077,38
Transferências intragovernamentais	1.975.842,05
Transferências inter governamentais	57.906.286,03
Execução orçamentária delegada	71.949,30
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	55.581,94
Ganhos com alienação	47.385,87
Ganhos com desincorporação de passivos	8.196,07
Outras variações patrimoniais aumentativas	510.540,49
Resultado positivo de participações	4.160,78
Reversão de provisões e ajustes de perdas	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas	506.379,71
Variação patrimonial diminutiva	57.142.829,64
Pessoal e encargos	22.689.244,45
Remuneração a pessoal	18.449.234,93
Encargos patronais	4.161.686,24
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos	78.323,28
Benefícios previdenciários e assistenciais	578.806,89
Aposentadorias e reformas	0,00
Pensões	0,00
Outros benefícios assistenciais	578.806,89
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	16.774.838,66
Uso de material de consumo	7.373.578,95
Serviços	9.401.259,71
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	348.178,44
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos	206.244,77
Juros e encargos de mora	141.933,67
Transferências e delegações concedidas	13.212.583,88
Transferências intragovernamentais	3.332.243,17
Transferências inter governamentais	7.725.349,19
Transferências a instituições privadas	2.154.991,52
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	2.850.981,72
Reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas	2.296.137,03
Perdas involuntárias	0,00
Desincorporação de ativos	554.844,69
Tributárias	578.489,74
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9,37
Contribuições	578.480,37
Outras variações patrimoniais diminutivas	109.705,86
Premiações	56.668,35



62110110460225100

04 / 02 / 2022 -
17 : 43 : 56

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Valor
Vpd de constituição de provisões	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas	53.037,51
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	12.313.206,26



Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102 01/01/2021 a 31/12/2021

a.2 Variações Patrimoniais - RPPS

Conta	Valor
Variação patrimonial aumentativa	9.124.503,26
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
Impostos	0,00
Taxas	0,00
Contribuições de melhoria	0,00
Contribuições	4.619.254,99
Contribuições sociais	4.619.254,99
Contribuição de iluminação pública	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
Exploração de bens e direitos e prestação de serviços	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	2.290.075,98
Juros e encargos de mora	744.086,45
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	1.545.989,53
Transferências e delegações recebidas	0,00
Transferências intragovernamentais	0,00
Transferências inter governamentais	0,00
Execução orçamentária delegada	0,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	0,00
Ganhos com alienação	0,00
Ganhos com desincorporação de passivos	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas	2.215.172,29
Resultado positivo de participações	0,00
Reversão de provisões e ajustes de perdas	2.214.056,40
Diversas variações patrimoniais aumentativas	1.115,89
Variação patrimonial diminutiva	27.720.788,61
Pessoal e encargos	404.754,08
Remuneração a pessoal	404.754,08
Encargos patronais	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos	0,00
Benefícios previdenciários e assistenciais	4.907.326,28
Aposentadorias e reformas	4.443.155,20
Pensões	464.171,08
Outros benefícios assistenciais	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	58.182,62
Uso de material de consumo	0,00
Serviços	58.182,62
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos	0,00
Juros e encargos de mora	0,00
Transferências e delegações concedidas	0,00
Transferências intragovernamentais	0,00
Transferências inter governamentais	0,00
Transferências a instituições privadas	0,00
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	2.400.651,15
Reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas	0,00
Perdas involuntárias	2.400.651,15
Desincorporação de ativos	0,00
Tributárias	59.928,42
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
Contribuições	59.928,42
Outras variações patrimoniais diminutivas	19.889.946,06
Premiações	0,00



62110110460225100



04 / 02 / 2022 -
17 : 43 : 56

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Valor
Vpd de constituição de provisões	19.881.671,58
Diversas variações patrimoniais diminutivas	8.274,48
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-18.596.285,35



Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE SANTO AUGUSTO

ORGÃO Nº: 57800

CNPJ: 87613105000102 01/01/2021 a 31/12/2021

b. Notas Explicativas

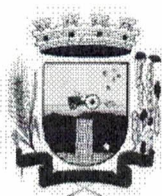
Publicadas com os demonstrativos contábeis

SANTO AUGUSTO , 04 de Fevereiro de 2022

Gestor responsável pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Lilian Fontoura Depiere - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

JANIA MUSA DAOUD
ContabilistaLILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO N.º 4.203, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal no 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal no 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto, foi designada através da Portaria nº 26.211, de 05 de maio de 2021.

Paragrafo Único. Poderá ainda, se julgar necessário, instituir uma equipe de suporte para averiguações de cada módulo do sistema.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS,
EM 05 DE MAIO DE 2021.

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995
097

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2021.05.05 08:44:49
-03'00'

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,
PREFEITA MUNICIPAL.**

Registre-se e Publique-se: 05.05.2021

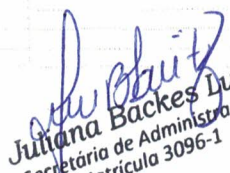

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.



ESTADO:RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO AO SIAFIC - DECRETO 10.540/2020

#	O que?	Por que?	Quem?	Quando?	Como?
01	Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC (Englobar todos os órgãos do ente federativo, definindo representantes que podem ser contadores, profissionais da tecnologia de informação e demais secretarias envolvidas etc.).	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço, afim de cumprir o decreto, para que as informações geradas sejam mais confiáveis e completas.	Poder executivo Prefeita Municipal	mai/21	Através de reunião entre Legislativo e executivo e emissão de portaria
02	Levantar a situação dos sistemas dos demais órgãos municipais (legislativo, previdenciário, autarquias, etc.) avaliando a necessidade de aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020.	Conhecer a situação dos demais sistemas implantados em todos os órgãos do município.	Comissão e equipe de suporte caso necessitar	nov/21	Realizando testes, emitindo relatórios, fazendo leitura do decreto
03	Tomar conhecimento junto à empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Entender as medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo.	Comissão, Empresa de TI	nov de 2021 a nov 2022	Reunião, contato telefônico, ajustes no contrato
04	Planejar, elaborar e realizar nova licitação e contratação do sistema SIAFIC nas demais entidades e rescisão contratual, quando cabível.	Garantir que o decreto 10.540/2020 seja cumprido em sua integralidade no que se refere a rescisão contratual e nova licitação, para Poder Legislativo	Setor de licitações e contratos do Legislativo, Comissão, Presidência do Legislativo	jan/22	Processo de licitação ou inexigibilidade, reunião, ajustes do contrato.
05	Definir o processo de migração e implantação dos sistemas e bancos de dados para o sistema SIAFIC.	Com a escolha do sistema adequado, instituir os prazos e custos de migração do sistema e banco e dados dos demais órgãos do município.	Empresa de TI, comissão, Equipe de suporte	jan/22	Migração dos dados, reunião
06	Alinhar os procedimentos contábeis que serão adotados entre todos os órgãos e poderes do município.	Como o sistema será unificado todos os órgãos do município deverão seguir padrões em comum para os procedimentos contábeis, para dar mais transparência da gestão fiscal, e segurança das informações.	Comissão, equipe de suporte e empresa de TI	set/22	Fazendo leitura do Masp e demonstrativos contábeis da snt e tcers e comparando com o sistema, realizando treinamento dos usuários.
07	Realizar as adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação	Comissão de Licitações e Contratos	Quando for feita nova contratação	Elaboração do edital e contrato, reuniões
08	Incluir as ações necessárias no PPA (produtos metas e recursos financeiros) bem como dotar orçamentariamente (LOA e LDO 2022) as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC.	Assegurar que tenha recursos disponíveis orçamentariamente para a implantação do SIAFIC.	Comissão, responsáveis pela elaboração das peças orçamentárias	set/21	Estabelecendo dotação suficiente ou através de créditos adicionais
09	Definição de testes do sistema e escolha das entidades (unidades gestoras) onde serão executados	Verificar a confiabilidade das informações e o atendimento do decreto	Comissão, equipe de suporte, Empresa de TI	jan 22 a dez 22	Verificando os demonstrativos contábeis, o acesso a transparência e requisitos de segurança além dos demais requisitos para atendimento do decreto, promovendo ajustes e atualizações caso forem necessários.
10	Virada de chave	Atender o cumprimento total da legislação afim de divulgar dados fidedignos e tempestivos	Empresa de TI	01/01/2023	Processando o sistema, atualizando os dados


Juliana Backes Lutz
Secretaria de Administração
Matrícula 3096-1

LILIAN
FONTOURA
DEPIERE:0067
73995097

Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:0067399509
Dados: 2021.05.05 11:54:16 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 26.211, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Designa servidores para compor a Comissão Gestora para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), e dá outras providências.

Lilian Fontoura Depiere, Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. *Designar* os servidores nominados a seguir, sem ônus para os cofres públicos, para integrarem a Comissão Especial para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) em âmbito municipal, de que trata o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e a Portaria no 548, de 22 de novembro de 2010 do Ministério da Fazenda.

- a. Jania Musa Daoud, Matrícula nº 1881-01, Contadora;
- b. Liziane Rotilli De Souza, Matrícula nº 3104-01, Secretária Municipal de Finanças;
- c. Adir Schreiber, Contador da Câmara de Vereadores;
- d. Wilian Rafael Alves Rodrigues, Matrícula 3062-01, Assistente Técnico em Informática.

§1º A coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor que representar o setor de Contabilidade.

§2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial SIAFIC referendada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 2º A Comissão Especial SIAFIC possuirá as seguintes atribuições:

- a. Elaborar check list a ser aplicado nos sistemas atuais do Município, a fim de verificar a aderência do sistema aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC exige;
- b. Elaborar o diagnóstico da situação atual do município, quanto ao atendimento dos requisitos mínimos exigidos no Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, bem como a recomendação da melhor escolha para o ente;
- c. Elaborar o Plano de Ação voltado para a adequação do Município as diretrizes impostas pela legislação vigente, com seu cronograma de execução incluindo as ações necessárias, os responsáveis, os prazos, a forma de execução, e os custos para a execução de cada etapa;
- d. Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, o qual deverá compor o Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Art. 3º A comissão terá acesso a todos os setores, instalações, documentos e sistemas informatizados da Entidade necessários à execução do cronograma.

Art. 4º Fica estabelecido o período de duração da Comissão Especial SIAFIC de 05 de maio de 2021 a 31 de janeiro de 2023, podendo ser alterada a qualquer momento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

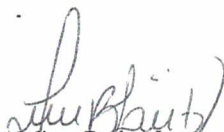
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 05 DE MAIO DE 2021.

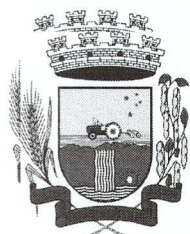
LILIAN
FONTOURA
DEPIERE:0067399
5097

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2021.05.05
11:34:51 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 05.05.2021.


Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.



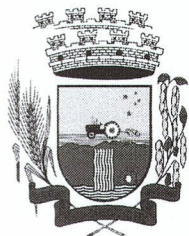
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para o fim especial ao que dispõe o Artigo 2º da Resolução n. Nº 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado, item "e", que foram efetuadas as conciliações bancárias por ocasião do encerramento do exercício/2021, onde foram constatados que as contas guardam correspondência entre os saldos contábeis e bancários e conciliações.

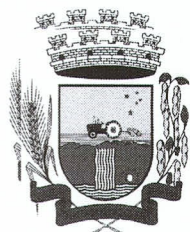
E para que produza os efeitos aos quais se destina, datamos e assinamos o presente.

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação*
11111191200000100220	BANRISUL - C/ICMS 04.007091.06	40070910-6	1.763,77	-	1.763,77	1,2
11111191200000100320	BANRISUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO-DESPESA- 040511030-3	40511030-3	88.154,22	88.472,66	- 318,44	3
11111191200000100340	BANRISUL S/A MUNIC. DE STO AUGUSTO-cta Movimento	40525910-2	1.216.997,13	1.216.997,13	-	
11111191200000500150	BANRISUL - Cta FAMMA	40208680-0	5.000,00	5.000,00	-	
11111191200001000020	BANRISUL - Cta TR. EST FUND. 04.023579.0-1 1054	40235790-1	3.444,89	3.444,89	-	
11111191200001000030	BANRISUL - Cta MDE	40205470-4	70.000,00	70.000,00	-	
11111191200002000180	BANRISUL - Cta FMCA vinculada	40202920-3	31.000,00	31.000,00	-	
11111191200002000190	BANRISUL - Conta FUMFAS	40201280-7	6.000,00	6.000,00	-	
11111199900000800050	COOP CREDITO LIVRE ASSOC.R.DAS CULTURAS Livre	78661-6	2.241,13	2.241,13	-	
11111500200040200180	CEF/SA CONTRATO REPASSE 1048155-03 CONVENIO 86.3547/17 ME	647133-0	412.406,22	412.406,22	-	
11111500200040200190	CEF/SA Transf.Especial Emenda parlamentar Onix Lorenzoni	6720055-	302.217,65	302.217,65	-	
11111500200040200200	CEF/SA -Transf. Especial Emenda parlamentar-Marcon Investimento	6720055-	35.305,05	35.305,05	-	
11111500200040200210	CEF/SA Transf.Especial Emenda parlamentar -Marcon-Custeio	6720055-	15.130,73	15.130,73	-	
11111500200040400130	CEF - ESTRUT SAÚDE BUCAL-EQUIP PERM aplicação	600624095-9	5.276,72	5.276,72	-	
11111500200040400150	CEF - INCREMENTO LIMITE FINANC MAC aplicação	600624090-8	2.991,79	2.991,79	-	
11111500200040400170	CEF - INCENTIVO ACAD SAÚDE CUSTEIO aplicação	600624090-8	37.318,22	37.318,22	-	
11111500200040400230	CEF - SUS CUSTEIO INCENTIVO VIG EM SAÚDE-ACE. APLIC	600624090-8	10.016,07	10.016,07	-	
11111500200040400250	CEF/SA APS- Atenção Primária em Saúde	600624090-8	124,19	124,19	-	
11111500200040400260	CEF/SA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PORT.2180 PROPOSTA- 12740334000121002	6240959-	100.207,98	100.207,98	-	
11111500200040400270	CEF/SA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.PORT. 2166-Proposta 12740334000121001	6240959-	49.438,25	49.438,25	-	



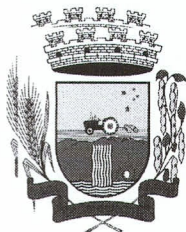
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

11111500200040400280	CEF/SA Implementação de Políticas de Atenção a Saúde do Adolescente e Jovem	66240908-	1.012,31	1.012,31	-	
11111500300020100040	BBRASIL - Cta ITR Aplicação 7.540-X	7540-X	26.496,40	26.496,40	-	
11111500300020100050	BBRASIL - C/FPM Aplicação	1007047-5	230.675,58	230.675,58	-	
11111500300020100060	BBRASIL - Conta CIDE Aplicação 9.488-9	9488-9	28.328,07	28.328,07	-	
11111500300020100070	BBRASIL - Cta TRIBUTOS Aplicação 7.774.7	7774-7	38.477,96	38.477,96	-	
11111500300020100090	BANCO DO BRASIL S/A CONTA MOVIMENTO	7049-1	534.288,14	534.288,14	-	
11111500300020100100	BBRASIL - SIMPLES NACIONAL Aplicação	12598-9	61.781,56	61.781,56	-	
11111500300020100130	BANCO DO BRASIL S/A REC. ADO.PLP 133/2020-COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	283141-4	278.563,48	278.563,48	-	
11111500300020200030	BBRASIL - Cta FDO ESPECIAL 7896-4 Aplicação	7896-4	380.193,40	380.193,40	-	
11111500300020200040	BBRASIL - C/REND AÇÕES PETROBRAS	111048-0	42.337,97	42.337,97	-	
11111500300020200050	BANCO DO BRASIL S/A CESSÃO ONEROSA PRE SAL APLIC	7896-4	113.618,73	113.618,73	-	
11111500300020300050	BBRASIL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE-aplicação	14057-0	15.083,12	15.083,12	-	
11111500300020300080	BBRASIL - Cta MDE Aplicação	53422-2	17.538,95	17.538,95	-	
11111500300020300130	BBRASIL - Cta EJA aplicação	14057-0	1.555,39	1.555,39	-	
11111500300020300140	BBRASIL - Cta PNAC Aplicação	14057-0	70.507,56	70.507,56	-	
11111500300020300150	BBRASIL - Cta PNAEM aplicação	14057-0	3.792,41	3.792,41	-	
11111500300020300160	BBRASIL - cta PNAP aplicação	14057-0	20.732,38	20.732,38	-	
11111500300020300170	BBRASIL - QUOTA SAL. EDUC. Aplicação 9279-7	9279-7	1.168.392,00	1.168.392,00	-	
11111500300020300180	BBRASIL - Cta PNATE 9.396.3 Aplicação	9396-3	81.636,28	81.636,28	-	
11111500300020300220	BANCO DO BRASIL S/A PNAE APLICAÇÃO	5344-9	38.719,90	38.719,90	-	
11111500300020300230	receita Rendimentos Rec.Apoio Financeiro Lei Aldir Blanc	20151-0	- 0,00	- 0,00	-	
11111500300020400020	BBRASIL Cta FMS Aplicação	656-2	91.180,31	91.180,31	-	
11111500300020500010	BBRASIL - SERV. CONV. FORT. VINCULOS-SCFV ASSISTENCIA	18571-x	120.552,74	120.552,74	-	
11111500300020500030	BBRASIL - cta ACESSUAS TRABALHO aplicação	18560-4	56.794,32	56.794,32	-	
11111500300020500040	BBRASIL - Cta IGD-SUAS aplicação	18566-3	3.048,69	3.048,69	-	
11111500300020500070	BBRASIL - Cta PAIF aplicação	18571-x	49.812,28	49.812,28	-	
11111500300020500140	BBRASIL - Cta IGD BOLSA FAMILIA aplicação	18565-5	41.694,63	41.694,63	-	
11111500300020500150	BBRASIL - TRANSF. APAE/C.R. 787524/13 aplicação	118186-2	33.207,41	33.207,41	-	
11111500300020500160	BBRASIL - Cta BPC NA ESCOLA aplicação	18561-2	1.229,04	1.229,04	-	
11111500300020500190	BANCO DO BRASIL S/A Incremento temporário - Custeio de serviços executados rede de serviços de proteção social básica e de proteção social especial aplic	19691-6	17.509,09	17.509,09	-	
11111500300020500210	BANCO DO BRASIL INCREMENTO TEMP. BLOCO PROT.SOCIAL BÁSICA COVID 19	18571-x	15.541,09	15.541,09	-	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

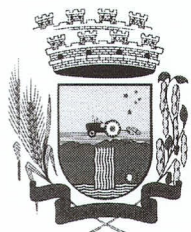
11111500300020500220	bANCO DO BRASIL INCREMENTO TEMP.BLOCO PROTE.SOCIAL ESPECIAL COVID 19	191817-	12.541,91	12.541,91	-	
11111500300040100020	CEF - Cta MOVIMENTO Aplicação 001-8	1-8	2.433.471,69	2.433.471,69	-	
11111500300040400200	CEF - SUS CUSTEIO ASSIST FARMACEUT aplicação	600624090-8	18.952,26	18.952,26	-	
11111500300040400210	CEF - SUS CUSTEIO P. FIXO VIG EM SAUDE aplicação	600624090-8	2.320,64	2.320,64	-	
11111500300040400300	CEF - APOIO A IMPEM REDE CEGONHA aplicação	600624090-8	2.883,69	2.883,69	-	
11111500300040400320	CEF - INCENT AÇÕES VIGILANC SANITARIA aplicação	600624090-8	3.046,58	3.046,58	-	
11111500300040400370	CEF - MÉDIA E ALTA COMPLEX CUSTEIO aplicação	600624090-8	64.390,37	64.390,37	-	
11111500300040400400	CEF/SA IMPLEMENT.E FORTALEC.DE AÇÕES SUS PORTARIA3.263	600624090-8	11.254,93	11.254,93	-	
11111500300040400410	CEF /SA PORTARIA MG/MS 480/2020 RESOLUÇÃO CIB 073/2020 APLIC	624090-8	20,69	20,69	-	
11111500300040400430	Cef/SA INCREMENTO TEMP.CUSTEIO SERV. ATB. PROCESSO 25000.165235/2020-29 pORTARIA 1951	66240908-	589,01	589,01	-	
11111500300040400440	CEF/SA- CONTA INVESTIMENTO CORONAVIRUS PORTARIA 3389- Aplicação	66240959-	267,55	267,55	-	
11111500300040400460	CEF/SA- Transf. de Rec. do FNS-Portaria GM/SM/731/2021 Aplic.	624090-8	1.226,19	1.226,19	-	
11111500300040500030	CEF - Cta FDO MUN. HABITAÇÃO aplicação	6369-1	80.797,39	80.797,39	-	
11111500300040700010	CEF - Cta FUNDEB Aplicação	600672002-0	633.111,27	633.111,27	-	
11111500300200100010	BANRISUL - CIP-CONTRIB. ILUM. PÚBLIC aplicação	402302309-9	6.696,31	6.696,31	-	
11111500300200100040	BANRISUL - Cta IPVA 04.014761.0-9 Aplicação	401476109-9	593.476,18	593.476,18	-	
11111500300200100050	BANRISUL - Cta TRIBUTOS Aplicação	401409509-9	275.277,76	275.277,76	-	
11111500300200100060	BANRISUL - Cta ICMS Aplicação	400709106-6	553.530,04	553.530,04	-	
11111500300200100070	BANRISUL - Cta MULTAS DE TRÂNSITO Aplicação	402026905-5	16.288,05	16.288,05	-	
11111500300200100100	BANRISUL S/A MUNIC.DE SANTO AUGUSTO- Cta Aplicação	40525910-2	4.153.434,13	4.153.434,13	-	
11111500300200100110	BANRISUL S/A -Aplicação Honorários Lei 2868	40500950-5	5.692,95	5.692,95	-	
11111500300200200100	BANRISUL - Cta FUNDEM Aplicação	40206740-7	34.532,16	34.532,16	-	
11111500300200200110	BANRISUL - ctaFUNDER Aplicação	401918209-9	1.208,58	1.208,58	-	
11111500300200200120	BANRISUL - Cta FAMMA aplicação	40208680-0	3.450,41	3.450,41	-	
11111500300200200130	BANRISUL - Cta ALIENAÇÃO BENS Aplicação	404657007-7	28.518,98	28.518,98	-	
11111500300200200190	BANRISUL S/A CONV. SEDAC EDITAL 004/2021- Auxilio Emergencial	405306100-	12.199,23	12.199,23	-	
11111500300200300010	BANRISUL - Cta MDE Aplicação	402054704-4	484.129,23	484.129,23	-	
11111500300200400050	BANRISUL - COF HOSP ORIG 029363/13-1 aplicação	40438140-0	2.277,58	2.277,58	-	
11111500300200400060	BANRISUL - COF. HOSP. ORIG 029364/13-4 aplicação	40438140-0	0,00	0,00	-	
11111500300200400120	BANRISUL - Cta CUSTEIO NAAB	40438140-0	147.107,95	147.107,95	-	
11111500300200400150	BANRISUL - Cta IMPLANTAÇÃO NAAB aplicação	40438140-0	8.647,11	8.647,11	-	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

11111500300200400170	BANRISUL - MEDIA ALTA COMPL SIA SUS aplicação	40438140-0	103,36	103,36	-	
11111500300200400180	BANRISUL - Cta PPV CRACK OFICINAS aplicação	40438140-0	139.386,40	139.386,40	-	
11111500300200400190	BANRISUL - Cta PIES aplicação	40438140-0	296.770,08	296.770,08	-	
11111500300200400220	BANRISUL - FARMACIA BASICA ESTADUAL aplicação	40438140-0	37.260,92	37.260,92	-	
11111500300200400240	BANRISUL - Cta FMS-PR Aplicação	402106607-7	81.429,48	81.429,48	-	
11111500300200400290	BANRISUL S/A CTA PIM RV 4160 04.870020.0-2 APLIC	487000200-2	16.127,33	16.127,33	-	
11111500300200400340	BANRISUL -PSF ESTADUAL BUCALaplicação	40438140-0	89.755,28	89.755,28	-	
11111500300200400360	BANRISUL - DISPENS FRALDAS COFINANC aplicação	40438140-0	1.646,46	1.646,46	-	
11111500300200400370	BANRISUL - AÇÕES P. DENGUE VER 18/19 aplicação	40438140-0	505,80	505,80	-	
11111500300200400390	BANRISUL S/A PROGRAMA CHAMAR 192 Enfrent.COVID CIB 170 e 034	40438140-0	16.046,86	16.046,86	-	
11111500300200400400	BANRISUL S/A programa Chamar 192/SAMU/COVID CIB 170 E 034	40438140-0	15.671,54	15.671,54	-	
11111500300200400430	BANRISUL- RS FES CUSEIO SUS/COVID/PORTARIA 506 Aplicação	40438140-0	3,61	3,61	-	
11111500300200400440	bANRISUL S/A Aplic. Rec.Impl.Rede bem Cuidar RS Decreto 56062/2021 Port SES635/2021	40438140-0	30.533,54	30.533,54	-	
11111500300200400450	BANRISUL S/A Apçic. Incentivo Sociodemográfico Porto SES/RS 635/2021	40438140-0	54.796,27	54.796,27	-	
11111500300200400460	BANRISUL/SA APLIC. INCENTIVO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE PORT.SES635/2021	40438140-0	6.021,34	6.021,34	-	
11111500300200406000	BANRISUL S/A PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR + PORTARIA SES 649/2021	40438140-0	35.622,48	35.622,48	-	
11111500300200500040	BANRISUL - Cta FMCA DOAÇÕES aplicação	487007906-6	106.146,14	106.146,14	-	
11111500300200500090	BANRISUL - Cta PAEFI IMPLANTAÇÃO aplicação	404714302-2	188.949,73	188.949,73	-	
11111500300200500100	BANRISUL - Conta FUMDAS aplicação	402012807-7	266.158,15	266.158,15	-	
11111500300200500110	BANRISUL - FDO MUNICIPAL IDOSO aplicação financeira	404875906-6	27.011,26	27.011,26	-	
11111500300200500130	BANRISUL - Cta FMCA MULTAS Rec.1340 aplicação	404033801-1	5.489,64	5.489,64	-	
11111500300200500140	BANRISUL - Conta FMHIS Rec. 1339 aplicação	404616203-3	10.147,12	10.147,12	-	
11111500300200500150	BANRISUL - FMCA DOAÇÕES 5% aplicação	48700790666-6	7.122,41	7.122,41	-	
11111500300200500160	BANRISUL - Cta FMCA aplicação poupança	402029203-3	106.818,29	106.818,29	-	
11111500300200500170	BANRISUL S/A FMAS/PAEFI/aplicação	405507900-	28.967,00	28.967,00	-	
11111500301000000010	BBRASIL - PTMC-PISO TRANS. MEDIA COMPLEX. Aplicação	191817-	27.058,35	27.058,35	-	
11111500400000000020	COOP CREDITO LIVRE ASSOC.R.DAS CULTURAS Aplicação	78661-6	1.376.969,35	1.376.969,35	-	
Total			18.543.194,21	18.541.748,88	1.445,33	

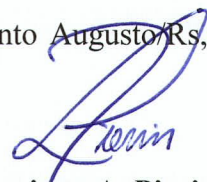
- *
1-Cobrança antecipada pela FAMURS referente mensalidade de janeiro de 2022
2- Transferência não realizada da despesa extra referente DE 5772 IPE de Taiza Graciela Bandeira da Silva em 14-12-21
3-Despesa extra 5772 de Taiza não transferido no banco referente retenção IPE no ICMS do dia 14-12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santo Augusto/RS, Em 18 de janeiro de 2022.


Jania Musa Daoud
Contadora Crc 082196/O-4


Luciano A. Pierin
Tesoureiro

Ratifico as informações acima, prestadas pela contadora.

Santo Augusto/RS, aos 18 de janeiro de 2022.

LILIAN FONTOURA PEDIERE
PREFEITA MUNICIPAL

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

1.1) BASE DE CÁLCULO CONSTITUCIONAL DA RECEITA DA EDUCAÇÃO (MDE + FUNDEB), A PARTIR DAS CONTAS		
Cód. Conta	Descrição	Valor Ajustado
41113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	526.063,11
41113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	219.193,50
41113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	131.516,10
41113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	28.441,32
41113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	7.110,35
41113031102030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	11.850,59
41113031103010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	133.354,40
41113031103020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	55.572,67
41113031103030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	33.343,62
41113034101010000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - próprio	13.862,84
41113034101020000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - Principal - mde	5.776,22
41113034101030000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - Principal - asps	3.465,74
41118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	861.283,31
41118011102000000000	IPTU - Principal - mde	358.891,97
41118011103000000000	IPTU - Principal - asps	215.319,45
41118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	2.326,20
41118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	971,97
41118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	583,21
41118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	141.172,64
41118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	59.003,99
41118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	35.367,34
41118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	125.214,12
41118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	52.823,75
41118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	31.368,91
41118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	712.043,56
41118014102000000000	ITBI - Principal - mde	296.684,93
41118014103000000000	ITBI - Principal - asps	178.010,85
41118023101000000000	ISS - Principal - próprio	1.023.490,00
41118023102000000000	ISS - Principal - mde	426.452,61
41118023103000000000	ISS - Principal - asps	255.875,87
41118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	13.192,64
41118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	5.495,76
41118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	3.299,14
41118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	14.247,39
41118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	5.935,21

41118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	3.563,14
41118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	8.058,70
41118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	3.357,27
41118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	2.014,45
41718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	10.319.994,21
41718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	859.999,47
41718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	2.579.998,07
41718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	3.439.997,59
41718013101000000000	Cota-parte do fpm – 1% cota entregue no mês de dezembro - Principal - próprio	452.337,92
41718013102000000000	Cota-parte do fpm – 1% cota entregue no mês de dezembro - Principal - mde	188.474,14
41718013103000000000	Cota-parte do fpm – 1% cota entregue no mês de dezembro - Principal - asps	113.084,48
41718014101000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - próprio	399.571,59
41718014102000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - mde	166.488,17
41718014103000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - asps	99.892,90
41718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	652.653,10
41718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	54.387,74
41718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	163.163,09
41718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	217.550,82
41728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	10.519.191,10
41728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	876.599,28
41728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal- asps	2.629.797,79
41728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.506.397,09
41728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	1.030.007,86
41728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	85.834,00
41728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	257.501,97
41728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	343.335,98
41728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	115.039,18
41728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	9.586,60
41728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	28.759,84
41728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	38.346,47
91118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	(115.708,79)
91118011102000000000	IPTU - Principal - mde	(48.219,05)
91118011103000000000	IPTU - Principal - asps	(28.920,24)
91118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	(8,20)
91118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	(3,42)
91118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	(2,06)
91118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	(7.837,24)
91118014102000000000	ITBI - Principal - mde	(3.265,52)
91118014103000000000	ITBI - Principal - asps	(1.959,31)
91118023101000000000	ISS - Principal - próprio	(6.428,53)
91118023102000000000	ISS - Principal - mde	(2.678,78)

91118023103000000000	ISS - Principal - asps	(1.607,18)
91118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	(7,65)
91118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	(3,21)
91118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	(1,90)
91728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	(347,99)
91728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	(29,00)
91728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	(87,00)
SUBTOTAL I		44.936.474,223
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada		11.234.118,55
1.2) BASE DE CÁLCULO CONSTITUCIONAL DA RECEITA DA EDUCAÇÃO (MDE + FUNDEB), A PARTIR DOS RECURSOS VINCULADOS		
Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
00200000	41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.497.270,20
00200000	41700000000000000000 - Transferências correntes	2.241.369,40
00200000	91100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(54.169,98)
00200000	91700000000000000000 - Transferências correntes	(29,00)
00310000	91700000000000000000 - Transferências correntes	7.545.627,95
TOTAL II		11.230.068,57
1.3) CÁLCULO DA DESPESA CONSTITUCIONAL COM EDUCAÇÃO (MDE + FUNDEB), POR RECURSOS VINCULADOS		
Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Ajustado
00200000	0122 - Administracao Geral	44.835,00
00200000	0361 - Ensino Fundamental	2.154.700,79
00200000	0365 - Educação Infantil	966.957,55
00200000	0368 - Educação Básica	553.989,18
00310000	0122 - Administracao Geral	444.571,71
00310000	0361 - Ensino Fundamental	5.067.264,12
00310000	0365 - Educação Infantil	3.791.027,52
00310000	0367 - Educacao Especial	369.165,12
00310000	0368 - Educação Básica	842.444,65
SUBTOTAL I		14.234.955,64
1.4) CALCULO DA DESPESA CONSTITUCIONAL COM EDUCAÇÃO (MDE + FUNDEB), CONTABILIZADA NAS CONTAS PATRIMONIAIS		
Cód. Conta	Descrição	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00
(-) Despesa Liquidada com Recursos do PLUS do FUNDEB		3.313.111,58
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos da MDE e FUNDEB		75.791,42
SUBTOTAL III		3.388.903,00
		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		10.823.985,10
% de Aplicação		24,09%
1.5) DESPESAS EXECUTADAS COMO CONTRAPARTIDA DA EDUCAÇÃO		
Cód. Contrapartida	Descrição da Subfunção	Valor Ajustado

TOTAL		0,00
2) INDICES CONSTITUCIONAIS REFERENTES AO FUNDEB		
2.1) BASE DE CÁLCULO CONSTITUCIONAL DA RECEITA DO FUNDEB, A PARTIR DAS CONTAS		
Cód. Conta	Descrição	Valor Ajustado
41718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	10.319.994,21
41718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	859.999,47
41718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	2.579.998,07
41718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	3.439.997,59
41718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	652.653,10
41718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	54.387,74
41718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	163.163,09
41718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	217.550,82
41728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	10.519.191,10
41728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	876.599,28
41728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal- asps	2.629.797,79
41728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.506.397,02
41728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	1.030.007,77
41728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	85.834,00
41728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	257.501,97
41728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	343.335,98
41728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	115.039,18
41728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	9.586,60
41728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	28.759,84
41728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	38.346,47
91728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	(347,99)
91728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	(29,00)
91728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	(87,00)
SUBTOTAL I		37.727.677,10
TOTAL I - Base Receita Educação do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada		7.545.535,42
2.2) BASE DE CÁLCULO CONSTITUCIONAL DA RECEITA DO FUNDEB, A PARTIR DOS RECURSOS VINCULADOS		
Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
00310000	91700000000000000000 - Transferências correntes	7.725.233,19
TOTAL II		7.725.233,19
2.3) CÁLCULO DA DESPESA CONSTITUCIONAL COM FUNDEB, POR RECURSOS VINCULADOS		
Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Ajustado
00310000	0122 - Administracao Geral	444.571,71
00310000	0361 - Ensino Fundamental	5.067.264,12
00310000	0365 - Educação Infantil	3.791.027,52
00310000	0367 - Educacao Especial	369.165,12
00310000	0368 - Educação Básica	842.444,65
SUBTOTAL I		10.514.473,12

(-) Despesa Liquidada com Recursos do PLUS do FUNDEB		3.313.111,58
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos da MDE e FUNDEB		43.509,24
SUBTOTAL III		3.356.620,82
		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		7.137.880,85
2.4) CÁLCULO DA PROPORÇÃO DE 70% DESTINADA AO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (Art. 60, XII do ADCT)		
2.4.1) BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO DOS 70% DOS RECURSOS COM FUNDEB - EXERCÍCIO		
Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
00310000	41321001101020000000 - Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB - Principal	43.509,24
00310000	41758011100000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - Principal	11.038.460,77
TOTAL		11.081.970,01
Base da receita - 70% do retorno do FUNDEB		7.757.379,01
2.4.2) APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DESTINADA AO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EXERCÍCIO		
Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Ajustado
00310000	0122 - Administracao Geral	444.571,71
00310000	0361 - Ensino Fundamental	3.959.238,73
00310000	0365 - Educação Infantil	2.301.859,24
00310000	0367 - Educacao Especial	360.774,56
TOTAL I		7.066.444,24
% de Aplicação		63,77

Deduzidos o gasto do elemento 339008560100000 e 3390302300000000.

1) BASE DE CÁLCULO CONSTITUCIONAL DA RECEITA DA SAÚDE (ASPS), A PARTIR DAS CONTAS

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
41113031101010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	526.063,11	0,00	526.063,11
41113031101020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	219.193,50	0,00	219.193,50
41113031101030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	131.516,10	0,00	131.516,10
41113031102010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - próprio	28.441,32	0,00	28.441,32
41113031102020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - mde	7.110,35	0,00	7.110,35
41113031102030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder legislativo - asps	11.850,59	0,00	11.850,59
41113031103010000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	133.354,40	0,00	133.354,40
41113031103020000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	55.572,67	0,00	55.572,67
41113031103030000000	Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	33.343,62	0,00	33.343,62
41113034101010000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - próprio	13.862,84	0,00	13.862,84
41113034101020000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - Principal - mde	5.776,22	0,00	5.776,22
41113034101030000000	Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - Principal - asps	3.465,74	0,00	3.465,74
41118011101000000000	IPU - Principal - próprio	861.283,31	0,00	861.283,31
41118011102000000000	IPU - Principal - mde	358.891,97	0,00	358.891,97

41118011103000000000	IPTU - Principal - asps	215.319,45	0,00	215.319,45
41118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	2.326,20	0,00	2.326,20
41118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	971,97	0,00	971,97
41118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	583,21	0,00	583,21
41118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	141.172,64	0,00	141.172,64
41118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	59.003,99	0,00	59.003,99
41118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	35.367,34	0,00	35.367,34
41118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	125.214,12	0,00	125.214,12
41118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	52.823,75	0,00	52.823,75
41118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	31.368,91	0,00	31.368,91
41118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	712.043,56	0,00	712.043,56
41118014102000000000	ITBI - Principal - mde	296.684,93	0,00	296.684,93
41118014103000000000	ITBI - Principal - asps	178.010,85	0,00	178.010,85
41118023101000000000	ISS - Principal - próprio	1.023.490,00	0,00	1.023.490,00
41118023102000000000	ISS - Principal - mde	426.452,61	0,00	426.452,61
41118023103000000000	ISS - Principal - asps	255.875,87	0,00	255.875,87
41118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	13.192,64	0,00	13.192,64
41118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	5.495,76	0,00	5.495,76
41118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	3.299,14	0,00	3.299,14
41118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	14.247,39	0,00	14.247,39
41118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	5.935,21	0,00	5.935,21
41118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	3.563,14	0,00	3.563,14
41118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - próprio	8.058,70	0,00	8.058,70
41118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - mde	3.357,27	0,00	3.357,27
41118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - asps	2.014,45	0,00	2.014,45
41718012101000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	10.319.994,21	0,00	10.319.994,21
41718012102000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	859.999,47	0,00	859.999,47
41718012103000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	2.579.998,07	0,00	2.579.998,07
41718012104000000000	Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	3.439.997,59	0,00	3.439.997,59
41718013101000000000	Cota-parte do fpm – 1% cota entregue no mês de dezembro - Principal - próprio	452.337,92	0,00	452.337,92
41718013102000000000	Cota-parte do fpm – 1% cota entregue no mês de dezembro - Principal - mde	188.474,14	0,00	188.474,14
41718013103000000000	Cota-parte do fpm – 1% cota entregue no mês de dezembro - Principal - asps	113.084,48	0,00	113.084,48
41718014101000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - próprio	399.571,59	0,00	399.571,59
41718014102000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - mde	166.488,17	0,00	166.488,17
41718014103000000000	Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - asps	99.892,90	0,00	99.892,90
41718015101000000000	Cota-parte do ITR - Principal - próprio	652.653,10	0,00	652.653,10
41718015102000000000	Cota-parte do ITR - Principal - mde	54.387,74	0,00	54.387,74
41718015103000000000	Cota-parte do ITR - Principal - asps	163.163,09	0,00	163.163,09
41718015104000000000	Cota-parte do ITR - Principal - FUNDEB	217.550,82	0,00	217.550,82
41728011101000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - próprio	10.666.849,83	0,00	10.666.849,83
41728011102000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - mde	888.904,17	0,00	888.904,17

41728011103000000000	Cota-parte do ICMS - Principal- asps	2.666.712,47	0,00	2.666.712,47
41728011104000000000	Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.555.616,67	0,00	3.555.616,67
41728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	1.421.164,76	0,00	1.421.164,76
41728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	118.430,42	0,00	118.430,42
41728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	355.291,22	0,00	355.291,22
41728012104000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	473.721,64	0,00	473.721,64
41728013101000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	115.039,18	0,00	115.039,18
41728013102000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	9.586,60	0,00	9.586,60
41728013103000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	28.759,84	0,00	28.759,84
41728013104000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	38.346,47	0,00	38.346,47
91118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	(115.708,79)	0,00	(115.708,79)
91118011102000000000	IPTU - Principal - mde	(48.219,05)	0,00	(48.219,05)
91118011103000000000	IPTU - Principal - asps	(28.920,24)	0,00	(28.920,24)
91118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - próprio	(8,20)	0,00	(8,20)
91118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - mde	(3,42)	0,00	(3,42)
91118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - asps	(2,06)	0,00	(2,06)
91118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	(7.837,24)	0,00	(7.837,24)
91118014102000000000	ITBI - Principal - mde	(3.265,52)	0,00	(3.265,52)
91118014103000000000	ITBI - Principal - asps	(1.959,31)	0,00	(1.959,31)
91118023101000000000	ISS - Principal - próprio	(6.428,53)	0,00	(6.428,53)
91118023102000000000	ISS - Principal - mde	(2.678,78)	0,00	(2.678,78)
91118023103000000000	ISS - Principal - asps	(1.607,18)	0,00	(1.607,18)
91118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - próprio	(7,65)	0,00	(7,65)
91118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - mde	(3,21)	0,00	(3,21)
91118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - asps	(1,90)	0,00	(1,90)
91728012101000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	(347,99)	0,00	(347,99)
91728012102000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - mde	(29,00)	0,00	(29,00)
91728012103000000000	Cota-parte do IPVA - Principal - asps	(87,00)	0,00	(87,00)
SUBTOTAL I		45.834.500,33	0,00	45.834.500,33
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				6.875.175,05
2) BASE DE CÁLCULO CONSTITUCIONAL DA RECEITA DA SAÚDE (ASPS), A PARTIR DOS RECURSOS VINCULADOS				
Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
00400000	41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	905.578,41	0,00	905.578,41
00400000	41700000000000000000 - Transferências correntes	6.006.902,07	0,00	6.006.902,07
00400000	91100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(32.490,69)	0,00	(32.490,69)
00400000	91700000000000000000 - Transferências correntes	(87,00)	0,00	(87,00)
TOTAL II		6.879.902,79	0,00	6.879.902,79
3) CÁLCULO DA DESPESA CONSTITUCIONAL COM SAÚDE (ASPS), POR RECURSOS VINCULADOS				
Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
00400000	0122 - Administracao Geral	1.228.327,67	0,00	1.228.327,67
00400000	0301 - Atenção Básica	3.592.543,72	0,00	3.592.543,72

00400000	0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.302.791,61	0,00	2.302.791,61
00400000	0303 - Suporte Profilático e Terapêutico	86.563,15	0,00	86.563,15
00400000	0305 - Vigilância Epidemiológica	195.357,00	0,00	195.357,00
SUBTOTAL I		7.405.583,15	0,00	7.405.583,15
4) DEDUÇÃO DA DESPESA CONSTITUCIONAL COM SAUDE (ASPS)				
Gastos com aposentadorias e pensões				
Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		7.060,91	0,00	7.060,91
SUBTOTAL III		7.060,91	0,00	7.060,91
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		16,14		7.398.522,24

Despesas com ASPS

Conta	orcado total	empenhado
Ação: 1032 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SMS		
34000000000000000000 - Despesas de capital	240.000,00	222.596,95
34400000000000000000 - Investimentos	240.000,00	222.596,95
Total Ação	240.000,00	222.596,95
Ação: 2049 - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		
33000000000000000000 - Despesas correntes	1.310.896,30	1.310.896,30
33300000000000000000 - Outras despesas correntes	1.310.896,30	1.310.896,30
34000000000000000000 - Despesas de capital	348.140,01	348.140,01
34400000000000000000 - Investimentos	348.140,01	348.140,01
Total Ação	1.659.036,31	1.659.036,31
Ação: 2106 - QUALIFICAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL		
33000000000000000000 - Despesas correntes	23.000,00	12.692,67
33300000000000000000 - Outras despesas correntes	23.000,00	12.692,67
Total Ação	23.000,00	12.692,67
Ação: 2107 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMS		
33000000000000000000 - Despesas correntes	746.723,00	695.440,02
33100000000000000000 - Pessoal e encargos sociais	580.406,00	556.634,73
33300000000000000000 - Outras despesas correntes	166.317,00	138.805,29
Total Ação	746.723,00	695.440,02
Ação: 2108 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE		
33000000000000000000 - Despesas correntes	1.000,00	498,00
33300000000000000000 - Outras despesas correntes	1.000,00	498,00
Total Ação	1.000,00	498,00
Ação: 2109 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE-CISA		
33000000000000000000 - Despesas correntes	355.500,00	279.344,95

33100000000000000000 - Pessoal e encargos sociais	11.551,77	9.455,06
33300000000000000000 - Outras despesas correntes	343.948,23	269.889,89
Total Ação	355.500,00	279.344,95
Ação: 2111 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ENFERMOS		
33000000000000000000 - Despesas correntes	586.500,00	544.253,45
33300000000000000000 - Outras despesas correntes	586.500,00	544.253,45
Total Ação	586.500,00	544.253,45
Ação: 2113 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS		
33000000000000000000 - Despesas correntes	17.576,00	10.979,46
33300000000000000000 - Outras despesas correntes	17.576,00	10.979,46
Total Ação	17.576,00	10.979,46
Ação: 2115 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33000000000000000000 - Despesas correntes	170.960,92	139.173,13
33300000000000000000 - Outras despesas correntes	170.960,92	139.173,13
34000000000000000000 - Despesas de capital	5.739,08	5.739,08
34400000000000000000 - Investimentos	5.739,08	5.739,08
Total Ação	176.700,00	144.912,21
Ação: 2233 - PROGRAMA DE COMBATE ÀS DROGAS		
33000000000000000000 - Despesas correntes	4.900,00	0,00
33300000000000000000 - Outras despesas correntes	4.900,00	0,00
Total Ação	4.900,00	0,00
Ação: 2254 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS E/OU PRÉDIO HOSPITALAR		
33000000000000000000 - Despesas correntes	258.500,00	0,00
33300000000000000000 - Outras despesas correntes	258.500,00	0,00
34000000000000000000 - Despesas de capital	1.000,00	0,00
34400000000000000000 - Investimentos	1.000,00	0,00
Total Ação	259.500,00	0,00
Ação: 2260 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
33000000000000000000 - Despesas correntes	350.284,45	298.548,58
33300000000000000000 - Outras despesas correntes	350.284,45	298.548,58
Total Ação	350.284,45	298.548,58
Ação: 2261 - VIGILANCIA EM SAUDE		
33000000000000000000 - Despesas correntes	203.653,00	195.357,00
33100000000000000000 - Pessoal e encargos sociais	203.653,00	195.357,00
Total Ação	203.653,00	195.357,00
Ação: 2264 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO DO SERVIDOR		
33000000000000000000 - Despesas correntes	0,00	0,00
33300000000000000000 - Outras despesas correntes	0,00	0,00
Total Ação	0,00	0,00
Ação: 2287 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE		
33000000000000000000 - Despesas correntes	3.806.352,55	3.362.087,54
33100000000000000000 - Pessoal e encargos sociais	3.256.946,00	2.970.216,70
33300000000000000000 - Outras despesas correntes	549.406,55	391.870,84
34000000000000000000 - Despesas de capital	15.000,00	9.735,00
34400000000000000000 - Investimentos	15.000,00	9.735,00

Total Ação	3.821.352,55	3.371.822,54
Total Geral	8.445.725,31	7.435.482,14

Despesas com fundeb

Conta		Orçado Atualizado	Total empenhado
Ação:	1015 - ACERVO BIBLIOGRAFICO, EQUIP. E MOVEIS P/REDE ESCOLAR C/FUNDEB		
34000000000000000000 - Despesas de capital		308.255,00	304.293,00
34400000000000000000 - Investimentos		308.255,00	304.293,00
Total Ação		308.255,00	304.293,00
Ação:	2015 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS GERAIS		
33000000000000000000 - Despesas correntes		444.573,00	444.571,71
33100000000000000000 - Pessoal e encargos sociais		444.573,00	444.571,71
Total Ação		444.573,00	444.571,71
Ação:	2062 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR C/FUNDEB		
33000000000000000000 - Despesas correntes		906.994,82	842.444,65
33300000000000000000 - Outras despesas correntes		906.994,82	842.444,65
Total Ação		906.994,82	842.444,65
Ação:	2063 - CONSERVAÇÃO E RECUP. MÓVEIS E IMÓVEIS C/FUNDEB		
33000000000000000000 - Despesas correntes		125.680,39	70.168,11
33300000000000000000 - Outras despesas correntes		125.680,39	70.168,11
Total Ação		125.680,39	70.168,11
Ação:	2064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/FUNDEB		
33000000000000000000 - Despesas correntes		747.615,52	744.006,53
33100000000000000000 - Pessoal e encargos sociais		671.010,41	667.401,92
33300000000000000000 - Outras despesas correntes		76.605,11	76.604,61
Total Ação		747.615,52	744.006,53
Ação:	2065 - MANUTENÇÃO REG. DE CLASSE 60% FUNDEB FUNDAMENTAL		
33000000000000000000 - Despesas correntes		3.949.765,74	3.948.796,48
33100000000000000000 - Pessoal e encargos sociais		3.868.401,29	3.867.432,82
33300000000000000000 - Outras despesas correntes		81.364,45	81.363,66
Total Ação		3.949.765,74	3.948.796,48
Ação:	2225 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 60% C/FUNDEB		
33000000000000000000 - Despesas correntes		370.014,38	369.165,12
33100000000000000000 - Pessoal e encargos sociais		360.775,38	360.774,56
33300000000000000000 - Outras despesas correntes		9.239,00	8.390,56
Total Ação		370.014,38	369.165,12
Ação:	2226 - MANUTENÇÃO REG. CLASSE 60% ED. INFANTIL C/FUNDEB CRECHE		
33000000000000000000 - Despesas correntes		1.472.658,83	1.469.553,02
33100000000000000000 - Pessoal e encargos sociais		1.423.499,83	1.420.523,50
33300000000000000000 - Outras despesas correntes		49.159,00	49.029,52

Total Ação		1.472.658,83	1.469.553,02
Ação:	2257 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		
33000000000000000000 - Despesas correntes		1.578.645,64	1.563.542,65
33100000000000000000 - Pessoal e encargos sociais		1.416.561,98	1.416.489,40
33300000000000000000 - Outras despesas correntes		162.083,66	147.053,25
Total Ação		1.578.645,64	1.563.542,65
Ação:	2271 - EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE CRECHE		
34000000000000000000 - Despesas de capital		98.880,00	98.880,00
34400000000000000000 - Investimentos		98.880,00	98.880,00
Total Ação		98.880,00	98.880,00
Ação:	2272 - EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE PRÉ-ESCOLA		
34000000000000000000 - Despesas de capital		10.450,00	10.450,00
34400000000000000000 - Investimentos		10.450,00	10.450,00
Total Ação		10.450,00	10.450,00
Ação:	2277 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIOS ESC. ENS. FUNDAMENTAL		
34000000000000000000 - Despesas de capital		57.705,41	0,00
34400000000000000000 - Investimentos		57.705,41	0,00
Total Ação		57.705,41	0,00
Ação:	2280 - MANUTENÇÃO REG. DE CLASSE 60% ENS.INFANTIL PRE-ESCOLA		
33000000000000000000 - Despesas correntes		609.892,58	609.891,75
33100000000000000000 - Pessoal e encargos sociais		590.595,58	590.594,89
33300000000000000000 - Outras despesas correntes		19.297,00	19.296,86
Total Ação		609.892,58	609.891,75
Ação:	2281 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA		
33000000000000000000 - Despesas correntes		38.802,22	38.710,10
33100000000000000000 - Pessoal e encargos sociais		28.400,00	28.354,07
33300000000000000000 - Outras despesas correntes		10.402,22	10.356,03
Total Ação		38.802,22	38.710,10
Total Geral		10.719.933,53	10.514.473,12

Execução Orçamentária			
MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO			
Receita Arrecadada		Despesa Empenhada	
Descrição	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
Receitas Correntes	60.681.961,33	Despesas Correntes	46.872.077,41
Receitas de Capital	532.746,99	Despesas de Capital	5.560.189,34
Receitas Intra-Orçamentárias	3.636.192,24	Despesas Intra-Orçamentárias	3.589.077,40
Total das Receitas (1+2+3)	64.850.900,56	Total das Despesas (5+6+7)	56.021.344,15

O município, no período de referência, em relação a Execução Orçamentária da Administração Direta teve um totalizador das receitas no valor de R\$ 64.850.900,56, sendo que deste total, R\$ 60.681.961,33 são Receitas Correntes, R\$ 532.746,99 Receitas de Capital. Em relação as despesas, o totalizador foi de R\$ 56.021.344,15, sendo que R\$ 46.872.077,41 são Despesas Correntes e R\$ 5.560.189,34 Despesas de Capital.

Restos a pagar do município

1. Administração Direta	747.199,56
2. Administração Indireta	535,00
3. Legislativo	0,00
4. Total (1 + 2 + 3)	747.734,56

O total dos restos a pagar é de R\$ 747.734,56, sendo que deste total, R\$ 747.199,56 são da Administração Direta, R\$ 535,00 da Administração Indireta e R\$ 0,00 do Legislativo.

Evolução da Receita Corrente Líquida STN

Período	Receita Mensal	Receita Corrente Líquida
Janeiro/2021	4.973.456,46	4.248.813,10
Fevereiro/2021	4.758.974,10	3.975.880,42
Março/2021	4.991.872,42	4.260.127,79
Abril/2021	5.124.911,90	4.377.791,74
Maió/2021	5.254.886,89	4.481.397,14
Junho/2021	4.703.518,94	4.135.991,19
Julho/2021	7.642.098,32	6.665.237,93
Agosto/2021	5.205.643,61	4.436.587,83
Setembro/2021	4.418.117,91	3.762.191,44
Outubro/2021	5.969.973,69	5.126.059,66
Novembro/2021	6.502.899,41	5.665.417,61
Dezembro/2021	8.864.164,57	7.723.504,22
TOTAL	68.410.518,22	58.859.000,07

Receita e Despesa:

Entidade	Receita			Despesa		
	Meta	Realizada	Diferença	Dotação	Empenhada	Saldo
MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO	50.615.000,00	57.842.283,58	(7.227.283,58)	59.120.458,78	49.299.775,74	(895.572,09)
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.489,20	(1.300.489,20)
FPSM/RPPS - SANTO AUGUSTO	9.585.000,00	7.008.616,98	2.576.383,02	9.585.000,00	5.421.079,21	4.163.920,79
Total Geral	60.200.000,00	64.850.900,56	(4.650.900,56)	68.705.458,78	56.021.344,15	1.967.859,50

Gastos com Pessoal Metodologia Stn	
1. Administração Direta	22.372.362,59
2. Administração Indireta	41.810,23
3. Legislativo	1.030.334,66
4. Receita Corrente Líquida	58.844.000,07
5. Total (Administração Direta e Administração Indireta) (1 + 2)	22.414.172,82
6. Total Geral	23.444.507,48
7. Percentual da Despesa Aplicada (5/4*100)	38,09
8. Percentual da Despesa Aplicada (Legislativo) (3/4*100)	1,75
O gasto com pessoal do Poder Executivo, em cada exercício, não deve exceder 51,3% (R\$ 30.186.972,04) da Receita Corrente Líquida. Art. 22, § único da LRF, e o gasto com pessoal do Poder Legislativo em cada exercício não deve exceder 5,7% (R\$ 3.354.108,00) da Receita Corrente Líquida. Art. 22, § único da LRF;	
No período em análise, os gastos com pessoal totalizaram R\$ 22.414.172,82, sendo que deste total R\$ 22.372.362,59 são da Administração Direta, R\$ 41.810,23 da Administração Indireta. A receita corrente líquida foi de R\$ 58.844.000,07, resultando em um percentual da Despesa Aplicada de 38,09%, e um percentual de Despesa Aplicada do legislativo de 1,75%.	

Despesa por órgão:

PODER/ORGÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Dezembro	% de participação	% de execução
Legislativo	2.500.000,00	2.500.000,00	98.842,85	1,36%	3,95%
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.500.000,00	2.500.000,00	98.842,85	1,36%	3,95%
Executivo	48.115.000,00	59.120.458,78	6.278.026,93	86,61%	10,62%
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	11.028.780,80	12.968.653,26	1.888.827,93	26,06%	14,56%
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	1.446.570,18	1.789.376,28	100.487,32	1,39%	5,62%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.284.561,93	17.688.351,75	2.060.569,35	28,43%	11,65%
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	6.705.013,95	8.653.277,03	907.141,73	12,51%	10,48%
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	10.606.960,92	13.076.804,39	1.076.883,29	14,86%	8,24%
SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	3.045.412,22	4.657.247,48	244.117,31	3,37%	5,24%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	997.700,00	286.748,59	0,00	0,00%	0,00%
Previdenciário	9.585.000,00	9.585.000,00	871.827,41	12,03%	9,10%
FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS	9.585.000,00	9.585.000,00	871.827,41	12,03%	9,10%
Total	60.200.000,00	71.205.458,78	7.248.697,19	100,00%	10,18%

Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da Despesa Orçada com Realizada

Atualizado até: 31/12/2021 PPA: 2018 - 2021

Entidade: 2679,18152

Tipo de Despesa: Empenhada

DOTAÇÃO	ORÇADO	REALIZADO	PERCENTUAL EXECUTADO	DIFERENÇA
Orgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS				

Programa: 2 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA				
02.004.0004.0121.0002.2030.00000001	0,00	441.746,61		(441.746,61)
02.004.0004.0121.0002.2031.00000001	0,00	34.638,12		(34.638,12)
02.004.0004.0121.0002.2030.00010000	2.164.172,08	1.398.407,99	64,62%	765.764,09
02.004.0004.0121.0002.2031.00010000	294.000,00	96.437,98	32,80%	197.562,02
Total Programa	2.458.172,08	1.971.230,70	80,19%	486.941,38
Programa: 4 - DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO				
02.001.0004.0122.0004.1039.00000001	0,00	9.977,89		(9.977,89)
02.001.0004.0122.0004.2004.00000001	0,00	560.662,55		(560.662,55)
02.001.0004.0122.0004.2005.00000001	0,00	9.906,94		(9.906,94)
02.004.0004.0122.0004.1040.00000001	0,00	5.270,00		(5.270,00)
02.005.0004.0122.0004.2204.00000001	0,00	185.693,82		(185.693,82)
02.001.0004.0122.0004.1039.00010000	29.000,00	24.623,20	84,91%	4.376,80
02.001.0004.0122.0004.2004.00010000	2.693.177,12	1.866.233,59	69,29%	826.943,53
02.001.0004.0122.0004.2005.00010000	78.000,00	39.368,55	50,47%	38.631,45
02.004.0004.0122.0004.1040.00010000	35.000,00	18.111,96	51,75%	16.888,04
02.005.0004.0122.0004.2204.00010000	781.120,88	565.709,05	72,42%	215.411,83
Total Programa	3.616.298,00	3.285.557,55	90,85%	330.740,45
Programa: 6 - Divulgacao Oficial e Institucional				
02.002.0004.0131.0006.2019.00000001	0,00	68.094,80		(68.094,80)
02.002.0004.0131.0006.2019.00010000	415.852,80	262.112,92	63,03%	153.739,88
Total Programa	415.852,80	330.207,72	79,40%	85.645,08
Programa: 7 - Capacitacao de Recursos Humanos				
02.002.0004.0128.0007.2018.00000001	0,00	2.753,96		(2.753,96)
02.002.0004.0128.0007.2018.00010000	62.000,00	28.622,49	46,17%	33.377,51
Total Programa	62.000,00	31.376,45	50,61%	30.623,55
Programa: 10 - Administracao Governamental				
02.001.0004.0061.0010.2258.00000001	0,00	286.915,22		(286.915,22)
02.001.0004.0124.0010.2232.00000001	0,00	113.915,05		(113.915,05)
02.002.0004.0122.0010.2006.00000001	0,00	634.940,00		(634.940,00)
02.002.0004.0122.0010.2007.00000001	0,00	1.560,00		(1.560,00)
02.002.0004.0122.0010.2008.00000001	0,00	1.670,31		(1.670,31)
02.002.0004.0122.0010.2010.00000001	0,00	264.807,28		(264.807,28)
02.002.0004.0122.0010.2011.00000001	0,00	750,00		(750,00)
02.002.0004.0122.0010.2014.00000001	0,00	29.015,15		(29.015,15)
02.002.0004.0122.0010.2015.00000001	0,00	2.131.461,44		(2.131.461,44)
02.002.0028.0846.0010.0008.00000001	0,00	319.029,28		(319.029,28)
02.004.0004.0122.0010.2109.00000001	0,00	4.965,38		(4.965,38)
02.001.0004.0061.0010.2258.00010000	259.941,47	338.442,42	130,20%	(78.500,95)
02.001.0004.0124.0010.2232.00010000	574.453,42	389.441,27	67,79%	185.012,15
02.001.0028.0845.0010.2049.00010000	380.000,00	50.000,00	13,16%	330.000,00
02.002.0004.0122.0010.1164.00010000	5.000.000,00	0,00	0,00%	5.000.000,00
02.002.0004.0122.0010.2006.00010000	4.830.048,58	3.768.880,70	78,03%	1.061.167,88
02.002.0004.0122.0010.2007.00010000	26.570,00	7.779,00	29,28%	18.791,00
02.002.0004.0122.0010.2008.00010000	44.500,00	30.812,79	69,24%	13.687,21
02.002.0004.0122.0010.2009.00010000	5.500,00	0,00	0,00%	5.500,00

02.002.0004.0122.0010.2010.00010000	1.257.468,43	788.614,18	62,71%	468.854,25
02.002.0004.0122.0010.2011.00010000	98.647,20	13.498,80	13,68%	85.148,40
02.002.0004.0122.0010.2012.00010000	940.000,00	803.262,50	85,45%	136.737,50
02.002.0004.0122.0010.2014.00010000	244.000,00	263.978,21	108,19%	(19.978,21)
02.002.0004.0122.0010.2015.00010000	13.796.987,80	9.241.480,85	66,98%	4.555.506,95
02.002.0028.0846.0010.0008.00010000	87.500,00	80.564,27	92,07%	6.935,73
02.004.0004.0122.0010.2109.00010000	26.850,00	51.425,57	191,53%	(24.575,57)
02.002.0028.0846.0010.0008.00001243	0,00	218,46		(218,46)
02.002.0028.0846.0010.0008.13230000	2.403,24	0,00	0,00%	2.403,24
02.002.0028.0846.0010.0008.13260000	0,00	15.835,62		(15.835,62)
02.002.0028.0846.0010.0008.00001343	0,00	11.707,39		(11.707,39)
02.002.0028.0846.0010.0008.13490000	0,00	53.013,04		(53.013,04)
02.002.0028.0846.0010.0008.13520000	38.016,80	38.016,80	100,00%	0,00
02.002.0028.0846.0010.0008.13530000	29.100,10	29.100,10	100,00%	0,00
02.002.0028.0846.0010.0008.13590000	4.000,00	0,00	0,00%	4.000,00
02.002.0028.0846.0010.0008.13600000	0,00	1.556,72		(1.556,72)
02.002.0028.0846.0010.0008.13610000	0,00	4.996,01		(4.996,01)
02.002.0028.0846.0010.0008.13690000	0,00	24,47		(24,47)
02.002.0028.0846.0010.0008.00000020	0,00	328,00		(328,00)
02.002.0028.0846.0010.0008.00000040	0,00	3.871,00		(3.871,00)
02.002.0028.0846.0010.0008.43040000	0,00	6.110,70		(6.110,70)
Total Programa	27.645.987,04	19.781.987,98	71,55%	7.863.999,06
Programa: 11 - Organizacao e Modernizacao Administrativa				
02.002.0004.0122.0011.1002.00000001	0,00	5.508,00		(5.508,00)
02.003.0004.0123.0011.1114.00000001	0,00	7.535,00		(7.535,00)
02.002.0004.0122.0011.1002.00010000	72.500,00	102.881,56	141,91%	(30.381,56)
02.003.0004.0123.0011.1114.00010000	252.500,00	58.359,00	23,11%	194.141,00
Total Programa	325.000,00	174.283,56	53,63%	150.716,44
Programa: 12 - Administracao dos Recursos Financeiros				
02.003.0004.0123.0012.2025.00000001	0,00	186.520,30		(186.520,30)
02.003.0004.0129.0012.2027.00000001	0,00	363.650,81		(363.650,81)
02.003.0004.0129.0012.2028.00000001	0,00	18.400,00		(18.400,00)
02.003.0004.0123.0012.2025.00010000	673.101,37	450.868,02	66,98%	222.233,35
02.003.0004.0129.0012.2027.00010000	2.666.583,91	1.513.797,64	56,77%	1.152.786,27
02.003.0004.0129.0012.2028.00010000	120.000,00	62.500,00	52,08%	57.500,00
Total Programa	3.459.685,28	2.595.736,77	75,03%	863.948,51
Programa: 15 - Fiscal.Exec.Orcamentaria e da Gestao Financeira				
02.003.0004.0123.0015.2026.00000001	0,00	306.834,71		(306.834,71)
02.003.0004.0123.0015.2026.00010000	1.372.121,57	930.665,16	67,83%	441.456,41
Total Programa	1.372.121,57	1.237.499,87	90,19%	134.621,70
Programa: 21 - Seguranca do cidadão				
02.001.0006.0183.0021.2263.00010000	361.000,00	109.624,29	30,37%	251.375,71
02.001.0028.0181.0021.2263.00010000	0,00	4.246,33		(4.246,33)
02.001.0006.0183.0021.2263.13280000	0,00	391.086,00		(391.086,00)
Total Programa	361.000,00	504.956,62	139,88%	(143.956,62)
Programa: 27 - Servicos de Protecao a Crianca e ao Adolescente				

02.001.0004.0122.0027.2126.00000001	0,00	94.268,80		(94.268,80)
02.001.0004.0122.0027.2126.00010000	123.342,00	15.597,00	12,65%	107.745,00
Total Programa	123.342,00	109.865,80	89,07%	13.476,20
Programa: 53 - Radiodifusão Educativa				
02.002.0004.0722.0053.2022.00000001	0,00	292,56		(292,56)
02.002.0004.0722.0053.2022.00010000	8.000,00	0,00	0,00%	8.000,00
Total Programa	8.000,00	292,56	3,66%	7.707,44
Programa: 70 - Informação científica e tecnológica				
02.002.0004.0126.0070.2017.00010000	445.000,00	424.604,47	95,42%	20.395,53
Total Programa	445.000,00	424.604,47	95,42%	20.395,53
Programa: 91 - Regularização fundiária				
02.004.0004.0122.0091.1155.00010000	309.000,00	25.980,48	8,41%	283.019,52
Total Programa	309.000,00	25.980,48	8,41%	283.019,52
Programa: 103 - Desporto Comunitario				
02.001.0027.0812.0103.2084.00000001	0,00	81.672,99		(81.672,99)
02.001.0027.0812.0103.2085.00000001	0,00	10.604,40		(10.604,40)
02.001.0027.0812.0103.2084.00010000	477.374,47	225.083,85	47,15%	252.290,62
02.001.0027.0812.0103.2085.00010000	115.000,00	62.637,05	54,47%	52.362,95
02.001.0027.0812.0103.2084.13260000	0,00	121.875,00		(121.875,00)
Total Programa	592.374,47	501.873,29	84,72%	90.501,18
Programa: 105 - Amortização e Encargos da Dívida Interna				
02.003.0028.0841.0105.0003.00000001	0,00	250.000,02		(250.000,02)
02.003.0028.0841.0105.0005.00000001	0,00	22.896,00		(22.896,00)
02.003.0028.0841.0105.0007.00000001	0,00	141.166,94		(141.166,94)
02.003.0028.0843.0105.0006.00000001	0,00	27.466,12		(27.466,12)
02.003.0028.0841.0105.0003.00010000	2.346.000,50	1.775.448,21	75,68%	570.552,29
02.003.0028.0841.0105.0005.00010000	104.879,08	76.436,90	72,88%	28.442,18
02.003.0028.0841.0105.0007.00010000	688.000,00	578.362,62	84,06%	109.637,38
02.003.0028.0843.0105.0006.00010000	1.039.058,00	591.062,99	56,88%	447.995,01
Total Programa	4.177.937,58	3.462.839,80	82,88%	715.097,78
Programa: 109 - Assistência Alimentar ao Servidor				
02.002.0004.0306.0109.2021.00000001	0,00	902.652,71		(902.652,71)
02.002.0004.0306.0109.2021.00010000	4.260.498,91	3.417.685,59	80,22%	842.813,32
Total Programa	4.260.498,91	4.320.338,30	101,40%	(59.839,39)
Programa: 112 - Proteção ao servidor Municipal				
02.002.0004.0122.0112.2264.00010000	40.000,00	18.043,80	45,11%	21.956,20
Total Programa	40.000,00	18.043,80	45,11%	21.956,20
Programa: 1134 - Ações da defesa civil				
02.001.0006.0182.1134.1134.00000001	0,00	2.067,50		(2.067,50)
02.001.0006.0182.1134.1134.00010000	44.000,00	3.168,00	7,20%	40.832,00
Total Programa	44.000,00	5.235,50	11,90%	38.764,50
Programa: 1135 - Aquisição de terrenos por desapropriação				
02.002.0004.0122.1135.1135.00010000	77.000,00	1.436.589,60	1.865,70%	(1.359.589,60)
Total Programa	77.000,00	1.436.589,60	1.865,70%	(1.359.589,60)
Total Órgão	49.793.269,73	40.218.500,82	80,77%	9.574.768,91

Orgão: 3 - SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE				
Programa: 4 - DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO				
03.001.0020.0122.0004.2036.000000001	0,00	25.878,03		(25.878,03)
03.001.0020.0122.0004.2036.00010000	277.500,00	399.950,04	144,13%	(122.450,04)
Total Programa	277.500,00	425.828,07	153,45%	(148.328,07)
Programa: 10 - Administracao Governamental				
03.001.0004.0122.0010.2033.000000001	0,00	176.877,44		(176.877,44)
03.001.0004.0122.0010.1004.00010000	22.400,00	23.298,40	104,01%	(898,40)
03.001.0004.0122.0010.2033.00010000	1.426.345,30	932.586,51	65,38%	493.758,79
03.001.0011.0333.0010.2288.00010000	0,00	180.000,00		(180.000,00)
03.001.0020.0608.0010.2284.00010000	30.000,00	0,00	0,00%	30.000,00
03.001.0023.0691.0010.2048.00010000	34.030,28	28.300,00	83,16%	5.730,28
03.001.0028.0845.0010.2289.00010000	0,00	9.622,40		(9.622,40)
03.002.0004.0122.0010.2109.00001243	0,00	10.786,86		(10.786,86)
03.002.0004.0122.0010.2109.12430000	60.000,00	79.661,33	132,77%	(19.661,33)
Total Programa	1.572.775,58	1.441.132,94	91,63%	131.642,64
Programa: 13 - Assistencia Financeira				
03.001.0023.0691.0013.2049.00010000	15.000,00	0,00	0,00%	15.000,00
03.001.0023.0691.0013.2200.00010000	21.000,00	0,00	0,00%	21.000,00
Total Programa	36.000,00	0,00	0,00%	36.000,00
Programa: 63 - Protecao ao Meio Ambiente				
03.001.0018.0541.0063.2035.000000001	0,00	96.596,89		(96.596,89)
03.001.0018.0541.0063.2035.00010000	451.602,93	441.352,39	97,73%	10.250,54
03.002.0018.0541.0063.2251.00001243	0,00	17.081,10		(17.081,10)
03.002.0018.0541.0063.2251.12430000	146.948,11	120.158,41	81,77%	26.789,70
Total Programa	598.551,04	675.188,79	112,80%	(76.637,75)
Programa: 75 - Assistencia Financeira e Mat. aos Peq. Produtores				
03.003.0004.0123.0075.2044.00001031	0,00	8.645,76		(8.645,76)
03.003.0004.0123.0075.2044.10310000	36.911,86	18.097,76	49,03%	18.814,10
Total Programa	36.911,86	26.743,52	72,45%	10.168,34
Programa: 77 - Desenvolvimento da Producao Animal				
03.001.0020.0608.0077.2040.000000001	0,00	9.668,45		(9.668,45)
03.001.0020.0608.0077.2040.00010000	100.025,00	436,61	0,44%	99.588,39
Total Programa	100.025,00	10.105,06	10,10%	89.919,94
Programa: 82 - Inspeção de Produtos de Origem Animal				
03.001.0020.0605.0082.2041.000000001	0,00	38.981,27		(38.981,27)
03.001.0020.0608.0082.2282.000000001	0,00	26.618,62		(26.618,62)
03.001.0020.0605.0082.2041.00010000	304.507,26	343.471,66	112,80%	(38.964,40)
03.001.0020.0608.0082.2282.00010000	168.183,36	126.137,52	75,00%	42.045,84
Total Programa	472.690,62	535.209,07	113,23%	(62.518,45)
Programa: 87 - Assistencia e Acomp. a Prod.Agropastoril Familiar				
03.001.0020.0606.0087.2042.000000001	0,00	112.337,10		(112.337,10)
03.001.0020.0606.0087.2217.000000001	0,00	188.171,91		(188.171,91)
03.001.0020.0606.0087.2042.00010000	438.169,72	307.038,71	70,07%	131.131,01
03.001.0020.0606.0087.2217.00010000	959.658,20	646.865,66	67,41%	312.792,54

03.001.0020.0608.0087.2239.00010000	69.000,00	0,00	0,00%	69.000,00
Total Programa	1.466.827,92	1.254.413,38	85,52%	212.414,54
Programa: 92 - Complexos Industriais				
03.001.0022.0661.0092.1009.00010000	15.000,00	37.802,02	252,01%	(22.802,02)
03.001.0022.0661.0092.1010.00010000	34.739,53	0,00	0,00%	34.739,53
Total Programa	49.739,53	37.802,02	76,00%	11.937,51
Programa: 94 - Promocao de Turismo				
03.001.0023.0695.0094.2050.00000001	0,00	5.014,68		(5.014,68)
03.001.0013.0813.0094.1156.00010000	114.260,47	9.260,47	8,10%	105.000,00
03.001.0023.0695.0094.2050.00010000	64.000,00	12.600,00	19,69%	51.400,00
03.001.0013.0813.0094.1156.13490000	9.454,35	0,00	0,00%	9.454,35
Total Programa	187.714,82	26.875,15	14,32%	160.839,67
Total Órgão	4.798.736,37	4.433.298,00	92,38%	365.438,37
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Programa: 7 - Capacitacao de Recursos Humanos				
05.002.0012.0122.0007.2056.00000020	0,00	4.673,69		(4.673,69)
05.002.0012.0122.0007.2056.00200000	66.000,00	56.037,95	84,91%	9.962,05
Total Programa	66.000,00	60.711,64	91,99%	5.288,36
Programa: 10 - Administração governamental				
05.002.0012.0361.0010.2109.00200000	0,00	33.280,42		(33.280,42)
05.003.0012.0122.0010.2015.00310000	0,00	444.571,71		(444.571,71)
Total Programa	0,00	477.852,13		(477.852,13)
Programa: 17 - Informatica				
05.005.0019.0573.0017.2220.00000001	0,00	1.888,31		(1.888,31)
05.005.0019.0573.0017.2220.00010000	15.200,00	6.339,33	41,71%	8.860,67
Total Programa	15.200,00	8.227,64	54,13%	6.972,36
Programa: 28 - Assistencia ao Educando				
05.004.0012.0306.0028.1016.00000001	0,00	2.792,60		(2.792,60)
05.004.0012.0306.0028.2067.00000001	0,00	47.295,10		(47.295,10)
05.004.0012.0306.0028.2072.00000001	0,00	65.907,77		(65.907,77)
05.004.0012.0306.0028.2275.00000001	0,00	28.239,73		(28.239,73)
05.004.0012.0306.0028.1016.00010000	138.700,00	109.403,00	78,88%	29.297,00
05.004.0012.0306.0028.2067.00010000	244.600,00	147.572,39	60,33%	97.027,61
05.004.0012.0306.0028.2072.00010000	293.000,00	140.249,31	47,87%	152.750,69
05.004.0012.0306.0028.2275.00010000	199.600,00	120.203,80	60,22%	79.396,20
05.004.0012.0306.0028.2067.00001041	0,00	57.027,48		(57.027,48)
05.004.0012.0306.0028.2067.10410000	268.812,53	150.790,32	56,09%	118.022,21
05.004.0012.0361.0028.2069.00001054	0,00	232.848,12		(232.848,12)
05.004.0012.0361.0028.2069.10540000	885.581,72	462.663,12	52,24%	422.918,60
05.004.0012.0361.0028.2066.00001056	0,00	46.135,93		(46.135,93)
05.004.0012.0361.0028.2066.10560000	277.021,11	57.491,67	20,75%	219.529,44
05.004.0012.0306.0028.2072.11690000	378.165,43	276.122,04	73,02%	102.043,39
05.004.0012.0306.0028.2275.00001256	0,00	32.870,73		(32.870,73)
05.004.0012.0306.0028.2275.12560000	179.842,50	103.844,51	57,74%	75.997,99
05.004.0012.0306.0028.2067.12820000	1.528,35	0,00	0,00%	1.528,35
05.004.0012.0306.0028.2067.00001295	0,00	7.388,69		(7.388,69)

05.004.0012.0306.0028.2067.12950000	31.622,95	17.981,22	56,86%	13.641,73
05.004.0012.0306.0028.2067.00001319	0,00	5.438,25		(5.438,25)
05.004.0012.0306.0028.2067.13190000	33.922,17	16.514,67	48,68%	17.407,50
05.002.0012.0361.0028.1090.00200000	50.000,00	0,00	0,00%	50.000,00
Total Programa	2.982.396,76	2.128.780,45	71,38%	853.616,31
Programa: 46 - Administracao do Sistema Educacional				
05.001.0012.0368.0046.2216.00000001	0,00	187.881,53		(187.881,53)
05.001.0012.0368.0046.2216.00010000	1.349.922,00	1.059.150,62	78,46%	290.771,38
05.001.0012.0368.0046.2216.13580000	58.170,95	58.170,95	100,00%	0,00
Total Programa	1.408.092,95	1.305.203,10	92,69%	102.889,85
Programa: 47 - Educação Básica				
05.003.0012.0361.0047.1015.00000031	0,00	77.655,45		(77.655,45)
05.003.0012.0361.0047.2063.00000031	0,00	47.268,62		(47.268,62)
05.003.0012.0361.0047.2064.00000031	0,00	755.496,21		(755.496,21)
05.003.0012.0361.0047.1015.00310000	243.750,00	883.145,78	362,32%	(639.395,78)
05.003.0012.0361.0047.2063.00310000	532.284,83	565.685,04	106,27%	(33.400,21)
05.003.0012.0361.0047.2064.00310000	4.404.363,03	2.603.516,48	59,11%	1.800.846,55
Total Programa	5.180.397,86	4.932.767,58	95,22%	247.630,28
Programa: 52 - Educação Inclusiva				
05.003.0012.0367.0052.2225.00000031	0,00	301.387,97		(301.387,97)
05.003.0012.0367.0052.2225.00310000	1.502.875,59	889.327,28	59,18%	613.548,31
Total Programa	1.502.875,59	1.190.715,25	79,23%	312.160,34
Programa: 123 - Administração geral da Secretaria Municipal de Edu				
05.002.0012.0368.0123.2055.00000020	0,00	338.590,50		(338.590,50)
05.002.0012.0368.0123.2055.00200000	1.975.987,17	1.438.796,56	72,81%	537.190,61
Total Programa	1.975.987,17	1.777.387,06	89,95%	198.600,11
Programa: 124 - Educação infantil				
05.004.0012.0365.0124.2060.00001337	0,00	5.257,86		(5.257,86)
05.004.0012.0365.0124.2279.00001337	0,00	2.478,20		(2.478,20)
05.002.0012.0365.0124.2060.13370000	0,00	1.974,69		(1.974,69)
05.004.0012.0365.0124.2060.13370000	100,49	0,00	0,00%	100,49
05.002.0012.0365.0124.2060.00000020	0,00	1.142.478,94		(1.142.478,94)
05.002.0012.0365.0124.2061.00000020	0,00	6.418,19		(6.418,19)
05.002.0012.0365.0124.2269.00000020	0,00	61.416,43		(61.416,43)
05.002.0012.0365.0124.2271.00000020	0,00	10.053,15		(10.053,15)
05.002.0012.0365.0124.2272.00000020	0,00	2.216,00		(2.216,00)
05.002.0012.0365.0124.2279.00000020	0,00	134.011,56		(134.011,56)
05.002.0012.0365.0124.1014.00200000	13.000,00	26.843,35	206,49%	(13.843,35)
05.002.0012.0365.0124.1072.00200000	370.000,00	300.150,06	81,12%	69.849,94
05.002.0012.0365.0124.2060.00200000	6.729.972,45	1.493.454,32	22,19%	5.236.518,13
05.002.0012.0365.0124.2061.00200000	443.000,00	414.294,85	93,52%	28.705,15
05.002.0012.0365.0124.2269.00200000	320.000,00	310.185,71	96,93%	9.814,29
05.002.0012.0365.0124.2271.00200000	40.000,00	156.186,53	390,47%	(116.186,53)
05.002.0012.0365.0124.2272.00200000	28.900,00	100.861,01	349,00%	(71.961,01)
05.002.0012.0365.0124.2273.00200000	39.500,00	9.499,36	24,05%	30.000,64
05.002.0012.0365.0124.2279.00200000	798.968,62	645.103,29	80,74%	153.865,33

05.003.0012.0365.0124.2226.00000031	0,00	1.263.580,58		(1.263.580,58)
05.003.0012.0365.0124.2257.00000031	0,00	470.568,91		(470.568,91)
05.003.0012.0365.0124.2271.00000031	0,00	14.570,15		(14.570,15)
05.003.0012.0365.0124.2272.00000031	0,00	7.593,00		(7.593,00)
05.003.0012.0365.0124.2280.00000031	0,00	830.430,40		(830.430,40)
05.003.0012.0365.0124.2281.00000031	0,00	5.574,71		(5.574,71)
05.003.0012.0365.0124.2226.00310000	6.496.028,00	4.398.317,81	67,71%	2.097.710,19
05.003.0012.0365.0124.2257.00310000	2.848.432,76	3.999.696,67	140,42%	(1.151.263,91)
05.003.0012.0365.0124.2271.00310000	21.200,00	177.763,00	838,50%	(156.563,00)
05.003.0012.0365.0124.2272.00310000	14.800,00	105.194,00	710,77%	(90.394,00)
05.003.0012.0365.0124.2280.00310000	3.828.556,40	2.399.123,92	62,66%	1.429.432,48
05.003.0012.0365.0124.2281.00310000	127.756,82	104.393,69	81,71%	23.363,13
Total Programa	22.120.215,54	18.599.690,34	84,08%	3.520.525,20
Programa: 125 - Ensino Fundamental				
05.002.0012.0361.0125.1013.11310000	5.000,00	101.830,70	2.036,61%	(96.830,70)
05.004.0012.0361.0125.1013.00001358	0,00	22.509,30		(22.509,30)
05.002.0012.0361.0125.1013.00000020	0,00	74.370,40		(74.370,40)
05.002.0012.0361.0125.2058.00000020	0,00	280.329,16		(280.329,16)
05.002.0012.0361.0125.2253.00000020	0,00	5.804,13		(5.804,13)
05.002.0012.0361.0125.2270.00000020	0,00	65.006,71		(65.006,71)
05.002.0012.0361.0125.2276.00000020	0,00	13.154,99		(13.154,99)
05.002.0012.0361.0125.1013.00200000	40.000,00	968.097,83	2.420,24%	(928.097,83)
05.002.0012.0361.0125.2058.00200000	1.589.816,10	1.473.794,02	92,70%	116.022,08
05.002.0012.0361.0125.2253.00200000	53.000,00	6.980,70	13,17%	46.019,30
05.002.0012.0361.0125.2270.00200000	886.000,00	924.737,36	104,37%	(38.737,36)
05.002.0012.0361.0125.2274.00200000	42.000,00	9.846,99	23,45%	32.153,01
05.002.0012.0361.0125.2276.00200000	549.000,00	1.404.405,13	255,81%	(855.405,13)
05.002.0012.0361.0125.2277.00200000	171.500,00	194.729,28	113,54%	(23.229,28)
05.003.0012.0361.0125.2065.00000031	0,00	3.003.582,20		(3.003.582,20)
05.003.0012.0361.0125.2065.00310000	13.849.241,60	10.394.083,65	75,05%	3.455.157,95
Total Programa	17.185.557,70	18.943.262,55	110,23%	(1.757.704,85)
Programa: 126 - Administração e Gestão do Centro Municipal de Cult				
05.005.0013.0392.0126.1017.00000001	0,00	5.576,00		(5.576,00)
05.005.0013.0392.0126.2079.00000001	0,00	90.056,44		(90.056,44)
05.005.0013.0392.0126.2080.00000001	0,00	47.701,81		(47.701,81)
05.005.0013.0392.0126.1017.00010000	48.150,38	78.594,00	163,23%	(30.443,62)
05.005.0013.0392.0126.1018.00010000	18.000,00	0,00	0,00%	18.000,00
05.005.0013.0392.0126.2079.00010000	571.696,86	312.465,47	54,66%	259.231,39
05.005.0013.0392.0126.2080.00010000	305.600,00	400.581,50	131,08%	(94.981,50)
05.005.0013.0392.0126.2081.00010000	15.000,00	0,00	0,00%	15.000,00
05.005.0013.0392.0126.2082.00010000	261.000,00	357.543,37	136,99%	(96.543,37)
05.005.0013.0392.0126.2083.00010000	184.700,00	128.712,24	69,69%	55.987,76
05.005.0013.0392.0126.2283.00010000	40.000,00	0,00	0,00%	40.000,00
05.005.0013.0392.0126.2080.13630000	85.200,00	25.200,00	29,58%	60.000,00
05.005.0013.0392.0126.2080.13690000	0,00	118.000,00		(118.000,00)
Total Programa	1.529.347,24	1.564.430,83	102,29%	(35.083,59)

Programa: 127 - Transporte escolar				
05.004.0012.0368.0127.2068.00001023	0,00	545.848,58		(545.848,58)
05.004.0012.0368.0127.2068.10230000	2.647.032,85	712.212,85	26,91%	1.934.820,00
05.004.0012.0364.0127.2076.00001331	0,00	25.557,37		(25.557,37)
05.004.0012.0364.0127.2076.13310000	114.592,33	49.691,48	43,36%	64.900,85
05.002.0012.0368.0127.2057.00000020	0,00	69.934,00		(69.934,00)
05.002.0012.0368.0127.2057.00200000	2.678.000,00	935.472,43	34,93%	1.742.527,57
05.003.0012.0368.0127.2062.00000031	0,00	787.158,12		(787.158,12)
05.003.0012.0368.0127.1131.00310000	36.712,88	0,00	0,00%	36.712,88
05.003.0012.0368.0127.2062.00310000	1.429.686,48	1.139.615,49	79,71%	290.070,99
Total Programa	6.906.024,54	4.265.490,32	61,76%	2.640.534,22
Programa: 128 - Gestao Democratica				
05.002.0012.0122.0128.2278.00000001	0,00	683,15		(683,15)
05.002.0012.0122.0128.2278.00010000	36.000,00	1.645,00	4,57%	34.355,00
05.002.0012.0122.0128.2278.00200000	60.000,00	16.466,40	27,44%	43.533,60
Total Programa	96.000,00	18.794,55	19,58%	77.205,45
Total Orgão	60.968.095,35	55.273.313,44	90,66%	5.694.781,91
Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO				
Programa: 10 - Administracao Governamental				
06.001.0004.0122.0010.2086.00000001	0,00	339.536,18		(339.536,18)
06.001.0004.0122.0010.2086.00010000	1.999.926,71	1.732.558,48	86,63%	267.368,23
06.001.0015.0122.0010.2087.00010000	39.000,00	154.558,46	396,30%	(115.558,46)
06.002.0026.0782.0010.2109.00010000	0,00	31.872,67		(31.872,67)
Total Programa	2.038.926,71	2.258.525,79	110,77%	(219.599,08)
Programa: 11 - Organizacao e Modernizacao Administrativa				
06.001.0004.0122.0011.1019.00000001	0,00	5.944,00		(5.944,00)
06.001.0004.0122.0011.1019.00010000	625.450,00	626.726,54	100,20%	(1.276,54)
06.001.0004.0122.0011.1019.00001131	0,00	23.374,00		(23.374,00)
06.001.0004.0122.0011.1019.11310000	511.016,26	487.016,26	95,30%	24.000,00
06.001.0004.0122.0011.1019.13280000	491.000,00	1.163.096,64	236,88%	(672.096,64)
Total Programa	1.627.466,26	2.306.157,44	141,70%	(678.691,18)
Programa: 23 - Defesa Contra Sinistros				
06.002.0004.0182.0023.2020.00000001	0,00	15.931,13		(15.931,13)
06.002.0004.0182.0023.2020.00010000	124.000,00	99.747,87	80,44%	24.252,13
Total Programa	124.000,00	115.679,00	93,29%	8.321,00
Programa: 58 - Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana				
06.001.0015.0452.0058.2088.00000001	0,00	311.887,78		(311.887,78)
06.001.0015.0452.0058.1101.00010000	39.000,00	36.708,71	94,12%	2.291,29
06.001.0015.0452.0058.2088.00010000	1.305.952,83	911.369,97	69,79%	394.582,86
Total Programa	1.344.952,83	1.259.966,46	93,68%	84.986,37
Programa: 60 - Abastecimento de Agua				
06.002.0017.0511.0060.1025.00000001	0,00	4.080,00		(4.080,00)
06.002.0017.0511.0060.2098.00000001	0,00	107.763,27		(107.763,27)
06.002.0017.0511.0060.1025.00010000	412.945,19	140.444,93	34,01%	272.500,26
06.002.0017.0511.0060.2098.00010000	509.039,20	494.651,12	97,17%	14.388,08

Total Programa	921.984,39	746.939,32	81,01%	175.045,07
Programa: 61 - Saneamento Geral				
06.001.0017.0512.0061.1026.00010000	68.000,00	185.593,65	272,93%	(117.593,65)
06.001.0017.0512.0061.1026.13280000	368.609,28	590.171,11	160,11%	(221.561,83)
06.001.0017.0512.0061.1026.13590000	0,00	324.379,70		(324.379,70)
06.001.0017.0512.0061.1026.13650000	0,00	159.074,08		(159.074,08)
Total Programa	436.609,28	1.259.218,54	288,41%	(822.609,26)
Programa: 64 - Limpeza Publica				
06.001.0015.0452.0064.2089.00000001	0,00	152.292,99		(152.292,99)
06.001.0015.0452.0064.2089.00010000	4.728.042,82	4.103.220,76	86,78%	624.822,06
Total Programa	4.728.042,82	4.255.513,75	90,01%	472.529,07
Programa: 66 - Servicos Funerarios				
06.001.0015.0452.0066.1024.00000001	0,00	36.252,20		(36.252,20)
06.001.0015.0452.0066.2090.00000001	0,00	3.539,21		(3.539,21)
06.001.0015.0452.0066.1024.00010000	310.000,00	194.071,62	62,60%	115.928,38
06.001.0015.0452.0066.2090.00010000	212.448,86	121.527,79	57,20%	90.921,07
Total Programa	522.448,86	355.390,82	68,02%	167.058,04
Programa: 67 - Iluminacao Publica				
06.001.0015.0452.0067.2091.00000001	0,00	108.168,73		(108.168,73)
06.001.0015.0452.0067.2091.00010000	877.868,00	859.242,40	97,88%	18.625,60
06.001.0015.0752.0067.1020.00010000	210.000,00	222.230,85	105,82%	(12.230,85)
06.001.0015.0452.0067.2092.13500000	3.084.470,89	3.222.285,27	104,47%	(137.814,38)
06.001.0015.0452.0067.2091.13600000	362.025,01	275.366,49	76,06%	86.658,52
Total Programa	4.534.363,90	4.687.293,74	103,37%	(152.929,84)
Programa: 68 - Servicos de Transportes Urbanos				
06.001.0015.0452.0068.2093.00000001	0,00	115.443,61		(115.443,61)
06.001.0015.0452.0068.2094.00000001	0,00	22.617,75		(22.617,75)
06.001.0015.0452.0068.2093.00010000	906.600,00	685.004,64	75,56%	221.595,36
06.001.0015.0452.0068.2094.00010000	134.000,00	45.014,60	33,59%	88.985,40
Total Programa	1.040.600,00	868.080,60	83,42%	172.519,40
Programa: 69 - Vias Urbanas				
06.001.0015.0452.0069.1081.00000001	0,00	35.784,46		(35.784,46)
06.001.0015.0452.0069.2095.00000001	0,00	22.060,00		(22.060,00)
06.001.0015.0451.0069.1022.00010000	36.000,00	0,00	0,00%	36.000,00
06.001.0015.0451.0069.1121.00010000	44.000,00	10.220,26	23,23%	33.779,74
06.001.0015.0452.0069.1081.00010000	114.000,00	36.696,87	32,19%	77.303,13
06.001.0015.0452.0069.2095.00010000	1.104.800,00	2.457.566,23	222,44%	(1.352.766,23)
06.001.0015.0451.0069.1121.13590000	1,68	31.921,86	1.900.110,71%	(31.920,18)
Total Programa	1.298.801,68	2.594.249,68	199,74%	(1.295.448,00)
Programa: 101 - Construção, Restauração e Conservação de Estradas				
06.002.0026.0782.0101.1029.00000001	0,00	40.676,00		(40.676,00)
06.002.0026.0782.0101.2099.00000001	0,00	408.174,73		(408.174,73)
06.002.0026.0782.0101.2101.00000001	0,00	1.759,70		(1.759,70)
06.002.0026.0782.0101.2102.00000001	0,00	247.264,19		(247.264,19)
06.002.0026.0782.0101.2103.00000001	0,00	109.304,50		(109.304,50)

06.002.0026.0782.0101.2105.00000001	0,00	17.912,20		(17.912,20)
06.002.0026.0782.0101.1029.00010000	78.000,00	76.330,99	97,86%	1.669,01
06.002.0026.0782.0101.1030.00010000	36.000,00	0,00	0,00%	36.000,00
06.002.0026.0782.0101.1122.00010000	40.000,00	0,00	0,00%	40.000,00
06.002.0026.0782.0101.2099.00010000	1.960.088,48	1.524.033,07	77,75%	436.055,41
06.002.0026.0782.0101.2101.00010000	36.550,00	5.804,60	15,88%	30.745,40
06.002.0026.0782.0101.2102.00010000	1.212.000,00	922.605,04	76,12%	289.394,96
06.002.0026.0782.0101.2103.00010000	938.515,86	866.650,47	92,34%	71.865,39
06.002.0026.0782.0101.2105.00010000	160.000,00	48.072,37	30,05%	111.927,63
06.002.0026.0782.0101.1122.13280000	844.800,00	344.800,00	40,81%	500.000,00
06.002.0026.0782.0101.2103.00001351	0,00	109.313,49		(109.313,49)
06.002.0026.0782.0101.2103.13510000	865.285,10	510.499,66	59,00%	354.785,44
06.002.0026.0782.0101.1029.13610000	335.156,40	219.271,98	65,42%	115.884,42
Total Programa	6.506.395,84	5.452.472,99	83,80%	1.053.922,85
Programa: 104 - Lazer Comunitario				
06.001.0015.0452.0104.2096.00000001	0,00	10.394,76		(10.394,76)
06.001.0015.0452.0104.2096.00010000	358.000,00	175.357,84	48,98%	182.642,16
06.001.0027.0813.0104.1028.00010000	282.000,00	497.302,50	176,35%	(215.302,50)
06.001.0027.0813.0104.1028.13620000	975.000,00	975.000,00	100,00%	0,00
Total Programa	1.615.000,00	1.658.055,10	102,67%	(43.055,10)
Programa: 112 - Proteção ao servidormMunicipal				
06.002.0004.0122.0112.2264.00010000	46.000,00	21.343,54	46,40%	24.656,46
Total Programa	46.000,00	21.343,54	46,40%	24.656,46
Programa: 120 - Pavimentação urbana e rural				
06.001.0015.0451.0120.1021.00010000	444.496,29	718.895,22	161,73%	(274.398,93)
06.001.0015.0451.0120.1021.13280000	1.102.571,20	1.542.499,31	139,90%	(439.928,11)
06.001.0015.0451.0120.1021.13510000	0,00	197.959,14		(197.959,14)
06.001.0015.0451.0120.1021.13590000	14.693,63	1.398.911,90	9.520,53%	(1.384.218,27)
06.001.0015.0451.0120.1021.13650000	0,00	452.973,71		(452.973,71)
06.001.0015.0451.0120.1021.13710000	0,00	238.856,00		(238.856,00)
Total Programa	1.561.761,12	4.550.095,28	291,34%	(2.988.334,16)
Total Orgão	28.347.353,69	32.388.982,05	114,26%	(4.041.628,36)
Orgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Programa: 7 - Capacitacao de Recursos Humanos				
07.001.0010.0122.0007.2106.00000040	0,00	8.413,60		(8.413,60)
07.001.0010.0122.0007.2106.00400000	56.500,00	24.091,48	42,64%	32.408,52
07.001.0010.0301.0007.2284.45040000	19.083,17	5.547,30	29,07%	13.535,87
Total Programa	75.583,17	38.052,38	50,35%	37.530,79
Programa: 10 - Administracao Governamental				
07.001.0010.0122.0010.2107.00000040	0,00	413.250,27		(413.250,27)
07.001.0010.0122.0010.2108.00000040	0,00	34,50		(34,50)
07.001.0010.0122.0010.2109.00000040	0,00	243.110,28		(243.110,28)
07.001.0010.0302.0010.2113.00000040	0,00	17.447,88		(17.447,88)
07.001.0028.0845.0010.2049.00000040	0,00	960.000,00		(960.000,00)
07.001.0010.0122.0010.2107.00400000	3.060.479,16	2.124.728,10	69,42%	935.751,06
07.001.0010.0122.0010.2108.00400000	21.000,00	4.813,10	22,92%	16.186,90

07.001.0010.0122.0010.2109.00400000	1.370.000,00	807.760,57	58,96%	562.239,43
07.001.0010.0122.0010.2113.00400000	76.000,00	38.849,91	51,12%	37.150,09
07.001.0010.0302.0010.2113.00400000	0,00	6.351,72		(6.351,72)
07.001.0028.0845.0010.2049.00400000	2.880.000,00	0,00	0,00%	2.880.000,00
07.001.0028.0845.0010.2049.00004501	0,00	400.000,00		(400.000,00)
07.001.0010.0122.0010.2109.45110000	0,00	45.000,00		(45.000,00)
Total Programa	7.407.479,16	5.061.346,33	68,33%	2.346.132,83
Programa: 34 - Assistencia Medica e Odontologica Especializada				
07.001.0010.0122.0034.1032.11310000	5.000,00	0,00	0,00%	5.000,00
07.001.0010.0301.0034.1032.00000040	0,00	4.390,00		(4.390,00)
07.001.0010.0302.0034.2111.00000040	0,00	304.801,46		(304.801,46)
07.001.0010.0122.0034.1032.00400000	468.000,00	542.976,39	116,02%	(74.976,39)
07.001.0010.0302.0034.2111.00400000	441.000,00	115.485,05	26,19%	325.514,95
07.001.0010.0122.0034.1032.40020000	0,00	56.300,00		(56.300,00)
07.001.0010.0301.0034.2117.00004011	0,00	11.050,80		(11.050,80)
07.001.0010.0301.0034.2117.40110000	174.005,00	100.322,63	57,66%	73.682,37
07.001.0010.0122.0034.1032.42930000	9.200,49	0,00	0,00%	9.200,49
07.001.0010.0122.0034.1032.45050000	10.105,75	12.810,00	126,76%	(2.704,25)
07.001.0010.0301.0034.1032.45050000	0,00	159.374,11		(159.374,11)
07.001.0010.0122.0034.1032.45120000	0,00	13.894,00		(13.894,00)
Total Programa	1.107.311,24	1.321.404,44	119,33%	(214.093,20)
Programa: 103 - Desporto comunitário				
07.001.0010.0813.0103.1148.00400000	43.500,00	36.014,11	82,79%	7.485,89
07.001.0010.0813.0103.1148.00004500	0,00	29.166,75		(29.166,75)
07.001.0010.0813.0103.1148.45000000	199.675,38	77.305,26	38,72%	122.370,12
Total Programa	243.175,38	142.486,12	58,59%	100.689,26
Programa: 107 - Assistencia Medica a Populacao				
07.001.0010.0301.0107.2141.00000040	0,00	869.909,31		(869.909,31)
07.001.0010.0301.0107.2142.00000040	0,00	139.753,57		(139.753,57)
07.001.0010.0301.0107.1139.00400000	20.000,00	29.468,03	147,34%	(9.468,03)
07.001.0010.0301.0107.2141.00400000	877.334,79	0,00	0,00%	877.334,79
07.001.0010.0301.0107.2142.00400000	1.075.956,36	118.806,87	11,04%	957.149,49
07.001.0010.0301.0107.2233.00400000	23.500,00	0,00	0,00%	23.500,00
07.001.0010.0301.0107.2254.00400000	117.000,00	0,00	0,00%	117.000,00
07.001.0010.0301.0107.2141.00004090	0,00	90.682,61		(90.682,61)
07.001.0010.0301.0107.2142.00004090	0,00	27.642,58		(27.642,58)
07.001.0010.0301.0107.2141.40900000	389.698,00	0,00	0,00%	389.698,00
07.001.0010.0301.0107.2142.40900000	105.703,22	0,00	0,00%	105.703,22
07.001.0010.0301.0107.2254.00004304	0,00	23.150,25		(23.150,25)
07.001.0010.0301.0107.2254.43040000	352.509,86	319.000,64	90,49%	33.509,22
07.001.0010.0301.0107.2141.45000000	1.171.515,64	0,00	0,00%	1.171.515,64
07.001.0010.0301.0107.2142.45000000	1.533.721,63	0,00	0,00%	1.533.721,63
07.001.0010.0301.0107.2252.45000000	49.100,00	0,00	0,00%	49.100,00
07.001.0010.0301.0107.2141.00004520	0,00	367.337,45		(367.337,45)
07.001.0010.0301.0107.2142.00004520	0,00	365.634,51		(365.634,51)
07.001.0010.0301.0107.2252.00004521	0,00	37.513,30		(37.513,30)

07.001.0010.0301.0107.1139.49350000	33.000,00	0,00	0,00%	33.000,00
Total Programa	5.749.039,50	2.388.899,12	41,55%	3.360.140,38
Programa: 112 - Proteção ao Servidor Municipal				
07.001.0010.0122.0112.2264.00400000	27.000,00	0,00	0,00%	27.000,00
Total Programa	27.000,00	0,00	0,00%	27.000,00
Programa: 115 - Saude na comunidade				
07.001.0010.0301.0115.2259.00000040	0,00	1.727.311,64		(1.727.311,64)
07.001.0010.0301.0115.2266.00000040	0,00	222.785,43		(222.785,43)
07.001.0010.0304.0115.2262.00000040	0,00	28.263,22		(28.263,22)
07.001.0010.0305.0115.2261.00000040	0,00	39.333,06		(39.333,06)
07.001.0010.0301.0115.2141.00400000	5.308.920,55	1.583.954,64	29,84%	3.724.965,91
07.001.0010.0301.0115.2142.00400000	1.482.647,72	548.188,10	36,97%	934.459,62
07.001.0010.0301.0115.2259.00400000	6.677.502,03	3.850.595,24	57,67%	2.826.906,79
07.001.0010.0301.0115.2260.00400000	660.000,00	808.612,34	122,52%	(148.612,34)
07.001.0010.0301.0115.2266.00400000	2.560.544,71	841.923,44	32,88%	1.718.621,27
07.001.0010.0301.0115.2287.00400000	0,00	3.371.822,54		(3.371.822,54)
07.001.0010.0302.0115.2111.00400000	2.227.000,00	1.522.326,57	68,36%	704.673,43
07.001.0010.0303.0115.2260.00400000	0,00	86.753,78		(86.753,78)
07.001.0010.0304.0115.2262.00400000	326.854,68	116.608,75	35,68%	210.245,93
07.001.0010.0305.0115.2261.00400000	266.778,05	318.015,14	119,21%	(51.237,09)
07.001.0010.0301.0115.2259.40010000	0,00	200.699,00		(200.699,00)
07.001.0010.0301.0115.2259.00004011	0,00	55.000,00		(55.000,00)
07.001.0010.0301.0115.2117.40110000	775.963,44	561.083,12	72,31%	214.880,32
07.001.0010.0301.0115.2259.40110000	0,00	47.393,15		(47.393,15)
07.001.0010.0301.0115.2287.40110000	0,00	10.340,00		(10.340,00)
07.001.0010.0301.0115.2266.00004050	0,00	69.643,00		(69.643,00)
07.001.0010.0301.0115.2260.40500000	131.059,23	102.734,79	78,39%	28.324,44
07.001.0010.0301.0115.2266.40500000	162.777,20	72.950,75	44,82%	89.826,45
07.001.0010.0303.0115.2260.40500000	0,00	52.532,62		(52.532,62)
07.001.0010.0301.0115.2266.00004090	0,00	112.643,62		(112.643,62)
07.001.0010.0301.0115.2141.40900000	556.697,40	285.691,94	51,32%	271.005,46
07.001.0010.0301.0115.2142.40900000	86.628,42	0,00	0,00%	86.628,42
07.001.0010.0301.0115.2266.40900000	489.079,45	373.052,83	76,28%	116.026,62
07.001.0010.0301.0115.2287.40900000	0,00	626.208,16		(626.208,16)
07.001.0010.0301.0115.2259.41600000	0,00	2.089,31		(2.089,31)
07.001.0010.0302.0115.2111.41703160	0,00	54.529,00		(54.529,00)
07.001.0010.0305.0115.2261.41900000	8.250,09	6.922,92	83,91%	1.327,17
07.001.0010.0302.0115.2111.42920000	0,00	50.458,97		(50.458,97)
07.001.0010.0301.0115.2287.42930000	0,00	79.295,43		(79.295,43)
07.001.0010.0301.0115.2259.00004500	0,00	132.304,39		(132.304,39)
07.001.0010.0301.0115.2141.45000000	1.466.131,06	1.241.906,55	84,71%	224.224,51
07.001.0010.0301.0115.2142.45000000	1.393.638,02	801.990,49	57,55%	591.647,53
07.001.0010.0301.0115.2252.45000000	886.648,07	297.813,43	33,59%	588.834,64
07.001.0010.0301.0115.2260.45000000	1.551.021,90	736.758,63	47,50%	814.263,27
07.001.0010.0301.0115.2266.45000000	429.448,71	438.093,25	102,01%	(8.644,54)
07.001.0010.0301.0115.2285.45000000	1.139.000,00	529.440,45	46,48%	609.559,55

07.001.0010.0301.0115.2286.45000000	342.880,68	191.610,49	55,88%	151.270,19
07.001.0010.0301.0115.2287.45000000	0,00	1.806.477,08		(1.806.477,08)
07.001.0010.0303.0115.2260.45000000	0,00	90.159,68		(90.159,68)
07.001.0010.0301.0115.2287.45003110	0,00	100.982,81		(100.982,81)
07.001.0010.0301.0115.2287.45003160	0,00	83.748,75		(83.748,75)
07.001.0010.0304.0115.2262.00004502	0,00	6.571,49		(6.571,49)
07.001.0010.0305.0115.2261.00004502	0,00	32.039,95		(32.039,95)
07.001.0010.0304.0115.2262.45020000	232.364,19	132.682,98	57,10%	99.681,21
07.001.0010.0305.0115.2261.45020000	100.161,09	242.420,98	242,03%	(142.259,89)
07.001.0010.0301.0115.2260.45030000	314.656,07	150.228,65	47,74%	164.427,42
07.001.0010.0303.0115.2260.45030000	0,00	111.988,45		(111.988,45)
07.001.0010.0302.0115.2111.45050000	0,00	323.541,03		(323.541,03)
07.001.0010.0301.0115.2266.00004510	0,00	147.566,02		(147.566,02)
07.001.0010.0301.0115.2260.45100000	0,00	262.575,20		(262.575,20)
07.001.0010.0301.0115.2141.45110000	0,00	180.205,64		(180.205,64)
07.001.0010.0301.0115.2259.45110000	0,00	463.988,71		(463.988,71)
07.001.0010.0305.0115.2261.45110000	0,00	394.560,65		(394.560,65)
07.001.0010.0301.0115.2266.00004520	0,00	84.728,08		(84.728,08)
07.001.0010.0301.0115.2266.45200000	0,00	2.517,70		(2.517,70)
07.001.0010.0305.0115.2261.00004710	0,00	62.208,96		(62.208,96)
07.001.0010.0305.0115.2261.47100000	42.034,02	2.809,97	6,68%	39.224,05
07.001.0010.0304.0115.2262.00004760	0,00	49.472,95		(49.472,95)
07.001.0010.0301.0115.2260.47700000	242.918,82	78.487,61	32,31%	164.431,21
Total Programa	29.861.605,60	27.009.643,52	90,45%	2.851.962,08
Programa: 117 - Oficinas terapeuticas				
07.001.0010.0301.0117.2265.00004011	0,00	39.380,60		(39.380,60)
07.001.0010.0301.0117.2265.40110000	121.866,57	14.204,25	11,66%	107.662,32
Total Programa	121.866,57	53.584,85	43,97%	68.281,72
Programa: 121 - Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar				
07.001.0010.0302.0121.2049.00400000	0,00	1.659.036,31		(1.659.036,31)
07.001.0010.0302.0121.2115.00400000	960.000,00	144.912,21	15,10%	815.087,79
07.001.0028.0302.0121.2049.00400000	2.920.000,00	2.540.000,00	86,99%	380.000,00
07.001.0010.0302.0121.2115.00004240	0,00	2.150,00		(2.150,00)
07.001.0010.0302.0121.2115.42400000	91,73	0,00	0,00%	91,73
07.001.0010.0302.0121.2115.00004501	0,00	166.596,41		(166.596,41)
07.001.0010.0302.0121.2115.45010000	615.812,50	437.222,10	71,00%	178.590,40
Total Programa	4.495.904,23	4.949.917,03	110,10%	(454.012,80)
Programa: 122 - Núcleos de Apoio à Atenção Básica-NAAB				
07.001.0010.0301.0122.2265.00004011	0,00	114.134,63		(114.134,63)
07.001.0010.0301.0122.2265.40110000	442.438,01	427.643,55	96,66%	14.794,46
Total Programa	442.438,01	541.778,18	122,45%	(99.340,17)
Total Orgão	49.531.402,86	41.507.111,97	83,80%	8.024.290,89
Orgão: 8 - SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA				
Programa: 8 - Gestão do bolsa família e cadastro único				
08.004.0008.0244.0008.2222.12400000	165.968,36	88.441,78	53,29%	77.526,58
Total Programa	165.968,36	88.441,78	53,29%	77.526,58

Programa: 9 - Índice de gestão descentralizada do sistema único de assistência social				
08.004.0008.0244.0009.2246.13150000	57.843,35	22.133,31	38,26%	35.710,04
Total Programa	57.843,35	22.133,31	38,26%	35.710,04
Programa: 10 - Administracao Governamental				
08.001.0004.0122.0010.2120.00000001	0,00	1.679,50		(1.679,50)
08.001.0004.0122.0010.2120.00010000	19.500,00	2.686,00	13,77%	16.814,00
08.001.0004.0122.0010.2118.00001338	0,00	379.714,86		(379.714,86)
08.001.0004.0122.0010.2119.00001338	0,00	9.479,36		(9.479,36)
08.001.0004.0122.0010.1102.13380000	28.000,00	8.140,37	29,07%	19.859,63
08.001.0004.0122.0010.2118.13380000	2.147.444,32	1.593.692,25	74,21%	553.752,07
08.001.0004.0122.0010.2119.13380000	616.951,70	97.154,89	15,75%	519.796,81
Total Programa	2.811.896,02	2.092.547,23	74,42%	719.348,79
Programa: 26 - Servicos de Assistencia ao Deficiente				
08.004.0008.0242.0026.2129.00001039	0,00	23.190,20		(23.190,20)
08.004.0008.0242.0026.2129.10390000	35.006,17	18.973,80	54,20%	16.032,37
08.004.0008.0242.0026.2129.13240000	1.682,63	0,00	0,00%	1.682,63
08.004.0008.0242.0026.2129.00001338	0,00	192.750,00		(192.750,00)
08.004.0008.0242.0026.2129.13380000	778.800,00	613.999,90	78,84%	164.800,10
08.004.0008.0242.0026.2129.00001347	0,00	19.586,88		(19.586,88)
08.004.0008.0242.0026.2129.13470000	21.464,75	1.920,00	8,94%	19.544,75
08.004.0008.0242.0026.2129.13670000	0,00	84.044,11		(84.044,11)
Total Programa	836.953,55	954.464,89	114,04%	(117.511,34)
Programa: 27 - Serviços de proteção a criança e ao adolescente				
08.005.0008.0243.0027.2126.00010000	541.169,75	378.156,40	69,88%	163.013,35
08.004.0008.0243.0027.2222.00001240	0,00	12.772,40		(12.772,40)
08.004.0008.0243.0027.2222.12400000	21.227,19	6.450,43	30,39%	14.776,76
08.003.0008.0243.0027.2245.00001244	0,00	377,00		(377,00)
08.003.0008.0243.0027.2245.12440000	117.483,70	24.168,16	20,57%	93.315,54
08.003.0008.0243.0027.2127.13400000	325.000,00	333.715,44	102,68%	(8.715,44)
08.003.0008.0243.0027.2202.13400000	1.382.000,00	958.269,94	69,34%	423.730,06
08.004.0008.0243.0027.2222.00410000	68.096,25	0,00	0,00%	68.096,25
Total Programa	2.454.976,89	1.713.909,77	69,81%	741.067,12
Programa: 29 - Assistencia Social Geral				
08.001.0008.0244.0029.2130.00000001	0,00	1.880,82		(1.880,82)
08.001.0008.0244.0029.2130.00010000	31.500,00	12.139,79	38,54%	19.360,21
08.004.0008.0244.0029.2221.00001251	0,00	77.505,18		(77.505,18)
08.004.0008.0244.0029.2221.12510000	293.236,22	137.166,75	46,78%	156.069,47
08.004.0008.0244.0029.2249.12830000	0,00	538,50		(538,50)
08.004.0008.0244.0029.2246.00001315	0,00	964,18		(964,18)
08.004.0008.0244.0029.2246.13150000	24.181,08	0,00	0,00%	24.181,08
08.004.0008.0244.0029.2249.00001320	0,00	38.639,09		(38.639,09)
08.004.0008.0244.0029.2249.13200000	192.840,05	121.633,59	63,07%	71.206,46
08.001.0008.0244.0029.2255.13230000	19.698,12	0,00	0,00%	19.698,12
08.004.0008.0244.0029.1035.00001338	0,00	85,00		(85,00)
08.004.0008.0244.0029.1070.00001338	0,00	255,00		(255,00)
08.004.0008.0244.0029.2121.00001338	0,00	465.239,89		(465.239,89)

08.004.0008.0244.0029.2132.00001338	0,00	77.891,83		(77.891,83)
08.004.0008.0244.0029.2249.00001338	0,00	3.484,54		(3.484,54)
08.004.0008.0244.0029.1035.13380000	100.500,00	67.008,00	66,67%	33.492,00
08.004.0008.0244.0029.1070.13380000	5.500,00	0,00	0,00%	5.500,00
08.004.0008.0244.0029.2121.13380000	2.456.632,31	1.772.938,91	72,17%	683.693,40
08.004.0008.0244.0029.2132.13380000	365.000,00	505.505,99	138,49%	(140.505,99)
08.004.0008.0244.0029.2227.13380000	48.000,00	20.699,65	43,12%	27.300,35
08.004.0008.0244.0029.2249.13380000	18.000,00	0,00	0,00%	18.000,00
08.004.0008.0244.0029.1070.13520000	250.000,00	218.634,93	87,45%	31.365,07
Total Programa	3.805.087,78	3.522.211,64	92,57%	282.876,14
Programa: 30 - Assistencia Social Comunitaria				
08.004.0008.0244.0030.1144.00001338	0,00	282,90		(282,90)
08.004.0008.0244.0030.1144.13380000	760.900,00	825.025,48	108,43%	(64.125,48)
08.004.0008.0244.0030.1157.13680000	0,00	103.733,31		(103.733,31)
08.004.0008.0244.0030.1144.13700000	0,00	363.213,54		(363.213,54)
Total Programa	760.900,00	1.292.255,23	169,83%	(531.355,23)
Programa: 59 - Política habitacional				
08.002.0016.0482.0059.1158.12930000	0,00	20.000,00		(20.000,00)
08.002.0016.0482.0059.1037.00001339	0,00	33.500,00		(33.500,00)
08.002.0016.0482.0059.2124.00001339	0,00	81.277,41		(81.277,41)
08.002.0016.0481.0059.1036.13390000	469.000,00	405.749,43	86,51%	63.250,57
08.002.0016.0481.0059.2123.13390000	50.000,00	0,00	0,00%	50.000,00
08.002.0016.0482.0059.1037.13390000	60.000,00	0,00	0,00%	60.000,00
08.002.0016.0482.0059.1159.13390000	0,00	1.950,00		(1.950,00)
08.002.0016.0482.0059.2124.13390000	105.000,00	0,00	0,00%	105.000,00
Total Programa	684.000,00	542.476,84	79,31%	141.523,16
Programa: 118 - Proteção social especial				
08.004.0008.0243.0118.2256.00001341	0,00	25.053,06		(25.053,06)
08.004.0008.0243.0118.2256.13410000	267.193,91	119.010,48	44,54%	148.183,43
Total Programa	267.193,91	144.063,54	53,92%	123.130,37
Total Órgão	11.844.819,86	10.372.504,23	87,57%	1.472.315,63
Órgão: 9 - FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS				
Programa: 32 - P.Social a Serv.Ativos,Inativos,Pens.,vinc.Reg.Est				
09.001.0009.0272.0032.2135.00000050	0,00	3.772.554,47		(3.772.554,47)
09.001.0009.0272.0032.2137.00000050	0,00	143.555,05		(143.555,05)
09.001.0009.0272.0032.2135.00500000	13.909.750,00	14.320.513,23	102,95%	(410.763,23)
09.001.0009.0272.0032.2137.00500000	610.750,00	656.243,87	107,45%	(45.493,87)
09.001.0099.0997.0032.2137.00500000	18.319.900,00	0,00	0,00%	18.319.900,00
Total Programa	32.840.400,00	18.892.866,62	57,53%	13.947.533,38
Total Órgão	32.840.400,00	18.892.866,62	57,53%	13.947.533,38
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Programa: 9999 - Reserva de Contingência				
99.099.0099.0999.9999.9001.00010000	3.179.897,04	0,00	0,00%	3.179.897,04
Total Programa	3.179.897,04	0,00	0,00%	3.179.897,04
Total Órgão	3.179.897,04	0,00	0,00%	3.179.897,04

Total	241.303.974,90	203.086.577,13	84,16%	38.217.397,77
-------	----------------	----------------	--------	---------------

LILIAN FONTOURA DEPIERE
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO
PODER EXECUTIVO - EXERCÍCIO DE 2021

A Unidade Central do Controle Interno - UCCI - apresenta o **Relatório e Parecer sobre as Contas de Governo do Poder Executivo, relativo ao exercício de 2021**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, e nos termos do disposto no art. 2º, inciso III, letra “b”, da Resolução nº 1.099/2018, e art. 12, § 2º, da Resolução nº 1.134/2020, ambas do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

1. Das Considerações Iniciais:

Destaca-se, inicialmente, que a Unidade Central do Controle Interno foi instituída pela Lei Municipal nº 1.557/2001, alterada pela Lei Municipal 2.318/2012, e regulamentada pelo Decreto nº 3.206/2012, e posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 2.782/2017 e pelo Decreto Executivo nº 3.869/2017.

Entretanto, em 02/05/2018 a Câmara Municipal de Vereadores editou o Decreto Legislativo nº 147, sustando ato normativo do Poder Executivo, que regulamentava a Lei Municipal nº 2.782/2017, versava sobre o Regimento Interno e o Manual de Auditoria do Sistema de Controle Interno (Decreto Executivo nº 3.869, de 14 de agosto de 2017), justificando que:

“A Câmara de Vereadores ao apreciar e aprovar o projeto de Lei nº 15, de 20 de março de 2017, que deu origem a Lei Municipal nº 2.782, de 27 de abril de 2017, não autorizou o Senhor Prefeito a regulamentá-la, e não poderia ser de outra forma, pois o Controle Interno possui independência na organização e nas suas ações em relação aos inspecionados – Executivo e Legislativo.

(...)

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

100

O que condiciona a não existir regulamentação do Executivo, no caso em tela pela via do Decreto, pois fere este princípio de independência e autonomia.

Assim, as regulamentações necessárias devem ser realizadas pela própria Unidade Central de Controle Interno através da expedição de Instruções Normativas, não precisando, para a sua aplicação, da chancela do Prefeito.”.

Desse modo, a UCCI editou as seguintes Instruções Normativas:

a) Instrução Normativa nº 005/2018, de 17/05/2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Sistema de Controle Interno, sendo cientificado o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, através do Memorando nº 049/2018 e do Ofício nº 014/2018, respectivamente;

b) Instrução Normativa nº 006/2018, de 25/05/2018, que dispõe sobre o manual de auditoria da Unidade Central do Controle Interno, sendo cientificado o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, através do Memorando nº 052/2018 e Ofício nº 016/2018, respectivamente; e

c) Instrução Normativa nº 007/2020, de 12/08/2020, que inclui inciso e altera a redação do parágrafo único do art. 15, e revoga o art. 16 da instrução normativa nº 005/2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Sistema de Controle Interno, sendo cientificado o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, através do Memorando nº 063/2020 e Ofício nº 020/2020, respectivamente.

Cabe destacar que não há servidor específico com a função de responsável pelo Controle Interno. As Servidoras Elenize Depiere Friedrich (Designada), Francieli Pasqualotti e Maristela Andrighetto Callai, investidas no cargo de Técnico em Controle Interno compõem a Unidade Central do Controle Interno - UCCI. A Portaria Nº 26.372/2021 designou a servidora Elenize Depiere Friedrich para a UCCI, com base na Lei Municipal 3.086/2021, tendo em vista Licença Saúde (Gestante) da Técnica de Controle Interna Francieli Pasqualotti e a aposentadoria em 1º de setembro de 2021 da servidora Maristela Andrighetto Callai.

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Santo Augusto - RS, a controladora designada apresenta o Relatório e Parecer sobre as Contas de Governo do Poder Executivo, relativos ao exercício econômico e financeiro de 2021, em conformidade com o previsto no artigo 74 da



Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no artigo 71 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028, de 4 de março de 2015, de acordo com a redação dada pela alínea b do inciso III do art. 2º da Resolução nº 1134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

No decorrer do exercício em análise, a Unidade Central de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Sistema atuou através da sistemática de informar, auditar e fazer recomendações administrativas por meio de relatórios, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, e também na implantação de normas internas de procedimentos.

Em resumo, durante o exercício de 2021 a Unidade Central de Controle Interno produziu os seguintes trabalhos técnicos:

a) Realização de 182 atas envolvendo atividades procedimentos de auditoria em diversos setores da Administração Direta, bem como no Poder Legislativo, com emissão de Relatórios de Auditoria descrevendo inconformidades, sugerindo recomendações para correções e/ou melhoria de controle;

b) Emissão de 88 Memorandos, descrevendo as situações encontradas e se necessário informando as inconformidades passíveis de serem regularizadas;

c) Emissão de 02 Memorandos Circulares, com recomendações e sugestões;

d) Emissão de 37 Ofícios, com recomendações e sugestões;

e) Elaboração de respostas a 12 questionários, além de outras informações e esclarecimentos solicitados pelo TCE-RS.

f) Elaboração de respostas a 08 Auditorias do Poder Executivo Municipal;

g) Elaboração 01 Auditoria do Poder Executivo Legislativo;

h) Elaboração de 03 Relatório e Parecer;

i) Elaboração de 03 Termos de Fomento;

j) Realização de dois questionários via TCE/RS: Questionário referente à Avaliação da Transparência na Vacinação COVID-19, infere a informações que devem estar no Portal Transparência e/ou site oficial do município, conforme exigência do



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS. Questionário Eletrônico realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – Direção de Controle Externo infere uma avaliação da transparência nos portais da internet, tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo.

k) Elaboração do Relatório nº 001/2021 para o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores, Sr. Horácio Ferrando Dornelles com o relatório geral de todos os atos vinculados a UCCI.

l) Elaboração do Relatório nº 002/2021 a Prefeita Municipal Lilian Fontoura Depiere com o relatório de todos os atos do Poder Executivo Municipal, bem como o Plano de Trabalho da UCCI para o ano de 2022.

m) Está Unidade de Controle Interno realizou vários atendimentos e orientações verbais a servidores que procuraram a UCCI para esclarecimentos.

A Unidade de Controle Interno, após análise da documentação das Contas do Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 2021, resolve emitir o seguinte parecer, como segue:

2. Receita Orçada e Receita Arrecadada:

De acordo com o Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021, observa-se que a arrecadação prevista foi realizada com os seguintes valores:

	ORÇADA	REALIZADA
TOTAL DA RECEITA	R\$ 60.200.000,00	64.850.900,56

Fonte: PAD, RVE, 2.1 – Contas de Receitas – 2.1.1 – Resumo por Grupos. Exercício 01/01/2021 a 31/12/2021.

2.1. Metas de Arrecadação:

De acordo com o disposto no RVE-PAD-SIAPC, referente ao período de 01/01/2021 até 31/12/2021, as metas e a realização de arrecadação são as seguintes (5.3 – RVE):

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – R/S

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.060.974,46	9.733.996,80
2º Bimestre	9.303.762,21	10.122.755,50
3º Bimestre	9.743.022,15	9.994.108,93
4º Bimestre	9.127.745,86	13.017.416,58
5º Bimestre	8.574.161,20	10.666.801,41
6º Bimestre	11.296.460,12	15.430.459,63
TOTAL	58.106.126,00	68.965.538,85
RECEITAS CORRENTES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	359.982,66	298.528,83
2º Bimestre	914.191,36	806.811,64
3º Bimestre	559.072,55	303.572,80
4º Bimestre	522.898,71	820.798,31
5º Bimestre	567.616,41	302.580,70
6º Bimestre	744.238,31	1.103.899,96
TOTAL	3.668.000,00	3.636.192,24
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	877.497,62	1.486,18
2º Bimestre	878.412,12	1.669,57
3º Bimestre	879.890,07	3.332,10
4º Bimestre	877.258,55	11.742,55
5º Bimestre	877.231,41	5.905,96
6º Bimestre	879.285,08	508.610,63
TOTAL	5.269.574,85	532.746,99
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.194.423,56	-1.231.313,34
2º Bimestre	-1.031.815,24	-1.208.069,34
3º Bimestre	-986.822,15	-1.232.472,83

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – R/S

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

4º Bimestre	-793.428,95	-1.500.490,64
5º Bimestre	-992.040,77	-1.503.525,07
6º Bimestre	-1.069.318,54	-1.607.706,30
TOTAL	-6.067.849,21	-8.283.577,52
TOTAL DA RECEITA	60.975.851,64	64.850.900,56

Fonte: RVE-PAD-SIAPC, período de 01/01/2021 até 31/12/2021, (5.3 – RVE):

3. Limites e condições para a realização de Operações de Crédito e inscrições em Restos a Pagar:

No que se refere ao atendimento dos limites e condições para realização de Operações de Crédito e inscrição em Restos a Pagar, de acordo com o disposto no Relatório de Gestão Fiscal – RGF cabem as seguintes considerações:

Quanto aos Restos a Pagar, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2021 demonstra que o Total dos Restos a Pagar Processados e Não Processados foi de **R\$ 4.003.343,50**, o total de empenhos processados a pagar foi de **R\$ 305.480,49**, empenhos a liquidar não processados foi de **R\$ 3.697.863,01**. Estes são os valores inscritos em restos a pagar não processados e processados, respectivamente.

Confrontando-se tais empenhos com as disponibilidades de caixa verificada em 31/12/2021 e respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte demonstrativo:

Cód. Recurso vinculado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1	11.877.509,53	0,00	11.877.509,53
20	571.668,18	0,00	571.668,18
31	633.111,27	0,00	633.111,27
40	172.609,79	0,00	172.609,79
50	66.573.304,92	0,00	66.573.304,92
1023	1.168.392,00	0,00	1.168.392,00
1030	34.532,16	0,00	34.532,16
1031	1.208,58	0,00	1.208,58
1039	27.058,35	0,00	27.058,35
1041	38.719,90	0,00	38.719,90

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

1054	3.444,89	0,00	3.444,89
1056	81.636,28	0,00	81.636,28
1131	28.518,98	0,00	28.518,98
1169	70.507,56	0,00	70.507,56
1240	41.694,63	0,00	41.694,63
1243	8.450,41	0,00	8.450,41
1244	113.268,55	0,00	113.268,55
1251	49.812,28	0,00	49.812,28
1256	20.732,38	0,00	20.732,38
1282	3.792,41	0,00	3.792,41
1283	1.229,04	0,00	1.229,04
1293	80.797,39	0,00	80.797,39
1295	1.555,39	0,00	1.555,39
1315	3.048,69	0,00	3.048,69
1319	15.083,12	0,00	15.083,12
1320	120.552,74	0,00	120.552,74
1323	56.794,32	0,00	56.794,32
1338	372.158,15	0,00	372.158,15
1339	10.147,12	0,00	10.147,12
1340	143.307,93	0,00	143.307,93
1341	217.916,73	0,00	217.916,73
1347	33.207,41	0,00	33.207,41
1350	6.696,31	0,00	6.696,31
1351	380.193,40	0,00	380.193,40
1357	27.011,26	0,00	27.011,26
1362	412.406,22	0,00	412.406,22
1365	113.618,73	0,00	113.618,73
1367	17.509,09	0,00	17.509,09
1368	28.083,00	0,00	28.083,00
1370	0,00	382.000,00	382.000,00
1371	0,00	238.856,00	238.856,00
1372	12.199,23	0,00	12.199,23
1376	302.217,65	0,00	302.217,65
1377	50.435,78	0,00	50.435,78
4011	677.244,96	0,00	677.244,96
4050	74.529,86	0,00	74.529,86

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – R/S

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



4090	95.776,62	0,00	95.776,62
4160	16.127,33	0,00	16.127,33
4170	31.718,40	0,00	31.718,40
4190	505,80	0,00	505,80
4240	103,36	0,00	103,36
4293	2.277,58	0,00	2.277,58
4500	51.524,85	0,00	51.524,85
4501	70.265,85	0,00	70.265,85
4502	15.383,29	0,00	15.383,29
4503	18.952,26	0,00	18.952,26
4505	154.922,95	0,00	154.922,95
4511	20,69	0,00	20,69
4512	267,55	0,00	267,55
8001	88.154,22	0,00	88.154,22
8050	22.159,04	0,00	22.159,04
TOTAL	85.146.076,36	620.856,00	85.766.932,36

Observação: Conforme informações da Secretaria de Finanças. Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE - Tabela DISPONIBILIDADE páginas 37/38/47.

a) Operações de Crédito:

No RVE (5.6.1) consta Operação de Crédito e Despesa de Capital do Exercício de 2021, no Valor Contábil e Valor Ajustado de **R\$ 5.787.464,71**.

b) Operação de Crédito por antecipação de Receita (ARO):

Não foram realizadas Operações de Crédito por antecipação da receita orçamentária em 2021.

c) Restos a pagar:

Quanto aos restos a pagar com Insuficiência Financeira, no RGF foram inscritos **R\$ 0,00**.

4. Despesa de Pessoal:

No tocante a Despesa total com Pessoal, de que trata Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, Inciso I do art. 53; Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, art. 54, e alínea “a” do Inciso I do art. 55; Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, art. 54 e alínea “b” do Inciso I do art. 55. Considerando o fechamento do 2º Semestre de 2021, de acordo com o disposto no RGF, cabem as seguintes considerações:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida (RCL)	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	57.310.266,83
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) – Endividamento	57.292.229,32
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) – Despesa com Pessoal	57.292.229,32

Fonte: RGF – Modelo 1 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	Valor Ajustado	% s/RCL
Total da despesa Líquida c/ pessoal nos últimos 12 meses	22.537.234,28	39,34%
Limite para Emissão de Alettra – LRF, Inciso II do §1º do art. 59		48,60%
Limite Prudencial – LRF, Pragrafo único do art. 22		51,30%
Limite Legal – LRF, alínea “b” do Inciso III do art. 20		54,00%

Fonte: RGF – Modelo 2 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

BENS PATRIMONIAIS, ALIENAÇÃO E INVENTÁRIO.

Ao que dispõe o Artigo 2º da Resolução Nº 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado, item "d", quanto à regularidade da entrega e guarda de cópias das declarações de bens e rendas dos agentes públicos atuantes no ente estatal, nos termos da Resolução nº 963, de 2012.

Há controle informatizado dos almoxarifados com registros de entrada e saída, sendo que seu saldo reflete a existência física dos materiais e o movimento do estoque é lançado na contabilidade.

5. Dívida Consolidada Líquida:

A dívida consolidada líquida do Município apresentou a seguinte posição em 31/12/2021, a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

De acordo com o RGF e o RVE a Dívida Consolidada Líquida perfaz o valor de **R\$ 0,00**.

Receita Corrente Líquida RCL	57.310.266,83	% S/ RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite de emissão de alerta cfe. art. 59, § 1º, III da LRF		108,00%
Limite legal cfe. art. 3º, II da Resolução 40/2001		120,00%

Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, art.54 e alínea “b” do Inciso I do art. 55.
Fonte: RGF, PAD, RVE 01/01/2021 a 31/12/2021.

6. Equilíbrio Orçamentário e Financeiro:

Conforme informado no RVE, o Poder Executivo Municipal atendeu ao disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000, pois não ficaram restos a pagar sem a devida cobertura financeira.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Balanco Patrimonial: para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo, foi verificada a consistência dos valores do encerramento do exercício e a situação patrimonial encontrada.

Ativo Circulante	87.951.918,50
Ativo Não Circulante	53.750.055,74
TOTAL ATIVO	141.701.974,24
Passivo Circulante	4.398.235,40
Passivo Não Circulante	87.597.356,04
Total do Passivo	91.995.591,44
Total do Patrimônio Líquido	49.706.382,80
TOTAL PASSIVO	141.701.974,24

Fonte: Balanço Patrimonial a. Quadro Principal página 1/11.

Demonstração das Variações Patrimoniais: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos seguintes dados do balancete de verificação contábil de 01/01/2021 a 31/12/2021. Página 3 de 7.

(+) Variações Patrimoniais Aumentativas	69.456.035,90
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	57.142.829,64
(=) Resultado Patrimonial do Período	12.313.206,26

Fonte: a1. Variações Patrimoniais – Prefeitura Quadro Principal página 3/7.

7. Audiências Públicas:

O Poder Executivo Municipal, durante o exercício de 2021, atendeu ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/00, pois demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2020 e do 1º e 2º quadrimestre de 2021, em audiências públicas realizada na Câmara Municipal de Vereadores dentro dos prazos legais estabelecidos no § 4º do referido artigo.

8. Publicações de Relatório (RREO e RGF):

De acordo com o informado no RVE – PAD – SIAPC, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, os relatórios RREO e RGF foram publicados, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com os modelos da STN (5 – RVE):

RREO		
Período	Tipo	Data
1º Bimestre	Hall de entrada do Centro Administrativo.	25/03/2021
	https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/2/tipo/1	25/03/2021
2º Bimestre	Hall de entrada do Centro Administrativo.	26/05/2021
	https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/2/tipo/1	26/05/2021
3º Bimestre	Hall de entrada do Centro Administrativo.	12/07/2021
	https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/2/tipo/1	12/07/2021
4º Bimestre	Hall de entrada do Centro Administrativo.	24/09/2021
	https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/2/tipo/1	24/09/2021
5º Bimestre	Hall de entrada do Centro Administrativo.	19/11/2021
	https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/2/tipo/1	19/11/2021
6º Bimestre	Hall de entrada do Centro Administrativo.	28/01/2021
	https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/2/tipo/1	28/01/2021

Fonte: PAD, RVE 01/01/2021 a 31/12/2021.

RGF		
Período	Tipo	Data
1º Semestre	Hall de entrada do Centro Administrativo.	12/07/2021
	https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/2/tipo/1	12/07/2021
2º Semestre	Hall de entrada do Centro Administrativo.	28/01/2022
	https://santoaugusto.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/5/item/2/tipo/1	28/01/2022

Fonte: PAD, RVE 01/01/2021 a 31/12/2021.

9. Restos a pagar:

Quanto aos restos a pagar, de acordo com o disposto no RGF e no RVE, foram inscritos **R\$ 4.0003.343,50**, sendo desses **R\$ 305.480,49** de restos a pagar Processados e **R\$ 3.697.863,01** de restos a pagar Não Processados.

10. Gastos com a Educação:

As despesas Constitucionais com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE + FUNDEB) totalizaram o montante de **R\$ 10.823.985,10** correspondendo a **24,09%** da Receita Líquida sobre Impostos e Transferências (3.2.3 – RVE).

Base da Receita Educação (MDE+ FUNDEB) – **25%** da Receita Ajustada **R\$ 11.234.118,55** (3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da receita da Educação – PAD – RVE)

A Base da Receita – **70%** do retorno do FUNDEB foram de **R\$ 7.757.379,01** (3.3.4.1 – RVE), sendo o valor base de cálculo para aplicação dos **70%** dos Recursos do FUNDEB.

A despesa com remuneração dos Profissionais do Magistério somou o valor de **R\$ 7.066.444,24** (3.3.4.2 – RVE), portanto, o gasto com a remuneração de professores correspondeu a **63,77%** da Receita do FUNDEB.

Referente aos dados informados acima, está UCCI observou que não foi atingido o mínimo de **25%**, com os gastos com a Educação. Para esta observação nos baseamos no **Artigo 212 da Constituição Federal**, que estabelece:

(...)

“a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os estados, o Distrito Federal e os municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

(...)

Como o Município de Santo Augusto não atingiu o mínimo previsto na Constituição Federal inferimos a **Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 13/2021**, que isenta gestores públicos de responsabilidade pela não aplicação de percentuais mínimos de gastos em educação em 2020 e 2021, devido à pandemia.

Artigo 115 - Pec 13/2021 infere que:

(...)

“Art. 115. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia de covid-19, os entes federados e os agentes públicos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do previsto no caput do art. 212 da Constituição Federal.”

(...)

Assim, diante dos dados vistos/analizados pela UCCI, encaminhamos o **Memorando n.º 012/2022 – UCCI** para o Gabinete da Prefeita, a UCCI, após análise do RGF, PAD – RVE, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Patrimonial e Balanço Orçamentário, se fez um levantamento de dados para a Prefeita Municipal e sugeriu que para este ano de 2022 o mínimo previsto na Constituição Federal (25%) referente aos gastos com Educação fossem cumpridos, bem como os 70% para o pagamento dos profissionais do magistério.

11. Gastos com Saúde:

O Poder Executivo Municipal despendeu na manutenção das ações de saúde pública ASPS, no exercício de 2021, o valor de **R\$ 7.398.522,24** (3.5.4 – RVE) o que corresponde a **16,14%** da Receita total da Saúde (**R\$ 45.834.500,33**, item 3.5.1 – RVE – Subtotal I), cumprindo-se assim, o mínimo constitucional de **15%** da receita, estabelecido no inciso III do art. 77, da ADCT. Base Receita saúde (ASPS) – **15%** Receita Ajustada **R\$ 6.875.175,05**.

12. Regimes Próprios de Previdência Social:

Em 2021 o saldo inicial do RPPS era de **R\$ 65.199.952,46D** e o saldo final do RPPS era de **R\$ 66.595.463,96D** (RVE - 2.3.3).

13. Da responsabilidade:

A responsabilidade pelo sistema de Controle Interno cabe à Administração, nos termos dos artigos 21 e 71, da CF/88, e da Lei Orgânica Municipal n.º 001, de 03/04/1990;

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a CF/88, art. 74, § 1º;

A responsabilidade da UCCI reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já instituídos; e

A responsabilidade da auditoria é da emissão de opinião dos controles internos adotados e a aderência a estes controles na prevenção e correção de erros, fraudes e desperdícios.

Assim notificamos a Prefeita Municipal através do Memorando n.º 006/2022 da UCCI com as seguintes sugestões/recomendações para algumas secretarias:

Memorando n.º 007/2022 – UCCI - Secretaria de Administração -

SEAD: Cópias das atas de encerramento dos inventários de bens móveis, de bens de consumo e de valores, elaborados por comissão formalmente designada, evidenciando a fidelidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando eventuais diferenças e respectivas providências adotadas.

Informamos ainda, que os **Estoques Municipais** serão avaliados este ano, via Unidade Central do Controle Interno – Auditoria.

Memorando n.º 008/2022 – UCCI - Secretaria de Recursos Humanos -

DRH: Declaração do responsável pela Unidade de Pessoal, ratificada pelo prefeito, quanto à regularidade da entrega e guarda de cópias das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, nos termos da resolução n.º 963, de 19 de dezembro de 2012, como as providências adotadas em caso de não entrega das mesmas.

Sugerimos como penalização de quem não entregar a Declaração de Bens e Rendas, a suspensão do Pagamento até a entrega da Declaração ao Departamento de Recursos Humanos. Outra sugestão é o não recebimento de



declarações abertas/soltas, as mesmas deverão estar em envelopes lacrados e identificados pelo servidor, levando em consideração o sigilo das informações prestadas, esta sugestão é para servidores efetivos e contratados.

Memorando n.º 009/2022 – UCCI - Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC: Encaminhamento da Orientação técnica, Lei nº 14.276/2021. Alteração na Regulamentação do Novo FUNDEB.

Por fim, solicitamos o número total de alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, bem como o valor/custo de cada aluno mensal e anual para os cofres públicos, no ano de 2021.

14. Do Sistema de Controle Interno do Município:

Integram o Sistema de Controle Interno do Município:

- * A UCCI, como órgão central e de coordenação;
- * Os Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno, que são as diversas unidades da estrutura organizacional do Município, no exercício das atividades de controle interno, que atuam de forma descentralizada; e
- * Os Representantes setoriais do Sistema de Controle Interno, que são os servidores designados para representação de órgãos setoriais junto ao Sistema de Controle Interno.

Os Órgãos Setoriais são:

Órgão Setorial
SESUPLAN
SEAD
DRH
Coordenação de Compras e Licitação
Almoxarifado
Patrimônio
SEFIN
Tributação
Contabilidade

Tesouraria
SMEC
SMS
SEHAS
SEDECOM
SMOV
Procuradoria Jurídica
Câmara Municipal de Vereadores

CUMPRIMENTO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Verificou-se que as decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 2021, foram adequadamente acatadas pelo Poder Executivo Municipal, tendo sido adotadas medidas para o cumprimento integral das determinações da Corte.

PARECER

A análise específica da Execução Orçamentária da Administração Pública Municipal de Santo Augusto, com o detalhamento do RGF, PAD – RVE, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Patrimonial e Balanço Orçamentário, a Unidade Central do Controle Interno fez um levantamento de dados do Orçamento, analisando o Relatório emitido em 04/02/2021, pela Contadora do Município.

As metas fiscais foram avaliadas nas audiências públicas.

O Poder Executivo Municipal cumpriu os índices Constitucionais de Gastos com Saúde.

O Poder Executivo Municipal não cumpriu os índices constitucionais de gastos com Educação havendo um déficit para o cumprimento do índice.



Inferindo o índice de **24,09%** gastos com educação, no exercício anterior, é sabido que o ano de 2021 foi um ano atípico. A pandemia ainda prevalecia, Lei 173/2020 em vigor e somos sabedores o quanto a Lei mencionada impossibilitou muitas aquisições.

Quanto ao não cumprimento do índice, cabe mencionar que as aulas retornaram na segunda semana de maio, na segunda semana de junho suspensas via decreto, retornando na segunda semana de julho de forma remota. Destaca-se que não foram gastos valores com Transporte Escolar, Merenda Escolar, o custo/valor com água e luz se teve um valor menor, em virtude do número reduzido de servidores nas escolas, os contratos de professores mantidos suspensos, foram readequados o quadro com os servidores efetivos para auxiliar os alunos em aulas on-line. Os gastos desnecessários não foram realizados.

De outra parte, registra-se que as análises da UCCI foram realizadas por amostragem e no que se refere à legalidade dos atos de gestão administrativa, financeira e orçamentária, salvo melhor juízo, foram observadas, ressalvadas as recomendações/sugestões citadas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4.

Ante o exposto, **a Unidade Central do Controle Interno emite Parecer Favorável**, com ressalva, apenas ao não atingimento aos *25% dos gastos com Educação, e aos 70% com o pagamento dos Profissionais do Magistério*, índice estes que estão com total atenção para seu cumprimento no ano em vigor.

É o relatório e parecer.

Santo Augusto/RS, 22 de março de 2022.


Elenize Depiere Friedrich,

Técnica em Controle Interno designada

Elenize Depiere Friedrich
Técnica em Controle Interno Designada
Matrícula 240-1



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Augusto
Poder Executivo
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO DOS BENS DE
CONSUMO EM ALMOXARIFADO.**

Declaramos, sob responsabilidade e sanções legais que a Almoxarife abaixo assinado, procedeu a contagem física dos bens de consumo do Almoxarifado Central desta Prefeitura Municipal de Santo Augusto, em que se constatou que, na data de 31/12/2020, os materiais estavam devidamente armazenados e a quantidade e a especificação dos produtos conferem com o Relatório de Inventário do Almoxarifado do Sistema Integrado de Administração de Materiais.

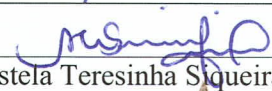
Declaramos ainda que o saldo dos bens de consumo em estoque no almoxarifado é de **R\$ 86.758,99.**

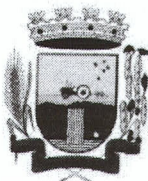
Declaramos, ainda, que a última contagem física dos materiais em estoque no almoxarifado Central – Estoque 01 deu-se no mês de novembro de 2021.

Por esta ser expressão da verdade, assinamos a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 10 de janeiro de 2022.

Responsável pelo controle dos Bens de Consumo no Almoxarifado Central (01).

Assinatura	
Nome	Maristela Teresinha Siqueira
Matrícula	718



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

MEMORANDO INTERNO Nº 24/2022

DE: SEAD – Secretária de Administração.

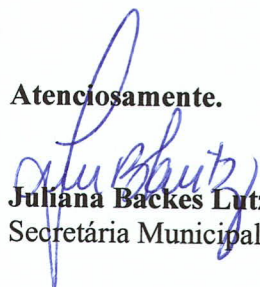
PARA: Controle Interno

Prezada,

Conforme solicitação da Unidade do Controle Interno, segue em anexo Ata Nº 16 – referente levantamento do patrimônio.

Santo Augusto-RS, 30 de Março de 2022.

Atenciosamente.


Juliana Backes Lutz
Secretária Municipal de Administração


Elenize Deplere Friedrich
Técnica em Controle Interno Designada
Matricula 240-1
Recebido 30/03/2022



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Comissão de Avaliação, Reavaliação e mensuração de Bens

ATA REUNIÃO Nº 16

A comissão de bens móveis e imóveis do Município de Santo Augusto, nomeada pela portaria Nº 26.444 de 24 de Agosto de 2021, reuniu-se no dia 07 de janeiro de 2022, as 10:00 horas no Centro Administrativo da Prefeitura municipal para tratar de assuntos referentes ao encerramento anual de avaliação do setor patrimonial. A comissão foi formada pelos seguintes representantes: Thais Cristine Schulz da Secretaria de Planejamento, Liamara Moreira Porfirio da Secretaria de Administração, Cristiano Schirmer da Secretaria de Educação, Sandra Regina Cavalheiro da Secretaria da Saúde, Georgia Patricia do Nascimento Lima da Secretaria de Obras, juntamente com a Secretaria de Administração, Sra. Juliana Backes Lutz, fizeram-se presente na referida reunião. A comissão ressaltou que a normativa patrimonial vigente deverá ser ratificada, uma vez que o sistema patrimonial e seus anexos ficaram em desacordo com os novos documentos emitidos pelo novo sistema patrimonial. Outrossim, foi informada que atualmente os bens de grande vulto não estão sendo direcionados para a comissão patrimonial dar aceite do recebimento, ressaltando-se que é de praxe este procedimento e que já foram tomadas as medidas para a ciência dos recebimentos aos secretários municipais. No que se refere a integração do sistema patrimonial com o sistema contábil, a comissão avalia que os empenhos são gerados automaticamente, agilizando assim a inserção do sistema; no tocante à etiquetagem e ao recebimento, não está sendo feita por um servidor responsável, pois desde o ano de 2020 o setor de patrimônio está sem servidor específico, sendo o recebimento feito por cada secretaria, e não foi localizado Ata referente ao encerramento do ano de 2020. A Secretária de Administração Sra. Juliana Backes Lutz, ressalta que para um bom andamento e controle do setor de patrimônio, o mesmo deverá ser feito por um servidor responsável pelo setor em uma sala de recebimento de bens e etiquetagem, onde será possibilitado a inserção no sistema patrimonial, etiquetagem e após o direcionamento para as secretarias municipais, com isso garantindo a eficiência e eficácia do setor. O balancete patrimonial apresentado à comissão informou um saldo do período de 01/01/2021 a 07/01/2022 de R\$ 49.313.391,61 (quarenta e nove milhões, trezentos e treze mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), sendo que incorporado a esse valor global encontra-se o valor do patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, cujo valor contábil é igual à R\$ 229.124,79 (duzentos e vinte nove mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), salientamos que os valores descritos podem sofrer alterações, tendo em vista que o setor de patrimônio no ano de 2020 e 2021 não teve um servidor treinado e qualificado para realizar a demanda do setor citado, a atual Secretária de Administração Sra. Juliana Backes Lutz, salienta que já está disposto no PPA da Secretaria de Administração providências quanto ao setor de patrimônio e levantamento de inventário do Município de Santo Augusto. O total de bens destes órgãos ficou em 48.568 bens cadastrados no sistema patrimonial. Não havendo mais nada a tratar a comissão assina a presente Ata patrimonial.

Thais Cristine Schulz, Liamara Moreira Porfirio, Cristiano Schirmer, Sandra Regina Cavalheiro, Georgia Patricia do Nascimento Lima, Juliana Backes Lutz

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 1 / 26

Página
389

Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 4 - GABINETE DO PREFEITO				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2030 - APONTADOR DE LÁPIS, ALTA QUALIDADE.	UN	8	R\$0,25	R\$2,00
Qtd. Total:		8	Total R\$:	R\$2,00
7499 - CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, TRANSPARENTE, PONTA GROSSA, SEXT CANETA ESFEROGRÁFICA, INVÓLUCRO TRANSPARENTE, PONTA GROSSA, TINTA NA COR AZUL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO SEXTAVADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTÊNIO.	UN	24	R\$0,72	R\$17,28
Qtd. Total:		24	Total R\$:	R\$17,28
7509 - CANETA ESFEROGRÁFICA, INVÓLUCRO TRANSPARENTE, PONTA GROSSA, TINTA NA COR PRETA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO SEXTAVADO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTÊNIO.	UN	58	R\$0,8498	R\$49,29
Qtd. Total:		58	Total R\$:	R\$49,29
7534 - CANETA MARCA TEXTO PONTA INDEFORMÁVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, NAS CORES AMARELA, ROSA, LARANJA E VERDE, COR A ESCOLHER POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UN	2	R\$2,80	R\$5,60
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$5,60
9944 - COLA BRANCA, EM EMBALAGEM DE 1KG, NÃO TÓXICA, INDICADA PARA TRABALHOS MANUAIS EM MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO, COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, SENDO ESTE DE ATÉ UM ANO APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	1	R\$19,35	R\$19,35
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$19,35
9972 - COLA EM BASTÃO, EMBALAGEM DE 10G.	TB	3	R\$2,15	R\$6,45
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$6,45
10065 - COLCHETES, Nº 08, COM 02 HASTES PARA PRENDER FOLHAS DE OFÍCIO, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	2	R\$8,79	R\$17,58
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$17,58
12261 - CORRETIVO LÍQUIDO, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, SECAGEM RÁPIDA, MATERIAL BASE D'ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, NÃO RESSECA, COMPOSTO POR RESINAS, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS, EM EMBALAGEM DE 18 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, SENDO ESTE DE ATÉ UM ANO APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	2	R\$2,30	R\$4,60
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$4,60
14635 - ENVELOPE PEQUENO TIMBRADO, NAS DIMENSÕES 18,5X25CM, PAPEL OURO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, ESCRITA EM PRETO (1X1), CONFORME MODELO 05.	UN	43	R\$0,2123	R\$9,13
Qtd. Total:		43	Total R\$:	R\$9,13
15505 - EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA UTILIZADO PARA SACAR GRAMPOS DE GRAMPEADORES. DIMENSÕES: 20 X 15 X 25MM PESO UNIDADE: 16G MATERIAL: AÇO NIQUELADO	UN	5	R\$3,60	R\$18,00
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$18,00
17518 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE - NÃO APARECE NOS TRABALHOS E PACOTES, PROPORCIONANDO MELHOR ACABAMENTO; MAIOR ADESÃO INSTANTÂNEA: MAIS PRÁTICA E RÁPIDA DE COLAR; RESISTENTE À UMIDADE; MEDINDO 50MMX50M, COMPOSTA POR FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO IMPRESSO POR SISTEMA DE FLEXOGRAFIA, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UN	2	R\$4,90	R\$9,80
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$9,80
19090 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 266, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	2	R\$4,70	R\$9,40

Página da
peça
4

Peca
4196986

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A5872

Assinado digitalmente por: WAX041101-804-SYJJPRIWQRIYGT-1 - Emitido por: MARISTELA TERESINHA SIQUEIRA em 30/03/22.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 2 / 26

Página
390
Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 4 - GABINETE DO PREFEITO				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$9,40
22908 - LÁPIS PRETO, Nº 02, COMPOSTO POR GRAFITE, CARGAS INERTES, MA LÁPIS PRETO, Nº 02, COMPOSTO POR GRAFITE, CARGAS INERTES, CILÍNDRICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,5 CM, APONTADO; CORPO EM MADEIRA.	CX	1	R\$0,39	R\$0,39
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$0,39
28541 - PASTA AZ LOMBO LARGO, SUPORTE INTERNO DE METAL, PLASTIFICADA, TAMANHO OFICIO.	UN	1	R\$12,79	R\$12,79
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$12,79
28559 - PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, IDEAL PARA DOCUMENTOS EM TAMANHO/FORMATO OFÍCIO. ALTURA:33,3 CM E LARGURA: 24,7 CM. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. COR PRETA E ACABAMENTO PLÁSTICO.	UN	4	R\$20,245	R\$80,98
Qtd. Total:		4	Total R\$:	R\$80,98
28577 - PASTA PARA PROCESSO - NAS DIMENSÕES 23,5X32,5CM, PAPEL CARTOLINA 180 G, NA COR OURO, IMPRESSÃO FRENTE (1X0), CONFORME MODELO 02.	UN	478	R\$0,36	R\$172,08
Qtd. Total:		478	Total R\$:	R\$172,08
28597 - PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO, OFICÍO, 285X315X53 MM	UN	10	R\$4,60	R\$46,00
Qtd. Total:		10	Total R\$:	R\$46,00
29893 - PLANILHA DE BORDO - CONTROLE DE VEÍCULO, MEDINDO 13X25,5CM, PAPEL BRANCO, COM TIMBRE, IMPRESSÃO(1X0), BLOCO COM 25 FOLHAS, CONFORME MODELO 09.	BL	5	R\$0,00	R\$0,00
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$0,00
31436 - PÓ P/RECARGA DE TONNER, P/ IMPR SAMSUNG ML2010, EMB. 1KG. PÓ PARA RECARGA DE TONNER, PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2010, EM EMBALAGEM DE 1KG.	UN	3	R\$60,00	R\$180,00
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$180,00
33976 - RÉGUA PLÁSTICA COLORIDA, MEDINDO 30 CM.	UN	4	R\$0,5825	R\$2,33
Qtd. Total:		4	Total R\$:	R\$2,33
39356 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, EMBALAGEM DE 40 ML, NA COR PRETA.	UN	1	R\$10,03	R\$10,03
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$10,03
39553 - TINTA PRETA PARA RECARGA DE CARTUCHO, FRASCO 100 ML.	UN	1	R\$18,00	R\$18,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$18,00
39833 - TONER, GENUÍNO DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, PARA IMPRESSORA RICOH SP4510SF	UN	2	R\$308,50	R\$617,00
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$617,00
43113 - PILHA ALCALINA PALITO AAA, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. VOLTAGEM: 1,5V.	UN	3	R\$5,95	R\$17,85
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$17,85
68782 - Bandeira do Município de Santo Augusto, confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, pintada. Para uso interno ou externo. Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,12m x 1,60m. Conforme ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.	UN	19	R\$89,50	R\$1.700,50
Qtd. Total:		19	Total R\$:	R\$1.700,50
68783 - Bandeira do Brasil, confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, pintada. Para uso interno ou externo. Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,12m x 1,60m. Conforme ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.	UN	9	R\$89,50	R\$805,50

Assinado digitalmente por: MARIA LAY FONTOURA DE FARIAS em 30/03/2022 às 16:47:15.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.

Página da
peça
5

Peça
4196986

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

Acesso
P01A5872



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 3 / 26

Página
391

Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 4 - GABINETE DO PREFEITO

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Qtd. Total:		9	Total R\$:	R\$805,50
68784 - Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indismalhável, dupla face, pintada. Para uso interno ou externo. Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,12m x 1,60m. Conforme ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.	UN	9	R\$89,50	R\$805,50
Qtd. Total:		9	Total R\$:	R\$805,50
68824 - Cartucho de toner, genuíno do fabricante da impressora Ricoh SP 4510SF	UN	4	R\$670,00	R\$2.680,00
Qtd. Total:		4	Total R\$:	R\$2.680,00
68891 - Unidade fotocondutor, genuíno do fabricante da impressora Ricoh SP4510SF.	UN	2	R\$1.800,00	R\$3.600,00
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$3.600,00
68927 - Caixa de arquivo compacto, em papelão, medindo aproximadamente 35,5x24,5x13cm.	UN	7	R\$2,16	R\$15,12
Qtd. Total:		7	Total R\$:	R\$15,12
68931 - Caneta esferográfica, com corpo plástico, cilíndrico sextavado e translúcido e furo lateral antivácuo, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1mm, carga efetiva mínima de 10cm, rendimento mínimo de 2.000m de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO visível, caixa com 50 unidades, tinta nas cores azul, preto e vermelho, cor a escolher por ocasião da entrega.	CX	2	R\$62,30	R\$124,60
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$124,60
68973 - Grampeador alicate G115 - Swingline, base 17,6mm, estrutura metálica, dispositivo para fixar, grampos 24/6 e 26/6, abertura 65mm, grampeia 20 folhas por vez, medindo aproximadamente 3,5x8,5x18,5cm.	UN	1	R\$48,20	R\$48,20
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$48,20
68979 - Grampo cobreado, para grampeador 26/6, caixa com 1000 unidades.	CX	1	R\$1,87	R\$1,87
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$1,87
69005 - Molha dedo, em creme, embalagem 12g.	UN	5	R\$1,98	R\$9,90
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$9,90
Total de Produtos: 34			Valor Total Itens:	R\$11.117,12

Depósito: 5 - SEAD - Secretaria de Administração

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
831 - AGENDA UNISSEX, ESPIRAL, UM DIA POR PÁGINA, 129X187MM AGENDA UNISSEX, ESPIRAL, UM DIA POR PÁGINA, CAPA DURA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 129X187MM (ANO A ESCOLHER)	UN	2	R\$14,99	R\$29,98
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$29,98
989 - ALFINETE NIQUELADO, Nº 28, COM CABEÇA PLÁSTICA, COLORIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	R\$4,99	R\$9,98
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$9,98
1945 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO MACIO E RESISTENTE, COM REFIL SUBSTITUÍVEL.	UN	1	R\$4,90	R\$4,90
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$4,90
2035 - APONTADOR DE LÁPIS, RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO.	UN	5	R\$0,12	R\$0,60
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$0,60

Assinado digitalmente por: LILIAN FONTOURA DEPIERE em 30/03/22.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.

Página da
peça
6

Peca
4196986

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
#01A5872



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 4 / 26

Página
392

Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 5 - SEAD - Secretaria de Administração				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3268 - BALÃO SORTIDO, LISO, Nº 07, EM LÁTEX, PACOTE COM 50 UN. CORE BALÃO SORTIDO, LISO, Nº 07, EM LÁTEX, PACOTE COM 50 UNIDADES. NAS CORES PRETO ÉBANO, CAFÉ BRASIL, AZUL COBALTO, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, AMARELO SOL, LARANJA MANDARIM, VERMELHO QUENTE, ROSA SHOK, BRANCO POLAR, PÚRPURA, VERDE MAÇÃ, AMARELO CÍTRICO, LILÁS SOFT, ROXO UVA E VERMELHO, A ESCOLHER POR OCASIÃO DA ENTREGA.	PC	4	R\$11,30	R\$45,20
Qtd. Total:		4	Total R\$:	R\$45,20
4756 - BORRACHA DE APAGAR Nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	2	R\$6,435	R\$12,87
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$12,87
4757 - BORRACHA DE APAGAR Nº 40.	UN	11	R\$0,14	R\$1,54
Qtd. Total:		11	Total R\$:	R\$1,54
4763 - BORRACHA DE VINIL 42X21X11MM, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA.	UN	5	R\$2,30	R\$11,50
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$11,50
4811 - BORRACHA PARA PONTA DE LÁPIS.	UN	2	R\$0,41	R\$0,82
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$0,82
4929 - BOTINA DE ELÁSTICO EM COURO RELAX, COM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO BIDENSIDADE. Nº34 AOS 44. COR: PRETO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	1	R\$43,00	R\$43,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$43,00
6911 - CALCULADORA COM 12 DÍGITOS, S/ BOBINA, COM VISOR DE CRISTAL CALCULADORA COM 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÃO PERCENTAGEM, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAL, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO E TOTAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES.	UN	1	R\$38,70	R\$38,70
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$38,70
7510 - CANETA ESFEROGRÁFICA, INVÓLUCRO TRANSPARENTE, PONTA GROSSA, TINTA NA COR VERMELHA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO SEXTAVADO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTÊNIO.	UN	47	R\$0,927	R\$43,57
Qtd. Total:		47	Total R\$:	R\$43,57
7534 - CANETA MARCA TEXTO PONTA INDEFORMÁVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, NAS CORES AMARELA, ROSA, LARANJA E VERDE, COR A ESCOLHER POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UN	2	R\$2,80	R\$5,60
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$5,60
7768 - CAPACETE COM FORRO TÊXTIL PARA ELETRICISTA. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME NR 10.	UN	1	R\$23,90	R\$23,90
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$23,90
7855 - CARBONO FILME, COMPOSTO POR RESINAS, ÓLEOS PLASTIFICANTES E CARBONO FILME, MANUAL, COMPOSTO POR RESINAS, ÓLEOS PLASTIFICANTES E CORANTES, FORMATO 21X29,7CM, CAIXA COM 100 FOLHAS, NA COR PRETA.	UN	1	R\$42,74	R\$42,74
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$42,74
7857 - CARBONO FILME, MANUAL, COMPOSTO POR RESINAS, ÓLEOS PLASTIFICANTES E CORANTES, FORMATO 21X29,7 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS, NA COR AZUL.	UN	1	R\$51,55	R\$51,55

Assinado digitalmente por: LILIAN FONTOURA DEPIERE em 30/03/22.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.

Página da
peça
7

Peça
4196986

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
R01A5872



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 5 / 26

Página

393

Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 5 - SEAD - Secretaria de Administração				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$51,55
8143 - CARTOLINA, NAS DIMENSÕES 50X66CM, GRAMATURA 150G, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, FICHAS PAUTADAS, CAPA DE LIVROS E APOSTILAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, NAS CORES AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE E ROSA, COR A ESCOLHER POR OCASIÃO DA ENTREGA.	PC	52	R\$7,89	R\$410,28
Qtd. Total:		52	Total R\$:	R\$410,28
8148 - CARTOLINA, TAMANHO PADRÃO, COR ROSA BEBE	UN	9	R\$0,39	R\$3,51
Qtd. Total:		9	Total R\$:	R\$3,51
8160 - CARTUCHO 662XL, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 4646, PRETA.	UN	1	R\$82,40	R\$82,40
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$82,40
8425 - CARTUCHO DE TONER, GENUÍNO DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 8157 CARTUCHO DE TONER, GENUÍNO DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 DN, TN 3382, RENDIMENTO PARA 8.000 IMPRESSÕES.	UN	2	R\$376,50	R\$753,00
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$753,00
8945 - CHAPÉU CONFECCIONADO EM PALHA NATURAL.	UN	1	R\$13,80	R\$13,80
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$13,80
9261 - CHAVEIRO COM IDENTIFICADOR DE CHAVES, EM PLÁSTICO NAS CORES ROSA, AZUL, LARANJA, VERDE, VERMELHA, AMARELA, ROXA, COM TARJA DE PAPEL INTERNO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NA MESMA COR DO CHAVEIRO.	UN	13	R\$1,39	R\$18,07
Qtd. Total:		13	Total R\$:	R\$18,07
9545 - CILINDRO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL RICOH AFICIO MP 161 SPF.	UN	1	R\$240,00	R\$240,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$240,00
9745 - CLIPS DE PLÁSTICO, COLORIDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC	1	R\$3,09	R\$3,09
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$3,09
9746 - CLIPS PARA PAPEL, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, CORES SORTIDAS, SEM REBARBAS, DE FÁCIL MANUSEIO, ALTA DURABILIDADE, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	EMB	5	R\$2,19	R\$10,95
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$10,95
9752 - CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO Nº 8/0, CAIXA COM 500 G.	CX	1	R\$9,82	R\$9,82
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$9,82
9938 - COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA, FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E 40G COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA, FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E PVA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 40G, COM BICO APLICADOR CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, SENDO ESTE DE ATÉ UM ANO APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	20	R\$1,15	R\$23,00
Qtd. Total:		20	Total R\$:	R\$23,00
9972 - COLA EM BASTÃO, EMBALAGEM DE 10G.	TB	7	R\$2,15	R\$15,05
Qtd. Total:		7	Total R\$:	R\$15,05
12261 - CORRETIVO LÍQUIDO, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, SECAGEM RÁPIDA, MATERIAL BASE D'ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, NÃO RESSECA, COMPOSTO POR RESINAS, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS, EM EMBALAGEM DE 18 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, SENDO ESTE DE ATÉ UM ANO APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	9	R\$2,7211	R\$24,49

Assinado digitalmente por: LILIAN FORTOURA DEPIERE em 30/03/22.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.

Página da
peça
8

Peça
4196986

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
#01A5872



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 6 / 26

Página

394

Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 5 - SEAD - Secretaria de Administração				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Qtd. Total:		9	Total R\$:	R\$24,49
14639 - ENVELOPE DE PAPEL, NA COR COURO, DIMENSÕES 18X26CM	UN	12	R\$0,15	R\$1,80
Qtd. Total:		12	Total R\$:	R\$1,80
14661 - ENVELOPE, NA COR AMARELA, MEDINDO 242X336MM, BOA QUALIDADE.	UN	19	R\$0,30	R\$5,70
Qtd. Total:		19	Total R\$:	R\$5,70
15244 - ESTILETE, LÂMINA DE 18MM DE LARGURA, ÓTIMA QUALIDADE.	UN	1	R\$4,49	R\$4,49
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$4,49
15283 - ETIQUETA AUTO ADESIVA, 10X3,5CM, 24 ETIQUETAS/ FOLHA, 100 FL ETIQUETA AUTO ADESIVA, MEDINDO 10X3,5CM, COM 24 ETIQUETAS CADA FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PC	1	R\$30,00	R\$30,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$30,00
15304 - ETIQUETAS AUTOADESIVAS. EM FOLHAS MEDINDO 215,9 X 279,4 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS BRANCAS, USO MANUAL E IMPRESSORAS INK-JET E LASER, 1 ETIQUETA EM CADA FOLHA.	CX	1	R\$35,10	R\$35,10
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$35,10
17501 - FITA ADESIVA CREPE, PAPEL SATURADO, NA COR BRANCA, A BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, MEDINDO 19MMX50M.	RL	5	R\$3,57	R\$17,85
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$17,85
17503 - FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM ACRÍLICO, FILME POLIPROPILENO BI ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS, PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE). MEDINDO 19MMX30M. PACOTE COM 06 ROLOS	PC	1	R\$41,60	R\$41,60
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$41,60
17518 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE - NÃO APARECE NOS TRABALHOS E PACOTES, PROPORCIONANDO MELHOR ACABAMENTO; MAIOR ADESÃO INSTANTÂNEA: MAIS PRÁTICA E RÁPIDA DE COLAR; RESISTENTE À UMIDADE; MEDINDO 50MMX50M, COMPOSTA POR FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO IMPRESSO POR SISTEMA DE FLEXOGRAFIA, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UN	2	R\$6,17	R\$12,34
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$12,34
18131 - FOLHA DE PAPEL A4, NA COR BRANCA, ALCALINO 210X297MM, 75 G/M, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, EM EMBALAGENS DE 500 FOLHAS.	PC	84	R\$18,141	R\$1.523,84
Qtd. Total:		84	Total R\$:	R\$1.523,84
18156 - FONTE ATX 250W, VERSÃO ATX 2.0, CHAVE SELETORA, PROTEÇÃO DE CURTO NAS SAÍDAS, REDE AC 115V/220, CONECTORES MÍNIMOS: 02 CONECTORES SATA, 01 CONECTOR IDE, EMBALAGEM CONTENDO 01 FONTE COM CABO DE ENERGIA.	UN	1	R\$0,00	R\$0,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$0,00
19002 - GRAFITE 0.7 HB, 60MM, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	ESTJ	3	R\$0,2467	R\$0,74
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$0,74
19004 - GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.5, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	CX	6	R\$2,20	R\$13,20
Qtd. Total:		6	Total R\$:	R\$13,20
19005 - GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	CX	3	R\$3,70	R\$11,10
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$11,10
19006 - GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.9, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	CX	2	R\$4,345	R\$8,69

Página da
peça
9

Peça
4196986

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
R01A5872

Assinado digitalmente por: JULIAN FORTOURA DEBTRE em 30/03/22.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 7 / 26

Página
395

Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 5 - SEAD - Secretaria de Administração				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$8,69
19015 - GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8, COM CAP. 100 FOLH.	UN	3	R\$41,0267	R\$123,08
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$123,08
19023 - GRAMPEADOR MANUAL PARA ESCRITÓRIO. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADO E BASE PLÁSTICA, BASE DE APOIO DO GRAMPO COM 2 POSIÇÕES DE AJUSTE, SISTEMA DE RECARGA RÁPIDA (UM PENTE DE ATÉ 100 GRAMPOS 26/6). RECOLHIMENTO AUTOMÁTICO DA MOLA PARA RECARGA DE GRAMPOS ESPÁTULA PARA REMOÇÃO DE GRAMPO. CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M².	UN	3	R\$12,1967	R\$36,59
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$36,59
19041 - GRAMPO COBREADOS PARA GRAMPEADOR 23/8, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	7	R\$8,89	R\$62,23
Qtd. Total:		7	Total R\$:	R\$62,23
21474 - LAPISEIRA 0,7, PONTA FIXA DE 4 MM EM METAL, PARA O AVANÇO DE CARGA, MECANISMO PRECISO, PORTÁTIL E COM CLIP REMOVÍVEL.	UN	1	R\$9,50	R\$9,50
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$9,50
21475 - LAPISEIRA 0,9, PONTA FIXA DE 4 MM EM METAL, PARA O AVANÇO DE CARGA, MECANISMO. PRECISO, PORTÁTIL E COM CLIP REMOVÍVEL.	UN	3	R\$9,50	R\$28,50
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$28,50
22156 - LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, NUMERADAS LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS BRANCAS, TAMANHO A4, NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.	UN	2	R\$13,04	R\$26,08
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$26,08
22197 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA/CONTRA CAPA, PAPELÃO, REVESTIDO COM PAPEL 90G, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS.	UN	1	R\$15,40	R\$15,40
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$15,40
22903 - LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº. 2. PONTA FIRME, CAIXA COM 72 UNIDA LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº02. PONTA FIRME, COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	2	R\$49,30	R\$98,60
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$98,60
22906 - LÁPIS PRETO, Nº 02, CARGAS INERTES.	UN	43	R\$0,1212	R\$5,21
Qtd. Total:		43	Total R\$:	R\$5,21
23320 - LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ÁLCOOL, THINNER E ÁGUA. REMOVE INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS, SUJEIRAS, ETC. NÃO TÓXICO. FRASCO COM 100ML.	UN	1	R\$21,23	R\$21,23
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$21,23
24762 - MEMÓRIA RAM, DDR2, 2GB, 800MHZ, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1	R\$86,00	R\$86,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$86,00
24767 - MEMÓRIA RAM, DDR3, 2GB, PC3 10600 MEMÓRIA RAM, DDR3 , 240 PINOS, 2GB, ACELERAÇÃO DE 1600 (PC3 10600), LATÊNCIA 9, TENSÃO 1.5V, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1	R\$68,50	R\$68,50
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$68,50
24769 - MEMÓRIA RAM, DDR3, 4GB, 240 PINOS, ACELERAÇÃO DE 1600 (PC3 10600), LATÊNCIA 9, TENSÃO 1.5V, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	2	R\$181,80	R\$363,60
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$363,60
27726 - PAPEL PARDOS (SEMIKRAFT), MEDINDO 60CM DE LARGURA, BOBINA COM 10KG.	BOB	1	R\$78,74	R\$78,74

Página da
peça
10

Peça
4196986

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
01A5872

Assinado digitalmente por: JULIAN FANTOURA DEPTRE em 30/03/22

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 8 / 26

Página
396
Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 5 - SEAD - Secretaria de Administração				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$78,74
28559 - PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, IDEAL PARA DOCUMENTOS EM TAMANHO/FORMATO OFÍCIO. ALTURA:33,3 CM E LARGURA: 24,7 CM. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. COR PRETA E ACABAMENTO PLÁSTICO.	UN	2	R\$17,90	R\$35,80
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$35,80
28560 - PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS, TAMANHO OFÍCIO.	UN	1	R\$14,94	R\$14,94
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$14,94
28577 - PASTA PARA PROCESSO - NAS DIMENSÕES 23,5X32,5CM, PAPEL CARTOLINA 180 G, NA COR OURO, IMPRESSÃO FRENTE (1X0), CONFORME MODELO 02.	UN	1.117	R\$0,36	R\$402,12
Qtd. Total:		1117	Total R\$:	R\$402,12
28606 - PASTA TRANSPARENTE ALTA, COM ELÁSTICO, POLIPROPILENO, MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA.	UN	9	R\$2,2778	R\$20,50
Qtd. Total:		9	Total R\$:	R\$20,50
28611 - PASTA TÉRMICA PARA CONDUÇÃO DE CALOR, EM POTE/TUBO DE 100GR. PASTA TÉRMICA PARA CONDUÇÃO DE CALOR, EM POTE/TUBO DE 100G.	EMB	1	R\$51,00	R\$51,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$51,00
28794 - PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	R\$3,82	R\$3,82
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$3,82
28819 - PERFURADOR DOIS FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAÇÃO PARA ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL COM 75G/M². COMPOSIÇÃO/MATERIAL: METÁLICO; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. COM GUIA CENTRALIZADOR E DEPÓSITO DE COLETA. DIÂMETRO DO FURO 6MM. DIMENSÕES: 148 X 114 X 67MM. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UN	2	R\$47,80	R\$95,60
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$95,60
28939 - PILHA PARA CALCULADORA, AG10, 1,5V.	UN	5	R\$2,98	R\$14,90
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$14,90
28945 - PILHA PEQUENA AA, ALCALINA, EMBALAGEM 04 UNIDADES	PC	4	R\$3,35	R\$13,40
Qtd. Total:		4	Total R\$:	R\$13,40
28952 - PILHA RECARREGÁVEL PALITO AAA, BLISTER COM 02 UNIDADES. VOLTAGEM 1,5V.	UN	2	R\$29,055	R\$58,11
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$58,11
29015 - PINCEL ATÔMICO, PONTA REDONDA, EM ESTOJO COM 12 UNIDADES, CO PINCEL ATÔMICO, PONTA REDONDA, ESTOJO COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	EMB	1	R\$0,00	R\$0,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$0,00
29725 - PLACA DE REDE PCI WIRELESS 150 MBPS.	UN	1	R\$74,00	R\$74,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$74,00
29893 - PLANILHA DE BORDO - CONTROLE DE VEÍCULO, MEDINDO 13X25,5CM, PAPEL BRANCO, COM TIMBRE, IMPRESSÃO(1X0), BLOCO COM 25 FOLHAS, CONFORME MODELO 09.	BL	27	R\$14,8852	R\$401,90
Qtd. Total:		27	Total R\$:	R\$401,90
29995 - PLÁSTICO PARA FICHÁRIO COM 4 FUROS, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR FOLHAS A4.	UN	50	R\$0,10	R\$5,00
Qtd. Total:		50	Total R\$:	R\$5,00

Assinado digitalmente por: LILIAN FONTOURA DEPIERE em 30/03/22.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.

Página da
peça
11

Peca
4196986

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
#01A5872



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 9 / 26

Página
397
Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 5 - SEAD - Secretaria de Administração				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30867 - PRANCHETA EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO NA PARTE SUPERIOR E RÉGUA NA LATERAL ESQUERDA. COR FUMÊ. ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL. DIMENSÕES: 230X330X3MM.	UN	1	R\$17,08	R\$17,08
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$17,08
30987 - PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP), NA MEDIDA DE 25MM, PRENDE ATÉ 110 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	2	R\$13,80	R\$27,60
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$27,60
31015 - PRESILHA PARA CRACHA.	UN	45	R\$0,70	R\$31,50
Qtd. Total:		45	Total R\$:	R\$31,50
31206 - PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM DE 120 ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO ITEM.	TB	1	R\$10,15	R\$10,15
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$10,15
33808 - ROLETE DE ALIMENTAÇÃO, PARA IMPRESSORAS RICOH MP171 E MP201SPF.	UN	1	R\$25,00	R\$25,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$25,00
33841 - ROLO DE AQUECIMENTO PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS RICOH MP171 E 201SPF	UN	1	R\$147,00	R\$147,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$147,00
33869 - ROLO DE PRESSÃO, PARA IMPRESSORAS RICOH MP171 E MP201SPF.	UN	1	R\$200,00	R\$200,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$200,00
33976 - RÉGUA PLÁSTICA COLORIDA, MEDINDO 30 CM.	UN	8	R\$0,5813	R\$4,65
Qtd. Total:		8	Total R\$:	R\$4,65
33977 - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDINDO 50 CM.	UN	1	R\$0,71	R\$0,71
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$0,71
33979 - RÉGUA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM. POSSUI MARCAÇÃO EM CM E MM.	UN	5	R\$0,406	R\$2,03
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$2,03
37651 - SUPORTE DE MESA FIXO PARA ROLO DE FITA ADESIVA DE 48MM SUPORTE DE MESA FIXO PARA ROLO DE FITA ADESIVA COM LARGURA DE 48MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO, COM LÂMINA EM AÇO INÓX.	UN	1	R\$29,90	R\$29,90
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$29,90
38653 - TECLADO USB, DESING ERGONÔMICO, PADRÃO ABNT2, TECLAS MULTIMÍDIAS PARA ACESSO RÁPIDO, COMPATÍVEL PARA COMPUTADORES DE MESA E NOTEBOOK, COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS E LINUX.	UN	1	R\$25,00	R\$25,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$25,00
38994 - TESOURA APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO, MEDINDO 13 CM. LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL 5"; COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO; PONTA ARREDONDADA.	UN	3	R\$4,89	R\$14,67
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$14,67
39237 - TINTA COM ÓLEO PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTOMÁTICO, EM METAL, NUMERADOR, COR PRETA, FRASCO DE 29ML	UN	1	R\$8,00	R\$8,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$8,00
39353 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, SEM ÓLEO, COR PRETA, FRASCO DE 42ML.	UN	4	R\$7,00	R\$28,00
Qtd. Total:		4	Total R\$:	R\$28,00
39356 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, EMBALAGEM DE 40ML, NA COR PRETA.	UN	2	R\$10,035	R\$20,07

Assinado digitalmente por: LILIAN FONTOURA DEPIERE em 30/03/22.
Com a finalidade de autenticação do documento em www.pce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DAI3.3416.F15C.006F.

Página da
peça
12
Peça
4196986
DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO
ACESSO
01A5872



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 10 / 26

Página
398
Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 5 - SEAD - Secretaria de Administração				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$20,07
40791 - UNIDADE DE CILINDRO, DR620, P/ IMPRS BROTHER DCP8085DN UNIDADE DE CILINDRO, DR620, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP8085DN.	UN	1	R\$550,00	R\$550,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$550,00
40820 - UNIDADE DE IMAGEM, PARA IMPRESSORA RICOH MP171 E MP201SPF. UNIDADE DE IMAGEM, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA RICOH MP171 E MP201SPF.	UN	1	R\$794,00	R\$794,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$794,00
41874 - ÁLCOOL EM GEL, DESINFETANTE USO GERAL, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRAT	TB	4	R\$9,90	R\$39,60
Qtd. Total:		4	Total R\$:	R\$39,60
41936 - ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM LENTES DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO FLEXÍVEL, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTI EMBAÇANTE E UV, COM SUPORTE NASAL DE BORRACHA MACIA, AJUSTE UNIVERSAL, HASTES MALEÁVEIS, EXTREMAMENTE FLEXÍVEIS, SEM COMPONENTES METÁLICOS, INDICADO PARA ELETRICISTAS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UN	1	R\$17,50	R\$17,50
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$17,50
42463 - MOUSE ÓPTICO USB, SCROOL, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP E SUPERIOR E LINUX.	UN	1	R\$6,00	R\$6,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$6,00
43065 - ATÍLIO, AMARELO, Nº 18 PACOTE COM 100G..	PC	7	R\$3,39	R\$23,73
Qtd. Total:		7	Total R\$:	R\$23,73
43113 - PILHA ALCALINA PALITO AAA, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. VOLTAGEM: 1,5V.	UN	7	R\$5,95	R\$41,65
Qtd. Total:		7	Total R\$:	R\$41,65
67448 - Pasta para Processo - nas dimensões 23,5x32,5cm, papel cartolina 180 g, na cor ouro, impressão frente (1x0). Modelo a ser fornecido pela Secretaria solicitante	UN	199	R\$0,54	R\$107,46
Qtd. Total:		199	Total R\$:	R\$107,46
68793 - Abraçadeira de nylon, medindo 200x4,8mm, preta, embalagem com 100 unidades.	EMB	2	R\$36,00	R\$72,00
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$72,00
68794 - Adaptador Wireless 300MBPS, USB.	UN	2	R\$137,00	R\$274,00
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$274,00
68800 - Cabo de rede RJ 45, 24AWG, fio rígido com revestimento em PVC retardante a chama, transmissão 250 Mbps/par (máximo de 1.000 Mbps), frequência 100Mhz, impedância 100 +- 15 Ohm, condutores 8x24AWG (4 pares), condutor sólido, acondicionados em caixa com 305m.	CX	1	R\$665,00	R\$665,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$665,00
68801 - Cabo USB High Speedy 2.0 - AXB, para impressoras/scanner, padrão USB 2.0, alta velocidade, conectores A macho x B macho, blindagem para eliminação de interferência, medindo 03 metros.	UN	2	R\$26,00	R\$52,00
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$52,00
68802 - Caixa de som multimídia USB, controle de volumes, com botão liga/desliga, potência mínima 2W RMS, saída para fone de ouvido, compatível com PC.	PAR	2	R\$52,50	R\$105,00
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$105,00
68824 - Cartucho de toner, genuíno do fabricante da impressora Ricoh SP 4510SF	UN	1	R\$670,00	R\$670,00

Página da
peça
13

Peca
4196986

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
#01A5872

Assinado digitalmente por: TITIAN FONToura DEPTER em 30/03/22.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 11 / 26

Página
399
Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 5 - SEAD - Secretaria de Administração				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$670,00
68825 - Cartucho de toner, genuíno do fabricante da impressora Samsung ML2165, rendimento para 2.000 impressões.	UN	3	R\$510,00	R\$1.530,00
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$1.530,00
68831 - Cartucho de toner, TN 3472, genuíno do fabricante da impressora Brother MFC-L6702DW, rendimento médio de 12.000 páginas.	UN	2	R\$493,00	R\$986,00
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$986,00
68832 - CD virgem/regravável, RW.	UN	30	R\$6,00	R\$180,00
Qtd. Total:		30	Total R\$:	R\$180,00
68833 - DVD virgem/regravável, RW.	UN	20	R\$6,50	R\$130,00
Qtd. Total:		20	Total R\$:	R\$130,00
68834 - Emenda para plug - RJ45.	UN	12	R\$2,60	R\$31,20
Qtd. Total:		12	Total R\$:	R\$31,20
68836 - Fonte ATX 300W, versão ATX 2.0, chave seletora, proteção de curto nas saídas, rede AC 115V/220, conectores mínimos 02 conectores SATA, 01 conector IDE, embalagem contendo 01 fonte com cabo de energia.	UN	4	R\$174,00	R\$696,00
Qtd. Total:		4	Total R\$:	R\$696,00
68837 - Fonte ATX 500W bivolt 20/24 pinos, atx P4 12v 2.3, serial ATA, conector PCI Express com 6 pinos, saídas DC +3.3v 28A, +5v 30A, +12v1 14A, -12v 0.3A, +5v sb 2.5A, entrada AC 115/230v ac 50-60Hz, chave seletora, fan cooler 12x12cm, 2x SATA.	UN	2	R\$320,00	R\$640,00
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$640,00
68844 - Filtro de linha com 8 tomadas (régua).	UN	1	R\$77,00	R\$77,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$77,00
68845 - Hub, portátil, com 03 portas USB 2.0, com leitor de cartão universal, compatível com todos os sistemas operacionais. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	4	R\$80,00	R\$320,00
Qtd. Total:		4	Total R\$:	R\$320,00
68847 - Limpa contatos, em spray, para peças e eletrônicos, embalagem de 300ml.	UN	11	R\$46,00	R\$506,00
Qtd. Total:		11	Total R\$:	R\$506,00
68848 - Limpador para tela de computador, com flanela de microfibra, embalagem de 200ml.	UN	5	R\$39,00	R\$195,00
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$195,00
68852 - Memória RAM, DDR3, 2GB. 1600 Mhz de frequência. Garantia de 12 (doze) meses.	UN	2	R\$380,00	R\$760,00
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$760,00
68855 - Mouse óptico USB.	UN	3	R\$39,00	R\$117,00
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$117,00
68858 - Pen Drive, com conexão USB, memória 32GB.	UN	3	R\$70,00	R\$210,00
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$210,00
68859 - Pilha para computador CR 2032, 5V.	UN	10	R\$4,00	R\$40,00
Qtd. Total:		10	Total R\$:	R\$40,00
68860 - Placa de rede PCI, Wireless, 150Mbps.	UN	2	R\$135,00	R\$270,00
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$270,00

Assinatura do Placa de rede PCI, Wireless, 150Mbps. FONTOURA DEPIERE em 30/03/22.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.

Página da
peça
14
Peça
4196986
DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO
ACESSO
01A5872



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 12 / 26

Página
400

Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 5 - SEAD - Secretaria de Administração				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$270,00
68861 - Placa de vídeo com 02 saídas Thinetworks, Tn502, 16MB. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	1	R\$580,00	R\$580,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$580,00
68864 - Ponteira para cabo de rede par trançado - conector RJ45.	UN	75	R\$1,14	R\$85,50
Qtd. Total:		75	Total R\$:	R\$85,50
68873 - Ribbon colorido, genuíno do fabricante da impressora de crachás HID-Fargo C50, capacidade de 250 impressões.	UN	1	R\$720,00	R\$720,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$720,00
68875 - SSD 1TB, SATA, leitura 545MB/s, gravação 430MB/s.	UN	3	R\$868,00	R\$2.604,00
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$2.604,00
68878 - Teclado USB, design ergonômico, padrão ABNT2, teclas multimídias para acesso rápido, compatível para computadores de mesa e notebook.	UN	2	R\$67,00	R\$134,00
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$134,00
68884 - Unidade de fusão, genuíno do fabricante da impressora Brother MFC-L6702DW	UN	1	R\$1.280,00	R\$1.280,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$1.280,00
68893 - Unidade de fusão, genuíno do fabricante da impressora Ricoh SP4510SF.	UN	1	R\$1.085,00	R\$1.085,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$1.085,00
68908 - Agenda unissex, espiral, um dia por página, capa dura, nas dimensões aproximadas de 129x187mm (ano a escolher por ocasião da entrega)	UN	3	R\$35,00	R\$105,00
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$105,00
68917 - Atilio, amarelo, nº 18, pacote com 100g.	PC	5	R\$2,28	R\$11,40
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$11,40
68925 - Caderno grande, 96 folhas brancas, tipo universitário, capa dura, com espiral, 01 matéria.	UN	5	R\$8,32	R\$41,60
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$41,60
68926 - Caderno pequeno, 48 folhas brancas, capa dura, com espiral.	UN	5	R\$4,30	R\$21,50
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$21,50
68927 - Caixa de arquivo compacto, em papelão, medindo aproximadamente 35,5x24,5x13cm.	UN	84	R\$2,16	R\$181,44
Qtd. Total:		84	Total R\$:	R\$181,44
68930 - Calculadora 12 dígitos, sem bobina, com visor de cristal líquido, função porcentagem, memória, inversão de sinal, correção dígito a dígito e total, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação solar e bateria.	UN	4	R\$24,90	R\$99,60
Qtd. Total:		4	Total R\$:	R\$99,60
68931 - Caneta esferográfica, com corpo plástico, cilíndrico sextavado e translúcido e furo lateral antivácuo, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1mm, carga efetiva mínima de 10cm, rendimento mínimo de 2.000m de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO visível, caixa com 50 unidades, tinta nas cores azul, preto e vermelho, cor a escolher por ocasião da entrega.	CX	6	R\$62,30	R\$373,80
Qtd. Total:		6	Total R\$:	R\$373,80
68934 - Caneta marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade, nas cores amarela, rosa, laranja e verde, a escolher por ocasião da entrega. Caixa com 12 unidades.	UN	34	R\$1,28	R\$43,52
Qtd. Total:		34	Total R\$:	R\$43,52

Página da
peça
15

Peça
4196986

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
01A5872

Assinado eletronicamente por: JULIANE PONTOURA DE FARIAS em 30/03/2022.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 13 / 26

Página
401
Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 5 - SEAD - Secretaria de Administração				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Qtd. Total:		34	Total R\$:	R\$43,52
68937 - Cartolina, gramatura 150g, nas dimensões aproximadas 50x66cm, pacote com 10 unidades, nas cores amarela, azul, branca, verde e rosa, cor a escolher por ocasião da entrega.	PC	5	R\$6,96	R\$34,80
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$34,80
68939 - Clips para papel 2/0, galvanizado, caixa com 500g.	CX	4	R\$6,98	R\$27,92
Qtd. Total:		4	Total R\$:	R\$27,92
68941 - Clips para papel 8/0, galvanizado, caixa com 500g.	CX	2	R\$6,98	R\$13,96
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$13,96
68943 - Cola branca líquida, atóxica, fórmula a base de água e PVA, 100% lavável, com bico aplicador contra entupimentos e vazamentos, embalagem de 40g, com os dados de identificação do produto e prazo de validade (prazo de validade superior a um ano, contado da entrega do produto).	UN	7	R\$0,98	R\$6,86
Qtd. Total:		7	Total R\$:	R\$6,86
68958 - Estilete com lâmina, medindo aproximadamente 16x3,5cm.	UN	4	R\$1,58	R\$6,32
Qtd. Total:		4	Total R\$:	R\$6,32
68959 - Extrator de grampos, tipo espátula, em aço niquelado, dimensões aproximadas 20x15x25mm.	UN	9	R\$1,70	R\$15,30
Qtd. Total:		9	Total R\$:	R\$15,30
68966 - Fita adesiva, filme de polipropileno orientado, transparente, coberto com adesivo acrílico, aplicações e superfícies, para uso em empacotamento, identificação, trabalhos escolares, fechamento de envelopes e lacração de pacotes, medindo 12mmx40m.	UN	10	R\$0,80	R\$8,00
Qtd. Total:		10	Total R\$:	R\$8,00
68967 - Fita adesiva, filme de polipropileno bi orientado, transparente, coberto com adesivo acrílico, adesão instantânea, resistente à umidade, impresso por sistema de flexografia, medindo 50mmx50m.	UN	8	R\$4,35	R\$34,80
Qtd. Total:		8	Total R\$:	R\$34,80
68970 - Folha papel A4, alcalino, 210x297mm, 75 g/m², cor branca, embalagem com 500 folhas.	EMB	115	R\$19,34	R\$2.224,10
Qtd. Total:		115	Total R\$:	R\$2.224,10
68976 - Grampeador, em chapa de aço estampado e base plástica, base de apoio do grampo com 2 posições de ajuste, recolhimento automático da mola para recarga de grampos 26/6, espátula para remoção de grampo, grampeia 20 folhas por vez, medindo 13cm.	UN	5	R\$26,55	R\$132,75
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$132,75
68982 - Grampo galvanizado, para grampeador 23/24, caixa com 1000 unidades.	CX	1	R\$13,10	R\$13,10
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$13,10
68983 - Grampo galvanizado, para grampeador 26/6, caixa com 1000 unidades.	CX	15	R\$1,68	R\$25,20
Qtd. Total:		15	Total R\$:	R\$25,20
69002 - Marcador para quadro branco, ponta macia que impede risco no quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, nas cores preta, vermelha, verde e azul, cor a escolher por ocasião da entrega.	UN	7	R\$13,48	R\$94,36
Qtd. Total:		7	Total R\$:	R\$94,36
69005 - Molha dedo, em creme, embalagem 12g.	UN	2	R\$1,98	R\$3,96

Assinado digitalmente por: LILIAN FONTOURA DEPIERE em 30/03/22.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.

Página da
peça
16

Peça
4196986

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
01A5872



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 14 / 26

Página
402
Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 5 - SEAD - Secretaria de Administração				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$3,96
69012 - Papel contact, transparente, cristal, composição laminado de PVC autoadesivo e protegido no verso por papel siliconado, rolo nas dimensões 45cmx25m.	RL	1	R\$71,80	R\$71,80
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$71,80
69017 - Pasta AZ, lombo estreito, suporte interno de metal, plastificada, tamanho ofício.	UN	36	R\$9,96	R\$358,56
Qtd. Total:		36	Total R\$:	R\$358,56
69018 - Pasta AZ, lombo largo, suporte interno de metal, plastificada, tamanho ofício.	UN	38	R\$9,78	R\$371,64
Qtd. Total:		38	Total R\$:	R\$371,64
69020 - Pasta catálogo, com 100 envelopes plásticos, para documentos formato ofício, nas dimensões aproximadas 33,3x24,7cm, com etiqueta de identificação, na cor preta e acabamento plástico.	UN	1	R\$14,90	R\$14,90
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$14,90
69022 - Pasta plástica, tamanho A4, em polipropileno, com grampo em trilho em silicone, pacote com 10 unidades, nas cores azul, cristal, amarela, rosa, verde, laranja, vermelha, cor a escolher por ocasião da entrega.	PC	22	R\$21,80	R\$479,60
Qtd. Total:		22	Total R\$:	R\$479,60
69028 - Pilha AAA, alcalina, palito, voltagem 1,5V, embalagem com 04 unidades.	EMB	1	R\$5,98	R\$5,98
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$5,98
69049 - Post-it neon cores, tamanho 76x76mm, blocos com 100 unidades, pacote com 04 blocos.	PC	7	R\$23,90	R\$167,30
Qtd. Total:		7	Total R\$:	R\$167,30
69056 - Régua plástica 30cm, transparente, colorida, com marcação em cm e mm.	UN	3	R\$1,80	R\$5,40
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$5,40
69057 - Tesoura, lâmina de aço inoxidável 5', com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada, medindo 13cm.	UN	4	R\$3,00	R\$12,00
Qtd. Total:		4	Total R\$:	R\$12,00
69063 - Tinta para almofada carimbo, sem óleo, cor preta, frasco de 42ml.	UN	1	R\$7,40	R\$7,40
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$7,40
69068 - Colchetes nº 06, com 02 hastes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	CX	3	R\$3,00	R\$9,00
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$9,00
69073 - Etiqueta autoadesiva, medindo 215,9x279,4mm, 01 etiqueta/folha, embalagem com 100 folhas brancas.	EMB	1	R\$56,86	R\$56,86
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$56,86
Total de Produtos: 158			Valor Total Itens:	R\$28.160,44

Página da
peça
17
Peca
4196986
DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO
ACESSO
R01A5872

Depósito: 6 - SESUPLAN - Secretaria de Planejamento				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
988 - ALFINETE NIQUELADO, COM CABEÇA PLÁSTICA, COLORIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1	R\$2,41	R\$2,41
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$2,41

Assinado digitalmente por: LILIAN FONTOURA DEPIERE em 30/03/22.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 15 / 26

Página
403
Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 6 - SESUPLAN - Secretaria de Planejamento				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12261 - CORRETIVO LÍQUIDO, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, SECAGEM RÁPIDA, MATERIAL BASE D'ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, NÃO RESSECA, COMPOSTO POR RESINAS, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS, EM EMBALAGEM DE 18 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, SENDO ESTE DE ATÉ UM ANO APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	3	R\$2,30	R\$6,90
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$6,90
17518 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE - NÃO APARECE NOS TRABALHOS E PACOTES, PROPORCIONANDO MELHOR ACABAMENTO; MAIOR ADESÃO INSTANTÂNEA: MAIS PRÁTICA E RÁPIDA DE COLAR; RESISTENTE À UMIDADE; MEDINDO 50MMX50M, COMPOSTA POR FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO IMPRESSO POR SISTEMA DE FLEXOGRAFIA, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UN	3	R\$4,90	R\$14,70
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$14,70
17520 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, MEDINDO 12MMX40M (ROLO GRANDE);	RL	6	R\$0,485	R\$2,91
Qtd. Total:		6	Total R\$:	R\$2,91
18138 - FOLHA DE PAPELA A3. NA COR BRANCA, ALCALINO, 420MM X 297MM FOLHA DE PAPEL A3. NA COR BRANCA, ALCALINO, 420MM X 297MM, 75 G/M², APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, EM EMBALAGEM DE 500 FOLHAS.	PC	5	R\$28,99	R\$144,95
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$144,95
19090 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	4	R\$4,70	R\$18,80
Qtd. Total:		4	Total R\$:	R\$18,80
22197 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA/CONTRA CAPA, PAPELÃO, REVESTIDO COM PAPEL 90G, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS.	UN	2	R\$15,40	R\$30,80
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$30,80
22908 - LÁPIS PRETO, Nº 02, COMPOSTO POR GRAFITE, CARGAS INERTES, MA LÁPIS PRETO, Nº 02, COMPOSTO POR GRAFITE, CARGAS INERTES, CILÍNDRICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,5 CM, APONTADO; CORPO EM MADEIRA.	CX	16	R\$0,3862	R\$6,18
Qtd. Total:		16	Total R\$:	R\$6,18
24754 - MEMORANDO NAS DIMENSÕES 15,5X20CM, NUMERADA, PAPEL SULFIT MEMORANDO INTERNO, NAS DIMENSÕES 15,5X20CM, NUMERADA, PAPEL SULFITE 56 G, 02 VIAS (BRANCO E AZUL), 1ª VIA DESTACÁVEL, IMPRESSÃO FRENTE (1X0), BLOCO COM 50 JOGOS, CONFORME MODELO 04.	BL	2	R\$7,145	R\$14,29
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$14,29
28577 - PASTA PARA PROCESSO - NAS DIMENSÕES 23,5X32,5CM, PAPEL CARTOLINA 180 G, NA COR OURO, IMPRESSÃO FRENTE (1X0), CONFORME MODELO 02.	UN	1.140	R\$0,36	R\$410,40
Qtd. Total:		1140	Total R\$:	R\$410,40
29058 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA.	UN	1	R\$1,54	R\$1,54
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$1,54
39353 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, SEM ÓLEO, COR PRETA, FRASCO DE 42ML.	UN	1	R\$7,00	R\$7,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$7,00
43113 - PILHA ALCALINA PALITO AAA, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. VOLTAGEM: 1,5V.	UN	2	R\$5,95	R\$11,90
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$11,90
68844 - Filtro de linha com 8 tomadas (régua).	UN	1	R\$77,00	R\$77,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$77,00

Assinado digitalmente por: LILIAN FONTOURA DEPIERE em 30/03/22.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.

Página da
peça
18
Peça
4196986
DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO
ACESSO
P01A5872



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 16 / 26

Página
404
Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 6 - SESUPLAN - Secretaria de Planejamento				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
68858 - Pen Drive, com conexão USB, memória 32GB.	UN	2	R\$70,00	R\$140,00
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$140,00
68927 - Caixa de arquivo compacto, em papelão, medindo aproximadamente 35,5x24,5x13cm.	UN	10	R\$2,16	R\$21,60
Qtd. Total:		10	Total R\$:	R\$21,60
68930 - Calculadora 12 dígitos, sem bobina, com visor de cristal líquido, função porcentagem, memória, inversão de sinal, correção dígito a dígito e total, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação solar e bateria.	UN	2	R\$24,90	R\$49,80
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$49,80
68940 - Clips para papel 4/0, galvanizado, caixa com 500g.	CX	1	R\$6,94	R\$6,94
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$6,94
68943 - Cola branca líquida, atóxica, fórmula a base de água e PVA, 100% lavável, com bico aplicador contra entupimentos e vazamentos, embalagem de 40g, com os dados de identificação do produto e prazo de validade (prazo de validade superior a um ano, contado da entrega do produto).	UN	2	R\$0,98	R\$1,96
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$1,96
68958 - Estilete com lâmina, medindo aproximadamente 16x3,5cm.	UN	2	R\$1,58	R\$3,16
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$3,16
68959 - Extrator de grampos, tipo espátula, em aço niquelado, dimensões aproximadas 20x15x25mm.	UN	4	R\$1,70	R\$6,80
Qtd. Total:		4	Total R\$:	R\$6,80
68970 - Folha papel A4, alcalino, 210x297mm, 75 g/m², cor branca, embalagem com 500 folhas.	EMB	15	R\$19,34	R\$290,10
Qtd. Total:		15	Total R\$:	R\$290,10
68998 - Líquido para limpeza de quadro branco, não tóxico, composição: álcool, thinner e água, remove instantaneamente manchas, resíduos, sujeiras, etc., frasco 100ml.	UN	2	R\$22,45	R\$44,90
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$44,90
69002 - Marcador para quadro branco, ponta macia que impede risco no quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, nas cores preta, vermelha, verde e azul, cor a escolher por ocasião da entrega.	UN	3	R\$13,48	R\$40,44
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$40,44
69019 - Pasta capa, transparente, sem elástico, com ferragem em polipropileno	UN	3	R\$1,38	R\$4,14
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$4,14
69024 - Perfurador de papel, dois furos de 6mm, estrutura metálica, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com capacidade para perfuração para até 70 folhas de papel com 75g/m² por vez, com guia centralizador e depósito de coleta, nas dimensões aproximadas 20,5x11,5x9,8cm.	UN	1	R\$119,10	R\$119,10
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$119,10
69028 - Pilha AAA, alcalina, palito, voltagem 1,5V, embalagem com 04 unidades.	EMB	1	R\$5,98	R\$5,98
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$5,98
69049 - Post-it neon cores, tamanho 76x76mm, blocos com 100 unidades, pacote com 04 blocos.	PC	4	R\$23,90	R\$95,60
Qtd. Total:		4	Total R\$:	R\$95,60
69051 - Prancheta em eucatex, com escala metálica lateral, presilha de pressão e proteção de papel, prendedor de metal, porta caneta, formato 325x230mm.	UN	2	R\$6,00	R\$12,00
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$12,00

Página da
peça
19

Peça
4196986

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
0101A5872

Assinado eletronicamente por: LILIAN FONTOURA DEPIERE em 30/03/22.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 17 / 26

Página
405

Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 6 - SESUPLAN - Secretaria de Planejamento				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$12,00
69059 - Tesoura, lâmina em aço inox 8°, com tratamento térmico, cabo em propileno preto e lâmina sem ponta, medindo 216x73x13mm.	UN	1	R\$27,90	R\$27,90
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$27,90
Total de Produtos: 30			Valor Total Itens:	R\$1.620,20

Página da
peça
20

Depósito: 7 - SEDECOM - Secretaria do Desenvolvimento Econômico				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4920 - BOTINA DE ELÁSTICO EM COURO RELAX, COM BIQUEIRA DE AÇO, 37 BOTINA DE ELÁSTICO EM COURO RELAX, COM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO BIDENSIDADE, Nº 37. COR PRETA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) VÁLIDO.	PAR	1	R\$44,50	R\$44,50
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$44,50
6991 - CALÇA EM SARJA, TIPO UNIFORME COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM ELÁSTICO NA CINTURA. COR: PRETA. TAM: P AO GG.	UN	2	R\$16,15	R\$32,30
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$32,30
8242 - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3550P CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3550, TINTA PRETA.	UN	2	R\$37,00	R\$74,00
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$74,00
18131 - FOLHA DE PAPEL A4, NA COR BRANCA, ALCALINO 210X297MM, 75 G/M, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, EM EMBALAGENS DE 500 FOLHAS.	PC	738	R\$18,1409	R\$13.387,98
Qtd. Total:		738	Total R\$:	R\$13.387,98
19337 - HD INTERNO 500 GB: TIPO DE INTERFACE SATA2/ SATA/ SATA3, TAMANHO DO BUFFER 64 MB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM.	UN	1	R\$199,80	R\$199,80
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$199,80
22156 - LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, NUMERADAS LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS BRANCAS, TAMANHO A4, NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.	UN	4	R\$14,00	R\$56,00
Qtd. Total:		4	Total R\$:	R\$56,00
31162 - PROTETOR AURICULAR COM PLUG DE SILICONE E CORDÃO DE POLIPROPILENO, COM NÍVEL DE ATENUAÇÃO DE RUÍDOS DE 17 DECIBEIS, COR LARANJA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO.	UN	6	R\$3,90	R\$23,40
Qtd. Total:		6	Total R\$:	R\$23,40
32063 - REFIL TINTA, GENUÍNO DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, L375 REFIL TINTA, GENUÍNO DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L375, REFIL DE 70ML, NAS CORES CYAN, MAGENTA, YELLOW E BLACK, A ESCOLHER POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UN	2	R\$81,00	R\$162,00
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$162,00
32064 - REFIL TINTA, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA MULTIF EPSON REFIL TINTA, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L375, REFIL DE 70ML, NAS CORES CYAN, MAGENTA, YELLOW E BLACK, A ESCOLHER POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UN	1	R\$55,00	R\$55,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$55,00

Peça
4196986

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A5872

33944 - TONNER 1700 ORIGINAL, PARA IMPRESSORA EPISON 1740, EMBALADO EM GARRAFA.	UN	3	R\$89,90	R\$269,70
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$55,00

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 18 / 26

Página
406

Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 7 - SEDECOM - Secretaria do Desenvolvimento Econômico				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$269,70
39983 - TOUCA DESC SANFONADA, MATERIAL 100% POLIPROP, 200GR/M2, 100U TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TECIDO NÃO TECIDO, CONFECCIONADO EM 200GR/M2, COR BRANCA, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA APLICADO POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICA (DE FÁCIL AJUSTE), HIPOALERGÊNCIA, PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES.	PC	3	R\$6,80	R\$20,40
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$20,40
39994 - TOUCA SANFONADA, CONFECCIONADA EM TNT. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	UN	5	R\$6,64	R\$33,20
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$33,20
41928 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, LENTES INCOLOR, MODELO LEOPARDO.	UN	5	R\$2,30	R\$11,50
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$11,50
68865 - Refil de tinta para Impressora Epson L110/L200/L210/L355/L555/L380, modelo T664420, kit com 4 cores: preto/ciano/magenta/amarelo.	KIT	2	R\$309,00	R\$618,00
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$618,00
68970 - Folha papel A4, alcalino, 210x297mm, 75 g/m², cor branca, embalagem com 500 folhas.	EMB	30	R\$15,80	R\$474,00
Qtd. Total:		30	Total R\$:	R\$474,00
Total de Produtos: 15			Valor Total Itens:	R\$15.461,78
Depósito: 8 - SEFIN - Secretaria de Finanças				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8425 - CARTUCHO DE TONER, GENUÍNO DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 8157 CARTUCHO DE TONER, GENUÍNO DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 DN, TN 3382, RENDIMENTO PARA 8.000 IMPRESSÕES.	UN	2	R\$376,50	R\$753,00
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$753,00
9542 - CILINDRO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-8085DN.	UN	1	R\$42,00	R\$42,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$42,00
18131 - FOLHA DE PAPEL A4, NA COR BRANCA, ALCALINO 210X297MM, 75 G/M, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, EM EMBALAGENS DE 500 FOLHAS.	PC	4	R\$18,1425	R\$72,57
Qtd. Total:		4	Total R\$:	R\$72,57
25361 - MOLHA DEDO, EM CREME, EMBALAGEM DE 12 G.	UN	14	R\$4,80	R\$67,20
Qtd. Total:		14	Total R\$:	R\$67,20
68831 - Cartucho de toner, TN 3472, genuíno do fabricante da impressora Brother MFC-L6702DW, rendimento médio de 12.000 páginas.	UN	1	R\$493,00	R\$493,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$493,00
68855 - Mouse óptico USB.	UN	2	R\$39,00	R\$78,00
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$78,00
68857 - Mouse wireless, mini receptor nano USB, resolução 1600dpi, alimentação 02 baterias AAA incluídas, frequência 2.4GHz, alcance de 10mm.	UN	1	R\$85,00	R\$85,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$85,00

Página da
peça
21

Peça
4196986

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
01A5872

Assinado digitalmente por: LILIAN FONTOURA DEPIERE em 30/03/22.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 19 / 26

Página
407
Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 8 - SEFIN - Secretaria de Finanças				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
68858 - Pen Drive, com conexão USB, memória 32GB.	UN	1	R\$70,00	R\$70,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$70,00
68875 - SSD 1TB, SATA, leitura 545MB/s, gravação 430MB/s.	UN	2	R\$868,00	R\$1.736,00
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$1.736,00
68878 - Teclado USB, design ergonômico, padrão ABNT2, teclas multimídias para acesso rápido, compatível para computadores de mesa e notebook.	UN	1	R\$67,00	R\$67,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$67,00
68887 - Unidade fotocondutor, genuíno do fabricante da impressora Brother MFC-L6702DW, TN 3472.	UN	1	R\$770,00	R\$770,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$770,00
68917 - Atílio, amarelo, nº 18, pacote com 100g.	PC	5	R\$2,28	R\$11,40
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$11,40
68927 - Caixa de arquivo compacto, em papelão, medindo aproximadamente 35,5x24,5x13cm.	UN	60	R\$2,16	R\$129,60
Qtd. Total:		60	Total R\$:	R\$129,60
68932 - Caneta hidrográfica escrita 0,4mm, nas cores azul, preta e verde, cor a escolher por ocasião da entrega.	UN	5	R\$5,00	R\$25,00
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$25,00
68947 - Colchetes nº 08, com 02 hastes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	CX	7	R\$3,50	R\$24,50
Qtd. Total:		7	Total R\$:	R\$24,50
68948 - Colchetes nº 10, com 02 hastes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	CX	9	R\$4,00	R\$36,00
Qtd. Total:		9	Total R\$:	R\$36,00
68949 - Colchetes nº 14, com 02 hastes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	CX	5	R\$7,00	R\$35,00
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$35,00
68959 - Extrator de grampos, tipo espátula, em aço niquelado, dimensões aproximadas 20x15x25mm.	UN	5	R\$1,70	R\$8,50
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$8,50
68970 - Folha papel A4, alcalino, 210x297mm, 75 g/m², cor branca, embalagem com 500 folhas.	EMB	95	R\$16,39	R\$1.557,05
Qtd. Total:		95	Total R\$:	R\$1.557,05
68976 - Grampeador, em chapa de aço estampado e base plástica, base de apoio do grampo com 2 posições de ajuste, recolhimento automático da mola para recarga de grampos 26/6, espátula para remoção de grampo, grampeia 20 folhas por vez, medindo 13cm.	UN	2	R\$26,55	R\$53,10
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$53,10
68980 - Grampo cobreado, para grampeador 23/8, caixa com 1000 unidades.	CX	1	R\$3,98	R\$3,98
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$3,98
68982 - Grampo galvanizado, para grampeador 23/24, caixa com 1000 unidades.	CX	1	R\$13,10	R\$13,10
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$13,10
68983 - Grampo galvanizado, para grampeador 26/6, caixa com 1000 unidades.	CX	7	R\$1,68	R\$11,76
Qtd. Total:		7	Total R\$:	R\$11,76
69009 - Papel carbono, formato A4, embalagem com 100 folhas.	EMB	1	R\$40,80	R\$40,80

Assinado digitalmente por: LILIAN FONToura DEPIERE em 30/03/22.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.

Página da
peça
22
Peca
4196986
DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO
ACESSO
#01A5872



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 20 / 26

Página
408

Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 8 - SEFIN - Secretaria de Finanças				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$40,80
69019 - Pasta capa, transparente, sem elástico, com ferragem em polipropileno	UN	20	R\$1,38	R\$27,60
Qtd. Total:		20	Total R\$:	R\$27,60
69024 - Perfurador de papel, dois furos de 6mm, estrutura metálica, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com capacidade para perfuração para até 70 folhas de papel com 75g/m² por vez, com guia centralizador e depósito de coleta, nas dimensões aproximadas 20,5x11,5x9,8cm.	UN	2	R\$119,10	R\$238,20
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$238,20
69028 - Pilha AAA, alcalina, palito, voltagem 1,5V, embalagem com 04 unidades.	EMB	3	R\$5,98	R\$17,94
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$17,94
69032 - Pilha AAA, recarregável, palito, voltagem 1,5V, embalagem com 02 unidades.	EMB	1	R\$16,00	R\$16,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$16,00
69061 - Tinta com óleo, para almofada de carimbo automático, em metal, numerador, cor preta, frasco de no mínimo 28ml.	FR	2	R\$7,46	R\$14,92
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$14,92
69067 - Grampo cobreado, para grampeador 23/8, caixa com 5000 unidades.	CX	2	R\$13,98	R\$27,96
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$27,96
69068 - Colchetes nº 06, com 02 hastes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	CX	8	R\$3,00	R\$24,00
Qtd. Total:		8	Total R\$:	R\$24,00
69069 - Colchetes nº 15, com 02 hastes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	CX	1	R\$10,00	R\$10,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$10,00
69070 - Cola branca líquida, atóxica, fórmula a base de água e PVA, 100% lavável, com bico aplicador contra entupimentos e vazamentos, embalagem de 110g, com os dados de identificação do produto e prazo de validade (prazo de validade superior a um ano, contado da entrega do produto).	UN	10	R\$1,88	R\$18,80
Qtd. Total:		10	Total R\$:	R\$18,80
70201 - Pasta para bloco de produtor rural, em tecido bagum, com viés e zíper, travessa e alça dupla, no tamanho 26cm x 30cm, na cor azul marinho, contendo em um dos lados o brasão, informações do município e o logotipo do Programa Nota Fiscal Gaúcha, e no outro lado, informações gerais, conforme modelo (Anexo II).	UN	600	R\$5,30	R\$3.180,00
Qtd. Total:		600	Total R\$:	R\$3.180,00
Total de Produtos: 34			Valor Total Itens:	R\$9.758,98

Página da
peça
23

Peça
4196986

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A5872

Depósito: 9 - SEHAS - Secretaria de Habitação e Assistência Social				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9748 - CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA COM 500 G.	CX	5	R\$9,82	R\$49,10
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$49,10
9752 - CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO Nº 8/0, CAIXA COM 500 G.	CX	1	R\$9,82	R\$9,82
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$9,82
15240 - ESTILETE COM LÂMINA, MEDINDO 16CMX3,5CM, BOA QUALIDADE.	UN	4	R\$4,99	R\$19,96
Qtd. Total:		4	Total R\$:	R\$19,96

Assinado digitalmente por: LILIAN FONTOURA DEPIERE em 30/03/22.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 21 / 26

Página
409
Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 9 - SEHAS - Secretaria de Habitação e Assistência Social				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29539 - PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA DE SILICONE. IDEAL ACOMP PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA DE SILICONE. IDEAL PARA A COLAGEM DE DIVERSOS MATERIAIS COMO: PAPELÃO, CARTOLINA, PLÁSTICOS, BORRACHAS, MADEIRAS, TECIDOS, EMBALAGENS E OUTROS. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO: BRINQUEDOS, MAQUETES, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS ENTRE OUTROS. PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO. PONTA METÁLICA. TENSÃO: BIVOLT, 127-220 VCA. POTÊNCIA: 75-90 WATTS. UM ANO DE GARANTIA. ACOMPANHA 2 BASTÕES DE COLA DE SILICONE 11,2 MM X 30 CM.	UN	1	R\$38,00	R\$38,00
		Qtd. Total:	1	Total R\$: R\$38,00
68794 - Adaptador Wireless 300MBPS, USB.	UN	1	R\$137,00	R\$137,00
		Qtd. Total:	1	Total R\$: R\$137,00
68823 - Cartucho de toner, genuíno do fabricante da impressora Ricoh SP 3510SF.	UN	3	R\$653,00	R\$1.959,00
		Qtd. Total:	3	Total R\$: R\$1.959,00
68860 - Placa de rede PCI, Wireless, 150 MBPS.	UN	1	R\$135,00	R\$135,00
		Qtd. Total:	1	Total R\$: R\$135,00
68878 - Teclado USB, design ergonômico, padrão ABNT2, teclas multimídias para acesso rápido, compatível para computadores de mesa e notebook.	UN	1	R\$67,00	R\$67,00
		Qtd. Total:	1	Total R\$: R\$67,00
68925 - Caderno grande, 96 folhas brancas, tipo universitário, capa dura, com espiral, 01 matéria.	UN	10	R\$8,32	R\$83,20
		Qtd. Total:	10	Total R\$: R\$83,20
68931 - Caneta esferográfica, com corpo plástico, cilíndrico sextavado e translúcido e furo lateral antivácuo, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1mm, carga efetiva mínima de 10cm, rendimento mínimo de 2.000m de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO visível, caixa com 50 unidades, tinta nas cores azul, preto e vermelho, cor a escolher por ocasião da entrega.	CX	4	R\$62,30	R\$249,20
		Qtd. Total:	4	Total R\$: R\$249,20
68934 - Caneta marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade, nas cores amarela, rosa, laranja e verde, a escolher por ocasião da entrega.Caixa com 12 unidades	UN	5	R\$1,28	R\$6,40
		Qtd. Total:	5	Total R\$: R\$6,40
68966 - Fita adesiva, filme de polipropileno orientado, transparente, coberto com adesivo acrílico, aplicações e superfícies, para uso em empacotamento, identificação, trabalhos escolares, fechamento de envelopes e lacração de pacotes, medindo 12mmx40m.	UN	5	R\$0,80	R\$4,00
		Qtd. Total:	5	Total R\$: R\$4,00
69000 - Livro ponto, capa/contracapa papelão 700g, revestido com papel 90g, plastificado, folhas internas: papel off-set 63g, formato 215mmx315mm, com registro individual de servidor (nome, mês, ano, matrícula, RT, turno, numeração de dia por linha, entrada e saída, rubrica de cada turno e observações), com 200 folhas.	UN	3	R\$44,20	R\$132,60
		Qtd. Total:	3	Total R\$: R\$132,60
69056 - Régua plástica 30cm, transparente, colorida, com marcação em cm e mm.	UN	5	R\$1,80	R\$9,00
		Qtd. Total:	5	Total R\$: R\$9,00
Total de Produtos: 14			Valor Total Itens:	R\$2.899,28

Página da
peça
24
Peça
4196986
DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO
ACESSO
P01A5872

Assinado digitalmente por: LILIAN FONTOURA DEPIERE em 30/03/22.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 22 / 26

Página
410

Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 10 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6563 - CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM ESPIRAL, 48 FOLHAS BRANCAS, DE BOA QUALIDADE.	UN	5	R\$4,90	R\$24,50
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$24,50
8425 - CARTUCHO DE TONER, GENUÍNO DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 8157 CARTUCHO DE TONER, GENUÍNO DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 DN, TN 3382, RENDIMENTO PARA 8.000 IMPRESSÕES.	UN	1	R\$376,50	R\$376,50
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$376,50
19090 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	15	R\$4,70	R\$70,50
Qtd. Total:		15	Total R\$:	R\$70,50
28794 - PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2	R\$3,40	R\$6,80
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$6,80
68793 - Abraçadeira de nylon, medindo 200x4,8mm, preta, embalagem com 100 unidades.	EMB	1	R\$36,00	R\$36,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$36,00
68800 - Cabo de rede RJ 45, 24AWG, fio rígido com revestimento em PVC retardante a chama, transmissão 250 Mbps/par (máximo de 1.000 Mbps), frequência 100Mhz, impedância 100 +- 15 Ohm, condutores 8x24AWG (4 pares), condutor sólido, acondicionados em caixa com 305m.	CX	1	R\$665,00	R\$665,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$665,00
68837 - Fonte ATX 500W bivolt 20/24 pinos, atx P4 12v 2.3, serial ATA, conector PCI Express com 6 pinos, saídas DC +3.3v 28A, +5v 30A, +12v1 14A, -12v 0.3A, +5v sb 2.5A, entrada AC 115/230v ac 50-60Hz, chave seletora, fan cooler 12x12cm, 2x SATA.	UN	2	R\$320,00	R\$640,00
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$640,00
68849 - Memória RAM, DDR3, 4GB, 1333MHZ de frequência. Garantia de 12 (doze) meses.	UN	1	R\$415,00	R\$415,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$415,00
68855 - Mouse óptico USB.	UN	15	R\$39,00	R\$585,00
Qtd. Total:		15	Total R\$:	R\$585,00
68856 - Mouse pad, com base de apoio em espuma.	UN	6	R\$40,00	R\$240,00
Qtd. Total:		6	Total R\$:	R\$240,00
68858 - Pen Drive, com conexão USB, memória 32GB.	UN	6	R\$70,00	R\$420,00
Qtd. Total:		6	Total R\$:	R\$420,00
68859 - Pilha para computador CR 2032, 5V.	UN	20	R\$4,00	R\$80,00
Qtd. Total:		20	Total R\$:	R\$80,00
68864 - Ponteira para cabo de rede par trançado - conector RJ45.	UN	30	R\$1,14	R\$34,20
Qtd. Total:		30	Total R\$:	R\$34,20
68878 - Teclado USB, design ergonômico, padrão ABNT2, teclas multimídias para acesso rápido, compatível para computadores de mesa e notebook.	UN	20	R\$67,00	R\$1.340,00
Qtd. Total:		20	Total R\$:	R\$1.340,00
68916 - Apontador de lápis, tamanho pequeno, design diferenciado e ergonômico, resina termoplástica e lâmina de aço temperado com excelente fio de corte.	UN	20	R\$0,28	R\$5,60
Qtd. Total:		20	Total R\$:	R\$5,60

Assinado digitalmente por: LILIAN FONTOURA DEPIERE em 30/03/22.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.

Página da
peça
25

Peca
4196986

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
#01A5872



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 23 / 26

Página
411

Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 10 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
68922 - Bastão cola silicone, refil grosso, 30cmx11,2mm.	UN	30	R\$0,62	R\$18,60
Qtd. Total:		30	Total R\$:	R\$18,60
68924 - Borracha branca, nº 40, natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, macia, para apagar escrita a lápis, com dimensões aproximadas 34x22x8,5mm, caixa com 40 unidades.	CX	5	R\$9,70	R\$48,50
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$48,50
68925 - Caderno grande, 96 folhas brancas, tipo universitário, capa dura, com espiral, 01 matéria.	UN	20	R\$8,32	R\$166,40
Qtd. Total:		20	Total R\$:	R\$166,40
68928 - Caixa de correspondência, tripla, articulável, cor cristal, medindo aproximadamente 355x253x120mm.	UN	4	R\$45,94	R\$183,76
Qtd. Total:		4	Total R\$:	R\$183,76
68931 - Caneta esferográfica, com corpo plástico, cilíndrico sextavado e translúcido e furo lateral antivácuo, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1mm, carga efetiva mínima de 10cm, rendimento mínimo de 2.000m de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO visível, caixa com 50 unidades, tinta nas cores azul, preto e vermelho, cor a escolher por ocasião da entrega.	CX	10	R\$62,30	R\$623,00
Qtd. Total:		10	Total R\$:	R\$623,00
68934 - Caneta marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade, nas cores amarela, rosa, laranja e verde, a escolher por ocasião da entrega.Caixa com 12 unidades	UN	50	R\$1,28	R\$64,00
Qtd. Total:		50	Total R\$:	R\$64,00
68941 - Clips para papel 8/0, galvanizado, caixa com 500g.	CX	7	R\$6,98	R\$48,86
Qtd. Total:		7	Total R\$:	R\$48,86
68943 - Cola branca líquida, atóxica, fórmula a base de água e PVA, 100% lavável, com bico aplicador contra entupimentos e vazamentos, embalagem de 40g, com os dados de identificação do produto e prazo de validade (prazo de validade superior a um ano, contado da entrega do produto).	UN	50	R\$0,98	R\$49,00
Qtd. Total:		50	Total R\$:	R\$49,00
68958 - Estilete com lâmina, medindo aproximadamente 16x3,5cm.	UN	4	R\$1,58	R\$6,32
Qtd. Total:		4	Total R\$:	R\$6,32
68959 - Extrator de grampos, tipo espátula, em aço niquelado, dimensões aproximadas 20x15x25mm.	UN	10	R\$1,70	R\$17,00
Qtd. Total:		10	Total R\$:	R\$17,00
68963 - Fita adesiva crepe, papel saturado, cor branca, a base de borracha e resina sintética, medindo 19mmx50m.	UN	70	R\$3,00	R\$210,00
Qtd. Total:		70	Total R\$:	R\$210,00
68964 - Fita adesiva crepe, papel saturado, cor branca, a base de borracha e resina sintética, medindo 48mmx50m.	UN	40	R\$8,18	R\$327,20
Qtd. Total:		40	Total R\$:	R\$327,20
68968 - Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, pacote com 10 unidades, nas cores azul celeste, branco, preto, rosa claro, rosa pink, verde, vermelho, marrom, azul royal, amarelo ouro e roxo, cor a escolher por ocasião da entrega.	PC	35	R\$12,00	R\$420,00
Qtd. Total:		35	Total R\$:	R\$420,00
68970 - Folha papel A4, alcalino, 210x297mm, 75 g/m², cor branca, embalagem com 500 folhas.	EMB	50	R\$19,34	R\$967,00
Qtd. Total:		50	Total R\$:	R\$967,00

Página da
peça
26

Peca
4196986

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A5872

Assinado digitalmente por: LILIAN FONTOURA DEPIERE em 30/03/22.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 24 / 26

Página
412

Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 10 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
68979 - Grampo cobreado, para grampeador 26/6, caixa com 1000 unidades.	CX	6	R\$1,87	R\$11,22
Qtd. Total:		6	Total R\$:	R\$11,22
68997 - Lápis preto nº 02, sextavado, ponta firme, composição resinas termoplásticas, caixa com 72 unidades.	CX	5	R\$34,98	R\$174,90
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$174,90
68998 - Líquido para limpeza de quadro branco, não tóxico, composição: álcool, thinner e água, remove instantaneamente manchas, resíduos, sujeiras, etc., frasco 100ml.	UN	5	R\$22,45	R\$112,25
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$112,25
69029 - Pilha média "C".	UN	20	R\$4,00	R\$80,00
Qtd. Total:		20	Total R\$:	R\$80,00
69048 - Porta canetas, clips e lembretes, em poliestireno, nas dimensões 8,6x7,8x23,8cm, peso aproximado 140g, nas cores cristal, fumê e azul, a escolher por ocasião da solicitação.	UN	7	R\$9,98	R\$69,86
Qtd. Total:		7	Total R\$:	R\$69,86
69067 - Grampo cobreado, para grampeador 23/8, caixa com 5000 unidades.	CX	8	R\$13,98	R\$111,84
Qtd. Total:		8	Total R\$:	R\$111,84
Total de Produtos: 35			Valor Total Itens:	R\$8.648,81

Página da
peça
27

Peça
4196986

Depósito: 11 - SMOV - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
991 - ALFINETE, EXTRA FINO, Nº 29. NIQUELADO, EMBALAGEM DE 50G.. ALFINETE, EXTRA FINO, Nº 29, NIQUELADO, EMBALAGEM DE 50G.	CX	1	R\$4,95	R\$4,95
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$4,95
7857 - CARBONO FILME, MANUAL, COMPOSTO POR RESINAS, ÓLEOS PLASTIFICANTES E CORANTES, FORMATO 21X29,7 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS, NA COR AZUL.	UN	1	R\$51,55	R\$51,55
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$51,55
9752 - CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO Nº 8/0, CAIXA COM 500 G.	CX	1	R\$12,95	R\$12,95
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$12,95
9938 - COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA, FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E 40G COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA, FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E PVA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 40G, COM BICO APLICADOR CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, SENDO ESTE DE ATÉ UM ANO APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	1	R\$3,76	R\$3,76
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$3,76
10064 - COLCHETES, Nº 07, COM 02 HASTES PARA PRENDER FOLHAS DE OFÍCIO, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	2	R\$7,19	R\$14,38
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$14,38
15505 - EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA UTILIZADO PARA SACAR GRAMPOS DE GRAMPEADORES. DIMENSÕES: 20 X 15 X 25MM PESO UNIDADE: 16G MATERIAL: AÇO NIQUELADO	UN	1	R\$2,47	R\$2,47
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$2,47

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
R01A5872

Assinado digitalmente por: LILIAN FONTOURA DEPIERE em 30/03/22.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 25 / 26

Página
413
Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 11 - SMOV - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17518 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE - NÃO APARECE NOS TRABALHOS E PACOTES, PROPORCIONANDO MELHOR ACABAMENTO; MAIOR ADESÃO INSTANTÂNEA: MAIS PRÁTICA E RÁPIDA DE COLAR; RESISTENTE À UMIDADE; MEDINDO 50MMX50M, COMPOSTA POR FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO IMPRESSO POR SISTEMA DE FLEXOGRAFIA, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UN	1	R\$4,90	R\$4,90
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$4,90
18131 - FOLHA DE PAPEL A4, NA COR BRANCA, ALCALINO 210X297MM, 75 G/M, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, EM EMBALAGENS DE 500 FOLHAS.	PC	325	R\$18,1408	R\$5.895,76
Qtd. Total:		325	Total R\$:	R\$5.895,76
19040 - GRAMPO COBREADOS PARA GRAMPEADOR 23/13, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	5	R\$3,35	R\$16,75
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$16,75
29894 - PLANILHA DE BORDO - CONTROLE DE VEÍCULO, MEDINDO 13X25,5CM, PAPEL BRANCO, COM TIMBRE, IMPRESSÃO(1X0), BLOCO COM 25 FOLHAS, CONFORME MODELO.	BL	50	R\$1,50	R\$75,00
Qtd. Total:		50	Total R\$:	R\$75,00
31947 - RECIBO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS DIMENSÕES 148MMX105MM, 02 VIAS (BRANCO E ROSA), COM CARBONO, IMPRESSÃO FRENTE (1X0), PAPEL SULFITE 56G, BLOCO COM 50 JOGOS. (CONFORME MODELO EM ANEXO)	BL	98	R\$2,50	R\$245,00
Qtd. Total:		98	Total R\$:	R\$245,00
32258 - RELATÓRIO DE SERVIÇOS OPERADORES, NAS DIMENSÕES 148MMX105MM, FOLHA BRANCA, 01 VIA, PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSÃO FRENTE (1X0), BLOCO COM 100 FOLHAS. (CONFORME MODELO EM ANEXO)	BL	40	R\$1,40	R\$56,00
Qtd. Total:		40	Total R\$:	R\$56,00
32260 - RELATÓRIO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, NAS DIMENSÕES 148MMX105MM, FOLHA BRANCA, 01 VIA, PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSÃO FRENTE (1X0), BLOCO COM 100 FOLHAS. (CONFORME MODELO EM ANEXO)	BL	50	R\$1,40	R\$70,00
Qtd. Total:		50	Total R\$:	R\$70,00
39833 - TONER, GENUÍNO DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, PARA IMPRESSORA RICOH SP4510SF	UN	7	R\$308,50	R\$2.159,50
Qtd. Total:		7	Total R\$:	R\$2.159,50
68930 - Calculadora 12 dígitos, sem bobina, com visor de cristal líquido, função porcentagem, memória, inversão de sinal, correção dígito a dígito e total, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação solar e bateria.	UN	2	R\$24,90	R\$49,80
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$49,80
68934 - Caneta marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade, nas cores amarela, rosa, laranja e verde, a escolher por ocasião da entrega.Caixa com 12 unidades	UN	20	R\$1,28	R\$25,60
Qtd. Total:		20	Total R\$:	R\$25,60
68940 - Clips para papel 4/0, galvanizado, caixa com 500g.	CX	1	R\$6,94	R\$6,94
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$6,94
68947 - Colchetes nº 08, com 02 hastes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	CX	3	R\$3,50	R\$10,50
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$10,50
68948 - Colchetes nº 10, com 02 hastes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	CX	2	R\$4,00	R\$8,00
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$8,00
68949 - Colchetes nº 14, com 02 hastes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	CX	1	R\$7,00	R\$7,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$7,00

Assinatura do responsável pelo depósito: _____

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.

Página da
peça
28

Peca
4196986

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
#01A5872



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Almoxarifado
Saldo de Estoque
Estoque Zerado: 0 Período final: 31/12/2022

Pág 26 / 26

Página

414

Processo
01253-0200/21-3

Depósito: 11 - SMOV - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$7,00
68952 - Corretivo líquido, aplicação em papel comum, secagem rápida, material base d'água, inodoro, atóxico, não resseca, composto por resinas, plastificantes e pigmentos.	UN	5	R\$1,46	R\$7,30
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$7,30
68963 - Fita adesiva crepe, papel saturado, cor branca, a base de borracha e resina sintética, medindo 19mmx50m.	UN	3	R\$3,00	R\$9,00
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$9,00
68965 - Fita adesiva dupla face, em acrílico, filme polipropileno bi orientado, coberto com adesivo a base de água em ambos os lados, papel siliconizado (antiaderente), medindo 19mmx30m, pacote com 06 rolos.	PC	2	R\$24,95	R\$49,90
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$49,90
68966 - Fita adesiva, filme de polipropileno orientado, transparente, coberto com adesivo acrílico, aplicações e superfícies, para uso em empacotamento, identificação, trabalhos escolares, fechamento de envelopes e lacração de pacotes, medindo 12mmx40m.	UN	2	R\$0,80	R\$1,60
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$1,60
69050 - Prancheta em acrílico, com prendedor metálico na parte superior e régua na lateral esquerda, cor fumê, nas dimensões 230x330x3mm.	UN	5	R\$15,00	R\$75,00
Qtd. Total:		5	Total R\$:	R\$75,00
69058 - Tesoura, lâmina de aço inoxidável 8', com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada, medindo 22cm.	UN	3	R\$22,20	R\$66,60
Qtd. Total:		3	Total R\$:	R\$66,60
69803 - Suporte para monitor, configurações mínimas: compatível com monitor LCD até 21" com padrão vesa 75/100, acabamento de borracha na "base disco" para garantir maior aderência na mesa, fabricado em aço com acabamento em pintura eletrostática, base de fixação do monitor com regulagem de inclinação, regulagem de altura que varia de 250 a 380mm (altura da superfície da mesa até o centro da base de fixação do monitor), rotação: 360°, peso líquido: até 2,5kg, carga máxima: 10kg.	UN	1	R\$158,00	R\$158,00
Qtd. Total:		1	Total R\$:	R\$158,00
Total de Produtos: 27			Valor Total Itens:	R\$9.088,21

Depósito: 13 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7536 - CANETA MARCA TEXTO-PONTA INDEFORMÁVEL, AMARELO LIMÃO CANETA MARCA TEXTO-PONTA INDEFORMÁVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, NA COR AMARELA LIMÃO, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	2	R\$2,085	R\$4,17
Qtd. Total:		2	Total R\$:	R\$4,17
Total de Produtos: 1			Valor Total Itens:	R\$4,17

Total de Produtos Encontrados: 348

Total Geral Item: R\$86.758,99

Assinado digitalmente por: LILIAN FONTOURA DEPIERE em 30/03/22.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745D.DA13.3416.F15C.006F.

Página da
peça
29

Peça
4196986

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
#01A5872



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim especial ao que dispõe o Artigo 2º da Resolução Nº 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado, item "d", quanto à regularidade da entrega e guarda de cópias das declarações de bens e rendas dos agentes públicos atuantes no ente estatal, nos termos da Resolução nº 963, de 2012;

E para que produza os efeitos aos quais se destina, datamos e assinamos o presente.

Carina Richter

CARINA RICHTER
DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS

Carina Richter
Diretora da Divisão de
Recursos Humanos
Matricula 2968-2

Ratifico as informações acima, prestadas

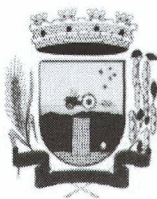
Santo Augusto/RS, 04 de março de 2022.

Lilian Fontoura Depiere

LILIAN FONTOURA DEPIERE
PREFEITO MUNICIPAL

*Recobdo
em 24/3/22*

[Signature]



Santo Augusto, 25 de Março de 2022.

DECLARAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento às disposições legais, mais especificamente a Resolução Nº 1.134/2020, declaro para os devidos fins que não houve processo de Tomada de Contas Especiais Instauradas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 no Município de Santo Augusto/RS, conforme orientação da Assessora Jurídica do Município.


Elenize Depiere Friedrich,
Técnica em Controle Interno Designada.
Matrícula 241-1

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO –F.P.S.M**

O Conselho Municipal de Previdência para fins de comprovação e fiscalização dos recursos do Fundo de Previdência Social do Município – FPSM, do Município de Santo Augusto, instituído pela Lei Municipal 1846 de 27 de abril de 2006, nomeados pela Portaria nº 26.470 de 01 de setembro de 2021, e nos termos previsto no artigo 71, § único, e 82, do regimento interno, aprovado pela Resolução 1028, de 04 de março de 2015, com redação dada pelo artigo 2º, III, “h”, da Resolução 1052/15 do TCE/RS, apresenta o Relatório e o Parecer do Conselho alocados através deste mesmo fundo, atinentes ao exercício de 2021

I – RELATÓRIO

1.1 – Considerações Iniciais

Inicialmente, atesta que o Conselho cumpriu com suas funções estabelecidas no artigo 23, da Lei Municipal 1846 de 27 de abril de 2006, que dispõe sobre as competências do Conselho.

Atesta também, que tomou conhecimento das aplicações dos recursos do Fundo de Previdência Social do Município FPSM pelo Gestor dos Recursos no exercício de 2021

Em sua missão institucional o Conselho analisou os balancetes gerenciais, extratos bancários, razão contábil das receitas, despesas, as notas de empenho pagas com recursos do Fundo de Previdência Social do Município – FPSM, com respectivos documentos de liquidação das despesas, tudo conforme consta nas referidas atas, nada encontrando que constitua óbice a aprovação da Gestão desses recursos.

A movimentação dos recursos do fundo no exercício de 2021 foi de:

1.2 – Dos recursos do Fundo de Previdência Social do Município – FPSM.

Os recursos do Fundo de Previdência Social do Município, tiveram o seguinte comportamento no exercício de 2021

RECEITAS ARRECADADAS	
EXERCÍCIO 2021	
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO	1.796.695,99

CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO	28.623,33
TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	1.825.319,32
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	1.937.859,79
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO	30.872,38
TOTAL CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	1.968.732,17
CONTRIBUIÇÃO PASSIVO ATUARIAL SERVIDORES	1.434.177,61
TOTAL PASSIVO ATUARIAL	1.434.177,61
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.359.394,78
PARCELAMENTO DE DÉBITOS	233.282,46
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	385,65
RESTITUIÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO	730,24
TOTAL OUTRAS RECEITAS	1.593.793,13
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTARIAS	6.822.022,23

Com base nesta tabela anterior, como fica demonstrado, as receitas do RPPS totalizaram R\$ 6.822.022,23 (seis milhões oitocentos e vinte e dois mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos), conforme balancete da receita.

O Conselho também analisou as despesas realizadas com recursos do Fundo de Previdência Social do Município – FPSM, que totalizaram R\$ 5.428.430,28 (cinco milhões quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos), resultando um superávit orçamentário de R\$ 1.393.591,95 (um milhão trezentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

II- DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A aplicação dos recursos do Fundo de Previdência Social do Município – FPSM, esta demonstrada na unidade orçamentária 09.01, conforme segue.

DESPESAS EMPENHADAS	
EXERCÍCIO 2021	
APOSENTADORIAS	4.767.452,64
PENSÕES	502.817,49
AUXÍLIO DOENÇA	0,00

SALÁRIO MATERNIDADE	0,00
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	32.849,57
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00
TRANSF. ESTADOS /DF/MUNICIPIOS	8.274,48
TOTAL DOS BENEFÍCIOS	5.311.394,18
COMITÊ DE INVESTIMENTOS	41.810,23
SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICAS/SISTEMAS	9.911,09
OUTROS SERVIÇOS	1.247,16
JUROS	642,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/PASEP	30.501,23
TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	84.111,71
RESTOS PAGOS	32.924,39
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	5.428.430,28

EXERCÍCIO 2021	
SALDO INICIAL	65.199.952,46
RECEITAS DO EXERCÍCIO	6.822.022,23
TOTAL DAS DESPESAS PAGAS	(5.428.430,28)
DESPESAS EXTRAS PREVISUL E IPERGS EXERCÍCIO 2021 NÃO PAGAS	22.159,04
DESPESAS EXTRAS DE 2020 PAGAS EM 2021	(20.239,49)
	66.595.463,96

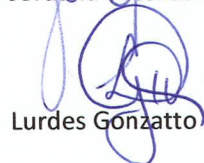
O Fundo de Previdência Social do Município – FPSM em 2020 na política de investimentos para 2021 conjuntamente com o cálculo atuarial e obedecendo normativas vigentes, estabeleceram a Meta atuarial no percentual de 5,42% mais a inflação do ano de 2021 medida pelo IPCA, a qual fechou em 10,06%, totalizando assim em 15,52% e pudemos observamos que os rendimentos auferidos no decorrer do ano obtiveram o percentual de 2,08% ficando a baixo da meta, mas tendo em vista todo o cenário que se desenrolou no ano de 2021 podemos dizer que apesar de não atingirmos a meta o RPPS conseguiu com todas as adversidades rentabilizar e acumular recursos para suas obrigações presentes e futuras. O Fundo de Previdência Social do Município – FPSM manteve a CRP válida durante o exercício de 2021, cumprindo todas as exigências estabelecidas pela Secretaria da Previdência e Banco Central. O Comitê de Investimentos esteve atuante durante o exercício de 2021, realizando alterações entre os investimentos adequando os recursos conforme a Política de investimentos, bem como efetuando modificações providenciais levando em consideração momento político e econômico do País. O Conselho Deliberativo por sua vez manteve-se atuante e realizando reuniões ordinárias mensalmente para avaliar todas as atividades inerentes ao FPSM.

III – PARECER

Com base na análise e o relatório acima o Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Previdência Social do Município – FPSM, da o parecer pela Regularidade da Gestão dos Recursos do Fundo de Previdência Social do Município – FPSM, no exercício de 2021 quanto a execução orçamentária e financeira.

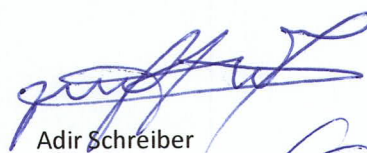
Santo Augusto/RS, 24 de março de 2022

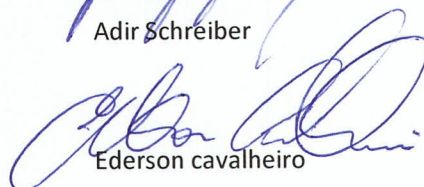

Jordana Bessi da Silva Barcellos


Lurdes Gonzatto

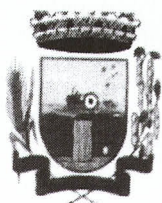

Maristela Andrihetto Callai


Crisleane Bairros Scheifer


Adir Schreiber


Ederson cavalheiro


Rosângela Aparecida Novachinski



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

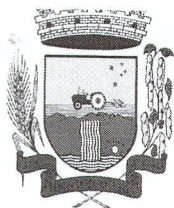
**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDEB**

Os membros do Conselho de Acompanhamento Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB, do Município de Santo Augusto, Instituído pela Lei Municipal n.º 1.915, de 13/04/2007, nomeados pela Portaria n.º 26.161 de 31 de março de 2021 nos termos do disposto no art. 3º, I da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS, apresenta o Relatório e o Parecer do Conselho, de que trata a LEI Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, acerca da aplicação dos recursos vinculados pela Emenda Constitucional nº 14 e pela referida Lei, alocados através desse mesmo Fundo, atinentes ao exercício de 2021.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério- CACS/FUNDEB do município de Santo Augusto, no decorrer do ano de 2021 realizou inúmeras atividades que dizem respeito ao conselho.

Após ser instituída a nova comissão de conselheiros, uma das primeiras iniciativas foi a eleição do presidente e vice, sendo que Marcia Eliza Cavallini foi eleita como presidente do colegiado e Leandro Duarte Radin como vice-presidente. |Dentre as atividades desenvolvidas durante o ano de 2021, podemos destacar: leituras e aprovações de atas; estudos acerca da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020; nova lei do FUNDEB, onde foi destacada a responsabilidade e função dos membros do conselho, pois é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal; análise do relatórios bimestrais e o resumo geral das receitas recebidas; demonstrativos das receitas e execução orçamentária e empenhos liquidados. Durante a plenária houve debates diversos sobre as questões referentes a aplicação dos recursos e dúvidas referentes a nova lei, alguns conselheiros participaram da Jornada de aprendizagem do FUNDEB. Elaboração e encaminhamento do Ofício nº 23, de 14 de dezembro para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, manifestando o posicionamento do Conselho em relação a concessão do abono de acordo com as orientações recebidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

III – PARECER

Com base na análise e o relatório acima o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Controle Social do Município de Santo Augusto são **de PARECER PELA REGULARIDADE DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, no exercício de 2021, quanto a execução orçamentária e financeira.

Santo Augusto/RS, 08 de fevereiro de 2022.

Marcia Eliza Cavalini

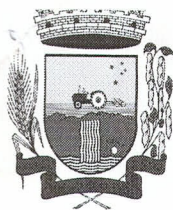
Viviane Schindler

Jomari Domingues Sperotto

Elisa Weyrich Tonetto

Gersa Pettenon Bahry

Leandro Radin



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal

SANTO AUGUSTO

Gabriel Klein

Gabriel Klein

Dionatan Ludwig

Dionatan Augusto Portolan Ludwig

Eugenio Frizzo

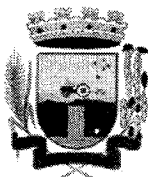
Eugenio Frizzo

Carini Maria Bertaluci Vettorello

Carini Maria Bertaluci Vettorello

Camila da Silva Batista

Camila da Silva Batista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO RELATIVO À APLICAÇÃO
DOS RECURSOS VINCULADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO - EXERCÍCIO DE 2021.**

A Unidade Central do Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o art. 3º, inciso II, da Resolução nº 1.099/2018, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresenta, o relatório e parecer relativo à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2021.

1 – DOS RECURSOS:

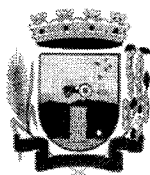
No Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE – PAD, do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, a base de cálculo constitucional da receita da educação (MDE + FUNDEB) perfaz o montante de **R\$ 44.936.474,22** (item 3.2.1).

Assim, de acordo com o disposto no artigo 212, *caput*, da Constituição Federal e o artigo 69, *caput*, da Lei nº 9.394/96, bem como o disposto no art. 91, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, o valor a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino seria de **R\$ 11.234.118,55**, ou seja, 25% do valor da receita (item 3.2.1).

2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e FUNDEB, constatamos que o Município de Santo Augusto/RS despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2021, o montante de **R\$ 10.823.985,10**, o qual representa **24,09%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal (item 3.2.3).

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Página
425

Processo
01253-0200/21-3

a) Recursos, conforme art. 212 da CF/88 e art. 69 da Lei Federal nº
9.394/96:

Página da
peça
2

Peça
4196992

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A5878

RECEITA	ORÇADO R\$ (de acordo com LOA)	ARRECADADO R\$ (de acordo com o disposto no RVE)	Mínimo a ser aplicado MDE/FUNDEB 2021 25%
IPTU	1.365.634,16		
ITBI	924.774,64		
ISS	1.455.056,27		
IRRF	1.219.227,39		
ITR	0,00		
COTA-PARTE FPM	14.403.448,54		
COTA-PARTE ICMS	13.472.451,56		
ICMS – DESONERAÇÃO LC Nº 87/1996	0,00		
COTA PAARTE IPI- EXPORTAÇÃO	180.785,55		
COTA-PARTE ITR	578.475,95		
COTA-PARTE IPVA	2.065.684,08		
COTA-PARTE IOF- OURO	0,00		
SOMA	35.808.189,29	44.936.474,22	11.234.118,55

Obs.: Os valores acima foram extraídos da LOA para o exercício de 2021 (Demonstrativo das Despesas com Educação – Período de referência Janeiro a Dezembro de 2021) e “SIAPC-PAD-RVE”, de 01/01/2021 a 31/12/2021 (item 3.2.1).

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – R/S

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

109



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

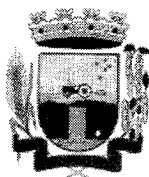
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS – (Artigo 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
1. Receita de Impostos	5.107.343,61	5.788.947,76
1.1 – Receita Resultante do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.421.917,23	1.691.465,10
1.2 - Receita Resultante do imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	924.774,64	1.173.677,27
1.3 - Receita Resultante do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.541.424,35	1.754.254,93
1.4 – Receita Resultante do imposto de Renda na Fonte - IRRF	1.219.227,39	1.169.550,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.700.845,68	40.045.552,57
2.1 – Cota-Parte FPM	14.403.448,54	18.619.838,54
2.1.1 – Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.134.657,66	17.199.989,34
2.1.2 – Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.268.790,88	1.419.849,20
2.2 – Cota-parte ICMS	13.472.451,56	17.778.083,14
2.3 – Cota-Parte IPI – Exportação	180.785,55	191.732,09
2.4 – Cota-Parte ITR	578.475,95	1.087.754,75

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – R/S

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

2.5 – Cota-Parte IPVA	2.065.684,08	2.368.144,05
2.6 – Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 – Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)	35.808.189,29	45.834.500,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.886.410,96	7.725.140,67
5 – VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB – 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.065.636,36	3.733.484,41

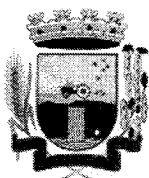
Obs.: Os valores acima foram extraídos do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021.

DESEMPENHO DO FUNDEB

O Município, no exercício de 2021, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Federal 11.494/2007 (art.8º), com base no número considerado pelo MEC dos alunos matriculados nas respectivas Redes de Educação Básica Pública Presencial, foi superavitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – R/S

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Transferências do FUNDEB	11.038.460,77
Dedução de Receita para o FUNDEB	7.545.535,42
Resultado Déficit com o FUNDEB	3.313.111,58

Fonte: PAD, RVE, (3.2.3) (3.3.1) de 01/01/2021 a 31/12/2021.

b) Aplicação dos Recursos MDE/FUNDEB:

Percebe-se que as Despesas Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB) no exercício de 2021 (de acordo com o SIAPC/PAD/RVE, referente ao 6º bimestre de 2021 – item 3.2.3), somaram o valor de **R\$ 14.234.955,64**, na seguinte proporção:

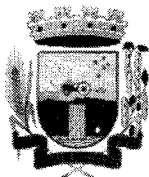
Cód Recurso	Descrição da Subfunção	Valor
20	Administração Geral	44.835,00
20	Ensino Fundamental	2.154.700,79
20	Educação Infantil	966.957,55
20	Educação Básica	553.989,18
31	Administração Geral	444.571,71
31	Ensino Fundamental	5.067.264,12
31	Educação Infantil	3.791.027,52
31	Educação Especial	369.165,12
31	Educação Básica	842.444,65
SUBTOTAL I		14.234.955,64

Fonte: PAD, RVE, de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Considerando o montante acima exposto, excluindo as despesas com recursos do Plus FUNDEB e rendimentos (MDE + FUNDEB), foram aplicados o

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – R/S

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

montante de **R\$ 10.823.985,10** em Educação, representando o percentual de **24,09%**, ou seja, valor investido **menor ao mínimo** exigido constitucionalmente.

Despesa Total (item 3.2.3)	14.234.955,64
Despesa com Recurso Plus FUNDEB (item 3.2.4)	3.313.111,58
Despesa com rendimento MDE + FUNDEB (item 3.2.4)	75.791,42
TOTAL	10.823.985,10

Fonte: PAD, RVE, de 01/01/2021 a 31/12/2021.

c) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor (R\$)
Total das Receitas Vinculadas (item 3.2.1)	44.936.474,22
Valor mínimo a ser aplicado na Educação MDE/FUNDEB (25%) (item 3.2.1)	11.234.118,55
Total das despesas constitucional com educação (item 3.2.3)	14.234.955,64
(-) Plus do FUNDEB aplicado no exercício (item 3.2.4)	3.313.111,58
(-) Despesas não computáveis (rendimentos – item 3.2.4)	75.791,42
(=) Valor total aplicado – Índice aplicado 24,09% (item 3.2.3) TOTAL – Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	10.823.985,10

Fonte: PAD, RVE, de 01/01/2021 a 31/12/2021.

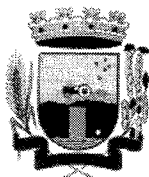
d) Utilização Mínima dos Recursos do FUNDEB:

(a) Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados FUNDEB Principal em 2021 (3.3.4.1 total)	43.509,24
(b) Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais de educação # FUNDEB – Principal	11.038.460,77

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – R/S

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

(c) Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a partir dos recursos em 2021 (3.3.3, subtotal I)	10.514.473,12
---	---------------

Fonte: PAD, RVE, de 01/01/2021 a 31/12/2021.

e) Remuneração dos Professores:

Verificou-se que a aplicação dos recursos do FUNDEB, destinada ao pagamento dos profissionais do magistério, totalizou o valor de **R\$ 7.066.444,24** (item 3.3.4.2). O município de Santo Augusto aplicou efetivamente na remuneração dos profissionais do magistério, totalizando **63,77%**, nas seguintes modalidades de ensino:

Cód Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	3.959.238,73
31	Educação Infantil	2.301.859,24
31	Educação Especial	360.774,56
31	Administração Geral	444.471,71
TOTAL		R\$ 7.066.444,24

Fonte: PAD, RVE, de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Verificando o cumprimento do art. 22, da Lei Federal 11.494/2007, referente à aplicação de uma parcela não inferior a **70%** dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2021, aplicou **63,77%** dos recursos recebidos do FUNDEB na "Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica" não atendendo o dispositivo legal supracitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CONSELHO DO FUNDEB

Verificamos que, bimestralmente, o Poder Executivo disponibilizou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização. A UCCI entrou em contato com a Presidente do FUNDEB, Marcia Eliza Cavalini, no dia 11/03/2022, para algumas informações referentes aos encontros do Conselho. No ano de 2021 totalizaram 10 encontros, ambos geralmente acompanhados pela Contadora do Município, que apresentou os relatórios/índices relativos ao FUNDEB, bem como alertou que o índice estava baixo referente aos valores dos Gastos com Educação, que possivelmente não seria atingido o mínimo de 25% previsto na Constituição.

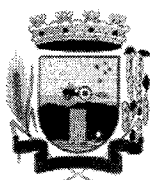
PARECER DO CONTROLE INTERNO

Tendo em vista o exposto, considerados os dados extraídos do SIAPC/PAD/RVE (item 3.2.1), tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em MDE/FUNDEB, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de **R\$ 11.234.118,55**.

Por outro lado, de acordo com o SIAPC/PAD/RVE de 2021, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados a Educação no valor de **R\$ 10.823.985,10**, montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e de transferências constitucionais, atingiu o percentual de **24,09%**.

Referente à aplicação de uma parcela não inferior a **70%** dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, temos que o Município, efetivamente, aplicou

209



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

63,77% dos recursos recebidos do FUNDEB na “Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica”.

Destacamos que o índice dos **25%** destinados aos gastos com Educação não foi atingido conforme legislação em vigor, bem como os **70%** com o pagamento dos Profissionais do Magistério.

Diante do exposto, a Unidade Central do Controle Interno constatou que não foi cumprido o disposto no artigo 212, *caput*, da Constituição Federal, e o artigo 69, *caput*, da Lei nº 9.394/96, bem como o disposto no art. 91, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 212 da Constituição Federal estabelece: “a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os estados, o Distrito Federal e os municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Assim, esta UCCI, encaminhou o Memorando nº 012/2022 - UCCI ao Gabinete da Prefeita Municipal, após análise específica da Execução Orçamentária da Administração Pública Municipal de Santo Augusto, com o detalhamento do RGF, PAD – RVE, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Patrimonial e Balanço Orçamentário, com base no Relatório emitido em 04/02/2021, pela Contadora do Município, deixando-a ciente do **não cumprimento** dos índices Constitucionais, enfatizando a total atenção, para que este ano, seja gasto o previsto na Legislação com Educação e com o pagamento dos Profissionais do Magistério, para que não ocorram apontes e maiores complicações quanto à destinação de recursos.

Inferindo o índice de **24,09%** Gastos com Educação, no exercício anterior, é sabido que o ano de 2021 foi um ano atípico. A pandemia ainda prevalecia, Lei 173/2020 em vigor e somos sabedores o quanto a Lei mencionada impossibilitou muitas aquisições.

Quanto ao não cumprimento do índice, cabe mencionar ainda, que as aulas retornaram na segunda semana de maio, na segunda semana de junho suspensas

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – R/S

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

via decreto, retornando na segunda semana de julho de forma remota. Destaca-se que não foram gastos valores com Transporte Escolar, Merenda Escolar, o custo/valor com água e luz se teve um valor menor que o normal, em virtude do número reduzido de servidores/alunos nas escolas, os contratos de professores mantidos suspensos, foram readequados o quadro com os servidores efetivos para auxiliar os alunos em aulas on-line. Os gastos desnecessários não foram realizados.

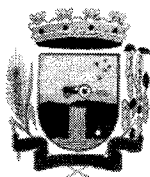
Para fins de dados, a UCCI solicitou para a Secretária Municipal de Educação e Cultura Eliane Terezinha Paier quantos alunos matriculados na Rede Pública Municipal no ano de 2021, bem como qual valor/custo mensal e anual por aluno. Através do Memorando n.º 199/2022 – SMEC de 17/03/2022, conforme dados retirados do Censo Escolar o total de alunos matriculados na Rede Pública Municipal foi de **1.509 alunos** (Um mil quinhentos e nove alunos). Baseados no valor com os Gastos Constitucionais com Educação (MDE+ FUNDEB) **R\$ 10.823.985,10**, (PAD, RVE de 04/02/2022) o valor/custo de cada aluno mensal é de **R\$ 652,08** e o valor/custo anual (onze meses) foi de **R\$ 7.172,95**. Este dado se faz importante/necessário para saber quanto cada aluno está custando aos cofres públicos, frisando sempre a importância de um ensino de qualidade, para todos os alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Como o Município de Santo Augusto não atingiu o mínimo previsto na Constituição Federal nos baseamos na **Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 13/2021**, que isenta gestores públicos de responsabilidade pela não aplicação de percentuais mínimos de gastos em educação em 2020 e 2021, devido à pandemia.

Artigo 115 - Pec 13/2021 infere:

(...)

“Art. 115. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia de covid-19, os entes federados e os agentes públicos dos Estados, do Distrito Federal e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

dos Municípios não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do previsto no caput do art. 212 da Constituição Federal.”

(...)

Como responsável da Unidade Central do Controle Interno, a controladora interna designada emite parecer prévio desfavorável pelo déficit de Gasto mínimo com Educação, porém com ressalva. Apesar do Parecer desfavorável desse órgão de Controle Interno, há recomendação para que o Executivo Municipal fundamente a sua decisão com a objetiva atenção aos Gastos/Receitas para que o previsto Constitucionalmente seja cumprido.

É o relatório e parecer.

Santo Augusto/RS, 22 de março de 2022.


Elenize Depiere Friedrich,

Técnica em Controle Interno Designada

Elenize Depiere Friedrich
Técnica em Controle Interno Designada
Matrícula 240-I



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4358
E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br



Página
435

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
1

Peça
4196990

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A5876

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 - 2025

SANTO AUGUSTO - RS

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeito Municipal de Santo Augusto: José Luiz Andrighetto.

Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto: Naldo Wiegert

Secretária Municipal de Educação e Cultura: Zaira Dias Meirelles Rotili

Comissão Geral responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação:

Zaira Dias Meirelles Rotili - SMEC

Celia Steiger Martins – SMEC

Regina Daronco – CME

Maria Dinorá de Moura - CME

Subcomissões:

Educação Infantil (Meta 1):

Fabiana Cazarolli Telles

Larissa Busatto Alves

Luciana Gnoatto de Abreu

Maristela de Lima Matter

Marli Fátima de Melo Radin

Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Metas 2 e 5):

Bronilde Maria Bertollo

Elaine Terezinha Sapiezinski Ottonelli

Elio Carmo Ottonelli

Elisabete König Cezimbra

Joseane Marcia Nicoli

Ensino Fundamental – Anos Finais (Meta 7):

Claudia Berenice de Souza Prates

Elisiane Fátima Togescki Reis Zangerolami

Geane Nunes dos Santos Schirmer

Mariluce Lorenson da Silva

Sandro Bertollo

Ensino Médio (Metas 3 e 11):

Grasiela Lorenson de Lima
Ionara de Fátima Lima
Roseclei Teresinha Santi Nunes
Samuel Robaert
Verônica Wegner

Educação Especial e Educação Integral (Metas 4 e 6):

Alessandra Cavalheiro da Silva
Daniela Haas
Linéia Fucilini
Loeidi Krüger Klock
Marli Holz Andrighetto
Silvana Paraginski Pommer
Valdemo Vilino Kahl

Formação de Professores (Metas 15 e 16):

Leani Rosani Krüger
Lidiane Stival de Abreu
Márcia Roseli Lottermann
Osmar Lottermann

Valorização do Magistério (Metas 17, 18 e 19):

Angélica Dier Pozzatto
Clara Dobler Castagna
Dione Dagmar Sperotto
Elio Pithan da Silva
Marjane Regina Pereira
Sílvia Arruda Ramos
Taiza Graciela Bandeira da Silva

Ensino Superior (Metas 12, 13 e 14):

Daniela Haas

Fernanda Beazi de Andrade

Marcia Adriana Rosmann

Marcia Maria Brisch Schneider

Mariel Avozani

Educação de Jovens e Adultos (Metas 8, 9 e 10):

Juliana Mezomo Cantarelli

Juliane Koehler

Maristela Bonoldi de Sousa

Rosinei Wiedemann Graupe de Almeida

"A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço por se tratar de um plano de Estado e não somente de um plano de governo... Nesse prisma, traz a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo, recomeçar a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa. Com um plano com força de lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas." (Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação, 2005. p. 9)

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	9
2 ASPECTOS HISTÓRICOS DE SANTO AUGUSTO	11
3 DADOS POPULACIONAIS/ECONÔMICOS/RENDA – SANTO AUGUSTO	12
4 DADOS DA EDUCAÇÃO DE SANTO AUGUSTO	15
5 INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO	19
Alimentação	19
Serviços	19
Dependências	20
Equipamentos	20
Tecnologia	21
Acessibilidade	21
6 METAS E ESTRATÉGIAS	22
6.1 Meta 1	22
Atendimento da População na faixa etária de 0 - 5 anos – Santo Augusto/2015	23
Matriculados	23
Atendimento da População na faixa etária de 0 - 5 anos – Santo Augusto/2015	26
Matriculados	26
6.1.1 Estratégias da Meta 1	28
6.2.1 Estratégias da Meta 2	47
6.3. Meta 3	49
6.3.1 Estratégias da Meta 3	55
6.4 Meta 4	56
6.4.1 Estratégias da Meta 4	65
6.5 Meta 5	67
6.5.1 Estratégias da Meta 5	69
6.6 Meta 6	70
6.6.1 Estratégias da Meta 6	78

6.7 Meta 7	79
6.7.1 Estratégias da Meta 7	84
6.8 Meta 8	88
6.8.1 Estratégias da Meta 8	91
6.9 Meta 9	92
6.9.1 Estratégias da Meta 9	94
6.10 Meta 10	95
6.10.1 Estratégias da Meta 10	96
6.11 Meta 11	97
6.11.1 Estratégias da Meta 11	99
6.12 Meta 12	100
6.12.1 Ensino Superior.....	104
6.12.2 Estratégias da Meta 12	105
6.13 Meta 13	106
6.13.1 Estratégias da Meta 13	107
6.14 Meta 14	107
6.14.1 Estratégias da Meta 14	109
6.15 Meta 15	109
6.16 Meta 16	112
6.16.1 Estratégias da Meta 16	115
6.17 Meta 17	116
6.17.1 Estratégias da Meta 17	119
6.18 Meta 18	119
6.18.1 Estratégias da Meta 18	120
6.19 Meta 19	121
6.19.1 Estratégias da Meta 19	122
6.20 Meta 20	123
6.20.1 Estratégias da Meta 20	125

1 APRESENTAÇÃO

A elaboração do Plano Municipal de Educação – PME constitui-se a partir da aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) em 25 de junho de 2014. A Lei 13.005/2014 define as metas e estratégias à educação nacional para os próximos dez anos. Está estruturado em 12 artigos e 20 metas, seguidas das estratégias específicas de concretização e de seus objetivos.

Em síntese, o Plano tem como objetivos: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL 2001)

A Constituição federal de 1988, a LDBEN Nº 9.394/1996 e a Lei Orgânica Municipal determinam que os planos de educação se tornem leis com caráter autônomo, prevendo a:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade de ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica.

Assim, o processo de construção do Plano Municipal de Educação do município de Santo Augusto foi elaborado a partir de estudos, debates e proposições, iniciadas no ano de 2014, e contou com a liderança da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC e Conselho Municipal de Educação-CME, envolvendo os atores da rede municipal, estadual, federal e privada, confirmando a necessidade de um trabalho conjunto entre todos os entes envolvidos na educação do município, constituído por uma Comissão Organizadora para elaboração do Plano Municipal de educação, instituído por meio da Portaria Nº 22.728, de 12 de

março de 2015. Foi um processo participativo e democrático e contou com momentos de sensibilização e de reuniões de estudo e planejamento.

Este Plano Municipal de Educação é definido em um conjunto de Diretrizes e Metas, distribuídos nos diferentes níveis e modalidades de ensino, constituindo-se em um instrumento de resposta as demandas na área da educação pública e privada do Município de Santo Augusto.

2 ASPECTOS HISTÓRICOS DE SANTO AUGUSTO

A história de Santo Augusto teve início a partir das Missões Religiosas dedicadas à catequese do indígena. No entanto, tais missões não deixaram marcas, já que se dedicaram especialmente à extração da erva-mate.

A colonização e o povoamento tiveram origem no ano de 1918, com a instalação de uma casa comercial à margem da estrada que ligava a Colônia Militar do Alto Uruguai a Ijuí e Catuípe (este conhecido por Rio Branco).

Com a ideia de homenagear a família Chagas e perpetuar o nome da Fazenda, a Sra. Josefina Lucas Silva – Dona Fifina, esposa de Pompílio Silva, sugeriu então o nome de Santo Augusto, tornando-se definitivo tal nomenclatura ao local que até então já fora conhecido como Rincão de São Jacob e posteriormente Boca da Picada.

Em 28 de outubro de 1928, Santo Augusto passou a ser Distrito de Palmeira das Missões e em 1945, com a emancipação de Três Passos, passou a integrar este, na condição de Distrito.

Em 1959, pela Lei Estadual nº 3.721, de 17 de fevereiro, foi criado o município de Santo Augusto. Em maio do mesmo ano foram realizadas as primeiras eleições para eleger os mandatários do município, sendo eleitos os Senhores Oswaldo Pio Andrighetto – para prefeito, e Arnaldo Macagnan – para Vice-Prefeito. Em 30 de maio do mesmo ano foram empossados, sendo esta a data escolhida para comemorar o dia do município.

FONTE: <http://www.santoaugusto.rs.gov.br/index.php?pg=conteudo&id=9>

3 DADOS POPULACIONAIS/ECONÔMICOS/RENDA – SANTO AUGUSTO

Produto Interno Bruto (PIB) total e *per capita*, estrutura do Valor Adicionado Bruto (VAB) e população dos municípios do Rio Grande do Sul – 2011

Municípios	Produto Interno Bruto				Produto Interno Bruto <i>per capita</i>			
	(R\$ 1.000)	Posto	Participação (%)	Variação nominal (%)	(R\$ 1,00)	Posto	Relativo (1)	Variação nominal (%)
Sto. Augusto	300.661	117º	0,11	18,1	21.579	184º	0,88	18,4

FONTE: IBGE/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Contas Nacionais

Estrutura do Valor Adicionado Bruto (%)			Participação no Valor Adicionado Bruto do Estado (%)		
Agropecuária	Indústria	Serviços	Agropecuária	Indústria	Serviços
30,36	9,29	60,35	0,41	0,04	0,12

FONTE: IBGE/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Contas Nacionais

Renda: A renda per capita média de Santo Augusto cresceu 135,20% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 368,56 em 1991 para R\$ 431,68 em 2000 e R\$ 866,86 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 17,13% no primeiro período e 100,81% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 18,38% em 1991 para 12,45% em 2000 e para 2,12% em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade – Santo Augusto - RS				
		1991	2000	2010
Renda per capita		R\$ 368,56	R\$ 431,68	R\$ 866,66
% de extremamente pobres		R\$ 18,38	R\$ 12,45	R\$ 2,12
% de pobres		R\$ 50,76	R\$ 31,73	R\$ 7,56
Índice de Gini		R\$ 0,66	R\$ 0,59	R\$ 0,57

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

População: Entre 2000 e 2010, a população de Santo Augusto teve uma taxa média de crescimento anual de -0,32%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de -0,37%. No Estado, estas taxas foram de 1,00% entre 2000 e 2010 e 1,01% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 34,64%.

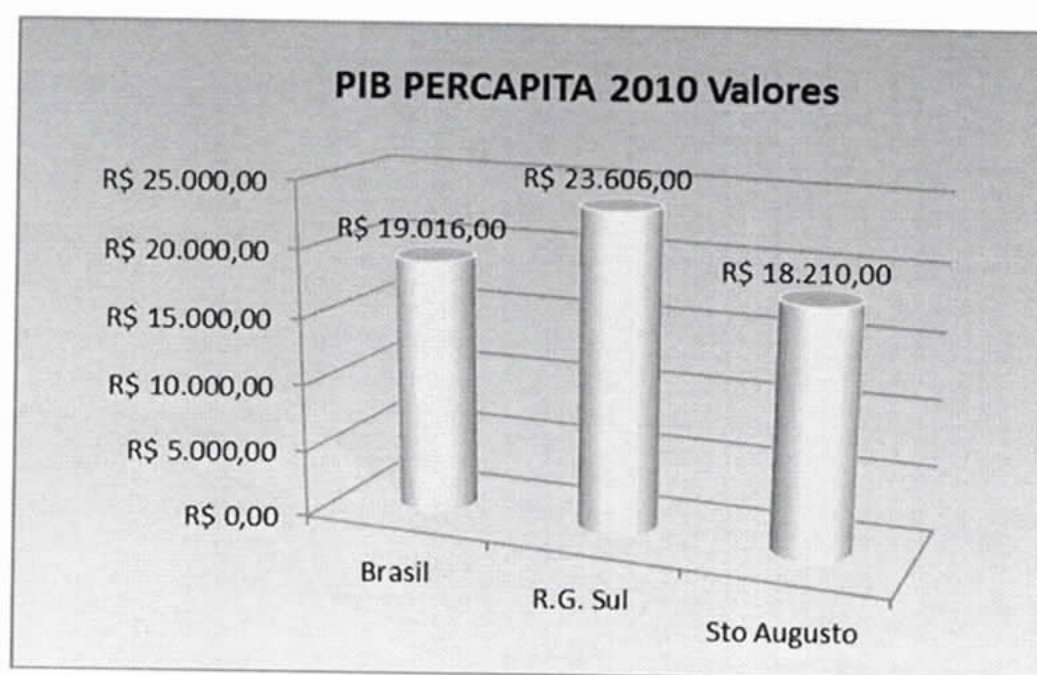
População Total, por gênero, rural/urbana e taxa de urbanização – Santo Augusto - RS						
População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	14.916	100,00	14.426	100,00	13.968	100,00
População residente masculina	7.397	49,59	7.103	49,24	6.811	48,76
População residente feminina	7.519	50,41	7.323	50,76	7.157	51,24
População urbana	9.026	60,51	11.044	76,56	11.380	81,47
População rural	5.890	39,49	3.382	23,44	2.588	18,53
Taxa de Urbanização	-	60,51	-	76,56	-	81,47

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

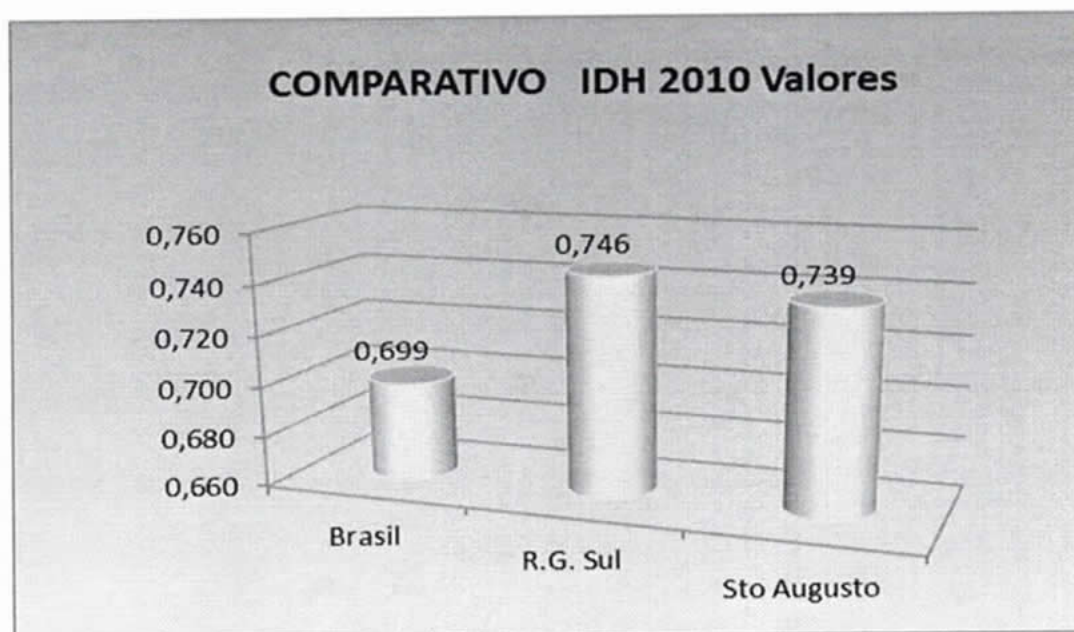
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Santo Augusto - RS

IDHM	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,256	0,480	0,637
% de 18 anos ou mais com Ensino Fundamental completo	22,88	31,83	46,35
% de 5 a 6 anos na escola	33,48	78,42	89,45
% de 11 a 13 anos nos anos finais do Ensino Fundamental ou com Ensino Fundamental completo	41,92	81,43	95,70
% de 15 a 17 anos com Ensino Fundamental completo	25,61	54,02	71,19
% de 18 a 20 anos com Ensino Médio completo	7,10	21,92	42,30

Fonte: Pnud, Ipea e FJP



Fonte: Ministério da Educação



Fonte: Ministério da Educação

4 DADOS DA EDUCAÇÃO DE SANTO AUGUSTO

Indicadores da Educação Básica da localidade

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	14	3.825	179	213
2008	15	3.797	187	203
2009	14	3.577	190	194
2010	15	3.548	193	202
2011	15	3.684	198	205
2012	15	3.692	211	214
2013	15	3.521	212	206

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela educação

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/2015	
NÚMERO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA: 15 ESCOLAS	
NÚMERO DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR: 02 INSTITUIÇÕES	
REDE MUNICIPAL: 08	
<i>EDUCAÇÃO INFANTIL: 03</i>	
Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Paraíso	
Escola Municipal de Educação Infantil Vaga-Lume	
Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Amália	
<i>ENSINO FUNDAMENTAL: 05</i>	
Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio João	
Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Liberato	
Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa	
Escola Municipal de Ensino Fundamental São João	
Escola Municipal de Ensino Fundamental Sol Nascente	
REDE ESTADUAL: 04	
Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Andrighetto	
Escola Estadual de Ensino Fundamental José Andrighetto	
Escola Estadual de Ensino Médio Santo Augusto	
Escola Estadual de Ensino Médio Senador Alberto Pasqualini	
REDE FEDERAL: 01	
Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Santo Augusto	
REDE PRIVADA: 02	
Escola Cenecista de Ensino Médio Padre Anchieta	
Escola de Educação Especial Bem-Me-Quer (filantrópica)	
ENSINO SUPERIOR: 02	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha	
FAISA Faculdades	

MATRÍCULAS		
Matrículas em creches	218 estudantes	RS: 143.085 Brasil: 2.730.119
Matrículas em pré-escolas	324 estudantes	RS: 184.061 Brasil: 4.860.481
Matrículas anos iniciais	939 estudantes	RS: 787.782 Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	759 estudantes	RS: 626.950 Brasil: 13.304.355
Matrículas ensino médio	839 estudantes	RS: 416.123 Brasil: 8.622.791
Matrículas EJA	170 estudantes	RS: 146.765 Brasil: 3.772.670
Matrículas educação especial	133 estudantes	RS: 14.761 Brasil: 194.421

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 15 | QEdu.org.br

MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL		
Matrículas 1º ano	171 estudantes	RS: 136.261 Brasil: 2.920.197
Matrículas 2º ano	191 estudantes	RS: 145.177 Brasil: 3.025.939
Matrículas 3º ano	182 estudantes	RS: 177.610 Brasil: 3.376.498
Matrículas 4º ano	198 estudantes	RS: 167.544 Brasil: 3.278.226
Matrículas 5º ano	197 estudantes	RS: 161.190 Brasil: 3.164.066
Matrículas 6º ano	230 estudantes	RS: 181.423 Brasil: 3.648.660
Matrículas 7º ano	205 estudantes	RS: 142.757 Brasil: 3.406.195
Matrículas 8º ano	165 estudantes	RS: 158.549 Brasil: 3.163.982
Matrículas 9º ano	159 estudantes	RS: 144.221 Brasil: 3.085.518

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 15 | QEdU.org.br

5 INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quarta-feira do mês de maio de 2013. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação. Atualizado pela Comissão do Plano Municipal de Educação em abril de 2015.

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013. Organizado por Meritt.

Escolas de Educação Básica	
Total de Escolas: 15	

Alimentação	
Escolas que fornecem alimentação	100% (15 escolas)
Escolas que fornecem água filtrada	60% (9 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 15 | QEdu.org.br

Serviços	
Água via rede pública	87% (13 escolas)
Energia via rede pública	100% (15 escolas)
Esgoto via rede pública	7% (1 escola)
Coleta de lixo periódica	100% (15 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 15 | QEdu.org.br

Dependências	
Biblioteca	93% (14 escolas)
Cozinha	100% (15 escolas)
Laboratório de informática	67% (10 escolas)
Laboratório de ciências	33% (5 escolas)
Quadra de esportes	67% (10 escolas)
Sala para leitura	13% (2 escolas)
Sala para a diretoria	100% (15 escolas)
Sala para os professores	100% (15 escolas)
Sala para atendimento especial	40% (6 escolas)
Sanitário dentro do prédio da escola	100% (15 escolas)
Sanitário fora do prédio da escola	20% (3 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 15 | QEdU.org.br

Equipamentos	
Aparelho de DVD	100% (15 escolas)
Impressora	100% (15 escolas)
Antena parabólica	27% (4 escolas)
Máquina copiadora	80% (12 escolas)
Retroprojeto	80% (12 escolas)
Televisão	100% (15 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 15 | QEdU.org.br

Tecnologia

Internet		100% (15 escolas)
Banda larga		60% (9 escolas)
Computadores uso dos alunos	261 equipamentos	RS: 120.909 Brasil: 1.608.829
Computadores administrativo uso	118 equipamentos	RS: 40.766 Brasil: 569.711

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 15 | QEdU.org.br

Acessibilidade

Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	40% (6 escolas)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	27% (4 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 15 | QEdU.org.br

6 METAS E ESTRATÉGIAS

6.1 Meta 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (0 – 3 ANOS)	
DADOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 50%	23,2%
	Brasil
Meta Brasil: 50%	29,9%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	27,0%
	RS - Santo Augusto
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

DADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL

Ordem	Município	População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem criadas	
		0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escola	Ed. Infantil	Creche (meta 50%)	Pré-Escolar (meta 100%)	Ed. Infantil	Creche (50% - PNE)	Pré-Escola (100% até 2016)
105	Sto. Augusto	699	326	1.025	223	349	572	31,91%	107,06%	55,81%	127	

Fonte: TCE-RS

Atendimento da População na faixa etária de 0 - 5 anos – Santo Augusto/2015

População por faixa etária	Universo Populacional Censo-2010	Matriculados Censo Escolar – 2015							Total atendida	Taxa de atendimento
		Etapa	Privada		Estadual		Municipal			
			E	A	E	A	E	A		
0 a 3 anos	699	Creche	01	07	-	-	03	338	345	49,4%
4 e 5 anos	326	Pré-Escola	02	30	01	08	08	290	328	100%
0 a 5 anos	1.025	Educação Infantil	02	37	01	08	08	628	673	65,6%

Fonte: SMEC/2015 – Escolas Estaduais/2015

E = número de escolas da rede que oferecem a etapa da Educação Infantil

A = número de alunos da etapa da Educação Infantil

BRASIL/2013	SANTO AUGUSTO/2015
Creche (0-3 anos)	Creche (0-3 anos)
Como é: • 11 milhões de crianças • 2,6 milhões matriculadas • 23,2% da população atendida	Como é: • 699 crianças • 345 matriculadas • 49,4 % da população atendida
Como será: • 5,5 milhões matriculadas • 50% da população atendida	Como será: • 50 % da população atendida
Creche: 63,4% público 36,6% privado	Creche: 98% público 2% privado
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMEC 2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

BRASIL

Como é Brasil	CRECHE (23,2%)	
--------------------------	---------------------------	--

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	CRECHE (29,9%)	
------------------	-----------------------	--

SANTO AUGUSTO

Como é Santo Augusto	CRECHE (49,4%)	
-------------------------------------	-----------------------	--

BRASIL - RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO/2024

Como será	CRECHE (50%)	
------------------	---------------------	--

DIAGNÓSTICO (4 e 5 ANOS)**DADOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.**

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	
	81,4%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	
	63,8%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	
	88,6%
	RS - Santo Augusto

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

DADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL

		População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem criadas	
Ordem	Município	0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré- Escola	Ed. Infantil	Creche (meta=50%)	Pré- Escola (meta= 100%)	Ed. Infantil	Creche (50%- PNE)	Pré- Escolar (100% até 2016)
105	Sto Augusto	699	326	1.025	223	349	572	31,91%	107,06%	55,81%	127	

Fonte: TCE-RS

Atendimento da População na faixa etária de 0 - 5 anos – Santo Augusto/2015

População por faixa etária	Universo Populacional Censo-2010	Matriculados Censo Escolar – 2015							Total atendida	Taxa de atendimento
		Etapa	Privada		Estadual		Municipal			
			E	A	E	A	E	A		
0 a 3 anos	699	Creche	01	07	-	-	03	338	345	49,4%
4 e 5 anos	326	Pré- Escola	02	30	01	08	08	290	328	100%
0 a 5 anos	1.025	Educação Infantil	02	37	01	08	08	628	673	65,6%

Fonte: SMEC/2015 – Escolas Estaduais/2015

E = número de escolas da rede que oferecem a etapa da Educação Infantil

A = número de alunos da etapa da Educação Infantil

BRASIL/2013	SANTO AUGUSTO/2015
PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)	PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)
Como é: • 5,8 milhões de crianças • 4,7 milhões matriculadas • 81,4% da população atendida	Como é: • 326 crianças • 328 matriculadas • 100,6 % da população atendida
Como será: • 5,8 milhões matriculadas • 100% da população atendida	Como será: • manter 100 % da população atendida
Pré-escola: 75% público 25% privado	Pré-escola: 90,9% público 9,1% privado
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMEC 2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

BRASIL

Como é	PRÉ-ESCOLA (81,4%)	
Brasil		

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	PRÉ-ESCOLA (63,8%)	
------------------	---------------------------	--

SANTO AUGUSTO

Como é	PRE-ESCOLA (100,6%)	
Santo Augusto		

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - SANTO AUGUSTO/2016

Como será	PRÉ-ESCOLA (100%)
------------------	--------------------------

Porcentagem de matrículas em tempo integral na Educação Infantil
Educação Infantil / Todas as redes

Ano	Total	
2011	28,6%	166
2012	31%	175
2013	28,8%	156

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

6.1.1 Estratégias da Meta 1

1.1). Definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão da respectiva rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade.

1.2). Realizar, periodicamente com os diversos setores do município levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.3). Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

1.4). Manter, em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.

1.5) Incentivar a formação inicial e promover formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

1.6) Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, e evitando o deslocamento de crianças.

1.7) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

1.8) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.

1.9) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das EMEIs, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam as normas do CME, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.

1.10) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.11) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

1.12) Oportunizar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.13) Sempre que a demanda for maior que o número de vagas ofertadas na rede municipal implantar critérios de enquadramento e condicionalidade dando prioridade as crianças com deficiência, vulnerabilidade e risco social.

6.2 Meta 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (6 – 14 ANOS)	
Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	
	98,4%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	
	98,3%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	
	97,7%
	RS - Santo Augusto
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

BRASIL/2013	SANTO AUGUSTO/2013
Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)	Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)
Como é: • 29,1 milhões de crianças e adolescentes • 28,6 milhões matriculadas • 98,4 % da população atendida	Como é: • 1.794 crianças e adolescentes • 1.753 matriculadas • 97,7 % da população atendida
Como será: • 29,1 milhões de crianças e adolescentes • 29,1 milhões matriculadas • 100 % da população atendida	Como será: • 1.794 crianças e adolescentes • 1.794 matriculadas • 100 % da população atendida
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMEC 2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

BRASIL

Como é **POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,4%)**

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,3%)**

SANTO AUGUSTO

Como é Santo Augusto **POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (97,7%)**

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO

Como deve
serPOPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS.
FUNDAMENTAL (100%)

Taxas de Rendimento Santo Augusto

Acima de 5%

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.

Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-ano.

Taxas de Rendimento – Ensino Fundamental 2013

REDE PÚBLICA E PRIVADA

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	3,1% 30 reprovações	0,1% 1 abandono	96,8% 909 aprovações
Anos Finais	11,8% 90 reprovações	2,5% 19 abandonos	85,8% 651 aprovações

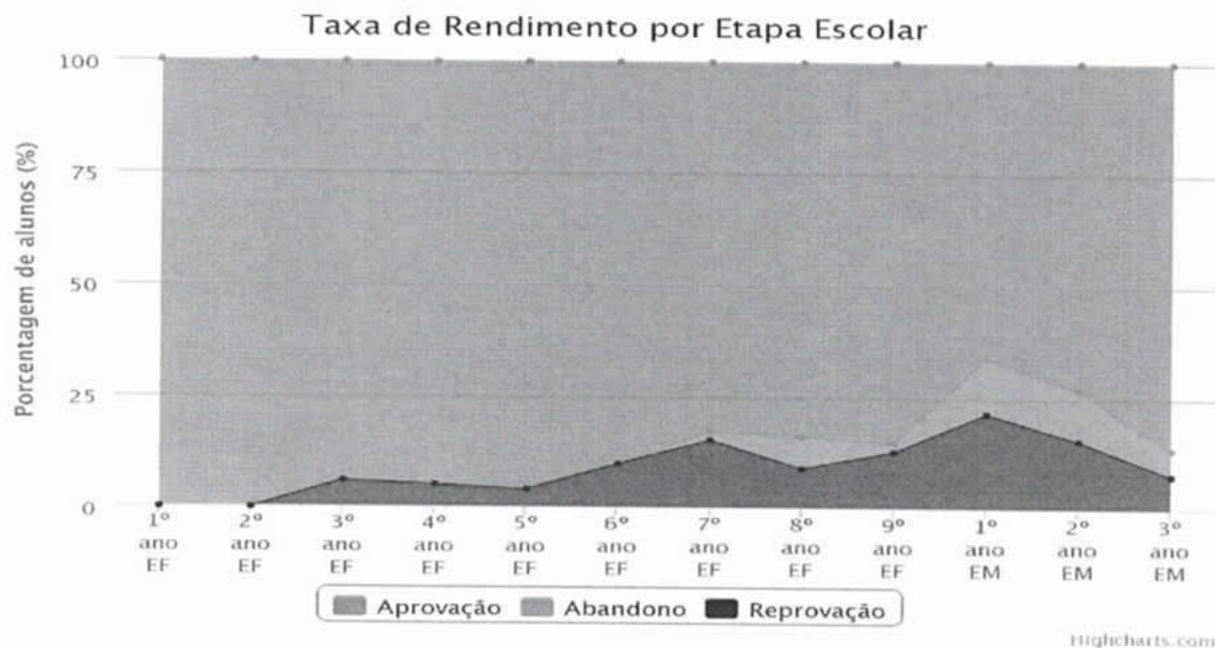
Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 171 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 191 aprovações
3º ano EF	6,0% 11 reprovações	0,0% nenhum abandono	94,0% 172 aprovações
4º ano EF	5,1% 11 reprovações	0,0% nenhum abandono	94,9% 188 aprovações
5º ano EF	4,1% 9 reprovações	0,5% 1 abandono	95,4% 188 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	9,9% 23 reprovações	0,0% nenhum abandono	90,1% 208 aprovações
7º ano EF	15,3% 32 reprovações	1,9% 4 abandonos	82,8% 170 aprovações
8º ano EF	9,0% 15 reprovações	7,1% 12 abandonos	83,9% 139 aprovações
9º ano EF	12,8% 21 reprovações	2,0% 4 abandonos	85,2% 136 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.



DISTORÇÃO IDADE-ANOS ENS. FUNDAMENTAL – SANTO AUGUSTO/2013	
PÚBLICA E PRIVADA	
ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) – TOTAL: 10%	
1º Ano:	1%
2º Ano:	2%
3º Ano:	10%
4º Ano:	15%
5º Ano:	18%
ANOS INICIAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 27%	
6º Ano:	27%
7º Ano:	28%
8º Ano:	29%
9º Ano:	23%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Taxas de Rendimento – Ensino Fundamental 2013			
REDE ESTADUAL			
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	3,8% 16 reprovações	0,0% nenhum abandono	96,2% 398 aprovações
Anos Finais	13,1% 50 reprovações	4,2% 16 abandonos	82,7% 313 aprovações

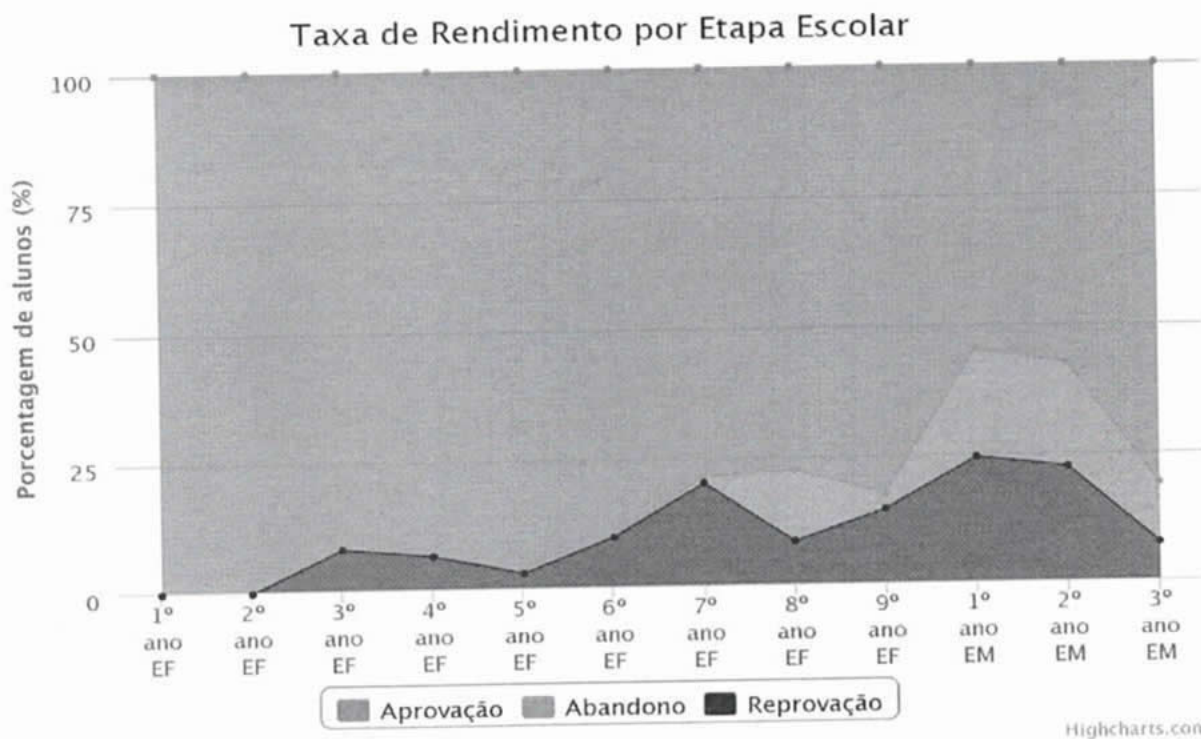
Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% ⁷⁰ aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% ⁸² aprovações
3º ano EF	8,2% 7 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,8% ⁷⁹ aprovações
4º ano EF	6,7% 6 reprovações	0,0% nenhum abandono	93,3% ⁸² aprovações
5º ano EF	3,2% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	96,8% ⁸⁷ aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	9,9% 11 reprovações	0,0% nenhum abandono	90,1% ⁹⁸ aprovações
7º ano EF	20,0% 17 reprovações	1,2% 2 abandonos	78,8% ⁶⁷ aprovações
8º ano EF	8,6% 8 reprovações	13,6% 12 abandonos	77,8% ⁶⁷ aprovações
9º ano EF	14,6% 15 reprovações	3,1% 4 abandonos	82,3% ⁸⁴ aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.



DISTORÇÃO IDADE-ANOS ENS. FUNDAMENTAL – SANTO AUGUSTO/2013

REDE ESTADUAL

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) – TOTAL: 10%

1º Ano: 1%

2º Ano: 4%

3º Ano: 9%

4º Ano: 17%

5º Ano: 18%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 26%

6º Ano: 22%

7º Ano: 29%

8º Ano: 33%

9º Ano: 21%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Distorção idade-ano nas escolas da Rede Estadual de Santo Augusto em 2013

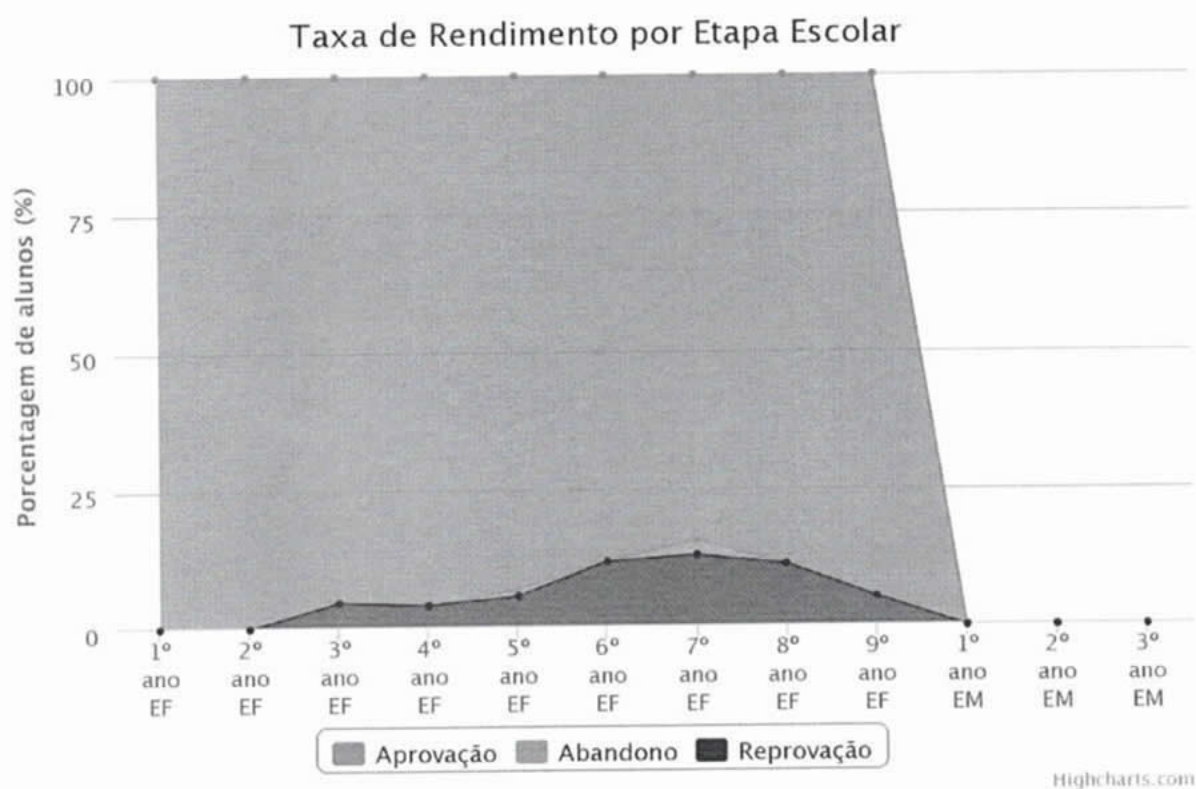
Nome da Escola	Distorção Idade-Série
JOSÉ ANDRIGHETTO (EEEF)	10%
FRANCISCO ANDRIGHETTO (EEEF)	15%
SANTO AUGUSTO (EEEM)	4%
SENADOR ALBERTO PASQUALINI (EEEM)	17%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

TAXA DE RENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2013			
REDE MUNICIPAL			
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	2,9% 14 reprovações	0,2% 2 abandonos	96,9% 444 aprovações
Anos Finais	11,3% 37 reprovações	0,9% 3 abandonos	87,8% 282 aprovações
Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 88 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 95 aprovações
3º ano EF	4,6% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,4% 83 aprovações
4º ano EF	4,1% 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,9% 95 aprovações
5º ano EF	5,7% 6 reprovações	1,2% 2 abandonos	93,1% 84 aprovações
Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º Ano EF	11,9% 13 reprovações	0,0% nenhum abandono	88,1% 90 aprovações
7º Ano EF	13,0% 15 reprovações	2,7% 3 abandonos	84,3% 93 aprovações
8º Ano EF	11,3% 8 reprovações	0,0% nenhum abandono	88,7% 59 aprovações

9º Ano EF	5,3% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	94,7% 41 aprovações
------------------	---------------------------	-----------------------------	----------------------------

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.



DISTORÇÃO IDADE-ANO ENS. FUNDAMENTAL – SANTO AUGUSTO/2013	
REDE MUNICIPAL	
ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) – TOTAL: 10%	
1º Ano:	1%
2º Ano:	4%
3º Ano:	9%
4º Ano:	17%
5º Ano:	18%
ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 32%	
6º Ano:	37%
7º Ano:	30%
8º Ano:	30%
9º Ano:	30%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Distorção idade-ano nas escolas da Rede Municipal de Santo Augusto em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Ano
ANTONIO JOAO (EMEF)	2%
ANTONIO LIBERATO (EMEF)	9%
RUI BARBOSA (EMEF)	10%
SAO JOAO (EMEF)	10%
SOL NASCENTE (EMEF)	16%

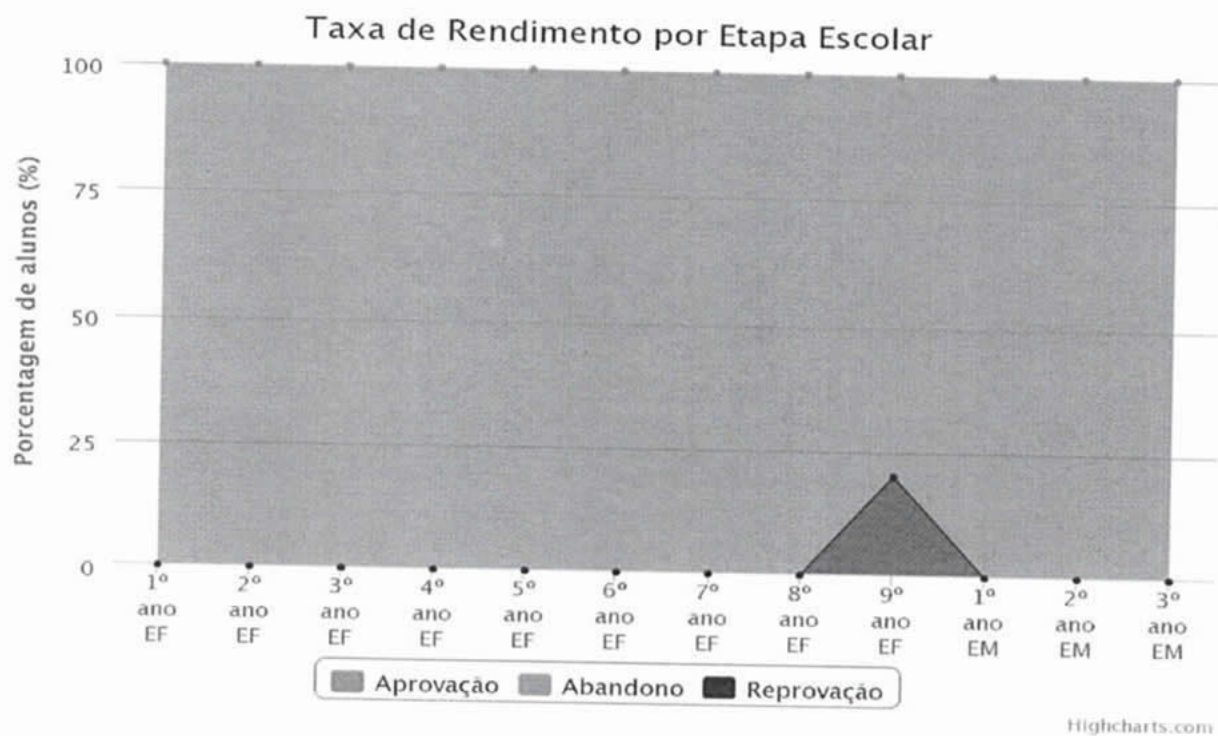
Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

TAXA DE RENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2013

REDE PRIVADA			
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 68 aprovações
Anos Finais	5,0% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,0% 57 aprovações
Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 13 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma	0,0% nenhum abandono	100,0% 14

	reprovação		aprovações
3º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% ¹¹ aprovações
4º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% ¹² aprovações
5º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% ¹⁸ aprovações
Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% ²⁰ aprovações
7º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% ¹¹ aprovações
8º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% ¹⁴ aprovações
9º ano EF	20,0% ³ reprovações	0,0% nenhum abandono	80,0% ¹² aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.



DISTORÇÃO IDADE-ANOS ENS. FUNDAMENTAL – SANTO AUGUSTO/2013	
REDE PRIVADA	
ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) – TOTAL: 2%	
1º Ano:	0%
2º Ano:	0%
3º Ano:	0%
4º Ano:	0%
5º Ano:	6%
ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 7%	
6º Ano:	5%
7º Ano:	0%
8º Ano:	0%
9º Ano:	20%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Distorção idade-ano nas escolas da Rede Privada de Santo Augusto em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
CENECISTA DE ENSINO MÉDIO PADRE ANCHIETA (ESCOLA)	2%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

DIAGNÓSTICO - CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE CERTA

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 95%	
	66,7%
	Brasil
Meta Brasil: 95%	
	69,8%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 95%	
	75,4%
	RS - Santo Augusto

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL

Como é BRASIL	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (66,7%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
--------------------------	---	--

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (69,87%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
------------------	--	--

SANTO AUGUSTO

Como é Sto. Augusto	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (75,4%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
--------------------------------	---	--

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - SANTO AUGUSTO/2024

Como será	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (95%)	Concluem com algum atraso
------------------	---	---------------------------

6.2.1 Estratégias da Meta 2

2.1) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.2) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.3) Fortalecer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.4) Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

2.5).Fortalecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.6) Ofertar o ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, com demanda, na própria comunidade, conforme regulamentação do sistema municipal de ensino.

2.7) Garantir a oferta do ensino fundamental, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

2.8) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, regionais, estaduais e nacionais.

2.9) fortalecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal.

2.10) oferecer atividades pedagógicas no contra turno para os alunos com dificuldade de aprendizagem.

6.3. Meta 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – POPULAÇÃO E MATRÍCULAS	
Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	84,3%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	84,5%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	81,0%
	RS - Santo Augusto
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

BRASIL/2013	SANTO AUGUSTO/2013
Atendimento população (15-17 anos)	Atendimento população (15-17 anos)
Como é: • 10,3 milhões de pessoas com 15 a 17 anos • 8,6 milhões matriculadas • 84,3% da população atendida	Como é: • 730 pessoas com 15 a 17 anos • 591 matriculadas • 81,0 % da população atendida
Como será: • 10,2 milhões matriculadas • 100% da população atendida	Como será: • 730 matriculadas • 100 % da população atendida
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMEC 2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL

Como é Brasil MATRICULADAS (84,3%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS MATRICULADAS (84,5%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – SANTO AUGUSTO

Como é Sto. Augusto MATRICULADAS (81,0%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – STO. AUGUSTO/2016

Como será MATRICULADAS (100%)

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO**Acima de 5%**

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.

Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-ano.

TAXA DE RENDIMENTO DO ENSINO MÉDIO - 2013			
REDE PÚBLICA E PRIVADA			
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	16,4% 119 reprovações	10,6% 77 abandonos	73,0% 528 aprovações
1º ano EM	21,4% 69 reprovações	12,5% 40 abandonos	66,1% 211 aprovações
2º ano EM	15,4% 38 reprovações	11,3% 28 abandonos	73,3% 180 aprovações
3º ano EM	7,7% 13 reprovações	5,8% 10 abandonos	86,5% 138 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

TAXA DE RENDIMENTO DO ENSINO MÉDIO - 2013			
REDE FEDERAL			
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	13,1% 41 reprovações	1,4% 5 abandonos	85,5% 266 aprovações
1º ano EM	19,1% 27 reprovações	2,3% 4 abandonos	78,6% 110 aprovações
2º ano EM	8,1% 9 reprovações	1,0% 1 abandono	90,9% 91 aprovações
3º ano EM	8,5% 7 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,5% 65 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

TAXA DE RENDIMENTO DO ENSINO MÉDIO - 2013			
REDE ESTADUAL			
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	20,1% 78 reprovações	18,5% 72 abandonos	61,4% 237 aprovações
1º ano EM	24,3% 42 reprovações	20,8% 36 abandonos	54,9% 94 aprovações
2º ano EM	22,3% 30 reprovações	20,0% 27 abandono	57,7% 77 aprovações
3º ano EM	7,6% 7 reprovações	11,4% 10 abandonos	81,0% 67 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

TAXA DE RENDIMENTO DO ENSINO MÉDIO - 2013			
REDE PRIVADA			
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 28 aprovações
1º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 9 aprovações
2º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 13 aprovações
3º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 6 aprovações

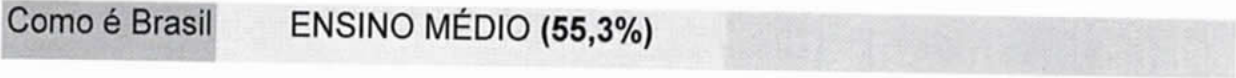
Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

DISTORÇÃO IDADE-ANOS ENS. MÉDIO – SANTO AUGUSTO/2013
REDE PÚBLICA E PRIVADA
ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO) – TOTAL: 20%
1º Ano: 26%
2º Ano: 20%
3º Ano: 13%

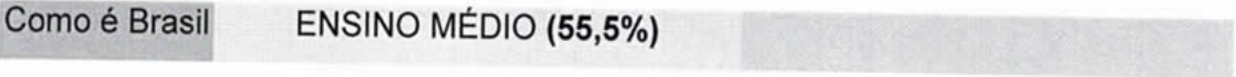
Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO	
Indicador 3B - Taxa líquida de matrícula no ensino médio.	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 85%	
	55,31%
	Brasil
Meta Brasil: 85%	
	55,5%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 85%	
	53,3%
	RS - Santo Augusto
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

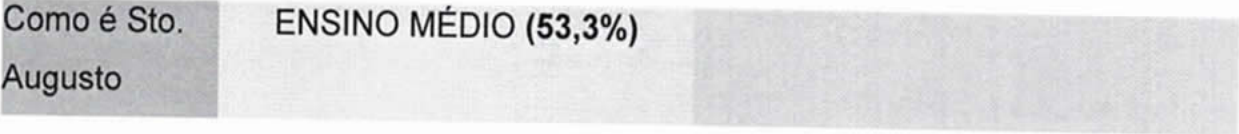
POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL



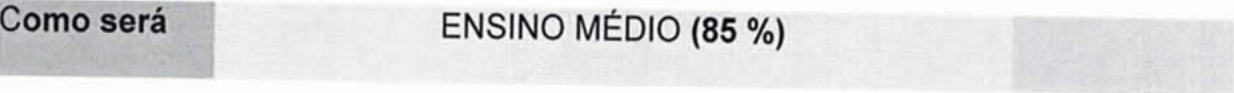
POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – RS



POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – SANTO AUGUSTO



POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENS. MÉDIO – BRASIL – RS - SANTO AUGUSTO/2024



6.3.1 Estratégias da Meta 3

3.1) Aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.2) Implantar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, definidos pelo MEC e CNE.

3.3) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.4) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ano escolar de maneira compatível com sua idade.

3.5) Incentivar a participação dos alunos do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.

3.6) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, no ensino médio, dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.7) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.8) Fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.9) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

3.10) Intensificar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.11) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científica.

6.4 Meta 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	85,8%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	83,4%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	91,6%
	RS - Santo Augusto
Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010	

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL - BRASIL

Como é BRASIL	Matriculados na Ed. Especial (85,8%)	Sem atendimento
------------------	---	--------------------

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Matriculados na Ed. Especial (83,4%)	Sem atendimento
-----------	---	--------------------

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – SANTO AUGUSTO

Como é Sto. Augusto	Matriculados na Ed. Especial (91,6%)	Sem atendimento
------------------------	---	--------------------

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL – BRASIL – RS - SANTO AUGUSTO

Como deve ser	Matriculados na educação especial (100%)
------------------	---

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns.

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	7,9%	14	4%	7	88,1%	156
2008	5,8%	10	5,8%	10	88,4%	152
2009	86,4%	38	13,6%	6	0%	0
2010	33,7%	64	66,3%	126	0%	0
2011	29,1%	67	1,7%	4	69,1%	159
2012	35,4%	80	2,2%	5	62,4%	141
2013	46,2%	114	0%	0	53,8%	133

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns - Rede Pública

Ano	Classes Comuns		Escolas Exclusivas		Classes Especiais	
2007	66,7%	14	0%	0	33,3%	7
2008	47,4%	9	0%	0	52,6%	10
2009	86,4%	38	0%	0	13,6%	6
2010	88,7%	55	0%	0	11,3%	7
2011	94,3%	66	0%	0	5,7%	4
2012	94%	79	0%	0	6%	5
2013	100%	113	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns - Rede Privada / Escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	0%	0	0%	0	100%	156
2008	0,7%	1	0%	0	99,3%	152
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	7%	9	93%	119	0%	0
2011	0,6%	1	0%	0	99,4%	159
2012	0,7%	1	0%	0	99,3%	141
2013	0,7%	1	0%	0	99,3%	133

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns - Etapa Educação Infantil

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	14,3%	1	0%	0	85,7%	6
2008	20%	1	0%	0	80%	4
2009	100%	4	0%	0	0%	0
2010	64,3%	9	35,7%	5	0%	0
2011	73,3%	11	0%	0	26,7%	4
2012	50%	7	0%	0	50%	7
2013	66,7%	10	0%	0	33,3%	5

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns - Etapa Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	3,1%	5	4,3%	7	92,6%	150
2008	1,4%	2	7,2%	10	91,3%	126
2009	76,9%	20	23,1%	6	0%	0
2010	50%	24	50%	24	0%	0
2011	46,2%	30	6,2%	4	47,7%	31
2012	54,4%	43	6,3%	5	39,2%	31
2013	81,6%	71	0%	0	18,4%	16

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns - Etapa Ensino Fundamental - Anos Finais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	3	0%	0	0%	0
2008	8,3%	2	0%	0	91,7%	22
2009	100%	6	0%	0	0%	0
2010	100%	16	0%	0	0%	0
2011	65,5%	19	0%	0	34,5%	10
2012	100%	20	0%	0	0%	0
2013	100%	29	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns - Etapa Ensino Médio

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	100%	1	0%	0	0%	0
2009	100%	2	0%	0	0%	0
2010	100%	2	0%	0	0%	0
2011	100%	1	0%	0	0%	0
2012	100%	4	0%	0	0%	0
2013	100%	2	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso
Todas as redes**

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	7,1%	1	7,1%	1	0%	0
2010	13,3%	2	13,3%	2	0%	0
2011	13,3%	2	13,3%	2	0%	0
2012	20%	3	20%	3	0%	0
2013	40%	6	33,3%	5	6,7%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso
Rede Municipal

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	37,5%	3	37,5%	3	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso
Rede Estadual

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	25%	1	25%	1	0%	0
2010	25%	1	25%	1	0%	0
2011	25%	1	25%	1	0%	0
2012	25%	1	25%	1	0%	0
2013	25%	1	25%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso
Rede Federal

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	100%	1	100%	1	0%	0
2013	100%	1	0%	0	100%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso
Rede Privada

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	50%	1	50%	1	0%	0
2011	50%	1	50%	1	0%	0
2012	50%	1	50%	1	0%	0
2013	50%	1	50%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado – AEE

Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE.

Ano	Total do indicador	
2009	70,4%	38
2010	20,4%	39
2011	9,4%	20
2012	12,8%	29
2013	37,2%	92

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado – AEE

Por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação

Ano	Cegueira		Baixa visão		Surdez		Deficiência auditiva		Deficiência intelectual		Deficiência física		Deficiência múltipla	
2009	100%	1	100%	4	100%	1	50%	1	74,4%	32	75%	6	0%	0
2010	40%	2	75%	3	100%	1	0%	0	18,1%	31	5,2%	3	1,8%	1
2011	33,3%	1	42,9%	3	50%	1	0%	0	7,5%	14	1,5%	1	0%	0
2012	40%	2	18,2%	2	0%	0	11,1%	1	11,3%	22	3,5%	2	0%	0
2013	0%	0	33,3%	4	100%	1	16,7%	1	39,1%	86	3,6%	2	3,9%	2

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Matrícula na Escola de Educação Especial - 2014	
ETAPA	MATRÍCULAS
Educação Infantil	07
Ensino Fundamental	16
Ensino Médio/AEE	21
EJA – Ensino Fundamental	116
TOTAL	160

Fonte: Direção da Escola de Educação Especial Bem-Me-Quer/2014

6.4.1 Estratégias da Meta 4

4.1) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.2) Manter e aprimorar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município.

4.3) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, privados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

4.4) Fomentar a instituição de equipe multidisciplinar de apoio, integrada por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, educação especial e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.5) Manter e ampliar, em regime de colaboração com a União, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

4.6) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdocegos.

4.7) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.8) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.9) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.10) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

4.11) Definir, no segundo ano de vigência deste PME, normas para o funcionamento de instituições e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) municipais e privadas de educação infantil que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.12) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

4.13) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

6.5 Meta 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	
	97,6%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	
	98,9%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	
	95,7%
	RS - Santo Augusto
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

BRASIL 2013	SANTO AUGUSTO 2013
Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)	Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)
Como é: • 56% das crianças do 3º ano alfabetizadas	Como é: • 95,7% das crianças do 3º ano alfabetizadas
Como será: • 100% das crianças do 3º alfabetizadas	Como será: • 100 % das crianças do 3º alfabetizadas
Fonte: INEP, 2013	Fonte: SMEC/2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

ALFABETIZADAS ATÉ O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL

Como é Brasil

ALFABETIZADAS (97,2%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS

ALFABETIZADAS (99,4%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SANTO AUGUSTO

Como é Sto.
Augusto

ALFABETIZADAS (95,7%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL E SANTO AUGUSTO

Como deve
ser

MATRICULADAS (100%)

6.5.1 Estratégias da Meta 5

5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.2) Participar da avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir no sistema de ensino instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3) Estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.4) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

5.5) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

6.6 Meta 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 50%	
	34,7%
	Brasil
Meta Brasil: 50%	
	43,5%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	
	30,8%
	RS - Santo Augusto

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

**Porcentagem de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em
tempo integral**

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

Ano	Todas as redes	
2011	14,3%	2
2012	21,4%	3
2013	28,6%	4

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Porcentagem de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em
tempo integral**

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio / Rede

Ano	Pública		Privada	
2011	15,4%	2	0%	0
2012	23,1%	3	0%	0
2013	30,8%	4	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Porcentagem de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em
tempo integral**

Educação Infantil / Rede

Ano	Pública		Privada	
2011	28,6%	2	0%	0
2012	28,6%	2	0%	0
2013	28,6%	2	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Porcentagem de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em
tempo integral
Ensino Fundamental / Rede**

Ano	Pública		Privada	
2011	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0
2013	11,1%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Porcentagem de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em
tempo integral
Ensino Médio / Rede**

Ano	Pública		Privada	
2011	0%	0	0%	0
2012	33,3%	1	0%	0
2013	33,3%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil	Escola em Turno Integral (34,7%)
---------------	----------------------------------

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é Brasil	Escola em Turno Integral (43,5%)
---------------	----------------------------------

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – SANTO AUGUSTO

Como é Sto. Augusto	Escola em Turno Integral (30,8%)
---------------------	----------------------------------

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL E SANTO AUGUSTO

Como deve ser	Escola em Turno Integral (50%)
---------------	--------------------------------

Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 25%	
	13,2%
	Brasil
Meta Brasil: 25%	
	15,0%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%	
	16,4%
	RS - Santo Augusto

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

**Porcentagem de matrículas na rede pública/privada em tempo Integral na
Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio**

Ano	Todas as redes	
2011	5,3%	166
2012	9,9%	308
2013	15,4%	474
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

**Porcentagem de matrículas na rede pública/privada em tempo Integral na
Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio / Rede**

Ano	Pública		Privada	
2011	5,6%	166	0%	0
2012	10,6%	308	0%	0
2013	16,4%	474	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

**Porcentagem de matrículas na rede pública/privada em tempo Integral na
Educação Infantil / Rede**

Ano	Pública		Privada	
2011	30,1%	166	0%	0
2012	32,3%	175	0%	0
2013	30,5%	156	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

**Porcentagem de matrículas na rede pública/privada em tempo Integral na
Educação Infantil / Creche / Rede**

Ano	Pública		Privada	
2011	58%	127	0%	0
2012	59,4%	130	0%	0
2013	48,8%	100	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

**Porcentagem de matrículas na rede pública/privada em tempo Integral na
Educação Infantil / Pré-Escola / Rede**

Ano	Pública		Privada	
2011	11,7%	39	0%	0
2012	13,9%	45	0%	0
2013	18,3%	56	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

**Porcentagem de matrículas na rede pública/privada em tempo Integral no
Ensino Fundamental / Anos Iniciais / Rede**

Ano	Pública		Privada	
2011	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

**Porcentagem de matrículas na rede pública/privada em tempo Integral no
Ensino Fundamental / Anos Finais / Rede**

Ano	Pública		Privada	
2011	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0
2013	1,1%	8	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

**Porcentagem de matrículas na rede pública/privada em tempo Integral no
Ensino Médio / Rede**

Ano	Pública		Privada	
2011	0%	0	0%	0
2012	17,1%	133	0%	0
2013	38,3%	310	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

BRASIL/2013	SANTO AUGUSTO/2013
Matrículas em Turno Integral	Matrículas em Turno Integral
Como é: • 41 milhões de matrículas na educação básica • 5,4 milhões de matrículas em ETI • 13,2 % da população atendida em ETI	Como é: • 2.890 matrículas na educação básica pública • 474 matrículas em ETI • 16,4 % da população atendida em ETI
Como será: • 11 milhões matrículas em ETI • 25% das matrículas em ETI	Como será: • 722 matrículas em ETI • 25% das matrículas em ETI
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMEC/2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é	Escola em Turno Integral	
Brasil	(13,2%)	

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Escola em Turno Integral	
	(15%)	

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - SANTO AUGUSTO

Como é Sto.	Escola em Turno	
Augusto	Integral (16,4%)	

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO

Como deve ser	Escola em Turno Integral (25%)
---------------	--------------------------------

6.6.1 Estratégias da Meta 6

6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2) Aderir ao programa nacional de construção de escolas com padrão arquitetônico regional e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.3) Aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e teatros.

6.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas e de serviço social, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.6) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou

superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.7) Fomentar a parceria entre o poder público municipal e estadual em relação aos recursos humanos na realização de atividades que contemple o turno integral aos alunos das respectivas redes.

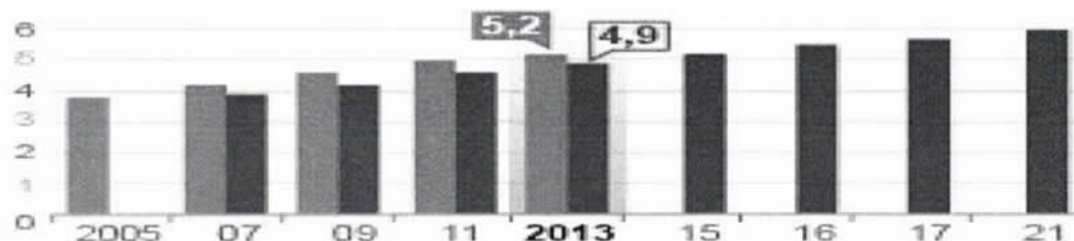
6.7 Meta 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

IDEB NACIONAL - 2013**Anos Iniciais**

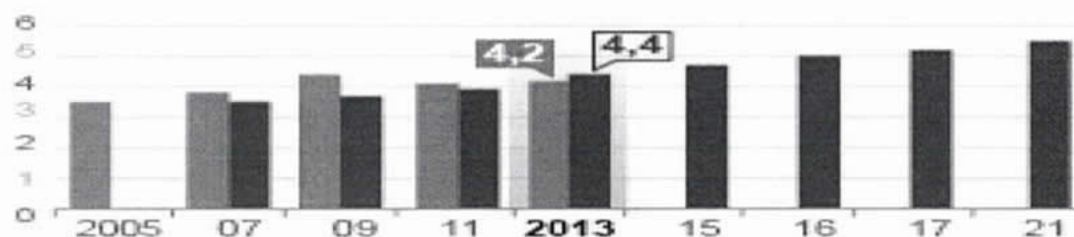
do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS

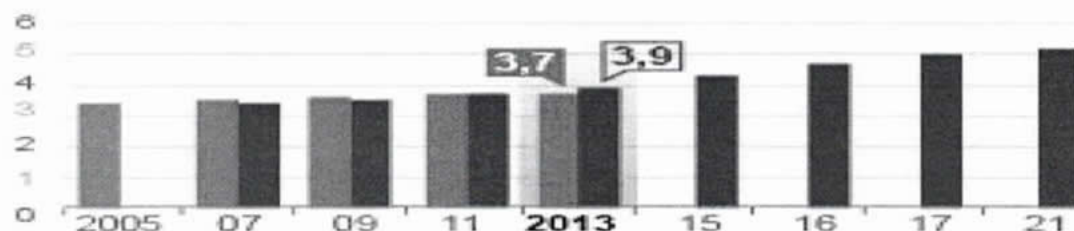
**Anos Finais**

do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental

■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS

**Ensino Médio**

■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS



G1.com.br

Fonte: Ministério da Educação/INEP

META PROJETADA PARA O BRASIL – RS

IDEB/ 2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental 5,2	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental 4,2	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio 3,7	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: ideb.inep.gov.br. Organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015.

IDEB MUNICIPAL/2013 E META PROJETADA PARA SANTO AUGUSTO

IDEB/2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental 6,2	5,7	5,9	6,2	6,4
Anos finais do ensino fundamental 4,1	5,4	5,6	5,9	6,1

Fonte: ideb.inep.gov.br. Organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015.

IDEB DO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**Escolas Públicas****4ª série/5º ano**

Município ^	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ^	2007 ^	2009 ^	2011 ^	2013 ^	2007 ^	2009 ^	2011 ^	2013 ^	2015 ^	2017 ^	2019 ^	2021 ^
SANTO AUGUSTO	4.3	4.6	5.1	5.7	6.2	4.4	4.7	5.1	5.4	5.7	5.9	6.2	6.4

8ª série/9º ano

Município ^	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ^	2007 ^	2009 ^	2011 ^	2013 ^	2007 ^	2009 ^	2011 ^	2013 ^	2015 ^	2017 ^	2019 ^	2021 ^
SANTO AUGUSTO	4.2	4.0	4.4	4.3	4.1	4.2	4.4	4.6	5.0	5.4	5.6	5.9	6.1

IDEB DO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Escolas Municipais

4ª série/5º ano

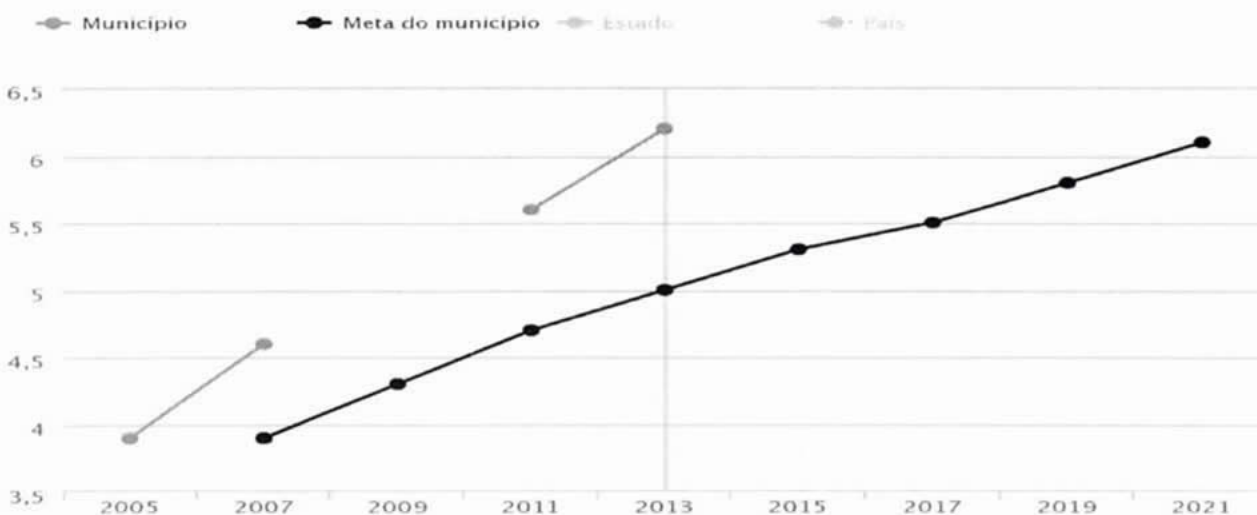
	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SANTO AUGUSTO	3.9	4.6		5.6	6.2	3.9	4.3	4.7	5.0	5.3	5.5	5.8	6.1

8ª série/9º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SANTO AUGUSTO	4.0	3.9	4.0	4.6	***	4.1	4.2	4.5	4.9	5.3	5.5	5.7	6.0

O IDEB 2013 nos anos iniciais da rede municipal atingiu a meta, cresceu e alcançou 6,0. O foco deve ser manter a situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: IDEB/INEP-2014

IDEB DO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Escolas Estaduais

4ª série/5º ano

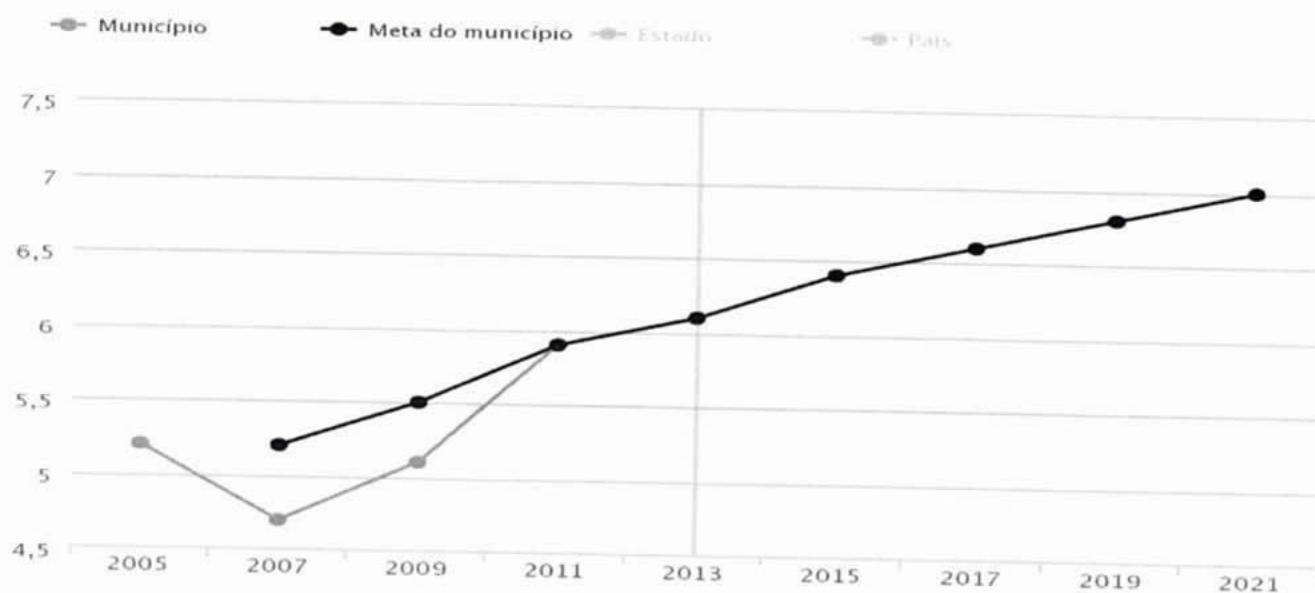
	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SANTO AUGUSTO	5.2	4.7	5.1	5.9	6.1	5.2	5.5	5.9	6.1	6.4	6.6	6.8	7.0

8ª série/9º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SANTO AUGUSTO	4.3	3.9	4.5	4.2	3.9	4.4	4.5	4.8	5.2	5.5	5.8	6.0	6.2

O IDEB 2013 nos anos iniciais da rede estadual atingiu a meta, cresceu e alcançou 6,0. O foco deve ser manter a situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

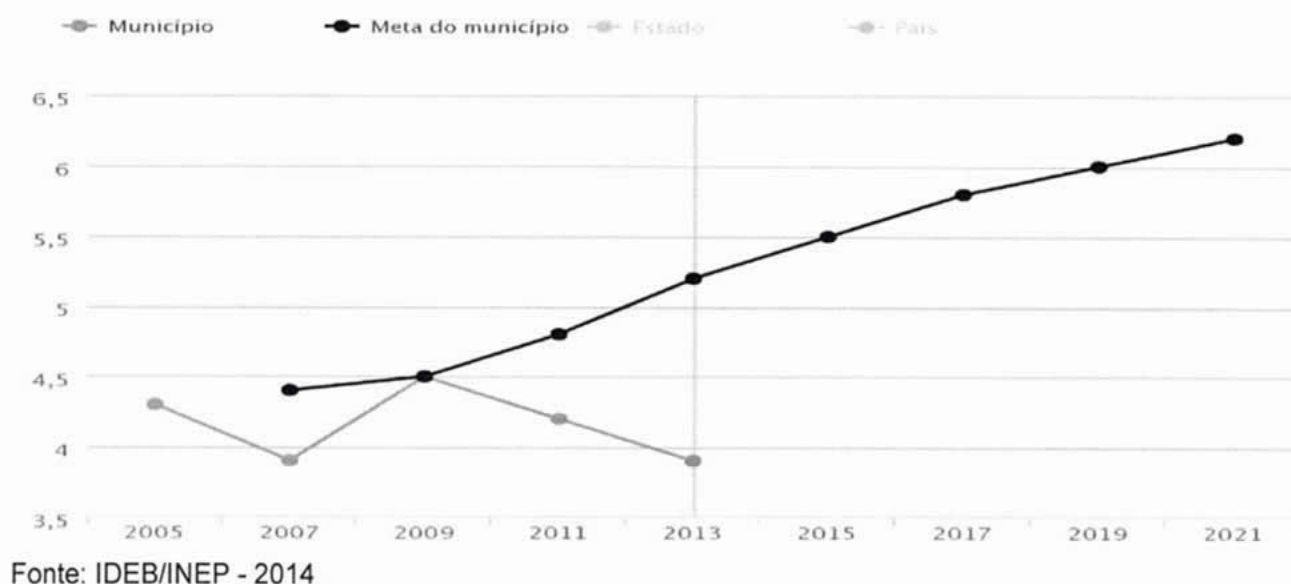
EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: IDEB/INEP-2014

O IDEB 2013 nos anos finais da rede estadual não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

EVOLUÇÃO DO IDEB



6.7.1 Estratégias da Meta 7

7.1) Objetivar que:

- No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável.
- No último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.2) Intensificar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação (Ex. PDDE Interativo) que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.3) Elaborar, formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), em parceria com a união, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.4) Orientar as escolas de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.

7.5) Divulgar o resultado do sistema de avaliação da educação básica, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes.

7.6) Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2009	2012	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências.	395	417	438	455	473

7.7) Adotar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, certificadas pelo MEC, incentivando práticas

pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas.

7.8) Garantir transporte gratuito para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação do Estado e União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento.

7.9) Assegurar, em regime de colaboração com a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e continuar ampliando, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.10) Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDDE ou de outras formas de descentralização financeira, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.11) Aderir a programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares do governo federal de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.12) Objetivar, em regime de colaboração com o Estado e a União, que as escolas públicas de Educação Básica assegurem o acesso de seus alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e que, em cada prédio escolar, haja a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.13) Manter, em regime de colaboração, com o MEC a atualização de equipamentos das escolas públicas.

7.14) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica.

7.15) Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.

7.16) Articular parcerias para garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.17) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.18) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.19) Promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando o fortalecimento e ampliação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.20) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.21) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.22) Aderir ao sistema nacional de avaliação, a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

7.23) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

6.8 Meta 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.	
	Brasil Estado Município
Meta Brasil: 12 anos	7,8
	Brasil
Meta Brasil: 12 anos	9
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	9,3
	RS - Santo Augusto
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 12 anos	7,8
	Brasil
Meta Brasil: 12 anos	8,1
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	7,8
	RS - Santo Augusto

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8D - Diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	92,2%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	90,0%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	82,4%
	RS - Santo Augusto

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 12 anos	
	9,8
	Brasil
Meta Brasil: 12 anos	
	10
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	
	9,4
	RS - Santo Augusto

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL

Como é
Brasil

9,8 anos

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS

10 anos

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – SANTO AUGUSTO

Como é
Santo
Augusto

9,4 anos

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL – RS – SANTO AUGUSTO

Como deve
ser

12 anos

OFERTA DA EJA POR REDE DE ENSINO – 2014

REDE	VAGAS NA EJA		
	ESCOLAS	ETAPA	Nº DE ALUNOS
FEDERAL	01	EJA/ENSINO MÉDIO	27
ESTADUAL	02	EJA/ENSINO FUNDAMENTAL	141
	01	EJA/ENSINO MÉDIO	134
MUNICIPAL	-	-	-
PRIVADA	-	-	-
TOTAL	03		302

Fonte: SMEC/2014 – ESCOLAS ESTADUAIS/2014

Observação: Não estão incluídos os 116 alunos/EJA da Escola de Educação Especial Bem-Me-Quer e do Projeto Alfa/SENAR.

6.8.1 Estratégias da Meta 8

8.1) Implementar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2) Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3) Estimular a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames.

8.4) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para garantir a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.5) Ampliar a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

6.9 Meta 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 93.50%	
	91,5%
	Brasil
Meta Brasil: 93.50%	
	95,6%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 93.50%	
	91,0%
	RS - Santo Augusto
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	

BRASIL/2013	SANTO AUGUSTO/2013
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
Como é (Alfabetizados): • 91,3% da população com mais de 15 anos alfabetizados. Como será: • Toda a população brasileira alfabetizada	Como é: ALAFABETIZADOS • 91,0 % da população com mais de 15 anos alfabetizados. Como será: • Toda a população alfabetizada
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMEC/2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Indicador 9B - Percentual da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 15.30%	
	29,4%
	Brasil
Meta Brasil: 15.30%	
	30,0%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 15.30%	
	22,9%
	RS - Santo Augusto

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

BRASIL/2013	SANTO AUGUSTO/2013
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
Como é (Analfabetismo funcional): • 29,4 % da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos. Como será: • o máximo 14,7% de analfabetos funcionais.	Como é (Analfabetismo funcional): • 22,9 % da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos. Como será: • o máximo 11,5 % de analfabetos funcionais.
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMEC/2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

6.9.1 Estratégias da Meta 9

9.1) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

9.2) Estabelecer parcerias a rede estadual e municipal, na oferta da educação de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.3) Promover busca ativa em regime de colaboração entre estados e município para a realização das inscrições e dos exames do EJA.

9.4) Criar e apoiar ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

6.10 Meta 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 25%	
	1,7%
Meta Brasil: 25%	Brasil
	1,3%
Meta Brasil: 25%	Rio Grande do Sul
	9,2%
	RS - Santo Augusto
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013	

BRASIL/2013	SANTO AUGUSTO/2014
MATRÍCULAS DE EJA	MATRÍCULAS DE EJA
Como é: • 52 mil matriculados Como será: • 1 milhão de matriculados	Como é: • 302 matrículas EJA • 0 matrículas de EJA Integrada Profissional • 0 % de matrículas de EJA Integrada Profissional Como será: • 76 matrículas de EJA Integrada Profissional • 25% das matrículas de EJA Integrada Profissional
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMEC/2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

OBSERVAÇÃO: Existe 7 turmas de Educação de Jovens Adultos – Programa Alfa/SENAR. Atende alunos que não concluíram os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Cada turma tem aproximadamente de 15 a 20 alunos.

6.10.1 Estratégias da Meta 10

10.1) Aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.

10.2) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.3) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRAE...PRONATEC) e de entidades

sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

10.4) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.5) Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

6.11 Meta 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.	
	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	
	1.602.946
	Brasil
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	
	105.297
	Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013	

Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Brasil
Estado
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas
900.519
Brasil
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas
62.351
Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

**REDE ESTADUAL: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SENADOR
ALBERTO PASQUALINI**

	Nome do curso	Forma de oferta/turno			Nº de alunos
		ARTICULADA (Integrada ou concomitante)	SUBSEQUENTE	Turno	
1	Técnico em Enfermagem		RM2	Noite	30
2	Técnico em Enfermagem		IM2	Manhã	25
3	Técnico em Enfermagem		IM3	Manhã	11
4	Técnico em Enfermagem		Estágio Supervisionado	Noite	16
5	Técnico em Enfermagem		Estágio Supervisionado	Manhã	15
6	Especialidade: Técnica Urgência e Emergência		x	Manhã	36
Total					136

Fonte: EEEM Senador Alberto Pasqualini/2015

**REDE FEDERAL: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA FARROUPILHA – CÂMPUS SANTO AUGUSTO**

	Nome do curso	Forma de oferta/turno			Nº de alunos
		ARTICULADA (Integrada ou concomitante)	SUBSEQUENTE	Turno	
1	ADMINISTRAÇÃO	Integrada		Integral	101
2	ALIMENTOS	Integrada		Integral	67
3	AGROPECUÁRIA	Integrada		Integral	94
4	INFORMÁTICA	Integrada		Integral	93
5	AGROPECUÁRIA	Concomitante		Tarde	30
6	INFORMÁTICA	Concomitante		M/T	50
Total					435

Fonte: IFF Farroupilha/2015

6.11.1 Estratégias da Meta 11

11.1) Apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

11.2) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

11.3) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.

11.4) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações

próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.5) Desenvolver em parceria um sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores.

11.6) Incentivar a frequência de adolescentes e jovens em cursos técnicos de formação profissional, oferecidos no município e região, conforme a necessidade local.

11.7) Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

6.12 Meta 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.	
	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 50%	
	30,3%
	Brasil
Meta Brasil: 50%	
	36,6%
	Rio Grande do Sul
Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013	

(*) Dados 2010 - Censo Populacional

nome_do_municipio			Taxa Bruta 18 a 24														
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	alunos_ciclo_munic	alunos_idade_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
S. AUGUSTO	564	1526	37,0	38,7	40,4	42,2	44,0	45,8	47,6	49,5	51,3	53,1	55,0	56,8	58,5	60,3	62,1

TAXA BRUTA: É a razão entre o número total de alunos matriculados em um determinado nível de ensino (independente da idade) e a população que se encontra na faixa etária prevista para cursar esse nível.

Ex.: TMB do Ensino Superior: $\frac{\text{Total de matrículas efetuadas} \times 100}{\text{População de 18 a 24 anos}}$

SANTO AUGUSTO/2010: 564 (matrículas no ensino superior) X 100 / 1526 (população do município com a idade de 18 a 24 anos): 37,0%

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa bruta da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

FONTE: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil (30,3%)

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - RIO GRANDE DO SUL

Como é RS (36,6%)

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - SANTO AUGUSTO

Como é Santo Augusto (37,0%)

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL - RS - SANTO AUGUSTO

Como deve ser MATRICULADAS (50%)

Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Brasil
Estado

Meta Brasil: 33%

20,1%

Brasil

Meta Brasil: 33%

22,3%

Rio Grande do Sul

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

		Taxa Líquida 18 a 24														
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
alunos_ciclo_certo_munic	peess_idade_esc_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
358	1527	23,44	24,50	25,60	26,73	27,88	29,07	30,29	31,54	32,81	34,11	35,44	36,78	38,15	39,54	40,94

TAXA LIQUIDA: É a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade prevista para estar cursando um determinado nível e a população total da mesma faixa etária.

Ex.: TML do E.F.= (Total de alunos de 18 a 24 anos matriculados / População de 18 a 24 anos) x 100

SANTO AUGUSTO/2010: 358 (matriculas no ensino superior) / 1.527 (população do município com a idade de 18 a 24 anos) X 100: 23,4%

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa líquida da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença

entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

FONTE: Fonte: INEP/2012 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015.

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil (20,1%)

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS (22,3%)

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – SANTO AUGUSTO

Como é Santo Augusto (23,4%)

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS–BRASIL–RS– SANTO AUGUSTO

Como deve ser (33%)

6.12.1 Ensino Superior

Cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior no município.

OBS.: São 02 Instituições de Curso Superior no município.

1 - INSTITUIÇÃO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CÂMPUS SANTO AUGUSTO

	Nome do curso superior	Forma de oferta/carga horária			Nº de alunos
		Distância	Presencial	Turno	
1	Tecnologia em Alimentos		X	Noturno	79
2	Tecnologia em Agronegócio		X	Noturno	119
3	Licenciatura em Computação		X	Noturno	115
total					313

Fonte: IFFarroupilha/2015

2 - INSTITUIÇÃO: FAISA - Faculdades

	Nome do curso superior	Forma de oferta/carga horária			Nº de alunos
		Distância	Presencial	Turno	
1	Administração		X	Noturno	101
2	Ciências Contábeis		X	Noturno	53
3	Educação Física		X	Noturno	58
total					212

Fonte: Faisa/2015

6.12.2 Estratégias da Meta 12

12.1) Reivindicar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, observando as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

12.2) Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

12.3) Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior.

12.4) Reivindicar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação.

12.5) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

12.6) Articular e apoiar as instituições de ensino médio nos processos seletivos nacionais e regionais, a fim de mobilizar o público alvo para o acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.

12.7) Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal.

6.13 Meta 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.	
	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 75%	69,5%
	Brasil
Meta Brasil: 75%	82,3%
	Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012	

Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.	
Meta Brasil: 35%	Brasil
	Estado
	32,1%
Meta Brasil: 35%	Brasil
	39,8%
	Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012	

6.13.1 Estratégias da Meta 13

13.1) Apoiar para que a maioria do corpo docente das Universidades da Região seja composta por Mestre e Doutores.

6.14 Meta 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000(vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 60.000 títulos	47.138
	Brasil
Meta Brasil: 60.000 títulos	3.898
	Rio Grande do Sul

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 25.000 títulos	13.912
	Brasil
Meta Brasil: 25.000 títulos	1.237
	Rio Grande do Sul

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

Geral

Como é	47 mil titulados	158 mil matriculados
Como será	85 mil titulados	290 mil matriculados

6.14.1 Estratégias da Meta 14

14.1) Divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento.

14.2) Divulgar a oferta de financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu.

14.3) Divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.

14.4) Apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi-novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.

14.5) Reivindicar acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

6.15 Meta 15

Garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	81,1%	146	3,3%	6	77,8%	140
2008	84,5%	163	8,8%	17	75,6%	146
2009	85,2%	167	10,7%	21	74,5%	146
2010	87,5%	175	11%	22	76,5%	153
2011	89,6%	180	15,4%	31	74,1%	149
2012	92,2%	202	18,3%	40	74%	162
2013	94,1%	206	15,5%	34	78,5%	172

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	89	88,8%	79	42,7%	38	22,5%	20
2010	100%	97	92,8%	90	50,5%	49	25,8%	25
2011	100%	110	99,1%	109	90%	99	49,1%	54
2012	100%	123	95,1%	117	90,2%	111	44,7%	55
2013	100%	108	99,1%	107	94,4%	102	59,3%	64

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – STO. AUGUSTO
Como é: • 67 % Como será: • 100%	Como é: • 94,1 % dos professores com curso superior Como será: • 100% com curso superior
Fonte: INEP/2013	Fonte: Escolas /2015 e organização Bueno Consultoria Educacional/2015

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL

Como é Brasil (67%)

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – SANTO AUGUSTO

Como é Santo Augusto (94,1%)

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL – SANTO AUGUSTO

Como deve ser 100%

6.15. 1 Estratégias da Meta 15

15.1) Aderir aos programas de formação inicial e continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação.

15.2) Aderir a programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial.

15.3) Aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

15.4) Fomentar a oferta, nas redes estaduais e na rede federal, de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação inicial, nas diversas áreas de atuação, dos profissionais a que se refere o inciso III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

15.5) Aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre Município, Estado e União.

15.6) Aderir ao programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

15.7) Valorizar o itinerário de formação profissional docente, tendo como ponto de partida os cursos de nível médio na modalidade normal, admitidos para o ingresso nas carreiras do magistério para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.16 Meta 16

Formar, em nível de pós-graduação, 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação

Ano	Total do indicador	
2007	46,7%	84
2008	56,5%	109
2009	58,7%	115
2010	57,5%	115
2011	58,2%	117
2012	66,7%	146
2013	67,9%	148

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tipo de pós-graduação

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2007	46,1%	83	0,6%	1	0%	0
2008	51,3%	99	6,2%	12	2,6%	5
2009	46,4%	91	10,7%	21	3,1%	6
2010	47%	94	10,5%	21	2,5%	5
2011	48,8%	98	16,4%	33	3,5%	7
2012	53,9%	118	19,2%	42	4,6%	10
2013	54,8%	120	17,4%	38	2,7%	6

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 50%	
	30,2%
	Brasil
Meta Brasil: 50%	
	38,1%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	
	67,9%
	RS - Santo Augusto
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013	

DOCENTES COM PÓS - BRASIL	DOCENTES COM PÓS – SANTO AUGUSTO
Como é: • 32 % Como será: • 100%	Como é: • 67,9 % dos professores com pós Como será: • manter no mínimo 50% dos professores com pós-graduação
Fonte: INEP/2013	Fonte: Escolas /2015 e organização Bueno Consultoria Educacional/2015

OBSERVAÇÃO: A meta nacional é de formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, no entanto o município está propondo a chegar a 80%, já que em 2015 o município já havia atendido 67,9%.

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL

Como é Brasil (30,2%)

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS (38,1%)

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – SANTO AUGUSTO

Como é Santo Augusto (67,9%)

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO

Como deve ser (50%)

6.16.1 Estratégias da Meta 16

16.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e articular junto às instituições de ensino superior quanto a possibilidade de oferta de cursos que atendam a demanda.

16.2) Aderir a programas de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literatura e dicionários; programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de

educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

16.3) Divulgar o portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, onde é disponibilizado gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

16.4) Divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica.

16.5) Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura; e, da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos, para acesso a bens culturais pelo magistério público.

6.17 Meta 17

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 100%	72,7%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	79,7%
	Rio Grande do Sul
Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	

BRASIL/2013	
Valorização do Magistério	
Como é: - O salário dos professores de educação básica é 25,7% menor do que dos demais profissionais com formação equivalente e mesma jornada. Como será: - Salário médio para os docentes de R\$ 3.652,00 (jornada 40h), ao final do sexto ano do PNE.	
Fonte: IBGE/2012	

Como é	R\$ 2.420,00 média salário docente com nível superior (40h)	R\$ 1.232,00 diferença salarial
Como será	R\$ 3.652,00 média salário docente com nível superior (40h)	

O valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério para 2015

Carga horária	Valor do Piso / Professor do Nível Médio Normal
20h	R\$ 959,39
22h	R\$ 1.054,78
25h	R\$ 1.199,24
30h	R\$ 1.438,34
40h	R\$ 1.917,78

FONTE: MEC/2015 e organização Bueno Consultoria Educacional/2015

Observações:

a) O valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério é fixado para professores do nível médio normal, cabendo aos planos de carreiras de cada ente estabelecerem as diferenças de níveis.

b) O valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério é fixado para a jornada de trabalho de 40h, para as demais jornadas, deverá ser no mínimo proporcional ao valor fixado.

TABELA DE SALÁRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – 2015

Classe Nível		Classe - A Início	Classe - B	Classe - C	Classe - D	Classe - E
1	Normal	R\$ 1.081,86	R\$ 1.137,34	R\$ 1.190,05	R\$ 1.245,53	R\$ 1.298,23
2	Superior	R\$ 1.514,60	R\$ 1.589,50	R\$ 1.667,17	R\$ 1.742,07	R\$ 1.816,97
3	Especiali- zação	R\$ 1.567,31	R\$ 1.644,98	R\$ 1.725,43	R\$ 1.803,10	R\$ 1.880,77

Fonte: SMEC/2015

6.17.1 Estratégias da Meta 17

17.1) Adequar o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede públicas de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

17.2) Reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

6.18 Meta 18

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os(as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

BRASIL/2013
Valorização do Magistério
Plano de Carreira Como é: • 56% dos profissionais da educação básica não tem plano de carreira. Como será: • 100% dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira.
Piso Salarial Como é: • Pelo menos 5 estados e mais de 33% dos municípios brasileiros não pagam o piso dos professores da educação básica. Como será: • 100% dos estados e municípios cumprirão a lei do piso salarial profissional nacional dos professores.

Fonte: INEP/2013

6.18.1 Estratégias da Meta 18

18.1) Implementar, nas redes públicas de educação básica, o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais do quadro efetivo, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer formação continuada de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor.

18.2) Considerar, para fins de pontuação em prova de títulos de concurso público para ingresso na carreira do magistério público, o tempo de serviço voluntário prestado sob a forma de monitoria em instituição pública de educação básica ao amparo da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

18.3) Prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.

18.4) Instituir uma comissão permanente com representação do executivo municipal e dos profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira.

6.19 Meta 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

BRASIL/2013
Valorização do Magistério
Como é: - Apenas 9 estados e uma minoria dos municípios brasileiros possuem legislação sobre gestão democrática da educação. Como será: - Todos os entes federados, no prazo de dois anos da data de aprovação do PNE, devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação.

Fonte: INEP/2013

6.19.1 Estratégias da Meta 19

19.1) Regular a gestão democrática no sistema de ensino e na educação básica, respeitando as leis nacionais, inclusive com definições de critérios para nomeação de direção das escolas.

19.2) Aderir aos programas de apoio e formação para os conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.3) Instituir no Município o Fórum Permanente de Educação ou Comissão, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.

19.4) Estimular as comunidades escolares, à constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

19.5) Implantar e/ou fortalecer os conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo.

19.6) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na autoavaliação da instituição de ensino.

19.7) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

19.8) Aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares.

6.20 Meta 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

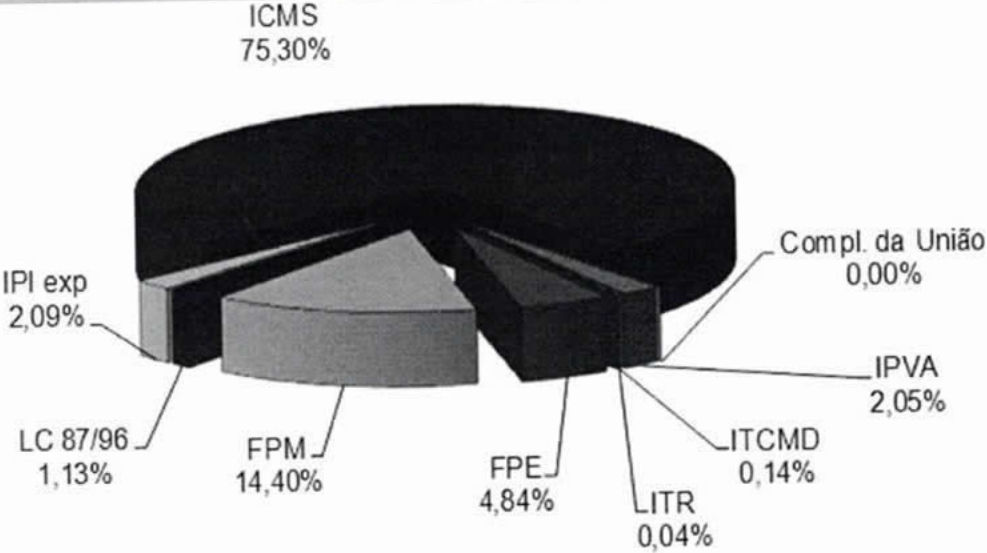
DIAGNÓSTICO FINANCEIRO - FUNDEB

VALOR FUNDEB/2014 - PREVISÃO			
ETAPA/MODALIDADE	PONDERAÇÕES	VALOR NACIONAL	VALOR RIO GRANDE DO SUL
I – CRECHES PÚBLICAS / T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
II – CRECHES PÚBLICAS / T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
III – CRECHES CONVENIADAS / T PARCIAL	0,80	1.828,45	2.377,49
IV – CRECHES CONVENIADAS / T INTEGRAL	1,10	2.514,13	3.269,04
V – PRÉ-ESCOLA / T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
VI – PRÉ-ESCOLA / T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
VII – ANOS INICIAIS / EF URBANO	1,00	2.285,57	2.971,86
VIII – ANOS INICIAIS / EF RURAL	1,15	2.628,40	3.417,64
IX - ANOS FINAIS / EF URBANO	1,10	2.514,13	3.269,04
X – ANOS FINAIS / EF RURAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XI – EF / INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XII – ENSINO MÉDIO / URBANO	1,25	2.856,96	3.714,82
XIII – ENSINO MÉDIO / RURAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XIV – ENSINO MÉDIO / TEMPO INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XV – ENSINO MÉDIO / INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	1,30	2.971,24	3.863,42
XVI – EDUCAÇÃO ESPECIAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XVII – EDUCAÇÃO INDÍGENA E	1,20	2.742,68	3.566,23

QUILOMBOLA			
XVIII – EJA	0,80	1.828,45	2.377,49
XIX –EJA PROFISSIONALIZANTE	1,20	2.742,68	3.566,23

FONTE: INEP/2014, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB



DIAGNÓSTICO MUNICIPAL – FINANCEIRO**Prefeitura Municipal – Santo Augusto**

Diagnóstico Financeiro	2011	2012	2013
Valores retidos para o FUNDEB	R\$ 3.166.659,09	R\$ 3.346.475,57	R\$ 3.639.004,27
Valores recebidos do FUNDEB	R\$ 3.510.511,03	R\$ 4.075.960,93	R\$ 4.674.092,07
Superávit / FUNDEB	R\$ 343.851,94	R\$ 729.485,40	R\$ 1.035.087,77
Percentagem do FUNDEB investido em remuneração do magistério	68,08%	64,35%	61,30%
Valor aplicado em Educação	R\$ 4.639.965,79	R\$ 5.109.700,06	R\$ 5.388.503,64
Percentual aplicado em Educação	25,59%	26,47%	25,69%
Valor Recebido do Salário Educação	293.226,10	333.044,75	351.720,71

Fonte: Secretaria da Fazenda de Santo Augusto/2015

6.20.1 Estratégias da Meta 20

20.1) Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 da Constituição Federal.

20.2) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos

aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado.

20.3) Realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades.

20.4) Implementar o Custo Aluno Qualidade – CAQ, em regime de colaboração com a União, como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

20.5) Reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.

20.6) Apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.

2.7) Melhorar a relação número de alunos por professor, a fim de ampliar o retorno do FUNDEB.

2.8) Apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSIS, Regina Alcântara de. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Parecer CEB Nº 022/98**. Brasília: MEC/CNE, 1998.

_____. Congresso Nacional. **Lei Nº 13.005, de 24 de junho de 2014**: Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

_____. Congresso Nacional. **Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 2000.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Direito à Educação: necessidades educacionais especiais: subsídios para atuação do Ministério Público Brasileiro**. Brasília: MEC, SEESP, 2001.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais**. Brasília: MEC, 2001.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares**. Secretaria de Educação Fundamental/Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1999.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1998. (vol. I, II, III).

_____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96**. Brasília: MEC, 1996.

_____. Ministério da Educação. **Lei nº 9.424, de 24 de Dezembro de 1996 e suas alterações**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010**. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>

Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 04 de 13 de julho de 2010**. Define Diretrizes Curriculares nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>

Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB Nº 22/98, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Lei Orgânica Municipal do município de Santo Augusto 1990.

Site <http://www.tce.rs.gov.br/radiografiadaeducacaoinfantil>

Site <http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/eststisticas.jsj?ACAO>

Site <http://www.ibge.gov.br>

Site <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Site <http://www.observatoriodopne.org.br>

Site <http://portal.mec.gov.br/>

Site <http://www.ipea.gov.br/>

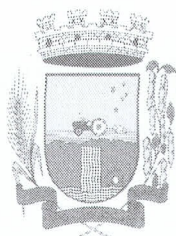
Site <http://www.pnud.org.br/>

Site <http://www.todospelaeducacao.org.br/>

Site <http://www.inep.gov.br/>

Site [http://inep.gov.br/censo escolar 2013](http://inep.gov.br/censo_escolar_2013)

Site <http://www.santoaugusto.rs.gov.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO DE 2021

O Conselho Municipal de Saúde do Município de SANTO AUGUSTO/RS, criado pela Lei Municipal n.º 1.319/97, constituído através da Portaria Nº 26.097 de 01 de Março de 2021, na forma do que dispõe o art. 77, § 3.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, para efeitos do disposto no inciso III, do art. 3º da Resolução n.º 1.099, que dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues ao TCE-RS, em formato eletrônico, para exame dos processos de contas de governo e de gestão da esfera municipal:

ATESTA QUE:

1 – O Conselho Municipal de Saúde participou da discussão das políticas de saúde do município, analisou, avaliou e aprovou os seguintes documentos relativos à Gestão dos Recursos de Saúde no exercício de 2021:

a – Plano Municipal de Saúde, com a definição das políticas e ações de saúde, visando a aplicação dos recursos do ASPS;

b – Planos Municipais de Aplicação de Recursos de Auxílios e Convênios;

c – Relatórios Financeiros Trimestrais e Semestrais de Gestão de Saúde, nos aspectos físicos e gerenciais;

d – Prestações de Contas dos Recursos da Saúde;

e – Avaliação do Cumprimento das Metas da Saúde;

f – Relatório Físico Financeiro e Gerencial da gestão da Saúde relativo ao exercício de 2021;

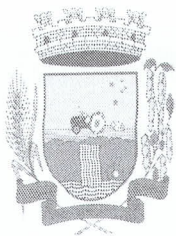
g – Elaboração das Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária e Plano Municipal de Saúde para o exercício de 2021.

2 – O Conselho atesta a ampla transparência existente na Gestão dos Recursos de Saúde no exercício de 2021;

3 – O Conselho Municipal apurou que o município cumpriu com o mínimo constitucional, 15%, a ser aplicado em ações de saúde no exercício de 2021, pois aplicou 16,14% das Receitas previstas no art. 77 do ADCT.

3 – DAS AÇÕES FÍSICAS

O Conselho Municipal de Saúde efetuou uma avaliação da vacinação contra COVID-19, por amostragem nas UBSs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

, das ações físicas descritas no Relatório Físico Financeiro e Gerencial do Poder Executivo Municipal, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, não detectando qualquer irregularidade.

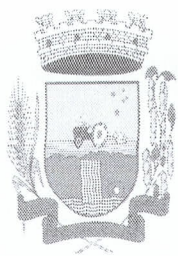
No exercício do ano de 2021, o Conselho Municipal de Saúde realizou um total de quarenta reuniões, entre elas: ordinárias, extraordinárias, presenciais e online, cumprindo sua missão com regularidade e transparência, com todos os cuidados recomendados de prevenção a COVID-19.

As pautas de discussão, apreciação e aprovação pelos conselheiros versaram sobre ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto englobando diversas atividades, aplicação e aprovação de recursos públicos, metas cumpridas na promoção da saúde, planos de saúde, ações e investimentos, monitoramento no processo de vacinação contra a COVID-19.

No exercício de 2021, ocorreram várias reuniões e encontros referentes ao controle social dos planos de vacinação local, visitas de monitoria nas Unidades Básicas de Saúde e, elaboração e envio de relatórios ao Ministério Público de Santo Augusto. Apresentação e aprovação dos Planos de Aplicação de Recursos financeiros recebidos da União, de Emendas Parlamentares, do Relatório de Gestão do 3.º Quadrimestre de 2020, 1.º e 2.º Quadrimestres de 2021, do RAG – Relatório Anual de Gestão 2020; Programação Anual de Saúde 2021; Pactuação Interfederativa do Ano de 2021; dos Indicadores de Saúde pactuados, atualização das ações do Plano Municipal de Saúde. Destaque a aprovação no DIGISUS dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores, dos Relatórios Anuais de Gestão e das Programações Anuais de Saúde do exercício de 2020 e 2021. Aprovação para adesão do Chamar 192; aprovação de emenda de custeio vinculada ao PAB – Programa de Atenção Básica; Cadastro na Rede Bem Cuidar.

Da parte da Associação Hospitalar Bom Pastor o Conselho Municipal de Saúde apreciou e aprovou Planos de Trabalho de solicitação de aporte de recurso financeiro pleiteado junto ao município de Santo Augusto, de Emendas Parlamentares via União e Estado do Rio Grande do Sul; recursos de incremento financeiro nos custos devido ao aumento de casos de COVID-19; da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto; apreciação e aprovação prestação de contas dos recursos recebidos pelo Programa Nota Fiscal Gaúcha, trimestres 62, 63 e 64/2020, trimestres 65 e 66/2021. Estudo e instalação de rede de gases medicinais e de tanque de oxigênio; aprovação de recursos Estado do Rio Grande do Sul e contrapartida do município de Santo Augusto para aquisição de mamógrafo digital, subsídio para pagamento de consultoria de planejamento estratégico e estudo de viabilidade da Unidade de Terapia Intensiva, pelo Hospital Moinhos de Vento; recursos para conclusão da reforma de quartos de unidade de internação hospitalar; Reformulação do Plano de Trabalho para reforma parcial de unidade de internação hospitalar com recursos da Consulta Popular 2018/2019 e socialização dos Relatórios Mensais de Metas Qualitativas do Plano Operativo, contrato entre Hospital e Secretaria Estadual da Saúde do RS.

O Conselho Municipal de Saúde retomou reunião da comissão para estudo e proposição da revisão da Lei Municipal do Conselho e para revisão do Regimento Interno do mesmo. Estudo não concluso devido à intensificação da pandemia e monitoramento ativo do conselho no processo de vacinação local. Ocorreu a eleição do novo núcleo de coordenação do Conselho Municipal de Saúde para o mandato de um ano, podendo prorrogar para mais um. O Conselho integrou a comissão de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

avaliação de contratos referente ao Plano Operativo do Hospital, articulada pela 17ª Coordenadoria Regional da Saúde.

Desempenhou todas suas atividades com dedicação e comprometimento no contexto de sua competência e controle social.

4 – CONCLUSÃO

Com base nas avaliações feitas, o Conselho Municipal de Saúde, conclui pela inexistência de irregularidades que possam comprometer a regularidade da Gestão dos Recursos da Saúde do exercício de 2021, razão pela qual **OPINA PELA SUA REGULARIDADE.**

Santo Augusto RS, aos 20 de janeiro de 2022.

Janete Leandra Pretto Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo Augusto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A APLICAÇÃO
DOS RECURSOS MÍNIMOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -
EXERCÍCIO DE 2021**

A Unidade Central do Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o art. 3º, inciso IV, da Resolução nº 1.099/2018, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a aplicação dos recursos vinculados às ações e aos serviços públicos de saúde, no exercício de 2021.

1 - ORÇAMENTO:

Assim, de acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é **15%**.

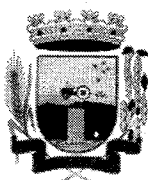
2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analizados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, de acordo com o disposto no PAD – Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE, do período de 01/01/2021 até 31/12/2021, constatamos que o Município de Santo Augusto/RS despendeu no exercício financeiro de 2021, o montante de **R\$ 7.398.522,24**, o qual representa **16,14%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, conforme se demonstra a seguir:

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – R/S

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

a) Recursos (conforme o art. 198, § 2º, III da CF/88):

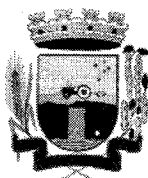
RECEITA	ORÇADO ATUALIZADOR\$ (de acordo com LOA)	ARRECADADO R\$ (de acordo com o disposto no RVE)	Mínimo a ser aplicado na área da Saúde 2021 – 15%
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	35.808.189,29		
Impostos	4.818.801,19		
Multas, Juros de Mora e Dívida ativa dos Impostos	288.542,42		
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	30.700.845,68		
Da União	14.981.924,49		
Do Estado	15.718.921,19		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (II)	3.477.959,98		
Da união para o Município	2.232.290,51		
Do estado para o Município	1.240.047,28		
Demais Municípios para o Município	0,00		
Outras Receitas do SUS	5.622,19		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00		
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	18.362.271,61		
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	5.886.410,98		
TOTAL	51.762.009,90	45.834.500,33	6.875.175,05

Obs.: Os valores acima foram extraídos da LOA para o exercício de 2021 (Demonstrativo das Despesas com Saúde) e "SIAPC-PAD-RVE", de 01/01/2021 a 31/12/2021.

**3 - BASE DE CÁLCULO CONSTITUCIONAL DA RECEITA DA SAÚDE (ASPS), A
PARTIR DOS RECURSOS VINCULADOS.**

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Receita Tributária	905.578,41	0,00	905.578,41
40	Transferências Correntes	6.006.902,07	0,00	6.006.902,07
40	Deduções da Receita Tributária	-32.490,69	0,00	-32.490,69
40	Deduções das Receitas de Transferências Correntes	-87,00	0,00	-87,00
Total II		6.879.902,79	0,00	6.879.902,79

Fonte: RVE item 3.5.2

4- BASE DE CÁLCULO CONSTITUCIONAL DA RECEITA DA SAÚDE (ASPS), A PARTIR DOS RECURSOS VINCULADOS.

Os investimentos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2021, de acordo com os registros contábeis (SIAPC/PAD/RVE no período de 01/01/2021 até 31/12/2021) pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-5.739,08	0,00	-5.739,08
40	Administração Geral (modalidade de aplicação 71)	-27.903,29	0,00	-27.903,29
40	Administração Geral	1.256.230,96	0,00	1.256.230,96

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – R/S

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

40	Atenção Básica	3.592.543,72	0,00	3.592.543,72
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.308.530,69	0,00	2.308.530,69
40	Suporte Profilático e Terapêutico	86.563,15	0,00	86.563,15
40	Vigilância Epidemiológica	195.357,00	0,00	195.357,00
SUBTOTAL I		7.405.583,15	0,00	7.405.583,15

Fonte: PAD, RVE item 3.5.3.

Salientamos que para a confecção do presente Relatório e Parecer da UCCI sobre a Aplicação dos Recursos Vinculados as Ações e aos Serviços Públicos de Saúde foi utilizado os dados constantes nos relatórios SIAPC-PAD-RVE, período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

- Despesas computáveis e não computáveis:

c.1) Despesas computáveis:

De acordo com o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012, para efeito da apuração da aplicação dos recursos mínimos, serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes:

- I – vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;
- II – atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;
- III – capacitação do pessoal de saúde do SUS;
- IV – desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;
- V – produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – R/S

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

VI – saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;

VII – saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;

VIII – manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;

IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reformas, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

X – remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

XI – ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e

XII – gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

c.2) Despesas não-computáveis:

O art. 4º da Lei Complementar nº 141/2012 cita as despesas com ações e serviços públicos de saúde que não serão computadas para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei Complementar:

I – pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde;

II – pessoal ativo da área de saúde quando em atividade alheia à referida área;

III – assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal;

IV – merenda escolar e outros programas de alimentação, ainda que executados em unidades do SUS, ressalvando-se o disposto no inciso II do art. 3º;

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

V – saneamento básico, inclusive quanto às ações financiadas e mantidas com recursos provenientes de taxas, tarifas ou preços públicos instituídos para essa finalidade;

VI – limpeza urbana e remoção de resíduos;

VII – preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelos órgãos de meio ambiente dos entes da Federação ou por entidades não governamentais;

VIII – ações de assistência social;

IX – obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede de saúde; e

X – ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos distintos dos especificados na base de cálculo definida nesta Lei Complementar ou vinculados a fundos específicos distintos daqueles da saúde.

5 - DEDUÇÃO DA DESPESA CONSTITUCIONAL COM SAÚDE (ASPS)

Despesas Não Computáveis				
Cód. Recurso	Cód da conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL III		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com rendimentos das ASPS		7.060,91	0,00	7.060,91
SUBTOTAL III		7.060,91	0,00	7.060,91
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		16,14%		7.398.522,24

Fonte: PAD, RVE item 3.5.4.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

109



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

6 - APURAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ASPS			
RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS	R\$	45.834.50033	100%
VALOR A APLICAR EM AÇÕES SAÚDE	R\$	6.875.175,05	15%
DESP. AJUST. APLIC. AÇÕES SAÚDE	R\$	7.398.522,24	16,14%
APLICADO A MAIOR	R\$	523.347,19	1,14%

7 - CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

O Poder Executivo instituiu o Fundo Municipal de Saúde, através da Lei Municipal nº 997/92, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADTC.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS – foi criado pela Lei Municipal nº 1.319/97, alterado pela Lei Municipal nº 2.377/2012.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos Demonstrativos Contábeis do Município (RVE), e Prestação de Contas – Demonstrativo das Despesas com Saúde – LOA, (exercício de Janeiro a Dezembro de 2021) tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de **R\$ 6.875.175,05.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no valor de **R\$ 7.398.522,24**, montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de **16,14%**.

Diante do exposto, a UCCI constatou que foi cumprido o disposto no art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A movimentação orçamentária e financeira das despesas com ações e serviços públicos em saúde, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2021, foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários.

Como responsável da Unidade Central do Controle Interno, a controladora interna designada diante dos registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em saúde, traduzem adequadamente a execução orçamentária e financeira de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal da Saúde, quanto à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual, ao cumprimento das metas de saúde estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas na Lei, às transferências dos recursos ao Fundo de Saúde e à aplicação dos recursos vinculados ao SUS, razão pela qual se emite **parecer favorável pela regularidade** da gestão dos recursos vinculados a ações e serviços públicos em saúde.

É o relatório e parecer.

Santo Augusto/RS, 22 de março de 2022.


Elenize Depiere Friedrich,

Técnica em Controle Interno Designada

Elenize Depiere Friedrich
Técnica em Controle Interno Designada

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabriete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018 – 2021



Estado do Rio Grande do Sul –
SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE



Ministério da
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

2018 – 2021

COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO
EQUIPE DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO AUGUSTO

2017



Fernando Pessoa

Prefeito Municipal
Naldo Wiegert

Vice-Prefeito Municipal
Marcelo Both

Secretária Municipal da Saúde
Cleoni Inês Fagundes

Coordenação de Planejamento e Gestão
Iara Conceição Kantorski

Divisão de Infraestrutura e Logística
Marcelo Caetano

Divisão Médica
Florisbaldo Antônio Polo

Coordenação Operacional de Ações em Saúde
Naiane Camillo

Departamento de Atividades Administrativas
Vanderléia Liane Brasil

Divisão de Transportes e Serviços
Vera Elisabeti Steurer
Leila Abu Shireh Tassi

Colaboradores: Equipes de Trabalhos das Unidades Básicas de Estratégias Saúde da Família
Equipes de Trabalho da Central de Gestão em Saúde
Equipes de Trabalho da Vigilância em Saúde
Estagiária: Flávia Eickhoff

Revisão do Plano: Cristina Weber

Autor da Foto de capa: Daniel Sperotto

Núcleo de Coordenação do Conselho Municipal de
Saúde
(Gestão 2017/2019)

Presidente

Glades Novach

Vice-Presidente

Marilei Andrighetto

Primeiro Secretário

Elisa Volpatto Schindler

Segundo Secretário

Luiz Carlos Pommer

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO	10
2. LOCALIZAÇÃO E ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	10
3. ASPECTOS DO TERRITÓRIO	11
4. ANÁLISE SITUACIONAL.....	13
4.1 Aspectos Demográficos	13
5. DETERMINANTES E CONDICIONANTES DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA.....	16
5.1 Produção Agrícola	16
5.2 Educação.....	18
5.3 Trabalho	21
5.4 Habitação	21
5.5 Coletas do Lixo	22
5.6 Rede de Água.....	22
5.7 Rede Elétrica.....	22
6. DADOS EPIDEMIOLÓGICOS.....	23
6.1 Nascimentos	23
6.2 Morbidade	24
6.2.1 Doenças Transmissíveis	24
6.2.2 Internações por Doenças Crônicas Não Transmissíveis	25
6.3 MORTALIDADE	26
6.3.1 Mortalidade Geral	26
6.2.2 Mortalidade Infantil	29
7 . REDE SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA.....	29
7.1 Fluxo de Atendimento	30
7.2 Serviço de Fisioterapia.....	36
7.3 Rede Complementar do SUS - Hospitalar e Laboratórios	37
8. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40
8.1 Vigilância Ambiental	40
8.2 Vigilância da Água - Vigiágua.....	40
8.3 Vigilância do Aedes Aegypti	41
8.4 Vigilância de Chagas.....	42
8.5 Vigilância Sanitária	43
8.6 Vigilância Epidemiológica	43
8.7 Vigilância da Saúde do Trabalhador.....	44
9. REDES DE ATENÇÃO	45

	6
9.1 Rede de Atenção Básica	45
9.1.1 Programa Bolsa Família.....	50
9.1.2 Programa mais médicos para o Brasil – Pmmb.....	51
9.1.3 Núcleos de Apoio à Atenção Básica (NAAB).....	52
9.1.4 Oficinas Terapêuticas.....	53
10. REDE PSICOSSOCIAL	53
11. REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.....	54
12. REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	55
12.1 Ostomia e Incontinência	56
13. REDE CEGONHA	57
14. Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Condições Crônicas	59
14.1 Programa de Controle do Tabagismo	60
14.2 Notificações de Casos de Violência	61
15. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....	61
15.1 Medicamentos Estratégicos	61
15.2 Medicamentos Especializados.....	62
16. GESTÃO EM SAÚDE	62
17. FINANCIAMENTO.....	65
18. CONTROLE SOCIAL	68
19. OUVIDORIA.....	68
20. EDUCAÇÃO PERMANENTE	68
21. DIRETRIZES E OBJETIVOS.....	69
22. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	83
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	83
GLOSSÁRIO DE SIGLAS.....	85

INTRODUÇÃO

O município de Santo Augusto faz parte da 17ª Coordenadoria Regional de Saúde que possui sua sede em Ijuí e abrange 20 municípios da região noroeste do Estado.

O Decreto 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90, instituiu a Região de Saúde (Figura1) como estratégia de planejamento e gestão do SUS. Este Decreto propõe a organização do SUS a partir do planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. As regiões de saúde têm como finalidade integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde. O Município de Santo Augusto pertence a 13ª região de Saúde denominada Região da Diversidade (Figura2) devido às suas características comuns em relação às suas identidades culturais, econômicas e sociais. Com isso, expressamos que o Sistema Único de Saúde está organizado em serviços e ações Regionais e o município encaminha usuários para atendimentos de média e alta complexidade em serviços pactuados e referenciados a partir da Comissão Intergestores de Saúde-CIR.

O Plano Municipal de Saúde (PMS) assim como a Programação Anual de Saúde (PAS), faz parte dos instrumentos de gestão e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) tem atribuição de coordenar e executar a Política Municipal de Saúde a partir dos princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

A elaboração do plano teve início do mês de janeiro de dois mil e dezessete, quando realizamos um diagnóstico da saúde, possibilitando identificarmos pontos positivos e os que precisavam ser melhorados. Este trabalho foi construído com a equipe de gestão, trabalhadores e população. Neste período, salientamos que organizamos a Programação Anual de Saúde com o intuito de atender a legislação que organiza o Sistema Único de Saúde, destacando o Decreto nº 7.508-11 e a Lei Complementar nº141-12 que define o planejamento da saúde como prática obrigatória. Certamente, foi mais uma oportunidade de dialogarmos com os atores envolvidos do Sistema Único de Saúde para construirmos este plano.

Ressaltamos que apoiamos a reformulação do Conselho Municipal de Saúde, no início do ano, trabalhando para as escolhas dos conselheiros a partir de reuniões específicas com todos os segmentos e já aproveitando a oportunidade para ouvir a população sobre a saúde local.

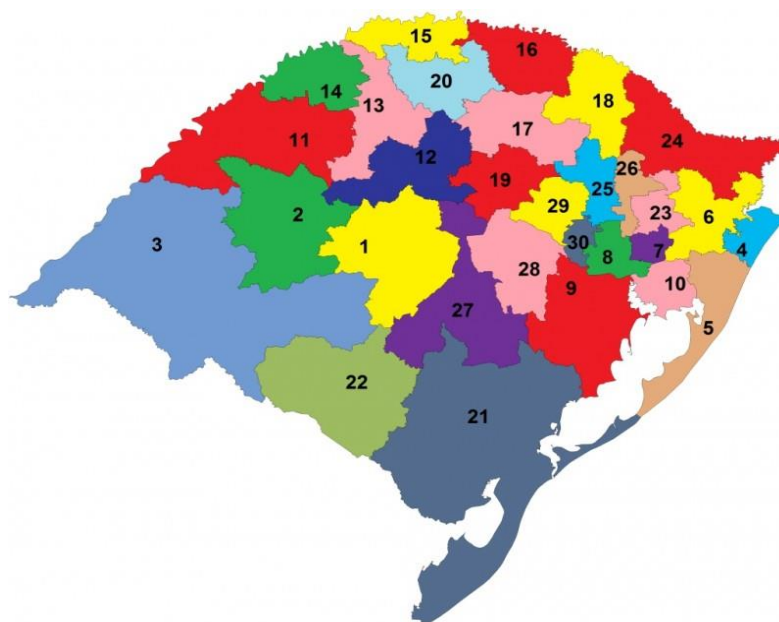
Outro momento importante de ouvir a comunidade foi na realização da pré-conferência e conferência municipal de saúde para as mulheres, totalizando a participação 226 pessoas entre os dois eventos.

Destacamos a participação das comunidades da área rural na elaboração do PMS através de reuniões promovidas pela secretaria de reuniões promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e EMATER em todas as comunidades e distritos rurais do município. A equipe de gestão participou dos encontros e debateu com a comunidade sobre vários aspectos da saúde pública do município.

O Plano Municipal de Saúde (PMS) tem a pretensão de orientar a gestão municipal de 2018 a 2021, possibilitando a equipe de gestão, aos trabalhadores e aos usuários um aberto diálogo acerca das prioridades para as políticas públicas da saúde do município de Santo Augusto.

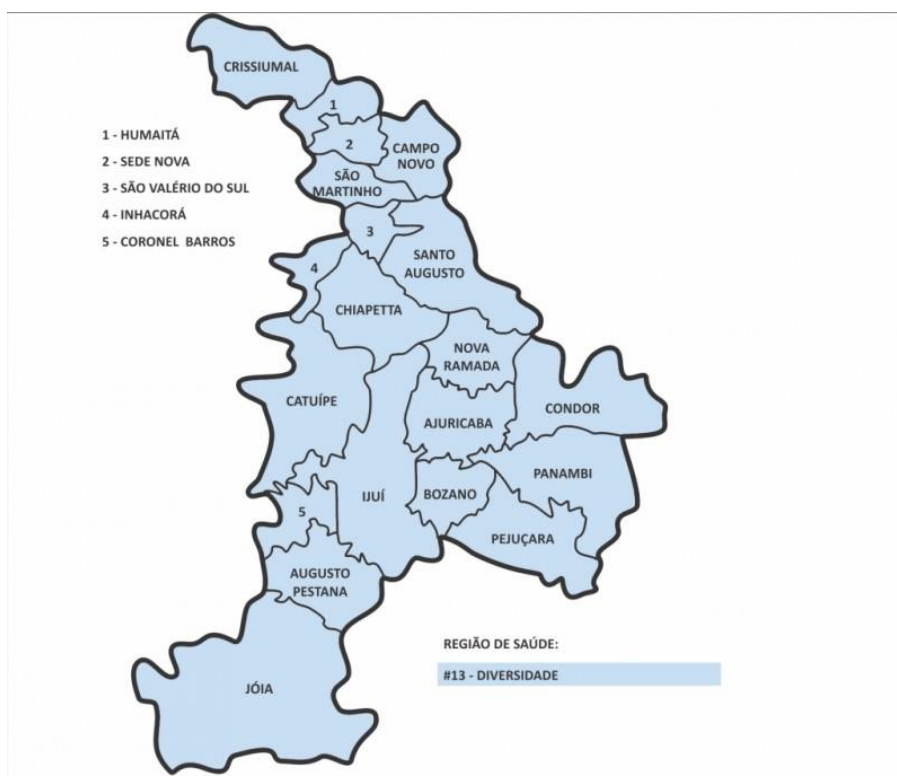
O plano consiste em duas partes: a primeira descreve a análise situacional com breve histórico, dados demográficos, perfil de natalidade e mortalidade, condicionantes e determinantes de saúde, redes de atenção à saúde, serviços de vigilância em saúde e a disponibilidade de recursos humanos e financeiros. Já a segunda apresenta as diretrizes, os objetivos e a formulação das estratégias, metas e indicadores programados para o quadriênio.

Figura 1- Regiões de saúde no RS



Fonte: Plano Estadual de Saúde- 2016 -2019

Figura 2 - Região da Diversidade



Fonte: Plano Estadual de Saúde- 2016-2019

1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

A história de Santo Augusto teve início a partir das Missões Religiosas dedicadas à catequese dos indígenas. No entanto, tais missões não deixaram marcas, já que se dedicaram especialmente à extração da erva-mate. A colonização e o povoamento tiveram origem no ano de 1918, com a instalação de uma casa comercial à margem da estrada que ligava a Colônia Militar do Alto Uruguai a Ijuí e Catuípe (este conhecido por Rio Branco).

Com a ideia de homenagear a família Chagas e perpetuar o nome da Fazenda, a Sra. Josefina Lucas Silva – Dona Fifina, esposa de Pompílio Silva, sugeriu então o nome de Santo Augusto, tornando-se definitivo tal nomenclatura ao local que até então já fora conhecido como Rincão de São Jacob e posteriormente Boca da Picada. Em 28 de outubro de 1928, Santo Augusto passou a ser Distrito de Palmeira das Missões e em 1945, com a emancipação de Três Passos, passou a integrar este, na condição de Distrito. Em 1959, pela Lei Estadual nº 3.721, de 17 de fevereiro, foi criado o município de Santo Augusto. Em maio do mesmo ano foram realizadas as primeiras eleições para eleger os mandatários do município, sendo eleitos os Senhores Oswaldo Pio Andrighetto – para prefeito, e Arnaldo Macagnan – para Vice-Prefeito. Em 30 de maio do mesmo ano foram empossados, sendo esta a data escolhida para comemorar o dia do município.

2. LOCALIZAÇÃO E ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Conforme o censo populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010 a população de Santo Augusto é de 13.693 habitantes, pertence à Macrorregião Missioneira e a 13ª Região de Saúde, denominada Diversidades, com Sede no município de Ijuí.

De acordo com estimativa do IBGE a população atual voltou a crescer totalizando, 14.334 habitantes em 2017. O Índice de Desenvolvimento Humano

(IDHM) do município em 2010 foi de 0,739, situando-o na faixa de desenvolvimento alto (entre 0,700 e 0,799).

O município situa-se nesta faixa, devido ao índice de Longevidade de 0,840, seguido do índice de Renda de 0,753, e de Educação, com índice de 0,637. Santo Augusto ocupa a 795ª posição entre os municípios brasileiros, sendo que o maior índice é 0,862 e o menor 0,418.

3. ASPECTOS DO TERRITÓRIO

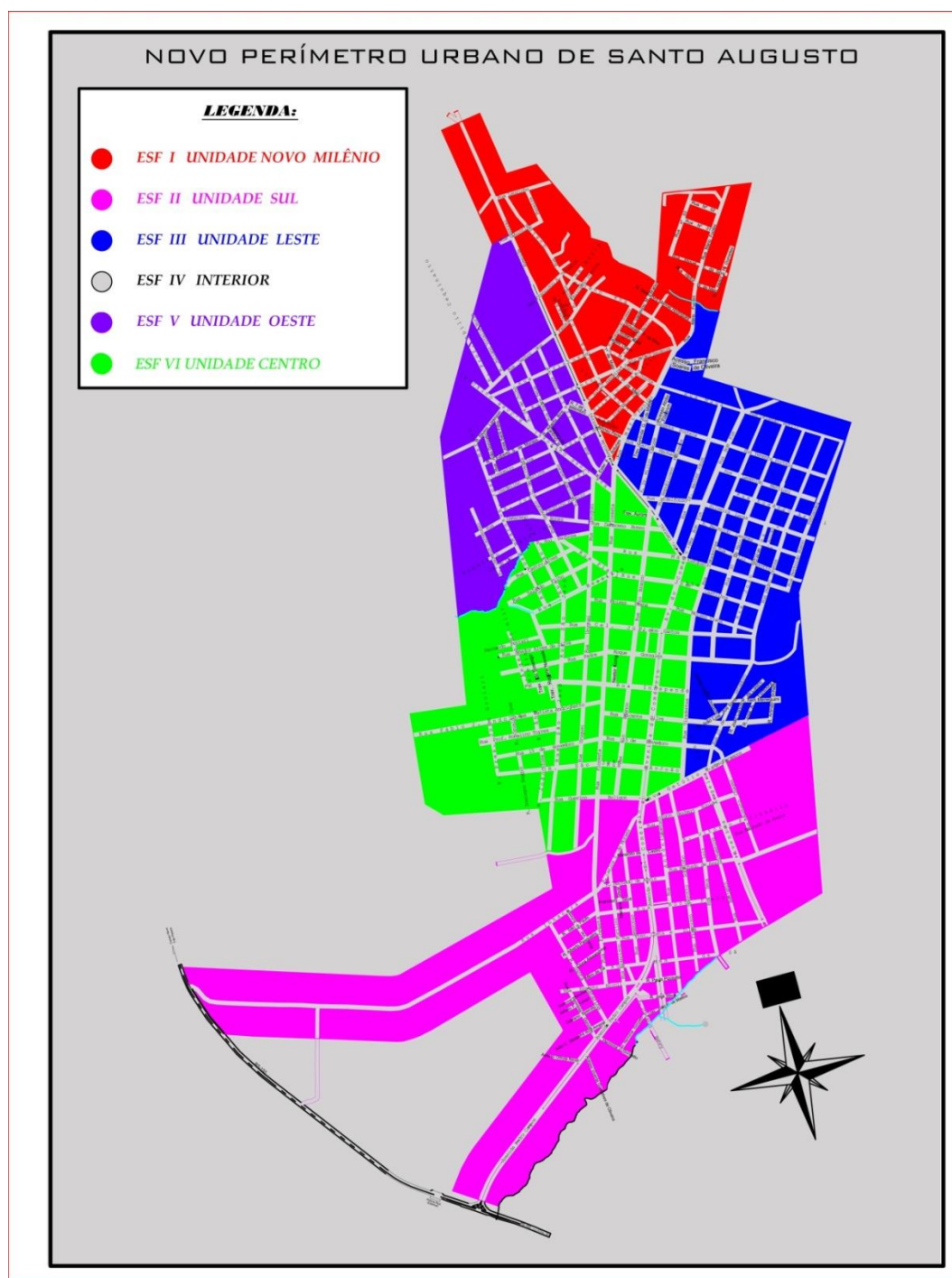
A criação do município foi 17 de fevereiro de 1959 e a emancipação no dia 30 de maio de 1959 através da lei 17 de fevereiro de 1959. Santo Augusto situa-se na região Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, distante a 346.577 km da capital gaúcha- Porto Alegre - e apresenta uma área territorial de 468.104 km, representando 0,083% da região e 0006% do território brasileiro.

Os limites geográficos são os seguintes:

- a) Norte: São Martinho e Campo Novo
- b) Leste: Coronel Bicaco e Palmeira das Missões
- c) Sul: Nova Ramada e Chiapetta
- d) Oeste: Chiapetta e São Valério do Sul

A seguir, na Figura 3 consta o mapa do município com tabela identificando os territórios e as unidades básicas de saúde respectivamente.

Figura 3- Mapa do município



4. ANÁLISE SITUACIONAL

4.1 Aspectos Demográficos

De acordo com informações do censo populacional 2010, o município de Santo Augusto conta com 13.968 habitantes, sendo que a população urbana é de 11.380 e a rural de 2.588, com densidade demográfica de 29,84 hab-km². Nesta década, podemos observar um decréscimo populacional e uma diminuição da população rural e consequentemente um aumento da população urbana. A Tabela 1 a seguir representa esses dados.

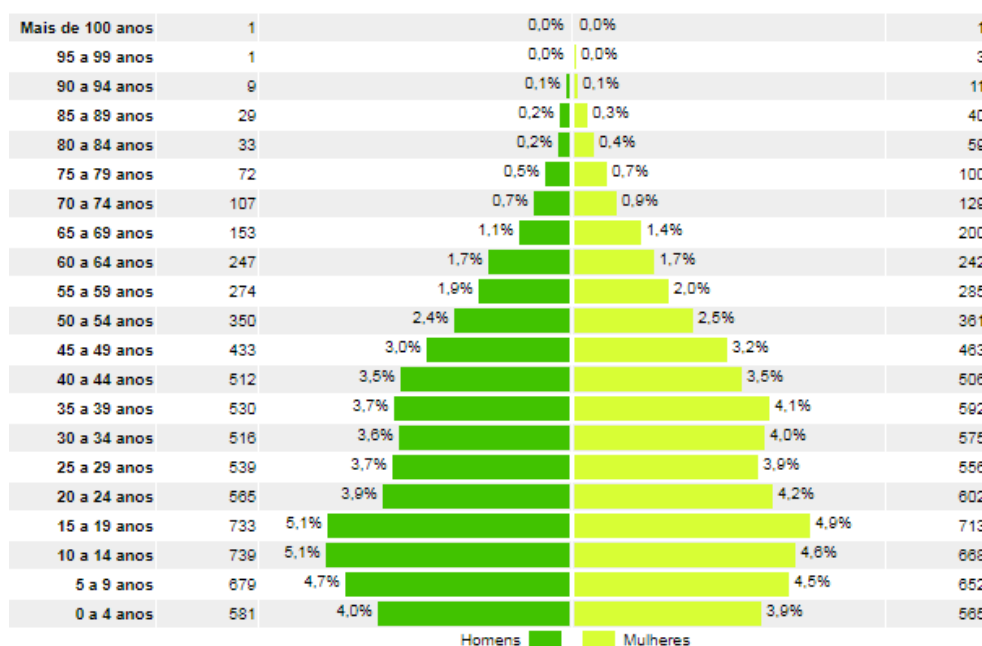
Tabela 1- População do Município e distribuição por sexo

	2000	2010
TOTAL	14.426	13.968
MASCULINO	7.103 49,24%	6.811 48,76%
FEMININO	7.323 50,76%	7.157 51,24%
RURAL	3.382 23,44%	2.588 18,53%
URBANA	11.044 76,56%	11.380 81,47%

Fonte: Sistema Nacional de Informações Nascidos Vivos (SINASC)

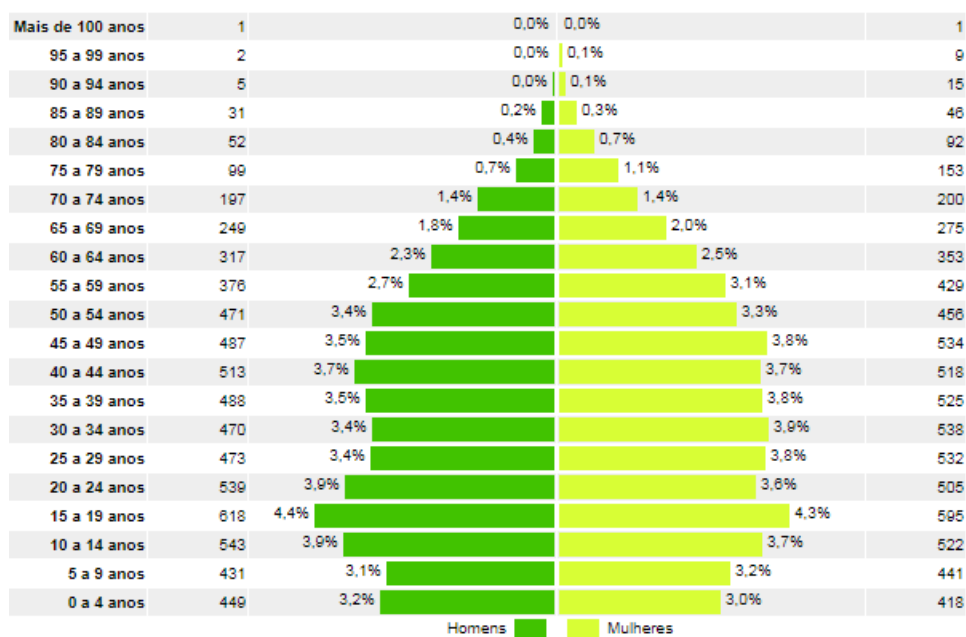
Já, com relação à população residente por grupos de idade, os Gráficos 1 e 2 demonstram uma queda da fecundidade em relação ao ano de 2000 e aumento do número de idosos em 2010.

Gráfico 1- População residente, por grupos de idade, segundo os municípios e o sexo.
Ano base 2000



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Gráfico 2- População residente, por grupos de idade, segundo os municípios e o sexo.
Ano base 2010

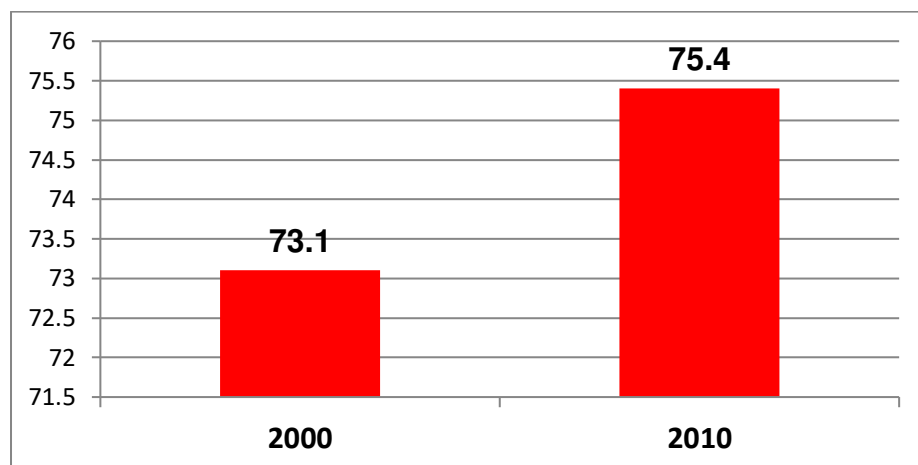


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

É possível observar acréscimo da população feminina em relação ao sexo masculino. Entre os anos de 2000 e 2010 ocorreu um decréscimo populacional (-3,2%) não sendo decorrente da redução da taxa de natalidade.

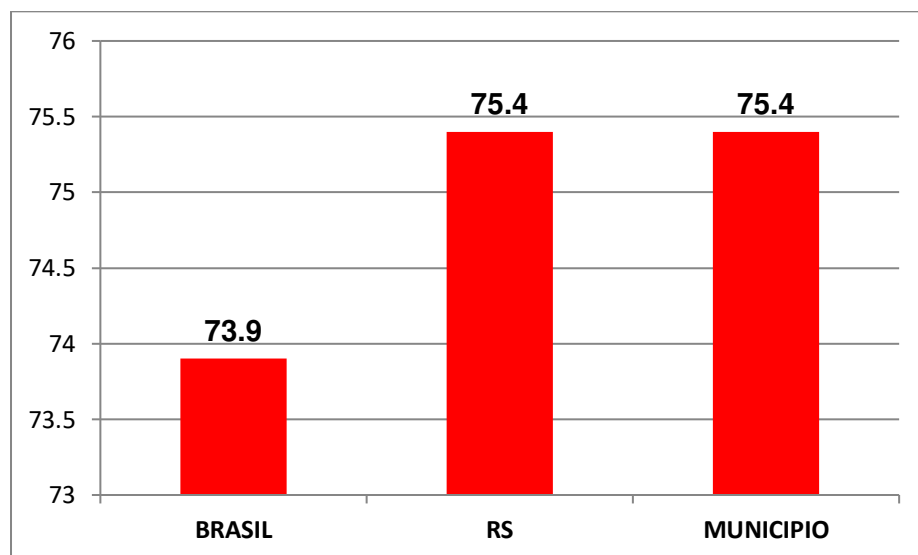
De acordo o Sistema Nacional de Nascidos Vivos (SINASC) o número de nascimentos é maior na década de 90.

Gráfico 3- Taxa da expectativa de vida do município



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Gráfico 4- Expectativa de vida do País, Estado e Município.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Tabela 2- Taxa de população acima de 65 anos no município.

ANO	1991	2000	2010
PERCENTUAL (%)	4,83	5,98	10,22

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

De acordo com IBGE a estimativa da população a partir de 60 anos em 2012 é de 15,0%. Podemos observar nos gráficos acima que aumentou a expectativa de vida da população, tendo também ampliado a população idosa acima de 65 anos. Entre 2000 e 2010, passou de 5,98 % para 10,22 %.

5. DETERMINANTES E CONDICIONANTES DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA

O Sistema Único de Saúde definido em lei e seguido em todo o país, define no artigo 3º da lei 8080 de 1990, que a saúde tem fatores “determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, a atividade física, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais”.

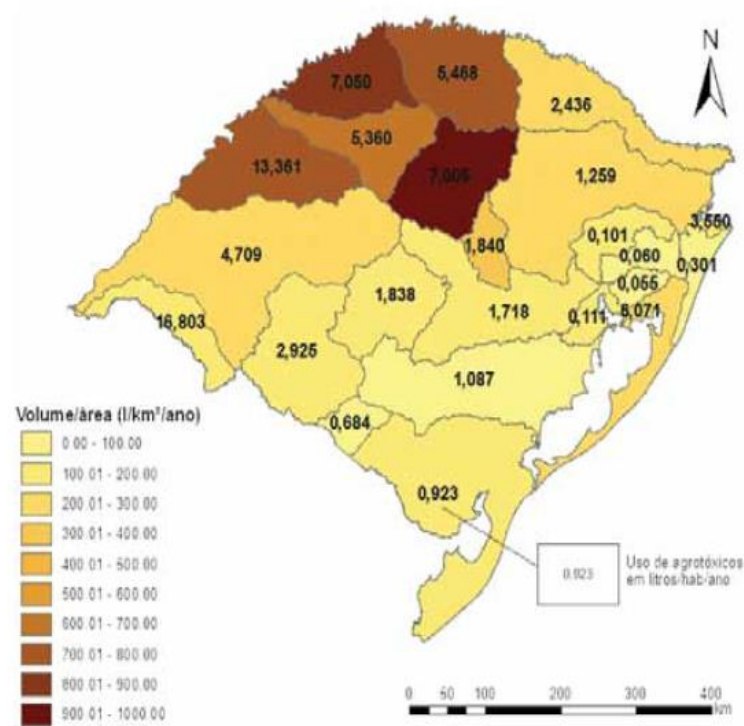
Temos a clareza que a promoção da saúde se faz por meio da educação, de estilos e hábitos de vida mais saudáveis, das singularidades dos sujeitos (aptidões e capacidades individuais), da conquista de meio ambiente sustentável, estando estreitamente interligados às políticas públicas, envolvendo a gestão, os prestadores de serviços, os trabalhadores de saúde e os usuários.

Os condicionantes de análise neste plano envolvem produção agrícola, educação, trabalho, água, energia elétrica, coleta do lixo e habitação.

5.1 Produção Agrícola

A produção agrícola no município está concentrada nas culturas anuais de verão e inverno de grãos: soja, milho, trigo e aveias. Existe um consumo excessivo de agrotóxicos no Estado, Região e Município, tendo consequências prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente. Podemos visualizar na figura abaixo a maior utilização de Agrotóxicos na região noroeste do Estado, onde está localizado o município de Santo Augusto, cuja utilização de agrotóxicos é em média de 7,8 l /Km² ano.

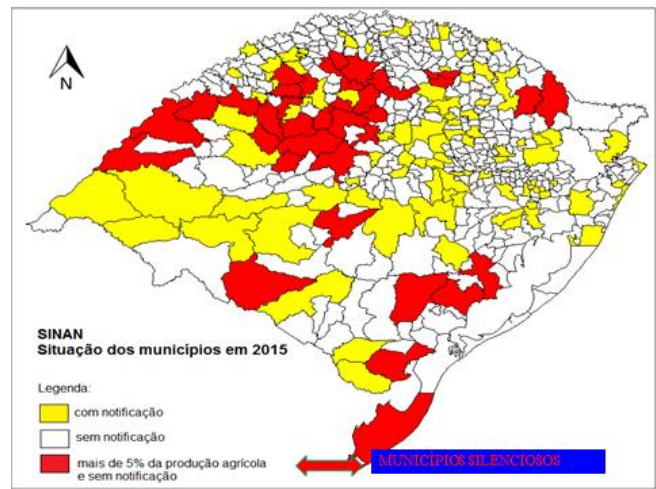
Figura 4- Média de volume de agrotóxicos l km²/ano, por Região de Saúde, RS, 2010.



Fonte: CEVS-SES-RS

Com relação à situação da produção agrícola do município, pode-se observar na figura abaixo que ao mesmo tempo em que se encontra na região de alto consumo, o município também não realiza notificações sobre as intoxicações suspeitas ou confirmadas pelos agrotóxicos.

Figura 5- Situação da produção agrícola do município.



Fonte: CEVS-SES-RS

5.2 Educação

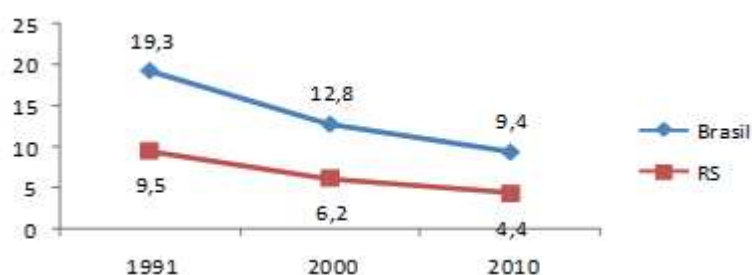
De acordo com o índice de desenvolvimento humano municipal observa-se que há evolução em relação ao acesso escolar, conforme ilustra o quadro abaixo:

Quadro-1 Desenvolvimento Humano Municipal

ANO BASE	1991	2000	2010
IDHM	0,252	0,480	0,637
% de 18 anos com Ensino Fundamental Completo	22,88	31,83	89,45
% de 5 a 6 anos	33,48	78,42	89,45
% de 11 a 13 anos finais do Ensino Fundamental ou com Ensino Fundamental completo	41,92	81,43	95,70
% de 15 a 17 anos com Ensino Fundamental Completo	25,61	54,02	71,19
% de 18 a 20 anos com Ensino Médio Completo	7,10	21,92	42,30

Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br>

Gráfico 5- Taxa de analfabetismo, RS, Censos 1991, 2000, 2010

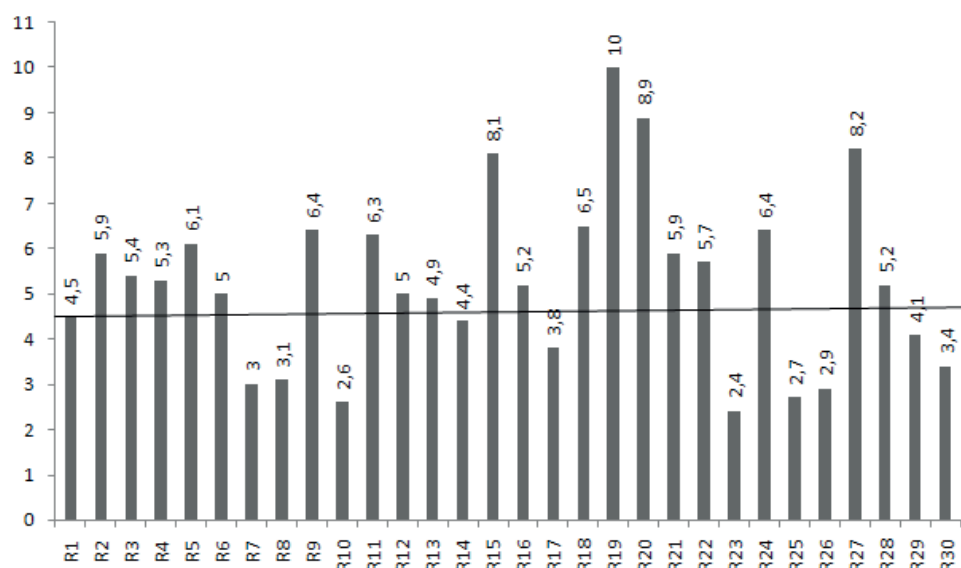


Fonte: IBGE

Em relação ao quesito raça/cor, a taxa de analfabetismo no RS apresenta-se da seguinte forma: indígenas (16,4%), amarela (9,5%), parda

(8,2%), preta (7,7%) e branca (3,7%). Observa-se que há um decréscimo na taxa de analfabetismo nos País e no Estado.

Gráfico 6- Taxa de analfabetismo, por Região de Saúde, RS, 2010.



Fonte: Plano Estadual de Saúde 2016 a 2019

O município pertence a 13ª Região de Saúde, denominada Região da Diversidade e possui a 17ª Coordenadoria Regional de Saúde como Coordenadoria Administrativa com sede no município de Ijuí. A região é composta por 20 municípios, totalizando uma população de aproximadamente 220 mil habitantes. A taxa de analfabetismo de acordo com Censo IBGE é de 4,9.

Abaixo, no Quadro 2, observamos a estrutura de ensino do município, distribuídas na Rede Municipal, Estadual e Federal.

Quadro-2 Relação das instituições de ensino no município.

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/2015
NÚMERO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA: 15 ESCOLAS
NÚMERO DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR: 02 INSTITUIÇÕES
REDE MUNICIPAL: 08
EDUCAÇÃO INFANTIL: 03
Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Paraíso
Escola Municipal de Educação Infantil Vaga-Lume
Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Amália
ENSINO FUNDAMENTAL: 05
Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio João
Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Liberato
Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa
Escola Municipal de Ensino Fundamental São João
Escola Municipal de Ensino Fundamental Sol Nascente
REDE ESTADUAL: 04
Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Andrighetto
Escola Estadual de Ensino Fundamental José Andrighetto
Escola Estadual de Ensino Médio Santo Augusto
Escola Estadual de Ensino Médio Senador Alberto Pasqualini
REDE FEDERAL: 01
Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Santo Augusto
REDE PRIVADA: 02
Escola Cenecista de Ensino Médio Padre Anchieta
Escola de Educação Especial Bem-Me-Quer (filantrópica)
ENSINO SUPERIOR: 02
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
FAISA Faculdades

Fonte: Plano Municipal de Educação de Santo Augusto

5.3 Trabalho

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais passou de 69,10% em 2000 para 71,73% em 2010. Ao mesmo tempo a taxa de desemprego passou de 13,78% em 2000 para 4,92% em 2010, conforme é possível verificar na Tabela 4.

Tabela 3- Taxa da população de 18 anos ou mais.

Ano Base	2000	2010
Taxa de atividade 18 anos ou mais	69,10	71,73
Taxa de desocupação 18 anos ou mais	13,78	4,92

Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br>

Quanto à escolaridade da população ocupada, a Tabela 4 demonstra que no ano 2000, 38,07% do montante possuía o ensino fundamental completo. Esse valor aumentou para 53,09 % em 2010.

Tabela 4- Nível educacional da população ocupada.

ANO BASE	2000	2010
% dos ocupados com ensino fundamental completo 18 anos ou mais	38,07	53,09

Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br>

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 28,23% trabalhavam no setor agropecuário, 0,18 % na indústria extrativa, 6,35% na indústria de transformação, 0,30% nos setores públicos, 15,94% no comércio e 37,44% no setor de serviços.

5.4 Habitação

Quanto à habitação é possível observar que houve um acréscimo dos domicílios com melhores condições de infra-estrutura de acordo com tabela 5.

Tabela 5 - Habitação

ANO BASE	1991	2000	2010
% da população de domicílios com água encanada	79,75	93,74	96,66
% da população de domicílios com energia elétrica	85,90	98,45	99,73
% da população em domicílios com coleta de lixo	94,52	96,69	98,90
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	76,01	90,41	98,48

Fonte: www.censo2010.ibge.gov.br

5.5 Coletas do Lixo

Os resíduos sólidos Urbanos são recolhidos pela empresa terceirizada Engeza LTDA (Engenharia e Saneamento) contratada pelo município e destinados ao Aterro Sanitário Municipal de Giruá.

5.6 Rede de Água

O abastecimento de água do município de Santo Augusto é captado de postos artesanais, está distribuído em forma de rede, canalizado, efetuado o tratamento, terceirizado no Perímetro Urbano através da CORSAN.

Na área rural o abastecimento é feito através de poços artesanais, mantido pela municipalidade em cooperação com associações comunitárias.

5.7 Rede Elétrica

O Abastecimento de energia elétrica no Município de Santo Augusto possui uma abrangência de cobertura em 100% da população, e tem a empresa RGE como responsável pela cobertura.

6. DADOS EPIDEMIOLÓGICOS

A média de nascidos vivos no período de 05 anos é de 187,4 nascimentos e 98 % nasceram no hospital de Santo Augusto. Conforme demonstra a Tabela 6, o número de nascimentos aumentou de 166 em 2011 a 220 em 2015.

6.1 Nascimentos

Tabela 6- Número de Nascimentos por Ano

Ano	Total	Hospital Bom Pastor
2011	166	159
2012	195	179
2013	190	175
2014	198	181
2015	220	193

Fonte: Sinasc

Tabela 7- Nascidos Vivos com Baixo Peso ao Nascer (menor de 2.500g).

ANO	TOTAL	BAIXO PESO	% MUNICIPIO	% ESTADUAL
2011	166	14	8,4%	9,5%
2012	195	25	12,8%	9,3%
2013	190	20	10,5%	9,2%
2014	198	13	6,5%	9,3%
2015	220	23	10,45%	-

Fonte: SINASC

Tabela 8- Proporção de nascidos vivos com sete ou mais consultas de pré-natal.

MUNICÍPIO	2013	2014	2015	2016
SANTO AUGUSTO	82,11%	85,86%	88,64%	89,31%
TOTAL REGIÃO 13	78,54%	80,55%	82,68%	79,77%
RS	72,03%	72,86%	74,09%	74,82%

Fonte: SINASC

O município possui um alto índice de partos cesáreos devido a múltiplos fatores. Atualmente, o município realiza praticamente 80% de partos cirúrgicos e o Ministério preconiza 30% como índice máximo.

Tabela 9- Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.

Ano Base	2012	2013	2014	2015	2016
Percentual (%)	18,97	17,89	23,74	19,55	16,96

Fonte: SINASC

6.2 Morbidade

6.2.1 Doenças Transmissíveis

Tabela 10- Principais doenças de Notificação Compulsória, conforme Portaria 204, de 17 de fevereiro 2016.

	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Dengue	00	00	00	00	02(importado)	03(importado)
Tuberculose	02	02	02	04	02	02
Hanseníase	00	00	00	00	00	00
Sífilis		0	01(gestante)	0	02 (gestante)	02(gestante)
Hepatites virais		(C)	01(C)	01 (B)	01 (B)	02(B) 01(C)
Leptospirose			02		01	02
AIDS	00	02	02	04	01	02
Influenza	00	00	00	00	00	00

Fonte SINASC

O município, assim como a região não registram casos de AIDS em menores de 5 anos, e no Estado observa-se um declino importante.

Tabela 11- Taxa de AIDS em menores de 05 anos.

Município	2013	2014	2015	2016
Santo augusto	0	0	0	0
Total região 13	0	0	0	0
RS	4,01	4,47	2,47	1,54

Fonte: (SIH/SUS)

Tabela 12- Número de Sífilis Congênita em Menores de 01 ano de idade.

	2013	2014	2015	2016
Santo augusto	00	00	00	00
Total região 13	06	02	10	10
RS	980	1175	1668	1649

Fonte: (SIH/SUS)

O município também não registra casos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade, mostrando a qualidade do serviço pré-natal.

6.2.2 Internações por Doenças Crônicas Não Transmissíveis

Tabela 13- Internações por Doenças Crônicas Não Transmissíveis

	2012	2013	2014	2015	2016
Aparelho Digestivo	475	458	485	475	176
Aparelho Respiratório	323	305	243	325	445
Gravidez, parto e puerpério.	123	154	139	151	162
Aparelho Circulatório	124	158	108	124	166
Neoplasias	112	85	114	159	133
Doenças Infecciosas	97	101	107	115	161
Transtorno Mental	00	08	61	96	122
Sistema Nervoso	64	76	81	54	79
Lesões por env. e algumas outras conseq. Causas externas	46	65	57	81	84
Causas Externas	23	31	19	22	38
Outras Doenças	634	654	580	552	839
TOTAL	2.021	2.095	1.994	2.154	2.405

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

A série histórica de 2012 a 2016 mostra que a maioria das internações decorre do aparelho digestivo, respiratório, circulatórios e neoplasias. As internações por doenças crônicas não transmissíveis trazem a necessidade de serem trabalhados os fatores de risco para que sejam reduzidas no decorrer do

tempo. Gravidez, Parto e Puerpério, também provoca impacto no total das internações.

6.3 MORTALIDADE

6.3.1 Mortalidade Geral

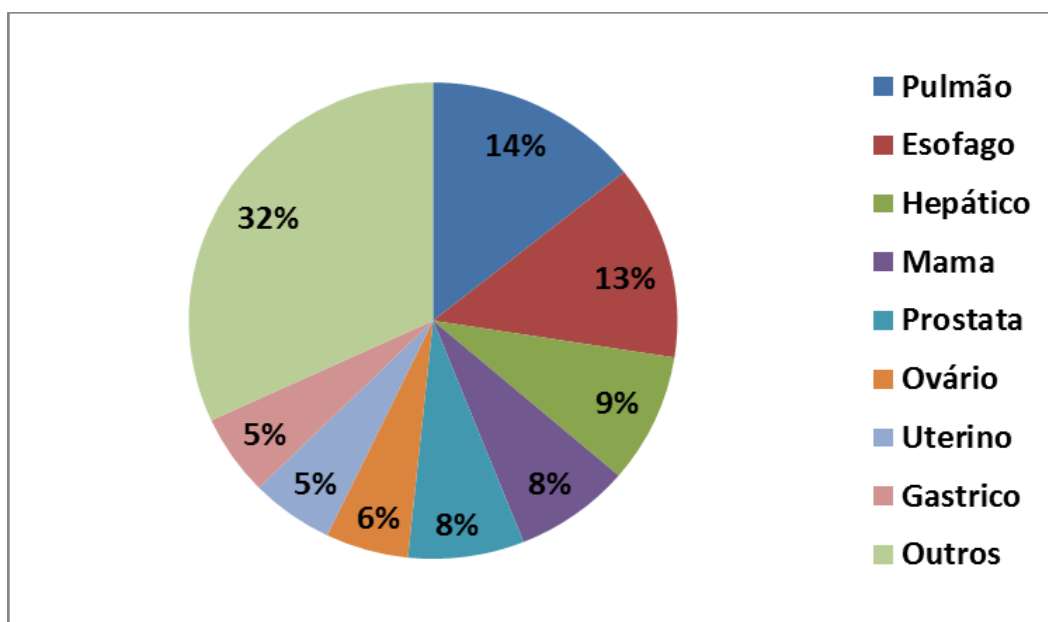
Tabela 14- Óbitos por capítulo do CID-10, RS, 2011 a 2015

CID-10	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	
Doenças aparelho Circulatório	37	34	34	36	32	29	30	25	29	33
Neoplasias (tumores)	24	22	22	23	26	24	30	25	19	26
Doenças do aparelho respiratório	10	09	08	08	12	11	20	17	06	09
Causas Externas de morbidade e mortalidade	08	07	10	11	14	13	04	04	07	08
Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	06	05	09	09	11	10	08	08	11	13
Doenças do aparelho digestivo	05	06	04	04	03	03	05	04	03	03
Demais capítulos	20	27	08	04	12	20	21	35	24	08
TOTAL	110		95		110		118		88	

Fonte: SIM – Sistema de Informação de Mortalidade

No Gráfico 7, abaixo, é possível verificar o quantitativo de óbitos ocorridos por câncer no período entre 2012 a 2016, conforme informações do Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais de Santo Augusto.

Gráfico 7- Óbitos por câncer de 2012 a 2016



Fonte: SIM – Sistema de Informação de Mortalidade

Óbitos por Câncer Uterino

Tabela 15- óbitos por câncer uterino

Ano	Quantidade	Idade
2012	02	45 e 68
2013	01	81
2014	01	80
2015	00	-
2016	01	75
2017	01	55

Fonte: SIM – Sistema de Informação de Mortalidade

Óbitos por Câncer de Mama

Tabela 16- óbitos por câncer de mama

Ano	Quantidade	Idade
2012	01	37
2013	01	47
2014	01	100
2015	03	69, 74 e 85
2016	01	57
2017	04	57, 72, 74, 76

Fonte: SIM – Sistema de Informação de Mortalidade

Óbitos por Câncer de Próstata

Tabela 17- óbitos por câncer de próstata

Ano	Quantidade	Idade
2012	00	-
2013	02	76, 87
2014	04	57, 74, 68, 82
2015	01	74
2016	00	-
2017	04	79, 83, 85, 88

Fonte: SIM – Sistema de Informação de Mortalidade

As tabelas de Câncer de Útero, de Mama e de Próstata mostram que é necessário intensificar as ações de prevenção e auto cuidado da população. As campanhas do Outubro Rosa e do Novembro Azul tem contribuído para sensibilizar a população. O município conta com equipamento de mamógrafo no hospital facilitando, assim, o acesso. Percebe-se que está ocorrendo óbitos em idades mais avançadas, fazendo que o planejamento das ações de promoção e de prevenção deve estimular tanto os homens como as mulheres a cuidar-se mais.

6.2.2 Mortalidade Infantil

Tabela 18-Mortalidade Infantil

MUNICÍPIO	2012	2013	2014	2015	2016
Santo Augusto	00	15,79% (01)	10,00% (02)	13,64% (03)	18,87% (03)
Causas Evitáveis	00	00	01	01	01
Total Região 13	11,36	10,70%	12,20%	11,41%	10,70%
RS	10,73	10,52%	10,63%	10,08%	10,23%

Fonte: SIM – Sistema de Informação de Mortalidade

A série histórica mostra que o município registra anualmente óbitos infantis, sendo necessário intensificar ações na atenção básica. Recentemente foi criado o Comitê de Mortalidade Infantil como uma das estratégias de redução de óbitos infantis.

7 . REDE SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA

As ações e serviços de media e alta complexidade estão orientados a atender os problemas de saúde dos usuários em ambientes ambulatoriais ou hospitalares que exigem a utilização de equipamentos e profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos para o apoio diagnóstico e tratamento. Esta rede esta diretamente interligada com a Atenção Básica devido à importância da prática integral dos serviços. Porém, ainda identificamos lacunas acerca dos encaminhamentos de usuários para especialidades, visto que nem sempre retornam com a contra referencia para continuidade do acompanhamento na rede básica.

Na Média e Alta Complexidade também são desenvolvidas ações de promoção, proteção, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde.

De acordo com o material de apoio O SUS de A a Z versão 2009, elaborado pelo Ministério da Saúde, é possível identificar uma relação dos grupos que compõem os procedimentos de média complexidade do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) tais como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, outros profissionais de nível superior e nível médio; cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos de traumatismo e ortopédico; ações especializadas em odontologia; patologia clínica; anatomopatologia e citopatologia; radiodiagnóstico; exames ultrassonográficos; diagnose; fisioterapia; terapias especializadas; próteses e órteses; anestesia.

7.1 Fluxo de Atendimento

O atendimento realizado pelo serviço de divisão de regulação da secretaria de saúde é feito por meio do sistema de referenciamento, principalmente, através do Sistema de Regulação-SISREG, quando o usuário chega ao serviço referenciado das Unidades Básicas de Saúde ou pela Gestão de Saúde. Faz parte também, do SISREG, a autorização de consultas e monitoramento de tratamentos fora do domicílio-TFD.

Através da 17ª Coordenadoria Regional de Saúde são agendadas e reguladas as seguintes especialidades pelo SISREG. Oncologia-Neurocirurgia-Otorrino e Ortopediatria. Portanto, estas especialidades não são reguladas pelo Sistema Nacional de Regulação-SISREG. Também não ocorre regulação pelo SISREG, os exames de cintilografia e tomografia, sendo agendados diretamente com o Hospital de Caridade de Ijuí. O exame de ressonância magnética é agendado em Ijuí na Clínica Dimagem.

O acesso principal do usuário é através das Unidades Básicas de Saúde para ser atendidos pelos médicos clínicos gerais, médicos saúde da família e pediatra, para iniciar o tratamento, e estes solicitam exames complementares, se necessário, para especialidades indicadas.

No primeiro semestre deste ano ocorreu a descentralização de exames clínicos laboratoriais, exames de mamografias e de radiografias, sendo

autorizados pela própria Unidade, ou pelos médicos ou enfermeiros. Estes, somente autorizam exames de mamografias.

Solicitação dos Médicos da SMS



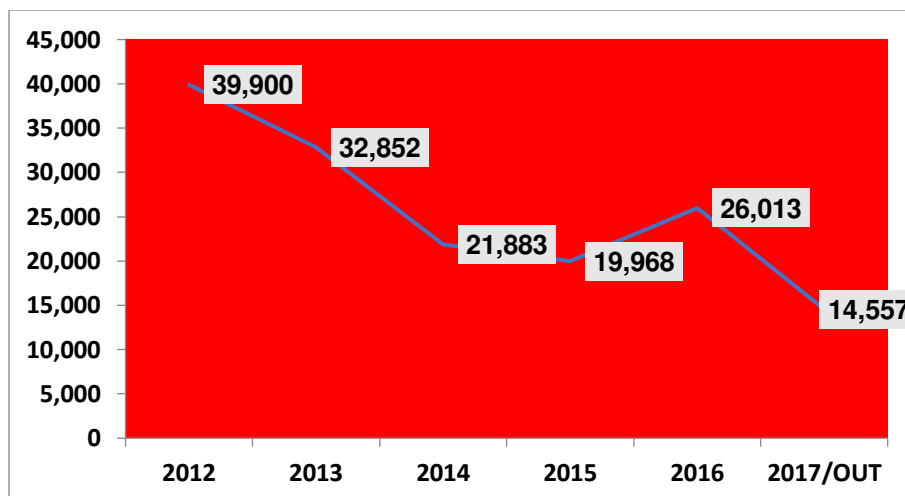
SETOR DE REGULAÇÃO DA SMS



SISREG (SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO)

MUNICÍPIO REFERÊNCIA	SERVIÇOS OFERECIDOS
IJUI	Tratamento Intensivo de reabilitações físicas (UNIR) Centro Auditivo PROAUDI Cardiologia Nefrologia Angiologia Ressonância magnética Ecocardio/Teste Ergométrico Endoscopia Digestiva Obstetrícia de Alto Risco Cateterismo
CRUZ ALTA	Ortopedia/Traumato Alta Complexidade (Mão, Joelho, Pé, Coluna, quadris).
CRISSIUMAL	Ortopedia/Traumato Média Complexidade
TENENTE PORTELA/ PALMEIRA DAS MISSÕES	Oftalmologia Cirurgia bucomaxilofacial
SANTA ROSA	Neurologia

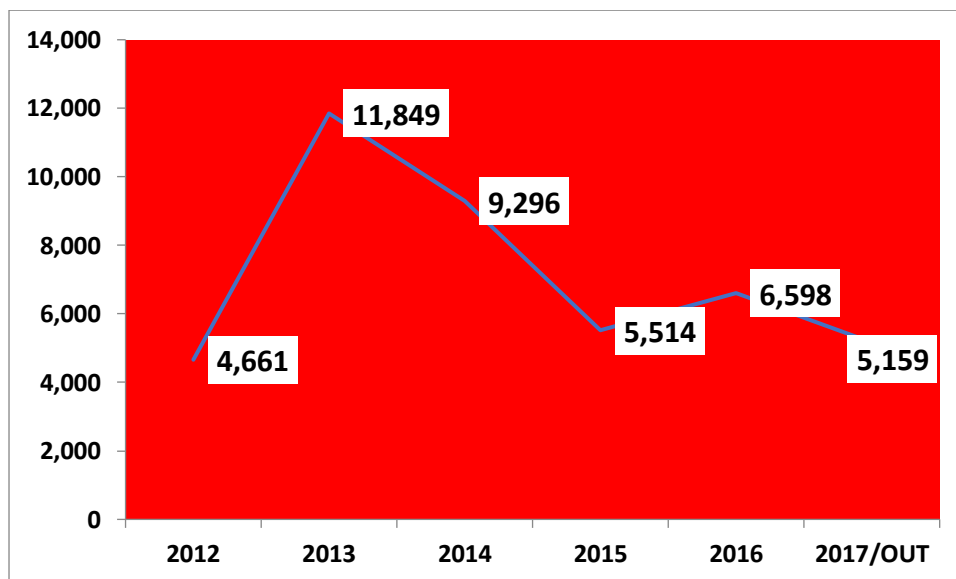
Gráfico 8 - Número de exames autorizados pela secretaria



Fonte: Sistema de Política de Informações (SEPIN)

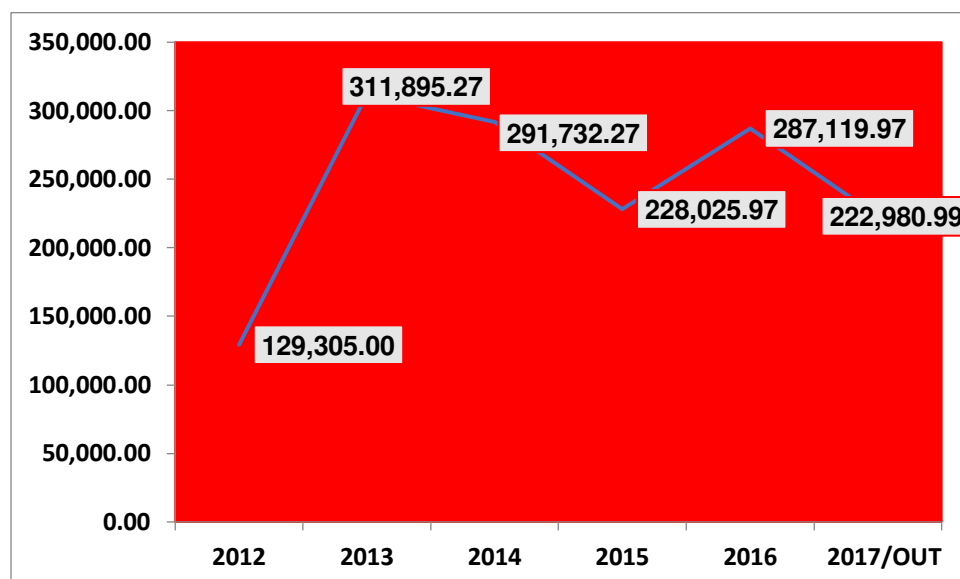
Os exames autorizados são referentes todas as complexidades. Podemos verificar um decréscimo nos encaminhamentos de exames durante os últimos anos, no entanto no ano de 2016 voltou a aumentar significativamente.

Gráfico 9- Exames autorizados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA):



Fonte: Sistema de Política de Informações (SEPIN)

Gráfico 10- Valores pagos para o CISA



Fonte: Sistema de Política de Informações (SEPIN)

Tabela 19- Recursos aplicados no CISA em 2017.

Clinica Medical	Fisioterapia	Procedimentos Bom Pastor Ijuí	Procedimentos HCI	Outros
30%	31%	7%	5%	27%

Fonte: Sistema de Política de Informação (SEPIN)

Os dois gráficos mostram um decréscimo nos valores dos exames autorizados e dos valores pagos ao consórcio, porém novamente verificamos um acréscimo no último ano.

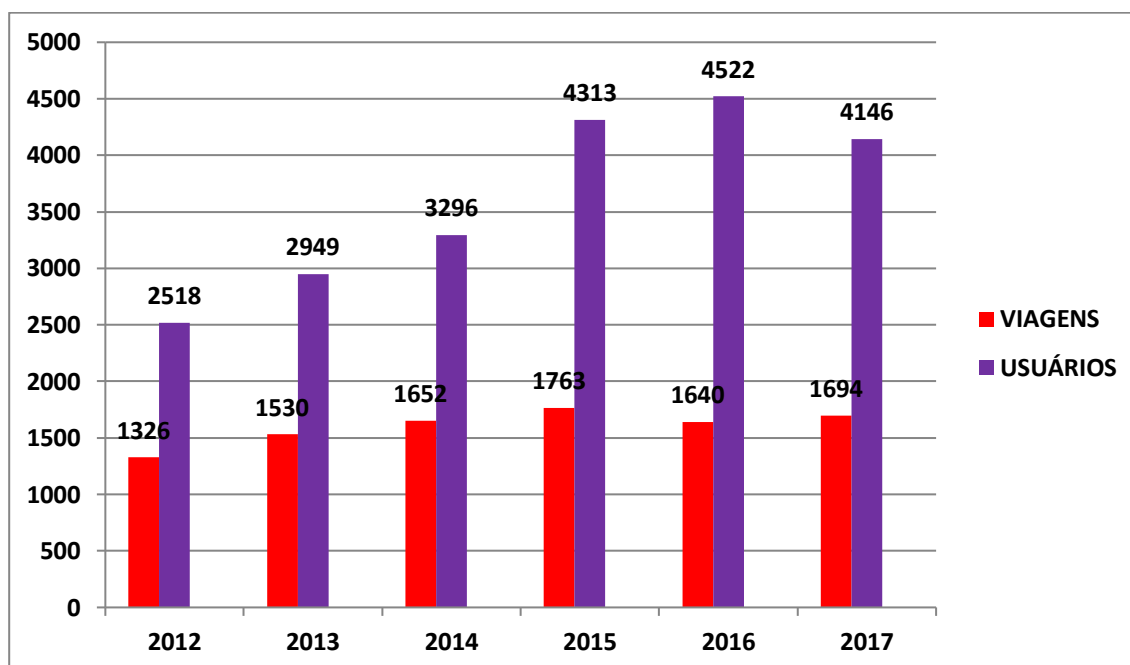
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (CISA) foi criado em 1997. Constitui-se associação pública, sem fins lucrativos e no ano de 1999 credenciou-se no Sistema Único de Saúde (SUS).

O CISA é constituído por 36 municípios e possui sede em Ijuí. Exerce seu trabalho na área de consultas e exames especializados, bem como na compra de medicamentos através de Pregão Eletrônico e administração do Programa SALVAR/SAMU na região de abrangência da 17ª Coordenadoria Regional de Saúde, e no Programa Centro de Especialidades Odontológico –

CEO, ambos em parceria com o Hospital de Caridade de Ijuí e Sociedade Hospitalar Bom Pastor de Ijuí.

Conforme informações do site do CISA, atualmente, a manutenção administrativa é financiada pelos municípios em 80 % e o restante pelo Estado e a União.

Gráfico 11- Número de viagens realizadas e número de usuários encaminhados para fora do município.



Fonte: Sistema de Política de Informação (SEPIN)

O gráfico acima demonstra um aumento gradativo nos últimos anos de encaminhamentos de usuários para atendimento fora do município e estabilidade em relação ao número de viagens.

O município encaminha os usuários para atendimento e realização de exames e consultas de média e alta complexidade sem complementação de tabela nas seguintes especialidades:

Tabela 20- Exames especializados

EXAMES	Quantidade mensal
Endoscopia	02
Ressonância Magnética	01
Tomografia	12
Ecografia	03
Cintilografia	Livre demanda

Tabela 21- Consulta com Especialistas

CONSULTAS	Quantidade mensal
Angiologia	06
Cardiologia	04 + 03 de procedimentos de Marcapasso e Eletrofisiologia.
Otorrinolaringologia	02
Oftalmologia	30
Ortopedia	20
Oncologia	Livre demanda
Nefrologia	04

Fonte: Sistema de Política de Informações (SEPIN)

O município apresenta dificuldades de encaminhamentos de consultas e tratamentos na área de cardiologia, bem como o número de ressonâncias é insuficiente. Podemos constatar por outro lado, a suficiência de acesso em outras especialidades referenciadas pelo SUS sem complementação de tabela.

Consideramos importante ressaltar a informação que, de acordo com as notas técnicas do Departamento de Atenção Básica do Ministério, o percentual da população com plano de saúde em dezembro de 2016 era de 10,81.

7.2 Serviço de Fisioterapia

A secretaria conta com dois servidores concursados fisioterapeutas com uma carga horaria de 20 horas semanais cada. Realizam ações individuais e coletivas como: - Reabilitação baseada na comunidade como ferramenta participativa de intervenção junto à pessoa com deficiência, de forma articulada

com os sistemas estruturados de saúde, educação e assistência social; - Orientações domiciliares para pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores; - Realização de orientações, atendimento e acompanhamento de exercícios terapêuticos para o bom desenvolvimento da mobilidade físico funcional; - Orientações e grupos terapêuticos baseados nas terapias posturais - Realização de exercícios terapêuticos junto aos grupos populacionais específicos (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, cardiopatas, pessoas com deficiência, entre outros); - Estimular a adoção de hábitos saudáveis de vida, evitando o sedentarismo e prevenindo ou controlando as doenças crônico-degenerativas (diabetes, hipertensão), a obesidade, buscando o envelhecimento bem sucedido.

7.3 Rede Complementar do SUS - Hospitalar e Laboratórios

O município possui dois laboratórios clínicos credenciados pelo SUS, sendo o Laboratório Macagnan e Menezes S/C com CNPJ 94.187.028/0001-23 (RIO-LAB) e Laboratório Claubio C. da Rosa & CIA LTDA-ME (HORMOLABOR) com CNPJ: 04.215.884/0002-33. A secretaria realiza fiscalização nos devidos estabelecimentos, mantendo o licenciamento de forma regular. Os Laboratórios de análises clínicas possuem procedimentos para a coleta, realização e entrega dos exames. Os exames realizados são: glicose, colesterol total e frações (hdl, ldl, vldl), triglicerídeos, curva glicêmica e hemograma. O material é coletado no próprio laboratório e as solicitações de coletas de emergência no hospital.

O município também possui o Hospital Bom Pastor que completou 82 anos de existência. Sua história teve início em janeiro de 1935, quando a Vila pertencia ao Município de Três Passos. Por iniciativa dos moradores coordenados pelo Padre Rhoden e a Congregação Imaculado Coração de Maria teve início a idealização do Hospital.

Começou atuando com 20 leitos prestando serviços assistenciais e de recuperação. Em sua história passou por diversas mudanças organizacionais, sendo que em 1974 o mesmo foi adquirido pela Cooperativa Tritícola Serrana

Ltda – Cotrijuí que administrou até o ano de 1987. Após, por problemas financeiros, a Cooperativa entregou o imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul.

Em 23 de Setembro de 1987 é criada pelos associados da Cooperativa a Associação Hospitalar Bom Pastor (Sociedade na época), a qual administrava e administra até hoje, a instituição hospitalar.

O Estado do Rio Grande do Sul cedeu o imóvel (terreno e prédio) ao Município de Santo Augusto através do Termo de Cessão de Uso nº 37/2011. A partir disso iniciou-se o processo nº 108406-2000/11-6, tramitando na Assembleia Estadual para buscar a autorização legislativa para doação do imóvel ao município, em caráter definitivo.

Finalmente, através da Lei nº 14.325, de 23/10/2013 (publicada no DOE em 24/10/13), o Estado do Rio Grande do Sul doa o imóvel (terreno e prédio) ao município de Santo Augusto. Com base nesta propriedade, o Município de Santo Augusto, através de um Termo de Cessão e Uso para a AHBP, autoriza o uso do imóvel (terreno e prédio) para funcionamento do Hospital. Responde pela Instituição uma Diretoria pertencente ao quadro associativo da Entidade. Atualmente o hospital atua com 72 leitos, dos quais 50 são destinados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Corpo Clínico é formado por 12 profissionais, 10 em regime integral, e 02 radiologistas em regime periódico. Já o quadro de funcionários é formado por 110 pessoas. O Hospital é classificado como Micro Regional, com abrangência de 20 municípios mais intensamente.

Atua nas especialidades clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia, pediatria e estética. Possui os serviços de Imagem: raios-X e mamografia; de exames: eletrocardiograma, endoscopia, cistoscopia, uretoscopia.

Possui equipe médica e de funcionários qualificada, com reconhecimento de excelência e alto grau de resolutividade, atuando em 24 horas no dia, nos sete dias da semana, com atendimento de urgência e emergência, ambulatorial, internações e dispõe de 04 leitos para a saúde mental e 04 leitos para a casa de gestante, esses substituídos pela política de regionalização dos partos a partir de outubro do corrente ano (2017).

Possui convênio firmado com o município de Santo Augusto, Contrato firmado com os municípios de Nova Ramada e Campo Novo, bem como com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Saúde para atendimento SUS – Sistema Único de Saúde - com o CISA, UNIMED, IPERGS, CABERGRS, Cartão Saúde Hospitalar. Ainda, possui atendimento particular.

A Associação é referência no atendimento aos municípios de Santo Augusto, São Valério do Sul, Inhacorá, Chiapetta, Nova Ramada, Campo Novo e São Martinho. Na Regionalização dos Partos é referência aos municípios de Santo Augusto, Inhacorá, Nova Ramada, São Valério do Sul, Campo Novo e São Martinho.

Possui Núcleo de Segurança do Paciente e a implantação de dois protocolos de segurança: identificação do paciente e higienização das mãos.

Possui CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Grupo de Trabalho da Humanização, Comissão de Revisão de Óbitos.

Atualmente conta com ampliação do prédio em 2.358,85m², em três pisos: Setor de Nutrição e Dietética; 33 leitos adultos e pediatria; Centro Obstétrico e Cirúrgico. Cabe ressaltar que este investimento financeiro é proveniente do Governo do Estado do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 3.372.810,04 e para construção da cozinha o Hospital recebeu R\$ 410.240,9.

Para aquisição de equipamentos destinados a essa nova área executou três planos de trabalho, por meio de cotação eletrônica de preços, recursos provindos de três emendas parlamentares na ordem de R\$1.700.000,00.

O hospital Bom Pastor faz parte das principais referências hospitalares da 13ª Região de Saúde que é denominada Região da Diversidade, tendo sede administrativa na 17ª Coordenadoria Regional de Saúde, em Ijuí.

O Município de Santo Augusto possui convênio com o hospital para terceirização de serviços de saúde, tendo em vista a necessidade de atendimento aos usuários em horários em que as Unidades Básicas não estão em funcionamento, incluindo feriados, sábados e domingos.

Os serviços que o hospital oferta aos usuários se encontra no Sistema de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (CNES) de forma atualizada, bem como todos os dados deste estabelecimento hospitalar.

8. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

De acordo com a Portaria nº 1378 de 9 de Julho de 2013 a Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde.

8.1 Vigilância Ambiental

Conforme o Decreto nº 4.727/2003 entende-se por Vigilância em Saúde Ambiental como “o conjunto que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle dos riscos e das doenças ou agravos, em especial as relativas a vetores, reservatórios e hospedeiros, animais peçonhentos, qualidade da água destinada ao consumo humano, qualidade do ar, contaminantes ambientais, desastres naturais e acidentes com produtos perigosos”.

8.2 Vigilância da Água - Vigiágua

A Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano consiste no conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente (Portaria MS nº 2.914/2011), como parte integrante das ações de prevenção dos agravos transmitidos pela água e de promoção à saúde, previstas pelo SUS. E estabelece que o controle da qualidade da água seja de

responsabilidade de quem oferece o abastecimento coletivo ou de quem presta serviços alternativos de distribuição.

O consumo de água segura é de fundamental importância para a qualidade de vida e de proteção contra as doenças.

No entanto, cabe às autoridades de saúde pública, das diversas instâncias de governo, o compromisso de identificar se a água consumida pela população atende as determinações dessa portaria, inclusive no que se refere aos riscos que os sistemas e soluções alternativos de abastecimento de água representam para a saúde pública.

Ressaltamos que a CORSAN faz o tratamento na área urbana e na área rural não existe um sistema de abastecimento de água, com isso as comunidades utilizam poços artesianos coletivos ou individuais nas suas residências, sendo isentas de quaisquer tratamentos.

A equipe da vigilância ambiental do município realiza o monitoramento dos padrões de potabilidade da água destinada ao consumo humano. Mensalmente são enviadas 18 amostras de água para o laboratório da 17ª CRS para serem submetidas às análises biológicas. Os dados de Controle e de Monitoramento da Qualidade da Água são inseridos no Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – SISÁGUA e fornecem subsídios para os processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas relacionadas à vigilância em saúde ambiental, visando à prevenção de riscos à saúde decorrentes do consumo de água.

Os resultados das análises estão mostrando a presença de escherichia coli nas comunidades do interior. De 25 amostras do Serviço de Abastecimento Coletivo existente na área rural, oito foram identificadas com E. Coli. Com isso, constatamos a necessidade de tratamento para que a população deixe de consumir água imprópria.

8.3 Vigilância do Aedes Aegypti

A vigilância e o controle do *Aedes aegypti* é de extrema importância para evitar casos de dengue, chikungunya e Zica Vírus. O município de Santo Augusto faz parte de uma das Regiões de Saúde (13ª) que apresenta altos índices de infestações do *Aedes aegypti*.

A secretaria de saúde desenvolve ações para evitar casos de doenças, porém tem a clareza que são necessárias medidas que ultrapassam a área da saúde, como educação e saneamento, bem como o envolvimento da população.

A secretaria de saúde pactuou 06 ciclos de visitas nos imóveis, buscando atingir no mínimo 80% dos imóveis do município. A periodicidade dos ciclos é bimestral e a totalidade de imóveis é de 6.142. Por dia, é de responsabilidade da equipe, vistoriar em média, 35 imóveis. São preenchidos os boletins diários de cada quarteirão e efetuado o resumo semanal de todos os quarteirões vistoriados durante a semana. Estes são repassados para coordenadora da Atenção Básica para acompanhar. Os dados semanais são digitados no programa SISPNC e SISNET.

De quinze em quinze dias são vistoriados pontos estratégicos como borracharias, sucatas, oficinas mecânicas, chapeamentos, cemitério entre outros.

É atribuição municipal, também, a alimentação de informações no sistema de informação da dengue, bem como a identificação laboratorial de vetores da dengue. O município possui Plano de Contingência Municipal com revisão anual com o objetivo de organizar ações de combate a dengue, assim como a constituir e manter Comitês Municipais da Dengue, a fim de garantir as parcerias necessárias entre os diversos setores do município.

8.4 Vigilância de Chagas

É realizada uma vez no mês a visita nos pontos de Pit (posto de informação de triatomíneos) no qual é constatado se a comunidade deixou alguma amostra de possível barbeiro para ser analisada.

8.5 Vigilância Sanitária

A Lei nº. 8080 de 19 de setembro de 1990 define a Vigilância Sanitária como o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde abrangendo o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, observando-se as regras operacionais do Ministério da Saúde.

As ações e os serviços de Vigilância Sanitária são privativos do servidor legítimo na função de autoridade sanitária, que terá livre acesso aos estabelecimentos e aos ambientes sujeitos ao controle sanitário. As ações no município de Santo Augusto são realizadas muitas vezes junto com outras secretarias municipais ou Estaduais, bem como Federais, quando necessário.

A secretaria de saúde conta com dois inspetores sanitários efetivos que realizam as ações.

8.6 Vigilância Epidemiológica

Vigilância Epidemiológica é conceituada, na Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, como: “um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de quaisquer mudanças dos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos” (BRASIL, 1990).

A Coordenação da Vigilância Epidemiológica busca organizar e desenvolver o serviço a partir da vigilância das doenças e agravos transmissíveis e com as ações de imunizações.

Atualmente, conforme a portaria municipal, óbitos materno, fetal, infantil e de acidentes de trabalho são investigados através do Comitê de Prevenção de Óbitos.

Imunizações: Normatização das ações e atividades do programa; Controle, distribuição e avaliação de imunobiológicos do setor público (rotina, especiais, campanhas), além de insumos – impressos, seringas, agulhas – e materiais de campanha; Avaliação e apoio técnico nas investigações de notificações de eventos adversos pós-vacinais; Avaliação e conduta nas notificações de alteração de temperatura de exposição de imunobiológicos distribuídos no setor público; Capacitação de recursos humanos – com a formação de multiplicadores – imprimindo caráter homogêneo à execução das ações programáticas; Coordenação de sistemas de informações próprios (sistemas de informações do programa nacional de imunizações SI-PNI)

8.7 Vigilância da Saúde do Trabalhador

Observa-se que no serviço público ainda são muito escassas as ações de prevenção em saúde do trabalhador no que se refere à perda auditiva relacionada ao trabalho; sendo o regime jurídico estatutário a forma de contratação do servidor público o mesmo fica desassistido quanto à realização de um Programa de Prevenção de Perdas Auditivas (PPPA) para aqueles cargos onde há exposição a níveis de ruído elevados, sendo que as contratações regidas pelo regime celetista já possuem uma extensa legislação que visa garantir a saúde auditiva.

A prevenção das doenças do ouvido relacionadas ao trabalho está baseada nos procedimentos de vigilância em saúde do trabalhador: vigilância epidemiológica de agravos e vigilância sanitária de ambientes de trabalho.

Tendo em vista a quase inexistência de ações preventivas em saúde do trabalhador no que se refere à PAIR no setor público, torna-se necessária a iniciativa do poder público municipal em proporcionar um programa de prevenção das perdas auditivas relacionadas ao trabalho (PPPA).

9. REDES DE ATENÇÃO

As Redes de Atenção à Saúde são arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado.

Fonte: Ministério da Saúde Portaria nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010.

9.1 Rede de Atenção Básica

O município iniciou a implementação das Equipes de Saúde da Família no ano de 2003 e após 09 anos retomou o trabalho de cobertura, atingindo 100% em 2015.

Tabela 22- Cobertura De Saúde Da Família No Município De Santo Augusto

2003	2014	2015	TOTAL
16% (1)	50% (2)	100% (3)	6 ESF

Fonte: E-SUS

Tabela 23- ESF Unidade Novo Milênio

Faixa Etária	Masculino	Feminino	TOTAL	%
0 a 14	236	176	409	20
15 a 59	693	606	1298	62
60 a 100	182	201	381	18
	1.111	983	2.088	100

Fonte: E-SUS

Tabela 24- ESF Unidade Leste

Faixa Etária	Masculino	Feminino	TOTAL	%
0 a 14	185	202	387	18
15 a 59	591	746	1.337	62
60 a 100	184	262	446	20
Total	960	1.210	2.170	100

Fonte: E-SUS

Tabela 25- ESF Unidade Interior

Faixa Etária	Masculino	Feminino	TOTAL	%
0 a 14	208	166	374	17
15 a 59	660	651	1.311	58
60 a 100	299	264	563	25
Total	1.167	1.081	2.248	100

Fonte: E-SUS

Tabela 26- ESF Unidade Centro

Faixa Etária	Masculino	Feminino	TOTAL	%
0 a 14	183	173	356	16
15 a 59	617	718	1335	59
60 a 100	239	320	559	25
Total	1.039	1.211	2.250	100

Fonte: E-SUS

Tabela 27- ESF Unidade Sul

Faixa Etária	Masculino	Feminino	TOTAL	%
0 a 14	277	256	533	19
15 a 59	809	879	1.688	62
60 a 100	224	282	506	19
Total	1.310	1.417	2.727	100

Fonte:E-SUS E-SUS

Tabela 28- ESF Unidade Oeste

Faixa Etária	Masculino	Feminino	TOTAL	%
0 a 14	261	278	539	21
15 a 59	769	848	1617	63
60 a 100	182	235	417	16
Total	1.212	1.361	2.573	100

Fonte: E-SUS

Tabela 29- Total da População cadastrada no sistema E-SUS.

Faixa Etária	Masculino	Feminino	TOTAL	%
0 a 14	1.127	1.277	2.147	16
15 a 59	4.139	4.448	8.587	63
60 a 100	1.310	1.564	2.874	21
Total	5.689	7.289	13.608	100

Fonte: E-SUS

As tabelas acima mostram a população distribuída por faixas etárias nas seis Unidades Básicas com Equipes de Saúde da Família a partir do Sistema E-SUS que é uma estratégia para reestruturar as informações da saúde na Atenção Básica em nível nacional. Observamos que a faixa populacional predominante é de 15 a 59 anos, mostrando que a maioria dos moradores é jovem e encontra-se em idade produtiva.

Tabela 30- situação atual da implantação da(s) equipe(s) de saúde da família e agentes comunitários de saúde.

Equipes	Teto	Credenciado	Implantado	Valor mensal do repasse
ESF	7	6	6	30.260,00
ACS	35	31	27	27.378,00

Fonte: E-SUS

Tabela 31- situação atual da implantação da (s) equipe(s) de saúde bucal.

Equipes	Teto	Credenciado	Implantado	Valor mensal do repasse
ESB - I	7	6	3	6.690,00
ESB - II		0	0	0,00

Fonte: E-SUS

De acordo com as tabelas acima o município possui teto para implantar 07 Equipes de ESFs e de Saúde Bucal, bem como teto para 35 agentes comunitários de saúde.

Resultado De Adesão Ao Terceiro Ciclo Pmaq 2015.

ESF/EAB	ESB/EAB SB
3	2

Tabela-32 Informações referentes à implantação do programa academia da saúde com construção de polo(s).

Ano de habilitação da proposta de construção	Número da proposta	Situação da obra	Valor empenhado	Valor Pago	Situação para o custeio
2012	87613105000112002	Obra concluída	100.000,00	100.000,00	Recebe custeio

Informações referentes ao incentivo de custeio do programa academia da saúde (construídos ou similares).

Nº de polos custeados no município	Valor do repasse
1	3.000,00

O município está desenvolvendo através da Academia de Saúde o Projeto **SAÚDE EM MOVIMENTO** visando melhorar a qualidade de vida da população da área de abrangência das seis equipes de ESF. Entre outras atividades que estarão sendo ofertada a população estão: Atividade Física, Pilates, Postura em Crianças e Adolescentes em idade Escolar, Orientação as gestantes sobre alterações posturais e postura correta para amamentar.

Consideramos importante registrar neste Plano as atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde com o intuito de destacar suas ações na comunidade, na medida em que são profissionais estratégicos na Rede de Atenção Básica.

Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde

- a) Digitação de cadastros e produção;
- b) Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- c) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- d) Desenvolvimento de atividades de promoção de saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate

à dengue, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco.

- e) Realização de mutirões bimestrais, com objetivo de prevenção e eliminação de focos do mosquito *Aedes Aegypti*.
- f) Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, à prevenção das doenças e o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.
- g) É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
- h) Desenvolvimento de atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos por meio de participação em grupo de hipertensos e diabéticos, bem como gestantes e outros.
- i) Identificar áreas em situações de risco individual e coletiva;
- j) O ACS tem uma rotina de trabalho dentro da comunidade que lhe permite um conhecimento único do território e sua população. A permissão de entrada em uma casa representa algo muito significativo, envolve confiança no agente, podendo ele observar problemas que nenhum outro profissional teria meios de identificar. O ACS tem a função de orientar, esclarecer, monitorar e ouvir o cidadão.
- k) Busca ativa de crianças com vacina atrasada, exames de mamografia e de colo de útero.

9.1.1 Programa Bolsa Família

Abrangência Municipal	IMC *												
Município	Baixo Peso		Adequado ou Eutrófico		Sobrepeso		Obesidade Grau I		Obesidade Grau II		Obesidade Grau III		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	
Santo Augusto	12	1.16	311	30.08	376	36.36	221	21.37	84	8.12	30	2.9	1.034
Estado do RGS	6786	1.61	126.548	30.04	138.909	32.97	88.614	21.03	38.532	9.15	21.915	5.2	421.304
Região Sul	26803	1.94	449.310	32.45	466.190	33.66	275.918	19.92	111.108	8.02	55.502	4.01	1.384.831
Brasil	323945	2.68	4.643.326	38.36	4.125.296	34.08	2.015.109	16.65	692.006	5.72	305.701	2.53	12.105.383

Fonte: SISVAN

O município iniciou o trabalho com Bolsa Família há mais de 20 anos com aproximadamente 780 famílias, atualmente estamos trabalhando com 400. Observamos que no ano de 2016 através deste programa foi possível constatar que o índice de obesidade está acima do Estado e do Brasil no tocante a obesidade de Grau I e sobrepeso, mostrando a importância da necessidade de ampliarmos ações de promoção da saúde.

9.1.2 Programa mais médicos para o Brasil – Pmmb

De acordo com a lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, o PMMB tem o intuito de qualificar a rede básica dos municípios, possibilitando a contratação de médicos para regiões onde há escassez ou ausência desses profissionais, bem como proporcionar mais investimentos para construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), além de novas vagas de graduação, e residência médica para qualificar a formação desses profissionais.

O município aderiu este programa no ano de 2014 e atualmente conta com 4 profissionais, sendo três profissionais provenientes de Cuba e um Brasileiro. Também contamos com uma das supervisoras do programa que atua em uma das nossas Equipes de Saúde da Família.

ESF I – Novo Milênio

ESFII - Leste

ESFIV – Interior

ESF VI - Centro

É de responsabilidade de o município oferecer condições de moradia e alimentação aos profissionais do PMMB. A carga horária é de 40 horas semanais, sendo distribuídas 32 horas de trabalho na equipe e 8 horas para atividades de formação.

Cabe a gestão municipal a responsabilidade de informar regularmente a produção destes profissionais no sistema de gerenciamento de programas (SGP). E a partir deste monitoramento é comprovado a o exercício de atuação dos médicos no município.

A Coordenação referenciada pelo Ministério da Saúde para o município pertence à Palmeira das Missões, através da profissional Denize Rejane da Silva Mafalda.

Dentro do PMMB o estado tem a responsabilidade de apoiar os gestores municipais com divulgação de editais e informações sobre o programa e seu gerenciamento.

O contrato tem validade de três anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Ano do projeto	Tipo de Núcleo	Núcleo	Valor total a receber	Valor da primeira parcela (70%)	Valor da segunda parcela (30%)	Quantidade de ESF participantes do projeto
2012	Intermunicipal	Sapucaia do Sul	5.943,45	4.160,42	1.783,04	1

9.1.3 Núcleos de Apoio à Atenção Básica (NAAB)

A secretaria Municipal de Saúde iniciou com a implantação do NAAB desde o ano de 2012. A sua atuação é a partir da perspectiva do viés do cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras drogas. A proposta é de fortalecer a atenção básica a partir da inclusão do cuidado dos usuários na rede de saúde mental.

O NAAB é um programa ESTADUAL e além de apoiar tecnicamente na sua organização, também repassa incentivos financeiros para sua implantação e manutenção. O Incentivo financeiro estadual para os NAAB – saúde mental será de R\$10.000,00 (dez mil reais) para implantação e de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais para custeio para o município que aderir ao PMAQ, e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais para custeio para o que não aderir.

	Implantado	Valor Mensal	Valor Anual
NAAB	1	8.000,00	96.000,00

9.1.4 Oficinas Terapêuticas

Faz parte da proposta do NAAB ofertar Oficinas Terapêuticas aos usuários, possibilitando maior inclusão na rede de saúde mental através de ações e projetos. As Oficinas Terapêuticas, instituídas a partir da Resolução Nº 404/11 – CIB/RS têm o intuito de fortalecer os espaços comunitários de convivência, de promoção de saúde mental e de produção de redes de solidariedade, realizando encontros nas unidades de Atenção Básica ou em espaços comunitários em que se dão as atividades criativas em grupo.

A implantação das diferentes modalidades depende de critérios a serem preenchidos pelo município e contemplam os seguintes investimentos: Modalidade Oficina Terapêutica do tipo II - R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para atividade educativa.

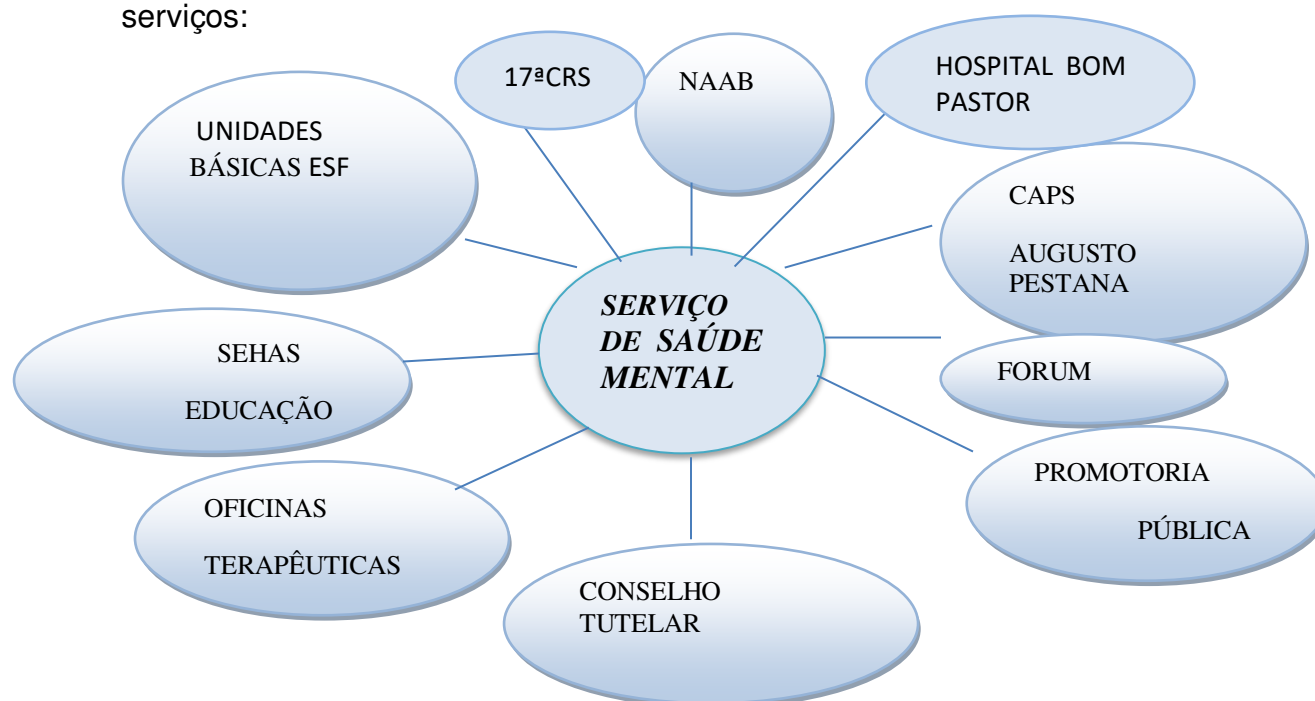
10. REDE PSICOSSOCIAL

O Serviço de Saúde Mental do município está inserido na proposta da reforma psiquiatria, sendo um desafio permanente para que este dispositivo de atenção integral do SUS seja fortalecido. A proposta do serviço de saúde mental no município, traz a necessidade de ampliar serviços e ações de forma integrada e articulada com os pontos de atenção, buscando acolher e atender as pessoas com “sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde”(Portaria 3.088 de 23 de dezembro de 2011).

O objetivo do Serviço de Saúde mental é oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos. O serviço busca: Prestar atendimento em regime de

atenção diária; Promover a inserção social dos usuários através de ações intersetoriais que envolvam educação, trabalho, esporte, cultura e lazer, montando estratégias conjuntas de enfrentamento dos problemas; Dar suporte e acompanhar a atenção mental na rede básica junto com as Equipes de Saúde da Família; Acompanhar as atividades de saúde mental no hospital Bom Pastor; Manter atualizado o cadastro de usuários que utilizam medicamentos.

A Rede de Atenção Psicossocial do município possui interface com os serviços:



11. REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A Secretaria possui duas ambulâncias de transporte de pacientes para urgência e emergência que necessitam remoção para o hospital e a equipe é composta por técnico de enfermagem e por condutor capacitado.

A Secretaria de Saúde encontra-se em fase de adesão ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU- na modalidade Avançada que possui sede em Ijuí.

12. REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

No ano de 2002 de acordo com a portaria GM nº 1.060/2002 foi criado a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência oportunizando aos Estados a implantação de Redes Estaduais de Assistência à Pessoa com Deficiência, em especial a ação de reabilitação, através de legislações específicas no âmbito do SUS.

A rede de cuidado as pessoas com deficiência consiste em ampliar e qualificar o atendimento a esse grupo, com foco na organização de rede a na atenção integral a saúde, de forma que sejam contempladas as áreas de deficiência auditiva, física, visual e intelectual e Ostomia.

A reabilitação auditiva destina-se ao diagnóstico e tratamento dos pacientes com surdez. O município referencia para o prestador de serviço regulado pelo SISREG em Ijuí no Centro Auditivo PROAUDI. Os serviços disponibilizados aos usuários são: - Avaliação e monitoramento de crianças com indicadores de risco para deficiência auditiva infantil; –Consulta com otorrinologista – avaliação auditiva básica: audiometria tonal, vocal e imitanciometria;– Diagnóstico de perdas auditivas em crianças maiores que três anos, adolescentes, adultos e idosos- seleção, adaptação e fornecimento de aparelhos auditivos; - Acompanhamento periódico dos usuários com atualização dos exames de audição e revisão dos aparelhos auditivos- avaliação e terapia fonoaudiológica com enfoque no desenvolvimento da linguagem e das habilidades auditivas; - Encaminhamento para serviços de alta complexidade para crianças de até três anos; - Avaliação auditiva eletroacústica e eletrofisiológica, conforme solicitação médica.

A triagem Auditiva Neonatal (teste da Orelhinha) é realizada no município e é referência micro regional de acordo com deliberação da CIR.

A reabilitação física é oferecida aos usuários com comprometimento do aparelho locomotor, como amputações, traumatismos raqui-medulares, lesões encefálicas (Acidente Vascular Cerebral, paralisia cerebral, trauma crânio-encefálico) e que necessitem próteses, órteses, cadeiras de rodas de locomoção e banho, andadores, muletas, botas ortopédicas e acompanhamentos com profissionais de fisioterapia, psicologia e nutrição. A referência para atendimento desta modalidade é na Unidade de Reabilitação de IJUI (UNIR).

A reabilitação Intelectual é destinada às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtorno do espectro de autismo (TEA). Esta modalidade é oportunizada através da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município.

Salientamos que a APAE oferece atendimentos a 156 usuários na área de educação, saúde e assistência social. Busca credenciamento ao sistema único de saúde. Podemos também contar com a organização não governamental ONG, a casa de Auto Mutua Ajuda - casa AMA (Ijuí) que oferece um espaço de formação para a cidadania, através de vivências em grupos, de socialização de experiências e de realização de atividades conjuntas.

12.1 Ostomia e Incontinência

Através da Secretaria Estadual de Saúde do Estado- SES-RS disponibiliza materiais para os usuários ostomizados como coletores fecais, urinários e cuidados com a pele. Também, são disponibilizadas pelo Estado, fraldas descartáveis aos usuários que apresentam incontinência urinária de acordo com resolução CIB/RS 70 e 309/2015.

A Secretaria Estadual de Saúde, de forma complementar, possibilita o serviço assistencial em outros locais do país, através do Tratamento Fora de Domicílio (TFD). Os encaminhamentos, na sua maioria, são para a Rede Sarah Kubitschek. Entre as principais causas dos encaminhamentos, estão as doenças genéticas, malformações e deficiência física.

Atualmente o município possui 130 usuários que recebem fraldas descartáveis e 09 que recebem bolsas de ostomias.

13. REDE CEGONHA

Em 1983 o Ministério da Saúde criou o Programa Assistência Integral à Saúde da Mulher - PAISM-. Este programa foi desenvolvido nas secretarias de saúde no período de 84 a 89 e na década de 90, sendo organizado e impulsionado a partir da proposição do SUS, pelo processo de municipalização forte naquela época e também, pela reorganização do Programa Saúde da Família.

Este Programa incorporou o ideário feminista para a atenção a saúde integral da mulher, caracterizando como um documento que rompe com a lógica do exagerado intervencionismo sobre o corpo da mulher.

Passam a ser pautados temas como mortalidade materna, aborto, gravidez indesejada, e doenças sexualmente transmissíveis. Representou a primeira iniciativa do Ministério da Saúde para desenvolver ações acerca do Planejamento Familiar.

Em maio de 2004 o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - Princípios e Diretrizes, construída a partir dos princípios e diretrizes do SUS, fortalecendo esta política setorial pública.

O município, atualmente, está em fase de reorganização da Rede Cegonha, programa do governo federal que propõe acompanhar a mulher desde a concepção ao nascimento e puerpério de forma, segura, integral e com o cuidado humanizado. A proposta é qualificar o atendimento no pré-natal, garantindo a realização de todos os exames necessários, inclusive, ultrassonografia, encaminhando para serviços de referência especializados se houver alguma complicação durante a gravidez.

Atualmente a Região da Diversidade conta com o Hospital de Caridade para atendimento de gestantes de alto risco. O município através do Setor de Regulação realiza os encaminhamentos das gestantes através do sistema de

informação SISREG acompanhados pela 17ª Coordenadoria Regional da Saúde.

A política da Saúde da Mulher busca desenvolver o trabalho enfatizando a discussão acerca da Atenção Integral da Mulher, construindo a rede de cuidado. Temas relevantes como planejamento familiar, pré-natal, parto e puerpério, prevenção do câncer de colo uterino e de mamas integram os planos de ações das Equipes de Saúde da Família.

Os exames citopatológicos são realizados nas Unidades Básicas de Saúde através de agendamentos pelas usuárias. Os agentes comunitários divulgam e reforçam os cronogramas dos dias de realização destes exames. As usuárias que não comparecem aos atendimentos agendados são contatadas pela equipe através da nova visita do ACS. O exame é preconizado nas mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos e com rotina anual de coleta. Porém, os exames são oferecidos para todas as faixas etárias.

As equipes realizam o trabalho de planejamento familiar visando ações educativas, buscando reduzir as gestações indesejadas e a ocorrência de gestações na adolescência, oportunizando acesso facilitado aos métodos anticoncepcionais.

O pré-natal é realizado nas seis unidades básicas, assim como, grupos de gestantes. O índice de acompanhamento de gestantes com 07 ou mais consultas no ano de 2016 foi de 90%.

Durante o mês de maio deste ano, o município realizou a 1ª Pré-Conferência e 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, totalizando 127 e 166 participantes respectivamente. O tema central foi “Saúde das Mulheres: Desafios para a integralidade com Equidade”. Ações e serviços já realizados no município foram reforçados, sendo contempladas, ações voltadas à violência contra a mulher por ser um problema de saúde pública.

As Unidades Básicas também oferecem autorização de exames de mamografias, fundamental para o diagnóstico precoce do câncer de mama. Não é necessário agendar consulta para pegar a requisição do exame, basta à usuária se dirigir até a Unidade Básica a qual pertence e o pedido poderá ser

feito pelo médico ou enfermeiro e agendar no Hospital Bom Pastor do município.

14. Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Condições Crônicas

De acordo com a Portaria nº483, de abril de 2014 consideram-se doenças crônicas as doenças que apresentam início gradual, com duração longa ou incerta, que, em geral, apresentam múltiplas causas e cujo tratamento envolva mudanças de estilo de vida, em um processo de cuidado contínuo que, usualmente, não leva à cura.

As doenças crônicas são consideradas, atualmente, um problema sério de saúde pública, e são responsáveis a 72% das causas de morte e 60% de todo ônus decorrentes de doenças no Brasil. (Brasil, 2011).

Novos desafios sendo postos aos gestores, na medida em que a situação epidemiológica encontra-se num forte processo de mudança. As doenças transmissíveis, muitas delas tradicionalmente relacionadas com precárias condições de vida como saneamento ambiental (tuberculose até doenças transmitidas por vetores como dengue), atualmente, dividem importância com doenças e agravos não transmissíveis muitos dos quais desencadeados por novos estilos de vida decorrentes de novos padrões econômicos e culturais como acidentes, violência, diabetes e obesidade.

Portanto, as doenças crônicas são resultado de diversos fatores, determinantes sociais e condicionantes, além de fatores de risco individuais como tabagismo, consumo excessivo de álcool, inatividade física e alimentação não saudável.

Esta mudança epidemiológica está associada às alterações demográficas, cada vez mais ocorrem menos nascimentos e cresce a população idosa, desafiando as equipes de saúde e gestores a agregar novos compromissos para responder a nova demanda no Sistema Único de Saúde.

Para estimular a prática da atividade física e diminuir o sedentarismo da população, o município implantou a Academia de Saúde através da Portaria GM-MS nº719 de 2011 que recebe recursos federais para seu funcionamento.

De acordo com tabela 33 abaixo, podemos observar que a avaliação nutricional das crianças da rede municipal mostra 14% de crianças com obesidade, sendo importante trabalharmos as condições nutricionais das crianças, o que podemos observar que o controle no fornecimento de uma alimentação mais saudável nas escolas pode estar influenciando estes parâmetros nutricionais, bem como ações de educação nutricional. Porém muito deve ser feito, principalmente em ações de educação nutricional e conscientização da importância de se adquirir se hábitos saudáveis, já que são bem consideráveis os percentuais de sobrepeso e obesidade nas crianças.

Tanto o sobrepeso e obesidade são indicações de uma alimentação e hábitos de vida não saudáveis que resultam em um aumento das doenças crônicas, que estão entre as principais causas de mortalidade e adoecimento.

Tabela- 32 Estado Nutricional Dos Alunos Das Escolas Municipais De Santo Augusto 2016

	Masculino	Feminino	Total de Avaliados
Todos	666 (54%)	565 (46%)	1231
Magros	1 (0,15%)	0 (0,00)	1 (0,08)
Eutrófico	547 (82,13%)	516 (91,33%)	1063 (86,35)
Sobrepeso	74 (11,11%)	53 (9,38%)	127 (10,32%)
Obesidade	19 (2,85%)	21 (3,72)	40 (3,25)

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

14.1 Programa de Controle do Tabagismo

Em relação ao tabagismo o Programa de Controle proposto pelo Ministério da Saúde tem como objetivos: reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbimortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco. O município está se organizando para realizar ações de controle ao tabagismo. Possui profissional médico capacitado para o tratamento do

fumante, porém é necessário ampliar a equipe para realizar grupos. O Ministério distribui material de apoio e medicamentos e acompanhamentos das ações.

14.2 Notificações de Casos de Violência

Em relação à violência, a Secretaria Estadual de Saúde em 2010 programou a notificação compulsória da Violência Doméstica, Sexual e outras, em todas as faixas etárias, no Sistema Nacional de Agravos de Notificação. (SINAN). As equipes da Saúde da Família estão realizando as notificações, porém além da necessidade de aumentar os registros, também é necessário ampliar o trabalho de rede no município.

15. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Assistência Farmacêutica é um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, visando o acesso e o seu uso racional.

A Assistência Farmacêutica na Atenção Básica é financiada pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde e os recursos devem ser aplicados no custeio dos medicamentos destinados aos agravos prevalentes e prioritários da Atenção Primária, de acordo com a Portaria nº 4.217, de 29 de dezembro de 2010.

15.1 Medicamentos Estratégicos

São medicamentos utilizados para o tratamento de um grupo de agravos específicos, agudos ou crônicos, contemplados em programas do Ministério da Saúde com protocolos e normas estabelecidas. Por exemplo: Programas de Saúde para Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/Aids, Tuberculose e Hanseníase. São financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde e distribuídos aos Estados ou Municípios, de acordo com previsão de consumo. A distribuição é de responsabilidade dos Estados e Municípios.

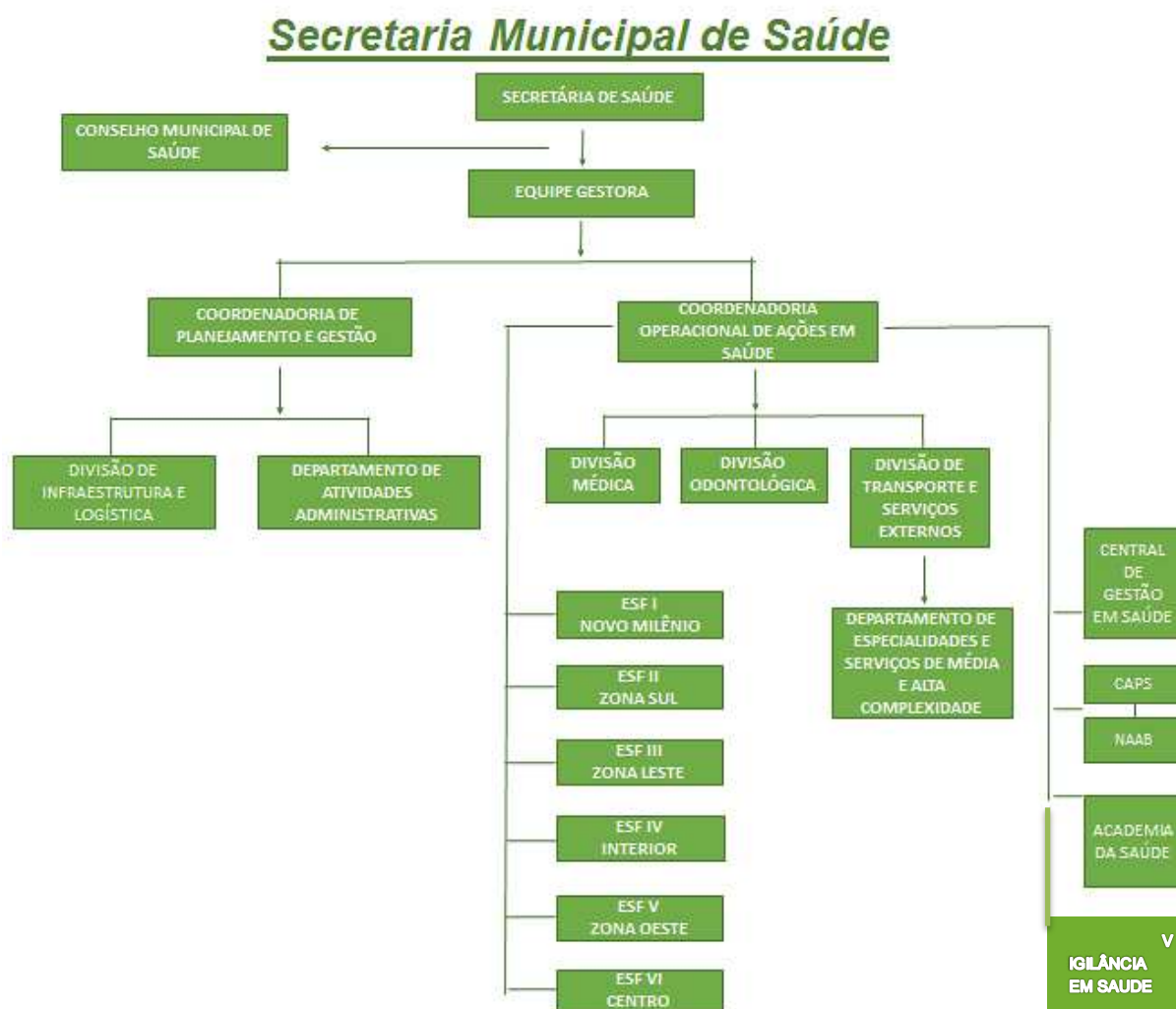
15.2 Medicamentos Especializados

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde. Sua principal característica é a busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT, publicados pelo Ministério da Saúde.

16. GESTÃO EM SAÚDE

A Secretaria conta, portanto, com seis equipes de Saúde da Família, sendo que duas equipes estão realizando suas ações junto à Central de Gestão localizada no centro do município.

Através do Organograma abaixo é possível visualizar o processo organizacional da secretaria.



O município conta com uma Equipe de Gestão que se reúne semanalmente, assim constituída:

- a. Coordenador: Dr. Florisbaldo Antônio Polo;
- b. Secretária Municipal de Saúde: Cleoni Inês Fagundes
- c. Coordenadora Operacional de Ações em Saúde: Naiane Camillo
- d. Coordenadora Planejamento e Gestão: Iara Conceição Kantorski
- e. Divisão de Infraestrutura e Logística: Marcelo Caetano
- f. Departamento de Atividades Administrativas: Vanderléia Liane Brasil;
- g. Divisão Médica: Florisbaldo Antônio Polo;

- h. Divisão de Transportes e Serviços Externos: Vera Elisabeti Steurer e Leila Abu Shireh Tassi;
- i. Departamento de Especialidades e Serviços de Média e Alta Complexidade: Leila Abu Shireh Tassi e Vera Elisabeti Steurer;

A Secretaria Municipal de Saúde conta com 127 funcionários, conforme quadro abaixo.

Quantitativo de Servidores

SERVIDORES	Lotação		Vinculo de trabalho	Carga horária	TOTAL
	Central de Gestão	ESF			
Agentes Comunitários	-	29	CLT	40	29
Agentes de Endemia	06	-	CLT	40	06
Auxiliar Administrativo	01	01	ESTATUTÁRIO	40	02
Auxiliar de Enfermagem	-	09	ESTATUTÁRIO	40	09
Auxiliar de Odontologia	-	05	ESTATUTÁRIO	40	05
Diretor de Divisão CC	02		CLT	40	02
Enfermeiros	01	06	ESTATUTÁRIO	40	07
Farmacêuticos	02	-	ESTATUTÁRIO	20	02
Fisioterapeuta	02	-	ESTATUTÁRIO	20	02
Inspetor Sanitário	02	0	ESTATUTÁRIO	40	02
Médico Clínico Geral 20 hs	02	-	ESTATUTÁRIO	20	02
Médico Clínico Geral 40 hs	01	-	ESTATUTÁRIO	40	01
Médico Estratégia Saúde da Família	-	06		40	06
Médico Pediatra	01	-	ESTATUTÁRIO	20	01
Motoristas	08	01	ESTATUTÁRIO	40	09
Nutricionistas	01	-	ESTATUTÁRIO	40	01
C. Dentista 30 hs	01	-	ESTATUTÁRIO	30	01
C. Dentista 20 hs	02	-	ESTATUTÁRIO	20	02
C. Dentista 40 hs		- 03	ESTATUTÁRIO	40	03
Oficial Administrativo	04		ESTATUTÁRIO	40	04
Professor	01				01
Psicólogo 20 hs	01		ESTATUTÁRIO	20	01

Psicólogos 40 hs	01		ESTATUTÁRIO	40	1
Recepcionistas	01	04	ESTATUTÁRIO	40	05
Serventes	01	07	ESTATUTÁRIO-CLT	40	08
Sociólogo	-	-	ESTATUTÁRIO	40	-
Técnico em Enfermagem	-	10	ESTATUTÁRIO	40	10
Vigilantes	04	-	ESTATUTÁRIO	40	04
					127

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde

Contamos com três servidores cedidos, sendo dois do Estado e um da União, bem como três profissionais médicos através do Programa Mais Médicos.

A Secretaria possui uma frota de 11 veículos para o deslocamento dos profissionais de saúde, trabalho da Vigilância em Saúde (Ambiental-Sanitária-Epidemiologia e Trabalhador) e transporte de pacientes. As equipes Saúde da Família e a equipe da Vigilância Ambiental possuem veículos específicos para desenvolverem suas ações.

Relação de Veículos

Tipo de veículo	Quantidade
Ambulância	02
Van (15 lugares)	01
Minivan (7 lugares)	02
Camionete (2 lugares)	01
Pequeno porte (5 lugares)	02
Total	08

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde

17. FINANCIAMENTO

O financiamento do Sistema Único de Saúde é realizado de forma tripartite, os recursos são oriundos dos orçamentos da Seguridade Social e Fiscal no âmbito Federal e dos orçamentos fiscais de Estados e Municípios, além de outras fontes tais como: contribuições, doações, donativos, alienações patrimoniais e rendimentos de capital, taxas, multas,

emolumentos e preços públicos arrecadados no âmbito do SUS, rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais.

De acordo com a Emenda Constitucional nº 29 de 2000 foi estabelecido que anualmente os Estados devem aplicar 12% e o Distrito Federal e Municípios devem aplicar 15% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais em Ações e Serviços Públicos de Saúde, porém somente com a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, ficaram efetivamente estabelecidas quais despesas são consideradas Ações e Serviços Públicos de Saúde, para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos, quais sejam: aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde, que atendam, simultaneamente, aos princípios constantes no Art. 7º da Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes:

- Sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;
- Estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação;
- Sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Para a União, a Emenda Constitucional 86/2015 estabeleceu a mudança na base de cálculo da União para Receitas Correntes Líquidas, iniciando em 2016 com 13,2% alcançando 15,0% no ano 2020.

As regras de financiamento das três esferas de gestão têm como contexto maior a Lei Complementar 141/2012, que regulamenta a Emenda Constitucional nº 29. Neste sentido, União, Estados e Municípios devem adequar seus sistemas de financiamento para garantir a articulação entre o Plano Plurianual (PPA) e Plano Municipal de Saúde (PMS) e, por conseguinte, viabilizar o alinhamento entre a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de

Diretrizes Orçamentárias (LDO) com o PAS, instrumentos utilizados para o planejamento da administração pública da Saúde.

O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelece para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

19/06/2017, 11:40 Pág. 1/1 PPA2018-2021 REP- Tabelas de Receitas e Despesas-ATUAL.xls - Tab03

MUNICÍPIO DE: SANTO AUGUSTO
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

Tabela 03 – Recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde em 2015 e 2016, previstos para 2017 e estimados para o período de 2018 a 2021

DISCRIMINAÇÃO	VALOR						
RECEITA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	2.925.139	3.119.979	3.503.799	4.198.615	4.378.316	4.563.519	4.751.992
IPTU	783.414	876.624	939.090	1.266.236	1.320.430	1.376.285	1.433.125
IRRF	472.037	632.484	757.306	790.097	823.913	858.785	894.232
ITBI	402.737	328.339	346.437	361.438	376.907	392.850	409.075
ISS	1.040.028	1.035.859	1.213.683	1.566.235	1.633.270	1.702.357	1.772.865
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora (Origem em Impostos)	226.923	246.672	247.283	214.610	223.795	233.262	242.896
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	10.233.917	11.458.547	12.243.488	13.048.500	13.912.299	14.819.985	15.771.605
IPVA (Art.158, CF/1998)	8.686.760	9.933.431	10.451.355	11.179.767	11.962.542	12.787.752	13.655.442
ICMS (Art.158, CF/1998)	1.379.779	1.402.104	1.656.655	1.728.388	1.802.363	1.878.603	1.956.189
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	167.378	123.013	135.479	141.345	147.395	153.630	159.974
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	11.458.898	13.176.131	12.912.519	13.791.366	14.718.755	15.695.000	16.719.403
Transferência Financeira LC nº 87/96	62.441	63.997	63.141	65.875	68.694	71.600	74.557
FPM (Art.159, CF/1998)	10.588.841	12.019.034	11.579.247	12.386.268	13.253.519	14.167.785	15.129.113
FPM - Cota Extra - Julho e Dezembro	589.638	893.282	1.037.000	1.095.997	1.142.906	1.191.251	1.240.449
ITR (Art.158, CF/1998)	217.978	199.818	233.131	243.226	253.636	264.365	275.283
Transferência Financeira LC nº 87/96	62.441	63.997	63.141	65.875	68.694	71.600	74.557
TOTAL DAS RECEITAS PIFINS DO ART. 198 DA CF/88 (D)	24.617.954	27.754.657	28.669.807	31.039.482	33.009.370	35.078.504	37.243.000
VALOR MÍNIMO A APLICAR 15% X (D)	3.692.693	4.163.199	4.298.971	4.655.922	4.951.406	5.261.776	5.586.450
D E S P E S A S COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Pessoal Ativo + Outras Desp de Pessoal da Saúde	3.044.599	3.126.939	3.755.653	4.012.703	4.285.292	4.574.204	4.877.910
Outras Despesas Correntes da Saúde (E)	1.817.748	1.999.368	1.822.500	1.901.414	1.982.795	2.066.667	2.152.020
Despesas de Capital da Saúde (F)	72.772	23.536	16.000	16.693	17.407	18.144	18.893
(-) Despesas com Rendimentos das Aplicações Financeiras - ASPS	18.770	22.293	23.294	24.917	26.682	28.501	30.435
Total das Despesas (G) = (D) + (E) + (F)	4.936.119	5.149.843	5.594.153	5.930.810	6.285.494	6.659.015	7.048.823
Participação (H) = (G) / (C)	20,0%	18,6%	19,5%	19,1%	19,0%	19,0%	18,9%

Conforme consta na tabela acima o percentual de aplicação em saúde com recursos próprios tem se mantido acima do preconizado pela EC 29/2000,

ou seja, acima de 15%, demonstrando o alto investimento do município em ações de saúde.

18. CONTROLE SOCIAL

A Lei Federal número 8142, de vinte e oito de novembro de 1990, publicada após a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Lei nº8080/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), oficializando, em cada esfera de governo, duas instâncias colegiadas: a Conferência de Saúde e o Conselho de Saúde.

As Conferências de Saúde são importantes oportunidades que a população tem para opinar sobre a definição das políticas e programas de saúde, ocorrem a cada quatro anos e têm caráter consultivo.

Os Conselhos de Saúde têm caráter deliberativo, têm a função de defender os interesses de todos nas práticas das políticas de saúde.

O município possui três conselhos locais de saúde sendo nas Unidades Novo Milênio, Sul e Leste.

19. OUVIDORIA

O Núcleo de Ouvidoria é um canal de comunicação disponível a Comunidade em Geral, através do telefone, internet e pessoalmente, para receber as reclamações e sugestões, dúvidas, denúncias e elogios dos serviços prestados pela Administração Municipal. Tem como função principal, identificar as deficiências nos serviços, sugerindo ações que contribuam para o serviço mais humanizado e qualificado no SUS.

20. EDUCAÇÃO PERMANENTE

Fortalecer o papel do trabalhador em saúde para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização, favorecendo as relações democráticas de trabalho.

Promover educação continuada visando à capacitação dos servidores para o atendimento adequado ao usuário de acordo com o previsto nas políticas de humanização. A proposta da gestão da secretaria é de incentivar a formação de um Núcleo Municipal de Saúde Coletiva.

21. DIRETRIZES E OBJETIVOS

DIRETRIZES E OBJETIVOS PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.		
DIRETRIZ 01: AÇÕES E SERVIÇOS DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE. OBJETIVO: Ampliar o acesso, qualidade e resolubilidade das ações e serviços da Atenção Primária em Saúde.		
META	AÇÃO	INDICADOR
Ampliar, manter e aperfeiçoar o atendimento à população nas Unidades de ESFs e na Central de Gestão.	Organizar planilhas de identificação de Projetos, Serviços e Ações.	Unidades Básicas e Centrais de Gestão em funcionamento
Oferecer condições físicas adequadas para o funcionamento das Unidades Básicas dos ESF 04 e ESF 06	Realizar projeto; Adquirir recursos financeiros.	Unidades novas de ESF implementadas.
Implantar e Implementar o E-SUS nas Unidades Básicas de ESF's Central e Interior	Constituir equipe de recepção através da reorganização dos servidores; Capacitar à nova equipe;	E-SUS implantados e implementados.
Monitorar os indicadores através do E-SUS	Acompanhar regularmente através da gestão e equipe dos ESFs a produção realizada.	Indicadores do E-SUS monitorados
Reduzir em conjunto com o hospital	Trabalhar conceitos de urgência e emergência	Redução de usuários utilizando hospital após

atendimentos que não são de urgências e emergências no hospital.	com a população.	expediente da Rede Básica.
Interligar a rede de saúde local através de tecnologias	Construir estratégias junto com órgãos competentes.	Rede interligada
Completar as equipes da ESF incompletas com agentes comunitários	Contratar agentes comunitários	Completar equipes incompletas.
Ampliar o numero de equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica	Reorganizar a equipe de trabalho dos odontólogos; Inaugurar nova unidade de ESF	Numero de equipes de saúde bucal
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Reorganizar a equipe de trabalho dos cirurgiões dentistas e Auxiliar de Cirurgião Dentista. (ACD)	Proporção de equipes implantadas
Ofertar tratamentos de endodontia	Realizar convênio com endodontistas do município	Convênio efetuado.
Ofertar próteses dentárias aos usuários	Aderir ao Programa Brasil Sorridente	Adesão ao Programa Federal
Possibilitar melhores condições no ambiente de trabalho aos cirurgiões dentistas, bem como aos usuários.	Adquirir equipamentos mais atualizados como cadeiras, mochos, entre outros.	Equipamentos adquiridos
Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos.	Ampliar cobertura de equipes de saúde bucal; Desenvolver educação permanente nas escolas dos municípios; Distribuição de Kits de Higiene; Utilizar os meios de comunicação para orientar a população sobre a importância de ações preventivas; Realizar ações educativas nos programas e grupos já existentes no	Percentual de exodontia reduzido

	município	
Realizar eventos segundo calendário de datas comemorativas alusivas a temas de interesse em saúde.	Organizar eventos no dia 08 de março, dia nacional da saúde, nos meses Setembro Amarelo, Outubro Rosa Novembro Azul e 1º de Dezembro Dia Mundial de Combate a Aids	Numero de eventos em datas comemorativas alusivas a temas de interesse em saúde pública.
Estimular o aleitamento materno	Realizar palestras entre outras ações construídas pelas equipes de ESFs	Numero de ações realizadas
Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família em todas as Unidades básicas.	Acompanhar os beneficiários quanto aos pré-requisitos da saúde; - Fortalecer as políticas intersetoriais que envolvem o Programa.	Percentual de acompanhamentos das condicionalidades de saúde de inscritos no Programa Bolsa Família
Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das DCNT-doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias.	Intensificar ações preventivas através de grupos sobre alimentação saudável, ampliação do numero de exames preventivos de colo e mama, reativar a academia de saúde, implementar programa do Tabagismo, garantir os medicamentos gratuitos para hipertensão e diabetes.	Reduzir mortalidade prematura pelo conjunto das DCNT
Implementar e implantar a Central de esterilização na SMS	Solicitar projeto de reforma para a secretaria do planejamento, contemplar orçamento, executar a reforma.	Implantar central de esterilização
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos	Estipular metas mensais para que cada UBS Coleta o material para o exame. Promover campanhas para a realização do exame. Utilizar os meios de	Razão de exames citopatológicos de colo de útero realizada.

	comunicação locais para sensibilização.	
Aumentar os exames de mamografias em mulheres de 50 a 69 anos.	Estipular metas mensais para que cada UBS Coleta o material para o exame. Promover campanhas para a realização do exame. Utilizar os meios de comunicação locais para pautar a importância da realização deste exame	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizada.
Reduzir óbitos infantis	Criação do Comitê de investigação de óbitos infantis;	Redução de numero absoluto de óbitos infantis
Manter o índice zero de mortalidade materna	Criação do Comitê de investigação de óbitos maternos.	Manter índice zero
Reduzir a gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	Orientações com ações educativas nas escolas; visitas domiciliares;	Percentual de gestantes adolescentes grávidas
Aumentar o numero de partos normais	Trabalhar nos cursos de gestantes Integração do serviço com a rede hospitalar; Utilizar os meios de comunicação para orientar sobre os benefícios do parto normal.	Percentual de partos normais
Ampliar o numero de profissionais do Núcleo de Apoio a Atenção Básica-NAAB	Contratar profissionais de psicologia e assistente social.	Ampliação de profissionais no Naab
Ampliar o acesso de profissionais ao tele saúde	Realizar capacitação para os profissionais;	Numero de capacitação
Manter 100% de cobertura de equipes de	Avaliar as práticas voltadas aos objetivos dos ESFs.	Percentual de cobertura de equipes

Atenção Básica	Buscar manter equipe completa; Alimentar os sistemas de informações E-SUS	
Atender os indicadores e critérios definidos pelo Programa de Melhoria de Acesso a qualidade	Contratar profissionais; Monitorar indicadores; Atualizar o E-SUS	Percentual de indicadores atendidos
Atualizar o cadastro dos usuários do município	Monitorar os endereços dos moradores de cada micro área	Percentual de atualização
DIRETRIZ 02: AÇÕES E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OBJETIVO: Intensificar e qualificar o acesso ao atendimento à população pelo Serviço de Urgência e Emergência		
META	AÇÃO	INDICADOR
Ampliar o numero de profissionais capacitados para Atendimento de Urgência e Emergência	Proporcionar capacitação; Custear as despesas aos servidores	Aumentar o numero de profissionais capacitados
Aderir ao Serviço de atendimento Móvel de Urgência Emergência SAMU	Realizar convênio	Adesão ao serviço

DIRETRIZ 03: AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL OBJETIVO: Integrar os trabalhos com as Equipes de Estratégia Saúde da Família na perspectiva de Rede de Atenção		
META	AÇÃO	INDICADOR
Identificar os usuários que utilizam a rede no município	Realizar cadastro dos usuários	Numero de usuários cadastrados
Intensificar o trabalho em rede	Criar mecanismos de trabalho com hospital Bom Pastor, Conselho Tutelar,	Numero de reuniões realizadas

	Defensoria, Promotoria, RAISA e demais órgãos envolvidos.	
Realizar “roda de conversas” com as equipes de ESFs e equipe da Central de Gestão	Pautar nas reuniões das Coordenações de ESFs;	Numero de “rodas de conversa”
Readequar espaço físico do Serviço	Providenciar aquisição de materiais e mão de obra.	Espaço físico readequado
Contratar profissional de psiquiatria conforme a necessidade.	Contemplar no chamamento público das especialidades	Contrato de profissional psiquiatra
Ampliar os grupos de auto mutua ajuda	Trabalhar com as equipes das Unidades Básicas dos ESFs.	Numero de grupos

DIRETRIZ 04: Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência
OBJETIVO: Integrar as ações e serviços que envolvem a rede.

META	AÇÃO	INDICADOR
Formar Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	Articular com todas Instituições que envolvem a Rede de deficiência.	Formação do Conselho Municipal
Qualificar as equipes de trabalho	Realizar capacitações para os trabalhadores sobre temas acerca das modalidades que contemplam a rede.	Numero de capacitações realizadas

DIRETRIZ 05: REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS

OBJETIVO: Ampliar as ações para o enfrentamento dos fatores de risco às doenças crônicas.

META	AÇÃO	INDICADOR
Aderir o Programa	Articular com a	PSE em funcionamento

Saúde na Escola PSE	secretaria da Educação e da assistência Social	
Reestruturar a Academia da Saúde	Realizar chamamento público.	Academia da Saúde em funcionamento
Trabalhar sobre alimentação saudável no coletivo	Realizar ações educacionais sobre alimentação saudável nas Unidades Básicas	Numero de ações realizadas
Promover práticas Integrativas nas Unidades Básicas	Realizar o uso da auriculoterapia com os usuários	Numero de participantes
Realizar grupos de atividade física nas Unidades Básicas e Academias ao Ar livre.	Contratar profissionais; Realizar planos de trabalho	Numero de grupos organizados
Realizar avaliação postural e orientações com estudantes da rede municipal através dos profissionais fisioterapeutas.	Organizar organograma com os profissionais fisioterapeutas.	Numero de alunos orientados

DIRETRIZ 06: AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR.
OBJETIVO: Qualificar as ações e serviços de regulação da secretaria municipal

META	AÇÃO	INDICADOR
Acompanhar o relatório dos serviços contratualizados com o hospital.	Criar comissão para avaliar convênio com o hospital Bom Pastor	Comissão implementada
Acompanhar os serviços	Criar comissão interna para	Numero de laboratórios

laboratoriais prestados ao SUS no município.	acompanhar serviço	acompanhados e avaliados
Monitorar informações de absenteísmos nos serviços especializados, junto com o Conselho Municipal de Saúde.	Elaborar relatórios trimestrais com informações do absenteísmo dos serviços especializados dos serviços.	Numero de relatórios
Ampliar a equipe técnica médica para avaliar a solicitação de exames especializados.	Implementar serviço de regulação através de médicos autorizadores e reguladores de exames e consultas.	Equipe técnica ampliada com profissional médico
Descentralizar a autorização de exames (laboratoriais, RX e mamografias) para as Unidades básicas.	Reuniões com coordenadores das equipes das ESFs Capacitação dos profissionais nas Unidades Apresentação e debate junto ao conselho	Numero de Unidades com exames descentralizados
Realizar chamamento público para atendimento de especialidades	Solicitação para secretaria de administração para abertura do processo; Reunião com secretários equipe de saúde e prefeito sobre a importância de credenciar especialistas.	Numero de chamamento público

DIRETRIZ 07: AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
OBJETIVO: Atingir as metas pactuadas conforme o sistema de Pactuação de Diretrizes, Objetivo, Metas e Indicadores (sispacto).		
META	AÇÃO	INDICADOR
Criar o Cargo de Divisão e/ou Coordenação de Vigilância em Saúde.	Solicitar ao prefeito a criação do Cargo Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde a importância da existência do cargo.	Cargo criado

Aumentar a cobertura de vacinas selecionadas do calendário básico de vacinação da criança no município.	Intensificar ações de controle através dos Agentes Comunitários; Intensificar ações nos meios de comunicação para divulgar campanhas. Buscar apoio junto ao Conselho para atingir a meta.	Percentual de cobertura do calendário básico de vacinação
Manter o índice zero de casos de sífilis congênita em menores de 01 ano	Continuar ofertando o acesso ao teste rápido de sífilis nas gestantes usuárias do SUS municipal,	Numero de casos de sífilis
Manter o índice zero de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Continuar ofertando o acesso ao teste rápido de AIDS nas gestantes usuárias do SUS municipal em menores de 5 anos de idade	Numero de casos de casos de AIDS
Realizar amostras de águas para consumo humano quanto aos parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Fazer coletas de águas em pontos cadastrados no interior e na cidade	Numero mensais de coletas de agua
Aumentar o numero de equipes de Unidade Básica para notificar no SINAN sobre: Saúde do Trabalhador; Violência, Agrotóxicos entre outros agravos.	Capacitar às equipes de ESFs;	Numero de equipes de ESFs capacitadas
Investigar óbitos em idade fértil	Avaliar os óbitos com as equipes de ESF	Percentual de Investigação
Manter os óbitos investigados de causas definidas.	Monitorar as Declarações de óbitos de causas definidas; Realizar, junto com a equipe médica do hospital, para “capacitar” sobre a importância das D.O estarem com as causas definidas.	Percentual de óbitos investigados
Manter os casos novos de	Monitorar sistematicamente os casos novos de	Percentual de casos novos de notificações

notificação compulsórios encerrados até 60 dias.	notificação compulsória	encerradas.
Manter a cura dos casos novos de hanseníase.	Pautar nas reuniões regulares das Equipes Saúde da Família, junto com os agentes comunitários, a importância de realizar busca ativa e estarmos atentos para esta doença.	Percentual de cura de casos novos de hanseníase
Manter o mínimo de grupos de ações realizadas na vigilância sanitária.	Pautar a importância das ações da vigilância Sanitária junto com as equipes Saúde da família.	Realizar ações mínimas de grupos na vigilância sanitária
Manter o mínimo de ciclos de imóveis visitados para o controle vetorial da Dengue	Continuar realizando as visitas nos domicílios reforçando a prática educativa.	Realizar o mínimo de ciclos de imóveis visitados
Realizar levantamento de empresas e indústrias do município para conhecimento a respeito da prevenção e segurança do trabalho.	Ações educativas sobre uso de EPIs com trabalhadores.	Numero de empresas e indústrias cadastradas.
Manter a proporção do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Reforçar a importância da necessidade do preenchimento deste campo nas notificações.	Percentual de preenchimento do campo nas notificações
Diretriz 08: Ações e serviços aos cuidadores da Secretaria Municipal de Saúde. Objetivo: Cuidar do Cuidador da Secretaria Municipal de Saúde		
META	AÇÃO	INDICADOR
Valorizar os servidores da SMS.	Criar comissão para o estudo de viabilização de	Comissão criada.

	cargos e salários.	
Prevenir a saúde Auditiva dos servidores da secretaria municipal de saúde.	Proporcionar acesso dos trabalhadores da prefeitura municipal ao CEREST no programa Perda Auditiva Induzida pelo Ruído PAIR das perdas auditivas relacionadas ao trabalho.	Participação dos cirurgiões dentistas, auxiliares de consultório dentário, recepcionistas, motoristas, telefonistas entre outros.
Implementar Práticas Integrativas-Complementares PICs	Ofertar práticas de auriculoterapia com os trabalhadores da saúde	Numero de práticas realizadas.
Prevenir doenças físicas e mentais	Realizar ginástica laboral com as equipes de trabalho para os servidores da secretaria municipal de saúde.	Numero de grupos formados.
Manter o grupo Emagrecendo com Saúde para os servidores.	Avaliação e monitoramento semanal com nutricionista, psicólogo e fisioterapeuta.	Numero de grupos formados.

DIRETRIZ 09: FORTALECER OS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL OBJETIVO: Intensificar a participação da população conforme princípio da lei orgânica do Sistema Único da Saúde.		
META	AÇÃO	INDICADOR
Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde	Realizar reuniões descentralizadas,	Numero de reuniões ordinárias realizadas
Melhorar a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de apoio à reestruturação de	Organizar sala com condições adequadas de funcionamento e disponibilizar computador.	Conselho Municipal de Saúde em funcionamento.

sua secretaria.		
Apoiar a realização das Conferências de Saúde demandadas pelos Conselhos de Saúde.	Proporcionar condições físicas e de recursos humanos para organização de conferencias	Numero de Conferências Municipais
Reorganizar regimento interno	Avaliação do atual regimento e apresentação de alterações	Regimento readequado
Capacitação de conselheiros municipais	Oferecer formação através de encontros municipais e regionais	Numero de formação
Formação de Conselhos locais nas Unidades Básicas	Formação sobre o papel do conselho local no SUS	Numero de Unidade com conselhos Locais
DIRETRIZ 10: AÇÕES E SERVIÇOS DA POLITICA DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA OBJETIVO: Atender a população com qualidade, quantidade e resolutividade para seu bem estar.		
META	AÇÃO	INDICADOR
Descentralizar para as Unidades os medicamentos da assistência farmacêutica.	Reunir com as Coordenações das Unidades Básicas; Divulgação nos meios de comunicação;	Numero de Unidades com medicamentos descentralizados
Qualificar o serviço ofertado a população com o intuito de promover o uso racional dos medicamentos.	Acompanhar e monitorar a dispensação dos medicamentos junto as Unidades Básicas.	Numero mensal de visitas realizadas pelo profissional farmacêutico.
Ter um profissional específico para organizar e dispensar para as Unidades Básicas de Saúde os medicamentos do "almoxarifado"	Solicitação ao Prefeito municipal e a secretária municipal de administração	Numero de profissionais
Criar instrumentos	Criar grupo no a Whats	Numero de grupo Através de

para dinamizar as ações entre equipe de Assistência Farmacêutica e Central de Gestão e ESFs	App da equipe da Assistência Farmacêutica e Coordenação da Atenção Básica e Coordenação das Unidades.	Wats App
Capacitar à equipe médica sobre o uso racional de medicamentos.	Planejar, organizar e executar capacitação junto com a equipe de gestão	Numero de Capacitações realizadas
Adquirir medicamentos e insumos.	Avaliar o estoque; Abrir processo de compra; Conferir as entregas dos medicamentos.	Numero de aquisições de compra de medicamentos
Avaliar a descentralização dos medicamentos com as Coordenadoras das Equipes de Saúde da Família	Pautar nas reuniões sistemáticas das Coordenações das Equipes de Estratégia Saúde da Família	Numero de reuniões de avaliação
Divulgar lista de medicamentos especiais para os profissionais de saúde	Utilizar as reuniões sistemáticas das Coordenações das Unidades de Estratégia Saúde da Família; Reunião com Equipe médica; Elaborar uma listagem resumida;	Numero de listas de medicamentos distribuídas
Implementar a REMUME	Fazer reuniões com assistência farmacêutica e profissionais médicos para elaboração da REMUME.	Número de relação.
Participar de cursos de formação para profissionais farmacêuticos	Fazer inscrições e custear as despesas	Numero de profissionais

DIRETRIZ 11: AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS TRABALHADORES DE SAÚDE OBJETIVO: Qualificar os trabalhadores da saúde.		
META	AÇÃO	INDICADOR
Criar Núcleo Municipal de Educação Permanente NUMESC	Organizar a formação do Núcleo através de cada representantes das Equipes Saúde Família e Central de Gestão.	Núcleo criado
Intensificar o numero de trabalhadores capacitados fora do município.	Incentivar e custear as despesas; Identificar formações pertinentes ao SUS	Numero de capacitações
Realizar formações junto com as equipes de ESF e trabalhadores da Central de Gestão no município.	Identificar temas de acordo com a necessidade do processo de trabalho; Intensificar formação nos turnos de expedientes internos	Numero de capacitações

DIRETRIZ 12: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ENFERMOS OBJETIVO: Promover o deslocamento de pacientes em atendimentos de urgências/emergências, bem como para atendimentos especializados, com veículos próprios ou terceirizados.		
META	AÇÃO	INDICADOR
Manter o serviço de transporte	Conservação dos veículos	Numero de veículos conservados
Renovação da frota	Aquisição de veículos	Numero de novos veículos
Qualificar os condutores	Proporcionar capacitações	Numero de capacitações realizadas

22. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O plano municipal de saúde necessita ser acompanhado e avaliado de forma sistemática. O acompanhamento do plano será realizado nas reuniões de equipes dos trabalhadores, equipe de gestão, conselho municipal de saúde e conselhos locais de saúde. O instrumento para avaliação será a programação anual de saúde (PAS). A programação será operacionalizada pela equipe de gestão da secretaria municipal de saúde e será apresentado e discutido com todos os segmentos que contemplam o Sistema Único de Saúde. Será apresentada e discutida, também, através do Relatório de Gestão quadrimestral e anual no conselho municipal de saúde na câmara de vereadores.

Temos a clareza que estamos construindo a “cultura” do monitoramento e avaliação de indicadores. Este processo passa por uma prática contra hegemônica que busca ter uma saúde local mais aberta, transparente e participativa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução CNS nº 338, de 6 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Brasília, DF, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Histórico de cobertura de saúde da família.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional (SISVAN).

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desenvolvimento. Coordenação-Geral de Economia da Saúde. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.060, de 5 de junho de 2002. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011. Regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão). Brasília, DF, 2011

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011. Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – a Rede Cegonha.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Brasília, DF, 2010

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria Nº 793, de 24 de abril de 2012. Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 261, de 21 de fevereiro de 2013. Institui, no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal, o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO) e o Incentivo Financeiro (PMAQ- CEO), denominado Componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal. Brasília, DF, 2013

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 424, de 19 de março de 2013. Redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade, como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

IBGE. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home>>. Acesso em: 17 fev. 2016.

IBGE. Perfil dos municípios brasileiros 2011. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic2011/defaulttab_pdf.shtm>. Acesso em: 19 fev. 2016

MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. Brasília, DF: OPAS, 2011.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde. Resolução CIB/RS nº 403/2011. Cria os Núcleos de Apoio à Atenção Básica (NAAB) – saúde mental, dentro da Política Estadual da Atenção Básica. Porto Alegre, 2011.

RIO GRANDE DO SUL. Fundação de Economia e Estatística.

GLOSSÁRIO DE SIGLAS

ACS – Agentes Comunitários de Saúde

ACE - Agente de Combate às Endemias

AGAR – Ambulatório de Gestação de Alto Risco

Aids – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

AIH – Autorizações de Internação Hospitalar

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

APS – Atenção Primária à Saúde

AHBP- Associação Hospitalar Bom Pastor

CACON- Centros de Alta Complexidade em Oncologia

CAPS – Centros de Atenção Psicossocial

CER- Centro Especializado de Reabilitação

CES- Conselho Estadual de Saúde

CEREST – Centros Regionais de Referência em Saúde do Trabalhador

CEVS – Centro Estadual de Vigilância em Saúde

CID – Classificação Internacional de Doenças

CIEVS – Centro de Informações Estratégicas para a Vigilância em Saúde

CIR- Comissão Intergestores Regionais

CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

CMG – Coeficiente de Mortalidade Geral

CMI – Coeficiente de Mortalidade Infantil
 CMS- Conselho Municipal de Saúde
 CISA- Consórcio Intermunicipal de Saúde
 CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
 CONASS – Conselho Nacional de Secretários de Saúde
 CORSAN – Companhia Rio-Grandense de Saneamento
 CRS – Coordenadoria Regional de Saúde
 DAB-MS– Departamento da Atenção Básica do Ministério da Saúde
 DAHA – Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 DANT – Doenças e Agravos Não Transmissíveis
 DATASUS – Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
 DCNT – Doenças Crônicas Não Transmissíveis
 DNC – Doenças de Notificação Compulsório
 DST – Doença Sexualmente Transmissível
 ESB - Equipes de Saúde Bucal
 ESF – Estratégia de Saúde da Família
 E-SUS – Estratégia Sistema Único de Saúde
 FEE – Fundação de Economia e Estatística
 FME – Farmácia de Medicamentos Especiais
 FMS– Fundo Municipal de Saúde
 FNS – Fundo Nacional de Saúde
 IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 IDESE – Índice de Desenvolvimento Socioeconômico
 IDB– Indicadores e Dados Básicos do Brasil
 IDH– Índice de Desenvolvimento Humano
 IDSUS – Índice de Desenvolvimento do Sistema Único de Saúde
 IMC– Índice de Massa Corporal
 INCA – Instituto Nacional do Câncer
 IPE – Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul
 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
 LOA – Lei Orçamentária Anual
 MS - Ministério da Saúde
 NAAB– Núcleo de Apoio à Atenção Básica
 NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família NES - Núcleo de Economia da
 Saúde
 NIS- Núcleo de Informação em Saúde
 NUMESC– Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva
 NV – Nascidos Vivos
 OMS – Organização Mundial de Saúde
 ONU – Organização das Nações Unidas
 OPM – Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção
 OT - Oficina Terapêutica

PAB – Piso de Atenção Básica de Saúde
PAIR- Perda Auditiva Induzida por Ruído
PAS - Programação Anual de Saúde
PEPIC – Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares
PES - Plano Estadual de Saúde 2016-2019
PIES– Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Básica
PIPMF – Política Estadual de Plantas Medicinais e Fitoterápicos
PMAQ – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção

Básica

PMS - Plano Municipal de Saúde
PNAB – Política Nacional de Atenção Básica
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios/IBGE
PNI – Programa Nacional de Imunizações
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA – Plano Plurianual
PRO AUDI- Centro Auditivo
PSE - Programa de Saúde na Escola
RAG – Relatório Anual de Gestão
RAS - Rede de Atenção à Saúde RAPS - Rede de Atenção Psicossocial RD -

Redução de Danos

RDC - Regulamentação de Diretoria Colegiada da ANVISA
RENAME - Relação Nacional de Medicamentos
RINA – Relatório Individual de Notificação de Agravos
RN – Recém-Nascido RS - Rio Grande do Sul
SAI - Soluções Individuais de Abastecimento de Água
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SARGSUS – Sistema de Apoio à Construção do Relatório de Gestão
SEO - Sistema Estadual de Ouvidoria
SES – Secretaria de Estado da Saúde
SEPIN – Sistema de Política de Regulação
SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS
SIH – Sistema de Informações Hospitalares
SIM – Sistema de Informação de Mortalidade
SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação SINASC – Sistema de Informação de Nascidos Vivos

SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde
SISÁGUA – Sistema de Informação de Vigilância de Qualidade da Água para

Consumo Humano

SISREG – Sistema Nacional de Saúde
SISLAB – Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública
SIST – Sistema de Informação em Saúde do Trabalhador
SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

TFD – Tratamento Fora do Domicílio
TMG - Taxa de Mortalidade Geral
TR – Teste Rápido
UBS – Unidade Básica de Saúde
UNIR – Unidade de Reabilitação Física de Média Complexidade
UNIMED – Confederação Nacional das Cooperativas Médicas
VIGIÁGUA – Vigilância Ambiental em Saúde Relacionada à Qualidade da
Água para Consumo Humano
VISA – Vigilância Sanitária

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2021

DIRETRIZ 01: AÇÕES E SERVIÇOS DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

OBJETIVO: Ampliar o acesso, qualidade e resolubilidade das ações e serviços da Atenção Primária em Saúde.

ESTRATÉGIA	AÇÃO	INDICADOR	FONTE DE FINANC.	COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL	META
Ampliar o número de equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica.	- Completar as equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica; - Reorganizar as equipes de trabalho; - Implantar unidade Móvel de odontologia nas escolas públicas.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Federal Estadual Municipal	Coordenadora AB	100%
Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos.	- Desenvolver atividades educativas nas Escolas por meio do PSE. - Ampliar equipes de Saúde Bucal. - Desenvolver ações de conscientização através de meios de comunicação.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Federal Estadual Municipal	Enfermeiras das Unidades de Saúdes ESF e Coordenadora AB	60%
Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das DCNT-doenças do aparelho circulatório, câncer, implantação de REMUME.	- Buscar estratégias para ampliação do atendimento de coletas de citopatológico e exames de mama. - Garantir os medicamentos para hipertensão e diabetes, por meio de programação e	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias)	Federal Estadual Municipal	Enfermeiras das Unidades de Saúdes ESF e Coordenadora AB e PG.	30

diabetes e doenças respiratórias.	- Desenvolver atividades preventivas em grupos da comunidade. - Realizar programas em rádios para alertar a comunidade quanto aos cuidados com a saúde. - Realizar nas equipes a busca ativa de pacientes com alto risco agudização de doenças crônicas. - Realizar nas equipes planos terapêutico singular em pacientes com doenças crônicas de alto risco e poli medicadas. - Fomentar a prática de atividades físicas e a adesão a prática de esportes. - Retomar as atividades em grupos com os profissionais da academia, assim que os protocolos de distanciamento permitirem. - Reativar o Programa de Tabagismo com grupos de conscientização.	crônicas).			
Ampliar, manter e aperfeiçoar o atendimento à população, nas unidades ESF's e	- Completar as equipes de saúde quanto aos profissionais. - Realizar monitoramento e avaliação das ações de cada ESF.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Federal Estadual Municipal	Enfermeiras das Unidades de Saúdes ESF e Coordenadora AB PG Secretária de	100%

Central de Gestão	- Realizar reuniões de equipe, estudando os casos e as situações de saúde de cada ESF, elaborando planos de cuidado. - Realizar capacitações com as equipes, com inclusão de todos os servidores. - Reavaliar a utilização de sistema privado usado na atenção primária. - Ampliar o Horário de atendimento em uma das UBS. - Aperfeiçoar o acolhimento da população nas UBS, por meio de estratégias de ambiência e atendimento.			Saúde	
Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família em todas as Unidades básicas.	- Acompanhar os beneficiários quanto aos pré-requisitos relacionados às condições de saúde. - Intensificar o acompanhamento por meio de ações dos ACS, bem como os ACE, objetivando identificar as famílias de vulnerabilidade socioeconômica. - Conferir, de modo interligado, com outras secretarias municipais, o acompanhamento das famílias vinculadas ao programa. - Esclarecer as ESF quanto a importância do acompanhamento minucioso para com essas famílias.	Percentual de acompanhamentos das condicionalidades de saúde de inscritos no Programa Bolsa Família	Federal Estadual Municipal	Enfermeiras das Unidades de Saúdes ESF e Coordenadora AB	85%

Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos	- Realizar planejamento de ações em cada UBS com as equipes. - Fomentar a importância da coleta do citopatológico na comunidade através dos meios de comunicação. - Ofertar horários de atendimento diferenciados para ampliar a cobertura de exames citopatológicos. - Disponibilizar todos os materiais e insumos necessários para a realização dos exames.	Razão de exames citopatológicos de colo de útero realizados em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Federal Estadual Municipal	Enfermeiras das Unidades de Saúdes ESF e Coordenadora AB e PG.	0,30
Aumentar os exames de mamografias em mulheres de 50 a 69 anos.	- Realizar busca ativa das usuárias de acordo com idade estipulada. - Estipular meta mensal por ESF. - Realizar conscientização através dos meios de comunicação.	Razão de exames de mamografia realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Federal Estadual Municipal	Enfermeiras das Unidades de Saúdes ESF e Coordenadora AB e PG.	0,30
Reduzir a gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	- Realizar ações educativas nas escolas por meio do PSE. - Realizar conscientização e informações por meio de visitas domiciliares.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	Federal Estadual Municipal	Enfermeiras das Unidades de Saúdes ESF e Coordenadora AB	15%
Reduzir óbitos infantis	- Realizar acompanhamento e busca ativa das gestantes. - Realização de pré-natal pelas ESF para todas as gestantes. - Adesão ao PIM. - Realizar grupos de gestantes.	Taxa de mortalidade infantil.	Federal Estadual Municipal	Enfermeiras das Unidades de Saúdes ESF e Coordenadora AB	01

Ampliar o número de profissionais do NAAB	- Realizar oficinas terapêuticas por meio de oficinas. - Manter as ações de educação nas UBS. - Formar uma rede em conjunto com as ESFs e saúde mental. - Reunião com as ESFs e estipular estratégias de ações, bem como, plano terapêutico singular quando necessário.	Número de profissionais da equipe.	Estadual Municipal	Grupo de trabalho NAAB Coordenadoras AB e PG	02
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na AB	- Reorganizar as equipes de trabalho. - Estimular trabalho preventivo. - Desenvolver trabalhos educativos nas escolas por meio do PSE. - Ampliar o quadro de profissionais. - Implantação de uma Unidade Móvel Odontológica para atendimento nas escolas.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Federal Estadual Municipal	Coordenadora da Atenção básica	85%
Interligar a rede de saúde local através de tecnologias	- Manter a rede implantada em funcionamento com a alimentação de dados. - Realizar capacitação com servidores para fomentar a produção e a alimentação de dados correta. - Prover tecnologia adequada	Rede interligada e em funcionamento.	Municipal	Coordenadora de planejamento e gestão e diretora das atividades administrativas.	01

	por meio de equipamentos software para o desempenho das atividades. - Realizar parceria com outras secretarias para manter a manutenção dos equipamentos e software.				
Realizar eventos segundo calendário de datas comemorativas alusivas a temas de interesse em saúde	- Realizar eventos meio de tecnologia remota. - Realização de <i>live</i> no site da prefeitura referente aos temas - Realização de palestras com público presente, se as condições permitirem	Números de eventos em datas comemorativas alusivas a temas de interesse em saúde pública	Municipal	Coordenadora de planejamento e gestão e diretora das atividades administrativas.	02
Atualizar o cadastro dos usuários do município	- Realizar capacitação de toda equipe para o programa E-SUS. - Completar as equipes com agentes comunitários de saúde. - Acompanhamento das ações por meio de plano estratégico de trabalho. - Completar as equipes com os demais profissionais, médicos. Enfermeiros, técnicos de enfermagem.	Percentual de atualização dos cadastros.	Municipal Federal	Agentes Comunitários de Saúde, equipe UBS, Coordenadora AB e PG	95%
Manter atendimento da Atenção Básica	- Manter o quadro de cobertura com equipes completas. - Estimular as equipes para aperfeiçoamento e atendimento humanizado. - Realizar atividades de incentivo para que alcancem as metas estipuladas, aumentando a produção.	Manutenção do quadro de pessoal.	Federal Estadual Municipal	Secretária Municipal	100%

DIRETRIZ 02: AÇÕES E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OBJETIVO: Intensificar e qualificar o acesso ao atendimento à população pelo Serviço de Urgência e Emergência					
ESTRATÉGIA	AÇÃO	INDICADOR	RECURSOS FINANCEIROS	COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	META
Ampliar o numero de profissionais capacitados para Atendimento de Urgência e Emergência	- Proporcionar capacitações.	Número de capacitações	Municipal	Coordenadoras AB e PG	03
Aderir ao Serviço de atendimento Móvel de Urgência Emergência SAMU	- Manter o serviço de referência para o SAMU por meio de convenio. - Aderir ao programa Chamar 192 com incentivo financeiro do Estado RS. - Manter os profissionais do Hospital informados quanto aos serviços prestados. - Divulgar a população a oferta dos serviços prestados.	Adesão ao serviço	Estadual Municipal	Secretária Municipal	01
DIRETRIZ 03: REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS. OBJETIVO: Ampliar as ações para o enfrentamento dos fatores de risco às doenças crônicas.					
ESTRATÉGIA	AÇÃO	INDICADOR	RECURSOS FINANCEIROS	COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	META
Realizar grupos de atividades física nas UBS e Academias ao ar livre	- Realizar lives por meio remoto para a comunidade. - Fazer grupos de atividades nas UBS se as condições de	Número de grupos organizados	Federal Municipal	Fisioterapeuta responsável pelo Programa Coordenadoras de AB	04

	distanciamento da pandemia permitir.			e PG.	
Aderir ao Programa Saúde na Escola PSE	- Manter o programa ativo. - Realizar ações educativas nas escolas. - Implantação de uma Unidade Móvel odontológica para atendimento nas escolas.	PSE em funcionamento	Federal	Enfermeiras das Unidades de Saúde ESF e Coordenadora PG	01
Promover práticas Integrativas nas Unidades Básicas.	- Realizar auriculoterapia nas UBS. - Disponibilizar chás nas recepções das UBS.	Uso das práticas de auriculoterapia nas Unidades básicas de saúde	Municipal	Enfermeiras das Unidades de Saúde ESF e Coordenadora AB	06
DIRETRIZ 04: AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR. OBJETIVO: Qualificar as ações e serviços de regulação da secretaria municipal					
ESTRATÉGIA	AÇÃO	INDICADOR	RECURSOS FINANCEIROS	COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	META
Monitorar informações de absenteísmos nos serviços especializados, junto com o Conselho Municipal de Saúde.	- Realizar relatórios mensais de absenteísmo dos exames e consultas especializadas. - Realizar Orientações educativas junto à comunidade para concluir o atendimento até a retirada dos exames.	Número de relatórios trimestrais	Municipal	Setor de Regulação Coordenadora de Planejamento e Gestão	04

Ampliar a equipe técnica médica para avaliar a solicitação de exames especializados.	- Manter o serviço de central de regulação com médico regulador de exames e consultas para média e alta complexidade. - Manter o quadro de pessoal e os atendimentos pactuados.	Equipe técnica com profissional médico	Municipal	Setor de Regulação	01
Descentralizar a autorização de exames (laboratoriais, RX e mamografias) para as UBS's.	- Manter a descentralização para autorização de exames. - Reuniões com coordenadores das ESFs. - Manter o financiamento para proporcionar o número de exames pactuados. - Realizar capacitação das ESFs quando ao procedimento padrões adotados pela SMS.	Número de Unidades com exames descentralizados	Municipal	Setor de Regulação Coordenação de PG, Enfermeiras.	06

DIRETRIZ 05: AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: Atingir as metas pactuadas conforme o sistema de Pactuação de Diretrizes, Objetivo, Metas, e Indicadores (SISPACTO)

ESTRATÉGIA	AÇÃO	INDICADOR	RECURSOS FINANCEIROS	COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	META
Aumentar a cobertura de vacinas selecionadas do calendário básico de vacinação da criança no município.	- Realizar busca ativa de crianças com o calendário de vacinas em atraso. - Intensificar ações de controle através das visitas domiciliares dos ACS. - Planejar ações de cada equipe, estipulando metas. - Manter as equipes completas. - Quando disponível, realizar capacitação de profissionais	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade – Pentavalente 3ªdose, Pneumocócica 10-valente 2ªdose, Poliomelite 3ªdose e tríplice viral 1ªdose – com cobertura vacinal	Federal Estadual Municipal	Coordenação Epidemiológica Coordenadoras AB e PG.	75%

	para vacinação	preconizada			
Manter o índice zero de casos de sífilis congênita em menores de 01 ano	- Manter oferta de testes rápidos de sífilis as gestantes. - Buscar estratégias em cada ESF para informar a população. - Realizar ações educativas nas escolas por meio do PSE.	Número de casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Federal Estadual Municipal	Coordenação Epidemiológica Coordenadoras AB e PG.	0
Manter o índice zero de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	- Manter oferta de teste rápida nas gestantes. - Realizar ações educativas nas escolas por meio do PSE. - Realizar ações educativas na comunidade. - Realizar o acompanhamento pré- natal nas ESFs.	Número de casos de AIDS em menores de 5 anos	Federal Estadual Municipal	Coordenação Epidemiológica Coordenadoras AB e PG.	0
Realizar amostras de águas para consumo humano quanto aos parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	- Realizar as coletas mensais em pontos cadastradas no perímetro urbano e rural do município.	Proporção de análises realizadas em mostras de água para o consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Estadual Municipal	Equipe Sanitária Vigilância	95%
Investigar óbitos de mulheres em idade fértil	- Avaliar os óbitos com as equipes de ESF.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49) investigados.	Municipal	Coordenação Epidemiológica	100%

Manter o mínimo de ciclos de imóveis visitados para o controle vetorial da Dengue	- Continuar realizando visitas a domicílio reforçando a prática educativa. - Manter o quadro de servidores completo. - Fomentar a importância da realização das ações junto à comunidade. - Descentralizar as equipes por área adstrita, realizando o trabalho juntamente com os coordenadores de equipe.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Federal Estadual Municipal	Coordenadora de PG (responsável pela equipe ACE) Equipe de ACE	06
Aumentar o número de equipes de Unidade Básica para notificar no SINAN sobre: Saúde do Trabalhador; Violência, Agrotóxicos entre outros agravos.	- Manter as equipes notificadoras. - Conscientizar as equipes sobre a importância dos dados corretos para registro. - Capacitar as equipes quanto ao preenchimento de dados.	Número de equipes de ESFs capacitadas	Municipal	Coordenação de PG e Diretora das atividades administrativas.	06
Manter os casos novos de notificação compulsórias encerradas até 60 dias.	- Monitorar os casos novos de notificações compulsórios. - Fomentar nas ESFs a importância de realizar a notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Municipal	Coordenação Epidemiológica	100%
Manter o mínimo de grupos de ações realizadas na vigilância sanitária.	- Fomentar a realização de ações educativas de vigilância sanitária junto aos estabelecimentos. - Proporcionar treinamento da equipe de vigilância sanitária. - Ampliar o quadro de servidores da equipe de vigilância sanitária.	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	Municipal	Equipe Vigilância Sanitária	100%

Manter a proporção do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	- Reforçar a importância do preenchimento correto nas notificações junto a ESFs.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Municipal	Coordenação Epidemiológica Diretora das atividades administrativas	100%
Manter as atividades das Vigilâncias em Saúde	- Manter os quadros de servidores completos e compatíveis com a demanda.	Manutenção do quadro de pessoal.	Federal Estadual Municipal	Secretária de Saúde	100%
DIRETRIZ 06: Ações e serviços da ação psicossocial OBJETIVO: Integrar os trabalhos com as Equipes de Estratégia Saúde da Família na perspectiva de Rede de Atenção					
ESTRATÉGIA	AÇÃO	INDICADOR	RECURSOS FINANCEIROS	COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	META
Identificar os usuários que utilizam o serviço de saúde mental	- Ampliar o quadro de servidores da saúde mental, com implantação do ambulatório de saúde mental. - Terceirizar atendimento médico especializado. - Realizar busca ativa com as demais instituições do poder executivo. - Estabelecer uma rede a de encaminhamentos com fluxograma definido.	Percentual de usuários cadastrados durante o serviço.	Municipal	Equipe de Saúde Mental e NAAB, coordenadora de PG	75%
Ampliar os grupos de auto mutua ajuda	- Realizar grupos nas ESFs e atendimento individual, quando assim for necessário.	Número de unidades com grupos	Estadual Municipal	Equipe de Saúde Mental e NAAB	03

DIRETRIZ 7: Ações e serviços aos cuidados da Secretaria Municipal de Saúde**Objetivo: Cuidar do cuidador da Secretaria Municipal de Saúde**

ESTRATÉGIA	AÇÃO	INDICADOR	RECURSOS FINANCEIROS	COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	META
Prevenir a saúde auditiva dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde	- Devido a pandemia esta meta está suspensa.	Realizar avaliações junto ao Cerest com os servidores expostos aos ruídos.	-	-	-
Implementar Práticas Integrativas- Complementares PICs.	- Realizar auriculoterapia nas UBS. - Disponibilizar chás nas recepções nas UBSs.	Oferta de atendimento das Pics.	Municipal	Fisioterapeutas	100%
Manter o atendimento da Central de Gestão em Saúde.	- Manter atendimento médico na central de gestão. - Manter sistema de regulação. - Manter profissionais de apoio na central de gestão (Fisioterapeutas, psicólogos, nutricionista).	Manutenção do quadro de pessoal.	Municipal	Secretária de Saúde	100%

DIRETRIZ 08: FORTALECER OS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL**OBJETIVO: Intensificar a participação da população conforme princípio da lei orgânica do Sistema Único da Saúde.**

ESTRATÉGIA	AÇÃO	INDICADOR	RECURSOS FINANCEIROS	COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	META
-------------------	-------------	------------------	---------------------------------	--	-------------

Fortalecer o conselho municipal de saúde	- Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias. - Fomentar nos meios de comunicação a importância da participação de todos os segmentos elegíveis para a composição do conselho.	Número de reuniões ordinárias realizadas	Municipal	Coordenação de PG e secretaria municipal	12
Apoiar a realização das Conferências de Saúde demandadas pelos Conselhos de Saúde.	- Suspensa por conta da pandemia.	Número de Conferências Municipais (ação realizada de 4 em 4 anos – última data 2019)	Municipal	Secretaria municipal Coordenação de PG	-
Reorganizar regimento interno	- Reestruturar o regimento do conselho de acordo com a legislação vigente.	Regimento readequado	Municipal	Núcleo de Coordenação do Conselho e Coordenação de PG	01
Formação de Conselhos locais nas Unidades Básicas	- Suspenso por conta da pandemia	Número de unidade com conselhos locais.	Municipal	Secretaria municipal Coordenação de PG	-

DIRETRIZ 09: AÇÕES E SERVIÇOS DA POLITICA DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

OBJETIVO: Atender a população com qualidade, quantidade e resolutividade para seu bem estar.

ESTRATÉGIA	AÇÃO	INDICADOR	RECURSOS FINANCEIROS	COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	META
Descentralizar para as ESF's os medicamentos da assistência farmacêutica.	- Manter a descentralização de medicamentos nas UBSs. - Ampliar o quadro de farmacêuticos na supervisão e treinamento das equipes.	Número de Unidades com medicamentos descentralizados	Municipal	Secretária Municipal de Saúde e Equipe da Assistência Farmacêutica	05

Implementar a REMUME	- Instituir por meio de portaria a comissão de farmácia e terapêutica Municipal (CFTM). - Realizar reuniões ordinárias da CFTM. - Definir por meio da CFTM Protocolos clínicos municipais com os profissionais e comunidade. - Divulgar a Remume e os protocolos clínicos municipais com os profissionais e comunidade.	Número de relação.	Municipal	Secretária Municipal de Saúde, Coordenação de PG	01
Adquirir medicamentos e insumos	- Realizar a programação anual e quadrimestral de medicamentos de acordo com a implantação da REMUME e protocolos. - Fazer trabalho educativo de racionalização e automedicação nas UBSs. - Ampliar o quadro de profissionais farmacêuticos. - Realizar programação de insumos junto as equipes de enfermagem. - Prezar pela economicidade e ao mesmo tempo a qualidade dos insumos e medicamentos, por meio de descrição específica e correta nos processos licitatórios.	Número de compras realizadas no ano.	Federal Estadual Municipal	Secretária Municipal de Saúde e Farmacêutico	04
DIRETRIZ 10: AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS TRABALHADORES DE SAÚDE OBJETIVO: Qualificar os trabalhadores da saúde.					

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	INDICADOR	RECURSOS FINANCEIROS	COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	META
Criar o Núcleo de Educação Permanente NUMESC	- Reativar o NUMESC (núcleo Municipal de Educação Permanente). - Realizar capacitações com toda a equipe por função e por UBSs.	Manter ações do NUMESC	Municipal	Coordenadora de PG NUMESC e	01
Realizar formações junto com equipes de ESF e trabalhadores da central de gestão	- Realizar capacitação das ESF quanto ao sistema E- SUS. - Realizar treinamento técnico com auxílio de profissionais especializados. - Realizar reuniões objetivando trabalhar a questão psicológica (prejudicada com o advento da pandemia) e de autoestima. - Fomentar técnicas de mentalização e que utilizem as práticas integrativas e complementares.	Número de capacitações.	Municipal	Coordenação de PG NUMESC e	02
DIRETRIZ 11: MANUTENÇÃO DO TRASNPORTE DE ENFERMOS OBJETIVO: Promover o deslocamento de pacientes de atendimentos de urgência e emergência, atendimentos especializados.					
ESTRATÉGIAS	AÇÕES	INDICADOR	RECURSOS FINANCEIROS	COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	META

Manter o serviço do transporte	- Realizar a substituição de veículos que estão extremamente desgastados. - Realizar a conservação dos veículos e o planejamento organizacional de seus concertos e despesas financeiras. - Manter o setor de transporte de enfermos com números adequado de servidores para realizar as agendas de viagens. - Aderir e executar o projeto Chamar 192 do governo do estado do RS.	Número de veículos conservados.	Municipal	Secretária Municipal de Saúde, Gestor de frotas	15
Renovação de frota	- Realizar a substituição de veículos que estão extremamente desgastados. - Manter os veículos em boas condições de higiene e em devido funcionamento.	Número de novos veículos adquiridos.	Municipal	Secretária Municipal de Saúde,	02
Qualificar os condutores	- Realizar reuniões internas com motoristas enfatizando a importância de suas funções. - Capacitar os condutores quanto a questões específicas de cuidados no que se refere a transporte de enfermos. - Realizar treinamento para o tema de urgência e emergência.	Número de capacitações realizadas.	Municipal	Secretária Municipal de Saúde,	02

Manter o serviço de transporte	- Ampliar o quadro de servidores para o cargo de motorista. - Realizar as devidas manutenções nos carros, vans e ambulâncias para boas condições de tráfego.	Manutenção do quadro de motorista.	Municipal	Secretária Municipal de Saúde	100%
DIRETRIZ 12: AÇÕES DE PREVENÇÃO A COVID- 19 OBJETIVO: Planejamento e execução de ações para prevenção e combate ao Coronavírus.					
ESTRATÉGIAS	AÇÕES	INDICADOR	RECURSOS FINANCEIROS	COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	META
Adquirir EPIs específicos para a proteção das equipes de Atenção Básica	- Realizar planejamento organizacional quanto a aquisição do quantitativo de EPIs aos servidores. - Manter estoque mínimo de segurança dos EPIs utilizados para eventuais faltas no mercado. - Realizar a distribuição dos EPIs conforme solicitado pelas ESFs. - Acompanhar por meio das coordenadoras de equipes, a utilização correta e consciente dos EPIs.	Percentual de servidores equipados	Federal Estadual Municipal	Secretária Municipal de saúde	100%
Adquirir Materiais Para avaliação e atendimento de suspeitos.	- Realizar de forma planejada, a aquisição dos insumos necessários, como testes para COVID19. - Centralizar a utilização dos	ESFs Equipados.	Municipal	Secretaria Municipal de saúde	10

	testes de covid, como forma de otimizar o uso consciente e por protocolo, bem como segregar os suspeito dos demais. - Prezar pela economicidade e ao mesmo tempo a qualidade dos insumos, por meio de descrição específica e correta nos processos licitatórios.				
Realizar ações preventivas de conscientização e orientação a população.	- Divulgação nas rádios locais e informativos educativos a comunidade. - Divulgação por meio de carro de som. -Elaboração de vídeos e links nos sites e páginas da prefeitura municipal.	Ações Realizadas e a manutenção destas ações.	Municipal	Secretaria Municipal de saúde	100%
Realizar ações preventivas de controle a Covid-19.	- Implantar protocolos de higienização nas dependências da SMS para pisos, superfícies e bancadas. - realizar através dos meios de comunicação medidas educativas para comunidade. - Fomentar o uso de mascaras, higiene das mãos e o distanciamento entre pessoas , por meio de programas de rádios, paginas de internet e carros de som.	Compras realizadas	Municipal	Secretaria Municipal de Saúde	06

Adquirir medicamentos específicos para Covid-19.	- Realizar a aquisição de medicamentos utilizados no tratamento precoce para Covid-19. - Realizar acompanhamento dos pacientes positivos para COVID-19, objetivando estudar os casos clínicos quanto ao uso de medicamentos. - Realizar planejamento organizacional juntamente com a CFTM para o estudo de protocolos específicos para tratamento de COVID.	Compras Realizadas.	Municipal	Secretaria Municipal de Saúde.	06
Criação de Comitê de Enfrentamento a Covid-19.	- Reativar o Comitê de Enfrentamento a COVID de forma ordinária.	Criação e manutenção do comitê.	Municipal	Secretaria Municipal de Saúde.	01

Relatório Anual de Gestão 2021

ANDIARA MARTINS
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	RS
Município	SANTO AUGUSTO
Região de Saúde	Região 13 - Diversidade
Área	468,02 Km²
População	13.813 Hab
Densidade Populacional	30 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 18/02/2022

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO AUGUSTO
Número CNES	2260263
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	87613105000102
Endereço	RUA FLORESTA 1187
Email	sms@santoaugusto.rs.gov.br
Telefone	(55)37811512

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 18/02/2022

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	NALDO WIEGERT
Secretário(a) de Saúde em Exercício	ANDIARA MARTINS
E-mail secretário(a)	sms@santoaugusto.rs.gov.br
Telefone secretário(a)	5537814499

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 18/02/2022

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	04/1991
CNPJ	12.740.334/0001-80
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	Carolina Padilha Vieira Reinher

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 18/02/2022

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2018-2021
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 13/07/2020

1.6. Informações sobre Regionalização

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

Região de Saúde: Região 13 - Diversidade

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
AJURICABA	323.239	6951	21,50
AUGUSTO PESTANA	347.439	6545	18,84
BOZANO	201.039	2099	10,44
CAMPO NOVO	222.103	4273	19,24
CATUÍPE	583.24	8631	14,80
CHIAPETTA	396.483	3684	9,29
CONDOR	465.188	6766	14,54
CORONEL BARROS	162.949	2521	15,47
CRISSIUMAL	362.151	13269	36,64
HUMAITÁ	135.246	4712	34,84
IJUÍ	689.124	84041	121,95
INHACORÁ	114.135	2207	19,34
JÓIA	1235.885	8571	6,94
NOVA RAMADA	254.909	2195	8,61
PANAMBI	490.859	44583	90,83
PEJUÇARA	414.238	3840	9,27
SANTO AUGUSTO	468.019	13813	29,51
SEDE NOVA	118.519	2875	24,26
SÃO MARTINHO	171.661	5336	31,08
SÃO VALÉRIO DO SUL	107.971	2732	25,30

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2021

1 .7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	PORTARIA	
Endereço	Rua do comércio 2119 Santa Fé	
E-mail	smspmsa@gmail.com	
Telefone	5599914043	
Nome do Presidente	Janete Pretto Franco	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	17
	Governo	0
	Trabalhadores	7
	Prestadores	7

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Ano de referência: 202105

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa

• Considerações

O município de Santo Augusto possui a seguinte estrutura organizacional: Gabinete Da Prefeita, Gabinete Do Vice-Prefeito, Sead: Secretaria De Administração, Sesuplan: Secretaria Municipal De Supervisão E Planejamento, Sefin: Secretaria Municipal De Finanças, Smec: Secretaria Municipal De Educação E Cultura, Sedecom: Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente, Smov: Secretaria Municipal De Obras, Viação E Trânsito, Sehas: Secretaria Municipal De Habitação, Assistência Social E Cidadania, Sms: Secretaria Municipal De Saúde.

A SMS é estruturada com 5 (cinco) Unidades Básicas de Saúde distribuídas pelo município para atender 100% (cem por cento) da população, sendo composta por 6 (seis) Equipes de Saúde da Família, e uma Central de Gestão. A Secretaria possui 138 (cento e trinta e oito) servidores, dentre eles com provimento por concurso público, contratos emergenciais e terceirizados. O horário de funcionamento 4 UBS é das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, sendo a UBS Centro/interior, vinculada ao programa Saúde na Hora, com funcionamento das 07h30min às 19h30min ininterruptas.

A SMS atende demandas de atenção primária a saúde e faz encaminhamentos na rede de atenção para média e alta complexidade, sendo na área territorial do município e em <https://digisusgmp.saude.gov.br>

outros municípios.

Diante do cenário atual, com advento da pandemia pelo COVID-19, a SMS estruturou uma unidade sentinela para atender os casos sintomáticos suspeitos de infecção por coronavírus, bem como os confirmados.

O município de Santo Augusto conta com um Hospital, sendo ele, a Associação Hospitalar Bom Pastor com capacidade de atendimento para 85 (oitenta e cinco) leitos, destes, 63 (sessenta e três) são destinados ao atendimento SUS, bem como, possui referência micro regional.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O município de Santo Augusto possui a seguinte estrutura organizacional: Gabinete Da Prefeita, Gabinete Do Vice-Prefeito, Sead: Secretaria De Administração, Sesuplan: Secretaria Municipal De Supervisão E Planejamento, Sefin: Secretaria Municipal De Finanças, Smec: Secretaria Municipal De Educação E Cultura, Sedecom: Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente, Smov: Secretaria Municipal De Obras, Viação E Trânsito, Sehas: Secretaria Municipal De Habitação, Assistência Social E Cidadania, Sms: Secretaria Municipal De Saúde.

A SMS é estruturada com 5 (cinco) Unidades Básicas de Saúde distribuídas pelo município para atender 100% (cem por cento) da população, sendo composta por 6 (seis) Equipes de Saúde da Família, e uma Central de Gestão. A Secretaria possui 149 (cento e quarenta e nove) servidores, dentre eles com provimento por concurso público, contratos emergenciais e terceirizados. O horário de funcionamento 4 UBS é das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, sendo a UBS Centro/interior, vinculada ao programa Saúde na Hora, com funcionamento das 07h30min às 19h30min ininterruptas.

A SMS atende demandas de atenção primária a saúde e faz encaminhamentos na rede de atenção para média e alta complexidade, sendo na área territorial do município e em outros municípios.

Diante do cenário atual, com advento da pandemia pelo COVID-19, a SMS estruturou uma unidade sentinela para atender os casos sintomáticos suspeitos de infecção por coronavírus, bem como os confirmados.

O município de Santo Augusto conta com um Hospital, sendo ele, a Associação Hospitalar Bom Pastor com capacidade de atendimento para 85 (oitenta e cinco) leitos, destes, 63 (sessenta e três) são destinados ao atendimento SUS, bem como, possui referência micro regional.

Página	686
Processo	01253-0200/21-3
Página da peça	6
Peça	4196994
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO	
ACESSO	P01A587A

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2020

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	424	404	828
5 a 9 anos	427	405	832
10 a 14 anos	411	375	786
15 a 19 anos	354	373	727
20 a 29 anos	921	947	1868
30 a 39 anos	947	944	1891
40 a 49 anos	905	973	1878
50 a 59 anos	943	1020	1963
60 a 69 anos	801	850	1651
70 a 79 anos	437	531	968
80 anos e mais	181	275	456
Total	6751	7097	13848

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 19/02/2022.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2017	2018	2019
Santo Augusto	183	173	170

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 19/02/2022.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	91	110	134	120	266
II. Neoplasias (tumores)	85	92	92	115	78
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	17	24	33	26	26
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	52	61	60	36	49
V. Transtornos mentais e comportamentais	98	65	85	75	95
VI. Doenças do sistema nervoso	105	92	120	89	80
VII. Doenças do olho e anexos	8	2	6	2	1
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	2	2	1	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	145	177	145	120	110
X. Doenças do aparelho respiratório	260	298	311	149	126
XI. Doenças do aparelho digestivo	146	162	129	153	131
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	4	12	19	5	9
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	9	21	27	16	29
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	68	79	84	90	79
XV. Gravidez parto e puerpério	144	125	131	131	169
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	12	8	9	10	21

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	2	6	9	4
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	7	4	-	3
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	64	75	60	64	45
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	5	7	16	4	5
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	1316	1421	1473	1215	1326

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 19/02/2022.
Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2017	2018	2019
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	3	-	1
II. Neoplasias (tumores)	27	35	32
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	9	9	6
V. Transtornos mentais e comportamentais	3	-	1
VI. Doenças do sistema nervoso	5	5	8
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	35	40	39
X. Doenças do aparelho respiratório	11	13	10
XI. Doenças do aparelho digestivo	4	9	11
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	1
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	2	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1	4	2
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	-	-
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	-	-
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	4	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	15	4	12
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	117	125	125

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 19/02/2022.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

O município de Santo Augusto tem predominância em sua população na faixa etária de 20 anos a 69 anos, com total e 67 % neste grupo.
O número de nascidos vivos está se mantendo com histórico médio de 170 (cento e setenta) nos últimos três anos. Tendo uma média de 15 (quinze) nascidos vivos ao mês.
As principais causas por internação foram relacionadas a doenças infecciosas, o que, provavelmente, está associado ao aumento exponencial de casos confirmados para COVID-19. Sendo que teve um aumento de 174% (cento e setenta e quatro por cento) já no primeiro quadrimestre, se comparado ao ano todo de 2020 (dois mil e vinte).
Apesar da desatualização das informações do sistema que vão até o ano 2019, analisando as declarações de óbito de 2021, percebemos que a principal causa de mortalidade são as doenças do aparelho circulatório, seguido de complicações de infecção do covid-19, seguida pelas neoplasias e causas externas de morbidade e mortalidade.
Apesar da estimativa populacional realizada pelo censo de 2010, de acordo com a taxa de natalidade e mortalidade o cálculo de estimativa populacional em 2021 passa de 15 (quinze) mil habitantes.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	7.169
Atendimento Individual	14.018
Procedimento	34.087
Atendimento Odontológico	1.865

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 19/02/2022.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	2084	43,20	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	15705	76744,68	-	-
03 Procedimentos clínicos	3103	19230,86	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	3783	18725,85	-	-
Total	24675	114744,59	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 19/02/2022.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	1658	-
Total	1658	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 19/02/2022.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Produção da Atenção Básica os dados que não estão sendo disponibilizados pelo Sisab, buscamos as informações nos dados da base local do município. Período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro do corrente ano:

Consultas médicas: 10.584

Procedimentos: 44.036

Visitas Domiciliares: 18.586

Produção de Urgência e Emergência por grupo de procedimentos também não constam dados das fontes do Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIAH/SUS).

Os procedimentos ambulatoriais referente aos laboratórios clínicos que prestam serviços ao município e os procedimentos não básicos, ou seja, de média complexidade, são enviados mensalmente para o Sia/Sus.

A Atenção psicossocial do município é estruturada de acordo com o Núcleo de Saúde Mental, composto por uma psicóloga e um médico clínico geral. Como assistência o município tem contratado 30 horas mensais uma médica psiquiatra, a qual realiza atendimentos individuais, em grupos e para com a equipe. Além disso, o município possui aderido o Núcleo de Apoio a Atenção Básica (NAAB), composto por duas psicólogas e uma Acompanhante Terapêutica e uma Terapêutica Holística, as quais promovem grupos terapêuticos, atendimentos individuais e orientações nas equipes. O município também teve aprovação em CIB do AMENT Ambulatório de Saúde Mental tipo I, aguarda aprovação do MS com publicação do diário oficial.

O município de Santo Augusto recebe 81 AIH (autorização de internação hospitalar) do estado, sendo que, quando necessário, solicitamos excedentes conforme a demanda das internações, tanto no hospital local quanto internações fora do município.

A Assistência Farmacêutica é composta por dois profissionais farmacêuticos, sendo um efetivo e um terceirizado. Neste ano foi confeccionada e implementada a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), por meio da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT). Esta comissão prevê estruturar e alinhar os protocolos municipais referentes as prescrições e aquisições de medicamentos.

Produção aprovada referente ao ano de 2021 de Vigilância em Saúde corresponde aos grupos de ações considerados necessários a todos os municípios, esse envio é mensal ao Sia/Sus.

A Vigilância Sanitária é composta por três profissionais, sendo, um por meio de contrato emergencial e outros dois efetivos. No presente ano, a equipe tem focado bastante nas fiscalizações referente aos protocolos de distanciamento para contenção da disseminação do COVID-19.

A vigilância epidemiológica é coordenada por uma enfermeira, a qual realiza ações juntamente com todas as outras equipes, sendo que no presente ano, também, está focando nas atividades referentes ao imunizante contra o COVID-19.

A Vigilância em Saúde do trabalhador possui uma coordenadora que atua diretamente no rastreamento de possíveis acidentes relacionados ao trabalho, bem como, manutenção da saúde dos mesmos, por meio de atividades preventivas.

A Vigilância Ambiental desenvolve diariamente atividades em campo, bem como alimentação de sistemas para controle vetorial. É composta por 7 servidores, dentre eles 3 concursados e 4 por meio de contrato emergencial. Os mesmos estão atuando de forma descentralizada, um em cada equipe, sob coordenação da enfermeira responsável da UBS.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 12/2021

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	6	6
HOSPITAL GERAL	1	0	0	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	1	3	4
CENTRO DE ATENCAO HEMOTERAPIA E OU HEMATOLOGICA	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	1	1
POLO ACADEMIA DA SAUDE	0	0	1	1
POLICLINICA	0	0	1	1
Total	1	1	14	16

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 18/02/2022.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2021

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	10	0	0	10
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	2	0	0	2
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	2	1	0	3
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIACAO PRIVADA	0	0	1	1
PESSOAS FISICAS				
Total	14	1	1	16

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 18/02/2022.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2021

Participação em consórcios			
CNPJ	Natureza	Area de atuação	Participantes
02231696000192	Direito Público	Serviços de apoio ao diagnóstico Compra de medicamentos Consulta médica especializada	RS / SANTO AUGUSTO

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 18/02/2022.

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A rede física de estabelecimentos de saúde que prestam serviços ao SUS por tipo de estabelecimentos no município de Santo Augusto é composta por 5 (cinco) Unidades Básicas de Saúde e/ou Centro de Saúde com gestão municipal. Conta com 1(um) hospital com gestão dupla (Municipal e Estadual), 4 (quatro) Unidade de Apoio Diagnose e Terapia (SADT ISOLADO) no qual 1(um) tem gestão dupla e outros 3 (três) municipal, 1 (um) Centro de Atenção Hemoterapia e ou Hematológica com gestão municipal, 1 (uma) Central de Gestão em Saúde, Vigilância Sanitária e um Polo de

Academias de Saúde, e 1 (uma) Policlínica, todas com gestão municipal.

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica, na administração pública contamos com 10 (dez) estabelecimentos de natureza jurídica municipal, Entidades Empresarias de natureza jurídica Sociedade Simples Limitada 2 (duas) e Sociedade Empresaria Limitada 2 (duas) na administração municipal, e 1 (uma) Entidades Sem Fins Lucrativos de natureza jurídica Associação Privada e 15 (quinze) Pessoas Físicas na esfera municipal, estadual e dupla.

O município de Santo Augusto possui contrato com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Cisa), o qual tem sua área de atuação em Consultas e Exames especializados, também atua na compra e distribuição de medicamentos, na administração do Programa SALVAR/SAMU na região de abrangência da 17ª Coordenadoria Regional de Saúde, também de horas de responsabilidade técnica em várias especialidades.

O município fez a adesão ao Programa Chamar 192, do qual mantém um canal com a Central de Regulação do Estado do Rio Grande do Sul que regulariza os atendimentos de urgência e emergência no território limítrofe do município.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2021

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	7	1	12	24	21
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	6	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	8	1	7	12	10
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 24/02/2022.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2017	2018	2019	2020	
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	1	1	6	6	
	Celetistas (0105)	0	0	0	2	
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	133	126	121	117	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2017	2018	2019	2020	
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	12	21	24	18	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 24/02/2022.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

O quadro acima com o demonstrativo de profissionais, tendo como fonte Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), na data de consulta 16/02/2022, apresenta divergências de informações. Sendo que o número de profissionais que trabalham na rede de assistência do SUS é de 278 profissionais, destes 149 (cento e quarenta e nove) são profissionais da Secretária Municipal de Saúde, com vínculo estatutário e também contrato/convênio ao SUS.

A maior parte dos trabalhadores da saúde são efetivos, possuímos alguns contratos para suprir a necessidade de atendimentos de todos os pontos de atenção básica, bem como, o município possui profissionais que prestam serviços terceirizados, com o intuito de atender as normas legais.

Com o esforço da gestão estamos fortalecendo o atendimento ao SUS e melhorando a cada dia com ações resolutivas para uma melhor assistência a comunidade.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - AÇÕES E SERVIÇOS DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.								
OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar o acesso, qualidade e resolubilidade das ações e serviços da Atenção Primária em Saúde.								
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Ampliar o número de equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	100	Percentual	84.58	80,00	Percentual	84,58
2. Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	60	Percentual	66	80,00	Percentual	110,00
3. Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das DCNT-doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias.	Acesso as ações e serviços de referência em saúde das pessoas privadas de liberdade (adolescentes autores de atos infracionais e população carcerária).		30	0	16	25	Número	53,33
4. Ampliar, manter e aperfeiçoar o atendimento à população nas Unidades de ESFs e na Central de Gestão.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)		100	0	96.6	100,00	Percentual	96,60
5. Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família em todas as Unidades básicas.	Melhoria física da rede hospitalar municipal de saúde		85	0	62.54	85.00	Percentual	73,58
6. Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.		.3	0	.1	0,40	Razão	33,33
7. Aumentar os exames de mamografias em mulheres de 50 a 69 anos.	Apoio a reestruturação da rede materna e infantil na Região de Itapeturu		.3	0	.09	0,45	Razão	30,00
8. Reduzir a gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Proporção	15	Proporção	6.41	15,00	Proporção	42,73
9. Reduzir óbitos infantis.	Taxa de mortalidade infantil	Número	1	Número	1	4	Número	100,00
10. Ampliar o numero de profissionais do Núcleo de Apoio a Atenção Básica-NAAB	Número de profissionais atendendo.	Número	2	Número	4	3	Número	200,00
11. Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	85	Percentual	84.58	80,00	Percentual	99,51
12. Interligar a rede de saúde local através de tecnologias.	Rede interligada e em funcionamento.	Número	1	Número	1	1	Número	100,00
13. Realizar eventos segundo calendário de datas comemorativas alusivas a temas de interesse em saúde.	Numero de eventos em datas comemorativas alusivas a temas de interesse em saúde pública.	Número	2	Número	2	4	Número	100,00
14. Atualizar o cadastro dos usuários do município	Percentual de atualização dos cadastros.	Percentual	95	Percentual	76.6	95,00	Percentual	80,63
15. Manter o atendimento da Atenção Básica.	Manutenção do quadro pessoal.	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00
DIRETRIZ Nº 2 - AÇÕES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.								
OBJETIVO Nº 2.1 - Intensificar e qualificar o acesso ao atendimento á população pelo serviço de urgência e emergência.								
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Ampliar o numero de profissionais capacitados para Atendimento de Urgência e Emergência	Numero de capacitações.	Percentual	3	Percentual	3	10	Número	100,00
2. Aderir ao Serviço de atendimento Móvel de Urgência Emergência SAMU	Adesão ao serviço.	Número	1	Número	1	1	Número	100,00
DIRETRIZ Nº 3 - REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.								

OBJETIVO Nº 3.1 - Ampliar as ações para o enfrentamento dos fatores de risco às doenças crônicas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Realizar grupos de atividade física nas Unidades Básicas e Academias ao Ar livre.	Número de grupos organizados.	Número	4	Número	4	6	Número	100,00
2. Aderir ao Programa Saúde na Escola PSE.	PSE em funcionamento.	Número	1	Número	1	1	Número	100,00
3. Promover práticas Integrativas nas Unidades Básicas.	Uso das práticas de auriculoterapia nas unidades básicas de saúde.	Número	6	Número	6	6	Número	100,00

DIRETRIZ Nº 4 - AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR.

OBJETIVO Nº 4.1 - Qualificar as ações e serviços de regulação da secretaria municipal.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Monitorar informações de absenteísmos nos serviços especializados, junto com o Conselho Municipal de Saúde.	Número de relatórios trimestrais	Número	4	Número	0	12	Número	0
2. Ampliar a equipe técnica médica para avaliar a solicitação de exames especializados.	Equipe técnica ampliada com profissional médico.	Número	1	Número	1	1	Número	100,00
3. Descentralizar a autorização de exames (laboratoriais, RX e mamografias) para as Unidades básicas.	Numero de Unidades com exames descentralizados.	Número	6	Número	6	6	Número	100,00

DIRETRIZ Nº 5 - AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 5.1 - Atingir as metas pactuadas conforme o sistema de Pactuação de Diretrizes, Objetivo, Metas e Indicadores (sispacto).

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Aumentar a cobertura de vacinas selecionadas do calendário básico de vacinação da criança no município.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríple viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada		75	Percentual	56	95,00	Percentual	74,67
2. Manter o índice zero de casos de sífilis congênita em menores de 01 ano	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número	0	Número	0	0	Número	0
3. Manter o índice zero de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	Número	0	Número	0	0	Número	0
4. Realizar amostras de águas para consumo humano quanto aos parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção	95	Proporção	71.61	95,00	Proporção	75,38
5. Investigar óbitos em idade fértil	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Proporção	100	Proporção	100	100,00	Proporção	100,00
6. Manter o mínimo de ciclos de imóveis visitados para o controle vetorial da Dengue	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número	6	Número	6	6	Número	100,00
7. Aumentar o número de equipes de Unidade Básica para notificar no SINAN sobre: Saúde do Trabalhador; Violência, Agrotóxicos entre outros agravos.	Numero de equipes de ESFs capacitadas.	Número	6	Número	6	6	Número	100,00
8. Manter os casos novos de notificação compulsórios encerrados até 60 dias.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Proporção	100	Proporção	100	100,00	Proporção	100,00
9. Manter o mínimo de grupos de ações realizadas na vigilância sanitária.	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00
10. Manter a proporção do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00
11. Manter o atendimento de vigilância em saúde.	Manutenção do quadro pessoal.	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00

DIRETRIZ Nº 6 - AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.**OBJETIVO Nº 6.1** - Integrar os trabalhos com as Equipes de Estratégia Saúde da Família na perspectiva de Rede de Atenção.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Identificar os usuários que utilizam a rede da saúde mental no município.	Percentual de usuários cadastros durante o serviço.	Percentual	75	Percentual	50	95,00	Percentual	66,67
2. Ampliar os grupos de auto mutua ajuda.	Numero de grupos.	Número	3	Número	0	6	Número	0

DIRETRIZ Nº 7 - AÇÕES E SERVIÇOS AOS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**OBJETIVO Nº 7.1** - Cuidar do Cuidador da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Prevenir a saúde Auditiva dos servidores da secretaria municipal de saúde.	Realizar avaliações junto ao Cerest com os servidores expostos aos ruídos.	Número	0	Número	0	4	Número	0
2. Implementar Práticas Integrativas- Complementares PICs.	Oferta de atendimento das Pics.	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00
3. Manter o atendimento da Central de Gestão em Saúde.	Manutenção do quadro pessoal.	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00

DIRETRIZ Nº 8 - FORTALECER OS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL.**OBJETIVO Nº 8.1** - Intensificar a participação da população conforme principio da lei orgânica do Sistema Único da Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde.	Número de reuniões ordinárias em funcionamento.	Número	12	Número	156	48	Número	130,00
2. Apoiar a realização das Conferências de Saúde demandadas pelos Conselhos de Saúde.	Numero de Conferências Municipais.	Número	0	Número	0	1	Número	0
3. Reorganizar regimento interno.	Regimento readequado.	Número	1	Número	0	1	Número	0
4. Formação de Conselhos locais nas Unidades Básicas.	Numero de Unidade com conselhos Locais.	Número	0	Número	0	6	Número	0

DIRETRIZ Nº 9 - AÇÕES E SERVIÇOS DA POLITICA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.**OBJETIVO Nº 9.1** - Atender a população com qualidade, quantidade e resolutividade para seu bem estar.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Descentralizar para as Unidades os medicamentos da assistência farmacêutica.	Numero de Unidades com medicamentos descentralizados	Número	5	Número	5	4	Número	100,00
2. Implementar a REMUME.	Número de relação.	Número	1	Número	1	1	Número	100,00
3. Adquirir medicamentos e insumos.	Numero de compras realizados no ano.	Número	4	Número	4	16	Número	100,00

DIRETRIZ Nº 10 - AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS TRABALHADORES DE SAÚDE.**OBJETIVO Nº 10.1** - Qualificar os trabalhadores da saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Criar Núcleo Municipal de Educação Permanente NUMESC	Núcleo criado.	Número	1	Número	0	1	Número	0
2. Realizar formações junto com as equipes de ESF e trabalhadores da Central de Gestão no município.	Numero de capacitações	Número	2	Número	9	10	Número	450,00

DIRETRIZ Nº 11 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ENFERMOS.**OBJETIVO Nº 11.1** - Promover o deslocamento de pacientes em atendimentos de urgências/emergências, bem como para atendimentos especializados, com veículos próprios ou terceirizados.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Manter o serviço de transporte.	Numero de veículos conservados.	Número	15	Número	15	12	Número	100,00
2. Renovação da frota.	Numero de novos veículos adquiridos.	Número	2	Número	1	7	Número	50,00
3. Qualificar os condutores.	Numero de capacitações realizadas.	Número	2	Número	2	12	Número	100,00
4. Manter o serviço de transporte.	Manutenção do quadro de motorista.	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00

DIRETRIZ Nº 12 - Ações de prevenção a Covid- 19.**OBJETIVO Nº 12.1** - Planejamento e execução de ações para prevenção e combate ao Coronavírus.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Adquirir EPI's específicos para a proteção das equipes de Atenção Básica.	Percentual de servidores equipados.	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00
2. Adquirir materiais para avaliação e atendimento de suspeitos.	ESF's equipados.	Número	10	Número	10	6	Número	100,00
3. Realizar ações preventivas de conscientização e orientação e orientação a população.	Ações realizadas e a manutenção destas ações.	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00
4. Realizar ações preventivas de controle a Covid-19.	Ações realizadas.	Número	10	Número	10	6	Número	100,00
5. Adquirir medicamentos específicos para Covid-19.	Compras realizadas.	Número	6	Número	10	3	Número	166,67
6. Criação de Comitê de Enfrentamento a Covid-19.	Criação e manutenção do comitê.	Número	1	Número	0	1	Número	0

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Identificar os usuários que utilizam a rede da saúde mental no município.	75,00
	Adquirir EPI's específicos para a proteção das equipes de Atenção Básica.	100,00
	Manter o serviço de transporte.	15
	Criar Núcleo Municipal de Educação Permanente NUMESC	0
	Descentralizar para as Unidades os medicamentos da assistência farmacêutica.	5
	Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde.	156
	Prevenir a saúde Auditiva dos servidores da secretaria municipal de saúde.	0
	Apoiar a realização das Conferências de Saúde demandadas pelos Conselhos de Saúde.	0
	Adquirir materiais para avaliação e atendimento de suspeitos.	10
	Renovação da frota.	1
	Realizar formações junto com as equipes de ESF e trabalhadores da Central de Gestão no município.	9
	Implementar a REMUME.	1

	Manter o atendimento da Central de Gestão em Saúde.	100,00
	Realizar ações preventivas de conscientização e orientação e orientação a população.	100,00
	Qualificar os condutores.	2
	Adquirir medicamentos e insumos.	4
	Reorganizar regimento interno.	0
	Formação de Conselhos locais nas Unidades Básicas.	0
	Realizar ações preventivas de controle a Covid-19.	10
	Manter o serviço de transporte.	100,00
	Criação de Comitê de Enfrentamento a Covid-19.	0
	Aumentar o número de equipes de Unidade Básica para notificar no SINAN sobre: Saúde do Trabalhador; Violência, Agrotóxicos entre outros agravos.	6
301 - Atenção Básica	Manter o atendimento de vigilância em saúde.	100,00
	Ampliar o número de equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica	100,00
	Adquirir EPI's específicos para a proteção das equipes de Atenção Básica.	100,00
	Criar Núcleo Municipal de Educação Permanente NUMESC	0
	Identificar os usuários que utilizam a rede da saúde mental no município.	50,00
	Realizar grupos de atividade física nas Unidades Básicas e Academias ao Ar livre.	4
	Ampliar o numero de profissionais capacitados para Atendimento de Urgência e Emergência	3
	Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos	66,00
	Renovação da frota.	1
	Realizar formações junto com as equipes de ESF e trabalhadores da Central de Gestão no município.	9
	Implementar a REMUME.	1
	Implementar Práticas Integrativas- Complementares PICs.	100,00
	Ampliar os grupos de auto mutua ajuda.	0
	Aderir ao Programa Saúde na Escola PSE.	1
	Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das DCNT-doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias.	16
	Qualificar os condutores.	2
	Adquirir medicamentos e insumos.	4
	Promover práticas Integrativas nas Unidades Básicas.	6
	Ampliar, manter e aperfeiçoar o atendimento à população nas Unidades de ESFs e na Central de Gestão.	96,60
	Realizar ações preventivas de controle a Covid-19.	10
	Manter o serviço de transporte.	100,00
	Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família em todas as Unidades básicas.	62,54
	Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos	0,10
	Aumentar os exames de mamografias em mulheres de 50 a 69 anos.	0,09
	Reduzir a gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	6,41
	Reduzir óbitos infantis.	1
	Ampliar o numero de profissionais do Núcleo de Apoio a Atenção Básica-NAAB	4
	Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	84,58
	Interligar a rede de saúde local através de tecnologias.	1
	Realizar eventos segundo calendário de datas comemorativas alusivas a temas de interesse em saúde.	2
	Atualizar o cadastro dos usuários do município	76,60
	Manter o atendimento da Atenção Básica.	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Monitorar informações de absenteísmos nos serviços especializados, junto com o Conselho Municipal de Saúde.	4
	Manter o serviço de transporte.	15
	Aderir ao Serviço de atendimento Móvel de Urgência Emergência SAMU	1
	Renovação da frota.	1
	Ampliar a equipe técnica médica para avaliar a solicitação de exames especializados.	1
	Descentralizar a autorização de exames (laboratoriais, RX e mamografias) para as Unidades básicas.	6
	Qualificar os condutores.	2
	Manter o serviço de transporte.	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Descentralizar para as Unidades os medicamentos da assistência farmacêutica.	5
	Implementar a REMUME.	1
	Adquirir materiais para avaliação e atendimento de suspeitos.	10

	Adquirir medicamentos e insumos.	4
	Adquirir medicamentos específicos para Covid-19.	10
304 - Vigilância Sanitária	Realizar amostras de águas para consumo humano quanto aos parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	95,00
	Manter o mínimo de grupos de ações realizadas na vigilância sanitária.	100,00
	Manter o atendimento de vigilância em saúde.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Aumentar a cobertura de vacinas selecionadas do calendário básico de vacinação da criança no município.	75,00
	Manter o índice zero de casos de sífilis congênita em menores de 01 ano	0
	Manter o índice zero de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Investigar óbitos em idade fértil	100,00
	Manter o mínimo de ciclos de imóveis visitados para o controle vetorial da Dengue	6
	Manter os casos novos de notificação compulsórios encerrados até 60 dias.	100,00
	Manter a proporção do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00
	Manter o atendimento de vigilância em saúde.	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte										
Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	1.160.739,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.160.739,00
	Capital	N/A	40.000,00	220,00	220,00	N/A	N/A	N/A	100,00	40.540,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	4.510.232,50	1.838.610,81	964.126,83	N/A	N/A	N/A	N/A	7.312.970,14
	Capital	N/A	16.000,00	N/A	50.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	66.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	1.600.700,00	150.952,14	10,65	N/A	N/A	N/A	N/A	1.751.662,79
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	177.753,00	88.847,49	550,00	N/A	N/A	N/A	N/A	267.150,49
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 24/02/2022.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A PAS de 2021 encerra a programação dos últimos 4 anos, nesse período tivemos dificuldade em cumprir os objetivos relacionados a prevenção de agravos e atividades coletiva, devido a situação pandêmica, tendo impactos na saúde da população e a rotina dos serviços de saúde.

O município ainda está com dificuldades de estruturar 100% das equipes em saúde bucal, tendo em vista a indisponibilidade de espaço físico, bem como a dificuldade de profissionais habilitados, enfatizamos que estamos unindo esforços para que consigamos no próximo ano organizar esta demanda, ainda salientamos que a população não fica desassistida, pois o município os atende por meio das outras equipes.

Tendo em vista a dificuldade no início do ano de 2021 em realizar as visitas domiciliares, o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família em todas as Unidades básicas foi prejudicado pelos protocolos advindos da pandemia.

Outros duas metas que foram prejudicadas com os protocolos da pandemia, bem como, os esforços em controlar a mesma, foram os exames de coleta de citopatológico e mamografia.

O ano de 2021 foi marcado por um óbito infantil, infelizmente, do qual a comissão de óbitos, equipe de referência, assim como, a vigilância epidemiológica estão realizando acompanhamento e investigação.

A SMS ampliou para 4 (quatro) profissionais o número de integrantes do NAAB.

No ano de 2021 a SMS realizou várias capacitações com os servidores, dentre elas, capacitação em licitação/compras, indicadores do previne Brasil, capacitação para todas as equipes sobre o E-SUS, urgência e emergência e saúde mental dos profissionais.

A SMS investiu em informatização por meio de aquisição de tablets aos agentes comunitários de Saúde, os quais estão concentrando esforços para que o município consiga ter o mais próximo de 100 % (Cem por cento) da população cadastrada e atualizada.

A SMS está aderida ao programa Saúde na escola, o qual realizou algumas ações voltadas a educação em saúde por meio eletrônico.

O município oferece praticas integrativas e complementares aos usuários por meio dos profissionais enfermeiros, fisioterapeutas e terapêutica holística.

Observamos que o índice de vacinação do calendário vacinal em crianças até dois anos de idade ainda está muito abaixo do esperado. A SMS tem realizado, por meio das equipes de saúde da família busca ativa e está fomentando para que realizem a atualização das carteiras de vacinas.

Durante o ano de 2021 foram realizadas 156 (cento e cinquenta e seis) reuniões do conselho municipal de saúde, entre elas, ordinárias e extraordinárias, sendo que a grande maioria foi para acompanhamento da vacina contra covid-19 e informações ao ministério público.

Salientamos que o indicador de exodontias teve um leve aumento nesse período, pois desde o mês de agosto, o município implementou o programa de próteses dentarias, e como consequência do processo, são necessárias exodontias.

Este ano de 2021 a SMS nomeou a Comissão de farmácia e terapêutica (CFT) e com isso implantou a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

Este ano o município adquiriu, por meio de licitação em ata de registro de preço, uma van com capacidade para 17 (dezessete) passageiros mais 1(um), a qual servirá para realizar transporte sanitários de usuários SUS que necessitam deslocar-se a outros municípios para demandas que inexistem em Santo Augusto ou são referenciadas foro do mesmo.

A SMS este ano esteve concentrando esforços em ações de conscientização a adesão aos protocolos de combate e controle a disseminação da covid-19, por meio de campanhas em programa de rádios, carros de som, redes sociais oficiais do município entre outros.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

N	Indicador	Tipo	Meta ano 2021	Resultado Anual	% alcançada da meta	Unidade de Medida
1	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	U	30	23	76,66	Número
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	E	100,00	100,00	100,00	Percentual
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	U	100,00	100,00	100,00	Percentual
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	U	75,00	56,30	75,06	Percentual
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	U	100,00	100,00	100,00	Percentual
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	U	100,00	100,00	100,00	Percentual
7	Número de Casos Autóctones de Malária	E	-	-	0	Número
8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	U	0	0	100,00	Número
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	U	0	0	100,00	Número
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	U	95,00	71,61	79,59	Percentual
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	U	0,30	0,10	33,33	Razão
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	U	0,50	0,09	18,00	Razão
13	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	U	15,00	9,60	64,00	Percentual
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	U	10,00	8,08	80,80	Percentual
15	Taxa de mortalidade infantil	U	0	1	0	Número
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	U	0	0	100,00	Número
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	U	100,00	100,00	100,00	Percentual
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	U	80,00	74,50	93,12	Percentual
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	U	72,21	84,58	117,13	Percentual
21	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	E	-	-	0	Percentual
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	U	6	6	6,00	Número
23	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	U	100,00	100,00	100,00	Percentual

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 24/02/2022.

• Análises e Considerações sobre Indicadores de Pactuação Interfederativa

Observamos que os indicadores pactuados se mantêm constante, comparado aos dos quadrimestres anteriores. Infelizmente nesse período tivemos o 1º óbito infantil dos últimos anos, sendo esse e a família acompanhadas pela ESF. Destacamos a queda nos acompanhamentos dos condicionantes do bolsa família, e a organização das equipes, para que essa mudança não ocorra novamente.

9. Execução Orçamentária e Financeira

9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção
Não há dados para o período informado

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 23/02/2022.

9.2. Indicadores financeiros

Não há informações cadastradas para o período da Indicadores financeiros.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

Não há informações cadastradas para o período da Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2021 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	1030150198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 149.255,00	R\$ 0,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	103015019217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	R\$ 30.000,00	0,00
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 1.712.119,79	0,00
	10301501921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	R\$ 1.263,82	0,00
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 150.903,60	0,00
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 83.010,92	0,00
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.000,00	0,00
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 112.397,20	0,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada ou paga no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2020)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00

Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)				
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica	0,00		0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00		0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00		0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00		0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00		0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00		0,00	0,00
Informações Complementares	0,00		0,00	0,00
Total	0,00		0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19														
Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2021 - Restos a pagar processados (a)	Inscrição em 2021 - Restos a pagar não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2020 - RPs processados (a)	Inscrição em 2020 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h)	Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 23/02/2022 17:19:36
Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2020)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: LILIAN FONTOURA DEPIERE em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E65.8D9C.52D7.DB49.B8C6.

Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19														
Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2021 - Restos a pagar processados (a)	Inscrição em 2021 - Restos a pagar não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2020 - RPs processados (a)	Inscrição em 2020 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h)	Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 23/02/2022 17:19:35
Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2020)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19			

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2021 - Restos a pagar processados (a)	Inscrição em 2021 - Restos a pagar não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2020 - RPs processados (a)	Inscrição em 2020 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h)	Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 23/02/2022 17:19:36
 Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Tendo em vista a falha no SIOPS não houve migração efetiva da fonte de dados da execução orçamentária do ano de 2021. O Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde encontra-se com falhas na transmissão de dados ao digSUS, tendo a avaliação comprometida. Segue abaixo Relatório Resumido da Execução Orçamentária RREO.

A divergência que consta nos índices constitucionais TCE-RS e SIOPS deve-se ao fato da base de cálculo ser distinta uma da outra, sendo que o TCE considera o FPM (Fundo de Participação dos Municípios) de 1% relativo a parcela de julho e o siops não.

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	VALORES		VALORES		Porcentagem		Porcentagem		Restos a Pagar não Processados
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	7.381.072,64	8.051.970,38	7.043.740,43	87,48	6.951.515,26	86,33	6.940.246,56	86,19	92.225,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	1.757.953,79	2.651.190,10	2.552.671,80	96,28	2.386.462,33	90,01	2.381.059,82	89,81	166.209,47
SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPEÚTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	365.714,75	341.434,53	93,36	314.186,32	85,91	310.345,01	84,86	27.248,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	266.655,49	591.920,15	582.588,41	98,42	582.547,97	98,42	582.547,97	98,42	20,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	1.201.279,00	1.416.008,51	1.248.256,05	88,15	1.246.612,05	88,04	1.242.296,35	87,73	1.544,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	10.606.960,92	13.076.804,39	11.768.671,22	90,00	11.461.323,93	87,80	11.456.485,71	87,61	287.347,29
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	3.093.133,92	4.631.079,08	4.333.189,08	93,57	4.200.598,06	90,70	4.191.794,24	90,51	132.591,02
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	7.513.827,00	8.445.725,31	7.435.482,14	88,04	7.260.725,87	86,21	7.264.701,47	86,02	154.756,27

- Notas
- 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 - 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 - 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Relatório para simples conferência: o relatório oficial estará disponível em <https://www.saude.gov.br/repases-financeiros/siops> após a transmissão e homologação dos dados.

EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPP inscrito Indevidamente no Exercício s/ disponibilidade financeira q = (XIIIc)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	6.662,197,66	7.435,482,14	773.284,48	170.780,67	0,00	0,00	0,00	170.780,67	0,00	773.284,48
Empenhos de 2020	5.174.854,12	5.707.312,85	532.458,53	210.977,79	0,00	0,00	189.726,96	0,00	21.250,83	511.207,70
Empenhos de 2019	4.960.010,59	6.997.297,70	2.037.287,11	95.216,62	0,00	0,00	71.952,94	0,00	23.263,68	2.014.023,43
Empenhos de 2018	4.533.583,22	6.066.839,02	1.533.255,80	50.866,55	17.838,10	0,00	34.287,00	0,00	16.579,55	1.534.514,35
Empenhos de 2017	4.061.006,72	5.909.306,54	1.848.299,82	93.236,57	0,00	0,00	77.016,02	0,00	16.220,55	1.832.079,27
Empenhos de 2016	4.104.199,58	5.210.199,75	1.106.000,17	179.209,47	0,00	0,00	158.531,17	0,00	20.678,30	1.085.321,87
Empenhos de 2015	3.625.155,80	4.943.479,35	1.318.323,55	119.114,00	0,00	0,00	103.370,12	0,00	15.743,88	1.302.579,67
Empenhos de 2014	3.478.583,96	4.624.573,97	1.146.990,01	129.110,45	9.424,88	0,00	110.671,53	0,00	18.438,92	1.136.975,97
Empenhos de 2013	3.085.126,41	3.357.423,98	272.297,57	0,00	65.660,20	0,00	0,00	0,00	0,00	337.957,77

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 1°)

0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)

0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MINÍMIO		PREVISÃO INICIAL				Até o bimestre (b)		% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)		3.081.155,95		3.472.337,79		3.966.078,31		114,22	
Provenientes da União		2.073.973,35		2.232.290,51		2.350.508,70		105,30	
Provenientes dos Estados		1.007.182,60		1.240.047,28		1.615.569,61		130,28	
Provenientes de Outros Municípios		0,00		0,00		0,00		0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)		0,00		0,00		0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)		3.081.155,95		3.472.337,79		3.966.078,31		114,22	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)									
Despesas Correntes	2.852.737,64	3.720.055,42	3.460.123,09	93,01	3.380.847,67	90,88	3.380.721,67	90,88	79.275,42
Despesas de Capital	2.802.737,64	3.555.055,42	3.339.986,29	93,95	3.260.710,87	91,72	3.260.584,87	91,72	79.275,42
	50.000,00	165.000,00	120.136,80	72,81	120.136,80	72,81	120.136,80	72,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)									
Despesas Correntes	150.953,79	228.953,79	204.469,83	89,31	178.232,25	77,85	173.395,74	75,73	26.237,58
Despesas de Capital	150.953,79	228.953,79	204.469,83	89,31	178.232,25	77,85	173.395,74	75,73	26.237,58
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)									
Despesas Correntes	0,00	261.593,21	254.680,75	97,36	227.623,17	87,01	223.781,86	85,55	27.057,58
Despesas de Capital	0,00	261.593,21	254.680,75	97,36	227.623,17	87,01	223.781,86	85,55	27.057,58
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)									
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)									
Despesas Correntes	88.902,49	388.267,15	387.211,41	99,73	387.190,97	99,72	387.190,97	99,72	20,44
Despesas de Capital	88.902,49	388.267,15	387.211,41	99,73	387.190,97	99,72	387.190,97	99,72	20,44
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)									
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)									
Despesas Correntes	540,00	32.209,51	26.704,00	82,91	26.704,00	82,91	26.704,00	82,91	0,00
Despesas de Capital	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	520,00	32.209,51	26.704,00	82,91	26.704,00	82,91	26.704,00	82,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		3.093.133,92	4.531.079,08	4.533.189,08	93,57	4.200.598,06	90,70	4.191.794,24	90,51
XXI = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)									132.591,02

APURAR O CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs				EMPENHADAS (d)	(e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)				7.435.482,14	7.280.725,87	7.264.701,47
() Restos a Pagar inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	N/A	N/A
() Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
() Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				7.435.482,14	7.280.725,87	7.264.701,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						6.662.197,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)						N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				773.284,48	618.528,21	602.503,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)				16,74	16,39	16,35
*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Santo Augusto - RS - 431780

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS									
				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas			
						Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				5.289.719,15	5.289.719,15	5.788.947,76	109,85		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				1.579.776,40	1.579.776,40	1.691.465,10	107,07		
IPTU				1.365.634,16	1.365.634,16	1.242.646,65	90,99		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				214.142,24	214.142,24	448.818,45	209,59		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI				924.774,64	924.774,64	1.173.677,27	126,91		
ITBI				924.774,64	924.774,64	1.173.677,27	126,91		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				1.545.940,72	1.545.940,72	1.754.254,93	113,47		
ISS				1.455.056,27	1.455.056,27	1.695.103,99	116,50		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				90.884,45	90.884,45	59.150,94	65,08		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF				1.219.227,39	1.219.227,39	1.169.550,46	95,93		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				29.432.054,80	29.432.054,80	38.625.703,37	131,24		
Receita-Parte FPM				13.134.657,66	13.134.657,66	17.199.989,34	130,95		
Cota-Parte ITR				578.475,95	578.475,95	1.087.754,75	188,04		
Cota-Parte do IPVA				2.065.684,08	2.065.684,08	2.368.144,05	114,64		
Cota-Parte do ICMS				13.472.451,56	13.472.451,56	17.778.083,14	131,96		
Cota-Parte do IPI - Exportação				180.785,55	180.785,55	191.732,09	106,05		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	0,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)				0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras				0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				34.701.773,95	34.701.773,95	44.414.651,13	127,99		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)				4.528.335,00	4.331.915,46	3.583.617,34	82,73	3.559.524,89	82,17
Despesas Correntes				4.512.335,00	4.315.915,46	3.573.882,34	82,81	3.549.789,89	82,25
Despesas de Capital				16.000,00	16.000,00	9.735,00	60,84	9.735,00	60,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)				1.607.000,00	2.422.236,31	2.348.201,97	96,94	2.208.230,08	91,16
Despesas Correntes				1.607.000,00	2.068.397,22	1.994.322,68	96,42	1.854.350,99	89,63
Despesas de Capital				0,00	353.839,09	353.879,09	100,00	353.879,09	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)				0,00	104.121,54	86.753,78	83,32	86.563,15	83,14
Despesas Correntes				0,00	104.121,54	86.753,78	83,32	86.563,15	83,14
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)				177.753,00	203.653,00	195.357,00	95,93	195.357,00	95,93
Despesas Correntes				177.753,00	203.653,00	195.357,00	95,93	195.357,00	95,93
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)				1.200.739,00	1.383.799,00	1.221.552,05	88,28	1.219.908,05	88,16
Despesas Correntes				1.160.739,00	1.343.799,00	998.955,10	87,34	997.831,10	86,86
Despesas de Capital				40.000,00	240.000,00	222.596,95	92,75	222.076,95	92,53
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)				7.513.827,00	8.445.725,31	7.435.482,14	88,04	7.280.725,87	86,21

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 24/02/2022.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 24/02/2022.

- Análises e Considerações sobre Auditorias
- não houve auditorias no período do ano de 2021.

11. Análises e Considerações Gerais

O Ano de 2021, encerra a programação anual dos últimos 4 anos, e foi marcado pelas alterações que as medidas sanitárias, necessárias para a diminuição dos efeitos da pandemia do COVID-19, na saúde geral da população, impactaram nas rotinas dos serviços de saúde.

A SMS continuará trabalhando para atingir resultados positivos que não se traduzam apenas em números, mas, principalmente, ações que demonstrem cuidado com a população, base . Com foco na melhoria da qualidade de vida da população estamos intensificando as atividades de monitoramento das ações previstas no Plano Municipal de Saúde, buscando sempre uma sincronia entre as ações planejadas e as efetivamente realizadas.

Por fim, informamos que o referido Relatório detalhado do 3º Quadrimestre de 2021 foi elaborado de forma dinâmica, buscando os dados em vários sistemas de informações da saúde, uma vez que, vários sistemas trazem os dados atualizados, ou os trazem com divergência de informações.

Encerra-se aqui o ciclo da Programação Anual em Saúde, como orientador das ações a serem melhoradas para os próximos quatro anos e programas de saúde a serem mantidos, que impactaram diretamente na saúde da comunidade e na satisfação da população

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

De acordo com o exposto no relatório anual de gestão de 2021 o município, por meio, da Secretaria Municipal da Saúde, deverá reestruturar as diretrizes e metas de forma mais objetiva e clara no Plano Municipal de Saúde, bem como na Programação Anual em Saúde, para alinhar as ações e processos de trabalho prezando pela segurança e qualidade na prestação de serviços aos usuários do SUS;

Melhorar e qualificar a estrutura organizacional da Assistência Farmacêutica Municipal;

Melhorar e qualificar a produção e envio de dados das ações realizadas na média complexidade;

Estruturar e qualificar as equipes de atenção básica, por meio de capacitações e provimentos de cargos por concurso público;

Manter a frota de transportes com a manutenção preventiva efetiva de forma a prezar pela segurança e qualidade no transporte de pacientes;

Revisar e elaborar protocolos padrões das rotinas da Secretaria Municipal de Saúde;

Elaborar planos de trabalhos que contemplem a inserção de ações voltadas a saúde do trabalhador;

Estruturar e qualificar o núcleo de saúde mental do município;

Incentivar a participação social por meio de seminários e conferências municipais em saúde.

Página
713

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
33

Peça
4196994

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A587A

ANDIARA MARTINS
Secretário(a) de Saúde
SANTO AUGUSTO/RS, 2021

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

O conselho municipal de saúde é paritário e está composto de 04 representações titulares e respectivos suplentes de Prestador/gestor; 04 representações titulares e respectivos suplentes de Profissionais da Área da Saúde e 08 representações titulares e respectivos suplentes de Usuários. Atua com comprometimento entre seus pares e com observância a legislação.

Realiza trabalho articulado e atuante com a Secretaria Municipal de Saúde.

Introdução

- Considerações:

Conselho Municipal de Saúde foi mobilizado e articulado frente a participação ativa dos conselheiros e suas respectivas representatividades. Há cobertura de 100% ESF no município e conta com Hospital de médio porte que atende as especialidades clínica médica, clínica cirúrgica, gineco-obstetrícia e pediatria.

Com a situação da pandemia causada pela COVID-19, a secretaria de saúde tem assumido um papel desafiador e de muito trabalho na prevenção e no encaminhamento de casos. O Conselho monitora o processo de vacinação.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

A expectativa de vida aumentou, em consequência aumentam os casos e necessidades de internação hospitalar. Muito recorrente situações/diagnósticos de internação de doenças aparelho circulatório, respiratório e digestivo, neoplasias. Há um histórico de doenças crônicas e alguns casos de pacientes recidivantes. Hospital possui Centro Cirúrgico ativo e também é referência na regionalização dos partos. As internações por contaminação de COVID-19 e óbitos como consequência ocorreram no decorrer do exercício. Neste exercício houve aumento exponencial de casos de contaminação por COVID-19.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

O município de Santo Augusto possui 100% implantação estratégia de saúde da família, possuindo seu fluxo de funcionamento. A Secretaria possui equipes organizadas para a realização do trabalho e está fazendo o registro da produção. Ocorreu alimentação do sistema com a produção dos atendimentos como forma de esforço e comprometimento da equipe da Secretaria de Saúde.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

A Secretaria Municipal da Saúde possui o seu fluxo, seus programas e ações. Possui cobertura de serviços pelo Hospital Bom Pastor do município. Também trabalha e busca efetivar a articulação em suas referências, tendo o atendimento e a satisfação dos usuários, de acordo com seus direitos e necessidades.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Ressalta-se a importância do trabalho coletivo, integrado entre a equipe e entre as equipes, clima organizacional, relações interpessoais, comunicação efetiva, comprometimento entre as metas, fluxos e encaminhamentos com vistas aos resultados eficazes.

Para dinamizar o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde requer coordenação da gestão, considerando as diretrizes, os objetivos, as metas e os indicadores propostos.

O planejamento com vistas a cultura de prevenção é a mola propulsora dos resultados positivos na saúde populacional. Outro aspecto importante é o cuidado com os cuidadores, a prática da valorização e reconhecimento pelo trabalho desempenhado.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

O planejamento e a avaliação das metas, indicadores são importantes ferramentas de gestão que estabelecem as diretrizes rumo aos resultados a serem alcançados. Também otimizam a cultura de prevenção e fortalecem os resultados pretendidos. Importante obter diagnóstico situacional para planejar ações com vistas a qualificação contínua do atendimento da saúde. O Conselho Municipal de Saúde apreciou, discutiu e aprovou a PAS 2021, assim como a 2022. As ações da secretaria municipal de saúde são publicizadas e transparentes.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

A pactuação de indicadores exige muito trabalho e adesão da comunidade. Acima de tudo, exige monitoramento e planejamento de ações preventivas que impactem nos resultados positivos. Requer trabalho coletivo e comprometimento com as metas estabelecidas. Requer nova cultura de qualidade de vida e comprometimento com a própria saúde. Com o advento da pandemia internacional em que vivemos, medidas preventivas e de enfrentamento a COVID-19 estão sendo fundamentais.

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Execução financeira de acordo com as ações programadas e estabelecidas.

Relatório apresentado em reunião do Conselho Municipal de Saúde e aprovado por unanimidade.

Auditorias

- Considerações:

Não se aplica

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

O presente resultado da aplicação anual do exercício 2021 foi apresentado no Conselho Municipal de Saúde, apreciado e aprovado pelos conselheiros. No processo de explanação ocorreu diálogo e sugestões frente a estratégias que visam aos resultados positivos, encaminhamentos de situações que necessitam e busca ativa junto a comunidade para atingir metas.

Também está sendo desenvolvido trabalho integrado e efetivo ao enfrentamento do novo coronavírus, com ações redimensionadas devido aos protocolos e decretos a seguir, assim como orientações e campanhas de prevenção junto a comunidade.

A equipe epidemiológica está muito atuante e ativa no desempenho de suas ações.

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

O presente RAG/2021 e execução orçamentária de 2021 foram apresentados, apreciados e aprovados por unanimidade pelos conselheiros municipais de saúde.

Status do Parecer: Aprovado

SANTO AUGUSTO/RS, 24 de Fevereiro de 2022

Conselho Municipal de Saúde de Santo Augusto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO AUGUSTO



Nível
5
Participação



PMSB
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SANTO AUGUSTO - RS

DEZEMBRO, 2011.

Página

717

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça

2

Peça
4196995

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A587B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

ALVORINDO POLO

PREFEITO MUNICIPAL

AGEU GASPAR OZORIO

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

JUCEMARA NUNES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ALBERTO TOMELEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

MARILEI ANDRIGUETTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB
FICHA TÉCNICA**

I - MEMBROS DO COMITÊ EXECUTIVO:

Coordenador Geral do PMSB: Derli Rosa de Carvalho – Assessor de Projetos

Responsável Técnica do PMSB: Laura Augusta Drews – Engenheira Civil

Membros do Comitê Executivo:

- Anderson da Silva Otonelli – Secretário Municipal de Planejamento
- Gabriela Werlang Puhl – Licenciadora Ambiental
- Marcos de Lima – Diretor de Ações Administrativas – SESUPLAN
- Aquiles do Santos – Topógrafo – SESUPLAN
- Nelson Egon Bloedow – Secretário Municipal de Administração – SEAD
- Jucemara Nunes de Oliveira – Secretária Municipal da Saúde – SSMAM
- Thais Cristine Schulz – Arquiteta – SESUPLAN
- Marilei Andriguetto – Secretária Municipal de Educação – SMEC
- Alilian de Amorim Kieling – Fiscal de Obras – SMOVU
- Graciela Pasqualotti – Assessora Jurídica

- Daniel Sperotto – Técnico – SEDAGRO
- Darci Shumann – Funcionário da CORSAN
- Erton Sheurmann – Gerente da CORSAN – Escritório Local

II - MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO

- Vanderlei Pompeo de Mattos – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB
- Tenente Mauro Luiz Simde Feveri – Representante da Brigada Militar
- Sargento Verner: Kahl – Representante da Brigada Militar
- Otávio Polo – Representante do CREA
- Antonio Augusto Stival – Representante do Presidente da Ubasa
- Cleonice Espanemberg – Representante do Sindicato Rural
- Eduardo Schio – Representante da Câmara de Vereadores
- Daniela Galvão Sperotto – Representante da ACISA
- Bento Augusto Barcelos Lopes – Representante da Emater
- Lisandra Ilha – Representante do Ministério Público
- Maria Dinorá de Moura – Representante do Lyons Clube
- Elizete Ana Sperotto – Representante do Conselho Municipal de Educação
- Clarines Hammes – Representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente
- Maria Dinorá de Moura – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
- Antonio Lucindo Paloshi – Representante do Conselho Municipal de Saúde

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
1.1. MUNICIPALIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	13
1.2. SÃO PRINCÍPIOS DA LEI 11.445/2007	15
1.3. SÃO PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	15
1.4. OBJETO E MARCO REGULATÓRIO	17
1.5. CONCEITOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO	18
1.5.1. Abastecimento de Água Potável	18
1.5.2. Esgotamento Sanitário	18
1.5.3. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.....	18
1.5.4. Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.....	19
1.5.5. Controle de Vetores	19
1.6. COMPETÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PMSB	19
1.6.1. Titularidade Municipal	19
1.7. DEFINIÇÕES DA REGULAÇÃO DO PMSB	20
1.7.1. Objetivos.....	21
1.7.2. Da Agencia Reguladora	21
1.7.3. Do Conselho Municipal	21
2. PLANEJAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO	22
2.1. METODOLOGIA APLICADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO	22
2.1.1. Membros do Comitê Executivo	22
2.1.2. Membros do Comitê de Coordenação	22
2.2. CONTROLE SOCIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO	23
2.3. O TEMPO DE DURAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO	25
2.4. O PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA O PMSB	25
2.5. QUADRO GERAL DE FASES	26

2.6. SÃO PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	27
2.6.1. Universalidade	27
2.6.2. Integralidade das Ações	27
2.7. SÃO TAMBÉM PRINCÍPIOS DA POLÍTICA	28
2.7.1. Participação e Controle Social.....	28
2.8. SÃO OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	28
2.9. SÃO DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	29
3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO E DE SEUS IMPACTOS NAS CONDIÇÕES DE VIDA	29
3.1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	29
3.2. CARACTERIZAÇÃO DA VEGETAÇÃO LOCAL	31
3.3. SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	32
3.3.1. O município e suas divisas	32
3.4. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO	33
3.5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO DIAGNÓSTICO	33
3.6. DIAGNÓSTICO SOCIAL	34
3.6.1. Aquisição de Informações Básicas.	34
3.6.2. Inspeções de Campo e Dados e Informações Primárias.....	34
3.6.3. Fontes de Informações de Dados Secundários	34
3.6.4. Demografia	35
3.6.4.1. Evolução Populacional do Município	36
3.6.5. Aspectos Socioeconômicos	36
3.6.5.1. Índice de Desenvolvimento Socioeconômico – IDESE – RS	36
3.6.5.2. Índice de Desenvolvimento Socioeconômico – IDESE – Santo Augusto – RS.....	37
3.7. ORÇAMENTO MUNICIPAL.....	39
3.7.1. Recursos.....	39
3.8. FONTES DE FINANCIAMENTO	39
3.9. ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL SOBRE AS FONTES DE FINANCIAMENTO	39
3.10. EDUCAÇÃO	40
3.11. CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	41
3.12. SAÚDE.....	41
3.12.1. Dados Gerais da Saúde Básica	41

3.12.2. Monitoramento da Mortalidade Infantil e Fetal – todas as causas	42
3.13. HABITAÇÃO.....	43
3.14. INFRAESTRUTURA.....	43
3.15. PLANOS, CÓDIGOS E ESTUDOS EXISTENTES.....	44
 4. ASPECTOS FÍSICOS	44
4.1. REGIÕES FISIAGRÁFICAS	44
4.2. GEOLOGIA	45
4.3. HIDROGRAFIA.....	46
4.3.1. Hidrografia do Brasil	46
4.3.2. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos	47
4.3.3. Estrutura atual de Gerenciamento de Recursos Hídricos no Brasil.....	48
4.3.4. Estrutura atual de Gerenciamento de Recursos Hídricos no Estado do Rio Grande do Sul	51
4.3.5. Plano Estadual de Recursos Hídricos	51
4.3.6. Sistema Estadual de Recursos Hídricos	52
4.3.7. Bacias Hidrográficas do Estado do Rio Grande do Sul	52
4.3.8. Compatibilidade com o Plano da Bacia Hidrográfica.....	56
4.4. CLIMATOLOGIA	58
4.5. TOPOGRAFIA	59
4.6. ORDENAMENTO TERRITORIAL	60
4.6.1. A Zona Rural do Município.....	60
4.6.2. A Zona Urbana	61
4.7. FLORA	61
4.8. FAUNA	63
 5. DIAGNÓSTICO SETORIAL.....	65
5.1. SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	65
5.1.1. Água	65
5.1.2. Abastecimento de Água.....	70
5.2. SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	82
5.2.1. Esgotamento Sanitário	82
5.3. SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	88
5.3.1. Classificação dos Resíduos Sólidos.....	89

5.3.1.1. Quanto aos riscos potenciais de contaminação do meio ambiente.....	89
5.3.1.2. Quanto à natureza ou origem.....	90
5.3.2. IQR – Índice de Qualidade do Aterro Sanitário.....	97
5.4. SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA	100
5.4.1. Defesa Civil no contexto do Município	102
5.5. DIAGNÓSTICO DO ATUAL SISTEMA DE CONTROLE DE VETORES	106
 6. OBJETIVOS E METAS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO PARA A UNIVERSALIZAÇÃO.....	 111
6.1. OBJETIVOS E METAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	112
6.2. OBJETIVOS E METAS PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	113
6.3. OBJETIVOS E METAS PARA A LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	114
6.4. OBJETIVOS E METAS PARA O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA	115
6.5. OBJETIVOS E METAS PARA O CONTROLE DE VETORES.....	116
 7. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS E METAS	 117
7.1. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.....	117
7.2. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO	118
7.3. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA A LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	119
7.4. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA.....	120
7.5. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O CONTROLE DE VETORES	121
 8. AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS	 122
8.1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	122
8.2. ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	122
8.3. LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	123
8.4. MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA.....	123
8.5. CONTROLE DE VETORES	124

9. QUADRO GERAL DAS NECESSIDADES	124
9.1. ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO PARA PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO PMSB, COM BASE NA PROJEÇÃO NO PLANSAB, LEVANDO EM CONTA O ÍNDICE DO FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	124
10. FONTES DE FINANCIAMENTO PARA SANEAMENTO BÁSICO	125
11. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS AÇÕES PROGRAMADAS	127
11.1. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO	127
12. SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	131
13. ENCERRAMENTO	131
13.1. EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PMSB	132
14. REFERÊNCIAS	133
15. GLOSSÁRIO	137
16. ANEXOS	139

SIGLAS E ABREVIATURAS

AGERGS - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul
CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
CCM- Centro de Controle de Motores
CCO - Centro de Controle Operacional
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONCIDADES – Conselho das Cidades
CORSAN - Companhia Riograndense de Saneamento
EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada
EEEB - Estação Elevatória de Esgoto Bruto
EEET - Estação Elevatória de Esgoto Tratado
EIA – Estudo de Impacto Ambiental
ETA- Estação de Tratamento de Água
ETE- Estação de Tratamento de Esgotos
FAMURS - Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul
FEE - Fundação de Economia e Estatística
FUNASA: Fundação Nacional de Saúde
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
IDESE - Instituto para o Desenvolvimento Social e Ecológico
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação
LP – Licença Prévia
P(nº) - Poço Tubular Profundo
PAE - Plano de Ação de Emergência
PLANASA - Plano Nacional de Saneamento
PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico
PNS - Política Nacional de Saneamento Básico
PNSA - Plano Nacional de Saneamento Ambiental
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
RAP- Reservatório Apoiado
REL- Reservatório Elevado
SAA - Sistema de Abastecimento de Água
SES - Sistema de esgotamento Sanitário
SIG - Sistema de Informações Geográficas
SNH - Secretaria Nacional de Habitação

1. INTRODUÇÃO

Desde os primórdios do século XX, saneamento básico tem sido entendido no Brasil como abastecimento de água e esgotamento sanitário, com os operadores criados para atender essas finalidades. Recentemente, a Lei nº 11.445/2007, definiu em seu artigo 2º que um dos princípios fundamentais nos quais se fundamentam os serviços públicos de saneamento básico é o abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

No desenvolvimento da cidade, a procura pelo local saudável é o início de um processo. Assim, em termos de planejamento, faz-se necessário identificar e compreender as relações entre os sistemas de saneamento e a cidade, tanto em seus aspectos físicos, ambientais e de ocupação do solo quanto em seus aspectos técnicos. Portanto, no desenvolvimento da cidade, a procura pelo local saudável deve também ser parte da cultura do planejamento.

O planejamento dos serviços de saneamento tem por finalidade a valorização, a proteção e a gestão equilibrada dos recursos ambientais municipais, assegurando a sua harmonização com o desenvolvimento local e setorial através da economia do seu emprego e racionalização dos seus usos.

O Município de **Santo Augusto**, localizado no **Estado do Rio Grande do Sul**, com população de **13.968 habitantes** (IBGE, 2010). Com o objetivo de melhorar as condições sanitárias e, principalmente, à decisão política da Prefeitura Municipal de Santo Augusto de ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental, motivaram o Serviço de Saneamento Básico, e outros órgãos governamentais, além da população do município, a dar início a um processo de discussão, de forma organizada, participativa e democrática, para formular e implementar uma política de saneamento ambiental para o município.

O conjunto de ações técnicas e socioeconômicas, entendidas fundamentalmente como de saúde pública, tendo por objetivo alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, compreende o abastecimento de água em condições adequadas; a coleta, o tratamento e a disposição apropriada dos esgotos, resíduos sólidos e emissões gasosas; a prevenção e o controle do excesso de ruídos; a drenagem urbana das águas pluviais e o controle ambiental de vetores e reservatórios de doenças, com a finalidade de promover e melhorar as condições de vida urbana e rural, tudo isso é escopo do saneamento ambiental.

O conceito de desenvolvimento sustentável integra a dimensão ambiental ao desenvolvimento socioeconômico, neste final de século como expressão contemporânea da noção de progresso. A busca de soluções para os problemas ambientais tornou-se uma prioridade no Brasil e no mundo. Organismos financeiros internacionais consideram a atenção para com o meio ambiente, um critério básico na implementação de seus programas.

O modelo de desenvolvimento brasileiro acelerou o processo de urbanização, ocasionando rápida concentração de renda e de população, o que sobrecarregou a estrutura das cidades, elevando os índices de pobreza e agravando os problemas ambientais.

Saneamento ambiental envolve o conjunto de ações técnicas e socioeconômicas, entendidas fundamentalmente como de saúde pública, tendo por objetivo alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, compreendendo o abastecimento de água em quantidade e dentro dos padrões de portabilidade vigentes, o manejo de esgotos sanitários, de águas pluviais, de resíduos sólidos e emissões atmosféricas, o controle ambiental de vetores e reservatórios de doenças, a promoção sanitária e o controle ambiental do uso e ocupação do solo e prevenção e controle do excesso de ruídos, tendo como finalidade promover e melhorar as condições de vida urbana e rural.

O conceito de saneamento evolui, passando a ser mais aceito o conceito de saneamento ambiental do que saneamento básico, devido a maior abrangência do primeiro sobre o segundo. O termo saneamento, anteriormente utilizado no sentido restrito de básico para denominar serviços de água e esgoto, possui hoje uma abrangência muito maior: resíduo sólido, drenagem, controle de vetores, poluição de ar... Entretanto, defende-se o emprego do termo saneamento básico para denominar a intervenção nos fatores que têm uma relação mais intensa com a vida cotidiana das pessoas e a busca pela salubridade ambiental, que envolve os sistemas e serviços para o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a limpeza pública ou manejo dos resíduos sólidos e o manejo de águas pluviais.

Imprescindível, neste processo, é a estruturação de políticas municipais de meio ambiente, para que os governos locais encontrem, em conjunto com a comunidade, caminhos saudáveis para seu crescimento, superando o discurso tradicional de progresso a qualquer preço, questionando o desperdício e estabelecendo relação equilibrada com o meio ambiente.

É no município que vêm se manifestar os grandes problemas ambientais, agravados pelo ritmo da urbanização. No nível da administração local, a participação popular e a tão necessária democratização são efetivamente possíveis, ou podem progredir com rapidez.

É necessário assumir a urgência da ação. Ação que demanda criatividade, decisão política e ampliação dos mecanismos de participação da comunidade para atender às suas necessidades básicas, proteger os recursos naturais e incluir considerações ambientais nas decisões relativas ao desenvolvimento municipal. Adotar um novo posicionamento frente à questão exige passar de uma abordagem pontual para uma abordagem sistêmica, baseada em ações integradas e participação comunitária.

Os recursos hídricos que correm em áreas urbanas sofrem ações poluidoras variadas, que afetam os sistemas de abastecimento de água e de drenagem pluvial. O processo de urbanização exige movimentação de terra - aterros e desaterros - que frequentemente provocam assoreamento nos fundos dos rios, em lagoas e represas, aumentando o risco de ocorrência de inundações e ainda obstrução da drenagem urbana.

Outro problema básico de saneamento diz respeito ao lixo e à limpeza urbana. A disposição final nos lixões a céu aberto é fator de degradação ambiental e de proliferação de vetores e doenças, a eliminação de depósitos clandestinos de lixo é benéfica para a saúde pública e a prática da coleta seletiva reduz o volume de resíduos lançados nos aterros sanitários, ampliando sua vida útil.

1.1. MUNICIPALIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL

a) Ação Local, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A Política Municipal de Meio Ambiente tem por objetivo promover a melhoria da qualidade de vida, implementando ações locais que possibilitem a utilização consciente dos recursos naturais e a redução de rejeitos e desperdícios.

Considerando os textos constitucionais e a necessidade de ter como referência à diversidade e especificidade das realidades locais, a política municipal de meio ambiente deve fundamentar-se em alguns princípios básicos:

- ☐ internalizar o meio ambiente como bem público;
- ☐ garantir o acesso à informação e à participação da comunidade nas questões que afetam a sua qualidade de vida;
- ☐ compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a proteção dos recursos naturais;
- ☐ ter compromisso com a qualidade de vida da população.

O diagnóstico ambiental do município deve orientar o diálogo com os setores envolvidos, definindo ações necessárias à correção dos problemas levantados e buscando

priorizar medidas tais como o controle de empreendimentos e loteamentos, tratamento de esgotos, a reciclagem de resíduos, os programas especiais para a pobreza crítica, além de opções pelo transporte coletivo e arborização de ruas.

A participação dos municípios no sistema de gestão ambiental exige que os governos locais se fortaleçam como instâncias de decisão e planejamento, capacitando-se para desenvolverem políticas próprias e adotarem procedimentos ambientalmente corretos. Para tanto, precisam ajustar a sua estrutura administrativa, as normas tributárias, a estrutura do poder local, o processo de desenvolvimento e as suas relações institucionais e jurídicas.

É papel de o município constituir-se em fórum permanente de discussão da questão ambiental em nível local, buscando, em conjunto com os diversos setores e forças envolvidas, definir políticas próprias para a proteção do seu meio ambiente e para o desenvolvimento sustentável. Cabe à União e ao Estado apoiar e subsidiar tecnicamente as ações municipais, inserindo-as no contexto federativo.

Sob o ponto de vista da sustentabilidade, ao planejar o desenvolvimento em seu território, os municípios devem considerar simultaneamente cinco aspectos:

- **Social** - entendido como o processo de desenvolvimento voltado para uma nova concepção de crescimento, com melhor distribuição de renda;
- **Econômico** - representado pela alocação e gestão mais eficientes dos recursos públicos;
- **Ambiental** - adequada utilização dos recursos naturais, que tem por base a redução do volume de resíduos e dos níveis de poluição, a pesquisa e implantação de tecnologias de produção limpas e a definição das regras para proteção ambiental;
- **Espacial** - significando equilibrar as relações entre os espaços rurais e urbanos através de uma melhor distribuição de uso do solo, evitando a concentração espacial das atividades econômicas e a destruição de ecossistemas e, promovendo o manejo adequado dos projetos agrícolas;
- **Cultural** - com vistas ao respeito às tradições culturais da população urbana e rural, valorizando cada espaço e cada cultura. Cada município é um espaço territorial único, resultante das inter-relações e conflitos entre as forças sociais que ali atuam. A política ambiental voltada para o desenvolvimento sustentável deve considerar a diversidade dos quadros natural, cultural, sócio-político e histórico de cada município.

1.2. SÃO PRINCÍPIOS DA LEI 11.445/2007:

I – universalização do acesso;

II – integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III – abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV – disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V – adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI – articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltada para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII – eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamentos dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX – transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X – controle social;

XI – segurança, qualidade e regularidade;

XII – integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

1.3. SÃO PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO:

❖ **Sustentabilidade.** As metas definidas no plano devem ser estabelecidas de acordo com a existência de fontes de financiamento, sejam de natureza pública ou privada, onerosas ou não, ou de origem tarifária. As metas devem ser previstas em conformidade com os recursos para investimento e/ou com as viabilidades econômico-financeiras, e adequadas aos prazos, sejam curtos, médios ou longos;

❖ **Conteúdo.** Os problemas setoriais devem ser diagnosticados com profundidade, no sentido de prover informações técnicas, sociais e econômico-financeiras confiáveis para a definição de programas, projetos e ações compatíveis com a realidade a ser transformada;

❖ **Objetividade.** As discussões relacionadas ao plano devem ater-se aos problemas do setor de saneamento básico e suas respectivas soluções. Ademais, discussões muito extensas e prolixas podem prejudicar o manuseio operacional do plano por parte do titular dos serviços e dificultar seu entendimento pela população;

❖ **Exequibilidade.** O cronograma físico das metas estabelecido no plano deve respeitar os prazos necessários para os trâmites legais (licitação, licenciamento e outorga) bem como para sua execução física (projeto e obra);

❖ **Operacionalidade.** O modelo de gestão do titular dos serviços deve compreender uma estruturação organizacional que permita a interação e integração do conjunto de serviços do saneamento básico.

❖ **Compatibilidade.** O processo de elaboração do plano de saneamento básico deve contemplar o esforço de buscar a sua compatibilidade com o Plano Diretor da Cidade, os planos de bacia hidrográfica e o plano de habitação, quando existentes.

❖ **Periodicidade.** De forma a garantir sua atualidade e tendo em vista o dinamismo do crescimento e desenvolvimento das cidades, os planos devem ser revistos em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

❖ **Participação e Controle Social.** Tendo em vista garantir à sociedade a participação no processo de formulação da política e do planejamento dos serviços públicos de saneamento básico deve se assegurar o acesso às informações e a ampla divulgação da proposta de plano de saneamento básico e dos estudos que as fundamentam, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas.

❖ **Integração.** O plano de saneamento deve garantir mecanismos capazes de promover a integração das infraestruturas de saneamento básico com as de saúde, de meio ambiente, de recursos hídricos, de desenvolvimento urbano, de habitação e as demais que lhe sejam correlatas.

❖ **Integralidade.** O plano deve compreender o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos serviços de saneamento básico (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas), buscando a visão integrada e a articulação nos seus aspectos técnico, institucional, legal e econômico;

❖ **Universalização do acesso.** O plano deve contemplar os mecanismos para a ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

1.4. OBJETO E MARCO REGULATÓRIO

Este relatório apresenta o **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**, cuja elaboração teve por base as diretrizes da Lei Federal n.º 11.445/07, na persecução das soluções para os problemas encontrados na prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Ainda, os objetivos e as diretrizes até os instrumentos metodológicos do processo de participação social e de elaboração do PMSB no município, estão pautados pelos pressupostos, princípios, diretrizes e instrumentos definidos na legislação aplicável e nos Programas e Políticas Públicas com interface com o Saneamento Básico, em particular tem como marco regulatório do saneamento:

- Lei 10.257/01 – Lei Nacional - Estatuto das Cidades.
- Lei 11.445/07 – Lei Nacional de Saneamento Básico.
- Lei 11.107/05 – Lei Nacional de Consórcios Públicos.
- Lei 8.080/1990 – Lei Nacional Orgânica da Saúde.
- Lei 8.987/1995 – Lei Nacional de Concessão e Permissão de Serviços Públicos.
- Lei 11.124/05 – Lei do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.
- Lei 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos.
- Lei Estadual/Meio Ambiente - Lei nº 11.520 de 03.08.2000, que Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do RS.
- Lei Estadual/Saúde - Decreto Estadual nº 23.430 de 24.12.1974, que aprova regulamento que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública no Estado do RS.
- Lei Estadual nº 6.503 de 22.12.1972. Art. 5º § 1º – O saneamento do meio consiste em atividades destinadas ao controle do meio ambiente, visando à promoção e proteção da saúde e prevenção da doença.
- Lei 12.037/ 2003 – Lei Estadual - Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e dá outras providências.
- Lei 12.305/ 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- Decreto 7.404/ 2010 – Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

- Portaria 518/04 do Min. da Saúde e Decreto 5.440/05 – Que, respectivamente, definem os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle de qualidade da água para consumo humano e à informação ao consumidor sobre a qualidade da água.
- Resolução Recomendada 75 de 02/07/09 do Conselho das Cidades, que trata da Política e do conteúdo Mínimo dos Planos de Saneamento Básico.
- Resolução CONAMA 307/2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- Resolução CONAMA 283/2001 - Dispõe sobre tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

Para efeitos da Lei Federal n.º 11.445/07, considerou-se o **SANEAMENTO BÁSICO**, como um conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

- ☐ Abastecimento de Água Potável;
- ☐ Esgotamento Sanitário;
- ☐ Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;
- ☐ Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas;
- ☐ Controle de Vetores.

Portanto, este relatório também cumpre os efeitos de PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO para as finalidades previstas no citado diploma federal. O presente PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO obedece às prescrições da Lei Federal n.º 11.445/07.

1.5. CONCEITOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO

1.5.1. Abastecimento de Água Potável

Constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.

1.5.2. Esgotamento Sanitário

Constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

1.5.3. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Constituído de conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas.

1.5.4. Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas

Constituído do conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

1.5.5. Controle de Vetores

Constituído do conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais tanto no que se refere a sua capacidade de inibir, prevenir ou impedir a ocorrência de endemias ou epidemias veiculadas pelo meio ambiente, como no tocante ao seu potencial de promover o aperfeiçoamento de condições mesológicas favoráveis ao pleno gozo de saúde e bem estar da população urbana e rural.

1.6. COMPETÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PMSB

1.6.1. Titularidade Municipal

Os serviços de saneamento ambiental são de interesse local e o município deve ter a competência para organizá-los e prestá-los, sendo então o seu titular. A **Política Municipal de Saneamento Ambiental** deve partir do princípio de que o município tem autonomia e competência para organizar, regular, controlar e promover a realização dos serviços de saneamento ambiental de natureza local, no âmbito de seu território, podendo fazê-lo diretamente ou sobre regime de concessão ou permissão, associado com outros municípios ou não, respeitando as condições gerais estabelecidas na legislação nacional sobre o assunto (BRASIL, 1999; MORAES e BORJA, 2001; FNSA, 2003).

É no município que vêm se manifestar os grandes problemas ambientais, agravados pelo ritmo da urbanização. Cada cidade deve se interessar pela manutenção de sua qualidade de vida e pela qualidade ambiental, essa forma de riqueza que a natureza oferece gratuitamente. Do ponto de vista da ciência ambiental, as cidades são ecossistemas modificados pela ação humana, que rompem os equilíbrios preexistentes, provocam poluição

e a necessidade de se dispor os resíduos da produção e do consumo em escala distinta dos ecossistemas naturais.

O município é local privilegiado para o tratamento dos problemas ambientais que afetam diretamente a qualidade de vida e que se manifestam no território municipal, tornando efetivamente possíveis à participação popular e a democratização da questão ambiental.

A gestão municipal deverá ser baseada no exercício pleno da titularidade e da competência municipal, na implementação de instâncias e instrumentos de participação e controle social sobre a prestação dos serviços em nível local, qualquer que seja a natureza dos prestadores, tendo como objetivo maior, promover serviços de saneamento justo, do ponto de vista social.

Será observada a fixação dos direitos e deveres dos usuários, observadas a legislação nacional, em particular a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e o Decreto nº 5.440 de 04 de maio de 2005.

1.7. DEFINIÇÕES DA REGULAÇÃO DO PMSB

Das Diretrizes para os Serviços Públicos de Saneamento Básico, deve ser observado a necessidade de designar o ente responsável pela regulação e fiscalização. No que tange à constituição do Órgão Regulador, exigido pela Lei Federal nº 11.445/2007, em **Santo Augusto foi estabelecido por meio de Lei Municipal nº 2.005 de 23 de julho de 2008 a delegação à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS**, a regulação dos serviços públicos delegados de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário.

O Conselho Municipal da Cidade, e as demais instâncias municipais competentes, devem mediante apoio técnico de instituição capacitada, regular, avaliar e realizar o controle da prestação dos serviços de saneamento básico. As atividades regulatórias de serviços públicos de saneamento básico, especialmente dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas localidades cujos sistemas sejam de responsabilidade da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, e sob a regulação da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, observarão o ato de delegação da regulação, a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas, nos limites da lei, nos termos do Convênio firmado e observado os Regulamentos e demais normas expedidas.

1.7.1. Objetivos:

- ❑ Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação de serviços e para a satisfação dos usuários;
- ❑ Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
- ❑ Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
- ❑ Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismo que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

1.7.2. Da Agencia Reguladora

O Poder Executivo celebrou convênio de cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, em consonância com o art. 241 da Constituição Federal, o qual definiu a forma da atuação associada nas questões afetas ao saneamento básico do Município, com vistas a delegar à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS a regulação dos serviços públicos delegados de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário.

1.7.3. Do Conselho Municipal

O Poder Executivo formou o Conselho Municipal da Cidade, expressa em **Lei Municipal nº 2.247 de 22 de junho de 2011**, tomando por referência a estrutura geral do Conselho das Cidades em âmbito nacional. É importante que os municípios utilizem como referência as recomendações da publicação produzida pela Secretaria Executiva do Conselho das Cidades, de título “Um Exercício de Gestão Democrática”, que dentre outras informações, traz orientações mais concretas sobre a constituição de Conselhos, nos Estados e Municípios, para embasar as discussões junto à população.

Já com relação à estrutura de composição do Conselho Municipal da Cidade, a 2ª Conferência Nacional das Cidades deliberou que os conselhos municipais das cidades devem garantir a proporcionalidade de 60% dos membros da Sociedade Civil e 40% do Poder Público, entretanto, tal deliberação não se trata de uma imposição. Os segmentos devem seguir, se possível, os mesmos componentes do Conselho, em âmbito nacional (quais sejam: poder público, entidades de movimentos populares, empresariais, de trabalhadores, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e organizações não-governamentais), sendo que a

eleição das entidades integrantes de cada segmento ocorrerá de acordo com aquelas existentes no município.

2. PLANEJAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO

2.1. METODOLOGIA APLICADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO

A metodologia utilizada para a elaboração do Plano envolveu a formação de duas instâncias, a saber:

2.1.1. Membros do Comitê Executivo, composto:

Coordenador Geral do PMSB: Derli Rosa de Carvalho – Assessor de Projetos

Responsável Técnica do PMSB: Laura Augusta Drews – Engenheira Civil

Membros do Comitê Executivo:

- Anderson da Silva Otonelli – Secretário Municipal de Planejamento
- Gabriela Werlang Puhl – Licenciadora Ambiental
- Marcos de Lima – Diretor de Ações Administrativas – SESUPLAN
- Aquiles do Santos – Topógrafo – SESUPLAN
- Nelson Egon Bloedow – Secretário Municipal de Administração – SEAD
- Jucemara Nunes de Oliveira – Secretária Municipal da Saúde – SSMAM
- Thais Cristine Schulz – Arquiteta – SESUPLAN
- Marilei Andriguetto – Secretária Municipal de Educação – SMEC
- Alilian de Amorim Kieling – Fiscal de Obras – SMOVU
- Graciela Pasqualotti – Assessora Jurídica
- Daniel Sperotto – Técnico – SEDAGRO
- Darci Shumann – Funcionário da CORSAN
- Erton Sheurmann – Gerente da CORSAN – Escritório Local

2.1.2. Membros do Comitê de Coordenação

O Comitê de Coordenação é uma instância deliberativa formada por representantes (autoridades e/ou técnicos) das instituições do Poder Público Municipal, Estadual e Federal/Nacional, relacionadas com o saneamento ambiental:

- Vanderlei Pompeo de Mattos – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB
- Tenente Mauro Luiz Simde Feveri – Representante da Brigada Militar
- Sargento Verner: Kahl – Representante da Brigada Militar
- Otávio Polo – Representante do CREA
- Antonio Augusto Stival – Representante do Presidente Ubasa

- ☐ Cleonice Espanemberg – Representante do Sindicato Rural
- ☐ Eduardo Schio – Representante da Câmara de Vereadores
- ☐ Daniela Galvão Sperotto – Representante da ACISA
- ☐ Bento Augusto Barcelos Lopes – Representante da Emater
- ☐ Lisandra Ilha – Representante do Ministério Público
- ☐ Maria Dinorá de Moura – Representante do Lyons Clube
- ☐ Elizete Ana Sperotto – Representante do Conselho Municipal de Educação
- ☐ Clarines Hammes – Representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente
- ☐ Maria Dinorá de Moura – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
- ☐ Antonio Lucindo Paloshi – Representante do Conselho Municipal de Saúde

O Comitê Executivo teve como atribuições, ser:

- ❖ Instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano.

O Comitê de Coordenação teve como atribuições, ser:

- ❖ Instância deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela coordenação, condução e acompanhamento da elaboração do Plano.

2.2. CONTROLE SOCIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO:

A Lei nº 11.445/2007 estabelece o controle social como um de seus princípios fundamentais e o define como sendo o “conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico”.

A participação da sociedade é necessária para um planejamento sustentável do município, mas não suficiente. As técnicas de participação melhoram, sem dúvida, o conhecimento dos problemas urbanos e promovem o envolvimento da sociedade que poderá se dar por participação representativa no “**Comitê de Coordenação**” na elaboração do diagnóstico e no desenvolvimento do PMSB, mas requerem a existência de um “filtro crítico” que deve ser fornecido por profissionais com formação técnico-científica e experiência que integram o “**Comitê Executivo.**”

A “**participação cidadã**” pressupõe uma relação de troca entre gestão municipal e população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultando na elaboração de projetos coletivos. Trata-se de criar condições para que se

realize um **intercâmbio de saberes**: de um lado, os que detêm um “**conhecimento técnico**” sobre a realidade urbana e que estão no Governo, e do outro lado, um “**saber popular**”, fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções.

As formas de participação no PMSB foram através de reuniões com os dois Comitês, onde foi apresentada uma pré-proposta de plano, junto com um contexto de soluções possíveis, convidando-os a tomar decisões que possam ser incorporadas ao PMSB, diante: Audiência Pública de apresentação, discussão e aprovação do Plano; Avaliação pelos Conselhos Municipais de Saúde; Meio Ambiente e Educação e aprovação final pelo Conselho da Cidade, com a homologação do mesmo, por Decreto do Prefeito Municipal.

O objetivo da participação cidadã é conseguir o verdadeiro envolvimento da comunidade na tomada de decisões que vão estabelecer nada menos que a configuração do sistema de saneamento do município. Diante disso, seguimos orientação do GUIA PARA A ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO, do Ministério das Cidades, para que possamos ter um PMSB efetivamente participativo. O MCidades recomenda que deve-se tentar trabalhar nos níveis mais elevados de participação, quais sejam, os níveis 4, 5 ou 6. Neste sentido, com relação o PMSB de nosso município, cabe destacar que, trabalhamos no nível 5, atendendo as exigências do Governo Federal.

PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO E O PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO		
Os níveis de participação definem-se de acordo com o grau de envolvimento da comunidade na elaboração do PMSB:	Níveis de participação	Formas de participação e os grupos de participantes.
	Nível 1 A comunidade recebe informação	A comunidade é informada do PMS e espera-se a sua conformidade.
	Nível 2 A comunidade é consultada	Para promover o PMS, a administração busca apoios que facilitem sua aceitação e o cumprimento das formalidades que permitam sua aprovação.
	Nível 3 A comunidade opina	A administração apresenta o PMS já elaborado à comunidade, mediante audiência ou consulta pública, e a convida para que seja questionado, esperando modificá-lo só no estritamente necessário.
	Nível 4 Elaboração conjunta	A administração apresenta à comunidade uma primeira versão do PMS para que seja debatida e modificada, esperando que o seja em certa medida.

	Nível 5 A comunidade tem poder delegado para elaborar	A administração apresenta à comunidade uma pré-proposta de plano, junto com um contexto de soluções possíveis, convidando-a a tomar decisões que possam ser incorporadas ao PMS.
	Nível 6 A comunidade controla o processo	A administração procura a comunidade para que esta diagnostique a situação e tome decisões sobre objetivos a alcançar no PMS.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto apud Ministério das Cidades, 2011.

2.3. O TEMPO DE DURAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO.

Cronograma das Atividades de Elaboração do PMSB			
1ª Reunião PMSB	2ª Reunião PMSB	Audiência Pública	Reunião Aprovação do PMSB no Conselho Municipal da Cidade
Prazo: 30 dias	Prazo: 30 dias	Prazo: 15 dias	Prazo: 15 dias
Aprovar o Cronograma de Atividades. Avaliar o andamento dos trabalhos quanto aos aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira, social, ambiental e institucional, buscando promover a integração das ações de saneamento ambiental.	Comitê Executivo e Comitê de Coordenação, que estiveram reunidos para o debate do Plano, expressando as opiniões individuais e/ou coletivas sobre os conteúdos que vão integrar o Relatório Técnico Final do PMSB:	Comitê Executivo e Comitê de Coordenação, bem como, a Participação Cidadã e demais interessados e envolvidos na elaboração do PSMB, na APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo Augusto , onde expressarão as opiniões individuais e/ou coletivas para elaboração e emissão do Relatório Técnico Final do PMSB.	Reunião do Colegiado do Conselho Municipal da Cidade, para Apreciação e Aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo Augusto , onde expressarão as opiniões individuais e/ou coletivas sobre a elaboração do Relatório Técnico Final do PMSB.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

2.4. O PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA O PMSB

A elaboração do Plano, para a concretização desta fase foi desenvolvido **um plano de comunicação** com os seguintes objetivos:

- ❑ Divulgar amplamente o processo, as formas e canais de participação e informar os objetivos e desafios do Plano;

- ☐ Disponibilizar as informações necessárias à participação qualificada da sociedade nos processos decisórios do Plano; e
- ☐ Estimular todos os segmentos sociais a participarem do processo de planejamento e da fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico.

PLANO DE COMUNICAÇÃO					
DESTINO	CONTEÚDO	FONTE	CANAL	FREQUÊNCIA	ARMAZENAMENTO
Comitê Executivo	Informar o andamento e convite para Reuniões de trabalho e Audiência Pública	Prefeitura e Comitê Executivo e cronograma de elaboração do PMSB	Memorando, telefone, e-mail	Sempre que necessário	Arquivo/ Banco de Dados
Comitê de Coordenação	Informar o andamento e convite para Reuniões de trabalho e Audiência Pública	Prefeitura e Comitê Executivo e cronograma de elaboração do PMSB	Memorando, telefone, e-mail	Sempre que necessário	Arquivo/ Banco de Dados
Prefeito	Informar o andamento do trabalho	Prefeitura e Comitê Executivo e cronograma de elaboração do PMSB	Reuniões	Sempre que necessário	Arquivo/ Banco de Dados
População	Informar o andamento e fazer convite para discussão, pactuação e aprovação do PMSB	Prefeitura e Comitê Executivo e cronograma de elaboração do PMSB	Rádio/ Jornal/ Cartaz/	No mínimo periodicidade mensal a cada etapa	Arquivo/ Banco de Dados

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

2.5. QUADRO GERAL DE FASES

As fases e as atividades previstas para a elaboração do *Plano* estão apresentadas:

FASES DA ELABORAÇÃO DO PMSB	
FASE I Planejamento do Processo	Coordenação, Participação Social e Comunicação.
FASE II Elaboração do PMSB	Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico
	Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes, Objetivos e Metas.
	Programas, Projetos e Ações.
	Ações para Emergência e Contingências.

	Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB.
	Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico.
FASE III Aprovação do PMSB	Aprovação do PMSB.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

2.6. SÃO PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO:

2.6.1. Universalidade

As ações e serviços de saneamento ambiental, além de serem, fundamentalmente, de saúde pública e de proteção ambiental, são também bens de consumo coletivo, essenciais a vida, direito social básico e dever do Estado. Assim, o acesso aos serviços de saneamento ambiental deve ser garantido a todos os cidadãos mediante tecnologias apropriadas à realidade socioeconômica, cultural e ambiental.

2.6.2. Integralidade das Ações

As ações e os serviços de saneamento ambiental devem ser promovidos de forma integral, em face da grande inter-relação entre as diversas componentes (abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, manejo de resíduos sólidos, controle ambiental de vetores e reservatórios de doenças). Muitas vezes, a efetividade, a eficácia e a eficiência de uma ação de saneamento ambiental dependem da existência de suas outras componentes. O exemplo clássico refere-se à execução de um sistema de abastecimento de água em uma localidade, sem equacionar o destino dos esgotos sanitários gerados. Tal procedimento promove a insalubridade do meio e, conseqüentemente, problemas de saúde pública. Os sistemas também devem ser implantados prescrevendo todas as suas fases, de forma que atinja o seu objetivo de promover a saúde da população. Assim, no caso de um sistema de esgotamento sanitário, o serviço a ser implantado deve contemplar desde a coleta até o destino final adequado dos dejetos e águas servidas, mesmo que esse sistema venha a ser executado de forma gradual.

Deve-se, então, garantir a oferta e a prestação de serviços de saneamento ambiental de forma a abranger todas as suas fases e componentes, visando garantir a efetividade, a eficácia e a eficiência das ações.

❑ Equidade

A equidade diz respeito a direitos iguais, independente de raça, credo, situação socioeconômica, ou seja, considera que todos os cidadãos têm direitos iguais no acesso a serviços de saneamento ambiental de boa qualidade. As taxas ou tarifas cobradas pelos serviços devem ser criteriosamente e democraticamente definidas, devendo se constituir em mais um instrumento de justiça social e não fator de exclusão de acesso aos serviços.

2.7. SÃO TAMBÉM PRINCÍPIOS DA POLÍTICA:

2.7.1. Participação e Controle Social

- ❑ A ideia de participação social impõe a presença explícita e formal no interior do aparato estatal dos vários segmentos sociais, de modo a tornar visível a diversidade e muitas vezes contradições de interesses e projetos. A ideia suscita e se associa à noção de controle social do Estado, por oposição ao controle privado ou particular, exercido por grupos com maior poder de acesso e influência (MORAES e OLIVEIRA FILHO, 2000).
- ❑ A participação da sociedade, entendida como um processo que visa estimular e contribuir com os indivíduos e grupos sociais no sentido de desenvolverem senso de responsabilidade e de urgência com relação aos problemas sociais para assegurar a ação apropriada e a tomada de decisão para solucioná-los, mostra-se imprescindível para a melhoria das condições de salubridade ambiental e dos serviços de saneamento ambiental (PORTO, 1996).

2.8. SÃO OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO:

Tendo como objetivo garantir a transparência na gestão da coisa pública desde a definição das prioridades na decisão das políticas até os resultados das ações, pode-se considerar duas dimensões distintas de controle social dos serviços públicos de saneamento ambiental:

- ❑ Na primeira, a dimensão de cidadão se materializa na participação dos sujeitos políticos, com representantes de outras instâncias, em órgãos colegiados normativos e/ou deliberativos da estrutura de regulação e controle. Assegura-se, assim, que os representantes legítimos dos usuários e não usuários participem do processo de definição de prioridades, normas, obtenham informações sobre carências locais/regionais, bem como tomem ciência sobre o perfil dos serviços e bens públicos existentes;
- ❑ A segunda dimensão relaciona-se aos cidadãos, usuários de serviços, quando estes assumem o papel de consumidores, reconhecendo e exigindo o direito de receber um serviço prestado dentro de padrões adequados de qualidade. Isso se articula ao último

ponto acima, pois pressupõe que os usuários tenham acesso e conheçam quais são os equipamentos e serviços existentes, qual o patrimônio público existente no Local/região, bem como possam intervir na definição de políticas públicas de saneamento (PEREIRA, PORTO. s.d.).

2.9. SÃO DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO:

- ☐ Promover ações de saneamento ambiental como uma meta social, subordinada ao interesse público, de forma que cumpram sua função social;
- ☐ Garantir a prática de tarifas e taxas justas do ponto de vista social;
- ☐ Prestar os serviços de saneamento ambiental de forma que seja garantida a máxima produtividade e a melhor qualidade;
- ☐ Realizar o planejamento do uso e da ocupação do solo do município, de forma que sejam adotadas medidas para a proteção dos ecossistemas e dos recursos hídricos;
- ☐ Adotar indicadores e parâmetros ambientais, sanitários, epidemiológicos e socioeconômicos para o planejamento, a execução e a avaliação das ações de saneamento ambiental;
- ☐ Fomentar a capacitação tecnológica da área e a formação e a capacitação de recursos humanos;
- ☐ Buscar a adoção de tecnologias apropriadas às condições socioculturais e ambientais de cada local;
- ☐ Aperfeiçoar os arranjos institucionais e gerenciais, de forma que sejam adequados às condições locais em termos econômicos, sociais e culturais;
- ☐ Apoiar as ações das instituições responsáveis pela proteção e pelo controle ambiental;
- ☐ Realizar, sistematicamente, o acompanhamento e a divulgação de informações sobre os indicadores de saneamento ambiental, saúde pública,
- ☐ Respeitar as legislações relacionadas à proteção ambiental e à saúde pública no planejamento e na execução de ações, em obras e serviços de saneamento cabendo, aos órgãos e às entidades por elas responsáveis, seu licenciamento sua fiscalização e seu controle, nos termos de sua competência legal.

3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO E DE SEUS IMPACTOS NAS CONDIÇÕES DE VIDA

3.1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

A caracterização do município foi realizada com os dados gerais obtidos através da FEE (Fundação de Economia e Estatística), FAMURS (Federação das Associações de

Estado	Município	População	Área	Bioma
RS	Santo Augusto	13.968 hab.	468 km ²	Mata Atlântica

Fonte: IBGE, 2010.

MAPA COM LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



Fonte: IBGE, 2011.

MAPA COM VISTA AÉREA DA CIDADE



Fonte: Google Mapas, 2011.

3.2. CARACTERIZAÇÃO DA VEGETAÇÃO LOCAL

No Rio Grande do Sul ocorrem dois biomas, Mata Atlântica e Pampa, sendo que este último só tem ocorrência no RS, ocupando 63% do seu território e 2,07% do território brasileiro. **O município de Santo Augusto está inserido no Bioma Mata Atlântica.**

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2012) define os biomas como: *“conjunto de vida (vegetal e animal) constituído pelo agrupamento de tipos de vegetação contíguos e identificáveis em escala regional, com condições geoclimáticas similares e história compartilhada de mudanças, o que resulta em uma diversidade biológica própria”*.

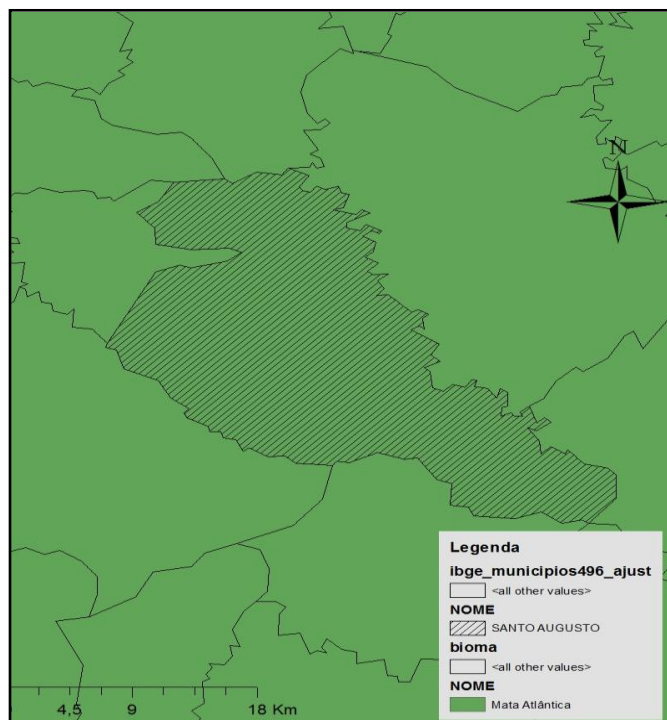
O Rio Grande do Sul possui dois biomas: o do Pampa e o da Mata Atlântica. O Bioma Mata Atlântica abrange 13,04% do território brasileiro com uma área de 1.110.182 km² e ocupa toda a faixa continental leste brasileira, estendendo-se para o interior no sudeste e sul do país, sendo definido pela vegetação florestal predominante e relevo diversificado.

BIOMA MATA ATLÂNTICA E DO PAMPA



Fonte: IBGE, 2011.

SANTO AUGUSTO – BIOMA MATA ATLÂNTICA



Fonte: IBGE, 2011.

3.3. SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

O Município de Santo Augusto, localizado na **Região Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul**, integra a **AMUCELEIRO** - Associação dos Municípios da **Região Cealeiro do Rio Grande**, distante da Capital do Estado: **441 km**. Tem como via de acesso a BRS-116, BRS-386, ERS-569, BRS-468 e ERS-155. Tem sua data de **Criação em 17/02/1959 sob a Lei Nº 3.721**. A Prefeitura Municipal tem sua sede na Rua Cel. Júlio Pereira Dos Santos, 465. Seu CEP é: 98590000. **É um município de pequeno porte**; sua altitude 528 m, possui uma **área 468, 019 km²**. Sua latitude ao sul é 27°51'03"e longitude ao oeste é 53°46'37". O município integra a **Microrregião de Ijuí**.

3.3.1. O Município de Santo Augusto faz divisa com:

- **Ao Norte:** São Martinho e Campo Novo
- **Ao Sul:** Nova Ramada e Chiapetta
- **Ao Leste:** Coronel Bicaco e Palmeira das Missões
- **Ao Oeste:** Chiapetta e São Valério do Sul



A história de Santo Augusto teve início a partir das missões religiosas dedicadas à catequese dos indígenas. Tais missões, no entanto, não deixaram marcas, tendo em vista que se dedicaram especialmente à extração da erva-mate.

A colonização e o povoamento tiveram origem no ano de 1918, com a instalação de uma casa comercial à margem da estrada que ligava a Colônia Militar do Alto Uruguai a Ijuí e Catuípe (este conhecido por Rio Branco). A casa comercial foi instalada pelo Sr. Pompílio Silva, contando com o apoio do fazendeiro João Batista Chagas, o qual possuía grande parte das terras desta região. Com a morte deste último, seus sucessores resolveram colonizar parte de suas terras, mais precisamente a zona da mata. Dividiram-na em 360 colônias que foram vendidas pelo próprio Pompílio Silva. A partir daí houve significativo movimento migratório, com famílias vindas de diversos municípios, formadas principalmente por descendentes italianos, germânicos, poloneses e também luso-brasileiros, que passaram a residir na localidade.

João Batista Chagas havia dado às suas terras o nome de Fazenda Augusto, como homenagem a seu filho Augusto Chagas. Este, quando ainda era jovem, viera de Porto Alegre, onde estudava, para passar férias com sua família e quando retornava de um de seus passeios a cavalo pelo campo, ao abraçar sua irmã, o revólver que portava caiu de seu coldre e ao chocar-se ao solo a arma detonou acidentalmente, ferindo-o de morte.

Com a ideia de homenagear a família Chagas e perpetuar o nome da Fazenda, a Sra. Josefina Lucas Silva, esposa de Pompílio Silva, sugeriu então o nome de Santo Augusto, tornando-se definitivo tal nomenclatura ao local que até então já fora conhecido como Rincão de São Jacob e posteriormente Boca da Picada.

Em 28 de outubro de 1928, Santo Augusto passou a ser Distrito de Palmeira das Missões e em 1945, com a emancipação de Três Passos, passou a integrar este, na condição de Distrito. Elevado à categoria de município, com a denominação de Santo Augusto, pela Lei Estadual nº 3.721 de 17-02-1959, com sede na localidade de mesmo nome.

3.5.ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO DIAGNÓSTICO

O Diagnóstico dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Santo Augusto englobou **a zona urbana e a zona rural** e tomou por base as informações bibliográficas, as inspeções de campo, os dados secundários coletados nos órgãos públicos

que trabalham com o assunto e, de importante riqueza, os dados primários coletadas junto as localidades inseridas nas áreas de estudo.

O diagnóstico subsidiou e forneceu informações adequadas para a elaboração e atualização dos projetos técnicos setoriais de saneamento básico: Abastecimento de Água Potável, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, Diagnóstico e Controle de Vetores.

3.6. DIAGNÓSTICO SOCIAL

3.6.1. Aquisição de Informações Básicas:

A aquisição das informações básicas foi dividida em inspeção de campo e coleta dos dados, a partir dos quais foi elaborado o diagnóstico da realidade do município.

O Comitê Executivo realizou as atividades no período compreendido entre os dias 18 de julho a 02 de agosto de 2011.

3.6.2. Inspeções de Campo e Dados e Informações Primárias

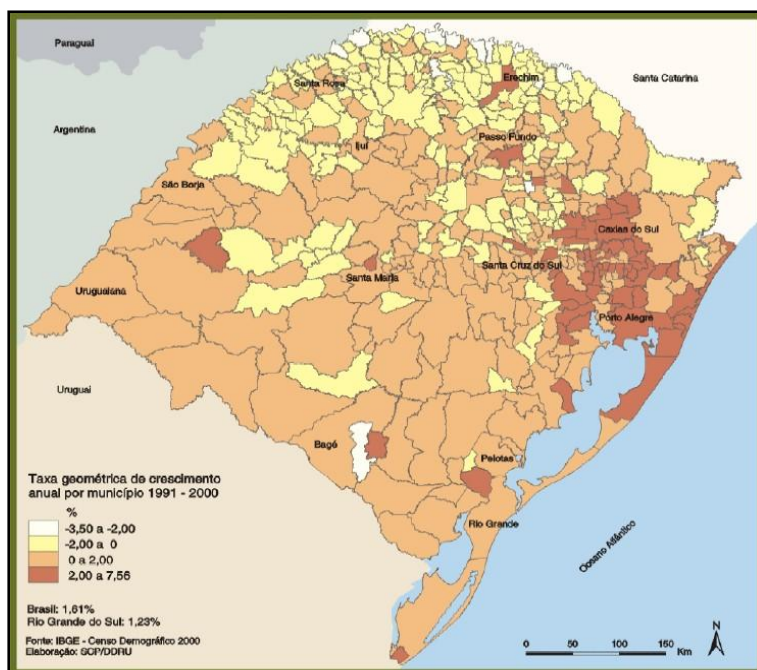
Os dados primários são provenientes de pesquisas realizadas *in loco*, em domicílios, em vias públicas, em unidades dos sistemas de saneamento básico existentes, junto a prestadores de serviços, a população ou a entidades da sociedade civil, em um recurso hídrico, dentre outros. As informações e dados foram obtidos por meio de consultas aos técnicos e funcionários responsáveis pela operação dos serviços de abastecimento de água, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos e, também, drenagem e manejo de águas pluviais.

3.6.3. Fontes de Informações de Dados Secundários

As principais fontes de informação foram as bases de dados disponíveis no município e as existentes nos prestadores de serviço. Foram coletados dados referentes à população existente, área de planejamento, cadastros municipais, projetos e estudos existentes, Plano Diretor Urbano, situação dos sistemas de saneamento básico do município de São Martinho, instrumentos públicos de gestão aplicáveis à área do PMSB (leis, decretos, códigos, etc.). Além de dados para a elaboração da caracterização geral do município que permitirão a contextualização das principais variáveis, cujo processamento tornar-se-á necessário para a realização do PSBM.

3.6.4. Demografia

Para melhor visualizarmos o contexto da demografia municipal, apresentamos a taxa geométrica de crescimento anual por município do Estado do Rio Grande do Sul: 1991 a 2000.

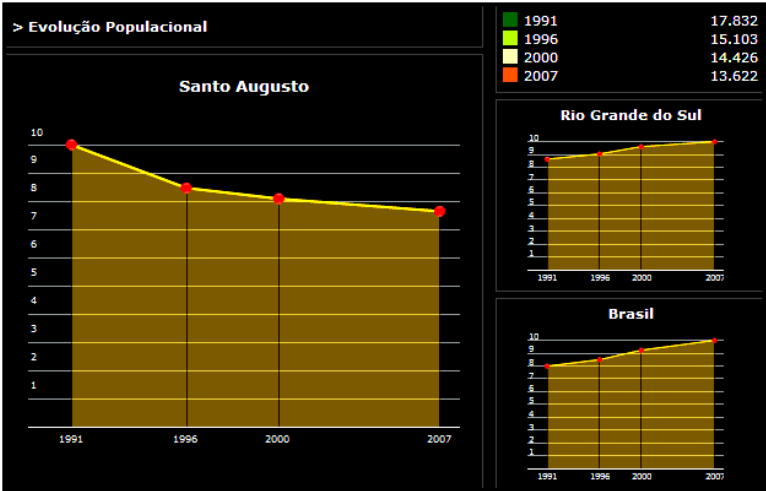


Fonte: IBGE, 2011.

A População Total do Município de Santo Augusto era de **13.968 habitantes**, de acordo com o Censo Demográfico do IBGE (2010). Sua Área é de **468 km²** representando **0.1741 %** do Estado, **0.083 %** da Região e **0.0055 %** de todo o território brasileiro. Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de **0.766**, segundo, Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000).

Síntese Demográfica						
Ano	1970	1980	1991	2000	2007	2010
População Total	14.812	17.461	17.832	14.426	13.970	14.812
Masculina	7.523	8.850	8.888	7.103	6.812	7.523
Feminina	7.289	8.611	8.944	7.323	7.158	7.289
Urbana	3.531	9.311	9.697	11.044	11.382	3.531
Rural	11.281	8.150	8.135	3.382	2.913	11.281
Taxa de Urbanização (%)	23,8%	53,3%	54,4%	76,6%	- %	23,8%

Fonte: IBGE - Censo Demográfico, 2010.



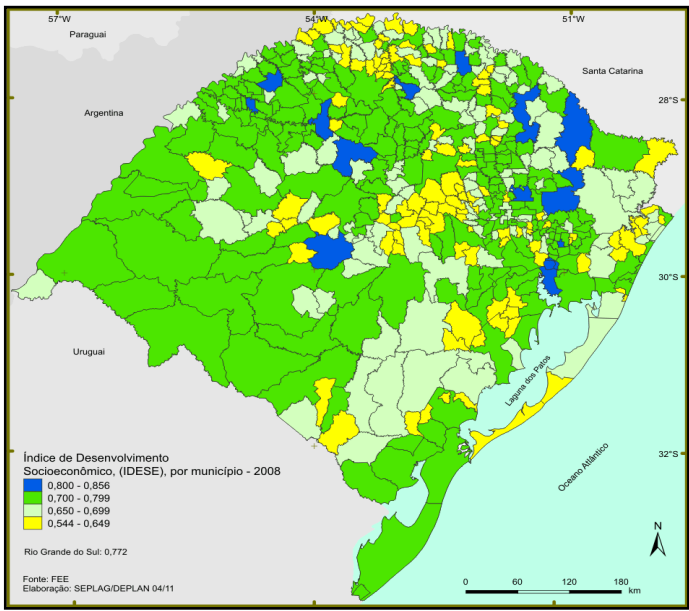
Fonte: IBGE, 2007.

3.6.5. Aspectos Socioeconômicos

Para sumarização dos aspectos socioeconômicos do município, foi utilizado o IDESE (Índice Sintético), elaborado pela FEE-RS (Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul), que abrange um conjunto amplo de indicadores socioeconômicos com o objetivo de mensurar o grau de desenvolvimento dos municípios do Estado.

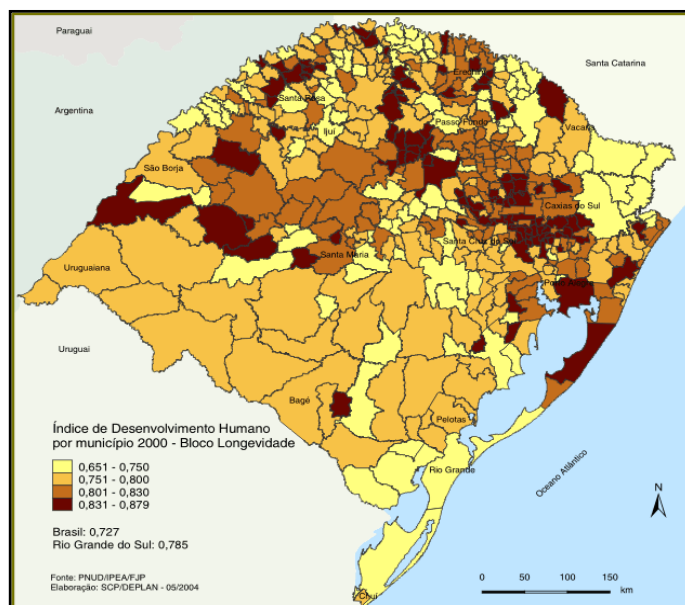
O IDESE é inspirado no IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), que abrange um conjunto amplo de indicadores sociais e econômicos classificados em quatro blocos temáticos: Educação; Renda; Saneamento e Saúde.

3.6.5.1. Índices de Desenvolvimento Socioeconômico – IDESE - Estado do Rio Grande do Sul - Índice de Desenvolvimento Socioeconômico por município – RS/2008.



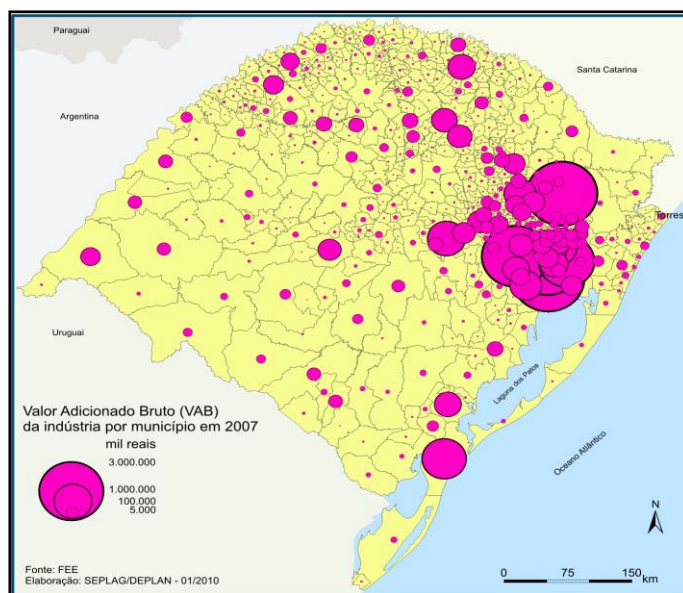
Fonte: IDESE, 2008.

- Índice de Desenvolvimento Humano por município – RS/ 2000. Bloco Longevidade.



Fonte: IDESE, 2000.

- Valor Adicionado Bruto da Indústria por município – RS/2007.



Fonte: IDESE, 2007.

3.6.5.2. Índices de Desenvolvimento Socioeconômico – IDESE – Santo Augusto – RS

Nesse contexto, observa-se que o **IDESE médio para 2004** apontou um índice de **0,755** para **Santo Augusto - RS**, o que inseriu o município em **62º** na ordem de colocação em relação **ao total dos municípios gaúchos**. Para os outros fatores, os valores encontrados foram:

- **Educação:** Índice de **0,886** - 74º entre os municípios gaúchos;
- **Renda:** Índice de **0,819** - 43º posição;
- **Saneamento e Domicílios:** Índice de **0,483** - 128º lugar;
- **Saúde:** Índice de **0,833** - 385º na classificação.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Augusto

- Índice de Desenvolvimento Humano:

Índice de Desenvolvimento Humano	1970	1980	1991	2000
	0, 457	0, 729	0, 694	0, 766
Educação	0, 512	0, 613	0, 666	0, 884
Longevidade	0, 546	0, 633	0, 700	0, 742
Renda	0, 314	0, 942	0, 717	0, 672

Fonte: PNUD. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2000.

- Desenvolvimento Econômico:

PIB e PIB Per Capita						
	2001	2002	2003	2004	2005	2007
PIB (R\$ mil)	99.791	98.637	133.401	106.623	83.624	99.791
PIB per Capita (R\$)	6.974	6.916	9.406	7.558	6.000	6.974

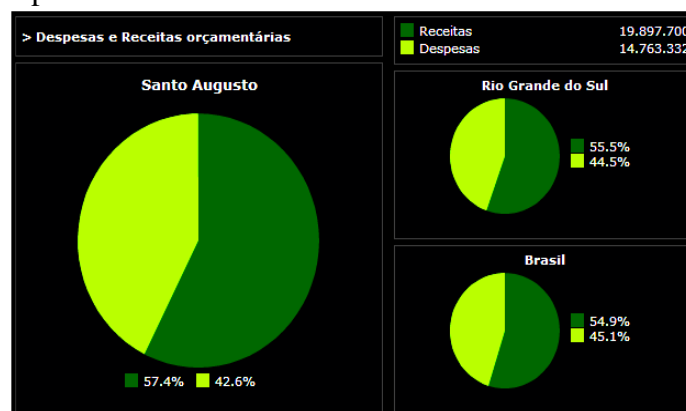
Fonte: IpeaData, 2007.

- Índice Econômico do Município:

Indicadores de Renda				
	1970	1980	1991	2000
Renda Familiar per capita Média (salários mínimos de 1991)	0,46	1,32	0,99	-
Percentual de Pobres (%)	81,1	42,9	60,5	37,7

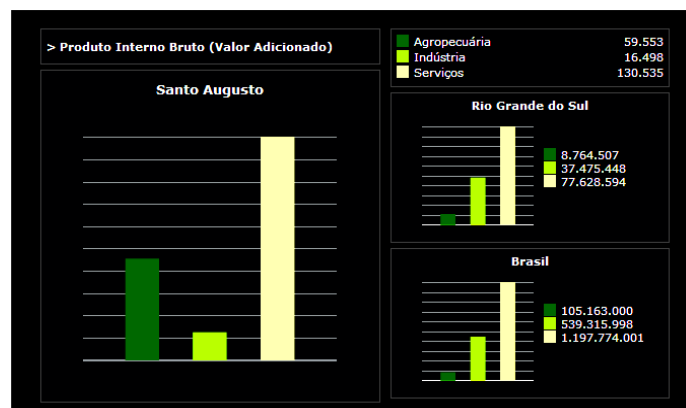
Fonte: PNUD/IPEA/FJP - Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 1998.

- Economia do Município



Fonte: IBGE, 2007.

- Perfil de Produtos, Despesas e Receitas Orçamentárias:



Fonte: IBGE, 2009.

3.7.1. Recursos

Em relação ao total de recursos públicos a serem investidos em soluções para os problemas habitacionais do município, o Plano Municipal de Saneamento Básico elaborou um Diagnóstico do Saneamento Básico que tomaram como base a esfera municipal.

❑ Previsão do volume total de Aplicação de Recursos Orçamentários do Município na Área de Saneamento (no PPA) no período de 2009-2012:

Ano	Valor Aplicado	% Orçamento executado do Município
2009	R\$ 517.862,70	2,94
2010	R\$ 560.687,86	2,79
2011	R\$ 350.678,24	1,75
2012	R\$ 615.000,00	2,84

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

3.8. FONTES DE FINANCIAMENTO

Fica clara, da análise dos percentuais acima, a completa impossibilidade do município bancar o custo do Plano sem auxílio externo. Na verdade, as políticas públicas para o Saneamento no Governo Federal e Estadual vêm crescendo, já assentando à convergência dos recursos das diversas instancias governamentais para a consecução dos resultados.

Esfera de Governo	Fontes	Descrição
Municipal	Prefeitura e Setor da Prefeitura Municipal de Santo Augusto	Crescimento expressivo do Orçamento mantendo para o período abarcado pelo PMSB a ampliação dos investimentos.
Estadual	Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano	Repasse dos recursos orçamentários do Estado.
Federal	Orçamento Geral da União	Repasse ao município.

Fonte: Ministério das Cidades. PLANSAB, 2011.

3.9. ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL SOBRE AS FONTES DE FINANCIAMENTO

A missão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA - é assegurar à população os direitos humanos fundamentais de acesso à água potável em qualidade e

quantidade suficientes e a vida em ambiente salubre nas cidades e no campo, segundo os princípios fundamentais da universalidade, equidade e integralidade.

A SNSA tem como meta promover um significativo avanço, no menor prazo possível, rumo à universalização do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário (coleta, tratamento e destinação final), gestão de resíduos sólidos urbanos (coleta, tratamento e disposição final), além do adequado manejo de águas pluviais urbanas, com o consequente controle de enchentes.

Com esse foco, a SNSA tem por objetivo a promoção do acesso universal a esses serviços, com preços e tarifas justas, mediante atendimento aos requisitos de qualidade e regularidade, com controle social.

Para tanto adota dois eixos estratégicos de atuação: um voltado ao planejamento, formulação e implementação da política setorial, respeitando o pacto federativo; outro relacionado à identificação de novas fontes de financiamento que assegurem a contínua elevação dos investimentos no setor.

Há que se observar a repartição de competências estabelecida na esfera federal quanto ao repasse de recursos para iniciativas de saneamento. No tocante ao abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos urbanos, cabe ao Ministério das Cidades, por intermédio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, o atendimento a municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas – RM's, Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDE's ou participantes de consórcios públicos afins.

Já os municípios de menor porte, com população de até 50 mil habitantes, têm seu atendimento viabilizado pelo Ministério da Saúde, por meio da Fundação Nacional de Saúde – Funasa. Particularmente com relação ao componente manejo de águas pluviais urbanas, verifica-se a competência compartilhada entre Ministério das Cidades e Ministério da Integração Nacional, além de intervenções da Funasa em áreas com forte incidência de malária.

Fonte: Ministério das Cidades, 2011.

3.10. EDUCAÇÃO

Observa-se que **43,30%** das crianças frequentavam Escolas Municipais, enquanto **50,66%** das crianças Escolas Estaduais, no ano de 2009. Fica demonstrado que a maioria dos alunos está matriculada na Rede Estadual de Ensino, aproximadamente **51%** do total de alunos do município, sendo que do total de alunos, **61,18% estão no Ensino Fundamental.**

40

Ensino	Matrículas				
	Municipal	Estadual	Federal	Privado	Total
Total	1.330	1.563	--	178	3.071
Infantil	443	50	--	18	511
Fundamental	877	878	--	124	1.879
Médio	--	387	--	36	423
Especial	10	30	--	--	40
EJA	--	218	--	--	218

Fonte: CNM, 2009.

3.11. CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Levantamos as condições institucionais e administrativas do município na área de Saneamento Básico, principalmente àquelas relacionadas com recursos humanos. Identificamos o tamanho das equipes técnicas e operacionais que trabalham nessa área, sua composição e qualificação.

Nº	Nome dos Técnicos da Prefeitura Municipal	Formação	Cargo
1	Laura Augusta Drews	Engenharia Civil	Engenheira
2	Gabriela Werlang Puhl	Biologia	Bióloga
3	Thais Cristine Shulz	Arquitetura	Arquiteta
4	Graciela Pasqualotti	Direito	Assessora Jurídica
5	Aquiles do Santos	Topografia	Topógrafo
6	Daniel Esperotto	Técnico Agrícola	Técnico Agrícola

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

Com base em dados do IBGE de 2009 o município possuía 8 unidades de saúde, sendo 2 unidades públicas municipais e 6 unidades particulares.

3.12. SAÚDE

3.12.1. Dados Gerais da Saúde Básica

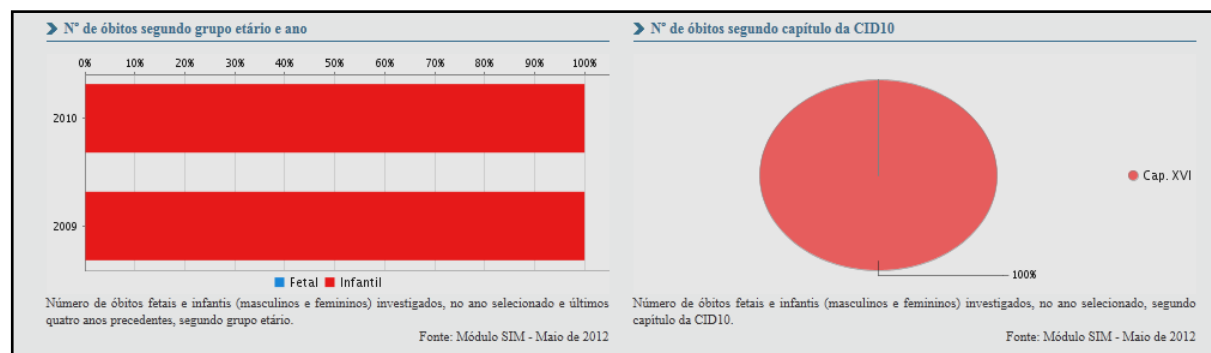
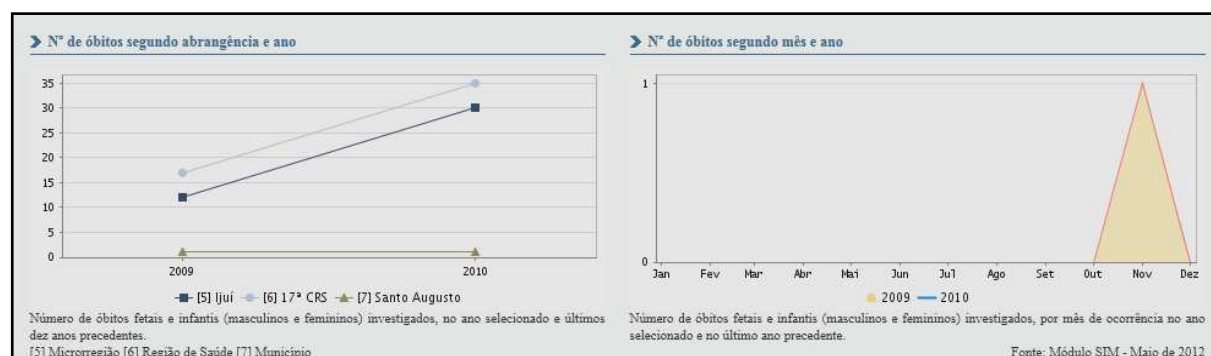
INDICADORES DA ATENÇÃO BÁSICA				
Ano: 2010	Modelo de Atenção			
	PACS	PSF	Outros	Total
População coberta	9.914	---	---	9.914
% população coberta pelo programa	69,5	---	---	69,5

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Augusto

Média mensal de visitas por família	0,05	---	---	0,05
% de crianças c/ esq.vacinal básico em dia	96,6	---	---	96,6
% de crianças c/aleit. materno exclusivo	77,6	---	---	77,6
% de cobertura de consultas de pré-natal	96,1	---	---	96,1
Taxa mortalidade infantil por diarreia	---	---	---	---
Prevalência de desnutrição	3,1	---	---	3,1
Taxa hospitalização por pneumonia	6,1	---	---	6,1
Taxa hospitalização por desidratação	---	---	---	---

Fonte: DATASUS, 2011.

3.12.2. Monitoramento da Mortalidade Infantil e Fetal – todas as causas



Nº de óbitos segundo localidade e mês

Localidades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
Brasil	3.107	2.742	3.010	2.835	2.962	2.670	2.722	2.613	2.646	2.705	2.678	2.760	33.450
Sul	424	398	425	386	440	383	402	374	404	336	363	390	4.725
Rio Grande do Sul	187	172	155	160	173	163	172	151	165	134	163	162	1.957
Noroeste Rio-grandense	30	23	34	29	28	26	27	31	30	27	31	27	343
Ijuí	3	4	3	5	3	0	5	1	2	2	0	2	30
17ª CRS	2	4	3	5	3	1	5	2	3	3	1	3	35
Santo Augusto	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

Fonte: DATASUS, 2012.

Observações:

1. As informações disponibilizadas no Painel de Monitoramento da Mortalidade Infantil e Fetal são geograficamente referenciadas segundo o local de residência.

3.13. HABITAÇÃO

a) Cálculo da demanda demográfica futura

Portanto, as demandas demográficas futuras, apresentam-se projetadas para o período entre **2010 e 2029**, ou seja, para o horizonte temporal do PMSB, que envolve quatro gestões municipais. Com base nos dados disponíveis, estimou-se o número de domicílios necessários para atender às necessidades futuras, considerando-se o período de vigência deste Plano.

Percebe-se que a população total apresenta um **incremento** segundo os dados censitários. Observa-se tendência de inversão na distribuição demográfica, haja vista que ocorreu aumento da população urbana e diminuição da rural, fenômeno comum na maioria dos municípios brasileiros. Há evidências, portanto, de que está ocorrendo migração populacional no município, principalmente da zona rural, cujos destinos podem ser a própria zona urbana do município e/ou outras cidades.

TN: PROJEÇÃO DA “DEMANDA FUTURA” DE DOMICÍLIOS 2010 a 2030 (TN – Taxa de Nascimentos)									
Ano	2000/ IBGE	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Nº de Domicílios	4.250	4.791	4.809	4.827	4.845	4.863	4.881	4.899	4.917
Ano	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Nº de Domicílios	4.935	4.953	4.971	4.989	5.007	5.025	5.043	5.061	5.079
Ano	2027	2028	2029	2030	Demanda futura no horizonte temporal do PMSB				
Nº de Domicílios	5.097	5.115	5.133	5.151	Acréscimo de 342 novos domicílios				

Fonte: IBGE/Simulação Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

3.14. INFRAESTRUTURA

Para análise da infraestrutura do município de Santo Augusto foram coletados dados na FAMURS referentes ao ano de 2010, e que estão apresentados nos quadros abaixo.

De acordo com o número de domicílios em 2010 era de 4.791 e 73,7 % destes eram próprios e pertenciam a 73,6% dos moradores.

Está demonstrado que dos 4.791 domicílios, em 2010, apenas 376 possuíam fossa séptica e 4.262 possuíam fossa rudimentar, sendo que, o restante dos domicílios encaminhava

seus esgotos diretamente para o pluvial, rios, outros escoadouros. Menos de 0,39% dos domicílios não tinham banheiro ou sanitário.

O sistema de abastecimento de água é de concessão da CORSAN e atendia 4.354 domicílios na zona urbana, no ano de 2010. Do total de 4.791 domicílios, 437 domicílios contavam com abastecimento de água por meio de poços, nascente e ou outras formas.

3.15. PLANOS, CÓDIGOS E ESTUDOS EXISTENTES

Os planos, códigos e estudos existentes que serviram de subsídio para o diagnóstico da realidade existente e para a elaboração do PMSB estão relacionados a seguir:

- Plano Plurianual (PPA) 2010/2013
- Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano
- Plano Local de Habitação de Interesse Social
- Código de Obras do Município
- Código de Posturas do Município
- Estudo de Concepção do Sistema Água Potável e de Esgoto Sanitário/Corsan
- Lei Orgânica Municipal
- Plano Ambiental - Legislação Ambiental Municipal
- Licenças Ambientais dos Sistemas de Saneamento Básico
- Regulamento da Prestação dos Serviços

4. ASPECTOS FÍSICOS

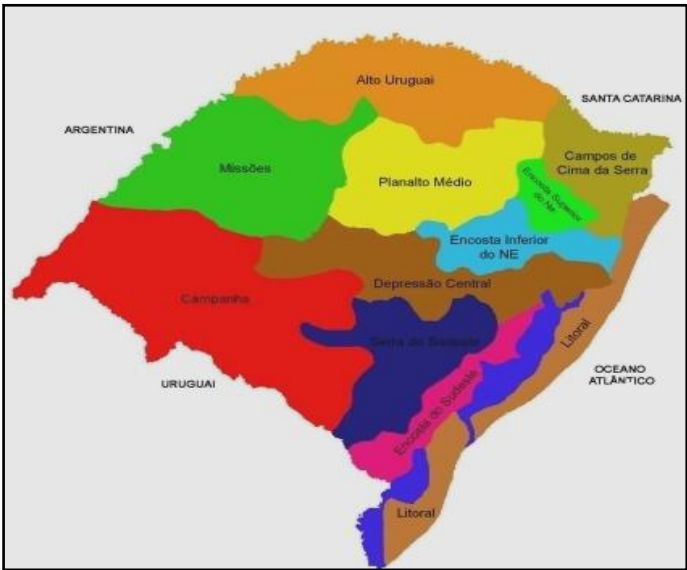
4.1. REGIÕES FISIAGRÁFICAS

A cidade está inserida na região fisiográfica denominada de **Alto Uruguai**. Está situada entre o Rio Uruguai e o Rio Ijuí, até Marcelino Ramos, na parte Meridional do Estado. Os principais municípios formadores são: Erechim, Tenente Portela, Palmeira das Missões, Sarandi, Santa Rosa, Frederico Westphalen, Getúlio Vargas, Três Passos, Giruá e Três de Maio. Segundo FORTES (1956), sua área é de 26.062 km².

O basalto é o material de origem da região, que se apresenta como planície profundamente recortada pelos afluentes do Rio Uruguai.

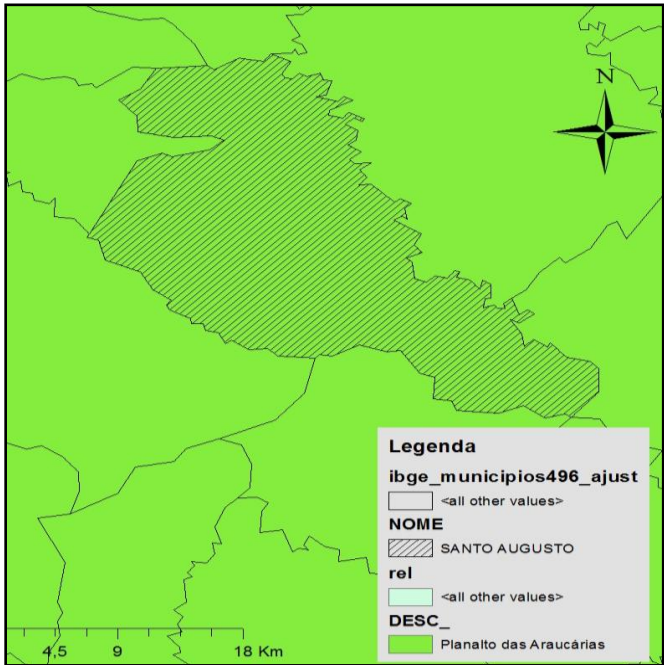
O relevo é suave em direção ao Rio Uruguai e mais acidentado no sentido contrário ao deslocamento das águas. A altitude no planalto chega até 500 a 700 metros, havendo vales profundos e de encostas íngremes de 100 a 300 metros.

Numa faixa de 100 Km paralela ao Rio Uruguai, encontra-se a mata latifoliada. Em altitudes acima de 300 a 400 metros, no planalto, esta floresta se limita com os campos. Na altura de Tenente Portela, para Leste, começam os pinhais, inicialmente esporádicos mais ao Leste com maciços, acompanhando as florestas latifoliadas. Os pinhais são entrelaçados com campos.



Fonte: UFSM. Fisiografia, 2011.

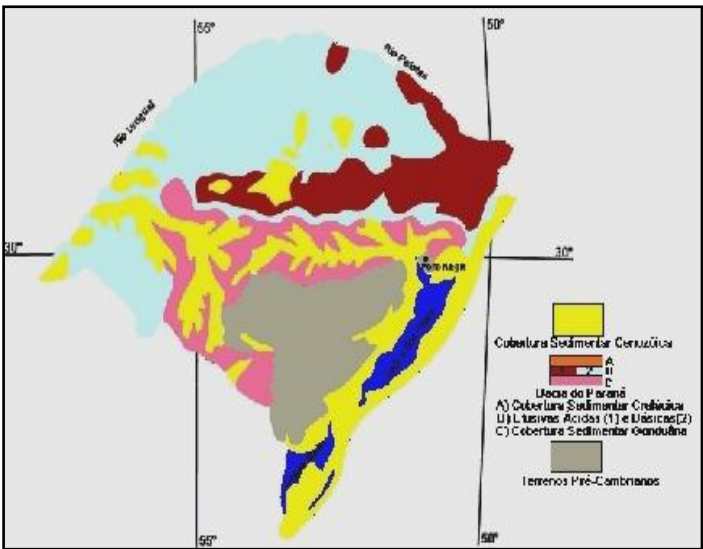
RELEVO – MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS



Fonte: IBGE, 2011.

4.2. GEOLOGIA

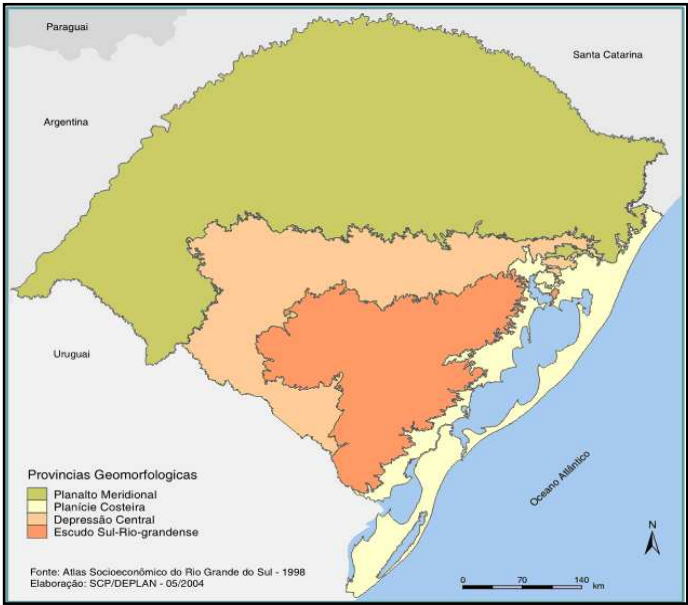
Para o autor, o panorama geológico atual do Estado (mapa) é o de uma região que abrange três grandes domínios geológicos: Terrenos Pré-cambrianos, Bacia do Paraná e Cobertura de Sedimentos Cenozóicos.



Fonte: UFSM. Geologia, 2011.

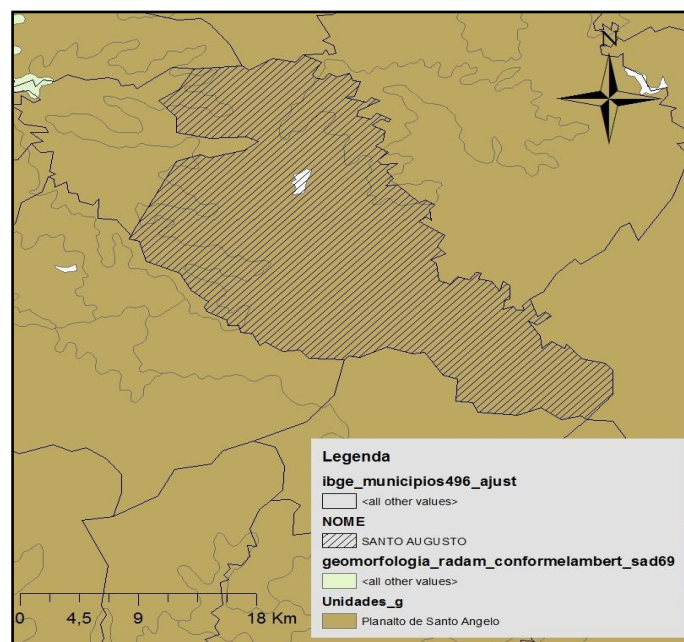
Segundo KAUL (1990), o Rio Grande do Sul é constituído por terrenos rochosos cuja origem ou transformação recuam aos mais diferentes períodos da história da crosta terrestre, trazendo o registro de distintos eventos geodinâmicos. Do arqueano precoce aos tempos cenozóicos, os processos magmáticos, metamórficos e sedimentares, aliados aos movimentos tectônicos, foram engendrando uma crosta cada vez mais diferenciada e mais estável, com predomínio, de modo geral crescente, da atividade sedimentogênica sobre as atividades ígneo-metamórficas. Para o autor, o panorama geológico atual do Estado (mapa) é o de uma região que abrange três grandes domínios geológicos: Terrenos Pré-cambrianos, Bacia do Paraná e cobertura de sedimentos cenozóicos.

PROVÍNCIAS GEOMORFOLÓGICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Fonte: Atlas Socioeconômico Rio Grande do Sul, 2011.

GEOMORFOLOGIA – MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS



Fonte: IBGE, 2011.

4.3. HIDROGRAFIA

4.3.1. Hidrografia do Brasil

O Brasil possui a rede hidrográfica mais extensa do Globo, com 55.457 km². Muitos de seus rios destacam-se pela profundidade, largura e extensão, o que constitui um importante recurso natural. Em decorrência da natureza do relevo, predominam os rios de planalto.

A maior demanda por água no Brasil, como acontece em grande parte dos países, é a agricultura, sobretudo a irrigação, com cerca de 65% do total. O uso doméstico responde por 18% da água, em seguida está a indústria e, por último, a pecuária (dessedentação animal).

O Brasil possui as seguintes bacias hidrográficas:



Fonte: Geografiaparatodos, 2011.

O Brasil sempre privilegiou o uso desse recurso para a produção de energia. Uso múltiplo das águas das bacias hidrográficas (navegação, irrigação, pesca e abastecimento); geração de conflitos. Em 1997 foi Decretada a Lei das Águas, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SNGRH).

Nessa nova leitura da importância da água, em situações de escassez e conflitos de uso, o abastecimento humano e a dessedentação animal tornam-se prioridades, como havia sido estabelecido pela Constituição de 1988. Além disso, a lei prevê a gestão dos usos da água por bacias hidrográficas e a geração de recursos financeiros a serem empregados prioritariamente na própria bacia, por meio da cobrança pelo uso da água.

4.3.2. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

-Instituída pela Lei nº 9.433/1997

-Instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos

Objetivo: assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso a ela.

Os corpos d'água de domínio da União são de competência e outorga prerrogativa da ANA, segundo a Lei nº 9.984/2000.

Em corpos hídricos de domínio dos Estados e do Distrito Federal, a solicitação de outorga deve ser feita ao órgão gestor estadual de recursos hídricos.

4.3.3. Estrutura atual de Gerenciamento de Recursos Hídricos no Brasil

O atual Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos foi instituído pela Lei nº 9433/97, com as seguintes atribuições, especificadas em seu artigo 32:

- ☐ Coordenar a gestão integrada das águas;
- ☐ Arbitrar administrativamente os conflitos relacionados com os recursos hídricos;
- ☐ Implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos;
- ☐ Planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos;
- ☐ Promover a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme dispõe o artigo 33 da Lei nº 9433/97, é constituído por um conjunto de órgãos e instituições que atuam na gestão dos recursos hídricos na esfera Federal, Estadual e Municipal, a saber:

- ☐ O Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH;

- ❑ Os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal - CERH;
- ❑ Os Comitês de Bacia Hidrográfica;
- ❑ Os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais cujas
- ❑ Competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos;
- ❑ As Agências de Águas; e
- ❑ A Agência Nacional de Águas - ANA, (esta acrescida aos demais por força da Lei nº 9984, de 17 de julho de 2000, como inciso I. Após o Conselho Nacional de Recursos Hídricos que corresponde ao inciso I do artigo 33 da Lei nº 9433/97).

A Agência Nacional de Águas – ANA, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, é uma autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, com a finalidade de implementar, em sua esfera de competência, os instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e coordenar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, tendo dentre suas atribuições, entre outras:

- ❑ Supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação federal pertinente aos recursos hídricos;
- ❑ Disciplinar em caráter normativo, a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos;
- ❑ Outorgar, por intermédio de autorização, o direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União;
- ❑ Fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União;
- ❑ Arrecadar, distribuir e aplicar receitas auferidas por intermédio da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, na forma do disposto no artigo 22 da Lei 9433/97;
- ❑ Planejar e promover ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de secas e inundações, no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em articulação com o órgão central do Sistema Nacional de Defesa Civil, em apoio aos Estados e Municípios;
- ❑ Organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos;
- ❑ Prestar apoio aos estados na criação de órgãos gestores de recursos hídricos;
- ❑ Propor ao conselho Nacional de Recursos Hídricos o estabelecimento de incentivos, inclusive financeiros, à conservação qualitativa e quantitativa de recursos hídricos;
- ❑ Participar da elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos e supervisionar a sua implementação.

Os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos têm por competência:

- ❑ Deliberar sobre as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, quando esses recursos forem de domínio Estadual;
- ❑ Arbitrar, como instância recursal, sobre decisões tomadas pelos Comitês de Bacia Hidrográfica de rios de domínio Estadual;
- ❑ Autorizar a criação de Agências de Águas em Bacias de rios de domínio Estadual;
- ❑ Suplementar regra da Lei nº 9433/97, desde que não as descumpram.

Os Comitês de Bacia Hidrográfica em rios de domínio da União têm por competência, entre outras:

- ❑ Promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;
- ❑ Arbitrar, em primeira instância, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;
- ❑ Aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia respectiva e acompanhar a sua execução, sugerindo providências ao cumprimento de suas metas, quando necessário;
- ❑ Propor ao Conselho Nacional e aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de acordo com o domínio destes;
- ❑ Estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;
- ❑ Aprovar o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Os Comitês de Bacia Hidrográfica são formados por representantes da União, dos Estados e do Distrito Federal conforme domínio das águas, dos Municípios situados em sua área de atuação, das entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia e dos usuários de suas águas. Como a Lei limita a representação dos órgãos públicos à metade do total de membros, torna-se mais efetiva a participação da comunidade.

4.3.4. Estrutura atual de Gerenciamento de Recursos Hídricos no Estado do Rio Grande do Sul

Com base na Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994 e publicado pelo DOE em 01 de janeiro de 1995, ficou instituído o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, regulamentando o artigo 171 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Assim se apresenta:



Fonte: SEMA, 2011.

4.3.5. Plano Estadual de Recursos Hídricos

O desenvolvimento econômico e social sustentável do Rio Grande do Sul nos próximos anos será definido pela disponibilidade de água, tanto em quantidade quanto em qualidade, por isso, o Plano Estadual de Recursos Hídricos do RS será transformado em lei.

São objetivos do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH):

- Conhecer o cenário atual dos recursos hídricos do Rio Grande do Sul, mostrando as disponibilidades hídricas e as demandas por água.
- Em cada Bacia Hidrográfica, indicar as áreas com problemas de escassez ou conflito.
- Garantir a participação efetiva da sociedade, através dos Comitês de Bacias Hidrográficas e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, respeitando e exercendo a descentralização da decisão.
- Informar e sensibilizar a sociedade e o poder público sobre as mudanças necessárias para garantir o crescimento social e econômico do Estado.
- Consolidar os instrumentos de gestão de recursos hídricos: a outorga e a cobrança pelo uso da água, os objetivos futuros de qualidade (Enquadramento - Resolução CONAMA 357/05) e o licenciamento ambiental.

4.3.6. Sistema Estadual de Recursos Hídricos

Na busca de soluções para a crise da água, foi instituído o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, no Rio Grande do Sul. Este Sistema se fundamenta num modelo de gerenciamento caracterizado pela descentralização das decisões e pela ampla participação da sociedade organizada em Comitês de Bacias. Assim, mesmo que o Estado seja o detentor do domínio das águas (superficiais e subterrâneas) de seu território, conforme determina a Constituição Federal, ele compartilha a sua gestão com a população envolvida.

Integram no Sistema de Recursos Hídricos, o Conselho de Recursos Hídricos, o Departamento de Recursos Hídricos, os Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica e as Agências de Região Hidrográfica, além do órgão ambiental do Estado, a FEPAM.

4.3.7. Bacias Hidrográficas do Estado do Rio Grande do Sul

A Região Hidrográfica do Uruguai tem grande importância para o País em função das atividades agroindustriais desenvolvidas e pelo seu potencial hidrelétrico. O rio Uruguai possui 2.200 quilômetros de extensão e se origina da confluência dos rios Pelotas e Peixe. Nesse trecho, o rio assume a direção leste-oeste, dividindo os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. A Bacia Hidrográfica possui, em território brasileiro, 174.612 Km² de área, o equivalente a 2,0% do território nacional.



Fonte: SEMA, 2002.

Em função das suas características hidrológicas e dos principais rios formadores, a área foi dividida em 13 unidades hidrográficas, sendo que 4 ficam no estado de Santa Catarina e 9 no estado do Rio Grande do Sul. Cerca de 3,8 milhões de pessoas vivem na parte brasileira da região hidrográfica do Uruguai, com maior concentração nas unidades hidrográficas de Chapecó, Canoas, Ibicuí e Turvo.

A região possui um total de 384 municípios, dos quais merecem destaque Lages e Chapecó, em Santa Catarina; Erechim, Ijuí, Uruguai, Santana do Livramento e Bagé, no Rio Grande do Sul.

Os indicadores de saneamento básico são também importantes para a caracterização da região. Em relação à parcela de população abastecida de água, com exceção das unidades hidrográficas Ijuí, Quaraí, Santa Maria e Negro, em todas as demais apresentam valores abaixo da média nacional (81,5%). A porcentagem da população atendida com rede de esgoto na região varia entre 6,0 e 42%, valores abaixo de 47,2% que corresponde à média nacional. A porcentagem de esgoto tratado nas unidades hidrográficas é muito baixa, com média de 6,0%, valor inferior à média brasileira (17,8%).

Em relação à vegetação, a bacia apresentava, originalmente, nas nascentes do rio Uruguai, os Campos e a Mata com Araucária e, na direção sudoeste a Mata do Alto Uruguai, Mata Atlântica. Atualmente, a região encontra-se intensamente desmatada e apenas regiões restritas conservam a vegetação original.

As bacias hidrográficas se agrupam por três regiões:

- Região Hidrográfica do Guaíba:

- Bacia Hidrográfica do rio Gravataí
- Bacia hidrográfica do rio dos Sinos
- Bacia Hidrográfica do rio Caí
- Bacia Hidrográfica do rio Taquari-Antas
- Bacia Hidrográfica do rio Pardo
- Bacia Hidrográfica do rio Alto Jacuí
- Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí
- Bacia Hidrográfica dos rios Vacacaí - Vacacaí Mirim
- Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba

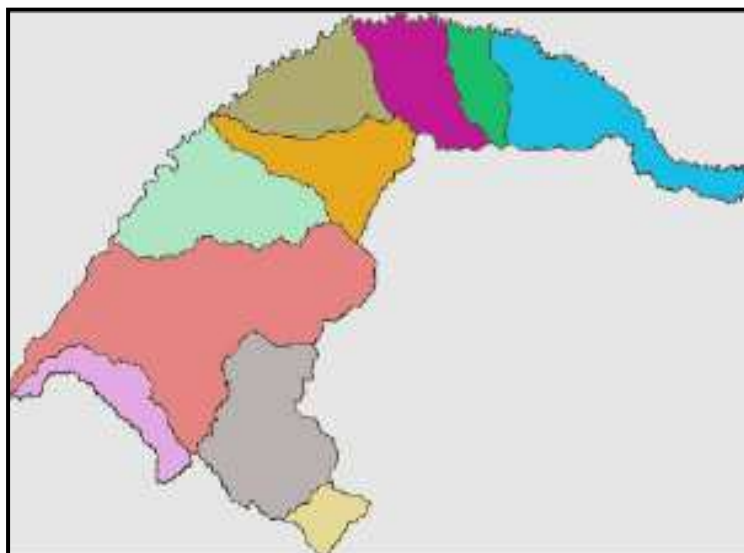
- Região Hidrográfica do Litoral:

- Bacia Hidrográfica do Litoral Médio
- Bacia Hidrográfica do rio Camaquã

- Bacia Hidrográfica Mirim-São Gonçalo
- Bacia Hidrográfica do rio Mampitubaão
- Bacia Hidrográfica do Tramandaí

- Região Hidrográfica do Uruguai:

- Bacia Hidrográfica dos rios Apuaê-Inhandava
- Bacia Hidrográfica do rio Passo Fundo
- Bacia Hidrográfica do rio da Várzea
- Bacia Hidrográfica dos rios Turvo - Santa Rosa - Santo Cristo
- Bacia Hidrográfica do rio Piratinim
- Bacia Hidrográfica do rio Ibicuí
- Bacia Hidrográfica do rio Quaraí
- Bacia Hidrográfica do rio Santa Maria
- Bacia Hidrográfica do rio Negro
- Bacia Hidrográfica dos rios Butuí-Icamaquã
- Bacia Hidrográfica do rio Ijuí



Região Hidrográfica do Uruguai

-  U10 - Bacia dos Rios Apuaê / Inhandava
-  U20 - Bacia do Rio Passo Fundo
-  U30 - Bacia dos Rios Turvo / Santa Rosa / Santo Cristo
-  U40 - Bacia dos Rios Butuí / Piratinim / Icamaquã
-  U50 - Bacia do Rio Ibicuí
-  U60 - Bacia do Rio Quaraí
-  U70 - Bacia do Rio Santa Maria
-  U80 - Bacia do Rio Negro
-  U90 - Bacia do Rio Ijuí
-  U100 - Bacia do Rio Várzea

Fonte: FEPAM - RS. 2011.

BACIA HIDROGRÁFICA NACIONAL DO URUGUAI



Fonte: SEMA, 2011.

A Região Hidrográfica do Uruguai tem grande importância para o País em função das atividades agroindustriais desenvolvidas e pelo seu potencial hidrelétrico. O rio Uruguai possui 2.200 quilômetros de extensão e se origina da confluência dos rios Pelotas e Peixe. Nesse trecho, o rio assume a direção leste-oeste, dividindo os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. A Bacia Hidrográfica possui, em território brasileiro, 174.612 Km² de área, o equivalente a 2,0% do território nacional.

Em função das suas características hidrológicas e dos principais rios formadores, a área foi dividida em 13 unidades hidrográficas, sendo que 4 ficam no estado de Santa Catarina e 9 no estado do Rio Grande do Sul. Cerca de 3,8 milhões de pessoas vivem na parte brasileira da região hidrográfica do Uruguai, com maior concentração nas unidades hidrográficas de Chapecó, Canoas, Ibicuí e Turvo.

A região possui um total de 384 municípios, dos quais merecem destaque Lages e Chapecó, em Santa Catarina; Erechim, Ijuí, Uruguaiana, Santana do Livramento e Bagé, no Rio Grande do Sul.

Os indicadores de saneamento básico são também importantes para a caracterização da região. Em relação à parcela de população abastecida de água, com exceção das unidades hidrográficas Ijuí, Quaraí, Santa Maria e Negro, em todas as demais apresentam valores abaixo da média nacional (81,5%). A porcentagem da população atendida com rede de esgoto

na região varia entre 6,0 e 42%, valores abaixo de 47,2% que corresponde à média nacional. A porcentagem de esgoto tratado nas unidades hidrográficas é muito baixa, com média de 6,0%, valor inferior à média brasileira (17,8%).

Em relação à vegetação, a bacia apresentava, originalmente, nas nascentes do rio Uruguai, os Campos e a Mata com Araucária e, na direção sudoeste a Mata do Alto Uruguai, Mata Atlântica. Atualmente, a região encontra-se intensamente desmatada e apenas regiões restritas conservam a vegetação original.

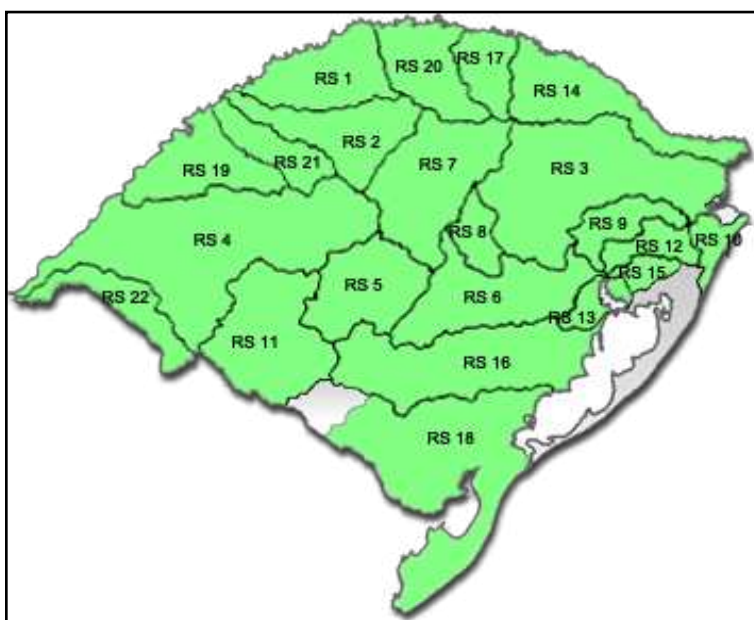
PRINCIPAIS PROBLEMAS AMBIENTAIS

BACIA HIDROGRAFICA DO URUGUAI
Despejo de efluentes sem tratamento dos cursos d'água.
Despejo de efluentes agroindustriais nos cursos d'água, originadas principalmente da suinocultura e avicultura.
Manejo inadequado de resíduos sólidos urbanos e industriais, principalmente em relação à disposição final.
Drenagem de áreas de banhados e de cursos d'água pela lavoura irrigada, prejudicando outros cursos.
Desmatamentos remoção de camadas de solo, desagregação de material rochoso e alteração características físicas e químicas do solo e da água por atividades mineradoras.
Exploração indiscriminada de água de subsolo.
Erosão e compactação do solo agrícola pela ausência de utilização de praticas de conservação.
Assoreamento dos cursos d'água.
Contaminação do solo e da água por agrotóxicos e insumos químicos.
Desmatamento de áreas remanescentes de mata nativa, principalmente ao longo dos cursos d'água.
Processo intenso de arenização.
Enchentes e estiagens periódicas.

Fonte: Atlas Socioeconômico Rio Grande do Sul, 2011.

4.3.8. Compatibilidade com o Plano da Bacia Hidrográfica - Bacia Hidrográfica do Turvo - Santa Rosa - Santo Cristo.

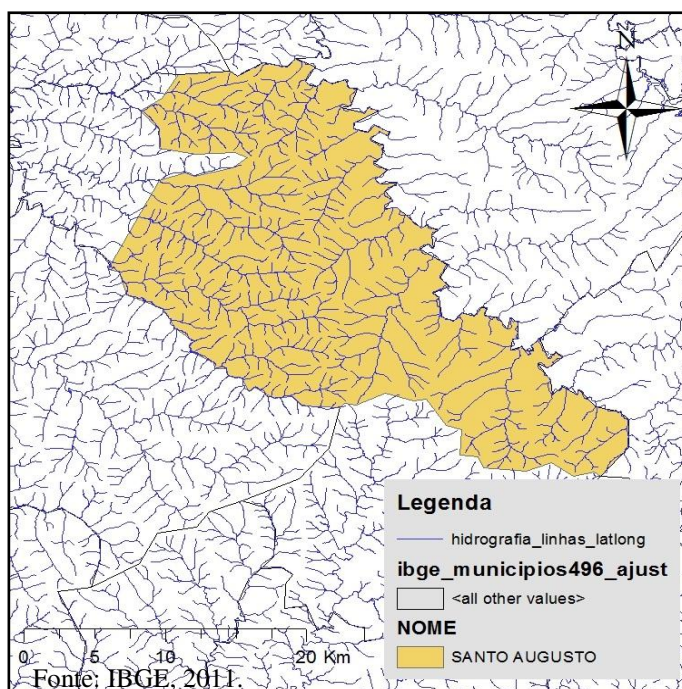
A Bacia Hidrográfica do Turvo - Santa Rosa - Santo Cristo situa-se a norte-noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, entre as coordenadas geográficas 27°07' a 28°13' de latitude Sul e 53°24' a 55°20' de longitude Oeste. Abrange a Província Geomorfológica Planalto Meridional. Possui área de 11.056,23 km², abrangendo municípios como Horizontina, Ijuí, Porto Xavier, Santa Rosa, Santo Ângelo e Três de Maio, com população estimada em 371.199 habitantes. A Região do Uruguai está subdividida em dez unidades hidrográficas, entre elas, a U-30, formada pelos rios Turvo, Santa Rosa e Santo Cristo.



Fonte: Comitê Bacias Hidrográficas – RS, 2011.

A Região do Rio Uruguai abrange a porção norte, noroeste e oeste do território sul-rio-grandense, com uma área de aproximadamente 127.031,13 km², equivalente a 47,88% da área do Estado. Sua população total está estimada em 2.416.404 habitantes, o que equivale a 23,73% da população do Estado, distribuídos em 286 municípios, com uma densidade demográfica em torno de 19,02 hab./km². Pertencem à bacia 55 municípios, porém, alguns em pequenas porções, como: Santo Ângelo, Roque Gonzales, Nova Ramada, Ijuí, entre outros. A área drenada pela bacia corresponde a 10.753,83 Km². A estrutura agrária caracteriza a pequena e média propriedade, com perfil da produção agrícola baseado no trigo, soja e milho e perfil agropecuário baseado na suinocultura e bovinocultura de leite.

HIDROGRAFIA – MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS



Os principais formadores da bacia são os rios Amandaí, Buricá, Comandaí, Lajeado Grande, Santo Cristo, Santa Rosa, Turvo e outros afluentes menores que drenam diretamente para o Rio Uruguai. Uma Unidade de Conservação que pertence à bacia é o Parque Estadual do Turvo, no município de Derrubadas, com 7.491,40 hectares.

BACIA HIDROGRÁFICA DO CBH DO RIO TURVO SANTA ROSA-SANTO CRISTO						
Código	Comitê	Instrumento de Criação	Data Criação	Área Aproximação	População	Município
RS1	CBH dos Rios: Turvo, Santa Rosa e Santo Cristo	Dec. 41.325	14/01/2002	11.100	371.000	54

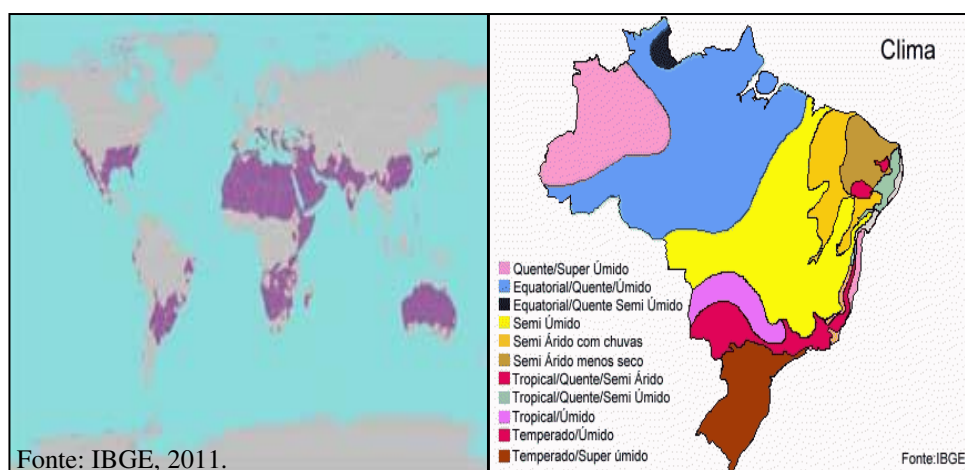
Fonte: Comitê Bacias Hidrográficas – RS, 2011.

As águas da Bacia Hidrográfica dos Rios Santa Rosa, Santo Cristo e Turvo são utilizadas de diversas formas, entre elas: abastecimento público (16,87 m³/ano - águas superficiais) e 5,39 m³/ano (águas subterrâneas), geração de energia elétrica pela implantação de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH's), diluição de esgotos domésticos, despejos industriais e de resíduos da pecuária, dessedentação de animais (30,53 m³/ano), irrigação (17,71 m³/ano) e abastecimento industrial (3,56 m³/ano (águas superficiais) e 0,13 m³/ano (águas subterrâneas).

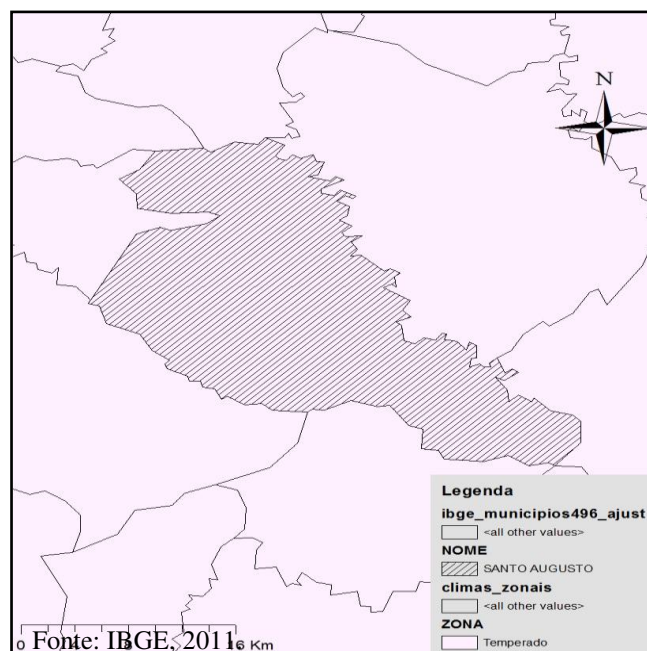
4.4. CLIMATOLOGIA

Clima Subtropical: presente no Rio Grande do Sul. Caracteriza-se por verões quentes e úmidos e invernos frios e secos. Chove muito nos meses de novembro a março. O índice pluviométrico anual é de, aproximadamente, 2000 mm. As temperaturas médias ficam em torno de 20° C. Recebe influência, principalmente no inverno, das massas de ar frias vindas da Antártida.

Climas do Brasil - Regiões de Clima Subtropical



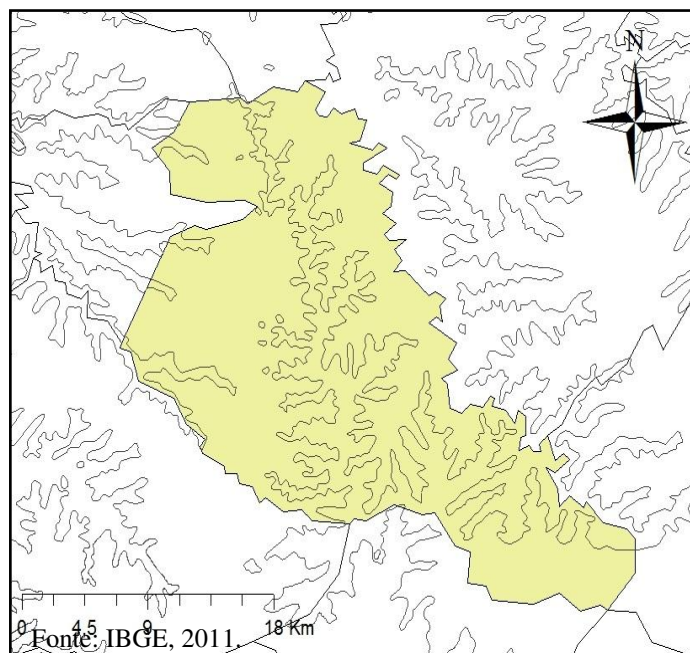
CLIMA – MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS



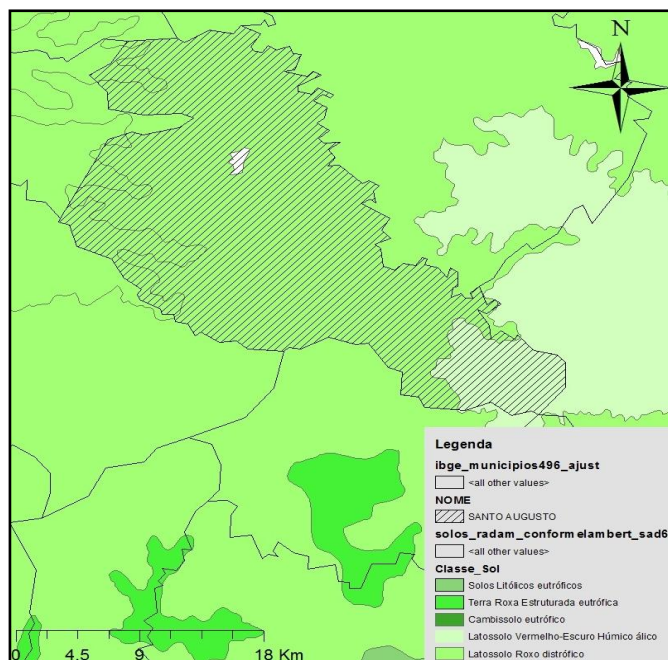
4.5. TOPOGRAFIA

A topografia do município é composta na sua maioria por Solos Litólicos eutróficos com horizonte A. São moderadamente ácidos e neutros, com altos valores da soma e saturação em bases e praticamente desprovidos de alumínio trocável. O horizonte. A comumente é do tipo chernozêmico, com estrutura fraca pequena e médiagranular ou em blocos subangulares e textura média, com presença comum de cascalhos. Ocorrem sempre em associação com outros solos, tais como Cambissolo, Brunizém Avermelhado e Terra Roxa Estruturada.

TOPOGRAFIA – MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS



SOLO – MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS



Fonte: IBGE, 2011.

Nestas áreas de vegetação originalmente florestal desenvolveu-se intensa colonização em pequenas propriedades rurais, sendo o manejo do solo executado de maneira bastante rudimentar devido à forte limitação do relevo, normalmente forte ondulado ou montanhoso, e à alta pedregosidade. Apesar destes fatores limitantes, são intensamente utilizados com culturas bastante diversificadas, como milho, feijão, árvores frutíferas e outras. Este fato decorre principalmente das boas propriedades químicas destes solos e da estrutura de posse efetiva da terra da região.

4.6. ORDENAMENTO TERRITORIAL

O Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Municipal de Santo Augusto divide o território em Zona Rural e Zona Urbana. Na **zona urbana** do município temos aproximadamente **81,47 % do total da população do município.**

4.6.1. A Zona Rural do Município

A Zona Rural do município apresenta as seguintes localidades: São José da Boa Vista, Passo da Lage, Vila Radim, Pedro Paiva, Esquina Nossa Senhora de Fátima, Bela Vista, São Valentim, São Pedro, Santo Antonio, Ponte Seca, Esquina Chiusa, São Jacó, Rincão dos Paiva.

4.6.2. A Zona Urbana do Município

A Zona Urbana do município é delimitada pelo perímetro urbano legal, apresentada anteriormente e divide-se em: Zona Urbana de Ocupação Prioritária e Zona de Expansão Urbana.

A Zona Urbana de Ocupação Prioritária é composta pelas áreas da cidade efetivamente ocupadas, servidas por ruas e glebas a elas contíguas, formada pelos seguintes Bairros: Leonozio Gonzato, Industrial, Getulio Vargas, Santa-Fé, Santa Rita, Floresta, São Francisco, Petrópolis, Zeca Silva, Glória, São João, Santo Antonio, Cerro Azul, Tiradentes, Centro.

A Zona de Expansão Urbana é constituída pelas áreas da cidade situadas entre a Zona Urbana de Ocupação Prioritária e o Perímetro Urbano Legal.

4.7. FLORA

O IBGE com base na bibliografia fitogeográfica, em levantamento dos remanescentes de vegetação e em trabalhos de campo estimou a extensão dos tipos de vegetação do Brasil, classificados em Regiões Fitoecológicas e Áreas de Vegetação. O mapeamento representa uma reconstituição dos tipos de vegetação do território brasileiro na época do descobrimento. Mostra as Regiões Fito ecológicas e as demais áreas de Vegetação com seus grupos e subgrupos.

Esta formação ocorre na forma de disjunções florestais apresentando o estrato dominante predominantemente caducifólio, com mais de 50% dos indivíduos despidos de folhas no período frio.

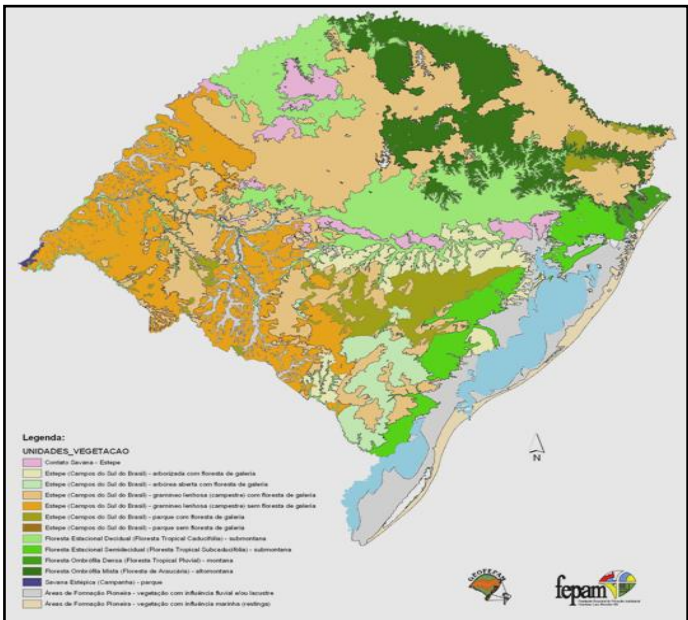
Sua ocorrência é destacada na região do Alto Uruguai, ao norte do Estado, e na borda sul do Planalto, acompanhando a Serra Geral, até as proximidades do rio Itu (afluente do rio Ibicuí), fazendo limite com os campos da Campanha gaúcha.

De modo geral, as espécies integrantes da Floresta Estacional da região do rio Uruguai são as mesmas da encosta sul do planalto, mas apesar disso, ocorre certo número de espécies próprias. A canafístula (*Peltophorumdubium*) e o timbó (*Ateleiaglazioviana*), por exemplo, são espécies características da Floresta do Alto Uruguai.

O RS apresenta as seguintes Regiões Fitoecológicas:

1. Floresta Ombrófila Densa
2. Floresta Ombrófila Mista
3. Floresta Estacional Semidecidual

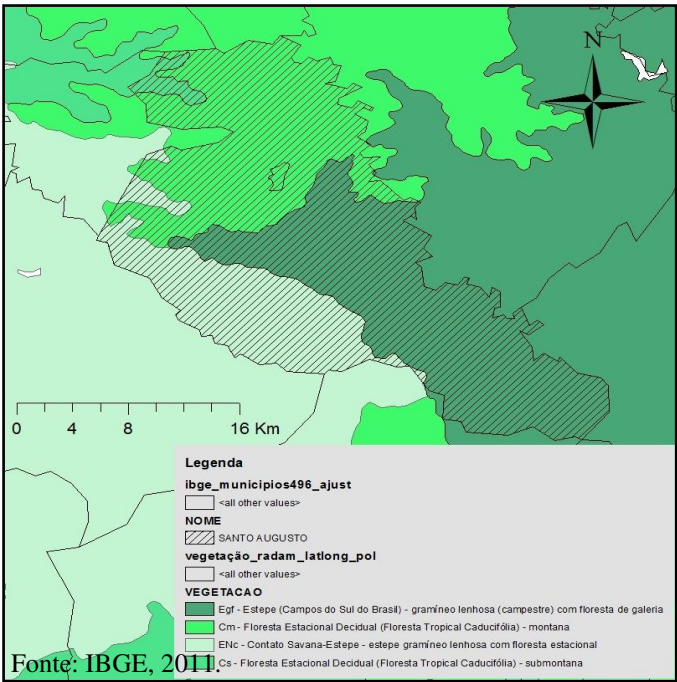
4. Floresta Estacional Decidual
5. Estepe (Campos gerais planálticos e da campanha gaúcha)
6. Savana Estépica
7. Áreas de Formações Pioneiras
8. Sistema de transição (Áreas de Tensão Ecológica)



Fonte: FEPAM, 2011.

Nosso Município está inserido dentro da **região de Floresta Estacional Decidual** – este tipo de vegetação é caracterizado por duas estações climáticas bem demarcadas. No RS, embora o clima seja ombrófilo, possui uma curta época muito fria e que ocasiona, provavelmente, a estacionalidade fisiológica da floresta..

VEGETAÇÃO – MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS



Sua ocorrência é destacada na região do Alto Uruguai, ao norte do Estado, e na borda sul do Planalto, acompanhando a Serra Geral, até as proximidades do rio Itu (afluente do rio Ibicuí), fazendo limite com os campos da Campanha gaúcha.

4.8. FAUNA

A fauna do Rio Grande do Sul ainda carece de um levantamento completo e detalhado, o qual é proposto no projeto do inventário florestal contínuo como um dos enfoques a ser implementado em uma edição futura. No presente trabalho, procurou-se caracterizar este recurso renovável através de uma revisão de literatura e da coleta de informações verbais obtidas nas propriedades amostradas. A literatura disponível é restrita e reporta estudos locais ou pontuais e descontínuos que não permitem uma caracterização geral e abrangente de todo o Estado. Podemos destacar:

a) Aves Silvestres

A fauna do Rio Grande do Sul é extremamente variada. Em relação as aves silvestres, segundo DUNNING e BELTON (1993), no Estado existem 573 espécies de aves já registradas, que somam mais de um terço de todas as espécies conhecidas no Brasil. Isto é resultado da variedade de habitats e da situação geográfica privilegiada do Estado, ou seja, dentro da zona de transição entre as florestas do Brasil e as regiões de campos das partes mais sulinas do Continente Americano (DUNNING e BELTON, 1993).

Dentre as 573 espécies, citadas pelos autores, algumas são encontradas apenas em certas regiões e épocas do ano, no Estado. Entre as aves que futuramente estarão em extinção, os autores citam algumas espécies de gaviões e papagaios (DUNNING e BELTON, 1993). Na lista apresentada, destacou-se algumas espécies de aves, encontradas no Rio Grande do Sul e referidas por DUNNING & BELTON (1993).

b) Mamíferos Silvestres

Segundo Silva (1994), mamíferos são animais vertebrados, de sangue quente, corpo geralmente recoberto de pêlos, fêmeas providas de glândulas mamárias, são os mais evoluídos da escala zoológica. Outras características importantes que distinguem os mamíferos dos outros vertebrados são dentes diferenciados em incisivos, caninos, pré-molares e molares e uma membrana muscular que separa o tórax do abdômen, chamada de diafragma (SHUMACHER & HOPPE, 2001). Os mamíferos são um grupo muito grande, apresentando em torno de 5.000 espécies. No Rio Grande do Sul, já foram registradas 141 espécies, ou seja, 35% do total de mamíferos conhecidos no Brasil (SILVA, 1994). A relação aqui apresentada

destaca algumas espécies, de mamíferos, encontradas no Rio Grande do Sul, que foram citadas por SILVA (1994).

c) Peixes

Segundo Shumacher e Hoppe (2001), atualmente são conhecidos mais de 20.000 espécies de peixes, desses por volta de 5.000 vivem em água doce e são encontrados nos rios, riachos, arroios, banhados, lagoas e açudes. Os peixes podem ser distribuídos em três grandes grupos:

- (i) O primeiro grupo são descendentes diretos dos peixes primitivos, estes possuem o corpo alongado, sem maxilas e sem escamas;
- (ii) O segundo grupo é constituído por peixes que possuem o esqueleto cartilaginoso, ou seja, grupo dos peixes cartilagosos, por exemplo, as arraias;
- (iii) O terceiro grupo é formado pela maioria dos peixes atuais, estas espécies possuem esqueleto ósseo e possuem escamas (SHUMACHER & HOPPE, 2001).

Aqui foram apresentadas algumas espécies de peixes encontradas no Rio Grande do Sul, com base na Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, 1999.

d) Anfíbios

São animais que possuem duas fases, a primeira fase é aquática, que é sua fase larval; e a segunda terrestre, porém necessitam da água para manter sua pele úmida. Sua reprodução deve ser realizada, preferencialmente, em locais úmidos (SHUMACHER & HOPPE, 2001). Os anfíbios são classificados em três categorias:

- (i) Ápodes: são desprovidos de patas, apresentam o corpo alongado, olhos pequenos e vivem em ambientes úmidos e aquáticos, por exemplo, as cecílias;
- (ii) Anuros: possuem caudas e patas, como os sapos e rãs;
- (iii) Urodelos: também possuem cauda e patas, porém de corpo alongado como as salamandras (SHUMACHER & HOPPE, 2001).

e) Répteis

Em relação a estes animais, no Brasil, ainda são poucos os trabalhos existentes. (SHUMACHER & HOPPE, 2001). Segundo Shumacher e Hoppe (2001), nas regiões de florestas, o estudo dos répteis é muito difícil, pois ocorre uma pequena densidade de indivíduos, sua ação é discreta e a densidade da vegetação dificulta a visualização.

Os répteis que vivem no planeta Terra são bem menores do que seus ancestrais pré-históricos, e podem ser divididos em cinco classes dentro de sua espécie: os crocodilianos (os crocodilos e jacarés, por exemplo, que são encontrados geralmente em regiões de clima quente); os quelônios (os cágados, jabutis e diversos tipos de tartarugas); os ofídios (são as cobras e serpentes), os sáurios (os lagartos e camaleões). Esta categoria animal tem o sangue frio, por este motivo, não conseguem viver em regiões de clima com temperaturas baixas, habitando, na grande parte das vezes, lugares mais quentes do planeta.

No Brasil, por exemplo, encontramos várias espécies de répteis, em função de ser o clima predominantemente quente, propício a sua adaptação, reprodução e desenvolvimento.) Uma característica marcante neste grupo é a sua coloração, que tem como finalidade a harmonização do animal com seu ambiente, isto é, escondendo-o e protegendo-o de seus predadores. Na tabela apresentada, visualiza-se algumas espécies, de Répteis, encontradas no Rio Grande do Sul (Copesul - FZB, 1999).

5. DIAGNÓSTICO SETORIAL

Com base nas atividades e pesquisas realizadas na aquisição das informações básicas sobre os serviços básicos de saneamento, através do Plansab (2011) foi possível realizar um diagnóstico para os seguintes temas: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, assim como de drenagem urbana e manejo das águas pluviais urbanas.

Caracterização do Atendimento e do Déficit de Acesso ao Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Manejo de Resíduos Sólidos com base nos critérios do Plansab (2011 a 2030):			
COMPONENTE	ATENDIMENTO ADEQUADO	DÉFICIT	
		ATENDIMENTO PRECÁRIO	SEM ATENDIMENTO
ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	- Fornecimento de água potável por rede de distribuição, com ou sem canalização interna, ou por poço, nascente ou cisterna, com canalização interna, em qualquer caso sem intermitência prolongada ou racionamentos.	- Dentre o conjunto com fornecimento de água por rede, a parcela que: - Recebe água fora dos padrões de potabilidade. - Tem intermitência prolongada ou racionamentos. - Dentre o conjunto com fornecimento de água de poço, ou nascente, a parcela cujo os domicílios não possuem canalização interna de água, que recebem água fora dos padrões de potabilidade e, ou, que têm intermitência prolongada.	Todas as situações não enquadradas nas definições de atendimento e que se constituem em práticas consideradas inadequadas.

		- Uso de cisterna para água de chuva, que forneça água sem segurança sanitária e, ou, em quantidade insuficiente para a proteção à saúde. - Uso de reservatório ou caixa abastecidos por carro pipa.	
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	- Coleta de esgotos, seguida de tratamento. - Uso de fossa séptica.	- Coleta de esgotos, não seguida de tratamento. - Uso de fossa rudimentar.	
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	- Coleta direta, com frequência, para a área urbana, diária ou dias alternados e com ausência de vazadouro a céu aberto como destino final. - Coleta direta ou indireta, na área rural, com ausência de vazadouro a céu aberto como destino final.	Dentre o conjunto com coleta, a parcela: - Na área urbana com coleta indireta ou direta, cuja frequência não seja pelo menos em dias alternados. - E, ou, cujo destino final dos resíduos constitui-se em vazadouro a céu aberto.	

Fonte: PLANSAB, 2011.

A seguir estão expostos os diagnósticos dos serviços de saneamento disponíveis no município:

- ☐ **Abastecimento de Água**
- ☐ **Esgotamento Sanitário**
- ☐ **Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos**
- ☐ **Drenagem e Manejo de Águas Pluviais**
- ☐ **Controle de Vetores**

5.1. SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

5.1.1. Água

A água é o elemento fundamental da vida. Seus múltiplos usos são indispensáveis a um largo espectro das atividades humanas, onde se destacam, entre outros, o abastecimento público e industrial, a irrigação agrícola, a produção de energia elétrica e as atividades de lazer e recreação, bem como a preservação da vida aquática.

A crescente expansão demográfica e industrial observada nas últimas décadas trouxe como consequência o comprometimento das águas dos rios, lagos e reservatórios. A falta de recursos financeiros nos países em desenvolvimento tem agravado esse problema, pela impossibilidade da aplicação de medidas corretivas para reverter à situação.

As disponibilidades de água doce na natureza são limitadas pelo alto custo da sua obtenção nas formas menos convencionais, como é o caso da água do mar e das águas subterrâneas. Deve ser, portanto, da maior prioridade, a preservação, o controle e a utilização racional das águas doces superficiais, e para isso é fundamental o papel da mata ciliar.

A ausência da mata ciliar faz com que a água da chuva escoe sobre a superfície, ou seja, aumenta o escoamento superficial e diminui a infiltração, diminuindo assim o armazenamento no lençol freático. Com isso, reduz-se o volume de água disponível no subsolo e acarreta em enchentes nos córregos, rios e os riachos durante as chuvas.

Mata ciliar é a designação dada à vegetação que ocorre nas margens de rios e mananciais. O termo refere-se ao fato de que ela pode ser tomada como uma espécie de "cílio", que protege os cursos de água do assoreamento.

Considerada pelo Código Florestal Federal como "área de preservação permanente", com diversas funções ambientais, devendo respeitar uma extensão específica de acordo com a largura do rio, lago, represa ou nascente.

A boa gestão da água deve ser objeto de um plano que contemple os múltiplos usos desse recurso, desenvolvendo e aperfeiçoando as técnicas de utilização, tratamento e recuperação de nossos mananciais.

Os mananciais são fontes de onde se retira a água para abastecimento e consumo da população e outros usos, seja para indústria, agricultura, etc. Segundo a legislação, considera-se como manancial todo o corpo de água interior subterrânea, superficial, fluente, emergente ou em depósito, efetiva ou potencialmente utilizáveis para o abastecimento público.

O Aquífero Guarani é o principal manancial de água doce da América do Sul, formado entre 200 milhões e 132 milhões de anos atrás, nos períodos Triássico, Jurássico e Cretáceo Inferior. E a maior parte dele fica em território brasileiro, são dois terços da área total, nos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, atingindo também os países Argentina, Paraguai e Uruguai.

A degradação do ambiente hídrico tem tomado grandes proporções. O preço do “desenvolvimento” tem sido muito alto: a implantação de indústrias, as construções de hidrelétricas e/ou barragens e diques, aliados ao uso indiscriminado, ao desperdício, às falhas de gestão, resíduos de redes de esgoto, representam ameaças à qualidade e vitalidade das águas quando não são tomados os devidos cuidados, correndo risco de escassez.

Outro problema sério é o fato dos grandes rios acabarem sendo alterados em seu percurso pela formação de hidrelétricas com consequências ecológicas drásticas pelo prejuízo que causam ao fluxo biológico natural de várias espécies de peixes.

Em algumas regiões, as enchentes provocam inundações e para reduzir ou controlar seus efeitos são construídos diques que interferem no regime hídrico e se construídos em grande escala podem trazer consequências danosas porque modificam o caráter dos ecossistemas provocando também problemas ecológicos e econômicos em longo prazo.

O conceito de poluição da água, em conformidade com o artigo 3º, inciso III da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente é: “qualquer alteração química, física ou biológica que possa importar em prejuízo à saúde, à segurança e ao bem estar das populações, causar dano à flora e fauna, ou comprometer o seu uso para finalidades sociais e econômicas”.

A poluição da água pode ocorrer de várias formas, tais como:

- **Poluição física:** provocada pela descarga de material sólido em suspensão. Esses sólidos, que podem ser minerais ou orgânicos, podem ser maiores ou em pequenas dimensões quase dissolvidas. São fatores poluidores que provocam a poluição física das águas: a erosão (por deixar grande quantidade de poluentes em áreas de desmatamento, preparo de solo, abertura de estradas e queimadas), a atividade de mineração (que lança efluente de unidade de lavagem e processamento de minério) e a utilização de detergentes pelas indústrias e residências (que contêm substâncias tóxicas).

- **Poluição química:** pode ocorrer por deficiência de oxigênio, toxidez e eutrofização. Quando as impurezas são de natureza orgânica (resíduos em decomposição, lixo, esgoto doméstico, lixo de embarcações, derivados de combustíveis fósseis e pesticidas) ou inorgânica (substâncias solubilizadas em atividades industriais, agropecuária, urbanas ou de mineração). São contaminantes inorgânicos: iodo, mercúrio, cobre, chumbo, cádmio, zinco, arsênio, níquel, manganês, cromo, ferro e etc.

- **Poluição biológica:** caracteriza-se pela perda da qualidade da água pela presença de organismos na água: bactérias, protozoários, fungos, vírus e algas, causadores de enfermidades em homens e animais.

Com o crescimento da demanda no mundo começaram a surgir conflitos e preocupações em relação a seu uso e risco de escassez e então a água passou a ser gerida como bem econômico, ao qual deve ser atribuído um valor. Esse valor econômico tem um duplo objetivo: fazer com que o usuário não a desperdice e a utilize de forma racional e

também proporcionar ao Poder Público, recursos financeiros para financiamentos de programas relacionados aos recursos hídricos.

Não há possibilidade de haver desenvolvimento harmônico sem a recuperação e manutenção da qualidade da água do abastecimento público, pois a disponibilidade deste recurso é um dos principais fatores limitantes do desenvolvimento. Portanto, quando definimos que uma determinada bacia é um manancial de abastecimento, enfatizamos que todos os demais usos devem ser definidos de forma a garantir a qualidade e disponibilidade para este uso prioritário.

PRINCIPAIS DOENÇAS RELACIONADAS COM A ÁGUA

Por ingestão de água contaminada:

- Cólera
- Disenteria amebiana
- Disenteria bacilar
- Febre tifóide e paratifóide
- Gastroenterite
- Giardíase
- Hepatite infecciosa
- Leptospirose
- Paralisia infantil
- Salmonelose

Por contato com água contaminada:

- Escabiose (doença parasitária cutânea conhecida como Sarna)
- Tracoma (mais frequente nas zonas rurais)
- Verminoses, tendo a água como um estágio do ciclo
- Esquistossomose

Por meio de insetos que se desenvolvem na água:

- Dengue
- Febre Amarela
- Filariose
- Malária

PROBLEMAS MAIS COMUNS NA ÁGUA

- ❖ **TURBIDEZ** - A turbidez é a presença de partículas de sujeira, barro e areia, que retiram o aspecto cristalino da água, deixando-a com uma aparência turba e opaca.
- ❖ **GOSTOS E CHEIROS ESTRANHOS** - Gostos e cheiros indesejáveis, como de bolor, de terra ou de peixe, são causados pela presença de algas, húmus e outros detritos que naturalmente estão presentes nas fontes de água como rios e lagos.

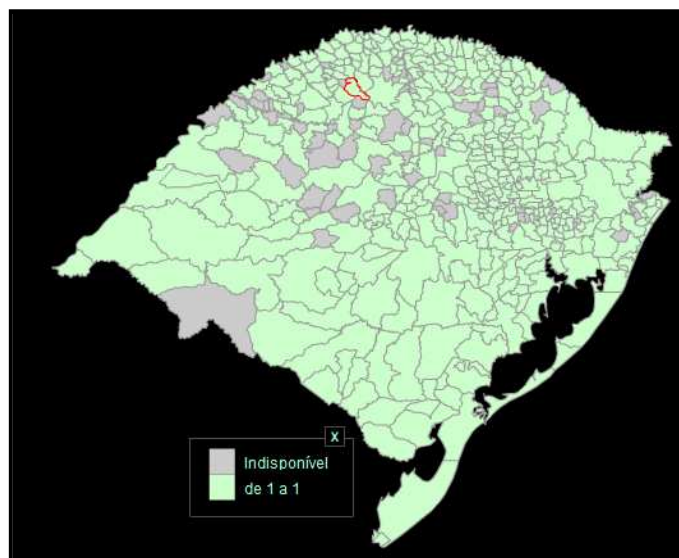
❖ **COR ESTRANHA** - A presença de ferro e cobre pode deixá-la amarronzada. Além do aspecto visual, essa água pode mancharpias e sanitários. A água que causa manchas pretas possui partículas de manganís.

❖ **CHEIRO DE OVO PODRE** - Este cheiro é causado pela presença de hidrogênio sulfídrico, produzido por bactérias que se encontram em poços profundos e fontes de águas estagnadas por longos períodos.

❖ **GOSTO DE FERRUGEM/GOSTO METÁLICO** - O excesso de ferro e de outros metais alteram o sabor e aparência da água. O sabor da água pode apresentar-se metálico, mesmo que visualmente a coloração esteja normal, pois a coloração enferrujada só aparece depois de alguns minutos em contato com o ar.

❖ **GOSTO E CHEIRO DE CLORO** - O cloro é usado pelas estações de tratamento para desinfetar a água. Porém, a presença de cloro prejudica o sabor e o cheiro da água que vai ser utilizada para beber ou na culinária em geral.

Para elucidar estes aspectos, a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico, 2008, realizada no Rio Grande do Sul (IBGE), neste componente: **Abastecimento de Água** aponta o número de municípios com Rede de Distribuição de Água e a Condição de Atendimento, com Total de Água Tratada. Neste contexto, o município de **Santo Augusto** também está identificado, como apresenta o mapa abaixo:



Fonte: IBGE, 2011.

5.1.2. Abastecimento de Água

É constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 63,9% dos 5.507 municípios brasileiros têm abastecimento de água por meio de rede de distribuição. A Organização das Nações Unidas (ONU) estima que a falta de saneamento resulte em uma morte infantil a cada 20 segundos.

A CORSAN, preocupada com estes dados, leva água tratada para 98% da população das cidades abastecidas pela Companhia.

A água, embora indispensável ao organismo humano, pode conter substâncias (elementos químicos e micro-organismos) que devem ser eliminados ou reduzidos a concentrações que não sejam prejudiciais à saúde.

As Estações de Tratamento de Água (ETAs) foram criadas para remover os riscos presentes nas águas das fontes de abastecimento por meio de uma combinação de processos e de operações de tratamento.

O tratamento da água superficial consiste nas seguintes etapas:

- Captação: retirada de água bruta do manancial;
- Adução: caminho percorrido pela água bruta até a Estação de Tratamento de Água;
- Mistura rápida: adição de um coagulante para remoção das impurezas;
- Floculação: onde ocorre a aglutinação das impurezas;
- Decantação: etapa seguinte, em que os flocos sedimentam no fundo de um tanque;
- Filtração: retenção dos flocos menores em camadas filtrantes;
- Desinfecção: adição de cloro para eliminação de micro-organismos patogênicos;
- Fluoretação: adição de compostos de flúor para prevenção de cárie dentária;
- Bombeamento para as redes e reservatórios de distribuição.

A CORSAN mantém todo o volume de água tratada dentro dos padrões de potabilidade exigidos pela Portaria 518/04 do Ministério da Saúde através do controle de qualidade realizado nas ETAs e Poços ou Fontes através de 341 Laboratórios físico-químicos e 171 Laboratórios bacteriológicos. Além disso, a Companhia ainda conta com um Laboratório Central o qual complementa a execução das análises exigidas pela Legislação Federal. Esse Laboratório é acreditado pelo INMETRO segundo os critérios da ISO 17025, que garante sua competência técnica.

Nas localidades atendidas por poços e fontes, geralmente a água subterrânea necessita apenas das etapas de desinfecção e fluoretação para torná-la potável.

O abastecimento de água do município de Santo Augusto tem a concessão dos serviços sob responsabilidade da CORSAN (Companhia RioGrandense de Saneamento). Para o componente dos Serviços de Abastecimento de Água Potável, o diagnóstico contemplou as áreas rurais e urbanas, com as seguintes informações:

O sistema de abastecimento de Santo Augusto tem como base o suprimento por poços. Tem – se um total de 22 poços, destes, em atividade tem-se 11 poços. Dois poços estão prontos para fazer montagem, sendo eles para reserva técnica necessária. Três poços apresentaram problemas físico-químicos e cinco estão secos. Um está cedido a Prefeitura Municipal.

O sistema existente consiste de captação junto aos poços, por meio de captação por grupo motor-bomba, distribuindo primeiramente para a rede, e a sobra vai para o setor de reservação – caixa de água, localizado dentro da zona urbana, sendo 2 reservatórios de 150.000m³ e 1 reservatório enterrado de 200.000m³.

Captação: A captação está localizada dentro do perímetro urbano do município, nos diversos pontos da cidade. É realizada por poços, conforme mostra Foto 1, e a tomada de água é feita também nos poços, por um conjunto de bombas submersas, com vazão total de produção de 65.0000m³ aproximadamente.

Estação Elevatória de Água Bruta: A estação elevatória de água bruta é composta por dois grupos motor-bomba de 250 cv e está localizada dentro do perímetro urbano, no bairro Santa Rita junto ao poço denominado dois.

Adutora de Água Bruta: A adutora de água bruta em 54.760 metros de rede padrão. Rede de distribuição precária de 3.260 metros, totalizando 58.020 metros no município.

Estação de Tratamento de Água: O tratamento de água é realizado junto a captação, passando por processo de tratamento necessário, através de bombas dosadoras de cloro e de flúor.

Reservação: O sistema de reservação é composto por 2 reservatórios, localizados nos bairros Centro, São João e Santa Rita, com capacidade de reservação de 500.00m³, respectivamente.

Rede de Distribuição: O sistema de distribuição conta ao todo com aproximadamente 58.020m de redes de distribuição com 11 zonas de abastecimento, atendendo cerca de 4.780 economias. De acordo com a CORSAN, estima-se que 38% da rede

de distribuição é de fibrocimento os outros 62 % é de PVC, com diâmetros variando entre 32mm e 200 mm.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS

O abastecimento de água do município de Santo Augusto - RS na Zona Rural é de responsabilidade municipal e estão instaladas nas seguintes localidades:

- **Localidade Bela Vista:** Reservatório de 10.000 litros. Abastece 8 famílias. Total da Rede 1,050 metros, canos de 40 mm, 32 mm, e 25 mm.
- **Localidade Bela Vista II:** Reservatório de 15.000 litros. Abastece 12 famílias. Total da Rede 3.520 m. Cano PVC 40 mm, 1.730 m, cano PVC 32 mm, 1.010 m, cano PVC 25 mm, 180 m, cano PVC 20 mm, 600 m.
- **Ampliação de Rede da Localidade Bela Vista III:** Abastece 7 famílias. Total da Rede 2.410 m. Cano PVC 32 mm, 870 m, e cano PVC 25mm, 1540 m .
- **Localidade Ponte Seca:** Reservatório de 10.000 litros. Abastece 11 famílias. Total da Rede 4.230 metros, cano PVC 40 mm, 750 m, cano PVC 32 mm, 1.280 m, e cano PVC 25mm, 2.200m.
- **Localidade Ponte Seca II:** Reservatório 5.000 litros. Abastece 7 famílias. Total da Rede 3.200, cano PVC 40mm, 1.150 m, cano PVC 32mm, 600m, e cano PVC 25mm, 1.450m.
- **Localidade Ponte Seca III:** Reservatório de 12.000 litros. Abastece 10 famílias. Total da Rede 3.439 metros, cano PVC 40 mm, 590 m, cano PVC 32 mm, 486 m, cano PVC 25 mm, 2.363.
- **Localidade Esquina Nossa Senhora de Fátima:** Reservatório de 10.000 litros. Abastece 8 famílias. Total da Rede 2.820m, cano PVC 40mm, 930m, cano PVC 32mm, 630m, e cano PVC 25mm, 1.260m.
- **Ampliação de Rede da Localidade Esquina Nossa Senhora de Fátima:** 500 metros de rede. Abastece 3 famílias, cano PVC 25 mm.

➤ **Localidade Esquina Nossa Senhora de Fátima II:** Reservatório 20.000 litros. Abastece 24 famílias. Total da Rede 4.350 metros, cano PVC 40 mm, 2.310 m, cano PVC 32 mm, 1.115 m, cano PVC 25 mm, 925 m.

➤ **Localidade Rincão dos Pinheiros:** Reservatório 12.000 litros. Abastece 13 famílias. Total da Rede 5.870 m, cano PVC 50mm, 1.530 m, cano PVC 32 mm, 1.400 m, cano PVC 25mm, 2.940 m.

➤ **Localidade Santo Antonio:** Reservatório de 10.000 litros. Abastece 9 famílias. Total da Rede 6.110 metros, cano PVC 40mm, 860 m, cano PVC 32 mm, 1.770 m, e cano PVC 25mm, 3.480 m.

➤ **Localidade São Jacó:** Reservatório de 10.000 litros. Abastece 9 famílias. Total da Rede 5.320 m, cano PVC 40 mm, 700 m, cano PVC 32 mm, 1.610 m, e cano PVC 25 mm, 3.010 m.

➤ **Ampliação de Rede Localidade São Jacó:** abastece 3 famílias. Total de ampliação 1.000 m, cano PVC 32 mm, 500 m, e cano PVC 25 mm, 500 m, com a instalação de 25 hidrômetros.

➤ **Ampliação de Rede Localidade São Jacó -** Reservatório de 10.000 litros. Abastece 2 famílias. Total da Rede 1.000 metros, cano de PVC 25 mm.

➤ **Localidade Passo da Lage:** Reservatório de 10.000 litros. Abastece 12 famílias. Total da Rede 2.525 m, cano PVC 40 mm, 620 m, cano PVC 32 mm, 150 m, cano PVC 25 mm, 1.755m.

➤ **Localidade Bananeiras:** Reservatório 10.000 litros. Abastece 10 famílias. Total da Rede 753 m, cano PVC 40 mm, 320 m, cano PVC 32 mm, 150m, cano PVC 25 mm, 283 m.

➤ **Localidade Vila Radim:** Reservatório 10.000. Abastece 8 famílias. Total da Rede 698m, cano PVC 40 mm, 330 m, cano PVC 32 mm, 180 m, e cano PVC 25 mm, 188 m.

➤ **Localidade Linha Bertolo:** Reservatório 5.000 litros. Abastece 5 famílias. Total da Rede 970 m, cano PVC 32mm, 140 m, e cano PVC 25 mm, 970 m.

➤ **Localidade São Valentim:** Reservatório 15.000 litros. Abastece 26 famílias. Total da Rede 2.150 metros, cano PVC 40 mm, 1.074 m, cano PVC 32 mm, 255 m, cano PVC 25 mm, 921 metros.

➤ **Localidade Nossa Senhora do Bom Parto:** Reservatório 10.000 litros. Abastece 17 famílias. Total da Rede 3.950 metros, cano PVC 40 mm, 1.820 m, cano PVC 32 mm, 1.130m, 25 mm, 1.000 m.

➤ **Localidade Nossa Senhora da Saúde:** Reservatório 10.000 litros. Abastece 20 famílias. Total da Rede 2.265 metros, cano PVC 40 mm, 930 m, cano PVC 32 mm, 685 m, cano PVC 25 mm, 650 m.

➤ **Localidade Pedro Paiva:** Reservatório 15.000 litros. Abastece 10 famílias. Total da Rede 4.460 metros, cano PVC 40 mm, 1.350 m, cano PVC 32 mm, 2.000 m, cano PVC 25mm, 1.110 m.

➤ **Localidade Pedro Paiva II:** Reservatório 30.000 litros. Abastece 40 famílias. Total da Rede 4.200 metros, cano PVC 40 mm, 1.860m, cano PVC 32 mm, 1.150 m, cano PVC 25mm, 1.190 m.

➤ **Localidade Esquina Chiusa:** Reservatório de 10.000. Abastece 11 famílias. Total da Rede 3,930 metros, cano PVC 40 mm, 1.210 m, cano PVC 32 mm, 1.190 m, cano PVC 25mm, 1.530 m.

➤ **Localidade Esquina Chiusa II:** Reservatório de 12.000 litros. Abastece 12 famílias. Total da Rede 3.360, cano PVC 40 mm, 1.110, cano PVC 32 mm, 950 m, cano PVC 25 mm, 1.290 m.

➤ **Localidade São José da Boa Vista:** Reservatório de 20.000 litros abastece 21 famílias. Total da Rede 900 metros, cano PVC 40 mm, 310 m, cano 32 mm, 215 m, cano 25 mm, 375m.

➤ **Ampliação de Rede - Localidade São José da Boa Vista** - Total da Rede ampliada 2.100 metros que contempla 2 famílias, cano PVC 25 mm, 2.100 m.

➤ **Localidade São Pedro:** Reservatório de 15.000 litros. Abastece 14 famílias. Total da Rede 2.200 metros cano PVC 40 mm, 800 m, cano PVC 32 mm, 700 m, cano PVC 25 mm, 700 m.

➤ **Localidade Rincão dos Moreira:** Reservatório de 20.000 litros. Abastece 21 famílias. Total da Rede 6.410 metros, cano PVC de 40 mm, 2.220 m, cano PVC de 32 mm, 2.130 m, cano PVC 25 mm, 2.060 m.

➤ **Localidade Rincão dos Pinheiros:** Reservatório 10.000. Abastece 12 famílias. Total da Rede 5.450 metros, cano de PVC 40 mm, 1.490 m, cano PVC de 32 mm, 990 m, cano de 25mm, 2.970 m.

➤ **Localidade Mamoneiro:** Reservatório de 10.000 litros. Abastece 10 famílias. Total da Rede 3.790 metros, cano PVC de 40 mm, 1.000 m, cano PVC de 32 mm, 1.350 m, cano PVC de 25 mm, 1.440 m.

➤ **Localidade Rancho da Mãe:** Reservatório de 10.000 litros. Abastece 13 famílias. Total da Rede 2.456 metros, cano PVC 40 mm, 800 m, cano PVC 32 mm, 800 m, cano PVC 25mm, 856 m.

➤ **Localidade Pinhalzinho:** Reservatório de 15.000 litros. Abastece 15 famílias. Total da Rede 3.080 metros, cano PVC 40 mm, 567 m, cano PVC de 32 mm, 679 m, cano PVC de 25mm, 1.834 m.

➤ **Localidade Esquina Bakof:** Reservatório de 20.000 litros. Abastece 21 famílias. Total da Rede 12.830 metros, cano de PVC 40 mm, 4.200 m, cano PVC de 32 mm, 3.070 m, cano de PVC 25 mm, 5.560 m.

➤ **Localidade Reascentamento 19 de Abril:** 2 Reservatório de 20.000 litros cada. Abastece 34 famílias. Total da Rede 14.106 metros, cano PVC de 40 mm, 5.000 m, cano PVC de 32 mm, 4.600 m, cano PVC 25 mm, 4.506 m.

➤ **Localidade Linha Tamioso:** Reservatório de 15.000 litros. Abastece 7 famílias. Total da Rede 2.517 metros, cano PVC de 40 mm, 1.567 m, cano PVC de 32 mm, 550 m, cano de PVC 25 mm, 400 m.

➤ **Ampliação de Rede da Localidade Linha Tamioso:** Abastece 12 famílias. Total de ampliação 2.420 metros, cano PVC 40 mm, 945 m, cano de PVC 32 mm, 395 m, cano de PVC 25 mm, 1080 m.

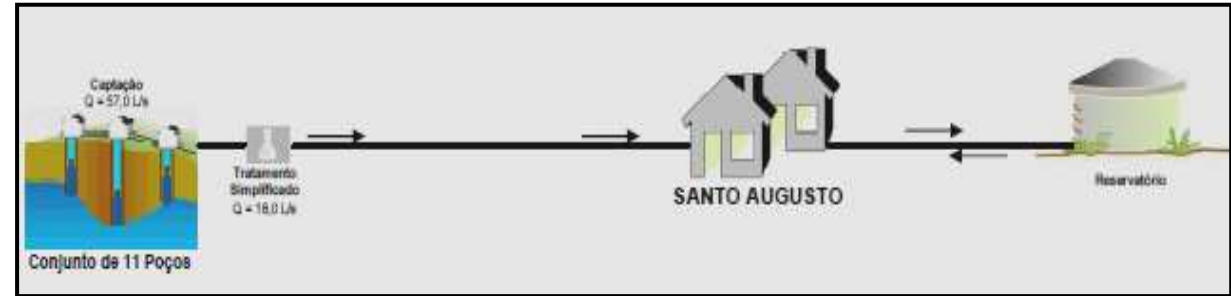
ABASTECIMENTO URBANO DE ÁGUA	
Prestador de Serviços:	CORSAN
Bacia Hidrográfica:	TURVO/SANTA ROSA/SANTO CRISTO
População Urbana (2007):	10.425 habitantes
Demanda Urbana (Cenário 2015):	38 L/s
Situação do abastecimento:	Requer ampliação sistema

Fonte: ANA, 2011.

PROPORÇÃO DE MORADORES POR TIPO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
Tipo	Ano	
	1991	2000
Abastecimento Água		
Rede geral	24.1	43.4
Poço ou nascente (na propriedade)	69.0	47.7
Outra forma	6.9	8.9

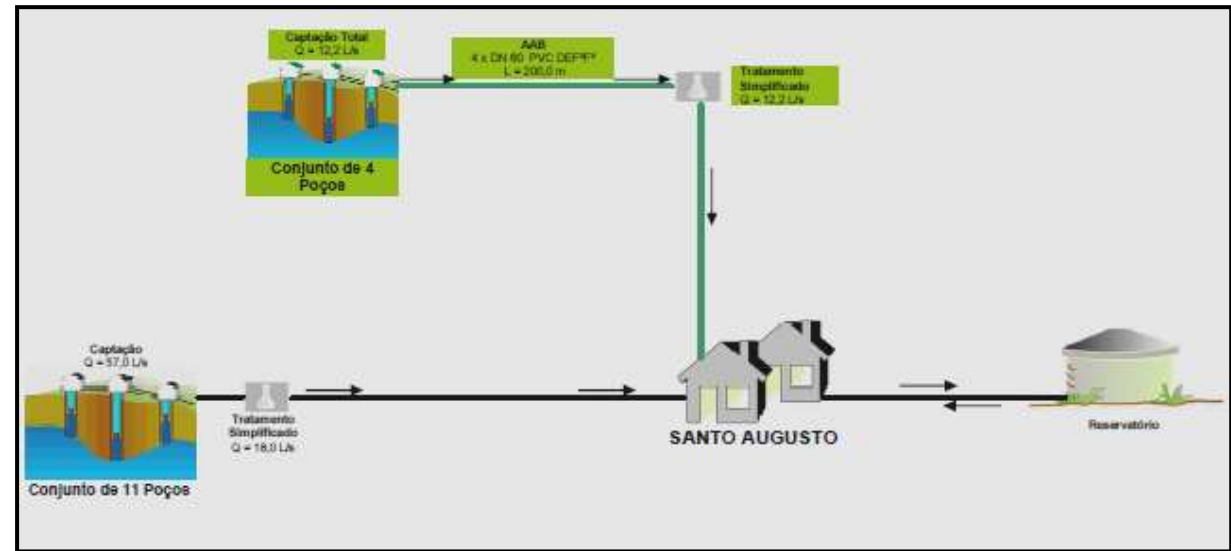
Fonte: Ministério da Saúde, 2011.

ATLAS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE
SANTO AUGUSTO/RS



Fonte: ANA, 2011.

NOVA PROPOSTA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO



Fonte: ANA, 2011.

ESTRUTURA TARIFÁRIA DA CORSAN

* Tabela vigente a partir de 1º de julho de 2011.

Observações:

- O Preço Base do m³ é variável aplicando-se a Tabela de Exponenciais.
- O valor de água é calculada de acordo com a fórmula PB x acrescido dos custos do Serviço Básico.
- Nas categorias Residencial A e A1 cujo consumo exceder a 10 m³, o Preço Base do m³ excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Residencial B.
- Na categoria C1 cujo consumo exceder a 20 m³, o Preço Base do m³ excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Comercial.
- O Esgoto será cobrado de acordo com o consumo ou com o volume mínimo da categoria.

ESTRUTURA TARIFÁRIA DA ÁGUA PARA EFEITOS DE COMPARAÇÃO						
Instituição	Tarifa	Preço Base	% Diferença de A x B	Instituição	Tarifa	Preço Base em R\$
CORSAN - Companhia Riograndense de Saneamento	Social	6,51/mês	22,88%	CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento	Residencial "A" (Social)	8,00/mês
	Básica	16,23/mês	1,41%		Residencial "B"	16,00/mês
	Empresarial	28,95/mês	17,09%		Comercial	24,00/mês

Fonte: CORSAN/CASAN, 2011.

SITUAÇÃO DO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL											
Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.											
Causas dos problemas mais frequentes em Abastecimento de Água.		Excelente	Bom	Médio	Ruim	Muito	Intermediário	Pouco	Sim	Regular	Não
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Condições do Abastecimento de Água Tratada	Quantidade significativa de pessoas vivendo em aglomerados muito pequenos.										
	Urbanização dispersa que encarece significativamente a implantação de redes de distribuição de água.										
	A interrupção do serviço de fornecimento de água, às vezes, está associada a pouca disponibilidade de água (que pode ser apenas na época de estiagem), ou pelo sistema de reservação insuficiente.										
	A interrupção do serviço de fornecimento de água, às vezes, está associada à época de estiagem, quando naturalmente os volumes disponíveis diminuem, e coincide com as maiores solicitações por parte dos consumidores.										
Irregularidade do Abastecimento de Água	Em municípios com vocação turística associada ao aproveitamento dos recursos hídricos, devido ao elevado afluxo populacional na época de férias, o sistema entra em colapso e o abastecimento é interrompido.										
	Há fugas de água nos componentes do sistema de distribuição, ocorrem outras parcelas de diferente natureza.										
	Erros de macro-medição por falta ou deficiência de funcionamento dos contadores gerais que medem os volumes de água introduzidos no sistema.										
	Erros de micro-medição por falta de aferição ou avaria dos hidrômetros domiciliários.										
	Deficiências de avaliação dos consumos por falhas no cadastro dos locais de consumo.										

Perdas de Água	Deficiências de avaliação dos consumos por incúria ou fraude dos leitores cobradores.												
	Volumes consumidos na operação corrente dos órgãos do sistema, como os resultantes de limpeza de reservatórios e canalizações, lavagens das instalações, funcionamento de bombas, etc.												
	Volumes perdidos através do funcionamento acidental dos elementos de segurança do sistema; água distribuída gratuitamente para combate a incêndios, lavagem de pavimentos, consumos não registrados ou isentos de pagamento, etc.												
	Água utilizada clandestinamente.												
	Falta de fiscalização e ausência de punição para as companhias infratoras.												
	As companhias de saneamento dão prioridade à resolução dos problemas de quantidade em detrimento dos de qualidade.												
Controle Deficitário da Qualidade da Água	Geralmente as consequências da distribuição de água com qualidade imprópria não são imediatas, passando muitas vezes despercebida a relação entre causas e efeitos.												
	Ausência de organização dos consumidores na defesa dos seus interesses.												
	Difusão da ideia de que as águas subterrâneas são filtradas naturalmente e que, portanto, não necessitam tratamento.												
	Falta de meios financeiros que permitam construir adequados sistemas de abastecimento de água e proceder à sua adequada exploração.												
Deficiência na Gestão do Sistema	A ausência de instrumentos básicos de apoio à gestão é um reflexo da fraqueza dos próprios órgãos de gestão do saneamento básico que, na maior parte dos municípios, são preenchidos por pessoas que desempenham simultaneamente uma multiplicidade de tarefas e/ou por pessoas sem formação profissional qualificada.												
	Ausência de Organograma e de Plano Funcional.												
	Obsolescência das estruturas e equipamentos.												
	Sistema operando de modo deficitário.												
	Sistemas de pequena dimensão e sem grande complexidade técnica se tornarem aparentemente fáceis de operar, contribuindo para esta situação.												



FOTO 01 – Infraestrutura CORSAN

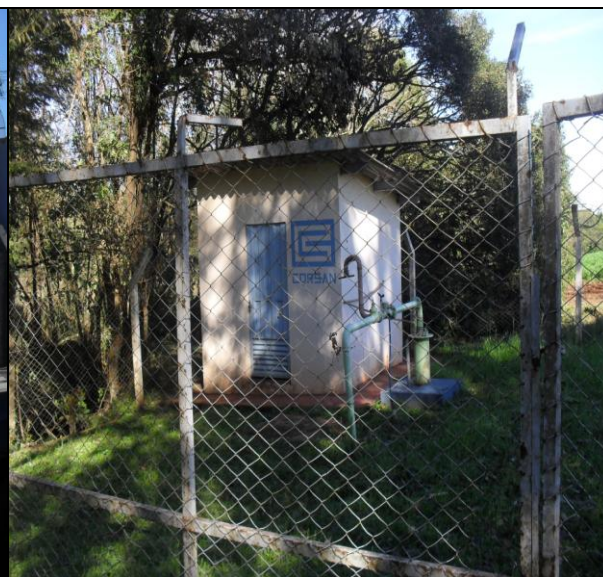


FOTO 02 – Poço Artesiano - Captação



FOTO 03 – Reservação



FOTO 04 – Reservatório enterrado



FOTO 05 – Estação de Tratamento de Água



FOTO 06 – Kit Cavalete/Rede de Distribuição

5.2. SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

5.2.1. Esgotamento sanitário

Nos municípios sem rede coletora em 2008, 34,8 milhões de pessoas (18% da população brasileira) estavam expostas ao risco de contrair doenças. A maior parte dessa população se encontra no Nordeste (44%), no Norte (25,3%) e no Sul (18,1%). A principal alternativa adotada foi o uso de fossas sépticas (em 60,6% dos municípios sem rede). Apesar de menos de 1/3 dos municípios efetuarem tratamento de esgoto, o volume tratado DOBROU de 35,3% para 68,8% do coletado. Houve um crescimento de 36,4% no índice de cobertura com rede de coleta de esgotos, passando de 33,5% no ano de 2000 para 45,7% em 2008.

O Esgotamento Sanitário é constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente.

A água é utilizada de diversas maneiras no dia a dia: para tomar banho, na descarga do vaso sanitário, lavar a louça. Depois de eliminada, ela passa a ser chamada de esgoto. A origem do esgoto pode ser, além de doméstica, pluvial (água das chuvas) e industrial (água utilizada nos processos industriais). Se não passar por processos de tratamento adequados, o esgoto pode causar enormes prejuízos à saúde pública por meio de transmissão de doenças. Estes resíduos podem, ainda, poluir rios e fontes, afetando os recursos hídricos e a vida vegetal e animal.

Para evitar esses problemas, as autoridades sanitárias instituíram padrões de qualidade de efluentes que são seguidos pela CORSAN. Afinal, o planejamento de um sistema de esgoto tem dois objetivos fundamentais: a saúde pública e a preservação ambiental.

Através da rede coletora pública, o esgoto sai das residências e chega à estação de tratamento, denominada ETE. O sistema é longo, pois o esgoto é recolhido por ramais prediais e levado para bem longe, o que exige a realização de grandes obras subterrâneas ao longo das ruas. Uma vez instalada a rede coletora e implantado o sistema de tratamento, é a vez de os clientes fazerem a sua parte, pois cada morador deve fazer a ligação da sua residência à rede coletora para contribuir com a saúde pública e a recuperação ambiental.

Os dejetos gerados pelas atividades humanas, comerciais, e industriais necessitam ser coletados, transportados, tratados e dispostos mediante processos técnicos, de forma que não gerem ameaça à saúde e ao meio ambiente.

O diagnóstico do esgotamento sanitário contemplou as áreas urbanas e rurais, a identificação dos núcleos carentes ou excluídos de esgotamento sanitário e a caracterização dos aspectos socioeconômicos relacionados ao acesso aos serviços.

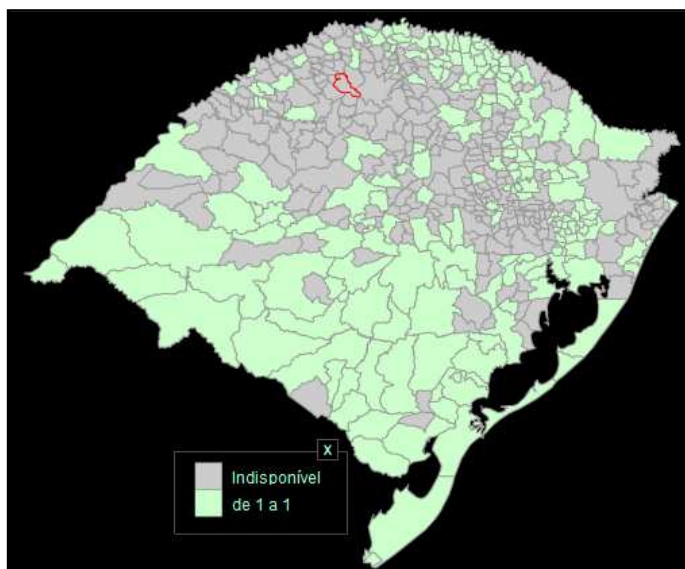
Quase metade do Brasil não tem coleta de esgoto. De acordo com pesquisa do IBGE, de 2002, apresentada no Plano Nacional de Recursos Hídricos, 47,8% dos municípios não coletam nem tratam os esgotos. Entre os 52,2% dos municípios têm o serviço de coleta, 20,2% coletam e tratam o esgoto coletado e 32% só coletam.

A cidade de Santo Augusto não conta com um sistema de esgotamento sanitário sendo utilizada na maioria dos casos fossa séptica. O esgoto é recolhido por caminhões pipas e segue destinação final inapropriada.

Nos locais não servidos por rede coletora pública de esgotos, os esgotos das residências e demais edificações aí existentes, deverão ser lançados em um sistema de fossa séptica.

Fossa séptica é um dispositivo de tratamento de esgotos destinado a receber a contribuição de um ou mais domicílios e com capacidade de dar aos esgotos um grau de tratamento compatível com a sua simplicidade e custo.

Para elucidar estes aspectos, a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico, 2008, realizada no Rio Grande do Sul (IBGE), neste componente: **Esgotamento Sanitário** aponta o número de municípios com rede coletora de esgoto. Neste contexto, o município de **Santo Augusto** também está identificado, como apresenta o mapa abaixo:



Fonte: IBGE, 2011.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Augusto

Proporção de Moradores por tipo de Instalação Sanitária		
Tipo	Ano	
Instalação Sanitária	1991	2000
Rede geral de esgoto ou pluvial	-	-
Fossa séptica	0.2	0.2
Fossa rudimendar	84.3	92.1
Vala	0.1	2.7
Rio, lago ou mar	-	0.1
Outro escoadouro	1.0	0.3
Não sabe o tipo de escoadouro	-	-
Não tem instalação sanitária	14.3	4.7

Fonte: Ministério da Saúde, 2011.

SITUAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO											
Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.											
Causas dos problemas mais frequentes em Esgotamento Sanitário.		Excelente	Bom	Médio	Ruim	Muito	Intermediário	Pouco	Sim	Regular	Não
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Aspectos Gerais	Cobertura muito baixa com sistema de coleta e tratamento de esgoto.										
	Densidade populacional muito reduzida inviabiliza economicamente a implantação do sistema.										
	Urbanização desordenada, notadamente na forma de favelas, impede a implantação do sistema e coleta de esgoto por falta de espaço.										
	Falta de conscientização sanitária ambiental da população.										
Presença de Esgoto a céu aberto nas Vias	Inexistência de rede em locais onde não é possível o emprego de solução individual (adensamento habitacional, solo com baixa permeabilidade, lençol freático raso).										
	Domicílios não conectados à rede.										
	Rede de esgoto com entupimento.										
	Falhas operacionais em estações elevatórias.										
	Má qualidade das instalações (construção e/ou material).										
	Falta de programa de conscientização e de educação sanitária.										
Poluição dos Corpos de Água Subterrâneos	Emprego de Fossas Absorventes e de sumidouros em áreas com lençol de água raso.										
	Uso incorreto de poços de água.										
	Falta de programa de conscientização e de educação sanitária.										

Poluição dos Corpos de Água Superficiais	Ligações de esgoto na rede drenagem (falta de rede coletora na área, ligação clandestina).												
	Esgoto a céu aberto encaminhado para o corpo receptor.												
	Rede de esgoto sem tratamento.												
	Tratamento ineficiente.												
	Falhas operacionais.												
	Ligações indevidas de água de chuva captada no domicílio ou na rua, à rede de esgotamento sanitário.												
	Córregos urbanos sem urbanização, com lançamento de lixo.												
	Ocupação irregular nas margens dos córregos.												
	Não ligação domiciliar em área com rede de esgotamento sanitário.												
	Falta de programa de conscientização e de educação sanitária.												
Deficiência na Gestão do Sistema	Ausência de Organograma e de Plano Funcional.												
	Obsolescência e/ou inadequabilidade das estruturas e equipamentos.												
	Sistema operando de modo deficitário.												



FOTO 01 – Infraestrutura



FOTO 02 – Instalações Operacionais de Coleta



FOTO 03 – Transporte



FOTO 04 – Sumidouro



FOTO 05 – Disposição Final no Esgoto Sanitário



FOTO 06 – Lançamento Final no Meio Ambiente

5.3. SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

A Lei de Saneamento Básico é um marco para a criação de possíveis iniciativas públicas com relação aos resíduos sólidos. A Política Nacional de Resíduos, disciplina a coleta, o destino final e o tratamento de resíduos urbanos, perigosos e industriais, entre outros.

O problema da disposição final assume uma magnitude alarmante. Considerando apenas os resíduos urbanos e públicos, o que se percebe é uma ação generalizada das administrações públicas locais ao longo dos anos em apenas afastar das zonas urbanas o lixo coletado, depositando-o por vezes em locais absolutamente inadequados, como encostas florestadas, manguezais, rios, baías e vales. Mais de 80% dos municípios vazam seus resíduos em locais a céu aberto, em cursos d'água ou em áreas ambientalmente protegidas, a maioria com a presença de catadores - entre eles crianças -, denunciando os problemas sociais que a má gestão do lixo acarreta.

Gerenciar o lixo de forma integrada demanda trabalhar integralmente os aspectos sociais com o planejamento das ações técnicas e operacionais do sistema de limpeza urbana.

A Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos é um conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário de varrição e limpeza de logradouros e vias públicas.

O problema dos resíduos sólidos na grande maioria dos países e particularmente em determinadas regiões vem se agravando como consequência do acelerado crescimento populacional, concentração das áreas urbanas, desenvolvimento industrial e mudanças de hábitos.

Geralmente o desenvolvimento econômico de qualquer região vem acompanhado de uma maior produção de resíduos sólidos. Esta maior produção tem um papel importante entre os fatores que afetam a saúde da comunidade, constituindo assim um motivo para que se implantem políticas e soluções técnicas adequadas para resolver os problemas da sua gestão e disposição final.

Coleta regular, acondicionamento e destino final bem equacionado dos resíduos sólidos diminuem a incidência de casos de: peste, febre amarela, dengue, toxoplasmose, leishmaniose, cisticercose, salmonelose, teníase, leptospirose, cólera e febre tifóide.

5.3.1. Classificação dos Resíduos Sólidos

São várias as maneiras de se classificar os resíduos sólidos. As mais comuns são quanto aos riscos potenciais de contaminação do meio ambiente e quanto à natureza ou origem.

5.3.1.1. Quanto aos riscos potenciais de contaminação do meio ambiente

De acordo com a NBR 10.004 da ABNT, os resíduos sólidos podem ser classificados em:

I - Classe I ou perigosos

São aqueles que, em função de suas características intrínsecas de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade ou patogenicidade, apresentam riscos à saúde pública através do aumento da mortalidade ou da morbidade, ou ainda provocam efeitos adversos ao meio ambiente quando manuseados ou dispostos de forma inadequada.

II - Classe II A ou não-inertes

São os resíduos que podem apresentar características de combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade, com possibilidade de acarretar riscos à saúde ou ao meio ambiente, não se enquadrando nas classificações de resíduos - Classe I Perigosos.

III - Classe II B ou inertes

São aqueles que, por suas características intrínsecas, não oferecem riscos à saúde e ao meio ambiente, e que, quando amostrados de forma representativa, segundo a norma NBR 10.007, e submetidos a um contato estático ou dinâmico com água destilada ou deionizada, a temperatura ambiente, conforme teste de solubilização segundo a norma NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água, conforme listagem nº 8 (Anexo H da NBR 10.004), excetuando-se os padrões de aspecto, cor, turbidez e sabor.

As tecnologias mais conhecidas e ambientalmente recomendadas para o tratamento e a disposição final de resíduos sólidos se apresentam de forma resumida a seguir:

Tratamento e Disposição Final

- **Resíduos: Classe I - Perigosos**
 - Aterros industriais (valas).
 - Coprocessamento em fornos de cimento.

- Inertização.
- Incineração
- Landfarming
- **Resíduos: Classe II - A (Não perigosos, não inertes)**
 - Aterros sanitários (células).
 - Incineração.
 - Coleta seletiva para a reciclagem.
 - Coleta seletiva para a compostagem/vermicompostagem.
 - Biorremediação para lixões.
- **Resíduos: Classe II - B (Não perigosos, inertes)**
 - Coleta seletiva para a reciclagem (reaproveitamento de materiais), armazenamento e aterros (depósitos) para resíduos da construção civil.

5.3.1.2. Quanto à natureza ou origem

A origem é o principal elemento para a caracterização dos resíduos sólidos. Segundo este critério, os diferentes tipos de lixo podem ser agrupados nas seguintes classes:

- | | |
|---------------------------------|--|
| * Lixo doméstico ou residencial | * Lixo de fontes especiais |
| * Lixo comercial | * Lixo industrial |
| * Lixo público | * Lixo radioativo |
| * Lixo domiciliar especial | * Lixo de portos, aeroportos e terminais |
| * Entulho de obras | rodoferroviários |
| * Pilhas e baterias | * Lixo agrícola |
| * Lâmpadas fluorescentes | * Resíduos de serviços de saúde |
| * Pneus | |

a) Lixo Doméstico ou Residencial: originado da vida diária das residências, constituído por restos de alimentos (tais como cascas de frutas, verduras, etc.), produtos deteriorados, jornais, revistas, garrafas, embalagens em geral, papel higiênico, fraldas descartáveis e uma grande diversidade de outros itens. Pode conter alguns resíduos tóxicos.

b) Lixo Comercial: originado dos diversos estabelecimentos comerciais e de serviços, tais como supermercados, estabelecimentos bancários, lojas, bares, restaurantes, etc.

c) Lixo Público: originados dos serviços de limpeza urbana, incluindo todos os resíduos de varrição das vias públicas, limpeza de praias, galerias, córregos, restos de podas de plantas, limpeza de feiras livres, etc, constituído por restos de vegetais diversos, embalagens, etc.

d) Lixo Domiciliar Especial: grupo que compreende os entulhos de obras, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e pneus. Observe que os entulhos de obra, também conhecidos como resíduos da construção civil, só estão enquadrados nesta categoria por causa da grande quantidade de sua geração e pela importância que sua recuperação e reciclagem vêm assumindo no cenário nacional.

e) Portos, Aeroportos, Terminais Rodoviários e Ferroviários: resíduos sépticos, ou seja, que contém ou potencialmente podem conter germes patogênicos. Basicamente originam-se de material de higiene pessoal e restos de alimentos, que podem hospedar doenças provenientes de outras cidades, estados e países.

f) Industrial: originado nas atividades dos diversos ramos da indústria, tais como: o metalúrgico, o químico, o petroquímico, o de papelaria, da indústria alimentícia, etc. O lixo industrial é bastante variado, podendo ser representado por cinzas, lodos, óleos, resíduos alcalinos ou ácidos, plásticos, papel, madeira, fibras, borracha, metal, escórias, vidros, cerâmicas. Nesta categoria, inclui-se grande quantidade de lixo tóxico. Esse tipo de lixo necessita de tratamento especial pelo seu potencial de envenenamento.

g) Radioativo: resíduos provenientes da atividade nuclear (resíduos de atividades com urânio, cério, tório, radônio, cobalto), que devem ser manuseados apenas com equipamentos e técnicos adequados.

h) Agrícola: resíduos sólidos das atividades agrícola e pecuária, como embalagens de adubos, defensivos agrícolas, ração, restos de colheita, etc. O lixo proveniente de pesticidas é considerado tóxico e necessita de tratamento especial.

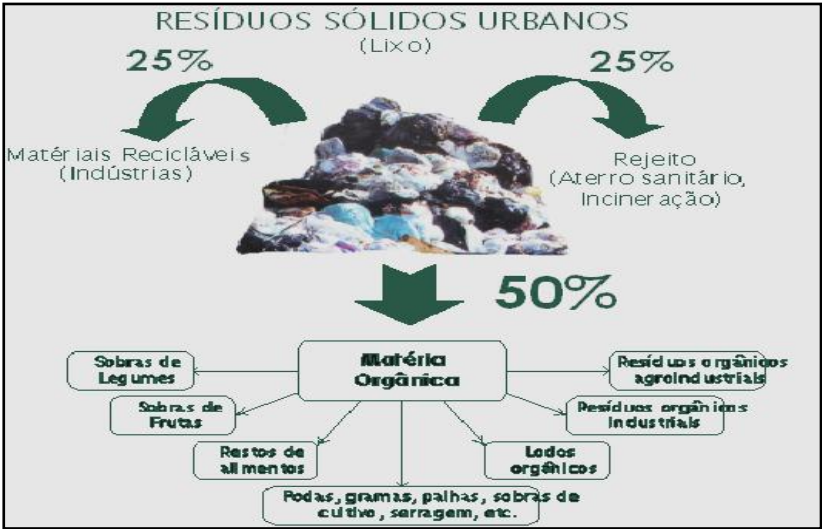
i) Entulho: resíduos da construção civil: demolições e restos de obras, solos de escavações. O entulho é geralmente um material inerte, passível de reaproveitamento.

j) Resíduos de Serviços de Saúde: descartados por hospitais, farmácias, clínicas veterinárias (algodão, seringas, agulhas, restos de remédios, luvas, curativos, sangue coagulado, órgãos e tecidos removidos, meios de cultura e animais utilizados em testes, resina sintética, filmes fotográficos de raios X). Em função de suas características, merece um cuidado especial em seu acondicionamento, manipulação e disposição final. Deve ser incinerado e os resíduos levados para aterro sanitário.

Produção Per Capita de Resíduos por faixas de População Urbana

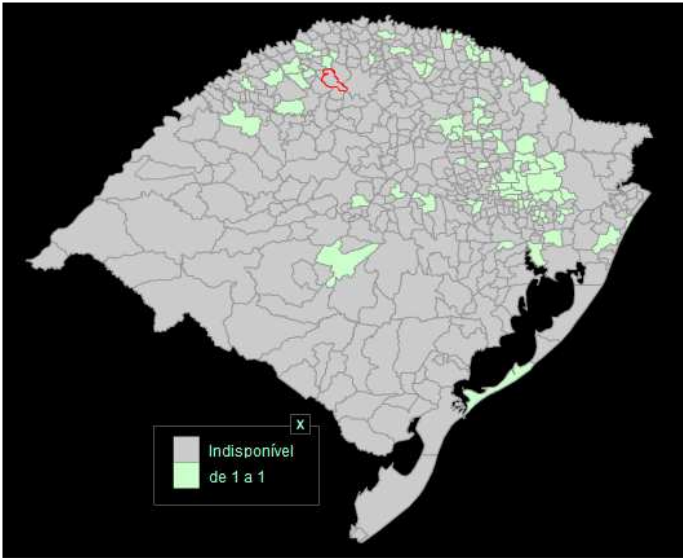
Tamanho da população urbana Cidade (habitantes)		Geração per capita
Pequena	Até 30 mil	(Kg/habxdia) 0,50
Média	De 30 a 500 mil	De 0,50 a 0,80
Grande	De 500 a 5 milhões	De 0,80 a 1,00
Megalópole	Acima de 5 milhões	Acima de 1,00

Fonte: IBAM, 2001.



Fonte: IBAM, 2001.

Para elucidar estes aspectos, a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico, 2008, realizada no Rio Grande do Sul (IBGE), neste componente: **Manejo de Resíduos Sólidos** aponta o número de municípios com serviço de coleta seletiva. Neste contexto, o município de **Santo Augusto** também está identificado, como apresenta o mapa abaixo:



Fonte: IBGE, 2011.

O município de Santo Augusto, conta com a coleta e separação dos resíduos sólidos domiciliares que é recolhido pelo poder público municipal periodicamente através de coleta seletiva, sendo que no interior é recolhido em todas as localidades na última quarta-feira de cada mês.

O material recolhido é enviado à UTAR – Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos sob Contrato nº228/2010 - **Associação dos Catadores do Município de Santo Augusto**, localizada na Usina de Triagem – UTAR, de propriedade do município. A Associação dos Catadores está localizada na própria UTAR, Rua Neri Meneghini nº02, sob CNPJ128335030001-27. Está organizada com uma presidente, Débora Gislaíne de Quadra de Paula.

Os resíduos coletados são encaminhados para a Central de Triagem e Compostagem – UTAR, com aterro sanitário, que opera com a licença **LO Nº 51412006 - DL**, localizado no município de Santo Augusto, distante 3,5 km da cidade.

A Coleta de Resíduos Domiciliares é realizada na zona urbana e rural do município, realizada pela Associação dos Catadores de Augusto Pestana.

A coleta dos Resíduos de Serviços da Saúde do município é feita pela **empresa Via Norte Coleta e Transportes Resíduos Ltda.**, sob CNPJ: 05943056/000101. Licença de Operação: 170/2001 (FEPAN). Licença de Transporte: 2660/2011 (FEPAN) e encaminhado para um local apropriado.

Os Resíduos da Construção Civil não tem um local apropriado para destinação. Os resíduos são transportados por empresas particulares para terraplenagem em terrenos com desníveis. O Município fiscaliza para não ser depositado em APPs.

Visando à prevenção e a repressão da degradação do meio ambiente, de modo a dar uma destinação ambientalmente adequada aos pneus inservíveis, o Município coleta e os envia a um **PONTO DE COLETA DE PNEUS** mais próximo, licenciado pela FEPAM para posteriormente serem recolhidos e receberem um destino ecologicamente correto.

Hoje o Município não tem um controle rigoroso sobre pilhas, baterias e lâmpadas, mas deverá implantar um programa específico de educação ambiental e fiscalização.

Os Resíduos oriundos da Criação de Suínos são armazenados em esterqueiras sendo, posteriormente, utilizados nas plantações.

As criações de suínos apresentam duas características distintas: a primeira é a criação para subsistência e que gera um volume pequeno, a segunda é a criação em sistema de integração com a indústria que concentra um número maior de animais e gera um volume considerável de resíduos. Neste sistema, todas as unidades existentes no Município são dotadas de sistema de tratamento por esterqueiras, para estabilização do esterco e posterior distribuição com equipamento específico nas áreas produtivas, sendo estas unidades monitoradas para avaliar a eficiência e correto funcionamento.

As embalagens de agrotóxico devem ser devolvidas pelos produtores em local indicado na Nota Fiscal de compra. Existe no Município uma associação chamada ARASAR - **Associação de Revendedores de Agroquímicos de Santo Augusto e Região**, formada por empresas do Município e região, que revendem agroquímicos, com local definido e licenciado pela FEPAM para recolhimento de embalagens vazias. Realiza coleta das embalagens a cada três meses.

Uma das diretrizes principais de atuação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e do Escritório Municipal da EMATER são o incentivo e orientação sobre o uso de técnicas de produção limpas dentro dos princípios da agroecologia e o uso racional de agrotóxicos quando estes se fazem necessários. Para tanto, periodicamente são feitas orientações através de reuniões de produtores e também no cotidiano, com consultas a estes órgãos pelos agricultores. O destino final das embalagens é feito conforme preceitua a legislação, a tríple lavagem, a inutilização da embalagem com furos e devolução ao vendedor do produto, que deverá dar o destino final adequado das embalagens.

Os Resíduos Sanitários são dispostos em valas específicas que apresentam sistema de coleta do chorume, que após é encaminhado para a estação de tratamento de efluentes, e drenos de gases.

O material disposto na vala degrada pela ação do tempo, não é executado o processo de compostagem, não há revolvimento do material nem adição de nutrientes aos resíduos sanitários de modo a favorecer o referido processo.

Calendário da Coleta dos Resíduos Sólidos, Orgânico e Seco Zona Urbana		
Segunda-Feira	Orgânico	Bairros: Tiradentes, Santo Antonio, Cerro Azul, Glória, Zeca Silva, São João, Centro e Posto São Posto.
Terça-feira	Orgânico	Bairros: Santa Rita, Getulio Vargas, Distrito Industrial, Leonizio Gonzatto, Santa Fé, Floresta, São Francisco, Petrópolis.
Quarta-feira	Seco	Bairros: Tiradentes, Santo Antonio, Cerro Azul, Glória, Zeca Silva, São Francisco, Centro e Posto São Pedro.
Quinta- feira	Seco	Bairros: Santa Rita, Getulio Vargas, Santa Fé, Tiradentes, Santo Antonio, Cerro Azul, Glória, Zeca Silva e São João.
Sexta-feira	Orgânico	Bairros: Santa Rita, Getulio Vargas, Distrito Industrial, Leonizio Gonzatto, Santa Fé, Floresta, São Francisco, Petrópolis, Centro e Posto São Pedro.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

Calendário da Coleta dos Resíduos Sólidos, Orgânico e Seco Zona Rural		
Área Rural	Todas as localidades do interior.	Mensal Primeira Quarta- Feira de cada mês.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

Com o crescimento das cidades, o desafio da limpeza urbana não consiste apenas em remover o lixo de logradouros e edificações, mas, principalmente, em dar um destino final adequado aos resíduos coletados.

Essa questão merece atenção porque, ao realizar a coleta de lixo de forma ineficiente, a prefeitura é pressionada pela população para melhorar a qualidade do serviço, pois se trata de uma operação totalmente visível aos olhos da população.

Os lixões, além dos problemas sanitários com a proliferação de vetores de doenças, também se constituem em sério problema social, porque acaba atraindo os "catadores", indivíduos que fazem da catação do lixo um meio de sobrevivência, muitas vezes permanecendo na área do aterro, em abrigos e casebres, criando famílias e até mesmo formando comunidades.

Diante desse quadro, a única forma de se dar destino final adequado aos resíduos sólidos é através de aterros, sejam eles sanitários, controlados, com lixo triturado ou com lixo compactado. Todos os demais processos ditos como de destinação final (usinas de reciclagem,

de compostagem e de incineração) são, na realidade, processos de tratamento ou beneficiamento do lixo, e não prescindem de um aterro para a disposição de seus rejeitos.

Proporção de Moradores por Tipo de Destino de Lixo		
Tipo	Ano	
Coleta de Lixo	1991	2000
Coletado	9.8	29.5
...por serviço de limpeza	9.7	29.5
...por caçamba de serviço de limpeza	0.1	-
Queimado (na propriedade)	23.6	38.0
Enterrado (na propriedade)	29.6	26.1
Jogado	36.2	2.7
...em terreno baldio ou logradouro	36.2	2.6
...em rio, lago ou mar	-	0.1
Outro destino	0.8	3.6

Fonte: Ministério da Saúde. Ano Base, 2000.

Extratificação da Prestação de Serviços de Resíduos	
Origem dos Resíduos	Execução
Domiciliar e Comercial	Coleta Terceirizada: Associação dos Catadores de Santo Augusto.
Industrial	Responsabilidade do Gerador.
Serviços de Saúde	Coleta Terceirizada. Disposição final em Santo Ângelo.
Varrição	Responsabilidade da Prefeitura Municipal.
Poda, capina e roçagem	Responsabilidade da Prefeitura Municipal.
Resíduos da Construção Civil	Em fase de terceirização.
Especiais	Responsabilidade do Gerador.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

As receitas provenientes da tarifa de Coleta de Resíduos Sólidos no Município de Santo Augusto – RS, estão vinculadas, conforme os aspectos legais da Lei Municipal nº 1.618 de 31 de dezembro de 2002 do Código Tributário – IPTU, que instituiu a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares, conforme os anexos AF, AG e AH.

Taxa de Limpeza Urbana e/ou Coleta do Lixo	
Taxa de Coleta do Lixo Domiciliar - <u>além dos serviços de "remoção de lixo domiciliar" - outros que não aproveitam especificamente ao contribuinte</u> ("varrição, lavagem e capinação"; "desentupimento de bueiros e bocas-de-lobo").	Valor da taxa (R\$)
	URM por m ² de construção – Limite máximo de R\$34,21.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

5.3.2. IQR – Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

O Aterro Sanitário teve o seu índice de qualidade avaliado com base no questionário preenchido por seu Responsável Técnico devidamente identificado, levando em conta o Modelo CETESB/1998. Conforme anexo AK, AL e AM.

$$\text{IQR} = \frac{32 + 34 + 21}{13 + 13} = \frac{87}{26} = 6,69$$

- Onde:**
- $0 \leq \text{IQR} \leq 6,0$ – expressa condições inadequadas
 - $6,1 \leq \text{IQR} \leq 8,0$ – expressa condições controladas
 - $8,1 \leq \text{IQR} \leq 10,0$ – expressa condições adequadas

SITUAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA (MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)											
Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.											
Causas dos problemas mais frequentes no Sistema de Limpeza Urbana.		Excelente	Bom	Médio	Ruim	Muito	Intermediário	Pouco	Sim	Regular	Não
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Presença de lixo nas Vias	Inexistência de Coleta.										
	Sistema de coleta inapropriado para o local.										
	Coleta deficiente, frequência irregular.										
	Falta de campanha educativa.										
Presença de lixo nos Corpos de Água Superficiais	Inexistência de Coleta.										
	Sistema de coleta inapropriado para o local.										
	Coleta deficiente, frequência irregular.										
	Falta de campanha educativa.										
	Falta de fiscalização e aplicação da legislação municipal.										
	Falta ou tratamento inadequado do chorume gerado no local de disposição final.										
Poluição dos Corpos de Água Superficiais e Subterrâneos	Contaminação pelo chorume.										
Incômodos em torno da Área de Disposição Final	Existência de Lixão.										
	Localização inadequada com outras atividades.										
	Operação inadequada.										
Deficiência na Gestão do Sistema	Ausência de Organograma e de Plano Funcional.										
	Obsolescência e/ou inadequabilidade das estruturas e equipamentos.										
	Sistema operando de modo deficitário.										



FOTO 01 – Central de Triagem



FOTO 02 – Separação dos Resíduos – UTAR



FOTO 03 – Limpeza de Vias Públicas



FOTO 04 – Resíduos da Construção Civil



FOTO 05 – Resíduos dos Serviços de Saúde



FOTO 06 – Disposição Final dos Resíduos- UTAR

5.4. SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA

A Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas são um conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

No processo de assentamento dos agrupamentos populacionais, o sistema de drenagem urbana se sobressai como um dos mais sensíveis dos problemas causados pela urbanização, tanto em razão das dificuldades de esgotamento das águas pluviais como devido à interferência com os demais sistemas de infraestrutura. A retenção da água na superfície do solo pode propiciar a proliferação dos mosquitos responsável pela disseminação da malária e dengue. Além disso, a falta de um sistema de drenagem urbana apropriada pode trazer transtornos à população com inundações e alagamentos fazendo com que as águas a serem drenadas se misturem a resíduos sólidos, esgotos sanitários e/ou fezes, propiciando com isso o aparecimento de doenças como a leptospirose, diarreias, febre tifóide etc. Portanto, a falta de atenção à drenagem urbana pode afetar diretamente a qualidade de vida das populações e representar uma ameaça para a saúde humana.

Quanto ao manejo das águas pluviais e a drenagem urbana, o Diagnóstico estará em harmonia com o Plano Diretor Participativo (atualmente o Plano é regido pela Lei nº 452, de 18 de maio de 1976). O manejo das águas pluviais e a drenagem urbana, **está em harmonia com o Plano Ambiental Municipal e de Bacias Hidrográficas.**

A Prefeitura Municipal de Santo Augusto não possui estudos e projetos relacionados à drenagem e manejo de águas pluviais na área urbana.

Existem redes de drenagem pluvial em alguns bairros da cidade, porém não existe nenhum cadastro da mesma; além disso, a rede de drenagem existente foi executada com projeto e estudos, ocorrendo poucos problemas de alagamentos em alguns trechos, ocorrendo com mais frequência nos trechos de travessias.

O aproveitamento da água da chuva é possível e altamente desejável no meio rural, sendo integrado ao abastecimento d'água potável, no sentido de substituí-la sempre que possível, tornando-se assim uma contribuição importantíssima para a retenção das águas pluviais.

Certamente, para tornar a água potável é imprescindível armazenagem e o tratamento destas águas que garanta uma qualidade compatível com uso pretendido.

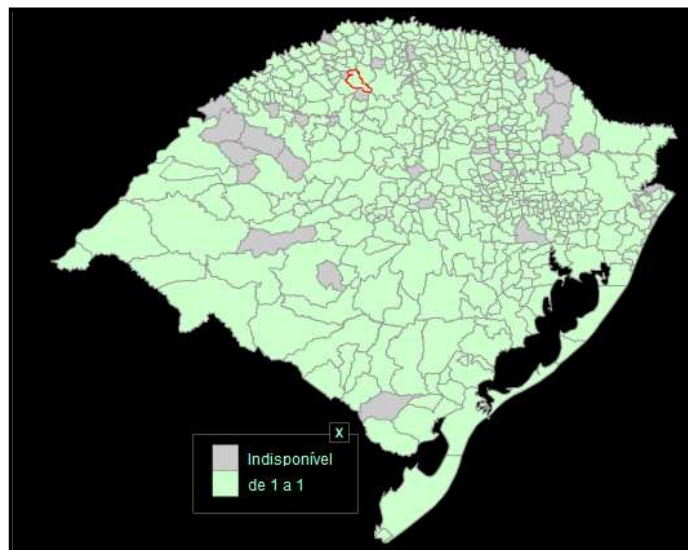
O aproveitamento da água de chuva traz várias vantagens:

- ☐ Redução do consumo de água potável na propriedade e do custo de fornecimento da mesma em épocas de estiagem;
- ☐ Evita a utilização de água potável onde esta não é necessária, como por exemplo, na lavagem de piso na suinocultura e avicultura, descarga de vasos sanitários, irrigação de hortas e jardins, etc;
- ☐ Contribui com o meio ambiente no sentido ecológico não desperdiçando um recurso natural e disponível em abundância no meio rural;
- ☐ Ajuda a conter as enchentes e a erosão, represando parte da água que teria de ser drenada para os rios;
- ☐ Contribui com a conservação de água, a autossuficiência e com a postura correta perante os problemas ambientais existentes no meio rural.

As bacias de contenção, prática cada vez mais frequente no meio rural, construídas para a captação de águas pluviais são de grande importância para a redução da erosão nas estradas rurais, porém o que muitos não sabem é que esta técnica deve ser usada com critérios para proporcionar esse e outros benefícios como: evita o assoreamento de leitos de rios, riachos e lagoas, retém as águas das chuvas disponibilizando essas águas ao lençol freático que por consequência irão abastecer nascentes; melhora a qualidade das águas nessas nascentes, diminui a necessidade de manutenção de estradas e carreadores no meio rural, entre tantos outros benefícios.

A utilização do plantio direto no lugar dos métodos convencionais tem aumentado significativamente nos últimos anos. Nele a palha e os demais restos vegetais de outras culturas são mantidos na superfície do solo, garantindo cobertura e proteção do mesmo contra processos danosos, tais como a erosão. O plantio direto traz diversos benefícios que irão diminuir os custos de produção e o impacto ambiental, tais como a maior retenção de água no solo, facilidade de infiltração da água no solo, motivando a redução da erosão e perda de nutrientes por arrasto para as partes mais baixas do terreno, evita assoreamento de rios, enriquece o solo por manter matéria orgânica na superfície do solo por mais tempo.

Para elucidar estes aspectos, a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico, 2008, realizada no Rio Grande do Sul (IBGE), neste componente: **Manejo de Águas Pluviais** aponta o número de municípios com serviço de drenagem urbana subterrânea. Neste contexto, o município de **Santo Augusto** também está identificado, como apresenta o mapa abaixo:



Fonte: IBGE, 2011.

5.4.1. Defesa Civil no contexto do Município

A Defesa Civil atua na esfera nacional, estadual e municipal, é um grupo do governo especializado em reduzir desastres, seja antes deles acontecerem, com cursos preparatórios para emergências, ou depois, ajudando as pessoas afetadas por esses desastres. Fazem parte da Defesa Civil bombeiros, soldados, engenheiros e mais um número enorme de voluntários.

É de grande importância a criação da COMDEC, porque é no município que os desastres acontecem e a ajuda externa normalmente demora a chegar. É necessário que a população esteja organizada, preparada e orientada sobre o que fazer e como fazer.

É aí que a Defesa Civil Municipal se faz presente. Esse órgão é denominado de Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC. A principal atribuição da COMDEC é conhecer e identificar os riscos de desastres no município. A partir deste conhecimento é possível preparar-se para enfrentá-los, com a elaboração de planos específicos onde é planejado o que fazer, quem faz e quando fazer.

A Defesa Civil do município de Santo Augusto, assim como de todas as regiões do país, atua promovendo ações de prevenção de desastres, de preparação para emergências, de resposta aos desastres e de reconstrução de forma integrada nos três níveis de governo – Federal, Estadual e Municipal - com ampla participação da comunidade. É responsável pelo

planejamento, articulação, coordenação, mobilização e gestão das ações de Defesa Civil no âmbito municipal.

Os desastres no município podem ser caracterizados como desastres naturais cíclicos, especialmente as inundações e desastres humanos, acarretados por outros fatores como consta na Declaração do Conselho Municipal de Defesa Civil deste município no anexo AE.

SITUAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA											
Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.											
Causa dos problemas mais frequentes no Sistema de Drenagem Urbana		Excelente	Bom	Médio	Ruim	Muito	Intermediário	Pouco	Sim	Regular	Não
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Enchentes Ribeirinhas	Invasão do leito menor (zonas de alto e médio risco) do rio por parte da população seja pela facilidade (áreas públicas com fiscalização deficitária), ou pela pressão social (falta de alternativas para a população de baixa renda).										
	Falta de zoneamento das áreas de risco.										
Enchentes devido à Urbanização	Uso indiscriminado da canalização, que muitas vezes resulta na transferência do local de ocorrência da enchente.										
	Ligações clandestinas de esgoto na rede de drenagem pluvial provocando a contaminação das águas pluviais.										
	Ocupação de áreas de encosta, que provoca processos erosivos intensos diminuindo a capacidade de escoamento da rede de drenagem.										
	Coleta deficitária de resíduos sólidos e disposição em locais inadequados.										
	Impermeabilização excessiva do solo.										
Enchentes Localizadas	Obstrução do escoamento por construções.										
	Obstrução do escoamento por resíduos sólidos.										
	Remansos em consequência de represamentos devido a obras de urbanização.										
	Erros na concepção ou execução de projetos.										



FOTO 01 – Canal



FOTO 02 – Córrego em Travessia Urbana



FOTO 03 – Drenagem Urbana



FOTO 04 – Boca-de-lobo



FOTO 05 – Disposição Final das Águas



FOTO 06 – Disposição Final no Meio Ambiente

5.5. DIAGNÓSTICO DO ATUAL SISTEMA DE CONTROLE DE VETORES

O segmento de Controle de Vetores, componente dos **Serviços Públicos de Saúde** em **Santo Augusto** ainda encontra-se em fase de estruturação operacional, sendo prestado por dois departamentos submissos à Secretaria Municipal de Saúde: a Vigilância Sanitária e a Vigilância Epidemiológica.

Pode-se evidenciar, através do Ministério da Saúde e da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, que este problema está perfeitamente identificado, mas sua solução ainda não está codificada ou sistematizada. Algumas doenças endêmicas, ou epidêmicas, possuem programas específicos, sendo alguns de grande porte e centralizadores de aplicações financeiras, como por exemplo, o combate à dengue. Porém em sua maioria, os problemas não substanciam nenhum plano geral.

O Departamento de Engenharia de Saúde Pública (Densp) foi criado na Funasa, para garantir os direitos humanos fundamentais de promoção da saúde por meios de ações de pesquisa, concepção, projeto, construção e operação de obras e serviços de saneamento ambiental. O Densp busca a promoção da melhoria da qualidade de vida procurando a redução de riscos à saúde incentivando a universalização dos sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos urbanos. Promove a melhoria no manejo adequado dos sistemas de drenagem urbana para áreas endêmicas de malária, melhoria habitacional para controle da doença de Chagas, melhorias sanitárias domiciliares e ações de saneamento em comunidades indígenas, quilombolas e especiais.

O risco à saúde pública está ligado a fatores possíveis e indesejáveis que ocorrerem em áreas urbanas e rurais e que podem ser minimizados ou eliminados com uso apropriado de serviços de saneamento. A utilização de água potável é vista como o fornecimento de alimento seguro à população. O sistema de esgoto promove a interrupção da “cadeia de contaminação humana”. A melhoria da gestão dos resíduos sólidos reduz o impacto ambiental e elimina ou dificulta a proliferação de vetores. A drenagem urbana tem sido utilizada para eliminação da malária humana.

O descaso e a ausência de investimentos no setor de saneamento em nosso País, em especial nas áreas urbanas, compromete a qualidade de vida da população e do meio ambiente. Enchentes, lixo, contaminação dos mananciais, água sem tratamento e doenças apresentam uma relação estreita. Diarréias, dengue, febre tifóide e malária, que resultam em

milhares de mortes anuais, especialmente de crianças, são transmitidas por água contaminada com esgotos humanos, dejetos animais e lixo.

As doenças transmitidas por vetores ainda se constituem em importante problema de saúde pública no País, apesar dos inegáveis avanços obtidos no seu controle. A dengue constitui-se em um dos maiores problemas de saúde pública do mundo e no Brasil já foram confirmados casos autóctones em 25 estados da Federação.

A grande mudança nos padrões da população brasileira, que há cerca de quarenta anos era predominantemente rural e hoje concentra-se no ambiente urbano, favorece a ocorrência e a urbanização de agravos como dengue, leishmaniose visceral, malária, esquistossomose, entre outras.

A seguir, a relação das principais causas identificadas do problema, segundo o Ministério da Saúde:

- Urbanização desordenada - fixar a população no campo e nas cidades de pequeno e médio porte;
- Baixa cobertura dos sistemas de esgotamento sanitário - viabilização de sistemas de esgotamento sanitário;
- Coleta inadequada de resíduos sólidos - aumento da cobertura da coleta de resíduos sólidos; e
- Desmatamento e exploração predatória do ambiente - ordenar e sistematizar os projetos de exploração econômica de áreas ainda preservadas.

Neste sentido, o controle de vetores se faz pertinente, uma vez que, se relaciona e influencia diretamente nos benefícios e efeitos que o saneamento na saúde traz. Para o município é importante, por que:

- **Água de boa qualidade** para o consumo humano e seu fornecimento contínuo, assegura a redução e controle de: diarreias, cólera, dengue, febre amarela, tracoma, hepatites, conjuntivites, poliomielite, escabioses, leptospirose, febre tifóide, esquistossomose e malária.
- **Drenagem e esgotamento sanitário** são fatores que contribuem para a eliminação de vetores da: malária, diarreias, verminoses, esquistossomose, cisticercose e teníase.
- **Melhorias sanitárias domiciliares e melhoria habitacional** estão diretamente relacionadas com a redução de: Doença de Chagas, Esquistossomose, Diarreias, Verminoses, Escabioses, Tracoma e Conjuntivites.

Assim, apresentando na tabela abaixo, os vetores mais comuns de enfermidades do nosso País, queremos, também, identificar no Plano, os principais vetores de enfermidades no município, que não se apresentam diferentes da realidade e das enfermidades do País.

VETORES	FORMA DE TRANSMISSÃO	ENFERMIDADES
Mosca	Asas, patas, corpo, fezes e saliva	Febre tifóide Cólera Amebíase Disenteria Giardíase Ascaridíase
Mosquito	Picada	Malária Febre amarela Dengue Leishmaniose
Barata	Asas, patas, corpo e fezes	Febre tifóide Cólera Giardíase Poliomelite
Rato e Pulga	Mordida, urina, fezes e picada	Leptospirose Peste bubônica Tifo murino Salmoneloses
Cão e gato	Urina e fezes	Toxoplasmose
Gado e porco	Ingestão de carne contaminada	Teníase Cisticercose

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DISSEMINADAS POR VETORES NO MUNICÍPIO		
Principais doenças disseminadas por vetores	SIM	NÃO
Água Contaminada, Coleta Inadequada de Resíduos Sólidos, Falta de Tratamento de Esgotos e Contaminação de Águas Pluviais causam doenças como:		

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.



FOTO 01 – Conferência Municipal de Saúde



FOTO 02 – Campanhas Educativas nas Escolas



FOTO 03 – Campanhas à Comunidade

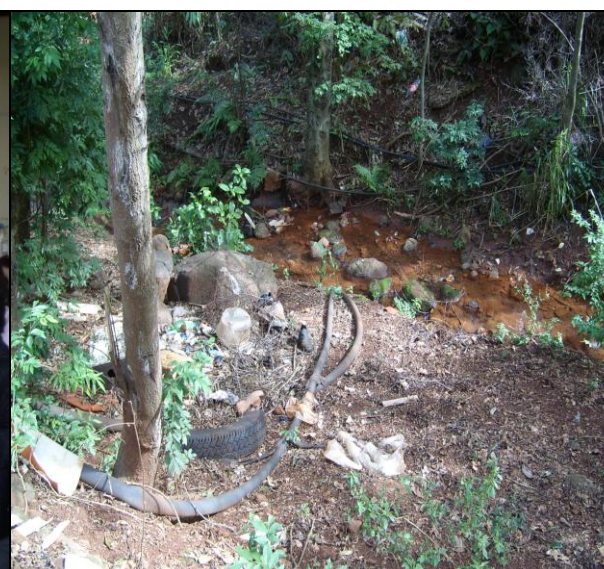


FOTO 04 – Propagação de Vetores



FOTO 05 – Lixo em local inapropriado



FOTO 06 – Programa Repovoamento dos Rios

6. OBJETIVOS E METAS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO PARA A UNIVERSALIZAÇÃO

A ausência de planejamento, com a fragmentação e a desarticulação das ações de saneamento ambiental, trouxe graves consequências para a população do município, como desperdício de recursos e degradação da salubridade ambiental, tanto na sede municipal como nas vilas e nos povoados. Essa realidade impõe mudanças profundas no modelo de gestão do saneamento ambiental de Santo Augusto.

A superação desse problema não depende apenas da proposição de um **Plano** concebido como produto rígido e detalhista que, pela inflexibilidade e burocratização, é inaplicável em realidades permanentemente dinâmicas, em função da enorme pluralidade de agentes e de interesses. Por isso, é necessário conceber, para Santo Augusto, um modelo de gestão que tenha em conta a complexidade da realidade urbana e rural e a participação e o controle social. Assim, o **Plano de Saneamento Ambiental para Santo Augusto** propôs a constituição de um **Sistema Municipal de Saneamento** composto de: Plano de Saneamento Ambiental para Santo Augusto, Conferência Municipal de Saneamento, Conselho Municipal de Saneamento e Fundo Municipal de Saneamento. Esse novo modelo de gestão exige mudanças institucionais, organizacionais e operacionais.

Como contribuição ao modelo institucional para a área de saneamento ambiental local, o **Plano** propõe minuta de projeto de lei que dispõe sobre a **Política Municipal de Saneamento Ambiental**, contendo definições, princípios e diretrizes: além de sugerir o **Sistema Municipal de Saneamento Ambiental**. Visando contribuir com um importante serviço público específico de saneamento ambiental, o Plano também propõe uma minuta de projeto de lei que dispõe sobre o Serviço de Limpeza Pública.

Entre as medidas sugeridas, destaca-se a mudança de relacionamento entre o Poder Público Municipal e a empresa concessionária estadual de águas e esgotos, bem como quanto ao acompanhamento e à fiscalização do atual contrato de concessão.

A régua e o compasso sugeridos pelo Plano foram apresentados em um momento de amadurecimento da sociedade brasileira, que tem pleiteado mudanças na administração pública, exigindo maiores transparência e controle social. As metas estabelecidas pelo Plano foram às seguintes:

6.1. OBJETIVOS E METAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL			
Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.			
Objetivos e Metas Setoriais	Horizonte temporal		
	Curto prazo: anual ou até 4 anos	Médio prazo: entre 4 e 8 anos	Longo prazo: acima de 8 e até 20 anos
Resolver carências de abastecimento, garantindo o fornecimento de água a toda a população, indústria e irrigação.			
Promover a qualidade dos serviços de abastecimento de água, ultrapassando-se a “fase da quantidade” para entrar decididamente na “fase da qualidade” e penetrar, o mais possível, na “fase da excelência”.			
Reforçar os mecanismos de fiscalização da qualidade da água distribuída.			
Estabelecer medidas de apoio à reabilitação dos sistemas existentes e à implementação de novos sistemas.			
Criar condições para que a fixação das tarifas obedeça a critérios econômicos sadios e a objetivos sociais justos.			
Desenvolver medidas para valorização dos recursos humanos, nomeadamente no âmbito da formação profissional dos agentes envolvidos na gestão dos sistemas.			
Aumentar a eficiência da utilização da água para irrigação e consumos especiais.			
Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental.			

6.2. OBJETIVOS E METAS PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 211.			
Objetivos e Metas Setoriais	Horizonte temporal		
	Curto prazo: anual ou até 4 anos	Médio prazo: entre 4 e 8 anos	Longo prazo: acima de 8 e até 20 anos
Resolver carências de atendimento, garantindo o esgotamento a toda a população, indústria e irrigação.			
Resolver as deficiências e atenuar as disfunções ambientais atuais associadas à qualidade dos meios hídricos, resultantes do não cumprimento da legislação vigente.			
Resolver outras deficiências e amenizar outras disfunções ambientais atuais associadas à má qualidade dos recursos hídricos.			
Adaptar a infraestrutura disponível para tratamento de esgoto e despoluição dos corpos hídricos à realidade resultante do desenvolvimento socioeconômico do município e à necessidade de melhoria progressiva da qualidade da água.			
Proteger e valorizar os mananciais de especial interesse, com destaque para os destinados ao consumo humano.			
Caracterizar, controlar e prevenir os riscos de poluição dos corpos hídricos.			
Aprofundar o conhecimento relativo a situações cujas especificidades as tornam relevantes no âmbito da qualidade da água.			
Desenvolver e/ou aperfeiçoar sistemas de coleta, armazenamento e tratamento de dados sobre aspectos específicos relevantes em relação à qualidade das águas.			
Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental.			

6.3. OBJETIVOS E METAS PARA A LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

Objetivos e Metas Setoriais	Horizonte temporal		
	Curto prazo: anual ou até 4 anos	Médio prazo: entre 4 e 8 anos	Longo prazo: acima de 8 e até 20 anos
Resolver carências de atendimento, garantindo o acesso à limpeza pública para toda a população e atividade produtiva.			
Resolver as deficiências e atenuar as disfunções ambientais atuais associadas à salubridade ambiental, resultantes de falha no manejo dos resíduos sólidos.			
Adaptar a infraestrutura disponível para tratamento, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos à realidade resultante do desenvolvimento socioeconômico do município e à necessidade de melhoria progressiva da qualidade ambiental.			
Proteger e valorizar os mananciais de especial interesse, com destaque para os destinados ao consumo humano.			
Caracterizar, controlar e prevenir os riscos de poluição dos corpos hídricos.			
Aprofundar o conhecimento relativo a situações de interferência entre os resíduos sólidos e demais sistemas de saneamento.			
Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental.			

6.4. OBJETIVOS E METAS PARA O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA			
Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.			
Objetivos e Metas Setoriais	Horizonte temporal		
	Curto prazo: anual ou até 4 anos	Médio prazo: entre 4 e 8 anos	Longo prazo: acima de 8 e até 20 anos
Prevenção contra inundações: estudo e implementação de medidas no sentido de evitar o aparecimento de novas zonas críticas de inundação e/ou reduzir (ou mesmo eliminar) algumas dessas zonas atualmente existentes.			
Controle das enchentes naturais na macrodrenagem: desenvolvimento de estudos e implementação de medidas no sentido de analisar a possibilidade de controlar as cheias nos cursos principais das bacias elementares do município.			
Controle das enchentes na microdrenagem: desenvolvimento de estudos e implementação de medidas no sentido de controlar as enchentes (alagamentos) localizadas.			
Proteção em caso de ocorrência das cheias, naturais e artificiais: estudo e implementação de medidas no sentido de proteger as pessoas e bens situados em zonas críticas de inundação.			
Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental.			

6.5. OBJETIVOS E METAS PARA O CONTROLE DE VETORES			
Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.			
Objetivos e Metas Setoriais	Horizonte temporal		
	Curto prazo: mensal ou até 4 anos	Médio prazo: entre 4 e 8 anos	Longo prazo: acima de 8 e até 20 anos
Viabilização de sistemas de esgotamento sanitário.			
Aumento da cobertura da coleta de resíduos sólidos.			
Controlar o desmatamento e exploração predatória do ambiente.			
Combater eficientemente a proliferação do vetor da dengue no município.			
Otimizar a educação em saúde com palestras e distribuição de material informativo.			

7. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS E METAS:

7.1. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL					
Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.					
Soluções para os problemas mais frequentes em Abastecimento de Água.	Horizonte temporal				
	Imediatos ou emergenciais: – até 3 anos	Curto prazo: entre 4 até 8 anos	Médio prazo: entre 9 e 12 anos	Longo prazo: acima de 13 até 20 anos	Fontes de Financiamento
Recuperação e ampliação das estruturas físicas e trocas de tubulações obsoletas.					Federal/Estadual/Municipal
Modernização do modelo de gestão.					Federal/Estadual/Municipal
Preservação da área do manancial (que pode ser feito em parceria com órgãos ambientais).					Federal/Estadual/Municipal
Reavaliação do Plano Tarifário.					Federal/Estadual/Municipal
Implantação de macro e micromedição.					Federal/Estadual/Municipal
Reforço da capacidade fiscalizadora dos órgãos competentes.					Federal/Estadual/Municipal
Constituição de mecanismos de financiamento específicos para garantir o abastecimento de água dos aglomerados rurais ou dispersos.					Federal/Estadual/Municipal
Criação de um programa de formação profissional para a gestão técnica dos sistemas de abastecimento de água.					Federal/Estadual/Municipal
Lançamento de uma campanha de sensibilização da população para as questões da qualidade, da racionalização do uso da água e da adimplência do pagamento.					Federal/Estadual/Municipal
Desenvolvimento de um programa de aproveitamentos hidráulicos de fins múltiplos.					Federal/Estadual/Municipal
Implementação de um programa de infraestrutura de abastecimento de água.					Federal/Estadual/Municipal

7.2. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

Soluções para os problemas mais frequentes em Esgotamento Sanitário.	Horizonte temporal				
	Imediatos ou emergenciais: – até 3 anos	Curto prazo: entre 4 até 8 anos	Médio prazo: entre 9 e 12 anos	Longo prazo: acima de 13 até 20 anos	Fontes de Financiamento
Recuperação e ampliação das estruturas físicas e trocas de tubulações obsoletas.					Federal/Estadual/Municipal
Modernização do modelo de gestão.					Federal/Estadual/Municipal
Prever implantação em etapas adequadas à demanda social e às condições técnicas.					Federal/Estadual/Municipal
Adoção de tecnologia de infraestrutura adequada à realidade socioeconômica e ambiental local.					Federal/Estadual/Municipal
Reavaliação do Plano Tarifário.					Federal/Estadual/Municipal
Reforço da capacidade fiscalizadora dos órgãos competentes, especificamente a relativa à liberação de construções.					Federal/Estadual/Municipal
Constituição de mecanismos específicos de financiamento para garantir a implantação de soluções de esgotamento sanitário em aglomerados rurais ou no meio disperso.					Federal/Estadual/Municipal
Criação de um programa de formação profissional para a gestão técnica dos sistemas de esgotamento sanitário.					Federal/Estadual/Municipal
Lançamento de campanha de sensibilização da população para as questões da saúde, vetores, poluição dos corpos hídricos e da adimplência do pagamento.					Federal/Estadual/Municipal
Desenvolvimento de um programa de aproveitamento dos efluentes tratados para fins comerciais.					Federal/Estadual/Municipal

7.3. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA A LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

Soluções para os problemas mais frequentes no sistema de Limpeza Urbana.	Horizonte temporal				
	Imediatos ou emergenciais: – até 3 anos	Curto prazo: entre 4 até 8 anos	Médio prazo: entre 9 e 12 anos	Longo prazo: acima de 13 até 20 anos	Fontes de Financiamento
Recuperação e ampliação das estruturas físicas e trocas de equipamentos.					Federal/Estadual/Municipal
Modernização do modelo de gestão.					Federal/Estadual/Municipal
Reforço da capacidade fiscalizadora dos órgãos competentes.					Federal/Estadual/Municipal
Reavaliação do Plano Tarifário.					Federal/Estadual/Municipal
Criação de um programa de formação profissional para a gestão técnica do sistema de limpeza urbana.					Federal/Estadual/Municipal
Lançamento de uma campanha de sensibilização à população para as questões da saúde, vetores, poluição dos corpos hídricos.					Federal/Estadual/Municipal
Desenvolvimento de programas de aproveitamentos dos materiais coletados para fins comerciais.					Federal/Estadual/Municipal
Inserção de catadores e de cooperativas nas atividades de coleta e de reciclagem.					Federal/Estadual/Municipal
Construção ou melhoria da operação do aterro sanitário (ou aterro controlado).					Federal/Estadual/Municipal

7.4. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

Soluções para os problemas mais frequentes no sistema de Drenagem Urbana.	Horizonte temporal				
	Imediatos ou emergenciais: – até 3 anos	Curto prazo: entre 4 até 8 anos	Médio prazo: entre 9 e 12 anos	Longo prazo: acima de 13 até 20 anos	Fontes de Financiamento
Estabelecimento de zoneamento, com restrições à ocupação conforme o risco de inundação.					Federal/Estadual/ Municipal
Estabelecimento de sistemas alertas e seguros para áreas onde a única opção é a convivência com as enchentes.					Federal/Estadual/ Municipal
Utilização de estruturas compensatórias que favoreçam a retenção temporária do escoamento superficial e favoreçam a infiltração e percolação da água no solo, tais como reservatórios, planos de infiltração, trincheiras de percolação, pavimentos porosos, entre outras.					Federal/Estadual/ Municipal
Adequação da legislação vigente; necessidade de implantação do Plano Diretor de Drenagem Urbana.					Federal/Estadual/ Municipal

7.5. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O CONTROLE DE VETORES

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

Soluções para os problemas mais frequentes com Vetores.	Horizonte temporal				
	Imediatos ou emergenciais: – até 3 anos	Curto prazo: entre 4 até 8 anos	Médio prazo: entre 9 e 12 anos	Longo prazo: acima de 13 até 20 anos	Fontes de Financiamento
Gerenciamento Ambiental para o Controle de Vetores.					Federal/Estadual/ Municipal
Evidenciar adaptações das espécies de vetores em diferentes contextos ecológicos regionais e sinalizando períodos de ocorrência/expansão de epidemias.					Federal/Estadual/ Municipal
Promover trabalhos educativos nas instituições, como eventos e campanhas de orientação e prevenção de doenças transmitidas por vetores.					Federal/Estadual/ Municipal
Inspecionar, tratar e monitorar, áreas públicas que apresentam problemas, como terrenos baldios, margens de rios, galerias de águas e esgoto, parques e regiões urbanas de baixa renda, sem saneamento básico ou com saneamento básico ainda precário.					Federal/Estadual/ Municipal

8. AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

Do ponto de vista formal, o objetivo essencial do plano de saneamento é o correto atendimento à população com serviços públicos adequados e universais, nos termos das leis federais 11.445/07 e 8.987/95. Situações de emergência e contingência caracterizam uma ocorrência temporária. As diretrizes para planos de racionamento e atendimento a aumento de demanda temporária, diretrizes para integração com planos locais de contingência e emergência e regras de atendimento e funcionamento operacional para situações críticas na prestação de serviços, incluindo mecanismos tarifários de contingência, deverão ser elaborados pelo Gestor Municipal, com auxílio do Conselho Municipal da Saúde, Meio Ambiente e do Conselho Municipal da Cidade e ainda, Concessionárias.

Assim, se prevê para os componentes, as ações que seguem:

8.1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

As situações emergenciais na operação do sistema de abastecimento de água ocorrem quando da ocasião de paralisações na produção, na adução e na distribuição. Estes eventos continuarão a ser resolvidos através dos procedimentos de manutenção.

Evidencia-se que quanto melhor for mantido o sistema, e quanto mais ampla fora capacidade de atendimento, as situações de emergência e de contingência serão reduzidas.

Portanto, a solução dos principais problemas nas situações de emergência ou de contingência, dizem respeito à alocação de recursos financeiros.

Os recursos poderão provir do erário, de financiamentos em geral, ou de parcerias público-privadas na forma de concessões plenas ou parciais, nos termos da lei.

8.2. ESGOTAMENTO SANITÁRIO

As situações emergenciais na operação do sistema de esgotamento sanitário ocorrem quando da ocasião de entupimento de redes coletoras, sobrecargas de vazões parasitárias e defeitos nas estações elevatórias e de tratamento de esgotos. Estes eventos continuarão a ser resolvidos através dos procedimentos de manutenção e serviços de eliminação de ligações clandestinas de águas pluviais nas redes coletoras.

Evidencia-se que quanto melhor for mantido o sistema, e quanto mais ampla for a capacidade de atendimento, as situações de emergência e de contingência serão reduzidas.

Portanto, a solução dos principais problemas nas situações de emergência ou de contingência, dizem respeito à alocação de recursos financeiros.

Os recursos poderão provir do erário, de financiamentos em geral, ou de parcerias público-privadas na forma de concessões plenas ou parciais, nos termos da lei.

8.3. LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

As situações emergenciais na operação do sistema de manejo e disposição final de resíduos sólidos ocorrem quando da ocasião de paralisações de prestação dos serviços, por deficiência dos equipamentos, por desorganização na sua prestação, ou por greves de trabalhadores.

Estes eventos continuarão a ser resolvidos através dos procedimentos de manutenção e reposição de equipamentos e através de gestões administrativas em geral, incluindo a do pessoal alocado nos serviços.

Evidencia-se que, quanto melhor mantido o sistema, e quanto mais ampla fora a capacidade de atendimento, as situações de emergência e de contingência serão reduzidas.

Portanto, a solução dos principais problemas nas situações de emergência ou de contingência diz respeito à alocação de recursos financeiros.

Os recursos poderão provir do erário, de financiamentos em geral, ou de parcerias público-privadas na forma de concessões plenas ou parciais, nos termos da lei.

8.4. MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA

Os serviços de microdrenagem prestados pela Municipalidade tem razoável cobertura, necessitando, no entanto, ampliações, reformas e melhorias do sistema físico. É possível dar-se início a um processo corretivo desta situação, com uso de atos previstos em lei.

As situações emergenciais na operação do sistema de microdrenagem ocorrem apenas quando da ocasião das enchentes, estas afetas às condições das estruturas naturais de macrodrenagem. Não há como separar os eventos.

Assim, resta a tomada de atitudes políticas e institucionais para ações emergenciais na operação dos serviços públicos de macrodrenagem: predição por parte da Defesa Civil, evacuação de populações e bens nas áreas de risco, atendimento emergencial de acidentes, mobilização do funcionalismo público municipal no atendimento às demandas de atuação

pessoal, mobilização do empresariado para apoios operacionais e financeiros, atuação jurídico-institucional nos decretos de situação de emergência e calamidade pública, ações administrativas de obtenção de recursos junto aos governos estadual e federal, contratações emergenciais de empresas prestadoras de serviços e outras ações assemelhadas típicas de acidentes naturais.

Os principais aspectos contingenciais dizem respeito à alocação de recursos financeiros nos casos de paralisações operacionais, para sustentar as ações retro citadas.

8.5. CONTROLE DE VETORES

O desequilíbrio ecológico provocado pela supressão da vegetação, represamento de rios, tipos de cultivo, formas de destinação do esgoto e resíduos sólidos, e por diversas tecnologias que alteram o meio natural, determina alterações climáticas que podem domiciliar insetos ou propiciar o aparecimento de outros vetores de enfermidades.

Atualmente, no Brasil, as principais doenças vetoriais (doenças metaxênicas) sujeitas a controle são: dengue, malária, leishmanioses, doença de Chagas, febre amarela, esquistossomose, filarioses (bancroftose e oncocercose) e peste bubônica.

Inicialmente, é necessário monitorizar os vetores e as pessoas infectadas, por intermédio da vigilância epidemiológica, que verifica a densidade dos vetores existentes na localidade e a incidência de casos confirmados.

Numa segunda fase, há que pesquisar focos de reprodução ou criadouros que correspondem às coleções de água paradas, falta de saneamento básico e disposição de resíduos inadequada, e, estabelecer planos com objetivo de eliminar vetores.

O passo mais importante é o de mobilizar a população, por meio de campanhas de educação sanitária, para que a mesma participe ativamente da solução do problema. Os problemas gerais de controle de doenças vetoriais devem ser considerados ao lado dos problemas específicos para cada uma das doenças.

9. QUADRO GERAL DAS NECESSIDADES

9.1. ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO PARA PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO PMSB, COM BASE NA PROJEÇÃO NO PLANSAB, LEVANDO EM CONTA O ÍNDICE DO FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Com base na proposta do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), elaborada pelo Governo Federal e coordenada pelo Ministério das Cidades, prevista na lei de diretrizes

124

nacionais para o saneamento básico - Lei nº 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010 o desafio é a universalização dos serviços de saneamento básico.

Neste contexto, considerando as metas no PLANSAB levando em conta os investimentos tanto estrutural como estruturante, apresentamos no quadro abaixo, uma simulação de necessidades de investimentos locais para um período de vinte anos, com base no índice do FPM.

Projeção Simulada de necessidades de investimentos com base as metas estabelecidas no PLANSAB – Plano Nacional de Saneamento Básico (2011 a 2030) para atender o Município, levando em conta o índice do FPM.					
ANO/ORIGEM		ESTRUTURAL		ESTRUTURANTE	
		Plansab (em milhões de reais) conforme metas estabelecidas	% devido ao Município com base no índice do FPM 0.60%	Plansab (em milhões de reais) conforme metas estabelecidas	% devido ao Município com base no índice do FPM 0.60%
2011 a 2030	Água	73.749	R\$ 442.494,00	31.403	R\$ 188.418,00
	Esgotos	140.134	R\$ 840.804,00	17.412	R\$ 104.472,00
	RSU	12.050	R\$ 72.300,00	4.422	R\$ 26.532,00
	Drenagem Urbana	21.817	R\$ 130.902,00	33.317	R\$ 199.902,00
	Gestão	-x-	-x-	86.553	R\$ 519.318,00
	TOTAL	247.750	R\$ 1.486.500,00	173.107	R\$ 1.038.642,00

Fonte: PLANSAB, 2011. Incluem-se no Plansab os recursos provenientes do Orçamento Geral da União (OGU) e dos agentes e de fomento do Governo Federal, dentre outros.

10. FONTES DE FINANCIAMENTO PARA SANEAMENTO BÁSICO

Com base no Plano Nacional de Saneamento (PLANSAB), as principais fontes de investimento disponíveis para o setor de saneamento básico no Brasil são:

- os recursos dos fundos financiadores (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT), também denominados de recursos onerosos;
- recursos não onerosos, derivados da Lei Orçamentária Anual (LOA), também conhecido como Orçamento Geral da União (OGU), e de orçamentos dos estados e municípios;
- recursos provenientes de empréstimos internacionais, contraídos junto às agências multilaterais de crédito, tais como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Mundial (BIRD);
- (iv) recursos próprios dos prestadores de serviços, resultantes de superávits de arrecadação.

Pode-se agrupar o conjunto de programas do governo federal no campo do saneamento básico em cinco grupos, com ações diretas e relacionadas a esse setor. O primeiro

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Santo Augusto

grupo de programas esta direcionado para execução de ações diretas de saneamento básico, a saber: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem das águas pluviais e resíduos sólidos. Em geral, o objetivo desses programas é ampliar a cobertura e a qualidade dos serviços de saneamento básico, com ênfase em ações estruturais – obras físicas.

Assim, para fins do Plano Municipal de Saneamento Básico, buscamos o aporte das fontes de financiamento para saneamento, conforme tabela abaixo:

CAMPO DE AÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS	MINISTÉRIO RESPONSÁVEL
PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS			
ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	Serviços Urbanos de Água e Esgoto	Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços públicos urbanos de abastecimento de água.	MCidades
	Infraestrutura Hídrica	Desenvolver obras de infraestrutura hídrica para o aumento da oferta de água de boa qualidade.	MI
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Serviços Urbanos de Água e Esgoto	Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços públicos urbanos de esgotamento sanitário.	MCidades
LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	Resíduos Sólidos Urbanos	Ampliar a área de cobertura e eficiência dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, com ênfase no encerramento de lixões, na redução, no reaproveitamento e na reciclagem de materiais, por meio da inclusão socioeconômica de catadores.	MMA
DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial	Desenvolver obras de drenagem urbana em consonância com as políticas de desenvolvimento urbano e de uso e ocupação do solo.	MI
	Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres	Prevenir danos e prejuízos provocados por desastres naturais e antropogênicos.	MI
SANEAMENTO RURAL	Saneamento Rural	Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental em áreas rurais.	MS/ FUNASA

Fontes: SIGPlan, 2010. Senado Federal. Banco de Dados do SIGA BRASIL, 2011.

DIVERSAS MODALIDADES EM SANEAMENTO BÁSICO	Saneamento Para Todos*	Financiamento oneroso para empreendimentos nas modalidades: abastecimento de água; esgotamento sanitário; saneamento integrado; desenvolvimento institucional; manejo de águas pluviais; manejo de resíduos sólidos; manejo de resíduos da construção e demolição; preservação e recuperação de mananciais; e estudos e projetos.	MCidades
--	---------------------------	---	----------

Fontes: SIGPlan, 2010. Senado Federal, Banco de Dados do SIGA BRASIL, 2012.

Observações: Para efeito do PPA, o Saneamento para Todos não é um programa, visto que suas ações (não orçamentárias) estão incluídas em diversos programas de saneamento existentes no PPA. No entanto, para efeito da gestão dos recursos do FGTS e do controle do Ministério das Cidades, este possui o status de Programa, possuindo regras diferenciadas em relação à aplicação do Orçamento Geral da União.

11. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS AÇÕES PROGRAMADAS

11.1. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO

O plano contém mecanismos para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações programadas, considerando a implementação, os resultados alcançados, as modificações necessárias, bem como para o processo da revisão periódica, que vai ocorrer, no máximo, a cada quatro anos.

O Saneamento Básico receberá avaliação de qualidade interna e externa anual. A avaliação interna será feita pelos prestadores dos serviços quando dos serviços terceirizados e/ou concedidos e pela Administração Direta, quando por ela realizados, por meio de Relatório Anual de Qualidade dos serviços, que caracterizará a situação dos serviços e suas infraestruturas, relacionando-as com as condições socioeconômicas e de salubridade ambiental em áreas homogêneas, de forma a verificar a efetividade das ações de saneamento na redução de riscos à saúde, na melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente para os diferentes estratos socioeconômicos.

O relatório de qualidade dos serviços, será elaborado em conformidade com critérios, índices, parâmetros e prazos fixados pela Prefeitura Municipal.

Para que essas atividades sejam realizadas adequadamente **foi criado o Conselho Municipal da Cidade, pela Lei Municipal nº 2.247 de 22 de junho de 2011**, formado por técnicos da prefeitura e representantes da sociedade civil a fim de fiscalizar o

acompanhamento das ações sistemáticas, pois o PMSB, deverá ser avaliado a cada 4 (quatro) anos para verificação do andamento das intervenções sugeridas e de modificações que se fizerem necessárias ao longo do horizonte do Plano.

Ao final dos 20 anos do horizonte do Plano, deverá ser elaborada a complementação das intervenções sugeridas e incluir novas demandas para a área de planejamento do PMSB.

O sucesso do PMSB está condicionado a um processo de permanente revisão e atualização e, para tanto, o próprio Plano deve prever ações complementares, como o monitoramento de dados e estudos adicionais.

Para a execução racional e organizada das ações de saneamento básico, uma estratégia promissora será a organização do Sistema Municipal de Saneamento Básico (SMSB), composto por instâncias, instrumentos básicos de gestão e um conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias, execução e avaliação das ações de Saneamento Básico.

Serão instrumentos deste Sistema o (a):

- Conferência Municipal de Saneamento Básico;
- Conselho Municipal da Cidade
- Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Fundo Municipal de Saneamento Básico;
- Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
- Instrumento de Delegação da Prestação dos Serviços.

Respeitada a autonomia municipal e assegurando um processo de planejamento participativo, considerando o desenvolvimento, a organização e a execução de serviços e obras de interesse comum para o saneamento básico, a partir dos resultados das propostas de intervenção nos diferentes cenários, buscar-se-á trabalhar através de planos de ações específicos, o conjunto de alternativas indicadas pelo Ministério das Cidades e Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental que orienta a compatibilização qualiquantitativa entre demandas e disponibilidade de serviços. Tal conjunto se caracterizará como cenários alternativos do PMSB:

Cenários Alternativos de Atendimentos das Demandas por Serviços de Saneamento Básico	Cenário I- Pessimista	Não será repassado os recursos previstos e estimados no Quadro Geral das necessidades estabelecidas no Plano com base no Índice do Fundo de Participação dos Municípios.
	Cenário II- Conservador	Será repassado os recursos previstos e estimados no quadro geral das necessidades estabelecidas no Plano com base no Índice do Fundo de Participação dos Municípios.
	Cenário III- Otimista	Será duplicado os recursos previstos e estimados no Quadro Geral das necessidades estabelecidas no Plano com base no Índice do Fundo de Participação dos Municípios.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

REVISÃO DO PLANO PMSB		
ANO	AÇÃO	FREQUÊNCIA
2009		4 anos
2010		
2011	Elaboração do PMSB	
2012	Avaliação	
2013	Início da Gestão Elaboração/ Revisão/ PPA	4 anos
2014	Avaliação	
2015	Avaliação	
2016	Avaliação	
2017	Avaliação	4 anos
2018	Início da Gestão Elaboração/ Revisão/ PPA	
2019	Avaliação	
2020	Avaliação	
2021	Avaliação	4 anos
2022	Início da Gestão Elaboração/ Revisão/ PPA	
2023	Avaliação	
2024	Avaliação	
2025	Avaliação	4 anos
2026	Início da Gestão Elaboração/ Revisão/ PPA	
2027	Avaliação	
2028	Avaliação	
2029	Avaliação	Começa a contagem dos próximos 4 anos
2030	Início da Gestão Elaboração Revisão/ PPA	

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

Na etapa de implementação e acompanhamento, os gestores deverão acompanhar a execução das ações previstas, monitorando indicadores e disponibilizando informações. Deverão também cobrar dos responsáveis, ações específicas previstas no Plano e condicionadas a indicadores estabelecidos como orientadores para a tomada de decisão.

O acompanhamento e monitoramento serão feitos por meio dos programas apresentados nesta tabela. Vale ressaltar, também, que os programas relacionados na tabela são os mais relevantes.

ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO				
Descrição	Objetivo principal	Contribuição na tomada de decisão	Executor	Frequência
Qualidade das Águas Superficiais	Avaliar eficácia no controle da poluição	Sobre implantação de processos de tratamento para atendimento de objetivos.	Prefeitura	4 anos
Pontos de Enchente e Alagamento	Avaliar a eficácia do manejo das águas pluviais	Sobre ações para controle de enchentes.	Prefeitura	4 anos
Uso e Ocupação do Solo	Avaliar a dinâmica ocupacional do território, principalmente no que diz respeito à evolução das superfícies impermeabilizadas.	Sobre ações para controle de enchentes e de processos erosivos.	Prefeitura	4 anos
Sistema de Informação e Uso Tecnológico	Verificar a adequação da tecnologia utilizada	Sobre ações nos quatro setores do saneamento contemplados pelo PMSB	Prefeitura	4 anos
Resíduos Sólidos	Verificar a efetividade da limpeza urbana e as condições do depósito final do material coletado	Sobre ações para controle de vetores e enchentes.	Prefeitura	4 anos
Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	Avaliar a cobertura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento Sanitário	Sobre ações necessárias para garantir o atendimento a toda população.	Prefeitura	4 anos
Controle de Vetores	Controle e Monitoramento de áreas infestadas para desencadear medidas de prevenção, controle e combate.	Sobre ações para controle de vetores a fim de garantir a saúde da população.	Prefeitura	4 anos

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

12. SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O Sistema Municipal de Informação de Saneamento Básico de nosso Município atenderá às diretrizes do Sistema Nacional de Informação em Saneamento – SINISA, do Ministério das Cidades, criado pela LNSB.

Tendo em vista a dificuldade de acesso e utilização das modernas tecnologias da informação – além de ser recomendável que estejamos articulados regionalmente, por meio de consórcios, associações de municípios ou associações setoriais dos serviços, ou busquemos o apoio de instituições estaduais ou federais, para a construção de sistemas de informações em saneamento básico que possam ser compartilhados, usando indicadores de fácil obtenção, apuração e compreensão e confiáveis do ponto de vista do conteúdo e fontes. Devendo, ser capazes de medir objetivos e metas e contemplar os critérios analíticos da eficácia, eficiência e efetividade da prestação dos serviços, e permitir a sua gestão: Desde o planejamento, prestação, regulação, fiscalização até o controle social.

De outra parte, vamos acolher a sugestão do Ministério das Cidades, utilizando um sistema integrado de gestão dos serviços de água e esgotos (GSAN), com tecnologia que utiliza softwares livres, cuja evolução visa possibilitar a integração de todos os serviços de saneamento básico, pois o GSAN é um software público e está disponível no portal: www.softwarepublico.gov.br, mantido pelo Ministério do Planejamento. Este software é um sistema integrado de gestão de serviços de saneamento. O GSAN é um sistema, desenvolvido com ferramentas de software livre, de Gerência de Operações Comerciais e de Controle da execução de serviços internos, disponível gratuitamente para prestadores dos serviços de saneamento brasileiros e para atendimento de seus usuários.

13. ENCERRAMENTO

O presente Plano Municipal de Saneamento foi elaborado pelo **Comitê Executivo e Comitê de Coordenação**, apoiados pelo Contrato de prestação de serviços de Consultoria para **elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico**, atendendo aos ditames da Lei Federal n.º 11.445/07, cumpridas as formalidades legais, e dado ampla divulgação e subsequente edição oficial pelo Poder Executivo.

Consoante o parágrafo 4.º do artigo 19 da citada Lei, este Plano será revisto periodicamente, em prazo não superior a quatro anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

13.1. EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PMSB

O Plano Municipal de Saneamento Básico apresentou uma equipe técnica com composição multidisciplinar que integrou o Comitê Executivo.

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PMSB		
Nome	Formação	Cargo/Função
Laura Augusta Drews	Engenharia Civil	Engenheira
Gabriela Werlang Puhl	Biologia	Licenciadora Ambiental
Thais Cristine Shulz	Arquitetura	Arquiteta
Graciela Pasqualotti	Direito	Assessora Jurídica
Daniel Esperotto	Técnico Agrícola	Técnico Agrícola
Aquiles do Santos	Topografia	Topógrafo
Erton Scheuermann	Gestão Pública	Gerente da CORSAN

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

As principais fontes de informação devem ser as bases de dados disponíveis no município e as existentes nos prestadores de serviço.

Como fontes auxiliares, inclusive em se tratando de informações de outras políticas de interesse do saneamento básico, entre outros, foram pesquisados os dados apresentados nas referências a seguir.

14. REFERÊNCIAS

AGERGS. **Serviços Regulados: Saneamento.** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS. Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.agergs.rs.gov.br>

_____. **Decreto nº 7.217/2010** - Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

ANA. **Agência Nacional de Águas.** Brasil, 2012. Disponível em: <http://www.ana.gov.br> // Acesso em Janeiro de 2012.

ANVISA. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária.** Brasil, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT.** Disponível em: <http://www.abnt.org.br>, // Acesso em Janeiro de 2012.

BRASIL. **Ações integradas de urbanização de assentamentos precários.** Brasília: Org. Ministério das Cidades, 2008.

_____. **Constituição Federal** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília. DF: Senado, 1988.

_____. **Decreto – Lei nº 9.760/1946.** Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

_____. **Decreto – 22 de Março de 2005** que “institui a Década Brasileira da Água”.

_____. **Lei Nº 4.771/1965.** Institui o novo Código Florestal.

_____. **Lei nº 6.938/1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

_____. **Lei nº 10.257,** de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade). Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

_____**Lei nº 0.257 de 10 de Julho de 2001** que “estabelece diretrizes gerais para a Política Urbana”. É o chamado “*Estatuto da Cidade*”.

_____**Lei nº 11.445 de 05 de Janeiro de 2007** que “estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico”.

_____**Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.** Lei de Consórcios Públicos.

_____**Lei 11.124/05** – Lei do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

_____**Lei 12.305/ 2010** – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

_____**Decreto 7.404/ 2010** – Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

_____**Portaria 518/04 do Min. da Saúde e Decreto 5.440/05** – Que, respectivamente, definem os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle de qualidade da água para consumo humano e à informação ao consumidor sobre a qualidade da água.

_____**Resolução Recomendada 75 de 02/07/09 do Conselho das Cidades**, que trata da Política e do conteúdo Mínimo dos Planos de Saneamento Básico.

_____**Resolução CONAMA 307/2002** - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

_____**Resolução CONAMA 283/2001** - Dispõe sobre tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

_____**Lei 8.987/1995.** Lei de Concessão e Permissão de serviços públicos.

BRASIL. Estado do Rio Grande do Sul. **Lei 12.037, de 19.12.2003.** Dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e dá outras providências.

_____**Código Sanitário Estadual.** Legislação Estadual. Decreto Estadual nº 23.430 de outubro de 1974. Aprova regulamento que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde pública. Parte II - arts. 445 a 845.

_____**Decreto Estadual n.º 23.430, de 24 de outubro de 1974.** Aprova regulamento que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde pública. Parte I - arts. 01 a 444.

CARVALHO, Anésio R. de & OLIVEIRA, Mariá V. C. de, **Princípios Básicos do Saneamento e do Meio Ambiente.** Editora Senac. São Paulo, 1997.

_____**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, Gestão dos Recursos Naturais.** Brasília, 2012.

_____**Resolução N° 237/1997.** CONAMA. Conselho Nacional de Meio Ambiente. Dispõe sobre licenciamento ambiental; competência da União, Estados e Municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; Estudos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental. Brasília: Ministério das Cidades, 2012.

_____**Resolução N° 369/2006.** Dispõe sobre os casos excepcionais de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP. Brasília: Ministério das Cidades, 2012.

CASAN. Companhia catarinense de Águas e Saneamento. Brasil, 2012. Disponível em <http://www.casan.com.br/> Acesso em Janeiro de 2012.

CENSO DEMOGRÁFICO. **Perfil Municipal: IBGE.** Brasil, 2000. Disponível em <http://www.perfilmunicipal.com/> Acesso em Janeiro de 2012.

CORSAN. **Companhia Riograndense de Saneamento.** Brasil, 2012. Disponível em <http://www.corsan.com.br/> Acesso em Janeiro de 2012.

DATASUS. **Indicadores e Dados Básicos do Brasil – IDB.** Brasil, 2012. Disponível em: <http://www.datasus.gov.br/idb>. // Acesso em Janeiro de 2012.

DENALDI, R. **Plano de Ação Integrada em Assentamentos Precários.** In: Ministério das Cidades / SNH / CEF / USP / FDTE / Aliança de Cidades. **Ações integradas de urbanização de assentamentos precários** (publicação de Curso à Distância). Brasília: Ministério das Cidades, 2008.

FUNASA. **Fundação Nacional de Saúde.** Brasil, 2012. Disponível em: <http://www.funasa.gov.br/internet/competencias.asp> // Acesso em Janeiro de 2012.

IBAM. Instituto Brasileiro de Administração Municipal, 2001. Disponível em: <http://www.ibam.org.br> // Acesso em Janeiro de 2012.

IPLEADATA. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.** Brasil, 2012. Disponível em: <http://www.ipeadata.gov.br> // Acesso em Janeiro de 2012.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Projeto Projeção da Demanda Demográfica Habitacional.** Brasil, 2011. Disponível em: <http://www.cidades.gov.br> // Acesso em Janeiro de 2012.

_____. **Guia para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico.** Ministério das Cidades. – Brasília: MCidades, 2006. 2ª Edição 2009.

_____. **Sistema de Informações das Cidades.** Brasil, 2012. Disponível em: <http://www.cidades.gov.br> // Acesso em Janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. **Informações primárias técnicas e sociais.** Brasil. Estado do Rio Grande do Sul, 2012.

SEMA. Secretaria Estadual do Meio Ambiente. Estado do Rio Grande do Sul. **Dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção Ambiental (SISEPRA), responsável pela política ambiental do RS.** Disponível em: <http://www.sema.rs.gov.br> // Acesso em Janeiro de 2012.

SIGPLAN. Senado Federal. **Banco de dados do SIGA BRASIL.** Informações verbais de técnicos do Ministério das Cidades, 2012.

SNIS. **Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.** Brasil, 2012. Disponível em: <http://www.snis.gov.br> // Acesso em Janeiro de 2012.

NSNA. **Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental.** Diagnóstico de Água e Esgoto. Ministério das Cidades, Brasil. Disponível em: <http://www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/saneamento-ambiental/secretaria-nacional-de-saneamento-ambiental> // Acesso em Janeiro de 2012.

Áreas de Risco: Áreas especiais que denotam a existência de risco à vida humana e que necessitam de sistema de drenagem especial, como encostas sujeitas a deslizamentos, áreas inundáveis com proliferação de vetores, áreas sem infraestrutura de saneamento etc.

Controle de Vetores: É o conjunto de programas que tentam evitar a proliferação das zoonoses, isto é, das doenças transmitidas ao homem por animais, tais como: raiva, leishmaniose, leptospirose, toxoplasmose, entre outras. São doenças consideradas típicas de áreas rurais, mas que, em função da interferência do homem no Meio Ambiente, manifestada na forma de desmatamento, acúmulo de lixo, circulação de animais, etc, aumentou a sua frequência de ocorrência em zonas urbanas.

Macro/mesodrenagem: Sistema de drenagem que compreende basicamente os principais canais de veiculação das vazões, recebendo ao longo de seu percurso as contribuições laterais e a rede primária urbana, provenientes da micro-drenagem. Considera-se como macro e meso-drenagem os cursos de água, galerias tubulares com dimensões iguais ou superiores a 1,20m de diâmetro e galerias celulares cuja área da seção transversal é igual ou superior a 1m².

Manejo de Águas Pluviais: Conjunto de intervenções do tipo estrutural e não estrutural destinadas ao disciplinamento do escoamento superficial, com vistas à atenuação e/ou eliminação dos problemas de inundação.

Manejo de Resíduos Sólidos: Coleta, tratamento e/ou disposição final dos resíduos sólidos em: vazadouro a céu aberto (lixão) e em áreas alagadas; aterro sanitário, controlado e de resíduos especiais; usina de reciclagem, compostagem e incineração.

Microdrenagem: Sistema de drenagem de condutos pluviais em nível de loteamento ou de rede primária urbana, que constitui o elo entre os dispositivos de drenagem superficial e os dispositivos de macro e meso-drenagem, coletando e conduzindo as contribuições provenientes das bocas-de-lobo ou caixas coletoras. Considera-se como micro-drenagem galerias tubulares com dimensões iguais ou superiores a 0,30m e inferiores a 1,20m de diâmetro e galerias celulares cuja área da seção transversal é inferior a 1m².

Saneamento Ambiental: Qualidade das condições em que vivem populações urbanas e rurais no que diz respeito à sua capacidade de inibir, prevenir ou impedir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente, bem como de favorecer o pleno gozo da saúde e o bem-estar.

Saneamento Básico: O conjunto de serviços e ações com o objetivo de alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, nas condições que maximizem a promoção e a melhoria das condições de vida nos meios urbanos e rural, compreendendo o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, o manejo de resíduos sólidos e o manejo de águas pluviais.

Sistema de Abastecimento de Água: É um sistema constituído de captação, adução de água bruta, reservatório, estação de tratamento de água, adução de água tratada, e rede de distribuição da água tratada.

Sistema de Esgotamento Sanitário: É um sistema constituído basicamente por redes coletoras, interceptores e estações de tratamento de esgoto.



ANEXO A – Prefeito assinando as Portarias



ANEXO B – Divulgação Cartaz (Câmara)



ANEXO C – Divulgação Cartaz (Prefeitura)



ANEXO D – Capacitação dos Atores - PMSB



ANEXO E – Comitê Executivo



ANEXO F – Comitê de Coordenação



ANEXO G – 1ª Reunião do PMSB



ANEXO H – 2ª Reunião do PMSB



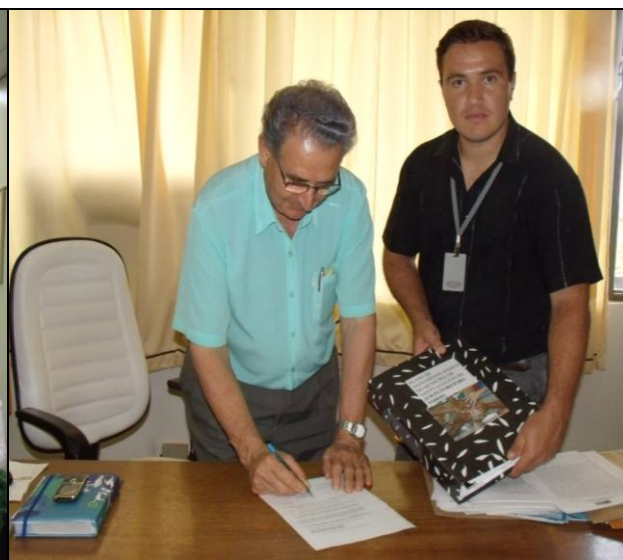
ANEXO I – Audiência Pública do PMSB



ANEXO J – Audiência Pública do PMSB



ANEXO K – Aprovação do PMSB



ANEXO L – Entrega do Relatório Técnico Final



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

DECRETO EXECUTIVO Nº. 3.090, DE 11 DE JULHO DE 2011.

Cria o Comitê Executivo, Comitê de Coordenação, designa o Coordenador Geral e o Responsável Técnico para o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo Augusto, RS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

- I – o que dispõe a Lei 11.445/07, que dispõe sobre diretrizes nacionais para o saneamento básico e define a Política Federal de Saneamento Básico;
- II – a competência do Município para organizar e definir a prestação dos serviços públicos de interesse local;
- III – a responsabilidade por formular a respectiva política pública de saneamento básico incluindo os planos de saneamento básico, nos termos desta Lei, adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados o Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação que respondem, respectivamente, pela operacionalização e pela coordenação do processo de elaboração do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Santo Augusto.

Art. 2º Ficam designados como Coordenador Geral do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Santo Augusto, RS, o Assessor de Projetos Econômicos e Sociais e, como Responsável Técnico para a elaboração do referido plano, a Engenheira Civil deste Município.

Art. 3º O Comitê Executivo é responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano e será composto por servidores dos órgãos municipais da área de saneamento básico e de áreas afins, a serem designados através de portaria.

Art. 4º O Comitê Executivo será composto por:

- I – coordenador geral do PMSB;
- II – responsável técnico do PMSB;
- III – grupo executivo composto por:
 - a) licenciador ambiental;
 - b) secretário municipal da saúde;
 - c) secretário municipal de supervisão e planejamento;
 - d) secretária municipal de educação, cultura e desporto;
 - e) fiscal ambiental e de posturas;
 - f) fiscal de obras;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

- g) assessor jurídico;
- h) engenheiro agrônomo e/ou técnico agrícola;
- i) topógrafo;
- j) secretário municipal de administração;
- j) arquiteta;
- k) diretor da divisão de ações administrativas da SESUPLAN;
- l) gerente e funcionário da Companhia Riograndense de Saneamento

(CORSAN).

Art. 5º O Comitê de Coordenação é responsável pela orientação, assessoramento, coordenação e acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, constituído por representantes com função dirigentes, indicados pelas instituições e nomeados através de portaria:

I – um representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COM-DEMA);

II – um representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS);

III – um representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

IV – um representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

V – um representante do Conselho Municipal da Cidade (COMCIDA-DE);

VI – um representante da Câmara Municipal de Vereadores;

VII – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

VIII – um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia (CREA);

IX – um representante da União de Bairros de Santo Augusto (UBASA);

X – um representante da Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo Augusto (ACISA);

XI – um representante da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR/EMATER), do escritório local;

XII – um representante do Ministério Público (MP);

XIII – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR).

§ 1º O Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano.

§ 2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Coordenador Geral decidir em caso de empate.

§ 3º O Comitê de Coordenação deverá no prazo de até 30 (trinta) dias preparar e apresentar o projeto do plano com a definição do escopo, dos objetivos e do processo do Plano Municipal de Saneamento Básico.

§ 4º Caberá ao Comitê de Coordenação apoiar o Poder Executivo na formulação do projeto de lei da Política de Saneamento Básico do Município de forma a atender os dispositivos do Capítulo II - Do Exercício da Titularidade da Lei 11.445, de 2007.

Art. 6º O Processo de elaboração do Plano deverá contemplar as seguintes fases e etapas:

I – fase I - planejamento do processo

a) etapa 1 - coordenação, participação social e comunicação;

b) etapa 2 - projeto básico, termo de referência e assessoramento.

“NÃO USE DROGAS. NÃO ABUSAR DO ALCOOL. SALVE VIDAS”



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

II – fase II - elaboração do PMSB

a) etapa 3 - O diagnóstico integrado da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, bem como dados atualizados, projeções e análise do impacto nas condições de vida da população;

b) etapa 4 - prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, diretrizes e a definição de objetivos e metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;

c) etapa 5 - a definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;

d) etapa 6 - ações para emergência, contingências e desastres;

e) etapa 7 - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;

III – fase III - aprovação do PMSB.

Parágrafo único. O processo de elaboração segue cronograma das atividades de elaboração do PMSB, desenvolvido no prazo de 90 (noventa) dias, prevendo duas reuniões, a audiência pública para proceder a sua aprovação, acolhimento dos pareceres dos Conselhos Municipais da Saúde, do Meio Ambiente, da Assistência Social e da Educação e a apreciação e aprovação por instância colegiada, neste caso, o Conselho Municipal da Cidade, e o encaminhamento para a homologação por Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
EM 11 DE JULHO DE 2011.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCELO BOTH
Chefe de Gabinete

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal

SANTO AUGUSTO

PORTARIA Nº. 20.780-A, DE 15 DE JULHO DE 2011.

Designa os membros do Comitê Executivo, Coordenador Geral e o Responsável Técnico para a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo Augusto, RS.

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "d", inciso II, do art. 55, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê Executivo, o Coordenador Geral do PMSB e o Responsável Técnico para a "Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo Augusto - RS, nos termos do Decreto Executivo nº. 3.090, de 11 de julho de 2011, para o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, a saber:

I – Coordenador Geral do PMSB: Derli Rosa de Carvalho, assessor de projetos econômicos e sociais da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento (SESUPLAN);

II – Responsável Técnico do PMSB: Laura Augusta Drews, engenheira civil da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento (SESUPLAN);

III – Membros do Comitê Executivo:

a) Anderson da Silva Ottonelli, Secretário Municipal de Supervisão e Planejamento (SESUPLAN);

b) Gabriela Werlang Puhl, licenciadora ambiental, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEDAGRO);

c) Marcos de Lima Dias, diretor da Divisão de Ações Administrativas, lotado na Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento (SESUPLAN);

d) Nelson Egon Bloedow, Secretário Municipal de Administração (SEAD);

e) Jucemara Nunes de Oliveira, Secretária Municipal da Saúde (SMS);

f) Marilei Andrighetto, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMEC);

g) Graciela Pasqualotti, assessora jurídica, lotada no Gabinete do Prefeito;

h) Thaís Cristine Schulz, arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento (SESUPLAN);

i) Aquiles dos Santos, topógrafo, lotado na Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento (SESUPLAN);

j) Alilian de Amorim Kieling, fiscal de obras, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito (SMOVU);

j) Darci Schumann, funcionário da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN;

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

144



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

k) Erton Scheuermann, gerente da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, escritório local;

l) Daniel Sperotto, técnico agrícola, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEDAGRO).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 20.739, de 01 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
EM 15 DE JULHO DE 2011.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCELO BOTH
Chefe de Gabinete

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

145



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal

SANTO AUGUSTO

PORTARIA Nº. 20.781-A, DE 15 DE JULHO DE 2011.

Designa os membros do Comitê de Coordenação da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB de Santo Augusto, RS.

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "d", inciso II, do art. 55, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Coordenação, responsável pela orientação, assessoramento, coordenação e acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Santo Augusto, RS, nos termos do Decreto Executivo nº. 3.090, de 11 de julho de 2011, representantes de entidades, a saber:

- I – Clarines Hammes, representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA);
- II – Antônio Lucindo Paloschi, representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS);
- III – Maria Dinorá de Moura, representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- IV – Elizete Ana Sperotto, representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
- V – Gladis Novach, representante do Conselho Municipal da Cidade (COMCIDADE);
- VI – Eduardo Schio, representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- VII – Vanderlei Pompeo de Mattos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- VIII – Otávio Polo, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia (CREA);
- IX – Antonio Augusto Stival, representante da União de Bairros de Santo Augusto (UBASA);
- X – Daniela Galvão Sperotto, representante da Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo Augusto (ACISA);
- XI – Bento Augusto Barcelos Lopes, representante da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR/EMATER), do escritório local;
- XII – Lisandra Ilha, representante do Ministério Público (MP);
- XIII – Cleonice Espanemberg, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 15 DE JULHO DE 2011.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCELO BOTH
Chefe de Gabinete

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

CAPACITAÇÃO DOS ATORES SOCIAIS E INSTITUCIONAIS

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

SANTO AUGUSTO – RS



RECOMENDA-SE, PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO, A FORMAÇÃO DE DUAS INSTÂNCIAS			
COMITÊ EXECUTIVO		COMITÊ DE COORDENAÇÃO	
Formação	Atribuições	Formação	Atribuições
Instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano. Deve ter composição multidisciplinar e incluir técnicos dos órgãos e entidades municipais e dos prestadores de serviço da área de saneamento básico e de áreas afins ao tema, sendo desejável a participação ou o acompanhamento de representantes dos Conselhos, dos prestadores de serviços e organizações da Sociedade Civil.	Instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano. Respondem pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico nos termos da legislação vigente.	Instância deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela coordenação, condução e acompanhamento da elaboração do Plano. Constituída por representantes, com função dirigente, das instituições públicas e civis relacionadas ao saneamento básico. Recomendável que inclua representantes dos Conselhos Municipais da Cidade, de Saneamento, de Saúde, de Meio Ambiente, caso existam, da Câmara de Vereadores e do Ministério Público e de organizações da Sociedade Civil (entidades profissionais, empresariais, movimentos sociais e ONGs, etc.).	Instância deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela coordenação, condução e acompanhamento da elaboração do Plano.

Cronograma das Atividades de Elaboração do PMSB			
1ª Reunião PMSB	2ª Reunião PMSB	Audiência Pública	Reunião Aprovação do PMSB no Conselho Municipal da Cidade
Prazo: 30 dias	Prazo: 30 dias	Prazo: 15 dias	Prazo: 15 dias
Aprovar o Cronograma de Atividades. Avaliar o andamento dos trabalhos quanto aos aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira, social, ambiental e institucional, buscando promover a integração das ações de saneamento ambiental.	Comitê Executivo e Comitê de Coordenação, que estiveram reunidos para o debate do Plano, expressando as opiniões individuais e/ou coletivas sobre os conteúdos que vão integrar o Relatório Técnico Final do PMSB.	Comitê Executivo e Comitê de Coordenação, bem como, a Participação Cidadã e demais interessados e envolvidos na elaboração do PMSB, e, na APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO do Plano Municipal de Saneamento Básico, onde expressarão as opiniões individuais e/ou coletivas para elaboração e emissão do Relatório Técnico Final do PMSB.	Reunião da Instância Colegiada: Conselho Municipal da Cidade, para apreciação e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico, onde expressarão as opiniões individuais e/ou coletivas sobre a elaboração do Relatório Técnico Final do PMSB.

PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO E O PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO		
Os níveis de participação definem-se de acordo com o grau de envolvimento da comunidade na elaboração do PMS	Níveis de participação	Formas de participação e os grupos de participantes.
	Nível 1 A comunidade recebe informação	A comunidade é informada do PMS e espera-se a sua conformidade.
	Nível 2 A comunidade é consultada	Para promover o PMS, a administração busca apoios que facilitem sua aceitação e o cumprimento das formalidades que permitam sua aprovação.
	Nível 3 A comunidade opina	A administração apresenta o PMS já elaborado à comunidade, mediante audiência ou consulta pública, e a convida para que seja questionado, esperando modificá-lo só no estritamente necessário.
	Nível 4 Elaboração conjunta	A administração apresenta à comunidade uma primeira versão do PMS para que seja debatida e modificada, esperando que o seja em certa medida.
	Nível 5 A comunidade tem poder delegado para elaborar	A administração apresenta à comunidade uma pré-proposta de plano, junto com um contexto de soluções possíveis, convidando-a a tomar decisões que possam ser incorporadas ao PMS.
	Nível 6 A comunidade controla o processo	A administração procura a comunidade para que esta diagnostique a situação e tome decisões sobre objetivos a alcançar no PMS.

FASES DA ELABORAÇÃO DO PMSB	
FASE I Planejamento do Processo	Coordenação, Participação Social e comunicação.
FASE II Elaboração do PMSB	Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico
	Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes, Objetivos e Metas.
	Programas, projetos e ações.
	Ações para emergência e contingências.
	Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB.
FASE III Aprovação do PMSB	Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico.
	Aprovação do PMSB.

REVISÃO DO PLANO PMSB		
ANO	AÇÃO	FREQÜÊNCIA
2009		4 anos
2010		
2011	Elaboração do PMSB	
2012	Avaliação	
2013	Início da Gestão Elaboração/ Revisão/ PPA	4 anos
2014	Avaliação	
2015	Avaliação	
2016	Avaliação	
2017	Avaliação	4 anos
2018	Início da Gestão Elaboração/ Revisão/ PPA	
2019	Avaliação	
2020	Avaliação	
2021	Avaliação	4 anos
2022	Início da Gestão Elaboração/ Revisão/ PPA	
2023	Avaliação	
2024	Avaliação	
2025	Avaliação	4 anos
2026	Início da Gestão Elaboração/ Revisão/ PPA	
2027	Avaliação	
2028	Avaliação	
2029	Avaliação	Começa a contagem dos próximos 4 anos
2030	Início da Gestão Elaboração Revisão/ PPA	

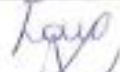
Fonte: Ministério das Cidades, 2011.

 **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO



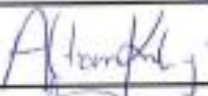
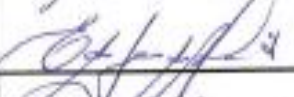
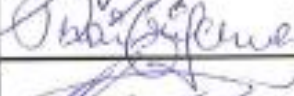
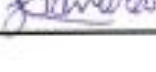
**LISTA DE PRESENÇA DE CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
DO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO RS**

DATA: 13/07/2011
LOCAL: Auditório I I da Prefeitura Municipal de Santo Augusto/RS
HORÁRIO: 14 horas
RESPONSÁVEL PELA CAPACITAÇÃO: LC Banco de Serviços e Consultoria Ltda.

Nº	Nome	RG	Assinatura
01	Reicila Aparecida Aita	5079190004	
02	Louisa de Fátima		
03	Laura Augusta Duarte	2064405241	
04	Elke Luciani	1071368375	
05	ERTON R. SCHEFFNER	1025829326	

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

ANEXO U – Lista de Presença da Capacitação para Elaboração do PMSB

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal SANTO AUGUSTO			
06	Jul. L. Coelho	8078249029	
07	Murilo Botin	1054151665	
08	Luiz Tamar Bertolo	4044431452	
09	ALIAN DE A. KIELING	1095198087	
10	Manoel Dias	2106470467	
11	Aquiles dos Santos	3029123628	
12	Adson G. de Almeida	2022263962	
13	Shair C. Senier	1081060831	
14	Meimery Hoppe	6053678244	
15	JAMUR SILVEIRA	3076957574	
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

**Primeira reunião do Plano de Saneamento Básico do
Município de Santo Augusto**

—Aconteceu no dia 18 de junho, no Auditório II da Prefeitura Municipal, a Primeira Reunião do Plano Municipal de Saneamento Básico—PM5B. Participaram membros do Comitê Executivo (Poder Público) e Comitê de Coordenação (Representantes da QAB, Brigada Militar, Crei Urbana, Sindicato Rural, Acis e maber).

Apesar da reunião tratados quatro elementos fundamentais de Saneamento Básico: Abastecimento de Água Potável, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas e Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

Os comitês já estão fazendo o levantamento de dados e as informações para formular o PMB do município, pois a Ministria das Cidades, juntamente com a FUNASA, vai liberar cerca de R\$4 milhões para as municipalidades que tiverem o plano completo, que estiverem em elaboração e também para aqueles que não tem projeto.

Esse é um projeto de curto, médio e longo prazo, que pode atingir 4 anos, 8 anos e 20 anos.

A próxima reunião está agendada para o dia 2 de agosto, no Auditório II da Prefeitura Municipal de Santo Augusto. Nesta

Conselheira Tutelar de Santo Augusto
participa de Congresso em Santa Catarina



Conselheira Suzani.

Aconteceu na cidade de Joinville-SC, entre as 10 e 13 de julho o VI Congresso Sul Brasileiro dos Conselhos Tutelares e dos Municípios dos Direitos da Criança e do Adolescente e o município de Santo Augusto foi representado pela Conselheira Tutelar Suzani de Mello Camargo.

O encontro teve como objetivo contribuir com a concretização e cumprimento dos objetivos do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, após 21 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando os avanços e os desafios.

O VI Congresso reuniu cerca de 150 delegados da região sul e de outros Estados brasileiros, e também contou com a presença de representantes do Paraguai e Argentina.

reunião serão coletados todos os dados e informações dos comitês que vão contribuir para a concretização PMSB de Santo Augusto.

A Administração Municipal está preocupada e pede a colaboração de todos os munícipes, pois esse plano passará de geração para geração.



Primeira reunião traçou os rumos da elaboração do Plano

COMUNICADO SOBRE AS PODAS IRREGULARES

A Legislação Ambiental Federal aprovada pela Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 prescreve, por exemplo, o Crime Ambiental "Destruir, danificar ou poluir, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamento de jardins ou plúvios ou de propriedade privada alheia". Em cumprimento a esta, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEDAGRU) - Divisão de Meio Ambiente, vem por meio deste, informar aos munícipes de Santo Augusto que as práticas irregulares que estão ocorrendo no Município são ilegais conforme apresenta a legislação vigente, sendo passíveis de notificação nos autos do Infração com a respectiva lavratura e Criminal dos infratores.

As placas em pasteiros públicos somente são reatadas por solicitação do proprietário, que possui o mesmo cadastrado para tal. As placas que se fazem necessárias devido avarias, inutilizando-se a placa, não são reatadas depois da placa concluída, mas se tornam motivo de cobrança para a reatada pelo Serviço de Atendimento ao Cliente que comita a placa de luz.

A atividade de adivinhação por ventura sejam necessárias de ser realizadas junto a SODAGRO

Leisbratarij, análise que os profissionais autônomos ou empresas que realizam pedas devem ter a Autorização Florestal para a prática, pois poderão ser responsabilizados solidariamente pelos atos.

Santa Augusta - RS, 11 de julho de 2011.

Apprendimento

SED4390. Divisão de Meio Ambiente

Copyright © 2001 by John Wiley & Sons, Inc.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Santo Augusto - RS
Secretaria de Finanças - Departamento de ICMS

PROMOÇÃO:

"NOTA FISCAL."

TROCADA.

PREMIAÇÃO

ASSEGURADA²¹

P 1044 - *See* **1043**
 P 1045 - *See* **1043**
 P 1046 - *See* **1043**
 P 1047 - *See* **1043**
 P 1048 - *See* **1043**
 P 1049 - *See* **1043**
 P 1050 - *See* **1043**
 P 1051 - *See* **1043**
 P 1052 - *See* **1043**
 P 1053 - *See* **1043**
 P 1054 - *See* **1043**
 P 1055 - *See* **1043**
 P 1056 - *See* **1043**
 P 1057 - *See* **1043**
 P 1058 - *See* **1043**
 P 1059 - *See* **1043**
 P 1060 - *See* **1043**
 P 1061 - *See* **1043**
 P 1062 - *See* **1043**
 P 1063 - *See* **1043**
 P 1064 - *See* **1043**
 P 1065 - *See* **1043**
 P 1066 - *See* **1043**
 P 1067 - *See* **1043**
 P 1068 - *See* **1043**
 P 1069 - *See* **1043**
 P 1070 - *See* **1043**
 P 1071 - *See* **1043**
 P 1072 - *See* **1043**
 P 1073 - *See* **1043**
 P 1074 - *See* **1043**
 P 1075 - *See* **1043**
 P 1076 - *See* **1043**
 P 1077 - *See* **1043**
 P 1078 - *See* **1043**
 P 1079 - *See* **1043**
 P 1080 - *See* **1043**
 P 1081 - *See* **1043**
 P 1082 - *See* **1043**
 P 1083 - *See* **1043**
 P 1084 - *See* **1043**
 P 1085 - *See* **1043**
 P 1086 - *See* **1043**
 P 1087 - *See* **1043**
 P 1088 - *See* **1043**
 P 1089 - *See* **1043**
 P 1090 - *See* **1043**
 P 1091 - *See* **1043**
 P 1092 - *See* **1043**
 P 1093 - *See* **1043**
 P 1094 - *See* **1043**
 P 1095 - *See* **1043**
 P 1096 - *See* **1043**
 P 1097 - *See* **1043**
 P 1098 - *See* **1043**
 P 1099 - *See* **1043**
 P 1100 - *See* **1043**
 P 1101 - *See* **1043**
 P 1102 - *See* **1043**
 P 1103 - *See* **1043**
 P 1104 - *See* **1043**
 P 1105 - *See* **1043**
 P 1106 - *See* **1043**
 P 1107 - *See* **1043**
 P 1108 - *See* **1043**
 P 1109 - *See* **1043**
 P 1110 - *See* **1043**
 P 1111 - *See* **1043**
 P 1112 - *See* **1043**
 P 1113 - *See* **1043**
 P 1114 - *See* **1043**
 P 1115 - *See* **1043**
 P 1116 - *See* **1043**
 P 1117 - *See* **1043**
 P 1118 - *See* **1043**
 P 1119 - *See* **1043**
 P 1120 - *See* **1043**
 P 1121 - *See* **1043**
 P 1122 - *See* **1043**
 P 1123 - *See* **1043**
 P 1124 - *See* **1043**
 P 1125 - *See* **1043**
 P 1126 - *See* **1043**
 P 1127 - *See* **1043**
 P 1128 - *See* **1043**
 P 1129 - *See* **1043**
 P 1130 - *See* **1043**
 P 1131 - *See* **1043**
 P 1132 - *See* **1043**
 P 1133 - *See* **1043**
 P 1134 - *See* **1043**
 P 1135 - *See* **1043**
 P 1136 - *See* **1043**
 P 1137 - *See* **1043**
 P 1138 - *See* **1043**
 P 1139 - *See* **1043**
 P 1140 - *See* **1043**
 P 1141 - *See* **1043**
 P 1142 - *See* **1043**
 P 1143 - *See* **1043**
 P 1144 - *See* **1043**
 P 1145 - *See* **1043**
 P 1146 - *See* **1043**
 P 1147 - *See* **1043**
 P 1148 - *See* **1043**
 P 1149 - *See* **1043**
 P 1150 - *See* **1043**
 P 1151 - *See* **1043**
 P 1152 - *See* **1043**
 P 1153 - *See* **1043**
 P 1154 - *See* **1043**
 P 1155 - *See* **1043**
 P 1156 - *See* **1043**
 P 1157 - *See* **1043**
 P 1158 - *See* **1043**
 P 1159 - *See* **1043**
 P 1160 - *See* **1043**
 P 1161 - *See* **1043**
 P 1162 - *See* **1043**
 P 1163 - *See* **1043**
 P 1164 - *See* **1043**
 P 1165 - *See* **1043**
 P 1166 - *See* **1043**
 P 1167 - *See* **1043**
 P 1168 - *See* **1043**
 P 1169 - *See* **1043**
 P 1170 - *See* **1043**
 P 1171 - *See* **1043**
 P 1172 - *See* **1043**
 P 1173 - *See* **1043**
 P 1174 - *See* **1043**
 P 1175 - *See* **1043**
 P 1176 - *See* **1043**
 P 1177 - *See* **1043**
 P 1178 - *See* **1043**
 P 1179 - *See* **1043**
 P 1180 - *See* **1043**
 P 1181 - *See* **1043**
 P 1182 - *See* **1043**
 P 1183 - *See* **1043**
 P 1184 - *See* **1043**
 P 1185 - *See* **1043**
 P 1186 - *See* **1043**
 P 1187 - *See* **1043**
 P 1188 - *See* **1043**
 P 1189 - *See* **1043**
 P 11

Nils van der Poort, CEO Eindhoven, one source says may

Gabriela explicou a importância ambiental do cumprimento da lei

SANTO AUGUSTO

Sexta-feira, 08 de julho de 2011

Priscila Aita/Assessoria de Imprensa

Trabalha em melhorias nas estradas

coamento do município de São Valério
noção dos de Sul.

A administração municipal preocupada com o intenso fluxo de veículos e caminhões que ali trafegam, está fazendo a abertura da estrada, reforma de bueiros e o cascalheamento.

**la São João**

de pintura entre a lar (pais e pedico do o Agosto. s também mar e a do crólou tem parte do Projeto Educavida. Os pais, alunos e direção estão de parábem por essa iniciativa. São essas melhorias que garantem um ambiente de estudo agradável, contribuindo para o desenvolvimento escolar.



solu. Sin. Indin



A tribulação dos bueiros já está sendo colocada

Prefeitura Municipal inicia a elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A Prefeitura Municipal de Santo Augusto, por meio do seu Prefeito, Alvaro do Fato, determinou a elaboração do PMSB, nos termos dos conteúdos exigidos pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades. Já de outra parte, formalizou o Decreto e as devidas regulamentações da Designação do Comitê Executivo, Coordenador Geral e Responsável Técnico, bem como, do Comitê de Coordenação, com suas respectivas responsabilidades e atribuições. Serão realizadas discussões, reuniões e audiências públicas, especialmente dirigidas à representação popular e interessada em geral. Participe e ajude a elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico de nossa Cidade.

O que é o PMSB? O Plano é o principal instrumento da política de saneamento básico. Ele deve expressar um compromisso coletivo da sociedade em relação à forma de construir o futuro do saneamento no território. O Plano deve partir da análise da realidade e traçar os objetivos e estratégias para transformá-la positivamente e, assim, definir como cada segmento deve se comportar para atingir os objetivos e as metas traçadas.



Funcionários públicos participaram de Capacitação

e rural. Correlacionados de forma integral os CINCO COMPONENTES DO SANEAMENTO BÁSICO: Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas e Controle de Vetores.

Em relação ao conteúdo mínimo, o art. 1º da Lei nº 11.445/2007 estabelece que os planos de saneamento devem abranger, pelo menos:

Diagnóstico da situação e seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, atividades soluções graduais e

objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

Ações para emergências
contingências;

Mecanismos
procedimentos para a avaliação
sistemática da eficiência e eficácia
das ações programadas.

Qual sua finalidade:
elaboração do Plano de Saneamento Básico pelo Poder Público e a População e a oportunidade para toda sociedade conhecer e entender que acontece com o saneamento da sua cidade, discutir os causas dos problemas e buscar soluções para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico no território, a prestação de serviços com qualidade integralidade e de forma

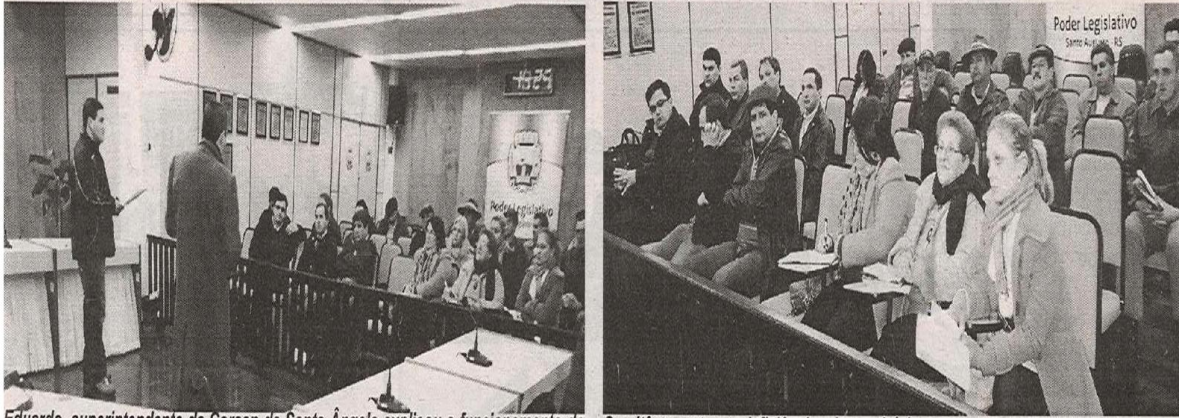
Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

151

Celeiro INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO Sexta-feira, 05 de agosto de 2011 **3**
Pricila Aita/Assessoria de Imprensa

Reunião Plano Municipal de Saneamento Básico

O Plano de Saneamento Básico é um legado para curto, médio e longo prazo



Eduardo, superintendente da Corsan de Santo Ângelo explicou o funcionamento do PMSB

Aconteceu dia 2 de agosto, na Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto a segunda reunião para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. Estiveram presentes o comitê de coordenação, o comitê executivo e autoridades públicas. Estes fizeram o levantamento dos dados e informações das necessidades do município nas áreas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Comitês apontaram deficiências do município

Na ocasião também ficou marcado para o dia 15 de agosto, às 18h15min acontecer uma audiência pública, em que será coletada as opiniões públicas e localizar as deficiências do município, e também decidir por onde o plano vai começar agir.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.



The screenshot displays the official website of Santo Augusto, RS. The header features the municipal coat of arms and the text 'Santo Augusto - RS'. A date stamp indicates 'Quarta-feira, 10 de Agosto de 2011'. The left sidebar contains a navigation menu with categories: Prefeitura (Dados Políticos, Estrutura Administrativa, Contas Públicas, Editais e Licitações, Links Úteis, Fale Conosco), O Município (Histórico, Localização, Hospedagem, Gastronomia, Pontos Turísticos, Hino e Símbolos, Legislação), and Indicadores (Dados Gerais, Demografia, IDH, Eleições Municipais). The main content area, titled 'Exibição de Notícia', features an article about the 'REUNIÃO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO' held on 05/08/2011. The article text describes the meeting's purpose, attendees, and the agenda for a public hearing on August 15th. An accompanying photograph shows a group of people seated in a meeting room. The article is attributed to 'Pricila Aita/Assessoria de Imprensa'. At the bottom left, the logo for 'CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS' is visible.

Prefeitura

- Dados Políticos
- Estrutura Administrativa
- Contas Públicas
- Editais e Licitações
- Links Úteis
- Fale Conosco

O Município

- Histórico
- Localização
- Hospedagem
- Gastronomia
- Pontos Turísticos
- Hino e Símbolos
- Legislação

Indicadores

- Dados Gerais
- Demografia
- IDH
- Eleições Municipais

Exibição de Notícia

REUNIÃO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
(05/08/2011 - 08:44)

Aconteceu dia 2 de agosto, na Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

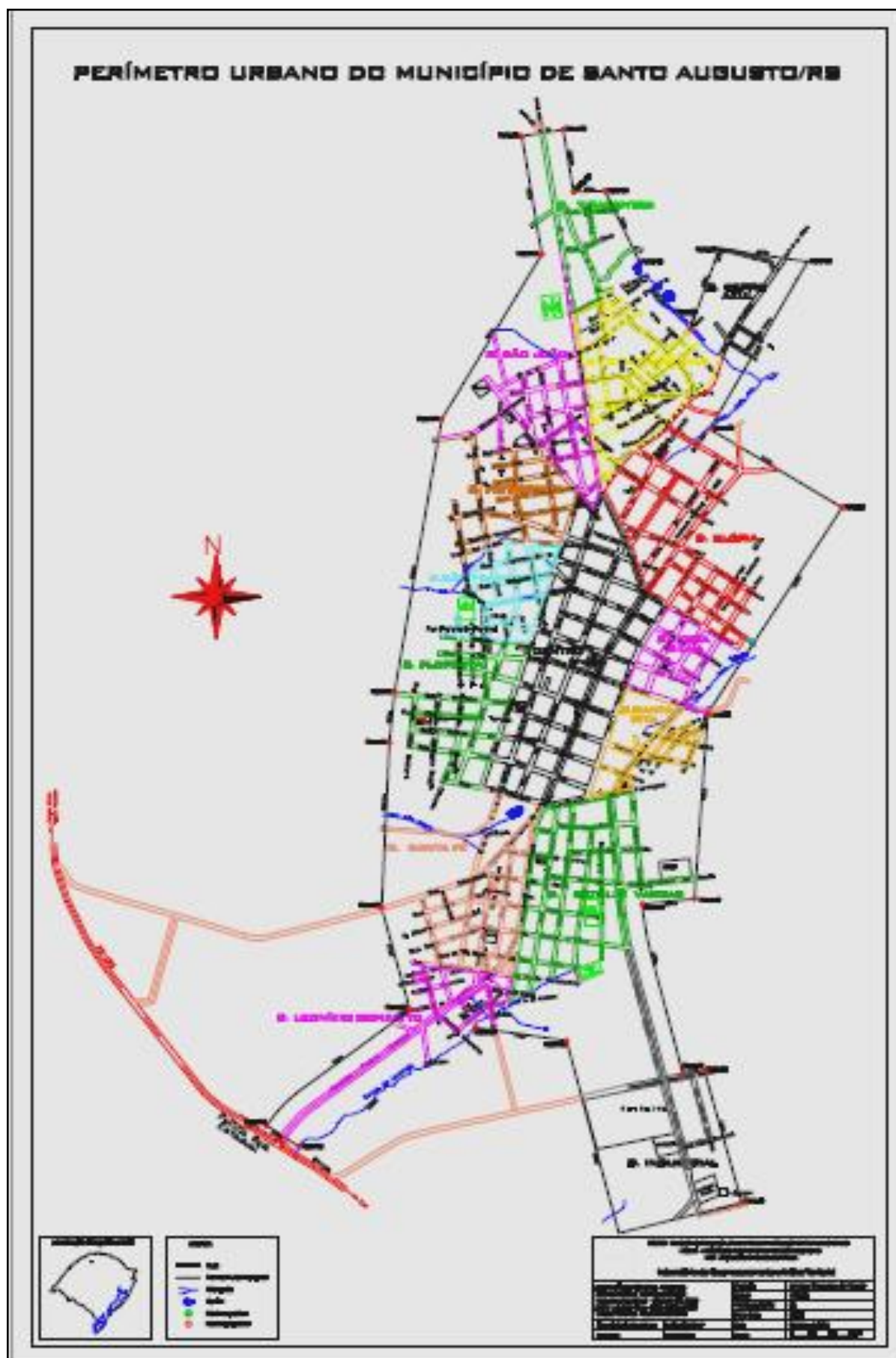
Estiveram presentes o comitê de coordenação, o comitê executivo e autoridades públicas. Estes fizeram o levantamento dos dados e informações das necessidades do município nas áreas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Na ocasião também ficou marcado para o dia 15 de agosto, às 18h15min acontecer uma audiência pública, em que será coletada as opiniões públicas e localizar as deficiências do município, e também decidir por onde o plano vai começar agir.

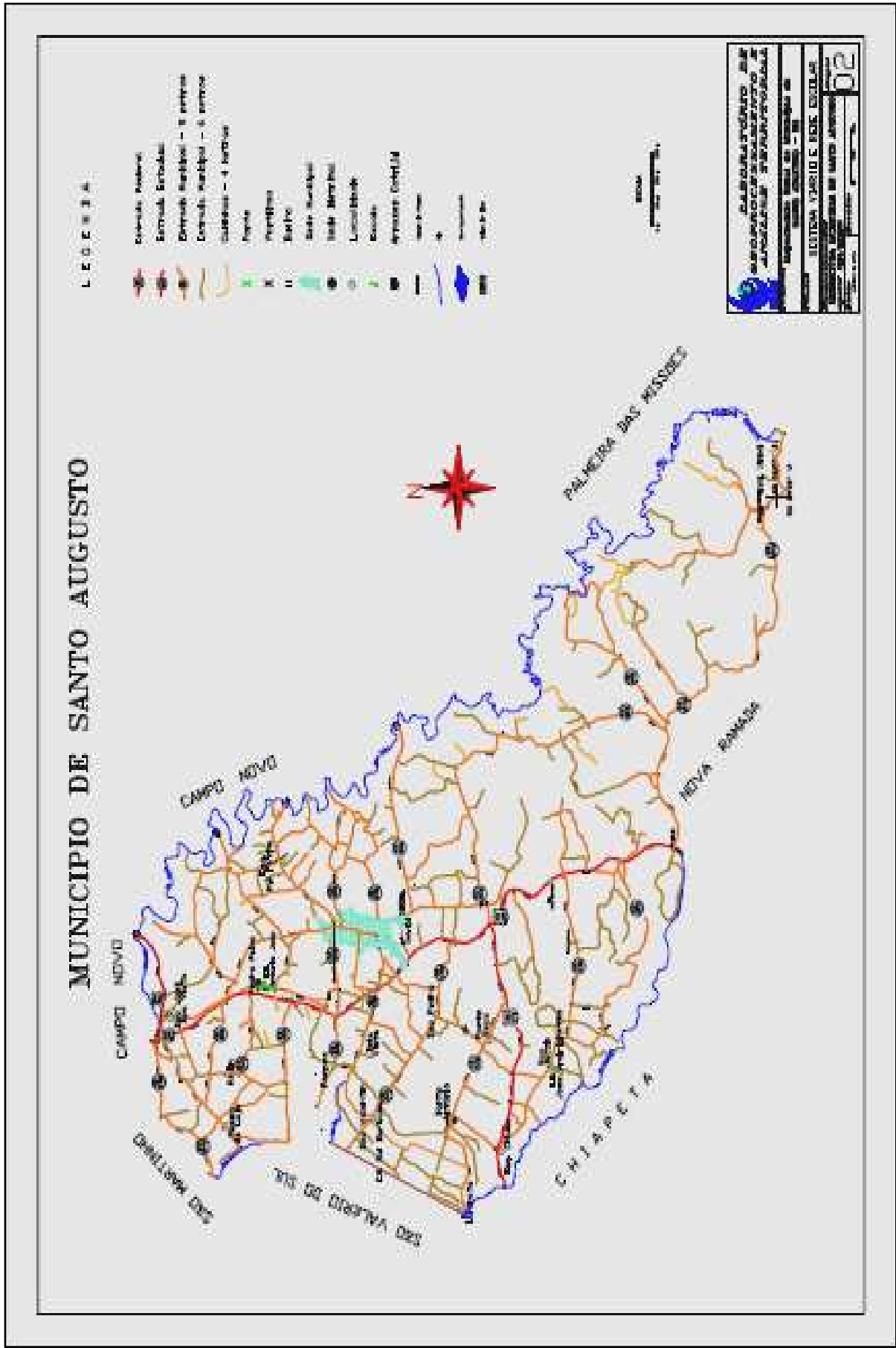
Pricila Aita/Assessoria de Imprensa

CNM
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.



ATA Nº 01/2011

Reunião de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, nas dependências do Auditório II da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, realizou-se a 1ª (primeira) reunião de "elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo Augusto/RS" - PMSB, sendo esta de caráter "ordinário". A mesma teve início às 14 horas (14h), com a presença do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Ageu Gaspar Ozorio, o Coordenador Geral do PMSB Sr. Derli Rosa de Carvalho, do Responsável Técnico e a representação do **Comitê Executivo** e do **Comitê de Coordenação**. O representante do Coordenador do PMSB Sr. Derli da Rosa iniciou a explanação com uma prévia da reunião, relatando que o PMSB, deverá abranger todo o território do município e contemplará CINCO componentes do Saneamento Básico: Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas e Controle de Vetores. Já em relação ao conteúdo, o Plano Municipal de Saneamento Básico deverá abranger o que está previsto no art. 19 da Lei nº 11.445/2007: I - Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas; II - Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais; III - Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento; IV - Ações para emergências e contingências; V - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas. Em seu relato, o Coordenador Geral do PMSB Sr. Derli Rosa de Carvalho, deixou claro a necessidade da participação social que deverá garantir aos cidadãos o direito de propor e opinar diretamente sobre os temas em discussão, e de se manifestar nos processos de decisão. Ao tocar nesse assunto, um representante da administração pública apoiou a idéia, reconhecendo que a "representação popular" e demais interessados, tem papel fundamental no sucesso do projeto. Nesta oportunidade, o Coordenador Geral do PMSB Sr. Derli Rosa de Carvalho, usou a palavra e apresentou os membros do **Comitê Executivo** Instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano. O Comitê tem uma composição multidisciplinar e incluiu técnicos dos órgãos e entidades municipais e dos prestadores de serviço da área de saneamento básico e de áreas afins ao tema, sendo que terá a participação e/ou acompanhamento de representantes dos Conselhos, dos prestadores de serviços e organizações da Sociedade Civil, assim como apresentou os membros do **Comitê de Coordenação**, Instância deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela coordenação, condução e acompanhamento da elaboração do Plano, constituída por representantes, com função dirigente, das instituições públicas e civis relacionadas ao saneamento básico. Estão incluídos os representantes dos Conselhos Municipais da Cidade, de Saneamento, da Saúde, do Meio Ambiente e da Educação, da Câmara de Vereadores e do Ministério Público e de organizações da Sociedade Civil (OAB, Brigada Militar, CREA,

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto: 1ª REUNIÃO DE ELABORAÇÃO DO PMSB, 2011.



Ubasa, Sindicato Rural, ACISA e Lions Club). No encaminhamento final desta reunião, foi apresentado o cronograma de atividades e os procedimentos para a elaboração do PMSB, bem como ficou definido a data de 02/08/2011, para a pactuação do conteúdo do Plano entre o Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação e demais interessados, que integrará o “Relatório Técnico Final do PMSB” que será apresentado em “Audiência Pública” no dia 30/08/2011, com a população em geral. Não havendo nada mais a ser tratado, foi finalizada a 1ª (primeira) reunião de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo Augusto. Eu, Priscila Aparecida Aita, secretária lavrei a presente ata que será lida e assinada por mim e pelos demais presentes.

Anderson da Silva Homell
Louise Dreuls
Imaiz C. Schulz
Adelmar K. Longo
Gabrielan P. F. P.
Eduardo Rogério Schenckmann
Jefferson
Edif.
pten MAURO - Mauro
Jefferson
Luiz Josmar Bertolo
Barbara Dinora de Moura
J. Silveira

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto: 1ª REUNIÃO DE ELABORAÇÃO DO PMSB, 2011.

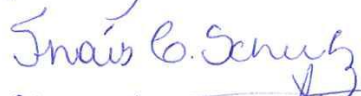
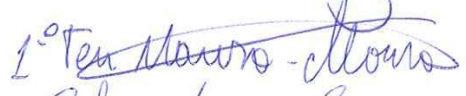
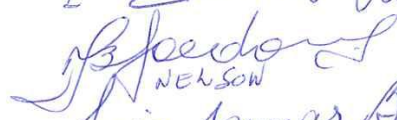
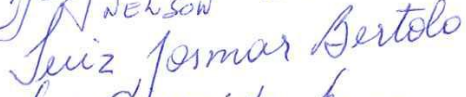
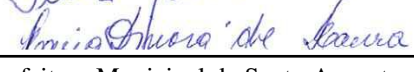
157



ATA Nº 02/2011

Reunião de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Santo Augusto, realizou-se a 2ª (segunda) reunião de **“elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo Augusto/RS”** - PMSB, sendo esta de caráter “extraordinário”. A mesma teve início às 18 horas e 15 minutos (18h15min), com a presença do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Ageu Gaspar Ozorio, o Coordenador Geral do PMSB Sr. Derli Rosa de Carvalho, e a representação do **Comitê Executivo** e do **Comitê de Coordenação**, que estiveram reunidos para debater o Plano, expressando as opiniões individuais e/ou coletivas sobre os conteúdos que vão integrar o Relatório Técnico Final do PMSB: I - Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas; II - Objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais; III - Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento; IV - Ações para emergências e contingências; V - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas. Superado este momento, o Coordenador Geral do PMSB Sr. Derli Rosa de Carvalho, registrou a participação do **Comitê Executivo** e do **Comitê de Coordenação** e a **“Participação cidadã”** onde exerceram o direito de propor e opinar diretamente sobre o tema que foi pactuado. Em seu relato, o representante do Coordenador Geral do PMSB Sr. Derli da Rosa convidou todos para se fazerem presentes na apresentação do “Relatório Final do PMSB” que será em “Audiência Pública” no dia 30/08/2011, com a participação do **Comitê Executivo** e do **Comitê de Coordenação** e da população em geral. Não havendo nada mais a ser tratado, foi finalizada a 2ª (segunda) reunião de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo Augusto. Eu, Priscila Aparecida Aita, secretária lavrei a presente ata que será lida e assinada por mim e pelos demais presentes.

 Anderson da Silva Ottonelli
 Louro Inês
 Inaís C. Schütz
 1º Ten. Manoel - claus
 NELSON
 Luiz Ismar Bertolo
 Imilda Maria de Souza

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto: 2ª REUNIÃO DE ELABORAÇÃO DO PMSB, 2011.

158

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE SANTO AUGUSTO-RS

DECLARAÇÃO PARA FIM ESPECÍFICO
Plano Municipal de Saneamento Básico

A Comissão Municipal de Defesa Civil de Santo Augusto, por seu COORDENADOR, Sr. Éderson José Fucilini, e membros desta Comissão, **DECLARA** para fim específico de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico que, levando em conta o Componente de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, o nosso município não tem áreas de **ENCHENTE E ENXURRADA** na zona Urbana, já na Zona Rural: segue as Localidade de Costa do Turvo, São Jacó **CAUSAS DO DESASTRE: Precipitação hídrica acima do normal, elevando a cota normal do Rio Turvo de 8m para 15 m e de 2m para 7m o Rio Inhacora**, apresentando uma **ESTIMATIVA DE DANOS MATERIAIS**.

Município de Santo Augusto, em 22, de agosto de 2011.


Éderson José Fucilini
Coordenador Municipal Defesa Civil

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto: DEFESA CIVIL MUNICIPAL, 2011.

LEI MUNICIPAL Nº 1.618, de 31 de Dezembro de 2002

Alterada pela Lei Municipal Nº. 1.678, de 04 de dezembro de 2003.

Alterada pela Lei Municipal Nº. 1.882, de 16 de outubro de 2006.

Alterada pela Lei Municipal Nº. 1.895, de 26 de dezembro de 2006.

Alterada pela Lei Municipal Nº. 1.869, de 11 de março de 2008.

Alterada pela Lei Municipal Nº. 2.082, de 06 de outubro de 2009.

ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Disposição Preliminar

Art. 1º - A presente Lei estabelece o Sistema Tributário de SANTO AUGUSTO e normas complementares de Direito Tributário a ele relativos e disciplina a atividade tributária do Fisco municipal.

**TÍTULO I
DAS NORMAS GERAIS**

**CAPÍTULO I
DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 2º - A expressão "legislação tributária" compreende leis, decretos e normas complementares que regem, no todo ou em parte, sobre tributos de competência do município e relações jurídicas a eles pertinentes.

Art. 3º - A legislação tributária entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, salvo se de seu texto constar outra data.

Parágrafo Único - Entrará em vigor, até o último dia do exercício em que ocorrer a sua publicação, a lei ou dispositivo de lei que:

I - institua ou aumente tributos;

II - defina novas hipóteses de incidência;

III - extinga ou reduza isenções, exceto se a lei dispuser de maneira mais favorável ao contribuinte.

Art. 4º - A legislação tributária do município observará:

I - as normas constitucionais vigentes;

II - as normas gerais de direito tributário estabelecidas no Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966) e nas leis complementares subseqüentes;

III - as disposições deste Código e das Leis a ele subseqüentes.

§ 1º - O conteúdo e o alcance de decretos, atos normativos, decisões e práticas, observados pelas autoridades administrativas restringem-se aos das leis em função dos quais sejam expedidos, não podendo, em especial:

I - dispor sobre matéria não tratada em Lei;

II - criar tributo, estabelecer ou alterar bases de cálculo ou alíquotas, nem fixar formas de suspensão, extinção e exclusão de créditos tributários;

III - estabelecer agravações, criar obrigações acessórias, ou ampliar as faculdades do Fisco.

§ 2º - Fica o Prefeito obrigado a atualizar, mediante decreto, anualmente, o valor monetário da base de cálculo dos tributos.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

CAPÍTULO VI DA TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

SEÇÃO I

Do Fato Gerador e dos Contribuintes

Art. 131 - A Taxa de Serviços Urbanos tem como fato gerador a utilização dos serviços públicos municipais, específicos e divisíveis, efetivamente utilizados pelo contribuinte ou postos à sua disposição, relativos a:

I - coleta domiciliar de lixo;

II - limpeza e conservação das vias públicas urbanas;

Art. 132 - São contribuintes da Taxa de Serviços Urbanos os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados no território do Município que efetivamente se utilizem ou tenham à sua disposição quaisquer dos serviços públicos a que se refere o artigo anterior, isolado ou cumulativamente.

Parágrafo Único - Aplica-se à Taxa de Serviços Urbanos a regra de solidariedade prevista no Parágrafo Único do artigo 47.

SEÇÃO II Da Base de Cálculo

Art. 133 - A Taxa é fixa, diferenciada em função da natureza do serviço e calculada por alíquotas fixas tendo por base a Unidade de Referência Municipal, na forma da Tabela IX, parte integrante deste Código, relativamente a cada economia predial ou territorial.

SEÇÃO III Do Lançamento e Arrecadação

Art. 134 - O lançamento da Taxa de Serviços Urbanos será feito anualmente e sua arrecadação se processará juntamente com o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Parágrafo Único - Nos casos em que o serviço seja instituído no decorrer do exercício, a taxa será cobrada e lançada a partir do mês seguinte ao do início da prestação dos serviços, em conhecimento próprio ou cumulativamente com a do ano subsequente.

SEÇÃO IV Da Não Incidência

Art. 135 - Ficam excluídos da incidência da Taxa de Serviços Urbanos os serviços de coleta domiciliar de lixo e limpeza das vias públicas urbanas relacionadas com:

I - imóveis de propriedade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - imóveis de propriedade de instituição de educação e assistência social e os utilizados como templos de qualquer culto, observadas as disposições dos parágrafos 3º e 4º do artigo 203.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

TABELA IX
TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N.º 1.618/2002

	DISCRIMINAÇÃO	URM UNIDADE
01.	COLETA DE LIXO	
1.1.	Por m² de construção, por ano:	
1.1.1.	Diária:	
	- de uso residencial por metro quadrado de construção	0,115
	- de uso comercial e prestação de serviços por metro quadrado de construção	0,133
	- de uso industrial por metro quadrado de construção	0,152
1.1.2.	Periódica:	
	- de uso residencial por metro quadrado de construção	0,076
	- de uso comercial e prestação de serviços por metro quadrado de construção	0,095
	- de uso industrial por metro quadrado de construção	0,115
	NOTA: 1- A taxa de coleta de lixo apenas abrange os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço:	
	2- O limite máximo para a cobrança de Coleta de Lixo, fica estabelecido em:	
	DIÁRIA: - Residencial	34,21
	- Comercial e prestação de serviços	51,32
	- Industrial	68,42
	PERIÓDICA: - Residencial	22,81
	- Comercial e prestação de serviços	34,21
	- Industrial	45,61
02.	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS	
2.1.	Limpeza e conservação de logradouros pavimentados com asfalto, por metro linear	0,380
2.2.	Limpeza e conservação de logradouros pavimentados com pedras, por metro linear de testada, por ano.	0,260
2.3.	Em logradouros sem pavimentação por metro linear de testada, por ano.	0,140
	NOTA: A taxa de limpeza e conservação de logradouros abrange todos os imóveis efetivamente atendidos pelo serviço.	

TABELA X
TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.618/2002

	DISCRIMINAÇÃO	
01.	Aprensão e depósito de animais, por animal e por dia	5,00
02.	Cemitério:	
2.1.	Permanência:	
2.1.1.	Sepultamento em terra	15,00
2.1.2.	Sepultamento em carneira	35,00
2.1.3.	Sepultamento em jazigo	35,00
2.1.4.	Sepultamento em nicho	20,00
2.2.	Exumação	20,00
2.3.	Diversos:	
2.3.1.	Abertura de sepultura, carneira, jazigo, perpétuo para reutilização	35,00
2.3.2.	Entrada de ossada	35,00
03.	Numeração de prédios, por unidade	12,00
04.	Alinhamento	15,00
05.	Nivelamento por hora/máquina	30,00
06.	Remoção e escavação por hora/trator (retroescavadeira e escavadeira)	25,00
07.	Carregador	30,00
08.	Remoção e escavação por hora/trator (esteira)	35,00
09.	Transporte de entulhos, terra, pedra, cascalho ou assemelhados, por carga	20,00
10.	Licença abertura de vala e reposição de calçamento por m²	7,00
11.	Licença abertura de vala e reposição de asfalto por m²	25,00
12.	Serviços de Topografia, demarcação e sinalização, por metro	0,60
13.	Rolo compactador pé de carneiro, por hora	30,00
14.	Rolo compactador, por hora	30,00
15.	Limpeza e liberação para trânsito, por metro linear	0,20
16.	Outros não enquadradas nos itens anteriores	20,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

[illegible]

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

163

Campanha de recolhimento de lixo eletrônico foi um sucesso

A Campanha de Recolhimento de Equipamentos Eletrônicos e Telefonia Pós Consumo, encerrada na última quarta-feira, foi uma grande demonstração de que os munícipes Santoaugustenses estão preocupados com o Meio Ambiente.

Desde o mês de agosto em uma parceria com o Sistema Fecomércio/Sesc/Senac o Poder Público, através de suas secretarias e da imprensa do município aderiram a essa Campanha, com o objetivo de não devolver para a natureza aquilo que ela não produziu.

O secretário da Indústria, Comércio e Turismo do município Neimar Gastão Hoppen,

juntamente com o Prefeito Municipal Alvorindo Polo foram os grandes motivadores dessa campanha, que vem ao encontro do Projeto Educavida quanto ao meio ambiente.

Foram recolhidos centenas de monitores, teclados, telefones sem fio, celulares e demais materiais de lixo eletrônico, que agora serão repassados para os parceiros da campanha. Esse sucesso só foi possível devido o apoio das empresas HPR Informática, FOR Informática, Assistec Informática, Claro e Vivo e também das escolas do município e do Instituto Federal Farroupilha, campus Santo Augusto.



Equipamentos coletados serão encaminhados para empresa de Cachoeirinha/RS



Prefeito Municipal Alvorindo falou para as rádios da importância dessa campanha

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.



Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

Dados de Identificação do Aterro Sanitário:

Questionário de Características Locais – Ordem Sanitária			
Subitem	Avaliação	Peso	Valor
Capacidade de suporte do solo	Adequada	2	0
	Inadequada	0	
Proximidade de núcleos habitacionais	Longe > 500m	3	03
	Próximo	0	
Proximidade de corpos d'água	Longe > 200m	5	05
	Próximo	0	
Profundidade do lençol freático	> 3m	5	05
	1 a 3 m	1	
	0 a 1 m	0	
Permeabilidade do solo	Baixa	4	
	Média	2	
	Alta	0	
Disponibilidade de material para recobrimento	Suficiente	2	02
	Insuficiente	1	
	Nenhuma	0	
Qualidade do material para recobrimento	Boa	2	02
	Ruim	0	
Condições do sistema viário, trânsito e acessos	Boas	5	05
	Regulares	2	
	Ruins	0	
Isolamento visual vizinhança	Bom	5	05
	Ruim	0	
Legislação da Localização	Local Permitido	5	05
	Local Proibido	0	
Subtotal (1)			32

FONTE: Modelo CETESB/1998.

Prefeitura de Santo Augusto 05 de agosto de 2011.

Eloi Camargo Padilha
 Responsável Técnico Aterro Sanitário
 (UTAR - Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos)

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.



Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

Dados de Identificação do Aterro Sanitário:

Questionário de Infraestrutura Implantada – Ordem Ambiental			
Subitem	Avaliação	Peso	Valor
Cercamento da área	Sim	2	02
	Não	0	
Portaria/Guarita	Sim	2	02
	Não	0	
Impermeabilização de base de aterro	Sim/Desnecessário	5	05
	Não	0	
Drenagem do chorume	Suficiente	5	05
	Insuficiente	1	
	Inexistente	0	
Drenagem de águas pluviais (definitiva)	Suficiente	5	05
	Insuficiente	2	
	Inexistente	0	
Drenagem de águas pluviais (provisória)	Suficiente	2	02
	Insuficiente	1	
	Inexistente	0	
Trator de esteiras ou compatível	Permanente	5	05
	Periodicamente	2	
	Inexistente	0	
Outros equipamentos, trânsito e acesso	Sim	2	02
	Não	0	
Sistema de tratamento do chorume	Suficiente	5	0
	Insuficiente/Inexistente	0	
Acesso à frente de trabalho	Bom	3	
	Ruim	0	
Vigilantes	Sim	1	01
	Não	0	
Sistema de drenagem de Gases	Suficiente	3	0
	Insuficiente	1	
	Inexistente	0	
Controle do recebimento de cargas	Sim	2	02
	Não	0	
Monitorização de águas subterrâneas	Suficiente	3	02
	Insuficiente	2	
	Inexistente	0	
Atendimento às especificações do projeto	Sim	2	01
	Parcialmente	1	
	Não	0	
Subtotal (2)			34

FONTE: Modelo CETESB/1998.

Prefeitura de Santo Augusto 05 de agosto de 2011,

Eloi Camargo Padilha
 Responsável Técnico Aterro Sanitário
 (UTAR - Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos)

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

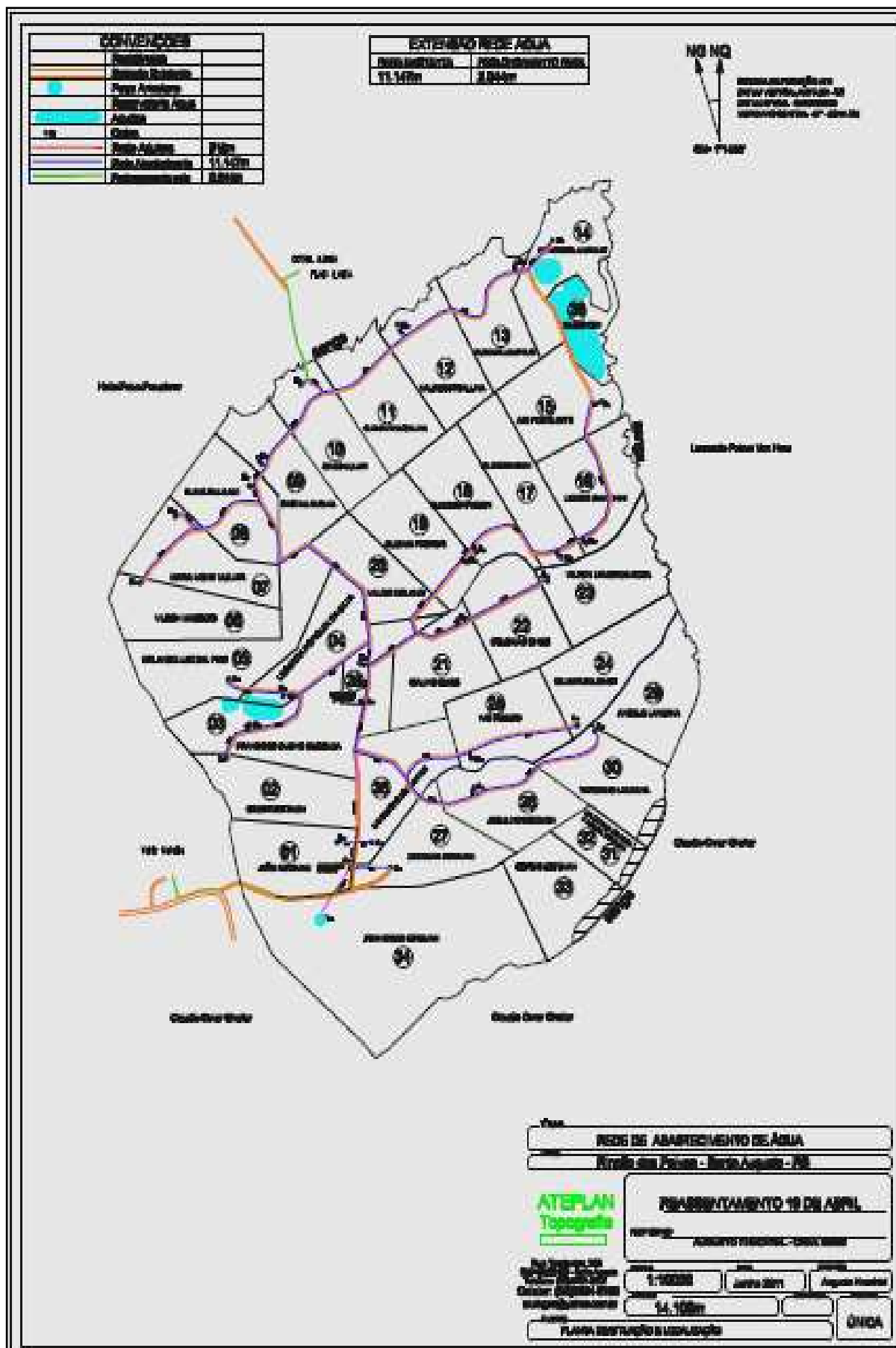
 Índice de Qualidade do Aterro Sanitário			
Dados de Identificação do Aterro Sanitário:			
Questionário de Condições Operacionais – Ordem Operacional			
Subitem	Avaliação	Peso	Valor
Aspecto Geral	Bom	4	0
	Ruim	0	
Ocorrência de lixo a descoberto	Não	4	0
	Sim	0	
Recobrimento do lixo	Adequado	4	01
	Inadequado	1	
	Inexistente	0	
Presença de urubus ou gaivotas	Não	1	0
	Sim	0	
Presença de moscas em grande quantidade	Não	2	02
	Sim	0	
Presença de catadores	Não	3	0
	Sim	0	
Criação de animais (porcos, boia, etc)	Não	3	0
	Sim	0	
Descarga de resíduos de Serviços de Saúde	Não	3	03
	Sim	0	
Descarga de resíduos industriais	Não/Adequado	4	04
	Sim/Inadequado	0	
Funcionamento de drenagem pluvial definitiva	Bom	2	02
	Regular	1	
	Inexistente	0	
Funcionamento de drenagem pluvial provisória	Bom	2	02
	Regular	1	
	Inexistente	0	
Funcionamento de drenagem do chorume	Bom	3	03
	Regular	2	
	Inexistente	0	
Funcionamento do sistema de tratamento do chorume	Bom	5	0
	Regular	2	
	Inexistente	0	
Funcionamento do sistema de monitoramento das águas subterrâneas	Bom	2	01
	Regular	1	
	Inexistente	0	
Eficiência da equipe de vigilantes	Bom	1	01
	Ruim	0	
Manutenção dos acessos internos	Bom	2	02
	Regular	1	
	Péssima	0	
Subtotal (3)			21

FONTE: Modelo CETESB/1998.

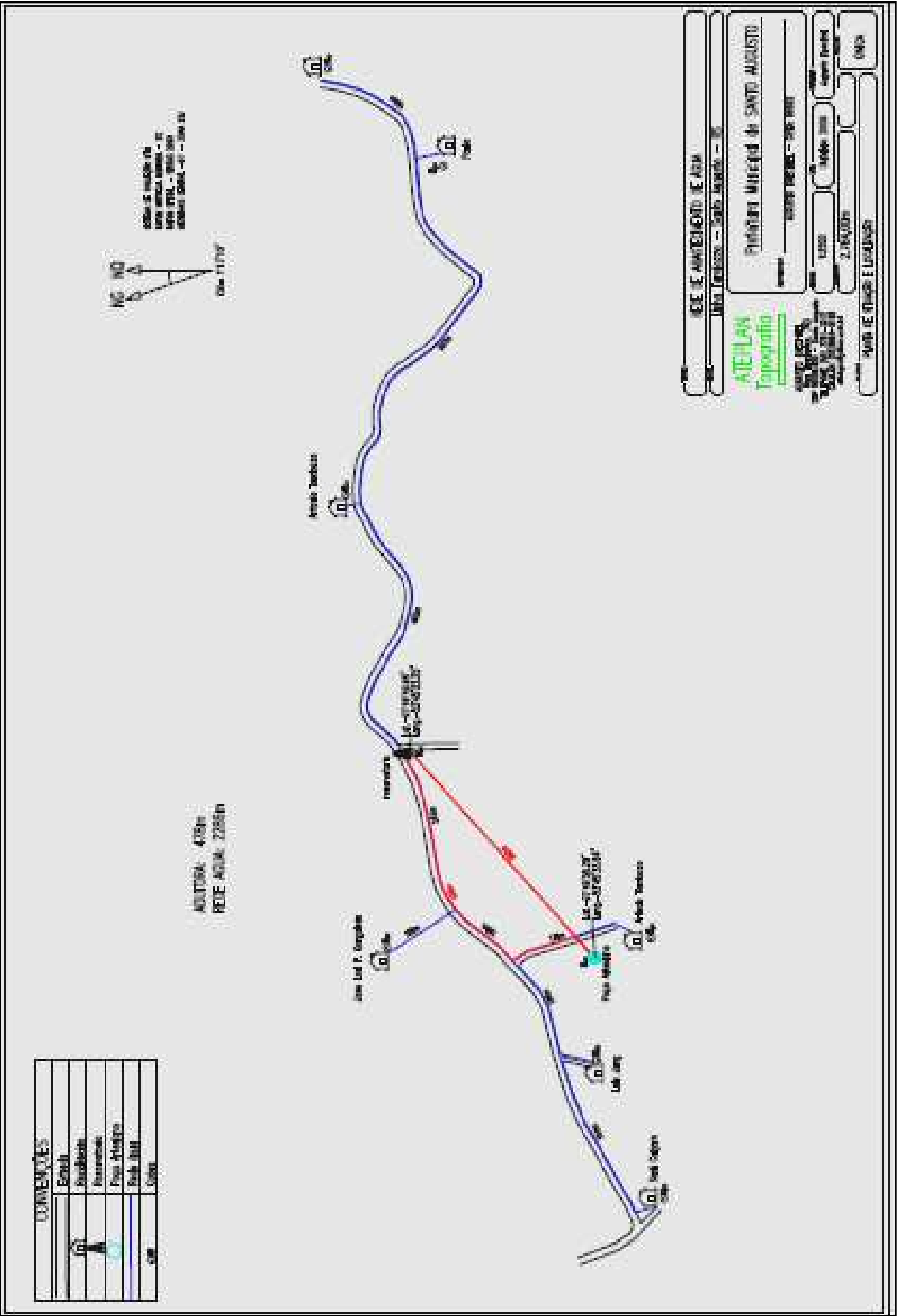
Prefeitura de Santo Augusto, 05 de agosto de 2011.

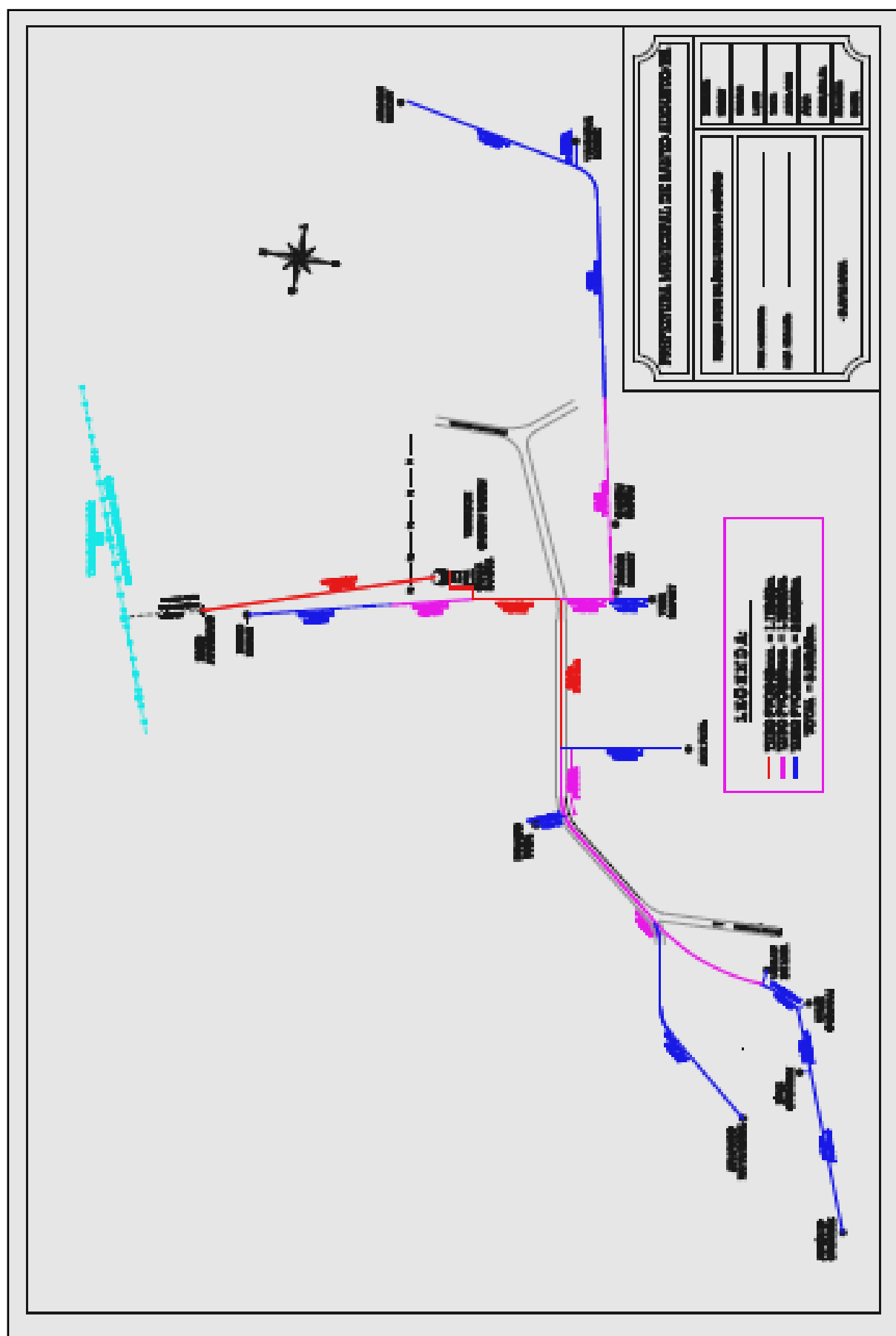

Eloi Camargo Padilha
 Responsável Técnico Aterro Sanitário
 (UTAR - Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos)

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.





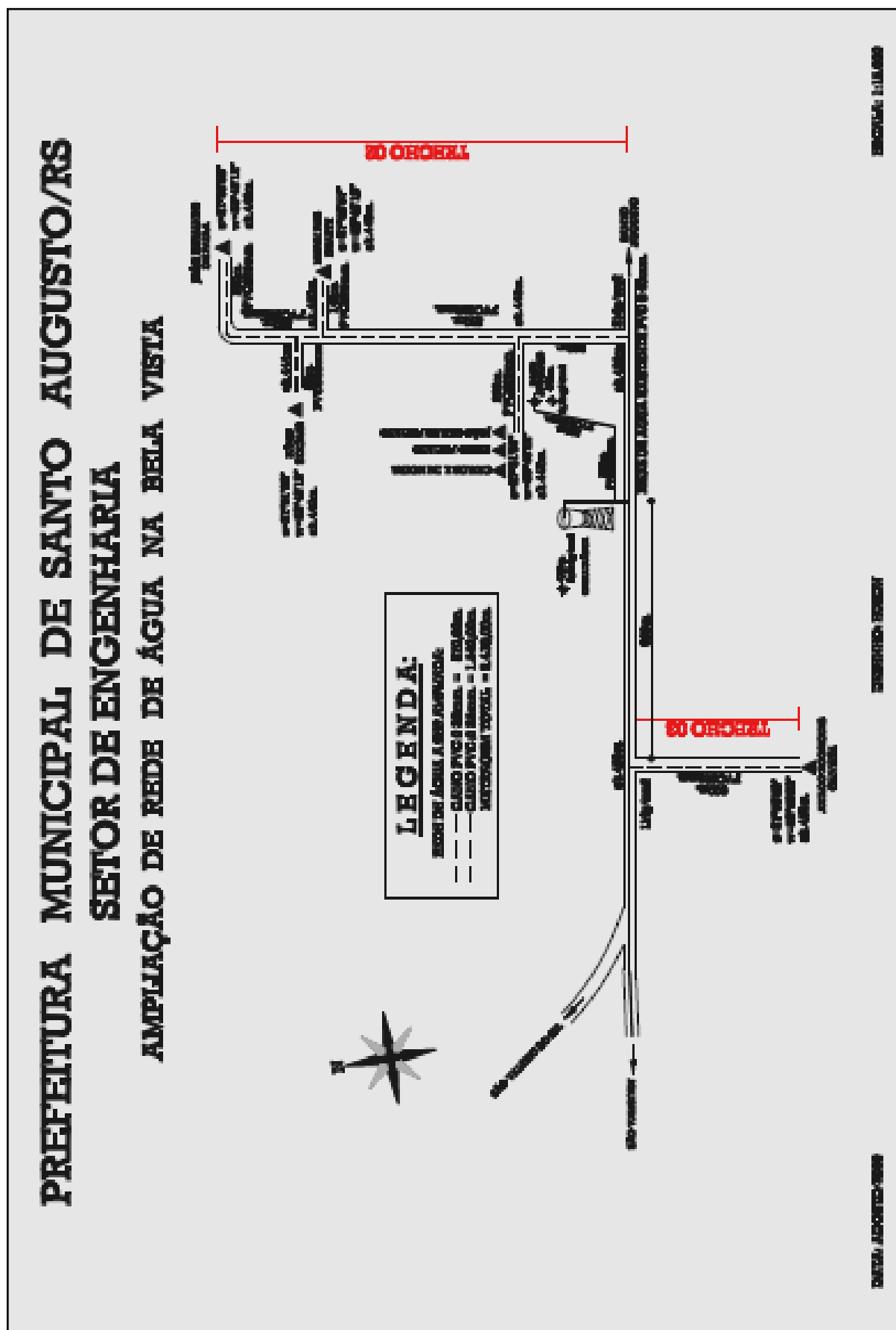
Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

ANEXO AR – Mapa da Rede de Distribuição de Água no Município – Zona Rural

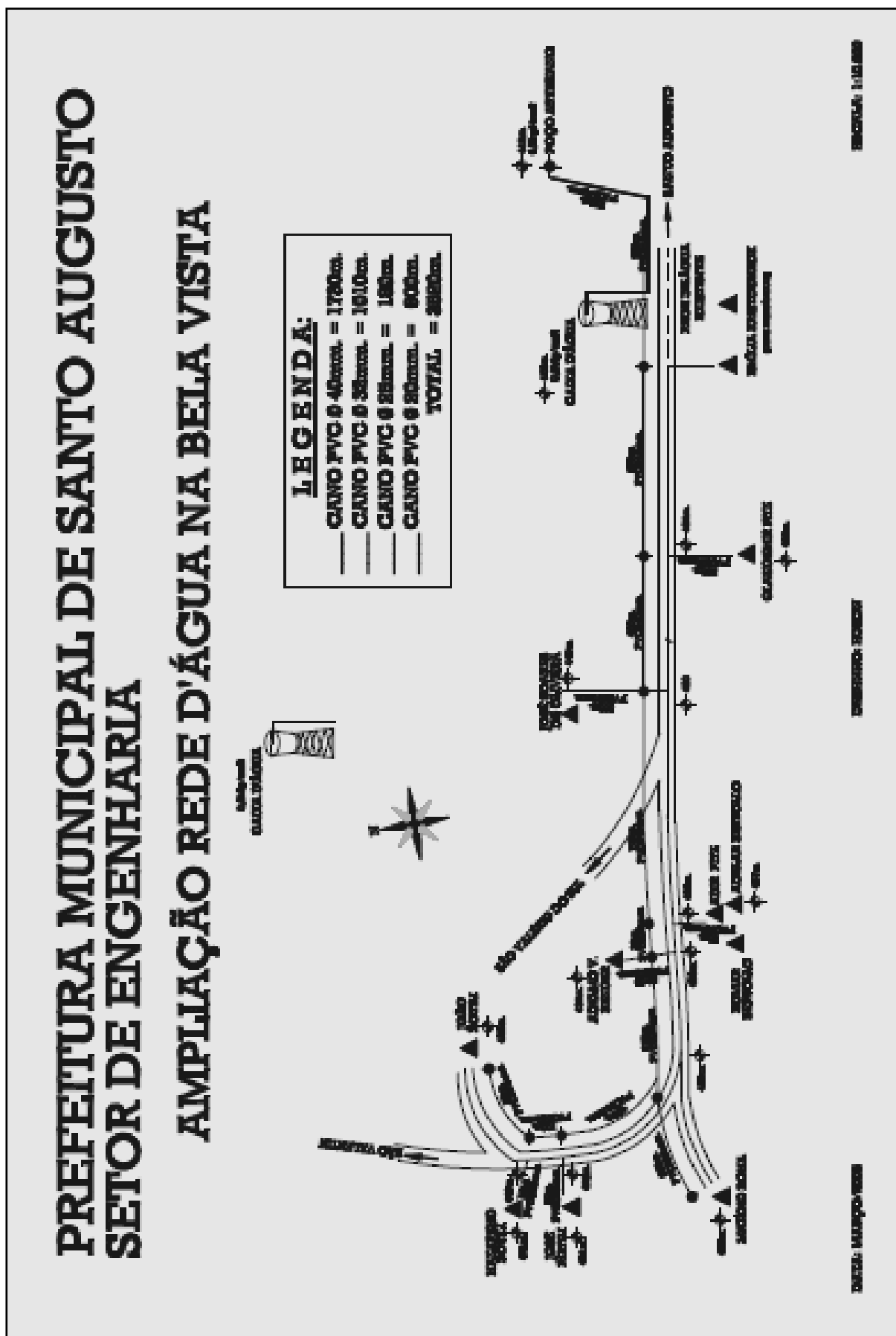


Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

ANEXO AS – Mapa da Rede de Distribuição de Água no Município – Zona Rural



173



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.



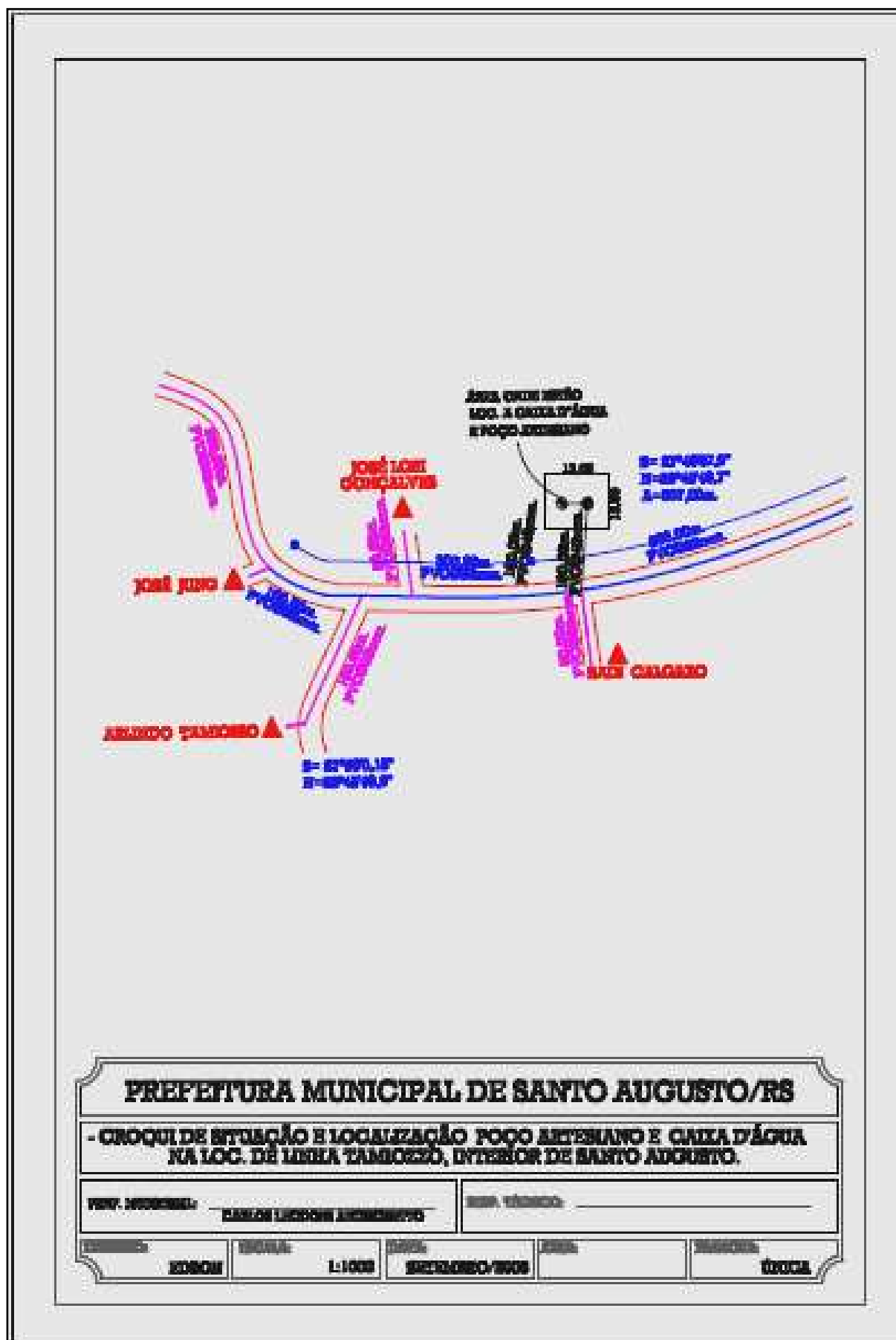
Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

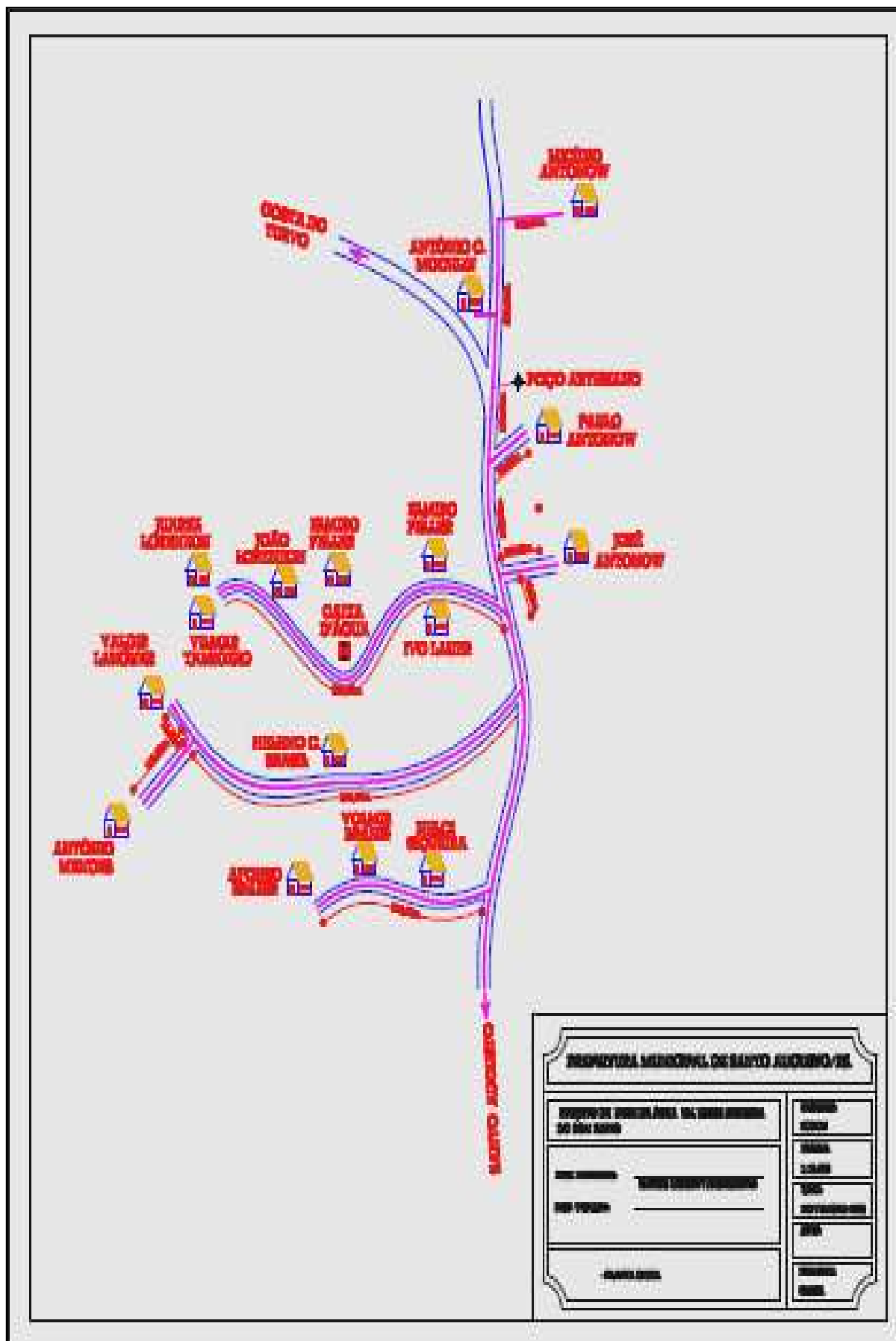


Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

Estado do Rio Grande do Sul

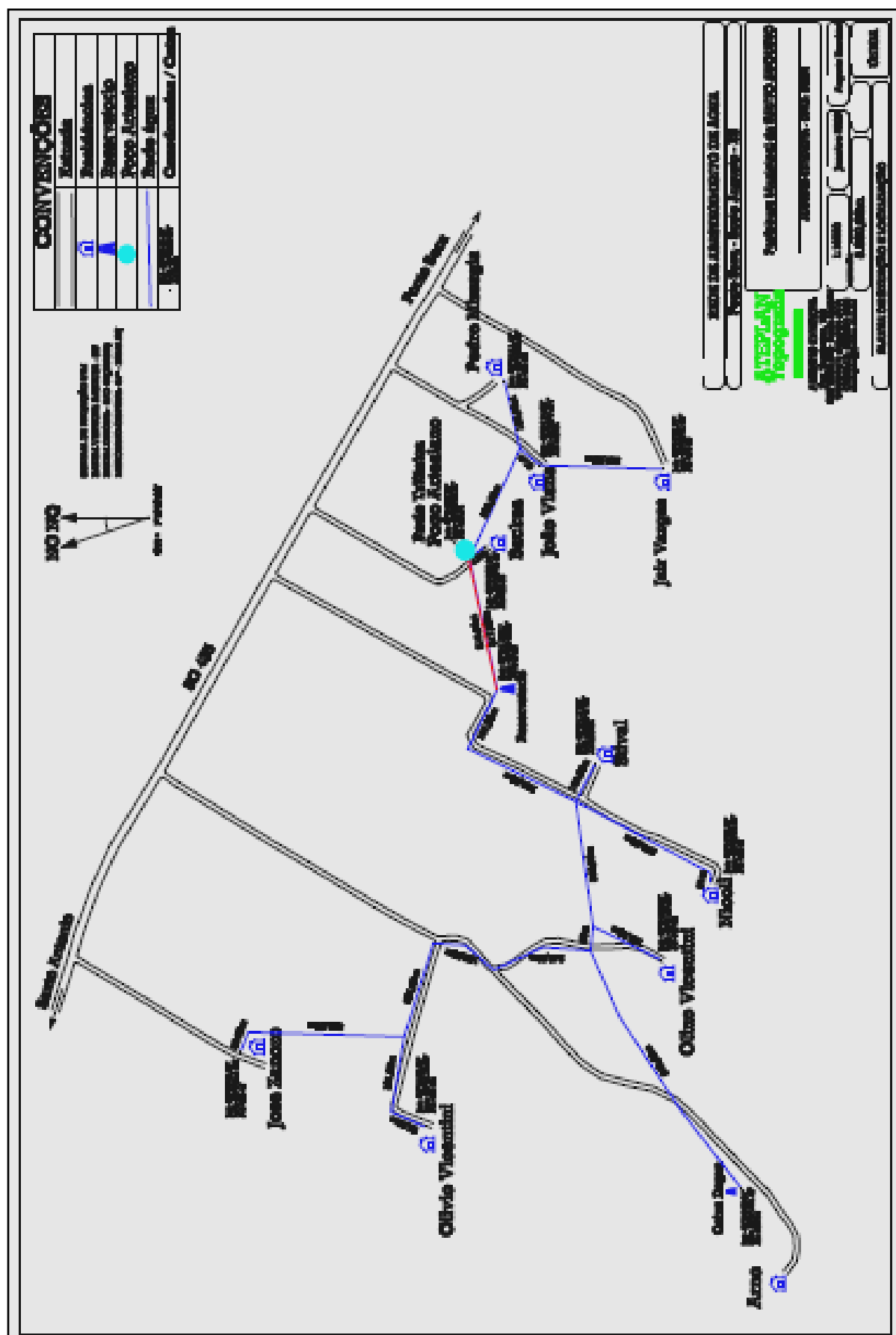
Prefeitura Municipal de Santo Augusto

ANEXO BA – Mapa da Rede de Distribuição de Água no Município – Zona Rural



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

ANEXO BB – Mapa da Rede de Distribuição de Água no Município – Zona Rural



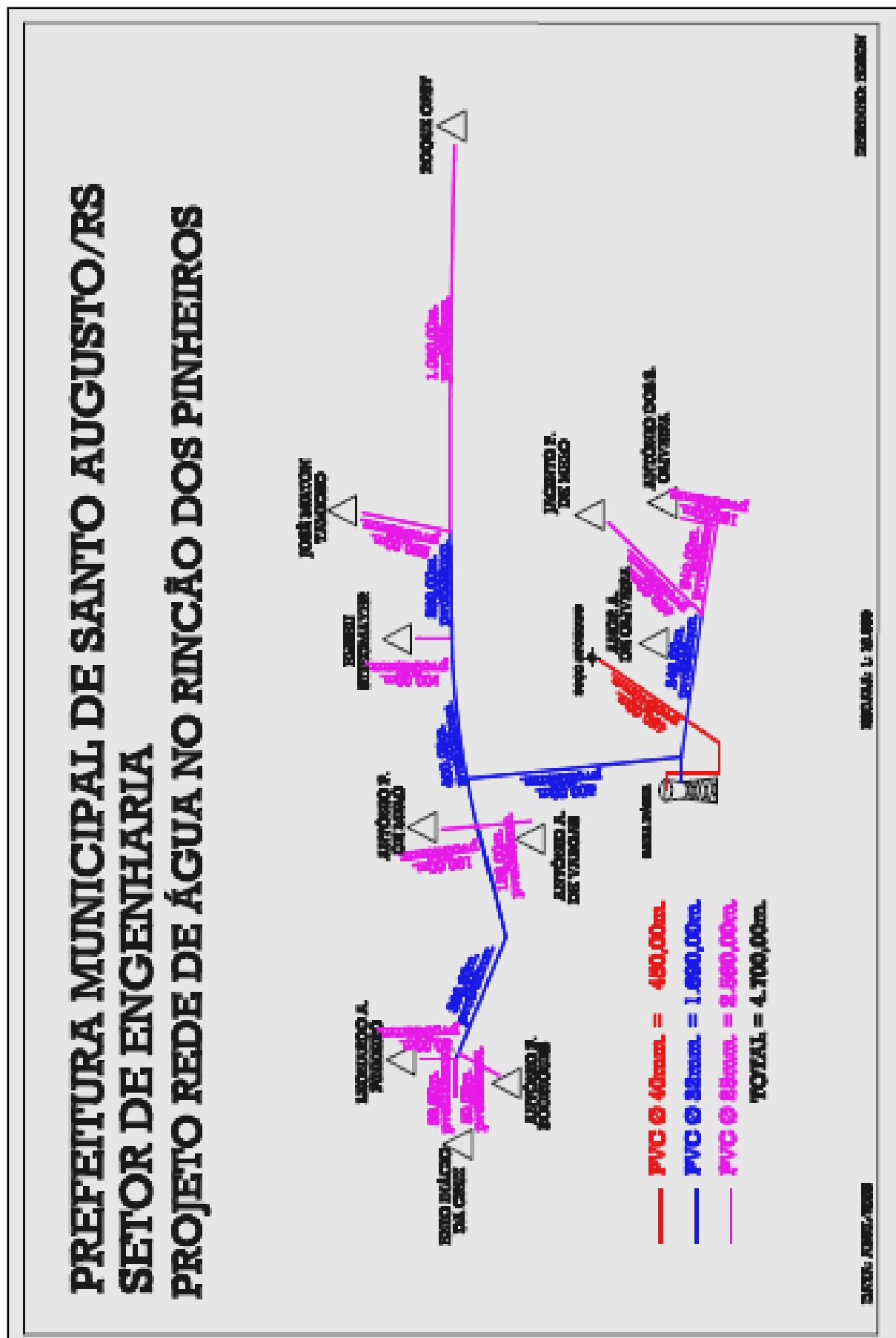
Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Augusto

ANEXO BC – Mapa da Rede de Distribuição de Água no Município – Zona Rural



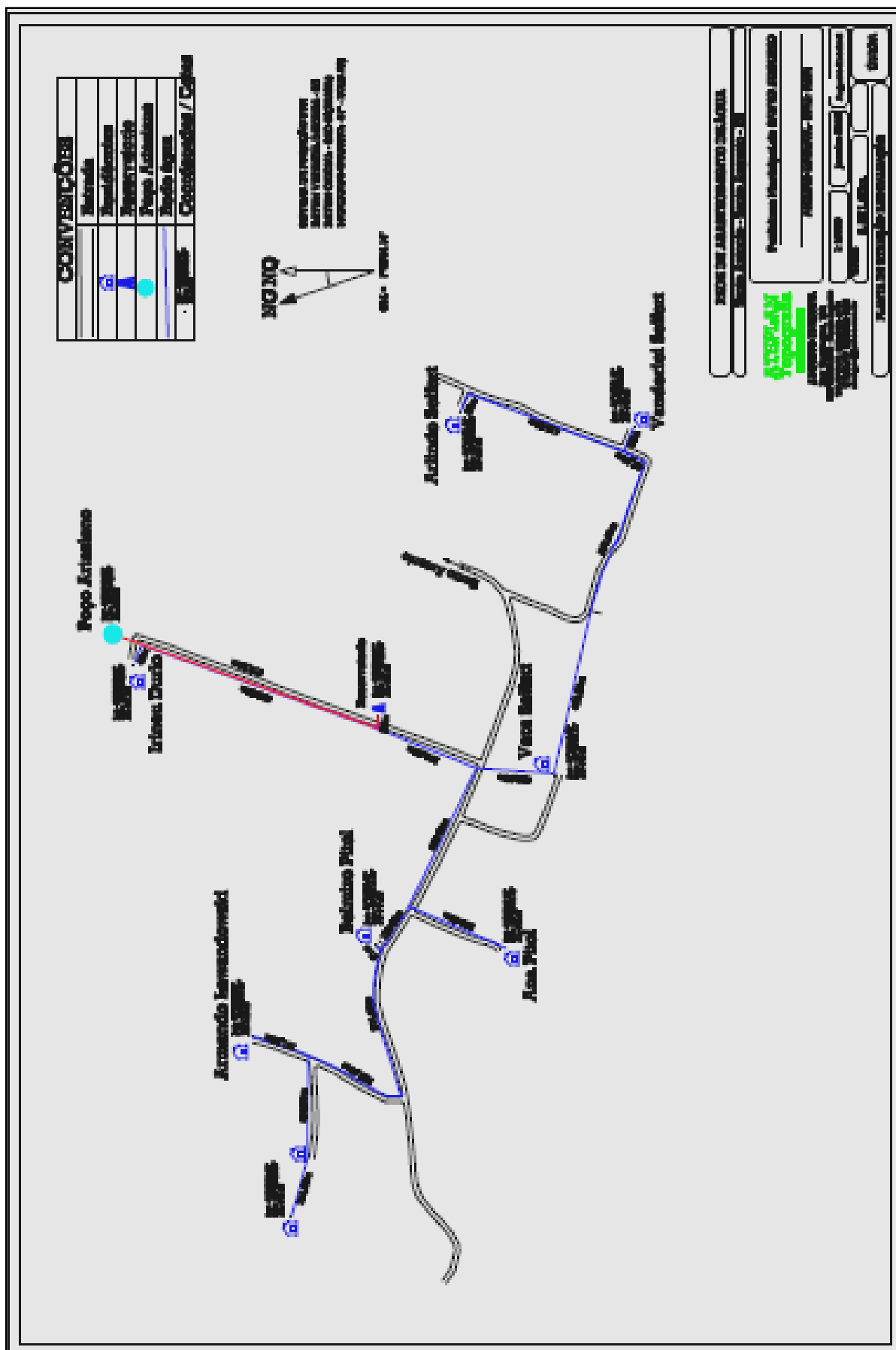
Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Augusto

ANEXO BE – Mapa da Rede de Distribuição de Água no Município – Zona Rural



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

185



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

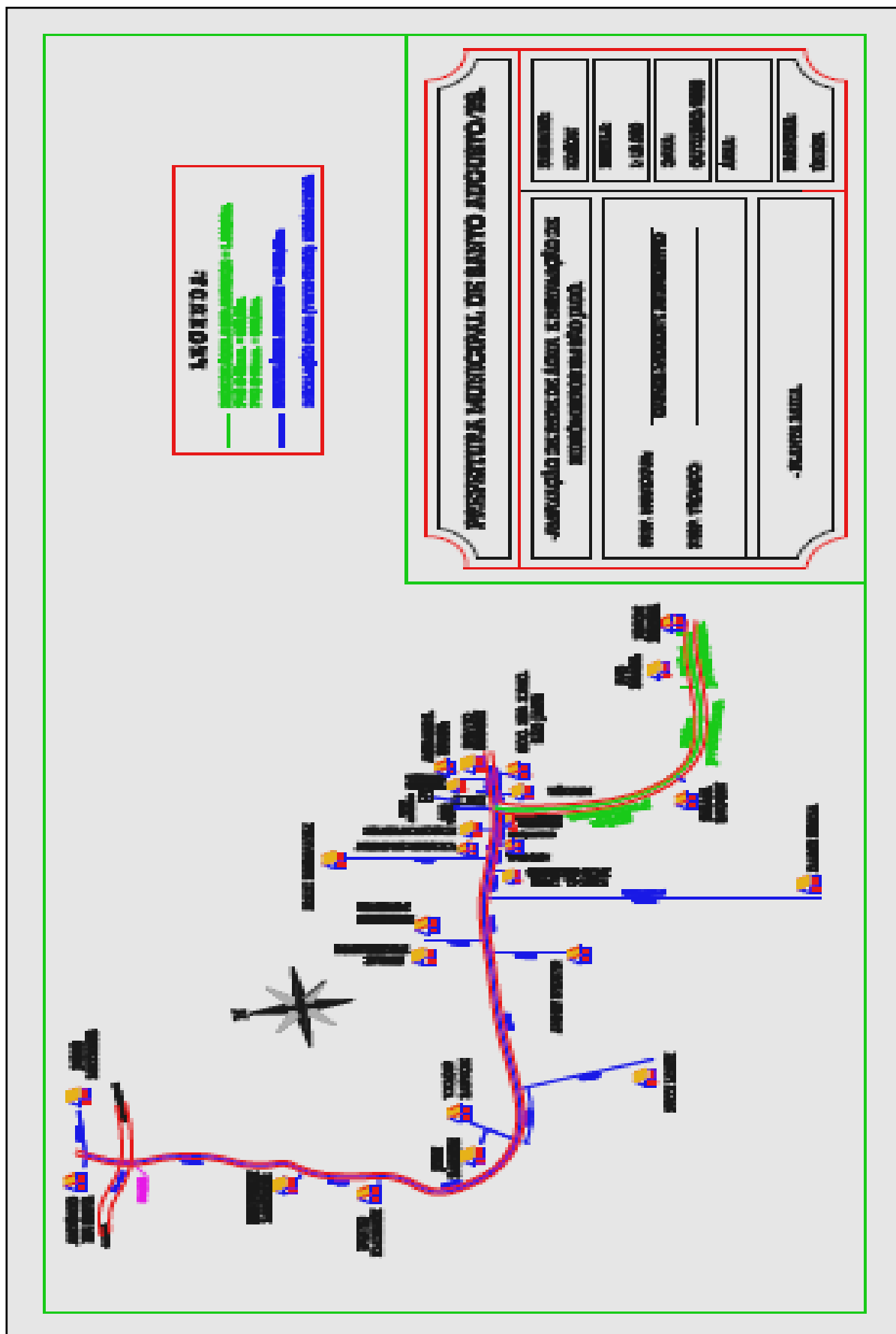


Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Santo Augusto

ANEXO BI – Mapa da Rede de Distribuição de Água no Município – Zona Rural



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

ANEXO BJ – Informações Técnicas – Análise de Perdas – CORSAN

Companhia Riograndense de Saneamento Diretoria Técnica - SUMOP SCO - Análise de Perdas												Competência
189 - SANTO AGOSTO												
Indicadores Primários												
Índice de Perdas na Distribuição - IPD (%)	Mai/2011	Abr/2011	Mar/2011	Fev/2011	Jan/2011	Dez/2010	Nov/2010	Out/2010				
Índice de Perdas por Ligação - IPL ((L/dia)/lig.)	38,39	33,25	44,21	38,60	28,10	47,85	35,63	43,95				
Índice de Macromedicação - IM (%)	0,00	190,54	277,01	234,79	167,48	319,46	205,69	237,67				
Volume Disponibilizado - VD (m³)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00				
Volumes Operacionais (m³)	65,221	71,490	80,829	70,674	76,403	85,142	70,966	68,347				
Volumes Especiais (m³)	0	0	0	0	0	0	0	0				
Volume Utilizado - VU (m³)	40,184	47,722	45,097	43,391	54,934	44,400	45,679	38,309				
Volume Disponib. Unitário - VDu (m³/Eco.)	13,64	14,97	16,99	14,87	16,14	18,02	15,07	14,59				
Volume Importado (m³)	0	0	0	0	0	0	0	0				
Volume Exportado (m³)	0	0	0	0	0	0	0	0				
Volume Macromedido (m³)	32,611	35,745	40,415	35,337	38,202	42,571	35,483	34,174				
Volume Utilizado Unitário - VUu (m³/Eco.)	8,41	9,99	9,48	9,13	11,60	9,40	9,70	8,18				
IPD Média 12 Meses (%)	37,03	37,31	37,04	36,48	35,45	35,43	34,29	33,82				
IPL Média 12 Meses ((L/dia)/lig.)	225,22	207,46	205,22	199,91	193,15	191,05	183,42	179,83				
Indicadores Operacionais												
Intervenções em Ramais	Mai/2011	Abr/2011	Mar/2011	Fev/2011	Jan/2011	Dez/2010	Nov/2010	Out/2010				
Consertos de Rede até 150 mm	47	53	38	26	39	30	59	34				
Consertos de Rede acima de 150 mm	0	0	7	3	3	7	5	0				
Expurgos	0	0	0	1	0	0	2	0				
Intervenções em Adutoras	0	0	0	0	0	0	0	0				
Tempo de Intervenções em Adutoras (hh:mi)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00				
Indicadores Comerciais												
Volume Utilizado - VU (m³)	Mai/2011	Abr/2011	Mar/2011	Fev/2011	Jan/2011	Dez/2010	Nov/2010	Out/2010				
Volume Medido Operac. - VM (m³)	40,184	47,722	45,097	43,391	54,934	44,400	45,679	38,309				
Volume Estimado Operac. - VE (m³)	36,844	43,763	41,251	39,783	50,676	40,716	41,556	34,545				
Volume Faturado - VF (m³)	3,340	3,959	3,846	3,608	4,258	3,684	4,123	3,764				
Volume Grandes Consumidores - VGC (m³)	37,347	44,211	41,930	40,504	51,238	41,185	42,567	35,553				
Índice de Economia Hidrometrada - IEH (%)	5	6	7	7	9	10	7	5				
Índice de Economia Hidrometrada com Consumo - IEHC (%)	94,81	94,95	94,98	95,37	95,27	95,26	95,20	95,01				
	91,78	91,69	91,55	91,73	92,27	91,70	91,02	90,29				

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

Índice de Economia Hidrometrada com Consumo até 5m³ - IEH	36,38	28,51	29,80	32,64	22,07	31,09	29,91	37,67
Índice de Hidrometração - IH (%)	94,69	94,89	94,89	95,30	95,25	95,24	95,11	94,97
Índice de Hidrometração com Consumo - IHC (%)	91,39	91,34	91,26	91,49	92,20	91,44	90,62	89,91
Índice de Hidrometração Consumo até 5m³ - IHbC (%)	34,50	26,68	27,76	30,38	20,83	29,48	28,68	35,64
Economias	4,780	4,777	4,758	4,752	4,734	4,725	4,708	4,686
Economias com Hidrômetro	4,532	4,536	4,519	4,532	4,510	4,501	4,482	4,452
Economias com Consumo	4,387	4,380	4,356	4,359	4,368	4,333	4,285	4,231
Economias Consumo até 5m³	1,739	1,362	1,418	1,551	1,045	1,469	1,408	1,765
Ligações Ativas (COA001)	0	4,158	4,161	4,150	4,135	4,114	4,098	4,077
Ligações	4,368	4,367	4,348	4,338	4,320	4,311	4,295	4,271
Ligações com Hidrômetro	4,136	4,144	4,126	4,134	4,115	4,106	4,085	4,056
Ligações com Consumo	3,992	3,989	3,968	3,969	3,983	3,942	3,892	3,840
Ligações Consumo até 5m³	1,507	1,165	1,207	1,318	900	1,271	1,232	1,522
Manobras	3	1	8	4	5	6	7	9

ETAs							
Poços/Fontes - Volume Produzido (m³)							
SAU-02	Mai/2011	Abr/2011	Mar/2011	Fev/2011	Jan/2011	Dez/2010	Nov/2010
SAU-05	9.612	13.655	15.810	12.410	12.408	12.638	8.237
SAU-01	7.230	6.825	6.681	7.350	7.642	9.860	7.758
SAU-06	2.323	3.407	3.766	3.745	3.427	4.060	3.551
SAU-09A	2.115	3.673	8.085	8.190	4.525	4.516	2.644
SAU-10	10.125	10.641	6.205	4.896	5.351	6.581	6.094
SAU-11	6.393	4.988	12.054	10.942	12.948	14.092	13.782
SAU-15A	6.198	5.596	7.336	5.399	6.069	6.427	5.855
SAU-18	2.979	4.443	2.749	1.326	6.257	8.232	6.601
SAU-04	5.670	4.952	4.806	4.212	4.692	4.563	4.171
SAU-20	5.021	5.730	5.272	4.420	4.586	6.161	5.000
Total Volume Produzido	7.555	7.580	8.065	7.784	8.498	8.012	7.273
Total de poços inativos:	65.221	71.490	80.829	70.674	76.403	85.142	70.966

Extensões de Rede:	
Diversos	54.760 m
Distribuidor precário	3.260 m
	58.020 m

Reservatórios	Problemas
---------------	-----------

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

191

Página:	1 de	1	
Data:	28/06/2011		
Hora:	11:57:51		
	Maio / 2011		
Set/2010	Ago/2010	Jul/2010	Jun/2010
26,20	36,78	37,10	29,50
136,42	188,25	178,89	137,90
50,00	50,00	50,00	50,00
63,287	64,092	60,173	56,361
0	0	0	0
0	0	0	0
46,708	40,521	37,847	39,734
13,58	13,77	12,93	12,15
0	0	0	0
0	0	0	0
31,644	32,046	30,087	28,181
10,02	8,70	8,13	8,57
33,76	34,18	34,80	35,58
180,15	182,82	187,99	195,43
Set/2010	Ago/2010	Jul/2010	Jun/2010
33	40	41	25
5	3	0	6
0	0	0	1
0	0	0	0
0	0	0	0
0:00	0:00	0:00	0:00
Set/2010	Ago/2010	Jul/2010	Jun/2010
46,708	40,521	37,847	39,734
42,756	35,923	33,733	35,747
3,952	4,598	4,114	3,987
43,040	37,232	34,595	36,925
7	3	5	5
95,00	94,52	94,72	94,72
91,72	88,94	89,09	89,95

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

ANEXO BM – Informações Técnicas – Análise de Perdas – CORSAN

Out/2010	Set/2010	Ago/2010	Jul/2010	Jun/2010
28,04	36,47	39,25	35,40	
94,97	94,35	94,62	94,72	
91,47	88,42	88,66	89,64	
26,56	35,11	37,90	33,67	
4,662	4,656	4,655	4,638	
4,429	4,401	4,409	4,393	
4,276	4,141	4,147	4,172	
1,307	1,698	1,827	1,642	
4,051	4,039	4,026	4,019	
4,254	4,250	4,240	4,220	
4,040	4,010	4,012	3,997	
3,891	3,758	3,759	3,783	
1,130	1,492	1,607	1,421	
2	4	7	14	
Out/2010	Set/2010	Ago/2010	Jul/2010	Jun/2010
7,350	6,165	7,034	6,174	5,890
7,228	6,763	7,425	6,407	6,350
2,509	0	1,056	2,800	2,852
2,349	3,931	3,357	2,979	2,951
6,045	6,291	6,900	6,019	5,948
13,274	12,411	10,538	12,295	9,073
5,953	5,551	4,979	4,650	5,706
7,154	6,226	5,302	1,848	986
4,732	4,122	4,925	5,118	4,941
4,335	4,532	4,977	4,319	4,344
7,418	7,295	7,599	7,564	7,320
68,347	63,287	64,092	60,173	56,361

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

ANEXO BN – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do
 Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

A.E. 40/2009	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				Revisão 1	
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO						
RELATÓRIO FINAL						

1	29/08/06	Impressão Final	RS	FD	PG	PG
0	17/08/06	Impressão Inicial	RS	FD	PG	PG
Revisão	Data	Descrição	Por	Verif.	Aprov.	Autoriz.

APOIO GERENCIAL E OPERACIONAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PROGRAMAS AMBIENTAIS, DIAGNÓSTICOS, PROGNÓSTICOS, PLANOS, SISTEMAS, PROGRAMAS DE QUALIDADE E PROJETOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO.

LOTE 4

SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
MEMORIAL DESCRITIVO

Elaboração: Rafael Spagnol	Verificação: Flávia Dias	Revisão: 1	Data: 29/08/06
Aprovação Ecoplen: Paulo Roberto Gomes	Autorizada Ecoplen: Paulo Roberto Gomes	Autorização de Serviço: SOPS.629.A-A.SAN.LRT-193	

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

ANEXO BO – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do
Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

A.E. 48/2006	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Partida 1
	MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO	
	RELATÓRIO FINAL	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 48/2006
MEMORIAL DESCRITIVO
PERÍODO: de 28/06/2006 até 29/08/2006

AGOSTO 2006



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

ANEXO BP – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do
Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

PROGRAMA ESTADUAL DE SANEAMENTO		
Nº CONCORRÊNCIA: 046/SEEDI/2003 PROCESSO nº: 4681-0801/03-3		
CONTRATANTE: SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
Município:	SANTO AUGUSTO - AS46/2006 - PERÍODO DE 21/03/2006 A 18/08/2006 - CUSTO DO PROJETO R\$ 38.416,00	
Localidade:	ZONA URBANA	
Projeto:	ECOPLAN ENGENHARIA LTDA	
Objeto:	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
População Total (habitantes):	13.760 - População FEE/2.004	
População Urbana (habitantes):	10.989 - População FEE/2.004	
População Rural (habitantes):	2.791 - População FEE/2.004	
População Início de Plano (hab):	1.639 - Ano de 2.010 para a Sub-Bacia 6 - 1ª Etapa	
População Final de Plano (hab):	2.357 - Ano de 2.029 para a Sub-Bacia 6 - 1ª Etapa	
ITEM	DESCRIÇÃO DAS UNIDADES PROJETADAS	CUSTO (R\$)
A.	CANTEIRO DE OBRAS, SERVIÇOS TÉCNICOS E SERVIÇOS PRELIMINARES	390.543,07
B.	REDE COLETORA Rede : L=11.130,00 m (PVC DN150, 200 e 300) - Ligações Prediais : L=2.049 m (2.029 unidades PVC DN100) Vazão Máxima Início de Plano : Q=9,66 l/s (Ano 2.010) - Vazão Máxima Final de Plano : Q=11,46 l/s (Ano 2.029)	2.726.726,50
C.	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E LINHA DE RECALQUE	
C.1	ELE-1 Bomba Submersível : Q = 14 L/s - AMT = 31,314 mca - REND. = 46,90% - BHP=15hp	194.798,79
C.3	RECALQUE 1 L = 932,00 m, F"º DN150mm e Velocidade Média de Recalque = 0,82 m/s	381.784,86
D.	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
D.1.	IMPLANTAÇÃO Área Total Levantada: A = 26.684,99 m² - Área Utilizada para a Estação de Tratamento: A = 2.961,23 m²	108.572,99
D.2.	CAIXA DE AREIA 1 Módulo com By-Pass - Dimensões : L = 2,95 m - B = 0,40 m - Limpeza a cada 12 Dias - Parshall W = 3"	117.145,29
D.3.	REATOR UASB 2 Módulos - Dimensões : L = 6,00 m - B = 5,50 m - H útil = 4,0 m - TDH final de plano = 11,10 h pl vazão média	245.308,10
D.4.	FILTRO BIOLÓGICO 2 Módulos - Raio = 2,35 m - h = 1,80 m - TAH = 15,53 m³/m².dia - TAO = 0,44 kg DBO/m³.dia	210.054,38
D.5.	LEITO DE SECAGEM 1 Módulos com 2 Leitos - Dimensões de cada leito : L = 4,40 m - B = 7,00 m - H útil = 1,80 m - Limpeza a cada 30 dias	72.902,29
D.6.	ULTRA-VIOLETA Capacidade para Vazão até 50 L/s	156.348,23
D.7.	LABORATÓRIO	128.289,23
E.	CUSTO TOTAL DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	4.742.451,73
MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO : MARÇO/2006		BDI ADOTADO : 30%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO																				
ITEM I	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9	
	OBRA: REDE E ELEVATÓRIAS	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
A	Canteiro de Obras	390.543,07	20,00%	78.108,61	20,00%	78.108,61	20,00%	78.108,61	20,00%	78.108,61	20,00%	78.108,61	20,00%	78.108,61	20,00%	78.108,61	20,00%	78.108,61	20,00%	78.108,61
B	Rede Coletora	2.726.726,50	10,00%	272.672,65	10,00%	272.672,65	10,00%	272.672,65	10,00%	272.672,65	10,00%	272.672,65	10,00%	272.672,65	10,00%	272.672,65	10,00%	272.672,65	10,00%	545.345,30
C	Estações Elevatórias	686.581,65										20,00%	117.316,33	20,00%	117.316,33	20,00%	117.316,33	20,00%	117.316,33	20,00%
	SUB-TOTAIS	3.793.851,22	9,41%	350.781,26	9,41%	350.781,26	9,41%	350.781,26	9,41%	350.781,26	12,84%	469.097,59	10,53%	389.988,38	10,53%	389.988,38	10,53%	389.988,38	17,89%	652.961,83
	ACUMULADO ITEM I		9,41%	350.781,26	18,94%	701.562,53	28,41%	1.052.343,79	37,88%	1.403.125,06	50,52%	1.871.222,65	61,05%	2.261.211,53	71,58%	2.651.200,61	82,11%	3.041.189,59	100,00%	3.793.851,22
ITEM II	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9	
	OBRA: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
D.1	Implantação de ETE	906.572,99	20,00%	21.714,60	20,00%	21.714,60	20,00%	21.714,60	20,00%	21.714,60	20,00%	21.714,60	20,00%	21.714,60	20,00%	21.714,60	20,00%	21.714,60	20,00%	21.714,60
D.2	Caixa de areia	117.145,29	20,00%	23.429,06	20,00%	23.429,06	20,00%	23.429,06	20,00%	23.429,06	20,00%	23.429,06	20,00%	23.429,06	20,00%	23.429,06	20,00%	23.429,06	20,00%	23.429,06
D.3	Reator UASB	245.308,10			20,00%	49.061,62	20,00%	49.061,62	20,00%	49.061,62	20,00%	49.061,62	20,00%	49.061,62	20,00%	49.061,62	20,00%	49.061,62	20,00%	49.061,62
D.4	Filtro Biológico	210.054,38					20,00%	42.010,88	20,00%	42.010,88	20,00%	42.010,88	20,00%	42.010,88	20,00%	42.010,88	20,00%	42.010,88	20,00%	42.010,88
D.5	Leito de secagem	72.902,29							20,00%	14.580,46	20,00%	14.580,46	20,00%	14.580,46	20,00%	14.580,46	20,00%	14.580,46	20,00%	14.580,46
D.6	Sistema ultra-violeta	156.348,23									20,00%	31.269,65	20,00%	31.269,65	20,00%	31.269,65	20,00%	31.269,65	20,00%	31.269,65
D.7	Laboratório	128.289,23									20,00%	25.657,85	20,00%	25.657,85	20,00%	25.657,85	20,00%	25.657,85	20,00%	25.657,85
	SUB-TOTAIS	1.038.600,51	4,35%	45.143,66	9,07%	90.287,32	13,12%	135.431,15	14,52%	180.796,61	20,00%	207.720,10	15,85%	162.576,48	10,93%	113.514,83	8,88%	71.503,98	6,48%	59.923,49
	ACUMULADO		4,35%	45.143,66	13,42%	135.348,53	25,23%	275.595,08	41,05%	420.361,69	61,05%	534.081,80	70,70%	756.568,24	87,63%	910.173,07	94,52%	981.677,02	100,00%	1.038.600,51
TOTALIS		4.742.451,73	6,35%	395.924,92	9,38%	781.842,50	16,47%	1.172.713,68	24,72%	1.569.494,55	33,19%	1.966.264,01	41,54%	2.363.032,25	49,83%	2.759.069,41	58,37%	3.154.887,16	66,52%	3.550.749,17
ACUMULADO TOTAL			6,35%	395.924,92	17,73%	977.911,46	28,00%	1.327.996,86	38,58%	1.825.496,76	52,83%	2.505.304,45	64,48%	3.067.889,87	75,10%	3.561.373,68	84,93%	4.022.866,61	100,00%	4.742.451,73

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

ANEXO BQ – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do
Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

A.E. 2019	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Relatório I
	MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO	
	RELATÓRIO FINAL	

8. ORÇAMENTO

8.1. COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A composição orçamentária dos serviços, acrescida das leis sociais, serão apresentadas conforme determina as especificações técnicas do Caderno de Encargos da SOPS/DSAH, as quais tomam como base os preços compostos da CORSAN, Franarim e principais fornecedores de peças e equipamentos de obras em saneamento ambiental, referência de março/06, considerando BDI de 30%.

Destaca-se que os serviços a serem pagos serão aqueles efetivamente executados, atestados pela FISCALIZAÇÃO e conformes aos custos unitários usuais para serviços desta natureza. Ressalta-se que todo e qualquer serviço que não seja executado, não deverá ser pago, mesmo que previsto neste orçamento.

RESUMO DO ORÇAMENTO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
I - CANTEIRO DE OBRAS, SERV. TÉCNICOS E SERV. PRELIMINARES	1,00	390.543,07	390.543,07
II - REDE COLETORA	1,00	2.726.726,50	2.726.726,50
III - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 1	1,00	194.796,79	194.796,79
IV - LINHA DE RECALQUE 1	1,00	391.794,86	391.794,86
V - IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	1,00	108.572,99	108.572,99
VI - DESARENADOR E CAIXA DE AREIA	1,00	117.148,29	117.148,29
VII - REATOR UASB E QUEIMADOR DE GASES	2,00	122.654,05	245.308,10
VIII - FILTRO BIOLÓGICO DE ALTA TAXA	2,00	105.027,19	210.054,38
IX - LEITO DE SECAGEM	1,00	72.902,29	72.902,29
X - SISTEMA ULTRA-VIOLETA	1,00	156.348,23	156.348,23
XI - LABORATÓRIO E ADMINISTRAÇÃO	1,00	128.289,23	128.289,23
TOTAL GERAL			4.742.481,73

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Santo Augusto

ANEXO BR – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do
Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

S.S. 4432994		SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		Folha 1	
		MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO			
		RELATÓRIO FINAL			

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO		LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 1 - CANT. DE OBRA, SER. TÊC. E SER. PREL.			
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CANTEIRO DE OBRAS				
1.1	Construção do Canteiro				
1.1.1	Ligação provisória de água e esgoto	un.	1,00	289,15	289,15
1.1.2	Ligação provisória de força e luz	un.	1,00	931,83	931,83
1.1.3	Porto de água externo	un.	5,00	145,93	729,65
1.1.4	Porto de luz externo	un.	5,00	189,17	945,85
1.1.5	Escritório módulo básico 15 m²	un.	1,00	3.376,49	3.376,49
1.1.6	Escritório módulo adicional 1 - 10 m²	un.	1,00	908,71	908,71
1.1.7	Almoxarifado módulo básico 10 m²	un.	1,00	2.282,19	2.282,19
1.1.8	Almoxarifado módulo adicional 10 m²	un.	1,00	832,96	832,96
1.1.9	Telhado módulo básico 20 m²	un.	1,00	1.170,10	1.170,10
1.1.10	Telhado módulo adicional 10 m²	un.	1,00	458,37	458,37
1.1.11	Alojamento módulo básico 10 m2	un.	1,00	2.282,19	2.282,19
1.1.12	Refeitório módulo básico 40 m2	un.	1,00	5.586,75	5.586,75
1.1.13	Sanitário módulo 15 m²	un.	1,00	4.770,74	4.770,74
1.1.14	Quartil módulo 5 m²	un.	1,00	1.081,39	1.081,39
1.1.15	Tapume de vedação pedrão	m²	1.250,00	46,15	58.629,00
1.2	Placa de Obra				
1.2.1	Placas de obra	m²	10,00	136,50	1.365,00
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
2.1	Mobilização	Vb	1,00	61.544,54	61.544,54
2.2	Desmobilização	Vb	1,00	26.376,23	26.376,23
3	SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS COMPLEMENTARES				
3.1	Serviços Técnicos e Obras Complementares				
3.1.1	Engenharia, geotecnia, estrutural, elétrico e automação	un.	1,00	219.801,93	219.801,93
TOTAL I					396.543,37

Origem dos Preços Unitários: Planilhas de Preços Compostos da CORSAN, Franarini e Principais Fornecedores de Peças e Equipamentos de Obras em Saneamento	
Preço Base: c/ B.D.U. de 33% - Data: Março/2006	
Página: 1/1	

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Santo Augusto

ANEXO BS – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do

Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

4.4.1.1.1.1	SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	Resumo 1
	MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO	
	ESGOTO SANITÁRIO	

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO		LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO II - REDE COLETORA E RAMOS PREDIAIS			
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	MOVIMENTO DE SOLO				
1.1	Escavação de Solo/Vegetação Média				
1.1.1	Escavação mecânica valas, terra 0-3 m	m³	16.403,73	4,82	79.085,97
1.1.2	Escavação mecânica valas, terra 0-3 m	m³	1.929,44	5,30	10.226,03
1.1.3	Escavação mecânica valas, terra 0-4 m	m³	690,21	5,79	3.986,31
1.1.4	Escavação mecânica valas, terra 0-5 m	m³	1.224,25	6,79	8.295,20
1.2	Escavação de Rocha em Valas				
1.2.1	Escavação em rocha branda valas e furo 0-4 m	m³	1.349,64	91,68	123.726,33
1.2.2	Escavação em rocha dura valas e furo 0-5 m	m³	690,21	148,50	102.531,68
1.3	Reaterro - Rodas e Formas Prediais				
1.3.1	Reaterro compactado a percussão	m³	14.165,30	4,38	62.044,01
1.3.2	Mat. Empréstimo areia - medição no aterro compacto	m³	6.584,41	31,85	209.713,45
1.3.3	Mat. Empréstimo areia - medição no aterro compacto	m³	1.375,59	22,82	31.393,96
1.4	Carga, Transporte e Descarga p/ Material Empréstimo				
1.4.1	Carga e Descarga de areia p/ Empréstimo	m³	1.375,59	2,51	3.452,73
1.4.2	Transporte de areia para empréstimo - 5 Km	m³	1.375,59	4,03	5.543,62
1.4.3	Carga e Descarga de rocha para bota-flores	m³	6.584,41	3,13	20.608,20
1.4.4	Transporte de rocha para empréstimo - 5 Km	m³	6.584,41	4,82	31.736,85
1.5	Carga, Transporte e Descarga p/ Material Bota-flores				
1.5.1	Carga e descarga de solo para bota-flores	m³	8.647,06	2,60	22.481,76
1.5.2	Carga e descarga de rocha para bota-flores	m³	2.249,73	4,45	10.011,29
1.5.3	Transporte de solo para bota-flores 5 km	m³	8.647,06	4,32	37.354,29
1.5.4	Transporte de rocha para bota-flores 5 km	m³	2.249,73	5,68	12.778,48
2	ESCORAMENTO				
2.1	Escoramento em Madeira				
2.1.1	Escoramento de solo, descontínuo de madeira	m²	30.747,42	14,57	447.889,90
2.1.2	Escoramento de solo, contínuo de madeira	m²	3.415,75	20,42	69.749,91
2.2	Escoramento Metálico				
2.2.1	Escoramento de solo, contínuo metálico, estaca-prancha	m²	2.652,44	39,03	103.696,62
3	ESGOTAMENTO				
3.1	Esgotamento com Bombas				
3.1.1	Esgotamento com bomba auto-elevante 3,5 HP, a gasolina	h	100,00	3,85	385,00
3.2	Rebocamento de Lâmpol Hidráulico				
3.2.1	Rebocamento de lâmpol hidráulico, valas em areia, até 1,5m de prof.	m	527,23	8,52	4.491,74
4	ASSENTAMENTO				
4.1	Assentamento de Tubos de PVC Junta Elástica				
4.1.1	Assentamento de tubos de PVC junta elástica DN 100	m	2.049,00	1,06	2.049,00
4.1.2	Assentamento de tubos de PVC junta elástica DN 150	m	8.940,00	1,16	10.414,40
4.1.3	Assentamento de tubos de PVC junta elástica DN 200	m	704,00	1,35	950,40
4.1.4	Assentamento de tubos de PVC junta elástica DN 300	m	586,00	1,91	1.119,26
5	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS				
5.1	Carga e Descarga de Tubos de PVC Junta Elástica				
5.1.1	Carga e descarga de tubos de PVC junta elástica DN 100	m	2.049,00	0,29	594,21
5.1.2	Carga e descarga de tubos de PVC junta elástica DN 150	m	8.940,00	0,36	3.218,40
5.1.3	Carga e descarga de tubos de PVC junta elástica DN 200	m	704,00	0,42	295,68
5.1.4	Carga e descarga de tubos de PVC junta elástica DN 300	m	586,00	0,55	322,30
5.2	Transporte de Tubos de PVC				
5.2.1	Transporte de tubos de PVC DN 100 a 4km	m	2.049,00	0,26	532,74
5.2.2	Transporte de tubos de PVC DN 150 a 4km	m	8.940,00	0,26	2.328,40
5.2.3	Transporte de tubos de PVC DN 200 a 4km	m	704,00	0,27	190,08
5.2.4	Transporte de tubos de PVC DN 300 a 4km	m	586,00	0,38	222,68

Origem dos Preços Unitários: Planilha de Preços Compostos da COMSAN, Franquia e Principais Fornecedores de Peças e Equipamentos de Obras em Saneamento
 Preço Base: c/ B.D.U. de 30% - Data: Março/2008

Folha: 1/2

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

ANEXO BT – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do
Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

A.S. 482986		SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		Relatório I	
		MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO			
		RELATÓRIO FINAL			

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO		LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO II - REDE COLETORA E RAMAIS PREDIAIS			
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
6	PAVIMENTAÇÃO				
6.1	Remoção de Pavimentos, Guias e Sarjetas				
6.1.1	Remoção em terra	m²	239,85	1,01	242,24
6.1.2	Remoção de paralelepípedo e/ou pedra irregular	m²	14.268,45	2,11	301.106,42
6.1.3	Remoção de asfalto c/bug espess. 6 x 10 cm	m²	4.696,20	5,86	27.519,73
6.1.4	Remoção de meio-fio	m	5.799,20	2,11	12.236,31
6.1.5	Remoção de leivas	m²	500,07	2,63	1.315,18
6.2	Recomposição de Pavimentos, Guias e Sarjetas				
6.2.1	Recomposição de pavimento - terra	m²	239,85	5,43	1.302,38
6.2.2	Recomposição de pavimento - paralelepípedo e/ou pedra irregular	m²	14.268,45	9,46	134.896,85
6.2.3	Recomposição de pavimento - c/bug espess. 10 cm	m²	4.696,20	47,96	225.229,75
6.2.4	Recomposição de meio-fio	m	5.799,20	4,73	27.430,21
6.2.5	Recomposição de leivas	m	500,07	1,57	785,10
7	FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESC.MATERIAIS				
7.1	Rede Coletora e ramais prediais				
7.1.1	Tubos de PVC, esgoto, ocre, NSR 7362, c/ anel DN 100	m	2.049,00	9,41	19.281,09
7.1.2	Tubos de PVC, esgoto, ocre, NSR 7362, c/ anel DN 150	m	9.840,00	18,96	186.469,00
7.1.3	Tubos de PVC, esgoto, ocre, NSR 7362, c/ anel DN 200	m	704,00	29,39	20.690,96
7.1.4	Tubos de PVC, esgoto, ocre, NSR 7362, c/ anel DN 300	m	586,00	80,60	47.231,60
7.2	Popo de Visita				
7.2.1	PV tipo N (Coletor); h=2,0m; inclusive base; atamplo	un.	211,00	939,73	198.283,03
7.2.2	PV tipo N (Cone de redução); h=2,0m; inclusive base; atamplo	un.	19,00	1.075,96	17.215,36
7.2.3	PV tipo N (Cone de redução); h=4,0m; inclusive base; atamplo	un.	4,00	1.375,36	5.501,40
7.2.4	PV tipo N (Cone de redução); h=6,0m; inclusive base; atamplo	un.	4,00	2.489,84	9.879,36
7.2.5	Tamplo de PVP DN 600 p/vis pública c/abre-trev autom.artifício	un.	234,00	690,59	161.598,06
7.2.6	Tamplo Concreto Armado (760 x 580 x 80mm)		1,00	138,12	138,12
7.3	Ramal Domiciliar na Calçada				
7.3.1	Cx. de Calçada c/ Tampa dn 40 cm (calha em cruzeta) h= 70cm	un.	410,00	79,30	32.513,00
7.3.2	Curva 45 PVC esgoto ocre NSR 7362 c/anel dn 100	un.	410,00	20,90	8.569,00
7.3.3	Selim 90 elástico PVC esgoto NSR 7362 dn 150x100	un.	362,00	17,21	6.230,02
7.3.4	Selim 90 elástico PVC esgoto NSR 7362 dn 200x100	un.	26,00	33,67	875,42
7.3.5	Selim 90 elástico PVC esgoto NSR 7362 dn 300x100	un.	22,00	43,59	958,98
8	TRÂNSITO E SEGURANÇA				
8.1	Rede Coletora e ramais prediais				
8.1.1	Sinalização luminosa com cavalete, placa e cone	m	10.544,00	0,87	9.173,28
8.1.2	Tapume de proteção	m²	2.636,00	15,09	39.777,24
8.1.3	Passadizo de madeira 1,00x2,00 m	un.	40,00	92,25	3.690,00
8.1.4	Passadizo em chapéu de aço 34" (2,00x1,00 m)	un.	40,00	103,88	4.155,20
9	CADASTRO				
9.1	Rede Coletora e ramais prediais				
9.1.1	Cadastro e desenho para obras de condutas livres	m	10.544,00	0,69	7.275,36
9.1.2	Cadastro e desenho para ligações prediais	m		0,69	
10	LOCAÇÃO				
10.1	Locação de Condutos e Obras Localizadas				
10.1.1	Locação e nivelamento para obras de condutas livres	m	10.544,00	0,86	9.067,84
10.1.2	Locação e nivelamento de obras localizadas	m²	1.581,60	4,42	6.990,67
TOTAL II					2.726.726,50
Origem dos Preços Unitários: Planilhas de Preços Compostos da CORSAN, Franarlin e Principais Fornecedores de Peças e Equipamentos de Obras em Saneamento					
Preço Base: c/ B.O.I. de 30% - Data: Março/2006					
Folha: 2/2					

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

ANEXO BU – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do
 Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

ALÍNEA	SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	Remessa 1
	MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO	
	RELATÓRIO FINAL	

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO		LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO II - ESTÇÃO ELEVATÓRIA 1			
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.	MOVIMENTO DE SOLO				
1.1	Escavação de Solo Localizada Máquina				
1.1.1	Escavação mecânica localizada, terra 0-5 m	m³	182,89	6,73	1.231,58
1.2	Escavação de Solo Vazio Máquina				
1.2.1	Escavação mecânica vazia, terra 0-5 m	m³	51,70	6,14	317,67
1.3	Escavação de Rocha Branda Localizada a Frio				
1.3.1	Escavação em rocha branda localizada a frio 0-5 m	m³	5,57	82,88	461,81
1.4	Escavação de rocha branda Localizada a Fogo				
1.4.1	Escavação em rocha dura localizada a fogo 0-5 m	m³	8,38	115,43	965,96
1.5	Reaterro				
1.5.1	Reaterroimento manual aplicado	m²	15,71	7,19	113,12
1.5.2	Reaterroimento compactado a percussão	m²	38,99	4,38	170,81
1.6	Carga, Transporte e Descarga p/ Material Bota-Fona				
1.6.1	Carga e descarga de solo para bota-fona	m³	289,68	2,60	753,60
1.6.2	Carga e descarga de rocha para bota-fona	m³	15,11	4,45	67,24
1.6.3	Transporte de solos para bota-fona 5 km	m³	289,68	4,32	1.253,42
1.6.4	Transporte de rocha para bota-fona 5 km	m³	15,11	5,68	85,82
2.	ESCORAMENTO				
2.1.	Escoramento em Madeira				
2.1.1	Escoramento de solo, descontinuo de madeira	m²	172,20	14,57	2.509,47
2.1.2	Escoramento de solo, contínuo de madeira	m²	159,57	20,41	3.256,02
3.	ESGOTAMENTO				
3.1.	Esgotamento com Bombas				
3.1.1	Esgotamento com bomba auto-escovente 3,5 HP, a gasolina	h	120	3,85	462,00
3.2	Rebassamento de Lanço Fixático				
3.2.1	Rebassamento de lanço fixático, vazas em anela com prof.=3,0 m	m	49,22	14,47	712,16
4.	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				
4.1	Leitro				
4.1.1	Leitro de brita nº 2	m²	8,90	57,62	512,96
4.1.2	Leitro de concreto consumo mínimo de cimento 250 Kg/dm²	m²	1,44	231,14	332,84
4.2	Formas e Enformadeiras				
4.2.1	Formas planas p/lares e paredes d'escoramento	m²	382,97	51,85	19.756,01
4.3	Armaduras				
4.3.1	Armadura CA - 50	kg	1.021	5,97	6.096,21
4.3.2	Armadura CA - 60	kg	240	7,63	1.831,20
4.4	Concreto				
4.4.1	Concreto Fck = 22 MPa, min. 300kg/dm³, tra hidráulica	m³	10,01	237,34	2.375,28
5.	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES				
5.1	Impermeabilização				
5.1.1	Impermeabilização de massa para concreto	kg	115,60	3,51	405,76
5.1.2	Impermeabilização com tinta betuminosa 2 demãos	m²	319,14	10,94	3.488,11
Origem dos Preços Unitários: Planilhas de Preços Compostos da CORSAN, Fornecedores Principais e Principais Fornecedoras de Peças e Equipamentos de Obras em Saneamento					
Preço Base: cf B.O.U. de 33% - Data: Março/2008					
Folha: 1/3					

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

ANEXO BV – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do
Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

S.S. 482094		SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		Folha: 1	
		MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO			
		RELATÓRIO FINAL			
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO			LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO II - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 1		
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
I - URBANIZAÇÃO					
6.1	Pedão Padrão CORSAN				
6.1.1	Pedão-padrão P2	un	1,00	885,81	885,81
6.2	Canta Padrão CORSAN				
6.2.1	Canta de laia pedão, sem condão de concreto	m	80,00	61,56	4.924,80
6.3	Pavimento				
6.3.1	Execução enfiamento	m²	141,58	11,32	1.603,22
6.3.2	Recomposição de base de brita graduada para pavimento	m²	140,00	71,31	9.983,70
6.3.3	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	280,00	4,13	1.157,50
6.3.4	Execução de pavimento de asfalto cruq s=6 cm	m²	22,40	417,27	9.348,97
6.3.5	Execução de meio-fio de concreto - seção 15x30 cm	m²	140,00	19,03	2.664,40
7. - FORNECIMENTO, CARGA E DESCARGA DOS MATERIAIS					
7.1	Instalações hidráulico/mecânicas				
7.1.1	Bomba Submersível Centrífuga c/ acessórios, Q = 32,50 L/s, AMT = 27,33 mca	cj	2,00	34.164,00	68.328,00
7.1.2	Monovia com trole e talha elétrica, cap. 0,5 ton	cj	1,00	5.382,61	5.382,61
7.1.3	Cesto lipível, 300x400 mm	cj	1,00	6.579,43	6.579,43
7.1.4	Haste de prolongamento p/ manobra do registro com acessórios	cj	1,00	2.028,80	2.028,80
7.1.5	Ampliação Gradual DN 100x150	pq	2,00	422,80	845,60
7.1.6	Tubo com flanges DN 150 L=4,10m	pq	2,00	1.011,00	2.022,00
7.1.7	Curva 90° com flanges, DN 150	pq	3,00	588,00	1.764,00
7.1.8	Tubo c/ flange e porta e aba de ved, DN 150, L = 0,70	pq	2,00	251,85	503,70
7.1.9	Válvula de retenção porimhole única, DN 150	pq	2,00	2.326,23	4.652,46
7.1.10	Tê com flanges DN 100x150	pq	2,00	299,70	599,40
7.1.11	Válvula borboleta weller c/ elevação, PDFO, DN 100	pq	1,00	548,14	548,14
7.1.12	Flange Cego DN100	pq	2,00	105,07	210,13
7.1.13	Tubo com flange e porta, DN150, L = 0,25m	pq	4,00	89,96	359,76
7.1.14	Junta Gilsul DN 150	pq	2,00	426,45	852,90
7.1.15	Registro de gaveta com flanges, DN 150	pq	2,00	3.783,00	7.566,00
7.1.16	Tubo com flange e porta DN 150 L=0,88	pq	1,00	305,82	305,81
7.1.17	Tubo com flange e porta DN 150 L=0,88	pq	1,00	320,21	320,21
7.1.18	Curva 90°, junta elétrica DN 150	pq	1,00	588,00	588,00
7.1.19	Tubo porta/ porta DN 150 L=0,40m	pq	2,00	154,71	309,41
7.1.20	Tê junta elétrica DN 150	pq	1,00	428,70	428,70
7.1.21	Tempa metálica para câmara de manobras Ø 2,20 x 3,25 m	pq	1,00	448,80	448,80
7.1.22	Tubo rígido PVC porta e bola L=0,80 m	pq	1,00	14,70	14,69
7.1.23	Tempa de acesso metálica diâmetro 0,80 m	pq	2,00	715,00	1.430,00
II - INSTALAÇÃO DE PRODUÇÃO					
8.1	Instalações hidráulico/mecânicas				
8.1.1	Bomba Submersível Centrífuga c/ acessórios, Q = 32,50 L/s, AMT = 27,33 mca	cj	2,00	2.220,66	4.441,32
8.1.2	Monovia com trole e talha elétrica, cap. 0,5 ton	cj	1,00	350,52	350,51
8.1.3	Cesto lipível, 300x400 mm	cj	1,00	427,66	427,66
8.1.4	Haste de prolongamento p/ manobra do registro com acessórios	cj	1,00	190,16	190,16
8.1.5	Ampliação Gradual DN 100x150	pq	2,00	54,93	109,86
8.1.6	Tubo com flanges DN 150 L=4,10m	pq	2,00	131,43	262,86
8.1.7	Curva 90° com flanges, DN 150	pq	3,00	114,08	342,23
8.1.8	Tubo c/ flange e porta e aba de ved, DN 150, L = 0,70	pq	2,00	32,74	65,48
8.1.9	Válvula de retenção porimhole única, DN 150	pq	2,00	311,51	623,01
8.1.10	Tê com flanges DN 100x150	pq	2,00	38,95	77,92
Origem dos Preços Unitários: Planilha de Preços Compostos da CORSAN, Franato e Principais Fornecedores de Peças e Equipamentos de Obras em Saneamento					
Preço Base: c/ B.O.U. de 30% - Data: Março/2008					
Folha: 2/3					

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Santo Augusto

ANEXO BW – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do
Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

L.A. 81/2011		SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		Pavimento	
		MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO			
		RELATÓRIO FINAL			

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO			LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO III - ESTATION ELEVATÓRIA 1		
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
B.1.11	Válvula borboleta metal c/ elevação, POFI, DN 100	pg	1,00	35,69	35,69
B.1.12	Flange Cego DN100	pg	2,00	13,66	27,31
B.1.13	Tubo com flange e ponta, DN150, L = 0,25m	pg	4,00	23,39	93,54
B.1.14	Junta Olsault DN 150	pg	2,00	55,44	110,87
B.1.15	Registro de gaveta com flanges, DN 150	pg	2,00	491,79	983,58
B.1.16	Tubo com flange e ponta DN 150 L=0,85	pg	1,00	19,88	19,87
B.1.17	Tubo com flange e ponta DN 150 L=0,80	pg	1,00	20,81	20,81
B.1.18	Curva 90°, junta elástica DN 150	pg	1,00	38,03	38,02
B.1.19	Tubo ponta/ponta DN 150 L=0,40m	pg	2,00	20,11	40,22
B.1.20	Tª junta elástica DN 150	pg	1,00	27,93	27,93
B.1.21	Tampa metálica para câmara de manobra Ø 2,20 x 3,25 m	pg	1,00	29,24	29,23
B.1.22	Tubo rígido PVC ponta e bolso L=0,50 m	pg	1,00	0,95	0,95
B.1.23	Tampa de acesso metálica diâmetro 0,50 m	pg	1,00	92,95	92,95
TOTAL III					194.796,79
Origem dos Preços Unitários: Planilhas de Preços Compostos da CORSAN, Frenarín e Principais Fornecedores de Peças e Equipamentos da Obra em Saneamento Preço Base: c/ B.D.L de 30% - Data: Março/2006					
Folha: 3/3					

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

203

ANEXO BX – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do
Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

S.S. 402004		SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		Folha 1	
		MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO			
		RELATÓRIO FINAL			

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO		LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO IV - LINHA DE RECALQUE DA ELE-1			
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	MOVIMENTO DE SOLO				
1.1	Excavação de Solo Velas Manual				
1.1.1	Excavação manual velas, terra 0-2 m	m²	155,99	15,78	2.454,03
1.2	Excavação de Solo Velas Mecânicas				
1.2.1	Excavação mecânica velas, terra 0-2 m	m²	963,32	6,05	5.829,75
1.3	Excavação de Rocha				
1.3.1	Excavação em rocha branda velas a frio 0-2 m	m²	23,85	69,55	1.659,77
1.3.2	Excavação em rocha dura velas a fogo 0-2 m	m²	35,79	94,95	3.398,33
1.4	Releito				
1.4.1	Reenchimento compactado e peneirado com material escavado	m³	729,13	4,38	3.194,31
1.5	Carga, Transporte e Descarga p/ Material Bota-Fora				
1.5.1	Carga e descarga de solo para bota-fora	m³	525,44	2,60	1.466,50
1.5.2	Carga e descarga de rocha para bota-fora	m³	77,55	4,45	344,78
1.5.3	Transporte de solo para bota-fora 5 km	m³	525,44	4,33	2.267,78
1.5.4	Transporte de rocha para bota-fora 5 km	m³	77,55	5,65	440,55
1.6	Lastros				
1.6.1	Met. Emprestimo areia - medição no aterro compacto	m³	148,12	22,82	3.402,17
1.6.2	Met. Emprestimo saibro - medição no aterro compacto	m³	258,24	21,85	5.638,94
1.7	Carga, Transporte e Descarga p/ Material de Emprestimo				
1.7.1	Carga e descarga de areia para empréstimo	m³	148,12	2,51	374,14
1.7.2	Carga e descarga de saibro para empréstimo	m³	258,24	2,51	748,28
1.7.3	Transporte de areia para empréstimo 5 km	m³	148,12	4,03	600,95
1.7.4	Transporte de saibro para empréstimo 5 km	m³	258,24	4,82	1.438,41
2	ESCORAMENTO				
2.1	Escoramentos em Madeira				
2.1.1	Escoramento de aço, descontínuo de madeira	m²	2.962,40	14,57	43.162,51
3	ESGOTAMENTO				
3.1	Esgotamento com Bombas				
3.1.1	Esgotamento com bomba auto-elevante 3,5 HP, a gasolina	h	30,00	3,85	115,50
3.2	Rebocamento de Lançol Freático				
3.2.1	Rebocamento de lançol freático, velas em areia, até 2 m de prof.	m	105,40	11,06	2.062,14
4	FORN, CARGA, TRANS. DESCARGA DE MATERIAIS				
4.1	Linha de Recalque da Elevatória 1				
4.1.1	Tubo FDFD porta e caixa JE DN 150	m	932,00	275,75	257.961,75
4.1.2	Curva 11,57° FDFD c/ bolças JE DN 150	un	5,00	336,65	1.683,30
4.1.3	Curva 22,57° FDFD c/ bolças JE DN 150	un	4,00	365,30	1.461,30
4.1.4	Curva 45° FDFD c/ bolças JE DN 150	un	4,00	394,19	1.576,50
4.1.5	Curva 87° FDFD c/ bolças JE DN 150	un	0,00	437,94	0,00
5	ASSENTAMENTO				
5.1	Linha de Recalque da Elevatória 1				
5.1.1	Tubo FDFD porta e caixa JE DN 150	m	0,80	22,14	17,71

Origem dos Preços Unitários: Planilhas de Preços Compostos da CORSAN, Transferir e Principais Fornecedores de Peças e Equipamentos de Obras em Saneamento
Preço Base: c/ I.C.M. de 30% - Data: Março/2006

Folha: 1/2

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

ANEXO BY – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do
 Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

4.5. ANEXO		SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		Folha: 1	
		MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO			
		RELATÓRIO FINAL			

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO		LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO IV - LINHA DE RECALQUE DA ELE-1			
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
5.1.2	Curva 11,5° FDFD c/ boloss JE DN 150	un.	5,00	26,93	134,65
5.1.3	Curva 22,5° FDFD c/ boloss JE DN 150	un.	4,00	29,22	116,89
5.1.4	Curva 45° FDFD c/ boloss JE DN 150	un.	4,00	31,53	126,12
5.1.5	Curva 90° FDFD c/ boloss JE DN 150	un.	9,00	36,04	315,31
6	PAVIMENTAÇÃO				
6.1	Remoção de Pavimento				
6.1.1	Remoção em terra	m²	264,00	1,01	266,64
6.1.2	Remoção de paralelepípedo e/ou pedra irregular	m²	630,16	2,03	1.276,50
6.1.3	Remoção de asfalto c/ou espess. 5 a 10 cm	m²	72,16	5,88	423,88
6.1.4	Remoção de meio-fio	m	45,60	2,11	96,32
6.1.5	Remoção de leiras	m²	372,80	2,63	980,46
6.2	Recomposição de Pavimentos, Guias e Sarjetas				
6.2.1	Recomposição de pavimento - terra	m²	264,00	5,43	1.433,52
6.2.2	Recomposição de pavimento - paralelepípedo e/ou pedra irregular	m²	630,16	9,48	7.790,51
6.2.3	Recomposição de pavimento - c/ou espess. 10 cm	m²	72,16	47,38	3.420,79
6.2.4	Recomposição de meio-fio	m	45,60	4,73	215,41
6.2.5	Recomposição de leiras	m²	372,80	1,57	585,29
7	BLOCO DE ANCORAGEM				
7.1	Concreto				
7.1.1	Lastro de brita esp. 0,10 m	m²	0,93	57,62	53,58
7.1.2	Concreto magro - esp.0,1 m	m²	0,33	231,14	76,27
7.1.3	Concreto simples	m²	4,25	232,90	989,79
8	TRÂNSITO E SEGURANÇA				
8.1	Rede Coletora e remate predial				
8.1.1	Sinalização luminosa com painéis, placa e cone	m	1.884,00	0,87	1.639,58
8.1.2	Tapume de proteção	m²	652,40	15,09	9.844,71
8.1.3	Passadizo de madeira 1,00x2,00 m	un.	47,00	92,25	4.335,75
8.1.4	Passadizo em chapa de aço 3/4" (2,00x1,00 m)	un.	47,00	103,59	4.862,35
9	CADASTRO				
9.1	Rede Coletora e remate predial				
9.1.1	Cadastro e desenho para obras de condutos livres	m	932,00	0,69	643,08
10	LOCAÇÃO				
10.1	Locação de Condutos e Obras Localizadas				
10.1.1	Locação e nivelamento para obras de condutos livres	m	932,00	0,69	643,52
10.1.2	Locação e nivelamento de obras localizadas	m²	195,00	4,42	861,90
TOTAL IV					291.794,98

Origem dos Preços Unitários: Planilhas de Preços Compostos da CORSAN, Franarlin e Principais Fornecedores de Peças e Equipamentos de Obras em Saneamento	
Preço Base: c/ B.D.I. de 30% - Data: Março/2011	
Folha: 2/2	

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

ANEXO BZ – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do
 Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

1.5.02000	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Revista 1
	MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO	
	RELATÓRIO FINAL	

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO		LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO V - IMPLANTAÇÃO DA ETE			
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	MOVIMENTO DE SOLO DAS UNIDADES DE TRATAMENTO				
1.1	Excavação para todas Unidades de Estação:				
1.1.1	Remoção de camada vegetal a = 10 cm	m²	80,80	1,01	80,10
1.1.2	Excavação mecânica material de 1ª categoria	m²	1.052,75	4,82	5.130,45
1.2	Alamo para todas Unidades de Estação:				
1.2.1	Alamo compactado mecanicamente a 100% do PN	m²	380,00	2,48	933,68
1.3	Reaterro e Impermeabilização de Fundo				
1.3.1	Material de Emprestimo terra - medição no alamo compactado	m²	380,00	15,47	5.878,60
1.4	Carga, Transporte e Descarga para material de empréstimo:				
1.4.1	Transporte de terra para empréstimo dist. 10 km	m³	380,00	6,90	2.622,14
1.5	Carga, Transporte e Descarga para material p/ bota-fora				
1.5.1	Carga e descarga de solos p/ bota-fora	m³	1.498,30	2,80	4.185,00
1.5.2	Transporte de solos p/ bota-fora - 5 km	m³	1.498,30	4,32	6.467,06
2	ESGOTAMENTO				
2.1	Esgotamento com bombas				
2.1.1	Esgotamento com bomba auto-elevante 3,5 hp	h	50,00	3,85	192,40
3	PILARETES DE APOIO				
3.1	Enrocamento				
3.1.1	Enrocamento com pedra-de-mão lavada	m³	150,56	48,56	7.264,16
3.1.2	Pilaretes de concreto - fck=20 Mpa	m³	2,00	287,34	574,67
3.1.3	Armadura CA-50 p/ pilaretes de concreto	kg	150,00	5,87	880,50
3.1.4	Forma para estruturas contínuas com escoramento	m²	3,00	69,10	207,30
4	FORNECIMENTO, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS				
4.1	Carga de inspeção e passagem o tempo, f=ver. (#1,20 m)	pç	8,00	563,04	4.510,70
4.2	Alc de pedra - deságue do efluente	un	1,00	339,73	339,73
5	ASSENTAMENTO E TRANSPORTE DE TUBOS				
5.1	Assentamento de tubos				
5.1.1	Assent. tubos 1/2 Cane - DN 300 para drenagem superficial	m	220,00	26,00	5.720,00
5.2	Carga e descarga de tubos				
5.2.1	Carga, tubos 1/2 Cane - DN 300 para drenagem superficial	m	220,00	16,12	3.546,40
5.3	Transporte de tubos				
5.3.1	Transp. tubos 1/2 Cane - DN 300 para drenagem superficial	m	220,00	1,94	426,14
5.4	Assentamento de Caixas de Inspeção				
5.4.1	Caixa de inspeção e passagem o tempo (#1,20 m)	pç	8,00	162,16	1.283,21
6	INSTAÇÃO DOS DESÁGUES				
6.1	Instalação dos Deságues - Fornecimento				
6.1.1	Alc de pedra - deságue do efluente	un	1,00	494,00	494,00

Origem dos Preços Unitários: Planilhas de Preços Compostos da CORSAN, Franarlin e Principais Fornece-
 doras de Peças e Equipamentos da Obra em Sãoramento
 Preço Base: cf SLDL de 38% - Data: Março/2011

Folha: 1/2

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

ANEXO CA – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do
 Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

A.E. 00000		SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		Planilha 1	
		MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO			
				RELAÇÃO FINAL	

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO		LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO V - IMPLANTAÇÃO DA ETE			
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
7	URBANIZAÇÃO				
7.1	Portões, cercas, muros e alambrados				
7.1.1	Portão padrão CORSAN	un.	1,00	888,62	888,61
7.2	Cerca Padrão CORSAN				
7.2.1	Cerca de tela padrão, sem cordão de concreto	m	258,00	81,58	14.526,98
7.3	Parapetos				
7.3.1	Execução entrelaçamento	m²	888,80	11,30	10.081,61
7.3.2	Plantio de árvores	un.	529,00	6,15	3.567,72
7.4	Pavimentação				
7.4.1	Execução de reforço de areia regular e=0,2m	m²	88,00	31,11	2.737,58
7.4.2	Execução de base de pedrisco com e=0,30m	m²	132,00	48,88	6.422,58
7.4.2	Execução de meio fio de concreto	m	320,00	19,00	4.187,04
7.4.3	Execução de pavimento de asfalto CBUQ e= 5 cm	m²	440,00	31,75	13.968,24
			TOTAL V	108.572,98	
Origem dos Preços Unitários: Planilhas de Preços Compostos da CORSAN, Franar e Principais Fornecedores de Peças e Equipamentos de Obras em Saneamento Preço Base: c/ B.O.L. de 10% - Data: Março/2006					
Folha: 2/2					

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

ANEXO CB – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do
Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

ANEXO	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Revista 1
	MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO	
	RELATÓRIO FINAL	

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO		LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO VI - DESARENADOR E PARTIDOR DE VAZÃO			
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO				
1.1	Fundações, Lajes, Vigas, Escada e Pilares				
1.1.1	Lastro de Concreto Min. 250kg/cm², e=10cm	m²	6,40	231,14	1.479,52
1.2	Montagem de Formas				
1.2.1	Forma plana para Laje, viga, escada e pilar com esconimento	m²	361,57	51,65	18.674,72
1.3	Montagem das Armaduras				
1.3.1	Armadura CA-50	Kg	3.444,68	5,97	20.554,29
1.3.2	Armadura CA-60	Kg	1.854,62	7,63	14.154,11
1.4	Concreto				
1.4.1	Concreto fck=22, min. 300 Kg/cm², Fina Hidráulica	m³	54,73	311,00	17.020,97
2	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO				
2.1	Fornecimento de Tubos, Conexões e Equipamentos				
2.1.1	Tubo PFR C/ Flange DN 300, L=6,00m	Pq	1,00	2.552,30	2.552,31
2.1.2	Curva 90° com flange DN 350	Pq	3,00	437,68	1.313,05
2.1.3	Stop-Log Fibra 0,50 x 0,50 m - cf guia de aço inox pl embute	Pq	4,00	702,67	2.810,68
2.1.4	Guarda corpo metálico em alumínio Padrão Consan	m	57,00	271,50	15.475,50
2.1.5	Penetra em chapa de aço inox cf perfisados f 3/4"	Pq	2,00	1.774,50	3.549,00
2.1.6	Vertedor triangular # 500 x 650 mm	Pq	2,00	911,50	1.823,00
2.1.7	Comporta regulável # 500 x 650 mm	Pq	2,00	1.568,75	3.137,50
2.1.8	Tubo PFR C/ Ponte e Flange DN 150, L=14,00m	m	14,00	356,93	4.997,02
2.1.9	Grade de limpeza manual bacia 1/2" x 1" e=1/2"	Pq	2,00	2.927,93	5.855,86
3	ASSENTAMENTO, CARGA E DESCARGA				
3.1	Assentamento de Tubos, Conexões e Equipamentos				
3.1.1	Tubo PFR C/ Flange DN 300, L=6,00m	Pq	1,00	204,19	204,19
3.1.2	Curva 90° com flange DN 350	Pq	3,00	35,01	105,04
3.1.3	Stop-Log Fibra 0,50 x 0,50 m - cf guia de aço inox pl embute	Pq	4,00	63,43	253,71
3.1.4	Guarda corpo metálico em alumínio Padrão Consan	m	57,00	21,72	1.238,04
3.1.5	Penetra em chapa de aço inox cf perfisados f 3/4"	Pq	2,00	141,95	283,90
3.1.6	Vertedor triangular # 500 x 650 mm	Pq	2,00	72,94	145,88
3.1.7	Comporta regulável # 500 x 650 mm	Pq	2,00	126,86	253,71
3.1.8	Tubo PFR C/ Ponte e Flange DN 150, L=14,00m	m	14,00	26,55	371,70
3.1.9	Grade de limpeza manual bacia 1/2" x 1" e=1/2"	Pq	2,00	224,23	448,46
TOTAL VI					117.148,26
Origem dos Preços Unitários: Planilhas de Preços Compostos da CORSAN, Planilha e Principais Fornecedores de Peças e Equipamentos de Obras em Saneamento					
Preço Base: cf B.O.L. de 30% - Data: Março/2010					
Folha: 1/1					

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Santo Augusto

ANEXO CC – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do

Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

S.S. 402000		SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		Prestado à	
		MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO			
		RELATÓRIO FINAL			

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO		LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO VE - REATOR UASB E QUEMADOR DE GÁS			
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				
1.1	Lastros				
1.1.1	Lastro de brita nº 3 - $\phi=0,15$	m²	5,66	57,52	325,35
1.1.2	Lastro de concreto usinado 250 kg/cm²	m²	3,78	232,44	877,63
1.2	Montagem de Formas				
1.2.1	Forma Plana para Laje/Parede com Escoramento	m²	267,58	51,65	14.052,67
1.2.2	Forma para estruturas verticais com escoramento	m²	58,78	69,10	5.007,40
1.3	Armaduras				
1.3.1	Armadura CA-50	Kg	4.113,56	5,97	24.567,57
1.3.2	Armadura CA-60	Kg	1.762,96	7,63	13.451,28
1.4	Concreto				
1.4.1	Concreto fck=22, Min. 380 Kg/cm², Fina Hidráulica	m³	58,77	257,34	15.055,59
2	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES				
2.1	Impermeabilização				
2.1.1	Impermeabilização de massa para concreto	kg	68,15	3,51	309,39
2.1.2	Impermeabilização com tinta betuminosa 3 demãos	m²	162,23	18,28	3.128,65
2.1.3	Impermeabilização com hidroasfalto, 2 demãos	m²	162,23	5,43	1.043,80
3	FORNECIMENTO, CARGA E DESCARGA DOS MATERIAIS				
3.1	Fornecimento de Materiais Hidráulicos p/ Uasb				
3.1.1	Curva 90° com Flanges FTF DN 150	un	2,00	437,94	875,88
3.1.2	Tubo com Flanges FTF DN 150 - L=2,05 m	un	1,00	567,41	567,41
3.1.3	Tê com Flanges FTF DN 150	un	1,00	481,74	481,74
3.1.4	Tubo com Flanges FTF DN 150 - L=2,10 m	un	1,00	581,24	581,24
3.1.5	Registro Oval com Flanges - PN10 - DN150mm	un	1,00	1.790,97	1.790,97
3.1.6	Tubo com Flange e ponta FTF DN 150 - L=0,40 m	un	2,00	110,71	221,42
3.1.7	Tubo com Flange e ponta FTF DN 150 - L=3,25 m	un	1,00	899,54	899,54
3.1.8	Tubo com Flanges FTF DN 150 - L=1,90 m	un	1,00	525,89	525,89
3.1.9	Tubo de PVC, soldável, DN75 mm - L=1,60m	un	12,00	32,93	395,16
3.1.10	Tubo de PVC, soldável, DN75 mm - L=2,60m	un	12,00	52,93	635,16
3.1.11	Tubo com Flanges FTF DN 150 - L=2,85 m	un	1,00	788,83	788,83
3.1.12	Tubo com Flanges FTF DN 150 - L=6,00m p/ Leito Secagem	un	1,00	1.680,70	1.680,70
3.1.13	Curva 90° com Flanges FTF DN 150 p/ Leito de Secagem	un	3,00	437,94	1.313,82
3.1.14	Curva de PVC 45°, soldável, Raio Longo - DN75mm	un	12,00	20,90	250,80
3.1.15	Tubo com Flange e Ponta FTF DN 150 - L=9,00m p/ Leito Secagem	un	1,00	2.491,05	2.491,05
3.1.16	Curva 90° com Flanges FTF DN 150	un	1,00	437,94	437,94
3.1.17	Tubo com Flanges FTF DN 150 - L=1,60m p/ Filtro Biológico	un	1,00	468,21	468,21
3.1.18	Tubo com Flange e Ponta FTF DN 150 - L=0,60m p/ Filtro Biológico	un	1,00	155,07	155,07
3.1.19	Guarda corpo metálico em alumínio Padlock Consen - L=41,00m	un	1,00	11.131,35	11.131,35
3.1.20	Adespedeira de Chapa galvanizada 1 1/4" x 3/8"	un	5,00	45,83	229,15
3.1.21	Tubo com Flanges DN 80 L=2,70 m	un	1,00	367,67	367,67
3.1.22	Redução c/ flanges, Dn 80x50 mm	un	1,00	267,73	267,73
3.1.23	Registro de gaveta / flanges, DN 50	un	1,00	550,89	550,89
3.1.24	Tubo de PVC, soldável, DN50 - L=0,75m	un	5,00	7,01	35,05
3.1.25	Registro de esfera DN 50	un	5,00	81,90	409,50
3.1.26	Curva de PVC 90°, soldável, Raio Longo - DN50mm	un	5,00	8,09	40,45
3.1.27	Bucha de Redução Curta PVC, soldável, DN75x40mm	un	12,00	22,20	266,40
3.1.28	Insq. Metálica Galvanizada - # 1,10 m x 1,10 m - c/ acessórios	un	4,00	1.277,58	5.110,32
3.1.29	Curva 90° c/ bolson FTF DN 150	un	1,00	437,94	437,94
3.1.30	Curva 45° c/ bolson FTF DN 150	un	2,00	394,15	788,30
3.1.31	Tê 90° c/ bolson FTF DN 150	un	1,00	525,83	525,83
Origem dos Preços Unitários: Planilhas de Preços Compostas da CORSAN, Franarlin e Principais Fornecedores de Peças e Equipamentos de Obras em Saneamento					
Preço Base: c/ B.O.J. de 30% - Data: Março/2008					
Folha: 1/3					

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

ANEXO CD – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do
Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

Anexo CD		SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO		Prestado por	
		MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO			
		RELATÓRIO FINAL			

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO		LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO VI - REATOR UASB E QUEMADOR DE GÁS			
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
3.2	Fornecimento de Material p/ Queimador de Gás				
3.2.1	Curva 90° Ferro Galvanizado c/ Rosca Ref. 3"	un	4,00	29,89	119,76
3.2.2	Tubo Ferro Galvanizado c/ Rosca Ref. 3"	m	20,00	56,50	1.170,00
3.2.3	Tê Ferro Galvanizado c/ Rosca Ref. 3"	un	3,00	34,16	102,48
3.2.4	Tubo de PVC, soldável, DN40	m	50,00	7,10	355,00
3.2.5	Tubo Ferro Galvanizado c/ Rosca Ref. 1"	m	1,70	18,60	31,62
3.2.6	Tê Ferro Galvanizado c/ Rosca e Niple Ref. 1"	un	1,00	11,71	11,71
3.2.7	Flare - Tubo Ferro Galvanizado Ref. 5"	m	1,00	96,73	96,73
3.2.8	Jornão 90°, PVC, Soldável, Solga e Rosca - DN40	un	1,00	40,21	40,21
3.2.9	Registro de Sifão V8 Rosca 1 1/4"	un	1,00	53,17	53,17
3.2.10	Adaptador, PVC, Soldável, Solga e Rosca - DN40	un	2,00	5,94	11,88
3.2.11	Torneira Tipo Solá - Latão Ref. 1 1/4"	un	1,00	76,46	76,46
3.2.12	Lupa dupla Ferro Galvanizado c/ Rosca Ref. 3"	un	5,00	26,04	129,20
3.2.13	Laje Pré-Moldada Perfurada - N.º 1 x 100 furos - 1x25 cm	m²	0,35	789,70	280,43
3.2.14	Leito de Sustentação - Ø MÉDIO 3mm	m²	0,25	46,50	11,37
3.2.15	Leito de Sustentação - Ø MÉDIO 7mm	m²	0,35	46,50	16,27
3.2.16	Leito de Sustentação - Ø ENTRE 6,7 E 12,7mm	m²	0,26	46,50	12,74
3.2.17	Leito de Sustentação - Ø ENTRE 12,7 E 25,4mm	m²	0,35	57,20	20,02
3.2.18	Leito de Sustentação - Ø ENTRE 25,4 E 50,8mm	m²	0,70	57,20	40,04
3.2.19	Leito de Cascalho Alveado - Ø ENTRE 2,5 E 5,0mm	m²	1,93	129,50	250,95
4.	MONTAGEM DOS MATERIAIS				
4.1	Montagem de Materiais Hidráulicos p/ Usado				
4.1.1	Curva 90° com Flange F"1" DN 150	un	2,00	35,04	70,08
4.1.2	Tubo com Flange F"1" DN 150 - L=2,05 m	un	1,00	46,40	46,40
4.1.3	Tê com Flange F"1" DN 150	un	1,00	38,88	38,88
4.1.4	Tubo com Flange F"1" DN 150 - L=2,10 m	un	1,00	46,50	46,50
4.1.5	Registro Oval com Flange - PN10 - DN150mm	un	1,00	143,27	143,27
4.1.6	Tubo com Flange e ponta F"1" DN 150 - L=0,40 m	un	2,00	8,86	17,70
4.1.7	Tubo com Flange e ponta F"1" DN 150 - L=0,25 m	un	1,00	71,37	71,37
4.1.8	Tubo com Flange F"1" DN 150 - L=1,50 m	un	1,00	42,07	42,07
4.1.9	Tubo de PVC, soldável, DN75 mm - L=1,83m	un	12,00	2,84	34,08
4.1.10	Tubo de PVC, soldável, DN75 mm - L=0,80m	un	12,00	4,20	50,40
4.1.11	Tubo com Flange F"1" DN 150 - L=2,85 m	un	1,00	83,10	83,10
4.1.12	Tubo com Flange F"1" DN 150 - L=6,00m p/ Leito Secagem	un	1,00	132,86	132,86
4.1.13	Curva 90° com Flange F"1" DN 150 p/ Leito de Secagem	un	3,00	36,04	108,12
4.1.14	Curva de PVC 45°, soldável, Rato Longo - DN75mm	un	12,00	1,68	20,16
4.1.15	Tubo com Flange e Ponta F"1" DN 150 - L=0,00m p/ Leito Secagem	un	1,00	189,29	189,29
4.1.16	Curva 90° com Flange F"1" DN 150	un	1,00	36,04	36,04
4.1.17	Tubo com Flange F"1" DN 150 - L=1,80m p/ Filtro Biológico	un	1,00	39,86	39,86
4.1.18	Tubo com Flange e Ponta F"1" DN 150 - L=0,60m p/ Filtro Biológico	un	1,00	13,29	13,29
4.1.19	Guarda corpo metálico em alumínio Padrão Corran - L=41,00m	un	1,00	890,51	890,51
4.1.20	Adaptador de Chape galvanizada 1 1/4" x 3/8"	un	5,00	3,68	18,40
4.1.21	Tubo com Flange DN 80 L=2,70 m	un	1,00	29,42	29,42
4.1.22	Redução c/ flange, Dn 80x50 mm	un	1,00	20,62	20,62
4.1.23	Registro de gaveta / flange, DN 50	un	1,00	44,06	44,06
4.1.24	Tubo de PVC, soldável, DN50 - L=0,75m	un	5,00	0,56	2,80
4.1.25	Registro de seta DN 50	un	5,00	6,55	32,75
4.1.26	Curva de PVC 90°, soldável, Rato Longo - DN50mm	un	5,00	0,68	3,25
4.1.27	Bucha de Redução Curta PVC, soldável, DN75x40mm	un	12,00	1,78	21,36
4.1.28	Snap. Metálico Galvanizado - Ø 1,10 m x 1,10 m - c/ acessórios	un	4,00	102,21	408,84
4.1.29	Curva 90° c/ bolso F"1" DN 150	un	1,00	36,04	36,04
Origem dos Preços Unitários: Planilhas de Preços Compostas da CORBAR, Fornas e Principais Fornecedores de Peças e Equipamentos de Obras em saneamento					
Preço Base: c/ B.O.L de 30% - Data: Março/2008					
Página: 210					

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

ANEXO CE – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do
 Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

S.S. 442004		SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO		Folha 1	
		MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO			
		RELATÓRIO FINAL			

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO		LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO VI - REATOR BASS E QUEIMADOR DE GÁS			
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
4.1.30	Curva 45° c/ bolsoa F11" DN 150	un	2,00	31,54	63,08
4.1.31	Tê 90° c/ bolsoa F11" DN 150	un	1,00	42,04	42,04
4.2	Montagem de Materiais p/ Queimador de Gás:				
4.2.1	Curva 90° Ferro Galvanizado c/ Rosca Ref. 3"	un	4,00	2,38	9,52
4.2.2	Tubo Ferro Galvanizado c/ Rosca Ref. 3"	m	20,00	4,69	93,80
4.2.3	Tê Ferro Galvanizado c/ Rosca Ref. 3"	un	3,00	2,73	8,19
4.2.4	Tubo de PVC, soldável, DN40	m	50,00	0,57	28,50
4.2.5	Tubo Ferro Galvanizado c/ Rosca Ref. 1"	m	1,70	1,49	2,53
4.2.6	Tê Ferro Galvanizado c/ Rosca e Niple Ref. 1"	un	1,00	0,04	0,04
4.2.7	Flare - Tubo Ferro Galvanizado Ref. 5"	m	1,00	7,68	7,68
4.2.8	Joelho 90°, PVC, Soldável, Solga e Rosca - DN40	un	1,00	3,21	3,21
4.2.9	Registro de Bateria VS Rosca 1.1/4"	un	1,00	4,25	4,25
4.2.10	Adaptador, PVC, Soldável, Solga e Rosca - DN40	un	2,00	0,49	0,98
4.2.11	Tomela Tipo Bola - Latão Ref. 1.1/4"	un	1,00	6,11	6,11
4.2.12	Linha dupla Ferro Galvanizado c/ Rosca Ref. 3"	un	5,00	2,00	10,00
4.2.13	Laje Pré-Moldada Perfurada - N F > 100 furos - f=25 mm	m²	0,25	81,55	20,39
4.2.14	Leito de Suspendção - Ø MÉDIO 3mm	m³	0,25	3,64	0,91
4.2.15	Leito de Suspendção - Ø MÉDIO 7mm	m³	0,25	3,64	0,91
4.2.16	Leito de Suspendção - Ø ENTRE 6,7 E 12,7mm	m³	0,20	3,64	0,73
4.2.17	Leito de Suspendção - Ø ENTRE 12,7 E 25,4mm	m³	0,25	4,55	1,14
4.2.18	Leito de Suspendção - Ø ENTRE 25,4 E 50,8mm	m³	0,70	4,55	3,19
4.2.19	Leito de Cascalho Atviado - Ø ENTRE 2,5 E 3,0mm	m³	1,00	9,88	9,88
TOTAL VI					122.854,65
Origem dos Preços Unitários: Planilhas de Preços Compostas da CORSAN, Frasnari e Principais Fornecedoras de Peças e Equipamentos de Obras em Saneamento					
Preço Base: c/ I.D.U. de 30% - Data: Março/2006					
Folha: 33					

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Santo Augusto

ANEXO CF – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do

Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

S.S. 402004		SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		Revista 1	
		MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO			
		RELATÓRIO FINAL			
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO			LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO VII - FILTRO BIOLÓGICO DE ALTA TARA		
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	LEITO FILTRANTE				
1.1	Material de Empréstimo				
1.1.1	Material empréstimo - cascalho de Pedra Britada Ø 2 a 3 cm	m³	17,23	57,20	985,73
1.1.2	Material empréstimo - cascalho de Pedra Britada Ø 3 a 4 cm	m³	17,23	62,92	1.084,31
1.1.3	Material empréstimo - cascalho de Pedra Britada Ø 4 a 5 cm	m³	17,23	69,21	1.192,71
1.2	Carga e Transporte do Material de Empréstimo				
1.2.1	Carga e descarga de Pedra Britada Ø 2 a 3 cm p/ empréstimo	m³	17,23	4,03	69,44
1.2.2	Carga e descarga de Pedra Britada Ø 3 a 4 cm p/ empréstimo	m³	17,23	4,03	69,44
1.2.3	Carga e descarga de Pedra Britada Ø 4 a 5 cm p/ empréstimo	m³	17,23	4,03	69,44
1.2.8	Transporte de Pedra Britada Ø 2 a 3 cm p/ empréstimo	m³	17,23	5,68	97,88
1.2.9	Transporte de Pedra Britada Ø 3 a 4 cm p/ empréstimo	m³	17,23	5,68	97,88
1.2.10	Transporte de Pedra Britada Ø 4 a 5 cm p/ empréstimo	m³	17,23	5,68	97,88
2	ESGOTAMENTO				
2.1	Esgotamento com bombas				
2.1.1	Esgotamento com bomba auto-elevante 3,5 hp	h	50,00	3,05	152,50
3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				
3.1	Lastros				
3.1.1	Lastro de brta nº 3 - e=0,15	m²	5,94	57,62	342,19
3.1.2	Lastro de concreto armado 250 kg/cm²	m²	3,06	291,14	891,12
3.2	Montagem de Formas				
3.2.1	Forma Plana para Laje/Parede com Escoramento	m²	24,19	51,65	1.240,42
3.2.2	Forma curva cilindros estruturas correntes com escoramento	m²	175,07	69,10	12.097,68
3.3	Armaduras				
3.3.1	Armadura CA-50	Kg	1.843,51	5,97	11.005,73
3.3.2	Armadura CA-60	Kg	214,50	7,63	1.638,64
3.4	Concreto				
3.4.1	Concreto fck=22, Min. 300 Kg/cm², Fina Hidráulica	m³	24,58	287,34	7.062,63
3.5	Estruturas em Pré-Moldadas				
3.5.1	Bloco de Concreto				
3.5.2	Bloco de concreto para drenagem de fundo (8 unid/m²)	m²	24,58	293,70	7.233,06
3.5.3	Bloco de concreto para canaliza coletora (8 unid/m²)	m²	10,52	311,58	3.278,09
4	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES				
4.1	Impermeabilização				
4.1.1	impermeabilização de massa para concreto	kg	13,52	3,51	47,46
4.1.2	impermeabilização com tinta betuminosa 3 demãos	m²	149,45	18,28	2.733,03
4.1.3	impermeabilização com hidroafeto, 2 demãos	m²	49,02	5,43	270,50
5	FORNECIMENTO, CARGA E DESCARGA				
5.1	Fornecimento de Tubos e Conexões				
5.1.1	Tubo com flange PTFE - L = 0,92m - DN 150	un	1,00	325,37	325,37
5.1.2	Tubo cl Ponta e Flange PTFE - L = 0,50m - DN 150	un	1,00	175,46	175,46
5.1.3	Tubo cl flange PTFE - L = 0,69m - DN 150	un	1,00	232,00	232,00
5.1.4	Junta Gbault PTFE - DN 150	un	1,00	408,03	408,03
5.1.5	Tubo cl Ponta e Flange PTFE - L = 0,25m - DN 150	un	2,00	89,23	178,46
5.1.6	Tubo com flange PTFE - L = 0,92m - DN 150	un	1,00	175,46	175,46
5.1.7	Te de redução com Flange DN 150x100	un	1,00	1.038,39	1.038,39
5.1.8	Flange Cego DN 150	un	1,00	73,84	73,84
5.1.9	Distribuidor Rotativo para Filtro Ø 4,70 m DN 100	un	1,00	21.063,00	21.063,00
5.1.10	Tubo com flange PTFE - L = 0,50m - DN 150	un	1,00	3.033,89	3.033,89
5.1.11	Registro de Gaveta com Flange DN 150	un	2,00	3.783,34	7.566,68
5.1.12	Tubo rígido dreni corrugado L= 2,38 m DN 150	un	40,00	106,38	4.255,20
5.1.13	Porta Gaveta Redonda e Anel de Fixação DN 150	un	40,00	7,54	301,60
Origem dos Preços Unitários: Planilhas de Preços Compostas da COISSAN, Planilha e Principais Fornecedores de Peças e Equipamentos de Obras em Saneamento					
Preço Base: cf B.O.L de 30% - Data: Março/2006					
Folha: 1/2					

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Santo Augusto

ANEXO CG – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do
Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

A.S. 48/2004	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Paralelo I
	MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO	
	RELATÓRIO FINAL	

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO		LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO IX - LEITO DE SECAGEM			
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNL	QUANT	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO				
1.1.1	Lastro de areia	m²	12,32	27,20	335,10
1.1.2	Preenchimento Brita nº 3	m³	9,24	57,62	532,40
1.1.3	Carga e descarga de areia para empréstimo	m³	12,32	2,51	30,93
1.1.4	Transporte de areia p/ empréstimo - 5 km	m³	12,32	4,00	49,28
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				
2.1	Lastros				
2.1.1	Lastro de concreto armado 250 kg cimento	m²	5,15	231,14	1.402,62
2.2	Montagem de Formas				
2.2.1	Forma Plana para Laje/Parede com Escoramento	m²	225,75	51,65	11.659,50
2.3	Armaduras				
2.3.1	Armadura CA-50	Kg	3.448,32	5,97	20.589,47
2.4	Concreto				
2.4.1	Concreto fck=22, Min. 300 Kg c/m, Fio Hidráulico	m³	34,45	257,34	8.869,40
3	REVEST. E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES				
3.1	Impermeabilização				
3.1.1	Impermeabilização de massa para concreto	kg	3,39	3,51	11,89
3.1.2	Impermeabilização com tinta betuminosa 3 demãos	m²	135,45	15,25	2.065,51
3.1.3	Impermeabilização com hidroelástico, 2 demãos	m²	90,30	5,40	487,35
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MAT. E EQUIPAMENTOS				
4.1	Fornecimento de Materiais e Equipamentos:				
4.1.1	Válvula de gaveta T010 - DN150	un	1,00	1.402,45	1.402,45
4.1.2	Tubos de PVC, esgoto, oco, NBR 7362, cl anel DN 300	m	12,00	102,40	1.228,80
4.1.3	Tubo PVC Dreno Corrugado - DN 150	m	19,20	135,60	2.603,55
4.1.4	Lixeira de PVC dupla corrugada DN 150 (DN-2)	un	4,00	28,57	114,28
4.1.5	Stop-Log # 250 x 200 mm - fibra de vidro	un	2,00	148,20	296,40
4.1.6	Tijolos maciços # 0,10x0,22m	un	2.800	0,42	1.176,00
4.1.7	Areia média - Ø efetivo=0,3 mm, e=0,1m	m³	5,15	22,62	116,52
4.1.8	Brita N1 e=0,1m	m³	5,15	45,50	234,23
4.1.9	Brita N3 e=0,2m	m³	12,32	45,50	560,56
4.1.10	Pedra de mão ou Brita N4 e=0,1m	m³	5,15	57,20	294,68
4.1.11	Alvenaria de tijolos maciços a um tijolo - saída percolada	m²	7,72	74,87	578,14
4.1.12	Lastro de Brita N3 e=0,15m	m²	9,24	45,50	420,42
4.1.13	Areia média, nivelamento do solo, e=0,1m	m³	5,15	22,62	116,52
4.1.14	Forma para estruturas concretas com escoramento	m²	154,15	65,10	10.036,85
5	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MAT. E EQUIPAMENTOS				
5.1	Montagem de Materiais e Equipamentos:				
5.1.1	Válvula de gaveta T010 - DN150	un	1,00	155,22	155,22
5.1.2	Tubos de PVC, esgoto, oco, NBR 7362, cl anel DN 300	m	12,00	8,19	98,28
5.1.3	Tubo PVC Dreno Corrugado - DN 150	m	19,20	271,17	5.206,36
5.1.4	Lixeira de PVC dupla corrugada DN 150 (DN-2)	un	4,00	11,53	46,12
5.1.5	Stop-Log # 250 x 200 mm - fibra de vidro	un	2,00	30,83	61,66
5.1.6	Tijolos maciços # 0,10x0,22m	un	2.800,00	0,12	336,00
5.1.7	Areia média - Ø efetivo=0,3 mm, e=0,1m	m³	5,15	14,62	75,42
5.1.8	Brita N1 e=0,1m	m³	5,15	25,15	129,52
5.1.9	Brita N3 e=0,2m	m³	12,32	58,30	718,26
5.1.10	Pedra de mão ou Brita N4 e=0,1m	m³	5,15	58,64	302,13

Origem dos Preços Unitários: Planilhas de Preços Compostos da CORSAR, Franarlin e Principais Fornecedores de Peças e Equipamentos de Obras em Saneamento.
Preço Base: cl B.O.U. de 35% - Data: Março/2008

Folha: 1/2

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

213

ANEXO CH – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do
 Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

A.S. 402044		SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		Folha: 1	
		MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO			
		RELATÓRIO FINAL			

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO			LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO		
			OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO		
			IX - LEITO DE SECAGEM		
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
5.1.11	Alvenaria de tijolos medidos e um tijolo - esboço perolado	m3	7,72	60,13	464,32
5.1.12	Leito de Brita N3 e=0,15m	m³	9,24	43,72	403,97
5.1.13	Areia média, nivelamento do solo; e=0,1m	m²	6,18	14,62	90,05
5.1.14	Forma para estruturas concretas com escomento	m²	184,18	11,80	1.537,08
TOTAL IX					72.962,29

Origem dos Preços Unitários: Planilhas de Preços Compostos da CORSAN, Frimar e Principais Fornecedores de Peças e Equipamentos de Obras em Saneamento.
 Preço Base: c/ B.O.J. de 30% - Data: Março/2006

Folha: 2/2

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Santo Augusto

ANEXO CI – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do

Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

A.S. 483894		MATERIAL DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		Fornecido por	
		MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO			
		RELATÓRIO TÉCNICO			

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO		LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO X - SISTEMA ULTRA-VIOLETA			
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	MOVIMENTO DE SOLO				
1.1	Escavação de solo manual				
1.1.1	Escavação manual localizada, areia 0-2 m	m³	15,73	12,00	188,76
1.2	Relevo				
1.2.1	Reenchimento manual aplicado	m³	3,15	7,32	23,16
1.3	Carga, Transporte e Descarga para material p/ boca-fona				
1.3.1	Carga e descarga de solos p/ boca-fona	m³	18,35	2,00	36,70
1.3.2	Transporte de solos p/ boca-fona - 10 km	m³	18,35	5,18	95,06
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				
2.1	Lustro				
2.1.1	Lustro de tinta nº 2	m²	8,29	57,62	477,67
2.1.2	Lustro de concreto acabado 250 kg cimento/m³	m²	3,15	232,44	732,19
2.2	Montagem de Formas				
2.2.1	Forma Placa para Laje/Parede com Escoramento	m²	27,80	51,65	1.435,87
2.3	Armaduras				
2.3.1	Armadura CA-50	kg	249,80	5,07	1.264,99
2.4	Concreto				
2.4.1	Concreto bombeado (cl=15, Min. 355 Kg cimento/corantes)	m³	2,50	276,71	691,78
2.4.2	Fornecimento de engenheiro civil	un	1,00	3.500,00	3.500,00
3	OBRAS CIVIS				
3.1	Alvenaria				
3.1.1	Tijolo maciço comum	m²	50,00	37,58	1.879,00
3.2	Cobertura				
3.2.1	Tela de fibrocimento - onda alta 15 mm com estrutura	m²	20,00	45,50	910,00
3.3	Revestimento e tratamento de superfícies				
3.3.1	Revestim. de paredes com argamassa 1:4 (cimento areia) 15 mm	m²	62,00	11,00	682,00
3.4	Aberturas				
3.4.1	Janelas de alumínio 1,20 x 1,20 m	un	3,00	854,88	2.564,64
3.4.2	Porta de alumínio	un	1,00	1.100,40	1.100,40
3.5	Vidros				
3.5.1	Vidros fixos transparentes 3 mm	m²	4,00	63,90	255,60
3.6	Tubo de Deságue de Ete				
3.6.1	Tubo - PVC, junta elástica DN300	m	26,00	102,40	2.662,40
4	SISTEMA DE DESINFECÇÃO - ULTRA VIOLETA				
4.1	Sistema de Tratamento Ultra-Violeta - Yacido até 50 l/h	un	1,00	137.143,18	137.143,18
TOTAL R\$					188.348,23
Origem dos Preços Unitários: Planilhas de Preços Compostos da CORSA, Planilhas e Principais Fornecedores de Peças e Equipamentos de Obras em Saneamento					
Preço Base: c/ I.D.I. de 30% - Data: Março/2008					
Folha: 5/1					

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

215

ANEXO CJ – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do
 Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

S.S. 483284		SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		Folha: 1	
		MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO			
		RELAÇÃO FINAL			

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO		LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO XI - LABORATÓRIO E ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	MOVIMENTO DE SOLO				
1.1	Escavação de solo manual				
1.1.1	Escavação manual localizada, areia 0-2 m	m³	37,50	12,00	450,00
1.2	Relevo				
1.2.1	Relevo manual aplicado	m²	15,00	7,32	109,80
1.3	Carga, Transporte e Descarga para material p/ bota-fona				
1.3.1	Carga e descarga de solos p/ bota-fona	m³	33,75	2,80	94,50
1.3.2	Transporte de solos p/ bota-fona - 10 km	m³	33,75	6,16	207,96
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				
2.1	Lustro				
2.1.1	Lustro de brita nº 2	m³	15,00	57,62	864,30
2.1.2	Lustro de concreto usinado 250 kg cimento	m³	7,50	232,44	1.743,30
2.2	Montagem de Formas				
2.2.1	Forma Plana para Laje/Parede com Escamento	m²	75,00	51,65	3.873,75
2.3	Armaduras				
2.3.1	Armadura CA-50	kg	800,00	5,07	4.056,00
2.4	Concreto				
2.4.1	Concreto bombeado fck=18, Mm. 385 Kg cimento	m³	24,88	276,71	6.882,54
3	FECHAMENTO				
3.1	Alvenaria de tijolos à vista				
3.1.1	Alvenaria de tijolos maciços aparentes a um tijolo	m²	116,72	66,79	7.786,08
3.2	Alvenaria de tijolos maciços				
3.2.1	Alvenaria de tijolos maciços comuns e chapas	m²	50,02	37,58	1.879,97
3.3	Modelamento				
3.3.1	Modelamento para telhas não estruturais de fibrocimento	m²	60,00	40,35	2.421,00
3.4	Cobertura com telha não estrutural fibrocimento				
3.4.1	Cobertura com telha não estrutural fibrocimento 8 mm	m²	60,00	13,01	780,60
3.5	Esquadrias e ferragens				
3.5.1	Portas de ferro				
	Portas (0,80 x 2,10m)	un.	3,00	130,00	390,00
	Portas (0,70 x 2,10m)	un.	2,00	166,00	332,00
	Portas (0,60 x 2,10m)	un.	2,00	325,00	650,00
3.5.2	Janelas de ferro				
	Janela (0,60 x 0,90 m)	un.	3,00	97,50	292,50
	Janela (0,90 x 1,20 m)	un.	5,00	169,00	845,00
3.6	Vidros				
3.6.1	Vidros lisos transparentes 3 mm	m²	7,02	63,00	442,26
3.7	Complementos arquitetônicos e de laboratório				
3.7.1	Banquetas, armário e louças	vb	1,00	15.000,00	15.000,00
4	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE				
4.1	Piso				
4.1.1	Contrapiso de concreto 250 kg cimento, esp. 8 cm	m²	75,00	13,67	1.025,25
4.1.1.1	Piso interno de cimento alisado esp. 2 cm	m²	1,50	11,68	17,52
4.1.2	Piso vinílico esp. 2 mm	m²	1,50	48,63	72,94
4.1.3	Piso de basalto serrado	m²	40,00	19,50	780,00
4.2	Formas				
4.2.1	Forma de PVC	m²	75,00	52,00	3.900,00
4.3	Paredes				
Origem dos Preços Unitários: Planilhas de Preços Compostos da CORSAN, Franar e Principais Fornecedores de Peças e Equipamentos de Obras em Saneamento					
Preço Básico c/ I.D.I. de 30% - Data: Março/2006					
Folha: 1/2					

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Santo Augusto

ANEXO CK – Informações Compactadas – Resumo Técnico do Memorial Descritivo do
Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Santo Augusto/RS

J.S. 482884		SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		Fornalha 1	
		MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO			
		RELATÓRIO FINAL			

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO		LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO XI - LABORATÓRIO E ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
4.3	Paredes				
4.3.1	Chapisco 1:4 cimento e areia, esp. méd. 5 mm	m²	333,48	3,24	1.079,47
4.3.2	Emboço sem aditivo e = 15 mm	m²	333,48	12,21	4.070,79
4.3.3	Emboço com aditivo impermeabilizante e = 15 mm	m²	333,48	12,88	4.228,85
4.3.4	Reboco com argamassa fina	m²	333,48	9,24	3.062,35
4.3.5	Azuulejos	m²	128,87	52,43	6.756,52
4.4	Impermeabilização				
4.4.1	Impermeabilização com tinta betuminosa 3 demãos	m²	43	18,28	806,30
4.5	Pintura				
4.5.1	Pintura acrílica 2 demãos	m²	195,74	7,28	1.213,85
4.5.2	Silicone água-repente	m²	357	13,65	2.278,00
4.5.3	Pintura com esmalte sintético 2 demãos e fundo	m²	43	11,07	510,38
4.5.4	Pintura com esmalte sintético 2 demãos	m²	43	8,15	350,49
5.	INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDROSSANITÁRIAS				
5.1	Fornecimento de engenharia civil	un.	1,00	3.500,00	3.500,00
5.2	Fornecimento e assentamento de materiais hidráulicos	un.	1,00	20.000,00	20.000,00
6.	INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS				
6.2	Fornecimento e assentamento de materiais elétricos	un.	1,00	25.000,00	25.000,00
				TOTAL XI	128.269,23

Origem dos Preços Unitários: Planilhas de Preços Compostos da CORSAN, Franarlis e Principais Fornecedores de Peças e Equipamentos de Obras em Consórcio.	
Preço Base: cf E.O.L. de 30% - Data: Março/2008	
Folha: 2/2	

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

Edital nº. 05/2011

Convoca a população em geral para proceder à aprovação em **Audiência Pública** do **Plano Municipal de Saneamento Básico** do **Município de Santo Augusto, RS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação pertinente, **CONVOCA** a população em geral para participar da **Audiência Pública** para proceder à aprovação do **Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo Augusto/RS**, atendendo o conteúdo previsto no art. 19 da Lei nº. 11.445/2007, a ser realizada às 18h15min (dezoito horas e quinze minutos), do dia 30 de agosto de 2011, terça-feira, no Auditório II, 2º Piso, no Centro Administrativo Municipal de Santo Augusto, sito à Rua Júlio Pereira dos Santos, 465, na cidade de Santo Augusto – RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM
17 DE AGOSTO DE 2011.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

218

Audiência Pública aprova Plano Municipal de Saneamento Básico

No dia 30 de agosto, no Auditório Feliciano Guterres de Moura aconteceu a Audiência Pública para a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Nessa audiência foram discutidas as opiniões coletivas e individuais sobre o Relatório Técnico Final do Plano. Essa foi uma oportunidade da comunidade exercer o seu direito de participação sobre o assunto.

O PMSB contempla cinco componentes do Saneamento Básico: Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, Drenagem, Manejo de Águas Pluviais Urbanas e Controle de Vetores, um componente a



O plano vai atender as precariedades do saneamento básico no município

mais exigido em Lei.

Após a apresentação do Plano, o coordenador Geraldo PMSB Derli Rosa de Carvalho registrou que este será encaminhado a uma instância colegiada, neste caso, o Conselho Municipal da Cidade, para apreciação e aprovação.

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo Augusto foi acolhido por unanimidade com manifestação favorável.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Apresentação e Aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nos termos do Edital de Convocação nº 05/2011, realizou-se nas dependências do Auditório Feliciano Paulo Gutters de Moura na Prefeitura Municipal de Santo Augusto, a AUDIÊNCIA PÚBLICA de APRESENTAÇÃO e APROVAÇÃO do Plano Municipal de Saneamento Básico deste município. A mesma, iniciou às 18 horas e 30 minutos (18h30min), e contou com a presença do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Ageu Gaspar Ozorio, o Coordenador Geral do PMSB Sr. Derli Rosa de Carvalho, Responsável Técnico, Engenheira Civil, Sra. Laura Augusta Drews e a representação do Comitê Executivo e do Comitê de Coordenação, que estiveram reunidos para o debate do Plano, expressando as opiniões individuais e/ou coletivas sobre o Relatório Técnico Final do PMSB abrangendo: I - Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas; II - Objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais; III - Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento; IV - Ações para emergências e contingências; V - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas. Superado este momento, o Coordenador Geral do PMSB Sr. Derli Rosa de Carvalho, registrou a participação do Comitê Executivo e do Comitê de Coordenação e a população em geral que estiveram presentes e exerceram o direito da participação cidadã de propor e opinar diretamente sobre o PMSB que contemplou cinco componentes do Saneamento Básico: Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, Drenagem, Manejo de Águas Pluviais Urbanas e Controle de Vetores, um componente a mais do exigido em LEI. O Coordenador Geral do PMSB Sr. Derli Rosa de Carvalho, registrou que o plano será encaminhado a uma Instância Colegiada, neste caso, o Conselho Municipal da Cidade, para a APRECIACÃO E APROVAÇÃO do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. Ainda, no uso da palavra e finalizando, o coordenador agradeceu o Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação, bem como a "Participação Cidadã" e demais interessados e envolvidos na elaboração do PSMB, oportunidade em que submeteu o Plano a APROVAÇÃO dos presentes que foi acolhido por unanimidade com a "manifestação favorável". Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a AUDIÊNCIA PÚBLICA de APRESENTAÇÃO e APROVAÇÃO do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, evidenciando mais uma vez, que a presença de todos foi fundamental para o êxito e a concretização deste plano. A presente AUDIÊNCIA PÚBLICA foi dada por encerrada. Eu, Priscila Aparecida Aita, secretária, lavrei a presente ATA que será lida e assinada por mim e pelos demais presentes.

Anderson da Silva Ottonelli
Derli Rosa de Carvalho
Laura Augusta Drews
Smair B. Sarmey
Celso Stanga
Priscila Aita
Luiz Pinares Bertolo
Donizete de Souza
Roberto
Priscila
Paulo Roberto de Carvalho

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto: AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO PMSB, 2011.

Conselho Municipal de Educação - CME

PARECER

**Parecer do Conselho Municipal de Educação ao
Plano Municipal de Saneamento Básico do
Município de Santo Augusto/RS.**

O Conselho Municipal de Educação - CME no atendimento de suas atribuições legais, e nos termos da **RECOMENDAÇÃO** da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, vem **MANIFESTAR-SE** sobre a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de nosso Município com a abrangência de todo o território.

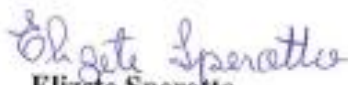
É o Relatório.

Observado os **PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS** para a Definição da Política e Elaboração do Plano de Saneamento Básico, ao Direito à Educação Ambiental em todos os Níveis de Ensino para a preservação do meio ambiente (art. 225) e considerando a **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**, prevista na Lei Federal nº 11.445/2007 – que Estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico e o Decreto nº 7.217/2010 – que Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, vimos por meio deste, **ATESTAR**, que **o Plano Municipal atende os anseios da Sociedade**, além de ser dinâmico, para ser atualizado freqüentemente.

Da Conclusão:

Em face do exposto, verificado o seu **CONTEÚDO**, constatamos que o mesmo reveste-se das exigências legais. Por isso, os Conselheiros presentes em reunião realizada no dia 05 de Setembro de 2011, votaram pela sua aprovação, emitindo o **PARECER FAVORÁVEL**.

É o parecer, s.m.j.


Elizete Sperotto
Presidente do CME

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2011.



**CONSELHO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**

PARECER

Parecer do Conselho Municipal de Meio Ambiente quanto ao Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Santo Augusto.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, no entendimento de suas atribuições legais, e nos termos da RECOMENDAÇÃO da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, vem MANIFESTAR-SE sobre a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de nosso Município com a abrangência de todo o território.

Observadas as DIRETRIZES para a Definição da Política e Elaboração do Plano de Saneamento Básico, a POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (LEI Nº 9.433/1997) e considerando a FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, prevista na Lei Federal Nº 11.445/2007 – que Estabelece as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico e o Decreto Nº 7.217/2010 – que Regulamenta a Lei Nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, vimos por meio deste, ATESTAR que o Plano Municipal de Saneamento Básico atende aos anseios da sociedade, além de ser dinâmico, para ser atualizado frequentemente.

Em face do exposto, verificado o seu CONTEÚDO, constatamos que o mesmo reveste-se das exigências legais, deste modo, este Conselho decide pela sua aprovação emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto ao Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Santo Augusto/RS.


Bento Augusto Barcelos Lopes
Presidente do COMDEMA

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto: CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 943 DE 30/04/91

CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

PARECER

Conforme reunião do Conselho Municipal de Saúde de Santo Augusto realizada no dia 13 de dezembro de 2011, foi apresentado pelo Sr. Derli Rosa de Carvalho (Assessor de Projetos), o Plano de Saneamento Básico que enfoca abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e tratamento de resíduos sólidos. Diante da exposição do conselho deu parecer favorável ao Plano de Saneamento Básico apresentado.

Santo Augusto(RS), 13 de dezembro de 2011..

Nara Maria Postay Frizzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.247, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Cria o Conselho Municipal da Cidade - COMCIDADE, do Município de Santo Augusto, RS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º É criado o Conselho Municipal da Cidade - COMCIDADE, como órgão de cooperação governamental, com a finalidade de auxiliar a Administração na orientação, planejamento, interpretação e julgamento de matéria de sua competência.

Parágrafo único. O Conselho da Cidade é subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Ao Conselho Municipal da Cidade compete:

- I – propor diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano; em especial relativos ao Plano Diretor e legislação a ele complementar;
- II – acompanhar e avaliar a implementação da política municipal de desenvolvimento urbano, em especial as políticas de habitação, de saneamento ambiental, de transportes e de mobilidade urbana, zoneamento urbano, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
- III – propor a edição de normas municipais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação municipal pertinente;
- IV – promover a cooperação entre os órgãos envolvidos com o desenvolvimento do Município e a sociedade civil na formação e execução da política nacional de desenvolvimento urbano;
- V – estimular ações que visem a propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações das áreas urbanas;
- VI – promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento - SESUPLAN;
- VII – estimular a ampliação e aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, visando fortalecer o desenvolvimento municipal urbano sustentável;
- VIII – interpretar a legislação correspondente, nos casos omissos e os de dúvida de interpretação;
- IX – aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

Art. 3º O Conselho Municipal da Cidade será presidido pelo Secretário Municipal de Supervisão e Planejamento e terá a seguinte composição:

- I – Quatro (04) representantes do Poder Público Municipal, a saber:
 - a) Secretário Municipal de Supervisão e Planejamento;

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto: CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, 2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal

SANTO AUGUSTO

b) Secretário Municipal Habitação, Assistência Social e Cidadania;

c) Engenheiro ou Arquiteto servidor do Município;

d) Servidor Municipal nomeado pelo chefe do Poder Executivo.

II – Seis (06) representantes da Sociedade Civil, indicados pelas seguintes entidades:

a) um (01) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

b) um (01) representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);

c) um (01) representante da Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo Augusto (ACISA);

d) um (01) representante do Destacamento da Brigada Militar local;

e) um (01) representante da União de Bairros de Santo Augusto (UBA-SA);

f) um (01) representante da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), escritório local.

§ 1º Cada membro titular terá seu respectivo suplente.

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes de que trata o inciso I e o inciso II, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, por portaria, para um período de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 3º O regimento interno do COMCIDADE será elaborado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua instalação, a ser baixado por ato do Executivo.

§ 4º O Conselho da Cidade contará com o assessoramento da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito (SMOVU), da Secretaria Municipal de Administração (SEAD) e da Assessoria Jurídica do Município.

§ 5º A participação no Conselho da Cidade é considerada função relevante, não remunerada.

Art. 4º São atribuições do presidente do COMCIDADE:

I – convocar e presidir as reuniões do Conselho;

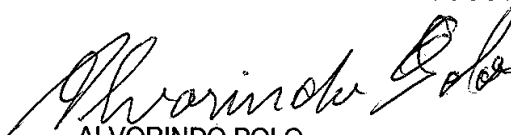
II – solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público, nos limites da atuação do Conselho;

III – firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções.

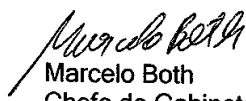
Art. 5º O Conselho reunir-se-á, no mínimo, 01 (uma) vez por mês, ordinariamente, ou em caráter extraordinário quando convocado pelo Presidente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
22 DE JUNHO DE 2011.


ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Marcelo Both
Chefe de Gabinete

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto: CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, 2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

PORTARIA Nº. 20.881, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia membros do Conselho Municipal da
Cidade - COMCIDADE, do Município de
Santo Augusto, RS.

ALVORINDO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio
Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial, o disposto no § 2º, do art.
3º, da Lei Municipal Nº. 2.247, de 22 de junho de 2011

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da
Cidade - COMCIDADE, do Município de Santo Augusto, para um mandato de 02 (dois) anos,
permitida a recondução por um único e igual período, a contar desta data, representantes do
Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, indicados pelas entidades, a saber:

I – representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento: Anderson da Silva
Ottonelli (titular) e Marcos de Lima Dias (suplente);

b) Secretaria Municipal Habitação, Assistência Social e Cidadania: Gladis
Novach (titular) e Denise Rejane Maroso de Oliveira (suplente);

c) Engenheiro ou Arquiteto servidor do Município: Thais Cristine Schulz
(titular) e Edson de Almeida (suplente);

d) Servidor Municipal nomeado pelo chefe do Poder Executivo: Nelson Egon
Bloedow (titular) e Adriane Nogueira Oliveira Brum (suplente)

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): Fabrício Koehler (titular) e Mauricio
Gehn (suplente);

b) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA):
Otávio Polo (titular) e Thais Cristine Schulz (suplente);

c) Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo
Augusto (ACISA): Daniela Galvão Sperotto (titular) e Larissa da Silva (suplente);

d) Destacamento da Brigada Militar, local: Mauro Luis Simm de Faveri (titular)
e Verner Kahl (suplente);

e) União de Bairros de Santo Augusto (UBASA): Antônio Augusto Stival
(titular) e Maria Judite Stival (suplente);

f) Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), escritório local:
Erlon Rogério Sheuermann (titular) e Gerson Klein (suplente).

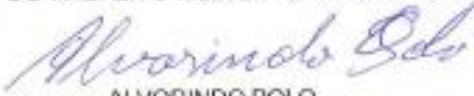
Art. 2º O Conselho Municipal da Cidade é presidido pelo Secretário Municipal
de Supervisão e Planejamento Anderson da Silva Ottonelli.

Art. 3º O COMCIDADE elaborará seu regimento interno no prazo de 30 (trinta)
dias a contar da sua instalação, o qual será encaminhado para aprovação pelo Poder
Executivo.

Art. 4º A participação no Conselho da Cidade (COMCIDADE) é considerada
função relevante, não remunerada.

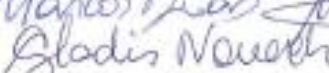
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 14
DE OUTUBRO DE 2011.


ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto: COMCIDADE, 2 011.

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal SANTO AUGUSTO	<u>ATA DE APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PMSB</u> Manifestação da Instância Colegiada sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, realizou-se nas dependências do Auditório II Da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, a REUNIÃO EM CARATER Extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE (COMCIDADE), Instância colegiada, responsável pela apreciação e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico, após ouvida as manifestações do Conselho Municipal da Saúde, do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Conselho Municipal da Educação, que manifestaram-se favoravelmente nos termos dos pareceres. A mesma teve início às 14:00 horas e 30 minutos, contando com a presença da maioria dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE (COMCIDADE), criado nos termos da Lei Municipal nºde 2247 de Vinte e Dois de Junho de 2011, e, contando também com a presença Coordenador Geral do PMSB Sr.Derli Rosa de Carvalho, Responsável Técnico, Engenheira Civil, Sra. Laura Augusta Drews e a representação do Comitê Executivo e do Comitê de Coordenação, que fizeram a exposição do Plano, onde foram expressadas as opiniões individuais e/ou coletivas sobre o Relatório Técnico Final do PMSB abrangendo: I - Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas; II - Objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais; III - Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento; IV - Ações para emergências e contingências;V - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas. Superado este momento, o Presidente do Conselho Municipal da Cidade, Senhor Anderson da Silva Otonelli, registrou que o respectivo Conselho, Instância colegiada, responsável pela apreciação e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico, e que no exercício democrático da cidadania, encontraram oportunidade de propor e opinar diretamente sobre o PMSB, que contemplou cinco componentes: Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, Drenagem, Manejo de Águas Pluviais Urbanas e Controle de Vetores, um componente a mais do exigido em LEI. O Presidente, Senhor Anderson da Silva Otonelli, submeteu o Plano a apreciação de todos os membros presentes do Conselho Municipal da Cidade, que acolheram por unanimidade, APRECIANDO E APROVANDO o Plano Municipal de Saneamento Básico, que segue para a Homologação do Prefeito Municipal por meio de Decreto. Já de outra parte, finalizando a reunião, aproveitou-se para agradecer a presença de todos. Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a REUNIÃO. Eu, Priscila Aita, lavrei a presente ATA que será lida e assinada por mim e pelos demais presentes.  "NÃO USE DROGAS. DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE. SALVE VIDAS"
--	---

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto: APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PMSB, 2011.

227



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

DECRETO EXECUTIVO Nº. 3.151, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Santo Augusto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

I – Considerando que a Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, Lei de Saneamento Básico, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, impõe aos titulares dos serviços o dever de formular suas políticas públicas de saneamento básico;

II – Considerando que, de acordo com a Lei de Saneamento Básico, o instrumento competente para instituir as políticas públicas é o Plano Municipal de Saneamento Básico;

III – Considerando que o Município de Santo Augusto, em atendimento às exigências legais ora mencionadas, elaborou o seu Plano Municipal de Saneamento Básico, procedeu a sua aprovação em audiência pública realizada em 30 de agosto de 2011, e, disponibilizou o Plano de modo a existir a consulta pública, nos termos do artigo 11 da Lei de Saneamento Básico, tendo encaminhado por final para instância colegiada para apreciação e aprovação, neste caso, o Conselho Municipal da Cidade;

IV – Considerando que o Município de Santo Augusto, em atendimento às exigências acima mencionadas e seguindo as orientações das DIRETRIZES para a definição da Política e Elaboração do Plano de Saneamento Básico publicadas pela SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL do Ministério das Cidades.

DECRETA:

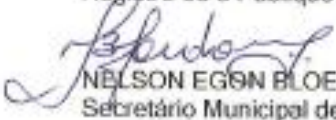
Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano de Saneamento Básico do Município de Santo Augusto, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2011.


ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


NELSON EGÓN BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração

"NÃO USE DROGAS DOS ÓRGÃOS DO SEU SANGUE. SALVE VIDAS"



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto: DECRETO DE APROVAÇÃO DO PMSB, 2011.



**Prefeitura de
SANTO AUGUSTO**
Lugar bom de se viver!

Atendimento ao Público
(55) 3781-5235

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, CEP:98590-000



[Página Inicial](#) | [Notícias](#) | [Contas Públicas](#) | [Publicações Legais](#) | [Fale Conosco](#)

Buscar no site ! 



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Augusto, 2011.

O Ministério das Cidades elaborou diversos materiais técnicos de orientação para a elaboração dos planos municipais e regionais e também sobre a Lei nº 11.445/07 e sobre a política de saneamento básico.

SOBRE A ELABORAÇÃO DOS PLANOS:

- ❖ Guia para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento.
- ❖ Diretrizes para a definição da política e elaboração de Planos Municipais e Regionais de Saneamento Básico.
- ❖ Política e Plano Municipal de Saneamento Ambiental – Experiências e Recomendações.
- ❖ Procedimentos metodológicos para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico.
- ❖ Elaboração de diagnóstico da situação de saneamento básico de um município.
- ❖ Participação social para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico.
- ❖ Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico: novos paradigmas tecnológicos para a concepção de projetos.
- ❖ Avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico: conceitos, experiências brasileiras e recomendações.
- ❖ Prestação dos serviços, regulação, fiscalização e financiamento.
- ❖ Caderno Metodológico do Programa de Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento.
- ❖ Resolução ConCidades nº 32, de 10/05/2007 que trata da campanha de sensibilização e mobilização para construção dos planos municipais de saneamento.
- ❖ Resolução nº 75 aprovada pelo ConCidades em 02/07/2009, que trata dos conteúdos mínimos dos Planos Participativos de Saneamento Básico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº. 3.485, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Aprova o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Santo Augusto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

I – Considerando que o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, constitui um dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

II – Considerando que os subsídios oferecidos pela equipe técnica e administrativa do Município de Santo Augusto, bem como provenientes da empresa contratada para esse fim pela Tomada de Preços nº 041/2013, constantes do Processo Administrativo nº 0213/2013;

III – Considerando terem sido atendidos os requisitos legais mínimos de conteúdo previstos no Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a referida Lei Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município de Santo Augusto, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º A íntegra do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Santo Augusto está disponível para consulta, no sítio **santoaugusto.rs.gov.br**, nas Secretarias Municipais de Supervisão e Planejamento, de Obras e Viação e de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 24 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se: em 24/03/2014

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS



CONSULTORIA:



**Ambiental
Costa Oeste**
Projetos Técnicos e Consultoria Ltda.

PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUME I - DIAGNÓSTICO JANEIRO - 2014



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO - RS



CNPJ n.º 87.613.105/0001-02
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465 – Centro
CEP: 98.590-000 Telefone: (55) 3781-4361
Santo Augusto – Rio Grande do Sul – Brasil
Prefeito: José Luiz Andrighetto



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



CONSULTORIA CONTRATADA



AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ n.º 04.517.031/0001-75
CREA PR 40332
Av. das Nações, 333 – Centro
CEP: 85875-000 Telefone: (45) 3541-2466
Santa Terezinha de Itaipu – Paraná – Brasil
Email: ambientalcostaeste@hotmail.com

EQUIPE TÉCNICA:

Fabiano de Souza
Engenheiro Ambiental
Coordenador Técnico
CREA PR – 87591/D

Pedro Fernando Viera
Engenheiro Ambiental
Engenheiro Junior
CREA PR – 114726



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



SUMÁRIO

1. OBJETIVOS DO PLANO	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	8
2.1. HISTÓRIA.....	8
2.2. FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	9
2.3. EVOLUÇÃO POPULACIONAL E PERFIL DA POPULAÇÃO	11
2.4. CASAMENTOS, SEPARAÇÕES E DIVÓRCIOS	13
2.5. FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.....	13
2.6. DISTÂNCIAS DO MUNICÍPIO.....	15
2.7. DADOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO	15
2.8. ASPECTOS ECONÔMICOS.....	15
2.9. SAÚDE.....	18
2.10. EDUCAÇÃO.....	19
2.11. CLIMA.....	21
2.12. BAIRROS	26
3. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE RESÍDUOS	28
3.1. CARACTERÍSTICAS, QUANTIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, COLETA E DESTINO FINAL 28	
3.1.1. RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	28
3.1.2. RESTOS VEGETAIS OU RESÍDUOS VERDES	32
3.1.3. RESÍDUOS VOLUMOSOS.....	36
3.1.4. RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE.....	39
3.1.5. RESÍDUOS COM LOGÍSTICA REVERSA OBRIGATÓRIA	40
3.2. POTENCIAL DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS	42
3.3. LIMPEZA PÚBLICA	44
3.4. UNIDADE DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	45
3.5. ASPECTOS LEGAIS.....	48
3.6. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	49



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



3.7. PASSIVOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO	50
3.7.1. BOTA-FORA	51
3.7.2. ANTIGO LIXÃO	52
3.7.3. ÁREA DA UTAR	54
3.8. ESTRUTURA OPERACIONAL	58
3.9. AÇÕES DESENVOLVIDAS RECENTEMENTE.....	59
3.10. ASPECTOS SOCIAIS	59
3.11. ESTRUTURA FINANCEIRA.....	59
3.11.1. TAXA DE COLETA DE LIXO	59
3.11.2. ORÇAMENTO ANUAL	61
3.11.3. RECEITAS x DESPESAS	62
3.12. MENÇÃO AS LEIS MUNICIPAIS.....	62
3.12.1. CÓDIGO DE POSTURAS	63
4. FOLHA DE ASSINATURAS	64
5. REFERÊNCIAS	65
6. ANEXO I - ARTS	67



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



1. OBJETIVOS DO PLANO

O presente Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos tem por objetivo nortear as ações relacionadas à gestão dos resíduos sólidos do Município de Santo Augusto – RS.

Este documento vem apresentar uma série de operações destinadas ao conhecimento e estudo dos resíduos do local, objetivando a gestão ótima destes, conforme as necessidades e situação do município sob diferentes pontos de vista.

Conforme a Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, um plano municipal de gerenciamento de resíduos sólidos deve ter dentre o seu conteúdo mínimo:

- Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no município.
- Identificação das áreas favoráveis para a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos.
- Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas.
- Identificação dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
- Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotadas nos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
- Indicadores de desempenho ambiental e operacional dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
- Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos.
- Definições de responsabilidades quanto a sua implementação e operacionalização.
- Programas e ações de capacitação técnica voltados a sua implementação e operacionalização.
- Programas e ações de educação ambiental.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



- Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante valorização dos resíduos sólidos.
- Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
- Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem.
- Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa.
- Meios a serem utilizados para o controle e fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos.
- Ações preventivas e corretivas a serem praticadas.
- Identificação dos passivos ambientais relacionadas aos resíduos sólidos e respectivas ações saneadoras.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1. HISTÓRIA

Santo Augusto teve início a partir das missões religiosas dedicadas à catequese do indígena. No entanto, tais missões não deixaram marcas, já que se dedicaram especialmente à extração da erva-mate.

A colonização e o povoamento tiveram origem no ano de 1918, com a instalação de uma casa comercial à margem da estrada que ligava a Colônia Militar do Alto Uruguai a Ijuí e Catuípe (este conhecido por Rio Branco). A casa comercial foi instalada pelo Sr. Pompílio Silva, contando com o apoio do fazendeiro João Batista Chagas, o qual possuía grande parte das terras desta região. Com a morte deste último, seus sucessores resolveram colonizar parte de suas terras, mais precisamente a zona da mata. Dividiram-na em 360 colônias que foram vendidas pelo próprio Pompílio Silva. A partir daí houve significativo movimento migratório, com famílias vindas de diversos municípios, formadas principalmente por descendentes italianos, germânicos, poloneses e também luso-brasileiros, que passaram a residir na localidade.

João Batista Chagas havia dado às suas terras o nome de Fazenda Augusto, como homenagem a seu filho Augusto Chagas. Este, quando ainda era jovem, viera de Porto Alegre, onde estudava, para passar férias com sua família e quando retornava de um de seus passeios a cavalo pelo campo, ao abraçar sua irmã, o revólver que portava caiu de seu coldre e ao chocar-se ao solo a arma detonou acidentalmente, ferindo-o de morte.

Com a idéia de homenagear a família Chagas e perpetuar o nome da fazenda, a Sra. Josefina Lucas Silva (dona Fifina), esposa de Pompílio Silva, sugeriu então o nome de Santo Augusto, tornando-se definitivo tal nomenclatura ao local que até então já fora conhecido como Rincão de São Jacob e posteriormente Boca da Picada.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



Em 28 de outubro de 1928, Santo Augusto passou a ser Distrito de Palmeira das Missões e em 1945, com a emancipação de Três Passos, passou a integrar este, na condição de Distrito.

Em 1959, pela Lei Estadual nº 3.721 de 17 de fevereiro, foi criado o Município de Santo Augusto. Em maio do mesmo ano foram realizadas as primeiras eleições para eleger os mandatários do Município, sendo eleitos os senhores Oswaldo Pio Andrighetto - para Prefeito -, e Arnaldo Macagnam – para Vice-Prefeito. Em 30 de maio do mesmo ano foram empossados, sendo esta a data escolhida para comemorar o dia do Município.

2.2. FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Em 28 de outubro de 1928, Santo Augusto passou a ser Distrito de Palmeira das Missões e em 1945, com a emancipação de Três Passos, passou a integrar este, na condição de Distrito.

Elevado à categoria de município, com a denominação de Santo Augusto, pela Lei Estadual nº 3.721 de 17 de fevereiro de 1959, com sede na localidade de mesmo nome.

Pela Resolução nº 10 de 01 de abril de 1963, é criado o Distrito de Santo Antônio.

Pela Resolução nº 9 de 24 de fevereiro de 1962, é criado o distrito de São Valério.

Pela Lei Municipal nº 201 de 31 de agosto de 1965, é criado o Distrito de Pedro Paiva.

Pela Lei Municipal nº 571 de 25 de julho de 1980, é criado o Distrito de Coroados.

Pela Lei Estadual nº 9.624 de 20 de março de 1992, desmembram-se do Município de Santo Augusto os distritos de São Valério e Coroados para formar um novo Município com a denominação de São Valério do Sul.

Pela Lei Municipal nº 1271 de 27 de junho de 1996, são criados os Distritos de Rincão dos Paivas e Nossa Senhora de Fátima.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



O Município é formado de cinco distritos: Santo Augusto, Santo Antônio, Pedro Paiva, Rincão dos Paivas e Nossa Senhora de Fátima, assim permanecendo em divisão territorial.



Figura 01 – Bandeira e Brasão do Município de Santo Augusto
Fonte: <http://www.santoaugusto.rs.gov.br/?pg=conteudo&id=11>



Figura 02 – Localização do Município de Santo Augusto
Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:RioGrandedoSul_Municip_SantoAugusto.svg



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



2.3. EVOLUÇÃO POPULACIONAL E PERFIL DA POPULAÇÃO

Segundo IBGE (2010) a população do município era de 13.968 habitantes com projeção de 14.365 habitantes para 2013.

A tabela e os gráficos a seguir demonstram a evolução populacional e o perfil da população.

TABELA 01 – Evolução populacional do município de Santo Augusto - RS

Ano	Santo Augusto	Rio Grande do Sul	Brasil
1991	17.832	9.138.670	146.825.475
1996	15.103	9.568.523	156.032.944
2000	14.426	10.187.798	169.799.170
2007	13.622	10.582.840	183.987.291
2010	13.968	10.693.929	190.755.799

FONTE: IBGE Cidades



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos

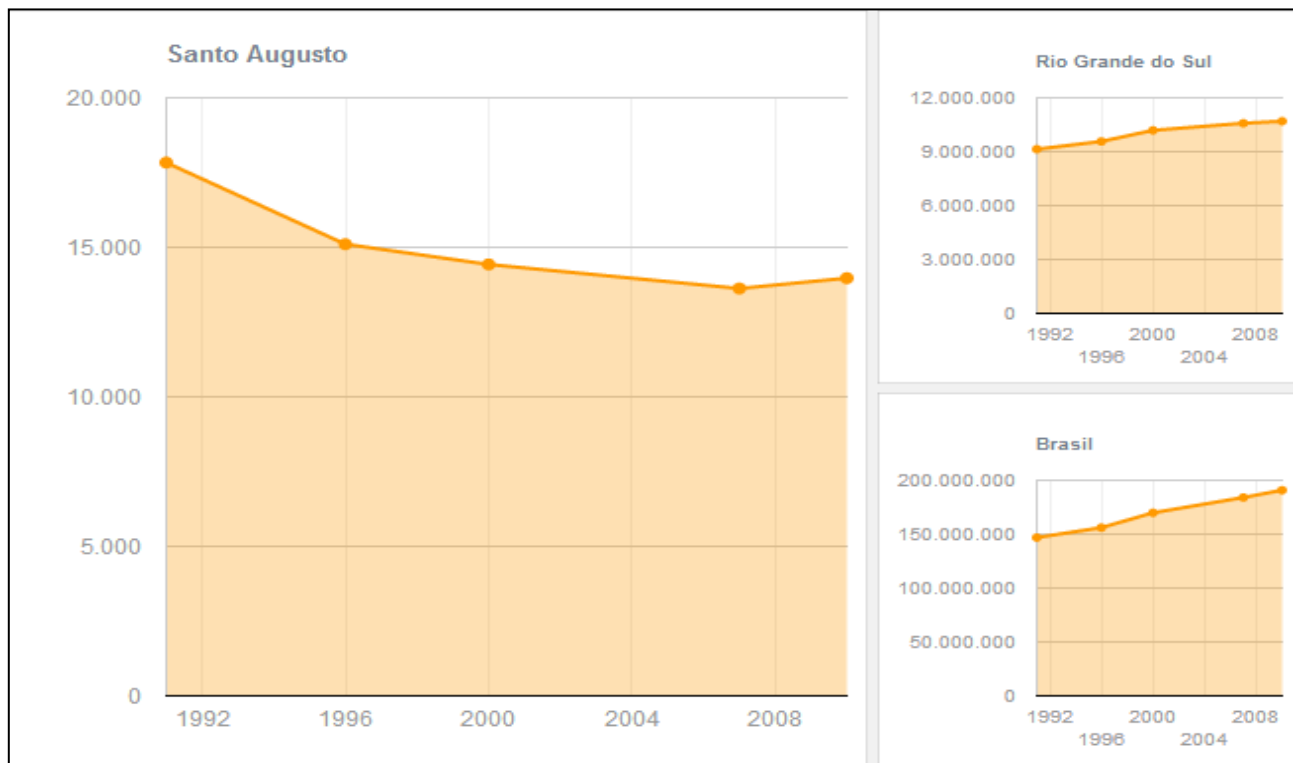


Figura 03 – Evolução Populacional de Santo Augusto

Fonte: IBGE Cidades.

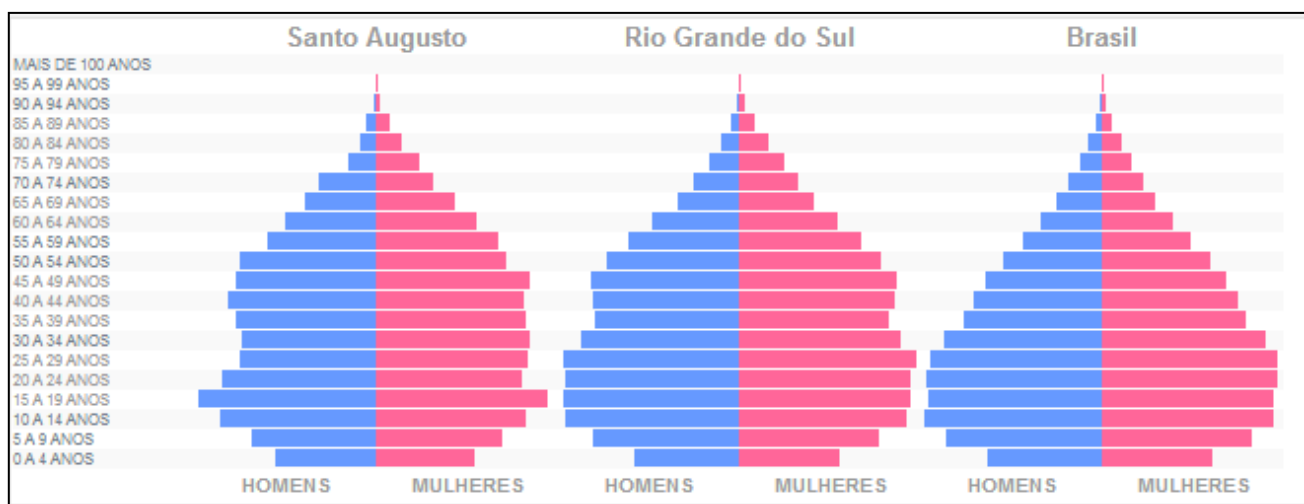


Figura 04 – Pirâmide Etária.

Fonte: IBGE (2010).



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



2.4. CASAMENTOS, SEPARAÇÕES E DIVÓRCIOS

TABELA 02 – Casamentos, separações e divórcios no município, RS e Brasil

Variável	Santo Augusto	Rio Grande do Sul	Brasil
Casamentos	92	39.953	961.069
Separações	-	341	6.790
Divórcios	46	9.959	249.776

Fonte: IBGE, Estatística do Registro Civil de 2011. Rio de Janeiro: IBGE, 2012

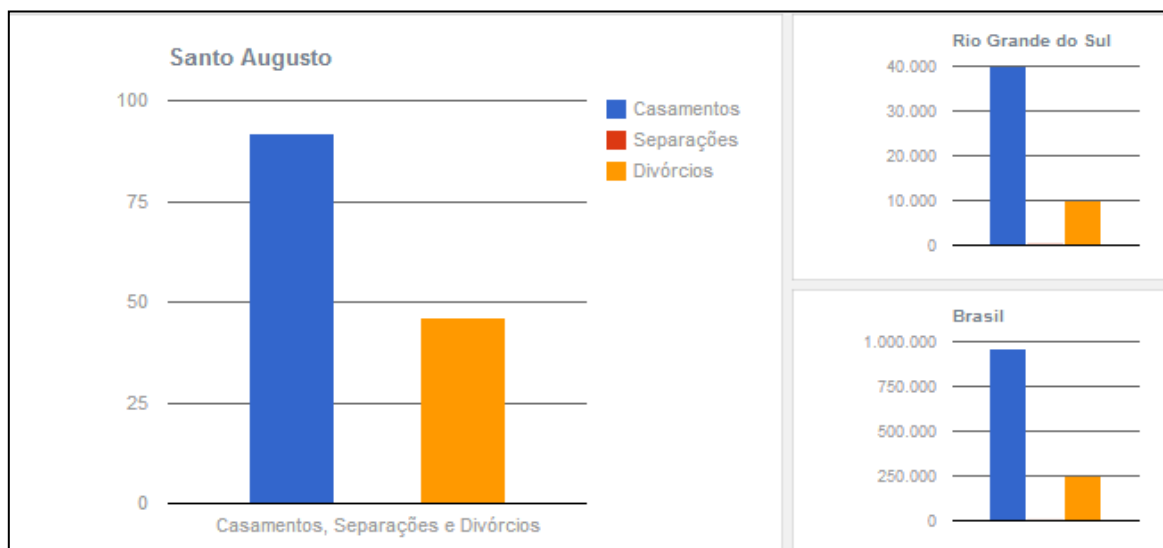


Figura 05 – Casamentos, Separações e Divórcios em Santo Augusto, RS e Brasil.

Fonte: IBGE, Estatística do Registro Civil de 2011. Rio de Janeiro: IBGE, 2012

2.5. FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS

TABELA 03 – Frota de veículos no município, RS e Brasil



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



Variável	Santo Augusto	Rio Grande do Sul	Brasil
Automóveis	4.400	3.392.848	42.682.049
Caminhões	506	198.113	2.380.774
Caminhões-trator	93	46.009	492.640
Caminhonetes	792	359.460	5.238.645
Caminhonetas	141	165.067	2.288.427
Micro-ônibus	41	17.503	318.762
Motocicletas	873	921.575	16.910.307
Motonetas	91	154.300	3.023.852
Ônibus	32	34.943	514.976
Tratores	1	6.561	27.026
Utilitários	21	27.500	407.684

Fonte: Ministério das Cidades, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - 2012

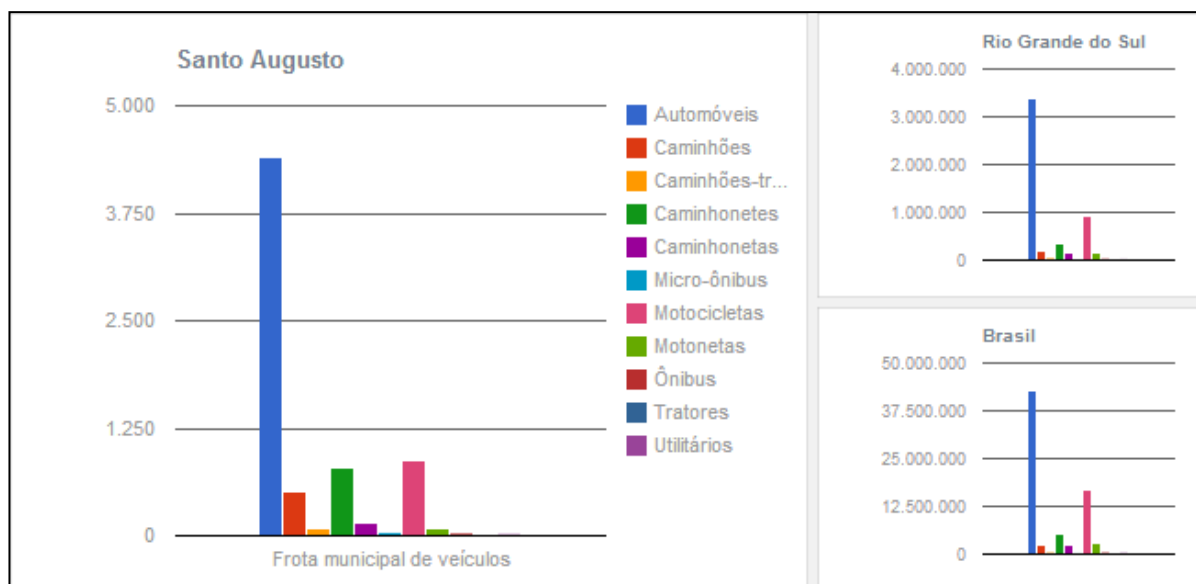


Figura 06 – Frota de Veículos de Santo Augusto, RS e Brasil

Fonte: Ministério das Cidades, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - 2012



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



2.6. DISTÂNCIAS DO MUNICÍPIO

Da Capital: 346,577 Km

Do Porto Mais Próximo: 541 Km (Pelotas)

Do Aeroporto Mais Próximo: 58 Km (Ijuí)

2.7. DADOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO

Área: 468,104 km² (0,174% do Estado, 0,083% da Região Sul e 0006% de todo o Território Nacional).

Altitude: 528 m

Vias de Acesso: BRS-116; BRS-386; ERS-569; BRS-468; ERS-155

Porte: Médio - Pequeno

Latitude: 27,851 (WGS84)

Longitude: 53,777 (WGS84)

Microrregião: Ijuí

Mesorregião: Noroeste

Região Geográfica: Sul

Site: www.santoaugusto.rs.gov.br

2.8. ASPECTOS ECONÔMICOS

Idese (índice sintético composto por 12 indicadores divididos em quatro blocos temáticos: Educação; Renda; Saneamento e Domicílios; e Saúde)

Educação: 0,885

Renda: 0,763

Saneamento: 0,487

Saúde: 0,877

Idese: 0,753



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



PIB (1.000 R\$): 224.837

PIB Posto: 122º

PIB (%) Participação: 0,11

PIB (%) Variação Econômica: 11,2

PIB per capita: R\$ 16.164

PIB per capita Posto: 171º

PIB per capita Relativo: 0,88

PIB Variação per capita: 11,1

VAB Agropecuária: 30,89

VAB Indústria: 7,07

VAB Serviços: 62,04

Participação VAB (1): 0,35

Participação VAB (2): 0,03

Participação VAB (3): 0,12

IDH-M – Educação: 0,637

Esperança de vida ao nascer: 75,42

IDH-M- Longevidade: 0,840

Renda per capita: R\$ 866,86

IDH-M – Renda: 0,753

IDH –M: 0,739

Despesas e Receitas Orçamentárias

TABELA 04 - Despesas e Receitas Orçamentárias de Santo Augusto, RS e Brasil

Variável	Santo Augusto	Rio Grande do Sul	Brasil
Receitas	20.808.078,15	17.296.234.579,16	270.856.088.564,26
Despesas	16.321.257,21	14.292.732.093,61	232.720.145.984,84

Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Registros Administrativos 2009



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos

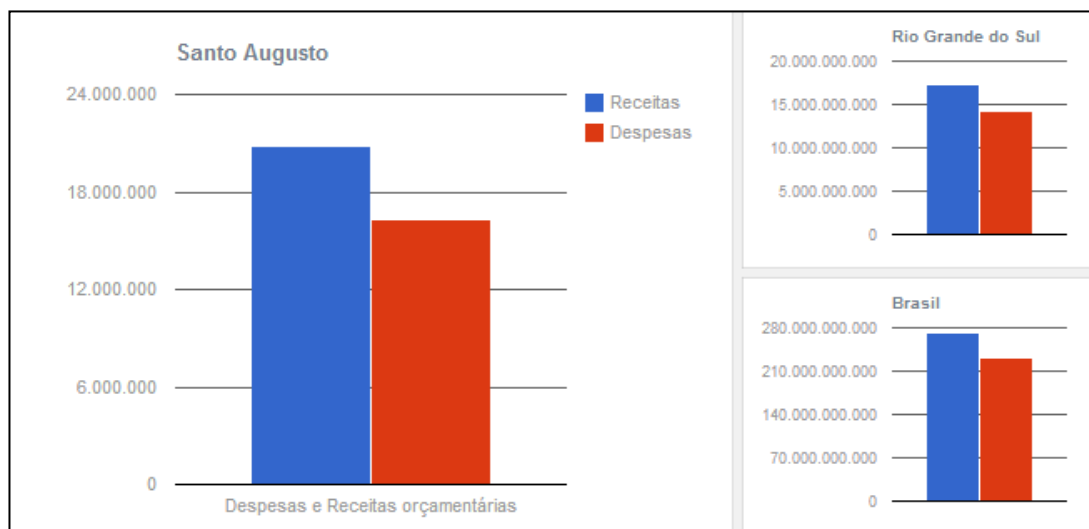


Figura 07 – Despesas e Receitas Orçamentárias de Santo Augusto, RS e Brasil.

Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Registros Administrativos 2009

TABELA 05 – PIB de Santo Augusto, RS e Brasil

Variável	Santo Augusto	Rio Grande do Sul	Brasil
Agropecuária	61.261	8.764.507	105.163.000
Indústria	23.868	37.475.448	539.315.998
Serviços	151.797	77.628.594	1.197.774.001

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos

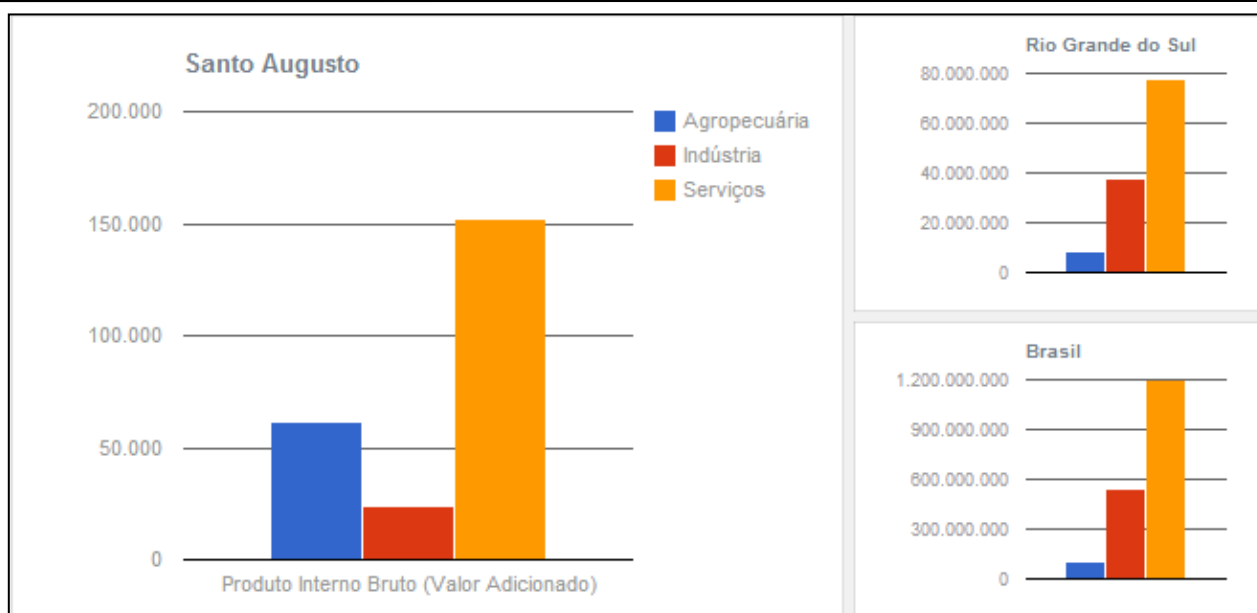


Figura 08 – Produto Interno Bruto de Santo Augusto, RS e Brasil.

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA

2.9. SAÚDE

TABELA 06 – Estabelecimentos de Saúde de Santo Augusto, RS e Brasil

Variável	Santo Augusto	Rio Grande do Sul	Brasil
Federais	0	44	950
Estaduais	0	16	1.318
Municipais	2	2.641	49.753
Privados	6	3.004	42.049

Fonte: IBGE, Assistência Médica Sanitária 2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2010



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



TABELA 07 – Morbidade Hospitalar de Santo Augusto, RS e Brasil

Variável	Santo Augusto	Rio Grande do Sul	Brasil
Homens	15	17.450	228.311
Mulheres	24	15.558	192.206

Fontes: Ministério da Saúde, DATASUS 2012

2.10. EDUCAÇÃO

Santo Augusto possui um núcleo da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ), cuja reitoria se localiza em Ijuí, e possui um Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IF-FARROUPILHA), cuja reitoria se localiza em Santa Maria/RS. Possui a FAISA Faculdades, cuja sede se localiza no próprio município.

População de 5 a 6 anos frequentando a escola (%): 89,45

População de 11 a 13 anos frequentando anos finais do fundamental ou que já concluiu (%): 95,70

População de 15 a 17 anos com fundamental completo (%): 71,19

População de 18 a 20 anos com o ensino médio completo (%): 42,30

Frequência escolar da população jovem - IDHM Educação (%): 0,747

População de 18 anos ou mais com fundamental completo (%): 46,35

Escolaridade fundamental da população adulta - IDHM Educação (%): 0,464

Ranking Estadual IDH-M: 164º



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



TABELA 08 – Docentes por nível em Santo Augusto, RS e Brasil

Variável	Santo Augusto	Rio Grande do Sul	Brasil
Pré-escolar	105	143,94	2.812,32
Fundamental	124	872,59	15.412,47
Médio	31	309,70	5.388,60

Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012

TABELA 09 – Número de escola por nível em Santo Augusto, RS e Brasil

Variável	Santo Augusto	Rio Grande do Sul	Brasil
Pré-escolar	8	55,81	1.077,91
Fundamental	10	64,00	1.447,05
Médio	4	14,55	271,64

Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012

TABELA 10 – Matrículas por nível em Santo Augusto, RS e Brasil

Variável	Santo Augusto	Rio Grande do Sul	Brasil
Pré-escolar	346	1.796,55	47.547,21
Fundamental	1.730	14.544,83	297.024,98
Médio	808	4.022,09	83.768,52

Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



2.11. CLIMA

No Município de Santo Augusto o clima é classificado segundo Köppen, como Cfa - Clima Subtropical; temperatura média no mês mais frio inferior a 18°C (mesotérmico) e temperatura média no mês mais quente acima de 22°C, com verões quentes, geadas pouco frequentes e tendência de concentração das chuvas nos meses de verão, contudo sem estação seca definida.

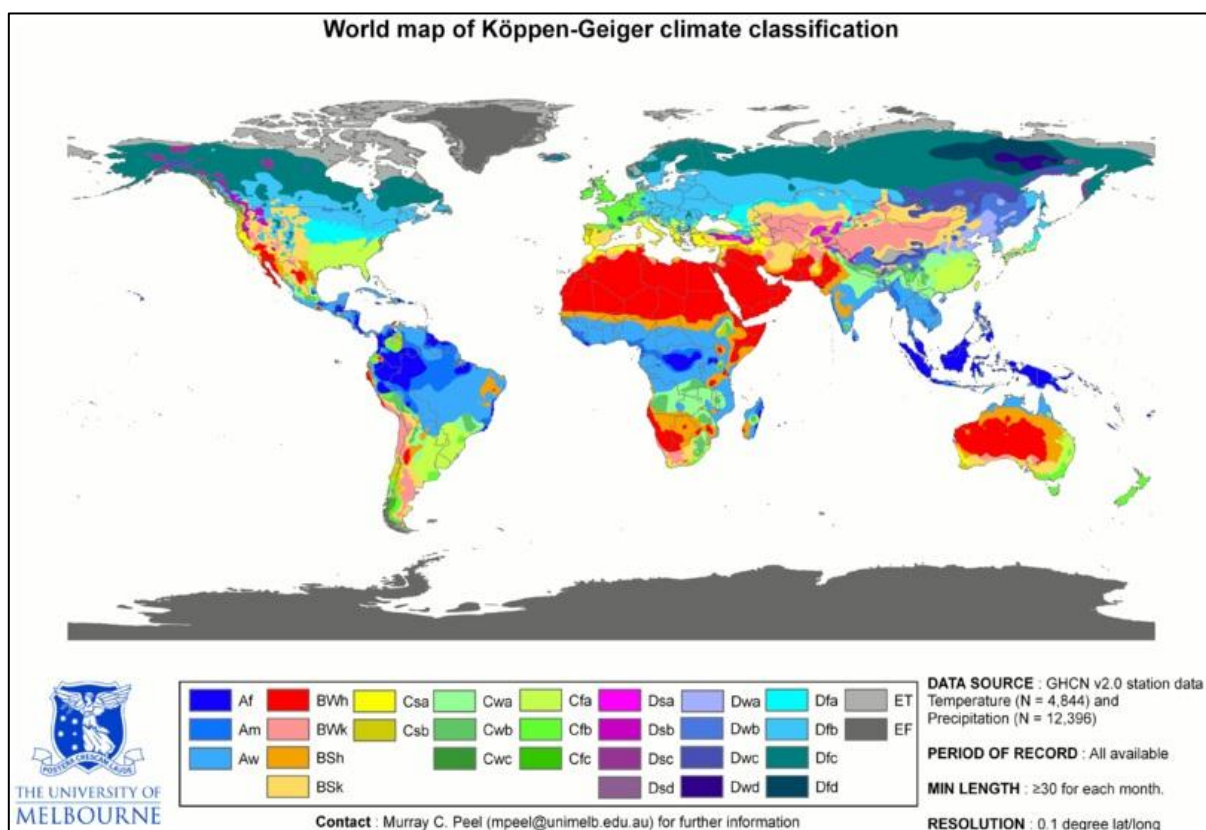


Figura 10 – Mapa da Classificação Climática de Köppen

Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:World_Koppen_Map.png

De acordo com o INMET – Instituto Nacional de Meteorologia, o Município de Santo Augusto possui a Estação Meteorológica Automática A-805. Tal estação traz os seguintes dados meteorológicos anuais para Santo Augusto:



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



**Ambiental
Costa Oeste**
Projetos Técnicos e Consultoria Ltda.

Página
970

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
23

Peça
4197018

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A5892

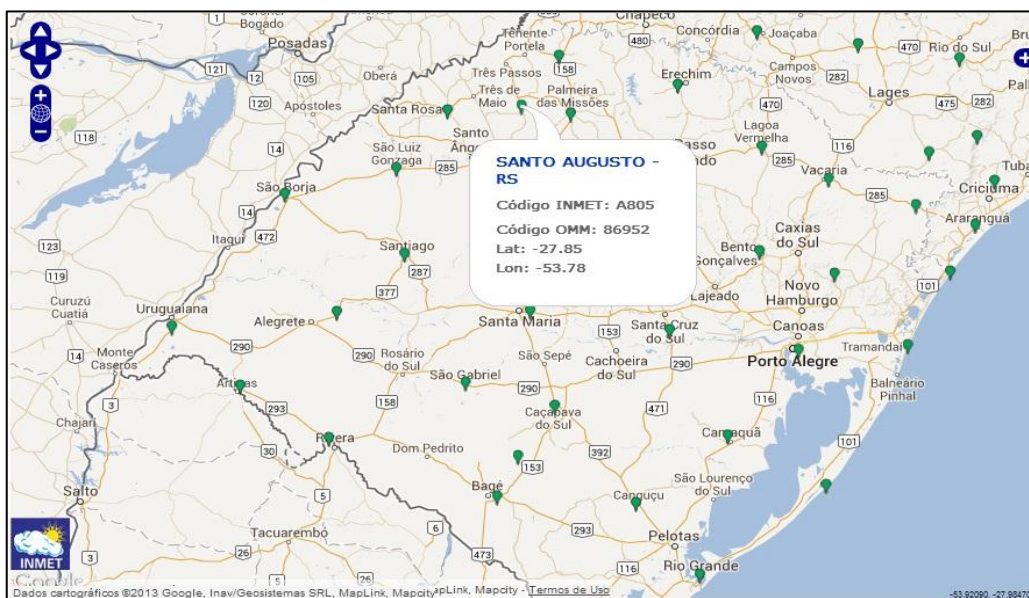


Figura 11 – Mapa das Estações Automáticas do INMET

Fonte: <http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=estacoes/mapaEstacoes>

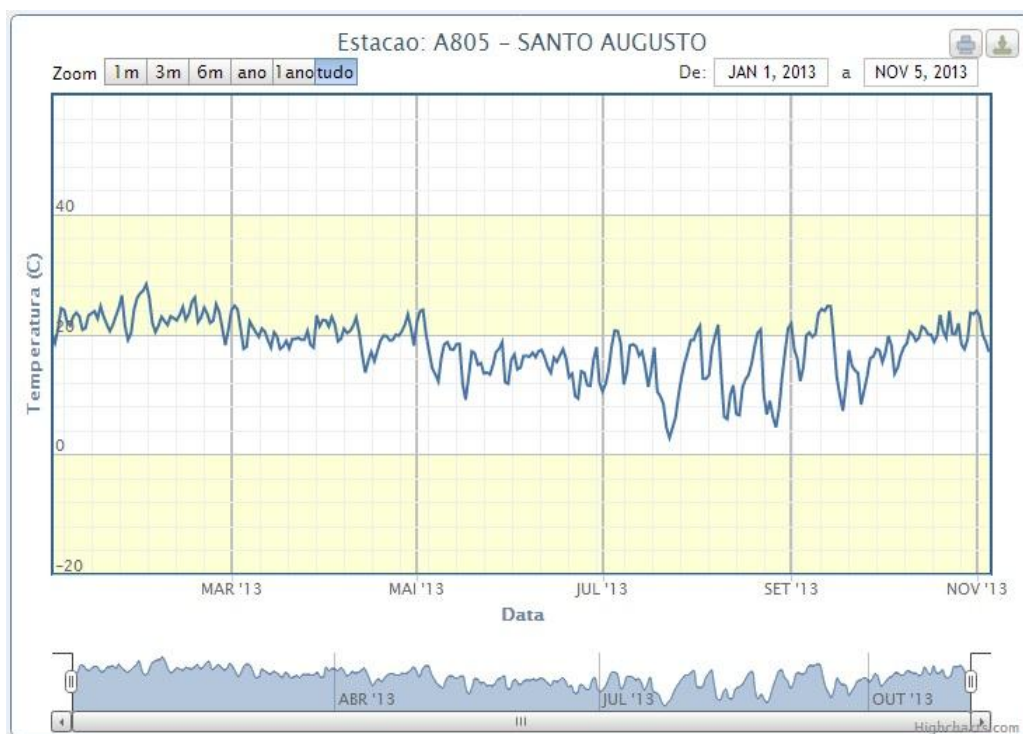


Figura 12 – Variação da Temperatura Anual (°C)

Fonte: http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=home/page&page=rede_estacoes_auto_graf



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



**Ambiental
Costa Oeste**
Projetos Técnicos e Consultoria Ltda.

Página
971

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
24

Peça
4197018

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A5892

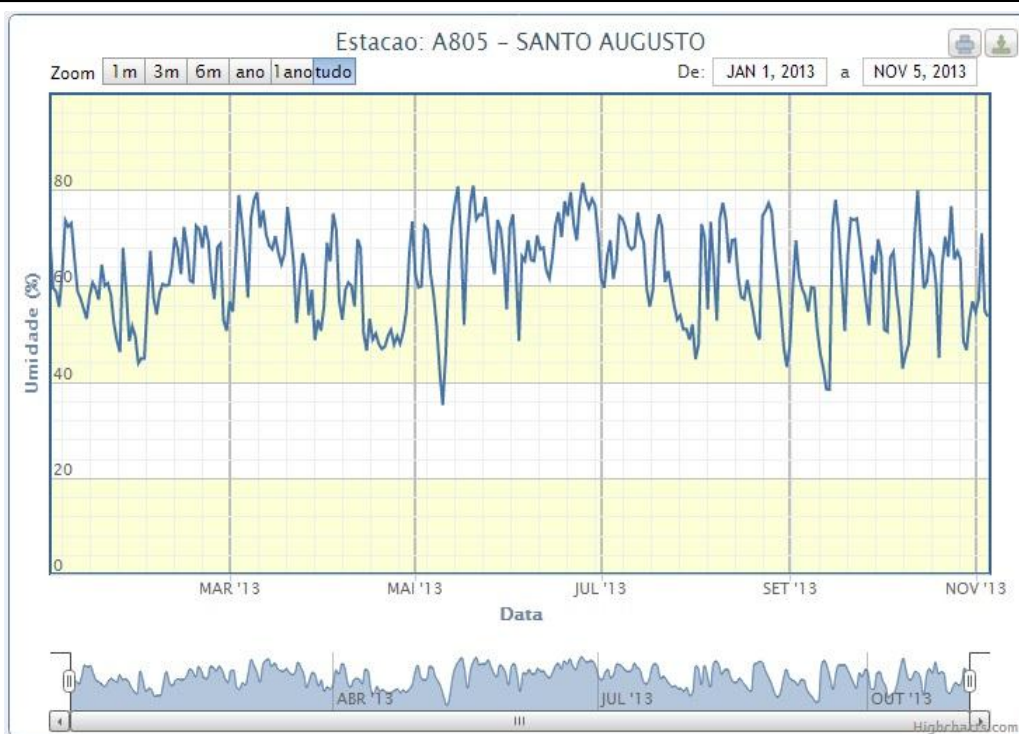


Figura 13 – Variação da Umidade Anual (%)

Fonte: http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=home/page&page=rede_estacoes_auto_graf



Figura 14 – Variação Anual da Pressão (hPa)

Fonte: http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=home/page&page=rede_estacoes_auto_graf



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



**Ambiental
Costa Oeste**
Projetos Técnicos e Consultoria Ltda.

Página
972

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
25

Peça
4197018

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A5892

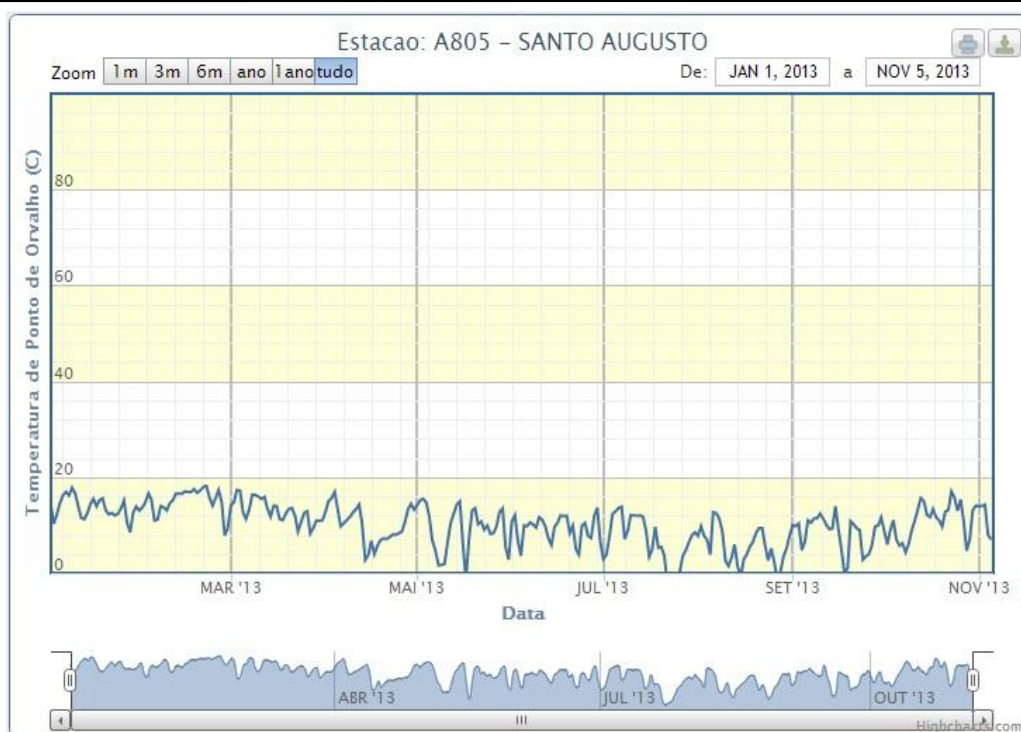


Figura 15 – Variação da Temperatura Anual de Ponto de Orvalho (°C)
Fonte: http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=home/page&page=rede_estacoes_auto_graf

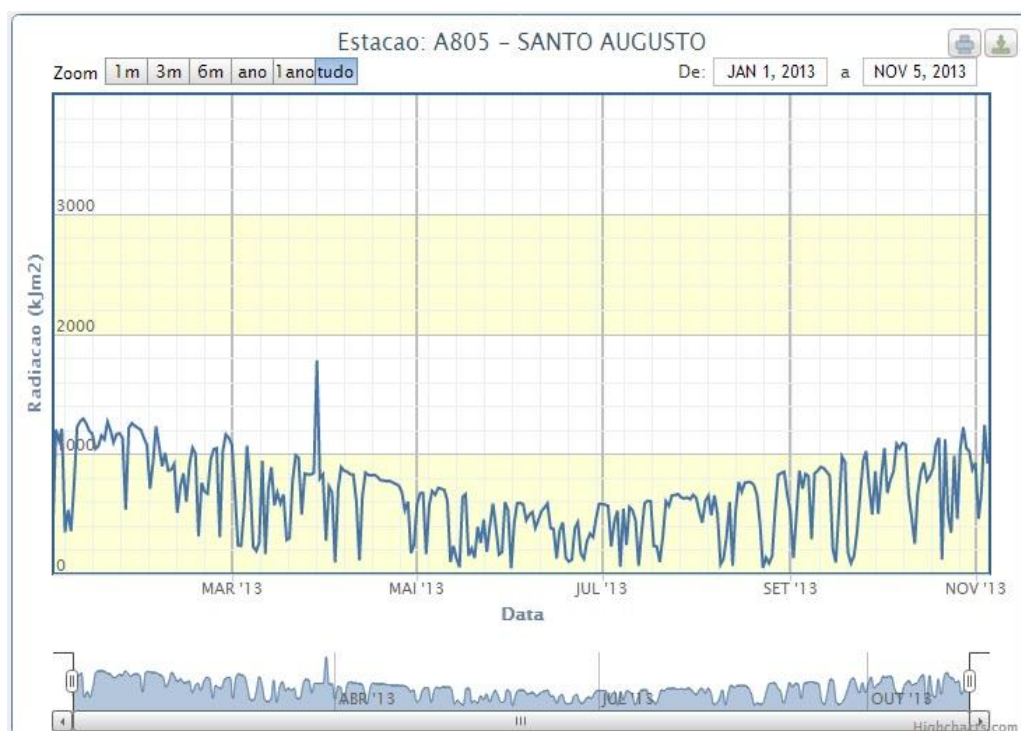


Figura 16 – Variação da Radiação Anual (kJ/m²)
Fonte: http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=home/page&page=rede_estacoes_auto_graf



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



**Ambiental
Costa Oeste**
Projetos Técnicos e Consultoria Ltda.

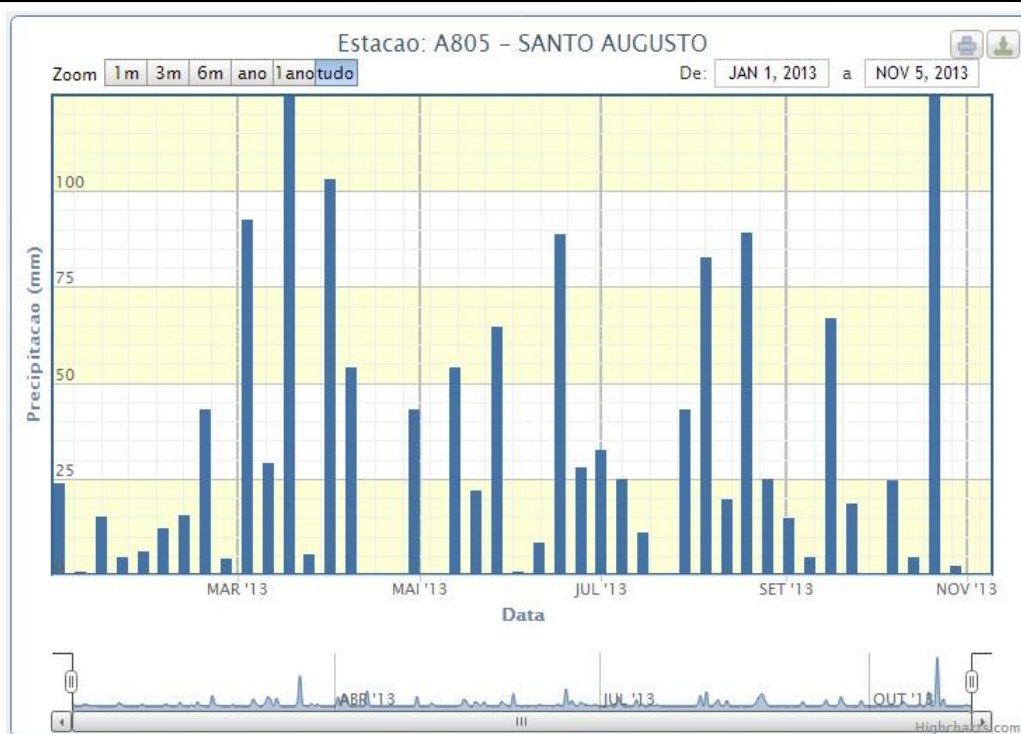


Figura 17 – Variação da Precipitação Anual (mm)

Fonte: http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=home/page&page=rede_estacoes_auto_graf

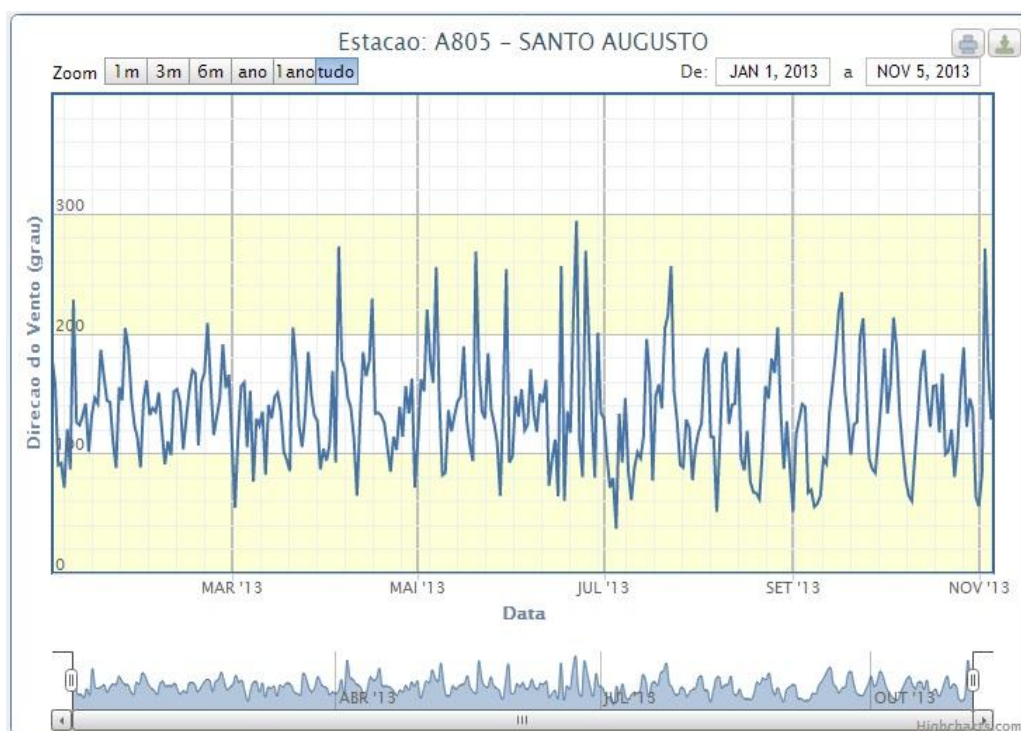


Figura 18 – Variação Anual da Direção do Vento (°)

Fonte: http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=home/page&page=rede_estacoes_auto_graf



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos

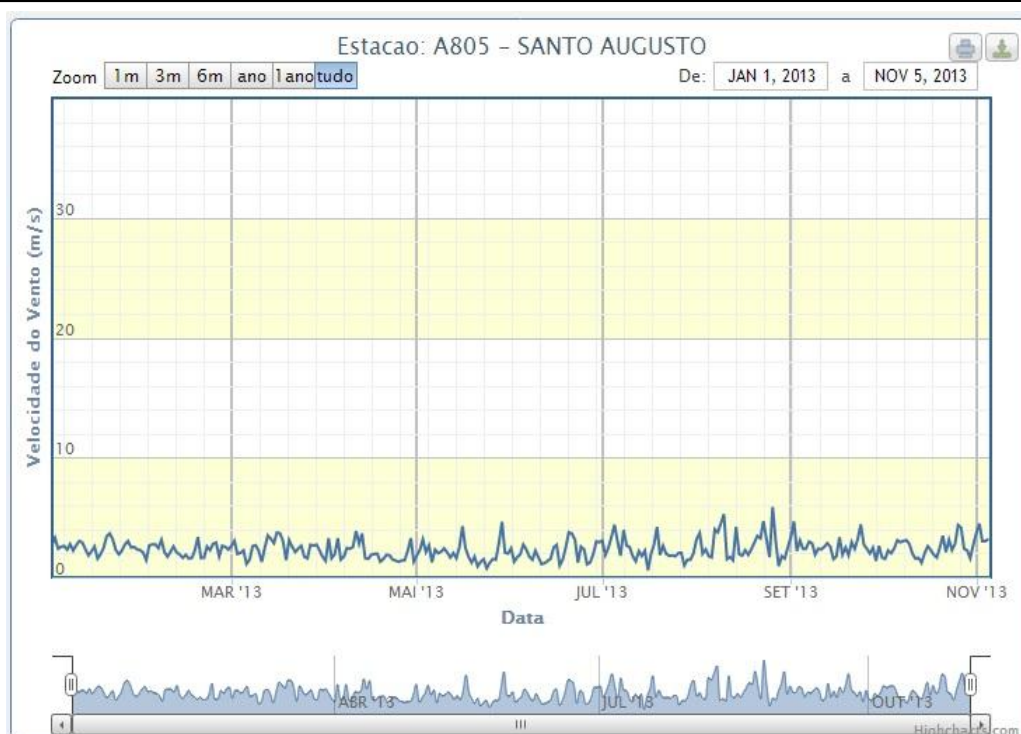


Figura 19 – Variação Anual da Velocidade do Vento (m/s)

Fonte: http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=home/page&page=rede_estacoes_auto_graf

2.12. BAIRROS

O município de Santo Augusto possui 15 bairros que estão descritos abaixo por ordem alfabética com localização no município:

- Bairro Centro – Zona Central
- Bairro Cerro Azul – Zona Nordeste
- Bairro Floresta – Zona Oeste
- Bairro Getúlio Vargas – Zona Sudeste
- Bairro Glória – Zona Leste
- Bairro Leonízio Gonzatto – Zona Sudoeste
- Bairro Petrópolis – Zona Oeste
- Bairro Santa Fé – Zona Sudoeste
- Bairro Santa Rita – Zona Leste
- Bairro Santo Antonio – Zona Nordeste
- Bairro São Francisco – Zona Oeste
- Bairro São João – Zona Noroeste
- Bairro Tiradentes – Zona Norte
- Bairro Zeca Silva – Zona Leste
- Distrito Industrial – Zona Sul



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



3. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE RESÍDUOS

3.1. CARACTERÍSTICAS, QUANTIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, COLETA E DESTINO FINAL

3.1.1. RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Trata-se da classe de resíduos provindo das atividades comerciais da área urbana do município bem como dos resíduos gerados nos domicílios.

Dados de 2012 indicam a geração mensal de 167.901,80 Kg. Considerando a população de 13.968 habitantes tem-se uma geração per capita de 0,40 kg/hab/dia.

Segundo ABRELPE, 2011, na região sul, o índice per capita de geração de resíduos sólidos é de 0,887 kg/hab/dia, ou seja, superior à geração do município de Santo Augusto. Segundo o SNIS, a massa de resíduos coletadas em municípios com população de até 30.000 habitantes é de 0,82 Kg/hab/dia.

TABELA 11 – Massa de Resíduos Coletada por Faixa Populacional no Brasil (2011)

Faixa Populacional	Massa de Resíduos Domiciliares e Comerciais Coletada Kg/hab/dia
Até 30 mil habitantes	0,82
30 a 100 mil habitantes	0,86
100 a 250 mil habitantes	0,88
250 mil a 1 milhão de habitantes	0,94
1 a 3 milhões de habitantes	1,20
Maior de 3 milhões de habitantes	0,95

Fonte: SNIS (2011)

Em ambas as comparações nota-se que a geração de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município é inferior a média descrita por estudos



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



existentes. Isto é um ótimo indicativo, pois a gestão de resíduos se inicia na questão da diminuição da geração de resíduos.

O acondicionamento dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais é realizado de forma individual, normalmente em compartimentos elevados em frente às casas e em outros casos, as sacolas são dispostas junto ao passeio ou em tonéis. As figuras a seguir demonstram tal situação.



Figura 21 – Formas de acondicionamento dos resíduos sólidos comerciais e domiciliares.

Fonte: Trabalho de campo (2013).

A coleta dos resíduos domiciliares e comerciais é realizada por uma empresa terceirizada e segue o seguinte cronograma:



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



Segunda-Feira	Orgânico	Tiradentes, Santo Antônio, Cerro Azul, Glória, Zeca Silva, São João, Cento e Posto São Pedro.
Terça-Feira	Orgânico	Santa Rita, Getúlio Vargas, Distrito Industrial, Leonísio Gonzatto, Santa Fé, Floresta, São Francisco e Petrópolis.
Quarta-Feira	Seco	Tiradentes, Santo Antônio, Cerro Azul, Glória, Zeca Silva, São Francisco, Centro e Posto São Pedro.
Quinta-Feira	Seco	Santa Rita, Getúlio Vargas, Santa Fé,
	Orgânico	Tiradentes, Santo Antônio, Cerro Azul, Glória, Zeca Silva, São João, Gabines, Secneider e Granja Nicóli.
Sexta-Feira	Orgânico	Santa Rita, Getúlio Vargas, Distrito Industrial, Leonísio Gonzatto, Santa Fé, Floresta, São Francisco, Petrópolis, Centro, Posto São Pedro.
Obs. No interior, nos Distritos e na Granja Camera: 1ª Quarta-Feira de cada mês. A Avenida do Comércio, todos os dias as 16:00 h. Os supermercados Santi, Master e a Padaria Central: todos os dias.		

A empresa responsável pela coleta e destino final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais é a Engesa Engenharia e Saneamento Ltda cuja sede é de Porto Alegre – RS. O contrato entre o município e a referida empresa foi firmado em maio de 2012 e tem por objeto “contratação para coleta manual e/ou mecanizada, transporte e destinação final dos resíduos sólidos (orgânico e inorgânico) gerados nos domicílios, feiras livres, estabelecimentos públicos e comerciais congêneres (exceto resíduos de saúde/hospitalar), dispostos nas vias e logradouros públicos do perímetro urbano do Município e no interior do Município, acondicionados em recipientes ou sacos plásticos, conforme dias da semana, horários e itinerários e especificações constantes do Termo de Referência”.

Conforme o contrato, a empresa deve disponibilizar para a coleta de resíduos caminhão com menos de 10 anos de uso e ter caminhão reserva. O caminhão disponibilizado pela empresa é um Ford Cargo 1722 ano 2012, compactador. A

30



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



equipe também que ser disponibilizada pela empresa contratada, sendo um motorista e 04 garis para a coleta nos logradouros públicos.



Figura 22 – Caminhão compactador utilizado na coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais
Fonte: Trabalho de campo (2013).

Os resíduos estão sendo enviados para um aterro sanitário privado localizado em Giruá – RS, a aproximadamente 80 Km de distância. O aterro está inserido em uma Central de Tratamento de Resíduos o qual é administrado pelo grupo Solvi.

A Central de Tratamento de Resíduos possui licença de operação emitida pela FEPAM o qual contempla as atividades de aterro sanitário, central de triagem e compostagem. A imagem a seguir demonstra a parte disponível para aterro sanitário.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



Figura 23 – Aterro sanitário do grupo Solvi em Giruá – RS.

Fonte: Fullpress (2011).

3.1.2. RESTOS VEGETAIS OU RESÍDUOS VERDES

Segundo MMA (2012) são os resíduos provenientes da manutenção de parques, áreas verdes e jardins, redes de distribuição de energia elétrica, telefone e outras. São comumente classificados em troncos, galharias fina, folhas e material de capina e desbaste.

Tal classe de resíduos tem sido um grande empecilho para vários municípios, pois acabam se misturando principalmente a resíduos da construção civil e são dispostos em locais indevidos.

A poda da arborização urbana, quando realizada pelo poder público é imediatamente recolhida e destinada, enquanto que a poda realizada pela população nas árvores do seu quintal ficam acondicionados sobre o passeio, a via e lotes baldios. As figuras a seguir demonstram tal situação.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos





MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



Figura 24 – Acondicionamento dos resíduos verdes.

Fonte: Trabalho de campo (2013).

Segundo MMA (2012) em cidades médias e pequenas não densamente ocupadas o volume dos resíduos verdes é considerável e apresentam peso específico de 200 Kg/m^3 in natura e 450 kg/m^3 triturados. Sem um histórico de pesagem dos caminhões que coletam tais materiais, e considerando que os mesmos são misturados a outras classes de resíduos como os de construção civil, fica impossível quantificar a geração de tal resíduo no município. Pelo acompanhamento de campo, nota-se vários pontos onde esses resíduos se encontram acumulados, além do mais, em três pontos estes estão sendo dispostos e verifica-se uma grande quantidade acumulada. Os três locais onde estes resíduos estão sendo dispostos são: o pátio de compostagem da UTAR, bota-fora próximo a Rodovia RS – 155 e antigo lixão. As figuras a seguir demonstram os pontos onde os resíduos verdes estão sendo dispostos.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



**Ambiental
Costa Oeste**
Projetos Técnicos e Consultoria Ltda.

Página
983

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
36

Peça
4197018

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A5892



Figura 25 – Resíduos verdes dispostos no pátio de compostagem da UTAR

Fonte: Trabalho de campo (2013).



Figura 26 – Resíduos verdes dispostos no bota-fora.

Fonte: Trabalho de campo (2013).



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



Figura 27 – Resíduos verdes dispostos no antigo lixão.

Fonte: Trabalho de campo (2013).

3.1.3. RESÍDUOS VOLUMOSOS

Estes resíduos são constituídos por peças de grandes dimensões como móveis e utensílios domésticos inservíveis (MMA, 2012). Tais resíduos alcançaram grandes patamares de geração devido ao aumento do poder aquisitivo da população, que, em vez de reformar ou consertar o utensílio ou móvel acaba por substituí-lo muitas vezes por ser mais viável economicamente.

Segundo MMA (2012) os inventários de alguns municípios revelam a taxa de geração desta classe de resíduos na ordem de 30 Kg/habitante/ano. Se considerar este parâmetro, pode-se concluir que no município de Santo Augusto são gerados aproximadamente 419 toneladas anuais desta classe de resíduos.

Com o trabalho de campo foi possível a identificação de alguns pontos onde estes resíduos estavam acondicionados, bem como a disposição final destes resíduos nos mesmos três locais onde estão sendo dispostos os resíduos verdes.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



Figura 28 – Resíduos volumosos acondicionados sobre o passeio e a via.

Fonte: Trabalho de campo (2013).



Figura 29 – Resíduos volumosos dispostos na área do antigo lixão.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



Fonte: Trabalho de campo (2013).



Figura 30 – Resíduos volumosos dispostos no pátio de compostagem da UTAR.

Fonte: Trabalho de campo (2013).



Figura 31 – Resíduos volumosos dispostos no bota-fora.

Fonte: Trabalho de campo (2013).



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



3.1.4. RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

Os resíduos de serviço de saúde são aqueles resultantes de atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, entre outros similares (CONAMA, 2005).

Resumidamente, os resíduos de serviço de saúde são divididos em grupos, da seguinte forma: Grupo A (potencialmente infectante: produtos biológicos, bolsas transfusionais, peças anatômicas, filtros de ar, gases, etc); Grupo B (químicos); Grupo C (rejeitos radioativos); Grupo D (resíduos comuns) e Grupo E (perfurocortantes). Segundo o MMA (2012), a observação de estabelecimentos de serviço de saúde tem demonstrado que os resíduos dos Grupos A, B, C e E são no conjunto, 25% do volume total. Os do grupo D (resíduos comuns e passíveis de reciclagem, como as embalagens) respondem por 75% do volume.

O poder público municipal conta com três Unidades Básicas de Saúde (UBS). Nestes locais, são gerados resíduos de serviço de saúde. Além das unidades, o município conta com um hospital (Associação Hospitalar Bom Pastor) o qual é administrado por uma associação.

Os resíduos são todos encaminhados para a Associação Hospitalar Bom Pastor o qual tem estrutura para acondicionamento até o recolhimento pela empresa contratada. A imagem a seguir demonstra a situação do local de acondicionamento dos resíduos.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



Figura 32 – Local de acondicionamento dos RSS na Associação Hospitalar Bom Pastor.

Fonte: Prefeitura de Santo Augusto (2013).

A coleta e destinação final dos resíduos de serviço de saúde (Grupos A, B e E) é realizada pela empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda. Segundo o contrato, a coleta é efetuada quinzenalmente totalizando 2,2 m³ mensais de resíduos. Ainda segundo o contrato, os resíduos Grupos A e E são incinerados e o do Grupo B encaminhados a outra empresa que dá o destino final ambientalmente correto.

3.1.5. RESÍDUOS COM LOGÍSTICA REVERSA OBRIGATÓRIA

Conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n.º 12305/2010) alguns produtos devem sofrer a logística reversa mediante retorno do produto ou embalagem, de forma independente do serviço pública de limpeza urbana. A logística deve ser realizada pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de agrotóxicos seus resíduos e embalagens, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes seus resíduos e embalagens, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, mercúrio e luz mista e produtos eletroeletrônicos e seus componentes.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



Os resíduos eletroeletrônicos , segundo estimativas da Fundação Estadual de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais – FEAM (2009) são gerados a uma média nacional per capita anual de 2,6 Kg. Se levarmos esta geração per capita para a realidade do município, pode-se chegar a uma estimativa de geração de 36.316,80 Kg anual.

Em relação aos pneus, segundo IBAMA (2011), estima-se uma geração de 2,9 Kg anuais por habitante. Portanto, no município de Santo Augusto pode-se chegar a um estimativa de 40.507,20 Kg anuais de pneus inservíveis.

A quantidade de geração de pilhas e baterias, segundo a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE) citado por TRIGUEIRO (2006), é de 4,34 pilhas e 0,09 baterias per capita anual. A partir de tal média, pode-se chegar a uma geração estimada de 60.621 pilhas e 1.257 baterias anuais no município.

Segundo MANSOR (2010) são descartados em média no Brasil 4 lâmpadas fluorescentes por domicilio anual. Considerando o número de domicílios do município segundo IBGE (2010) de 4.794 tem-se um descarte anual de 19.176 lâmpadas fluorescentes. Além de considerar o descarte de lâmpadas fluorescente por domicilio deve ser levado em conta as lâmpadas de vapor de sódio utilizadas na iluminação pública. Segundo a prefeitura municipal foram substituídas 460 lâmpadas da iluminação publica (vapor de sódio) em 2012.

Com relação ao óleo lubrificante, seus resíduos e embalagens pouco pode-se afirmar com relação a quantidade gerada, porém, pode-se indicar que os geradores são basicamente oficinas mecânicas e postos de combustíveis, que além de descartar as embalagens de óleo, geram estopas, serragem, papéis, panos e filtros de óleo.

O Brasil é um dos países que mais dá destino correto as embalagens de agrotóxicos. Em 2012, segundo o inPEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias) 94% das embalagens primárias de defensivos agrícolas (aquelas que entram em contato direto com o produto) foram retiradas do campo e enviadas para a destinação ambientalmente correta – um percentual muito acima da



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



média mundial. Em Santo Augusto não se tem uma estimativa de produção de tais embalagens, porém sabe-se que deve ser expressiva pois é um local de alta produtividade de grãos.

3.2. POTENCIAL DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS

Um dos objetivos da gestão integrada dos resíduos sólidos é dar o destino ambientalmente correto para os resíduos e, no caso, os recicláveis tem um potencial econômico que pode ser um aliado do município e ajudar famílias com trabalho e renda.

A estimativa da composição gravimétrica no Brasil pode ser vista na figura a seguir:

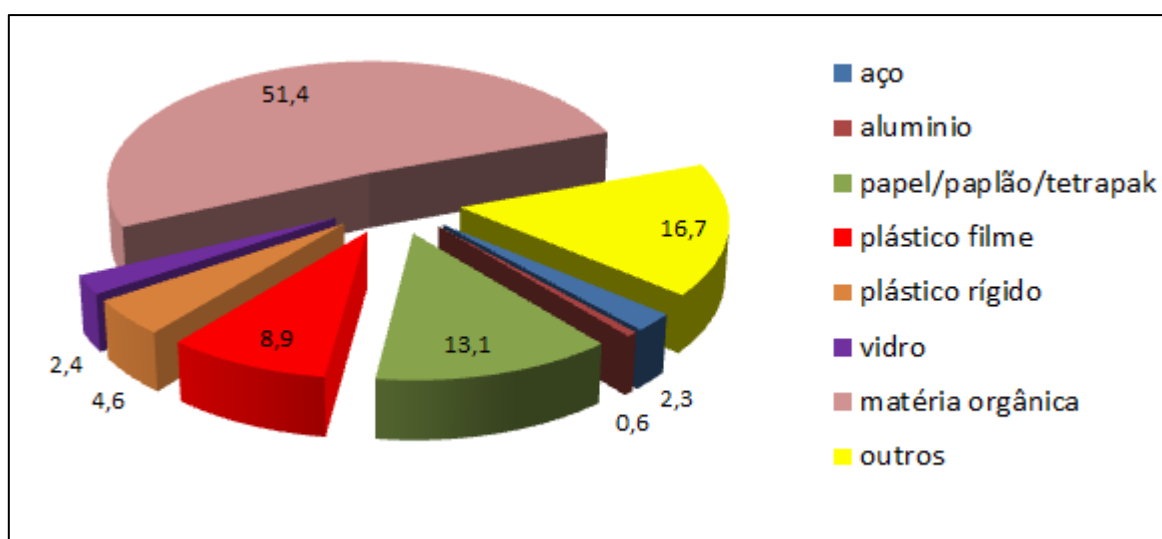


Figura 33 - Estimativa da composição gravimétrica dos resíduos sólidos urbanos coletados no Brasil em 2008

Fonte: MMA (2011).

Utilizando a estimativa da composição gravimétrica brasileira e aplicando ao município de Santo Augusto, que produz uma média mensal de 167.901,80 Kg de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, tem-se a seguinte estimativa de produção mensal de resíduos.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



TABELA 12 – Estimativa de produção mensal de resíduos por categoria.

Tipo de Resíduo	% de composição	Quantidade (kg)
Matéria orgânica	51,4	86.301,52
Aço	2,3	3.861,74
Alumínio	0,6	1.007,41
Papel/Papelão/Tetrapak	13,1	21.995,13
Plástico Filme	8,9	14.943,26
Plástico Rígido	4,6	7.723,48
Vidro	2,4	4.029,64
Outros	16,7	28.039,60
TOTAL	100	167.901,80

Fonte: MMA (2011) organizado por Ambiental Costa Oeste.

Vislumbrando demonstrar um valor em moeda corrente, aplicando os valores do material reciclável no Rio Grande do Sul (Porto Alegre), tem-se:

TABELA 13 – Estimativa de potencial financeiro mensal dos resíduos recicláveis.

Tipo de Resíduo	Preço do Kg (R\$)*	Quantidade (kg)	Total (R\$)
Aço	0,13	3.861,74	502,02
Alumínio	2,10	1.007,41	2.115,56
Papel/Papelão/Tetrapak	0,30	21.995,13	6.598,53
Plástico Filme	0,80	14.943,26	11.954,60
Plástico Rígido	0,40	7.723,48	3.089,39
Vidro	0,05	4.029,64	201,48
TOTAL	-	-	24.461,58

Fonte: * Compromisso Empresarial para Reciclagem (2013), organizado por Ambiental Costa Oeste.

Portanto, a estimativa do potencial financeiro da parcela dos resíduos recicláveis provindos dos resíduos sólidos comerciais e domiciliares é de R\$ 24.461,58, totalizando em um ano R\$ 293.358,96. Salienta-se que a estimativa foi realizada não levando em consideração a parcela dos resíduos recicláveis presentes



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



nos resíduos da construção civil e nem a parcela de recicláveis produzidos por indústrias.

3.3. LIMPEZA PÚBLICA

A limpeza das ruas é de interesse comunitário e deve ser tratada priorizando o aspecto coletivo em relação ao individual, respeitando os anseios da maioria dos cidadãos. Uma cidade limpa instila orgulho a seus habitantes, melhora a aparência da comunidade, ajuda a atrair novos residentes e turistas, valoriza os imóveis e movimentam os negócios (IBAM, 2001).

Os resíduos comumente encontrados nos logradouros urbanizados são:

- partículas resultantes da abrasão da pavimentação;
- borracha de pneus e resíduos de pastilhas e lonas de freios;
- areia e terra trazidas por veículos ou provenientes de terrenos ou encostas;
- folhas e galhos de árvores, mato e ervas daninhas;
- papéis, plásticos, jornais, embalagens;
- lixo domiciliar (geralmente em pequenas quantidades, principalmente em alguns terrenos baldios e em áreas próximas a favelas);
- dejetos de cães e de outros animais (também em pequena quantidade);
- partículas resultantes da poluição atmosférica.

Segundo FUNASA (2003) a quantidade de resíduos de varrição varia de 0,85 a 1,26 m³ diários por Km varrido. No município de Santo Augusto, esta atividade é realizada pelos funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito. São cinco funcionários que além da varrição, realizam outras atividades como a coleta de resíduos verdes e de construção civil, corte de grama e pintura de meio fio.

Uma vez ao mês, a equipe (cinco funcionários) realizam o corte de grama e varrição nos canteiros centrais e passeio das avenidas e ruas principais (Av. do Comércio) e ruas do centro da cidade.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



3.4. UNIDADE DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

No final do anos 90 a administração municipal conseguiu colocar em funcionamento um projeto que já vinha sendo estudado a anos, a Unidade de Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos (UTAR). O projeto foi desenvolvido junto a Universidade Federal de Santa Maria e previa a triagem e destino final adequado dos resíduos sólidos.

A UTAR contava com a seguinte estrutura: balança para pesagem dos caminhões, unidade de triagem dos resíduos, unidade de classificação dos resíduos recicláveis, pátio de compostagem, unidade de peneiramento, aterro sanitário e valas sépticas para resíduos de serviço de saúde. Na época, ou seja, no final dos anos 90 o projeto foi considerado modelo para o país, e de forma atualizada, com exceção das valas sépticas, a forma de tratamento dos resíduos é considerada ideal.

Infelizmente, com o passar dos anos o projeto foi se desfazendo, sendo que hoje o local está totalmente sem uso desde 2012. A estrutura (construções, pátio de compostagem, equipamentos) encontram-se em boas condições, sendo que a municipalidade em paralelo a este Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos está desenvolvendo estudos para reativação de tal unidade. As imagens a seguir demonstram a situação da UTAR.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



Figura 34 – Vista da balança e residência existente na área da UTAR.

Fonte: Trabalho de campo (2013).



Figura 35 – Vista interna e externa da área de triagem, alimentador e esteira.

Fonte: Trabalho de campo (2013).



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



Página
995

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
48

Peça
4197018

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A5892



Figura 36 – Vista externa e interna da unidade de classificação dos resíduos recicláveis.
Fonte: Trabalho de campo (2013).



Figura 37 – Vista de parte do pátio de compostagem.
Fonte: Trabalho de campo (2013).



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



Figura 38 – Vista da unidade de peneiramento de composto.

Fonte: Trabalho de campo (2013).

3.5. ASPECTOS LEGAIS

Com relação às questões referentes ao gerenciamento dos resíduos sólidos do município podem ser citadas as seguintes leis:

- Lei n.º 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Decreto 7.404 de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei n.º 12.305 de 02 de agosto de 2010.
- Lei n.º 11.445 de 05 de Janeiro de 2007, que estabelece as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico.
- Resolução CONAMA N° 358 de 29 de Abril de 2005, que dispõe sobre o Tratamento e a Disposição Final dos Resíduos de Serviço de Saúde.
- Resolução - RDC n° 306, de 7 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



- Resolução CONAMA Nº 307 de 05 de Julho de 2002, que Estabelece Diretrizes, Critérios e Procedimentos para a Gestão dos Resíduos da Construção Civil.
- Resolução CONAMA Nº 401 de 04 de novembro de 2008, que Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.
- NBR 10.004/04 que estabelece a Classificação dos Resíduos Sólidos.

3.6. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O município possuirá uma nova estrutura administrativa a partir de 2014. A nova estrutura é regida pela Lei Complementar nº 08 de 26 de março de 2013. A maior diferença entre a estrutura antiga e a atual é a criação da secretaria de meio ambiente e urbanismo o qual atualmente está vinculada a secretaria de agricultura.

A organização administrativa do município contemplará as seguintes secretarias e órgãos:

Gabinete do Prefeito – GP;
Gabinete do Vice-Prefeito – GVP;
Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento – SESUPLAN;
Secretaria Municipal de Administração – SEAD;
Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – SMOV;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC;
Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS;
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAP;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SICOMTUR;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMMU.

A gestão dos resíduos sólidos envolve toda a estrutura municipal, porém, algumas secretarias atuam diretamente nas ações.

A secretaria de obras, viação e trânsito conforme Art. 9 § 1º da Lei 08/2013, tem, dentre suas competências, realizar a limpeza pública e a coleta de lixo.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo conforme Art. 15 § 1º da Lei 08/2013 tem as seguintes competências:

I – promover a defesa e garantir a conservação, recuperação e proteção do meio ambiente, fiscalizando atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente;

II – coordenar o sistema de gestão ambiental para execução da política de meio ambiente e a política de educação ambiental no município, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação;

III – exercer o poder de polícia em relação a atividades causadoras de poluição atmosférica, hídrica, sonora, do solo, à mineração, ao desmatamento, aos resíduos tóxicos, e impor multas, embargos, apreensões, restrições para o funcionamento, interdições, demolições e demais sanções administrativas estabelecidas pela lei;

IV – providenciar a recuperação ambiental e reflorestamento de áreas degradadas, estabelecer padrões e normas ambientais no âmbito do Município;

V – elaborar e implantar uma política municipal que privilegie as atividades agroflorestais, agropecuárias de médio e pequeno porte, conduzidas de forma ecologicamente correta, economicamente viável, socialmente justa e culturalmente diversificada;

VI – promover a gestão integrada da política de resíduos sólidos no Município;

VII – fiscalizar e reprimir as alterações e agressões ao meio ambiente, pesquisando, baixando normas e instruindo a população sobre o equilíbrio ambiental;

VIII – coordenar o sistema de abastecimento de águas da zona rural.

IX – verificar auditorias ambientais em instalações e atividades potencialmente poluidoras;

X – executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

Portanto, cabe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo diversas competências relacionadas a questão resíduos sólidos, que vão desde a parte de fiscalização até a promoção da gestão integrada de resíduos.

3.7. PASSIVOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO

Dentre os itens relacionados em um Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, os passíveis ambientais relacionados ao tema devem ser citados visando à recuperação ou ação que regularize situações prejudiciais ao meio.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



3.7.1. BOTA-FORA

Existe um local, as margens da Rodovia RS – 155 de propriedade do município, o qual o são levados resíduos verdes, resíduos da construção civil e resíduos volumosos entre outros. Tal local é aberto e qualquer pessoa pode ter acesso, o que dificulta qualquer controle e por isso os munícipes acabam levando quaisquer outros tipos de resíduos.



Figura 39 – Bota-fora localizado próximo a Rodovia RS-155.

Fonte: Google Earth (2011) organizado por Ambiental Costa Oeste (2013).



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



A área do bota-fora é de aproximadamente 3.400 m² e necessitaria ser recuperada por é caracterizada como um passivo ambiental. As imagens a seguir demonstram a situação do local.



Figura 40 – Situação do bota-fora.

Fonte: Trabalho de campo (2013).

3.7.2. ANTIGO LIXÃO

Este local foi utilizado até 1997 para disposição dos resíduos sólidos urbanos e outros resíduos. Depois de tal data, o local foi recuperado através do recobrimento dos resíduos com solo. A imagem a seguir demonstra o local denominado antigo lixão.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



Página
1001

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
54

Peça
4197018

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A5892



Figura 41 – Área do antigo lixão.

Fonte: Google Earth (2011) organizado por Ambiental Costa Oeste (2013).

Porém, como o local não possui isolamento, as população começou a dispor resíduos volumoso, resíduos da construção civil, resíduos verdes e outros. O poder público também utiliza o local para disposição de resíduos verdes e resíduos da construção civil. As imagens a seguir demonstram a situação do local.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



Figura 42 – Situação do antigo lixão.

Fonte: Trabalho de campo (2013).

3.7.3. ÁREA DA UTAR

Na área da UTAR, existem quatro passivos ambientais que tem que ser sanados: antigo aterro sanitário, pátio de compostagem, vala séptica de resíduos de serviço de saúde e lâmpadas de vapor de mercúrio e sódio. A imagem a seguir demonstra a localização de três dos quatro passivos ambientais na área da UTAR.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



Figura 43 – Área da UTAR

Fonte: Google Earth (2011) organizado por Ambiental Costa Oeste (2013).

O antigo aterro sanitário que hoje se encontra desativado, por muitos anos serviu para a disposição final dos resíduos sólidos urbanos, porém, com o passar do tempo não houve a operação correta do local. Com isso, os drenos de percolados foram obstruídos, não existiu construção de drenos de gases e ainda existiu a disposição de resíduos verdes na parte superior do maciço. As figuras demonstram a situação deste local.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



Figura 44 – Situação do antigo aterro sanitário.

Fonte: Trabalho de campo (2013).

O pátio de compostagem, que possui sua base em concreto e drenos para os lixiviados, atualmente serve como depósito de resíduos verdes e resíduos volumosos. As figuras a seguir demonstram tal realidade.



Figura 45 – Situação do pátio de compostagem

Fonte: Trabalho de campo (2013).

Na área da UTAR, existia um local para destino final de resíduos de serviços de saúde. Este locais, denominados valas sépticas eram um alternativa para destino final deste tipo de resíduos. Porém, uma dessas valas encontra-se aberta (com uma cobertura temporária), sendo que o procedimento seria o selamento do local após o



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



uso, o que caracteriza um passivo ambiental, pois o local oferece risco a saúde. As imagens a seguir demonstram tal situação.



Figura 46 – Vala séptica aberta na área da UTAR.

Fonte: Trabalho de campo (2013).

Outro passivo ambiental diz respeito ao acondicionamento de algumas lâmpadas de vapor de sódio e de mercúrio providas dos prédios públicos e da iluminação pública do município de Santo Augusto. Tais lâmpadas estão a céu aberto e caracterizam um passivo ambiental. A imagem a seguir demonstra tal situação.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



Figura 47 – Lâmpadas de vapor de sódio e mercúrio dispostas na área da UTAR.

Fonte: Trabalho de campo (2013).

3.8. ESTRUTURA OPERACIONAL

O município possui uma estrutura operacional que atualmente atende os serviços de limpeza pública (coleta de resíduos da construção civil, resíduos volumosos e resíduos verdes), tendo em vista que os resíduos sólidos e domiciliares são coletados por empresa terceirizada.

Os equipamentos e veículos disponíveis são:

- Caminhão Ford Cargo ano 2001 em boas condições.
- Caminhão Mercedes-Benz 1215 ano 2001 em boas condições.
- Retro-escavadeira Randon RK 406 B ano 2010 em boas condições.
- Rolo Compactador Caterpillar CS 423 E ano 2008 em boas condições.
- Veículo Utilitário Ford Courier ano 2007 em boas condições.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



3.9. AÇÕES DESENVOLVIDAS RECENTEMENTE

De forma recente o município tem agido pouco com relação a gestão integrada dos resíduos sólidos, tanto que, a UTAR foi desativada recentemente.

Uma das ações que merece destaque foi à campanha de recolhimento de lixo eletrônico realizado em agosto de 2011. Tal campanha ocorreu em parceria com o Sistema Fecomércio, Sesc/Senac que resultou em uma grande quantidade de resíduos eletroeletrônicos coletados e enviados a uma empresa especializada na reciclagem deste tipo de resíduo.

3.10. ASPECTOS SOCIAIS

A relação entre gestão de resíduos sólidos e aspectos sociais está voltada a parcela da população que tem potencial e necessidade de trabalho e renda que pode ser gerada através dos resíduos sólidos. No município, segundo o cadastro CADUNICO da secretaria de Assistência Social, existem 10 pessoas que se consideram “catadores”, porém, com certeza mais pessoas tem a necessidade e perfil para trabalhar no aproveitamento dos resíduos sólidos.

3.11. ESTRUTURA FINANCEIRA

3.11.1. TAXA DE COLETA DE LIXO

A taxa de coleta de lixo e de limpeza pública está prevista no código tributário do município, lei 1.618/2002. A tabela a seguir demonstra a os valores das taxas de limpeza pública e coleta de lixo.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



TABELA 14 – Valores das taxas de limpeza pública e coleta de lixo de Santo
Augusto - RS

	1.1.1.1. DISCRIMINAÇÃO	URM UNIDADE
01.	COLETA DE LIXO	
	1.1. Por m ² de construção, por ano:	
	1.1.1. Diária:	
	- de uso residencial por metro quadrado de construção	0,115
	- de uso comercial e prestação de serviços por metro quadrado de construção	0,133
	- de uso industrial por metro quadrado de construção	0,152
	1.1.2. Periódica;	
	- de uso residencial por metro quadrado de construção	0,076
	- de uso comercial e prestação de serviços por metro quadrado de construção	0,095
	- de uso industrial por metro quadrado de construção	0,115
	NOTA: 1- A taxa de coleta de lixo apenas abrange os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço;	
	2- O limite máximo para a cobrança de Coleta de Lixo, fica estabelecido em:	
	DIÁRIA: - Residencial	34,21
	- Comercial e prestação de serviços	51,32
	- Industrial	68,42
	PERIÓDICA: - Residencial	22,81
	- Comercial e prestação de serviços	34,21
	- Industrial	45,61
02.	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS	
	2.1. Limpeza e conservação de logradouros pavimentados com asfalto, por metro linear de testada, por ano.	0,380
	2.2. Limpeza e conservação de logradouros pavimentados com pedras, por metro linear de testada, por ano.	0,260
	2.3. Em logradouros sem pavimentação por metro linear de testada, por ano.	0,140
	NOTA: A taxa de limpeza e conservação de logradouros abrange todos os imóveis efetivamente atendidos pelo serviço.	

Fonte: Lei Municipal n.º 1.618/2002.

URM (2013) = R\$ 2,4115

A cobrança é realizada junto ao IPTU e gerou as seguintes receitas para o município nos últimos anos:



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



TABELA 15 – Valores arrecadados com a taxa de coleta de lixo e limpeza pública em 2011, 2012 e 2013.

Ano	Valor Arrecadado (R\$)
2011	57.462,84
2012	65.549,39
2013*	68.095,84

Fonte: Prefeitura de Santo Augusto (2013)

*Arrecadado até nov/2013.

3.11.2. ORÇAMENTO ANUAL

O orçamento geral do ano de 2012 do município Santo Augusto foi de R\$ 26.768.268,40 e para 2013 de R\$ 27.810.234,00 apresentando um crescimento de 3,9%.

O orçamento da Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito em 2012 foi de R\$ 3.795.600,00, representando 14,17% do total do orçamento do município. Em 2013, o orçamento previsto para a secretaria foi de R\$ 4.102.004,67, representando 14,74% do orçamento geral do município, porém com um crescimento de 8% em relação ao ano anterior. Um dos maiores acréscimos dentro do orçamento do ano de 2013 foi com relação a manutenção dos serviços de limpeza pública (outros serviços de terceiro – pessoa jurídica) que passou de R\$ 230.000,00 em 2012 para R\$ 400.000,00 em 2013. A tabela a seguir demonstra o orçamento da rubrica de limpeza pública para os anos de 2012 e 2013.

TABELA 16 – Orçamento para os anos de 2012 e 2013 para limpeza pública do município.

Especificação	2012	2013
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 171.000,00	182.000,00
Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00	30.000,00
Material de Consumo	R\$ 12.000,00	12.000,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 230.000,00	400.000,00
TOTAL DA DESPESA	443.000,00	624.000,00

Fonte: Prefeitura de Santo Augusto (2013).



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



A limpeza pública representou 1,65% do orçamento geral em 2012 e 2,24% em 2013. Segundo o SNIS (2008) a relação entre os gastos com limpeza pública e orçamento geral dos municípios estava em 5,3% na média, com valores maiores nos maiores municípios. A pesquisa indicou ainda que o custo com limpeza pública per capita anual é de R\$ 51,48.

3.11.3. RECEITAS x DESPESAS

Conforme verificado, em 2012 o arrecadado com taxa de coleta de lixo e limpeza pública foi de R\$ 65.549,39, sendo que a despesa prevista foi de R\$ 443.000,00, ou seja o arrecadado representou 14,80% do valor gasto. Em 2013 esta relação diminuiu para 10,90%.

Conforme a Lei Federal n.º 11.445/2007, art. 29 “os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços”, onde o observado no município é que a arrecadação e os gastos com relação ao serviços de limpeza pública e coleta de lixo estão longe de ser sustentáveis. Se for levado em consideração o arrecadado em 2012, pode-se afirmar que o valor de contribuição per capita é de R\$ 4,69 anual para ambos os serviços.

3.12. MENÇÃO AS LEIS MUNICIPAIS

Com o intuito de auxiliar na gestão dos resíduos sólidos do município, buscou-se a legislação municipal para verificação dos dispositivos legais já existentes relacionados ao ponto central deste trabalho.

Alguns tópicos foram verificados no Código de Posturas, lei está que tem mais de 40 anos e continua vigente.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



3.12.1. CÓDIGO DE POSTURAS

O código de Posturas do município de Santo Augusto é regido pela Lei 330/1971. Alguns artigos relacionam a questão da gestão dos resíduos. Dentre eles, o art. 25 trata que os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta de frente as suas residências.

O art. 28 versa sobre a proibição da queima do lixo e o art. 34 sobre a proibição de manter terrenos como depósitos de lixo no perímetro urbano.

O art. 36 versa que o lixo das habitações será recolhido pelo serviço de limpeza pública e deve ser acondicionado em vasilhas apropriadas providas de tampa e ainda que não serão considerados no recolhimento resíduos de fabricas e oficinas, restos de materiais de construção, os entulhos de demolição, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



4. FOLHA DE ASSINATURAS

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

FABIANO DE SOUZA
ENG. AMBIENTAL
CREA PR 87591/D

PEDRO F. VIERA
ENG. AMBIENTAL
CREA PR 114.726/D

Santa Terezinha de Itaipu - PR, Janeiro de 2014.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



5. REFERÊNCIAS

ABRELPE. Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil. 2011.

BRASIL. Lei n.º 12.305/2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Brasília, 2010.

BRASIL. Lei n.º 11.445/2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento. Brasília, 2007.

Compromisso Empresarial para Reciclagem (CEMPRE). Preço dos materiais recicláveis. Disponível em http://www.cempre.org.br/servicos_mercado.php. Acesso em 02/12/2013.

CONAMA. Resolução n.º 307/2002.

CONAMA. Resolução n.º 358/2005.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Manual de Saneamento. 3. ed. Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2004.

FULLPRESS. Solvi inaugura aterro regional no RS. Disponível em: <http://fullpress.com.br/blog/2011/10/07/solvi-inaugura-aterro-regional-no-rs/>. (2011).

IBAMA. Cadastro Técnico Federal, 2011.

IBAM. Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



IBGE CIDADES. Perfil do município de Santo Augusto – RS. Disponível em:
<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=431780&search=rio-grande-do-sul|santo-augusto>

MANSOR, M.T.C et al. Resíduos Sólidos. São Paulo: SMA, 2010. 147 p.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). Planos de Gestão de Resíduos Sólidos: manual de orientação. ICLEI, Brasília, 2012.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). Plano Nacional de Resíduos Sólidos – versão preliminar. Brasília, 2011.

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Lei municipal n.º 1.618/2002 – Institui o Código Tributário do Município de Santo Augusto.

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Lei Complementar n.º 08/2013– Dispõe sobre a organização e estrutura administrativa, define o quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santo Augusto, revoga as Leis Complementares Nº. 03, de 30 de novembro de 2009, Nº 04, de 11 de agosto de 2010, e Nº. 05, de 24 de agosto de 2010, e dá outras providências.

TRIGUEIRO, P.H.R et al. Disposição de pilhas – consumo sustentável e adequação ao ciclo de vida. XII SILUBESA. Anais eletrônicos. Figueira da Foz, Portugal, 2006.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



6. ANEXO I - ARTS



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS



CONSULTORIA:



**Ambiental
Costa Oeste**
Projetos Técnicos e Consultoria Ltda.

PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUME II - DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS, PROGRAMAS, AÇÕES E METAS JANEIRO - 2014



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



Página
1017

Processo
01253-0200/21-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO - RS



CNPJ n.º 87.613.105/0001-02
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465 – Centro
CEP: 98.590-000 Telefone: (55) 3781-4361
Santo Augusto – Rio Grande do Sul – Brasil
Prefeito: José Luiz Andrighetto

Página da
peça
70

Peça
4197018

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P01A5892



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



CONSULTORIA CONTRATADA



AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ n.º 04.517.031/0001-75
CREA PR 40332
Av. das Nações, 333 – Centro
CEP: 85875-000 Telefone: (45) 3541-2466
Santa Terezinha de Itaipu – Paraná – Brasil
Email: ambientalcostaeste@hotmail.com

EQUIPE TÉCNICA:

Fabiano de Souza
Engenheiro Ambiental
Coordenador Técnico
CREA PR – 87591/D

Pedro Fernando Viera
Engenheiro Ambiental
Engenheiro Junior
CREA PR – 114726



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



SUMÁRIO

1. PERSPECTIVAS PARA GESTÃO ASSOCIADA	6
2. DEFINIÇÕES DE RESPONSABILIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.....	7
3. DIRETRIZES	9
4. ESTRATÉGIAS, METAS, PROGRAMAS E AÇÕES	10
4.1. RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	10
4.1.1. ACONDICIONAMENTO E COLETA.....	10
4.1.2. TRATAMENTO E DESTINO FINAL	13
4.1.3. ECONOMIA ESPERADA.....	13
4.2. RESTOS VEGETAIS OU RESÍDUOS VERDES	14
4.2.1. ACONDICIONAMENTO E COLETA.....	14
4.2.2. TRATAMENTO E DESTINO FINAL	15
4.3. RESÍDUOS VOLUMOSOS	16
4.3.1. ACONDICIONAMENTO E COLETA.....	16
4.3.2. TRATAMENTO E DESTINO FINAL	16
4.4. RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE.....	17
4.4.1. PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE	17
4.5. RESÍDUOS COM LOGÍSTICA REVERSA OBRIGATÓRIA	17
4.6. PASSIVOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO	19
4.6.1. BOTA-FORA	19
4.6.2. ANTIGO LIXÃO	19
4.6.3. ÁREA DA UTAR	20
4.7. EDUCAÇÃO AMBIENTAL	21
4.7.1. PÚBLICO ALVO.....	22
4.7.2. FASES PARA A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	23
4.7.3. MEIOS DE COMUNICAÇÃO DISPONÍVEIS.....	25
4.8. EMPREENDIMENTOS PASSÍVEIS DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	26
4.9. REAJUSTE TARIFÁRIO	28
5. FOLHA DE ASSINATURAS	29
6. REFERÊNCIAS	30



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



7. ANEXO 01 – MODELO DE CARTILHA.....	32
8. ANEXO 02 – ART	37



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



1. PERSPECTIVAS PARA GESTÃO ASSOCIADA

O município já realiza a gestão associada de seus resíduos sólidos domiciliares e comerciais a partir de uma parceria público-privada na coleta e destinação final destes resíduos, os quais são encaminhados para um aterro sanitário particular no município de Giruá- RS. Vislumbra-se a partir das proposições deste trabalho diminuir consideravelmente a quantidade de resíduos que são encaminhados ao aterro sanitário, contribuindo com a vida útil do mesmo e com os cofres públicos do município.

Outra possibilidade visualizada a partir do diagnóstico é o recebimento de resíduos recicláveis de municípios do entorno que não contam com associação ou cooperativa de catadores. Os resíduos recicláveis destes municípios poderão ser enviados a UTAR (Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos) que será reativada.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



2. DEFINIÇÕES DE RESPONSABILIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Dentro de um sistema de gestão de resíduos sólidos a nível municipal existem diversos atores e responsabilidades, onde cada um deve assumir o seu papel para que se cumpram os objetivos visando à busca pela sustentabilidade.

De uma forma básica e levando em conta a responsabilidade compartilhada, temos os seguintes resíduos e seus gerenciadores diretos:

- Serviços de coleta e destinação final dos resíduos sólidos comerciais e domiciliares – Prefeitura Municipal de Santo Augusto e Instituição (associação/cooperativa) que irá gerenciar a UTAR;
- Serviço de trituração/coleta de resíduos verdes e destino final (compostagem) – Prefeitura Municipal de Santo Augusto e Instituição (associação/cooperativa) que irá gerenciar a UTAR;
- Serviço de coleta e destinação final dos resíduos da construção civil (Classes A e B) – Prefeitura Municipal de Santo Augusto e Instituição (associação/cooperativa) que irá gerenciar a UTAR;
- Serviço de coleta e triagem de resíduos volumosos e estímulo a não geração – Prefeitura Municipal de Santo Augusto e Instituição (associação/cooperativa) que irá gerenciar a UTAR;
- Serviço de varrição e limpeza dos logradouros públicos – Prefeitura Municipal de Santo Augusto;
- Resíduos específicos gerados em prédios públicos (resíduos perigosos, resíduos de serviço de saúde, resíduos da construção civil) – Prefeitura Municipal de Santo Augusto;
- Resíduos específicos gerados nas atividades comerciais e industriais e de serviços (resíduos perigosos e resíduos de serviço de saúde) – empreendedor.
- Resíduos definidos como de logística reversa – fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes;



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



- Resíduos com Plano de Gerenciamento obrigatório – gerador privado (instalações de saneamento, indústrias, serviços de saúde, mineradoras, construtores, terminais de transporte e outros);
- Acondicionamento adequado e diferenciado e disponibilização adequada para coleta ou devolução – consumidor/gerador domiciliar (municípios em geral).



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



3. DIRETRIZES

Para que exista uma gestão integrada de resíduos sólidos eficiente e que não cause danos ao ambiente, as seguintes diretrizes devem ser observadas:

- a) Para a gestão de todas as categorias de resíduos deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada.
- b) Universalização e qualidade na prestação dos serviços.
- c) Que os resíduos sejam coletados e devidamente tratados e sua disposição final atenda os dispositivos legais vigentes.
- d) Que o valor cobrado por todos os serviços prestados seja justo e que possa ser absorvido pela população, mesmo aquela de baixa renda, sem causar desequilíbrio domiciliar, sem contudo, inviabilizar os planos de investimento e o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos ou serviços.
- e) Que seja recebida, apurada e promovida a solução das reclamações dos usuários, quando julgadas procedentes.
- f) Que todas as informações quanto a gestão dos resíduos chegue a população através das atividades de educação ambiental e os veículos de comunicação disponíveis.
- g) Que seja disciplinado o fluxo da logística reversa para os resíduos gerados no município com o envolvimento de todas as esferas responsáveis.
- h) Que a administração pública haja sempre em parceria com a instituição que irá gerenciar a UTAR.



4. ESTRATÉGIAS, METAS, PROGRAMAS E AÇÕES

4.1. RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

4.1.1. ACONDICIONAMENTO E COLETA

Visando melhorar a questão do acondicionamento dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, propõe-se o município adote o sistema de acondicionamento com caçambas estacionárias e consequentemente a coleta com caminhão compactador adaptado a este sistema conforme figura a seguir:



Figura 01 – Modelo de caçamba e sistema de coleta que será utilizado no município.

Para atender o perímetro urbano do município, serão necessárias 192 caçambas conforme demonstrado na Figura 01. As caçambas ficarão dispostas de modo que o munícipe não necessite andar mais de 100 metros para acondicionamento de seus resíduos. Cada caçamba deverá ter uma capacidade de 750 litros e deverá estar escrito qual tipo de resíduos deve ser acondicionado - “Lixo Úmido e Rejeito”. A disposição de cada caçamba poderá ser vista em um arquivo digital que será anexado a este trabalho e visualizado no software Google Earth.

No meio rural, serão necessários 21 conjuntos de caçamba estacionária e PEV para resíduos recicláveis. As quantidades e as localidades podem ser vistas na tabela a seguir:



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



TABELA 01 – Quantidade e distribuição dos conjuntos para acondicionamento dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais no meio rural.

Localidade	n.º de conjuntos (caçamba estacionária + PEV)
Esquina N. Senhora de Fátima	01
Pedro Paiva	05
São José da Boa Vista	02
Radim	01
Passo da Laje	01
Pompeo	01
São Valentin	01
São Pedro	01
Santo Antônio	02
Luminata	01
Esquina Chiusa	01
São Jacob	02
Ponte Seca	01
Esquina Umbú	01
TOTAL	21

A coleta no meio rural poderá ser mantida da forma que é realizada atualmente, ou seja, na primeira quarta-feira de todo mês.

Com este poder de acondicionamento, a frequência de coleta no perímetro urbano poderá ser diferenciada, tendo em vista que os resíduos ficarão confinados em uma caçamba com tampa. Se considerarmos a massa de lixo úmido e rejeito gerada diariamente ($3.812 \text{ Kg} = 7,62 \text{ m}^3$), pode-se afirmar que cada uma das 192 caçambas receberá um volume diário de apenas $0,04 \text{ m}^3$, suportando, teoricamente, 18 dias de uso sem necessitar serem esvaziadas. Porém sabe-se que com este período se inicia problemas de odores, mesmo esta sendo fechada e os resíduos estarem acondicionados em sacolas, portanto, recomenda-se a coleta semanal para evitar maiores problemas.

Juntamente ou próximo à caçamba deverá ser disposto um PEV (Ponto de Entrega Voluntária) para resíduos recicláveis. No PEV deverá estar descrito quais



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



resíduos poderão ser acondicionados - “Lixo Reciclável – Plástico, Vidro, Metais Papéis”. Com relação ao tipo de PEV, sugere-se algo com valor menor no investimento inicial, ou seja, uma estrutura simples com tela metálica tendo em vista que serão necessários a implantação de 192 pontos de entrega. Com o passar dos anos, os PEVs poderão ser substituídos por modelos mais resistentes e de aparência melhor. As figuras a seguir demonstram os modelos que podem ser utilizados.



Figura 02 – Modelo de PEVs que poderão ser utilizados em Santo Augusto.

O tamanho ideal para o PEV de tela seria de 1,00 m de comprimento, 1,00 m de largura e 1,00 m de altura totalizando um volume 1,00 m³. Este PEV poderia ser construído por qualquer metalúrgica a partir de um processo licitatório. Estima-se que o valor de material e mão-de-obra para cada PEV ficaria em torno de R\$ 400,00 totalizando um investimento aproximado de R\$ 76.800,00. Considerando a massa de resíduos recicláveis gerado diariamente (1.785,35 Kg = 3,57 m³) pode-se afirmar que cada um dos 192 PEVs receberá um volume diário de apenas 0,018 m³, suportando teoricamente 55 dias sem necessitar ser esvaziado. Obviamente que a coleta se dará de forma regular de uma a duas vezes por semana visando a ideal logística também na estrutura da UTAR.

Com relação às caçambas estacionárias conforme demonstrado na Figura 01, estima-se um custo de R\$ 1.000,00 a unidade, totalizando um investimento de aproximadamente R\$ 192.000,00 apenas em recipientes para acondicionamento dos



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



resíduos. O caminhão próprio para a coleta, do tipo compactador com sistema de basculamento das caçambas estacionárias tem um valor aproximado para aquisição de R\$ 270.000,00.

Para a coleta dos resíduos recicláveis, será necessário caminhão do tipo baú com o custo aproximado em R\$ 115.000,00.

Portanto, para as melhorias necessárias com relação ao acondicionamento e coleta dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais seria necessário um investimento de R\$ 653.800,00.

Tais melhorias serão colocadas em prática em curto prazo com início em 2015 e conclusão do novo sistema em 2016.

4.1.2. TRATAMENTO E DESTINO FINAL

A partir da reativação da UTAR, os resíduos sólidos domiciliares e comerciais seguirão para três destinos diferentes: os resíduos recicláveis separados na fonte serão triados por classe e comercializado pela instituição que irá gerenciar o local, os resíduos orgânicos seguirão para compostagem e apenas os rejeitos serão encaminhados para o aterro sanitário de Giruá.

Portanto, do total dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município, cerca de 16,7% será encaminhado ao aterro sanitário, gerando economia aos cofres públicos.

Para que a UTAR entre novamente em funcionamento, será necessário um investimento de R\$ XXXXXXXX, bem como a organização com relação à instituição que gerenciará o local.

A estimativa é que no segundo semestre de 2015 a UTAR esteja em pleno funcionamento.

4.1.3. ECONOMIA ESPERADA



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



A partir do funcionamento da UTAR, a separação dos resíduos recicláveis e a utilização dos resíduos orgânicos para compostagem, espera-se enviar apenas 16,7% dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais para o aterro sanitário de Giruá – RS.

Atualmente, a média de resíduos enviada ao aterro sanitário é de 167,9 toneladas mensais a um custo aproximado apenas para disposição final de R\$ 72,00 a tonelada, ou seja, em média são gastos R\$ 12.088,80 mensais ou R\$ 145.065,60 anuais.

Quando se atingir o índice de apenas 16,7% dos resíduos enviados ao aterro, em média, serão apenas 28 toneladas mensais enviadas ao aterro com um custo total de R\$ 2.016,00 ao mês ou R\$ 24.192,00 ao ano. Portanto, a partir desta ação, os cofres públicos economizarão cerca de R\$ 120.000,00 em um ano.

4.2. RESTOS VEGETAIS OU RESÍDUOS VERDES

São oriundos dos serviços públicos de manutenção de praças e jardins, como podas de árvores e aparos de gramados, bem como da manutenção de jardins e gramados residenciais.

4.2.1. ACONDICIONAMENTO E COLETA

Estes resíduos são os de mais difícil acondicionamento, pois é praticamente impossível colocar galhos e restos de poda em sacos plásticos ou lixeiras. Neste caso, primeiramente, o resíduo deve ser separado de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, acondicionado previamente dentro da propriedade e colocado entre o recuo e o passeio apenas na semana da coleta desta classe de resíduo.

No momento da coleta, os resíduos verdes serão triturados com equipamento próprio de modo a diminuir o volume dos resíduos e deixa-los pronto para a compostagem. Um dos equipamentos disponíveis no mercado é o do fabricante Lippel, modelo PDU-200 HDR-M e tem um valor aproximado de R\$ 100.000,00. O



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



valor para a compra deste equipamento já foi solicitado junto ao Badesul. A figura abaixo ilustra o modelo do equipamento solicitado.



Figura 03 – Triturador de galhos Lippel modelo PDU – 200 HDR-M.

Fonte: <http://www.lippel.com.br>

A coleta com a trituração deve ser realizada conforme o cronograma exposto a seguir:

TABELA 02 – Cronograma de coleta de resíduos verdes

1ª Semana do mês	2ª Semana do mês	3ª Semana do mês	4ª Semana do mês
• Santa Fé • Leonizio Gonzatto • Getúlio Vargas • Industrial	• Centro	• Santa Rita • Zeca Silva • Glória • Santo Antônio • Cerro Azul • Tiradentes	• Floresta • São Francisco • Petrópolis • São João

Para realizar esta atividade, serão necessários três funcionários, sendo um motorista e dois alimentadores do sistema de trituração.

4.2.2. TRATAMENTO E DESTINO FINAL



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



Os resíduos triturados serão enviados para o pátio de compostagem da UTAR, o qual serão organizados em leiras de grande porte juntamente com a parcela orgânica dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais.

A partir do húmus pronto, a organização que administrará a UTAR poderá comercializar este produto para produtores de hortaliças e conforme parceria firmada com a prefeitura, fornecer para adubação de canteiros de flores e hortas de escolas.

4.3. RESÍDUOS VOLUMOSOS

4.3.1. ACONDICIONAMENTO E COLETA

A princípio deve ser incentivado a não geração dos resíduos volumosos através da conscientização da população em doar, quando o mesmo ainda tem serventia, para pessoas carentes ou associações que possam fazer uso do objeto.

Sugere-se a criação de parcerias com associações e igrejas para reformar os móveis em desuso e realizar a doação para pessoas de menor poder aquisitivo.

Porém, quando a reutilização não for possível, estes resíduos devem ser acondicionados sempre nas propriedades particulares até a data de recolhimento dos mesmos. O município fará campanhas trimestrais para recolhimento destes resíduos, sendo que o mesmo só deverá ser acondicionado junto ao passeio na data da coleta.

4.3.2. TRATAMENTO E DESTINO FINAL

O maior problema com relação aos resíduos volumosos é dar o destino final adequado. No município de Santo Augusto pretende-se a partir da coleta trimestral realizar uma triagem destes resíduos de modo a separar madeira (que será encaminhada a cerâmica e utilizada como combustível), metais, plásticos e vidro (encaminhados para UTAR) e tecidos (encaminhados a indústrias que reutilizam



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



para produção de estopas). Esta separação será realizada através do demonstre dos móveis por funcionários da prefeitura em parceria com membros da organização que gerenciará a UTAR.

4.4. RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

Os resíduos de serviço de saúde gerados nos prédios públicos estão sendo acondicionados e coletados por empresa especializada, onde apenas deve-se manter o atual sistema de gestão.

4.4.1. PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

O município deverá solicitar aos empreendimentos geradores de resíduos de serviço de saúde (farmácias, clínicas médicas e odontológicas, clínicas veterinárias e funerárias) o PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde) conforme preconiza a Resolução CONAMA n.º 358/2005. Este plano deve ser solicitado a princípio na solicitação de alvará do empreendimento, sendo que nos anos seguintes deve ser solicitado o comprovante de que o empreendimento realmente destinou corretamente os seus resíduos.

4.5. RESÍDUOS COM LOGÍSTICA REVERSA OBRIGATÓRIA

Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal n.º 12.305/2010, Art. 33, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I – Agrotóxicos, seus resíduos, embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso.

II – Pilhas e Baterias.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



III – Pneus.

IV – Óleos Lubrificantes, seus resíduos e embalagens.

V – Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista.

VI – Produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

De um modo geral, a municipalidade deve agir como parceiro e agente fiscalizador no que diz respeito aos resíduos passíveis de logística reversa, a não ser em situações em que o próprio poder público se caracteriza como gerador.

O município deve incentivar, através da secretaria de agricultura, a tríplice lavagem das embalagens de agrotóxicos e ao consumo consciente de tais produtos evitando o desperdício e consequentemente o aumento de resíduos.

Para ampliar a coleta de lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias, eletroeletrônicos, óleos lubrificantes e pneus sugere-se que a partir do momento da renovação de alvará e apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos das empresas, seja realizado um termo de cooperação tendo em vista o disposto no Art.33 da Lei Federal n.º 12.305/2010 que obriga os estabelecimento que importam e comercializam os produtos a realizarem a logística reversa, assim, todos os supermercados, eletrônicas e lojas de materiais elétricos seriam responsáveis por receber os resíduos.

A municipalidade também se caracteriza como grande consumidora, principalmente de pneus, lâmpadas fluorescentes e produtos eletroeletrônicos. Para evitar o acúmulo de tais materiais, sugere-se que a cada processo licitatório o fornecedor se comprometa na assinatura do contrato em recolher a mesma quantidade de pneus, lâmpadas e produtos eletroeletrônicos que será fornecido durante o período do contrato.

Outra ação que deve ser realizada anualmente é a campanha de recolhimento de lixo eletrônico, assim como ocorreu em 2011 em parceria com o Sistema Fecomércio e empresas especializadas na reciclagem destes resíduos.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



4.6. PASSIVOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO

Conforme demonstrado no diagnóstico, o município possui três passivos ambientais: o bota-fora, o antigo lixão e a área da UTAR. A seguir são demonstradas as ações a serem tomadas com relação a cada passivo ambiental.

4.6.1. BOTA-FORA

Neste local, devem ser realizadas as seguintes ações:

- Separação de todos os resíduos passíveis de reciclagem (papeis, plásticos, vidros e metais) para serem encaminhados para empresas de reciclagem.
- Separação de todos os resíduos volumosos (móveis domésticos), desmontagem e separação dos materiais no local (madeira, metal, plástico enviados para reciclagem e outros encaminhados ao aterro sanitário de Giruá).
- Recomposição topográfica com os resíduos da construção civil Classe A e os resíduos verdes existentes no local.
- Isolamento do acesso ao local e colocação de placa com os seguintes dizeres: “Área de Propriedade do Município de Santo Augusto – Proibido a Disposição de Qualquer Tipo de Resíduo”.

4.6.2. ANTIGO LIXÃO

Como o local também acabou por se transformar em um bota-fora, assim como no item anterior, devem ser realizadas as seguintes ações:



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



- Separação de todos os resíduos passíveis de reciclagem (papeis, plásticos, vidros e metais) para serem encaminhados para empresas de reciclagem.
- Separação de todos os resíduos volumosos (móveis domésticos), desmontagem e separação dos materiais no local (madeira, metal, plástico enviados para reciclagem e outros encaminhados ao aterro sanitário de Giruá).
- Recomposição topográfica com os resíduos da construção civil Classe A e os resíduos verdes existentes no local.
- Isolamento do acesso ao local e colocação de placa com os seguintes dizeres: “Área de Propriedade do Município de Santo Augusto – Proibido a Disposição de Qualquer Tipo de Resíduo”.

4.6.3. ÁREA DA UTAR

Conforme descrito no diagnóstico, na área da UTAR, existem quatro passivos ambientais que tem que ser sanados: antigo aterro sanitário, pátio de compostagem, vala séptica de resíduos de serviço de saúde e lâmpadas de vapor de mercúrio e sódio.

Em relação ao antigo aterro sanitário, salienta-se que paralelamente a este trabalho está sendo elaborado o projeto de recuperação da área com memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e plantas. Portanto, assim que aprovado pelo órgão ambiental, a área deve ser recuperada conforme o projeto em questão.

O pátio de compostagem deve passar por ações que visem separar os resíduos passíveis de reciclagem que se encontram no local e o restante (resíduos da construção civil – classe A e resíduos verdes) devem ser alocados em cima do antigo aterro sanitário.

A parte superior da vala séptica de resíduos de serviço de saúde tem que ser isolada imediatamente através de 70 m² de geomembrana PEAD 2,5 mm de espessura, cobertura com camada de solo de 0,30 m e plantio de grama esmeralda.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



Esta ação deverá ter um custo aproximado de R\$ 2.500,00 (geomembrana) e R\$ 350,00 (grama).

Em relação às lâmpadas de vapor de mercúrio e sódio que estão no pátio da UTAR, providas da manutenção da iluminação de ruas e prédios, a ação ambientalmente correta seria a descontaminação através de equipamento do tipo “papa-lâmpadas”. Estima-se que são 1.500 unidades no local. O município deverá abrir certame licitatório ainda no ano de 2014 para sanar tal passivo ambiental. O custo estimado para descontaminação e destino final de cada lâmpada é de R\$ 0,50, totalizando R\$ 750,00 para solucionar o passivo ambiental. Salienta-se que, conforme já mencionado, tal situação de passivo não deverá mais ocorrer, pois nos próximos processos licitatórios, as empresas vencedoras do contrato deverão cumprir o estabelecido na Lei Federal 12.305/2010 com relação à logística reversa.

4.7. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Segundo a Lei Federal nº 9.795/1999, Art. 1, entende-se por Educação Ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial a sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, e possui um conjunto de ações voltadas ao fomento da participação da população afetada durante o processo de implantação de um sistema de coleta seletiva no âmbito municipal. Este programa será capaz de construir estratégias de ação coletiva naquilo que afeta a qualidade do meio ambiente, a fim de prevenir, minimizar, mitigar os eventuais impactos ambientais decorrentes deste processo (Lei 9.795,1999).

Os programas de Educação Ambiental tem como perspectiva a sustentabilidade ambiental, e suas ações destinam-se a assegurar, no âmbito educativo, a interação e a integração equilibradas das múltiplas dimensões da



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



sustentabilidade ambiental, buscando o envolvimento e a participação social na proteção, recuperação e melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida (PRONEA, 2005).

As metas traçadas em um Programa de Educação Ambiental devem incluir em sua totalidade os munícipes, a fim de obter maior êxito no processo de implantação e operacionalização do processo de gerenciamento correto dos resíduos sólidos produzidos no município. Devera haver comprometimento e participação de todos os setores envolvidos para que o programa de coleta seletiva funcione de forma correta.

4.7.1. PÚBLICO ALVO

A prática de Educação Ambiental só é possível com a participação efetiva de diferentes setores da sociedade, mobilizados e conscientes em relação às práticas sustentáveis.

O público alvo do programa de educação ambiental contempla:

- Comunidade em geral;
- Educadores e pessoas envolvidas na área ambiental;
- Professores de todos os níveis e modalidades de ensino;
- Estudantes de todos os níveis e modalidades de ensino;
- Técnicos ambientais e produtores rurais;
- Agentes e lideranças comunitárias;
- Entidades públicas, privadas e terceirizadas;
- Servidores e funcionários públicos;
- Grupo de voluntários;
- Sindicatos, movimentos e redes sociais;
- Entidades religiosas;
- Melhor idade;
- Profissionais liberais.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



4.7.2. FASES PARA A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO
AMBIENTAL

Fase I – Elaboração de Projetos e Formação de Multiplicadores

Primeiramente, para que um programa de educação ambiental tenha eficácia, deve-se fazer a captação de todos os segmentos da sociedade de modo a formar um grupo diretor das ações para o desenvolvimento do programa.

No ambiente de Ensino Formal, faz-se necessário a construção de um Programa de Educação Ambiental comprometido com o exercício da cidadania e reconhecido como tema transversal e interdisciplinar, envolvido com a capacitação do corpo docente e discente.

O sistema de educação deverá disponibilizar aos educadores, educadoras, gestores e gestoras ambientais a construção de planos de formação continuada a serem implementados a partir de parcerias com associações, universidades, escolas, empresas, entre outros e também oferecer suporte a qualificação dos profissionais.

Outro exemplo de multiplicadores são os acadêmicos de cursos ligados ao meio ambiente. Tais acadêmicos, além de terem conhecimento técnico, na maioria das vezes, necessitam de horas extra curriculares e estágios que podem ser convertidos em palestras junto as escolas e comunidade.

A comunidade em geral também deverá estar atuante nos programas de educação ambiental, para garantir o desenvolvimento sustentável, estimulando a ação participativa e coletiva, visando à implantação de projetos educativos e comunitários, resgatando e valorizando a identidade sociocultural para a promoção do desenvolvimento social.

O município de Santo Augusto deverá buscar apoio junto a organizações da sociedade (igrejas, Rotary Club, instituições escolares, etc) e outros colaboradores que tenham interesse nas questões ligadas a área ambiental. Dessa maneira, se dará início a uma série de discussões com estas lideranças para a introdução do



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



primeiro objetivo do programa, que seria a separação correta dos resíduos recicláveis, resíduos verdes, resíduos volumosos, logística reversa e outras ações ligadas a ideal gestão dos resíduos sólidos.

O município junto com as lideranças e pessoas envolvidas com o programa de educação ambiental deverá oferecer aos demais participantes informações a cerca do processo que será implantado no município, neste caso o novo modelo de gestão dos resíduos sólidos. Será necessário que técnicos e profissionais da área ambiental ministrem para a comunidade em geral palestras de conscientização e sensibilização ambiental.

Nas escolas palestras e trabalhos ligados ao tema do programa, deverão ser ministradas envolvendo desde os funcionários, alunos até seus familiares. Os professores deverão ter treinamento realizado pelos profissionais da área ambiental, para que os mesmos possam trabalhar na escola a inclusão da temática dos resíduos sólidos em todas as disciplinas de forma integrada.

A comunidade em geral deverá participar de palestras e reuniões, para que tenham acesso as informações do programa de educação ambiental. Os funcionários públicos, membros de movimentos de igreja, dentro outros atores sociais, deverão passar por palestras de sensibilização e conscientização referente à situação dos resíduos sólidos, os impactos causados no meio ambiente e as ações a serem tomadas para a minimização e destino ambientalmente correto.

Terminada a fase de conscientização, sensibilização e elaboração dos projetos para alcançar o objetivo proposto e realizar o treinamento dos multiplicadores, teria início à segunda fase do programa.

- **Fase II – Divulgação do Programa**

Com o objetivo traçado, os multiplicadores desenvolveriam durante toda a segunda fase, uma série de encontros em escolas, clubes, auditórios públicos e outros locais de encontro de populares com o intuito de transmitir, por meio de



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



palestras, minicursos, apresentações teatrais, distribuição de panfletos e outras formas de ação, os objetivos do programa.

Como exemplos de materiais e formas de divulgação do programa, pode-se sugerir: panfletos, cartilhas, cartazes, teatros e palestras realizados por alunos das escolas municipais, estaduais e também pelos universitários voluntários.

O modelo de cartilha pode ser vistos em anexo a este trabalho.

Terminada esta fase, se daria início à terceira fase do programa.

- **Fase III – Avaliação e Novas Sugestões**

Depois de todo o trabalho realizado junto à população, uma terceira fase é muito importante num programa de educação ambiental. Trata-se da avaliação dos métodos e planos utilizados para se alcançar o objetivo proposto. Dessa forma, o grupo diretor saberá se suas ações junto à população foram alcançadas e também as novas sugestões e novos objetivos para o município poderão ser discutidos, de modo que o programa de educação ambiental torne-se cíclico e que sempre que uma avaliação de projetos é realizada ela se torne suporte para a elaboração de novos temas e objetivos, bem como se torne o atrativo para novos multiplicadores.

O Programa de Educação Ambiental voltado ao gerenciamento de resíduos sólidos deve ser constante e sem sofrer interrupções, de modo que atinja toda a população nos mais diversos níveis da sociedade.

Os funcionários públicos envolvidos na gestão de resíduos como garis e coletores também devem passar por conscientização, tendo em vista que eles estarão envolvidos diretamente na implantação do referido plano.

4.7.3. MEIOS DE COMUNICAÇÃO DISPONÍVEIS

Para auxiliar a comunicação de reuniões, programas, datas de coleta, programas específicos e propagandas, além da utilização de material gráfico (cartilha, folder, etc.) o município conta com outros meios de comunicação, dentre eles:



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



• Site da prefeitura municipal na internet:
<http://www.santoaugusto.rs.gov.br/>

• Perfil da Assessoria Especial de Gabinete da prefeitura municipal no facebook: <https://pt-br.facebook.com/pages/Assessoria-Especial-de-Gabinete-Prefeitura-de-Santo-Augusto/146467425514324>

- Jornal Celeiro
- Jornal Atualidades
- Rádio Querência AM 1120
- Rádio Musa FM 90,5
- Rádio Comunitária Pérola FM 104,9
- Radio Ciranda FM 105,5

4.8. EMPREENDIMENTOS PASSÍVEIS DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é de grande importância para a gestão compartilhada e traz inúmeros benefícios para o município. Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10) estão sujeitos a elaboração do plano, empresas de construção civil, empreendimentos de serviços públicos de saneamento básico, empreendimentos que gerem resíduos industriais, empreendimentos que gerem resíduos de serviços de saúde, empreendimentos que gerem resíduos de mineração, além de os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que:

- a) gerem resíduos perigosos;
- b) gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.

A identificação dos empreendimentos que necessitam de plano de gerenciamento de resíduos sólidos faz parte deste plano. Tal item norteia os



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



responsáveis pela aplicação deste trabalho para que possam estar agindo de forma a orientar e fiscalizar os empreendimentos. A listagem abaixo esclarece de forma genérica as atividades e o porquê da necessidade de plano de gerenciamento de resíduos sólidos específicos:

- **Supermercados** – Os supermercados geram grandes quantidades de resíduos, grande parte passíveis de reciclagem e grande parte orgânica. Além do mais, os supermercados comercializam pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes;
- **Oficinas Mecânicas / Postos de Combustíveis / Chapeação e Pintura** – Estes empreendimentos, além de gerarem grandes quantidades de resíduos recicláveis como embalagens e peças metálicas, produzem também vários tipos de resíduos Classe I (Perigosos). Os resíduos perigosos são gerados a partir do contato de materiais como óleos e solventes (estopas, maravalha), lonas de freio à base de amianto, filtros e embalagens de óleos, tintas, borras e óleo queimado e devem ser manuseados de forma a evitar a contaminação de solo e água e devem ser enviados para coleta especializada e nunca enviados para o aterro sanitário;
- **Lavacar** – Geram grandes quantidades de lodo provindo dos sistemas de tratamento de efluentes. Estes lodos estão sempre carregados com materiais tensoativos e óleos e graxas e são classificados como Classe I (Perigosos).
- **Indústrias Alimentícias / Silos** – Tais indústrias geram grandes quantidades e variedades de resíduos. Estes resíduos podem ser provindos do sistema produtivo (em sua maior parte orgânico) e também de refeitórios e banheiros.

Vale salientar que outros empreendimentos também podem ser considerados geradores em potencial de resíduos sólidos, onde, a prefeitura juntamente com os órgãos ambientais fiscalizadores devem estar sempre atentos aos processos produtivos que irão diferentes tipos de resíduos. Para que os empreendimentos estejam comprometidos com a gestão de seus resíduos sólidos, a prefeitura deve solicitar o PGRS no momento da solicitação do alvará e nos anos seguintes, relatório simplificado e comprovação de entrega de resíduos perigosos a empresas especializadas.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



4.9. REAJUSTE TARIFÁRIO

O Art. 29 da Lei Federal n.º 11.445/2007 trata sobre a sustentabilidade econômico financeira dos serviços públicos de saneamento básico, sendo que tal deve ser assegurada sempre que possível através da cobrança dos serviços. O diagnóstico demonstrou que o arrecadado em um ano com taxas de limpeza pública e coleta de lixo no município não chega a 15% dos gastos com os serviços.

Dentro deste sistema e a partir da implantação do novo sistema de gestão de serviços de coleta, tratamento e destino final dos resíduos, espera-se reduzir consideravelmente os custos atuais e ainda ampliar e melhorar a qualidade dos serviços.

Sugere-se que o reajuste seja realizado gradualmente e acompanhe os novos investimentos, afim de que se encontre um equilíbrio econômico para o setor.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



5. FOLHA DE ASSINATURAS

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

FABIANO DE SOUZA
ENG. AMBIENTAL
CREA PR 87591/D

PEDRO F. VIERA
ENG. AMBIENTAL
CREA PR 114.726/D

Santa Terezinha de Itaipu - PR, Janeiro de 2014.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



6. REFERÊNCIAS

ABRELPE. Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil. 2011.

BRASIL. Lei n.º 12.305/2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Brasília, 2010.

BRASIL. Lei n.º 11.445/2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento. Brasília, 2007.

Compromisso Empresarial para Reciclagem (CEMPRE). Preço dos materiais recicláveis. Disponível em http://www.cempre.org.br/servicos_mercado.php. Acesso em 02/12/2013.

CONAMA. Resolução n.º 307/2002.

CONAMA. Resolução n.º 358/2005.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Manual de Saneamento. 3. ed. Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2004.

FULLPRESS. Solvi inaugura aterro regional no RS. Disponível em: <http://fullpress.com.br/blog/2011/10/07/solvi-inaugura-aterro-regional-no-rs/>. (2011).

IBAMA. Cadastro Técnico Federal, 2011.

IBAM. Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



IBGE CIDADES. Perfil do município de Santo Augusto – RS. Disponível em:
<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=431780&search=rio-grande-do-sul|santo-augusto>

MANSOR, M.T.C et al. Resíduos Sólidos. São Paulo: SMA, 2010. 147 p.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). Planos de Gestão de Resíduos Sólidos: manual de orientação. ICLEI, Brasília, 2012.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). Plano Nacional de Resíduos Sólidos – versão preliminar. Brasília, 2011.

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Lei municipal n.º 1.618/2002 – Institui o Código Tributário do Município de Santo Augusto.

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Lei Complementar n.º 08/2013– Dispõe sobre a organização e estrutura administrativa, define o quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santo Augusto, revoga as Leis Complementares Nº. 03, de 30 de novembro de 2009, Nº 04, de 11 de agosto de 2010, e Nº. 05, de 24 de agosto de 2010, e dá outras providências.

TRIGUEIRO, P.H.R et al. Disposição de pilhas – consumo sustentável e adequação ao ciclo de vida. XII SILUBESA. Anais eletrônicos. Figueira da Foz, Portugal, 2006.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



7. ANEXO I – MODELO DE CARTILHA



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Cartilha Orientativa

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

São os resíduos gerados nas atividades domiciliares e comerciais do município. Basicamente são constituídos de:

- Resíduos recicláveis (papel/plástico/metal/vidro)
- Resíduos orgânicos (restos de alimentos)
- Rejeitos (papel higiênico, fraldas, etc)

Estes devem ser acondicionados em sacolas diferentes para facilitar o recolhimento e a disposição final adequada

Prefeitura de
SANTO AUGUSTO

Santo Augusto
um novo tempo
GABINETE DE PLANEJAMENTO

01



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



RESÍDUOS RECICLÁVEIS

Cerca de 32% dos resíduos sólidos e domiciliares são recicláveis. Estima-se que no município sejam gerados 52 toneladas por mês de resíduos recicláveis.

Estes resíduos serão triados e comercializados por uma associação que cuidará da UTAR, que será reativada.

No Brasil, aproximadamente 1.000.000 de pessoas vivem da coleta e triagem dos resíduos recicláveis



02

RESTOS VEGETAIS OU RESÍDUOS VERDES

São os resíduos provindo de podas, desbastes, manutenção de parques e jardins.

Estes resíduos serão coletados por um cronograma pré definido pela prefeitura, triturado e enviados para o pátio de compostagem da UTAR.

Estes resíduos deverão ficar acondicionados dentro da sua propriedade até a data da coleta.

Os resíduos depois de triturados, serão incorporados junto aos resíduos orgânicos e enviados a compostagem. A compostagem transforma estes resíduos em húmus que podem ser utilizados nas hortas das escolas, produção de mudas e adubação de canteiros de flores.



03



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



RESÍDUOS VOLUMOSOS

Estes resíduos são constituídos por peças de grandes dimensões como móveis e utensílios domésticos inservíveis. Os resíduos volumosos serão coletados a cada três meses pela prefeitura. As campanhas de coleta serão divulgadas antecipadamente. O acondicionamento deve ser feito dentro da sua propriedade particular até o momento da coleta.

Antes de descartar móveis e utensílios domésticos, verifique se este ainda não serviria a uma outra pessoa. A doação é uma bela forma de reaproveitamento.



NAO DEIXE A SUA CIDADE COM ESTE VISUAL

Prefeitura de
SANTO AUGUSTO

Santo Augusto
um novo tempo
IDENTIFICADOR 2019-02718

04

LOGÍSTICA REVERSA

A logística reversa consiste em devolver o produto ou sua embalagem ao fornecedor depois de passado a sua vida útil. Os produtos que tem que passar por logística reversa obrigatoriamente são:

- Pilhas e Baterias
- Embalagens de agrotóxicos
- Lâmpadas fluorescente
- Embalagens de óleo lubrificante
- Produtos eletroeletrônicos



Prefeitura de
SANTO AUGUSTO

Santo Augusto
um novo tempo
IDENTIFICADOR 2019-02718

05



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



**Ambiental
Costa Oeste**
Projetos Técnicos e Consultoria Ltda.

Página
1051

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
104

Peça
4197018

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A5892

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Os resíduos da construção civil, normalmente conhecidos como entulho, são os provindos das atividades de construção, reforma e demolição.

A Resolução CONAMA 307/2002 divide os RCC em quatro classes:

Classe A: Restos de alvenaria, argmassa, concreto, solos, ou seja, todos aqueles que possam ser reaproveitados ou reciclados.



Classe B: São os resíduos recicláveis ou reutilizáveis como o plástico, papel, madeira, metais, etc



Classe C: São os resíduos que e ainda não foram desenvolvido tecnologias para reciclagem. Ex. fibra de nylon, lã de vidro.



Classe D: São os solventes, tintas e aqueles contaminados por eles, além de materiais de amianto.



06

CRONOGRAMA DE COLETA DOS RESÍDUOS VERDES

CRONOGRAMA DE COLETA DOS RESÍDUOS VOLUMOSOS



07



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos



8. ANEXO II – ART



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº. 3.486, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Aprova o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos da Construção Civil do Município de Santo Augusto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

I – Considerando que o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos da Construção Civil, constitui um dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

II – Considerando que os subsídios oferecidos pela equipe técnica e administrativa do Município de Santo Augusto, bem como provenientes da empresa contratada para esse fim pela Tomada de Preços nº 041/2013, constantes do Processo Administrativo nº 0213/2013;

III – Considerando ter sido atendido o previsto na Resolução do CONSEMA Nº 109 de 22 de Setembro de 2005, que Estabelece diretrizes para a elaboração pelos Municípios, do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos da Construção Civil.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos da Construção Civil (PGIRCC) do Município de Santo Augusto, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º A íntegra do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos da Construção Civil de Santo Augusto está disponível para consulta, no sítio **santoaugusto.rs.gov.br**, e nas Secretarias Municipais de Supervisão e Planejamento, de Obras e Viação e de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 24 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se: em 24/03/2014

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário Municipal de Administração.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS



CONSULTORIA:



**Ambiental
Costa Oeste**
Projetos Técnicos e Consultoria Ltda.

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL VOLUME I - DIAGNÓSTICO

OUTUBRO - 2013



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO - RS



CNPJ n.º 87.613.105/0001-02
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465 – Centro
CEP: 98.590-000 Telefone: (55) 3781-4361
Santo Augusto – Rio Grande do Sul – Brasil
Prefeito: José Luiz Andrighetto



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



CONSULTORIA CONTRATADA



AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ n.º 04.517.031/0001-75
CREA PR 40332
Av. das Nações, 333 – Centro
CEP: 85875-000 Telefone: (45) 3541-2466
Santa Terezinha de Itaipu – Paraná – Brasil
Email: ambientalcostaeste@hotmail.com

EQUIPE TÉCNICA:

Fabiano de Souza
Engenheiro Ambiental
Coordenador Técnico
CREA PR – 87591/D

Pedro Fernando Viera
Engenheiro Ambiental
Engenheiro Junior
CREA PR – 114726



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



SUMÁRIO

1. OBJETIVOS DO PLANO	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	7
2.1. HISTÓRIA.....	7
2.2. FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	8
2.3. EVOLUÇÃO POPULACIONAL E PERFIL DA POPULAÇÃO	10
2.4. CASAMENTOS, SEPARAÇÕES E DIVÓRCIOS	12
2.5. FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.....	12
2.6. DISTÂNCIAS DO MUNICÍPIO.....	14
2.7. DADOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO	14
2.8. ASPECTOS ECONÔMICOS.....	14
2.9. SAÚDE	17
2.10. EDUCAÇÃO.....	18
2.11. CLIMA.....	20
2.12. BAIRROS	25
3. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	27
3.1. CARACTERÍSTICAS, QUANTIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, COLETA E DESTINO FINAL 27	
3.2. LOCAL PARA TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DOS RCC CLASSE A	34
3.3. ASPECTOS LEGAIS.....	35
3.4. MENÇÃO AO CÓDIGO DE OBRAS.....	36
3.5. ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO.....	36
3.6. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	37
3.7. ESTRUTURA FINANCEIRA.....	38
3.7.1. TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	38
3.7.2. ORÇAMENTO ANUAL.....	41
3.7.3. COBRANÇA x GASTOS	42



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



4. FOLHA DE ASSINATURAS	43
5. REFERÊNCIAS	44
6. ANEXO I - ARTS	46



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



1. OBJETIVOS DO PLANO

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil tem por objetivo nortear as ações relacionadas à ideal gestão desta classe de resíduos no município de Santo Augusto – RS.

Este documento vem por apresentar a atual situação da gestão dos resíduos da construção civil no município, bem como propostas para melhoria a curto, médio e longo prazo para que tais resíduos sigam o determinado na legislação específica.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1. HISTÓRIA

Santo Augusto teve início a partir das missões religiosas dedicadas à catequese do indígena. No entanto, tais missões não deixaram marcas, já que se dedicaram especialmente à extração da erva-mate.

A colonização e o povoamento tiveram origem no ano de 1918, com a instalação de uma casa comercial à margem da estrada que ligava a Colônia Militar do Alto Uruguai a Ijuí e Catuípe (este conhecido por Rio Branco). A casa comercial foi instalada pelo Sr. Pompílio Silva, contando com o apoio do fazendeiro João Batista Chagas, o qual possuía grande parte das terras desta região. Com a morte deste último, seus sucessores resolveram colonizar parte de suas terras, mais precisamente a zona da mata. Dividiram-na em 360 colônias que foram vendidas pelo próprio Pompílio Silva. A partir daí houve significativo movimento migratório, com famílias vindas de diversos municípios, formadas principalmente por descendentes italianos, germânicos, poloneses e também luso-brasileiros, que passaram a residir na localidade.

João Batista Chagas havia dado às suas terras o nome de Fazenda Augusto, como homenagem a seu filho Augusto Chagas. Este, quando ainda era jovem, viera de Porto Alegre, onde estudava, para passar férias com sua família e quando retornava de um de seus passeios a cavalo pelo campo, ao abraçar sua irmã, o revólver que portava caiu de seu coldre e ao chocar-se ao solo a arma detonou acidentalmente, ferindo-o de morte.

Com a idéia de homenagear a família Chagas e perpetuar o nome da fazenda, a Sra. Josefina Lucas Silva (dona Fifina), esposa de Pompílio Silva, sugeriu então o nome de Santo Augusto, tornando-se definitivo tal nomenclatura ao local que até então já fora conhecido como Rincão de São Jacob e posteriormente Boca da Picada.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



Em 28 de outubro de 1928, Santo Augusto passou a ser Distrito de Palmeira das Missões e em 1945, com a emancipação de Três Passos, passou a integrar este, na condição de Distrito.

Em 1959, pela Lei Estadual nº 3.721 de 17 de fevereiro, foi criado o Município de Santo Augusto. Em maio do mesmo ano foram realizadas as primeiras eleições para eleger os mandatários do Município, sendo eleitos os senhores Oswaldo Pio Andrighetto - para Prefeito -, e Arnaldo Macagnam – para Vice-Prefeito. Em 30 de maio do mesmo ano foram empossados, sendo esta a data escolhida para comemorar o dia do Município.

2.2. FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Em 28 de outubro de 1928, Santo Augusto passou a ser Distrito de Palmeira das Missões e em 1945, com a emancipação de Três Passos, passou a integrar este, na condição de Distrito.

Elevado à categoria de município, com a denominação de Santo Augusto, pela Lei Estadual nº 3.721 de 17 de fevereiro de 1959, com sede na localidade de mesmo nome.

Pela Resolução nº 10 de 01 de abril de 1963, é criado o Distrito de Santo Antônio.

Pela Resolução nº 9 de 24 de fevereiro de 1962, é criado o distrito de São Valério.

Pela Lei Municipal nº 201 de 31 de agosto de 1965, é criado o Distrito de Pedro Paiva.

Pela Lei Municipal nº 571 de 25 de julho de 1980, é criado o Distrito de Coroados.

Pela Lei Estadual nº 9.624 de 20 de março de 1992, desmembram-se do Município de Santo Augusto os distritos de São Valério e Coroados para formar um novo Município com a denominação de São Valério do Sul.

Pela Lei Municipal nº 1271 de 27 de junho de 1996, são criados os Distritos de Rincão dos Paivas e Nossa Senhora de Fátima.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



O Município é formado de cinco distritos: Santo Augusto, Santo Antônio, Pedro Paiva, Rincão dos Paivas e Nossa Senhora de Fátima, assim permanecendo em divisão territorial.



Figura 01 – Bandeira e Brasão do Município de Santo Augusto
Fonte: <http://www.santoaugusto.rs.gov.br/?pg=conteudo&id=11>



Figura 02 – Localização do Município de Santo Augusto
Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:RioGrandedoSul_Municip_SantoAugusto.svg



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



2.3. EVOLUÇÃO POPULACIONAL E PREFIL DA POPULAÇÃO

Segundo IBGE (2010) a população do município era de 13.968 habitantes com projeção de 14.365 habitantes para 2013.

A tabela e os gráficos a seguir demonstram a evolução populacional e o perfil da população.

TABELA 01 – Evolução populacional do município de Santo Augusto - RS

Ano	Santo Augusto	Rio Grande do Sul	Brasil
1991	17.832	9.138.670	146.825.475
1996	15.103	9.568.523	156.032.944
2000	14.426	10.187.798	169.799.170
2007	13.622	10.582.840	183.987.291
2010	13.968	10.693.929	190.755.799

FONTE: IBGE Cidades



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil

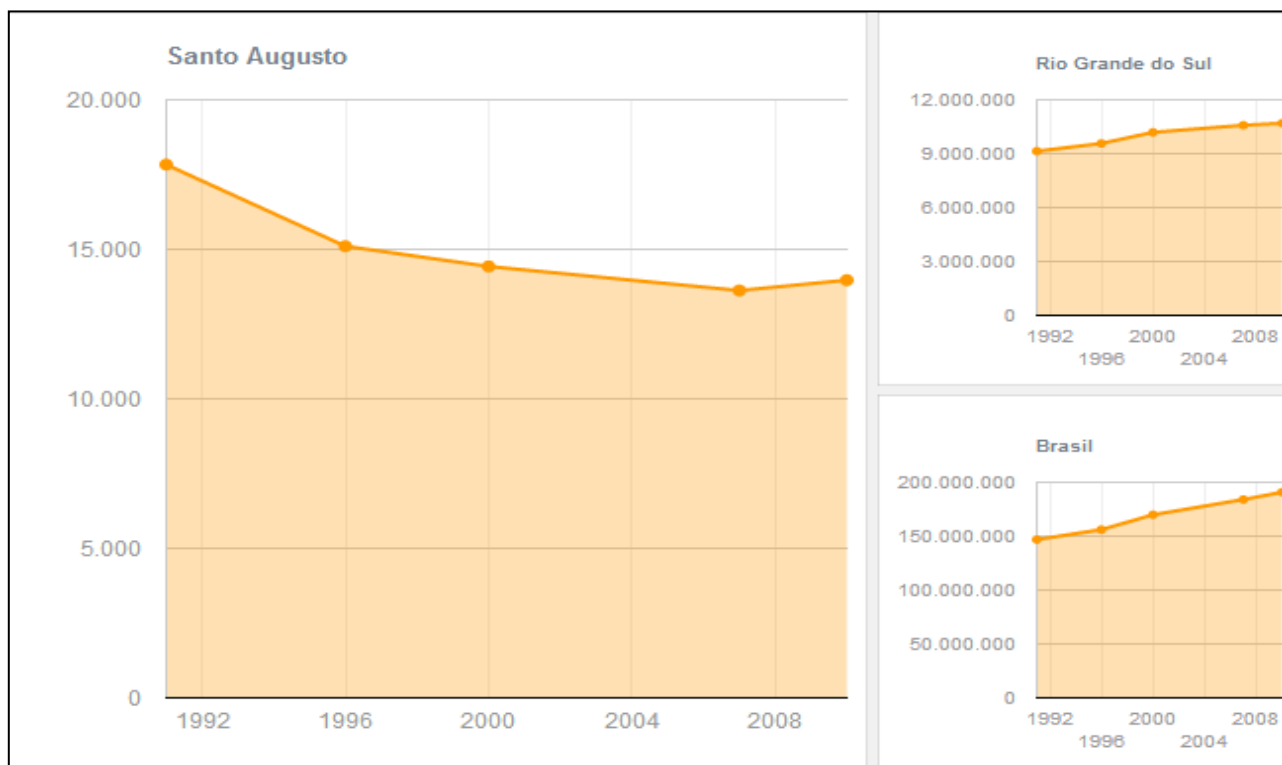


Figura 03 – Evolução Populacional de Santo Augusto
Fonte: IBGE Cidades.

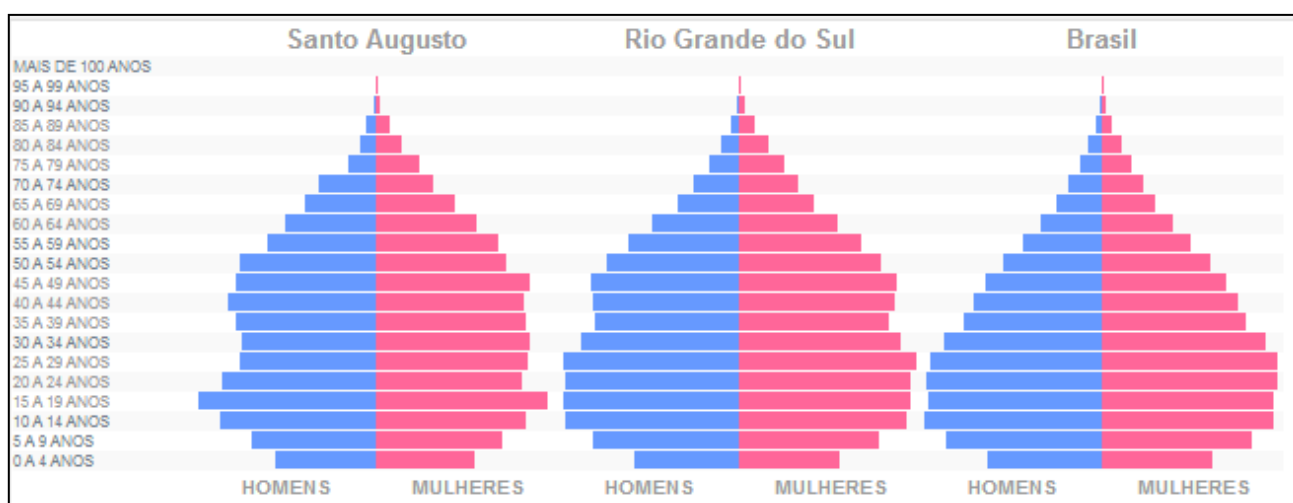


Figura 04 – Pirâmide Etária.
Fonte: IBGE (2010).



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



2.4. CASAMENTOS, SEPARAÇÕES E DIVÓRCIOS

TABELA 02 – Casamentos, separações e divórcios no município, RS e Brasil

Variável	Santo Augusto	Rio Grande do Sul	Brasil
Casamentos	92	39.953	961.069
Separações	-	341	6.790
Divórcios	46	9.959	249.776

Fonte: IBGE, Estatística do Registro Civil de 2011. Rio de Janeiro: IBGE, 2012

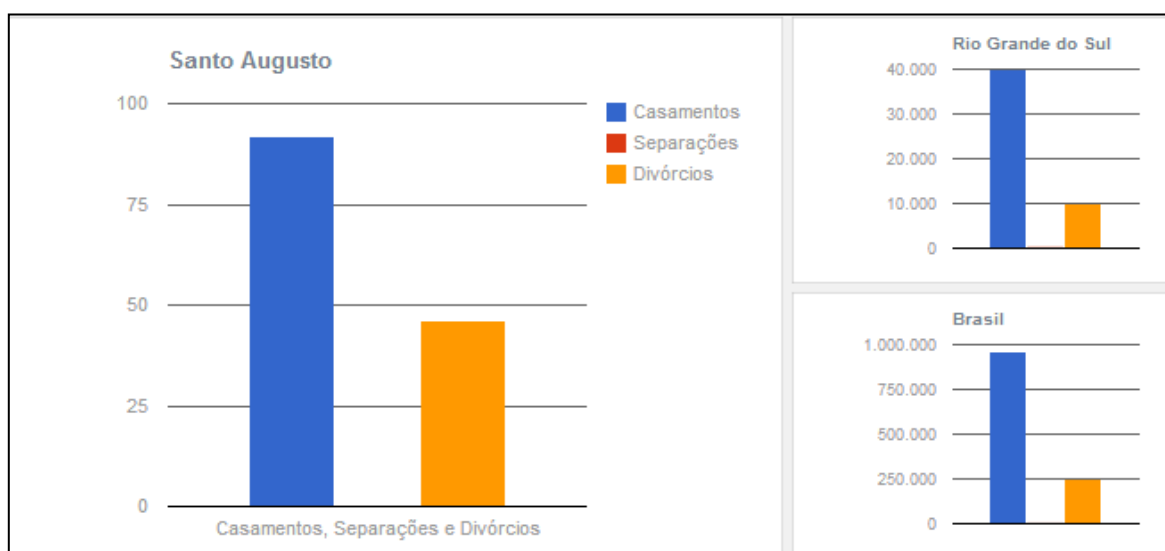


Figura 05 – Casamentos, Separações e Divórcios em Santo Augusto, RS e Brasil.

Fonte: IBGE, Estatística do Registro Civil de 2011. Rio de Janeiro: IBGE, 2012

2.5. FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



TABELA 03 – Frota de veículos no município, RS e Brasil

Variável	Santo Augusto	Rio Grande do Sul	Brasil
Automóveis	4.400	3.392.848	42.682.049
Caminhões	506	198.113	2.380.774
Caminhões-trator	93	46.009	492.640
Caminhonetes	792	359.460	5.238.645
Caminhonetas	141	165.067	2.288.427
Micro-ônibus	41	17.503	318.762
Motocicletas	873	921.575	16.910.307
Motonetas	91	154.300	3.023.852
Ônibus	32	34.943	514.976
Tratores	1	6.561	27.026
Utilitários	21	27.500	407.684

Fonte: Ministério das Cidades, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - 2012

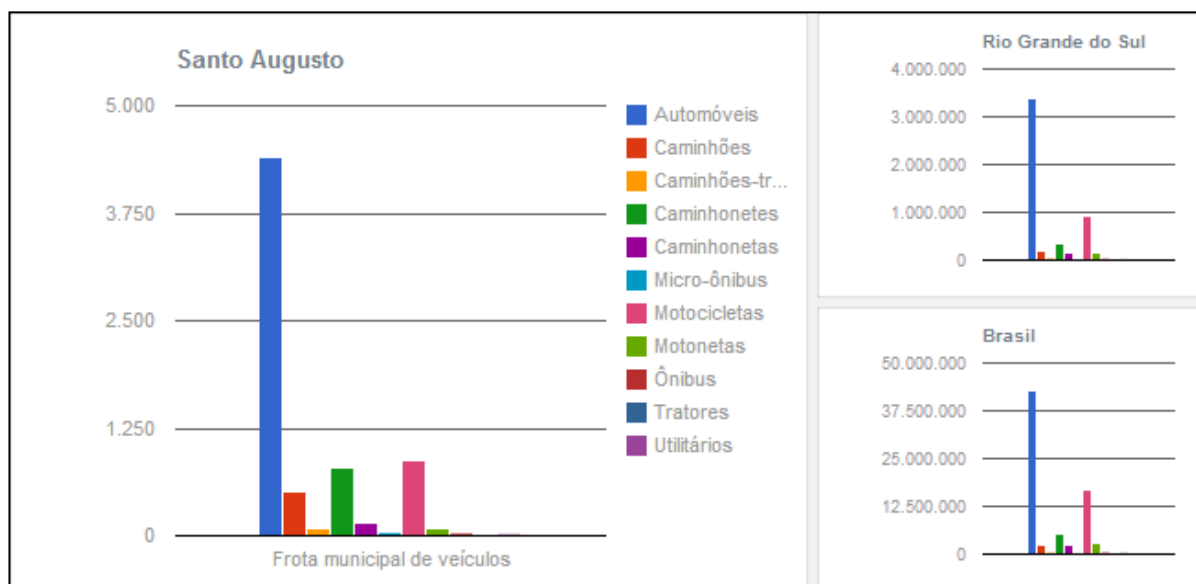


Figura 06 – Frota de Veículos de Santo Augusto, RS e Brasil

Fonte: Ministério das Cidades, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - 2012



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



2.6. DISTÂNCIAS DO MUNICÍPIO

Da Capital: 346,577 Km

Do Porto Mais Próximo: 541 Km (Pelotas)

Do Aeroporto Mais Próximo: 58 Km (Ijuí)

2.7. DADOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO

Área: 468,104 km² (0,174% do Estado, 0,083% da Região Sul e 0006% de todo o Território Nacional).

Altitude: 528 m

Vias de Acesso: BRS-116; BRS-386; ERS-569; BRS-468; ERS-155

Porte: Médio - Pequeno

Latitude: 27,851 (WGS84)

Longitude: 53,777 (WGS84)

Microrregião: Ijuí

Mesorregião: Noroeste

Região Geográfica: Sul

Site: www.santoaugusto.rs.gov.br

2.8. ASPECTOS ECONÔMICOS

Idese (índice sintético composto por 12 indicadores divididos em quatro blocos temáticos: Educação; Renda; Saneamento e Domicílios; e Saúde)

Educação: 0,885

Renda: 0,763

Saneamento: 0,487

Saúde: 0,877



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



Idese:0,753

PIB (1.000 R\$): 224.837

PIB Posto: 122º

PIB (%) Participação: 0,11

PIB (%) Variação Econômica: 11,2

PIB per capita: R\$ 16.164

PIB per capita Posto: 171º

PIB per capita Relativo: 0,88

PIB Variação per capita: 11,1

VAB Agropecuária: 30,89

VAB Indústria: 7,07

VAB Serviços: 62,04

Participação VAB (1): 0,35

Participação VAB (2): 0,03

Participação VAB (3): 0,12

IDH-M – Educação: 0,637

Esperança de vida ao nascer: 75,42

IDH-M- Longevidade: 0,840

Renda per capita: R\$ 866,86

IDH-M – Renda: 0,753

IDH –M: 0,739

Despesas e Receitas Orçamentárias

TABELA 04 - Despesas e Receitas Orçamentárias de Santo Augusto, RS e Brasil

Variável	Santo Augusto	Rio Grande do Sul	Brasil
Receitas	20.808.078,15	17.296.234.579,16	270.856.088.564,26
Despesas	16.321.257,21	14.292.732.093,61	232.720.145.984,84

Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Registros Administrativos 2009



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil

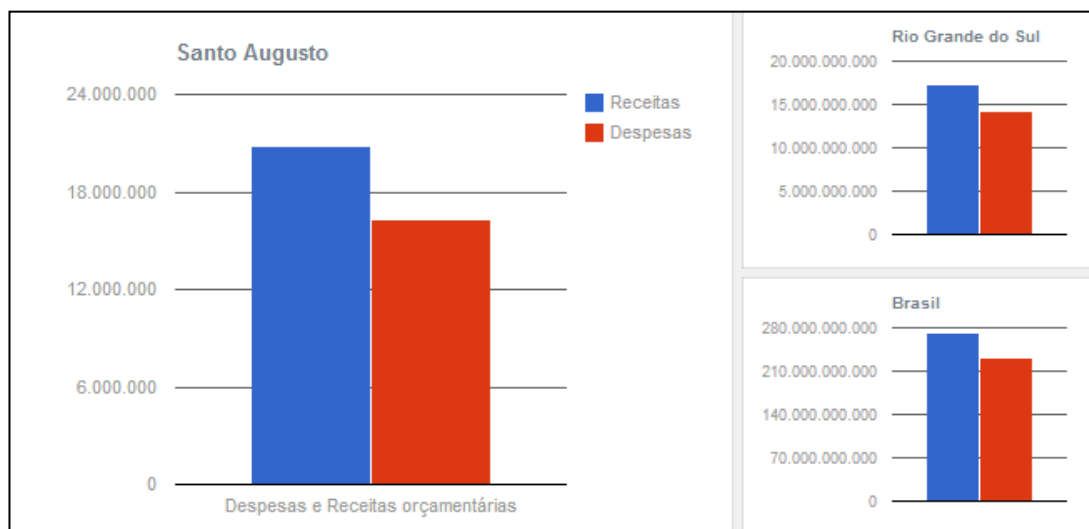


FIGURA 07 – Despesas e Receitas Orçamentárias de Santo Augusto, RS e Brasil.

Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Registros Administrativos 2009

TABELA 05 – PIB de Santo Augusto, RS e Brasil

Variável	Santo Augusto	Rio Grande do Sul	Brasil
Agropecuária	61.261	8.764.507	105.163.000
Indústria	23.868	37.475.448	539.315.998
Serviços	151.797	77.628.594	1.197.774.001

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil

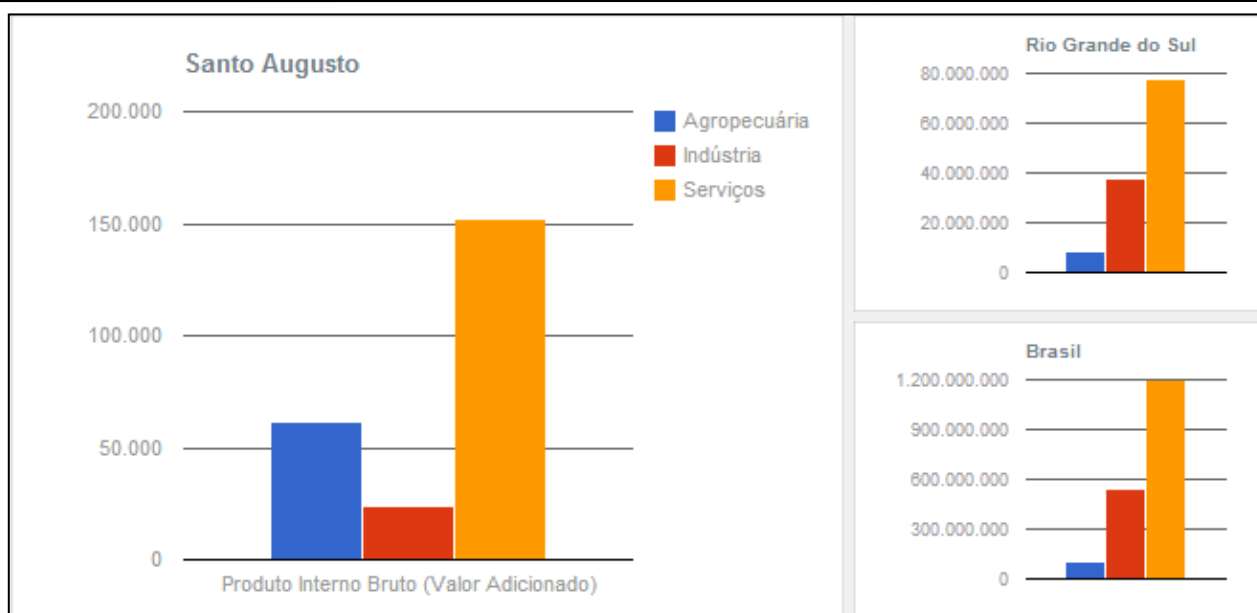


Figura 08 – Produto Interno Bruto de Santo Augusto, RS e Brasil.

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA

2.9. SAÚDE

TABELA 06 – Estabelecimentos de Saúde de Santo Augusto, RS e Brasil

Variável	Santo Augusto	Rio Grande do Sul	Brasil
Federais	0	44	950
Estaduais	0	16	1.318
Municipais	2	2.641	49.753
Privados	6	3.004	42.049

Fonte: IBGE, Assistência Médica Sanitária 2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2010



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



TABELA 07 – Morbidade Hospitalar de Santo Augusto, RS e Brasil

Variável	Santo Augusto	Rio Grande do Sul	Brasil
Homens	15	17.450	228.311
Mulheres	24	15.558	192.206

Fontes: Ministério da Saúde, DATASUS 2012

2.10. EDUCAÇÃO

Santo Augusto possui um núcleo da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ), cuja reitoria se localiza em Ijuí, e possui um Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IF-FARROUPILHA), cuja reitoria se localiza em Santa Maria/RS. Possui a FAISA Faculdades, cuja sede se localiza no próprio município.

População de 5 a 6 anos frequentando a escola (%): 89,45

População de 11 a 13 anos frequentando anos finais do fundamental ou que já concluiu (%): 95,70

População de 15 a 17 anos com fundamental completo (%): 71,19

População de 18 a 20 anos com o ensino médio completo (%): 42,30

Frequência escolar da população jovem - IDHM Educação (%): 0,747

População de 18 anos ou mais com fundamental completo (%): 46,35

Escolaridade fundamental da população adulta - IDHM Educação (%): 0,464

Ranking Estadual IDH-M: 164º



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



TABELA 08 – Docentes por nível em Santo Augusto, RS e Brasil

Variável	Santo Augusto	Rio Grande do Sul	Brasil
Pré-escolar	105	143,94	2.812,32
Fundamental	124	872,59	15.412,47
Médio	31	309,70	5.388,60

Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012

TABELA 09 – Número de escola por nível em Santo Augusto, RS e Brasil

Variável	Santo Augusto	Rio Grande do Sul	Brasil
Pré-escolar	8	55,81	1.077,91
Fundamental	10	64,00	1.447,05
Médio	4	14,55	271,64

Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012

TABELA 10 – Matrículas por nível em Santo Augusto, RS e Brasil

Variável	Santo Augusto	Rio Grande do Sul	Brasil
Pré-escolar	346	1.796,55	47.547,21
Fundamental	1.730	14.544,83	297.024,98
Médio	808	4.022,09	83.768,52

Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



2.11. CLIMA

No Município de Santo Augusto o clima é classificado segundo Köppen, como Cfa - Clima Subtropical; temperatura média no mês mais frio inferior a 18°C (mesotérmico) e temperatura média no mês mais quente acima de 22°C, com verões quentes, geadas pouco frequentes e tendência de concentração das chuvas nos meses de verão, contudo sem estação seca definida.

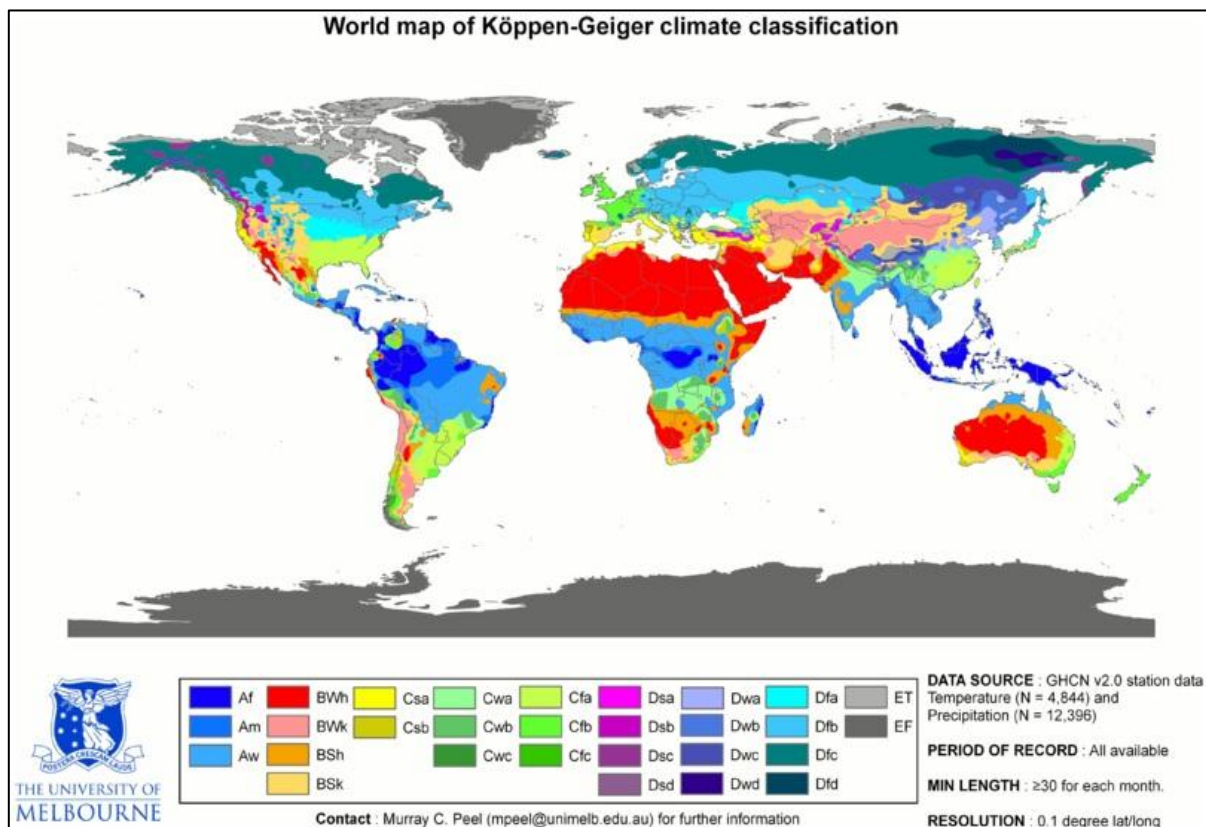


Figura 10 – Mapa da Classificação Climática de Köppen

Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:World_Koppen_Map.png

De acordo com o INMET – Instituto Nacional de Meteorologia, o Município de Santo Augusto possui a Estação Meteorológica Automática A-805. Tal estação traz os seguintes dados meteorológicos anuais para Santo Augusto:



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS

Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil



Página

1074

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça

127

Peça
4197018

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A5892

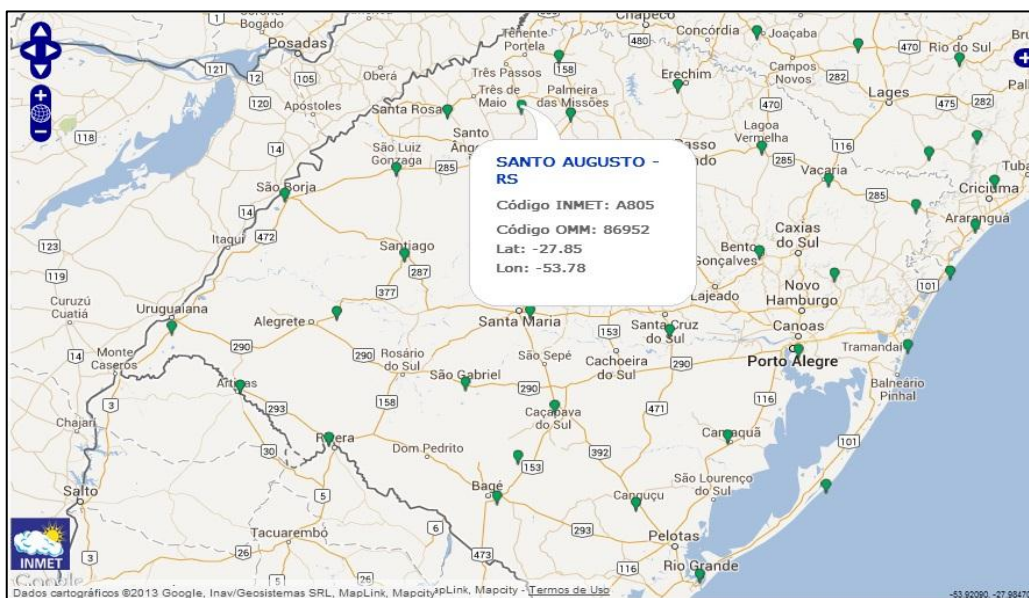


Figura 11 – Mapa das Estações Automáticas do INMET

Fonte: <http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=estacoes/mapaEstacoes>

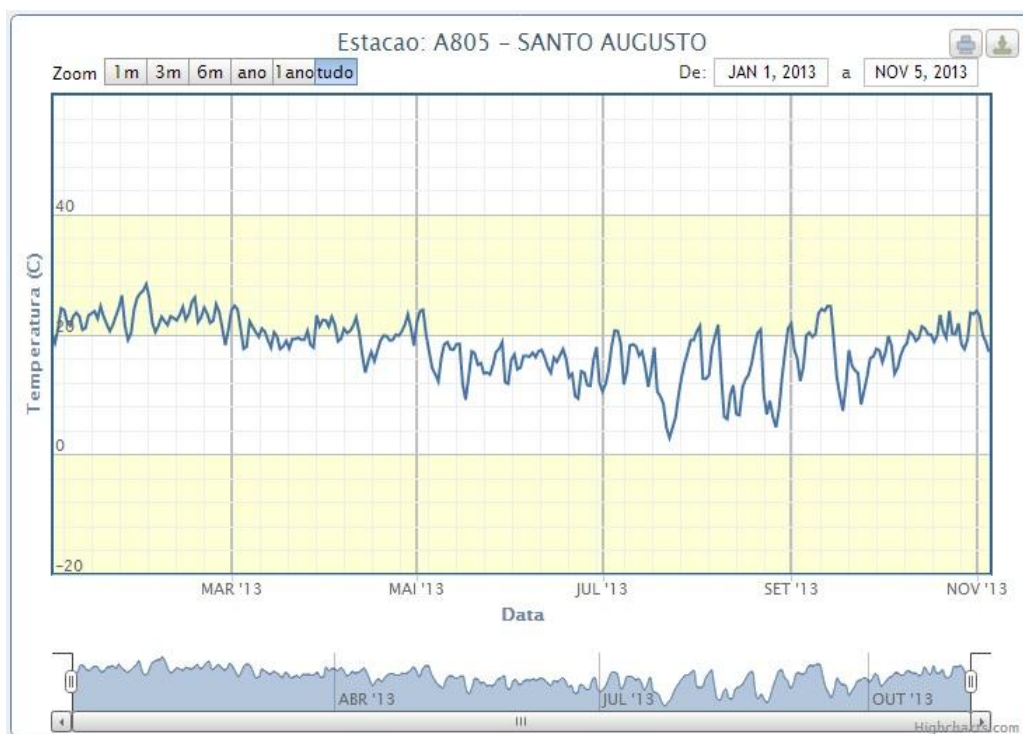


Figura 12 – Variação da Temperatura Anual (°C)

Fonte: http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=home/page&page=rede_estacoes_auto_graf



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



**Ambiental
Costa Oeste**
Projetos Técnicos e Consultoria Ltda.

Página
1075

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
128

Peça
4197018

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A5892

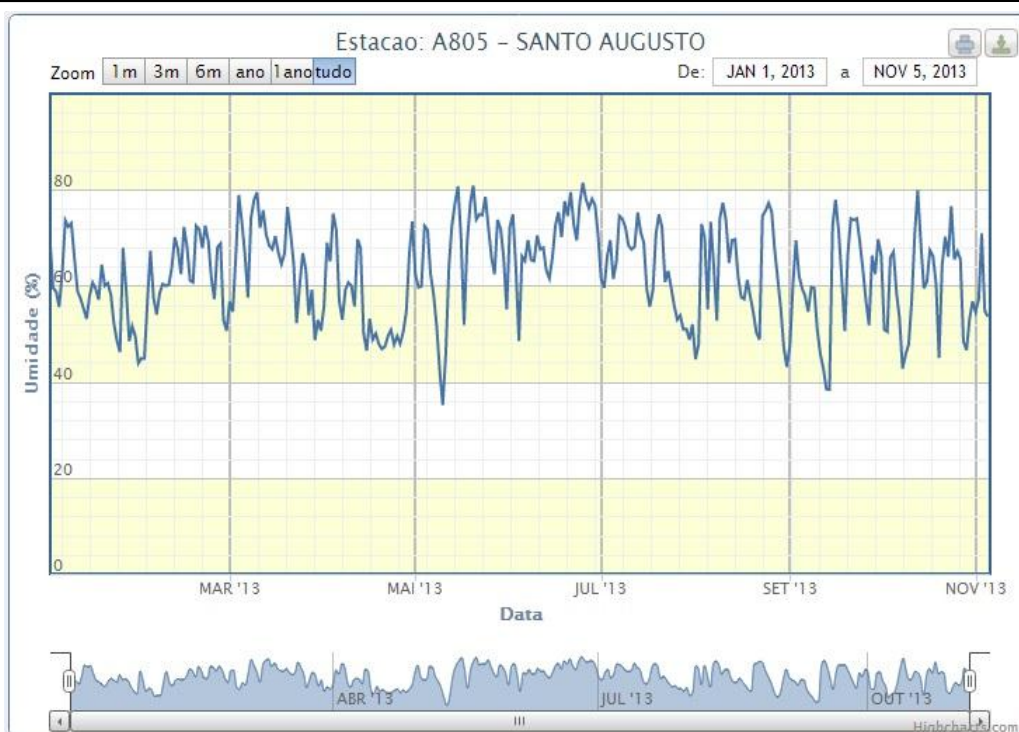


Figura 13 – Variação da Umidade Anual (%)

Fonte: http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=home/page&page=rede_estacoes_auto_graf



Figura 14 – Variação Anual da Pressão (hPa)

Fonte: http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=home/page&page=rede_estacoes_auto_graf



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



**Ambiental
Costa Oeste**
Projetos Técnicos e Consultoria Ltda.

Página
1076

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
129

Peça
4197018

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A5892

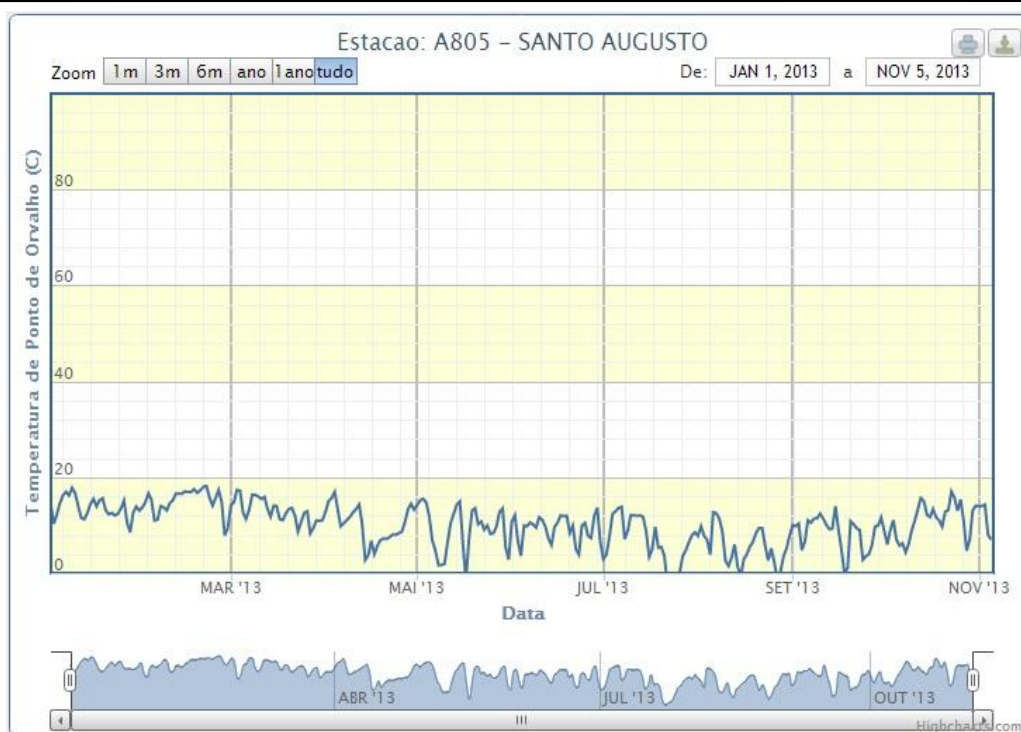


Figura 15 – Variação da Temperatura Anual de Ponto de Orvalho (°C)

Fonte: http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=home/page&page=rede_estacoes_auto_graf

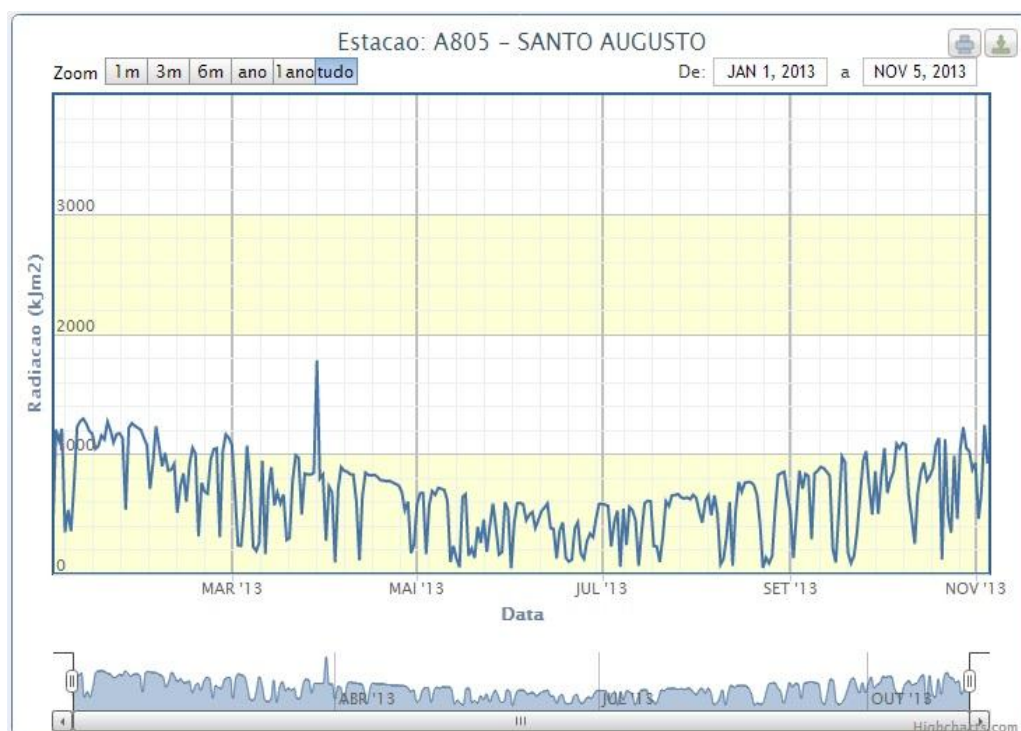


Figura 16 – Variação da Radiação Anual (kJ/m²)

Fonte: http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=home/page&page=rede_estacoes_auto_graf



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil

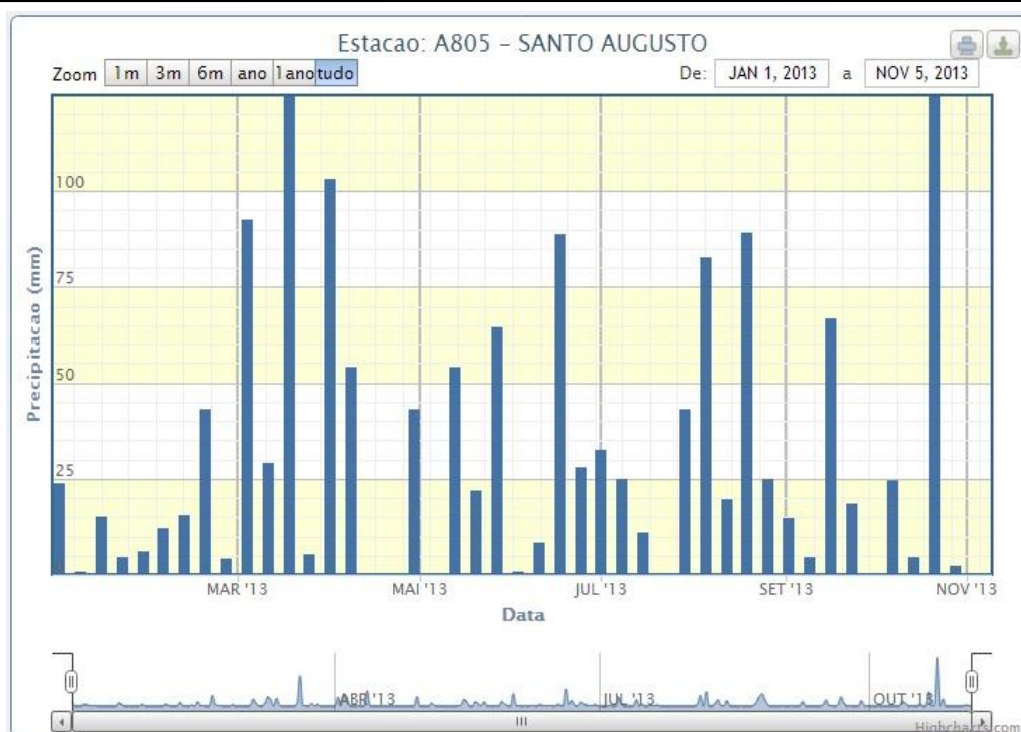


Figura 17 – Variação da Precipitação Anual (mm)

Fonte: http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=home/page&page=rede_estacoes_auto_graf

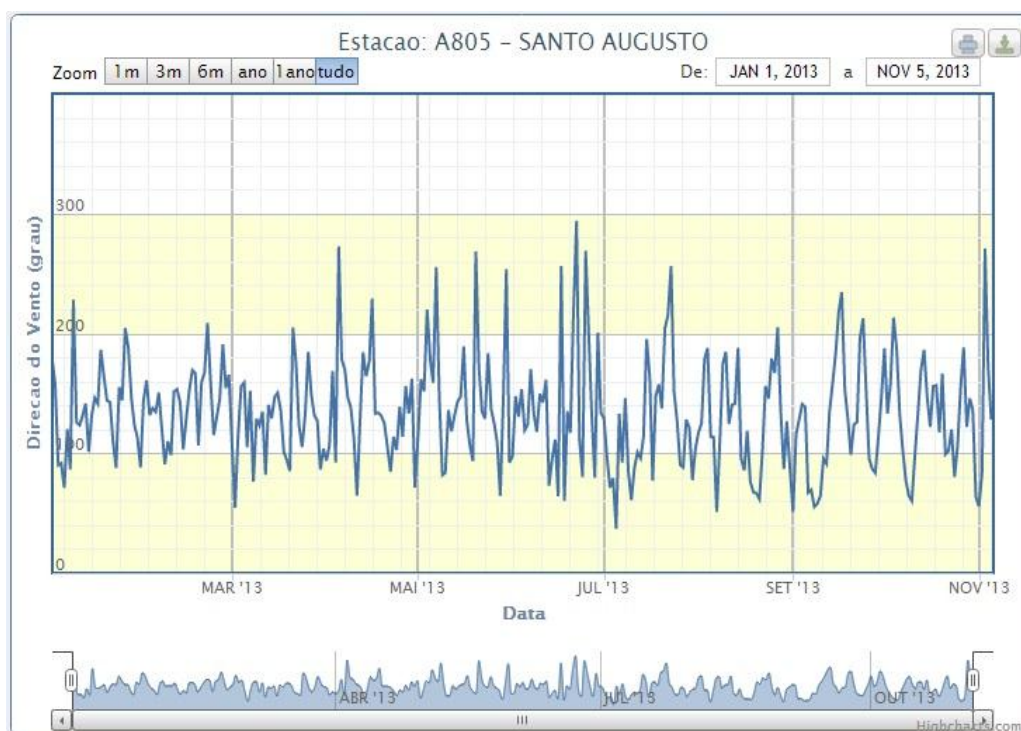


Figura 18 – Variação Anual da Direção do Vento (°)

Fonte: http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=home/page&page=rede_estacoes_auto_graf



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



**Ambiental
Costa Oeste**
Projetos Técnicos e Consultoria Ltda.

Página
1078

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
131

Peça
4197018

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A5892

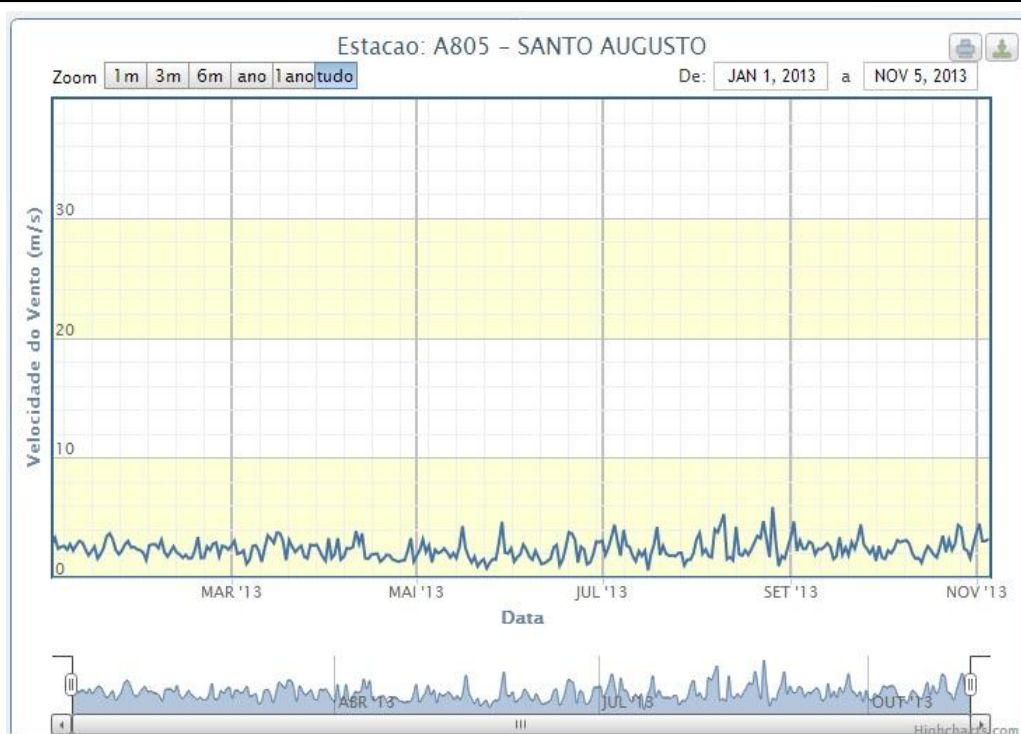


Figura 19 – Variação Anual da Velocidade do Vento (m/s)

Fonte: http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=home/page&page=rede_estacoes_auto_graf

2.12. BAIRROS

O município de Santo Augusto possui 15 bairros que estão descritos abaixo por ordem alfabética com localização no município:

- Bairro Centro – Zona Central
- Bairro Cerro Azul – Zona Nordeste
- Bairro Floresta – Zona Oeste
- Bairro Getúlio Vargas – Zona Sudeste
- Bairro Glória – Zona Leste
- Bairro Leonízio Gonzatto – Zona Sudoeste
- Bairro Petrópolis – Zona Oeste
- Bairro Santa Fé – Zona Sudoeste
- Bairro Santa Rita – Zona Leste
- Bairro Santo Antonio – Zona Nordeste
- Bairro São Francisco – Zona Oeste
- Bairro São João – Zona Noroeste
- Bairro Tiradentes – Zona Norte
- Bairro Zeca Silva – Zona Leste
- Distrito Industrial – Zona Sul



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



3. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

3.1. CARACTERÍSTICAS, QUANTIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, COLETA E DESTINO FINAL

Segundo KARPINSK (2009), os RCC (resíduos da construção civil) são vistos como resíduos de baixa periculosidade, sendo o impacto causado pelo grande volume gerado. Contudo, nesses resíduos também há presença de material orgânico, produtos químicos, tóxicos e de embalagens diversas que podem acumular água e favorecer a proliferação de insetos e de outros vetores de doenças.

A resolução CONAMA n.º 307/2002 define resíduos da construção civil como os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. A resolução classifica os resíduos da construção civil em quatro classes, sendo elas:

- Classe A – Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, quando inertes, destacando-se a argamassa, azulejos, pisos, concreto, porcelanatos, tijolos, solos e rochas.
- CLASSE B – Resíduos recicláveis ou reutilizáveis para outras destinações desde que não contaminados, destacando-se as embalagens de papelão, metálicas e plásticas, metais, plásticos, fios e madeira.
- CLASSE C – Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



- CLASSE D – Resíduos perigosos destacando-se os solos contaminados, lâmpadas fluorescentes, embalagens de papelão, plástica e metálica contaminadas com tintas e solventes, rolos e pincéis contaminados com tinta e materiais de cimento-amianto.

TABELA 11 – COMPOSIÇÃO DOS RCC EM VÁRIAS CIDADES BRASILEIRAS

Material Origem	Concreto /argamassa	Solo areia	cerâmica	rochas	Ferro	gesso	Outros
São Paulo	33	32	30	-	-	-	5
Ribeirão Preto	59	-	23	18	-	-	-
Salvador	53	22	14	5	-	-	6
Florianópolis	37	15	12	-	-	-	36
Passo Fundo	15	20	38	-	-	-	23
Recife	44	23	19	3	-	-	11
Uberlândia	38,7/22	13	24,3	-	-	-	2
Rio de Janeiro	51,2	-	13,7	29,2	1,2	1,7	3

Fonte: Adaptado de CARNEIRO (2005 apud KARPINSK, 2009); CÓRDOBA (2010).

Como pode ser observado na tabela acima, a parcela de maior relevância na composição dos resíduos de construção civil é de argamassa e concreto seguido pela cerâmica, solo e areia, ou seja, Classe A conforme a Resolução CONAMA n.º 307/2002.

A geração per capita dos resíduos da construção civil é bastante relativa e varia de acordo com o perfil do município. Algo que deve ser levado em consideração é que o Brasil vive um momento de crescimento e o mercado da construção civil vive um momento de alta. Isto se deve as linhas de crédito existentes para construção e reforma além do aumento do poder aquisitivo da população de um modo geral.

A tabela a seguir demonstra a origem dos resíduos de construção civil e a geração per capita de alguns municípios.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



TABELA 12 – ORIGEM DOS RCC EM ALGUNS MUNICÍPIOS E GERAÇÃO PER CAPITA.

Municípios	População censo 2000 (mil)	Novas Edificações (t/dia)	Reformas, ampliações e demolições (t/dia)	Remoção deposições	Total RCC	Taxa (t/ano por hab)
S.J. de Campos	539	201	184	348	733	0,47
Ribeirão Preto	505	577	356	110	1.043	0,71
Santo André	649	477	536	-	1.013	0,51
S.J. do Rio Preto	359	244	443	-	687	0,66
Jundiá	323	364	348	-	712	0,76
Vitória da Conquista	262	57	253	-	310	0,40
Uberlândia	501	359	359	241	958	0,68
Guarulhos	1.073	576	732	-	1.308	0,38
Diadema	357	137	240	81	458	0,40
Piracicaba	329	204	416	-	620	0,59

Fonte: Pinto; Gonzáles (2005).

Segundo o MMA (2012) a média estimada como geração per capita é de 520 Kg anuais, sendo que de tal geração, 75% é correspondente de pequenos e médios eventos construtivos, praticamente informais como uma pequena reforma. Se levarmos em consideração a média estimada pelo MMA, pode-se afirmar que no município de Santo Augusto são gerados anualmente 7.263 toneladas de RCC. Já segundo a ABRELPE (2011), a geração per capita de resíduos da construção civil para a região Sul do Brasil é de 0,638 Kg/hab/dia. Se considerarmos este índice, a estimativa de geração de RCC para o município diminuiria para 3.252 toneladas.

O acondicionamento dos RCC é realizado sobre o passeio e a via de modo que não existe locadora de caçambas estacionárias no município. As imagens a seguir demonstram a forma de acondicionamento dos RCC.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



Figura 21 – Formas de acondicionamento dos RCC no município.

Fonte: Trabalho de campo (2013).

A coleta dos RCC é realizada juntamente com os resíduos verdes e resíduos volumosos, ambos tratados com entulho. A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito é responsável por tal coleta e a realiza com um cronograma pré-determinado conforme demonstra o panfleto abaixo.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



Figura 22 – Panfleto com o cronograma de coleta de “entulho” do município.

Fonte: Município de Santo Augusto (2013).

Os equipamentos utilizados na coleta do “entulho” são de propriedade da prefeitura (caminhão basculante e retroescavadeira) que além do motorista e operador dos equipamentos contam com oito funcionários de serviços gerais, que além de tais serviços, realizam outras atividades.

Os resíduos da construção civil estão sendo dispostas em alguns locais haja vista que o município não possui nenhum local licenciado para destino final dos mesmos. A disposição final está sendo dificultada, pois o acondicionamento não é realizado de forma separada, ou seja, o RCC são misturados a restos vegetais e resíduos volumosos. Os locais de disposição serão descritos a seguir:

- Antigo Lixão – O local foi utilizado até 1997 para disposição final de resíduos sólidos urbanos e a partir da recomposição topográfica de



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



solo iniciou-se a disposição de RCC, resíduos verdes e resíduos volumosos conforme demonstra as figuras a seguir.



Figura 23 – RCC dispostos no antigo lixão.

Fonte: Trabalho de campo (2013).

- Bota-fora – Existe um bota-fora as margens da Rodovia RS – 155 que também serve como destino final dos resíduos da construção civil, resíduos verdes e resíduos volumosos. As imagens a seguir demonstram tal situação.



Figura 24 – RCC dispostos no bota-fora.

Fonte: Trabalho de campo (2013).



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



- Pátio de Compostagem – Existe atualmente disposto no pátio de compostagem da UTAR uma grande quantidade de RCC além de resíduos verdes e resíduos volumosos. A UTAR (Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos) encontra-se desativada e está passando por estudos para a reativação. As imagens a seguir demonstram a situação.



Figura 25 – RCC dispostos no pátio de compostagem da UTAR.

Fonte: Trabalho de campo (2013).

- Uso nas estradas rurais do município – No momento da coleta, quando o resíduo está devidamente separado das demais classes e também dos resíduos verdes e resíduos volumosos, os RCC Classe A são estocados em um pátio público para posterior uso nas estradas rurais do município. A reutilização dos RCC nas estradas rurais é algo bastante difundido e uma alternativa para destino final ambientalmente correto, pois substitui o cascalho de basalto que é um recurso natural não renovável. As imagens a seguir demonstram a situação do pátio de estocagem dos RCC Classe A.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil

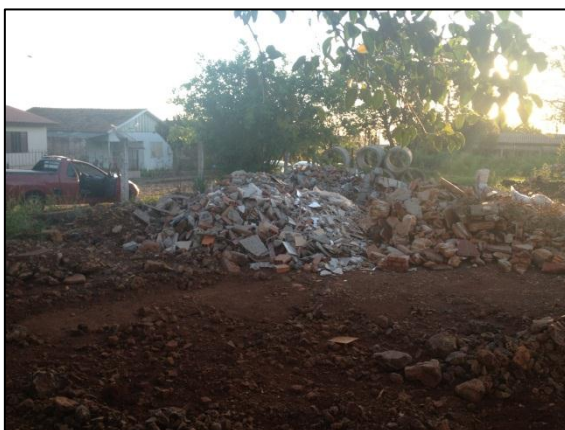


Figura 26 – RCC acondicionados em um pátio para posterior uso nas estradas rurais.

Fonte: Trabalho de campo (2013).

3.2. LOCAL PARA TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DOS RCC CLASSE A

O município adquiriu uma área em frente à Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (UTAR) para que sirva para triagem, armazenamento e futuro beneficiamento dos resíduos da construção civil classe A.

O local é próximo ao centro urbano e tem inúmeras vantagens por estar também próximo a UTAR. Tem uma área de 47.038 m² com uma área livre de aproximadamente 18.800 m², sendo o restante coberto por uma densa vegetação. A imagem a seguir demonstra o local.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS

Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil



Figura 27 – Local adquirido pelo município para triagem e armazenamento dos RCC.

Fonte: Google Earth (2011) adaptado por Ambiental Costa Oeste (2013).

3.3. ASPECTOS LEGAIS

Com relação às questões referentes ao gerenciamento dos resíduos sólidos do município podem ser citadas as seguintes leis:

- Lei n.º 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Decreto 7.404 de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei n.º 12.305 de 02 de agosto de 2010.
- Resolução CONAMA Nº 307 de 05 de Julho de 2002, que Estabelece Diretrizes, Critérios e Procedimentos para a Gestão dos Resíduos da Construção Civil.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



- Resolução CONSEMA Nº 109 de 22 de Setembro de 2005, que Estabelece diretrizes para a elaboração do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil a ser elaborado pelos Municípios.
- Lei Municipal n.º 453/1976 – Código de Obras.

3.4. MENÇÃO AO CÓDIGO DE OBRAS

O Código de Obras do município de Santo Augusto, Lei n.º 453/1976 em seu Art. 2 versa que as construções dentro do perímetro urbano só poderão ser executadas mediante a licença de construção emitida pela prefeitura municipal.

Os Arts. 74 e 75 versam que não é permitida a permanência de material de construção em via pública para sua descarga ou remoção além da obrigação de manter os logradouros limpos.

3.5. ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO

Para novas construções, o munícipe é obrigado a passar o projeto pela aprovação na prefeitura para obtenção do alvará de construção. Esta é uma importante etapa no que tange a questão do gerenciamento dos resíduos da construção civil, pois a partir da emissão do alvará o município poderá exigir a devida separação e destinação correta dos resíduos da construção civil. Esta será uma proposta a ser colocada no caderno de programas e ações.

O município emitiu vários alvarás de construção nos últimos anos, como pode ser visto na tabela a seguir:

TABELA 13 – Alvarás de construção emitidos em 2011, 2012 e 2013.

Ano	Alvarás emitidos
2011	188
2012	136
2013*	132

Fonte: Prefeitura de Santo Augusto (2013)

*Emitidos até nov/2013.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



3.6. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O município possuirá uma nova estrutura administrativa a partir de 2014. A nova estrutura é regida pela Lei Complementar nº 08 de 26 de março de 2013. A maior diferença entre a estrutura antiga e a atual é a criação da secretaria de meio ambiente e urbanismo o qual atualmente está vinculada a secretaria de agricultura.

A organização administrativa do município contemplará as seguintes secretarias e órgãos:

Gabinete do Prefeito – GP;
Gabinete do Vice-Prefeito – GVP;
Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento – SESUPLAN;
Secretaria Municipal de Administração – SEAD;
Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – SMOV;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC;
Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS;
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAP;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SICOMTUR;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMMU.

A gestão dos resíduos sólidos envolve toda a estrutura municipal, porém, algumas secretarias atuam diretamente nas ações.

A secretaria de obras, viação e trânsito conforme Art. 9 § 1º da Lei 08/2013, tem, dentre suas competências, realizar a limpeza pública e a coleta de lixo.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo conforme Art. 15 § 1º da Lei 08/2013 tem as seguintes competências:

I – promover a defesa e garantir a conservação, recuperação e proteção do meio ambiente, fiscalizando atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente;

II – coordenar o sistema de gestão ambiental para execução da política de meio ambiente e a política de educação ambiental no município, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação;

III – exercer o poder de polícia em relação a atividades causadoras de poluição atmosférica, hídrica, sonora, do solo, à mineração, ao desmatamento, aos resíduos tóxicos, e impor multas, embargos, apreensões, restrições para o



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



funcionamento, interdições, demolições e demais sanções administrativas estabelecidas pela lei;

IV – providenciar a recuperação ambiental e reflorestamento de áreas degradadas, estabelecer padrões e normas ambientais no âmbito do Município;

V – elaborar e implantar uma política municipal que privilegie as atividades agroflorestais, agropecuárias de médio e pequeno porte, conduzidas de forma ecologicamente correta, economicamente viável, socialmente justa e culturalmente diversificada;

VI – promover a gestão integrada da política de resíduos sólidos no Município;

VII – fiscalizar e reprimir as alterações e agressões ao meio ambiente, pesquisando, baixando normas e instruindo a população sobre o equilíbrio ambiental;

VIII – coordenar o sistema de abastecimento de águas da zona rural.

IX – verificar auditorias ambientais em instalações e atividades potencialmente poluidoras;

X – executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

Portanto, cabe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo diversas competências relacionadas a questão resíduos sólidos, que vão desde a parte de fiscalização até a promoção da gestão integrada de resíduos.

3.7. ESTRUTURA FINANCEIRA

3.7.1. TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Inexiste uma taxa específica para recolhimento dos resíduos da construção civil. Conforme mencionado no Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos existe a taxa de coleta de lixo e de limpeza pública que está prevista no código tributário do município, Lei Municipal n.º 1.618/2002.

Ocorre que a estrutura utilizada na limpeza pública e outros serviços (pintura de meio-fio, poda, varrição) é a mesma que ajuda na coleta dos resíduos da construção civil, incorrendo em uma despesa de um serviço que a princípio não seria de responsabilidade da municipalidade.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



Porém, quando se observa a Lei Federal n.º 11.445/2007 e sua definição de limpeza pública, temos: os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos contemplam:

I - de coleta, transbordo, transporte, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas.

II - de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas.

III - de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

Portanto, logicamente que a coleta de resíduos da construção civil se enquadraria como “outros serviços pertinentes à limpeza pública urbana”. Outro fator que leva a municipalidade a assumir tal responsabilidade é que no município não existe nenhum prestador de serviço particular que realize esta função. Com isto, a taxa de limpeza pública e coleta de lixo também abrangeria o serviço de coleta de resíduos da construção civil. A tabela a seguir demonstra os valores das taxas.

TABELA 14 – Valores das taxas de limpeza pública e coleta de lixo de Santo Augusto - RS

	1.1.1.1. DISCRIMINAÇÃO	URM UNIDADE
01.	COLETA DE LIXO	
	1.1. Por m ² de construção, por ano:	
	1.1.1. Diária:	
	- de uso residencial por metro quadrado de construção	0,115
	- de uso comercial e prestação de serviços por metro quadrado de construção	0,133
	- de uso industrial por metro quadrado de construção	0,152
	1.1.2. Periódica;	
	- de uso residencial por metro quadrado de construção	0,076
	- de uso comercial e prestação de serviços por metro quadrado de construção	0,095
	- de uso industrial por metro quadrado de construção	0,115



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



**Ambiental
Costa Oeste**
Projetos Técnicos e Consultoria Ltda.

Página
1093

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
146

Peça
4197018

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A5892

	NOTA: 1- A taxa de coleta de lixo apenas abrange os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço;	
	2- O limite máximo para a cobrança de Coleta de Lixo, fica estabelecido em:	
	DIÁRIA: - Residencial	34,21
	- Comercial e prestação de serviços	51,32
	- Industrial	68,42
	PERIÓDICA: - Residencial	22,81
	- Comercial e prestação de serviços	34,21
	- Industrial	45,61
02.	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS	
	2.1. Limpeza e conservação de logradouros pavimentados com asfalto, por metro linear de testada, por ano.	0,380
	2.2. Limpeza e conservação de logradouros pavimentados com pedras, por metro linear de testada, por ano.	0,260
	2.3. Em logradouros sem pavimentação por metro linear de testada, por ano.	0,140
	NOTA: A taxa de limpeza e conservação de logradouros abrange todos os imóveis efetivamente atendidos pelo serviço.	

Fonte: Lei Municipal n.º 1.618/2002.

URM (2013) = R\$ 2,4115

A cobrança é realizada junto ao IPTU e gerou as seguintes receitas para o município nos últimos anos:

TABELA – Valores arrecadados com a taxa de coleta de lixo e limpeza pública em 2011, 2012 e 2013.

Ano	Valor Arrecadado (R\$)
2011	57.462,84
2012	65.549,39
2013*	68.095,84

Fonte: Prefeitura de Santo Augusto (2013)

*Arrecadado até nov/2013.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



3.7.2. ORÇAMENTO ANUAL

O orçamento geral do ano de 2012 do município Santo Augusto foi de R\$ 26.768.268,40 e para 2013 de R\$ 27.810.234,00 apresentando um crescimento de 3,9%.

O orçamento da Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito em 2012 foi de R\$ 3.795.600,00, representando 14,17% do total do orçamento do município. Em 2013, o orçamento previsto para a secretaria foi de R\$ 4.102.004,67, representando 14,74% do orçamento geral do município, porém com um crescimento de 8% em relação ao ano anterior. Um dos maiores acréscimos dentro do orçamento do ano de 2013 foi com relação à manutenção dos serviços de limpeza pública (outros serviços de terceiro – pessoa jurídica) que passou de R\$ 230.000,00 em 2012 para R\$ 400.000,00 em 2013. A tabela a seguir demonstra o orçamento da rubrica de limpeza pública para os anos de 2012 e 2013.

TABELA 15 – Orçamento para os anos de 2012 e 2013 para limpeza pública do município.

Especificação	2012	2013
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 171.000,00	182.000,00
Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00	30.000,00
Material de Consumo	R\$ 12.000,00	12.000,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 230.000,00	400.000,00
TOTAL DA DESPESA	443.000,00	624.000,00

Fonte: Prefeitura de Santo Augusto (2013).

A limpeza pública representou 1,65% do orçamento geral em 2012 e 2,24% em 2013. Segundo o SNIS (2008) a relação entre os gastos com limpeza pública e orçamento geral dos municípios estava em 5,3% na média, com valores maiores nos maiores municípios. A pesquisa indicou ainda que o custo com limpeza pública per capita anual é de R\$ 51,48.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



3.7.3. COBRANÇA x GASTOS

Conforme verificado, em 2012 o arrecadado com taxa de coleta de lixo e limpeza pública foi de R\$ 65.549,39, sendo que a despesa prevista foi de R\$ 443.000,00, ou seja o arrecadado representou 14,80% do valor gasto. Em 2013 esta relação diminuiu para 10,90%.

Conforme a Lei Federal n.º 11.445/2007, Art. 29 “os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços”, onde o observado no município é que a arrecadação e os gastos com relação aos serviços de limpeza pública e coleta de lixo estão longe de ser sustentáveis. Se for levado em consideração o arrecadado em 2012, pode-se afirmar que o valor de contribuição per capita é de R\$ 4,69 anual para ambos os serviços.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



4. FOLHA DE ASSINATURAS

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

FABIANO DE SOUZA
ENG. AMBIENTAL
CREA PR 87591/D

PEDRO F. VIERA
ENG. AMBIENTAL
CREA PR 114.726/D

Santa Terezinha de Itaipu - PR, Janeiro de 2014.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



5. REFERÊNCIAS

ABRELPE. Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil. 2011.

CONAMA. Resolução n.º 307/2002.

CARNEIRO, F.P. Diagnóstico e ações da atual situação dos resíduos de construção e demolição na cidade do Recife, 2005. 131 p, UFPB (2005).

JÚNIOR, G.B.A. Viabilidade econômica de uma usina de reciclagem de entulhos em governador valadares – MG. Faculdade de Engenharia da Universidade Vale do Rio Doce. Governador Valadares – MG (2003).

KARPINSK, A. L. et al. Gestão diferenciada de resíduos da construção civil: uma abordagem ambiental. EDIPUCRS, Porto Alegre: 2009.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). Planos de Gestão de Resíduos Sólidos: manual de orientação. ICLEI, Brasília, 2012.

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Lei municipal n.º 1.618/2002 – Institui o Código Tributário do Município de Santo Augusto.

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Lei municipal n.º 453/1976 – Institui o Código de Obras do Município de Santo Augusto.

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Lei Complementar n.º 08/2013– Dispõe sobre a organização e estrutura administrativa, define o quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santo Augusto, revoga as Leis Complementares N.º. 03, de 30 de novembro de 2009, N.º 04, de 11 de agosto de 2010, e N.º. 05, de 24 de agosto de 2010, e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



PINTO, T.P; GONZÁLES, J.L.R. Manejo e gestão dos resíduos da construção civil.
Volume 1 – manual de orientação: como implantar um sistema de manejo e gestão
nos municípios. Brasília: Caixa, 2005. 196 p.

Página
1098

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
151

Peça
4197018

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A5892



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



Página
1099

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
152

Peça
4197018

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A5892

6. ANEXO I - ARTS



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS



CONSULTORIA:



**Ambiental
Costa Oeste**
Projetos Técnicos e Consultoria Ltda.

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL VOLUME II - DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS, PROGRAMAS, AÇÕES E METAS JANEIRO - 2014



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO - RS



CNPJ n.º 87.613.105/0001-02
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465 – Centro
CEP: 98.590-000 Telefone: (55) 3781-4361
Santo Augusto – Rio Grande do Sul – Brasil
Prefeito: José Luiz Andrighetto



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



CONSULTORIA CONTRATADA



AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ n.º 04.517.031/0001-75
CREA PR 40332
Av. das Nações, 333 – Centro
CEP: 85875-000 Telefone: (45) 3541-2466
Santa Terezinha de Itaipu – Paraná – Brasil
Email: ambientalcostaeste@hotmail.com

EQUIPE TÉCNICA:

Fabiano de Souza
Engenheiro Ambiental
Coordenador Técnico
CREA PR – 87591/D

Pedro Fernando Viera
Engenheiro Ambiental
Engenheiro Junior
CREA PR – 114726



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES DE RESPONSABILIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS	5
2. DIRETRIZES.....	6
3. ESTRATÉGIAS, METAS, PROGRAMAS E AÇÕES	7
3.1. RESÍDUOS CLASSE A	7
3.1.1. ACONDICIONAMENTO E COLETA.....	7
3.1.2. TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL	8
3.2. RESÍDUOS CLASSE B	10
3.2.1. ACONDICIONAMENTO E COLETA.....	10
3.2.2. TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL	11
3.3. RESÍDUOS CLASSE C	11
3.3.1. ACONDICIONAMENTO E COLETA.....	11
3.3.2. TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL	12
3.4. RESÍDUOS CLASSE D	12
3.4.1. ACONDICIONAMENTO E COLETA.....	12
3.4.2. TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL	12
3.5. TERMOS DE COMPROMISSO E PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	13
4. FOLHA DE ASSINATURAS	14
5. REFERÊNCIAS	15
6. ANEXO I - FOLDER SOBRE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	17
7. ANEXO II - ARTS	20



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



1. DEFINIÇÕES DE RESPONSABILIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Quando se trata dos resíduos da construção civil, as responsabilidades dentro do sistema de gestão são os seguintes:

- Segregação e acondicionamento: geradores dos resíduos da construção civil, realizado no local da construção, demolição ou reforma.
- Coleta e destinação final: depende da classe dos resíduos, normalmente, para os resíduos classe A, a coleta é realizada por empresas particulares com destinação final em aterros de inertes, classe B, associação de catadores ou coleta pública, classe C encaminhados para a coleta pública e classe D encaminhados para aterros de resíduos perigosos. Como foi observado no município de Santo Augusto, inexistem empresas que alugam caçambas e coletam os resíduos da construção civil, sendo que tal serviço será tomado pela municipalidade, onde o resíduo classe A será coletado e destinado à área de reservação para uso futuro e o classe B coletado e destinado a instituição que irá gerenciar a UTAR.

Serão necessários diversos investimentos para que o município assuma a responsabilidade sobre a coleta e destinação final dos resíduos classe A, além de uma logística para que tal gerenciamento funcione de modo a não causar prejuízos a saúde e ao meio ambiente. Além do mais, ações com relação à disposição inadequada destes resíduos foram descritas no Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos que está sendo elaborado paralelamente a este trabalho.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



2. DIRETRIZES

Algumas diretrizes devem ser observadas para que exista um gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil:

- a) Deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.
- b) Universalização e qualidade na prestação dos serviços.
- c) Que os resíduos sejam coletados e devidamente tratados e sua disposição final atenda os dispositivos legais vigentes.
- d) Que o valor cobrados por todos os serviços prestados seja justo e que possa ser absorvido pela população, mesmo aquela de baixa renda, sem causar desequilíbrio domiciliar, sem contudo, inviabilizar os planos de investimento e o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos ou serviços.
- e) Que seja recebida, apurada e promovida a solução das reclamações dos usuários, quando julgadas procedentes.
- f) Que todas as informações quanto a gestão dos resíduos chegue a população através das atividades de educação ambiental e os veículos de comunicação disponível.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



3. ESTRATÉGIAS, METAS, PROGRAMAS E AÇÕES

3.1. RESÍDUOS CLASSE A

3.1.1. ACONDICIONAMENTO E COLETA

Segundo a Resolução CONAMA n.º 307/2002 os resíduos classe A são os reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

- a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
- b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos, (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, etc.), argamassa e concreto;
- c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré moldadas em concreto (blocos, tubos, meio fios, etc.) produzidas nos canteiros de obras.

Primeiramente, deve sempre ser incentivado a reutilização destes materiais (resíduos classe A) na própria obra para reaterros de base e outras atividades no local.

Quando ocorrer a geração, o acondicionamento deverá ser realizado em caçambas estacionárias metálicas, forma esta, mais adequada pois estes resíduos são extremamente pesados e de difícil recolhimento, sem contar, que conforme detalhado no diagnóstico quando acondicionado junto ao passeio ou a via, este podem causar acidentes sem contar que atrapalham a mobilidade dos transeuntes e veículos.

As caçambas estacionárias de 5 m³ serão fornecidas pelo município bem como a coleta destes resíduos. Para que ocorra tal situação, o município deverá adquirir 40 caçambas e um caminhão poli guindaste para realizar tal atividade.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



Os investimentos necessários para adequar a coleta dos resíduos da construção civil (classe A) são apresentados na tabela a seguir:

TABELA 01 – Investimentos para adequação do acondicionamento e coleta dos RCC – Classe A

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Caçamba metálica estacionária 5 m ³	40	1.700,00	68.000,00
Caminhão toco com potência mínima de 180 cv e PBT mínimo de 13.000 Kg.	01	250.000,00	250.000,00
Total			318.000,00

Fonte: valores de mercado (2014)

Além dos equipamentos, será necessário um funcionário para dirigir e operar o equipamento.

A coleta se dará conforme a demanda, ou seja, assim que a caçamba estiver totalmente cheia, o munícipe deverá informar a prefeitura para a coleta. Deverá ser fixada uma taxa pelo aluguel da caçamba, afim de que os serviços sejam economicamente sustentáveis. A taxa deverá levar em consideração o gasto com combustível, manutenção dos equipamentos e gasto com pessoal.

Com o intuito de evitar que outros resíduos sejam acondicionados nas caçambas, o fiscal de obras deverá sempre orientar, e se necessário, notificar os munícipes que não utilizarem o equipamento de modo adequado.

3.1.2. TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL

Segundo a Resolução CONAMA n.º 307/2002, os resíduos da construção civil (classe A) deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos classe A de reservação de materiais para usos futuros.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



Conforme demonstrado no diagnóstico, o município adquiriu uma área de ótima localização que servirá a princípio como um depósito para os resíduos da construção civil (classe A) e futuramente para instalação de uma usina de reciclagem destes resíduos.

Inicialmente, para que o depósito de resíduos seja realizado de modo controlado será necessário o isolamento da área com cerca em alambrado. Não será necessário o isolamento de toda a área, pois parte dela é composta por vegetação que não será suprimida. A figura a seguir demonstra a posição da cerca com relação ao terreno:



Figura 01 – Perímetro que será isolado

Fonte: Google Earth (2011) adaptado por Ambiental Costa Oeste (2013).

Terão que ser construídos 620 metros de cerca para isolamento da área (perímetro amarelo na figura 01) com espaçamento entre mourões de 3,5 m, sendo o investimento necessários detalhado na tabela a seguir:



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



TABELA 02 – Investimentos para isolamento do depósito de resíduos da construção civil – Classe A

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE
1	PORTÃO E CERCA					
1.1	Portão de entrada em ferro tubular 3"					
1.1.1	Estrutura da cerca em tubos de ferro c/ dobradiças	un	1,00	1.200,00	1.200,00	P.M*
1.1.2	Tela arame galv. fio 10 BWG malha quadrada 5cm	m ²	10,80	22,68	244,94	SINAPI
1.2	Cerca com mourões em concreto e tela					
1.2.1	Mourões em concreto 10 x 10 cm h = 2,45 m	un	175,00	26,55	4.646,25	SINAPI
1.2.2	Tela arame galvanizado fio 10 BWG (3,4 mm) malha 8 x 8 cm, h = 2,00 m	m ²	1.240,00	16,28	20.187,20	SINAPI
1.3	Mão de obra	un	01	5.000,00	5.000,00	P.M*
1.4	TOTAL				31.278,39	

Fonte: SINAPI (2013) organizado por Ambiental Costa Oeste (2014).

*P.M – Preço de mercado

Espera-se que a médio prazo (entre 3 e 8 anos) a usina de reciclagem de resíduos da construção civil esteja em funcionamento. Para que isto ocorra, serão necessários diversos investimentos que vão desde a compra dos equipamentos, estudos e licenciamento ambiental, contratação de mão de obra qualificada entre outros.

Os equipamentos necessários para o início da operação de uma usina de reciclagem de resíduos da construção civil envolvem um sistema de britagem com alimentador, correias de transporte, triturador de mandíbulas e peneira vibratória e tem um custo aproximado de R\$ 250.000,00, sem contar a mão de obra de instalações civis e elétricas. Além do mais, existe a necessidade de um equipamento para alimentar o sistema e carregar os subprodutos, neste caso, uma pá carregadeira que tem um custo de aquisição aproximado de R\$ 320.000,00.

3.2. RESÍDUOS CLASSE B

3.2.1. ACONDICIONAMENTO E COLETA



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



Segundo a Resolução CONAMA n.º 307/2002 os resíduos classe B são aqueles para outras destinações como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso.

Para os resíduos (plástico, papel, vidro e metais) o acondicionamento deverá ser realizado diretamente nos PEVs que serão instalados no município, especialmente para os resíduos recicláveis.

A madeira não deve ser acondicionada junto ao passeio ou a via, e sim, na propriedade até posterior utilização.

O gesso deverá ser acondicionado na propriedade da construção ou reforma e a sua gestão se dará da seguinte maneira. Após a limpeza de toda a obra e enchimento das caçambas estacionárias com os resíduos classe A, deverá ser solicitado novamente a caçamba apenas para acondicionamento do gesso de forma que este não se misture aos outros tipos de resíduos.

3.2.2. TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL

Os resíduos (plástico, papel, metais e vidros) serão recolhidos dos PEVs e enviados a UTAR para posterior classificação e comercialização.

A madeira, sempre que possível deve ser reutilizada em outras edificações e quando não apresentar mais uso, deverá ser doada imediatamente para ser utilizada como combustível em silos e cerâmicas da região.

O gesso deverá ser enviado a área destinada aos resíduos classe A e serão depositados ali de forma separada para serem enviados a empresas de reciclagem quando atingir um volume considerável.

3.3. RESÍDUOS CLASSE C

3.3.1. ACONDICIONAMENTO E COLETA

Segundo a Resolução CONAMA n.º 307/2002 os resíduos classe C são aqueles para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação, como



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



exemplo, pode-se citar segundo Maia et. al (2009) a manta asfáltica, manta de lã de vidro, fórmica e peças de fibra de nylon.

Estes resíduos devem ser acondicionados primeiramente em sacos plásticos e posteriormente nas caçambas de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.

3.3.2. TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL

Segundo Maia et. al (2009) a manta asfáltica, manta de lã de vidro, fórmica e peças de fibra de nylon devem ser encaminhados ao aterro sanitário.

3.4. RESÍDUOS CLASSE D

3.4.1. ACONDICIONAMENTO E COLETA

Segundo a Resolução CONAMA n.º 307/2002 os resíduos classe D são aqueles oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais a saúde oriundo de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde. Como exemplo pode-se citar as embalagens de tinta, solvente e impermeabilizante contaminadas, pinceis e rolos contaminados com tinta e peças de amianto.

Estes resíduos devem ser sempre acondicionados em embalagens rígidas e estanques para evitar vazamentos e em local coberto para evitar contato com água da chuva.

3.4.2. TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL

O destino final adequado para esta classe de resíduos são os aterros industriais. Para encaminhar estes resíduos o gerador terá que contatar diretamente empresas que recolham este tipo de resíduo e terá um custo para o mesmo.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



3.5. TERMOS DE COMPROMISSO E PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A exigência da separação dos resíduos da construção civil deve ser realizada pelo poder público municipal no momento da liberação do alvará de construção, onde, juntamente com o documento que autoriza o início da obra, seria assinado pelo munícipe um termo de compromisso visando a ideal separação e acondicionamento das classes dos resíduos da construção civil. Para tal orientação seria entregue também um material (folder) informando como deve ser separado e acondicionado os resíduos da construção civil conforme modelo em anexo.

Para obras e reforma de até 250 m², o município apenas deverá exigir a assinatura do termo de compromisso para a ideal separação e destino final adequado dos RCC.

Para demolições, obras e reformas acima de 250 m², o proprietário deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil elaborado por profissional habilitado, sendo este avaliado pela administração municipal para posterior assinatura do termo de compromisso.

Além do mais, em pequenas reformas onde o alvará de construção não é necessário, o fiscal de obras deverá orientar o morador através da entrega do material didático orientativo para o ideal gerenciamento dos RCC.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



4. FOLHA DE ASSINATURAS

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

FABIANO DE SOUZA
ENG. AMBIENTAL
CREA PR 87591/D

PEDRO F. VIERA
ENG. AMBIENTAL
CREA PR 114.726/D

Santa Terezinha de Itaipu - PR, Janeiro de 2014.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



5. REFERÊNCIAS

ABRELPE. Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil. 2011.

CONAMA. Resolução n.º 307/2002.

CARNEIRO, F.P. Diagnóstico e ações da atual situação dos resíduos de construção e demolição na cidade do Recife, 2005. 131 p, UFPB (2005).

JÚNIOR, G.B.A. Viabilidade econômica de uma usina de reciclagem de entulhos em governador valadares – MG. Faculdade de Engenharia da Universidade Vale do Rio Doce. Governador Valadares – MG (2003).

KARPINSK, A. L. et al. Gestão diferenciada de resíduos da construção civil: uma abordagem ambiental. EDIPUCRS, Porto Alegre: 2009.

MAIA, A. L [et al.]. PLANO de Gerenciamento Integrado de Resíduos da Construção Civil – PGIRCC. Belo Horizonte: Fundação Estadual do Meio Ambiente: Fundação Israel Pinheiro, 2009. 44 p. ; il.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). Planos de Gestão de Resíduos Sólidos: manual de orientação. ICLEI, Brasília, 2012.

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Lei municipal n.º 1.618/2002 – Institui o Código Tributário do Município de Santo Augusto.

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Lei municipal n.º 453/1976 – Institui o Código de Obras do Município de Santo Augusto.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Lei Complementar n.º 08/2013– Dispõe sobre a organização e estrutura administrativa, define o quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santo Augusto, revoga as Leis Complementares Nº. 03, de 30 de novembro de 2009, Nº 04, de 11 de agosto de 2010, e Nº. 05, de 24 de agosto de 2010, e dá outras providências.

PINTO, T.P; GONZÁLES, J.L.R. Manejo e gestão dos resíduos da construção civil. Volume 1 – manual de orientação: como implantar um sistema de manejo e gestão nos municípios. Brasília: Caixa, 2005. 196 p.



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



6. ANEXO I - FOLDER SOBRE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA
CONSTRUÇÃO CIVIL



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



Página
1117

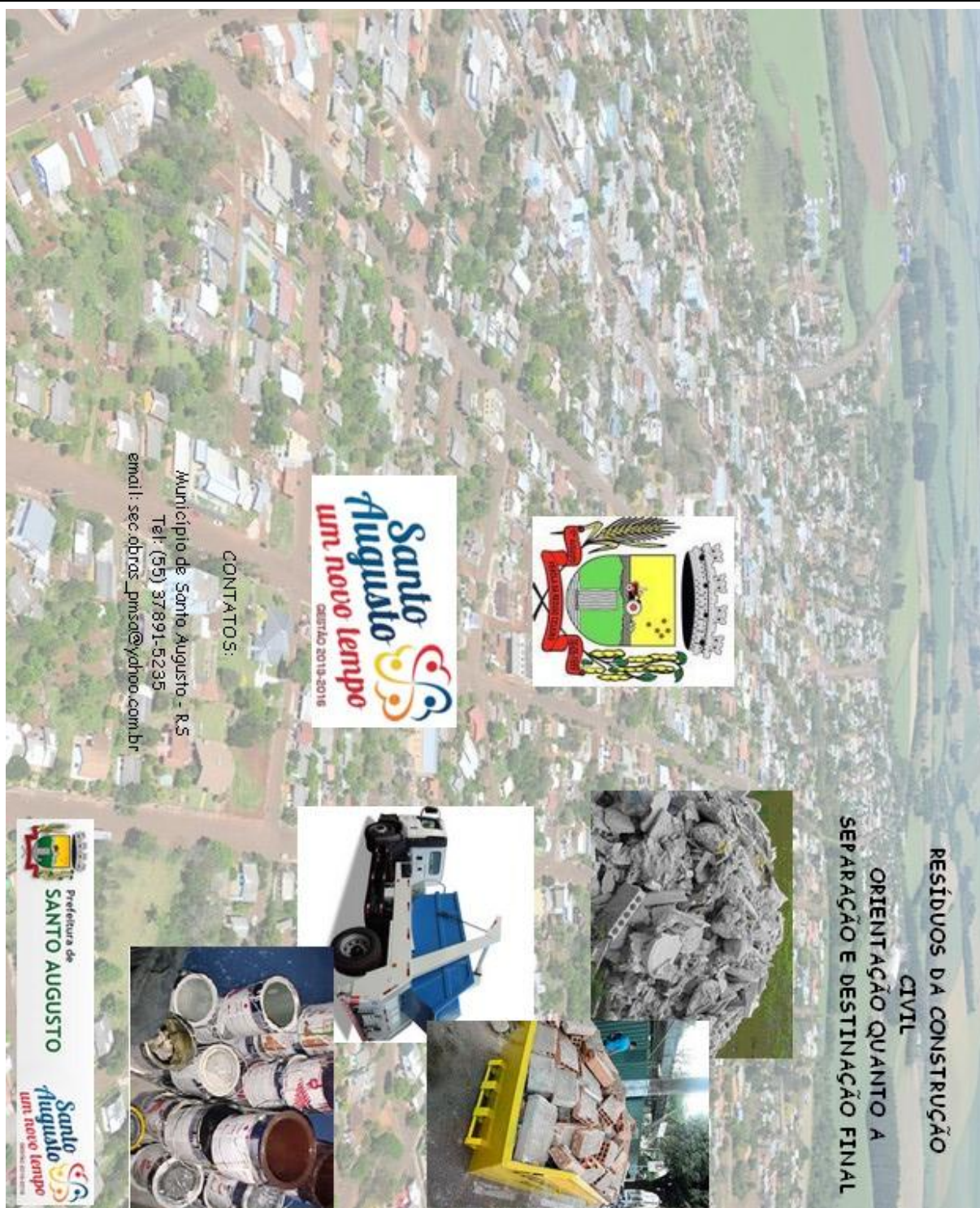
Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
170

Peça
4197018

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A5892



FOLDER LADO A



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



**Ambiental
Costa Oeste**
Projetos Técnicos e Consultoria Ltda.

Página
1118

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
171

Peça
4197018

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A5892

RCC - CLASSE A

- TIJOLOS, BLOCOS, TELHAS
- SOLOS
- ARGAMASSA, CONCRETO

ONDE ARMAZENAR?
-CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS

RCC - CLASSE B

- PLÁSTICO, PAPEL, VIDRO, METAIS
- MADEIRA
- GESSO

ONDE ARMAZENAR?
- PLÁSTICO, PAPEL, VIDRO, METAIS
Colocar nos Pontos de Entrega Voluntária de Resíduos Recicláveis

RCC - CLASSE C

- LÃ DE VIDRO
- MANTA ASFÁLTICA
- PEÇAS DE NYLON

ONDE ARMAZENAR?
- SACOS PLÁSTICOS

QUAL O DESTINO FINAL?
ATERRO SANITÁRIO

RCC - CLASSE D

- EMBALAGENS DE TINTA
- RESTOS DE TINTA
- PINÇÊS E ROLOS
- SUJOS COM TINTA
- PEÇAS DE AMIANTO

ONDE ARMAZENAR?
- EM EMBALAGENS
ESTANQUES (LATÕES,
BOMBONAS) EM LOCAIS
SECOS

QUAL O DESTINO FINAL?
REUTILIZAÇÃO EM
READEQUAÇÃO DE ESTRADAS
OU RECICLAGEM

QUAL O DESTINO FINAL?
Reutilizar em outros obras ou
doar para olarias e silos para
ser utilizada como combustível

- MADEIRA

- GESSO
Utilizar caçambas estacionárias não
misturando com os RCC Classe A.
Quando em grandes quantidades,
utilizar outra caçamba para
acondicionar o gesso.
O gesso será enviado para empresas
que realizam a reciclagem deste
material.

QUAL O DESTINO FINAL?
ATERRO INDUSTRIAL
UMA DAS EMPRESAS QUE
ATENDE A REGIÃO
COLETANDO ESTE TIPO
DE MATERIAL É A CETRIC
TEL (55)33758240

FOLDER LADO B



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – RS
Plano de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil



Página

1119

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça

172

Peça
4197018

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01A5892

7. ANEXO II - ARTS



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 449429

UNIDADE AUDITADA: PM DE SANTO AUGUSTO

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 14/04/2022

Observação:

As informações, inclusive as relativas a eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Com base nos termos dos **artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00**, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Convênio Profissionais CISA

1 - Em relação à contratação de profissionais através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado - CISA, requer-se:

- Relacionar os profissionais contratados para prestação de serviços de responsabilidade técnica (Informar nome do profissional, serviço prestado e empresa/ CNPJ), que atuaram no período de janeiro a dezembro/2021;
- Disponibilizar cópia das faturas do CISA, no período de setembro a dezembro/2021, onde conste o valor despendido com cada profissional;
- Informar os valores liquidados e os valores pagos para cada uma das empresas/profissionais no exercício de 2021 (modelo anexo);
- Informar a rubrica em que são contabilizados os valores;
- Informar se foram realizados ajustes no RVE 12/2021 a fim de incluir tais despesas no cálculo da Despesa de Pessoal.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'Informação Profissionais CISA', de acordo com o MODELO: 'Informação CISA.docx'.

Claudia Ionara Passamani Vieira,
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO

Tipo:

Documentação remetida pela origem

Descrição:

SMOV - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Formato:

application/vnd.openxmlformats-officedocument.spreadsheetml.sheet

Tamanho:

17,98 KB



Baixar arquivo

Página
1121
Processo
01253-0200/21-3
Página da peça
1
Peça
4268579
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01B701B

Tipo:

Documentação remetida pela origem

Descrição:

SESUPLAN - SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO

Formato:

application/vnd.openxmlformats-officedocument.spreadsheetml.sheet

Tamanho:

13,25 KB



Baixar arquivo

Empresa: Turvo Serviços de Arquitetura Eireli

Profissional: Leonardo Postay Frizzo

Atividade desempenhada: Hora de Responsabilidade Técnica de Engenharia ou Arquitetura

Mês	Empenho nº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho				
julho				
agosto				
setembro				
outubro	10157	2,568.30	2,568.30	719
novembro				
dezembro				
Total=		2,568.30	2,568.30	

Empresa: Visa Contabilidade S/S LTDA

Profissional: Luiz Valmir Bauer

Atividade desempenhada: Hora de Serviço /Produção em Saúde

Mês	Empenho nº	Valor Liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho				
julho				
agosto				
setembro	9057	2,397.08	2,397.08	719
outubro	10158	2,397.08	2,397.08	719
novembro	11154	2,397.08	2,397.08	719
dezembro	11923	2,397.08	2,397.08	719
Total=		9,588.32	9,588.32	

Empresa: AB Serviços de Saúde LTDA

Profissional: Aline Mendonça

Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade técnica em Psicologia

Mês	Empenho nº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro	715	3,618.00	3,618.00	536
fevereiro	1365	4,690.00	4,690.00	536
março	2382	4,020.00	4,020.00	536
abril	3304	5,226.00	5,226.00	536
maio	4759	5,393.50	5,393.50	536
junho	5888	5,360.00	5,360.00	536
julho	6869	3,953.00	3,953.00	536
agosto	7271	4,221.00	4,221.00	536
setembro	9034	4,556.00	4,556.00	711
outubro	10142	3,785.00	3,785.00	711
novembro	11137	3,651.50	3,651.50	711
dezembro	11907	3,584.50	3,584.50	711
Total=		52,058.50	52,058.50	

Empresa: LT Proteses Dentárias e Brindes LTDA
Profissional: Luiz Francisco Tochetto
Atividade desempenhada: Protese total, superior ou inferior

Mês	Empenho nº	Valor liq.	Valor pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho				
julho				
agosto				
setembro				
outubro				
novembro	11155	14,720.00	14,720.00	732
dezembro	11924	7,360.00	7,360.00	732
Total=		22,080.00	22,080.00	

Empresa: Rodrigues e Fontoura Serviços de Saúde LTDA

Profissional: Vivian Helena Fontoura

Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade técnica em enfermagem

Mês	Empenho nº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março	2381	3,360.00	3,360.00	554
abril	3303	5,130.00	5,130.00	554
maio	4798	4,800.00	4,800.00	554
junho	5890	4,800.00	4,800.00	554
julho	6873	4,920.00	4,920.00	554
agosto	7281	2,400.00	2,400.00	554
setembro				
outubro	10144	4,980.00	4,980.00	718
novembro	11140	3,810.00	3,810.00	718
dezembro				
Total=		34,200.00	34,200.00	

Empresa: Rodrigues e Fontoura Serviços de Saúde LTDA
Profissional: Helen Gabrieli Rodrigues
Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade técnica em Farmácia

Mês	Empenho nº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março	2381	2,044.00	2,044.00	554
abril	3303	3,052.00	3,052.00	554
maio	4798	3,108.00	3,108.00	554
junho	5890	2,884.00	2,884.00	554
julho	6873	2,436.00	2,436.00	554
agosto	7281	2,436.00	2,436.00	554
setembro	9036	2,352.00	2,352.00	554
outubro	10144	2,352.00	2,352.00	718
novembro	11140	2,520.00	2,520.00	718
dezembro				
Total=		23,184.00	23,184.00	

Empresa: JC Assessoria e Consultoria na Area de Saúde

Profissional: Charlene Della Libera

Atividade desempenhada: Hora de serviços/Produção em Saúde

Mês	Empenho nº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho	5890	1,626.59	1,626.59	554
julho				
agosto	7280	5,479.04	5,479.04	554
setembro	9055	3,167.57	3,167.57	730
outubro	10156	1,198.54	1,198.54	718
novembro		1,712.20	1,712.20	718
dezembro		1,712.20	1,712.20	718
		14,896.14	14,896.14	

Empresa: Medconsult Clínica Médica LTDA S/C
Profissional: Roger Rodrigo dos Santos
Atividade desempenhada: Consulta Especializada em Pediatria

Mês	Empenho nº	Valor Liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho				
julho				
agosto				
setembro				
outubro	10155	6,225.00	6,255.00	718
novembro	11151	5,550.00	5,550.00	718
dezembro	11920	5,325.00	5,325.00	718
total		17,100.00	17,130.00	

Empresa: HCC Atenção a Saúde Humana Ltda

Profissional: Camila Andrighetto de Lima

Atividade desempenhada: Hora Médica ESF

Mês	Empenho nº	Valor Liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho				
julho				
agosto				
setembro	9054	3,450.00	3,450.00	730
outubro	10154	5,980.00	5,980.00	718
novembro	11150	6,440.00	6,440.00	718
dezembro	11919	6,670.00	6,670.00	718
total		22,540.00	22,540.00	

Empresa: Sepam - Sociedade de Estudos, Pesquisa

Profissional: Sélia Regina Savian

Atividade desempenhada: Prótese Total Superior ou Inferior

Mês	Empenho nº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho				
julho				
agosto				
setembro	9050	7,360.00	7,360.00	732
outubro				
novembro				
dezembro				
total		7,360.00	7,360.00	

Empresa: Polo Arquitetura e Engenharia LTDA

Profissional: Otávio Polo

Atividade desempenhada: Hora de Responsabilidade Técnica de Engenharia ou Arquitetura

Mês	Empenho nº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho				
julho				
agosto				
setembro	9056	20,118.35	20,118.35	719
outubro				
novembro	11153	8,218.56	8,218.56	719
dezembro	11922	7,704.90	7,704.90	719
Total=		36,041.81	36,041.81	

Empresa: Carolina Schaeffer do Amaral Eireli

Profissional: Carolina Schaeffer do Amaral

Atividade desempenhada: Hora Médica ESF

Mês	Empenho nº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho				
julho				
agosto				
setembro	9053	6,440.00	6,440.00	730
outubro	10153	18,055.00	18,055.00	718
novembro	11149	18,400.00	18,400.00	718
dezembro	11918	18,055.00	18,055.00	718
total		60,950.00	60,950.00	

Empresa: Sabrina Ester Gierme LTDA
 Profissional: Francieli Carolina Novaski da Silva
 Atividade desempenhada: Hora de Responsabilida Técnica em Enfemagem

Mês	Empenho nº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho				
julho				
agosto				
setembro	9052	5,790.00	5,790.00	730
outubro	10152	4,770.00	4,770.00	718
novembro	11148	3,570.00	3,570.00	718
dezembro	11917	4,440.00	4,440.00	718
total		18,570.00	18,570.00	

Empresa: Sepam - Sociedade de Estudos, Pesquisa

Profissional: Aline Machado de Abreu

Atividade desempenhada: Hora de Psiquiatria

Mês	Empenho nº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho				
julho	6872	4,800.00	4,800.00	506
agosto	7272	4,800.00	4,800.00	506
setembro				
outubro	10151	4,800.00	4,800.00	718
novembro	11147	4,800.00	4,800.00	718
dezembro	11913	4,800.00	4,800.00	718
TOTAL		24,000.00	24,000.00	

Empresa: AB Serviços de Saúde LTDA

Profissional: Paula Liliana Fucilini

Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade técnica em Psicologia

Mês	Empenho r	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro	1365	4,020.00	4,020.00	536
março	2382	4,020.00	4,020.00	536
abril	3304	4,020.00	4,020.00	536
maio	4759	4,020.00	4,020.00	536
junho	5888	2,646.50	2,646.50	536
julho	6869	4,087.00	4,087.00	536
agosto	7271	4,187.50	4,187.50	536
setembro	9034	4,589.50	4,589.50	711
outubro	10142	3,919.50	3,919.50	711
novembro	11137	3,551.00	3,551.00	711
dezembro	11907	4,053.50	4,053.50	711
Total=		43,114.50	43,114.50	

Empresa: AB Serviços de Saúde LTDA

Profissional: Bruna Luisa Griebler

Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade técnica em Psicologia

Mês	Empenho r	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho	5888	3,919.50	3,919.50	536
julho	6869	4,120.50	4,120.50	536
agosto	7271	4,623.00	4,623.00	536
setembro	9034	5,326.50	5,326.50	711
outubro	10142	4,924.50	4,924.50	711
novembro	11137	4,790.50	4,790.50	711
dezembro	11907	4,589.50	4,589.50	711
Total=		32,294.00		

Empresa: Limpadora Santo Augusto Ltda

Profissional: Tiago Aquilla Camargo

Atividade desempenhada: Hora de manutenção predial

Mês	Empenho nº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho				
julho				
agosto				
setembro				
outubro				
novembro	11141/11142	1,231.36	1,231.36	718/730
dezembro	11910/11911/11912	3,594.24	3,594.24	718/730
TOTAL		4,825.60	4,825.60	

Empresa: Flores Serviços de Saúde Ltda

Profissional: Júlia Sperotto Flores

Atividade desempenhada: Hora de Responsabilidade Técnica em Enfermagem

Mês	Empenho nº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho				
julho	6873	4,200.00	4,200.00	554
agosto	7281	8,130.00	8,130.00	554
setembro	9049	7,950.00	7,950.00	730
outubro	10150	6,150.00	6,150.00	718
novembro	11146	2,790.00	2,790.00	718
dezembro				
TOTAL		29,220.00	29,220.00	

Empresa: Pizolotto & Pizolotto Serviços de Saúde LTDA
Profissional: Ana Laura Zuchetto Pizolotto
Atividade desempenhada: Hora de Responsabilidade Técnica em Enfermagem

Mês	Empenho	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março	2378	2,520.00	2,520.00	554
abril	3305	4,740.00	4,740.00	554
maio	4798	3,480.00	3,480.00	554
junho				
julho				
agosto				
setembro				
outubro				
novembro				
dezembro				
TOTAL		10,740.00	10,740.00	

Empresa: Scalam - Centro de Saúde e Educação

Profissional: Simone Ugulini

Atividade desempenhada: Hora de Responsabilidade Técnica em Enfermagem

Mês	Empenho r	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho	5889	3,360.00	3,360.00	658
julho	6870	4,560.00	4,560.00	658
agosto	7279	4,590.00	4,590.00	658
setembro	9035	4,500.00	4,500.00	730
outubro	10143	2,970.00	2,970.00	718
novembro	11139	4,020.00	4,020.00	718
dezembro	11908	4,740.00	4,740.00	718
TOTAL		28,740.00	28,740.00	

Empresa: Scalam - Centro de Saúde e Educação
Profissional: Leidimara Cristina Fruhling
Atividade desempenhada: Hora de Responsabilidade Técnica de Assistente Social

Mês	Empenho	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho				
julho				
agosto				
setembro				
outubro				
novembro				
dezembro	11909	1,800.00	1,800.00	730
TOTAL		1,800.00	1,800.00	

Empresa: Sidnei Ronaldo Daniel e Cia LTDA S/C ME

Profissional: Sidnei Ronaldo Daniel

Eatividade desempenhada: Hora Médica ESF

Mês	Empenho nº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio	4798	3,910.00	3,910.00	554
junho	5890	4,225.00	4,225.00	554
julho	6873	4,225.00	4,225.00	554
agosto	7281	4,225.00	4,225.00	554
setembro	9048	4,225.00	4,225.00	730
outubro	10149	4,225.00	4,225.00	718
novembro	11145	4,225.00	4,225.00	718
dezembro	11915	4,225.00	4,225.00	718
TOTAL		33,485.00	33,485.00	

Empresa: Regina Rodrigues Nunes Eireli

Profissional: Regina Rodrigues Nunes

Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade técnica de recepcionista

Mês	Empenho nº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio	4798	1,025.28	1,025.28	554
junho	5890	3,492.36	3,492.36	554
julho	6873	3,027.78	3,027.78	554
agosto	7281	3,428.28	3,428.28	554
setembro	9047	3,604.50	3,604.50	730
outubro	10148	2,947.68	2,947.68	718
novembro	11144	3,236.04	3,236.04	718
dezembro	11914	3,139.32	3,139.32	718
TOTAL		23,901.24	23,901.24	

Empresa: Limpadora Santo Augusto Ltda

Profissional: Dilamar Zanella

Atividade desempenhada: Manutenção Predial

Mês	Empenho nº	Valor liq.	Valor pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho				
julho				
agosto	7280	1,480.96	1,480.96	554
setembro				
outubro				
novembro				
dezembro	11910/11911/11912	1,730.56	1,730.56	718/730
Total=		3,211.52	3,211.52	

Empresa: Limpadora Santo Augusto Ltda

Profissional: Gustavo Santi

Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade Técnica de eletrecista

Mês	Empenho nº	Valor liq.	Valor pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho				
julho				
agosto				
setembro				
outubro				
novembro				
dezembro	11910/11911/11912	2414.88	2414.88	718/730
TOTAL		2414.88	2414.88	

Empresa: Clinica ALP Ltda - ME

Profissional: Lucas Hartmann

Atividade desempenhada: Modulos de Atendimenro Fisioterápicos

Mês	Empenho nº	Valor liq.	Valor pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março	2379	1,712.20	1,712.20	554
abril				
maio				
junho	5890	2,400.00	2,400.00	554
julho	6873	2,670.00	2,670.00	554
agosto	7281	2,400.00	2,400.00	554
setembro	9046	2,225.86	2,225.86	730
outubro	10147	2,225.86	2,225.86	730
novembro	11143	2,225.86	2,225.86	718
dezembro	11913	2,225.86	2,225.86	730
TOTAL		18,085.64	18,085.64	

Empresa: Limpadora Santo Augusto Ltda

Profissional: Guilherme Vianna de Lima

Atividade desempenhada: Modulos de Pintor

Mês	Empenho nº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril	3302	1,471.68	1,471.68	554
maio	4798	2,882.04	2,882.04	554
junho	5890	5,743.64	5,743.64	554
julho	6873	2,984.24	2,984.24	554
agosto	7280	3,229.52	3,229.52	554
setembro				
outubro				
novembro				
dezembro				
Total=		16,311.12	16,311.12	

Empresa: Limpadora Santo Augusto Ltda

Profissional: Valmir Radin

Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade Técnica de Motorista de Ambulância

Mês	Empenho nº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro	1014	533.12	533.12	658
fevereiro	1366	2,632.28	2,632.28	554
março	2380	2,265.76	2,265.76	554
abril	3302	2,732.24	2,732.24	554
maio	4798	2,798.88	2,798.88	554
junho	5890	3,148.74	3,148.74	554
julho	6873	2,715.58	2,715.58	554
agosto	7280	3,648.50	3,648.54	554
setembro	9037	2,082.50	2,082.50	730
outubro	10145	1,499.40	1,499.40	718
novembro				
dezembro				
Total=		24,057.00	24,057.04	

Empresa: Limpadora Santo Augusto Ltda

Profissional: Sinara Terezinha Vaz Peixoto

Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade Técnica de Recepcionista

Mês	Empenhonº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho				
julho				
agosto				
setembro	9037	2,691.36	2,691.36	730
outubro	10145	2,547.18	2,547.18	718
novembro	11141/11142	2483.1	2483.1	718/730
dezembro	11910/11911/11912	2467.08	2467.08	718/730
TOTAL		10,188.72	10,188.72	

Empresa: Limpadora Santo Augusto Ltda

Profissional: Scheila Deany Ramao Paz de Siqueira

Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade Técnica de Recepcionista

Mês	Empenhonº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho	5890	3,476.34	3,476.34	554
julho	6873	2,803.50	2,803.50	554
agosto	7280	3,700.62	3,700.62	554
setembro	9037	3,075.84	3,075.84	730
outubro	10145	2,803.50	2,803.50	718
novembro	11411/11142	3,139.92	3,139.92	718/730
dezembro	11910/11911/11912	2,867.58	2,867.58	718/730
TOTAL		21,867.30	21,867.30	

Empresa: Limpadora Santo Augusto Ltda

Profissional: Rodimar de Lima Cechinatto

Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade Técnica de técnico de enfermagem

Mês	Empenhonº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho				
julho				
agosto	7280	2,398.00	2,398.00	554
setembro	9037	2,552.00	2,552.00	730
outubro	10145	2,750.00	2,750.00	718
novembro	11141/11142	3,410.00	3,410.00	718/730
dezembro	11910/11911/11912	2,640.00	2,640.00	718/730
TOTAL		13,750.00	13,750.00	

Empresa: Limpadora Santo Augusto Ltda

Profissional: Marcelise de Oliveira Antunes

Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade Técnica de técnico de enfermagem

Mês	Empenhonº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho				
julho				
agosto				
setembro				
outubro				
novembro				
dezembro	11910/11911/11912	3,124.00	3,124.00	718/730
TOTAL		3,124.00	3,124.00	

Empresa: Limpadora Santo Augusto Ltda

Profissional: Oldinei Heck Barcelos

Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade Técnica de técnico de enfermagem

Mês	Empenhonº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho	5890	3,630.00	3,630.00	554
julho	6873	3,608.00	3,608.00	554
agosto	7880	4,246.00	4,246.00	554
setembro	9037	3,630.00	3,630.00	730
outubro	10145	3,564.00	3,564.00	718
novembro	11141/11142	3,674.00	3,674.00	718/730
dezembro	11910/11911/11912	3,630.00	3,630.00	718/730
TOTAL		25,982.00	25,982.00	

Empresa: Limpadora Santo Augusto Ltda

Profissional: Marli da Silva

Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade Técnica de técnico de enfermagem

Mês	Empenhonº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março	2380	2,112.00	2,112.00	554
abril	3302	3,432.00	3,432.00	554
maio	4798	3,520.00	3,520.00	554
junho	5889	4,048.00	4,048.00	658
julho	6871	3,344.00	3,344.00	658
agosto	7279	3,960.00	3,960.00	658
setembro	9037	3,344.00	3,344.00	730
outubro	10146	3,256.00	3,256.00	718
novembro	11141/11142	2,552.00	2,552.00	718/730
dezembro	11910/11911/11912	3,124.00	3,124.00	718/730
TOTAL		32,692.00	32,692.00	

Empresa: Limpadora Santo Augusto Ltda

Profissional: Lucilene Pupel de Lima

Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade Técnica de Recepcionista

Mês	Empenhonº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março	2380	518.64	518.64	554
abril	3302	2,499.12	2,499.12	554
maio	4798	2,883.60	2,883.60	554
junho	5890	3,268.08	3,268.08	554
julho	6873	2,899.62	2,899.62	554
agosto	7280	1,377.72	1,377.72	554
setembro	9037	2,178.72	2,178.72	730
outubro	10145	2,531.16	2,531.16	718
novembro	11411/11142	2,451.06	2,451.06	718/730
dezembro	11910/11911/11	2,451.06	2,451.06	718/730
TOTAL		23,058.78	23,058.78	

Empresa: Limpadora Santo Augusto Ltda
Profissional: LISETE INÊS LIBERATO DA CONCEIÇÃO
Atividade desempenhada: Hora de terapia holística

Mês	Empenhon	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho				
julho				
agosto				
setembro	9037	2,024.00	2,024.00	730
outubro	10145	1,748.00	1,748.00	718
novembro	11411/111	1,748.00	1,748.00	718/730
dezembro	11910/119	1,656.00	1,656.00	718/730
TOTAL		7,176.00	7,176.00	

Empresa: Limpadora Santo Augusto Ltda

Profissional: Larissa Andrielli Novaz de Paula

Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade Técnica de Recepcionista

Mês	Empenhonº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março	2380	1,537.92	1,537.92	554
abril	3302	2,499.12	2,499.12	554
maio	4798	2,835.54	2,835.54	554
junho	5890	3,428.28	3,428.28	554
julho	6873	2,739.42	2,739.42	554
agosto	7280	3,860.82	3,860.82	554

Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade técnica em auxiliar de escritório

setembro	9037	3,488.64	3,488.64	730
outubro	10145	2,780.01	2,780.01	718
novembro	11411/11142	3,452.30	3,452.30	718/730
dezembro	11910/11911/1191	3,361.45	3,361.45	718/730
TOTAL		29,983.50	29,983.50	

Empresa: Limpadora Santo Augusto Ltda
Profissional: Juliano Antunes da Rosa
Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade Técnica de Motorista de ambulância

Mês	Empenhonº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho				
julho				
agosto				
setembro				
outubro	10145	1,882.58	1,882.58	718
novembro	11411/11142	4,165.00	4,165.00	718/730
dezembro				
TOTAL		6,047.58	6,047.58	

Empresa: Limpadora Santo Augusto Ltda

Profissional: Iolanda Bahry

Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade Técnica de técnico de enfermagem

Mês	Empenhonº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março	2380	2,212.00	2,212.00	554
abril	3302	3,432.00	3,432.00	554
maio	4798	3,718.00	3,718.00	554
junho	5890	3,938.00	3,938.00	554
julho	6873	3,586.00	3,586.00	554
agosto	7280	4,048.00	4,048.00	554
setembro	9037	3,432.00	3,432.00	730
outubro	10145	3,784.00	3,784.00	718
novembro	11411/11142	4,026.00	4,026.00	718/730
dezembro	11910/11911/11912	3,322.00	3,322.00	718/730
TOTAL		35,498.00	35,498.00	

Empresa: Limpadora Santo Augusto Ltda

Profissional: Diego Santos Kreibich

Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade Técnica de eletrecista

Mês	Empenhonº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho				
julho				
agosto				
setembro				
outubro				
novembro				
dezembro	11910/11911/11912	487.62	487.62	718/730
TOTAL		487.62	487.62	

Empresa: Limpadora Santo Augusto Ltda
Profissional: Pablo Schaffe Dalosto
Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade Técnica de eletrecista

Mês	Empenhon	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho	5890	1,857.60	1,857.60	554
julho				
agosto				
setembro				
outubro				
novembro				
dezembro				
TOTAL		1,857.60	1,857.60	

Empresa: A & A serviços Médicos Ltda
Profissional: Ana Luiza Ceolin Polo
Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade Médica

Mês	Empenhon	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março	2373	7,820.00	7,820.00	658
abril				
maio				
junho				
julho				
agosto				
setembro				
outubro				
novembro				
dezembro				
TOTAL		7,820.00	7,820.00	

Empresa: Limpadora Santo Augusto Ltda

Profissional: Alessandro Valentim da Rosa

Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade Técnica de Motorista de Ambulância

Mês	Empenho nº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho				
julho				
agosto				
setembro				
outubro				
novembro	11141/11142	2165.8	2165.8	718/730
dezembro	11910/11911/11912	2459.02	2459.02	718/730
total		4624.82	4624.82	

Empresa: Limpadora Santo Augusto Ltda

Profissional: ana Cláudia de Campos Maganha

Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade Técnica de técnico de enfermagem

Mês	Empenhonº	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho				
julho				
agosto	7280	1,408.00	1,408.00	554
setembro	9037	1,804.00	1,804.00	730
outubro	10145	1,892.00	1,892.00	718
novembro	11141/11142	2,112.00	2,112.00	718/730
dezembro	11910/11911/11912	2,574.00	2,574.00	718/730
TOTAL		9,790.00	9,790.00	

Empresa: Limpadora Santo Augusto Ltda
Profissional: EVANDRO CARLOS DOS SANTOS
Atividade desempenhada: Hora de responsabilidade Técnica de eletrecista

Mês	Empenhon	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro				
fevereiro				
março				
abril				
maio				
junho	5890	4,088.00	4,088.00	554
julho				
agosto				
setembro				
outubro				
novembro				
dezembro				
TOTAL		4,088.00	4,088.00	

Empresa: Scalam - Centro de Saúde e Educação
 Profissional: ADEMIR COVARY
 Atividade desempenhada: Hora de Responsabilidade Técnica de técnico de enfermagem

Mês	Empenho r	Valor liq.	Valor Pago	Rubrica
janeiro	963	704.00	704.00	658
fevereiro	1804	1,760.00	1,760.00	499
março	2377	352.00	352.00	554
abril				
maio				
junho				
julho				
agosto				
setembro				
outubro				
novembro				
dezembro				
TOTAL		2,816.00	2,816.00	



RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão

PM DE SANTO AUGUSTO

Data/Hora da consulta

07/11/2022 17:32:26

Data Início

01/01/2021

Data Fim

31/12/2021

% Fora do prazo

23,36

Atraso Médio

6,04 dias

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Adesão à Ata de Registro de Preços 1/2021	Extrato de adesão a registro de preços	03/08/2021	19/08/2021	9	5	4
Chamamento Público / Credenciamento 5/2021	Edital e anexos	08/04/2021	19/04/2021	7	5	2
Pregão Eletrônico 14/2021	Homologação	03/05/2021	12/05/2021	6	5	1
Pregão Eletrônico 17/2021	Edital e anexos	17/05/2021	08/06/2021	15	5	10
Pregão Eletrônico 27/2021	Homologação	29/07/2021	12/08/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 30/2021	Edital e anexos	14/05/2021	31/05/2021	11	5	6
Pregão Eletrônico 30/2021	Homologação	03/08/2021	12/08/2021	6	5	1
Pregão Eletrônico 31/2021	Edital e anexos	17/05/2021	31/05/2021	10	5	5
Pregão Eletrônico 37/2021	Homologação	02/08/2021	12/08/2021	7	5	2
Pregão Eletrônico 38/2021	Homologação	26/07/2021	03/08/2021	6	5	1
Pregão Eletrônico 39/2021	Homologação	26/07/2021	21/09/2021	36	5	31
Pregão Eletrônico 40/2021	Homologação	26/07/2021	03/08/2021	6	5	1
Pregão Eletrônico 43/2021	Edital e anexos	20/07/2021	29/07/2021	7	5	2
Pregão Eletrônico 48/2021	Edital e anexos	20/07/2021	29/07/2021	7	5	2
Pregão Eletrônico 49/2021	Revogação de ofício	30/07/2021	19/08/2021	11	5	6
Pregão Eletrônico 49/2021	Edital e anexos	14/07/2021	19/08/2021	23	5	18
Pregão Eletrônico 50/2021	Edital e anexos	20/07/2021	29/07/2021	7	5	2
Pregão Eletrônico 50/2021	Homologação	28/09/2021	06/10/2021	6	5	1
Pregão Eletrônico 51/2021	Edital e anexos	20/07/2021	29/07/2021	7	5	2
Pregão Eletrônico 52/2021	Homologação	23/09/2021	06/10/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 52/2021	Edital e anexos	21/07/2021	29/07/2021	6	5	1
Pregão Eletrônico 53/2021	Homologação	02/09/2021	21/09/2021	11	5	6
Pregão Presencial 1/2021	Edital e anexos	12/01/2021	20/01/2021	6	5	1
Pregão Presencial 8/2021	Homologação	30/04/2021	12/05/2021	7	5	2
Pregão Presencial 13/2021	Aviso de republicação de edital	05/04/2021	13/04/2021	6	5	1
Pregão Presencial 16/2021	Homologação	29/04/2021	12/05/2021	8	5	3
Pregão Presencial 28/2021	Homologação	14/06/2021	28/06/2021	10	5	5
Pregão Presencial 29/2021	Homologação	06/07/2021	18/03/2022	161	5	156
Pregão Presencial 59/2021	Edital e anexos	31/08/2021	21/09/2021	13	5	8
Pregão Presencial 69/2021	Edital e anexos	27/09/2021	06/10/2021	7	5	2
Pregão Presencial 78/2021	Edital e anexos	04/11/2021	12/11/2021	6	5	1
Pregão Presencial 78/2021	Homologação	13/12/2021	22/12/2021	7	5	2
Pregão Presencial 79/2021	Edital e anexos	11/11/2021	22/11/2021	6	5	1
Pregão Presencial 83/2021	Homologação	13/12/2021	22/12/2021	7	5	2
Pregão Presencial 90/2021	Edital e anexos	06/12/2021	22/12/2021	12	5	7
Pregão Presencial 95/2021	Edital e anexos	29/12/2021	13/01/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 2/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	08/01/2021	20/01/2021	8	5	3
Processo de Dispensa 5/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	21/01/2021	01/02/2021	7	5	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LicitaCon
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE



Página
1175

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
2

Peça
47/42601

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABC1

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Processo de Dispensa 18/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	01/03/2021	09/03/2021	6	5	1
Processo de Dispensa 46/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	14/06/2021	28/06/2021	10	5	5
Processo de Dispensa 47/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	14/06/2021	06/07/2021	16	5	11
Processo de Dispensa 48/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	15/06/2021	28/06/2021	9	5	4
Processo de Dispensa 49/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	28/06/2021	06/07/2021	6	5	1
Processo de Dispensa 54/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	19/07/2021	29/07/2021	8	5	3
Processo de Dispensa 59/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	26/07/2021	03/08/2021	6	5	1
Processo de Dispensa 61/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	29/07/2021	12/08/2021	9	5	4
Processo de Dispensa 64/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	23/08/2021	31/08/2021	6	5	1
Processo de Dispensa 75/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	14/10/2021	03/11/2021	12	5	7
Processo de Dispensa 76/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	20/10/2021	03/11/2021	8	5	3
Processo de Dispensa 77/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	21/10/2021	03/11/2021	7	5	2
Processo de Dispensa 78/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	21/10/2021	18/03/2022	90	5	85
Processo de Dispensa 83/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	29/10/2021	12/11/2021	8	5	3
Processo de Dispensa 85/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	09/11/2021	22/11/2021	8	5	3
Processo de Dispensa 92/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	22/11/2021	03/12/2021	9	5	4
Processo de Dispensa 93/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	24/11/2021	03/12/2021	7	5	2
Processo de Dispensa 94/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	25/11/2021	03/12/2021	6	5	1
Processo de Dispensa 96/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	09/12/2021	22/12/2021	9	5	4
Processo de Dispensa 97/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	13/12/2021	22/12/2021	7	5	2
Processo de Dispensa 98/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	13/12/2021	22/12/2021	7	5	2
Processo de Inexigibilidade 8/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	20/04/2021	03/05/2021	8	5	3
Processo de Inexigibilidade 12/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	25/05/2021	08/06/2021	9	5	4
Processo de Inexigibilidade 17/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	15/06/2021	28/06/2021	9	5	4
Processo de Inexigibilidade 18/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	15/06/2021	28/06/2021	9	5	4
Processo de Inexigibilidade 21/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	28/06/2021	06/07/2021	6	5	1
Processo de Inexigibilidade 30/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	21/07/2021	29/07/2021	6	5	1
Processo de Inexigibilidade 31/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	26/07/2021	03/08/2021	6	5	1
Processo de Inexigibilidade 32/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	26/07/2021	03/08/2021	6	5	1
Processo de Inexigibilidade 36/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	03/08/2021	12/08/2021	6	5	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LicitaCon
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE



Página
1176

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
3

Peça
47/42601

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABC1

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Processo de Inexigibilidade 39/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	23/08/2021	31/08/2021	6	5	1
Processo de Inexigibilidade 40/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	23/08/2021	31/08/2021	6	5	1
Processo de Inexigibilidade 48/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	08/09/2021	21/09/2021	8	5	3
Processo de Inexigibilidade 50/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	23/09/2021	06/10/2021	9	5	4
Processo de Inexigibilidade 57/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	19/10/2021	03/11/2021	9	5	4
Processo de Inexigibilidade 60/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	29/10/2021	12/11/2021	8	5	3
Processo de Inexigibilidade 63/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	16/11/2021	26/11/2021	8	5	3
Processo de Inexigibilidade 64/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	25/11/2021	03/12/2021	6	5	1
Processo de Inexigibilidade 66/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	09/12/2021	22/12/2021	9	5	4
Processo de Inexigibilidade 67/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	13/12/2021	22/12/2021	7	5	2
Processo de Inexigibilidade 68/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	13/12/2021	22/12/2021	7	5	2
Processo de Inexigibilidade 69/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	13/12/2021	22/12/2021	7	5	2
Processo de Inexigibilidade 70/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	14/12/2021	22/12/2021	6	5	1
Tomada de Preços 3/2021	Homologação	11/08/2021	24/08/2021	6	5	1
Tomada de Preços 3/2021	Edital e anexos	10/05/2021	31/05/2021	15	5	10
Tomada de Preços 4/2021	Edital e anexos	14/06/2021	28/06/2021	10	5	5
Tomada de Preços 7/2021	Edital e anexos	03/08/2021	12/08/2021	6	5	1
Tomada de Preços 9/2021	Edital e anexos	19/08/2021	31/08/2021	8	5	3
Tomada de Preços 10/2021	Edital e anexos	09/09/2021	21/09/2021	7	5	2
Tomada de Preços 11/2021	Edital e anexos	28/09/2021	06/10/2021	6	5	1
Tomada de Preços 14/2021	Edital e anexos	19/11/2021	03/12/2021	10	5	5



RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão

PM DE SANTO AUGUSTO

Data/Hora da consulta

07/11/2022 17:32:30

Data Início

01/01/2021

Data Fim

31/12/2021

% Fora do prazo

13,94

Atraso Médio

17,75 dias

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 822017/2017	Termo aditivo	14/06/2021	28/06/2021	10	5	5
Contrato 72018/2018	Termo aditivo	09/04/2021	12/05/2021	21	5	16
Contrato 222018/2018	Termo aditivo	27/09/2021	06/10/2021	7	5	2
Contrato 232018/2018	Termo aditivo	27/09/2021	06/10/2021	7	5	2
Contrato 1982018/2018	Termo aditivo	27/09/2021	06/10/2021	7	5	2
Contrato 702019/2019	Termo aditivo	08/01/2021	20/01/2021	8	5	3
Contrato 1092019/2019	Termo aditivo	18/06/2021	28/06/2021	6	5	1
Contrato 1152019/2019	Termo aditivo	21/07/2021	29/07/2021	6	5	1
Contrato 1232019/2019	Termo de rescisão	08/01/2021	20/01/2021	8	5	3
Contrato 1242019/2019	Termo aditivo	01/04/2021	13/04/2021	6	5	1
Contrato 37/2020	Termo aditivo	04/01/2021	12/01/2021	6	5	1
Contrato 37/2020	Termo de rescisão	08/04/2021	18/03/2022	221	5	216
Contrato 45/2020	Termo aditivo	09/12/2021	22/12/2021	9	5	4
Contrato 72/2020	Termo aditivo	19/07/2021	29/07/2021	8	5	3
Contrato 87/2020	Termo aditivo	15/06/2021	28/06/2021	9	5	4
Contrato 106/2020	Termo de rescisão	03/05/2021	12/05/2021	6	5	1
Contrato 107/2020	Termo aditivo	08/03/2021	16/03/2021	6	5	1
Contrato 107/2020	Termo de rescisão	03/05/2021	12/05/2021	6	5	1
Contrato 111/2020	Apostilamento	04/01/2021	12/01/2021	6	5	1
Contrato 112/2020	Apostilamento	04/01/2021	12/01/2021	6	5	1
Contrato 122/2020	Apostilamento	04/01/2021	12/01/2021	6	5	1
Contrato 1/2021	Contrato	04/01/2021	12/01/2021	6	5	1
Contrato 13/2021	Contrato	08/03/2021	16/03/2021	6	5	1
Contrato 16/2021	Contrato	25/03/2021	18/03/2022	229	5	224
Contrato 18/2021	Contrato	23/04/2021	03/05/2021	6	5	1
Contrato 20/2021	Contrato	03/05/2021	12/05/2021	6	5	1
Contrato 22/2021	Termo aditivo	26/07/2021	03/08/2021	6	5	1
Contrato 23/2021	Termo aditivo	17/06/2021	28/06/2021	7	5	2
Contrato 29/2021	Termo aditivo	17/06/2021	28/06/2021	7	5	2
Contrato 35/2021	Termo aditivo	17/06/2021	28/06/2021	7	5	2
Contrato 43/2021	Termo aditivo	03/08/2021	12/08/2021	6	5	1
Contrato 46/2021	Contrato	17/06/2021	28/06/2021	7	5	2
Contrato 47/2021	Contrato	18/06/2021	28/06/2021	6	5	1
Contrato 49/2021	Contrato	28/06/2021	06/07/2021	6	5	1
Contrato 66/2021	Contrato	09/07/2021	18/03/2022	158	5	153
Contrato 67/2021	Contrato	09/07/2021	18/03/2022	158	5	153
Contrato 69/2021	Contrato	19/07/2021	29/07/2021	8	5	3
Contrato 70/2021	Contrato	21/07/2021	29/07/2021	6	5	1
Contrato 71/2021	Contrato	21/07/2021	29/07/2021	6	5	1
Contrato 76/2021	Contrato	04/08/2021	19/08/2021	8	5	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LicitaCon
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE



Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 91/2021	Contrato	27/09/2021	06/10/2021	7	5	2
Contrato 99/2021	Contrato	21/10/2021	03/11/2021	7	5	2
Contrato 100/2021	Contrato	22/10/2021	18/03/2022	89	5	84
Contrato 102/2021	Contrato	29/10/2021	12/11/2021	8	5	3
Contrato 103/2021	Contrato	04/11/2021	12/11/2021	6	5	1
Contrato 104/2021	Contrato	04/11/2021	12/11/2021	6	5	1
Contrato 105/2021	Contrato	04/11/2021	12/11/2021	6	5	1
Contrato 117/2021	Termo aditivo	14/12/2021	22/12/2021	6	5	1



Recibo de Envio de Informações Nº 1/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 14/04/2021, às 11h e 02min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO AUGUSTO, referente ao órgão PM DE SANTO AUGUSTO, na pessoa de Maristela Andrighetto Callai, CPF 61049034015, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) Art. 26-A - Lei de Diretrizes e Bases da Educação	
1.1) Previsão normativa	
1.1.1) O Executivo Municipal ou o Conselho Municipal de Educação criaram alguma normativa, vigente, relativa à implementação do ensino da história e cultura, afro-brasileira e indígena (Artigo 26-A da LDB)?	Sim, apenas o Conselho Municipal de Educação
1.1.1.1) Identifique e anexe as normas existentes e em vigor:	Registros informados: 2 Detalhamento no final do recibo.
1.1.2) O Plano Municipal de Educação inclui o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN dentre as metas a serem atingidas, promovendo o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, conforme disposto na Lei Estadual nº 14.895/2015?	Não
Justifique	Não inclui como meta específica
1.2) Equipe responsável	
1.2.1) A Secretaria Municipal de Educação possui setor ou equipe técnica permanente com a atribuição específica de orientar, coordenar e controlar a educação das relações étnico-raciais e o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas municipais?	Não
1.2.1.1) Informar a composição da Equipe técnica lotada no Setor indicado:	Registros informados: 0
1.2.1.2) Anexar documento que comprova que a coordenação da implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena é atribuição do Setor informado.	-
1.2.1.3) Informe a composição da Equipe técnica permanente e anexe documento que define suas atribuições	Registros informados: 0
1.2.1.4) Anexar documento que comprova que a designação de equipe responsável pela coordenação da implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena	-
1.3) Documentação pedagógica	
1.3.1) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura africana	Sim - nos PPs de algumas escolas da rede municipal
Quantas?	6
1.3.1.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	PPP 2020 - São João.pdf (1,09MB)
1.3.2) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura afro-brasileira	Sim - nos PPs de algumas escolas da rede municipal
Quantas?	6
1.3.2.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	PPP 2020 - Antonio Liberato.pdf (0,94MB)
1.3.3) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura indígena?	Sim - nos PPs de algumas escolas da rede municipal
Quantas?	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1180

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
2

Peça
47/42603

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABC3

Pergunta	Resposta
1.3.3.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	PPP 2020 - Sol Nascente.pdf (1,68MB)
1.3.4) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura africana?	Sim - em todos PEs de todas as escolas da rede municipal
1.3.4.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	6.1 Plano de Estudos de HistóriaOK.docx (0,62MB)
1.3.5) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura afro-brasileira?	Sim - em todos PEs de todas as escolas da rede municipal
1.3.5.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	4.1 Plano de Estudos de ArteOK.docx (0,59MB)
1.3.6) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura indígena?	Sim - em todos PEs de todas as escolas da rede municipal
1.3.6.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	Plano de Estudos 1º Ano (2020 impresso).docx (0,68MB)
1.4) Previsão orçamentária	
1.4.1) Nas peças orçamentárias do Município (PPA, LDO e LOA) existe recurso orçamentário específico e exclusivo para a execução de política pública de educação das relações étnico-raciais e ensino das culturas e histórias africana, afro-brasileira e indígena?	Não
1.4.1.1) Informe a classificação orçamentária do(s) recurso(s) destinado(s) ao ensino das relações étnico-raciais, bem como o respectivo valor.	Registros informados: 0
1.4.2) Dos recursos orçados para a Função Educação, algum montante foi destinado especificamente para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2020 (valor liquidado)?	Não
1.4.3) De que forma foi empregado o valor destinado especificamente para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2020?	
1.5) Formação dos professores	
1.5.1) No último concurso público para o magistério municipal, o ensino da histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas foi exigido dentre os conteúdos a serem estudados pelos candidatos?	Não
1.5.1.1) Anexar cópia do edital.	-
1.5.2) O Município promoveu a capacitação de professores para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2020?	Não
1.5.2.1) Informe os eventos de formação oferecidos em 2020	Registros informados: 0
1.5.2.2) Informe a Área de conhecimento dos professores capacitados para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2020:	
1.5.3) O Município organizou e realizou evento(s) de formação (mesmo que virtual) sobre o cumprimento do Artigo 26-A da LDBEN em 2020?	Não
1.5.3.1) Os eventos de formação para o cumprimento do Artigo 26-A da LDBEN realizados pelo município tiveram assessoria de:	
1.6) Abrangência do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena	
1.6.1) A Secretaria Municipal de Educação implantou e está em plena execução o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, conforme previsto no Artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN) e de acordo com as diretrizes nacionais para implementação da educação das relações étnico-raciais e do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena?	Sim
1.6.2) Tendo em vista o parágrafo 2º do Art. 26-A da LDBEN, e os Pareceres do Conselho Nacional de Educação nºs CNE/CP 003/2004 e CNE/CEB 002/2007, os conteúdos de histórias e culturas africanas afro-brasileiras e indígenas:	São ministrados na Educação Infantil em todas as escolas municipais São ministrados em todas as escolas municipais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1181

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
3

Peça
4742603

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABC3

Pergunta	Resposta
	de Ensino Fundamental A rede municipal não possui Ensino Médio
1.6.3) Considerando as escolas da rede pública municipal, os conteúdos de histórias e culturas africanas afro-brasileiras e indígenas:	Em todos os anos do Ensino Fundamental A rede municipal não possui Ensino Médio
1.6.4) Tendo em vista o parágrafo 2º do Art. 26-A da LDBEN, os conteúdos de histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas são ministrados nas disciplinas de:	História Artes Língua Portuguesa Geografia
1.6.5) A Secretaria Municipal de Educação realiza consultas nas escolas do Município, elaborando relatórios anuais a respeito das ações de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, conforme prevê o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017?	Não
1.6.5.1) Anexar cópia dos relatórios anuais referentes a 2019 e/ou 2020.	-
2) Plano Municipal de Educação	
2.1) O município possui plano municipal de educação?	Sim
2.2) Indicar e anexar a legislação correspondente.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
3) Meta 18 PNE	
3.1) O município possui plano de carreira e remuneração para os profissionais da educação básica pública?	Sim
3.1.1) Indicar e anexar a legislação correspondente	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
3.2) O município observa o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto no § 4º, art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008	Sim
3.3) O município utiliza o piso salarial nacional profissional do magistério público da educação básica como valor mínimo proporcional do vencimento básico para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais?	Sim

Justificativas e Observações
Questionário assinado pela Senhora Eliane Teresinha Paier, Secretária da SMEC. No item 1.2.1 - constou (não) Específica para isso não. No item 1.3.1.1 - Foi anexado o PPP da EMEF São João, devido ao sistema não permitir a inclusão (várias páginas), os demais PPPs encontram-se a disposição do TCE no município, mediante solicitação; No item 1.3.2.1 - Foi anexado o PPP da EMEF Antonio Liberato, devido ao sistema não permitir a inclusão (várias páginas), os demais PPPs encontram-se a disposição do TCE no município, mediante solicitação; No item 1.3.3.1 - Foi anexado o PPP da EMEF Sol Nascente, devido ao sistema não permitir a inclusão (várias páginas), os demais PPPs encontram-se a disposição do TCE no município, mediante solicitação; No item 1.3.4.1 - Foi anexado o Plano de Estudos de História, devido ao sistema não permitir a inclusão (várias páginas), os demais Planos encontram-se a disposição do TCE no município, mediante solicitação; No item 1.3.5.1 - Foi anexado o Plano de Estudos de Artes, devido ao sistema não permitir a inclusão (várias páginas), os demais Planos encontram-se a disposição do TCE no município, mediante solicitação; e No item 1.3.6.1 - Foi anexado o Plano de Estudos do 1º ano, devido ao sistema não permitir a inclusão (várias páginas), os demais Planos encontram-se a disposição do TCE no município, mediante solicitação.

Recibo emitido em 07/11/2022 17:32.

Código de autenticação
JGFQ7-QTHF3-QEIR2

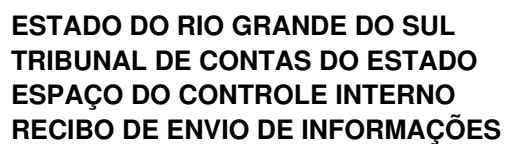


Dados Tabulares

1.1.1.1) Identifique e anexe as normas existentes e em vigor:

Tipo	Outro
Tipo "Outro", Informe:	Resolução
Número	1
Ano	2010
Proposta por	Conselho Municipal de Educação
Anexar arquivo	Resolução N.º 1.2010 - CME.pdf (1773,93 KB)

Tipo	Outro
Tipo "Outro", Informe:	Resolução
Número	4
Ano	2019
Proposta por	Conselho Municipal de Educação
Anexar arquivo	Resolução Nº 04.19 - CME.pdf (191,94 KB)



Processo
01253-0200/21-3

2.2) Indicar e anexar a legislação correspondente.

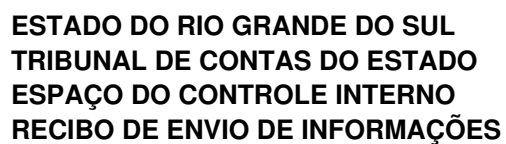
Tipo	Lei
Se "Outro", informe	
Número	2.644
Ano	2015
Anexar arquivo	PDF-20152644.pdf (47,45 KB)

Página da
peça
5

Peça
4742603

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P022ABC3



Processo
01253-0200/21-3

3.1.1) Indicar e anexar a legislação correspondente

Tipo	Lei
Se "Outro", informe	
Número	1.691
Ano	2003
Anexar arquivo	PDF-2003 1691.pdf (186,74 KB)

Página da
peça
6

Peça
4742603

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P022ABC3



Recibo de Envio de Informações Nº 3/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 16/04/2021, às 15h e 11min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO AUGUSTO, referente ao órgão PM DE SANTO AUGUSTO, na pessoa de Maristela Andrighetto Callai, CPF 61049034015, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Assistência Social?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social	
2.1) Nome completo:	Elisa Volpatto Schindler
2.2) CPF:	82472343000
2.3) E-mail para contato:	evolpato@emater.tche.br
2.4) Telefone celular para contato:	(55) 99954-5860
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social.	
3.1) Informar o número da lei.	1.209
3.2) Informar o ano da lei.	1995
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	LM 1209.1995 LM 2683.2015 LM 2710.2016 LM 2809.2017.pdf (1,29MB)
4) O Conselho Municipal de Assistência Social possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	Regimento Interno.pdf (0,94MB)
5) O Conselho Municipal de Assistência Social possui caráter:	Deliberativo
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 8 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	Portaria 25.594 de 2020.pdf (0,24MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	24
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	24
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social?	Sala disponibilizada pelo Executivo - de forma compartilhada - para diversos conselhos
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	Computador com acesso à internet Impressora Telefone
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	1
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	1
10.4) Quantos telefones?	1
11) O Conselho Municipal de Assistência Social possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Sim, disponibilizado pelo Executivo quando solicitado
12) O Conselho Municipal de Assistência Social possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1186

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
2

Peça
4742604

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABC4

Pergunta	Resposta
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Não
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 0
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Assistência Social, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	Sim
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	Questionário.pdf (0,43MB)

Justificativas e Observações
Questionário assinado pela senhora Marcia Terezinha Fucilini, Secretária da SEHAS. No item 3.1) Constou: 1209 - Revogada pela Lei 2.683 de 13/11/2015. No item 3.2) Constou: 1995 - 2015.

Recibo emitido em 07/11/2022 17:32.

Código de autenticação

RURE2-MMBE8-HFTC4



Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	SEHAS
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	SEDECOM
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	SEFIN
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	SMEC
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	SMS
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	ASCAR e APAE
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	PAIF e PAEFI
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	3
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	3

Nome da Entidade	CRESS RS
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1



Dados Tabulares

14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:

Órgão	08
Unidade	01
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	10
Projeto/atividade	2120
Dotação autorizada (R\$)	4.500,00
Valor empenhado (R\$)	0,00
Valor liquidado (R\$)	0,00



Recibo de Envio de Informações Nº 4/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 12/04/2021, às 11h e 38min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO AUGUSTO, referente ao órgão PM DE SANTO AUGUSTO, na pessoa de Maristela Andrighetto Callai, CPF 61049034015, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Educação?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Educação	
2.1) Nome completo:	Leani Rosani Krüger
2.2) CPF:	35354941091
2.3) E-mail para contato:	leanirk@gmail.com
2.4) Telefone celular para contato:	55996283904
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Educação.	
3.1) Informar o número da lei.	976
3.2) Informar o ano da lei.	1991
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	Lei Municipal 976 de 1991.pdf (0,62MB)
4) O Conselho Municipal de Educação possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	Regimento interno CME - 2020.pdf (2,46MB)
5) O Conselho Municipal de Educação possui caráter:	Deliberativo Consultivo Normativo Outro
Especifique	Fiscalizador
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 10 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	Portaria CME 20.03.2018.pdf (0,72MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	48
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	1
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Educação?	Sala disponibilizada pelo Executivo - de forma compartilhada - para diversos conselhos
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Educação. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	Computador com acesso à internet Impressora Telefone
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	1
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	1
10.4) Quantos telefones?	1
11) O Conselho Municipal de Educação possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Sim, disponibilizado pelo Executivo quando solicitado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1190

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
2

Peça
4742605

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABC5

Pergunta	Resposta
12) O Conselho Municipal de Educação possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Não
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Educação, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Não
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 0
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Educação, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	Não
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	Questionário Conselho Municipal de Educação.pdf (0,51MB)

Justificativas e Observações
Questionário assinado pela presidente do Conselho Municipal de Educação, Leani Rosani Krüger. Item 10 - Constatou em obs: "Não para uso exclusivo".

Recibo emitido em 07/11/2022 17:32.

Código de autenticação
KYDV5-KCFE4-XAAL2



Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	Professor representante do Ensino Público Municipal
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Professor representante Ensino Público Estadual
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Professor representante da Educação Especial
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Representante dos professores aposentados da Rede Municipal ou Estadual de Ensino
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Representante de pais de alunos das escolas da rede municipal de ensino
------------------	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1192

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
4

Peça
4742605

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABC5

Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Representante dos professores do Ensino Particular
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/DUNDEB
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1



Recibo de Envio de Informações Nº 5/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 13/04/2021, às 11h e 22min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO AUGUSTO, referente ao órgão PM DE SANTO AUGUSTO, na pessoa de Francieli Pasqualotti, CPF 00755328086, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Igualdade Racial?	Não
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Igualdade Racial	
2.1) Nome completo:	
2.2) CPF:	
2.3) E-mail para contato:	
2.4) Telefone celular para contato:	
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Igualdade Racial.	
3.1) Informar o número da lei.	
3.2) Informar o ano da lei.	
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	-
4) O Conselho Municipal de Igualdade Racial possui Regimento Interno?	
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	-
5) O Conselho Municipal de Igualdade Racial possui caráter:	
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 0
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	-
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Igualdade Racial?	
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Igualdade Racial. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	
10.4) Quantos telefones?	
11) O Conselho Municipal de Igualdade Racial possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	
12) O Conselho Municipal de Igualdade Racial possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Igualdade Racial, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e	Registros informados: 0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1194

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
2

Peça
4742606

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABC6

Pergunta	Resposta
projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Igualdade Racial, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	-

Justificativas e Observações
Conforme informado pela Secretária Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania, o Conselho de Igualdade Racial não existe no Município.

Recibo emitido em 07/11/2022 17:32.

Código de autenticação
KUCS7-PXKU6-LRVI3



Recibo de Envio de Informações Nº 6/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 26/04/2021, às 10h e 28min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO AUGUSTO, referente ao órgão PM DE SANTO AUGUSTO, na pessoa de Maristela Andrighetto Callai, CPF 61049034015, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Meio Ambiente?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente	
2.1) Nome completo:	Jorge Luiz Machado Rodrigues
2.2) CPF:	24378240068
2.3) E-mail para contato:	Não informado
2.4) Telefone celular para contato:	(51) 99959-3399
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Meio Ambiente.	
3.1) Informar o número da lei.	2.013
3.2) Informar o ano da lei.	2008
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	LM 2.013 de 2008 e LM 2.945 de 2019.pdf (1,46MB)
4) O Conselho Municipal de Meio Ambiente possui Regimento Interno?	Não
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	-
5) O Conselho Municipal de Meio Ambiente possui caráter:	Deliberativo Consultivo Normativo
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 12 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	Item 6.pdf (2,45MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	24
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Não
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente?	Local aleatório - ocupado conforme a disponibilidade
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	
10.4) Quantos telefones?	
11) O Conselho Municipal de Meio Ambiente possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Não
12) O Conselho Municipal de Meio Ambiente possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Não
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Meio Ambiente, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Não
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem	Registros informados: 0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1196

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
2

Peça
47/42607

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABC7

Pergunta	Resposta
como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Meio Ambiente, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	Não
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	Questionário respondido.pdf (0,47MB)

Justificativas e Observações
O questionário foi assinado pelo Senhor Flávio Augusto Saggin (Secretário da SEDECOM) e pelo Senhor Carlos Alberto Agnes Weiller (Vice-Presidente do Conselho). Quanto ao item 3.1 não constou informação (estava em branco) a UCCI colocou "Não informado". Quanto ao item 6.1: Foram anexados a tabela que retornou assinada (referente ao item 6); Atas nº 01/2020; nº 02/2020 e nº 03/2020, ambas do Conselho; e Portaria nº 24.354 de 2020. Documentos que retornaram a esta UCCI juntamente com o questionário. Quanto ao item 10 foi informado que: "Não há equipamentos".

Recibo emitido em 07/11/2022 17:32.

Código de autenticação
YKXQ6-AEXD2-AWSS4



Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito (SMOV)
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento (SESUPLAN)
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e meio Ambiente (SEDECOM)
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Instituto Federal Farroupilha (IFFAR) - Campos Santo Augusto
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Emater / Ascar
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Augusto (STR)
Tipo de representação	Sociedade Civil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Sindicato Rural de Santo Augusto (SR)
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo Augusto (ACISA)
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Associação Santoaugustense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente - Santo Augusto (ASAPAN)
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Lions Clube de Santo Augusto - RS
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1



Recibo de Envio de Informações Nº 7/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 20/04/2021, às 14h e 47min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO AUGUSTO, referente ao órgão PM DE SANTO AUGUSTO, na pessoa de Maristela Andrighetto Callai, CPF 61049034015, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres?	Sim
2) Informar os dados da(o) Presidente do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres	
2.1) Nome completo:	Elisa Volpatto Schindler
2.2) CPF:	82472343000
2.3) E-mail para contato:	evolpato@emater.tche.br
2.4) Telefone celular para contato:	(55) 99954-5860
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres.	
3.1) Informar o número da lei.	1.438
3.2) Informar o ano da lei.	2000
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	LM 1438 de 2000 LM 2652 de 2015 e LM 2812 de 2017.pdf (0,39MB)
4) O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	Regimento Interno do CONDIM.pdf (0,36MB)
5) O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres possui caráter:	Deliberativo
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 8 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	6.1.pdf (0,81MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	24
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	1
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres?	Sala disponibilizada pelo Executivo - de forma compartilhada - para diversos conselhos
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	Computador com acesso à internet Impressora Telefone
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	1
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	1
10.4) Quantos telefones?	1
11) O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Sim, disponibilizado pelo Executivo quando solicitado
12) O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1200

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
2

Peça
4742608

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABC8

Pergunta	Resposta
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Não
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 0
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	Sim
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pela(o) Presidente do Conselho, digitalizado.	Questionário respondido.pdf (0,44MB)

Justificativas e Observações
O questionário está assinado pelas senhora Elisa V. Schindler (Presidente do COMDIM) e Marcia Terezinha Fucilini (Secretária da SEHAS). No item 6.1) constou: 1 Titular - 1 Suplente em todas as representações. Ainda, foi juntada Declaração que não foi localizada Portaria de nomeação do Conselho no ano de 2019.

Recibo emitido em 07/11/2022 17:32.

Código de autenticação
HGJG5-YGZH2-OWKP4



Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	SMEC
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	SEDECOM
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	SMS
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	SEHAS
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	IIFAR
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	GRUPO IDOSOS CONVIVER
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	EMATER
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1



Dados Tabulares

14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:

Órgão	08
Unidade	01
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	10
Projeto/atividade	2120
Dotação autorizada (R\$)	4.500,00
Valor empenhado (R\$)	1.070,00
Valor liquidado (R\$)	1.070,00



Recibo de Envio de Informações Nº 8/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 13/04/2021, às 11h e 44min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO AUGUSTO, referente ao órgão PM DE SANTO AUGUSTO, na pessoa de Maristela Andrighetto Callai, CPF 61049034015, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Saneamento Básico?	Não
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico	
2.1) Nome completo:	
2.2) CPF:	
2.3) E-mail para contato:	
2.4) Telefone celular para contato:	
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Saneamento Básico.	
3.1) Informar o número da lei.	
3.2) Informar o ano da lei.	
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	-
4) O Conselho Municipal de Saneamento Básico possui Regimento Interno?	
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	-
5) O Conselho Municipal de Saneamento Básico possui caráter:	
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 0
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	-
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico?	
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saneamento Básico. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	
10.4) Quantos telefones?	
11) O Conselho Municipal de Saneamento Básico possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	
12) O Conselho Municipal de Saneamento Básico possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Saneamento Básico, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e	Registros informados: 0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1204

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
2

Peça
47/42609

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABC9

Pergunta	Resposta
projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Saneamento Básico, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	-

Justificativas e Observações
O questionário retornou a esta UCCI assinado pelo Senhor Aquiles dos Santos, Secretário da SESUPLAN.

Recibo emitido em 07/11/2022 17:32.

Código de autenticação

UPUX2-UEWF2-NTRS7



Recibo de Envio de Informações Nº 9/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 15/04/2021, às 09h e 32min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO AUGUSTO, referente ao órgão PM DE SANTO AUGUSTO, na pessoa de Maristela Andrighetto Callai, CPF 61049034015, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Saúde?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde	
2.1) Nome completo:	Marilei Andrighetto
2.2) CPF:	59901608015
2.3) E-mail para contato:	hospibompastor@hotmail.com
2.4) Telefone celular para contato:	(55) 99978-2924
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Saúde.	
3.1) Informar o número da lei.	943
3.2) Informar o ano da lei.	1991
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	LM 943.1991 LM 1319.1997 LM 2377.2012.pdf (0,62MB)
4) O Conselho Municipal de Saúde possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	Regimento Interno.pdf (0,53MB)
5) O Conselho Municipal de Saúde possui caráter:	Deliberativo Outro
Especifique	Permanente
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 14 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	Portaria 25.068 de 2019 e 26.097 de 2021.pdf (0,38MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	000
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	000
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Saúde?	Local aleatório - ocupado conforme a disponibilidade
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	Computador com acesso à internet Impressora Telefone
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	1
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	1
10.4) Quantos telefones?	1
11) O Conselho Municipal de Saúde possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Sim, disponibilizado pelo Executivo quando solicitado
12) O Conselho Municipal de Saúde possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Sim
Quantos servidores lotados?	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1206

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
2

Peça
47/42610

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABCA

Pergunta	Resposta
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Saúde, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Sim
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Saúde, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo(a) Presidente do Conselho, digitalizado.	Questionário respondido.pdf (0,47MB)

Justificativas e Observações

O Questionário retornou assinado pela presidente do Conselho Municipal de Saúde, Marilei Andrighetto. No campo 3.1) foi informado: LM 943/1991, revogada pela LM 1.319/1997 e LM 2.377/2012 altera dispositivos. No campo 7) a resposta foi "Indeterminado" como o sistema só aceita números colocamos 000. No campo 8) a resposta foi "Indeterminado" como o sistema só aceita números colocamos 000.

Recibo emitido em 07/11/2022 17:32.

Código de autenticação
OAWK3-NKEA6-VJQL6



Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC e Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Associação Hospitalar Bom Pastor
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR/EMATER) escritório local e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Enfermeiros e Médicos
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Odontólogos e Psicólogos
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Fisioterapeutas e nutricionistas
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Associação dos Funcionários do Hospital Bom Pastor - AFUBOP
Tipo de representação	Sociedade Civil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1208

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
4

Peça
47/42610

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P022ABCA

Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Associação de Bairros
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Cooperativas Existentes
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Grupos de Terceira Idade
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Distritos do Município
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Grupo de Associação de Familiares
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1



Dados Tabulares

13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.

Órgão	07
Unidade	01
Função	10 - Saúde
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	010
Projeto/atividade	2108
Dotação autorizada (R\$)	5.500,00
Valor empenhado (R\$)	0,00
Valor liquidado (R\$)	0,00



Recibo de Envio de Informações Nº 10/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 16/04/2021, às 15h e 41min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO AUGUSTO, referente ao órgão PM DE SANTO AUGUSTO, na pessoa de Maristela Andrighetto Callai, CPF 61049034015, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
2.1) Nome completo:	Marcos Aurelio Goettems
2.2) CPF:	76971350006
2.3) E-mail para contato:	marquinhoguetz@hotmail.com
2.4) Telefone celular para contato:	(55) 99904-1400
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
3.1) Informar o número da lei.	2.623
3.2) Informar o ano da lei.	2015
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	LM 2623 de 2015 que revogou a LM 1320 de 1997, LM 1463 de 2000, LM 2141 de 2010, e LM 2425 de 2013..pdf (2,05MB)
4) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	Regimento Interno.pdf (0,46MB)
5) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui caráter:	Deliberativo
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 9 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	Portaria 25.415 de 2019.pdf (0,14MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	24
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	000
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?	Sala disponibilizada pelo Executivo - de forma compartilhada - para diversos conselhos
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	Computador com acesso à internet Impressora Telefone
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	1
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	1
10.4) Quantos telefones?	1
11) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Sim, disponibilizado pelo Executivo quando solicitado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1211

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
2

Peça
4742611

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABCB

Pergunta	Resposta
12) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Não
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Não
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 0
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	Sim
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	Questionário.pdf (0,44MB)

Justificativas e Observações

O questionário foi assinado pela Secretária da SEHAS, senhora Marcia Terezinha Fucilini. No item 8) constou como resposta: não estabelece. Como o sistema deu erro "resposta deve ser um número inteiro", foi colocado 000.

Recibo emitido em 07/11/2022 17:32.

Código de autenticação

XAJY9-CLUE5-CFIF2



Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	SEHAS
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	SEFIN
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	SMEC
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	SMS
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Igreja Batista Central
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	LIONS CLUBE
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	LEO CLUBE
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	APAE
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	CTG CARRETEIRO DOS PAMPAS
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES**



Página
1213

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
4

Peça
4742611

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABCB

Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020

1



Dados Tabulares

14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:

Órgão	08
Unidade	01
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	10
Projeto/atividade	2120
Dotação autorizada (R\$)	4.500,00
Valor empenhado (R\$)	0,00
Valor liquidado (R\$)	0,00



Recibo de Envio de Informações Nº 11/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 16/04/2021, às 16h e 37min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO AUGUSTO, referente ao órgão PM DE SANTO AUGUSTO, na pessoa de Maristela Andrighetto Callai, CPF 61049034015, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Tutelar?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Tutelar	
2.1) Nome completo:	Camila da Silva Batista
2.2) CPF:	02366990081
2.3) E-mail para contato:	cccamilinha2212@hotmail.com
2.4) Telefone celular para contato:	(55) 996653783
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Tutelar.	
3.1) Informar o número da lei.	2.623
3.2) Informar o ano da lei.	2015
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	Lei Municipal 2623 de 2015.pdf (1,18MB)
4) O Conselho Tutelar possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	Regimento Interno.pdf (0,64MB)
5) Informar o número total de conselheiros tutelares em atividade	5
5.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	Termos de Nomeação.pdf (0,99MB)
6) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	48
7) Foram realizadas eleições para a escolha dos atuais conselheiros tutelares?	Sim
7.1) Informar a data de realização da mesma.	06/10/2019
7.2) Anexar o edital de abertura do processo de escolha.	Edital 001 de 2019.pdf (1,53MB)
7.3) Anexar o edital de homologação do resultado do pleito.	7.3.pdf (0,55MB)
7.4) Informar a forma pela qual os conselheiros foram alçados à função (aprovação em concurso público, designação para cargo em comissão, etc.).	
8) Indicar a alternativa que reflete a situação do espaço físico ocupado em 2020 pelo Conselho Tutelar.	Prédio disponibilizado pelo Executivo - exclusivamente para o Conselho
9) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Tutelar. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	Computador com acesso à internet Impressora Telefone
9.1) Quantos computadores com acesso à internet?	6
9.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
9.3) Quantas impressoras?	2
9.4) Quantos telefones?	2
10) O Conselho Tutelar possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Sim, de forma permanente
11) O Conselho Tutelar possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1216

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
2

Peça
47/42612

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABCC

Pergunta	Resposta
12) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Tutelar, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Sim
12.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
13) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Tutelar, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
14) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo(a) Presidente do Conselho, digitalizado.	Questionário.pdf (0,43MB)

Justificativas e Observações
O questionário está assinado pela Secretária da SEHAS, Senhora Marcia Terezinha Fucilini. Na questão 6) constou: 48 meses 10/01/2020 a 10/01/2024. Na questão 9.1) Constou: 4 + 2 NOT. Como sistema não aceita essa resposta, esta UCCI colocou 6. Na questão 9.3) Constou: 2 OBS: tem 2 mais nenhuma funciona. Na questão 9.4) Constou: 2 3781 3868 ou 99915 7874.

Recibo emitido em 07/11/2022 17:32.

Código de autenticação
DUWY6-UFEU8-TTOK4



Dados Tabulares

12.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.

Órgão	08
Unidade	05
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	27
Projeto/atividade	2126
Dotação autorizada (R\$)	134.000,00
Valor empenhado (R\$)	125.877,98
Valor liquidado (R\$)	125.847,84



Recibo de Envio de Informações Nº 12/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 13/04/2021, às 11h e 35min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO AUGUSTO, referente ao órgão PM DE SANTO AUGUSTO, na pessoa de Maristela Andrighetto Callai, CPF 61049034015, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O Município recebeu algum recurso ou aderiu a algum programa para desenvolvimento de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar advindo do governo federal, no exercício de 2020?	Não
2) O Município possui convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para desenvolvimento de políticas de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar?	Não
3) Na estrutura administrativa do Executivo Municipal existe Unidade responsável pelas políticas públicas para as mulheres?	Não
3.1) Esta Unidade foi criada por lei?	
3.2) Qual é a unidade responsável pelas políticas públicas para as mulheres?	
3.3) Informe o nome da Secretaria, Coordenadoria, Departamento ou Setor responsável pelas políticas públicas para as mulheres no Município	
3.4) A qual Secretaria a Unidade de Políticas para Mulheres está vinculada?	
3.5) Anexar cópia digitalizada da lei ou outra norma local que disciplina a existência e competências da unidade responsável pelas políticas públicas para as mulheres no Município.	-
3.6) A Unidade responsável pelas políticas para mulheres no Município possui recurso orçamentário próprio?	
3.7) Informe o(s) valor(es) e a(s) respectiva(s) classificação(ões) orçamentária(s):	Registros informados: 0
3.8) Esta unidade possui quadro exclusivo de servidores/as?	
4) Existem no Município serviços especializados para atendimento às mulheres e seus dependentes em situação de violência doméstica e familiar?	Não
5) O Município possui programas e campanhas de enfrentamento à violência doméstica e familiar?	Não
6) Informar se há ações de prevenção e atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar realizadas pelo Município nas seguintes áreas: (não preencha as áreas em que não há ação.)	
7) A Administração Municipal acompanha, com algum tipo de atendimento, as mulheres que sofreram violência doméstica ou familiar?	Não
7.1) Quantas mulheres vítimas de violência foram assistidas em 2020?	
8) O município conta com serviço policial especializado, no próprio município ou em município próximo, como DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres?	Não
8.1) No caso do município contar com atendimento da DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres, o atendimento ocorre durante 24 horas, todos os dias da semana?	
8.2) No caso do Município não possuir ou não estar ligado a DEAM, a Delegacia de Polícia mais próxima oferece atendimento adequado para os casos de violência doméstica ou familiar?	Não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1219

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
2

Peça
4742613

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABCD

Pergunta	Resposta
9) O Município possui alguma política pública determinada por Lei municipal em um dos 04 (quatro) eixos estruturantes da Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres? (Prevenção/Combate/Acolhimento-Assistência/Garantia de Direitos)?	Não
9.1) Para quais eixos?	
10) Qual a quantidade de leis municipais estabelecendo alguma política para cumprimento da Lei Maria da Penha há no Município?	Nenhuma
11) No seu Município a rede de proteção/assistência e combate à violência contra mulher conta com a participação do Poder Judiciário (vara especializada), Ministério Público, Defensoria Pública, DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e entidades da sociedade civil como ONGs?	
12) Quais as secretarias municipais que participam das políticas públicas para mulheres, tanto na prevenção, como proteção e assistência?	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
13) O Município possui local e equipamentos próprios ou decorrentes de convênios (ex: sala, banheiro, carro, mesa, cadeiras, climatizador, etc.) necessários à estruturação de espaço para atendimento às mulheres vítimas de violência?	Não
13.1) Os equipamentos estão lotados no setor específico de combate à violência contra a mulher?	

Justificativas e Observações
O questionário retornou a esta UCCI assinado pela Senhora Marcia Terezinha Fucilini, Secretária da SEHAS, dizendo que "Este Conselho não existe no Município". Como não abre o campo Justificativas e Observações marcamos a questão 1) como não. Informamos ainda, que o questionário não envia sem responder as demais questões, pelo que esta UCCI assinalou "não" nas demais questões.

Recibo emitido em 07/11/2022 17:33.

Código de autenticação
UPAV8-AOSW6-CEXI7



Dados Tabulares

12) Quais as secretarias municipais que participam das políticas públicas para mulheres, tanto na prevenção, como proteção e assistência?

Nome da Secretaria	XXXXXX
Ações executadas pela Secretaria	XXXXXXXX



Recibo de Envio de Informações Nº 13/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 16/04/2021, às 09h e 34min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO AUGUSTO, referente ao órgão PM DE SANTO AUGUSTO, na pessoa de Maristela Andrighetto Callai, CPF 61049034015, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) Qual a situação do Plano de Saúde 2018-2021 do Município?	Aprovado.
1.1) Anexe aqui a resolução de apreciação do Plano de Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde.	Ata nº 21 de 2017.pdf (0,27MB)
2) Qual a situação da Programação Anual de Saúde do Município, a vigorar em 2021?	Em elaboração.
2.1) Anexe o comprovante contendo a data de encaminhamento da Programação Anual de Saúde ao Conselho de Saúde.	-
2.2) Anexe, em formato PDF, a resolução de apreciação da Programação Anual de Saúde pelo respectivo conselho, contendo a data da aprovação.	-
2.3) Informar a data de aprovação da Programação Anual da Saúde pelo Conselho.	
2.4) Anexe, em formato PDF, a resolução de apreciação da Programação Anual de Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde.	-
3) Qual a situação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2019 no Município?	Aprovado.
3.1) Anexe o comprovante contendo a data do encaminhamento do Relatório Anual de Gestão ao respectivo conselho de saúde.	Ata nº 02 de 2020.pdf (0,64MB)
3.2) Anexe a resolução de apreciação do Relatório Anual de Gestão pelo conselho de saúde.	Declaração de 09 de março de 2020.pdf (0,09MB)
4) Informar a data do encaminhamento do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias a vigorar em 2021 à Câmara de Vereadores.	15/10/2020
4.1) Anexe o comprovante contendo a data do encaminhamento do projeto da lei aqui - em formato PDF.	LDO LP 045.2020.pdf (2,50MB)
5) O Plano Municipal de Saúde 2018-2021 foi alterado em decorrência do enfrentamento à pandemia da COVID-19?	Não.
5.1) O Plano Municipal de Saúde contendo essas alterações deve ser anexado aqui - em formato PDF.	-
5.2) A resolução de apreciação das alterações no Plano de Saúde pelo respectivo conselho de saúde deve ser anexada aqui - em formato PDF.	-
6) A Programação Anual de Saúde vigente em 2020 foi alterada em decorrência do enfrentamento à pandemia da COVID-19?	Sim.
6.1) A Programação Anual de Saúde contendo essas alterações deve ser anexada aqui - em formato PDF.	Declaração de 10 de julho de 2020.pdf (0,31MB)
6.2) A resolução de apreciação das alterações na Programação Anual de Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde deve ser anexada aqui - em formato PDF.	Ata nº 03 de 2020.pdf (0,83MB)

Justificativas e Observações

Questionário assinado pela senhora Marilei Andrighetto, Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Nos itens 2.1, 2.2, 2.3, e 2.4) constou: Não se aplica. No item 5) constou: Não. Apenas Plano de Contingência do Município de Santo Augusto para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Recibo emitido em 07/11/2022 17:33.

Código de autenticação
PJIV6-OKNN7-MPDO5

Página

1222

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça

2

Peça
4742614

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABCE



Recibo de Envio de Informações Nº 14/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 29/04/2021, às 10h e 16min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO AUGUSTO, referente ao órgão PM DE SANTO AUGUSTO, na pessoa de Maristela Andrighetto Callai, CPF 61049034015, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) Política Municipal de Meio Ambiente	
1.1) Com relação à Política Municipal de Meio Ambiente, assinale os itens em que a questão ambiental é considerada no planejamento do município. Para cada item, indique documentos que comprovem a ação através de link ou anexando o documento, informando, se necessário, a página, artigo ou item ao qual se reporta a ação.	
1.1.1) Política Municipal de Meio Ambiente ou equivalente, constituída formalmente. Assinale "Sim" caso positivo, informando o número da lei no campo equivalente.	Sim
Informe o número da lei:	2.013/2008
1.1.1.1) No tocante à Política Municipal de Meio Ambiente ou equivalente, constituída formalmente. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página, artigo ou item ao qual se reporta a ação.	LM 2.013 de 2008.pdf (0,11MB)
Link:	
Observações:	
1.1.2) Zoneamento Ambiental no planejamento do uso e ocupação do solo. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.2.1) No tocante ao Zoneamento Ambiental no planejamento do uso e ocupação do solo. Anexe documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe pelo menos um artigo ou item do documento associado que se reporte à ação no campo Observações.	-
Link:	
Observações:	
1.1.3) Definição de espaços territoriais e componentes a serem protegidos, e planos de manejo correspondentes. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.3.1) No tocante à definição de espaços territoriais e componentes a serem protegidos, e planos de manejo correspondentes. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
1.1.4) Aplicação dos recursos auferidos por compensação ambiental em Unidades de Conservação no município.	Não
1.1.4.1) No tocante à aplicação dos recursos auferidos por compensação ambiental em Unidades de Conservação no município. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
1.1.5) Monitoramento de indicadores ambientais e avaliação da série histórica. Assinale "Sim" caso positivo.	Não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1224

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
2

Peça
4742615

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABCF

Pergunta	Resposta
1.1.5.1) No tocante ao monitoramento de indicadores ambientais e avaliação da série histórica. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
1.1.5.2) Indique quais indicadores ambientais são monitorados.	
1.1.6) Sistematização das informações sobre o Meio Ambiente, visando à divulgação de dados ambientais relevantes à população. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.6.1) No tocante à sistematização das informações sobre o Meio Ambiente, visando à divulgação de dados ambientais relevantes à população. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através do link que é disponibilizado à população.	-
Link:	
Observações:	
1.1.7) Fundo Municipal de Meio Ambiente formalmente constituído.	Sim
1.1.7.1) Informe o número da lei que institui o FMMA.	2.013/2008
1.1.7.2) No tocante ao Fundo Municipal de Meio Ambiente formalmente constituído. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	LM 2.013 de 2008.pdf (0,11MB)
Link:	
Observações:	
1.1.8) Previsão orçamentária para o desenvolvimento das atividades da Política Municipal do Meio Ambiente. Assinale "Sim" caso positivo.	Sim
Indique a lei (ou outro documento) que comprove a previsão orçamentária para as atividades previstas na PMMA.	Não Informado
1.1.8.1) No tocante à previsão orçamentária para o desenvolvimento das atividades da Política Municipal do Meio Ambiente. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	Item 1.1.8.1.pdf (0,22MB)
Link:	
Observações:	
1.1.9) Ações sistemáticas de educação ambiental promovida em todos os níveis. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.9.1) No tocante às ações sistemáticas de educação ambiental promovida em todos os níveis. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link onde são reportadas as ações. Informando, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
1.1.10) Apoio à execução de projetos, programas e ações que visem à proteção do meio ambiente. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.10.1) No tocante ao apoio à execução de projetos, programas e ações que visem à proteção do meio ambiente. Anexe evidência que demonstre a sua execução, e/ou indique a página da internet onde se encontram tais evidências. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
1.1.11) Articulação institucional técnica, científica e financeira com os demais entes federados para a concretização dos objetivos da PNMA. Assinale "Sim" caso positivo.	Não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1225

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
3

Peça
4742615

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABCF

Pergunta	Resposta
1.1.11.1) No tocante à articulação institucional técnica, científica e financeira com os demais entes federados para a concretização dos objetivos da PNMA. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
2) Estrutura Municipal de Controle e Fiscalização Ambiental	
2.1) Existem pendências do Município junto ao Ministério Público do Rio Grande do Sul relativas a descumprimento dos requisitos legais atinentes à estrutura municipal na área de controle e fiscalização ambiental?	Não
2.1.1) Anexe Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta expedido pelo MPRS, e/ou outros documentos que se associem às pendências referidas.	-
2.1.2) Relacione as pendências registradas no(s) documento(s) anexado(s).	
2.1.3) Informe a data limite definida para a regularização das pendências	
2.1.4) Havendo desconformidade no prazo de regularização das pendências registradas, justifique.	
2.2) O Município possui unidade administrativa dedicada exclusivamente ao tratamento de questões ambientais, com foco no controle e fiscalização das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental local?	Sim
2.2.1) Indique o nome da unidade responsável pelo meio ambiente:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
2.2.2) Informe o ato normativo de criação da unidade.	Lei Municipal 2013/2008 alterada pela Lei Complementar 017/2017
2.2.3) Quantos servidores efetivos são dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental no município?	01
2.2.4) Há funcionários terceirizados dedicados às atividades relativas às questões ambientais?	Não
2.2.4.1) Quantos contratados são dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental no município?	
2.2.4.2) Registre o nome, a formação e o cargo/função dos contratados dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental.	Registros informados: 0
2.2.5) Indique o número de notificações realizadas no ano de referência.	20
2.2.6) Informe as principais causas de notificações no município no ano de referência.	Terreno sujo e acúmulo de resíduos sólidos
2.2.7) Há responsáveis técnicos formalmente habilitados e designados para as questões ambientais no Município?	
2.2.8) Informe a unidade/órgão onde é(são) lotado(s) o(s) técnico(s) responsável(is) pelas questões ambientais no município	
2.2.9) Há pelo menos um fiscal concursado designado por portaria e dedicado à área ambiental?	
2.2.9.1) Registre o nome, a formação, o vínculo e o cargo/função do(s) responsável(is) pelas atividades de controle e fiscalização.	Registros informados: 0
2.2.9.2) Anexe o ato de nomeação	-
2.2.9.3) Caso não exista pelo menos um fiscal concursado designado e dedicado à área ambiental, apresente manifestação/justificativa.	
3) Estrutura Municipal de Licenciamento Ambiental	
3.1) O Município realiza procedimentos de licenciamento ambiental de atividades de impacto local?	Sim
3.1.1) Indique a unidade responsável pelo licenciamento ambiental	SEDECOM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1226

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
4

Peça
4742615

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABCF

Pergunta	Resposta
3.1.2) Informe o ato normativo de criação da unidade.	Lei Municipal 2013/2008
3.1.3) Quantos servidores efetivos são dedicados às atividades de licenciamento ambiental no município?	01
Informe o número de servidores	01
3.1.4) Registre abaixo o nome, a formação e o cargo/função dos servidores responsáveis e dedicados ao licenciamento ambiental.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
3.1.5) São contratados profissionais para apoiar a análise dos processos de licenciamento ambiental?	Não
3.1.5.1) Informar o número de profissionais contratados.	
3.1.5.2) Registre abaixo o nome, formação e CPF do(s) profissional(is) contratado(s).	Registros informados: 0
3.1.6) São contratadas empresas ou existe convênio com outra instituição para apoiar a análise dos processos de licenciamento ambiental?	Não
3.1.6.1) Registre abaixo o nome e CNPJ da(s) empresa(s) contratada(s).	Registros informados: 0
3.1.7) Informe o número de processos de licenciamento analisados no ano de referência.	100
3.1.8) Informe o número de licenças ambientais emitidas no ano de referência	70
3.2) No caso de o município não realizar atividades de Licenciamento Ambiental, qual órgão (estadual ou municipal) é responsável pelo licenciamento ambiental das atividades de impacto local no município?	
3.2.1) Anexe o instrumento de cooperação institucional firmado com o órgão responsável pelo licenciamento ambiental do município.	-
3.3) Na unidade administrativa responsável pelo licenciamento ambiental há histórico de avaliação de atividades sujeitas à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA)?	Não
3.3.1) Informe o número de licenciamentos com EIA analisados no ano de referência:	
3.3.2) Informe a(s) atividade(s) a que se referem os EIA analisados no ano de referência.	
3.4) Estando localizado na área de aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006, o município possui convênio com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente/FEPAM para o licenciamento de manejo/corte de vegetação nativa de Mata Atlântica?	Não possui convênio
3.4.1) Neste caso, anexe o convênio/termo de cooperação firmado com SEMA/FEPAM.	-
4) Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS)	
4.1) Sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), nos moldes do art. 19 da Lei nº 12.305/2010, informe a situação em que o mesmo se encontra:	Não realizou o plano
4.1.1) Indique o número da lei	
4.1.2) Indique o endereço eletrônico onde o documento é disponibilizado.	
4.1.3) Indique a data do encaminhamento à Câmara de Vereadores	
4.1.4) Anexe cópia do documento submetido à Câmara de Vereadores	-
4.1.5) Indique a fase em que se encontra o processo de elaboração do PMGIRS.	
4.1.6) Justifique a não realização do PMGIRS	Não houve manifestação
4.2) No caso de haver ações implementadas pelo município na instrumentalização do plano municipal de gerenciamento integrado de Resíduos Sólidos, responda:	
4.2.1) Qual(is) a(s) origem(ns) dos recursos utilizados no processo de elaboração do Plano Municipal (ou Intermunicipal) de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos consolidado ou em consolidação? Por favor, escolha as opções que se aplicam:	
4.2.2) A elaboração do Plano Municipal (Intermunicipal) de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, consolidado ou em consolidação, foi realizada com a atuação/participação de: Por favor, escolha as opções que se aplicam.	



Pergunta	Resposta
4.2.3) Dos elementos abaixo descritos, quais constam incluídos no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos consolidado ou em consolidação?	
5) Destinação final ambientalmente adequada	
5.1) Indique a situação de destinação final de resíduos urbanos no município	Aterro controlado
5.1.1) No caso de a destinação final se dar em lixão a céu aberto ou em aterro controlado, há ações de regularização em andamento?	Sim
5.1.1.1) Informe a ação em andamento.	Município tem empresa contratada que coleta e dá o destino final em aterro no Município de Giruá.
5.1.1.2) Anexe documentação comprobatória.	Contrato de Prestação de Serviços 016.2021.pdf (0,97MB)
5.2) Sobre a propriedade da área onde se situa o sistema de disposição final de RSU, indique	Empresa privada (indique o nome da empresa e a localização (município) da área de disposição final)
Complemente com o solicitado	DORN COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA. MUNICÍPIO DE GURUÁ/RS ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL.
5.3) Indique a alternativa que representa a regularidade da área de disposição final, do ponto de vista ambiental:	Área licenciada em situação regular
Número da licença ambiental da área de disposição final de resíduos	03548/2020 Processo 7145-05.67183
5.3.1) No caso de situação irregular, justifique e indique as ações corretivas encaminhadas	
5.4) Há estação de transbordo?	Não
5.4.1) A licença de operação da área de transbordo está em situação regular?	
5.4.2) Indique o número da licença de operação	
5.4.3) Anexe o documento.	-
6) Sustentabilidade Econômica	
6.1) Há cobrança por serviços de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e limpeza urbana no município?	Sim
6.2) Quanto à arrecadação, informe:	A arrecadação não alcança a sustentabilidade dos serviços de manejo de RSU e dos serviços de limpeza urbana.
6.3) No caso de haver cobrança pelos serviços de manejo de RSU e de limpeza urbana, informe o número e o ano da Lei ou instrumento normativo que autoriza a cobrança da taxa de limpeza urbana ou tributo equivalente:	Lei Municipal nº 1.618 de 31 de dezembro de 2002
6.4) Anexe o documento referido na questão anterior.	LM 1.618 de 2002.pdf (0,90MB)
6.5) No caso de haver cobrança dos serviços de manejo de RSU e limpeza urbana, informe como é feita a cobrança.	IPTU
7) Abrangência da Prestação	
7.1) Informar o percentual da população URBANA atendida por coleta regular de Resíduos Sólidos:	80
7.1.1) Justifique se julgar necessário.	
7.2) Informar o percentual da população RURAL atendida por coleta regular de Resíduos Sólidos	50
7.2.1) Justifique se julgar necessário	
8) Coleta Seletiva e Participação Comunitária	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1228

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
6

Peça
47/42615

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABCF

Pergunta	Resposta
8.1) A prefeitura municipal realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos?	Sim, parcialmente
8.2) A coleta seletiva no município é realizada por:	Empresa contratada
9) Participação em Consórcio Público	
9.1) O município participa de Consórcio Público intermunicipal que realiza a gestão e o manejo de resíduos sólidos, constituídos nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005?	Não há iniciativas relativas ao consorciamento municipal para o gerenciamento de RSU
9.1.1) Havendo iniciativas para a gestão consorciada de RSU, indique que etapas do gerenciamento de RSU são/serão contempladas pelo consórcio.	
9.1.2) Anexe a norma municipal que autoriza o consórcio.	-
9.1.3) Anexe o contrato orienta sobre as responsabilidades e ações pertinentes aos participantes do consórcio.	-
10) Gestão de Resíduos da Construção Civil	
10.1) No planejamento municipal, há diretrizes que orientam sobre os procedimentos a serem adotados pelos grandes e pequenos geradores de Resíduos da Construção Civil, com previsão de alternativa de destinação final para pequenos geradores de Resíduos de Construção e Demolição (RCD)?	Sim
10.1.1) Informar em que instrumento municipal são constituídas as diretrizes relativas a Resíduos de Construção e Demolição.	Lei Complementar 016, de 21 de dezembro de 2016
10.1.2) Indique quais são as deficiências municipais associadas ao gerenciamento de Resíduos de Construção e Demolição.	
11) Esgotamento Sanitário	
11.1) O município possui seu Plano Municipal de Saneamento Básico?	Não
11.1.1) Qual a data da aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)?	
11.1.2) Informe os instrumentos normativos que tratam do Plano Municipal de Saneamento Básico	
11.1.2.1) Anexe o documento.	-
11.2) Quem opera os serviços públicos de esgotamento sanitário no Município? Favor escolher apenas uma das opções a seguir.	Não existe serviço de esgotamento sanitário no Município
11.2.1) Qual a data do contrato com a empresa ou entidade que opera os serviços públicos de esgotamento sanitário no Município?	
11.3) No que diz respeito à rede pública de esgotamento sanitário, o Município: (favor escolher apenas uma das opções a seguir)	Outros
Descreva:	Não tem
11.3.1) Informar o tipo de sistema de coleta da rede pública de esgotamento sanitário:	
11.3.2) Qual o percentual da população do município abrangida pelo serviço de coleta de esgotamento sanitário?	Percentual % (0-100)
Informe o valor:	0
11.4) Qual o número total de economias no Município no último dia do ano de referência?	0
11.5) Qual o número de economias no Município para as quais a ligação de esgoto cloacal está disponível?	0
11.6) Qual o volume de água para consumo humano disponibilizado pelo sistema de abastecimento de água municipal? (m³/ano)	0
11.7) Qual o volume de água faturado? (m³/ano)	0
11.8) Qual o volume de água consumido*? (em m³/ano)	0
11.9) Qual o volume estimado de esgoto gerado no ano de referência (em m³/ano)?	0
11.10) Qual o percentual de tratamento do esgotamento sanitário?	Percentual % (0-100)
Informe o valor:	0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1229

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
7

Peça
47/42615

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABCF

Pergunta	Resposta
11.11) Qual o volume de esgoto tratado no ano de referência? (em m³/ano)	0
11.12) O Município possui lei própria para disciplinar a obrigatoriedade das ligações prediais de esgoto, com previsão de aplicação de sanções em caso de descumprimento?	Não há lei própria sobre o tema.
11.12.1) Qual o número da lei que disciplina a obrigatoriedade das ligações prediais de esgoto? Informar o número e o ano da lei.	
11.13) Qual o número de economias no Município que estão conectadas a rede de esgotamento sanitário?	0

Justificativas e Observações
O questionário retornou a esta UCCI assinado pelo Senhor Flavio Augusto Saggini, Secretário da SEDECOM. No item 1.1.8) Esta UCCI colocou "não informado" (questionário com campo em branco); No item 1.1.8.1) O documento anexado retornou a esta UCCI com o questionário; No item 2.1) Constatou: "Que esta administração tenha conhecimento não"; No item 2.2.2) Constatou: "Lei Municipal 2013/2008 Alterado pela Lei Complementar 017/2017"; No item 3.1.7) A resposta foi "Aprox. 100"; No item 4.1.6) Campo em branco. Esta UCCI colocou "Não houve manifestação", pelo fato do sistema solicitar resposta; Nos itens 11.3.2 e 11.10) Esta UCCI marcou Percentual % (1-100) e informou o valor de "0", tendo em vista que não houve manifestação (campo em branco) e o sistema solicita resposta; Nos itens 11.4, 11.5, 11.6, 11.7, 11.8, 11.9, 11.11, 11.12.1, e 11.13 está UCCI colocou "0", tendo em vista que não houve manifestação (campo em branco) e o sistema solicita resposta.

Recibo emitido em 07/11/2022 17:33.

Código de autenticação

NLXZ6-TDAX8-GEVG5



Dados Tabulares

3.1.4) Registre abaixo o nome, a formação e o cargo/função dos servidores responsáveis e dedicados ao licenciamento ambiental.

Nome completo	Gabriela Werlang Puhl
Formação	Bióloga
Cargo/função	Licenciadora Ambiental



Recibo de Envio de Informações Nº 41/2021

LEI DA TRANSPARÊNCIA (FISCAL) (Lei Complementar Federal nº 101/ 2000 e alterações)

Órgão: PM DE SANTO AUGUSTO

Site: www.santoaugusto.rs.gov.br

População: 13.848

Período da Pesquisa: 06/07/2021 a 26/09/2021. Período para apresentação dos recursos: 27/09/2021 a 31/10/2021, conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 27/2021, 35/2021 e 37/2021.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
23) Instrumentos da Gestão Fiscal (Artigo 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000)			
- Existência do PPA	S		S
- PPA - Existência do anexo PPA	S		S
- Existência da LDO	S*		S*
- LDO - Existência do anexo LDO	S*		S*
- Existência da LOA	S*		S*
- LOA - Existência do anexo LOA	S*		S*
24) Demonstrativos Contábeis (Artigo 48, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000)			
- Balanço Orçamentário	S*		S*
- Balanço Financeiro	S*		S*
- Balanço Patrimonial	S*		S*
- Demonstração das Variações Patrimoniais	S*		S*
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	S*		S*

Código de autenticação

HJBP6-EULO6-SZFL2

Observação(ões): Verificação realizada de acordo com as orientações da Cartilha: Acesso à Informação na Prática – O que publicar no Portal? Orientações para Prefeituras e Câmaras, disponível em: <https://portalnovo.tce.rs.gov.br/escola/orientacoes-aos-gestores/?ano=2021>.



Recibo de Envio de Informações Nº 41/2021

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (Lei Federal nº 12.527/2011)

Órgão: PM DE SANTO AUGUSTO

Site: www.santoaugusto.rs.gov.br

População: 13.848

Período da Pesquisa: 06/07/2021 a 26/09/2021. Período para apresentação dos recursos: 27/09/2021 a 31/10/2021, conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 27/2021, 35/2021 e 37/2021.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
4) Registro de repasses ou transferências (Artigo 8º, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 12.527/2011 e art. 8º, inciso I, alínea f, do Decreto nº 10.540/2020)			
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S		S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S		S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	N		N
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S		S
- Número do processo correspondente	N		N
- Nome e identificação por CPF ou CNPJ do favorecido	N		N
- Objeto	N		N
- Valor	N		N
10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Artigo 7º, inciso VII, alínea "a" e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)			
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S		S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S		S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S		S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S		S
13) Recursos Humanos (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Relação dos servidores	S*		S*
- Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor	S*		S*
- Indicação da remuneração nominal de cada servidor	S*		S*
- Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	S*		S*
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S*		S*
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S*		S*
14) Diárias (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Nome do beneficiário	S*		S*
- Cargo do beneficiário	S*		S*
- Número de diárias usufruídas por afastamento	S*		S*
- Período de afastamento	S*		S*
- Motivo do afastamento	S*		S*
- Local de destino	S*		S*
- Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local	S*		S*
- Existência de informações atualizadas	S*		S*
- Existência de histórica das informações (art. 8º)	S*		S*
18) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais (Artigo 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei nº 12.527/2011)	5,70		5,70



Código de autenticação

HJBP6-EULO6-SZFL2

Observação(ões): Verificação realizada de acordo com as orientações da Cartilha: Acesso à Informação na Prática – O que publicar no Portal? Orientações para Prefeituras e Câmaras, disponível em: <https://portalnovo.tce.rs.gov.br/escola/orientacoes-aos-gestores/?ano=2021>.



Anexo de Justificativas

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (Lei Federal nº 12.527/2011)

PM DE SANTO AUGUSTO

Item 4) Registro de repasses ou transferências (Artigo 8º, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 12.527/2011 e art. 8º, inciso I, alínea f, do Decreto nº 10.540/2020)

Pergunta: - Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II);

- Número do processo correspondente;
- Nome e identificação por CPF ou CNPJ do favorecido;
- Objeto;
- Valor;

Justificativa: Embora exista um sistema com informações sobre repasses e haja registros de transferências para órgãos públicos, não constam informações sobre transferências realizadas para entidades privadas. Caso o Município não tenha realizado transferências para entidades privadas, deverá informar expressamente tal informação.

Controle	Data	Conta	Descrição	Conta Banco	Descrição	Situação	Valor	Ações
5827	20/01/2020	3511202000100000..	REPASSE CONCEDIDO CAMARA MUNIIPAL ...	1111119120000010..	BANRISUL - C/ICMS 04.007091.06		190.390,60	
23690	20/02/2020	3511202000100000..	REPASSE CONCEDIDO CAMARA MUNIIPAL ...	1111119120000010..	BANRISUL - C/ICMS 04.007091.06		204.375,00	
34416	20/03/2020	3511202000100000..	REPASSE CONCEDIDO CAMARA MUNIIPAL ...	1111119120000010..	BANRISUL - C/ICMS 04.007091.06		204.375,00	
48030	20/04/2020	3511202000100000..	REPASSE CONCEDIDO CAMARA MUNIIPAL ...	1111119120000010..	BANRISUL - C/ICMS 04.007091.06		204.375,00	
59928	20/05/2020	3511202000100000..	REPASSE CONCEDIDO CAMARA MUNIIPAL ...	1111119120000010..	BANRISUL - C/ICMS 04.007091.06		204.375,00	
72579	19/06/2020	3511202000100000..	REPASSE CONCEDIDO CAMARA MUNIIPAL ...	1111119120000010..	BANRISUL - C/ICMS 04.007091.06		204.375,00	
84280	20/07/2020	3511202000100000..	REPASSE CONCEDIDO CAMARA MUNIIPAL ...	1111119120000010..	BANRISUL - C/ICMS 04.007091.06		204.375,00	
95836	20/08/2020	3511202000100000..	REPASSE CONCEDIDO CAMARA MUNIIPAL ...	1111119120000010..	BANRISUL - C/ICMS 04.007091.06		204.375,00	
106421	17/09/2020	3511202000100000..	REPASSE CONCEDIDO CAMARA MUNIIPAL ...	1111119120000010..	BANRISUL - C/ICMS 04.007091.06		204.375,00	
118102	19/10/2020	3511202000100000..	REPASSE CONCEDIDO CAMARA MUNIIPAL ...	1111119120000010..	BANRISUL - C/ICMS 04.007091.06		204.375,00	
130748	19/11/2020	3511202000100000..	REPASSE CONCEDIDO CAMARA MUNIIPAL ...	1111119120000010..	BANRISUL - C/ICMS 04.007091.06		204.375,00	
145198	17/12/2020	3511202000100000..	REPASSE CONCEDIDO CAMARA MUNIIPAL ...	1111119120000010..	BANRISUL - C/ICMS 04.007091.06		24.375,00	
							Σ	2.258.515,60

print da tela 11-08-2021



Recibo de Envio de Informações Nº 46/2021

ENFRENTAMENTO À COVID-19 (Lei Federal nº 13.979/2020)

Órgão: PM DE SANTO AUGUSTO

Site: www.santoaugusto.rs.gov.br

População: 13.848

Período da Pesquisa: 06/07/2021 a 26/09/2021. Período para apresentação dos recursos: 27/09/2021 a 31/10/2021, conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 27/2021, 35/2021 e 37/2021.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
26) Contratações ou aquisições de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/2020)			
- Local específico para consulta às despesas despendidas no combate ao Coronavírus	S		S
- Nome do contratado	S		S
- Número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil	S		S
- Prazo contratual	S		S
- Valor	S		S
- Processo de contratação ou aquisição	S		S
- Existência de informações atualizadas	S		S

Código de autenticação

YINA9-STOC6-SMFQ2



Recibo de Envio de Informações Nº 40/2021

Lei Federal nº 14.124/2021

Órgão: PM DE SANTO AUGUSTO

Site: www.santoaugusto.rs.gov.br

População: 13.848

Período da Pesquisa: 19/07/2021 a 10/08/2021. Período para apresentação dos recursos: 11/08/2021 a 25/08/2021, conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 23/2021 e 31/2021.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
1) Há divulgação destacada/em seção específica, de fácil acesso, denominada "Vacinação COVID-19" (ou similar) no portal da transparência e/ou site oficial?	N	S	S
2) Há divulgação do Plano de Ação Municipal de vacinação atualizado no portal da transparência e/ou site oficial?	N	S	N
3) Há divulgação no portal da transparência e/ou site oficial das informações sobre a segurança, eficácia, potenciais riscos e benefícios de cada uma das vacinas contra a COVID-19 utilizadas no município?	N	S	S
4) Há divulgação destacada no portal da transparência e/ou site oficial sobre ordem dos grupos prioritários com os quantitativos (estimativa) de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina, destacando-se a fase que está vigente?			
- Ordem dos grupos prioritários	N	S	S
- Quantitativo de pessoas de cada grupo	N	S	N
- Destaque da fase vigente	N	S	S
5) Há divulgação atualizada no portal da transparência e/ou site oficial do placar/vacinômetro: população estimada X número de pessoas vacinadas com a 1ª dose e número de pessoas vacinadas com a 2ª dose?			
- Vacinômetro apresenta a estimativa geral de pessoas a serem vacinadas	N	S	N
- Vacinômetro apresenta o número de pessoas vacinadas	N	S	S
- Atualização das informações dentro dos últimos 7 dias	N	S	N
6) Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do quantitativo de doses de vacinas recebidas/adquiridas com a indicação do fabricante e data do recebimento ou aquisição?			
- Quantitativo de vacinas recebidas/adquiridas	N	S	S
- Indicação do fabricante	N	S	S
- Data do recebimento ou aquisição	N	S	S
7) Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do quantitativo de insumos recebidos/adquiridos relacionados à vacinação contra a COVID-19?	N	S	S
8) Há divulgação destacada no site oficial e/ou portal da transparência do município dos canais disponibilizados ao cidadão para o envio de denúncias de "fura-filas" e outras irregularidades relacionadas à vacinação contra a covid-19?	N	S	N
9) Há divulgação destacada no site oficial e/ou portal da transparência do município dos endereços, telefones e horários de funcionamento das salas de vacinação e documentos necessários para vacinação?			
- Há divulgação destacada	N	S	S
- Endereços	N	S	S
- Telefones	N	S	S
- Horários de funcionamento	N	S	S
- Documentos necessários	N	S	N
10) Há divulgação dos processos de aquisição de insumos relacionados à vacinação na aba específica COVID-19 do portal da transparência?	N	S	N
11) Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do registro de sobra identificada de doses de vacinas, com a indicação do local de aplicação em que tal situação ocorreu?			



Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
- Registro de sobra	N	S	N
- Local de aplicação em que a sobra ocorreu	N	S	N
- Documento de orientação no caso de sobra	N	S	S
- Atualização das informações dentro dos últimos 7 dias	N	S	N

Código de autenticação

NTVJ2-AILM2-DFYF4

Observação(ões): Verificação realizada de acordo com as orientações do Manual dos critérios de avaliação

- Transparência na vacinação covid-19, disponível em: <https://portalnovo.tce.rs.gov.br/escola/orientacoes-aos-gestores/?ano=2021>.



Anexo de Justificativas

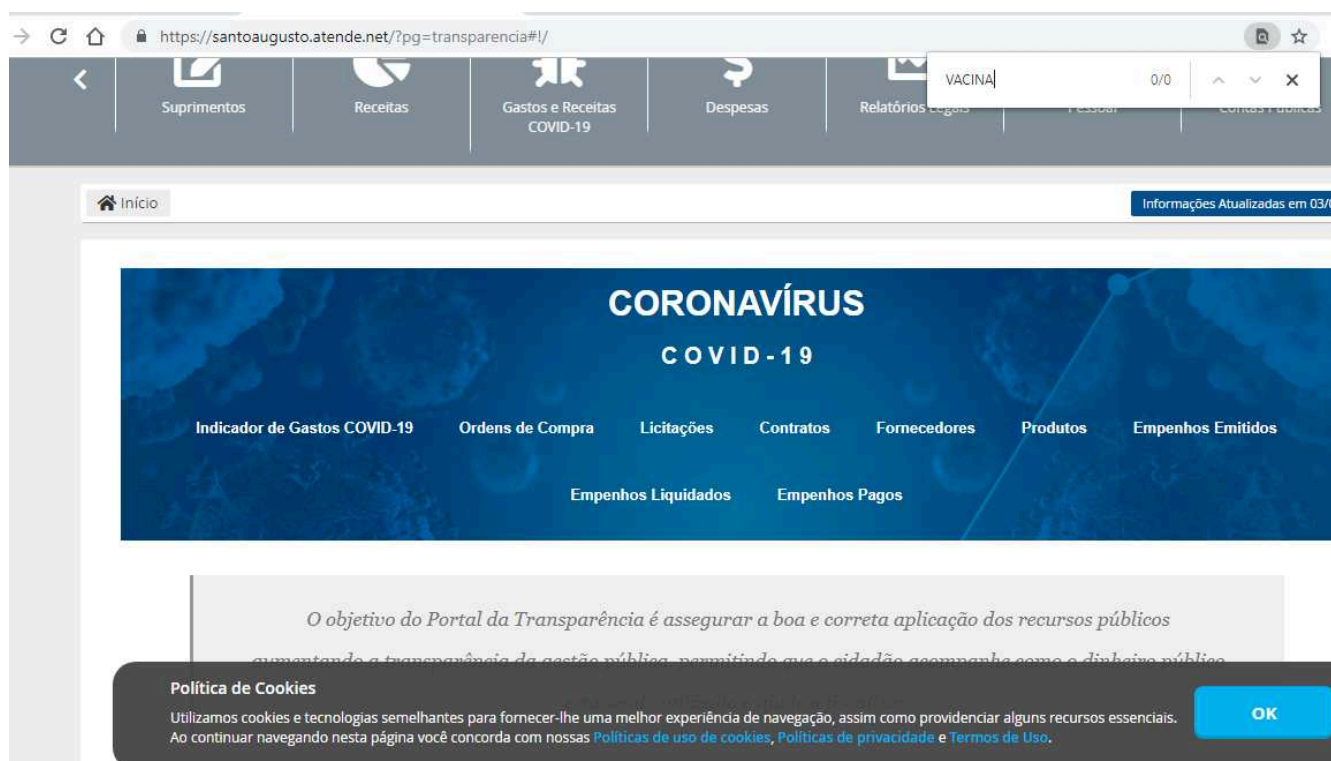
Lei Federal nº 14.124/2021

PM DE SANTO AUGUSTO

Item 2) Há divulgação do Plano de Ação Municipal de vacinação atualizado no portal da transparência e/ou site oficial?

Justificativa: Não foi localizado o Plano de Ação Municipal de Vacinação. A versão atualizada do Plano de Ação Municipal de Vacinação deve ser publicada em local de fácil acesso, na seção específica "COVID-19" ou "Vacinação COVID-19" do portal da transparência e/ou no site do município. Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".

ANÁLISE DO RECURSO: Plano de contingência regional, ou mesmo a subordinação ao plano estadual ou nacional de vacinação não exige o Município de lançar seu próprio plano. A necessidade de o Município elaborar um Plano de Ação constou na 1ª Edição do Plano Nacional de Vacinação contra a Covid-19, publicado no dia 16 de dezembro de 2020 (vide página 32 e seguintes), estando igualmente reforçado na 9ª edição, publicada em 16/07/2021 (página 53). A exigência decorre do dever de planejamento setorial adequado, elemento determinante para o setor público conforme ditames do artigo 174, caput da Constituição Federal. Ainda que o Município não tenha elaborado o referido Plano de Ação no momento inicial da campanha da vacinação, é fortemente recomendável que o elabore neste momento, visto que as ações de vacinação contra a COVID-19 têm projeção de continuar por um considerável período até que toda a população esteja imunizada integralmente.







Item 4) Há divulgação destacada no portal da transparência e/ou site oficial sobre ordem dos grupos prioritários com os quantitativos (estimativa) de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina, destacando-se a fase que está vigente?

Pergunta: - Quantitativo de pessoas de cada grupo;

Justificativa: Não foram localizadas as informações avaliadas neste item. Para atendimento do critério, deve ser divulgada a informação sobre a ordem dos grupos prioritários com os quantitativos (estimativa) de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina, na seção específica "COVID-19" ou "Vacinação COVID-19" do portal da transparência e/ou no site do município. Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".

ANÁLISE DO RECURSO - Não foram localizadas informações sobre os quantitativos (estimativa) de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina.





https://santoaugusto.rs.gov.br/vacinacao-covid-19/meta-grupos-prioritarios-por-fase/

A meta é vacinar, pelo menos, 95% do público-alvo contra a COVID 19, com intervalo a ser definido pelo fabricante da vacina, de acordo com as fases a seguir:

FASE DA VACINAÇÃO	PÚBLICO ALVO	DEFINIÇÃO	RECOMENDAÇÃO DE EXIGÊNCIA
1ª FASE	TRABALHADORES DE SAÚDE	Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Solicita-se aos municípios que priorizem aqueles profissionais que atuam no atendimento de pacientes com Síndrome Gripal, seja em urgências, enfermarias ou unidades de tratamento intensivo, inclusive, funcionários que não atuam diretamente na assistência, mas frequentem tais ambientes, como auxiliares de serviços gerais, copeiros, administrativos, entre outros.	Carteira de identificação profissional ou carteira de trabalho com a devida função e local de trabalho registrada e declaração de vínculo expedida pelo local de trabalho que comprove a atuação do profissional em assistência direta a pacientes com Síndrome Gripal.

A vacinação deverá ser

Segurança e Eficiência das Vacinas
Transparência COVID-19
Vacinação / Vacinômetro
Portal da Transparência

https://santoaugusto.rs.gov.br/vacinacao-covid-19/vacinacao-por-faixa-etaria/

Informações retiradas do site: <https://vacina.saude.rs.gov.br/>
População geral: 13.885
Doses destinadas: 15.434
Total de doses distribuídas: 15.434
Grupos vacináveis / Atualização: 10/09/2021

Faixa Etária	1ª dose	2ª dose	Dose Única	Total
12 a 14	13	0	0	13
15 a 17	29	0	0	29
18 a 19	226	17	1	244
20 a 24	710	81	1	792
25 a 29	803	227	1	1031
30 a 34	728	221	93	1042
35 a 39	824	267	119	1.210
40 a 44	757	322	117	1.196
45 a 49	856	326	54	1.236
50 a 54	926	520	7	1.453
55 a 59	940	772	5	1.717

10:55 14/09/2021

Vacinação / Vacinômetro
Portal da Transparência

pessoas já vacinadas.



Item 5) Há divulgação atualizada no portal da transparência e/ou site oficial do placar/vacinômetro: população estimada X número de pessoas vacinadas com a 1ª dose e número de pessoas vacinadas com a 2ª dose?

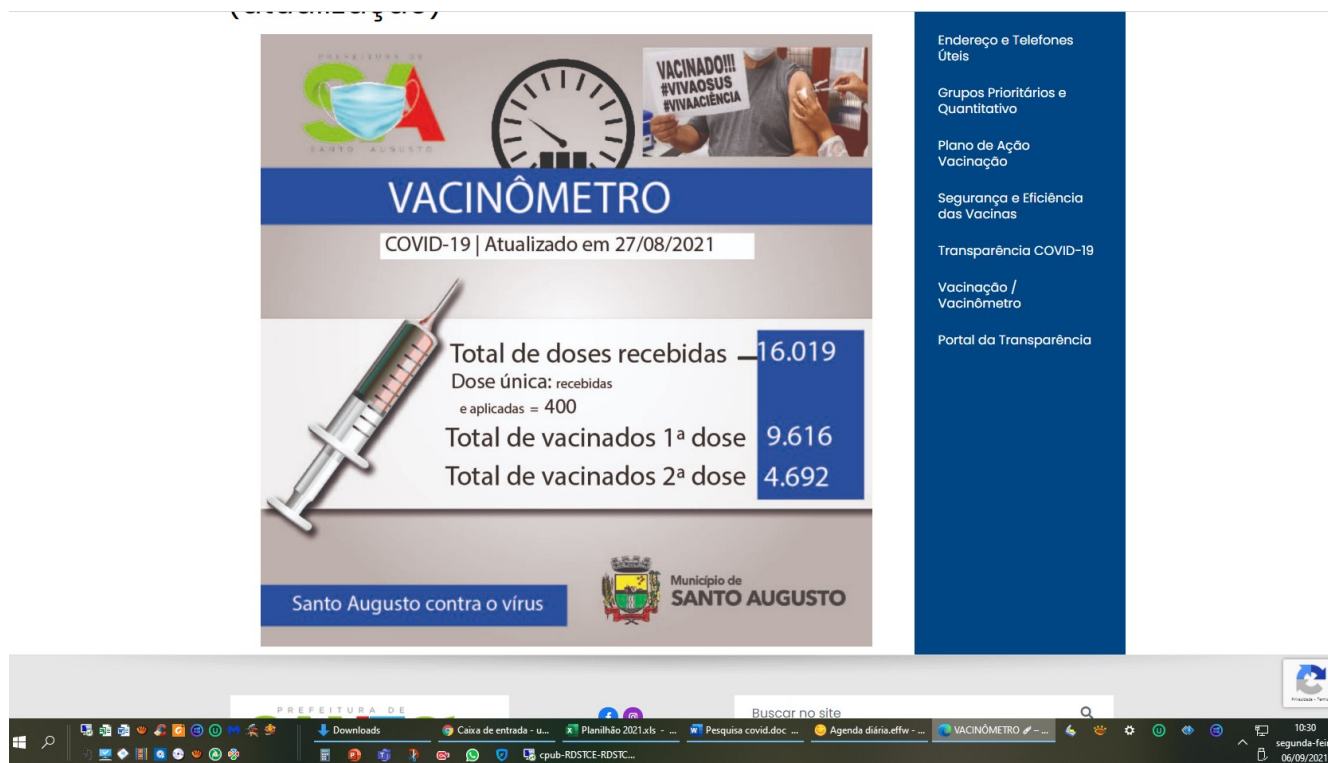
Pergunta: - Vacinômetro apresenta a estimativa geral de pessoas a serem vacinadas;

- Atualização das informações dentro dos últimos 7 dias;

Justificativa: Não foram localizadas as informações avaliadas neste item. Para atendimento do critério deve ser possível localizar, de forma destacada, o placar/vacinômetro com a população estimada X número de pessoas vacinadas com a 1ª dose e número de pessoas vacinadas com a 2ª dose. As informações publicadas devem ter sido atualizadas há no máximo sete dias. Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".

ANÁLISE DO RECURSO: o vacinômetro não apresenta a estimativa de pessoas a serem vacinadas e não foi atualizado nos últimos 7 dias.





Informação incompleta e desatualizada



Item 8) Há divulgação destacada no site oficial e/ou portal da transparência do município dos canais disponibilizados ao cidadão para o envio de denúncias de “fura-filas” e outras irregularidades relacionadas à vacinação contra a covid-19?

Justificativa: Não foram localizadas as informações avaliadas neste item. Para atendimento do critério, o Município deve disponibilizar canais aos cidadãos para o envio de denúncias de “fura-filas” e outras irregularidades relacionadas à vacinação devem estar divulgados ou disponíveis na seção específica “COVID-19” ou “Vacinação COVID-19” existente no portal da transparência e/ou no site do município. Os canais disponibilizados devem ser: ouvidoria do SUS do município (caso o ente possua este canal), ouvidoria geral do município (obrigatório), e ouvidoria-geral do SUS (obrigatório). Para cada canal devem constar todos os meios de acesso disponíveis ao cidadão (e-mail, site e telefone), bem como as orientações gerais para o envio das denúncias e manifestações. O município pode disponibilizar o link de acesso da ouvidoria geral do SUS: [https://antigo.saude.gov.br/saude-de-a-z/ouvidoria-do-sus]. Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia “Orientações aos Gestores”.

ANÁLISE DO RECURSO: não localizado o link para a ouvidoria geral do SUS.





Denúncias Sobre a Vacinação Covid 19



Se tiver uma dúvida ou quiser fazer uma denúncia sobre a vacinação do Covid 19 no município de Santo Augusto basta entrar em contato pelo formulário abaixo ou ligar para nossos telefones ou nos mandar um email.

Nome

Email

Telefone

Assunto

Dados de Contato

Celular/WhatsApp: (55) 99927-6004 (De segundas às sextas-feiras, das 08h às 12h ou 13h30min às 17h30)

Telefone: (55) 3781-4362

E-mail: ouvidoria@santoaugusto.rs.gov.br

Endereço: Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465, Centro, Santo Augusto/RS – CEP 98590-000

Vacinação Covid 19

Boletim Epidemiológico

Endereço e Telefones Úteis

Grupos Prioritários e Quantitativo

Plano de Ação Vacinação

Segurança e Eficiência das Vacinas

Transparência COVID-19

Vacinação / Vacinômetro

Portal da Transparência



Informação incompleta



Item 9) Há divulgação destacada no site oficial e/ou portal da transparência do município dos endereços, telefones e horários de funcionamento das salas de vacinação e documentos necessários para vacinação?

Pergunta: - Documentos necessários

Justificativa: ANÁLISE DO RECURSO: Documentos necessários não encontrados.

https://santoaugusto.rs.gov.br/vacinacao-covid-19/horarios-e-locais-de-vacinacao/

Vacinação COVID-19

Horários de Vacinação:

08h00min as 11h00min
13h00min as 16h00min

Locais de Vacinação

ESF I- Posto Novo Milênio – **Telefone:** (55)99653-7945
ESF II-Zona Sul- **Telefone:** (55)3781-3447
ESF III-Zona Leste –**Telefone:** (55) 3781-3589
ESF IV /VI-Interior/Centro- **Telefone:** (55) 3781-3863
ESF V – Zona Oeste – **Telefone:** (55)3781-3608

Menu Lateral:

- Grupos Prioritários e Quantitativo
- Plano de Ação Vacinação
- Segurança e Eficiência das Vacinas
- Transparência COVID-19
- Vacinação / Vacinômetro
- Portal da Transparência



Item 10) Há divulgação dos processos de aquisição de insumos relacionados à vacinação na aba específica COVID-19 do portal da transparência?

Justificativa: Não foram localizados processos de aquisição realizados especificamente para uso na vacinação COVID-19. Caso o Município não tenha realizado processos específicos de aquisição de insumos relacionados à vacinação, deverá divulgar expressamente, na seção específica "COVID-19" ou "Vacinação COVID-19" existente no site oficial/portal de transparência, a seguinte informação: "até a presente data, o Município não realizou processos de aquisição de insumos relacionados à vacinação". Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".





Item 11) Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do registro de sobra identificada de doses de vacinas, com a indicação do local de aplicação em que tal situação ocorreu?

Pergunta: - Registro de sobra;

- Local de aplicação em que a sobra ocorreu ;
- Atualização das informações dentro dos últimos 7 dias;

Justificativa: Não foram localizadas as informações avaliadas neste item. Para atendimento do critério, deve ser divulgado o Documento de Orientação no caso de sobra (por exemplo - Nota técnica expedida pela Prefeitura/Secretaria de Saúde do Município dispondo sobre as orientações no caso de sobra de vacinas), bem como as informações sobre o registro da sobra e dos locais de aplicação em que tal situação ocorreu. As informações publicadas devem ter sido atualizadas há no máximo sete dias. Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".

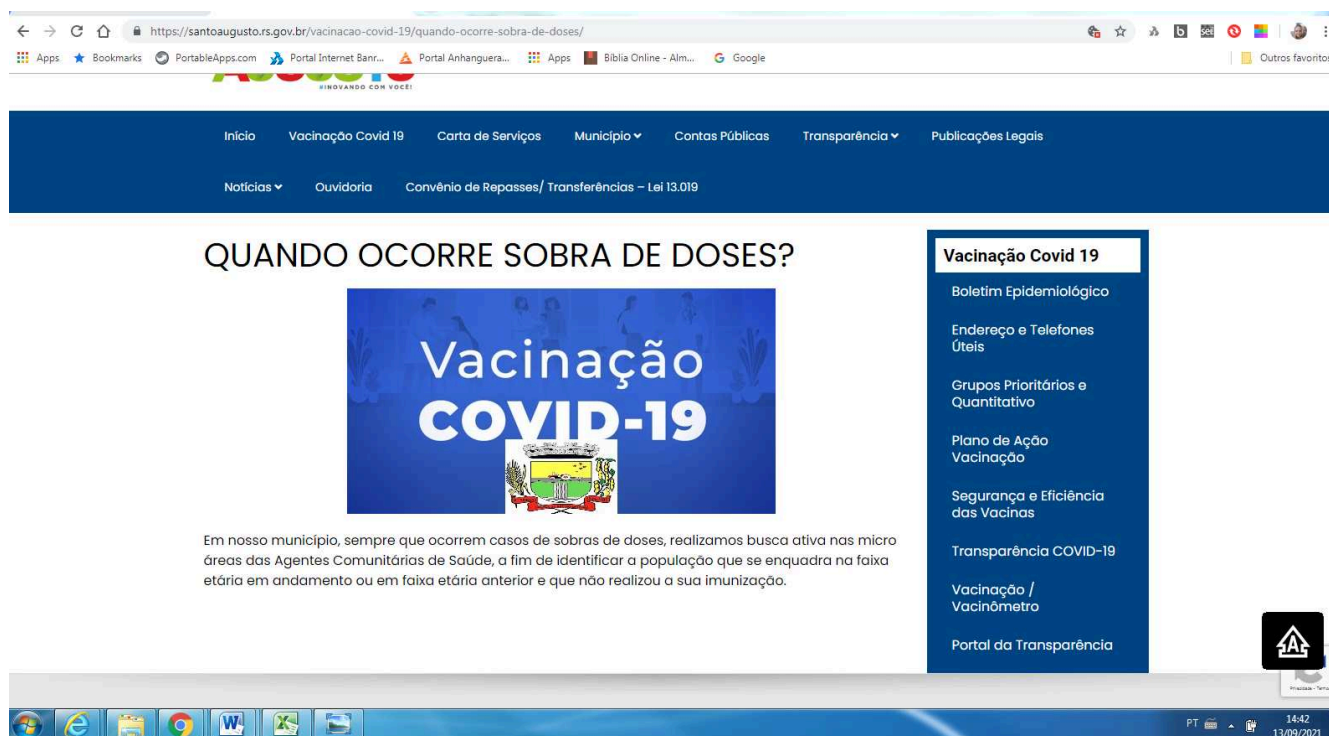
ANÁLISE DO RECURSO:

É necessário que sejam divulgados no site oficial e/ou portal da transparência do Município ALÉM do documento de orientação no caso de sobras (Nota Técnica da Prefeitura/Secretaria de Saúde do Município) (Anexo 1):

- o registro da sobra;
- o local de aplicação dessa sobra; e
- que essas informações estejam atualizadas dentro dos últimos sete dias.

É importante salientar que mesmo não ocorrendo sobras, deve constar a informação de que não ocorreram as sobras. Dúvidas com relação a essa questão vide o Manual Orientativo, páginas 18 e 19 (Anexo 2).







11. Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do registro de sobra identificada de doses de vacinas, com a indicação do local de aplicação em que tal situação ocorreu?

Como sabemos, as vacinas têm um prazo de validade. Faz-se, portanto, mais do que necessário haver um planejamento adequado por parte dos gestores para minimizar as perdas e, não menos importante, saber o que fazer com as sobras de vacinas.

Neste sentido, a transparência da informação daquilo que está sendo realizado pelo município, no que diz respeito às sobras, é de suma importância.

Diante disso, o ente deve divulgar:

a) Documento de orientação. Nota técnica expedida pela Prefeitura/Secretaria de Saúde do Município dispondo sobre as orientações no caso de sobra de vacinas. Exemplo de orientação: em caso de sobra de doses verificada ao final do expediente, os técnicos de saúde deverão convocar imediatamente as pessoas do próximo grupo definido na ordem de prioridades do Plano de Ação Municipal.

18



b) Registro de sobra e local onde ocorreu. Exemplo: No dia 26 de fevereiro de 2021, ao verificar a sobra de 2 doses da vacina CoronaVac na unidade de aplicação X, os técnicos de saúde convocaram 2 pessoas do grupo subsequente para receberem as doses. Essas informações são relevantes para eventuais disparidades verificadas no vacinômetro do município, como na hipótese de o vacinômetro registrar a aplicação da vacina em 98 de 100 pessoas do grupo prioritário vigente e em 2 pessoas do grupo subsequente.

O ente que não registrou sobra de vacinas também deverá informar na seção específica de vacinação existente no site oficial e/ou portal da transparência, conforme sugestão: **"Até a presente data, não houve registro de sobra de doses de vacinas"**.

Nesta questão, também, as informações publicadas devem ter sido atualizadas **há no máximo sete dias**. Para que seja possível verificar a atualidade das informações, os conjuntos divulgados deverão sempre estar acompanhados da informação referente à data da sua última atualização ("Atualizado em xx/xx/2021").

 Conselho Municipal de Educação Santo Augusto - RS	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTO AUGUSTO – RS <i>Lei de Criação nº 976 de 23/10/1991 – Decreto de Criação nº 1.596 de 06/04/1993 – Lei nº 1.150 Altera Dispositivo</i>
--	--

Resolução do CME N.º 001/2010

Dispõe sobre os procedimentos para o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Nacionais relativas à Educação das Relações Étnico-Raciais e ao ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, no âmbito das unidades educativas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AUGUSTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 1.839, de 29 de março de 2006 do Regimento Interno, considerando o disposto na Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003, e Lei 11.645 de março de 2008 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Parecer CNE/CP nº 003/2004, de 10 de março de 2004 e Parecer CNE 02/07 de 31 de dezembro de 2007 e a Resolução nº 01 de 17 de junho de 2004.

Resolve:

Art. 1º - A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas em todos os estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino de Santo Augusto.

Parágrafo único: Estas Diretrizes deverão ser amplamente divulgadas e adotadas pelas instituições que fazem parte ou que vierem a fazer parte do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - A Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino de História e cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena terá como objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como, valores que eduquem os cidadãos quanto à pluralidade étnico-raciais, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos respeito aos direitos legais e valorização de identidade na busca da consolidação da democracia brasileira e corrigir posturas e atitudes que impliquem desrespeito e discriminação.

Art. 3º - Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena serão ministrados no âmbito de todas as disciplinas e componentes do currículo e níveis, considerando o que orientam as diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais.

Art. 4º - No ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, a Educação das Relações Étnico-Raciais deverá ser desenvolvida no cotidiano dos estabelecimentos de Ensino, a fim de:

I – proporcionar aos professores e alunos, condições para pensarem, decidirem, agirem, assumindo responsabilidades por relações que valorizem e respeitem as diferenças;

II - divulgar a importância dos diferentes grupos sociais, ético-raciais na construção da nação brasileira;

III - promover a participação de diferentes grupos étnico-raciais e da comunidade em que se insere o estabelecimento de ensino, sob a coordenação de professores, na elaboração e vivência de práticas pedagógicas que contemplem a diversidade étnico-racial.

Art. 5º - Os estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino deverão contemplar, em seu Projeto Político-Pedagógico, referências de combate ao racismo e a discriminação racial, por meio da inclusão de:

I - conteúdos, conceitos, atitudes e valores a serem desenvolvidos na Educação das Relações Étnico-Raciais e no estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.

II - estudos, mapeamentos e análise de indicadores, bem como, atividades que possibilitem o reconhecimento da importância da diversidade para a construção de relações étnico-raciais democráticas;

III - estratégias de ensino e atividades com a experiência de vida dos professores e alunos, problematizando-a permanentemente, valorizando aprendizagens significativas vinculadas às relações étnico-raciais;

IV práticas pedagógicas de diferentes natureza, no decorrer do ano letivo, com vistas à divulgação e estudo da participação de africanos e indígenas e seus descendentes na história mundial do Brasil.

Art. 6º - O Sistema Municipal de Ensino através da Entidade Mantenedora, para assegurar a Educação das Relações Étnico-Raciais e o ensino de história e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, deverá garantir às unidades educativas:

I - condições materiais e financeiras, assim como de acervo documental referente à legislação educacional específica, material bibliográfico e didático necessários;

II - formação continuada para profissionais de educação, com vistas à efetivação de práticas pedagógicas, cujo foco seja a Educação das Relações étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto deverá estabelecer canais de comunicação e interação com as entidades dos Movimentos e grupos culturais negros e indígenas, Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas e instituições formadoras de professores, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para o desenvolvimento da proposta pedagógica, planos e projetos de aprendizagem.

Art. 8º - O Sistema Municipal de Ensino, juntamente com a Mantenedora incentivará pesquisas sobre processos educativos orientados por valores, visões de mundo e conhecimentos afro-brasileiros, ao lado de pesquisas de mesma natureza junto aos povos

indígenas, com o objetivo de ampliação e fortalecimento de bases teóricas e metodológicas para a educação.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto em parceria com o Conselho Municipal de Educação promoverá ampla divulgação dessa Resolução, bem como atividades periódicas, com exposição, mostras e seminários de avaliação e divulgação dos êxitos e dificuldades do ensino e aprendizagem.

Parágrafo único. Os resultados obtidos com atividades mencionadas no caput deste artigo serão comunicados aos órgãos competentes quando requeridos.

Art. 10 - Caberá as instituições municipais de ensino e seus profissionais cumprirem as determinações desta resolução.

Art. 11 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, orientar, apoiar e supervisionar, sistematicamente, as atividades desenvolvidas pelas instituição de ensino que compõe o Sistema Municipal de Ensino relativas ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 12 - Os Estabelecimentos de Ensino terão até o final de 2010 para incorporar em seu projeto político-pedagógico, a Educação das Relações Étnico- Raciais e o Ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena

Art. 13 - Os casos omissos nesta Resolução serão apreciados e resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 14 - Esta Resolução entrará em vigor após a sua aprovação e divulgação.

Santo Augusto, 9 de junho de 2010

Aprovado por unanimidade em sessão plenária em 09 de junho de 2010

Conselheiros
Elizete Ana Sperotto _____
Maria Dinorá de Moura _____
Taiza Graciela Bandeira _____
Nádia Maria Kovalski _____
Rosane Rodrigues _____
Elaine Terezinha S. Ottonelli _____
Emerson de Lima Rodrigues _____
Arnilda Verônica dos Santos _____
Márcia Speroni Correa _____

Elizete Ana Sperotto

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Recibo de Envio de Informações Nº 1/2022

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 24/03/2022, às 10h e 34min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO AUGUSTO, referente ao órgão PM DE SANTO AUGUSTO, na pessoa de Elenize Depiere Friedrich, CPF 00467679088, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) Art. 26-A - Lei de Diretrizes e Bases da Educação	
1.1) Previsão normativa	
1.1.1) O Executivo Municipal e/ou o Conselho Municipal de Educação instituíram normativas específicas, atualmente vigentes, relativas à implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas redes e estabelecimentos de ensino do Município?	Sim - apenas o Conselho Municipal de Educação
1.1.1.1) Identifique e anexe as normas existentes e em vigor:	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
1.1.2) O Plano Municipal de Educação inclui o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN, com a garantia da realização de ações que promovam o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças e adolescentes com as histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como o combate ao racismo e à discriminação, conforme disposto na Lei Estadual nº 14.705/2015?	Sim
1.2) Equipe responsável	
1.2.1) A Secretaria Municipal de Educação possui setor ou equipe técnica permanente com a atribuição específica de orientar, coordenar e controlar a educação das relações étnico-raciais e o ensino das histórias e culturas africana, afro-brasileira e indígena nas escolas municipais?	Não possui
1.2.1.1) Informar a composição do Setor informado:	Registros informados: 0
1.2.1.2) Anexar documento que comprova que a coordenação da implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena é atribuição do Setor informado.	-
1.2.1.3) Informe a composição da Equipe técnica permanente e anexe documento que define suas atribuições	Registros informados: 0
1.2.1.4) Anexar documento que comprova que a designação de equipe responsável pela coordenação da implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena	-
1.2.2) Informar as atividades desenvolvidas pelo setor ou equipe técnica permanente da Secretaria Municipal de Educação:	
1.3) Documentação pedagógica	
1.3.1) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura africana	Sim - nos PPPs de todas as escolas da rede municipal
1.3.1.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	PPP 2020 - São João.pdf (1,09MB)
1.3.2) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura afro-brasileira	Sim - nos PPPs de todas as escolas da rede municipal
1.3.2.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	PPP 2020 - Antonio Liberato.pdf (0,94MB)
1.3.3) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura indígena?	Sim - nos PPPs de todas as escolas da rede municipal
1.3.3.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	PPP 2020 - Sol Nascente.pdf (1,68MB)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1255

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
2

Peça
47/42621

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABD5

Pergunta	Resposta
1.3.4) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura africana?	Sim - em todos PEs de todas as escolas da rede municipal
1.3.4.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	6.1 Plano de Estudos de HistóriaOK.pdf (1,55MB)
1.3.5) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura afro-brasileira?	Sim - em todos PEs de todas as escolas da rede municipal
1.3.5.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	6.1 Plano de Estudos de HistóriaOK.pdf (1,55MB)
1.3.6) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura indígena?	Sim - em todos PEs de todas as escolas da rede municipal
1.3.6.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	Plano de Estudos 5º Ano .pdf (1,76MB)
1.4) Previsão orçamentária	
1.4.1) Nas peças orçamentárias do Município (PPA, LDO e LOA) existe recurso orçamentário específico e exclusivo para a execução de política pública de educação das relações étnico-raciais e ensino das culturas e histórias africana, afro-brasileira e indígena?	Não
1.4.1.1) Informe a classificação orçamentária do(s) recurso(s) destinado(s) ao ensino das relações étnico-raciais, bem como o respectivo valor.	Registros informados: 0
1.4.3) De que forma foi empregado o valor destinado especificamente para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2020?	
1.4.3.1) Anexar os documentos que comprovam as respostas da questão 1.4.3.	-
1.5) Formação dos professores	
1.5.1) Houve concurso(s) público(s) para o magistério municipal no exercício de 2021?	Não
1.5.1.1) No(s) edital(is) e nas provas de concurso(s) público(s) realizado(s) foram exigidos dos candidatos conhecimentos sobre o ensino das histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas?	
1.5.1.2) Anexar cópia(s) do(s) edital(is) do(s) concurso(s).	-
1.5.2) O Município oportunizou a participação de professores em cursos de formação na área de Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino das Culturas e Histórias Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas durante o exercício de 2021?	Não
1.5.2.1) Informe os eventos de formação oferecidos em 2021	Registros informados: 0
1.5.2.2) Informe a área de conhecimento dos professores capacitados para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2021:	
1.5.3) O Município organizou e realizou evento(s) de formação (mesmo que virtual) sobre o cumprimento do Artigo 26-A da LDBEN em 2021?	Não
1.5.3.1) Os eventos de formação para o cumprimento do Artigo 26-A da LDBEN realizados pelo município tiveram assessoria de especialistas?	
1.5.3.2) Os eventos de formação para o cumprimento do Artigo 26-A da LDBEN realizados pelo município tiveram assessoria de:	
1.5.3.3) Informe o(s) evento(s) de formação realizados no período:	Registros informados: 0
1.6) Abrangência do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena	
1.6.1) Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros são ministrados nas escolas da rede municipal de ensino?	Sim - plenamente
1.6.2) Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros são ministrados em todas as disciplinas do currículo escolar das escolas municipais?	Não - apenas em algumas disciplinas
Justifique	São trabalhadas nas disciplinas das áreas humanas.
1.6.2.1) Anexar documentos que comprovem a resposta à questão anterior.	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1256

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
3

Peça
4742621

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABD5

Pergunta	Resposta
1.6.2.2) Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do Art. 26-A da LDBEN, os conteúdos de histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas são ministrados nas disciplinas de:	História Literatura Artes Sociologia Filosofia Educação Física Língua Portuguesa Geografia
1.6.3) O Município possui escolas públicas municipais de Educação Infantil?	Sim
1.6.4) Na EDUCAÇÃO INFANTIL, os conteúdos de histórias e culturas africana, afro-brasileira e dos povos indígenas:	São ministrados em todas as escolas públicas municipais
1.6.5) Na EDUCAÇÃO INFANTIL, os conteúdos de histórias e culturas africana, afro-brasileira e dos povos indígenas são ministrados:	Em todos os anos desta etapa de ensino
1.6.6) O Município possui escolas públicas municipais de Ensino Fundamental?	Sim
1.6.7) No ENSINO FUNDAMENTAL, os conteúdos de histórias e culturas africana, afro-brasileira e dos povos indígenas:	São ministrados em todas as escolas públicas municipais
1.6.8) No ENSINO FUNDAMENTAL, os conteúdos de histórias e culturas africana, afro-brasileira e dos povos indígenas são ministrados:	Em todos os anos desta etapa de ensino
1.6.9) O Município possui escolas públicas municipais de ou com Ensino Médio?	Não
1.6.10) No ENSINO MÉDIO, os conteúdos de histórias e culturas africana, afro-brasileira e dos povos indígenas:	
1.6.11) No ENSINO MÉDIO, os conteúdos de histórias e culturas africanas afro-brasileiras e indígenas são ministrados:	
1.7) Controle do cumprimento do art. 26-A pelas escolas do Município	
1.7.1) A Secretaria Municipal de Educação realiza consultas nas escolas do Município, elaborando relatórios anuais a respeito das ações de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino das histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas?	Sim - apenas nas escolas da rede pública municipal
1.7.2) Anexar cópia do relatório referente a 2021.	RELATÓRIO FINAL 2021 SJ 172.pdf (2,44MB)
1.8) Autoavaliação	
1.8.1) Considerando as respostas a todos os questionamentos da presente requisição de informações e documentos, a Secretaria Municipal de Educação entende estar cumprindo plenamente a obrigação legal inserta no artigo 26-A da Lei de Federal 9.394/96, de acordo com as diretrizes nacionais para implementação da educação das relações étnico-raciais e do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena?	Não
Justifique:	As relações de ensino e aprendizagem foram cumpridas, no entanto, as formações para professores foram descumpridas considerando a situação pandêmica mundial.
1.8.2) Dados do responsável pelas respostas - Nome:	Eliane Teresinha Paier
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CPF:	40407373004
Cargo:	Secretária Municipal de Educação e Cultura
E-mail:	smecs.a.eliane@gmail.com
Celular:	55 996706670
2) Plano Municipal de Educação	
2.1) O município possui plano municipal de educação?	Sim
2.2) Indicar e anexar a legislação correspondente.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1257

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
4

Peça
47/42621

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABD5

Pergunta	Resposta
3) Meta 18 PNE	
3.1) O município possui plano de carreira e remuneração para os profissionais da educação básica pública?	Sim
3.1.1) Indicar e anexar a legislação correspondente	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
3.2) O município observa o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto no § 4º, art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008	Sim
3.3) O município utiliza o piso salarial nacional profissional do magistério público da educação básica como valor mínimo proporcional do vencimento básico para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais?	Sim
4) Busca Ativa	
4.1) Processos Estruturados de Busca Ativa	
4.1.1) Em 2021, o Município promoveu processos estruturados de busca ativa?	Sim
4.1.1.1) Informe de que modo o Município promoveu processos estruturados de busca ativa:	Outros
Quais?	A busca ativa foi orientada pela SMEC em reuniões pedagógicas e administrativas. Procedimento adotado pelas escolas: professor identifica aluno infrequente, entra em contato por meios digitais (mensagens) ou ligações telefônicas com o aluno/família, não obtendo sucesso a equipe pedagógica e diretiva da escola visita o domicílio do aluno e indica o seu retorno à escola. Conselho Tutelar.
4.2) Identificação de Crianças e Adolescentes Fora Da Escola e (Re)Matrícula	
4.2.1) O Município realizou, em 2021, proativamente a identificação de crianças e adolescentes fora da escola?	Não
4.2.1.1) Como foi feita a identificação de crianças e adolescentes fora da escola?	
4.2.2) Uma vez identificada a criança/adolescente fora da escola, o Município atua imediatamente para garantir a (re)matrícula?	Sim
4.3) Monitoramento e Ações Preventivas Para Evitar Abandono ou Evasão Escolares	
4.3.1) O Município monitorou, em 2021, a frequência dos(as) estudantes, a fim de identificar riscos de abandono e de evasão escolar?	Sim
4.3.1.1) O Município controlou, em 2021, as causas do afastamento da escola?	Não
4.3.2) O Município divulgou, em 2021, orientações aos profissionais da educação sobre como lidar com a infrequência dos estudantes?	Sim
4.3.3) Em 2021, o Município realizou eventos ou cursos de formação na temática do enfrentamento ao abandono e à evasão escolar?	Não
4.3.4) O Município realiza acompanhamento de estudantes (re)inseridos, para garantir que não haja abandono ou evasão escolar?	Sim
4.4) Documentação Formal	
4.4.1) O Município dispõe de documento formal com diretrizes para identificar e monitorar crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de abandono ou evasão?	Não
4.4.1.1) Anexar cópia do documento.	-
4.5) Intersetorialidade	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1258

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
5

Peça
47/42621

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABD5

Pergunta	Resposta
4.5.1) Informe os órgãos/entidades municipais envolvidos na estratégia municipal de combate à exclusão escolar:	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social (ou órgão/entidade análogo(a)) Secretaria Municipal de Saúde (ou órgão/entidade análogo(a)) Conselho Municipal de Educação Conselho Municipal de Saúde Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Conselho Tutelar
4.5.2) No enfrentamento à exclusão escolar, o Município atua concertadamente com órgãos públicos de outras esferas?	Sim
4.5.2.1) Com quais órgãos?	Ministério Público do Estado Polícias Civil ou Militar
4.5.3) O Município definiu procedimentos visando a garantir que as crianças e adolescentes identificados pelo Município que necessitam de matrícula na rede estadual sejam encaminhados para serem matriculados nessa rede?	Sim
4.6) Profissionais envolvidos no enfrentamento à exclusão escolar	
4.6.1) O Município dispõe de profissional(is) treinado(s) e incumbido(s) de identificar casos de crianças e adolescentes fora da escola?	Não
4.6.2) O Município dispõe de profissional(is) responsável(is) por realizar análise técnica acerca das causas da exclusão escolar, nos casos em que for identificada criança ou adolescente fora da escola?	Não
4.6.3) O Município dispõe de responsável(is) por assegurar a interlocução entre os órgãos e setores participantes da estratégia de enfrentamento à exclusão escolar?	Sim
4.6.4) O Município dispõe de profissional(is) responsável(is) por realizar os encaminhamentos para a (re)inserção e permanência na escola e, quando necessário, para o atendimento nos demais serviços públicos?	Sim
4.7) Busca Ativa Escolar - Unicef e Undime	
4.7.1) O Município aderiu/realizou readesão à estratégia da Busca Ativa Escolar, desenvolvida por UNICEF e Undime, em parceria com Congemas e Conasems?	Não
4.7.1.1) O Município utiliza e alimenta regularmente a plataforma da estratégia da Busca Ativa Escolar, desenvolvida por UNICEF e Undime, em parceria com Congemas e Conasems?	

Justificativas e Observações
A Unidade Central do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, sob a responsabilidade da Controladora Interna Designada Elenize Depiere Friedrich, encaminhou o Memorando Circular n.º 001/2022, no dia 08/03/2022, com o Questionário impresso para os departamentos/Presidentes dos Conselhos em questão para elaboração/anexos. Cabe destacar que a Educação tem muitos PDF que o sistema impossibilitou o anexo de mais de um arquivo.

Recibo emitido em 08/11/2022 13:14.

Código de autenticação
UXKH9-GRAF4-MJEI4



Dados Tabulares

1.1.1.1) Identifique e anexe as normas existentes e em vigor:

Tipo	Outro
Tipo "Outro", Informe:	Resolução
Número	1
Ano	2010
Proposta por	Executivo Municipal
Anexar arquivo	Resolução CME. Nº 01 de 2010 (AFROBRASILEIRA).pdf (326,04 KB)



Dados Tabulares

2.2) Indicar e anexar a legislação correspondente.

Tipo	Lei
Se "Outro", informe	PME
Número	2,644
Ano	2015
Anexar arquivo	lei 2644 aprova plano municipal de educação.pdf (46,8 KB)



Dados Tabulares

3.1.1) Indicar e anexar a legislação correspondente

Tipo	Lei
Se "Outro", informe	Plano de Carreira
Número	1,691
Ano	2003
Anexar arquivo	Plano de carreira lei 1691.pdf (191,67 KB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOÃO

RELATÓRIO FINAL
2021

SANTO AUGUSTO
2021

Página
1262

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
1

Peça
4742622

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABD6

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental São João

Endereço: Rua José Gutekoski, nº 657 - Bairro São João

CEP: 98590-000 Santo Augusto/RS

Telefone: (55) 3781-3856 ou (55) 9-9735-8720

E-mail: saojoaoescola2124@gmail.com

CNPJ/CPM: 88.733.621/0001-25

Código do INEP: 43131813

2. EQUIPE DIRETIVA DA ESCOLA

DIRETOR ESCOLAR

Leandro Padilha

ORIENTADORA EDUCACIONAL

Cristiane Andolhe Barcelos

SUPERVISORA ESCOLAR

Claudia Andreia Coelho Siqueira

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Lucas Pierim de Souza

RELAÇÃO DAS PESSOAS QUE TRABALHAM NA ESCOLA

SERVENTES

Gislaine de Mello dos Santos

Eliane Beatriz Rodrigues de Carvalho

JARDINEIRO

Rudinei Marques

MONITOR DE ESCOLA

Marta Regina Paloski Alves

Lisiany Dias Hermany

Paulo Roberto Alves Batista

PSICÓLOGA GERAL

Claudia Sperotto Ferreira Padilha

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Márcia Ana da Silva Machado

RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFESSORES

Ana Paula Ciotti

Ana Paula de Oliveira Schmadecke

Daniel Burin

Diovana Langner dos Santos

Elaine da Silva Oliveira Zdratk

Elisabete Soares de Oliveira

Elisiane Fátima Togescki Reis

Fabiana Cazarolli Telles

Fabiana Andreia Rohden

Fernanda Sperotto Aneas

Giane de Almeida Walter

Iracar Dias

Ivete Bertollo

Kleison Rafael Eichoff dos Reis

Lauren Gabriele Bernardi

Linéia Juliana Herther da Silva

Lisiane Pfeiffer de Souza

Márcia Ana da Silva Machado

Maristela de Lima Matter

Marlize Eliziane Petry Sperotto

Patrícia Angélica Bonmann

Roseléia Simone Montagner Thalheimer

Sandra Neide da Silva Kmecik

Silvia Arruda Ramos

Sinara Siane Wottrich Stopiglia

3. ALUNOS MATRICULADOS POR TURMA (Em dezembro 2021)

ANO/TURMA	NÚMERO DE ALUNOS
Pré-Escola Nível 2 – Vespertino	21
1º ano – Turma 11 – Vespertino	18
1º ano – Turma 12 – Vespertino	20
1º ano – Turma 13 – Matutino	12
2º ano – Turma 21 – Vespertino	14
2º ano – Turma 22 – Vespertino	9
3º ano – Turma 31 – Vespertino	19
4º ano – Turma 41 – Vespertino	21
5º ano – Turma 51 – Matutino	25
6º ano – Turma 61 – Matutino	16
7º ano – Turma 71 – Matutino	21
8º ano – Turma 81 – Matutino	19
9º ano – Turma 91 – Matutino	11

4. ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO 2021

No mês de janeiro de 2021, a equipe diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental São João, recepcionou o Calendário Escolar para o corrente ano, o qual havia sido encaminhado ao Conselho Municipal de Educação e aprovado pelo mesmo.

O Calendário previa o início das atividades em 1º de março de 2021, sendo que até o dia 05 de março as aulas aconteceriam de forma não presencial. A partir de 08 de março de 2021, seria o início das aulas em modelo híbrido com 50% dos alunos presencial de forma escalonada.

Neste período inicial, no município de Santo Augusto e região, ocorreu um agravamento dos casos positivados pelo coronavírus, das internações hospitalares e em leitos de Unidade de Tratamento Intensivo – UTIs, situação que exigiu medidas mais drásticas por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. O Decreto Estadual n.º 55.769, em 22 de fevereiro de 2021, estabeleceu regras mais rígidas de isolamento social. Tais regras proibiram o retorno presencial das aulas, mesmo num modelo híbrido, em todas as redes e escolas do território do Estado do Rio Grande do Sul, alterando desta maneira todo o planejamento previsto no calendário escolar 2021.

O Executivo Municipal através do Decreto Executivo n.º 4.192, de 23 de fevereiro de 2021, reiterou a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do estado, também no município de Santo Augusto. O Decreto reforçou regras de isolamento social, buscando evitar aglomerações, a contaminação e a proliferação pelo COVID-19, adequando-se, portanto, às novas medidas.

4.1 ORGANIZAÇÃO DO ENSINO NÃO PRESENCIAL

Diante da situação calamitosa, a Secretaria Municipal de Educação de Santo Augusto elaborou um calendário adaptado à nova realidade. As aulas iniciaram em 1º de março de 2021, no modelo não presencial, sem data prevista no momento para as aulas presenciais.

A nova organização neste modelo de ensino, exigiu propostas diferenciadas em relação aos alunos, oferecendo atenção às suas condições tecnológicas, estruturais, emocionais, necessidades especiais, a ausência física do professor e também às condições das famílias em prestar o devido atendimento aos seus filhos, que neste momento encontravam-se em casa.

Desta forma, a escola organizou-se para buscar a melhor maneira de atingir todos os alunos, respeitando todas as dificuldades que eles estavam enfrentando no momento:

- Foram criados grupos de whatsapp por turma, para que o contato se mantivesse vivo entre alunos e professores. Nestes grupos, diariamente os professores postavam o plano de atividades a ser trabalhado;
- Os professores na medida do possível, se adaptaram e organizaram aulas virtuais de forma síncrona, atendendo os alunos que possuíam condições de realizar o acompanhamento. Estiveram à disposição para realizar atendimentos através do whatsapp de maneira escrita, áudio e vídeo chamada aos alunos que demonstravam interesse;
- A escola oferecia semanalmente cópias físicas do plano de atividades, para que as famílias ou os alunos retirassem junto a secretaria;
- A SMEC disponibilizou o material didático do Sistema de Ensino – SIM/FTD Educação, contendo livros de literatura, apostilas e livro de atividades para os alunos.

- As atividades realizadas pelos alunos, deveriam ser entregues junto à secretaria da escola em formato físico ou ainda, enviadas aos professores responsáveis em formato digital.

Realizou-se então, um breve levantamento de dados, para sabermos quais os alunos possuíam acesso a meios tecnológicos e que teriam condições de acompanhar as aulas de forma remota, conforme demonstrado abaixo:

LEVANTAMENTO DE ACESSO ÀS MÍDIAS					
TURMA	Percentual de alunos com acesso a aparelhos celulares	Percentual de alunos com acesso a internet		Celular de uso compartilhado	Celular de uso exclusivo
		WI-FI	DADOS MÓVEIS		
PRÉ NÍVEL 2	48%	80%	20%	90%	10%
1º ano	48%	71%	29%	83%	17%
2º ano	61%	71%	29%	100%	0%
3º ano	25%	60%	40%	100%	0%
4º ano	14%	67%	30%	100%	0%
5º ano	52%	69%	31%	69%	31%
6º ano	33%	50%	50%	100%	0%
7º ano	53%	70%	30%	50%	50%
8º ano	37%	71%	29%	29%	71%
9º ano	50%	50%	50%	33%	67%
TOTAL GERAL	42%	66%	34%	75%	25%

- Não identificamos casos de alunos que possuíam computadores, notebook ou chromebook.
- Percentuais de alunos com acesso à internet, uso de aparelhos compartilhados ou exclusivos, tiveram base de cálculo o percentual de alunos com acesso a aparelhos celulares.

4.1.1 A AVALIAÇÃO NO PERÍODO NÃO PRESENCIAL

Considerando a repactuação dos direitos e objetivos de aprendizagem, realizada de forma coletiva com os professores de cada ano da Educação Infantil e Ensino Fundamental, organizou-se a Matriz de Referência da SMEC, a ser seguida pelas escolas da rede municipal de ensino. O documento diz respeito às aprendizagens essenciais aos alunos, para o período de pandemia.

A avaliação da aprendizagem dos alunos neste período não presencial, acompanhou a flexibilização estabelecida pela legislação e normas do sistema de ensino. Foram considerados vários aspectos importantes como referência. Sabendo das dificuldades enfrentadas pelos nossos alunos, diante da falta de estrutura familiar em diversos sentidos, os professores em comum acordo com a equipe diretiva, avaliaram toda tentativa dos alunos em interagir com a escola.

Por este motivo, os instrumentos avaliativos utilizados pelos professores foram diversificados para favorecer o acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos e incentivar o seu comprometimento com a realização das atividades com qualidade e equidade.

Para a avaliação, foram consideradas as atividades devolvidas e entregues aos professores em formato físico ou virtual, momentos de interação entre professores e alunos através das aulas síncronas, vídeo chamadas, atendimentos via whatsapp, pesquisas como forma de consolidar a aprendizagem. As atividades foram disponibilizadas amplamente para todos os alunos, a fim de que nenhum fosse prejudicado por não ter acesso a computador, internet ou outros recursos. Portanto, as atividades avaliativas foram ajustadas ao contexto dos alunos.

A partir do retorno das atividades, os professores oportunizavam aos alunos atividades avaliativas diagnósticas formativas, a fim de planejar novas ações para possibilitar a recuperação de aprendizagens.

4.1.2 BUSCA ATIVA

A Escola Municipal de Ensino Fundamental São João, tem como característica a localização em um bairro formado por muitas pessoas carentes, desempregadas, com baixa renda, com várias famílias que não possuem condições intelectuais para auxiliar seus filhos nas atividades escolares, fatores estes que geraram desmotivação em participar das aulas não presenciais.

Na busca por alunos que não estavam participando das aulas, sejam por quaisquer maneiras ofertadas, primeiramente os professores entraram em contato com as famílias dos alunos via whatsapp e ligações telefônicas, caso a família não possuía outra forma de comunicação.

Concomitante e posteriormente a ação do professor, a Orientadora Educacional realizou acompanhamento constante da participação dos alunos nas atividades, entrando em contato através de visitas domiciliares e contatos telefônicos, colocando-se sempre à disposição na tentativa de auxiliar as famílias para que todos tivessem acesso às atividades. E sempre destacou a importância do envolvimento da família, pois são fundamentais para o desenvolvimento do processo de aprendizagem.

Quando a escola não obtinha êxito no acompanhamento da infrequência dos alunos, encaminhava-se o caso aos órgãos competentes, conforme a legislação vigente.

4.1.3 REGISTRO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS

Seguindo as orientações da SMEC para registrar de forma detalhada e arquivar, de forma digital ou física, as comprovações que demonstram as atividades não presenciais, a fim de que pudessem ser computadas na carga horária obrigatória, de acordo com o a legislação vigente, no período de aulas não presenciais, o caderno de registro do professor foi substituído por portfólio, que consta:

- Plano de Trabalho do Professor – PTP (semanal);

- Plano de Atividades – PATI (semanal);
- Planilha de controle de atividades entregues pelos alunos;
- Registro de atividades que integraram as devolutivas dos alunos (fotos, áudios, vídeos, cópias físicas);

- Além dos registros do trabalho com os conteúdos referentes a cada ano/série, houve também o cumprimento da legislação da inserção do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena como conteúdo obrigatório na educação, (Lei 10.639/03 e Lei 11.645/08 alterando a LDB: “Art. 26-A”) como prática pedagógica foram desenvolvidas em diferentes turmas, produções artísticas, textuais e horas do conto como forma de valorizar e enriquecer o patrimônio cultural brasileiro. (Segue imagens em anexo)

- No caso da utilização da plataforma de Educação, para postar e receber atividades, o registro deveria ser feito através de print screen da aba “Trabalho” do campo Plano de Aula – onde se poderia visualizar quais alunos fizeram as devolutivas.

- Observações/anotações referentes ao processo ensino e aprendizagem da turma e/ou aluno.

Os registros foram arquivados pela Supervisora Escolar no drive do e-mail: saojoaoescola2124@gmail.com.

4.2 RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS - ORGANIZAÇÃO DO PERÍODO “HÍBRIDO”

Obedecendo legislações vigentes e protocolos de segurança referentes ao COVID-19, as aulas presenciais foram retomadas na rede pública municipal no dia 17 de maio de 2021. Neste momento, os alunos poderiam participar presencialmente mediante assinatura de um responsável legal do Termo de Autorização de Anuência Formal para Aulas Presenciais Durante o Período da Pandemia da Covid-19.

As turmas foram organizadas obedecendo o critério de distanciamento de 1,5m entre os alunos. Foi utilizado como base de cálculo a metragem das salas de aulas e o número de alunos que retornaram a partir da assinatura do Termo. Gerou então um dado que dizia sobre a necessidade de dividir a turma em dois grupos, os quais intercalavam semanalmente. Um primeiro grupo participava de uma semana de aula e na semana seguinte este mesmo grupo desenvolvia atividades encaminhadas pelos professores em casa. Neste momento outro grupo estaria frequentando presencialmente as aulas.

Abaixo segue tabela que demonstra o percentual do retorno dos alunos em maio de 2021 e a necessidade de divisão da turma.

TURMA	RETORNO PRESENCIAL NO MÊS DE MAIO	NECESSIDADE DE DIVISÃO
Pré Nível 2	41%	NÃO

1º	49%	SIM
2º	50%	NÃO
3º	45%	SIM
4º	60%	SIM
5º	72%	SIM
6º	53%	NÃO
7º	65%	SIM
8º	67%	SIM
9º	42%	NÃO

Diante do agravamento da situação da pandemia no Município de Santo Augusto, através do Decreto Executivo n.º 4.211, de 29 de maio de 2021, em seu artigo 6º, determinou a suspensão das aulas presenciais até o dia 13 de junho de 2021. Portanto neste período, os alunos voltaram em sua totalidade às aulas não presenciais, adotando novamente a organização destinada a este modelo.

No dia 14 de maio de 2021, as aulas presenciais foram retomadas para aqueles alunos que os responsáveis legais haviam assinado o Termo de Autorização. Para os alunos que se mantiveram optantes pelo ensino não presencial, continuaram sendo oferecidas todas as alternativas para que não se afastassem da escola.

Com mais segurança diante das incertezas causadas pela pandemia e também diante das inúmeras dificuldades que enfrentaram na busca pela aprendizagem na distância de suas residências, gradativamente os alunos foram retornando ao ensino presencial.

Sabendo que mesmo os protocolos estando flexibilizados, ainda seria necessário mantermos muitos cuidados, como o distanciamento, uso de máscara e álcool para higienização. Por este motivo e por se tratar de crianças que nem sempre possuem a condição de estarem em um grande grupo e manterem-se distanciados, o acolhimento foi realizado pela equipe diretiva e professores diariamente nas salas de aula. Foi considerado a situação emocional e de aprendizagem que o aluno chegou até a escola, oportunizando momentos de diálogos e trocas entre alunos e professores. Manter o entendimento de que o afastamento da escola gerou inúmeras lacunas na vida dos alunos e interferir de forma positiva nesta questão, também foi uma forma de acolher. A Escola organizou um evento destinado a um responsável por aluno, onde foram percorridas as situações de dificuldades vivenciadas pela escola e também pela família. O evento teve como objetivo fortalecer o vínculo entre família e escola e mantê-lo vivo.

No mês de setembro de 2021, com a redução dos casos de COVID-19 em nosso município e a flexibilização dos protocolos de segurança, foi possível extinguir o escalonamento das turmas. Portanto, todos os alunos presenciais puderam frequentar semanalmente aulas presenciais.

4.3 ALUNOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A professora que atua no AEE, sob a forma de Sala de Recursos, exerceu um papel significativo de orientação aos alunos, pois elaborou as atividades referentes ao próprio

atendimento educacional especializado, dando continuidade ao trabalho realizado no contra turno, com vistas ao desenvolvimento de habilidades gerais e/ou específicas de cada um, conforme suas necessidades. Manteve comunicação frequente para que alunos, pais e/ou responsáveis pudessem ter esclarecimentos, em caso de dúvidas. A equipe diretiva assegurou que todos os alunos tivessem acesso às atividades propostas para serem realizadas remotamente o/ou presencialmente.

Neste ano letivo, a escola atendeu 12 alunos, distribuídos em 8 turmas no turno inverso das aulas nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Em anexo, vai a planilha com os dados estatísticos de frequência e aproveitamento deste grupo.

4.4 FECHAMENTO DO ANO LETIVO 2021

4.4.1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E FORMATIVA NO RETORNO À PRESENCIALIDADE

Considerando a flexibilidade na avaliação da aprendizagem durante e pós-pandemia, os aspectos definidos pelos documentos escolares também acompanharam a flexibilização estabelecida na legislação e normas do sistema de ensino. Nesse sentido, a equipe de professores seguiu as sugestões de instrumentos avaliativos diversificados favorecendo o acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem dos alunos e incentivando o seu comprometimento com a realização das atividades com qualidade e equidade:

- realização de avaliação diagnóstica a partir de fichas diagnósticas a fim de identificar as necessidades e organizar as ações pedagógicas considerando a heterogeneidade das turmas e o essencial em relação aos objetos de conhecimento.

- com o retorno das aulas presenciais foram consideradas as atividades realizadas em sala de aula ou como tarefa extraclasse e o envolvimento do aluno ao realizar as mesmas.

- estudos, pesquisas ou outros meios para a consolidação e avanço na aprendizagem: visando estimular a aprendizagem dos alunos de maneira mais ativa, incluindo estudos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações, a partir de desafios propostos pelos professores, foi considerado também a elaboração de materiais a partir do que foi estudado (mapas mentais, resumos, cartazes, histórias em quadrinhos, etc.), bem como a realização de avaliações orais individual ou em pares, acerca dos temas estudados.

Cada professor se responsabilizou por acompanhar, pedagogicamente, o desempenho dos alunos nas avaliações e a partir daí, planejou ações para a consolidação das aprendizagens.

A equipe diretiva apoiou e orientou os professores na realização das atividades avaliativas, bem como na prática dos registros de avaliação.

A forma de expressão de resultados da avaliação dos alunos no ano de 2021, deu-se da seguinte forma:

- Na Educação Infantil por parecer descritivo semestral.

- No Ensino Fundamental, anos iniciais (1º ao 5º ano) deu-se por parecer descritivo trimestral.

- No Ensino Fundamental, anos finais (6º ao 9º ano) deu-se através de nota no 1º, no 2º e no 3º trimestre letivo.

No conselho de classe coube a análise da particularidade de cada aluno referente ao ano letivo de 2021, considerando: a realização e entrega ou não das atividades não presenciais em relação a cada componente curricular; a relação escola e família; a participação on-line dos alunos; os procedimentos da busca ativa realizadas na escola; a participação nas aulas presenciais e a responsabilidade para com as atividades; o desempenho nas avaliações; a realização de recuperação paralela; entre outras ações.

A expressão do resultado para o aluno aprovado por conselho de classe deu-se através de parecer descritivo, ou seja, não foi atribuído nota. Nos documentos oficiais constou o termo "PROGRESSÃO CONTINUADA - aprovado/a pelo conselho de classe", ao final do ano letivo.

Nos casos excepcionais, como aqueles alunos que não foram encontrados e/ou não mantiveram nenhum tipo de interação com a escola, foram considerados "EM TRANSIÇÃO"

Os professores realizaram pareceres individualizados dos alunos dos anos finais do Ensino Fundamental, que foram aprovados por conselho de classe ou daqueles que não mantiveram nenhuma interação com a escola.

Em relação a recuperação paralela os professores consideraram atividades orientadas às dificuldades dos alunos contendo atividades individuais ou em grupo, provas escritas ou orais e produção de textos.

As atividades de recuperação paralela encaminhadas aos alunos foram descritas nos registros diários ou avaliações na plataforma Educarweb.

4.4.2 RELATÓRIO FINAL DO ALUNOS MATRICULADOS EM DEZEMBRO NA EMEF SÃO JOÃO CONSIDERADOS EM "PROGRESSÃO CONTINUADA" E EM "TRANSIÇÃO"

Concluindo as atividades referentes ao ano letivo de 2021, realizou-se o conselho de classe para os alunos matriculados na escola. Analisamos a trajetória de cada aluno, como foi seu desempenho no ensino não presencial e também no presencial, as dificuldades encontradas, o empenho familiar e também do aluno para que fosse atingido minimamente algum progresso na aprendizagem.

Identificamos três situações distintas:

- Alunos que conseguiram acompanhar as atividades escolares e demonstrar um crescimento parcial no seu processo de aprendizagem;

- Alunos que de acordo com a Resolução n.º 09/2021 do Conselho Municipal de Educação de Santo Augusto, foram enquadrados como "**Progressão Continuada**";

- Alunos que de acordo com a Resolução n.º 09/2021 do Conselho Municipal de Educação de Santo Augusto, foram enquadrados como "**Em Transição**".

Os alunos em **“Progressão Continuada”**, foram aqueles que no período não presencial enviaram poucas ou nenhuma devolutiva de atividades aos professores. Também não demonstravam interesse em participar das atividades ofertadas pela escola. Não oportunizavam condições de serem avaliados. A busca ativa também não teve êxito. Foram alunos que ao início da presencialidade, os responsáveis assinaram o termo de autorização e gradativamente foram retornando para a escola. No decorrer do processo presencial, apresentaram inúmeras dificuldades na aprendizagem e ao final do percurso de 2021 foi possível identificar que não foram atingidos de maneira satisfatória na aprendizagem dos conteúdos mínimos essenciais. Muitos deles estavam em processo de consolidação da aprendizagem, principalmente dos anos iniciais. Segue a lista de nomes dos alunos em **“Progressão Continuada”**:

1º ano – turma 11:

Arthur Miguel Cavalheiro da Silva

Mathias Gabriel Silva de Lima

1º ano – turma 12:

Alexandra de Oliveira da Veiga

Carlos Francisco da Silva de Oliveira

Eduarda Eleodoro Bueno

Isabelly Karoline Tontini

Kaleb Vieira Rockenback

Pedro Henrique Jones Klauch

2º ano – turma 21:

Brenda Vargas de Oliveira

Bruna Brizola da Rosa

Esther Emanuelly Cavalheiro Siqueira

Francisco Verdum Cavalheiro

Henrique Gabriel Barcelos Minhotti

Júlia de Castro Vargas

2º ano – turma 22:

Ana Clara Mota da Silva

Gustavo Borba Machado

Laura Almeida da Silva

3º ano – turma 31:

Alexia de Campos Rodrigues

Marco Antonio Machado dos Santos

6º ano – turma 61:

Antonio Marcos Almeida da Silva

8º ano – turma 81:

Ana Luiza Ferreira de Mello

Katiuska Ritter Machado dos Santos

Paula Cristina Eleodoro

Samira da Costa Rodrigues.

9º ano – turma 91:

Leandro da Costa Rodrigues

Luiz Fernando da Silva de Lima

Os alunos “EmTransição”, são aqueles que no período presencial não enviaram devolutivas aos professores, não tiveram participação em aulas síncronas, não respondiam mensagens de whatsapp e ligações telefônicas. Na busca ativa realizada pela escola, não foram encontrados ou não se obteve êxito. Por fim, foram encaminhados aos órgãos competentes. Segue a lista nominal dos alunos “Em Transição”.

4º ano – turma 41

Dandara Giovana Antunes dos Santos

5º ano – turma 51

Tainá Antunes de Quadros

9º ano – turma 91

Raíssa Pereira de Abreu

5. ANEXOS

Em anexo, estão os demonstrativos do total do número de alunos matriculados, alunos presenciais, alunos não presenciais, número de atividades recebidas dos alunos não presenciais e percentual de atividades entregues. Todas as informações estão organizadas por turmas e mensal.

Anexos

DEMONSTRATIVO ALUNOS PRESENCIAIS E REGISTRO DE DEVOLUTIVAS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS NÃO PRESENCIAIS 2021

EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ NÍVEL 2

	Nº Total Alunos	Nº Alunos Presenciais	Nº Alunos Não Presencias	EM RELAÇÃO AOS ALUNOS NÃO PRESENCIAIS		% atividades em relação ao nº alunos não presenciais		Observações
				Nº alunos que enviaram atividades	Nº alunos sem atividades enviadas	Entregues	Não Entregues	
Março	22	0	22	19	3	86%	14%	01/03/2021 – aulas não presenciais
Abril	22	0	22	18	4	82%	18%	
Maio	22	9	13	10	3	77%	23%	17 a 28/05/21 – período presencial 31/05 a 11/06/21 – aulas não presenciais
Junho	22	10	12	7	5	58%	42%	
Julho	21	9	12	7	5	58%	42%	Aulas presenciais e não presenciais (de acordo com autorização dos responsáveis)
Agosto	21	17	4	1	3	25%	75%	
Setembro	21	19	2	2	0	100%	0%	
Outubro	21	20	1	0	1	0%	100%	
Novembro	21	21	0	-	-	-	-	22/11/21 – Presencial obrigatório para todos os alunos (exceção daqueles com comorbidades de saúde)
Dezembro	21	21	0	-	-	-	-	
TOTAL	100% dos alunos encerram o ano letivo de forma presencial							

DEMONSTRATIVO ALUNOS PRESENCIAIS E REGISTRO DE DEVOLUTIVAS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS NÃO PRESENCIAIS 2021

1º ano turma 11

	Nº Total Alunos	Nº Alunos Presenciais	Nº Alunos Não Presencias	EM RELAÇÃO AOS ALUNOS NÃO PRESENCIAIS		% atividades em relação ao nº alunos não presenciais		Observações
				Nº alunos que enviaram atividades	Nº alunos sem atividades enviadas	Entregues	Não Entregues	
Março	25	0	25	21	5	84%	16%	01/03/2021 – aulas não presenciais
Abril	24	0	25	19	5	76%	24%	
Maio	26	12	14	12	2	86%	14%	17 a 28/05/21 – período presencial 31/05 a 11/06/21 – aulas não presenciais
Junho	26	11	15	11	4	73%	27%	
Julho	25	16	9	8	1	89%	11%	Aulas presenciais e não presenciais (de acordo com autorização dos responsáveis)
Agosto	24	22	2	2	0	100%	0%	
Setembro	Todos os alunos presenciais a partir do mês de setembro/2021. A partir de 13/09/2021 - turma ficou reduzida para 18 alunos, tendo em vista a oferta da turma 13 no turno matutino.							22/11/21 – Presencial obrigatório para todos os alunos (exceção daqueles com comorbidades de saúde)
Outubro								
Novembro								
Dezembro								

DEMONSTRATIVO ALUNOS PRESENCIAIS E REGISTRO DE DEVOLUTIVAS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS NÃO PRESENCIAIS 2021

1º ano turma 12

	Nº Total Alunos	Nº Alunos Presenciais	Nº Alunos Não Presencias	EM RELAÇÃO AOS ALUNOS NÃO PRESENCIAIS		% atividades em relação ao nº alunos não presenciais		Observações
				Nº alunos que enviaram atividades	Nº alunos sem atividades enviadas	Entregues	Não Entregues	
Março	25	0	25	23	2	92%	8%	01/03/2021 – aulas não presenciais
Abril	26	0	26	20	6	77%	23%	
Maio	26	13	13	10	3	77%	23%	17 a 28/05/21 – período presencial 31/05 a 11/06/21 – aulas não presenciais
Junho	27	13	14	12	2	86%	14%	
Julho	26	16	10	6	4	60%	40%	Aulas presenciais e não presenciais (de acordo com autorização dos responsáveis)
Agosto	26	24	2	1	1	50%	50%	
Setembro	20	19	1	1	0	100%	0%	
Outubro	20	19	1	1	0	100%	0%	
Novembro	Todos os alunos presenciais a partir do mês de novembro/2021. A partir de 13/09/2021 - turma ficou reduzida para 18 alunos, tendo em vista a oferta da turma 13 no turno matutino.							22/11/21 – Presencial obrigatório para todos os alunos (exceção daqueles com comorbidades de saúde)
Dezembro								

DEMONSTRATIVO ALUNOS PRESENCIAIS E REGISTRO DE DEVOLUTIVAS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS NÃO PRESENCIAIS 2021

1º ano turma 13

	Nº Total Alunos	Nº Alunos Presenciais	Nº Alunos Não Presencias	EM RELAÇÃO AOS ALUNOS NÃO PRESENCIAIS		% atividades em relação ao nº alunos não presenciais		Observações
				Nº alunos que enviaram atividades	Nº alunos sem atividades enviadas	Entregues	Não Entregues	
Março	ALUNOS DISTRIBÍDOS NAS TURMAS 11 E 12, NO ENSINO HÍBRIDO. A partir de 13/09, foi criado o 1º ano – turma 13							01/03/2021 – aulas não presenciais
Abril								
Maio								17 a 28/05/21 – período presencial
Junho								31/05 a 11/06/21 – aulas não presenciais
Julho								Aulas presenciais e não presenciais (de acordo com autorização dos responsáveis)
Agosto								
Setembro	13	13	0	-	-	-	-	
Outubro	13	13	0	-	-	-	-	
Novembro	12	12	0	-	-	-	-	22/11/21 – Presencial obrigatório para todos os alunos (exceção daqueles com comorbidades de saúde)
Dezembro	12	12	0	-	-	-	-	
TOTAL	100% dos alunos encerram o ano letivo de forma presencial							

DEMONSTRATIVO ALUNOS PRESENCIAIS E REGISTRO DE DEVOLUTIVAS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS NÃO PRESENCIAIS 2021

2º ano turma 21

	Nº Total Alunos	Nº Alunos Presenciais	Nº Alunos Não Presencias	EM RELAÇÃO AOS ALUNOS NÃO PRESENCIAIS		% atividades em relação ao nº alunos não presenciais		Observações
				Nº alunos que enviaram atividades	Nº alunos sem atividades enviadas	Entregues	Não Entregues	
Março	15	0	15	14	1	94%	16%	01/03/2021 – aulas não presenciais
Abril	15	0	15	13	2	87%	13%	
Maio	15	9	6	5	1	84%	16%	17 a 28/05/21 – período presencial 31/05 a 11/06/21 – aulas não presenciais
Junho	15	9	6	5	1	84%	16%	
Julho	14	9	5	4	1	80%	20%	Aulas presenciais e não presenciais (de acordo com autorização dos responsáveis)
Agosto	14	13	1	1	0	100%	0%	
Setembro	14	13	1	1	0	100%	0%	
Outubro	14	14	0	-	-	-	-	
Novembro	14	14	0	-	-	-	-	22/11/21 – Presencial obrigatório para todos os alunos (exceção daqueles com comorbidades de saúde)
Dezembro	14	14	0	-	-	-	-	
TOTAL	100% dos alunos encerram o ano letivo de forma presencial							

DEMONSTRATIVO ALUNOS PRESENCIAIS E REGISTRO DE DEVOLUTIVAS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS NÃO PRESENCIAIS 2021

2º ano turma 22

	Nº Total Alunos	Nº Alunos Presenciais	Nº Alunos Não Presencias	EM RELAÇÃO AOS ALUNOS NÃO PRESENCIAIS		% atividades em relação ao nº alunos não presenciais		Observações
				Nº alunos que enviaram atividades	Nº alunos sem atividades enviadas	Entregues	Entregues Não	
Março	11	0	11	5	5	45%	55%	01/03/2021 – aulas não presenciais
Abril	11	0	11	6	4	56%	44%	
Maio	11	4	7	2	5	29%	71%	17 a 28/05/21 – período presencial 31/05 a 11/06/21 – aulas não presenciais
Junho	10	6	4	2	2	50%	50%	
Julho	9	4	5	0	5	0%	100%	Aulas presenciais e não presenciais (de acordo com autorização dos responsáveis)
Agosto	9	7	2	0	2	0%	100%	
Setembro	9	7	2	0	2	0%	100%	
Outubro	9	7	2	0	2	0%	100%	22/11/21 – Presencial obrigatório para todos os alunos (exceção daqueles com comorbidades de saúde)
Novembro	9	7	2	0	2	0%	100%	
Dezembro	9	7	2	0	2	0%	100%	
TOTAL	100%	78%	22%	-	-			

DEMONSTRATIVO ALUNOS PRESENCIAIS E REGISTRO DE DEVOLUTIVAS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS NÃO PRESENCIAIS 2021

3º ano turma 31

	Nº Total Alunos	Nº Alunos Presenciais	Nº Alunos Não Presencias	EM RELAÇÃO AOS ALUNOS NÃO PRESENCIAIS		% atividades em relação ao nº alunos não presenciais		Observações
				Nº alunos que enviaram atividades	Nº alunos sem atividades enviadas	Entregues	Não Entregues	
Março	21	0	21	17	4	81%	19%	01/03/2021 – aulas não presenciais
Abril	21	0	21	9	12	43%	57%	
Maio	20	9	11	8	3	73%	37%	17 a 28/05/21 – período presencial 31/05 a 11/06/21 – aulas não presenciais
Junho	20	9	11	5	6	45%	55%	
Julho	20	19	1	1	0	100%	0%	Aulas presenciais e não presenciais (de acordo com autorização dos responsáveis)
Agosto	20	19	1	1	0	100%	0%	
Setembro	20	19	1	1	0	100%	0%	
Outubro	20	19	1	0	1	0%	100%	22/11/21 – Presencial obrigatório para todos os alunos (exceção daqueles com comorbidades de saúde)
Novembro	19	19	0	-	-	-	-	
Dezembro	19	19	0	-	-	-	-	
TOTAL	100% dos alunos encerram o ano letivo de forma presencial							

DEMONSTRATIVO ALUNOS PRESENCIAIS E REGISTRO DE DEVOLUTIVAS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS NÃO PRESENCIAIS 2021

4º ano turma 41

	Nº Total Alunos	Nº Alunos Presenciais	Nº Alunos Não Presencias	EM RELAÇÃO AOS ALUNOS NÃO PRESENCIAIS		% atividades em relação ao nº alunos não presenciais		Observações
				Nº alunos que enviaram atividades	Nº alunos sem atividades enviadas	Entregues	Não Entregues	
Março	17	0	17	12	5	71%	29%	01/03/2021 – aulas não presenciais
Abril	19	0	19	8	11	42%	58%	
Maio	20	12	8	5	3	62,5%	37,5%	17 a 28/05/21 – período presencial 31/05 a 11/06/21 – aulas não presenciais
Junho	22	14	8	4	5	50%	50%	
Julho	23	16	7	2	5	29%	71%	Aulas presenciais e não presenciais (de acordo com autorização dos responsáveis)
Agosto	23	19	4	1	3	25%	75%	
Setembro	20	17	3	1	2	33%	67%	
Outubro	20	17	3	1	2	33%	67%	22/11/21 – Presencial obrigatório para todos os alunos (exceção daqueles com comorbidades de saúde)
Novembro	20	18	2	0	2	0%	100%	
Dezembro	21	20	1	0	1	0%	100%	
TOTAL	100%	95%	5%	-	-	-		

DEMONSTRATIVO ALUNOS PRESENCIAIS E REGISTRO DE DEVOLUTIVAS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS NÃO PRESENCIAIS 2021

5º ano turma 51

	Nº Total Alunos	Nº Alunos Presenciais	Nº Alunos Não Presencias	EM RELAÇÃO AOS ALUNOS NÃO PRESENCIAIS		% atividades em relação ao nº alunos não presenciais		Observações
				Nº alunos que enviaram atividades	Nº alunos sem atividades enviadas	Entregues	Não Entregues	
Março	26	0	26	19	7	73%	27%	01/03/2021 – aulas não presenciais
Abril	26	0	26	17	9	65%	35%	
Maio	25	18	6	2	4	33%	67%	17 a 28/05/21 – período presencial 31/05 a 11/06/21 – aulas não presenciais
Junho	25	18	6	3	3	50%	50%	
Julho	25	20	5	1	4	20%	80%	Aulas presenciais e não presenciais (de acordo com autorização dos responsáveis)
Agosto	25	24	1	0	1	0%	100%	
Setembro	25	24	1	0	1	0%	100%	
Outubro	25	24	1	0	1	0%	100%	22/11/21 – Presencial obrigatório para todos os alunos (exceção daqueles com comorbidades de saúde)
Novembro	25	24	1	0	1	0%	100%	
Dezembro	25	24	1	0	1	0%	100%	
TOTAL	100%	96%	4%	-	-	-		

DEMONSTRATIVO ALUNOS PRESENCIAIS E REGISTRO DE DEVOLUTIVAS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS NÃO PRESENCIAIS 2021

9º ANO

	Nº Total Alunos	Nº Alunos Presenciais	Nº Alunos Não Presencia s	Nº alunos que enviaram atividades									Nº alunos sem atividades enviadas									% atividades em relação ao nº alunos não presenciais		Observações		
																						Entregues	Não entregues			
Março	12	0	12	LP	M	CI	GE	HI	LI	A	ER	EF	LP	M	CI	GE	HI	LI	A	ER	EF	68%	32%	01/03/2021 – aulas não presenciais		
				9	8	8	2	9	9	7	6	9	3	4	4	10	3	3	5	6	3					
Abril	12	0	12	LP	M	CI	GE	HI	LI	A	ER	EF	LP	M	CI	GE	HI	LI	A	ER	EF	43%	57%			
				5	1	4	7	4	3	7	5	10	7	11	8	5	8	9	5	7	2					
Maio	12	5	7	LP	M	CI	GE	HI	LI	A	ER	EF	LP	M	CI	GE	HI	LI	A	ER	EF	42%	58%		17 a 28/05/21 – período presencial 31/05 a 11/06/21 – aulas não presenciais	
				4	1	2	5	3	2	2	4	3	3	6	5	2	4	5	5	3	5					
Junho	12	8	4	LP	M	CI	GE	HI	LI	A	ER	EF	LP	M	CI	GE	HI	LI	A	ER	EF	27%	73%			
				1	1	1	1	0	1	2	1	2	3	3	3	3	4	3	2	3	2					
Julho	12	10	2	LP	M	CI	GE	HI	LI	A	ER	EF	LP	M	CI	GE	HI	LI	A	ER	EF	0%	100%			
				0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2					
Agosto	12	10	2	LP	M	CI	GE	HI	LI	A	ER	EF	LP	M	CI	GE	HI	LI	A	ER	EF	0%	100%	Aulas presenciais e não presenciais (de acordo com autorização dos responsáveis)		
				0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2					
Setembro	11	9	2	LP	M	CI	GE	HI	LI	A	ER	EF	LP	M	CI	GE	HI	LI	A	ER	EF	0%	100%			
				0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2					
Outubro	11	8	3	LP	M	CI	GE	HI	LI	A	ER	EF	LP	M	CI	GE	HI	LI	A	ER	EF	0%	100%			
				0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3	3	3	3	3	3	3					
Novembro	11	9	2	LP	M	CI	GE	HI	LI	A	ER	EF	LP	M	CI	GE	HI	LI	A	ER	EF	0%	100%		22/11/21 – Presencial obrigatório para todos os alunos (exceto aqueles com comorbidades de saúde)	
				0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2					
Dezembro	11	9	2	LP	M	CI	GE	HI	LI	A	ER	EF	LP	M	CI	GE	HI	LI	A	ER	EF	0%	100%			
				0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2					
TOTAL	100%	82%	18%																							

DEMONSTRATIVO ALUNOS PRESENCIAIS E REGISTRO DE DEVOLUTIVAS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS NÃO PRESENCIAIS 2021

8º ANO

	Nº Total Alunos	Nº Alunos Presenciais	Nº Alunos Não Presencias	Nº alunos que enviaram atividades												Nº alunos sem atividades enviadas												% atividades em relação ao nº alunos não presenciais		Observações
																												Entregues	Não entregues	
Março	19	0	19	LP 11	M 11	CI 12	GE 15	HI 13	LI 15	A 11	ER 13	EF 13	LP 8	M 8	CI 7	GE 9	HI 6	LI 4	A 8	ER 6	EF 6	67%	33%	01/03/2021 – aulas não presenciais						
Abril	19	0	19	LP 10	M 11	CI 11	GE 6	HI 6	LI 15	A 8	ER 2	EF 13	LP 9	M 8	CI 8	GE 13	HI 13	LI 4	A 11	ER 17	EF 6	48%	52%							
Maio	21	14	7	LP 5	M 4	CI 1	GE 4	HI 5	LI 2	A 2	ER 3	EF 3	LP 2	M 3	CI 6	GE 3	HI 2	LI 5	A 5	ER 4	EF 4	46%	54%	17 a 28/05/21 – período presencial 31/05 a 11/06/21 – aulas não presenciais						
Junho	21	15	6	LP 3	M 3	CI 4	GE 3	HI 4	LI 3	A 3	ER 5	EF 4	LP 3	M 3	CI 2	GE 6	HI 2	LI 3	A 3	ER 6	EF 2	59%	41%							
Julho	21	15	6	LP 3	M 4	CI 4	GE 4	HI 3	LI 4	A 1	ER 4	EF 0	LP 3	M 2	CI 2	GE 2	HI 3	LI 2	A 5	ER 2	EF 6	33%	64%							
Agosto	21	20	1	LP 1	M 0	CI 1	GE 0	HI 0	LI 0	A 0	ER 0	EF 0	LP 0	M 1	CI 1	GE 1	HI 1	LI 1	A 1	ER 1	EF 1	22%	78%							
Setembro	18	17	1	LP 0	M 0	CI 0	GE 0	HI 0	LI 0	A 0	ER 0	EF 0	LP 1	M 1	CI 1	GE 1	HI 1	LI 1	A 1	ER 1	EF 1	0%	100%	Aulas presenciais e não presenciais (de acordo com autorização dos responsáveis)						
Outubro	18	17	1	LP 0	M 0	CI 0	GE 0	HI 0	LI 0	A 0	ER 0	EF 0	LP 1	M 1	CI 1	GE 1	HI 1	LI 1	A 1	ER 1	EF 1	0%	100%							
Novembro	18	18	0	LP -	M -	CI -	GE -	HI -	LI -	A -	ER -	EF -	LP -	M -	CI -	GE -	HI -	LI -	A -	ER -	EF -	-	-	22/11/21 – Presencial obrigatório para todos os alunos (exceto aqueles com comorbidades de saúde)						
Dezembro	19	19	0	LP -	M -	CI -	GE -	HI -	LI -	A -	ER -	EF -	LP -	M -	CI -	GE -	HI -	LI -	A -	ER -	EF -	-	-							
TOTAL	100% dos alunos encerram o ano letivo de forma presencial																													

DEMONSTRATIVO ALUNOS PRESENCIAIS E REGISTRO DE DEVOLUTIVAS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS NÃO PRESENCIAIS 2021

7º ANO

	Nº Total Alunos	Nº Alunos Presenciais	Nº Alunos Não Presencias	Nº alunos que enviaram atividades									Nº alunos sem atividades enviadas									% atividades em relação ao nº alunos não presenciais		Observações	
																						Entregues	Não entregues		
Março	20	0	20	LP 14	M 2	CI 14	GE 4	HI 14	LI 14	A 7	ER 14	EF 15	LP 6	M 18	CI 6	GE 18	HI 6	LI 6	A 13	ER 6	EF 5	55%	45%	01/03/2021 – aulas não presenciais	
Abril	20	0	20	LP 6	M 2	CI 9	GE 5	HI 8	LI 6	A 9	ER 8	EF 12	LP 14	M 18	CI 11	GE 15	HI 12	LI 14	A 11	ER 12	EF 8	36%	64%		
Maio	20	13	7	LP 6	M 4	CI 5	GE 5	HI 3	LI 2	A 3	ER 3	EF 2	LP 1	M 3	CI 2	GE 2	HI 4	LI 5	A 4	ER 4	EF 5	52%	48%	17 a 28/05/21 – período presencial 31/05 a 11/06/21 – aulas não presenciais	
Junho	20	13	7	LP 6	M 5	CI 4	GE 5	HI 4	LI 4	A 4	ER 5	EF 5	LP 1	M 2	CI 3	GE 2	HI 3	LI 3	A 3	ER 2	EF 2	67%	33%		
Julho	20	12	8	LP 2	M 5	CI 4	GE 3	HI 3	LI 3	A 1	ER 0	EF 0	LP 6	M 3	CI 4	GE 5	HI 5	LI 5	A 7	ER 8	EF 8	29%	71%	Aulas presenciais e não presenciais (de acordo com autorização dos responsáveis)	
Agosto	19	17	2	LP 1	M 1	CI 0	GE 1	HI 0	LI 1	A 0	ER 1	EF 0	LP 1	M 1	CI 2	GE 1	HI 2	LI 1	A 2	ER 1	EF 2	28%	72%		
Setembro	20	18	2	LP 1	M 1	CI 0	GE 0	HI 1	LI 1	A 0	ER 1	EF 0	LP 1	M 1	CI 2	GE 2	HI 1	LI 1	A 2	ER 1	EF 2	28%	72%		
Outubro	21	18	3	LP 1	M 1	CI 0	GE 0	HI 0	LI 0	A 0	ER 1	EF 0	LP 2	M 2	CI 3	GE 3	HI 3	LI 3	A 3	ER 2	EF 3	11%	89%		
Novembro	21	21	-	LP -	M -	CI -	GE -	HI -	LI -	A -	ER -	EF -	LP -	M -	CI -	GE -	HI -	LI -	A -	ER -	EF -	-	-	22/11/21 – Presencial obrigatório para todos os alunos (exceto aqueles com comorbidades de saúde)	
Dezembro	21	21	-	LP -	M -	CI -	GE -	HI -	LI -	A -	ER -	EF -	LP -	M -	CI -	GE -	HI -	LI -	A -	ER -	EF -	-	-		
TOTAL	100% dos alunos encerram o ano letivo de forma presencial																								

DEMONSTRATIVO ALUNOS PRESENCIAIS E REGISTRO DE DEVOLUTIVAS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS NÃO PRESENCIAIS 2021

6º ANO

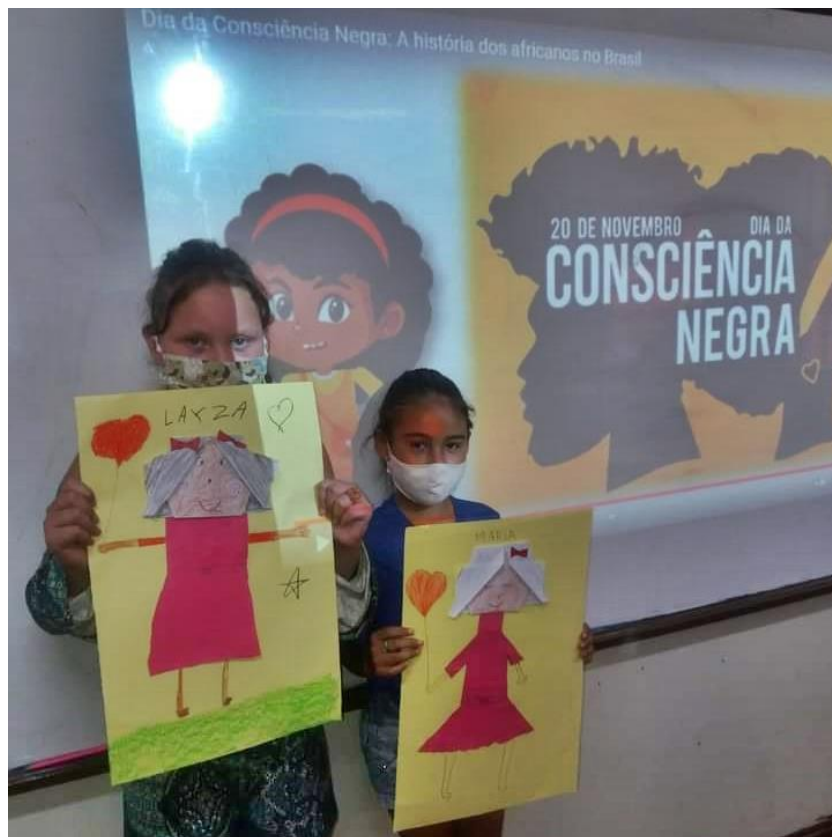
	Nº Total Alunos	Nº Alunos Presenciais	Nº Alunos Não Presencias	Nº alunos que enviaram atividades									Nº alunos sem atividades enviadas									% atividades em relação ao nº alunos não presenciais		Observações	
																						Entregues	Não entregues		
Março	14	0	14	LP 7	M 11	CI 11	GE 8	HI 5	LI 9	A 9	ER 8	EF 9	LP 7	M 3	CI 4	GE 6	HI 9	LI 5	A 5	ER 6	EF 5	61%	39%	01/03/2021 – aulas não presenciais	
Abril	15	0	15	LP 6	M 2	CI 6	GE 1	HI 9	LI 6	A 8	ER 0	EF 1	LP 9	M 13	CI 9	GE 14	HI 6	LI 9	A 7	ER 15	EF 14	29%	71%		
Maio	15	08	7	LP 4	M 4	CI 4	GE 4	HI 4	LI 3	A 2	ER 3	EF 3	LP 3	M 3	CI 3	GE 3	HI 3	LI 5	A 5	ER 4	EF 4	41%	59%	17 a 28/05/21 – período presencial 31/05 a 11/06/21 – aulas não presenciais	
Junho	17	9	8	LP 3	M 4	CI 4	GE 3	HI 6	LI 3	A 1	ER 5	EF 4	LP 5	M 4	CI 4	GE 5	HI 2	LI 5	A 7	ER 3	EF 4	46%	54%		
Julho	17	10	7	LP 3	M 3	CI 3	GE 3	HI 4	LI 4	A 1	ER 3	EF 0	LP 4	M 4	CI 4	GE 4	HI 3	LI 3	A 6	ER 4	EF 7	38%	62%		
Agosto	18	14	4	LP 2	M 2	CI 0	GE 1	HI 0	LI 1	A 0	ER 0	EF 0	LP 2	M 4	CI 4	GE 3	HI 4	LI 3	A 4	ER 4	EF 4	17%	83%		
Setembro	18	14	4	LP 0	M 1	CI 0	GE 0	HI 0	LI 0	A 0	ER 0	EF 0	LP 4	M 3	CI 4	GE 4	HI 4	LI 4	A 4	ER 4	EF 4	2,8%	97%	Aulas presenciais e não presenciais (de acordo com autorização dos responsáveis)	
Outubro	17	13	4	LP 0	M 1	CI 0	GE 0	HI 0	LI 1	A 0	ER 0	EF 0	LP 4	M 3	CI 4	GE 4	HI 4	LI 3	A 4	ER 4	EF 4	5,5%	94,5%		
Novembro	16	15	1	LP 0	M 0	CI 0	GE 0	HI 0	LI 0	A 0	ER 0	EF 0	LP 1	M 1	CI 1	GE 1	HI 1	LI 1	A 1	ER 1	EF 1	0%	100%	22/11/21 – Presencial obrigatório para todos os alunos (exceto aqueles com comorbidades de saúde)	
Dezembro	16	15	1	LP 0	M 0	CI 0	GE 0	HI 0	LI 0	A 0	ER 0	EF 0	LP 1	M 1	CI 1	GE 1	HI 1	LI 1	A 1	ER 1	EF 1	0%	100%		
TOTAL	100%	94%	6%																						

DEMONSTRATIVO ALUNOS PRESENCIAIS E REGISTRO DE DEVOLUTIVAS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS NÃO PRESENCIAIS 2021

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

	Nº Total Alunos	Nº Alunos Presenciais	Nº Alunos Não Presencias	EM RELAÇÃO AOS ALUNOS NÃO PRESENCIAIS		% atividades em relação ao nº alunos não presenciais		Observações
				Nº alunos que enviaram atividades	Nº alunos sem atividades enviadas	Entregues	Não Entregues	
Março	12	0	12	9	3	75%	25%	01/03/2021 – aulas não presenciais
Abril	12	0	12	6	6	50%	50%	
Maio	12	4	8	2	6	25%	75%	17 a 28/05/21 – período presencial 31/05 a 11/06/21 – aulas não presenciais
Junho	11	5	6	2	3	33%	67%	
Julho	11	7	4	3	1	75%	25%	Aulas presenciais e não presenciais (de acordo com autorização dos responsáveis)
Agosto	11	10	1	0	1	0%	100%	
Setembro	A partir do mês de agosto até o mês de dezembro, 10 alunos receberam Atendimento Educacional Especializado. Somente uma criança em função dos problemas de saúde frequentou esporadicamente o atendimento.							22/11/21 – Presencial obrigatório para todos os alunos (exceção daqueles com comorbidades de saúde)
Outubro								
Novembro								
Dezembro								

HORA DO CONTO E CONFEÇÃO “MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA”.











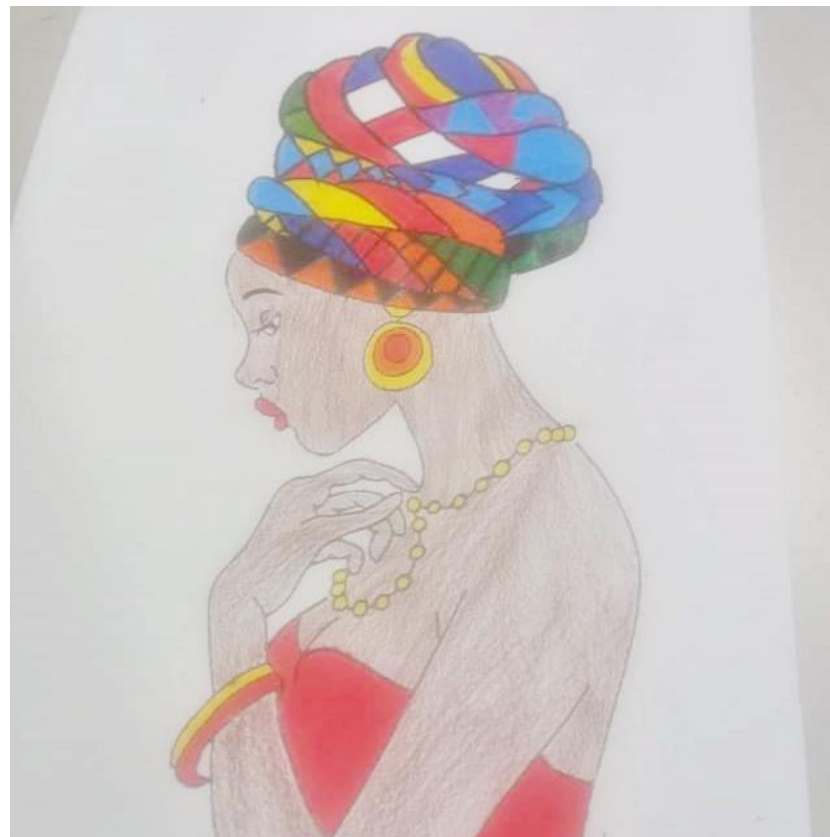
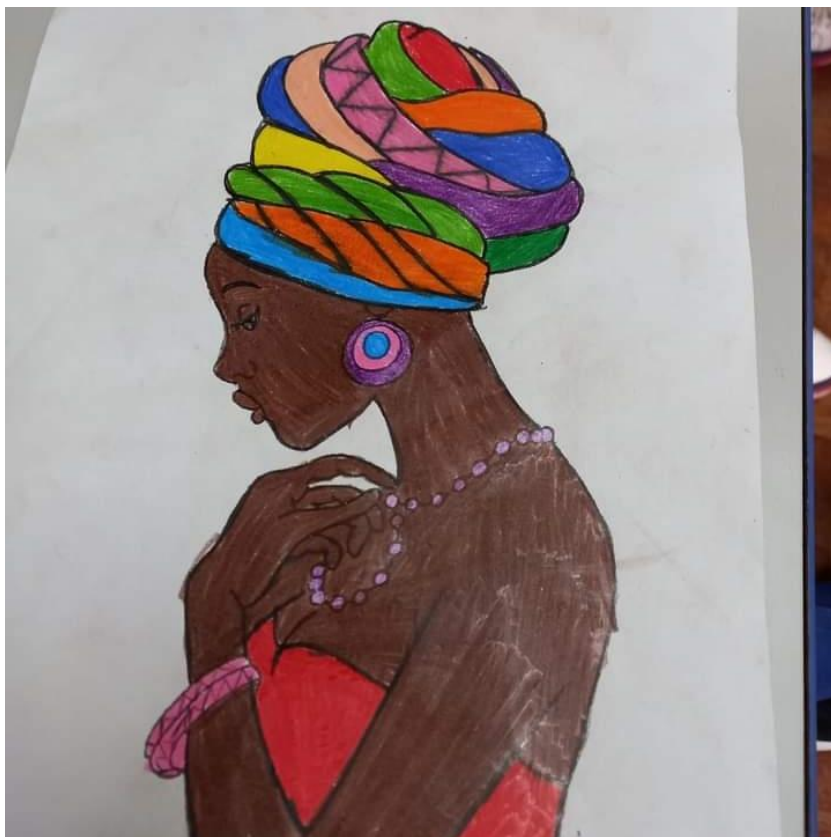


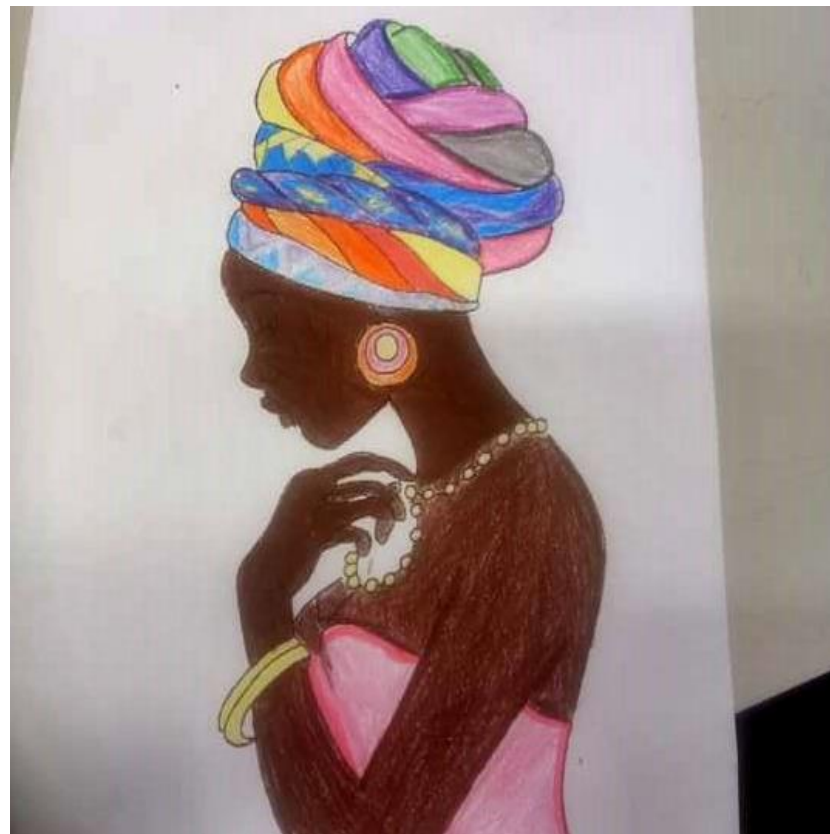
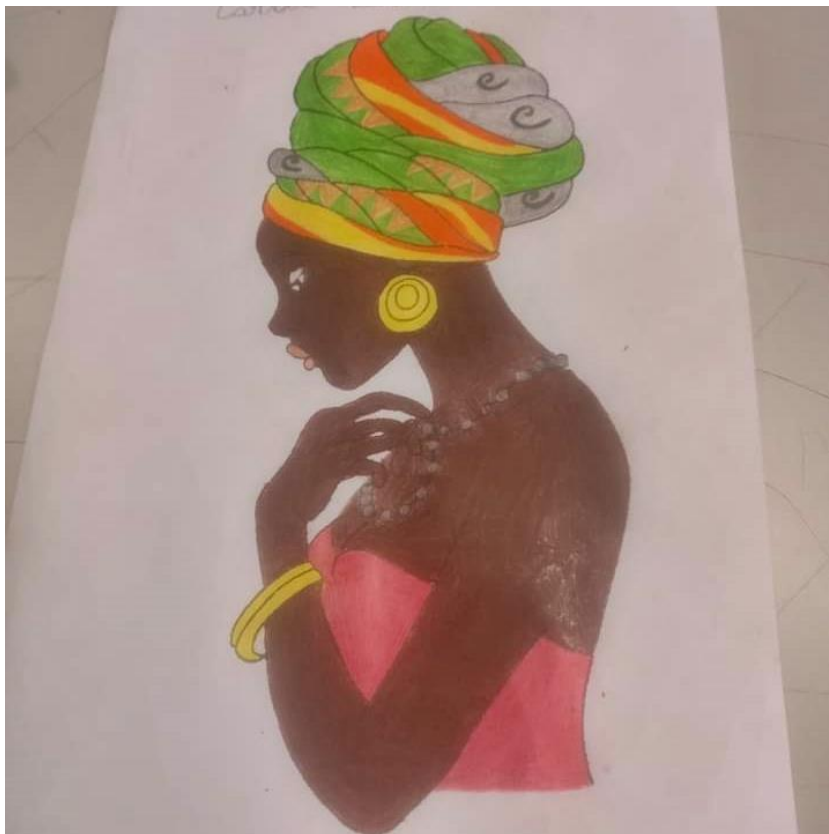
MÁSCARAS AFRICANAS: RECORTE E COLAGEM





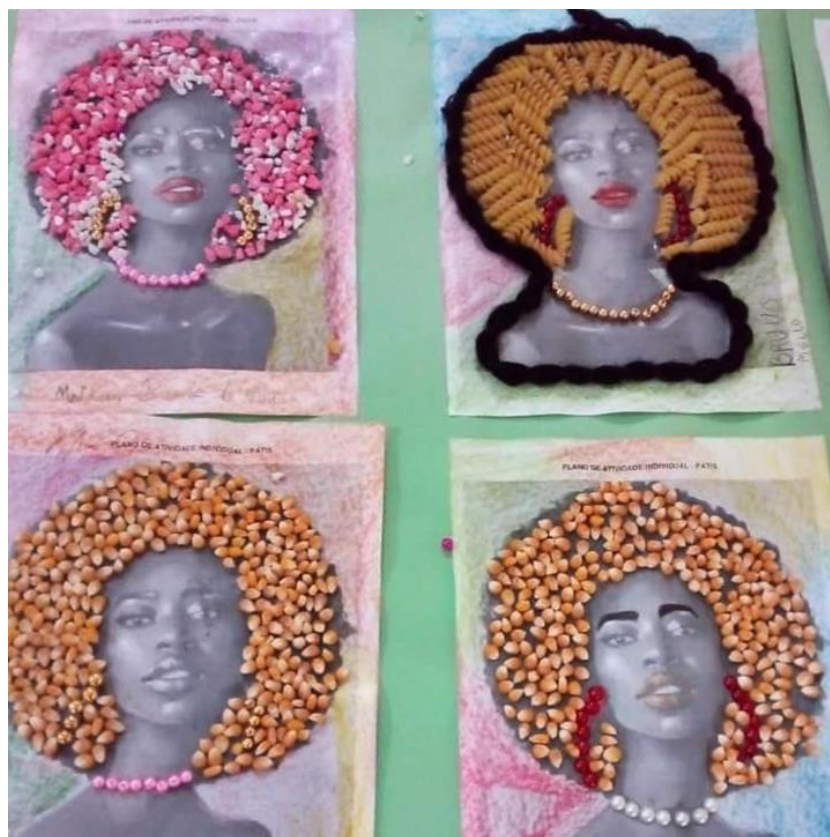
TURBANTE DA AFRICANA: GRAFISMO, CORES E FORMAS





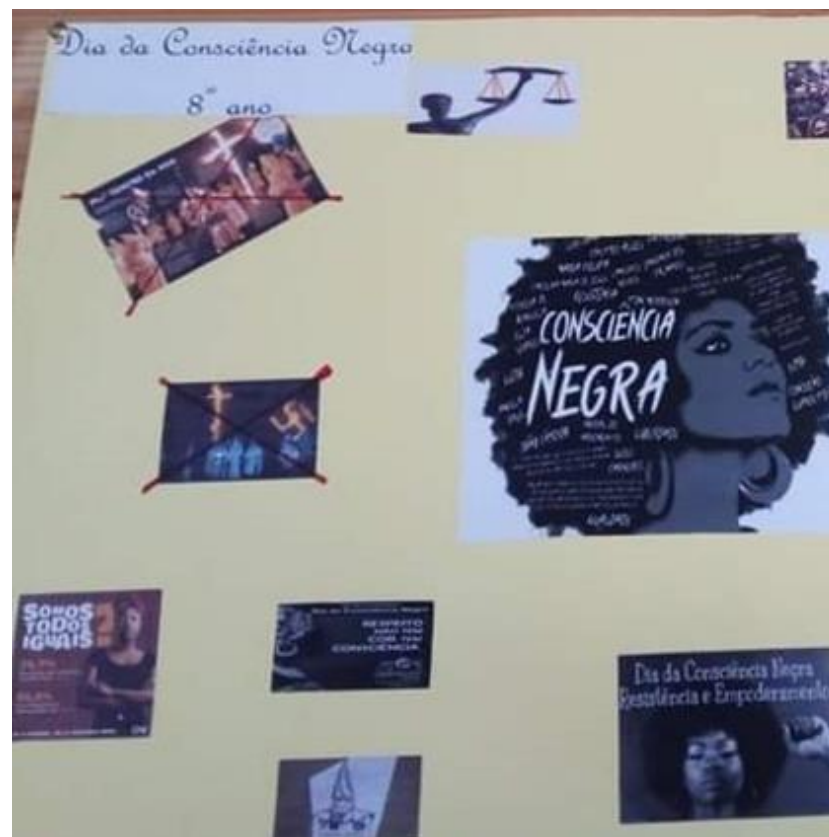


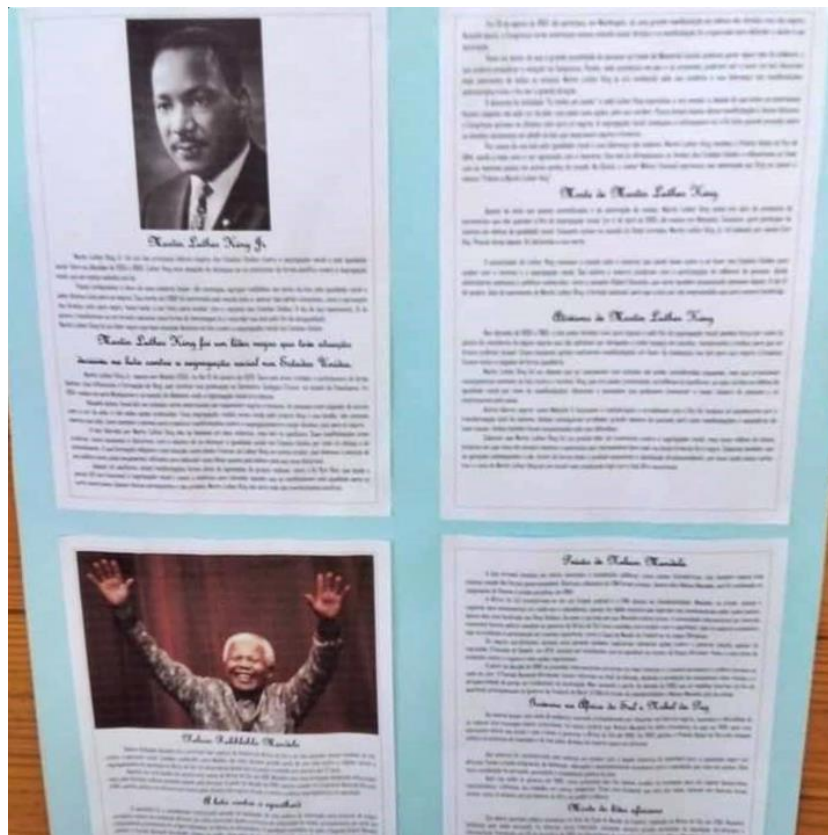
COLAGEM: CABELOS AFRO





DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

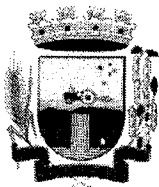




CONFECÇÃO DA BONECA ABAYOMI







Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

Página
1306

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
1

Peça
47/42623

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABD7

RESOLUÇÃO Nº01/2021

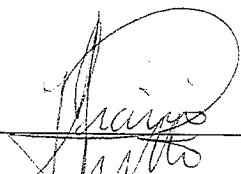
Conselho Municipal de Saúde de Santo Augusto, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1319 de 17 de setembro de 1997.

Resolve:

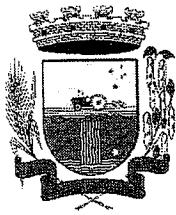
Art. 1º. Deliberar quanto à aprovação do Plano Municipal de Saúde do Município de Santo Augusto sob vigência de 2022 -2025.

Atr. 2º. a presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação;

Santo Augusto , 15 de dezembro de 2021.



Janete Pretto Franco
Presidente do Conselho Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AUGUSTO/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 943, de 30 de abril de 1991, reestruturada pela Lei Municipal nº 1319, de 17 de setembro de 1997 e alterada pela Lei Municipal nº 2.377, de 21 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre organização do SUS, Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre os Conselhos de Saúde, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre a Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre fiscalização e controle das despesas e Decreto 7508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o planejamento.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, art. 3º – III traçar diretrizes de elaboração, e aprovar o plano de saúde, adequando-o a diversas realidades epidemiológicas e à capacidade organizacional dos serviços, e VI – receber, examinar e encaminhar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do colegiado.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 06 de janeiro de 2022.
Registrada na Ata Nº 01/2022.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o instrumento de Gestão e Planejamento, Programação Anual de Saúde do Município de Santo Augusto do período de 2022. O qual estabelece a estruturação dos serviços Municipais de saúde a serem ofertados, bem como a programação financeira para sua execução, visando atender as demandas da população.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 06 de janeiro de 2022.

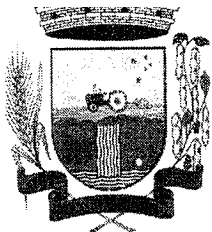
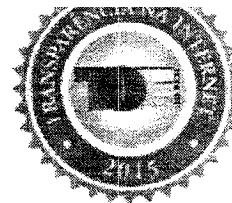
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.
Santo Augusto – RS, 06 de janeiro de 2022.

Presidente do Conselho de Saúde
Janete Leandra Pretto Franco

Homologada

Secretária Municipal de Saúde
Carolina Padilha Vieira Reinher

Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal
VANDERLEI CARPES MARTINS

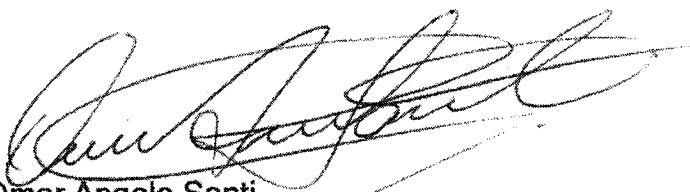
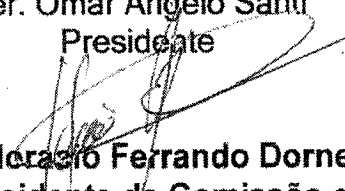
**Santo Augusto**
Câmara de Vereadores

EDITAL Nº 183, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

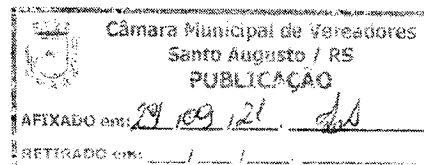
Realização de Audiência Pública para dar publicidade ao Projeto de Lei nº 68/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, juntamente com o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convocam as autoridades e comunidade santo-augustense para acompanhar através do link: <https://www.facebook.com/CamaraSantoAugusto/>, a Audiência Pública a realizar-se às 10h30min, do dia 11 de outubro, do Projeto de Lei Nº 68, que Institui o Plano Plurianual para o Município de Santo Augusto para o período de 2022-2025 e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 28 de setembro de 2021.


Ver. Omar Angelo Santi
Presidente
Ver. Horacio Ferrando Dornelles
Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento

Registre-se e publique-se


Ver. Maicon Maurício Lopes
Secretário**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

Rua Rio Branco, nº 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000



Recibo de Envio de Informações Nº 2/2022

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 25/03/2022, às 08h e 34min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO AUGUSTO, referente ao órgão PM DE SANTO AUGUSTO, na pessoa de Elenize Depiere Friedrich, CPF 00467679088, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) Qual a situação do Plano de Saúde, a vigorar em 2022-2025 do Município?	Aprovado.
1.1) Anexe o comprovante contendo a data de encaminhamento do Plano de Saúde 2022-2025 ao Conselho de Saúde.	Resolução 012021.pdf (0,06MB)
1.2) Anexe, em formato PDF, a resolução de apreciação do Plano de Saúde 2022-2025 pelo respectivo Conselho, contendo a data da aprovação.	Resolução 01.pdf (0,13MB)
1.3) Informar a data de aprovação do Plano de Saúde 2022-2025 pelo Conselho.	15/12/2021
1.4) Anexe, em formato PDF, a resolução de apreciação do Plano de Saúde 2022-2025 pelo respectivo Conselho de Saúde.	-
2) Qual a situação da Programação Anual de Saúde do Município, a vigorar em 2022?	Aprovada.
2.1) Anexe o comprovante contendo a data de encaminhamento da Programação Anual de Saúde ao Conselho de Saúde.	2.1 Ofício solicitando apresentação da PAS.pdf (0,34MB)
2.2) Anexe, em formato PDF, a resolução de apreciação da Programação Anual de Saúde pelo respectivo conselho, contendo a data da aprovação.	Resolução 01.pdf (0,13MB)
2.3) Informar a data de aprovação da Programação Anual da Saúde pelo Conselho.	06/01/2022
2.4) Anexe, em formato PDF, a resolução de apreciação da Programação Anual de Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde.	-
3) Qual a situação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2020 no Município?	Aprovado.
3.1) Anexe o comprovante contendo a data do encaminhamento do Relatório Anual de Gestão ao respectivo conselho de saúde.	Resolução 01.pdf (0,13MB)
3.2) Anexe a resolução de apreciação do Relatório Anual de Gestão pelo conselho de saúde.	3.2 Resolução de apreciação do RAG.pdf (0,63MB)
4) Informar a data do encaminhamento do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias a vigorar em 2022 à Câmara de Vereadores.	26/10/2021
4.1) Anexe o comprovante contendo a data do encaminhamento do projeto da lei aqui - em formato PDF.	Edital 184.pdf (0,13MB)
5) Informar a data do encaminhamento do projeto de lei do Plano Plurianual a vigorar em 2022 a 2025 à Câmara de Vereadores.	28/07/2021
5.1) Anexe o comprovante contendo a data do encaminhamento do projeto de lei em formato PDF.	Edital 183.pdf (0,13MB)

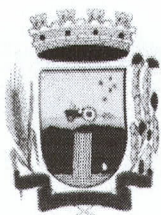
Justificativas e Observações

A Unidade Central do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, sob a responsabilidade da Controladora Interna Designada Elenize Depiere Friedrich, encaminhou o Memorando Circular n.º 001/2022, do dia 08/03/2022, com o Questionário impresso para os departamentos/Presidentes dos Conselhos em questão para elaboração/anexos.

Recibo emitido em 08/11/2022 13:15.



Código de autenticação
RCIX4-WTUW2-SPHT2



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

Ofício nº. 017/2022 - SMS

Santo Augusto-RS, 05 de janeiro de 2022.

A Senhora

Janete Pretto Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santo Augusto - RS

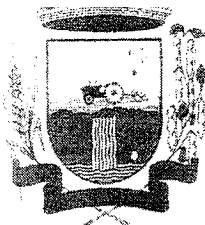
Senhor presidente:

Ao cumprimentá-la muito cordialmente, vimos através deste convidar os membros deste conselho para audiência pública no dia 05 de janeiro de 2022, ocasião em que será apresentado a Programação Anual de Saúde do ano de 2022.

Sendo o que nos apresenta para o momento,

Atenciosamente.

Carolina Padilha Vieira Reinehr
Secretária Municipal de Saúde



Santo Augusto

Câmara de Vereadores

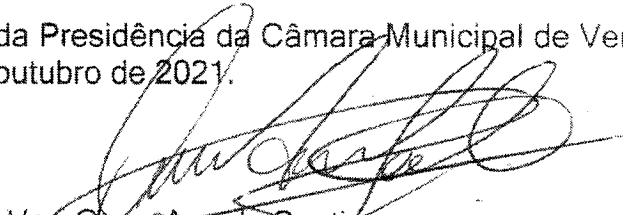


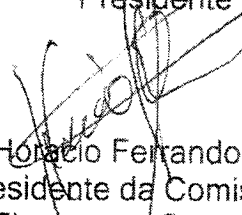
EDITAL Nº 184, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Realização de Audiência Pública para dar publicidade ao Projeto de Lei nº 77/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Santo Augusto para o exercício financeiro de 2022.

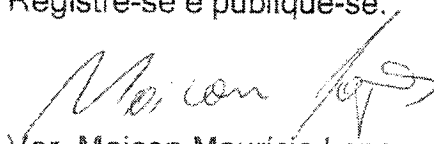
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, juntamente com o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, CONVOCAM as autoridades públicas para Audiência Pública a realizar-se às 9h30min, no dia 05 de novembro de 2021, mediante videoconferência, através do link <https://www.facebook.com/CamaraSantoAugusto/>, para dar publicidade ao Projeto de Lei nº 77, de 15 de outubro de 2021, que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

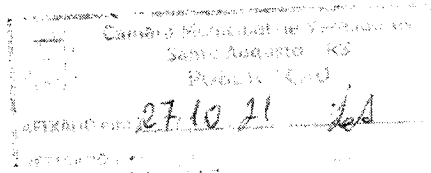
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 26 de outubro de 2021.


Ver. Omar Angelo Santi
Presidente


Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento

Registre-se e publique-se.


Ver. Maicon Maurício Lopes
Secretário

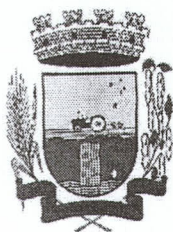


"NÃO USE DROGAS. DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE. SALVE VIDAS"

Rua Rio Branco, nº 970. Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br

LAAP-2021
OL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AUGUSTO/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 943, de 30 de abril de 1991, reestruturada pela Lei Municipal nº 1319, de 17 de setembro de 1997 e alterada pela Lei Municipal nº 2.377, de 21 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre organização do SUS, Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre os Conselhos de Saúde, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre a Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre fiscalização e controle das despesas e Decreto 7508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o planejamento.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, art. 3º – III traçar diretrizes de elaboração, e aprovar o plano de saúde, adequando-o a diversas realidades epidemiológicas e à capacidade organizacional dos serviços, e VI – receber, examinar e encaminhar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do colegiado.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do dia 24 de fevereiro de 2022, registrada na Ata Nº 03/2022,

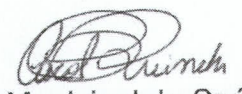
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, o Relatório Anual de Gestão/2021 (RAG) e a Execução Orçamentária – receitas e despesas anual, referente ao exercício de 2021.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 24 de fevereiro de 2022.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.
Santo Augusto – RS, 24 de fevereiro de 2022.


Vice-Presidente do Conselho de Saúde
Marilei Andrichetto


Secretária Municipal de Saúde
Carolina Padilha Vieira Reinher

Homologada


Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal
VANDERLEI CARPES MARTINS



Recibo de Envio de Informações Nº 3/2022

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 22/03/2022, às 10h e 14min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO AUGUSTO, referente ao órgão PM DE SANTO AUGUSTO, na pessoa de Elenize Depiere Friedrich, CPF 00467679088, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) Política Municipal de Meio Ambiente	
1.1) Com relação à Política Municipal de Meio Ambiente, assinale os itens em que a questão ambiental é considerada no planejamento do município.	
1.1.1) A Política Municipal de Meio Ambiente ou equivalente é constituída formalmente. Assinale "Sim" caso positivo.	Sim
Informe o número da lei:	2.013
Informe o ano da lei.	2008
1.1.1.1) Anexar a Lei Municipal que constituiu formalmente a Política Municipal do Meio Ambiente.	Lei 2013.2008 Criação SISMMMA e COMDEMA.pdf (0,48MB)
1.1.2) Há previsão orçamentária para o desenvolvimento das atividades da Política Municipal do Meio Ambiente. Assinale "Sim" caso positivo.	Sim
Informe o número da lei que comprove a previsão orçamentária para as atividades previstas na PMMA.	3.143
Informe o ano da lei.	2021
1.1.2.1) Anexar a lei que comprove a previsão orçamentária para as atividades prevista na PMMA, indique o artigo correspondente.	Lei 3143.2021 LOA PNMA.pdf (0,19MB)
Observações:	
1.1.3) Promove a integração com os demais entes federados visando a realização de programas e ações, bem como a articulação institucional técnica, científica e financeira com os demais entes federados para a concretização dos objetivos da PNMA (inciso V, art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011).	Não
1.1.3.1) Anexar documentos que comprovem a ação ou informar link para acesso aos documentos. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
1.1.4) Sistematização das informações sobre o Meio Ambiente visando à divulgação de dados ambientais relevantes à população e ao Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente (incisos VII e VIII, art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011).	Não
1.1.5) Zoneamento Ambiental no planejamento do uso e ocupação do solo, bem como definição de espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos (incisos IX e X do art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011).	Não
1.1.5.1) Anexar a lei e indicar pelo menos um artigo do documento associado ao zoneamento ambiental e/ou à definição de espaços territoriais a serem protegidos.	-
Indicar artigo(s):	
1.1.6) Ações sistemáticas de educação ambiental (inciso XI, art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011).	Sim
Informe a(s) ação(ões) sistemática(s) de educação ambiental promovida(s) (nome da ação):	Fórum Municipal de Educação Ambiental



Pergunta	Resposta
1.1.6.1) No tocante às ações sistemáticas de educação ambiental promovida em todos os níveis. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link onde são reportadas as ações. Informando, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	Composição dos Membros Fórum Municipal de Educação Correto.pdf (0,52MB)
Link:	http://santoaugusto.rs.gov.br/%fo%9f%93%94composicao-dos-membros-do-forum-municipal-de-educacao%fo%9f%93%95%
Observações:	
2) Estrutura Municipal de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental	
2.1) Existem pendências do Município junto ao Ministério Público do Rio Grande do Sul relativas a descumprimento dos requisitos legais atinentes à estrutura municipal na área de controle e fiscalização ambiental?	Sim
2.1.1) Anexe Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta expedido pelo MPRS, e/ou outros documentos que se associem às pendências referidas.	TAC MPRS.pdf (1,13MB)
2.1.2) Relacione as pendências registradas no(s) documento(s) anexado(s).	Plantio de Muda de Árvores Nativas
2.1.3) Informe a data limite definida para a regularização das pendências	31/08/2022
2.1.4) Há desconformidade no prazo de regularização das pendências?	Não
2.2) O Município possui órgão ambiental dedicado ao tratamento de questões ambientais, relativas ao controle e fiscalização das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental local?	Sim
2.2.1) Indique a unidade responsável pelo meio ambiente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/ Divisão de Meio Ambiente
2.2.2) Informe o ato normativo de criação da unidade.	Lei Complementar nº 17/2017
2.2.3) Quantos servidores efetivos são dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental no município?	02
2.2.3.1) Registre o nome, o CPF, a formação e o cargo/função dos servidores efetivos dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental.	Registros informados: 2 Detalhamento no final do recibo.
2.2.4) Foram realizadas notificações ambientais no ano de referência (2021)?	Sim
Indique o número de notificações realizadas:	25
2.2.5) Informe as principais causas de notificações no município em 2021:	Descarte irregular de resíduos sólidos e limpeza e manutenção de terrenos baldios.
2.2.6) Há pelo menos um fiscal ambiental concursado no Município?	
2.2.6.1) Registre o nome, o CPF, a formação, o vínculo e o cargo/função dos responsáveis pelas atividades de controle e fiscalização ambiental.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
2.2.7) Há responsável(is) técnico(s) habilitado(s) para o licenciamento ambiental de atividades com impacto local no Município?	Sim
2.2.7.1) Registre o nome, o CPF, a formação e o cargo/função do(s) responsável(is) técnico(s) habilitado a análise de atividades de licenciamento ambiental	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
2.2.8) Informe o número de processos de licenciamento ambiental analisados no Município no ano de 2021.	57
2.2.9) Informe o número de licenças ambientais emitidas pelo município no ano de referência (2021).	97
2.2.10) Sobre a autonomia municipal para o licenciamento de atividades de impacto local, a Resolução CONSEMA nº 372/2018 define, em seu Art. 8º, o seguinte: Art. 8º. Os Municípios que não possuam órgão ambiental capacitado ou Conselho Municipal de Meio Ambiente comunicarão tal situação à Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para fins de exercício da competência supletiva prevista no art. 15 da Lei Complementar nº 140/2011. Na ausência de unidade municipal para o licenciamento	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1316

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
3

Peça
47/42630

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABDE

Pergunta	Resposta
e de licenciador habilitados, a responsabilidade pelo licenciamento ambiental das atividades de impacto local é transferida a outro ente federado municipal ou estadual?	
2.2.10.1) Anexar o documento que comprove a transferência da competência pelo licenciamento ambiental do município a outro ente federado.	-
2.3) Segundo a Resolução CONSEMA 372/2018, art. 5º, os empreendimentos e atividades serão licenciados ou autorizados ambientalmente por um único ente federativo, inclusive quanto à supressão de vegetação nativa vinculada ao licenciamento. § 1º. Deverão ser observadas as competências e anuências estabelecidas na Lei Federal 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e no Decreto Federal 6.660/2008. § 2º. Os empreendimentos e atividades de impacto local que envolvam necessidade de supressão de vegetação em formações florestais nativas e ecossistemas associados no Bioma Mata Atlântica serão licenciados pelos órgãos ambientais municipais competentes, desde que os respectivos municípios possuam convênio de delegação de competência da gestão da Mata Atlântica, devendo na inexistência deste, serem licenciados pelo órgão ambiental estadual competente.	
2.3.1) Estando localizado na área de aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006, o município possui convênio com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente/FEPAM para o licenciamento de manejo/corte de vegetação nativa de Mata Atlântica?	Não possui convênio, apesar de estar localizado na área referida
2.3.2) Neste caso, anexe o convênio/termo de cooperação firmado com SEMA/FEPAM.	-
3) Informar os dados do responsável pelas informações relacionadas à Política Municipal do Meio Ambiente e sobre a Estrutura Municipal de Controle e Fiscalização Ambiental:	
3.1) Nome completo:	Flavio Augusto Saggin
3.2) Informar o CPF:	02668023033
3.3) E-mail para contato:	sedagro@santoaugusto.rs.gov.br
3.4) Informar o telefone celular para contato:	(55) 996480392
4) Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS)	
4.1) Sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), nos moldes do art. 19 da Lei nº 12.305/2010, informe a situação em que o mesmo se encontra:	Não realizou o plano
4.1.1) Indique o número e o ano da lei (número/ano):	
4.1.2) Indique a data do encaminhamento à Câmara de Vereadores	
4.1.3) Anexe cópia do documento submetido à Câmara de Vereadores	-
4.1.4) Indique a fase em que se encontra o processo de elaboração do PMGIRS.	
4.2) No caso de haver ações implementadas pelo município na instrumentalização do plano municipal de gerenciamento integrado de Resíduos Sólidos, responda:	
4.2.1) Qual(is) a(s) origem(ns) dos recursos utilizados no processo de elaboração do Plano Municipal (ou Intermunicipal) de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos consolidado ou em consolidação? Por favor, escolha as opções que se aplicam:	
4.2.2) A elaboração do Plano Municipal (Intermunicipal) de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, consolidado ou em consolidação, foi realizada com a atuação/participação de: Por favor, escolha as opções que se aplicam.	
4.3) O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município foi elaborado no formato completo (conforme art. 19, Lei nº 12.305/2010), simplificado (conforme art. 51, Decreto nº 7.404/2010) ou intermunicipal (conforme art. 52, Decreto nº 7.404/2010).	
4.4) O plano, seja ele peça autônoma ou parte do Plano Municipal de Saneamento Básico, contempla na íntegra o conteúdo mínimo exigido pelo artigo 19 da Lei Federal nº 12.305/2010 ou, no caso de municípios com menos de 20.000 habitantes, pelo artigo 51 do Decreto Federal nº 7.404/2010 para um plano simplificado ou, ainda, caso seja intermunicipal ao que dispõe o artigo 52 do Decreto nº 7.404/2010?	



Pergunta	Resposta
4.5) Sobre o cumprimento de metas, estando o Plano de Resíduos publicado ou promulgado, inclusive se for simplificado, regional ou parte do Plano de Saneamento Básico, escolha a opção mais adequada à realidade do município:	
4.6) Sobre as revisões periódicas, estando o Plano de Resíduos publicado ou promulgado, inclusive se for simplificado, regional ou parte do Plano de Saneamento Básico, escolha a opção mais adequada à realidade do município:	
4.6.1) Anexar comprovante da revisão realizada.	-
5) Destinação final ambientalmente adequada	
5.1) Indique a situação do local de disposição final de resíduos urbanos no município:	Aterro sanitário, regularmente licenciado
5.1.1) Indique o órgão emissor da licença ambiental do local (aterro ou outra alternativa) onde são dispostos os resíduos sólidos urbanos do município	FEPAN
Indique o número da licença ambiental do local (aterro ou outra alternativa) onde são dispostos os resíduos sólidos urbanos do município:	03548
5.1.1.1) Anexar cópia da licença ambiental do local.	Licença Ambiental 3548.2020 LO FEPAM empresa recolhadora lixo DORN.pdf (1,46MB)
5.2) Não havendo o licenciamento ambiental válido para o local de disposição dos resíduos sólidos urbanos do município, Indique a alternativa que representa a situação da irregularidade da área de disposição final, do ponto de vista ambiental:	
5.2.1) Informar o número da última licença ambiental que vigeu para a área de disposição final de resíduos.	
5.2.2) Anexar cópia da última licença ambiental que vigeu para a área de disposição final de resíduos.	-
5.3) Sobre a propriedade da área onde se situa o sistema de disposição final de RSU, indique	Empresa privada (indique o nome da empresa e a localização (município) da área de disposição final)
Complemente com o solicitado	Dorn Coleta e Transporte de Resíduos LTDA
5.4) Há estação de transbordo?	Não
5.4.1) A licença de operação da área de transbordo existe e está em situação regular?	
5.4.2) Indique o número da licença de operação da área de transbordo.	
5.4.3) Anexe o documento.	-
6) Sustentabilidade Econômica: O Serviço público de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) de acordo com o MANUAL ORIENTATIVO SOBRE A NORMA DE REFERÊNCIA Nº 1/ANA/2021 compreende as atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos. Não estão incluídos como passíveis de cobrança, os serviços de limpeza urbana (SLU) que compreendem a limpeza dos imóveis e áreas públicas e dos bens de uso comum do município e nem o manejo dos resíduos dos serviços de saúde do município.	
6.1) Há cobrança por serviços de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no município?	Sim
6.2) Quanto à arrecadação, informe:	A arrecadação não alcança a sustentabilidade dos serviços de manejo de RSU
6.3) No caso de haver cobrança pelos serviços de manejo de RSU, informe o número e o ano da Lei ou instrumento normativo que autoriza a cobrança da taxa de limpeza urbana ou tributo equivalente: (exemplo: 1.234/2020)	2844.2018
6.4) Anexe o documento referido na questão anterior.	Lei 2844.2018 cobrança manejo RSU Iptu.pdf (0,13MB)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1318

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
5

Peça
47/42630

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABDE

Pergunta	Resposta
6.5) No caso de haver cobrança dos serviços de manejo de RSU, informe como é feita a cobrança.	Tarifa/Taxa específica cobrada junto com o carnê do IPTU
6.6) Havendo cobrança pelos serviços de manejo de RSU, informe os valores apurados no exercício em análise como receita (taxa/tarifa) e despesa (valor gasto com os serviços de manejo de resíduos sólidos,, conforme conceituados no início da questão 6).	
6.6.1) Informar a receita anual com taxa/tarifa de manejo de RSU:	281.003,32
6.6.2) Informar a despesa anual com manejo de RSU (coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos):	895.246,32
7) Abrangência da Prestação	
7.1) Informar o percentual da população URBANA atendida por coleta regular de Resíduos Sólidos:	70
7.2) Informar o percentual da população RURAL atendida por coleta regular de Resíduos Sólidos	30
8) Coleta Seletiva e Participação Comunitária	
8.1) A prefeitura municipal realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos na área URBANA do município?	Sim, parcialmente
8.2) A coleta seletiva no município é realizada por:	Empresa contratada
9) Participação em Consórcio Público	
9.1) O município participa de Consórcio Público intermunicipal que realiza a gestão e o manejo de resíduos sólidos, constituídos nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005?	Não há iniciativas relativas ao consorciamento municipal para o gerenciamento de RSU
9.1.1) Havendo iniciativas para a gestão consorciada de RSU, indique que etapas do gerenciamento de RSU são/serão contempladas pelo consórcio.	
9.1.2) Anexe a norma municipal que autoriza o consórcio.	-
9.1.3) Anexe o contrato que orienta sobre as responsabilidades e ações pertinentes aos participantes do consórcio.	-
10) Gestão de Resíduos da Construção Civil	
10.1) No planejamento municipal, há diretrizes que orientam sobre os procedimentos a serem adotados pelos grandes e pequenos geradores de Resíduos da Construção Civil, com previsão de alternativa de destinação final para pequenos geradores de Resíduos de Construção e Demolição (RCD)?	Parcialmente
10.1.1) Informar em que instrumento municipal são constituídas as diretrizes relativas a Resíduos de Construção e Demolição.	Plano Municipal de Resíduos Sólidos
11) Informar os dados do responsável pelas informações relacionadas às questões sobre resíduos.	
11.1) Informar nome completo:	Valdomiro Rodrigues de Lima
11.2) Informar nº CPF	37513109087
11.3) Informar e-mail para contato.	secreobras@santoaugusto.rs.gov.br
11.4) Informar telefone celular para contato.	(55)996537946
12) Esgotamento Sanitário	
12.1) Prestação dos serviços de esgotamento sanitário.	
12.1.1) De acordo com o art. 3º-B da Lei nº 11.445/2007, são serviços públicos de esgotamento sanitário a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de esgotos sanitários e lodos de tratamento oriundos das unidades de tratamento coletivas ou individuais, incluídas fossas sépticas. Como são prestados os serviços públicos de esgotamento sanitário no Município?	Pela CORSAN
12.1.1.1) Informe qual a outra forma de prestação:	
12.1.1.2) Anexar o contrato com a empresa contratada.	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1319

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
6

Peça
4742630

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P022ABDE

Pergunta	Resposta
12.1.2) O art. 10 da Lei nº 11.445/2002 estabelece que a celebração de contrato de concessão deve ser precedida de licitação, sendo vedada a contratação através de contratos de programa, convênio, parceria ou outros instrumentos de natureza precária. E, no §3º do mesmo artigo, que os contratos de programa regulares vigentes são válidos até o advento do termo contratual. O contrato de programa com a CORSAN encontra-se em vigência?	Sim
Informar a data de término do contrato pactuado com a CORSAN.	09/02/2034
12.1.2.1) Anexar o contrato pactuado com a CORSAN.	Contrato CORSAN.pdf (0,42MB)
12.1.3) Definindo o conceito de universalização como a ampliação progressiva do acesso ao saneamento básico visando à meta de 90% para coleta e tratamento de esgotos em 2033, o Plano Nacional de Saneamento Básico, Plansab, estabelece como critério de atendimento adequado a possibilidade de uso de soluções individuais constituídos de fossa séptica, filtro e sumidouro. O acesso ao atendimento adequado, nesse caso, prevê a possibilidade de limpeza periódica dos tanques sépticos, com tratamento e disposição final adequada dos lodos, sendo que a disposição final dos lodos se constitui, nos termos do art. 3-B da Lei nº 11.445/2007, em serviço público de esgotamento sanitário. Tendo em vista que no município não há serviço público de esgotamento sanitário, visando ao atendimento adequado do usuário, marque as opções disponíveis no município:	
12.2) o art. 9º da Lei nº 11.445/2007 estabelece como responsabilidade do titular dos serviços de saneamento a formulação da Política Pública de Saneamento Básico, para o que é requerido o Plano Municipal de Saneamento Básico. Nos artigos 19 e 22 da mesma lei, a prestação e a regulação da prestação dos serviços de saneamento devem observar o planejamento, mesmo quando se tratar de prestação direta. Ainda, de acordo com o art. 11 da Lei nº 11.445/2007, a existência do plano de saneamento é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico. A existência do planejamento é também posta como condição de acesso a recursos de financiamento geridos pela União e destinados a serviços de saneamento básico.	
12.2.1) O município possui seu Plano Municipal de Saneamento Básico?	Sim
12.2.2) De acordo com o art. 25, inciso II, do Decreto Federal n. 7.217/2010, o Plano Municipal de Saneamento Básico deve abranger metas de curto, médio e longo prazos visando à universalização dos serviços de saneamento em 2033, entendida como a ampliação progressiva dos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários de forma a alcançar 90% da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033. Haverá atendimento adequado do serviço de saneamento quando o esgoto sanitário for coletado e tratado.. Constam no Plano Municipal de Saneamento Básico metas objetivas para o atingimento da universalização da coleta e tratamento de esgotos sanitários?	Não constam metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento Básico visando à universalização da coleta e tratamento de esgotos em 2033.
12.2.2.1) Considerando as metas estabelecidas, indique o percentual atualizado de atingimento da meta de curto prazo até o ano de 2021:	
12.3) Estrutura da coleta e tratamento de esgotos sanitários. A Lei Federal nº 11.445/2007 define que os serviços de saneamento básico deverão ser prestados com base em princípios de universalização e da integralidade de acesso da população (artigo 2º, incisos I e II).	
12.3.1) No que diz respeito ao sistema público de esgotamento sanitário na zona urbana do Município, escolha a(s) alternativa(s) que existem na zona urbana do município.	Soluções individuais do tipo fossa séptica, filtro e sumidouro sem conexão com a rede de coleta.
12.3.1.1) Caso tenha marcado a alternativa " Lançamento in natura (afastamento por fossa rudimentar, vala, rio, lago, mar ou outro destino)", informe se há registro do percentual aproximado da população para essas ocorrências são verificadas:	
12.3.1.2) Caso tenha marcado a(s) alternativa(s) referente ao uso de soluções individuais e/ou rede coletora, informe se há registro do percentual aproximado da cobertura desse tipo de sistema/rede na área urbana:	Não possui registro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES



Página
1320

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
7

Peça
4742630

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABDE

Pergunta	Resposta
12.3.1.3) Caso tenha marcado a alternativa "Tratamento de esgotos coletados e conduzido à estação de tratamento", informe se há registro do percentual aproximado de esgoto que, coletado, é conduzido a uma estação de tratamento?	
12.4) Sustentabilidade econômico-financeira: A Lei Federal nº 11.445/2007 determina, em seu Art. 29, que os serviços públicos de saneamento terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, tendo em vista a universalização do acesso. No caso de esgotamento sanitário, a universalização considera a ampliação progressiva do acesso (Art. 3º, III) de forma a que 90% dos domicílios ocupados recebam atendimento adequado até 2033 (Art. 11-B), sendo admitidas soluções individuais desde que observadas as normas técnicas aplicáveis (Art. 45, §1º). Ainda sobre a sustentabilidade dos serviços de saneamento, o Art. 45, §4º, esta-belece que, quando disponibilizada rede pública de esgotamento sanitário, o usuário estará sujeito aos pagamentos dos serviços ainda que sua edificação não esteja conectada à rede pública.	
12.4.1) Sobre a sustentabilidade dos serviços, o município instituiu cobrança pelos serviços de esgotamento sanitário?	Não, pois não há serviço público de esgotamento sanitário no município, sendo adotadas apenas soluções individuais.
12.4.1.1) Informe se a remuneração pelos serviços de esgotamento sanitário garante a sustentabilidade da prestação e dos investimentos requeridos para a universalização em 2033, de forma a alcançar o atendimento adequado para 90% dos domicílios.	
12.5) Regulação dos serviços de saneamento: De acordo com o art. 8, § 5º, e o art. 9º, II, da Lei 11.445 de 2007, o titular dos serviços públicos de saneamento básico deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de saneamento independentemente da modalidade de sua prestação, sejam os serviços prestados diretamente ou por terceiros. Ainda, o Art. 11º, III, da mesma lei estabelece como condição de validade dos contratos de prestação dos serviços de saneamento a designação de entidade de regulação e fiscalização. E, na ausência de redes públicas de saneamento básico, o Art. 45, § 1º da Lei 11.445 de 2007 estabelece que deverão ser observadas normas editadas pela entidade reguladora.	
12.5.1) O município possui convênio estabelecido com entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de esgotamento sanitário?	Não, pois não há serviço público de esgotamento sanitário no município, sendo adotadas apenas soluções individuais.
12.5.1.1) Informe o nome da entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de esgotamento sanitário.	
12.5.1.2) Anexar o convênio com a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços.	-
12.5.1.3) Nesse caso, considerando o estabelecido no art. 45, § 1º da Lei nº 11.445 de 2007, no sentido de que deverão ser observadas normas editadas pela entidade reguladora, apresente justificativa, se desejar.	
13) Informar os dados do responsável pelas informações relacionadas ao Esgotamento Sanitário:	
13.1) Informar o nome completo:	Flávio Augusto Saggin
13.2) Informar o nº do CPF:	02668023033
13.3) Informar e-mail para contato.	sedagro@santoaugusto.rs.gov.br
13.4) Informar telefone celular para contato.	55996480392

Justificativas e Observações

A Unidade Central do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, sob a responsabilidade da Controladora Interna Designada Elenize Depiere Friedrich, encaminhou o Memorando Circular n.º 001/2022, no dia 08/03/2022, com o Questionário impresso para os departamentos/Presidentes dos Conselhos em questão para elaboração/anexos.



Recibo emitido em 21/09/2022 10:42.

Código de autenticação
DFPH5-GKGQ9-NATM2



Dados Tabulares

2.2.3.1) Registre o nome, o CPF, a formação e o cargo/função dos servidores efetivos dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental.

Nome completo	Gabriela Werlang Puhl
CPF	01325129046
Formação	Bióloga
Cargo/função	Licenciadora Ambiental

Nome completo	Gabriel de Menezes Trevisan
CPF	02100466003
Formação	Engenheiro Ambiental
Cargo/função	Fiscal Ambiental e de Posturas



Dados Tabulares

2.2.6.1) Registre o nome, o CPF, a formação, o vínculo e o cargo/função dos responsáveis pelas atividades de controle e fiscalização ambiental.

Nome completo	Gabriel de Menezes Trevisan
CPF	02100466003
Formação	Engenheiro Ambiental
Vínculo	Contrato Temporário
Cargo/função	Fiscal Ambiental e de Posturas



Dados Tabulares

2.2.7.1) Registre o nome, o CPF, a formação e o cargo/função do(s) responsável(is) técnico(s) habilitado a análise de atividades de licenciamento ambiental

Nome completo	Gabriela Werlang Puhl
CPF	01325129046
Formação	Bióloga
Cargo/função	Licenciadora Ambiental



Portal de Legislação do Município de Santo Augusto / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.013, DE 07/10/2008

CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - SISMMMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela [Lei Orgânica](#), sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I - DA ESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Art. 1º Constituirão o Sistema Municipal de Proteção Ambiental - SISMMMA os órgãos e entidades da Administração Municipal, as entidades públicas e privadas encarregadas direta ou indiretamente do planejamento, controle e fiscalização das atividades relacionadas ao meio ambiente, bem como da elaboração e aplicação das normas a ele pertinentes.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Proteção Ambiental é composto pela seguinte estrutura, assim definida:

I - COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, órgão permanente, de caráter consultivo, deliberativo e normativo, responsável pelo acompanhamento e implementação da Política Municipal de Meio Ambiente, no âmbito do Município de Santo Augusto;

II - FAMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente, criado e regulamentado por esta lei, com finalidade de captação, repasse e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento da política municipal de proteção ao meio ambiente;

III - ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL - a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, com atribuições específicas definidas nesta Lei. **(NR)** (redação estabelecida pelo [art. 1º da Lei Municipal nº 2.719](#), de 11.05.2016)

~~Art. 4º (...)~~

~~III - ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL - Divisão Municipal de Meio Ambiente, órgão executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, com atribuições específicas definidas nesta Lei. (redação original)~~

TÍTULO II - DA ATUAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

CAPÍTULO I - DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Seção I - Da competência

Art. 2º Ao COMDEMA compete, enquanto órgão consultivo, deliberativo e normativo do sistema, o exercício das seguintes atribuições:

I - Propor e formular políticas municipais do meio ambiente e acompanhar a sua execução;

II - Verificar a compatibilização das políticas públicas do município com relação a preservação ambiental;

III - Analisar, sugerir alterações aprovar e fiscalizar o plano anual de aplicações do COMDEMA, elaborado pelo ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL;

IV - Propor e deliberar sobre normas, critérios e padrões técnicos relativos ao controle e manutenção da qualidade do meio ambiente, obedecidas as leis e diretrizes gerais municipais, estaduais e federais;

V - Fiscalizar o licenciamento de atividades potencialmente geradoras de degradação ambiental;

VI - Deliberar em última instância administrativa, em grau de recurso, por penalidades aplicadas e licenças ambientais concedidas pelo Poder Público Municipal;

VII - Apresentar propostas para reformulação do Plano Diretor de Santo Augusto, no que se refere às questões ambientais;

VIII - Sugerir alterações na legislação vigente, com vistas a proteção ambiental e preservação dos recursos naturais do município;

- IX - Manifestar-se sobre convênios de gestão ambiental entre o Município e organizações públicas e privadas;
- X - Estabelecer integração com órgãos estaduais, federais e internacionais, bem como com os municípios da região, no que diz respeito a questões ambientais;
- XI - Promover encontros, palestras, seminários e outros eventos sobre temas ligados ao meio ambiente;
- XII - Participar das atividades correlatas de competência de outros órgãos ou conselhos Municipais;
- XIII - *(Este inciso foi revogado pelo [art. 1º da Lei Municipal nº 2.062](#), de 01.07.2009).*
- XIV - Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e materiais destinados pelo Município à questão ambiental;
- XV - Elaborar seu Regimento Interno e submetê-lo à homologação do Chefe do Executivo Municipal;
- XVI - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 2º (...)

~~XIII - Examinar qualquer matéria em tramitação no Município que envolva questões ambientais, a pedido do Executivo Municipal ou por solicitação de no mínimo 1/3 (um terço) de membros do conselho: (redação original)~~

Seção II - Da composição e funcionamento

Art. 3º O COMDEMA terá a seguinte composição: **(NR)** *(caput e incisos com redação estabelecida pelo [art. 1º da Lei Municipal nº 2.232](#), de 27.04.2011)*

I - Representantes de entidades governamentais:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- b) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM. **(NR)** *(redação estabelecida pelo [art. 1º da Lei Municipal nº 2.811](#), de 09.10.2017)*
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC; **(NR)** *(redação estabelecida pelo [art. 1º da Lei Municipal nº 2.945](#), de 27.08.2019)*
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito - SMOV; **(NR)** *(redação estabelecida pelo [art. 1º da Lei Municipal nº 2.945](#), de 27.08.2019)*
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento (SESUPLAN);
- f) 01 (um) representante do Instituto Federal Farroupilha (IFF), Campus Santo Augusto;

II - Representantes de entidades não governamentais:

- a) 01 (um) representante da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR), do escritório local;
- b) 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo Augusto (ACISA);
- c) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR), residente e domiciliado neste município;
- d) 01 (um) representante do Sindicato Rural de Santo Augusto - SRSA; **(NR)** *(redação estabelecida pelo [art. 1º da Lei Municipal nº 2.945](#), de 27.08.2019)*
- e) 01 (um) representante da Associação Santo-augustense de proteção Ambiental (ASAPAM);
- f) 01 (um) representante do Lions Clube Santo Augusto - Distrito LD-4-LIONS. **(NR)** *(redação estabelecida pelo [art. 1º da Lei Municipal nº 2.945](#), de 27.08.2019)*
- g) *(Revogado pelo [art. 1º da Lei Municipal nº 2.945](#), de 27.08.2019).*

§ 1º Para integrar o COMDEMA, a entidade deverá ter sido instituída há pelo menos um ano.

§ 2º Para caracterizar o quorum deliberativo, a relação das entidades e órgãos do COMDEMA e respectivos representantes deverá ser fixados em locais públicos.

§ 3º Os representantes de entidades terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a sua recondução.

§ 4º Quando a representação envolver em uma única vaga dois segmentos ou entidades será assegurada a participação através de revezamento anual entre a titularidade e suplência de seus representantes.

§ 5º Com objetivo de assegurar o regular funcionamento do COMDEMA, se a entidade ou órgão injustificadamente não indicar seus representantes no prazo de 15 dias do recebimento da solicitação para indicação, será procedida sua substituição por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 6º Havendo a saída ou exclusão de alguma entidade ou órgão, por proposta da Diretoria ao COMDEMA, será indicado para lhe substituir, outro órgão ou entidade que tenha interesse em participar do COMDEMA e cuja inclusão, após apreciação do plenário, receba voto favorável de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes;

§ 7º A ampliação ou redução da composição do COMDEMA dependerá da aprovação da maioria absoluta dos integrantes do COMDEMA e sujeitar-se-á a homologação prevista no artigo 4º.

§ 8º Na composição do COMDEMA será rigorosamente garantindo o mínimo de 50%, de entidades não governamentais, não podendo, contudo a representação de tal segmento superar 60% da totalidade dos integrantes do órgão, observados em qualquer caso a legitimidade e representatividade das representações.

Art. 3º (...)

I - (...)

- ~~b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMMU;~~
 - ~~g) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS, subseção de Santo Augusto/RS. (NR)~~
- (redação estabelecida pelo [art. 1º da Lei Municipal nº 2.533](#), de 10.06.2014)

Art. 3º (...)

I - (...)

- ~~b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEDAGRO);~~
 - ~~c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMEG);~~
 - ~~d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismos e Trânsito (SMOVU);~~
- II - (...)**
- ~~d) 01 (um) representante da União de Bairros de Santo Augusto (UBASA);~~
 - ~~f) 01 (um) representante da Sociedade Educacional de Santo Augusto Ltda (FAISA). (NR) (caput e incisos com~~
- redação estabelecida pelo [art. 1º da Lei Municipal nº 2.232](#), de 27.04.2011)

Art. 3º O COMDEMA terá a seguinte composição:

I - Representantes de entidades governamentais:

- ~~a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;~~
 - ~~b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;~~
 - ~~c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;~~
 - ~~d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismos e Trânsito;~~
 - ~~e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento;~~
- II - Representantes de entidades não governamentais:**
- ~~a) 01 (um) representante da ASCAR - EMATER;~~
 - ~~b) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo Augusto -~~
- ACISA;
- ~~c) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, residente e domiciliado neste município;~~
 - ~~d) 01 (um) representante da União de Bairros de Santo Augusto - UBASA;~~
 - ~~e) 01 (um) representante da Associação Santo Augustense de Proteção Ambiental - ASAPAM. (redação original)~~

Art. 4º Os membros efetivos e suplentes do COMDEMA serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo, mediante indicação em documento escrito e assinado:

I - Pelo representante legal das respectivas entidades nos demais casos, devendo a indicação fazer-se acompanhar da ata em que os associados ou diretoria anualmente deliberaram nova indicação ou ratificaram a anterior.

Parágrafo único. Os representantes dos órgãos do governo municipal serão de livre escolha do chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O COMDEMA será coordenado por uma Diretoria composta da seguinte forma: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, escolhidos em sessão plenária do COMDEMA, especialmente convocada com tal finalidade, com no mínimo 2/3 (dois terços) da totalidade dos integrantes.

Parágrafo único. A escolha da Diretoria deverá ocorrer a cada dois anos na semana que acontece a 1ª Reunião Ordinária do ano.

Art. 6º As decisões do COMDEMA serão tomadas, com presença, de no mínimo, metade mais um de seus membros.

Art. 7º O COMDEMA reger-se-á pelas seguintes cláusulas no que se refere a seus membros:

- I -** O exercício da função de conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;
- II -** Serão substituídos os membros do COMDEMA que, sem motivo justificado, faltarem a três reuniões consecutivas ou seis reuniões intercaladas no período de um ano;
- III -** O conselheiro titular que não puder comparecer às reuniões deverá informar comprovadamente seu suplente sob pena de considerar-se como injustificadas as faltas;
- IV -** Os membros do COMDEMA serão substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, observada a regularidade formal da indicação e o disposto nos incisos I e II, do artigo 4º;
- V -** Os conselheiros com comprovada dificuldade de locomoção contarão com favorecimento do município para o deslocamento às reuniões e atividades relacionadas às suas funções;
- VI -** As despesas com capacitação e formação de conselheiros deverão ser previstas no orçamento municipal e quanto legalmente autorizadas poderão ser ressarcidas;

VII - Somente poderão ter assento no COMDEMA, representando entidade ou órgãos, pessoas residentes e domiciliadas no município.

Art. 8º O COMDEMA terá seu regimento regido pelas seguintes disposições: O órgão de deliberação máxima é o plenário, que reunir-se-á ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros;

I - Para a realização das sessões será necessária a presença da maioria simples dos membros do COMDEMA, que deliberará pela maioria dos votos dos presentes;

II - Cada um dos membros do COMDEMA terá direito a um único voto na sessão plenária;

III - Deverá ser dada a garantia de participação de todos os conselheiros, oportunizando-lhes sempre que possível a palavra em igualdade de condições;

IV - Sempre que outro conselho comunitário desejar expor assunto de interesse da comunidade, deverá ser assegurada a participação e manifestação de seus representantes, bastando que comprove sua legitimidade e formalize a solicitação à diretoria dos trabalhos.

V - As decisões do COMDEMA serão consubstanciadas em resoluções e pareceres cujo teor deverá ser amplamente divulgado.

Art. 9º Para melhor desempenho de suas funções, observado o disposto no [artigo 37 da Constituição Federal](#), o COMDEMA poderá recorrer a pessoas ou entidades para atuarem como colaboradores na formulação da política municipal de meio ambiente ou em atividades de assessoramento voluntário, em assuntos relacionados às atribuições do órgão.

CAPÍTULO II - DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Seção I - Da Estrutura

Art. 10. Será criado na estrutura da Administração Pública Municipal o Órgão Ambiental Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, denominado de Divisão de Meio Ambiente.

Art. 11. A estrutura organizacional básica da Divisão de Meio Ambiente disporá da seguinte estrutura administrativa:

I - Diretoria;

II - Coordenadoria de Planejamento Ambiental;

III - Coordenadoria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental;

IV - Núcleo Técnico.

Parágrafo único. A estrutura do Órgão Ambiental Municipal será composta pelos seguintes cargos de Biólogo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Geólogo, Químico, Engenheiro Ambiental, Geógrafo, Técnico Ambiental e Fiscal Ambiental, podendo os mesmos serem terceirizados através de convênios ou associações de municípios.

Art. 12. As despesas decorrentes das ações vinculadas à proteção ambiental correrão por conta de dotação apropriadas, constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 13. Toda a arrecadação da Divisão de Meio Ambiente será recolhida através da Secretária Municipal de Finanças (SEFIN) e terá destinação específica para o FAMMA. **(NR)** (redação estabelecida pelo [art. 1º da Lei Municipal nº 2.232, de 27.04.2011](#))

~~**Art. 13.** Toda a arrecadação da Divisão de Meio Ambiente será recolhida através da Secretária Municipal de Fazenda e terá destinação específica para o FAMMA. (redação original)~~

Seção II - Das competências

Art. 14. O Órgão Ambiental Municipal, neste chamado de Divisão de Meio Ambiente, é o órgão executivo com atribuição, no que compete ao município, de executar a Política Municipal de Meio Ambiente local cabendo-lhe especialmente:

I - Executar, diretamente e indiretamente, a política ambiental do município;

II - Coordenar ações e executar a planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental bem como estudar, definir e propor normas técnicas, legais e procedimentos a serem regulamentados pelo COMDEMA, visando a proteção ambiental no município;

III - Identificar, implantar e administrar unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando a conservação de

mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens e interesses ecológicos, estabelecendo normas a serem observadas nessas áreas, obedecendo a legislação estadual e federal existentes;

IV - Informar a população sobre os níveis de poluição, a qualidade do meio ambiente, a presença de substâncias potencialmente nocivas à saúde, no meio ambiente e nos alimentos, bem como os resultados dos monitoramentos e auditorias, que proceder;

V - Incentivar, difundir e executar direta ou indiretamente a pesquisa, o desenvolvimento, a implantação e a capacitação tecnológica para a resolução dos problemas ambientais;

VI - Participar da elaboração zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo na zona urbana e rural;

VII - Exercer a vigilância ambiental e o poder de polícia municipal;

VIII - Propor medidas para disciplinar a restrição à participação em concorrências públicas e ao acesso a benefícios fiscais e créditos oficiais às pessoas físicas e jurídicas condenadas por atos de degradação do meio ambiente, administrativas ou judicialmente;

IX - Promover medidas e tomar providências para o cumprimento das decisões administrativas e judiciais relacionadas à área ambiental;

X - Comunicar ao órgão competente do Ministério Público os fatos que possam determinar a atuação civil ou criminal;

XI - Incentivar a comunidade a executar práticas de preservação e recuperação do meio ambiente;

XII - Controlar a fiscalização, em conjunto com os demais órgãos competentes, a produção, armazenamento, transporte, comercialização, utilização e destino final de substâncias, bem como o uso de técnicas, métodos e instalação que comportem risco efetivo ou potencial para a qualidade de vida e do meio ambiente;

XIII - Fiscalizar a destinação adequada dos resíduos sólidos e demais agentes de poluição no município;

XIV - Conceder, sem prejuízo de outras licenças e observadas a legislação vigente e as Resoluções CONSEMA 102/05, 110/05, 111/05 e 168/07, o licenciamento ambiental;

XV - Aplicar as sanções administrativas pelo seu descumprimento;

XVI - Combater as infrações ambientais e aplicar as devidas penalidades aos infratores de acordo com a legislação federal que rege a matéria, aplicando o rito do ato administrativo contido na [Lei Federal 9.605/98](#) e no [Decreto Federal 6.514/2008](#).

XVII - Observadas as disposições do TÍTULO IV desta Lei, determinar, quando necessário, a realização de Estudo de Impacto Ambiental na implantação de atividades sócio-econômicas potencialmente causadoras de impacto ambiental.

XVIII - Promover a captação de recursos junto a órgãos e entidades públicas e privadas e orientar aplicação de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das atividades relacionadas com a proteção, conservação, recuperação, pesquisa e melhoria do meio ambiente;

XIX - Convocar audiências públicas, quando necessários, nos termos da legislação vigente.

§ 1º O órgão ambiental competente poderá firmar convênios e protocolos com pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando à execução das suas competências indicadas nesta Lei.

§ 2º As competências descritas neste artigo não excluem as que são ou forem atribuídas de modo específico aos órgãos estaduais, federais e aos órgãos seccionais municipais integrantes do SISMA.

CAPÍTULO III - DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 15. Fica criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FAMMA, com finalidade de captação, repasse e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento da política municipal de proteção ao meio ambiente.

§ 1º Constituirão o FAMMA, os recursos provenientes de:

I - Dotação orçamentária;

II - Arrecadação de taxas dos serviços de licenciamento Ambiental;

III - Multas previstas em lei;

IV - Contribuições, subvenções e auxílios da União e dos Estados, e suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e Fundações;

V - Convênios, contratos e acordos celebrados entre o Município e instituições públicas e privados;

VI - Doações de importâncias, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas e/ou jurídicas, de organismos públicos e privados nacionais e internacionais;

VII - Rendimento de qualquer natureza, decorrentes de aplicação de seu patrimônio;

VIII - Recursos oriundos de acordos extrajudiciais e de condenações judiciais de empreendimentos sediados no município e/ou que afetem os territórios municipais, decorrentes de crimes praticados contra o meio ambiente;

IX - Outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FAMMA.

§ 2º O FAMMA será administrado pelo Órgão Ambiental Municipal, cabendo-lhe:

I - Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos;

II - Submeter ao COMDEMA o plano de aplicação a cargo do FAMMA, em consonância com a política Municipal de

Meio Ambiente, conforme dispor a Lei;

III - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FAMMA;

IV - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas na Política Municipal de Meio Ambiente, em consonância com as deliberações do COMDEMA;

V - Firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito, no que se refere aos recursos que serão administrados pelo FAMMA, levando ao COMDEMA para conhecimento, apreciação e deliberação de Projetos do Poder Executivos Municipal na área de Meio Ambiente;

§ 3º Para administrar o FAMMA será disponibilizado serviços administrativos, responsáveis pela administração, contabilidade, controle e movimentação dos recursos financeiros relativos ao fundo;

Art. 16. Para administrar o FAMMA, será nomeado um coordenador representante do órgão ambiental municipal, através de portaria do chefe do executivo.

Art. 17. Na administração do Fundo, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

I - Abertura de conta em estabelecimentos oficiais de crédito, que será movimentada pelo chefe do Executivo Municipal ou quem este designar; e

II - Registro e controle escritural das receitas e despesas.

Art. 18. São atribuições do Coordenador do Fundo:

I - Preparar a demonstração mensal de receitas e despesas a serem encaminhadas ao Diretor de Meio Ambiente do município;

II - Manter os controles necessários à execução orçamentária do FAMMA referente a empenhos, liquidação e pagamentos de despesas e aos recebimentos das receitas do FAMMA;

III - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV - Encaminhar à contabilidade geral do Município:

a) Semestralmente, o demonstrativo de receitas e despesas;

b) Anualmente, os inventários dos bens móveis e o balanço geral do FAMMA;

V - Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - Providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômica - financeira geral do FAMMA;

VII - Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços firmados e envolvendo a gestão ambiental municipal.

Art. 19. Os recursos que compõem o FAMMA serão aplicados em: **(NR)** (redação estabelecida pelo [art. 2º da Lei Municipal nº 2.719, de 11.05.2016](#))

I - aquisição de material permanente e de consumo;

II - ações na área da fauna e flora. Além dos animais silvestres, incluindo proteção de pequenos animais, inclusive os de estimação, promovendo campanhas de controle, esterilização da população canil e gatil;

III - manutenção e conservação de veículos da fiscalização;

IV - capacitação de servidores;

V - equipar o órgão municipal incumbido de sua execução;

VI - contratação de laudos, pareceres e outros serviços de assessoria ambiental;

VII - outros instrumentos necessários à execução da política municipal de meio ambiente.

~~Art. 19. Os recursos que compõem o FAMMA serão aplicados em aquisição de material permanente e de consumo, convênios e capacitação de servidores e de outros instrumentos necessários à execução da política Municipal de Meio Ambiente: (redação original)~~

Art. 20. O orçamento do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FAMMA evidenciará as políticas e programas de trabalho governamentais, observados os princípios da universidade e equilíbrio;

Parágrafo único. O orçamento do FAMMA observará, na elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente;

Art. 21. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 22. A utilização de serviços públicos solicitados à Prefeitura Municipal de Santo Augusto, de competência do Órgão

Ambiental Municipal serão remunerados mediante preços públicos a serem fixados por decreto executivo, com aprovação do COMDEMA, sendo os valores arrecadados revertidos ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FAMMA.

Art. 23. O Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá vigência ilimitada.

TÍTULO IV - DO LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 24. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de atividades que utilizam, recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras e/ou incômodas, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental de impacto local de acordo com as resoluções 102/2005, 110/2005, 111/2005 e 168/2007 do CONSEMA, dependerão de prévio licenciamento do órgão Executor do Sistema Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

§ 1º Caberá ao Órgão Ambiental Municipal ouvindo o COMDEMA e com devida assessoria técnica, fixar os critérios básicos, segundo os quais serão exigidos estudos de impacto ambiental para fins de licenciamento, respeitadas as legislação federal e estadual sobre o assunto.

§ 2º O estudo de impacto ambiental será realizado por técnicos habilitados, correndo as despesas à conta do proponente de projeto.

§ 3º Respeitada a matéria de sigilo industrial, assim expressamente caracterizada a pedido do interessado, o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, devidamente fundamentado, será acessível ao público.

§ 4º Os estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços que construírem, reformarem, ampliarem, instalarem ou fizerem funcionar em qualquer parte do território municipal, atividades, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ou entidades ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, serão penalizados conforme disposição legal.

Art. 25. O Órgão Ambiental Municipal, no exercício de suas atribuições de controle, expedirá as seguintes licenças:

I - Licença Prévia (LP): na fase preliminar do planejamento da atividade, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas fases de localização, instalação e operação, observados os planos municipais, estaduais e federais de uso e ocupação do solo;

II - Licença de Instalação (LI): autorizando o início da implantação, de acordo com as especificações constantes do Projeto Executivo aprovado;

III - Licença de Operação (LO): Autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição, de acordo com o previsto nas licenças Prévia e de instalação.

IV - Licença de Operação de Regularização (LOR): Autorizando, após as verificações necessárias, a regularização da atividade já em funcionamento.

§ 1º Iniciadas as atividades de implantação e operação, antes da expedição das respectivas licenças, o dirigente do Órgão Executor do Sistema Municipal do Meio Ambiente deverá, sob pena de responsabilidade funcional, comunicar o fato às entidades financiadoras dessas atividades, sem prejuízo da imposição de penalidades, e adotar as medidas administrativas de interdição (parcial ou total), judiciais, de embargo e outras providências cautelares.

§ 2º As licenças ambientais expedidas pelo Órgão Ambiental Municipal deverão ser renovadas anualmente, ou critério desta Diretoria, ratificadas pelo COMDEMA, desde que respeitadas as legislações estaduais e federais atinentes.

§ 3º Para efeitos de fiscalização do licenciamento ambiental concedido, o órgão municipal de meio ambiente efetivará fiscalização regular e periódica cuja validade dar-se-á pelo período máximo de 01 (um) ano, a contar do licenciamento de operação ou última fiscalização, cujo valor será o estipulado em lei municipal.

Art. 26. Os custos de serviços (taxas, vistorias, análises de processos e outros), executados pelo COMDEMA, necessários ao licenciamento ambiental, serão ressarcidos pelo interessado, considerando-se:

I - o tipo de licença;

II - o porte da atividade exercida ou a ser licenciada;

III - o grau de poluição; e

IV - o nível de impacto ambiental.

§ 1º Os valores correspondentes a Taxa de Licenciamento Ambiental, conforme o tipo de licenciamento, o porte da atividade exercida ou a ser licenciada, o grau de poluição e o nível de impacto ambiental, serão os dispostos em legislação municipal e de acordo com as Resoluções do CONSEMA 102/05, 110/05, 111/2005 e 168/2007.

§ 2º A classificação das atividades conforme o porte e o potencial poluidor se encontra no Anexo único da Resolução CONSEMA 102/05 e nas Resoluções CONSEMA 110/05, 111/05 e 168/05, devendo ser revista e atualizada pelo COMDEMA, levando em conta a evolução científica e tecnológica.

§ 3º Os casos não previstos ou que necessitem de atualização poderão ser incluídos no Anexo único mediante Decreto Municipal, considerando o "caput" anterior.

§ 4º Os valores Arrecadados, provenientes do licenciamento ambiental, bem como de multas emitidas pelo Órgão Ambiental Municipal serão revertidos ao FAMMA.

§ 5º Consideram-se taxas ambientais as licenças prévias, de instalação, de operação e os serviços florestais atividades elencadas na legislação pertinente, conforme previsto na Resolução nº 237 de 1998 do CONAMA e resoluções do CONSEMA, como a nº 288 de 2014 e suas alterações. (AC) (criado pela [Lei nº 2.867/2018](#))

§ 6º As multas decorrentes de crimes ambientais terão seus valores adotados em função de legislação federal que rege a matéria e o rito do ato administrativo será o contido na Lei Federal nº 9.605, de 1998 e no Decreto Federal nº 6.514, de 2008 e suas alterações. (AC) (criado pela [Lei nº 2.867/2018](#))

§ 7º Os recursos obtidos pela aplicação da presente lei serão depositados à conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente. (AC) (criado pela [Lei nº 2.867/2018](#))

§ 8º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente será a responsável pela aplicação desta Lei e por sua fiscalização, bem como pela política local de meio ambiente. (AC) (criado pela [Lei nº 2.867/2018](#))

§ 9º As atividades ou empreendimentos incluídos no PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e no MEI - Microempreendedor Individual, terão taxas diferenciadas. (AC) (criado pela [Lei nº 2.867/2018](#))

§ 10. As taxas previstas na [alínea "f" do inciso II, do art. 40 da Lei Municipal nº 1.618](#) de 16 de dezembro de 2002, obedecerão às tabelas do [Anexo I desta Lei](#). (AC) (criado pela [Lei nº 2.867/2018](#))

Art. 27. Caberá recursos administrativo ao COMDEMA, no prazo de 15 dias, contados da ciências da decisão, das seguintes decisões proferidas pelo órgão Ambiental Municipal:

- I - Indeferimento de requerimento de licenciamento ambiental;
- II - Aplicação de multas;
- III - Demais penalidades impostas, conforme estabelecimento em lei.

§ 1º As decisões a que se refere o "caput" deste artigo serão proferidas por maioria simples dos integrantes do COMDEMA e fundamentadas.

§ 2º Atendido ao disposto neste artigo, na fixação de valores de multas, a autoridade ambiental municipal levará em conta a capacidade econômica do infrator e os benefícios econômicos auferidos diante da infração cometida.

§ 3º A multa poderá ser reduzida em até 50% do seu valor, se o infrator se comprometer, mediante acordo (Temo de Compromisso Ambiental - TCA) por escrito, a tomar as medidas necessárias a evitar a continuidade dos fatos que lhe deram origem, com prazos definidos, cassado-se a redução com o consequente pagamento integral da mesma, se essas medidas ou seu cronograma não forem cumpridos.

§ 4º A multa será aplicada independentemente das outras penalidades previstas nos textos legais vigentes.

Art. 28. Compete ao Órgão Ambiental Municipal, a expedição de normas gerais e procedimentos para implantação e fiscalização do licenciamento previsto na presente Lei.

§ 1º O Proprietário do estabelecimento ou o seu preposto responsável permitirá, sob as penas da lei, o ingresso da fiscalização no local das atividades potencialmente poluidoras para a inspeção de todas as suas áreas, e a permanência, pelo tempo que se tornar necessário, em estabelecimentos públicos e privados, não lhes podendo negar informações, vistas a projetos, instalações, dependências e demais unidades do estabelecimento sob inspeção.

§ 2º As autoridades fiscalizadoras, sempre que necessário, poderão requisitar apoio policial, no exercício de suas atribuições.

TÍTULO V - DOS INCENTIVOS

Art. 29. O poder público Municipal pode conceder incentivos fiscais permitidos em lei, no âmbito de sua competência, para as atividades que se destacarem na preservação e promoção do meio ambiente, mediante estudo particularizado aprovado pelo COMDEMA.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. O COMDEMA, no prazo de 120 dias da sanção desta Lei, elaborará, aprovará e submeterá seu Regimento Interno à homologação do Prefeito Municipal.

Art. 31. Ficam revogadas as [Leis Municipais nº 1.459](#) e [nº 1.460](#) de 11 de julho de 2000.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROBERTO CARLOS BOSSE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

↳ (AC) (criado pelo [art. 2º da Lei Municipal nº 2.867](#), de 03.09.2018)

ANEXO I

LICENCIAMENTO PRÉVIO

Porte	Potencial poluidor	ATUAL (em URM)
Porte Mínimo	Grau de poluição baixo:	23,2342
Porte Mínimo	Grau de poluição médio:	30,06775
Porte Mínimo	Grau de poluição alto:	34,1679
Porte Pequeno	Grau de poluição baixo:	32,2545
Porte Pequeno	Grau de poluição médio:	38,81475
Porte Pequeno	Grau de poluição alto:	46,4684
Porte Médio	Grau de poluição baixo:	54,6687
Porte Médio	Grau de poluição médio:	94,3035
Porte Médio	Grau de poluição alto:	139,4052
Porte Grande	Grau de poluição baixo:	114,8043
Porte Grande	Grau de poluição médio:	205,0077
Porte Grande	Grau de poluição alto:	300,6779
PRONAF E MEI		9,567

LICENCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO

Porte	Potencial poluidor	ATUAL (em URM)
Porte Mínimo	Grau de poluição baixo:	41,0015
Porte Mínimo	Grau de poluição médio:	43,73495
Porte Mínimo	Grau de poluição alto:	47,8351
Porte Pequeno	Grau de poluição baixo:	76,53615
Porte Pequeno	Grau de poluição médio:	112,0709
Porte Pequeno	Grau de poluição alto:	150,3389
Porte Médio	Grau de poluição baixo:	194,0739
Porte Médio	Grau de poluição médio:	246,0092
Porte Médio	Grau de poluição alto:	328,0122
Porte Grande	Grau de poluição baixo:	355,3466
Porte Grande	Grau de poluição médio:	492,0184
Porte Grande	Grau de poluição alto:	683,3588
PRONAF E MEI		23,2342

LICENCIAMENTO PARA OPERAÇÃO

Porte	Potencial poluidor	ATUAL (em URM)
Porte Mínimo	Grau de poluição baixo:	32,8012
Porte Mínimo	Grau de poluição médio:	42,3682
Porte Mínimo	Grau de poluição alto:	47,8351
Porte Pequeno	Grau de poluição baixo:	60,13555

LEI MUNICIPAL Nº 3.042, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.



Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Santo Augusto para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela **Lei Orgânica** Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 60.200.000,00 (sessenta milhões e duzentos mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III			
Código	Especificação	Fonte	Cat. Econômica
10000000000000000000	Receitas correntes		57.333.429,21
11000000000000000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.992.167,46	
11100000000000000000	Impostos	5.269.719,15	
11200000000000000000	Taxas	496.016,67	
11300000000000000000	Contribuição de Melhoria	226.431,64	
12000000000000000000	Contribuições	2.741.828,28	
12100000000000000000	Contribuições Sociais	1.867.000,00	
12400000000000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	874.828,28	
13000000000000000000	Receita Patrimonial	4.131.570,54	
13200000000000000000	Valores Mobiliários	4.131.570,54	
16000000000000000000	Receita de Serviços	61.858,33	
16100000000000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.858,33	
17000000000000000000	Transferências Correntes	44.133.261,12	
17100000000000000000	Transferências da União e de suas Entidades	18.666.791,47	
17200000000000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.836.868,43	
17500000000000000000	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.597.128,22	
17700000000000000000	Transferências de Pessoas Físicas	32.473,00	
19000000000000000000	Outras receitas correntes	272.743,48	
19100000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	8.376,48	
19200000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	176.425,00	

19900000000000000000	Demais Receitas Correntes	87.942,00	
20000000000000000000	Receitas de Capital		5.266.420,00
22000000000000000000	Alienação de Bens	16.100,00	
22100000000000000000	Alienação de Bens Móveis	1.100,00	
22200000000000000000	Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	
29000000000000000000	Outras Receitas de Capital	5.250.320,00	
29900000000000000000	Demais Receitas de Capital	5.250.320,00	
70000000000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		3.668.000,00
72000000000000000000	Contribuições	3.668.000,00	
72100000000000000000	Contribuições Sociais	3.668.000,00	
91000000000000000000	Receitas correntes		(6.067.849,21)
91100000000000000000	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(181.438,23)	
91110000000000000000	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	(162.375,54)	
91120000000000000000	Dedução Taxas	(19.062,69)	
91700000000000000000	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(5.886.410,98)	
91710000000000000000	(R)DEDUCOES TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	(2.742.626,72)	
91720000000000000000	(D)DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	(3.143.784,26)	
Total			60.200.000,00

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 60.200.000,00 (sessenta milhões e duzentos mil reais) sendo:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 37.838.232,33 (trinta e sete milhões oitocentos e trinta e oito mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 22.361.767,67 (vinte dois milhões trezentos e sessenta e um mil e setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	DESPESAS CORRENTES			51.898.156,75
31000000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			30.916.514,89
31710000000000000000	Transf. a consórcios públicos por Contrato Rateio		30.437,33	
31900000000000000000	Aplicações Diretas		27.238.946,56	
31910000000000000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		3.647.131,00	
32000000000000000000	Juros e Encargos da Dívida			300.000,00
32900000000000000000	Aplicações Diretas		300.000,00	
33000000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.681.641,86
33200000000000000000	Transferências a União		2.468,57	

33300000000000000000	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		1.000,00	
33400000000000000000	Transferências a Municípios		45.000,00	
33500000000000000000	Transf a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.297.276,93	
33710000000000000000	Transf. a consórcios públicos por Contrato Rateio		82.308,51	
33900000000000000000	Aplicações Diretas		18.903.587,85	
33930000000000000000	Aplicação Direta		350.000,00	
40000000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.123.143,25
44000000000000000000	INVESTIMENTOS			2.170.177,36
44200000000000000000	Transferências a União		1.000,00	
44300000000000000000	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		1.583,65	
44500000000000000000	Transf a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		5.000,00	
44600000000000000000	Transf. Instituições Privadas com Fins Lucrativos		22.000,00	
44710000000000000000	Transf. a consórcios públicos por Contrato Rateio		600,00	
44900000000000000000	Aplicações Diretas		2.139.993,71	

45000000000000000000	Inversões Financeiras			6.042,57
45900000000000000000	Aplicações Diretas		6.042,57	
46000000000000000000	Amortização da Dívida			946.923,32
46900000000000000000	Aplicações Diretas		746.923,32	
46910000000000000000	Aplic Diretas - Op. Intra-Orçamentárias		200.000,00	
70000000000000000000	RESERVA DO RPPS			4.181.000,00
77000000000000000000	RESERVA DO RPPS			4.181.000,00
77990000000000000000	RESERVA DO RPPS		4.181.000,00	
90000000000000000000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			997.700,00
99000000000000000000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			997.700,00
99990000000000000000	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		997.700,00	
Total				60.200.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7 da Lei Municipal nº 3.037/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização Para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I - ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº **3.037/2020**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021;

b) incorporação de superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e

c) excesso de arrecadação.

II - ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender e não será onerado o limite quando:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado, bem como recursos vinculados.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 10. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, parágrafo único, inciso I, "a", da Lei Municipal Nº 3.037/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Gilson Rogério Maron Mauro Lorenzon,
Secretário SESUPLAN. Secretário SEFIN.

em 14.12.2020.

Marlize Eleziane Petry Sperotto,
Chefe de Gabinete.

Download do documento

Tipo:

Documentação comprobatória

Descrição:

SIAPC_FMMA

Formato:

application/vnd.openxmlformats-officedocument.spreadsheetml.sheet

Tamanho:

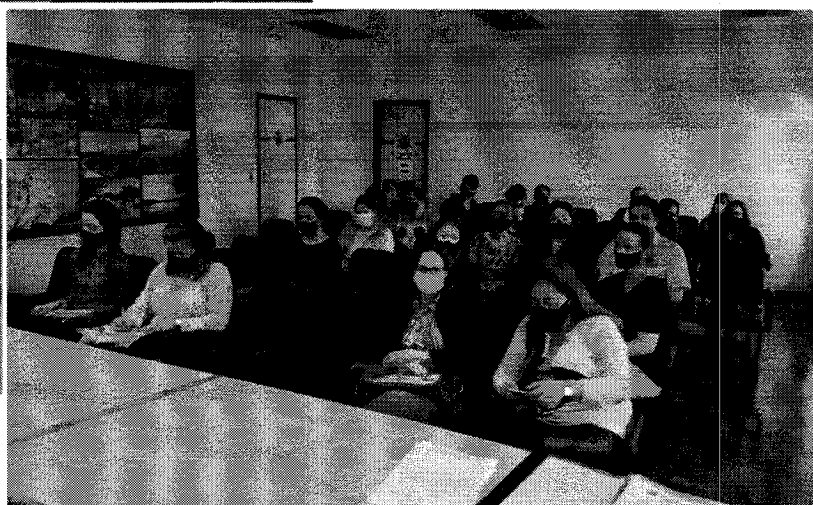
5,97 KB



Baixar arquivo

Home > Notícias > COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFETURA DE
**SANTO
AUGUSTO**
#INOVANDO COM VOCÊ

Em 01 de outubro, última sexta-feira, foi feita escolha de representantes titulares e suplentes entre os membros indicados para fazer parte do Fórum Municipal de Educação.

O Grupo é um colegiado composto por membros titulares e respectivos suplentes, representantes de órgãos públicos, entidades e instituições educacionais, representativos dos segmentos da educação e dos setores da sociedade com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação municipal.

Houve a necessidade de alteração de alguns membros visto que a cada 3 anos se faz necessária a renovação de parte do grupo de trabalho conforme dispõe o regimento próprio.

O Fórum Municipal de Educação foi instituído em 19/10/2016 pela Lei Municipal Nº2750 e tem por objetivo convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, além de acompanhar a implementação e monitoramento do Plano Municipal de Educação.

#InovandoComVocê

5 5

Procedimentos

• Categorias

- [Assessoria Jurídica](#)
- [Comunicação](#)
- [Cultura](#)
- [Gabinete](#)
- [SEAD – Secretaria Municipal de Administração](#)
- [SEDECOM – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente](#)
- [SEFIN – Secretaria Municipal de Finanças](#)
- [SEHAS – Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania](#)
- [SEMAP – Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária](#)
- [SESUPLAN – Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento](#)
- [SICOMTUR – Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turismo](#)
- [SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura](#)
- [SMOV – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito](#)
- [SMS – Secretaria Municipal de Saúde](#)

Veja também

18/03/2022

SANTO AUGUSTO
REGISTRA AUMENTO
DE 13% EM LIBERAÇÃO
DE PROJETOS

17/03/2022

BOLETIM MUNICIPAL
CORONAVÍRUS Nº 452
– 17/03/22

17/03/2022

FAMURS REALIZA
REUNIÃO DE
MOBILIZAÇÃO PARA
AUXILIAR OS
MUNICÍPIOS PELA
ESTIAGEM

18/03/2022

IFFAR APRESENTA PARA
O EXECUTIVO
MUNICIPAL, A OFERTA
DE CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA

17/03/2022

CONTINUAM OS
TRABALHOS DE
MELHORIAS NA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

17/03/2022

DRH NÃO ESTARÁ
ATENDENDO AO
PÚBLICO NAS
SEXTAS-FEIRAS, ATÉ O
FINAL DO MÊS DE ABRIL



Buscar no site



📍 Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465, Centro, Santo Augusto/RS - CEP 98590-000

📞 Fone/Fax: (55) 3781-5235

✉️ ouvidoria@santoaugusto.rs.gov.br

2022 © Todos os direitos reservados.

Site desenvolvido por



Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Santo Augusto



Página
1347

Processo
01253-0200/21-3

IC.00876.00016/2013

COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos dezenove dias do mês de outubro de 2018, às 17h10min, reuniram-se, no Gabinete da Promotoria de Justiça de Santo Augusto/RS, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Nilton Kasctin dos Santos, e o investigado **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, CPNJ nº , doravante denominado COMPROMISSÁRIO, por intermédio do Prefeito Municipal Naldo Wiegert, CPF nº 083.748.990-34 , RG nº 4008623144, com a finalidade de celebrarem **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**:

MOTIVOS DO AJUSTAMENTO

CONSIDERANDO que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é bem de uso comum do povo, essencial à qualidade de vida, por isso impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do que preleciona o art. 225, *caput*, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que as normas do art. 23, incisos VI e VII, da Constituição da República, estabelecem ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, "**proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas**";

Rua Moises Viana, 428 - Cep 98590000 - Santo Augusto, Rs
Fone: (55)37811699 e-mail: mpsantoaugusto@mprs.mp.br

Página da
peça
1

Peca
4742635

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABE3



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Santo Augusto**

Evento nº
0003
pág 16

Página
1348

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
2

Peça
4742635

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P022ABE3

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, em seu artigo 250, ratifica que o meio ambiente é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, cabendo a sua proteção a todos os órgãos do Estado;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.605/98 prevê sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, §6º, da Lei nº 7.347/1985 (§ 6º *Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.*);

CONSIDERANDO as disposições nos artigos 34 e seguintes do Provimento nº 71/2017 da Procuradoria-Geral de Justiça, que tratam a respeito do compromisso de ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO que, consoante apurado no Inquérito Civil nº 00876.00016/2013, houve supressão de três árvores nativas em terras públicas, em desacordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas provisórias ou definitivas, parciais ou totais, tendentes à reparação do dano, à adequação da conduta às exigências legais ou normativas e, ainda, à compensação e/ou à indenização pelos danos que não

Rua Moises Viana, 428 - Cep 98590000 - Santo Augusto, Rs
Fone: (55)37811699 e-mail: mpsantoaugusto@mprs.mp.br

2



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Santo Augusto**



possam ser recuperados, celebra-se o compromisso de ajustamento de conduta, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS DO AJUSTAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O COMPROMISSÁRIO assume a obrigação de reparar e/ou compensar a degradação ambiental ocorrida através da implementação de um Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), elaborado e executado por profissional habilitado (Engenheiro Florestal, Agrônomo ou Biólogo), com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's de elaboração e execução);

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cópia do projeto deve ser apresentada na Promotoria de Justiça em 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente termo;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O projeto deve estar protocolado junto ao órgão ambiental competente (DBio/SEMA ou Secretaria Municipal, conforme o caso);

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o projeto não seja aprovado, o compromissário assume a obrigação de providenciar as alterações que forem indicadas pelo órgão licenciador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua notificação, com comprovação na Promotoria de Justiça no mesmo prazo;

Rua Moises Viana, 428 - Cep 98590000 - Santo Augusto, Rs
Fone: (55)37811699 e-mail: mpsantoaugusto@mprs.mp.br

3



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Santo Augusto**

Evento nº
0003
pág 18

Página
1350

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
4

Peça
4742635

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P022ABE3

PARÁGRAFO QUARTO: O compromitente assume a obrigação de garantir, pelo período previsto no projeto, o qual não poderá ser inferior a três anos, as condições necessárias para que as mudas plantadas se desenvolvam;

PARÁGRAFO QUINTO: O descumprimento de qualquer uma das disposições acima sujeita o compromissário ao pagamento de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sobre a qual incidirão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, esta calculada pela variação do IGP-M/FORO no período, a contar do dia seguinte ao termo final previsto para cumprimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O compromissário, na condição de Prefeito Municipal, assume a obrigação de orientar os servidores do município a cumprir a legislação ambiental vigente quando da realização de qualquer atividade que interfira no meio ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Ministério Público fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas ajustadas, podendo requisitar, a qualquer momento, e sempre que necessário, a vistoria do local aos órgãos competentes;

CLÁUSULA QUARTA: O compromissário desde logo reconhece a legitimidade do Ministério Público para o ajuizamento das ações judiciais cabíveis, em caso de eventual descumprimento de qualquer das obrigações ajustadas, para busca da tutela



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Santo Augusto**



Página
1351

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
5

Peça
4742635

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABE3

específica ou do resultado prático equivalente e execução das multas ajustadas;

CLÁUSULA QUINTA: O presente compromisso de ajustamento de conduta tem força de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85, combinado com o art. 585, inciso VIII, do Código de Processo Civil;

CLÁUSULA SEXTA: O presente compromisso de ajustamento não afasta a eventual responsabilidade criminal e/ou administrativa decorrente do mesmo fato, porém serve à comprovação da "prévia composição do dano ambiental" de que trata o art. 27 da Lei Federal nº 9.605/98, em caso de crime ambiental sujeito ao procedimento sumaríssimo do Juizado Especial Criminal;

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem a Comarca de Santo Augusto como foro competente para o ajuizamento das ações judiciais eventualmente cabíveis, decorrentes da aplicação do presente termo de ajustamento de conduta.

CLÁUSULA OITAVA: Fica o compromissário ciente de que a celebração do presente ajuste implicará o arquivamento do Inquérito Civil, a ser homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público, sendo a fiscalização realizada em procedimento administrativo específico.

Por estarem justos e acordados, celebram o presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, em 02 (duas) vias de igual teor e

Rua Moises Viana, 428 - Cep 98590000 - Santo Augusto, Rs
Fone: (55)37811699 e-mail: mpsantoaugusto@mprs.mp.br

5



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Santo Augusto**

Evento nº
0003
pág 20

Página
1352

Processo
01253-0200/21-3

forma, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

**Nilton Kaschin dos Santos,
Promotor de Justiça**

**Naldo Wiegert,
Compromissário.**

Página da
peça
6

Peça
4742635

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P022ABE3



Processo nº
7145-05.67 / 18.3

LO Nº 03548 / 2020

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 7145-05.67/18.3 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 124618 - CRVR-RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 03.505.185/0001-84

ENDEREÇO: RODOVIA BR 290
KM 181
COREIA
96755-000 MINAS DO LEAO - RS

EMPREENDIMENTO: 152523

LOCALIZAÇÃO: RODOVIA VRS 867, S/N - KM 02
CAMPO DOS CARVALHOS
GIRUA - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -28,02820018 Longitude: -54,38914061

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: ATERRO SANITÁRIO DE RSU

RAMO DE ATIVIDADE: 3.541,32

MEDIDA DE PORTE: 15.000,00 quantidade de resíduos (t/mês)

ÁREA TOTAL DAS CÉLULAS (m²):	72.676,00
ÁREA DE APP (m²):	40.000,00
ÁREA TOTAL LICENCIADA (m²):	200.000,00

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendedor:

1.1- este documento REVOGA o documento de Licença de Operação Nº 02526/2020-DL, de 08/05/2020;

2. Quanto ao Empreendimento:

2.1- o empreendimento está localizado no polígono cujas coordenadas são:

Vértice	Latitude	Longitude
1	-28.027928	-54.389175
2	-28.027747	-54.387144
3	-28.035736	-54.388667
4	-28.035092	-54.391342

2.2- a área licenciada compreende 4 hectares de mata a ser preservada localizada no polígono cujas coordenadas são:

Vértice	Latitude	Longitude
1	-28.035736	-54.388667
2	-28.035092	-54.391342
3	-28.034208	-54.391086

LO Nº 03548 / 2020

Gerado em 24/06/2020 14:40:51

Id Doc 1092121

Folha 1/8

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br

4	-28.034144	-54.390872
5	-28.034139	-54.390244
6	-28.034106	-54.390014
7	-28.034078	-54.389600
8	-28.033925	-54.389475
9	-28.033908	-54.389367
10	-28.034203	-54.388889
11	-28.034414	-54.388600
12	-28.034486	-54.388431

2.3- a área do empreendimento deverá ser cercada, devidamente identificada e com controle de acesso;

2.4- o empreendimento é composto por célula para disposição de resíduos sólidos urbanos (Fases A, B, C, D, E, F, G e H1), lagoas para acúmulo de efluentes (3 lagoas), Unidade de Osmose Reversa, pista para abastecimento de combustíveis e carregamento de chorume, desenlonador, prédios administrativos, estruturas de apoio e prédio do Centro de Educação Ambiental;

2.5- a(s) célula(s) deverão possuir as seguintes dimensões e capacidades:

Célula	Largura (m)	Comprimento (m)	Área (m²)	Volume (m³)
Etapa A e B (encerradas)			20.757,00	123.439,00
Etapa C e D (encerradas)			14.316,00	155.460,00
Etapa E (encerrada)	52,00	150,00	7.800,00	157.114,52
Etapa F	51,00	160,00	8.160,00	159.609,48
Etapa G (instalada) e H			21.643,00	255.334,00
Etapa H1 (instalada)	65,21	80,82	5.270,27	69.340,00

2.6- está autorizada somente a operação das Fases F, G e H1. As Fases A, B, C, D e E encontram-se encerradas sendo somente permitido o retaludamento e a reconformação das Fases, tendo em vista os recalques sofridos pela adensamento da massa de resíduos, respeitando a Cota Final das Fases A, B, C e D que é de 413,50 m; E e F é 416,00 m e G e H é de 420 m;

2.7- os acessos internos, externos e as áreas de manobra deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, sinalização e trafegabilidade, permitindo o fluxo normal de veículos e a operação do empreendimento sob qualquer condição climática;

2.8- visando à adequada operação do empreendimento, manter profissional habilitado, bem como dispor de maquinário e operadores capacitados, necessários à realização dos serviços, em conformidade com os requisitos técnicos e normas pertinentes ao tema. O projeto e a operação do empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor solicitante e dos técnicos por ela contratados;

2.9- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas instalações, ampliação de área ou de produção, realocização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;

2.10- os pontos de monitoramento constam nas seguintes coordenadas:

Identificação	Latitude	Longitude
PM01	-28,02877500	-54,38738100
PJ02	-28,02979400	-54,38967500
PJ03	-28,03306900	-54,39072800
PJ04	-28,03406900	-54,39101100

2.11- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;

2.12- deverá ser apresentado, a cada 02 (dois) anos, até o último dia útil do mês de DEZEMBRO, Relatório de Auditoria Ambiental, elaborada de acordo com o disposto na Portaria FEPAM Nº 32 DE 27/05/2016, que Estabelece os critérios e as diretrizes que deverão ser considerados para execução das auditorias ambientais no Estado do Rio Grande do Sul;

2.13- toda e qualquer alteração/ampliação no empreendimento que não seja dispensada de licenciamento prévio, conforme Portaria FEPAM Nº 58/2019 e suas atualizações, deverá ser objeto de novo licenciamento junto à FEPAM;

2.14- o(s) empreendedor(es) deste empreendimento deverá(ão) manter o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br) e, caso haja inclusão de novo(s) empreendedor(es), este(s) deverá (ão), no prazo de até 60 (sessenta) dias, apresentar o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s), com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

Categoria	Código	Descrição
17	17 - 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

3. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 3.1- deverão ser mantidos procedimentos periódicos de inspeção e manutenção às estruturas implantadas de modo a prevenir/corrigir eventuais ocorrências de danos ou falhas operacionais, objetivando condições adequadas de preservação do ambiente no entorno do mesmo;
- 3.2- deverão ser adotadas medidas de controle dos processos erosivos;

4. Quanto ao Cortinamento Vegetal:

- 4.1- deverá ser mantida a Cortina Vegetal, na forma de cortina arbórea no perímetro do empreendimento, visando amenizar visualmente o local e criar condições para sua proteção e isolamento;
- 4.2- para fins de garantir o rápido crescimento e bom desenvolvimento do plantio florestal deverá ser feito uso de adubação mineral, bem como irrigação das mudas se necessário para garantir seu desenvolvimento;
- 4.3- poderá ser executado o manejo da cortina florestal exótica após seu ciclo de desenvolvimento economicamente viável, desde que sua supressão seja gradual, e desde que ocorra o plantio e adequado desenvolvimento de espécies nativas na barreira vegetal ou reforma do plantio exótico;
- 4.4- a manutenção da barreira florestal deverá ser acompanhada por responsável técnico habilitado, com objetivo de garantir a correta execução das atividades de adubação, rega, reposição de mudas, bem como manejo adequado;

5. Quanto à Fauna:

- 5.1- caso a área do empreendimento situe-se dentro do raio de 20 Km a partir do centro geométrico da maior pista de um aeródromo deverão ser adotadas técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, sendo de responsabilidade do empreendedor que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna;
- 5.2- caso a área do empreendimento situe-se dentro do raio de 20 Km a partir do centro geométrico da maior pista de um aeródromo deverão ser mantidos no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas;

6. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 6.1- a estação de tratamento de efluentes é composta por 03 lagoas de acúmulo e 01 unidade de osmose reversa. O conjunto de lagoas para acúmulo de efluentes é composto por: Lagoa 5, Lagoa 9, Lagoa 10. A Unidade de Osmose Reversa é composta por: 01 unidade de Osmose Reversa, Lagoa do Concentrado (Lagoa 1), Lagoa Permeado (Lagoa 2) e Lagoa Efluente Bruto (Lagoa 3);
- 6.2- o volume máximo de acúmulo de efluente em cada lagoa não deve ultrapassar o limite de 75% de seu volume útil, de maneira a reduzir os riscos de transbordamento ou lançamento de efluente fora dos padrões estabelecidos na legislação vigente;
- 6.3- o efluente tratado (permeado da osmose) deverá ser encaminhado para lagoa específica para recebimento de permeado e poderá ser utilizado dentro da área do empreendimento para irrigação de áreas verdes e vias de acesso, em obras de terraplanagem e aspergido sobre a massa de resíduos disposta na célula do aterro sanitário com controle de vazão e saturação de forma a manter a eficiência do sistema e, caso seja necessário, deverá ser reavaliado;
- 6.4- o concentrado gerado no sistema de tratamento por osmose reversa poderá ser recirculado no aterro, encaminhado para as lagoas de acúmulo, com exceção da lagoa de recebimento de permeado;
- 6.5- o efluente acumulado na Lagoa 3 (localizada próxima a unidade de osmose reversa) poderá ser utilizado para realizar a recirculação/transferência dos efluentes excedentes das demais lagoas (Lagoas 5, 9 e 10) ou do Aterro em períodos de pico de vazão, através do sistema de recirculação de percolados. Na Lagoa 3 poderá ser efetuada a reinjeção do concentrado da osmose reversa, acumulado na Lagoa 1;
- 6.6- o efluente gerado nas células de disposição de resíduos deverá ser conduzido à estação de tratamento de efluentes, não sendo permitido o lançamento no meio ambiente;
- 6.7- quando necessário, a estação de tratamento de efluentes poderá receber lixiviado de outras unidades da CRVR para tratar, desde que não altere a eficiência mínima operacional do sistema;
- 6.8- o excesso de efluente gerado poderá ser enviado à Estação de Tratamento externa desde que a mesma possua licença ambiental para receber o efluente para tratamento;
- 6.9- quando necessário, o lixiviado gerado ou armazenado na unidade, poderá ser destinado para tratamento externo em outra unidade da CRVR, desde que a mesma esteja autorizada a receber efluentes de outras unidades;
- 6.10- quando do envio de efluente para tratamento fora do estado do Rio Grande do Sul deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Resíduos para Fora do Estado junto a FEPAM;

7. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 7.1- deverão ser adotados os controles necessários para minimizar a emissão de odores que possam ser percebidos fora dos limites

LO Nº 03548 / 2020

Gerado em 24/06/2020 14:40:51

Id Doc 1092121

Folha 3/8

do empreendimento;

- 7.2- os gases gerados no interior da massa de resíduos, captados pela rede de drenagem, deverão ser queimados nos queimadores de gás (flare);
- 7.3- não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera;

8. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 8.1- o empreendimento admite somente o recebimento de resíduos sólidos urbanos, Classe II, não sendo permitido o recebimento de resíduos de saúde, de construção civil ou de resíduos industriais. Os resíduos classe I, de acordo com a NBR 10.004:2004, eventualmente recebidos, deverão ser segregados e encaminhados para locais devidamente licenciados para recebê-los, devendo ser evitada a sua disposição em aterros sanitários;
- 8.2- toda entrada de resíduo sólido urbano DEVERÁ ser pesada, sendo as cópias dos registros de recebimento de resíduos (quantidade e usuário) mantidas a disposição da FEPAM a qualquer momento, seja em vistorias ou a pedido;
- 8.3- deverão ser mantidos registros e controle da entrada eventual de resíduos classe I. A quantidade máxima de resíduos armazenados temporariamente deve ser compatível com a área disponível, de maneira que todas as embalagens sejam mantidas íntegras e possam ser inspecionadas visualmente sem a necessidade de manuseio das mesmas. Os resíduos devem ser destinados para empreendimentos licenciados e os registros comprovando a destinação deverão ser mantidos arquivados no empreendimento à disposição da fiscalização da FEPAM;
- 8.4- a frente de trabalho do aterro deverá ser reduzida, sendo os resíduos compactados e cobertos ao fim da jornada diária, não devendo permanecer a céu aberto;
- 8.5- o responsável ou encarregado da operação deverá inspecionar, periodicamente, as áreas de armazenamento, verificando os possíveis pontos de deterioração dos recipientes e vazamentos causados por corrosão ou outros fatores, assim também como o sistema de contenção. Qualquer irregularidade constatada deverá ser registrada e as ações corretivas necessárias devem ser executadas em tempo, procurando-se evitar contaminações ao ambiente;
- 8.6- o controle do recebimento dos resíduos no empreendimento é de responsabilidade do empreendedor, devendo ser observados os critérios de compatibilidade para o qual foi projetado;
- 8.7- no caso de envio de resíduos para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Resíduos para fora do Estado do Rio Grande do Sul através do Sistema Online de Licenciamento - SOL, conforme Portaria N° 89/2016;
- 8.8- fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação;
- 8.9- deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018, referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR;
- 8.10- as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas íntegras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;
- 8.11- o armazenamento temporário de lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverá atender ao disposto na Diretriz Técnica FEPAM n° 02/2015;
- 8.12- os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
- 8.13- para os resíduos sólidos gerados na unidade, deve ser seguido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do empreendimento observando a legislação vigente, o qual deverá ser mantido atualizado e divulgado entre os colaboradores;

9. Quanto aos Óleos Lubrificantes e Combustíveis:

- 9.1- esta licença não contempla área para tanques de abastecimento com líquidos inflamáveis e combustíveis;
- 9.2- caso o empreendedor deseje instalar Posto de Abastecimento de Combustível Próprio, independente do volume do tanque, deverá solicitar a instalação através de processo de Licença Prévia e de Instalação para Alteração (LPIA) junto à FEPAM;
- 9.3- todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, em conformidade com a legislação vigente;
- 9.4- fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;
- 9.5- os óleos não rerrefináveis devem atender o disposto no art. 15 da Resolução CONAMA n°362 de 23 de junho de 2005;

10. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

LO N° 03548 / 2020

Gerado em 24/06/2020 14:40:51

Id Doc 1092121

Folha 4/8

- 10.1- em qualquer caso de derramamento, vazamento, deposição accidental de resíduos ou outro tipo de acidente, a FEPAM deverá ser comunicada imediatamente após o ocorrido, através do fone (051) 99982-7840 (24h), devendo ser apresentadas as medidas saneadoras, explicitando as já adotadas, em cumprimento ao disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 38.356, de 1º de Abril de 1998, que regulamenta a Lei Estadual nº 9.921/93;
- 10.2- o empreendimento deve ser operado e mantido de forma a minimizar a possibilidade de fogo, explosão ou derramamento/vazamento de resíduos que possam ameaçar a saúde humana ou ao meio ambiente;
- 10.3- o responsável técnico deverá manter disponibilizado no empreendimento, em local de fácil acesso e conhecimento de todos, o manual de operação do empreendimento contemplando as operações diárias e o plano de atendimento a emergências, indicando as ações a serem tomadas em caso de acidentes que minimizem os danos a saúde e ao meio ambiente, contemplando no mínimo: identificação dos riscos e ações a serem tomadas (incêndio, explosão, vazamento de líquidos, entre outros), indicação do coordenador do plano de emergência com telefone e endereço de contato atualizado, lista de equipamentos de proteção existentes, estratégia de liberação de recursos financeiros e materiais necessários ao atendimento das emergências, sistema de comunicação interna e externa (corpo de bombeiros, órgão ambiental, atendimento médico, defesa civil/polícia);
- 10.4- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

11. Quanto ao Monitoramento:

- 11.1- deverá ser enviada eletronicamente à FEPAM, através do Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR ON LINE, a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, com periodicidade trimestral;
- 11.2- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade trimestral até o último dia útil dos meses de junho, setembro, dezembro e março, Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições gerais do empreendimento contemplando, no mínimo:
 - 11.2.1- identificação, cercamento, acessos externos e vias de circulação internas, iluminação e força, plano de emergência e sistemas de comunicação, melhorias realizadas, roçadas realizadas, sinalização, condições sanitárias do local, sistemas de abastecimento de combustível, preservação das APPs, se for o caso, ocorrências e serviços efetuados no período, bem como acidentes verificados e os procedimentos adotados;
 - 11.2.2- identificação, cercamento, acessos externos e vias de circulação internas, iluminação e força, plano de emergência e sistemas de comunicação, melhorias realizadas, roçadas realizadas, sinalização, condições sanitárias do local, preservação das APPs, se for o caso, ocorrências e serviços efetuados no período, bem como acidentes verificados e os procedimentos adotados;
 - 11.2.3- deverá ser anexada planilha de recebimento de resíduos, onde deve constar, discriminado por gerador, a quantidade mensal de resíduos recebida no empreendimento;
- 11.3- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade trimestral, até o último dia útil dos meses de junho, setembro, dezembro e março, Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, com ART, descrevendo as condições de monitoramento das águas subterrâneas do empreendimento, contendo no mínimo:
 - 11.3.1- laudo de amostragem contemplando: identificação dos pontos de amostragem (foto atualizada, coordenada geográfica e croqui de localização) e estado de conservação, equipamentos de amostragem utilizados, operação da renovação da água dos poços de monitoramento, técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, preferencialmente conforme estabelecido na norma ABNT NBR 15847:2010 - Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento - Métodos de purga;
 - 11.3.2- laudos de amostragem e análise das águas subterrâneas dos (04) piezômetros instalados, monitorando os seguintes parâmetros: Profundidade do nível do lençol freático (estático), Temperatura, Condutividade Elétrica, pH, OD, DBO5, DQO, Sólidos Totais, Sólidos Dissolvidos Totais, Alcalinidade, Cloretos, Sulfatos, Coliformes Fecais, Coliformes Totais, Cádmiu, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Níquel;
 - 11.3.3- laudos de análise e laudo de interpretação dos resultados das análises, elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART, acompanhado da análise crítica da influência do empreendimento sobre a qualidade das águas subterrâneas, analisando estatisticamente os resultados de campanhas anteriores, os pontos de montante e jusante e a legislação em vigor acompanhado da respectiva interpretação e conclusão para os seguintes parâmetros de monitoramento: Alcalinidade, Alumínio, Cádmiu, Chumbo, Cobre, Coliformes Termotolerantes, Coliformes Totais, Condutividade Elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro, Mercúrio, Níquel, Nitrato, pH, Sólidos Totais, Temperatura, Turbidez, Zinco e nível do lençol freático;
- 11.4- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade anual, até o último dia útil do mês de julho, Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, com ART, descrevendo as condições de monitoramento das águas subterrâneas do empreendimento, contendo no mínimo:
 - 11.4.1- laudo de amostragem e análise das águas subterrâneas dos (04) piezômetros instalados, monitorando os seguintes parâmetros: Turbidez, Óleos e Graxas, Nitratos, Nitritos, Sulfetos, Fosfato Total, Alumínio, Arsênio, Boro, Bário, Manganês, Zinco, Cromo hexavalente e Cromo total;

- 11.4.2- laudo de amostragem contemplando: identificação dos pontos de amostragem (foto atualizada, coordenada geográfica e croqui de localização), equipamentos de amostragem utilizados, operação da renovação da água dos poços de monitoramento, técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, preferencialmente conforme estabelecido na norma ABNT NBR 15847:2010 - Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento - Métodos de purga;
- 11.4.3- laudos de análise e laudo de interpretação dos resultados das análises, elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART, acompanhado da análise crítica da influência do empreendimento sobre a qualidade das águas subterrâneas, analisando estatisticamente os resultados de campanhas anteriores, os pontos de montante e jusante e a legislação em vigor acompanhado da respectiva interpretação e conclusão para os seguintes parâmetros de monitoramento: Antimônio, Arsênio, Bário, Boro, Cobalto, Manganês, Molibidênio, Prata, Selênio e Vanádio;
- 11.5- deverão ser realizados e apresentados à FEPAM, com periodicidade trimestral, até o último dia útil dos meses de junho, setembro, dezembro e março, Relatório Técnico de supervisão ambiental atinente ao cortinamento vegetal assinado por responsável técnico habilitado contendo no mínimo:
- 11.5.1- descrição qualitativa e quantitativa dos exemplares escolhidos, índice de sobrevivência com a qualificação do desenvolvimento das mudas (altura média, sanidade, brotamento), sendo que os indivíduos que forem substituídos (mortalidade) deverão ser identificados;
- 11.5.2- adequações implantadas no local do plantio visando corrigir as falhas na germinação, e estado nutricional das mudas (informando as técnicas selecionadas para corrigir o problema);
- 11.5.3- relatório fotográfico panorâmico e detalhado;
- 11.5.4- ART do responsável técnico pelas informações;
- 11.6- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade trimestral até o último dia útil dos meses de junho, setembro, dezembro e março, Relatório Técnico e Fotográfico, assinado pelo respectivo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições de operação da célula do aterro sanitário contendo, no mínimo:
- 11.6.1- manutenção dos acessos à célula;
- 11.6.2- volume atual de recebimento, percentuais de ocupação e cálculos de vida útil das células instaladas no empreendimento e vida útil total do aterro;
- 11.6.3- emanção de odores incômodos à circunvizinhança, proliferação de vetores (moscas, mosquitos, ratos, barata), presença de aves, manutenção da frente de trabalho reduzida, cobertura frequente dos resíduos e equipamentos disponíveis para a operação;
- 11.6.4- eficiência e estado dos drenos de lixiviado, de captação/queima de biogás, de pluvial (e de drenos testemunho);
- 11.6.5- impermeabilização de base, estabilidade e conformação dos taludes, drenagem pluvial, surgência de lixiviado nos taludes ou na drenagem pluvial;
- 11.6.6- cotas de topo da célula em operação e das células encerradas, indicando o recalque, quando houver;
- 11.6.7- fechamento/encerramento das células já esgotadas;
- 11.6.8- situação quanto a estanqueidade dos taludes das células em operação e encerradas;
- 11.7- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade trimestral, até o último dia útil dos meses de junho, setembro, dezembro e março, Relatório Técnico e Fotográfico, assinado pelo respectivo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições de operação da ETE contendo, no mínimo:
- 11.7.1- descrição geral do processo de tratamento, e quando houver lagoas, incluir a indicação dos volumes das lagoas e percentual de ocupação;
- 11.7.2- vazão mensal de efluentes gerado, recirculado ou volume de efluente encaminhado para tratamento externo;
- 11.7.3- balanço hídrico do sistema de tratamento de efluentes contendo a vazão de efluente gerado, a capacidade de acúmulo de todo o sistema e de cada lagoa separadamente, quando houver, e das saídas de efluentes do processo, concluindo acerca dos resultados obtidos;
- 11.7.4- laudos de análise do efluente bruto (entrada da primeira unidade/lagoa da ETE) e na última etapa de tratamento, determinando os parâmetros: Alcalinidade, Alumínio, Cádmio, Cloretos, Chumbo, Cobre, Coliformes Termotolerantes, Coliformes Totais, Condutividade Elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro dissolvido, Ferro total, Fósforo, Manganês dissolvido, Manganês total, Mercúrio, Níquel, Nitrogênio Amoniacal, Nitrogênio total, Oxigênio dissolvido, pH, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos, Sulfatos, Sulfeto, Temperatura e Zinco;
- 11.7.5- declaração, assinada pelo técnico habilitado, com a devida ART, referente à execução da amostragem em conformidade com o estabelecido nas normas NBR 9898 NB 1050 - Preservação e Técnicas de Amostragem de Efluentes Líquidos e Corpos Receptores;
- 11.7.6- interpretação dos resultados obtidos, relacionando-os com as campanhas anteriores e com os padrões de emissão;
- 11.8- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade anual, até o último dia útil do mês de julho, Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, com ART, descrevendo as condições de monitoramento da ETE do empreendimento, contendo no mínimo:
- 11.8.1- laudos de análise do efluente (lixiviado) bruto (entrada da primeira unidade/lagoa da ETE) e na última etapa de

Yavi

tratamento, determinando os parâmetros: Arsênio, Bário, Boro, Cianeto total, Cianeto livre, Cobalto, Cobre, Cor, Cromo hexavalente, Cromo trivalente, Espumas, Estanho, Fenóis, Fluoreto, Lítio, Materiais flutuantes, Molibdênio, Odor, Óleos minerais, Óleos vegetais e gorduras animais, Prata, Selênio, Substâncias tenso-ativas que reagem ao azul de metileno, Sulfatos, Vanádio, Benzeno, Clorofórmio, Dicloroeteno (somatório de 1,1 + 1,2 cis + 1,2 trans), Estireno, Etilbenzeno, Tetracloreto de carbono, Tricloroeteno, Tolueno, Xileno, Aldrin, Bifenilas Policloradas (PCBs), Clordano (cis + trans), DDT (4,4'DDT+4,4'DDE+4,4'DDD), Dieldrin, Endrin, Heptacloro e Heptacloro epóxido, Hexaclorobenzeno, Mirex (Dodecacrilo Pentaciclodecano) e Toxafeno;

11.8.2- declaração, assinada pelo técnico habilitado, com a devida ART, referente à execução da amostragem em conformidade com o estabelecido nas normas NBR 9898 NB 1050 - Preservação e Técnicas de Amostragem de Efluentes Líquidos e Corpos Receptores;

11.8.3- interpretação dos resultados obtidos, relacionando-os com as campanhas anteriores e com os padrões de emissão;

12. Quanto à Publicidade da Licença:

12.1- deverá ser instalada placa de identificação e divulgação da Licença Ambiental, conforme Portaria N° 17/2009 DPRES, segundo modelo disponível na home page da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br);

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- planilha de tratamento de dados estatístico dos resultados das análises de (efluentes e/ou águas subterrâneas e/ou águas superficiais) realizadas no decorrer desta licença e respectiva interpretação alusiva à legislação vigente;
- 2- laudo técnico acompanhado de registro fotográfico detalhado, firmado pelo responsável técnico, apresentando as reais condições do empreendimento em cumprimento a presente licença;
- 3- declaração do empreendedor quanto à responsabilidade técnica pela operação do empreendimento, remetendo cópia da ART do responsável técnico;
- 4- planta atualizada da área onde conste todas as unidades existentes em operação e encerradas e pontos de monitoramento com as respectivas coordenadas em grau decimal sistema SIRGAS2000, quando houver e quadro de áreas;
- 5- layout geral do empreendimento;
- 6- imagem de satélite atualizada e colorida, indicando a localização da área e descrição das vias de acesso desde a sede do município;
- 7- levantamento topográfico e laudo técnico descrevendo a situação do empreendimento em relação ao projeto original e estimativa de vida útil;
- 8- caso a área do empreendimento situe-se dentro do raio de 20 Km a partir do centro geométrico da maior pista de um aeródromo, deverá ser anexada lista de aeródromos em cuja ASA o empreendimento está localizado, informando a classificação do aeródromo (público ou privado) e, em caso de aeródromo público, se há voos regulares ou movimento superior a 1.150 movimentos/ano. A lista de aeródromos, sua localização (coordenadas geográficas) e classificação (público ou privado) estão disponíveis no link <https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/cadastro-de-aerodromos-civis>;
- 9- caso a área do empreendimento situe-se dentro do raio de 20 Km a partir do centro geométrico da maior pista de um aeródromo, deverá ser anexado compromisso formal, assinado por representante legal e por profissional com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), por meio do qual obrigam-se a empregar um conjunto de técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, de forma que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna;
- 10- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Esta licença é válida para as condições acima até 22 de abril de 2024, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Porto Alegre, 23 de junho de 2020.

LO N° 03548 / 2020

Gerado em 24/06/2020 14:40:51

Id Doc 1092121

Folha 7/8

Handwritten signature

Data de emissão:

Este documento é válido para as condições acima no período de 24/06/2020 a 22/04/2024.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam8.

Página
1360

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
8

Peça
4742636

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P022ABE4

LO Nº 03548 / 2020

Gerado em 24/06/2020 14:40:51

Id Doc 1092121

Folha 8/8

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br

Handwritten signature

Assinado digitalmente por: Roberta Caetano Rondino em 25/11/22.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.154D.0160.397C.45B1.2E46.



Portal de Legislação do Município de Santo Augusto / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.844, DE 30/04/2018**ALTERA A TABELA IX DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI Nº 1.618, DE 2002, NO QUE CON CERNE À
TAXA DE SERVIÇOS URBANOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela [Lei Orgânica Municipal](#), sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da Tabela IX constante do Código Tributário Municipal, [Lei nº 1.618](#), de 31 de dezembro de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

TABELA IX**TAXA DE SERVIÇOS URBANOS
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 1.618/2002**

	DISCRIMINAÇÃO	URM UNIDADE
01.	COLETA DE LIXO	
	1.1 Por m² de construção	
	1.1.1. Diária	
	De uso residencial por m² de edificação	0,1955
	De uso comercial e prestação de serviços por m² de edificação	0,2261
	De uso industrial por m² de edificação	0,2584
	1.1.2. Periódica	
	De uso residencial por m² de edificação	0,1292
	De uso comercial e prestação de serviços por m² de edificação	0,1615
	De uso industrial por m² de edificação	0,1955
NOTAS:		
- A Taxa de Coleta de Lixo é fixa, nos termos do art. 133 da Lei 1.618 , de 2002;		
- O Lançamento e Arrecadação se darão nos termos do art. 134 da Lei 1.618 , de 2002;		
- Aplicam-se os dispositivos da Lei 1.618 , de 2002, no que couber para a plena e efetiva aplicação deste dispositivo legal.		

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias a contar de sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 30 DE ABRIL DE 2018.

Naldo Wiegert,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 30.04.2018.

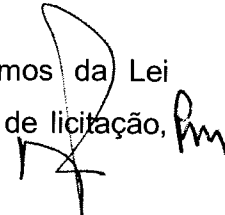
VINICIUS FRÜHLI DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Administração Designado.

**CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**, sociedade de economia mista inscrita no CNPJ sob o nº 92.802.784/0001-90, com sede em Porto Alegre, na Rua Caldas Júnior nº 120, 18º andar, neste ato representada, na forma estatutária, por seu Diretor-Presidente, Sr. **Mário Rache Freitas** e por seu Diretor de Operações, Sr. **Paulo Ricardo Rodrigues de Medeiros**, doravante denominada CORSAN, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO** com sede na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.613.105/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alvorindo Polo**, doravante denominado MUNICÍPIO, têm entre si, justa e contratada a prestação de serviços relativos à exploração, execução de obras, ampliações e melhorias dos serviços de abastecimento de água e de coleta, transporte, tratamento e destino final de esgotos sanitários na área urbana do município, mediante as seguintes cláusulas e condições, observada a legislação aplicável à matéria:

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se a legislação federal, estadual e municipal afeta ao objeto do contrato, em especial as Leis Federais n.º 8.666/1993; 8.987/95; 11.107/2005; e 11.445/2007; o Decreto Federal n.º 6.017/2007; a Lei Estadual n.º 10.931/97 e respectiva lei municipal autorizativa da delegação à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS; a Lei Estadual n.º 12.037/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato é celebrado nos termos da Lei Autorizativa Municipal n.º. 2.005, de 23 de julho de 2008, com dispensa de licitação, 





CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, observados os procedimentos previstos no art. 26 da mesma lei.

DAS DEFINIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – Para os efeitos deste contrato, considera-se:

I – Sistema - o conjunto de todos os recursos, bens e serviços, necessários para a realização de objetivos de interesse comum, visando à universalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no âmbito de atuação da CORSAN, objeto de todos os contratos de programa celebrados entre os Municípios e a CORSAN.

II – Serviços – prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

III – Plano Plurianual de Investimentos no Sistema – conjunto de obras e serviços a serem realizados de acordo com o montante de recursos financeiros previstos por períodos de cinco anos, a serem investidos no Sistema.

IV – Meta de Investimentos de Longo Prazo – É o montante de recursos financeiros a ser investido no Sistema ao longo do período de duração do Contrato, com revisões quinquenais.

V – Plano Municipal de Saneamento Básico – Instrumento da política de saneamento do MUNICÍPIO que deverá abranger o diagnóstico da situação local e seus impactos nas condições de vida; objetivos e metas para universalização dos serviços; programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas; ações de emergência e contingência; e, mecanismos e procedimentos de avaliação do que foi planejado.

VI – Atividade regulatória – É a regulamentação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, com o objetivo de assegurar a adequada prestação dos serviços, garantir a harmonia entre os interesses dos usuários, MUNICÍPIO e CORSAN e zelar pelo equilíbrio-financeiro do Sistema de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

DO OBJETO

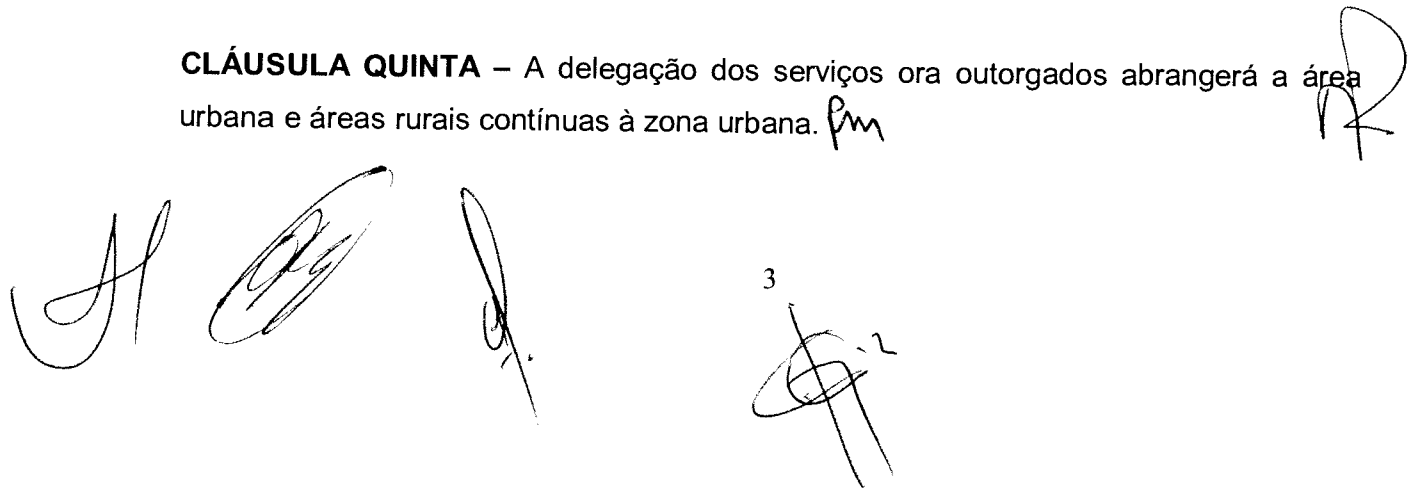
CLÁUSULA QUARTA - O MUNICÍPIO outorga à CORSAN a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água potável e esgoto sanitário, na área urbana e áreas contínuas, incluindo a captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição do consumo de água, bem como a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto, o faturamento e entrega de contas de água e esgoto, sua cobrança e arrecadação, atendimento ao público usuário dos sistemas, controle de qualidade da água e cadastro de consumidores, atendidos os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica e, ainda, a Política Estadual de Saneamento.

Subcláusula Primeira - O MUNICÍPIO transfere à CORSAN, o direito e prerrogativa de cadastrar e conectar os usuários do Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, de acordo com o estipulado no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto – RSAE, realizando também, a CORSAN, a cobrança pelos serviços prestados, sempre com base no Sistema Tarifário vigente.

Subcláusula Segunda – Os investimentos em esgotamento sanitário deverão ser compatíveis com o Plano Municipal de Saneamento Básico e serão efetivados respeitada a viabilidade econômico-financeira do Sistema e a obtenção de recursos financeiros necessários a sua execução, obedecidas as bases estabelecidas pela Meta de Investimentos de Longo Prazo.

DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A delegação dos serviços ora outorgados abrangerá a área urbana e áreas rurais contínuas à zona urbana. *fm*





CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Subcláusula Única – A área de atuação poderá, também, contemplar aglomerados urbanos da área rural, nos termos definidos em aditivo contratual.

DO PRAZO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA - O Contrato vigorará pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Contrato poderá ser prorrogado por igual período de 25 (vinte e cinco) anos, por intermédio de Termo Aditivo, mediante manifestação expressa das partes com 01 (um) ano de antecedência.

DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA OITAVA – Na prestação dos serviços, a CORSAN deverá:

I – estabelecer, através de negociação com o MUNICÍPIO, sempre de forma compatível com o Plano Municipal de Saneamento Básico, as ações necessárias, definindo prioridades, a serem consideradas para o estabelecimento do Plano Plurianual de Investimentos no Sistema;

II – operar e manter os serviços de abastecimento de água potável, incluindo a captação, bombeamento, tratamento, adução e distribuição da água, medição do consumo e o controle da qualidade da água, nos termos definidos pelo Plano Municipal de Saneamento;

III - operar e manter os serviços de esgotamento sanitário, incluindo a coleta, transporte, tratamento e destino final do esgoto, nos termos definidos pelo Plano Municipal de Saneamento;

IV - executar direta ou indiretamente estudos, projetos, obras e serviços, sempre de forma compatível com o Plano Municipal de Saneamento Básico, objetivando o adequado funcionamento dos serviços e o pleno atendimento dos usuários, observados os limites previstos na Meta de Investimentos de Longo Prazo;



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

V - equacionar e solucionar, de forma satisfatória, eventuais problemas no funcionamento dos serviços, de acordo com o regulamento dos serviços;

VI - melhorar o nível de qualidade dos serviços, de acordo com a legislação atual e superveniente;

VII – garantir a continuidade dos serviços;

VIII - atender ao crescimento vegetativo populacional, promovendo as ampliações necessárias, de acordo com os objetivos e normas gerais dos planos oficiais de saneamento;

IX - adotar tecnologia adequada e empregar materiais, equipamentos, instalações e métodos operativos que, atendidas as normas técnicas pertinentes, garantam a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários;

X – executar ações visando à manutenção e conservação dos equipamentos e das instalações;

XI – programar e informar ao MUNICÍPIO, por escrito, as condições técnicas e financeiras, o prazo de início e de conclusão das obras.

Subcláusula Única – A CORSAN compromete-se:

I - em fornecer ao MUNICÍPIO, no prazo de 1 (um) ano contados a partir da assinatura deste Contrato, estudos técnicos relativos aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com vista à edição do Plano Municipal de Saneamento, nos termos da Lei Federal 11.445/07;

II – assessorar tecnicamente o MUNICÍPIO no processo de apresentação do resultado do trabalho em audiência pública, condição prévia à edição do Plano Municipal de Saneamento, assim como assessorar nas revisões.

CLÁUSULA NONA - Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

V - inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

Subcláusula Única – As disposições contidas no “caput” serão aplicadas observada a legislação específica e as normas estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto, em anexo.

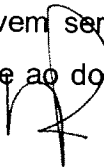
DOS CRITÉRIOS, INDICADORES, FÓRMULAS E PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE DO SERVIÇO

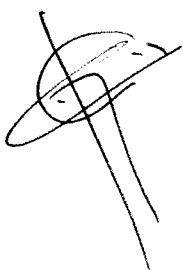
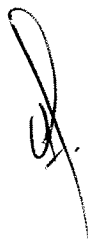
CLÁUSULA DÉCIMA – As metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais serão aferidos por meio dos indicadores definidos no Anexo I deste contrato e demais normas regulamentares.

Subcláusula Primeira – A CORSAN deverá apresentar relatórios anuais de medição dos indicadores referentes a cada contrato de prestação de serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, integrantes do Sistema.

Subcláusula Segunda – A CORSAN deverá apresentar relatórios anuais de medição dos valores médios dos indicadores de todo o Sistema, relativos ao seu desempenho.

Subcláusula Terceira – As metas dos indicadores serão estabelecidas por meio de resolução da AGERGS, em conformidade com a Lei Estadual nº 11.075/98, observados os parâmetros definidos pelo Contrato de Gestão do Governo do Estado com a CORSAN.

Subcláusula Quarta – Os relatórios com os resultados dos indicadores devem ser encaminhados à AGERGS, anualmente, até 31 de março do ano subsequente ao do exercício a que se referirem.  





CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Subcláusula Quinta – Os indicadores de qualidade serão revistos nas mesmas datas das revisões tarifárias por comissão instituída para este fim, sendo composta por servidores da CORSAN, da AGERGS e representantes dos municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O cumprimento das normas relativas à qualidade dos serviços, estabelecidas neste contrato e demais disposições regulamentares, será aferido pelo MUNICÍPIO e pela AGERGS anualmente.

Subcláusula Única – Os resultados da verificação prevista nesta cláusula serão amplamente divulgados na rede mundial de computadores.

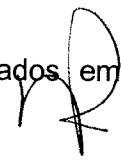
DA POLÍTICA TARIFÁRIA PREÇO DO SERVIÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços que lhe são delegados por este Contrato, a CORSAN cobrará as tarifas discriminadas na Planilha da Estrutura Tarifária do Sistema (Anexo II), sendo implementadas pela CORSAN, de forma universal, em todos os MUNICÍPIOS integrantes do Sistema.

Subcláusula Primeira - A Estrutura Tarifária do Sistema deve cobrir os custos operacionais eficientes, segundo o nível de qualidade dos serviços ofertados e assegurar a obtenção de um retorno justo e adequado dos investimentos e ainda a necessária provisão das depreciações do Sistema, observadas as condições do convênio de delegação celebrado entre o MUNICÍPIO e a AGERGS.

Subcláusula Segunda – Para entrarem em vigor e serem cobradas dos usuários, as tarifas e suas alterações deverão ser homologadas pela AGERGS.

DO REAJUSTE TARIFÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os valores das tarifas serão reajustados em conformidade com as seguintes condições:  





CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

I – o reajuste ocorrerá sempre em 1º de junho de cada ano e será aplicado no faturamento da competência Junho;

II – os reajustes serão concedidos pelo índice setorial, apurado em relação ao período anual de maio a abril.

DA REVISÃO TARIFÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A AGERGS, de acordo com o previsto nesta cláusula, procederá as revisões dos valores das tarifas, considerando as alterações na estrutura de custos do Sistema, os estímulos à eficiência e à modicidade das tarifas, ouvidos o MUNICÍPIO, os usuários e a CORSAN.

Subcláusula Primeira - As revisões tarifárias serão realizadas a cada cinco anos, sempre no mês de junho.

Subcláusula Segunda – No ano em que ocorrer revisão dos valores da tarifa, o reajuste previsto na cláusula décima terceira será substituído pela revisão.

Subcláusula Terceira - Os pedidos de revisões ordinárias das tarifas, acompanhados de todos os elementos e informações necessárias, serão encaminhados pela CORSAN à AGERGS, com pelo menos 90 dias de antecedência à data de sua vigência, a qual procederá aos trâmites para sua avaliação e aprovação ou denegação, integral ou parcial.

Subcláusula Quarta – Por sugestão das partes poderá ser realizada a readequação da estrutura tarifária.

DA REVISÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes reconhecem que as tarifas indicadas na Planilha de Estrutura Tarifária (Anexo II), em conjunto com as regras de reajuste e revisão descritas nas cláusulas anteriores, serão suficientes para a adequada

prestação dos serviços concedidos e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema.

Subcláusula Única - Sempre que forem atendidas as condições do Sistema, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Sem prejuízo dos reajustes e revisões a que se referem às cláusulas anteriores, caso haja alterações significativas nos custos do Sistema, por solicitação desta ou das entidades de representação oficial dos Municípios, devidamente comprovada por documentos encaminhados ao ente regulador, a AGERGS poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão extraordinária das tarifas, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema, nas seguintes hipóteses:

I - quando houver necessidade de alterações significativas nas metas de investimentos, previstas no Plano Plurianual de Investimentos no Sistema, ou para atender demandas extraordinárias que afetem a estrutura tarifária, acarretando variações acima de 2% (dois por cento), negativas ou positivas, dos valores das tarifas dos serviços necessárias para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema;

II - quando houver a extinção do contrato por encampação, caducidade, rescisão, anulação, referentes aos municípios integrantes do Sistema e extinção da empresa CORSAN;

III - em decorrência de fatos extraordinários fora do controle da CORSAN ou do MUNICÍPIO, em razão de:

- a) atos da natureza que afetem significativamente os custos da prestação dos serviços;
- b) alterações na política tributária ou fiscal;
- c) em decorrência de decisões judiciais que repercutam, direta ou indiretamente, nos custos de prestação dos serviços concedidos provocando variações positivas ou negativas superiores a 2 % (dois por cento);
- d) ocorrência de outros fatos extraordinários admitidos e reconhecidos pelas partes que afetem significativamente os custos da prestação dos serviços.
- e) extinção do contrato de algum dos municípios cuja receita anual seja equivalente a mais de 2 % do total do Sistema;



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

f) ingresso de município ou grupo de municípios cujo somatório da receita anual seja superior a 2 % do total do Sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – As fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, serão obrigatoriamente consideradas para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Na exploração do serviço público objeto deste Contrato, a CORSAN não poderá dispensar tratamento diferenciado, inclusive tarifário, aos usuários de uma mesma classe de consumo e nas mesmas condições de atendimento, exceto nos casos previstos na legislação federal, estadual e regulamento da CORSAN.

Subcláusula Única – Será vedada a concessão de isenção de pagamento de tarifas, inclusive a entes do Poder Público, visando garantir a manutenção da adequada prestação dos serviços e tratamento isonômico aos usuários do Sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Ressalvados os impostos incidentes sobre a renda, a criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a assinatura deste Contrato, quando comprovado seu impacto, implicará na revisão das tarifas, para mais ou para menos, conforme o caso.

DOS DIREITOS, GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O MUNICÍPIO tem as seguintes obrigações:

- I - regulamentar a prestação do serviço;
- II - fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços;
- III - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV - homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;

V - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais;

VI - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;

VII - declarar de utilidade pública os bens necessários à execução do serviço ou obra pública, outorgando poderes à CORSAN para promoção das desapropriações e para a instituição das servidões administrativas, a qual assumirá a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;

VIII - estimular o aumento da qualidade e produtividade dos serviços;

IX - estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviços;

X - arcar com os custos necessários para a mudança de alinhamentos, perfis e nivelamento de qualquer logradouro, que exijam modificações ou remoções de canalizações, desde que não previstos nos cronogramas referidos na cláusula quarta, quando forem executados por sua solicitação;

XI - consultar a CORSAN sobre a viabilidade técnica da disponibilização dos serviços, antes de aprovar novos loteamentos, conjuntos habitacionais e instalações de novas indústrias;

XII - comunicar previamente a CORSAN a execução de obras e serviços no subsolo das vias públicas em que se localizam redes de infra-estrutura dos serviços concedidos;

XIII - zelar pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal de proteção ambiental e de saúde pública, respondendo pelas eventuais consequências de seu descumprimento, no que couber, visando à preservação e a conservação do meio-ambiente e da saúde pública;

XIV - zelar pelo cumprimento da legislação vigente relacionada à vedação do aproveitamento de fontes alternativas de água, contribuindo com a vigilância sanitária na área da prestação dos serviços, nos termos dos artigos 96 e 104 do Decreto nº 11.200, de 1991.



23.430/74, que regulamentou a Lei Estadual nº 6.503/72 e parágrafo 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 11.445/07;

XV – exigir a ligação obrigatória de toda construção e prédios considerados habitáveis, situados em logradouros que disponham dos serviços, às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, excetuando-se da obrigatoriedade prevista apenas as situações de impossibilidade técnica, que deverão ser justificadas perante os órgãos competentes, sendo que as ligações correrão às expensas dos usuários, nos termos da legislação municipal, do art. 18, da Lei Estadual nº 6.503/72, e do art. 137, da Lei Estadual nº 11.520/00 e artigo 45 da Lei Federal nº 11.445/07;

XVI – exigir ou promover, consultada a CORSAN, a adequação da infra-estrutura dos loteamentos, não autorizados ou irregulares, as condições técnicas e operacionais apropriadas para a integração ao Sistema, nos termos do que estabelece o contrato;

XVII - exigir ou promover, consultada a CORSAN, a adequação da infra-estrutura das áreas de assentamentos informais às condições técnicas e operacionais apropriadas para a integração ao Sistema, nos termos do que estabelece este contrato;

XVIII – estabelecer os planos e políticas municipais de saneamento e de urbanização, consultada a CORSAN, visando ao estabelecimento das Metas de Investimentos de Longo Prazo.

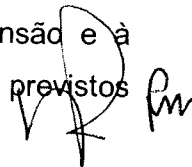
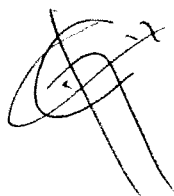
DOS DIREITOS E GARANTIAS DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Ao MUNICÍPIO são assegurados os seguintes direitos e garantias:

I – estabelecer, juntamente com a CORSAN, as prioridades, os objetivos e as condições para a prestação dos serviços, considerando as Metas de Longo Prazo para Investimentos e de forma compatível com o Plano Municipal de Saneamento Básico;

II – receber da CORSAN a prestação de serviços adequados nos termos deste contrato e da legislação aplicável;

III – a realização, pela CORSAN, dos investimentos necessários à expansão e à modernização dos serviços, dos equipamentos e das instalações, nos termos previstos





CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

nas Metas de Longo Prazo de Investimentos e de forma compatível com o Plano Municipal de Saneamento Básico;

IV – conhecer, prévia e expressamente, as obras que a CORSAN pretenda executar em vias e logradouros públicos, ressalvados os casos de emergência, nos termos do regulamento específico;

V – estar isenta de qualquer ônus de solidariedade com a CORSAN no caso de falta ou insuficiência de sinalização nas obras por ela realizadas nas vias públicas, durante toda a execução das mesmas;

VI – receber, da CORSAN, no primeiro trimestre de cada ano, prestação de contas na forma da cláusula trigésima sexta;

VII – ser ressarcido de todos os prejuízos que lhe forem causados em decorrência da execução dos serviços, conforme processo administrativo específico;

VIII – ter assegurada a aplicação dos recursos financeiros captados pela CORSAN ou pelo MUNICÍPIO, destinados ao Município, na rede municipal de água ou esgoto;

IX – ser informado, prévia e expressamente, pela CORSAN de qualquer operação financeira ou judicial em que faça recair garantia sobre os bens vinculados à prestação dos serviços, que possam comprometer a operacionalização e a continuidade da prestação dos serviços;

X – receber, em quaisquer dos casos de extinção do contrato, o cadastro atualizado dos usuários dos serviços de água e de esgoto e do acervo técnico da prestação dos serviços, em meio digital;

XI – ser isento de qualquer ônus de solidariedade ou subsidiariedade em relação a todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem assim a quaisquer outras obrigações relacionadas ou decorrentes da exploração dos serviços;

XII – ter livre acesso dos encarregados da fiscalização do MUNICÍPIO e da AGERGS, especialmente designados, em qualquer época, às obras, equipamentos e instalações utilizados na prestação dos serviços, bem como aos dados e registros administrativos, contábeis, técnicos, econômicos e financeiros realizados pela CORSAN, relativos ou pertinentes ao contrato;

XIII – aplicar as penalidades previstas neste contrato; *fm*



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

XIV – receber os bens reversíveis, nos termos deste contrato, em quaisquer das hipóteses de extinção do Contrato de Programa, conforme subcláusula quarta, cláusula trigésima;

XV – receber desconto de 50% sobre valor faturado, pela prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos próprios municipais. As economias serão classificadas na Tarifa Empresarial, categoria de uso “Pública”, sendo que em caso de inadimplência, poderá a CORSAN suspender a concessão do desconto.

DOS DIREITOS, GARANTIAS E OBRIGACOES DA CORSAN

OBRIGAÇÕES DA CORSAN

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A CORSAN se obriga a:

I – elaborar e executar direta ou indiretamente, estudos, projetos e obras, obedecendo às prioridades, os objetivos e as condições estabelecidas neste contrato e no Plano Plurianual de Investimentos do Sistema;

II - garantir a prestação de serviços adequados nos termos deste contrato e da legislação aplicável;

III - dar ciência prévia e expressa ao MUNICÍPIO das obras que pretenda executar em vias e logradouros públicos, ressalvados os casos de emergência, nos termos do regulamento específico;

IV - sinalizar as obras nas vias públicas durante toda a sua execução, sendo que qualquer dano causado a terceiro, em virtude de falta ou insuficiência de sinalização serão da inteira responsabilidade da CORSAN;

V – apresentar ao MUNICÍPIO, no primeiro trimestre de cada ano, prestação de contas na forma da cláusula trigésima sexta;

VI - publicar, anualmente, as demonstrações financeiras referentes ao Sistema na forma da legislação específica;

VII – a execução do serviço, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo

14



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

MUNICÍPIO, ou a quem este delegar, exclua ou atenuar essa responsabilidade, exceto nos casos legais;

VIII - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço, as cláusulas contratuais e a legislação relativa à prestação dos serviços;

IX - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço;

X - organizar e manter registro e inventário dos bens vinculados à prestação dos serviços e zelar pela sua integridade, segurando-os adequadamente, e informar o MUNICÍPIO, prévia e expressamente, de qualquer operação financeira ou judicial em que faça recair garantia sobre os bens vinculados aos serviços, que possam comprometer a operacionalização e a continuidade da sua prestação;

XI - organizar e manter, permanentemente atualizado, o cadastro dos respectivos usuários;

XII - cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares do serviço, respondendo pelos eventuais danos causados em decorrência da prestação dos serviços;

XIII - atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária e encargos decorrentes das obrigações relacionadas à prestação dos serviços;

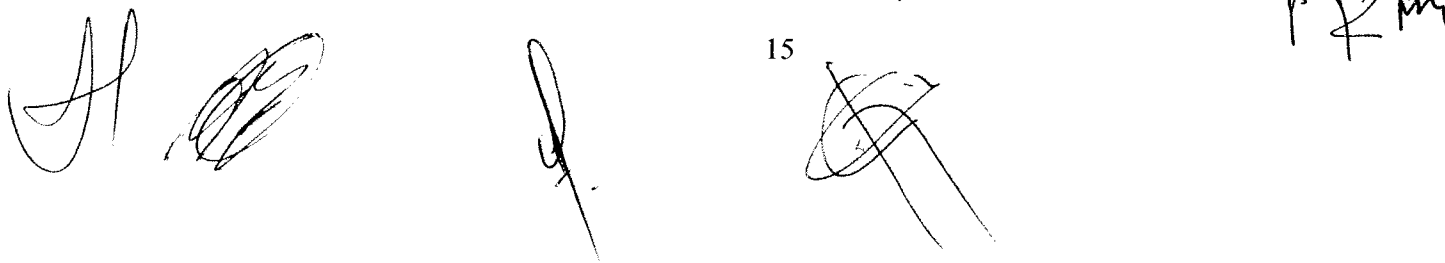
XIV - permitir aos encarregados da fiscalização do MUNICÍPIO e da AGERGS, especialmente designados, livre acesso, em qualquer época, às obras, equipamentos e instalações utilizados na prestação dos serviços, bem como a seus dados e registros administrativos, contábeis, técnicos, econômicos e financeiros;

XV - zelar pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal, de proteção ambiental e de saúde pública, em especial, respondendo pelas eventuais consequências de seu descumprimento;

XVI - expedir os regulamentos de instalações prediais e/ou condominiais de água e de esgotamento sanitário, inclusive os de tratamento do tipo fossa séptica e poço sumidouro, fossa e filtro biológico ou dispositivos equivalentes submetendo-os à aprovação do MUNICÍPIO;

XVII - Encaminhar o Plano Plurianual de Investimentos, previsto na cláusula oitava, à AGERGS e disponibilizá-lo ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A CORSAN deverá manter, gratuitamente, serviço de atendimento aos usuários para registro protocolado das suas solicitações.

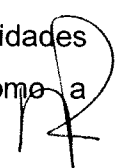


sugestões e reclamações, bem como das soluções e respostas apresentadas, de acordo com os prazos legais e regulamentares, devendo sempre fornecer ao usuário protocolo comprobatório da comunicação, com os correspondentes dia e horário.

DOS DIREITOS E GARANTIAS DA CORSAN

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Na exploração do Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, a CORSAN poderá:

- I - utilizar-se de vias públicas, estradas, caminhos e terrenos de domínio municipal, para o fim específico de execução do objeto do presente Contrato, competindo ao MUNICÍPIO, observando e respeitando o objeto deste contrato, estabelecer as condições de sua utilização, bem como a sujeição das obras aos regulamentos específicos vigentes no Município;
- II - suspender o abastecimento de água de usuários inadimplentes, observado o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto, as disposições do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Federal n.º 11.445/07;
- III - aplicar os regulamentos de instalações prediais e/ou condominiais de água e de esgotamento sanitário, inclusive os de tratamento do tipo fossa séptica e poço sumidouro, fossa e filtro biológico ou dispositivos equivalentes submetendo-os à aprovação do MUNICÍPIO;
- IV - aplicar o disposto no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto;
- V - nos contratos de financiamento, poderá oferecer em garantia os direitos emergentes do Sistema, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Sem prejuízo das responsabilidades referidas neste Contrato, a CORSAN poderá contratar terceiros para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.  



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Subcláusula Primeira - Os contratos celebrados entre a CORSAN e os terceiros reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o MUNICÍPIO.

Subcláusula Segunda - A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento das normas regulamentares do serviço concedido.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Sem prejuízo do disposto no art. 7º, da Lei nº 8.987/95, do art. 9º da Lei Federal nº 11.445/07 e do Código de Defesa do Consumidor, são direitos dos usuários:

- I - receber serviço adequado;
- II - receber do MUNICÍPIO e da CORSAN informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
- III - receber da CORSAN, dentro do mês de vencimento, o mínimo de seis datas opcionais para a escolha do dia de vencimento de seus débitos;
- IV - atendimento, pela CORSAN, dos pedidos de seu interesse, nos prazos e condições fixados neste contrato e nas normas e regulamentos editados pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe garantida a prestação do serviço, independentemente do pagamento de valores não previstos nas normas do serviço ou de débito não imputável ao solicitante;
- V - receber o ressarcimento dos danos que, porventura, lhe sejam comprovadamente causados em função do serviço concedido, ressalvados os danos decorrentes de:
 - a) deficiências técnicas nas instalações internas da unidade consumidora;
 - b) má utilização das instalações;
 - c) caso fortuito ou força maior.
- VI - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
- VII - acesso ao Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto e elaborado nos termos deste contrato;
- VIII - acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

17



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Sem prejuízo do disposto no Código de Defesa do Consumidor, são deveres dos usuários:

I - levar ao conhecimento do MUNICÍPIO e da CORSAN as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

II - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela CORSAN na prestação do serviço;

III - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços;

IV - requerer a CORSAN a ligação de seus imóveis aos serviços, conforme determinam o art. 18, da Lei Estadual nº 6.503/72, e o art. 137, da Lei Estadual nº 11.520/00, excetuando-se da obrigatoriedade as situações de impossibilidade técnica;

V - arcar com o custo das ligações de seus prédios ao serviço;

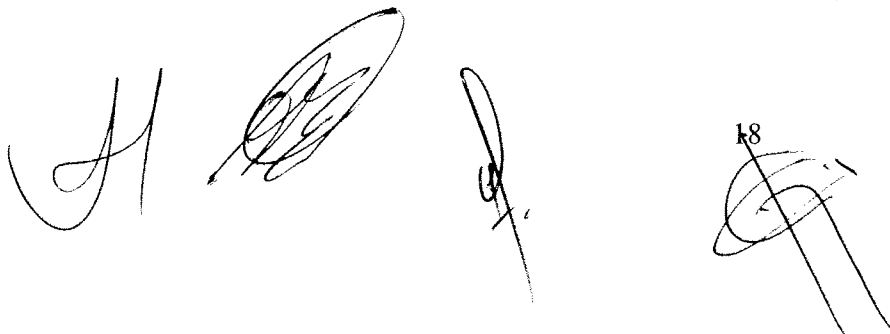
VI - permitir o livre acesso da CORSAN para o exame das instalações hidráulico-sanitárias prediais em qualquer tempo;

Subcláusula Única - Para atendimento das solicitações de ligação aos serviços, serão verificadas as possibilidades de atendimento pela CORSAN, observadas normas e regulamentos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - A fiscalização periódica da execução dos serviços cabe ao MUNICÍPIO e à AGERGS, nos termos do convênio de delegação firmado com o Município, com a cooperação dos usuários, por comissão composta por representantes do MUNICÍPIO, da AGERGS, da CORSAN e dos usuários, nos termos de norma regulamentar.

Subcláusula Única - No exercício da fiscalização, a comissão referida no caput terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da CORSAN e poderá acompanhar os serviços de controle de qualidade e a execução das obras e serviços. 



CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Pelo descumprimento das disposições contratuais especificadas em Regulamento próprio, a CORSAN estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à adequação do serviço prestado aos parâmetros definidos neste Contrato ou em instrumentos complementares;

II - em caso de inobservância da advertência, multa de até 2% (dois por cento), proporcional à gravidade da infração, sobre o valor arrecadado pela CORSAN, no Município, nos últimos 3 (três) meses anteriores à notificação;

III – contrapropaganda, quando a CORSAN incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do artigo 37 e seus parágrafos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

Subcláusula Primeira – nos casos de reincidência em mesma prática infrativa, julgada em última instância, durante o intervalo de 5 (cinco) anos, contado da data do recebimento do Termo de Notificação – TN, a penalidade a ser aplicada será de multa, observado o limite estabelecido no inciso II da Cláusula Vigésima Nona do Contrato de Programa, a ser fixada considerando-se:

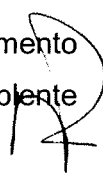
I – as situações agravantes e atenuantes;

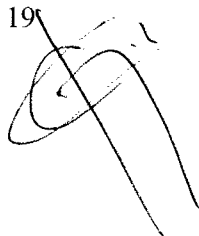
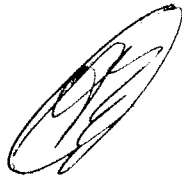
II – a extensão do dano causado ao município ou a terceiros;

III – a vantagem eventualmente auferida com a infração; e

IV – a condição econômica da infratora.

Subcláusula Segunda – O Regulamento referido nesta Cláusula é parte integrante do presente instrumento.

Subcláusula Terceira - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo previsto no regulamento, em que se assegure à parte inadimplente amplo direito de defesa e o contraditório.  





CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Subcláusula Quarta – A CORSAN não estará sujeita às penalidades previstas no Contrato se comprovado que a não realização da obrigação específica decorreu de fato, ato ou circunstância imputada unicamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

DA EXTINÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – A delegação da prestação de serviços extingue-se nos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e da Lei Federal nº 8.987/95, art. 35 e parágrafos, por:

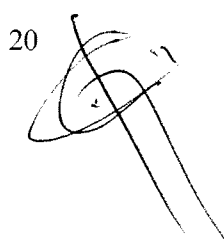
- I – advento do termo contratual ou de sua prorrogação;
- II - encampação;
- III - acordo formal entre o MUNICÍPIO e a CORSAN;
- IV - caducidade;
- V - rescisão;
- VI - anulação;
- VII - extinção da CORSAN;
- VIII – a CORSAN deixar de integrar a Administração Indireta do Estado.

Subcláusula Primeira - A extinção somente se efetivará com a conseqüente entrega ao MUNICÍPIO de todas as instalações, móveis e equipamentos relativos aos serviços, considerados como bens e direitos reversíveis da delegação.

Subcláusula Segunda - Extinta a delegação da prestação de serviços haverá a imediata assunção dos mesmos pelo MUNICÍPIO.

Subcláusula Terceira - A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo MUNICÍPIO, de todos os bens reversíveis.

Subcláusula Quarta - Com a extinção da delegação da prestação de serviços, apurado o *quantum* indenizatório, caberá ao MUNICÍPIO indenizar à CORSAN, nos termos da lei e deste contrato.  



20

DOS BENS QUE INTEGRAM A DELEGAÇÃO

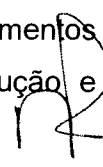
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – A delegação da prestação de serviços é integrada pelos bens tangíveis e intangíveis afetos à prestação dos serviços, existentes na data de assinatura deste contrato, ou que a ela venham a ser integrados, mediante prévia edição de lei específica na área da delegação dos serviços, descritos no inventário de bens, conforme Anexo IV, e atualizações anuais.

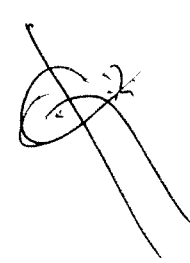
Subcláusula Primeira – Na assinatura deste contrato, os bens de propriedade do MUNICÍPIO destinados à execução dos serviços, serão transferidos ao patrimônio da CORSAN, mediante prévia avaliação.

Subcláusula Segunda – Os bens deverão ser recuperados, conservados, mantidos e operados em condições normais de uso de forma que, quando revertidos ao MUNICÍPIO, se encontrem em estado normal de uso, exceto pelo desgaste natural de sua utilização.

DA REVERSÃO DOS BENS INTEGRANTES DA DELEGAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – A reversão dos bens far-se-á com o pagamento, pelo MUNICÍPIO, das parcelas dos investimentos vinculados aos bens adquiridos pela CORSAN, ainda não amortizados ou depreciados, observadas as respectivas competências e proporcionalidades.

Subcláusula Única - Na extinção do contrato, após o procedimento dos levantamentos e avaliações previstos na cláusula trigésima, será lavrado termo de devolução e reversão dos bens, a serem devidamente identificados.  

DAS INDENIZAÇÕES DEVIDAS À CORSAN
21



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – Em qualquer das hipóteses de extinção da delegação da prestação dos serviços será apurado se o MUNICÍPIO deverá indenizar a CORSAN, observadas as condições estabelecidas nesta cláusula.

Subcláusula Primeira – Serão procedidos os levantamentos e avaliações necessários visando apurar os valores eventualmente devidos.

Subcláusula Segunda – Os critérios a serem utilizados como parâmetros para o cálculo da indenização, a ser elaborado por perito, serão:

I - os registros contábeis apropriados, nos quais constarão os registros dos bens e dos investimentos realizados no Sistema;

II - o valor de mercado dos bens patrimoniais, apurado através de avaliação, consideradas a depreciação ou amortização contábil e as reais condições de uso e/ou operacionalidade dos bens existentes;

III - os bens públicos móveis e imóveis destinados à execução dos serviços, existentes quando da delegação destes e transferidos à CORSAN, terão seus valores depreciados e descontados do montante apurado a título de indenização;

IV – incidência da indenização sobre as parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e a atualidade dos serviços concedidos;

V – não serão computados os valores referentes aos investimentos realizados pelo MUNICÍPIO, inclusive os investimentos oriundos de recursos não onerosos, por proprietários ou incorporadoras de loteamentos, conforme estabelecido no presente Contrato, a partir de sua vigência.

Subcláusula Terceira – A atualização monetária será calculada pelos mesmos índices aplicados ao reajuste tarifário.

Subcláusula Quarta – No caso de decretação da caducidade, o pagamento da indenização não será prévio, podendo este ser calculado no decurso do processo.

Subcláusula Quinta – O pagamento da indenização será parcelado em tantas vezes quantas forem necessárias para permitir o cumprimento da obrigação pelo MUNICÍPIO, segundo suas reais possibilidades financeiras, nos seguintes casos de extinção do contrato:

I - rescisão pela CORSAN;



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

II - por caducidade;

III - por transferência da delegação dos serviços ou do controle societário da CORSAN;

IV - por extinção da CORSAN;

V - por deixar a CORSAN de integrar a administração indireta do Estado;

VI - por anulação do Contrato.

Subcláusula Sexta – Nos demais casos de extinção previstos no caput da cláusula trigésima, a indenização será prévia.

Subcláusula Sétima – Do valor apurado, a título de eventual indenização, poderão ser descontados os créditos decorrentes de multas contratuais e danos provocados pela CORSAN, até o limite dos prejuízos causados ao MUNICÍPIO.

DOS INVESTIMENTOS E DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Quaisquer valores ou bens que entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, destinarem ao Município para aplicação nos serviços, objeto deste contrato, poderão ser recebidos diretamente pela CORSAN, nos termos da Lei.

Subcláusula Primeira – Os investimentos realizados pelas partes contratantes serão contabilizados em favor de quem suportou seu pagamento.

Subcláusula Segunda – Os investimentos realizados com recursos não onerosos obtidos pelos contratantes não serão remunerados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – Caberá aos proprietários ou incorporadores a execução dos projetos e obras dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos loteamentos particulares, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que a ligação destas infra-estruturas à rede é condicionada a sua prévia entrega à CORSAN.

Subcláusula Primeira - Os projetos referidos no “caput” deverão ter aprovação da CORSAN, a quem fica atribuída, conseqüentemente, a fiscalização da execução das obras.



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Subcláusula Segunda - Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário referidos nesta cláusula não serão considerados como investimentos para fins de remuneração e indenização.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – Anualmente, até o final do terceiro mês do exercício civil, a CORSAN prestará contas ao MUNICÍPIO e à AGERGS da gestão dos serviços concedidos, mediante apresentação de:

I - relatórios, expedidos na forma a ser estabelecida pela AGERGS e segundo as prescrições legais e regulamentares específicas, relativos:

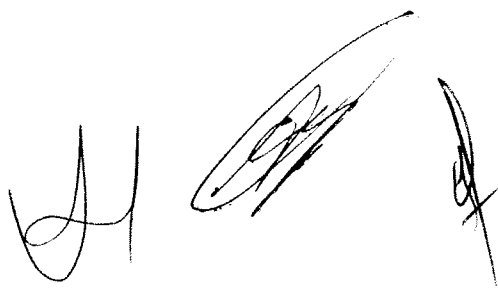
- a) à execução dos estudos, projetos e obras previstos no Plano Plurianual de Investimentos no Sistema;
- b) ao Desempenho Operacional da delegação que contenha informações específicas sobre os níveis de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação dos serviços e modicidade das tarifas;
- c) ao registro e inventário dos bens vinculados à prestação dos serviços;
- d) ao desempenho operacional, econômico e financeiro.

II – demonstrações financeiras do Sistema e as individualizadas em nome do MUNICÍPIO;

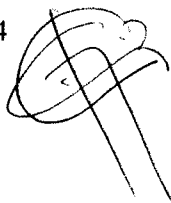
III – demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros captados pela CORSAN ou pela Administração Municipal, vinculados ao Município.

DA SOLUÇÃO AMIGÁVEL DAS DIVERGÊNCIAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – A solução amigável das eventuais divergências entre as partes, relativamente à aplicação das disposições deste contrato, será mediada pela AGERGS. 



24



CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - O índice setorial de reajuste deverá ser estabelecido em conjunto entre as partes, sendo que, enquanto o índice setorial não for definido, os reajustes serão concedidos pela variação do IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que vier a substituí-lo, apurado em relação ao período anual de maio a abril.

Subcláusula Primeira - Na hipótese do IGP-M ser definitivamente extinto, a AGERGS e a CORSAN, de comum acordo, devem escolher outro índice que retrate a variação dos preços dos principais componentes de custos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – A primeira revisão dos valores das tarifas prevista na cláusula décima quarta e dos indicadores de qualidade prevista na cláusula décima será procedida no segundo reajuste, em junho de 2009.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – A CORSAN deverá apresentar juntamente com a primeira revisão dos valores das tarifas a Meta de Investimentos de Longo Prazo.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – Visando consolidar os valores remanescentes e a situação patrimonial dos bens reversíveis relativos ao contrato de concessão anteriormente vigente, a CORSAN deverá apresentar no ato de assinatura deste contrato, inventário dos bens patrimoniais afetos à prestação dos serviços.

Subcláusula Primeira - Acordam as partes ora contratantes que aos bens inventariados serão aplicadas as regras contidas na Cláusula Trigésima Terceira deste Contrato de Programa, em ocorrendo quaisquer dos eventos futuros previstos na Cláusula Trigésima.

Subcláusula Segunda – A atualização patrimonial deverá ser realizada em até 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do contrato, identificando os bens aportados por cada uma das partes, ressalvado o direito de contestação do MUNICÍPIO, no prazo de 6 (seis) meses, contados a partir de sua cientificação.





CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser aditado, visando adequá-lo às necessidades dos serviços e atender o interesse das partes e à legislação federal, estadual e municipal incidente sobre os serviços de saneamento objeto do presente contrato.

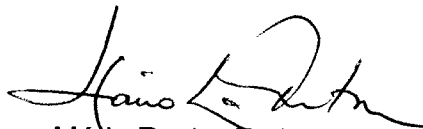
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA – Os Regulamentos dos Serviços de Água e Esgoto bem como as metas dos Indicadores de Qualidade serão definidas pelas partes e aprovadas por Resolução da AGERGS, após consulta aos usuários voluntários.

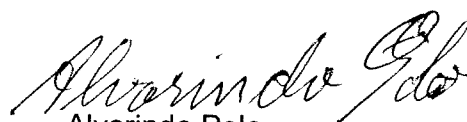
Subcláusula Única – Até a edição dos instrumentos previstos nesta cláusula serão aplicados o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto e o Decreto Federal 2.181/1997.

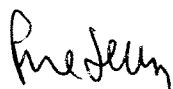
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Augusto para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2009.

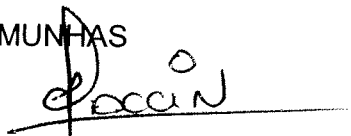

Mário Rache Freitas
Diretor Presidente


Alvorindo Polo
Prefeito Municipal


Paulo Ricardo Rodrigues de Medeiros
Diretor de Operações

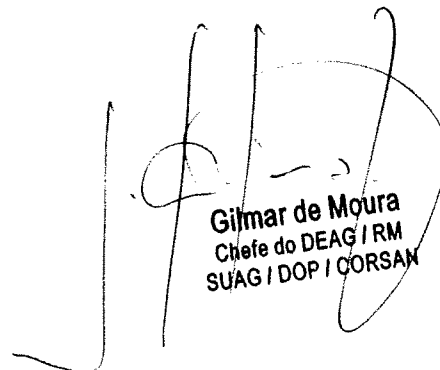
TESTEMUNHAS

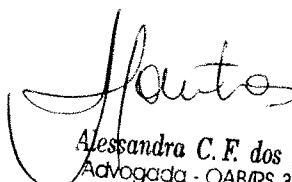
1 –


Júlio Cesar Fagan Faccin
Superintendente de Apoio Gerencial
SUAG - CORSAN

2

26


Gilmar de Moura
Chefe do DEAG / RM
SUAG / DOP / CORSAN


Alessandra C.F. dos Santos
Advogada - OAB/RS 38.842

ANEXO I**INDICADORES DE DESEMPENHO – AGERGS**

Os indicadores de desempenho serão agrupados conforme a seguir:

1. Indicadores de Universalização dos Serviços
2. Indicadores de Continuidade dos Serviços
3. Indicadores de Qualidade dos Serviços e dos Produtos
4. Indicadores de Qualidade Comercial
5. Indicadores Econômico-Financeiros
6. Indicadores de Produtividade.

CONCEITOS E EXPRESSÕES DE CÁLCULO**1. UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS****1.1 NUA - NÍVEL DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA**

$$NUA = \frac{PA}{PT} \times 100$$

Sendo:

PA = População abastecida. É o valor do produto da quantidade de economias residenciais de água, no último mês do ano, pela taxa média de habitantes por domicílio dos municípios com contrato de programa

PT = População urbana total dos municípios com contrato de programa

1.2 NUE - NÍVEL DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

$$NUE = \frac{PS}{PT} \times 100$$

Sendo:

PS = População servida. É o valor do produto da quantidade de economias residenciais de esgoto, no último mês do ano, pela taxa média de habitantes por domicílio dos municípios com contrato de programa

PT = População urbana total dos municípios com contrato de programa.

2. INDICADORES DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 TAC - TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE QUANDO DA FALTA DE ÁGUA

$$TAC = \frac{1}{n} \left(\sum_{i=1}^N ti \right)$$

Sendo:

n = Número total de interrupções de água no período

ti = Tempo decorrido para correção do fato gerador da falta de água para a i-ésima interrupção do abastecimento.

2.2 DEC - DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POR ECONOMIAS

$$DEC = \frac{\sum_{i=1}^n EcoAtingidas(i) \times T(i)}{EcoTotal}$$

Sendo:

Eco. Atingidas (i) = Número de economias abrangidas pela i-ésima falha no sistema de fornecimento de água no conjunto e no período

T (i) = Tempo decorrido entre a detecção da i-ésima falha pela CORSAN e o efetivo reparo da falha

n = Número total de interrupção no fornecimento de água do conjunto no período

Eco. Total = Número total de economias do conjunto considerado

2.3 NRP - ÍNDICE DE RECLAMAÇÕES PROCEDENTES POR FALTA DE ÁGUA POR 1.000 ECONOMIAS

$$NRP = \frac{NRP}{NE} \times 1.000$$

Sendo:

NRP = Número de reclamações procedentes no mês no conjunto

NE = Número de economias do conjunto

3. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E DOS PRODUTOS

3.1 ISC – ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE

$$ISC = \frac{PS}{PT} \times 100$$

Sendo:

PS = Parcela da população da amostra satisfeita (soma dos conceitos bons e ótimos ou soma dos conceitos satisfeito e muito satisfeito) com os serviços prestados pela empresa

PT = População total da amostragem

3.2 - IQA - ÍNDICE DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

$$IQA = \sum_{i=1}^6 N(i) \times p(i)$$

Sendo:

N = Nota média do parâmetro no período

p = Peso atribuído ao i-ésimo parâmetro

Para N deverão ser considerados os seguintes parâmetros e para p os seguintes índices: parâmetro (peso) coliformes totais (0,30); cloro livre residual (0,20); turbidez (0,15); fluoretos (0,15) cor (0,10) e pH (0,10)

4. QUALIDADE COMERCIAL

4.1 QF – QUALIDADE DE FATURAMENTO



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

$$QF = \frac{CS}{CE} \times 1000$$

Sendo:

CS = Contas substituídas com os códigos 11, 12, 16, 22, 30, 31, 32, 34, 35

CE = Número de contas emitidas no mês

4.2 IPF – ÍNDICE DE PERDA DE FATURAMENTO

$$IPF = \frac{VP - VF}{VP} \times 100$$

Sendo:

VP = Volume produzido

VF = Volume faturado

4.3 IH - ÍNDICE DE HIDROMETRAÇÃO

$$IH = \frac{EM}{ET} \times 100$$

Sendo:

EM = Número total de economias de água com medição do conjunto

ET = Número total de economias de água do conjunto

4.4 ICOB – ÍNDICE DE EFICIÊNCIA DA COBRANÇA

$$ICOB = \frac{AA}{FA} \times 100$$

Sendo:

AA = Arrecadação acumulada dos últimos doze meses (a partir do mês **n**)

FA = Faturamento acumulado dos últimos doze meses (a partir do mês **n-1**)

5. ECONÔMICO-FINANCEIROS

fm

30



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

5.1 ROP (S/DEPREC.) - RAZÃO OPERACIONAL SEM DEPRECIÇÃO

$$ROP(s / deprec.) = \frac{DESP(s / deprec.)}{ROL} \times 100$$

Sendo:

DESP (s/deprec.) = Despesa operacional total excluída a depreciação

ROL = Receita operacional líquida

5.2 DCP - DESPESAS COM PESSOAL PRÓPRIO

$$DCP = \frac{DP}{ROL} \times 100$$

Sendo:

DP = Despesa com pessoal próprio

ROL = Receita operacional líquida

6. PRODUTIVIDADE

6.1 IPP1 - ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DE PESSOAL - 1

$$IPP1 = \frac{AF}{NE}$$

Sendo:

AF = Água faturada pela empresa em m³

NE = Número total de empregados da empresa

6.2 IPP2 - ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DE PESSOAL - 2

$$IPP2 = \frac{LA + LE}{NE}$$

Sendo:

LA = Número total de ligações de água

LE = Ligações total de ligações de esgoto

NE = Número total de empregados da empresa

31



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

6.3 IPP3 - ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DE PESSOAL - 3

$$IPP3 = \frac{EA + EE}{NE}$$

Sendo:

EA = Número de economias com água

EE = Número de economias com esgotamento sanitário

NE = Número total de empregados da empresa

RF pm

[Handwritten signature]

32

ESTRUTURA TARIFÁRIA

TARIFA	CATEGORIA	PREÇO BASE	SERVIÇO BÁSICO	TARIFA COMPOSTA MÍNIMA
SOCIAL	BP Bica Pública	1,42	5,63	19,83
	Res A e A1 (Imóveis c/ até 60m ² de área construída) até 10m ³	1,20	5,63	17,63
	m ³ excedente	2,97		
BÁSICA	Residencial B (Imóveis com mais de 60m ²)	2,97	14,05	43,75
EMPRESARIAL	COMERCIAL C1 Comércio até 100m ² até 10 m ³	2,97	14,05	43,75
	m ³ excedente	3,38		
	COMERCIAL Grande Comércio	3,38	25,04	92,64
	PUB Pública	3,38	50,04	117,64
	IND Industriais	3,83	50,04	177,29

Observações:

- O Preço Base do m³ é variável aplicando-se a Tabela de Exponenciais.
- Fórmula Preço Base x Consumo acrescido dos custos do Serviço Básico.
- Nas categorias Sociais cujo consumo exceder a 10m³, o Preço Base do excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria RB.
- O Esgoto será cobrado a razão de 70% para esgoto tratado e 50% para esgoto coletado, de valor do m³ de consumo ou do volume mínimo da categoria de uso.

Rm

12

[Handwritten signatures and marks]

ANEXO III

Regulamento para aplicação de penalidades e declaração de caducidade, diante do descumprimento das disposições contratuais, que passa a ser parte integrante do Contrato de Programa celebrado entre **MUNICÍPIO** e a **CORSAN**.

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Vigésima Nona do Contrato de Programa;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV da Cláusula Trigésima do Contrato de Programa e artigo 38 e parágrafos da Lei Federal n.º 8.987/95;

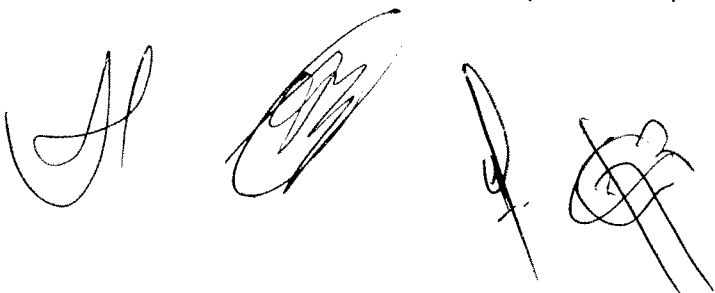
CONSIDERANDO que é obrigação do Município aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, nos termos da Cláusula Vigésima, inciso III, do Contrato de Programa, observados os princípios constitucionais que devem ser obedecidos pela administração pública, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, e do artigo 19 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, promulgada em 03.10.1989;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Federal n.º 11.107/05 e os artigos 23, VIII e 29, II da Lei Federal n.º 8.987/95 e a Lei Federal n.º 8.666/93, E A LEI Federal 11.445/2007, no que couber;

CONSIDERANDO a competência atribuída à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS pela Lei Estadual n.º 10.931/97, com especial destaque ao seu artigo 3º, alínea “a” e convênio de delegação dos serviços de regulação assinado entre MUNICÍPIO e AGERGS;

CONSIDERANDO a necessidade de disposição regulamentar atribuindo à AGERGS competência para atuar como instância administrativa recursal única;

Fica aprovado o presente Regulamento, nos seguintes termos:



34



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

TÍTULO I

DAS CLÁUSULAS PASSÍVEIS DE PENALIDADES

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade especificar as disposições contratuais que, uma vez descumpridas, são passíveis de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Vigésima Nona do Contrato de Programa, celebrado entre **MUNICÍPIO** e **CORSAN**, assim como, os procedimentos a serem seguidos pelo **MUNICÍPIO**.

Art. 2º. As penalidades previstas contratualmente são:

- I. **advertência** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à adequação do serviço prestado aos parâmetros definidos no Contrato ou em instrumentos complementares;
- II. em caso de inobservância da advertência, **multa** de até 2% (dois por cento), proporcional à gravidade da infração, sobre o valor arrecadado pela CORSAN, no Município, nos últimos 3 (três) meses anteriores à notificação;
- III. **contrapropaganda**, quando a **CORSAN** incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do artigo 37 e seus parágrafos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).

§ 1º. Nos casos de reincidência em mesma prática infrativa, julgada em última instância, durante o intervalo de 5 (cinco) anos, contado da data do recebimento do Termo de Notificação - TN, a penalidade a ser aplicada será de multa, observado o limite estabelecido no inciso II da Cláusula Vigésima Nona do Contrato de Programa, a ser fixada considerando-se:

- I. as situações agravantes e atenuantes;
- II. a extensão do dano causado ao Município ou a terceiros;
- III. a vantagem eventualmente auferida com a infração; e,
- IV. a condição econômica da infratora.

§ 2º. Consideram-se circunstâncias atenuantes:

- I. a ação da autuada não ter sido fundamental para a consecução do fato gerador; 

35



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

- II. ter a infratora adotado as providências pertinentes para minimizar ou, de imediato, reparar os efeitos do seu ato de não conformidade ou descumprimento contratual.

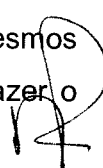
§ 3º. Consideram-se circunstâncias agravantes:

- I. ter a infratora, comprovadamente, cometido a infração para obter vantagem além da legal, contratual e legitimamente permitida;
- II. a infração trazer consequências lesivas ao Município e a terceiros;
- III. deixar a autuada de tomar as providências para evitar ou mitigar as consequências da infração;
- IV. ter a autuada agido com dolo;
- V. a infração ter ocasionado dano coletivo.

§ 4º. Nos casos de reincidência continuada, poderá ocorrer a extinção do contrato pela declaração de caducidade, na forma prevista na Cláusula Trigésima do Contrato e neste Regulamento.

Art. 3º. A **CORSAN** não estará sujeita às penalidades estipuladas contratualmente quando a não viabilização de obrigação específica decorrer de fatos ou circunstâncias imputáveis unicamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros.

Art. 4º. Será passível de aplicação da penalidade de contrapropaganda, prevista no inciso III, da Cláusula Vigésima Nona do Contrato de Programa e neste Regulamento, a propaganda abusiva e/ou enganosa que chegar ao conhecimento, de forma notória, pelos veículos de imprensa ou que gerar reclamações reiteradas dos usuários por intermédio do órgão municipal de proteção ao consumidor e da AGERGS.

§ único. A contrapropaganda será custeada integralmente pela autuada e deverá ser divulgada da mesma forma, frequência e dimensão e, preferencialmente, nos mesmos veículos de comunicação, local, espaço e horário, a fim de ser capaz de desfazer o malefício produzido pela publicidade julgada enganosa ou abusiva.  

TÍTULO II



36



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

DA AÇÃO FISCALIZADORA

Art. 5º. A ação fiscalizadora, prevista no inciso II da Cláusula Vigésima do Contrato de Programa será executada pelo **MUNICÍPIO**, por secretaria ou órgão designado pelo Prefeito Municipal, que será consubstanciada em Relatório de Fiscalização, do qual será feito Termo de Notificação - TN, emitido em duas vias, contendo:

- I. identificação do órgão ou secretaria representante do **MUNICÍPIO** e respectivo endereço;
- II. nome e endereço da notificada;
- III. descrição dos fatos levantados;
- IV. indicação de não conformidade(s) e/ou determinação de ações a serem empreendidas pela **CORSAN**, se for o caso;
- V. identificação do representante do **MUNICÍPIO**, com seu cargo, função, número da matrícula e assinatura;
- VI. local e data da lavratura.

§ único . Uma via do TN será entregue, ou enviada mediante registro postal com Aviso de Recebimento (AR), ao representante legal **CORSAN** ou ao seu procurador habilitado, na sede da notificada, para conhecimento e manifestação, se for o caso, sempre acompanhada, se existir, do respectivo relatório de fiscalização.

Art. 6º. A **CORSAN** terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do TN, para atender o notificado, adequando-se ao fato apontado como de não conformidade ou manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando os elementos de informação que julgar convenientes.

§ 1º Quando da análise da manifestação da notificada, poderão ser solicitadas outras informações julgadas necessárias ao melhor esclarecimento dos fatos relatados.

§ 2º. O representante do Município responsável pela ação fiscalizadora poderá, excepcionalmente, conceder prorrogação do prazo, desde que solicitada tempestivamente e devidamente justificada pela notificada.

§ 3º. O TN será arquivado quando:

- I. não comprovada a não conformidade apontada; ou,
- II. consideradas procedentes as alegações da CORSAN; ou,

- III. a CORSAN acolhe o apontamento e atende no prazo estabelecido as determinações da fiscalização contidas no relatório.

TÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Capítulo I

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONSTANTES NO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 7º. Será lavrado Auto de Infração - AI, nos casos de:

- I. comprovação da não conformidade;
- II. não serem atendidas, no prazo, as determinações do MUNICÍPIO;
- III. ausência de manifestação tempestiva da interessada ou prestada de forma insatisfatória.

Art. 8º. O Auto de Infração, emitido por funcionário de hierarquia superior ao responsável pela ação fiscalizadora, será instruído com o Relatório de Fiscalização, o TN e a respectiva manifestação da notificada, se houver, assim como a exposição de motivos da autuação e outros documentos a esta relacionados, que não implique duplicidade da documentação constante do processo de fiscalização correspondente.

§ único. O AI, quando eivado de vício ou incorreção, poderá ser retificado de ofício pelo responsável pela sua emissão. Neste caso, abrir-se-á novo prazo à autuada para apresentação de recurso.

Art. 9º. O AI será emitido em duas vias, contendo:

- I. o local e a data da lavratura;
- II. o nome, o endereço e a qualificação da autuada;
- III. a descrição do(s) fato(s) ou do(s) ato(s) constitutivo(s) da(s) infração(ões);
- IV. a indicação dos dispositivos legais, regulamentares, ou contratuais infringidos e as respectivas penalidades;
- V. a imposição da penalidade nos termos deste Regulamento e do Contrato;

- VI. possibilidade de apresentação de recurso;
- VII. a identificação do responsável do MUNICÍPIO pela autuação, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula.

§ único . Uma via do AI será remetida, ou entregue, para efeito de notificação, ao representante legal da autuada, ou ao seu procurador habilitado, na sede da autuada, mediante registro postal com Aviso de Recebimento (AR) ou outro documento que comprove o respectivo recebimento.

Art.10. O valor da multa será atualizado pela taxa SELIC ou outro indicador que o venha substituir, conforme previsto no § 5º do art. 17 do Anexo I do Decreto no 2.335, de 6 de outubro de 1997, e observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

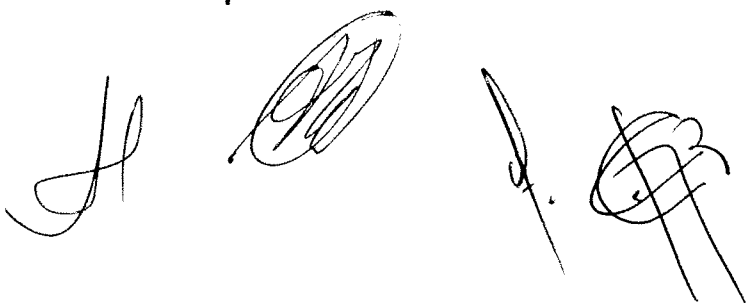
§ único. Será considerada a variação acumulada *pro rata die* da taxa SELIC no período compreendido entre o segundo dia anterior ao término do prazo estabelecido no AI e o segundo dia anterior à data do efetivo pagamento da multa.

Art. 11. Havendo o recolhimento da multa e observado, quando couber, o disposto no artigo antecedente, a autuada deverá encaminhar ao MUNICÍPIO uma via do respectivo comprovante, devidamente autenticado e sem rasuras.

§ único. As importâncias pecuniárias resultantes da aplicação das multas previstas neste Regulamento e no Contrato de Programa deverão reverter ao Fundo Municipal de Saneamento, em não existindo, ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, que deverá ter a destinação dos valores vinculada à melhoria dos serviços de saneamento básico no Município.

Art. 12. O não recolhimento da multa no prazo estipulado no AI, sem interposição de recurso, ou no prazo estabelecido em decisão irrecorrível na esfera administrativa, acarretará o imediato encaminhamento do processo administrativo à Procuradoria Municipal, para a inscrição do valor correspondente na Dívida Ativa do Município e respectiva cobrança, nos termos da Lei. 

Capítulo II





CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INADIMPLÊNCIA

Art. 13. Poderá o MUNICÍPIO declarar a caducidade, por meio de decreto municipal, rescindindo o Contrato de Programa, constatando reiteradas e continuadas práticas infrativas que possam, de per si ou conjuntamente, caracterizar a inadimplência contratual, como previsto na Cláusula Trigésima do Contrato e neste Regulamento.

Art. 14. Como condição de validade e eficácia do processo, o mesmo deverá ser precedido de comunicação à CORSAN, por intermédio de Notificação, devidamente autorizada ou emitida pelo Prefeito Municipal, quanto ao(s) descumprimento(s) contratual(is) praticados, apurados em Relatórios de Fiscalização anteriormente realizados, com a fixação de prazo para a sua regularização definitiva.

§1º. A Notificação deverá ser enviada mediante registro postal com Aviso de Recebimento (AR), ao representante legal da notificada ou ao seu procurador habilitado, na sede, para conhecimento e providências pertinentes.

§ 2º. Cumprido o requisito anterior e decorrido o prazo concedido em notificação, o Sr. Prefeito Municipal autorizará a instauração de processo administrativo de inadimplência.

Art. 15. A CORSAN será intimada da instauração do processo administrativo de inadimplência e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar defesa quanto aos fatos imputados ou a manifestação quanto à adequação de não conformidade e/ou cumprimento das determinações. Mediante justificativa da intimada, o Município poderá prorrogar o prazo previsto.

§ único. O Termo de Intimação deverá ser lavrado em três vias e conterà, necessariamente:

- I. nome, endereço e qualificação da notificada;
- II. indicação das cláusulas contratuais violadas;
- III. descrição resumida dos fatos levantados;
- IV. identificação da autoridade a quem será dirigida a defesa;
- V. identificação do órgão ou secretaria emitente, com nome e assinatura do responsável; 



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

VI. local e data da lavratura.

Art. 16. O processo administrativo deverá ser instruído com as seguintes peças:

- I. a Notificação e comprovante de entrega;
- II. manifestação da CORSAN, se houver;
- III. autorização do Prefeito Municipal de instauração do processo;
- IV. Termo de Intimação à CORSAN, com comprovante de entrega;
- V. o histórico dos relatórios de fiscalização e/ou processos administrativos de aplicação de penalidades;
- VI. parecer técnico contendo as transgressões à legislação e ao contrato de programa;
- VII. defesa da CORSAN, se apresentada;

Art. 17. A decisão acerca da declaração de caducidade será proferida pelo Prefeito Municipal, com base nos elementos constantes no processo, com a devida intimação de seu inteiro teor à CORSAN e comunicação ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no prazo de 30 (trinta) dias.

§1º. A partir do recebimento da notificação pela CORSAN, passará a fluir o prazo para recurso.

§ 2º. A decisão referida no “caput” deste artigo será decretada pelo Prefeito Municipal e publicada na imprensa oficial do Município, após decurso do prazo recursal não aproveitado pela CORSAN ou informação da negativa de provimento do recurso julgado pela AGERGS, em decisão irrecorrível.

Capítulo III

DO RECURSO

Art. 18. Os procedimentos previstos neste Capítulo destinam-se tanto para as decisões proferidas nos processos de aplicação de penalidades, quanto para o Processo Administrativo de Inadimplência, ambos previstos neste Título. *fm* *VP*



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Art. 19. O prazo para interposição de recurso será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do Auto de Infração que aplicou penalidade ou da intimação da decisão que julgou procedente a inadimplência contratual da CORSAN.

§ único. O recurso deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, que o receberá com efeito suspensivo, podendo reconsiderar a decisão recorrida ou remeter à AGERGS para julgamento, tudo no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 20. A AGERGS receberá o recurso interposto e poderá, por decisão do Conselho Superior, confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente a decisão recorrida.

§ 1º. Se da aplicação do disposto no “caput” deste artigo puder decorrer gravame à situação da recorrente, esta deverá ser cientificada para que formule suas alegações no prazo de dez dias, contado da juntada do aviso de recebimento da notificação.

§ 2º. Na tramitação do recurso serão observados os procedimentos estabelecidos em Resolução da AGERGS.

§ 3º. No caso de aplicação da penalidade de multa, a recorrente terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo recolhimento, nos termos deste Regulamento, contado da data da publicação da decisão da AGERGS acerca do recurso.

Art. 21. A critério da AGERGS, poderá ser realizada novas diligências processuais.

TÍTULO IV

DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA

Art. 22. Durante a tramitação do processo administrativo, poderá o **MUNICÍPIO**, alternativamente à imposição de penalidade ou declaração de caducidade, firmar com a CORSAN termo de compromisso de ajuste de conduta, visando a adequação da conduta irregular às disposições regulamentares e/ou contratuais aplicáveis.

§ 1º. As metas e compromissos objeto do termo referido neste artigo deverão, no seu conjunto, ser compatíveis com as obrigações previstas no Contrato de Programa firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **CORSAN**.

42



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

§ 2º. Do termo de compromisso de ajuste de conduta constará, necessariamente, o estabelecimento de multa pelo seu descumprimento. Em caso de processo administrativo de aplicação de penalidade de multa, o valor será correspondente ao montante da penalidade que seria aplicada, acrescido de 20% (vinte por cento).

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A AGERGS, se solicitado, poderá realizar mediação entre as partes.

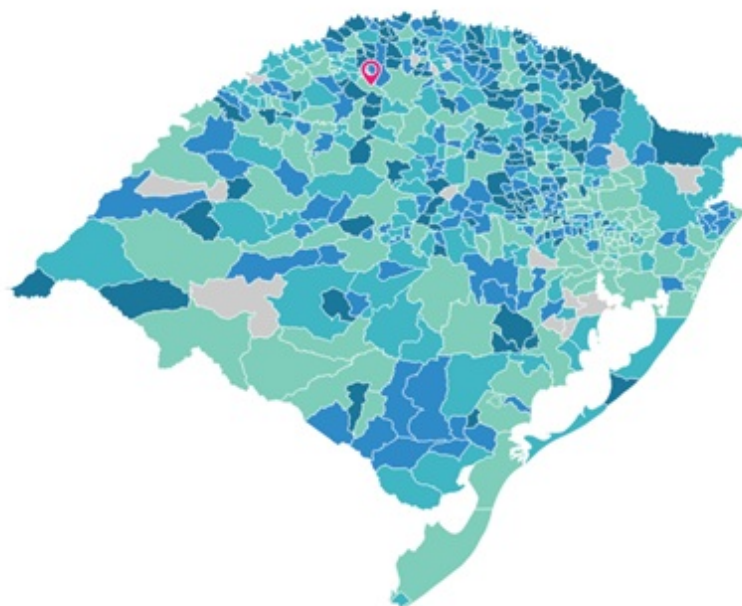
43



RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	001253-0200/21-3
FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
CNPJ:	87.613.105/0001-02
EXERCÍCIO:	2021





SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

2 GESTORES RESPONSÁVEIS

3 PERFIL MUNICIPAL

3.1 Características do Município

3.1.1 População

3.1.2 Regionalização

3.1.3 Economia

3.2 Características da Administração Municipal

3.2.1 Estrutura Administrativa

4 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

4.1 Entregas

4.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

4.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

4.1.3 Prestação de Contas Anual

4.1.4 Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do Processo

4.1.5 Base de Legislação Municipal (BLM)

4.1.6 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)

4.1.7 Questionários

4.1.8 Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC

5 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

5.1 Aspectos Gerais

5.1.1 Legislação Aplicável

5.2 Instituição do Sistema de Controle Interno

5.2.1 Legislação Municipal

5.3 Estrutura Administrativa e Organizacional

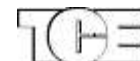
5.3.1 Composição da Unidade Central de Controle Interno

5.4 Execução do Controle Interno

5.4.1 Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno

5.4.2 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

6 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



6.1 Aspectos Gerais

6.1.1 Legislação Aplicável

6.2 Resultado Orçamentário

6.2.1 Resultado Orçamentário do Município

6.3 Créditos Orçamentários

6.3.1 Índice de Modificação Orçamentária

6.3.2 Limite Orçamentário para Abertura de Créditos Adicionais

6.4 Receitas

6.4.1 Estimativa e Execução das Receitas Orçamentárias

6.4.2 Estimativa e Execução das Receitas Correntes

6.4.3 Origem das Receitas Correntes

6.5 Despesas

6.5.1 Despesa por Função e Subfunção

6.5.2 Despesa por Programa

7 GESTÃO FISCAL

7.1 Aspectos Gerais

7.1.1 Legislação Aplicável

7.2 Avaliação Geral dos Índices de Gestão Fiscal

7.2.1 Índices de Gestão Fiscal

7.3 Receita Corrente Líquida

7.3.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

7.4 Despesa Bruta com Pessoal

7.4.1 Percentual da Despesa com Pessoal

7.4.2 Outras Despesas com Terceirização não Computadas como Despesa com Pessoal

7.5 Dívida Consolidada Líquida

7.5.1 Percentual da Dívida Consolidada Líquida

7.6 Operações de Crédito

7.6.1 Percentual das Operações de Crédito

7.7 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

7.7.1 Valores Restituíveis

7.7.2 Equilíbrio Financeiro

7.8 Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO

7.8.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

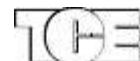
7.8.2 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

7.9 Audiências Públicas

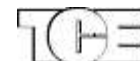
7.9.1 Realização de Audiências Públicas

8 GESTÃO PATRIMONIAL

8.1 Aspectos Gerais



- 8.1.1 Conceitos
- 8.2 Balanço Patrimonial
 - 8.2.1 Indicadores do Balanço Patrimonial
- 8.3 Demonstração de Variações Patrimoniais
 - 8.3.1 Indicador da Demonstração das Variações Patrimoniais
- 9 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO
 - 9.1 Pesquisas Aplicadas
 - 9.1.1 Pesquisa da Transparência Fiscal
 - 9.1.2 Pesquisa do Acesso à Informação
 - 9.1.3 Pesquisa da Lei de Enfrentamento à COVID-19
 - 9.1.4 Pesquisa sobre a Vacinação contra COVID-19
- 10 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)
 - 10.1 Aspectos Gerais
 - 10.1.1 Legislação e Regime Municipal
 - 10.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)
 - 10.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária
 - 10.3 Avaliação Atuarial
 - 10.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial
 - 10.4 Balanço Atuarial do Plano Previdenciário
 - 10.4.1 Evolução do Ativo, Passivo e Resultado Atuarial
 - 10.5 Reservas Matemáticas
 - 10.5.1 Contabilização das Provisões Matemáticas
 - 10.6 Investimentos
 - 10.6.1 Enquadramento de Limites
- 11 LIMITES CONSTITUCIONAIS
 - 11.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)
 - 11.1.1 Percentual de Aplicação em MDE
 - 11.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
 - 11.2.1 Receitas Formadoras do FUNDEB
 - 11.2.2 Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
 - 11.2.3 Ganho x Perda do FUNDEB
 - 11.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde
 - 11.3.1 Percentual de Aplicação em ASPS
 - 11.4 Operações de Crédito e Despesas de Capital - Regra de Ouro
 - 11.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro
- 12 EDUCAÇÃO
 - 12.1 Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena
 - 12.1.1 Previsão Normativa



12.1.2 Formação dos Professores

12.1.3 Abrangência do Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena

12.2 Busca Ativa e Enfrentamento à Exclusão Escolar

12.2.1 Processos Estruturados de Busca Ativa

12.2.2 Identificação de Crianças e Adolescentes Fora da Escola e (Re)Matrícula

12.2.3 Monitoramento e Ações Preventivas Para Evitar Abandono ou Evasão Escolares

12.2.4 Documentação Formal

12.2.5 Intersectorialidade e Coordenação entre Entes Federativos

12.2.6 Profissionais Envolvidos no Enfrentamento à Exclusão Escolar

13 SAÚDE

13.1 Instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS

13.1.1 Plano Municipal de Saúde

13.1.2 Programação Anual da Saúde

13.1.3 Relatório de Gestão

14 MEIO AMBIENTE

14.1 Políticas Municipais de Meio Ambiente

14.1.1 Políticas Municipais de Meio Ambiente

14.1.2 Estrutura de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental

14.2 Resíduos Sólidos

14.2.1 Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

14.2.2 Destinação Final Ambientalmente Adequada

14.2.3 Sustentabilidade Econômica da Prestação de Serviços

14.2.4 Abrangência da Prestação de Serviços no Território

14.2.5 Coleta Seletiva e Participação Comunitária

14.2.6 Gestão de Resíduos na Construção Civil

14.3 Esgoto Sanitário

14.3.1 Prestação dos Serviços de Coleta e Tratamento do Esgoto

14.3.2 Plano Municipal de Saneamento

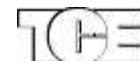
14.3.3 Estruturas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários

14.3.4 Sustentabilidade Econômico-Financeira

14.3.5 Regulação dos Serviços de Saneamento

15 QUADRO RESUMO

16 CONCLUSÃO



1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria foi elaborado para subsidiar o exercício da competência deste Tribunal de Contas de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, na forma dos artigos 31, 70, 71, I, e 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Estadual n.º 11.424/2000; e Resolução TCE-RS n.º 1.028/2015.

O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas, oportuno assinalar, é uma peça de conteúdo técnico-jurídico e natureza opinativa cuja finalidade precípua é oferecer ao Poder Legislativo e à sociedade uma visão consistente sobre a macrogestão governamental e sobre o desempenho do governante naquele exercício financeiro.

Trata-se, por isso, de uma peça relevantíssima para a democracia, sendo o elemento técnico que instrui ou orienta, prevalentemente, o julgamento político-administrativo que o Poder Legislativo está incumbido de realizar sobre as contas globais prestadas pelo Chefe do Executivo, julgamento este do qual podem advir consequências como a inelegibilidade.

Com o escopo de fornecer substrato denso e suficiente para uma apreciação ampla e tecnicamente qualificada, o Relatório de Auditoria reúne um conjunto de criteriosas análises de gestão orçamentária, fiscal e patrimonial, de aplicação de recursos constitucionalmente vinculados à educação e à saúde, assim como outros elementos que podem ser considerados importantes para a avaliação da gestão municipal e dos resultados obtidos com as ações governamentais.

Por fim, cabe ressaltar que as contas anuais são compostas de informações voltadas a propiciar a formação de uma opinião técnica sob a perspectiva da macrogestão da unidade jurisdicionada e, por terem esse objeto e essa proposta de abordagem, podem não versar, por conseguinte, sobre situações concretas e específicas caracterizadoras de irregularidades em atos de gestão ou danos ao erário, ocorrências estas que, em regra, são apuradas por este Tribunal, com esboço no art. 71, II, da Constituição Federal, por meio de outros tipos processuais previstos em seu Regimento Interno – tais como o processo de contas especiais e a tomada de contas especial.

Registra-se a inexistência de processos de Tutela de Urgência, de Denúncias, de Representações, de Inspeções Especiais ou Extraordinárias, de processos de Contas Especiais ou de Tomadas de Contas Especiais de responsabilidade do Gestor no exercício em exame.

2 GESTORES RESPONSÁVEIS

No quadro a seguir constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Executivo de Santo Augusto, ora analisadas.

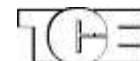
Quadro 1 – Gestores responsáveis e substitutos

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
Prefeita Municipal	Lilian Fontoura Depiere	01/01/2021 a 26/12/2021
Presidente do Legislativo	Omar Angelo Santi	27/12/2021 a 29/12/2021
Vice Prefeito Municipal	Vanderlei Carpes Martins	30/12/2021 a 31/12/2021

Fonte: Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD).

3 PERFIL MUNICIPAL

3.1 Características do Município



3.1.1 População

O município de Santo Augusto tem 13.813 habitantes e está entre os municípios de 10 a 20 mil habitantes no Estado:

Quadro 2 – População Municipal

Faixa de População	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
Até 5 mil hab	230	680.880	6%
5 a 10 mil hab	101	686.455	6%
10 a 20 mil hab	57	777.417	7%
20 a 50 mil hab	64	1.972.845	17%
50 a 100 mil hab	26	1.806.498	16%
Mais de 100 mil hab	19	5.542.535	48%

Fonte: Estimativa de População para 2021. IBGE, 2021 - <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados> - acesso em 04/04/2022.

É classificado como Urbano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

Quadro 3 – Tipologia Urbano-Rural

Tipologia Urbano-Rural	Quant.	%	População	%
Rural Adjacente	341	68,61%	1.776.423	15,49%
Urbano	126	25,35%	9.144.408	79,75%
Intermediário Adjacente	26	5,23%	528.509	4,61%
Rural Remoto	2	0,40%	7.390	0,06%
Intermediário Remoto	1	0,20%	6.832	0,06%
Sem classificação	1	0,20%	3.068	0,03%

Fonte: Portal IBGE - <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15790-classificacao-e-caracterizacao-dos-espacos-rurais-e-urbanos-do-brasil.html?=&t=acesso-ao-produto> - acesso em 04/04/2022.

3.1.2 Regionalização

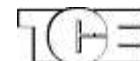
O município de Santo Augusto integra o Conselho Regional de Desenvolvimento **Celeiro**, cuja classificação é utilizada pela Secretaria Estadual de Planejamento, Governança e Gestão para distribuição orçamentária.

Quadro 4 – Distribuição de Municípios e População por COREDE

COREDE	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
Campos de Cima da Serra	10	104.842	1%
Alto da Serra do Botucaraí	16	105.102	1%
Vale do Jaguari	9	115.372	1%
Rio da Várzea	20	130.998	1%
Nordeste	19	132.343	1%
Celeiro	21	136.328	1%
Jacuí Centro	7	141.621	1%
Hortênsias	7	142.183	1%
Médio Alto Uruguai	22	143.744	1%
Alto Jacuí	14	154.373	1%
Noroeste Colonial	11	176.743	2%
Vale do Caí	19	192.968	2%
Fronteira Noroeste	20	201.040	2%
Campanha	7	222.208	2%
Norte	32	223.505	2%
Paranhana Encosta da Serra	10	232.267	2%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE FREDERICO WESTPHALEN
Proc. Nº 001253-0200/21-3 - PM DE SANTO AUGUSTO



Missões	25	238.840	2%
Centro-Sul	17	276.216	2%
Litoral	21	357.673	3%
Vale do Taquari	36	364.172	3%
Produção	21	372.772	3%
Central	19	415.514	4%
Vale do Rio Pardo	23	449.890	4%
Fronteira Oeste	13	518.106	5%
Sul	22	879.476	8%
Serra	32	1.015.512	9%
Vale do Rio dos Sinos	14	1.420.221	12%
Metropolitano Delta do Jacuí	10	2.602.601	23%

Fonte: Atlas Socioeconômico, disponível em <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes>, acesso em 25/03/2022.

Santo Augusto integra a Associação de Municípios da Região Ceileiro - **AMUCELEIRO**, que reúne municípios próximos e com perspectivas econômico-sociais em comum.

Quadro 5 – Associações de Municípios - Distribuição de Municípios e População

Associação	Número de Municípios	População Total	População Relativa
AMCSERRA	12	75.464	1%
AMASBI	12	77.481	1%
AMUCSER	10	107.102	1%
ASMURC	7	125.457	1%
AMUNOR	19	132.343	1%
AMUCELEIRO	21	136.328	1%
AMSERRA	7	144.954	1%
ACOSTADOCE	11	159.098	1%
AMUPLAM	11	176.743	2%
AMUFRON	20	201.040	2%
AMPARA	6	210.150	2%
ASSUDOESTE	7	222.208	2%
AMAU	32	223.505	2%
AMVARC	20	231.049	2%
AMM	25	238.840	2%
AMAJA	20	241.440	2%
AMZOP	43	278.640	2%
AMPLA	16	300.241	3%
AMVAT	35	360.762	3%
AMLINORTE	22	363.157	3%
AMVARP	14	384.240	3%
AMFRO	13	518.106	5%
AMCENTRO	33	663.541	6%
AMVARS	12	791.805	7%
AZONASUL	21	873.992	8%
AMESNE	34	1.020.273	9%
GRANPAL	14	3.208.671	28%

Fonte: Portal da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível em <http://www.famurs.com.br/associacoes/>, acesso em 25/03/2022.



3.1.3 Economia

O Produto Interno Bruto (PIB) de Santo Augusto em 2019 foi de R\$ 557.340,05 mil, ano em que o PIB dos municípios gaúchos foi de R\$ 482,46 bilhões e representava 6,5% do PIB nacional, de R\$ 7,389 trilhões.

A evolução do PIB de Santo Augusto é a seguinte:

Gráfico 1 – Evolução do PIB - 2010 a 2019 (em R\$ mil)



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados>. Acesso em 18/01/2022.

Nota: Valores apresentados a preço corrente.

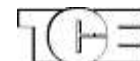
Por sua vez, naquele mesmo exercício, o PIB *per capita* de Santo Augusto foi de R\$ 40.139,72, o que correspondia a 0,95 vezes o estadual (R\$ 42.406,09/habitante) e 1,14 vezes o nacional (R\$ 35.161,70/habitante).

A evolução do PIB *per capita* de Santo Augusto é a seguinte:

Gráfico 2 – Evolução do PIB Per Capita - 2010 a 2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE FREDERICO WESTPHALEN
Proc. Nº 001253-0200/21-3 - PM DE SANTO AUGUSTO



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados>. Acesso em 18/01/2022.

Nota: Valores apresentados a preço corrente.

Os principais elementos do Produto Interno Bruto de Santo Augusto eram os serviços.

Quadro 6 – Composição do PIB (R\$ mil e %) - 2010 a 2019

Ano	Administração Pública	%	Agropecuária	%	Indústria	%	Serviços	%	Impostos	%	PIB
2010	36.928,34	15,10%	65.632,43	26,83%	15.721,00	6,43%	107.632,59	44,00%	18.724,13	7,65%	244.638,50
2011	39.047,22	12,76%	91.490,11	29,91%	19.553,97	6,39%	132.807,34	43,42%	23.000,23	7,52%	305.898,87
2012	42.722,56	15,61%	52.866,66	19,32%	20.451,44	7,47%	134.137,46	49,01%	23.489,08	8,58%	273.667,20
2013	48.962,46	11,94%	139.791,06	34,09%	26.241,06	6,40%	167.777,81	40,91%	27.314,21	6,66%	410.086,61
2014	56.388,38	13,85%	119.637,62	29,39%	29.033,23	7,13%	173.909,57	42,72%	28.163,82	6,92%	407.132,62
2015	61.467,79	13,17%	140.383,77	30,09%	32.904,27	7,05%	198.649,28	42,58%	33.153,61	7,11%	466.558,71
2016	63.051,23	12,27%	171.274,33	33,32%	34.332,52	6,68%	206.030,39	40,08%	39.295,34	7,65%	513.983,82
2017	66.326,61	11,58%	139.015,61	24,28%	33.258,47	5,81%	270.790,70	47,29%	63.268,72	11,05%	572.660,10
2018	70.684,94	12,74%	170.850,72	30,79%	36.364,41	6,55%	232.979,14	41,98%	44.090,75	7,94%	554.969,95
2019	77.089,89	13,83%	152.699,54	27,40%	38.837,20	6,97%	241.174,20	43,27%	47.539,23	8,53%	557.340,05

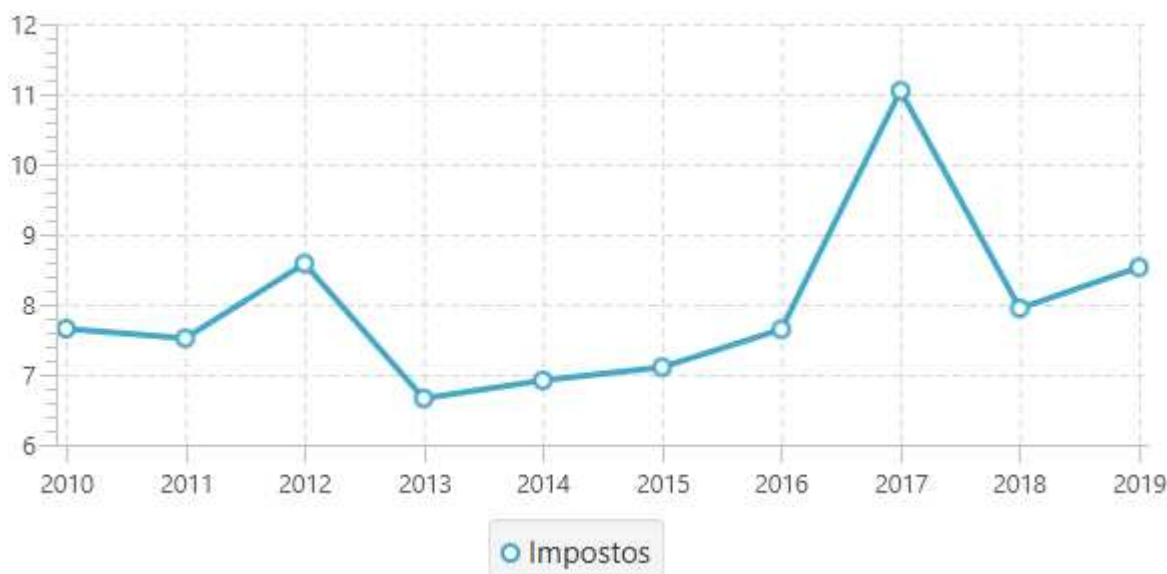
Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados>. Acesso em 18/01/2022.

Nota: Valores apresentados em R\$ mil e a preço corrente.

Os impostos representaram 8,53% do Produto Interno Bruto, indicando crescimento em relação ao ano anterior.

A evolução da participação dos impostos no Produto Interno Bruto é a seguinte:

Gráfico 3 – Participação dos Impostos no PIB Municipal (2010 a 2019)



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em:
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados>. Acesso em 18/01/2022.

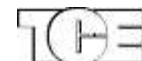
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

As três principais atividades que mais geraram valor adicionado em 2019 no Município foram “Demais serviços”, “Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita” e “Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas”, demonstradas no quadro seguinte:

Quadro 7 – Atividades com Maior Valor Adicionado Bruto (as três principais)

Ano	Primeira	Segunda	Terceira
2010	Demais serviços	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas
2011	Demais serviços	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas
2012	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2013	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas
2014	Demais serviços	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas
2015	Demais serviços	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas
2016	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas
2017	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita
2018	Demais serviços	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas
2019	Demais serviços	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em:
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados>. Acesso em 18/01/2022.



3.2 Características da Administração Municipal

3.2.1 Estrutura Administrativa

De acordo com os dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC - compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

Quadro 8 – Estrutura Administrativa

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO	
Administração Direta	Prefeitura Municipal de Santo Augusto
	Câmara Municipal de Santo Augusto

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

O Município ainda faz parte dos seguintes Consórcios Municipais:

Quadro 9 – Consórcios Públicos

Consórcios Públicos	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do RS - CISA
	Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de SC, PR e RS - CONSAD

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

4 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

4.1 Entregas

O Município deve enviar obrigatoriamente ao TCE-RS o Relatório de Gestão Fiscal, a Manifestação Conclusiva da Unidade Central de Controle Interno, o Relatório de Validação e Encaminhamento, a Prestação de Contas Anual, a Base de Legislação Municipal, os contratos e licitações e os questionários, nos prazos estabelecidos nas Resoluções TCE-RS n.º 1.134/2020, n.º 843/2009 e n.º 1.050/2015 e nas Instruções Normativas TCE-RS n.º 13/2021 e n.º 13/2017.

Cumpra-se dizer que a qualquer tempo o TCE-RS pode solicitar informações complementares, nos termos do contido no § 2º do artigo 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual n.º 11.424/2000.

4.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

Em relação a essa documentação, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 10 – Informações das Entregas - RGF/MCI

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peças RGF / MCI
2ºS/2020 ⁽¹⁾	01/02/2021	22/01/2021	0	3263982 / 3276007
1ºS/2021	30/07/2021	19/07/2021	0	3635426 / 3643653

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas Anuais nº 0979-0200/20-5.

Portanto, os Relatórios de Gestão Fiscal foram entregues nos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

Também as Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal foram entregues nos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.



4.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

Em relação a esse relatório, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 11 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
Dez/2020 ⁽¹⁾	01/02/2021	22/01/2021	0	3263961
Jan/2021	02/03/2021	22/02/2021	0	3337163
Fev/2021	30/03/2021	25/03/2021	0	3411589
Mar/2021	30/04/2021	12/04/2021	0	3438498
Abr/2021	31/05/2021	11/05/2021	0	3502360
Mai/2021	30/06/2021	11/06/2021	0	3564577
Jun/2021	30/07/2021	19/07/2021	0	3635425
Jul/2021	30/08/2021	19/08/2021	0	3719247
Ago/2021	30/09/2021	17/09/2021	0	3794646
Set/2021	01/11/2021	18/10/2021	0	3876284
Out/2021	30/11/2021	22/11/2021	0	3962654

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas Anuais nº 0979-0200/20-5.

Portanto, os Relatórios de Validação e Encaminhamento foram entregues dentro dos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

Importa referir que, de acordo com o Ofício Circular DCF n.º 44/2021, o prazo de entrega do RVE do 11º mês de 2021 foi prorrogado para 07/01/2022. Nesse sentido, a tempestividade da entrega do mesmo será verificada no Relatório de Contas Anuais de 2022.

4.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação a essa documentação, referente ao Processo de Contas Anuais do ano de 2020, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 12 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
ANUAL	30/01/2021	28/01/2021	0

Verifica-se que os documentos da prestação de contas foram entregues dentro do prazo disposto no artigo 2º, inciso III, da Resolução TCE-RS n.º 1.099/2018, conforme protocolo eletrônico nº 352107.

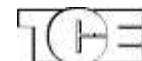
4.1.4 Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do

Processo

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Poder Executivo Municipal estão regulamentados pela Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, conforme artigo 2º, inciso III e IV.

O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidencia a seguinte irregularidade:

a) relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.



No relatório circunstanciado da Prefeita Municipal **não foi detalhado** sobre o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual (peça 4196983).

4.1.5 Base de Legislação Municipal (BLM)

Em relação a essa remessa, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 13 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
4º T/2020 ⁽¹⁾	10/01/2021	31/12/2020	0
1º T/2021	10/04/2021	08/04/2021	0
2º T/2021	10/07/2021	21/07/2021	11
3º T/2021	10/10/2021	25/10/2021	15

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas Anuais nº 0979-0200/20-5

As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE/RS **não foram encaminhadas, em sua totalidade, nos prazos** estabelecidos na Instrução Normativa TCE/RS n.º 12/2009 que regulamenta a Resolução TCE/RS n.º 843/2009.

O referido atraso não comprometeu a análise das contas do Executivo Municipal e, por isso, tal situação não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento. Entretanto, é necessário que a Gestora envie esforços para evitar que novos atrasos na remessa da legislação municipal para a base de dados desta Corte venha a ocorrer.

4.1.6 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 14 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	23,36	6,04	(peça 4742601)
Contratos	13,94	17,75	(peça 4742602)

As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LICITACON) foram efetuadas **em desacordo** com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

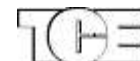
Importante destacar que a referida irregularidade prejudica o monitoramento e as auditorias concomitantes nas licitações e contratos do ente, inviabilizando as análises de editais e as ações de controle voltadas à prevenção de potenciais inconformidades.

Registra-se que essa irregularidade constou também no Processo nº 0979-0200/20-5, do exercício de 2020, pendente de decisão na data de elaboração do presente Relatório.

4.1.7 Questionários

De acordo com o art. 8º da Resolução TCE n.º 1.134/2020, a qualquer tempo este Tribunal poderá solicitar informações complementares, inclusive por meio de questionários, que devem ser entregues no prazo fixado no pedido.

Com o objetivo de emitir pareceres prévios que trouxessem uma visão mais ampla



sobre o município e seus serviços públicos, e que, desse modo, melhor informassem os cidadãos e as Câmaras Municipais, este Tribunal requisitou informações e documentos adicionais no ano de 2021, por meio do Espaço do Controle Interno do Portal do TCE-RS, conforme dispôs os Ofícios Circulares DCF n.º 06/2021 e n.º 10/2021.

As informações requisitadas decorrem da competência constitucional atribuída a esta Corte de Contas, de forma que o não atendimento constitui obstaculização ao controle externo e sujeita o Prefeito responsável à apuração da ocorrência em seus próprios processos de contas com os possíveis consectários legais, dentre os quais, eventualmente, a emissão de parecer desfavorável.

Em relação a essas remessas, observa-se a seguinte situação de entrega:

Quadro 15 – Informações das Entregas

Questionário	Prazo até	Data Entrega	Peça
01/2021. Educação	30/04/2021	14/04/2021	(peça 4742603)
03/2021. Conselho Municipal de Assistência Social	30/04/2021	16/04/2021	(peça 4742604)
04/2021. Conselho Municipal de Educação	30/04/2021	12/04/2021	(peça 4742605)
05/2021. Conselho Municipal de Igualdade Racial	30/04/2021	13/04/2021	(peça 4742606)
06/2021. Conselho Municipal de Meio Ambiente	30/04/2021	26/04/2021	(peça 4742607)
07/2021. Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres	30/04/2021	20/04/2021	(peça 4742608)
08/2021. Conselho Municipal de Saneamento	30/04/2021	13/04/2021	(peça 4742609)
09/2021. Conselho Municipal de Saúde	30/04/2021	15/04/2021	(peça 4742610)
10/2021. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	30/04/2021	16/04/2021	(peça 4742611)
11/2021. Conselho Tutelar	30/04/2021	16/04/2021	(peça 4742612)
12/2021. Políticas para Mulheres	30/04/2021	13/04/2021	(peça 4742613)
13/2021. Saúde	30/04/2021	16/04/2021	(peça 4742614)
14/2021. Meio Ambiente e Saneamento	30/04/2021	29/04/2021	(peça 4742615)

De posse dos dados acima, verifica-se que as remessas dos questionários foram efetuadas de acordo com a Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020 e os Ofícios Circulares DCF n.º 06/2021 e n.º 10/2021.

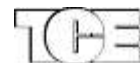
4.1.8 Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC

De acordo com o inciso III do § 1º do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a transparência da gestão fiscal será assegurada, entre outros meios, pela adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A da mesma Lei.

O Decreto Federal n.º 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, estabeleceu, em seu art. 18, parágrafo único, que os entes federativos deveriam disponibilizar ao órgão de controle externo o plano de ação voltado para a adequação às disposições do SIAFIC, no prazo de 180 dias, contado da data de publicação daquele instrumento. Esse prazo se encerrou em 04/05/2021.

No decorrer do ano de 2021, foi remetida comunicação eletrônica aos administradores municipais solicitando o encaminhamento do plano de ação e outras informações ao TCE-RS.

Em relação a essa remessa, observa-se, a partir do respectivo protocolo eletrônico, que a entrega foi efetivada no ano de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 18, parágrafo único do Decreto Federal n.º 10.540/2020 (peça 3492609).



5 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

5.1 Aspectos Gerais

5.1.1 Legislação Aplicável

O sistema de controle interno deve avaliar o cumprimento de metas e resultados da gestão pública e apoiar o controle externo em sua missão institucional, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

No Poder Executivo, esse sistema tem de exercer a fiscalização do município na forma da lei, conforme o disposto no artigo 31 da Constituição Federal.

Compete ao TCE-RS avaliar a eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno dos municípios jurisdicionados, de acordo com o § 5º do artigo 71 da Constituição Estadual.

A estruturação e funcionamento do sistema de controle interno municipal devem atender as diretrizes estabelecidas na Resolução TCE-RS n.º 936/2012.

5.2 Instituição do Sistema de Controle Interno

5.2.1 Legislação Municipal

O sistema de controle interno do município de Santo Augusto foi instituído pela Lei Municipal n.º 1.557, de 31/12/2001, alterada pela Lei 2.782, de 27/04/2017, conforme informações prestadas na peça 4115451.

O exame dessa legislação evidencia que:

a) existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI (inciso I do artigo 3º da Resolução TCE-RS n.º 936/2012);

b) existe previsão legal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado (alínea “h” do inciso II do artigo 4º da Resolução TCE-RS n.º 936/2012);

c) não existe previsão legal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas (alínea “c” do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE-RS n.º 936/2012);

d) existe indicação legal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao TCE-RS das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal (alínea “d” do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE-RS n.º 936/2012);

e) existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao TCE-RS, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário (inciso III do parágrafo único do artigo 6º da Resolução TCE-RS n.º 936/2012).

Cabe referir que esta inconformidade constou também no Processo TCE/RS n° 979-0200/20-5, pendente de decisão na data de elaboração do presente Relatório.



5.3 Estrutura Administrativa e Organizacional

5.3.1 Composição da Unidade Central de Controle Interno

A composição da Unidade Central de Controle Interno do Município é a seguinte (peça 4115451):

Quadro 16 – Composição da Unidade de Controle Interno

Nome do Servidor	Formação do Servidor	Cargo Original	Função/Atribuição	Provimento
Elenize Depiere Friedrich	Ensino Superior Completo	Secretária de Escola	Controle Interno - Responsável	Efetivo
Francieli Pasqualotti	Ensino Superior Completo	Técnico Controle Interno	Controle Interno - Membros	Efetivo

Fonte: Dados do SISCAD.

A partir da análise dos dados apresentados no quadro anterior, pode-se concluir que os servidores:

- a) exercem cargos de provimento efetivo;
- b) desempenham suas atividades exclusivamente no Controle Interno;
- c) estão todos lotados em cargos com atribuições compatíveis às desenvolvidas na Unidade de Controle.

5.4 Execução do Controle Interno

5.4.1 Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno

As informações prestadas pela UCCI (peça 4115451) indicam que a Gestora:

a) adota providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade de Controle;

De acordo com a Unidade de Controle Interno, "A administração municipal, dentro das possibilidades e apontes da Unidade do Controle Interno, atendeu todas as recomendações da UCCI. Os relatórios de auditorias, com as recomendações, foram seguidos conforme legislação vigente, sempre orientados pelo Tribunal de Contas."

b) emprega medidas tendentes a responsabilizar os agentes que infringem os regramentos vigentes para a administração pública do município.

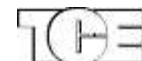
De acordo com a Unidade de Controle Interno, "A administração municipal, dentro das possibilidades e apontes da Unidade do Controle Interno, atendeu todas as recomendações da UCCI. Os relatórios de auditorias, com as recomendações, foram seguidas conforme legislação vigente, sempre orientados pelo Tribunal de Contas."

5.4.2 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do

Prefeito

A Unidade de Controle interno pronuncia-se de forma conclusiva no parecer sobre as contas do Prefeito Municipal, opinando quanto à regularidade com ressalvas das contas (peça 4196985):

(...) emite **Parecer Favorável**, com ressalva, apenas ao não atingimento aos 25% do gastos com Educação, e aos 70% com o pagamento do Profissionais do



Magistério, índices estes que estão com total atenção para seu cumprimento no ano em vigor.

6 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Aspectos Gerais

6.1.1 Legislação Aplicável

É de iniciativa do Poder Executivo, por meio de lei, estabelecer o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal.

Compete aos entes federados adaptar suas estruturas ao regramento constitucional, por meio das constituições estaduais e das leis orgânicas municipais.

Os instrumentos de Planejamento Orçamentário são:

- Plano Plurianual: Lei Municipal nº 2.793, de 13/07/2017;
- Diretrizes Orçamentárias: Lei Municipal nº 3.037, de 11/11/2020;
- Orçamento Anual: Lei Municipal nº 3.042, de 14/12/2020.

6.2 Resultado Orçamentário

6.2.1 Resultado Orçamentário do Município

Os princípios orçamentários da unidade e da universalidade, previstos de forma expressa pelo *caput* do artigo 2º da Lei Federal n.º 4.320/1964, dispõem, respectivamente, que deve existir um orçamento único para cada um dos entes federados com a finalidade de evitar a existência de múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política e que a Lei Orçamentária Anual de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Nesse sentido, a execução do orçamento de 2021 do município de Santo Augusto, considerando as atualizações na previsão de arrecadação de receitas e de fixação das despesas (mediante abertura dos créditos adicionais), pode ser assim sintetizada:

Quadro 17 – Resultado Orçamentário da Prefeitura Municipal de Santo Augusto (57800)

Orçamento 2021 Em R\$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	3.668,00	3.668,00	3.636,19	- 31,81
	Exceto Intraorçamentária	56.532,00	57.307,91	61.214,71	3.906,80
	Total	60.200,00	60.975,91	64.850,90	3.874,99
Despesa (B)	Intraorçamentária	3.737,13	4.084,52	3.543,26	- 541,25
	Exceto Intraorçamentária	53.962,87	64.620,94	51.177,59	- 13.443,35
	Total	57.700,00	68.705,46	54.720,85	- 13.984,60
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	- 69,13	- 416,52	92,93	509,45
	Exceto Intraorçamentário	2.569,13	- 7.313,04	10.037,12	17.350,15
	Total	2.500,00	- 7.729,55	10.130,05	17.859,60

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 18 – Resultado Orçamentário de CM DE SANTO AUGUSTO (57801)

Orçamento 2021 Em R\$ mil	Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
------------------------------	------------------	----------------------------	-----------------	--------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE FREDERICO WESTPHALEN
Proc. Nº 001253-0200/21-3 - PM DE SANTO AUGUSTO



Página
1424

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
19

Peça
4742641

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P022ABE9

Receita (A)	Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
	Exceto Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa (B)	Intraorçamentária	110,00	110,00	45,82	- 64,18
	Exceto Intraorçamentária	2.390,00	2.390,00	1.254,67	- 1.135,33
	Total	2.500,00	2.500,00	1.300,49	- 1.199,51
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	- 110,00	- 110,00	- 45,82	64,18
	Exceto Intraorçamentário	- 2.390,00	- 2.390,00	- 1.254,67	1.135,33
	Total	- 2.500,00	- 2.500,00	- 1.300,49	1.199,51

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 19 – Resultado Orçamentário Consolidado

Orçamento 2021 Em R\$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	3.668,00	3.668,00	3.636,19	- 31,81
	Exceto Intraorçamentária	56.532,00	57.307,91	61.214,71	3.906,80
	Total	60.200,00	60.975,91	64.850,90	3.874,99
Despesa (B)	Intraorçamentária	3.847,13	4.194,52	3.589,08	- 605,44
	Exceto Intraorçamentária	56.352,87	67.010,94	52.432,27	- 14.578,68
	Total	60.200,00	71.205,46	56.021,34	- 15.184,11
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	- 179,13	- 526,52	47,11	573,63
	Exceto Intraorçamentário	179,13	- 9.703,04	8.782,44	18.485,48
	Total	0,00	- 10.229,55	8.829,56	19.059,11

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

A partir dos dados, pode-se concluir que o município de Santo Augusto apresenta um *superávit* orçamentário de R\$ 8.829,56 (R\$ mil) no ano de 2021.

A diferença verificada de R\$ 19.059,11 (R\$ mil) entre o resultado orçamentário previsto e o executado deve-se à subestimativa das receitas em R\$ 3.874,99 (R\$ mil) e à superestimativa das despesas em R\$ 15.184,11 (R\$ mil).

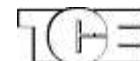
A Lei Orçamentária Anual destinou recursos orçamentários ao município de Santo Augusto, o montante de R\$ 60.200.000,00, distribuídos no cenário de arrecadação e gastos demonstrado nos dois quadros seguintes:

Quadro 20 – Evolução das Receitas Realizadas e Orçadas para 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA Em R\$ mil	RECEITAS REALIZADAS ⁽¹⁾				RECEITAS ORÇADAS		
	2018	2019	2020	AV 2020 (2)/(3)	2021	AH ^{(2)/(4)}	AV ^{(2)/(3)}
RECEITAS CORRENTES	47.259,87	53.071,70	54.481,95	91,98%	51.265,58	-5,90%	85,16%
Tributária	4.421,40	4.800,95	5.370,01	9,07%	5.810,73	8,21%	9,65%
Contribuições	2.124,96	2.282,64	2.440,25	4,12%	2.741,83	12,36%	4,55%
Patrimonial	5.274,19	8.032,03	3.749,89	6,33%	4.131,57	10,18%	6,86%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	60,72	74,16	268,59	0,45%	61,86	-76,97%	0,10%
Transferências Correntes	35.308,64	37.779,79	42.320,95	71,45%	38.246,85	-9,63%	63,53%
Outras Receitas Correntes	69,97	102,13	332,27	0,56%	272,74	-17,92%	0,45%
RECEITAS DE CAPITAL	1.072,88	6.093,43	822,37	1,39%	5.266,42	540,39%	8,75%
Operações de Crédito	-	3.141,84	438,16	0,74%	-	-100,00%	-
Alienação de Bens	19,98	280,59	331,30	0,56%	16,10	-95,14%	0,03%
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.011,64	2.631,43	31,64	0,05%	-	-100,00%	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE FREDERICO WESTPHALEN
Proc. Nº 001253-0200/21-3 - PM DE SANTO AUGUSTO



Outras Receitas de Capital	41,26	39,57	21,27	0,04%	5.250,32	24583,90%	8,72%
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.020,10	4.345,96	3.926,09	6,63%	3.668,00	-6,57%	6,09%
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	52.352,85	63.511,09	59.230,41	100,00%	60.200,00	1,64%	100,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) Valores dos anos de 2018, 2019 e 2020 apresentados no quadro são nominais.

(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R\$ mil.

(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).

(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

Quadro 21 – Evolução das Despesas Empenhadas e das Dotações Iniciais para 2021

DESPESAS POR FUNÇÃO Em R\$ mil		DESPESAS EMPENHADAS ⁽¹⁾				DOTAÇÃO INICIAL		
		2018	2019	2020	AV 2020 ⁽²⁾⁽³⁾	2021	AH ⁽²⁾⁽⁴⁾	AV ⁽²⁾⁽³⁾
1	Legislativa	-	-	-	-	-	-	-
2	Judiciária	-	-	-	-	-	-	-
3	Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-	-
4	Administração	10.264,01	10.788,65	10.891,62	21,24%	11.196,08	2,80%	19,40%
5	Defesa Nacional	-	-	-	-	-	-	-
6	Segurança Pública	393,15	27,86	41,03	0,08%	117,50	186,40%	0,20%
7	Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-	-
8	Assistência Social	1.694,50	1.813,45	1.671,66	3,26%	2.182,94	30,59%	3,78%
9	Previdência Social	3.998,40	4.530,50	4.942,89	9,64%	5.404,00	9,33%	9,37%
10	Saúde	7.807,32	8.633,31	9.397,81	18,33%	10.606,96	12,87%	18,38%
11	Trabalho	-	-	-	-	-	-	-
12	Educação	12.106,90	13.309,53	13.202,00	25,75%	13.906,56	5,34%	24,10%
13	Cultura	151,52	335,23	588,61	1,15%	377,14	-35,93%	0,65%
14	Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-	-	-
15	Urbanismo	4.822,18	4.783,13	5.377,36	10,49%	4.074,63	-24,23%	7,06%
16	Habituação	114,78	115,34	48,65	0,09%	160,10	229,12%	0,28%
17	Saneamento	756,34	533,42	494,45	0,96%	342,80	-30,67%	0,59%
18	Gestão Ambiental	113,68	162,67	157,95	0,31%	126,68	-19,80%	0,22%
19	Ciência e Tecnologia	1,89	1,28	2,04	0,00%	7,00	243,76%	0,01%
20	Agricultura	418,36	510,88	536,67	1,05%	814,17	51,71%	1,41%
21	Organização Agrária	-	-	-	-	-	-	-
22	Indústria	-	12,85	24,95	0,05%	42,58	70,66%	0,07%
23	Comércio e Serviços	5,01	4,20	4,20	0,01%	44,00	947,62%	0,08%
24	Comunicações	-	-	-	-	-	-	-
25	Energia	-	-	-	-	-	-	-
26	Transporte	1.024,70	1.966,14	1.331,50	2,60%	1.466,37	10,13%	2,54%
27	Desporto e Lazer	234,50	1.325,65	199,00	0,39%	281,09	41,25%	0,49%
28	Encargos Especiais	2.136,68	2.193,43	2.361,89	4,61%	1.370,70	-41,97%	2,38%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	5.178,70	-	8,98%
TOTAL		46.043,94	51.047,52	51.274,27	100,00%	57.700,00	12,53%	100,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) Valores dos anos de 2018, 2019 e 2020 apresentados no quadro são nominais.

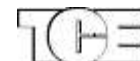
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R\$ mil.

(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).

(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

No último quadro, foi considerada apenas a dotação inicial do Executivo Municipal. Por esse motivo, esse valor não coincide com o total das Receitas Orçadas do quadro anterior.

6.3 Créditos Orçamentários



6.3.1 Índice de Modificação Orçamentária

A autorização legislativa para a realização da despesa constitui crédito orçamentário, que poderá ser inicial ou adicional.

O crédito inicial é aquele aprovado pela Lei Orçamentária Anual, constante dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais não dependentes.

Os créditos adicionais são as autorizações ocorridas no decorrer do exercício para realização de despesas inicialmente não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, classificados em suplementares, especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Apresenta-se o desmembramento dos créditos adicionais abertos pelo município de Santo Augusto nos últimos cinco exercícios, em valores nominais:

Quadro 22 – Evolução dos Créditos Adicionais (2017 a 2021) (em R\$ mil)

Tipo Crédito Adicional	2017		2018		2019		2020		2021	
	Valor	IMO ⁽¹⁾	Valor	IMO ⁽¹⁾	Valor	IMO ⁽¹⁾	Valor	IMO ⁽¹⁾	Valor	IMO ⁽¹⁾
Créditos Suplementares	9.440,19	21,52%	13.023,20	26,58%	12.944,75	24,08%	14.949,81	25,75%	20.921,71	36,26%
Créditos Especiais	6.120,05	13,95%	1.580,74	3,23%	1.573,40	2,93%	245,20	0,42%	1.323,77	2,29%
Créditos Extraordinários	78,59	0,18%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.812,12	3,12%	1.488,82	2,58%
TOTAL	15.638,84	35,65%	14.603,94	29,80%	14.518,15	27,00%	17.007,14	29,30%	23.734,30	41,13%
Total das Despesas Fixadas na LOA	43.870,00		49.003,85		53.762,43		58.047,50		57.700,00	

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota:

(1) IMO (Índice de Modificação Orçamentária).

O Poder Executivo de Santo Augusto, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R\$ 68.705.458,78 a sua despesa total para o ano de 2021, consoante a Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida Lei, e executou efetivamente o montante de R\$ 54.720.854,95, gerando economia de 20,35% entre o valor fixado atualizado e o realizado, conforme se verificou no item do Resultado Orçamentário anteriormente tratado neste relatório.

Embora tenha havido uma economia nas despesas do ente, o Índice de Modificação Orçamentária (IMO) total do ano em análise é de **41,13%**, ou seja, houve necessidade de adaptação do plano elaborado para o ano de 2021.

Os créditos suplementares corresponderam a 36,26% do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Por sua vez, os créditos especiais corresponderam a 2,29% do total das despesas fixadas na LOA.

Já os créditos extraordinários corresponderam a 2,58% do total das despesas fixadas na LOA.

Em análise à LOA - Lei Municipal nº 3042/2020 - em seus artigos 7º e 8º, vislumbra-se autorização para abertura de créditos suplementares por meio de Decreto Executivo, sem interferência do Legislativo, conforme:

"Art. 8º Ficam autorizados:

I - ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:



a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 3.037/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021;

b) incorporação de superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e

c) excesso de arrecadação.

II - ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender e não será onerado o limite quando:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

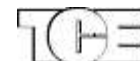
II - despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado, bem como recursos vinculados."

Resumidamente, o art. 7º autoriza a abertura de crédito **em até 20%** da despesa total fixada. A despesa fixada em R\$ 60.200.000,00 na LOA de 2021, quando aplicado o índice de 20% de autorização indica um limite monetário de R\$ 12.040.000,00 para reforço da dotação. No entanto, o valor suplementado de cerca de R\$ 20.921.710,00 foi superior, conforme quadro anterior. Isso se deve à autorização genérica dada pelo artigo 8º e expandiu de forma ilimitada a suplementação do orçamento, visto que permite novas dotações sem limite específico.

Pode-se constatar que o artigo 8º incorre em falha de inexistência de limite para abertura de crédito suplementar no dispositivo da LOA. Isto posto, em contraponto à norma municipal, temos as normas constitucionais e nacionais. Assim, segundo o art. 167 da Constituição Federal:

"Art. 167. São vedados:



[...]

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados"

A Lei Complementar nº 101/2000, LRF, também estabelece no § 4º do art. 5º:

"Art. 5º

[...]

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada. "

Por sua vez, a Lei Federal nº 4.320/64 prevê, no seu art. 7º:

"Art. 7 A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I - Abrir créditos suplementares **até determinada importância** , obedecidas as disposições do artigo 43;" (Grifos nossos).

Com base no normativo citado anteriormente, pode-se depreender que o legislador permitiu a autorização de abertura de créditos suplementares para dar maior flexibilidade à Gestora na execução das políticas públicas, no entanto, vedou a concessão de créditos ilimitados. Nesse sentido, a Lei Federal nº 4.320/1964 é clara na determinação de que a abertura de créditos deva possuir um limite, conforme trecho "**até determinada importância**", podendo esse limite ser em valores absoluto ou em percentuais.

A abertura de crédito adicional baseada no artigo 8º da LOA se encontra em inconformidade com o normativo nacional vigente, visto que a peça orçamentária contém irregularidade na sua concepção, maculando, desta forma, o uso de créditos adicionais suplementares com base, unicamente, na LOA.

Conclui-se que a suplementação do orçamento, na questão da abertura de créditos suplementares, deve ser executada evitando-se o excesso de autorizações que possam vir a desfigurar a previsão aprovada pelo Legislativo e denotar a ausência de planejamento na realização de gastos públicos. Por isso, a auditoria depreende que a Auditada **descumpriu** o art. 167º da constituição federal, o artigo 5º da Lei complementar nº 101/00 (LRF), o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e o limite definido no artigo 7º da Lei 3012/2022.

6.3.2 Limite Orçamentário para Abertura de Créditos Adicionais

Os recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais são o *superávit* financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, o excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei e as operações de crédito autorizadas, conforme disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Os créditos extraordinários devem ser abertos por decreto do Poder Executivo e submetido ao Poder Legislativo correspondente (artigo 44 da Lei Federal n.º 4.320/1964).

A vigência dos créditos adicionais restringe-se ao exercício financeiro em que forem autorizados, exceto os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses daquele exercício, que poderão ser reabertos, por instrumento legal apropriado, nos limites de seus saldos, e incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente (artigo 167, § 2º



da Constituição Federal).

Os recursos utilizados pelo Executivo Municipal de Santo Augusto no ano de 2021 para abertura dos créditos adicionais foram os seguintes:

Quadro 23 – Recursos Disponíveis para Abertura de Créditos Adicionais (2021) (em R\$)

CRÉDITOS ADICIONAIS (por fonte)	2021	
Auxílios e Convênios	0,00	0,00%
Excesso de Arrecadação	5.597.533,05	23,58%
Operações de Crédito	0,00	0,00%
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre Entidades	0,00	0,00%
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma Entidade	12.728.836,99	53,63%
Superavit Financeiro	5.407.925,73	22,79%
TOTAL	R\$ 23.734.295,77	100,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

6.4 Receitas

O conjunto de receitas de cada município está intimamente relacionado à sua matriz econômica e administrativa.

A estimativa de receitas é uma ferramenta essencial na gestão orçamentária, pela qual se limita a fixação das despesas. A adoção de parâmetros inadequados na elaboração do orçamento pode contribuir para o desequilíbrio financeiro e comprometer a disponibilidade de recursos indispensáveis ao atendimento da população. Ao longo do tempo, pode prejudicar o equilíbrio da gestão fiscal e o desenvolvimento das políticas públicas, sobretudo quando não houver discussão e avaliação adequada dos créditos adicionais.

6.4.1 Estimativa e Execução das Receitas Orçamentárias

A receita orçamentária é todo ingresso de recurso financeiro que pode viabilizar a execução das políticas públicas com a finalidade precípua de atender as necessidades e demandas da sociedade. Por categoria econômica, é classificada em corrente e de capital. A receita corrente contempla recursos que se destinam a gastos correntes e de consumo, que não resulta em sacrifício patrimonial. A receita de capital, por sua vez, é a direcionada à aplicação e cobertura das despesas com investimentos, que resulta em sacrifício patrimonial para ser obtida.

O Poder Executivo de Santo Augusto estimou em R\$ 60.200.000,00 a sua receita para o ano de 2021, consoante sua Lei Orçamentária Anual, e arrecadou efetivamente o montante de R\$ 64.850.900,56, gerando excesso de arrecadação de 7,73% entre o valor orçado inicialmente e o realizado.

Nos dois últimos exercícios, o ente municipal acumulou excesso de R\$ 3.381.313,69, que representa 2,80% das receitas orçamentárias estimadas para o período, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 24 – Comparativo entre Receita Orçada e Realização das Receitas (2020 e 2021)

Ano	Orçada (R\$) (A)	Realizada (R\$) (B)	Diferença (R\$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2020	60.500.000,00	59.230.413,13	-1.269.586,87	-2,10%
2021	60.200.000,00	64.850.900,56	4.650.900,56	7,73%
		Acumulado	3.381.313,69	2,80%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota:

(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE FREDERICO WESTPHALEN
Proc. Nº 001253-0200/21-3 - PM DE SANTO AUGUSTO



(2) Consideradas todas as receitas correntes, receitas de capital, receitas correntes intraorçamentárias, receitas de capital intraorçamentárias e deduções de receitas correntes, de capital, correntes intraorçamentárias e de capital intraorçamentárias registradas como realizadas no exercício.

Os municípios gaúchos apresentaram insuficiência média ponderada de arrecadação de 2,43% em 2020 e excesso médio ponderado de arrecadação de 9,79% em 2021, levando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>. Nesse sentido, os municípios gaúchos atingiram uma suficiência média ponderada de 3,68% no biênio.

Para o exercício de 2022, o Poder Executivo de Santo Augusto projeta em 1,61% o crescimento das receitas orçamentárias sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2021, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 25 – Estimativa das Receitas Orçamentárias (2022)

Município	Realizada 2021 (R\$) (A)	Orçada 2022 (R\$) (B)	Diferença (R\$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Santo Augusto	64.850.900,56	65.895.000,00	1.044.099,44	1,61%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98

O crescimento médio ponderado das receitas orçamentárias de todos os municípios do Estado para o ano de 2022 está estimado em 5,25%, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para 2021, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

No quadro seguinte, tem-se a composição da receita orçamentária orçada e realizada no ano de 2021:

Quadro 26 – Composição das Receitas Orçamentárias

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R\$ mil	2017	2018	2019	2020	2021				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
RECEITAS CORRENTES	42.165,34	47.259,87	53.071,70	54.481,95	51.265,58	60.681,96	11,38%	118,37%	93,57%
Tributária	3.497,65	4.421,40	4.800,95	5.370,01	5.810,73	6.343,06	18,12%	109,16%	9,78%
Contribuições	1.942,64	2.124,96	2.282,64	2.440,25	2.741,83	2.828,96	15,93%	103,18%	4,36%
Patrimonial	5.196,58	5.274,19	8.032,03	3.749,89	4.131,57	2.143,93	-42,83%	51,89%	3,31%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	60,87	60,72	74,16	268,59	61,86	110,37	-58,91%	178,42%	0,17%
Transferências Correntes	30.979,58	35.308,64	37.779,79	42.320,95	38.246,85	49.086,31	15,99%	128,34%	75,69%
Outras Receitas Correntes	488,03	69,97	102,13	332,27	272,74	169,32	-49,04%	62,08%	0,26%
RECEITAS DE CAPITAL	728,03	1.072,88	6.093,43	822,37	5.266,42	532,75	-35,22%	10,12%	0,82%
Operações de Crédito	-	-	3.141,84	438,16	-	-	-100,00%	-	-
Alienação de Bens	22,40	19,98	280,59	331,30	16,10	28,63	-91,36%	177,84%	0,04%
Amortização de Empréstimo	10,99	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	568,88	1.011,64	2.631,43	31,64	-	484,26	1430,52%	-	0,75%
Outras Receitas de Capital	125,77	41,26	39,57	21,27	5.250,32	19,86	-6,63%	0,38%	0,03%
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.680,84	4.020,10	4.345,96	3.926,09	3.668,00	3.636,19	-7,38%	99,13%	5,61%
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	46.574,21	52.352,85	63.511,09	59.230,41	60.200,00	64.850,90	9,49%	107,73%	100,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

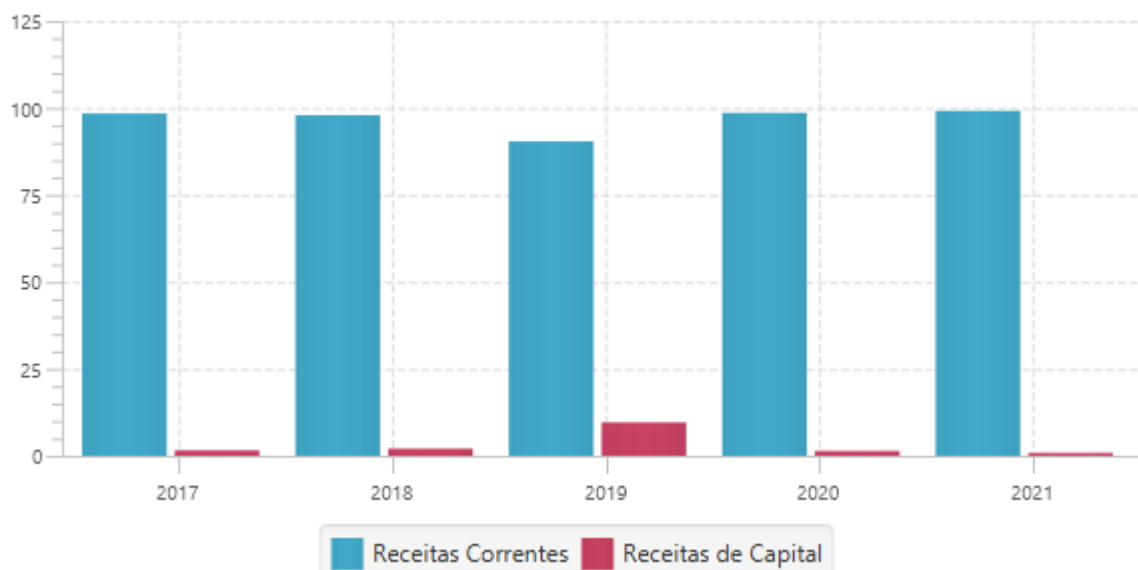
Notas:

(1) Valores dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 apresentados no quadro são nominais.

(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R\$ mil.

Gráfico 4 – Composição % das Receitas Orçamentárias (Santo Augusto)

25



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

As receitas orçamentárias do ente municipal, ano de 2021, estão compostas de aproximadamente 99,18% de receitas correntes, considerando as respectivas deduções, e de 0,82% de receitas de capital.

As receitas orçamentárias dos 497 municípios gaúchos no ano de 2021 estão compostas de aproximadamente 97,25% de receitas correntes e de 2,75% de receitas de capital.

Com base nos dados apresentados anteriormente, constata-se uma evolução de 39,24% na arrecadação de Santo Augusto, entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 9,49% entre os anos de 2020 e 2021.

A evolução média ponderada de arrecadação da totalidade dos municípios do Estado é de 40,26%, entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 14,50%, entre os anos de 2020 e 2021, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

As receitas orçamentárias arrecadadas do Município somam R\$ 4.694,92 por habitante, no ano de 2021, representando uma evolução de 44,49%, entre os exercícios de 2017 e de 2021, e de 9,77%, no ano de 2021 (v. quadro seguinte).

Quadro 27 – Receitas Orçamentárias Realizadas Per Capita

Ano	Receitas Orçamentárias R\$ (A)	População (B)	Receitas Orçamentárias per capita R\$ (A/B)
2017	46.574.205,20	14.334	3.249,21
2018	52.352.845,75	13.923	3.760,17
2019	63.511.085,32	13.885	4.574,08
2020	59.230.413,13	13.848	4.277,18
2021	64.850.900,56	13.813	4.694,92

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas e IBGE.

Notas:

(1) Valores dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 apresentados no quadro são nominais.

(2) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98.



Os municípios gaúchos, no ano de 2021, apresentaram receita orçamentária per capita média ponderada de R\$ 4.891,55. A evolução média ponderada apurada é de 39,51%, entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 13,68%, entre os anos de 2020 e 2021.

6.4.2 Estimativa e Execução das Receitas Correntes

A arrecadação do município de Santo Augusto em 2021 revela excesso de R\$ 9.384.573,57 nas receitas correntes, que representa perto de 17,08% do montante estimado.

Nos dois últimos anos, o Município acumula excesso de R\$ 12.495.714,21, que corresponde a 11,34% das receitas previstas para o período:

Quadro 28 – Comparativo entre Valor Orçado e Montante Realizado (2020 e 2021)

Ano	Orçado (R\$) (A)	Realizado (R\$) (B)	Diferença (R\$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2020	55.296.900,00	58.408.040,64	3.111.140,64	5,63%
2021	54.933.580,00	64.318.153,57	9.384.573,57	17,08%
		Acumulado	12.495.714,21	11,34%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

Os municípios gaúchos apresentaram excesso de arrecadação médio de 2,21% em 2020 e 15,55% em 2021, atingindo um excesso médio de 7,88%, levando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

Para o exercício de 2022, o município de Santo Augusto projeta em 3,01% a queda das receitas correntes sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2021, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 29 – Estimativa das Receitas Correntes (2022)

Município	Realizada 2021 (R\$) (A)	Orçada 2022 (R\$) (B)	Diferença (R\$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Santo Augusto	64.318.153,57	62.382.155,36	-1.935.998,21	-3,01%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

A evolução média ponderada das receitas correntes de todos os municípios do Estado está estimada em 2,04% para o exercício de 2022, considerando como base para o cálculo da média a representatividade da população estimada de cada município para 2021, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

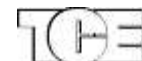
As receitas correntes arrecadadas pelo Executivo Municipal de Santo Augusto no exercício de 2021 somam R\$ 64.318.153,57, configurando uma evolução na arrecadação de 40,29% entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 10,12% entre os anos de 2020 e 2021 (v. quadro seguinte).

Quadro 30 – Evolução das Receitas Correntes (2017 a 2021)

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R\$ mil	2017	2018	2019	2020	2021				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
Receita Tributária	3.497,65	4.421,40	4.800,95	5.370,01	5.810,73	6.343,06	18,12%	109,16%	9,86%
IPTU	968,88	1.260,60	1.311,93	1.396,50	1.421,92	1.691,47	21,12%	118,96%	2,63%
IR	802,84	932,40	1.030,60	1.181,12	1.219,23	1.169,55	-0,98%	95,93%	1,82%
ITBI	263,85	614,28	665,96	837,99	924,77	1.173,68	40,06%	126,91%	1,82%
ISS	1.159,70	1.225,50	1.433,51	1.513,79	1.541,42	1.754,25	15,89%	113,81%	2,73%
ITR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	302,37	387,26	357,93	440,22	476,95	550,48	25,05%	115,42%	0,86%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE FREDERICO WESTPHALEN
Proc. Nº 001253-0200/21-3 - PM DE SANTO AUGUSTO



Contribuições de Melhorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	-	1,36	1,03	0,41	226,43	3,64	798,53%	1,61%	0,01%
Contribuições	1.942,64	2.124,96	2.282,64	2.440,25	2.741,83	2.828,96	15,93%	103,18%	4,40%
Receita Patrimonial	5.196,58	5.274,19	8.032,03	3.749,89	4.131,57	2.143,93	-42,83%	51,89%	3,33%
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	60,87	60,72	74,16	268,59	61,86	110,37	-58,91%	178,42%	0,17%
Transferências Correntes	30.979,58	35.308,64	37.779,79	42.320,95	38.246,85	49.086,31	15,99%	128,34%	76,32%
TRANSF. DA UNIÃO	13.359,38	15.982,76	16.430,85	19.703,00	15.924,16	19.929,35	1,15%	125,15%	30,99%
TRANSF. DO ESTADO	17.434,92	11.390,24	12.666,11	14.046,14	13.693,08	18.077,49	28,70%	132,02%	28,11%
TRANSF. MULTIGOVERN.	0,48	7.913,56	8.656,99	8.548,46	8.597,13	11.038,46	29,13%	128,40%	17,16%
DEMAIS TRANSF.	184,79	22,07	25,84	23,35	32,47	41,01	75,65%	126,30%	0,06%
Outras Receitas Correntes	488,03	69,97	102,13	332,27	272,74	169,32	-49,04%	62,08%	0,26%
Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.680,84	4.020,10	4.345,96	3.926,09	3.668,00	3.636,19	-7,38%	99,13%	5,65%
Total	45.846,18	51.279,97	57.417,65	58.408,04	54.933,58	64.318,15	10,12%	117,08%	100,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

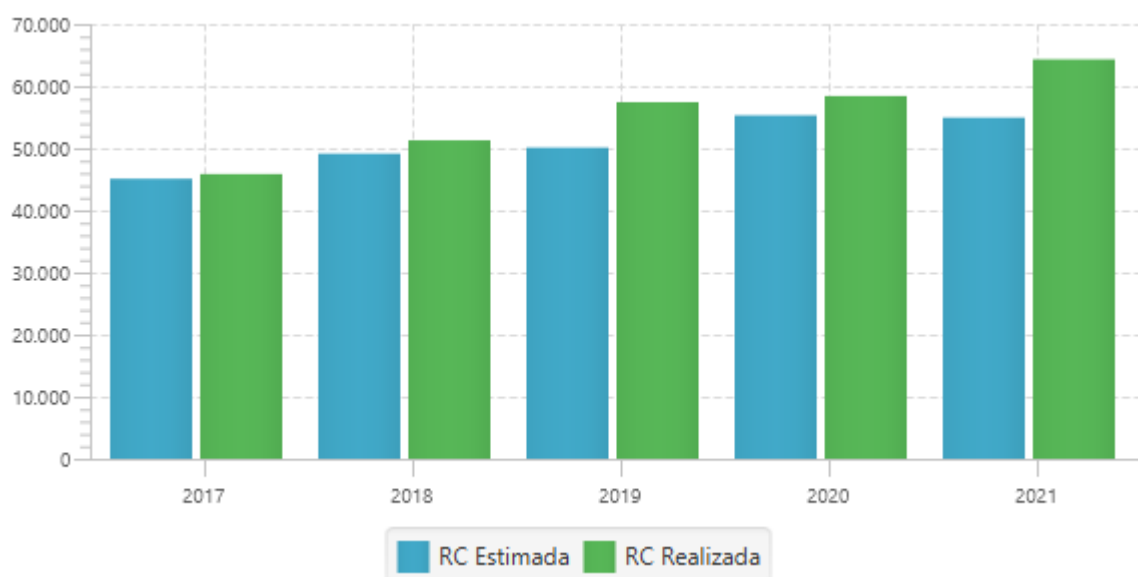
(1) A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa bimestral ao TCE/RS.

(2) Embora o ISS cobrado no âmbito do Simples Nacional seja apurado, fiscalizado e cobrado na sua maior parte pela União Federal, não existe uma codificação no PCASP 2020 que permita excluí-lo do montante das receitas arrecadadas pela estrutura própria. Dessa forma, ele é considerado nas receitas arrecadadas diretamente pela administração municipal.

(3) Valores dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 apresentados no quadro são nominais.

(4) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R\$ mil.

Gráfico 5 – Evolução da Arrecadação das Receitas Correntes (Santo Augusto)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A evolução média de arrecadação das receitas correntes da totalidade dos municípios do Estado é de 40,15% entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 15,55% entre os anos de 2020 e 2021, considerando como base para o cálculo da média a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

6.4.3 Origem das Receitas Correntes

As receitas correntes, em termos de origem, são oriundas do processo de arrecadação do próprio ente municipal ou resultantes de transferências de outros entes.



Dentre as receitas arrecadadas diretamente, faz-se destaque às receitas intraorçamentárias (código da conta 7), as quais são a contrapartida das despesas classificadas na Modalidade de Aplicação “91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social” que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

Nesse sentido, para fins de análise comparativa, foram excluídas deste exame as receitas intraorçamentárias oriundas de contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, tendo em vista a existência de municípios que não instituíram o regime próprio de previdência.

Assim sendo, a arrecadação própria do município de Santo Augusto, desconsiderando as receitas correntes intraorçamentárias vinculadas ao RPPS, importou em R\$ 15.231.842,51 e a originária de transferências correntes, em R\$ 49.086.311,06, o que representa 23,68% e 76,32%, respectivamente, das receitas correntes realizadas em 2021, livres das deduções.

Quadro 31 – Composição das Receitas Correntes - Origem dos Recursos

Ano	Arrecadação Própria (R\$)	%	Transferências Correntes (R\$)	%	Índice de Arrecadação Própria
2017	14.866.598,19	32,43	30.979.579,74	67,57	0,48
2018	15.971.331,67	31,14	35.308.636,57	68,86	0,45
2019	19.637.866,55	34,20	37.779.786,71	65,80	0,52
2020	16.087.091,16	27,54	42.320.949,48	72,46	0,38
2021	15.231.842,51	23,68	49.086.311,06	76,32	0,31

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: Valores dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 apresentados no quadro são nominais.

Com base nos dados extraídos do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, a participação ponderada média dos 497 municípios do Estado no ano de 2021 é de 38,23% de arrecadação própria e de 61,77% de transferências correntes, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para 2021, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

Em Santo Augusto, a relação entre a arrecadação própria e as transferências correntes é de 0,31 da receita auferida em 2021, enquanto que na totalidade dos municípios gaúchos, a média é de 0,48.

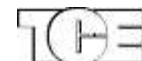
As receitas arrecadadas diretamente pelo Poder Executivo de Santo Augusto em 2021 atingiram o montante de R\$ 15.231.842,51. O quadro seguinte demonstra a composição desse valor:

Quadro 32 – Composição das Receitas Arrecadadas Diretamente (em R\$)

Cód	Conta	Orçada	Realizada	Diferença	%
11	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.992.167,46	6.591.596,18	599.428,72	10,00
12	Contribuições	2.741.828,28	2.828.964,72	87.136,44	3,18
13	Receita patrimonial	4.131.570,54	2.453.159,74	-1.678.410,80	-40,62
16	Receita de serviços	61.858,33	110.375,15	48.516,82	78,43
19	Outras receitas correntes	272.743,48	169.318,82	-103.424,66	-37,92
72	Contribuições	3.668.000,00	3.636.192,24	-31.807,76	-0,87
911	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	-181.438,23	-248.531,22	-67.092,99	36,98
913	Receita patrimonial	0,00	-309.225,00	-309.225,00	0,00
916	Receita de serviços	0,00	-8,12	-8,12	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE FREDERICO WESTPHALEN
Proc. Nº 001253-0200/21-3 - PM DE SANTO AUGUSTO



Página
1435

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
30

Peça
4742641

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P022ABE9

Total	16.686.729,86	15.231.842,51	-1.454.887,35	-8,72
-------	---------------	---------------	---------------	-------

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas: 1. A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa bimestral ao TCE/RS 2. Embora o ISS cobrado no âmbito do Simples Nacional seja apurado, fiscalizado e cobrado na sua maior parte pela União Federal, não existe uma codificação no PCASP 2020 que permita excluí-lo do montante das receitas arrecadadas pela estrutura própria. Dessa forma, ele é considerado nas receitas arrecadadas diretamente pela administração municipal.

A arrecadação própria de Santo Augusto apresenta uma evolução de 2,46%, entre os exercícios de 2017 e 2021, e de -5,32% entre os anos de 2020 e 2021.

A evolução ponderada média da totalidade dos municípios gaúchos é de 36,21%, entre 2017 e 2021, e de 17,07%, entre os anos de 2020 e 2021, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para 2021, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

As receitas de transferências correntes recebidas pelo município de Santo Augusto no ano de 2021 atingiram o montante de R\$ 49.086.311,06. (v. quadro a seguir).

Quadro 33 – Composição das Receitas de Transferências Correntes Recebidas

Cód	Conta	Orçada R\$	Realizada R\$	Diferença R\$	%
17	Transferências correntes	44.133.261,12	56.812.124,24	12.678.863,12	28,73
917	Transferências correntes	-5.886.410,98	-7.725.813,18	-1.839.402,20	31,25
Total		38.246.850,14	49.086.311,06	10.839.460,92	28,34

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa mensal ao TCE/RS.

As transferências correntes recebidas por Santo Augusto apresentaram uma evolução de 58,45% entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 15,99% entre os anos de 2020 e 2021.

A evolução ponderada média da totalidade dos municípios gaúchos é de 44,56% entre 2017 e 2021, e de 12,15% entre os anos de 2020 e 2021, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para 2021, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

As receitas correntes arrecadadas de Santo Augusto somaram R\$ 4.656,35 por habitante, no ano de 2021, representando uma evolução de 45,58% entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 10,40% entre os anos de 2020 e 2021 (v. quadro a seguir).

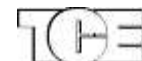
Quadro 34 – Receitas Correntes Realizadas per capita

Ano	Receitas Correntes R\$ (A)	População (B)	Receitas Correntes per capita R\$ (A/B)
2017	45.846.177,93	14.334	3.198,42
2018	51.279.968,24	13.923	3.683,11
2019	57.417.653,26	13.885	4.135,23
2020	58.408.040,64	13.848	4.217,80
2021	64.318.153,57	13.813	4.656,35

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas e do IBGE.

Nota: Valores dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 apresentados no quadro são nominais.

Os municípios gaúchos apresentaram receita corrente per capita média ponderada de R\$ 4.757,22 no ano de 2021. A evolução média apurada era de 39,25% entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 14,60% entre os anos de 2020 e 2021, considerando como base para o cálculo da média a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.



6.5 Despesas

O planejamento de qualquer entidade é realizado por meio do orçamento, onde são apresentados o fluxo de ingressos e a aplicação de recursos em determinado período.

O acompanhamento da execução orçamentária da despesa permite uma visão mais clara do programa governamental, proporcionando maior racionalidade e eficiência na administração pública e ampliando, assim, a visibilidade dos resultados e benefícios gerados para a sociedade com a aplicação dos recursos públicos.

Os principais estágios da execução da despesa orçamentária são o empenho, a liquidação e o pagamento.

O Poder Executivo de Santo Augusto, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R\$ 68.705.458,78 a sua despesa total para o ano de 2021, consoante sua Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteram a referida Lei, e executa efetivamente o montante de R\$ 54.720.854,95, gerando uma economia de 20,35% entre o valor fixado atualizado e o realizado.

Essa situação teve origem na economia das despesas correntes de 11,59% combinada com a economia das despesas de capital de 35,84%:

Quadro 35 – Evolução da Execução Orçamentária em R\$ mil – 2017 a 2021

Categoria Econômica	Natureza da Despesa	2017	2018	2019	2020	2021				
		Empenho	Empenho	Empenho	Empenho	Dotação Aut.	Empenho	% Evol.	Dot. x Emp.	% Total Real.
Despesas Correntes	31 Pessoal e Encargos Sociais	23.532	25.865	27.685	28.211	29.474	28.036	-0,62%	-4,88%	51,24%
	32 Juros e Encargos da Dívida	72	27	136	233	310	222	-4,35%	-28,34%	0,41%
	33 Outras Despesas Correntes	13.820	14.126	16.859	17.897	25.564	20.675	15,52%	-19,13%	37,78%
	TOTAL	37.424	40.018	44.680	46.341	55.348	48.933	5,59%	-11,59%	89,42%
Despesas de Capital	44 Investimentos	2.353	5.626	5.886	4.028	8.034	4.803	19,23%	-40,22%	8,78%
	45 Inversões Financeiras	11	9	8	6	6	4	29,81%	-31,61%	0,01%
	46 Amortização da Dívida	397	391	474	899	981	981	9,04%	-	1,79%
	TOTAL	2.762	6.026	6.368	4.934	9.021	5.787	17,31%	-35,84%	10,58%
Reservas	99 Reserva de Contingência/RPPS	-	-	-	-	287	-	-	100,00%	-
TOTAL		40.185	46.044	51.048	51.274	68.705	54.721	6,72%	-20,35%	100,00%

Notas:

(1) Valores dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 corrigidos pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2021.

A comparação entre as despesas empenhadas em 2021 e em 2020 revelou um aumento de 5,59% das despesas correntes e um aumento de 17,31% das despesas de capital.

Na categoria de despesas correntes, a natureza de despesa orçamentária “Outras Despesas Correntes” teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 15,52%.

Na categoria de despesas de capital, a natureza de despesa orçamentária “Inversões Financeiras” teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 29,81%.

No exercício em exame, as despesas correntes e de capital corresponderam a 89,42% e 10,58%, respectivamente, do total das despesas orçamentárias.

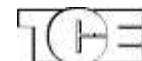
6.5.1 Despesa por Função e Subfunção

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A subfunção, por sua vez, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal, relativas ao ano de 2021, classificadas por função e subfunção, com o comparativo entre a fixada



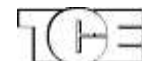
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE FREDERICO WESTPHALEN
Proc. Nº 001253-0200/21-3 - PM DE SANTO AUGUSTO



atualizada e a executada:

Quadro 36 – Dotação Autorizada e Despesa Empenhada por Função e Subfunção (2021)

Função	Subfunção	Dotação Autorizada R\$	Dotação Empenhada R\$	Variação %
12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	8.458.009,38	7.438.565,91	-12,05
	365 - Educação Infantil	4.829.298,46	4.757.985,07	-1,48
	368 - Educação Básica	2.286.251,07	1.654.348,25	-27,64
	306 - Alimentação e Nutrição	618.013,88	372.751,53	-39,69
	122 - Administracao Geral	514.973,00	489.406,71	-4,96
	367 - Educacao Especial	370.014,38	369.165,12	-0,23
	364 - Ensino Superior	60.513,70	,00	-100,00
12 - Educação TOTAL		17.137.073,87	15.082.222,59	-11,99
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	8.051.970,88	7.043.740,43	-12,52
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.651.190,10	2.552.671,80	-3,72
	122 - Administracao Geral	1.416.008,51	1.248.256,05	-11,85
	305 - Vigilância Epidemiológica	591.920,15	582.568,41	-1,58
	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	365.714,75	341.434,53	-6,64
10 - Saúde TOTAL		13.076.804,39	11.768.671,22	-10,00
4 - Administração	122 - Administracao Geral	8.934.032,55	7.540.054,46	-15,60
	306 - Alimentação e Nutrição	1.410.000,00	1.355.075,21	-3,90
	121 - Planejamento e Orçamento	745.822,58	420.794,45	-43,58
	129 - Administração de Receitas	733.347,00	613.180,08	-16,39
	123 - Administração Financeira	577.264,81	505.090,22	-12,50
	61 - Ação Judiciária	227.092,03	204.939,70	-9,76
	124 - Controle Interno	152.478,00	124.572,63	-18,30
	131 - Comunicação Social	137.921,00	117.389,02	-14,89
	126 - Tecnologia da Informação	130.000,00	111.982,24	-13,86
	182 - Defesa Civil	45.000,00	34.862,47	-22,53
	128 - Formação de Recursos Humanos	16.000,00	14.782,49	-7,61
	722 - Telecomunicações	2.000,00	,00	-100,00
4 - Administração TOTAL		13.110.957,97	11.042.722,97	-15,77
9 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	5.535.121,00	5.421.079,21	-2,06
9 - Previdência Social TOTAL		5.535.121,00	5.421.079,21	-2,06
15 - Urbanismo	452 - Servicos Urbanos	3.754.630,64	3.379.997,76	-9,98
	451 - Infra-Estrutura Urbana	1.578.750,63	547.516,73	-65,32
	122 - Administracao Geral	15.000,00	718,75	-95,21
	752 - Energia Elétrica	,00	,00	
15 - Urbanismo TOTAL		5.348.381,27	3.928.233,24	-26,55
100 - Demais funções	-	14.497.120,28	7.477.925,72	-48,42
TOTAL		68.705.458,78	54.720.854,95	-20,35



Para análise das despesas empenhadas por habitante, foram desconsideradas todas as despesas realizadas com recursos do Regime Próprio de Previdência Social – Fundo de RPPS.

Quadro 37 – Despesas Empenhadas por Habitante (2021)

Código Função	Função	Despesa Empenhada R\$	Despesa por Habitante R\$
012	Educação	15.082.222,59	1.091,89
010	Saúde	11.768.671,22	852,00
004	Administração	11.042.722,97	799,44
009	Previdência Social	5.421.079,21	392,46
015	Urbanismo	3.928.233,24	284,39
100	Demais funções	7.477.925,72	541,37
TOTAL R\$		54.720.854,95	3.961,55

6.5.2 Despesa por Programa

O programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

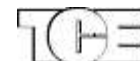
No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do Município, relativas ao ano de 2021, classificadas por programa, com o comparativo entre a dotação fixada autorizada e as despesas empenhadas no referido ano.

Quadro 38 – Dotações Orçamentárias Atualizadas e Despesas Empenhadas por Programas (2021) (em R\$ mil)

Despesas por Programas em 2021				
Código	Descrição	Dotação Autorizada R\$	Despesa Empenhada R\$	Variação
0002	Planejamento governamental	745,82	420,79	-43,58%
0004	Supervisão e coordenação administrativa	1.256,13	1.101,27	-12,33%
0006	Divulgação oficial e institucional	137,92	117,39	-14,89%
0007	Capacitação de recursos humanos	91,30	57,28	-37,26%
0008	Gestão do bolsa família e cadastro único	49,51	13,83	-72,07%
0009	Índice de gestão descentralizada do sistema único de assistência social	12,83	2,42	-81,14%
0010	Administração governamental	8.784,87	7.476,77	-14,89%
0011	Organização e modernização administrativa	145,00	88,85	-38,72%
0012	Administração dos recursos financeiros	890,37	755,81	-15,11%
0013	Assistência financeira	32,52	0,00	-100,00%
0015	Fiscalização da execução orçamentária e da gestão financeira	335,20	311,17	-7,17%
0017	Informática	3,05	3,02	-,76%
0021	Segurança do cidadão	97,00	44,98	-53,63%
0023	Defesa contra sinistros	45,00	34,86	-22,53%
0026	Serviços de assistência ao deficiente	339,69	292,04	-14,03%
0027	Serviços de proteção a criança e ao adolescente	668,71	488,71	-26,92%
0028	Assistência ao educando	1.008,14	583,32	-42,14%
0029	Assistência social geral	1.233,49	900,08	-27,03%
0030	Assistência social comunitária	1.175,59	801,95	-31,78%
0032	Previdência social a servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao r	9.585,00	5.421,08	-43,44%
0034	Assistência médica e odontológica especializada	272,21	249,30	-8,42%
0046	Administração do sistema educacional	279,67	257,91	-7,78%



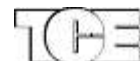
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE FREDERICO WESTPHALEN
Proc. Nº 001253-0200/21-3 - PM DE SANTO AUGUSTO



0047	Educação básica	1.181,55	1.118,47	-5,34%
0052	Assistência a educação especial	370,01	369,17	-,23%
0053	Rádiodifusão educativa	2,00	0,00	-
0058	Melhoramento da infraestrutura urbana	315,23	275,90	-12,48%
0059	Política habitacional	330,10	263,72	-20,11%
0060	Abastecimento de água	328,00	212,79	-35,13%
0061	Saneamento geral	160,26	9,15	-94,29%
0063	Proteção ao meio ambiente	364,98	240,89	-34,00%
0064	Limpeza pública	1.262,96	1.216,80	-3,65%
0066	Serviços funerários	167,56	95,91	-42,76%
0067	Iluminação pública	1.383,88	1.381,45	-,18%
0068	Serviços de transportes urbanos	330,00	253,84	-23,08%
0069	Vias urbanas	265,80	103,79	-60,95%
0070	Informação científica e tecnológica	130,00	111,98	-13,86%
0075	Assistência financeira e material aos pequeno produtores	5,04	4,13	-18,04%
0077	Desenvolvimento da produção animal	1,50	0,00	-
0082	Inspeção de produtos de origem animal	200,73	191,39	-4,65%
0087	Assistência e acompanhamento a produção agropastoril familiar	311,49	304,30	-2,31%
0091	Regularização fundiária	8,67	0,00	-
0092	Complexos industriais	15,98	0,00	-
0094	Promoção ao turismo	15,14	4,20	-72,25%
0101	Construção, restauração e conservação de estradas	1.869,62	1.130,14	-39,55%
0103	Desporto comunitário	123,28	102,28	-17,03%
0104	Lazer comunitário	192,00	167,30	-12,87%
0105	Amortização e encargos da dívida interna	1.320,83	1.230,62	-6,83%
0107	Assistência médica a população	264,40	0,00	100,00%
0109	Assistência alimentar ao servidor	1.410,00	1.355,08	-3,90%
0112	Proteção ao servidorMunicipal	21,10	4,08	-80,64%
0115	Saúde na comunidade	9.162,26	8.439,19	-7,89%
0117	Oficinas terapêuticas	50,35	0,00	-
0118	Proteção social especial	197,12	58,84	-70,15%
0120	Pavimentação urbana e rural	1.547,95	545,28	-64,77%
0121	Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	1.996,69	1.953,89	-2,14%
0122	Núcleos de apoio à atenção básica-NAAB	187,10	127,33	-31,94%
0123	Administração geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	438,99	415,13	-5,44%
0124	Educação infantil	4.829,30	4.757,99	-1,48%
0125	Ensino fundamental	6.780,33	6.076,25	-10,38%
0126	Administração e gestão do Centro Municipal de Cultura Benedito de Castro	536,11	498,32	-7,05%
0127	Transporte escolar	1.628,10	981,31	-39,73%
0128	Gestão democrática	18,10	15,03	-16,96%
1134	Ações da defesa civil	3,17	3,17	,00%
1135	Aquisição de terrenos por desapropriação	1.502,00	1.278,91	-14,85%
9999	Reserva de contingência	286,75	0,00	-
TOTAL		68.705,46	54.720,85	100,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: Os valores da coluna "dotação autorizada" apresentados na tabela acima são aqueles originais da Lei Orçamentária Anual, alterados por conta de abertura de créditos adicionais.



7 GESTÃO FISCAL

7.1 Aspectos Gerais

7.1.1 Legislação Aplicável

O cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 será fiscalizado pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelos sistemas de controle interno de cada Poder e do Ministério Público.

A competência atribuída aos Tribunais de Contas está replicada no artigo 5º, inciso XVI, do Regimento Interno do TCE-RS.

Além da previsão regimental, há a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2021, que dispõe sobre critérios para elaboração dos relatórios gerados de forma eletrônica e automática pelo Programa Autenticador de Dados – PAD –, a partir do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC –, bem como sobre as informações acessórias imprescindíveis para a sua geração e sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – para fins do exercício da fiscalização preconizada pelo artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

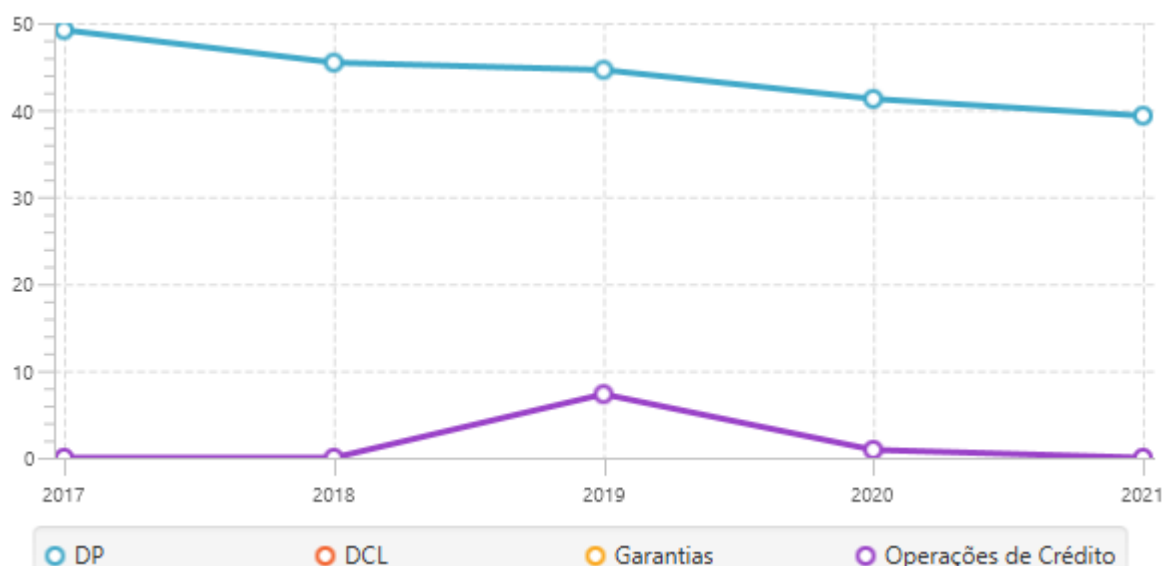
7.2 Avaliação Geral dos Índices de Gestão Fiscal

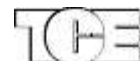
7.2.1 Índices de Gestão Fiscal

A Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a permanente observância dos limites fixados que estabelecem o comprometimento de despesas e endividamento.

No gráfico seguinte, tem-se a evolução dos limites fixados pela Lei Fiscal, atingidos pelo Poder Executivo de Santo Augusto nos últimos exercícios, quanto à despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, garantias e contragarantias e operações de crédito.

Gráfico 6 – Índices de Gestão Fiscal





Observa-se, em relação à receita corrente líquida:

- a) a queda das despesas com pessoal, no ano de 2021 em relação ao ano anterior;
- b) a inexistência de dívida consolidada líquida no período;
- c) a inexistência de concessão de garantias e contragarantias no período;
- d) a queda da realização de operações de crédito, no ano de 2021 em relação ao ano

anterior.

7.3 Receita Corrente Líquida

A receita corrente líquida é apurada a partir das informações prestadas individualmente pelos órgãos jurisdicionados ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE-RS, conforme o disposto no Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2021, e é o resultado da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores, deduzida da contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e das receitas provenientes da compensação financeira dos regimes de previdência.

Serve como parâmetro para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das garantias e contragarantias e das operações de crédito internas, externas e por antecipação de receita orçamentária do ente da federação.

No quadro seguinte, tem-se a evolução da receita corrente líquida do município de Santo Augusto nos últimos cinco anos: e, no gráfico, logo após, a respectiva representação da curva de evolução.

Quadro 39 – Evolução da Receita Corrente Líquida (R\$)

Ano	2017	2018	2019	2020	2021
RCL ⁽¹⁾	35.094.350,17	40.414.305,65	42.974.637,14	47.968.057,07	57.292.229,32
RCL ⁽²⁾	56.669.426,16	61.674.079,20	61.841.828,81	61.061.394,01	57.292.229,32
Variação anual %	-	8,83%	0,27%	-1,26%	-6,17%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

⁽¹⁾ Valores nominais da RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.

⁽²⁾ Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio.

Gráfico 7 – Evolução da Receita Corrente Líquida



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

7.3.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

A composição da receita corrente líquida do município de Santo Augusto apurada no exercício de 2021 é a seguinte:

Quadro 40 – Composição da Receita Corrente Líquida (em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	1º SEM (peça 3635425)	2º SEM (peça 4102248)
Receitas Correntes (a)	29.850.861,23	68.965.538,85
(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-3.671.855,51	-8.283.577,52
(-) Outras Deduções (c)	-919.863,41	-3.371.694,50
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	-698.963,72	-1.825.319,32
Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas	-220.514,04	-1.545.989,53
Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores	0,00	0,00
Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	-385,65	-385,65
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00
Outros Ajustes	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (d = a+b+c)	25.259.142,31	57.310.266,83
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Geral (e)	25.181.507,38	-
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Despesa com Pessoal (f)	25.081.229,93	-
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - GERAL (g = d+e)	50.440.649,69	57.310.266,83
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (h = d+f)	50.340.372,24	57.310.266,83
Emendas Parlamentares Individuais (i)	883,90	18.037,51
Outros Ajustes - Endividamento (j)	0,00	0,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (k = g-i-j)	50.439.765,79	57.292.229,32
Emendas Parlamentares de Bancada (l)	0,00	0,00
Outros Ajustes - Despesa com Pessoal (m)	0,00	0,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (n = h-i-l-m)	50.339.488,34	57.292.229,32
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - EXCETO DP E ENDIVIDAMENTO (g)	50.440.649,69	57.310.266,83

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.



7.4 Despesa Bruta com Pessoal

O objetivo neste item é apresentar um panorama geral da despesa bruta com pessoal, correlacionando-a com outros dados e informações.

A composição e a evolução da despesa bruta com pessoal do Poder Executivo de Santo Augusto nos últimos cinco anos, considerando todas as despesas de natureza de despesa 3.1, está representada a seguir:

Quadro 41 – Despesa Bruta com Pessoal

Despesa Bruta com Pessoal					
Exercício	2017	2018	2019	2020	2021
Valores Nominais ⁽¹⁾⁽²⁾	23.531.782,21	25.865.057,87	27.684.712,05	28.211.255,29	28.036.387,50
Valores em R\$ ⁽³⁾	37.998.497,99	39.471.261,52	39.839.154,84	35.911.785,47	28.036.387,50
Variação Anual %	-	3,88%	0,93%	-9,86%	-21,93%
RCL Valores Nominais	35.094.350,17	40.414.305,65	42.974.637,14	47.968.057,07	57.292.229,32
RCL Valores em R\$ ⁽³⁾	56.669.426,16	61.674.079,20	61.841.828,81	61.061.394,01	57.292.229,32
Variação anual %	-	8,83%	0,27%	-1,26%	-6,17%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

1. Considerando o somatório total dos grupo de natureza de despesa 31.
2. As despesas correspondem aos valores liquidados no exercício, incluindo toda a despesa correspondente ao elemento de despesa estruturado no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
3. Valores corrigidos monetariamente pelo IGP-DI/FGV para efeitos de comparação com o exercício de 2021.

Observa-se uma redução de 21,93% da despesa bruta com pessoal no exercício de 2021 em relação ao ano anterior.

Por sua vez, os dados da tabela também demonstram um decréscimo de 6,17% da receita corrente líquida apurada em 2021 em referência ao exercício anterior.

A quantidade e estratificação dos servidores lotados no Poder Executivo de Santo Augusto nos últimos cinco anos são as seguintes:

Quadro 42 – Número de Servidores (Matrículas)

Vínculo	Número de Matrículas				
	2017	2018	2019	2020	2021
Efetivos	472	470	891	456	449
Contratação Temporária	12	29	93	5	61
Comissionados	19	21	42	18	25
Agentes Políticos	-	-	-	7	8



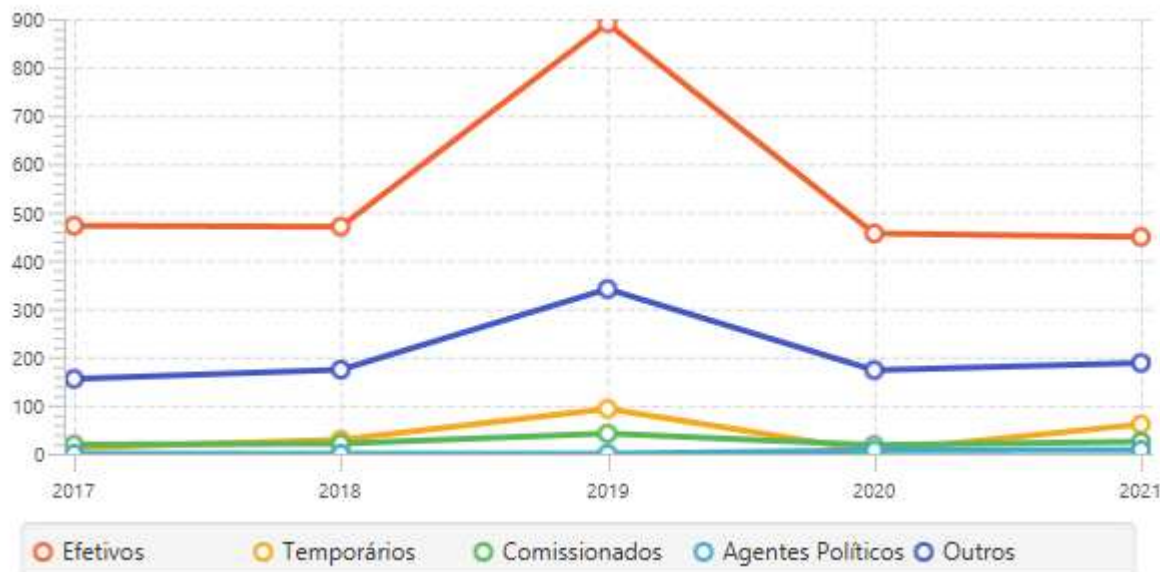
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE FREDERICO WESTPHALEN
Proc. Nº 001253-0200/21-3 - PM DE SANTO AUGUSTO



Outros	155	174	341	173	188
Total	658	694	1.367	659	731
Variação Anual %	-	5,47%	96,97%	-51,79%	10,93%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 8 – Número de Servidores (Matrículas)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados, pode-se concluir que no ano de 2021, em relação ao exercício anterior, houve:

- aumento de 10,93% no número total de servidores;
- aumento de 38,89% no número de servidores comissionados.

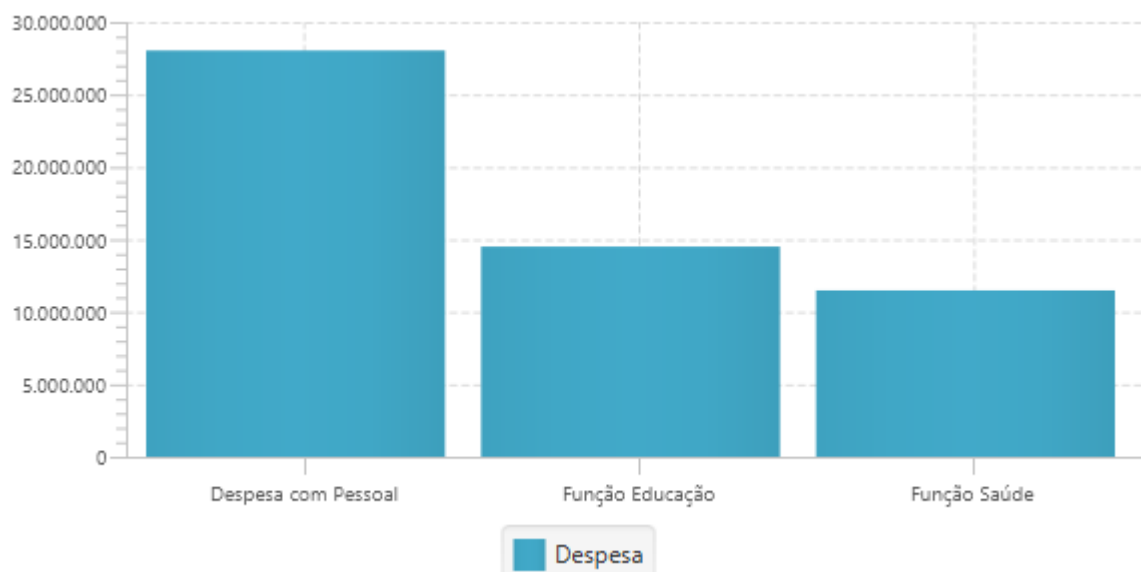
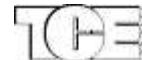
A comparação entre a despesa bruta com pessoal de todas as áreas da atuação governamental e os valores totais aplicados nas funções saúde e educação, inclusive com pessoal, pelo Poder Executivo de Santo Augusto no exercício de 2021, com a apuração do valor por habitante, segue no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 43 – Despesa Per Capita

	2021	Despesa per Capita
População	13.813	R\$
Despesa com Pessoal	28.036.387,50	2.029,71
Função Educação	14.504.207,64	1.050,04
Função Saúde	11.481.323,93	831,20

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 9 – Comparativo da Despesa com Pessoal com as Funções Saúde e Educação



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

7.4.1 Percentual da Despesa com Pessoal

A despesa total com pessoal é o montante bruto dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, sem qualquer dedução ou retenção, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

É apurada somando-se a despesa realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente do empenho, não podendo exceder a 60% da receita corrente líquida do município, sendo 6% para o Legislativo e 54% para o Executivo, conforme disposto no artigo 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Os critérios e entendimentos para apuração das despesas com pessoal dos entes jurisdicionados da área municipal do Estado do Rio Grande do Sul constam da Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2021.

A evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo de Santo Augusto nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 44 – Evolução das Despesas com Pessoal

Ano	2017	2018	2019	2020	2021
Despesa com Pessoal ⁽¹⁾	17.263.880,36	18.369.274,27	19.169.512,28	19.799.350,61	22.537.234,28
Despesa com Pessoal ⁽²⁾	27.877.256,27	28.032.352,85	27.585.519,64	25.203.771,48	22.537.234,28
Variação anual %	-	0,56%	-1,59%	-8,63%	-10,58%
RCL ⁽²⁾	56.669.426,16	61.674.079,20	61.841.828,81	61.061.394,01	57.292.229,32
% Despesa Pessoal/RCL	49,19%	45,45%	44,61%	41,28%	39,34%

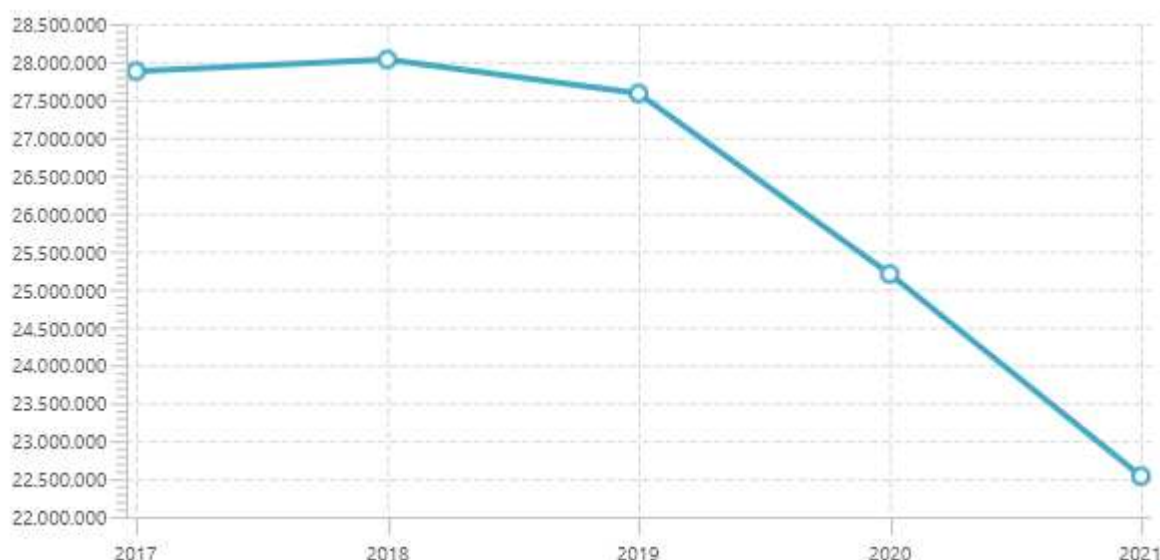
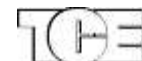
Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) Valores nominais.

(2) Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio.

Gráfico 10 – Evolução das Despesas com Pessoal

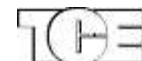


Os dados relativos à receita corrente líquida e à despesa com pessoal apresentados pelo Poder Executivo de Santo Augusto a partir dos Modelos 1 e 2 do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2021, referentes aos períodos do ano de 2021, foram inseridos no quadro seguinte, com a composição das despesas com pessoal, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Quadro 45 – Composição das Despesas com Pessoal

	1º SEM (peça 3635425)	2º SEM (peça 4102248)
Pessoal e Encargos Sociais (a)	12.310.166,81	28.036.387,5
Substituição de Mão de Obra (b)	0,00	0,00
Deduções (c)	-2.442.940,99	-5.535.823,43
<i>Aposentadorias e Pensões Pagas com Recursos do RPPS</i>	-2.351.637,25	-5.270.270,13
<i>Indenizatórios</i>	-90.227,71	-264.477,27
<i>Despesas de Exercícios Anteriores</i>	-1.076,03	-1.076,03
<i>Outras Deduções</i>	0,00	0,00
Total Naturezas de Despesa Orçamentárias (d = [a+b]-c)	9.867.225,82	22.500.564,07
Cobertura de Insuficiências Financeiras (e)	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Financeiro (f)	0	0,00
Total Contas Patrimoniais (g = [e+f])	0	0,00
Empenhos Não Liquidados (h)	18.165,90	-
Restos a Pagar Não Processados (i)	-	0,00
Consórcios (j)	0,00	36.670,21
Subtotal Despesa com Pessoal - exercício atual (k = d+g+h+i+j)	9.885.391,72	22.537.234,28
Despesa com Pessoal do ano anterior (l)	10.481.534,54	-
Total da Despesa com Pessoal Ativo/Inativo da Entidade (m = k+l)	20.366.926,26	22.537.234,28
Receita Corrente Líquida - Despesa com Pessoal	50.339.488,34	57.292.229,32
% Despesa Com Pessoal	40,46	39,34

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.



A partir dos dados apresentados no quadro, conclui-se que os percentuais apurados são inferiores ao limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Registra-se, no entanto, que o valor de R\$ **709.496,00** relativo a despesas com **terceirizações não computadas** como Despesa com Pessoal, abordada no **subitem 7.4.2. deste Relatório**, não foi incluído ao montante despendido para fins de apuração do percentual de Despesas com Pessoal. Caso houvesse tal inclusão, a Despesa com Pessoal do Poder Executivo de Santo Augusto **atingiria 40,57%** da Receita Corrente Líquida.

Quadro 46 – Novo Cálculo da Despesas com Pessoal com Inclusões de Gastos com Terceirizações

Detalhamento	2ºS/2021 - R\$
Receita Corrente Líquida	57.292.229,32
Despesa com Pessoal	22.537.234,28
Acréscimo da despesa com terceirização	709.496,00
Total da Despesa com Pessoal acrescido os gastos com terceirizações	23.246.730,28
Novo percentual da DP - %	40,57

7.4.2 Outras Despesas com Terceirização não Computadas como Despesa com Pessoal

O exame procedido pela auditoria revelou a ocorrência de quarteirização dos serviços públicos na área da saúde e em outras áreas do Município de Santo Augusto, a partir de contratações intermediadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste - CISA, estabelecido na cidade de Ijuí/RS, matéria tratada por meio de Comunicado de Auditoria (peça 3864748), ainda no decorrer do exercício de 2021.

Visando orientar os trabalhos relativos à análise das Contas Anuais do Executivo Municipal do exercício de 2021, foi emitida RDI nº 449429/2022 (peça 4243093).

Em resposta à RDI, a Auditada prestou informações e juntou documentos, confirmando os valores pagos em substituição de mão de obra por prestadores de serviços contratados por intermédio do CISA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste.

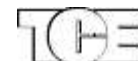
Diante das informações e documentos apresentados, depreende-se que o valor de **R\$ 709.496,00**, foi registrado em rubricas diversas. Ademais não foram realizados ajustes pela Auditada visando à inclusão deste montante na sua Despesa com Pessoal.

A seguir, apresenta-se tabela contendo os dados disponibilizados pela Auditada, relativos aos valores liquidados em 2021 com terceirizações de serviços públicos mediante substituição de mão de obra:

Serviços Prestados ¹	Profissional	Valor Liq R\$	Secretaria
Auxiliar de escritório/ assistente adm	Silvia Simone Patz	15.280,97	SMOV (peça 4268579)
Auxiliar de escritório/ assistente adm	Vanessa Aparecida de Araujo Achoa	14.972,08	SESUPLAN (peça 4268591)
Horas de engenharia/arquitetura	Leonardo Postay Frizzo	7.362,46	
Hora de Serviço /Produção em Saúde	Luiz Valmir Bauer	9.588,32	
Hora de responsabilidade técnica em Psicologia	Aline Mendonça	52.058,50	
Hora de responsabilidade técnica em enfermagem	Vivian Helena Fontoura	34.200,00	
Hora de responsabilidade técnica em Farmácia	Helen Gabrieli Rodrigues	23.184,00	
Hora de serviços/Produção em Saúde	Charlene Della Libera	14.896,14	
Hora Médica ESF	Camila Andrighetto de Lima	22.540,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE FREDERICO WESTPHALEN
Proc. Nº 001253-0200/21-3 - PM DE SANTO AUGUSTO



Hora de Responsabilidade Técnica de Engenharia ou Arquitetura	Otávio Polo	36.041,81	SMS (peça 4274121)
Hora Médica ESF	Carolina Schaeffer do Amaral	60.950,00	
Hora de Responsabilidade Técnica em Enfermagem	Francieli Carolina Novaski da Silva	18.570,00	
Hora de responsabilidade técnica em Psicologia	Paula Liliana Fucilini	43.144,50	
Hora de responsabilidade técnica em Psicologia	Bruna Luisa Griebler	32.294,00	
Hora de Responsabilidade Técnica em Enfermagem	Júlia Sperotto Flores	29.220,00	
Hora de Responsabilidade Técnica em Enfermagem	Ana Laura Zuchetto Pizolotto	10.740,00	
Hora de Responsabilidade Técnica em Enfermagem	Simone Ugulini	28.740,00	
Hora de Responsabilidade Técnica de Assistente Social	Leidimara Cristina Fruhling	1.800,00	
Hora Médica ESF	Sidnei Ronaldo Daniel	33.485,00	
Modulos de Atendimento Fisioterápicos	Lucas Hartmann	18.085,64	
Hora de responsabilidade Técnica de Motorista de Ambulância	Valmir Radin	24.057,00	
Hora de responsabilidade Técnica de técnico de enfermagem	Rodimar de Lima Cechinatto	13.750,00	
Hora de responsabilidade Técnica de técnico de enfermagem	Marcelise de Oliveira Antunes	3.124,00	
Hora de responsabilidade Técnica de técnico de enfermagem	Oldinei Heck Barcelos	25.982,00	
Hora de responsabilidade Técnica de técnico de enfermagem	Marli da Silva	32.692,00	
Hora de responsabilidade Técnica de Recepcionista	Lucilene Pupel de Lima	23.058,78	
Hora de responsabilidade técnica em auxiliar de escritório	Larissa Andrielli Novaz de Paula	13.082,40	
Hora de responsabilidade Técnica de Motorista de ambulância	Juliano Antunes da Rosa	6.047,58	
Hora de responsabilidade Técnica de técnico de enfermagem	Iolanda Bahry	35.498,00	
Hora de responsabilidade Médica	Ana Luiza Ceolin Polo	7.820,00	
Hora de responsabilidade Técnica de Motorista de Ambulância	Alessandro Valentim da Rosa	4.624,82	
Hora de responsabilidade Técnica de técnico de enfermagem	Ana Cláudia de Campos Maganha	9.790,00	
Hora de Responsabilidade Técnica de técnico de enfermagem	ADEMIR COVARY	2.816,00	
	SOMA R\$	709.496,00	

Assim sendo, depreende-se que o valor referido é passível de integrar a Despesa com Pessoal do Município, eis que registrado em rubricas indevidas, quando deveria ter sido contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - Substituição de mão de obra (art. 18, § 1º da LRF): 3.3.xx.34.01.00.00.00", conforme IN TCE/RS 13/2021.

Com base nas informações anteriores pode-se afirmar que foram terceirizadas as atividades profissionais para a execução dos serviços de saúde e outros. Observa-se que as atividades contratadas pela administração municipal exibem funções próprias da Administração Pública e **recaem sobre necessidades permanentes, perenes, contínuas e essenciais no escopo da atividade pública.**

Desse modo, tais valores devem ser somados aos gastos de pessoal, a fim de comporem os índices fiscais do município. Por esse motivo, a auditoria apurou o montante de **R\$**



709.496,00 referente à terceirização de serviços públicos, em sua maioria de saúde, conforme dados do sistema informatizado SIAPC-TCE/RS, referente à substituição de mão de obra.

Assim, restou **descumprido** o disposto no parágrafo 1º, art. 18, da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Notas

1. Foram considerados apenas os serviços que se caracterizam por substituição de mão de obra, aquelas funções próprias da Administração Pública que representam necessidades permanentes, perenes, contínuas e essenciais no escopo da atividade pública.

7.5 Dívida Consolidada Líquida

A dívida consolidada líquida representa o montante da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, e não poderá exceder a 1,2 vezes a receita corrente líquida do município, nos termos da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.

Os critérios e entendimentos para apuração da dívida consolidada líquida dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2021.

O Executivo Municipal de Santo Augusto não possui valores para a dívida consolidada líquida no período de 2017 a 2021.

7.5.1 Percentual da Dívida Consolidada Líquida

O Executivo Municipal de Santo Augusto não possui dívida consolidada líquida no exercício de 2021.

7.6 Operações de Crédito

A operação de crédito é todo compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, e, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, nos termos do disposto no artigo 29, inciso III e § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

O montante global das operações de crédito é limitado em 16% da receita corrente líquida do município em cada exercício financeiro, conforme determina o Senado Federal. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite será calculado considerando-se o cronograma anual de ingresso e a projeção da receita corrente líquida, atualizada por índice divulgado pelo Ministério da Economia.

Os critérios e entendimentos para apuração do montante das operações de crédito dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2021.

A evolução das operações de crédito internas e externas efetuadas pelo Poder Executivo de Santo Augusto nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 47 – Evolução das Operações de Crédito (em R\$)



Ano	2017	2018	2019	2020	2021
Operações de Crédito Internas e Externas ⁽¹⁾	0,00	0,00	3.141.837,73	438.162,27	0,00
Operações de Crédito Internas e Externas ⁽²⁾	0,00	0,00	4.521.201,43	557.762,82	0,00
Variação anual %	-	-	-	-87,66%	-100,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) Valores nominais.

(2) Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio.

Gráfico 11 – Operações de Crédito



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Os números revelam a queda em 100,00% das operações de crédito no ano de 2021, em comparação ao ano anterior.

7.6.1 Percentual das Operações de Crédito

O Executivo Municipal de Santo Augusto não realizou operações de crédito no exercício de 2021.

7.7 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

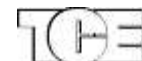
A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Em regra, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. A Gestora pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, desde que com disponibilidade de caixa.

Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

7.7.1 Valores Restituíveis

Os valores restituíveis são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário,



em que o município é mero agente depositário, que provocam o surgimento de passivos financeiros.

É necessário que, ao final do exercício financeiro, conste saldo suficiente no Ativo Circulante para cobertura dos valores restituíveis inseridos no Passivo Circulante, nos recursos vinculados extraorçamentários 8001 a 9999, nos termos do Manual Técnico – Volume III – Recurso Vinculado Aplicável aos órgãos, entidades e consórcios públicos municipais regidos pela Lei Federal n.º 4.320/1964, disponível no portal do TCE-RS.

Na hipótese de insuficiência nos recursos citados, o recurso vinculado livre 0001 deverá suportar essas obrigações.

Quadro 48 – Valores Restituíveis - Prefeitura Municipal de Santo Augusto (57800)

Abertura de Valores Restituíveis	Em R\$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188) ⁽¹⁾ – I	88.154,22
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999) ⁽²⁾ – II	88.154,22
Suficiência de Valores Restituíveis (III = II – I)	0,00

Notas:

⁽¹⁾ Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante.

⁽²⁾ Peça: 4102248

A partir dos dados apontados no quadro, o Poder Executivo de Santo Augusto apresenta disponibilidade financeira no recurso extraorçamentário 8001 a 9999 para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no Passivo Circulante.

7.7.2 Equilíbrio Financeiro

O equilíbrio financeiro é aferido por recurso vinculado, considerando eventuais ajustes realizados no item anterior e as informações constantes no Modelo 3 (Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa) e no Modelo 7 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2021, e evidenciam a existência, ou não, de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2021.

As informações constantes no Modelo 9 (Demonstrativo dos Limites) do Anexo I da Instrução Normativa n.º 13/2021 (peça 4102249), que, juntamente com o Modelo 7, antes citado, integram o Relatório de Gestão Fiscal, demonstram a existência de disponibilidade financeira suficiente para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

7.8 Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO

É obrigatória, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a publicação e a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, dentre os quais estão o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Os prazos, formas e meios de publicação e divulgação desses relatórios encontram-se dispostos no Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2021.

7.8.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

A publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal dos municípios deve ser realizada de acordo com o estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 13/2021.



Quadro 49 – Prazos de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

Relatório	Base Legal	Prazos e meios de publicação com base no número de habitantes	
		+ 50.000 habitantes	- 50.000 habitantes (1)
RGF	Art. 55, § 2º da Lei Federal nº 101/2000	30 dias após final de cada quadrimestre	30 dias ao final de cada de semestre
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural

Nota:

(1) É facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral, conforme o prescrito no artigo 63, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, a situação encontrada é a seguinte:

Quadro 50 – Publicação e Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal (Santo Augusto)

..	Período	Prazo	Peça	Data Publicação			Dias de Atraso		
				Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
RGF	2ºS/2020 ⁽¹⁾	01/02/2021	3263961	21/01/2021		21/01/2021	0		0
	1ºS/2021	30/07/2021	4102248	12/07/2021		12/07/2021	0		0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota:

(1) Processo de Contas Anuais nº 0979-0200/20-5

Conclui-se, portanto, que as publicações e as divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal ocorreram nos prazos estabelecidos, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

7.8.2 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

A publicação e divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos municípios deve ser realizada de acordo com o estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 13/2021.

Quadro 51 – Prazos de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Relatório	Base Legal	Prazos e meios de publicação com base no número de habitantes	
		+ 50.000 habitantes	- 50.000 habitantes
RREO	Art. 52 da Lei Federal nº 101/2000	30 dias após o final de cada bimestre	
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, a situação encontrada é a seguinte:

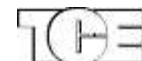
Quadro 52 – Publicação e Divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Santo Augusto)

..	Período	Prazo	Peça	Data Publicação			Dias de Atraso		
				Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
RREO	6ºB/2020 ⁽¹⁾	01/02/2021	3263961	21/01/2021		21/01/2021	0		0
	1ºB/2021	30/03/2021	4102248	25/03/2021		25/03/2021	0		0
	2ºB/2021	30/05/2021	4102248	26/05/2021		26/05/2021	0		0
	3ºB/2021	30/07/2021	4102248	12/07/2021		12/07/2021	0		0
	4ºB/2021	30/09/2021	4102248	24/09/2021		24/09/2021	0		0
	5ºB/2021	30/11/2021	4102248	19/11/2021		19/11/2021	0		0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota:

(1) Processo de Contas de Governo nº 0979-0200/20-5.



Conclui-se, portanto, que as publicações e as divulgações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária ocorreram nos prazos estabelecidos, em cumprimento ao disposto no artigo 52 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

7.9 Audiências Públicas

A audiência pública é um mecanismo que propicia ao cidadão o exercício da participação popular nos atos de governo.

Cumpra ao Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro em audiência pública na Câmara Municipal, em comissão equivalente àquela referida no § 1º do artigo 166 da Constituição Federal, conforme o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

7.9.1 Realização de Audiências Públicas

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (item 5.1.3 do relatório de validação e encaminhamento), a situação encontrada é a seguinte (peça 4102248):

Quadro 53 – Datas e Locais das Audiências Públicas

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias Atraso
3ºQ/20	28/02/2021	26/02/2021	https://www.facebook.com/CamaraSantoAugusto	0
1ºQ/21	31/05/2021	28/05/2021	https://www.facebook.com/CamaraSantoAugusto	0
2ºQ/21	30/09/2021	28/09/2021	https://www.facebook.com/CamaraSantoAugusto	0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Com base nos dados, conclui-se que as audiências públicas foram realizadas nos prazos estabelecidos no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

8 GESTÃO PATRIMONIAL

8.1 Aspectos Gerais

8.1.1 Conceitos

O aspecto patrimonial da contabilidade aplicada ao setor público compreende o registro e a evidenciação da composição do patrimônio do ente e sua avaliação por indicadores financeiros, na forma dos artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais representam importantes instrumentos de avaliação da gestão patrimonial.

A análise das Demonstrações Contábeis é uma das técnicas que possibilita compreender a situação econômico-financeira do ente e as consequências das decisões dos gestores ante o patrimônio público ao longo dos anos.

8.2 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas



do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é estruturado em:

a) Ativo - recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado, com potencial de serviços ou com capacidade de gerar benefícios econômicos;

b) Passivo - obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade;

c) Patrimônio Líquido (ou situação patrimonial líquida) - diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, que pode ser um montante positivo ou negativo.

8.2.1 Indicadores do Balanço Patrimonial

Os indicadores financeiros para a análise e interpretação dos resultados apresentados no Balanço Patrimonial são os seguintes:

a) situação financeira - demonstra o resultado da movimentação financeira de curto prazo, ou seja, a soma dos recursos financeiros disponíveis ou realizáveis no curto prazo, em confronto com as obrigações financeiras de curto prazo;

b) liquidez corrente - demonstra quanto o ente detém de recursos disponíveis para a quitação de suas dívidas circulantes, ou seja, de curto prazo;

c) liquidez geral - demonstra quanto o ente detém de recursos realizáveis de curto e longo prazo para o pagamento da totalidade das suas obrigações;

d) solvência - medida de capacidade do ente em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com todos os seus recursos (bens e direitos) circulantes e não circulantes;

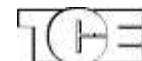
e) endividamento geral - demonstra o grau de endividamento do ente, refletindo também a sua estrutura de capital;

f) composição do endividamento - demonstra o volume da dívida de curto prazo em relação ao total da dívida existente no exercício.

No quadro a seguir, são demonstrados esses indicadores, calculados a partir do Balanço Patrimonial do Poder Executivo de Santo Augusto, encerrado em 31/12/2021 (peça 4102251).

Quadro 54 – Indicadores Patrimoniais

Indicador	Fórmula	Valores	Índice	Conclusão
Situação Financeira	AF PF	18.640.313,24	4,59	O resultado maior que 1 indica a existência de superavit financeiro, fonte para abertura de crédito adicional, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei 4320/64, refletindo a influência positiva da Administração na gestão dos recursos disponíveis.
		4.065.389,40		
Liquidez Corrente	AC PC	21.197.117,62	4,86	O resultado maior que 1 indica que a entidade dispõe, ao final do exercício, de mais recursos disponíveis e realizáveis (bens e direitos) frente às suas obrigações no curto prazo, ou seja, aquelas que deverão ser cumpridas, geralmente, até o final do exercício seguinte à data da elaboração do balanço patrimonial, refletindo a influência positiva da Administração na capacidade de saldar as dívidas circulantes.
		4.365.891,78		
Liquidez Geral	AC + ARLP PC + PNC	23.390.011,91	3,86	O resultado maior que 1 indica que a entidade dispõe, ao final do exercício, de mais recursos (bens e direitos) de curto e longo prazos frente às suas obrigações no mesmo período, refletindo a influência positiva da Administração na capacidade de saldar as dívidas circulantes e não circulantes.
		6.059.606,70		
Índice de Solvência	AC + ANC PC + PNC	74.199.713,91	12,24	O resultado maior que 1 indica que a entidade dispõe, ao final do exercício, de mais recursos (bens e direitos) circulantes e não circulantes frente a todas as obrigações, refletindo a influência positiva da Administração na solvência da entidade, evidenciando uma situação patrimonial líquida positiva.
		6.059.606,70		
Endividamento Geral	PC + PNC AT	6.059.606,70	0,08	O resultado menor que 0,5 indica que a maioria dos recursos (bens e direitos) da entidade não estão financiados com capital de terceiros, refletindo a influência positiva da Administração na gestão de suas atividades.
		74.199.713,91		



Composição do Endividamento	PC	4.365.891,78	0,72	O resultado maior que 0,5 indica que a maioria das obrigações existentes ao final do exercício possuem exigibilidade de curto prazo, evidenciando menor qualidade das dívidas pactuadas pela Administração.
	PC + PNC	6.059.606,70		

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: AF - Ativo Financeiro, AC - Ativo Circulante, ARLP - Ativo Realizável a Longo Prazo, ANC - Ativo Não Circulante, AT - Ativo Total, PF - Passivo Financeiro, PC - Passivo Circulante, PNC - Passivo Não Circulante.

8.3 Demonstração de Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

8.3.1 Indicador da Demonstração das Variações Patrimoniais

O indicador financeiro para a análise e interpretação dos resultados apresentados na Demonstração das Variações Patrimoniais é o “resultado das variações patrimoniais”, que demonstra o resultado patrimonial do exercício e é apurado a partir da relação entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas.

No quadro a seguir é demonstrado esse indicador, calculado a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais do Poder Executivo de Santo Augusto, encerrada em 31/12/2021 (peça 4102252).

Quadro 55 – Quociente Patrimonial

Indicador	Fórmula	Valores	Índice	Conclusão
Resultado das Variações Patrimoniais	VPA	69.456.035,90	1,22	O resultado maior que 1 indica a existência de <i>superávit</i> patrimonial no exercício, refletindo a influência da Administração na evolução positiva do Patrimônio Líquido
	VPD	57.142.829,64		

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas; VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas.

9 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

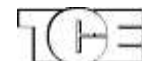
9.1 Pesquisas Aplicadas

A legislação aplicada à divulgação de informações no âmbito da administração pública é ampla. Nesse sentido, o direito de receber informações dos órgãos públicos e o princípio da publicidade estão inseridos nos artigos 5º, inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal, respectivamente.

Por sua vez, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 exige a disponibilização e divulgação, inclusive em meio eletrônico, por todos os entes da federação, de suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Conforme se extrai dessa Lei, trata-se de rol exemplificativo, não se esgotando a obrigação da entidade ou do órgão público tão só pela disponibilização dos dados elencados no seu artigo 8º, § 2º. Nesse sentido, entende-se que é dever do poder público prestar todas as informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, inclusive de forma ativa quando houver viabilidade técnica para tanto.

Em seguida, registra-se que a Lei Federal n.º 13.460/2017, que traz também as atribuições e os deveres atinentes às ouvidorias públicas, prevê a garantia da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.



Por fim, as Leis Federais n.ºs 13.979/2020 e 14.124/2021 trazem a obrigação de serem disponibilizadas, em site oficial específico na internet, informações sobre aquisições ou contratações realizadas pelo ente federado para enfrentamento ao coronavírus, bem como sobre a aplicação das vacinas correspondentes.

Considerando questões de materialidade e relevância, apenas alguns itens apresentados nos recibos das pesquisas foram selecionados para serem analisados pela equipe técnica. Para tanto, foi utilizada a sistemática de amostragem de auditoria. Nesse sentido, todos aqueles quesitos que possuem Análise Definitiva S* tiveram seus resultados considerados como atendidos a partir do histórico de pesquisa dos anos anteriores.

Com base em todos esses parâmetros normativos, o TCE-RS promoveu avaliação sistemática e global de cada um dos municípios, a fim de verificar o nível de atendimento aos princípios da transparência e da publicidade.

9.1.1 Pesquisa da Transparência Fiscal

O ente federado é obrigado a dar ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos instrumentos de transparência da gestão fiscal: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal. Essa imposição advém do disposto nos artigos 48 e 48-A da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

A divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal é tratada em item próprio deste relatório (Publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

A partir dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4742616), aferidos mediante pesquisa efetuada no período de 06/07/2021 a 26/09/2021, no sítio eletrônico do Poder Executivo de Santo Augusto, constata-se que, dentre os aspectos examinados, estão sendo cumpridas as exigências de transparência estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

9.1.2 Pesquisa do Acesso à Informação

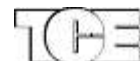
O ente federado é obrigado, igualmente, sob pena de responsabilidade, a franquear ao cidadão informações e documentos de interesses particular e coletivo, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal.

No sentido de atender não somente a esse mandamento, mas também ao ditado pelo artigo 37, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, é dever do ente observar os dispositivos da Lei Federal n.º 12.527/2011 – a chamada “Lei de Acesso à Informação” – que, em seu artigo 32, inciso I, tipifica como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas.

A partir dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4742617), aferidos mediante pesquisa amostral efetuada no período de 06/07/2021 a 26/09/2021, sítio eletrônico do Poder Executivo de Santo Augusto, constata-se que, dentre os aspectos examinados, **não estão sendo cumpridas** as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 12.527/2011:

4) *Registro de repasses ou transferências (Artigo 8º, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 12.527/2011 e art. 8º, inciso I, alínea f, do Decreto nº 10.540/2020)*

- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)
- Número do processo correspondente



- Nome e identificação por CPF ou CNPJ do favorecido
- Objeto
- Valor

9.1.3 Pesquisa da Lei de Enfrentamento à COVID-19

É obrigação do ente federado a disponibilização, no prazo máximo de cinco dias úteis, contado da realização do ato, em site oficial específico na internet, de todas as aquisições ou contratações realizadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme o contido no § 2º do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020.

A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4742618), aferidos mediante pesquisa amostral efetuada no período de 06/07/2021 a 26/09/2021, no sítio eletrônico do Poder Executivo de Santo Augusto, constata-se que, dentre os aspectos examinados, estão sendo cumpridas as exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.979/2020.

9.1.4 Pesquisa sobre a Vacinação contra COVID-19

O regime jurídico excepcional de emergência sanitária decorrente da pandemia do coronavírus não relativiza ou exime o administrador público do dever constitucional de transparência. Pelo contrário, situações graves e extraordinárias exigem ampla visibilidade da atuação estatal empreendida para o enfrentamento da crise.

A transparência, neste momento, além de garantir o acesso à informação e o controle pelos órgãos competentes, constitui instrumento que possibilita a conjugação de esforços dos mais diversos setores da sociedade na busca de soluções para os problemas decorrentes da atual pandemia.

Diante disso, conforme se extrai do artigo 37, caput, da Constituição Federal (princípio da publicidade); dos artigos 3º e 8º, "caput", da Lei n.º 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação); e do artigo 14, da Lei n.º 14.124/2021, é relevante a transparência efetiva de atos e procedimentos atinentes à vacinação contra a COVID-19.

A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4742619), aferidos mediante pesquisa efetuada no período de 19/07/2021 a 10/08/2021, no sítio eletrônico do Poder Executivo de Santo Augusto, constata-se que, dentre os aspectos examinados, **não estão sendo cumpridas** as seguintes exigências estabelecidas:

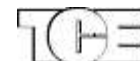
2) *Há divulgação do Plano de Ação Municipal de vacinação atualizado no portal da transparência e/ou site oficial?*

4) *Há divulgação destacada no portal da transparência e/ou site oficial sobre ordem dos grupos prioritários com os quantitativos (estimativa) de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina, destacando-se a fase que está vigente?*

- Quantitativo de pessoas de cada grupo

5) *Há divulgação atualizada no portal da transparência e/ou site oficial do placar/vacinômetro: população estimada X número de pessoas vacinadas com a 1ª dose e número de pessoas vacinadas com a 2ª dose?*

- Vacinômetro apresenta a estimativa geral de pessoas a serem vacinadas



- Atualização das informações dentro dos últimos 7 dias

8) *Há divulgação destacada no site oficial e/ou portal da transparência do município dos canais disponibilizados ao cidadão para o envio de denúncias de “fura-filas” e outras irregularidades relacionadas à vacinação contra a covid-19?*

9) *Há divulgação destacada no site oficial e/ou portal da transparência do município dos endereços, telefones e horários de funcionamento das salas de vacinação e documentos necessários para vacinação?*

- Documentos necessários

10) *Há divulgação dos processos de aquisição de insumos relacionados à vacinação na aba específica COVID-19 do portal da transparência?*

11) *Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do registro de sobra identificada de doses de vacinas, com a indicação do local de aplicação em que tal situação ocorreu?*

- Registro de sobra
- Local de aplicação em que a sobra ocorreu
- Atualização das informações dentro dos últimos 7 dias

Considerando o panorama global do coronavírus em 2021 e a necessidade de integração de todos os atores institucionais, sociais e políticos para enfrentamento efetivo à pandemia, observa-se que **a gestão municipal deve prestar esclarecimentos quanto à falta de transparência na aplicação das vacinas** contra a COVID-19, visto que não atendeu suficientemente ao conjunto de critérios avaliados.

10 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

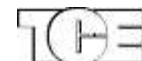
10.1 Aspectos Gerais

10.1.1 Legislação e Regime Municipal

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, financiado por recursos orçamentários públicos e contribuições sociais e destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

O sistema previdenciário brasileiro é composto pelo regime geral de previdência social, pelo regime próprio de previdência social e pelo regime de previdência complementar, cuja essência é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, para transformar a poupança presente em benefícios futuros.

O regime próprio de previdência social, exclusivo dos servidores públicos efetivos, tem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e deve observar os critérios de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 9.717/1998.



O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da administração pública direta, bem como o das respectivas autarquias e fundações, serão amparados pelo regime geral de previdência social, caso o ente público não tenha instituído seu regime próprio, de acordo com o disposto no artigo 13 da Lei Federal n.º 8.212/1991.

A estrutura administrativa-organizacional dos regimes próprios de previdência pode ser na forma de fundo, dentro da estrutura da administração direta, ou de autarquia ou de fundação pública, na administração indireta.

A instituição de regime próprio de previdência implica adoção de contabilidade exclusiva e realização tempestiva e adequada de avaliação atuarial do plano de benefícios, sem prejuízo de observação às exigências de responsabilidade fiscal estabelecidas legalmente.

O Regime Próprio de Previdência do município de Santo Augusto está constituído sob a forma de **fundo municipal**.

10.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

10.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária

O Certificado de Regularidade Previdenciária tem a finalidade de atestar a situação do município em relação à Lei Federal n.º 9.717/1998, conforme previsão contida no Decreto Federal n.º 3.788/2001 e na Portaria MPS n.º 204/2008.

O caráter contributivo, o equilíbrio financeiro e atuarial e o encaminhamento de documentos obrigatórios são alguns dos critérios para que o certificado seja emitido, nos termos do disposto no artigo 5º da portaria antes referida.

A partir de dados da Secretaria de Previdência – Ministério do Trabalho e Previdência, apresentam-se os Certificados de Regularidade Previdenciária válidos no exercício:

Quadro 56 – Certificados de Regularidade Previdenciária Válidos em 2021

CRPs Válidos em 2021			
Número CRP	Data de Emissão	Data de Validade	Emissão Judicial
988859-190273	20/10/2020	18/04/2021	Não
988859-196322	19/04/2021	16/10/2021	Não
988859-202475	19/10/2021	17/04/2022	Não

Observa-se que o município de Santo Augusto manteve-se por **02 dias** sem Certificado de Regularidade Previdenciária:

Quadro 57 – Períodos sem Certificados de Regularidade Previdenciária

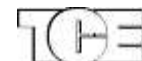
Períodos sem CRP		
De	Até	Diferença em dias
17/10/2021	18/10/2021	2

O Certificado de Regularidade Previdenciária válido ao final do exercício, apesar dos 2 dias sem essa condição, coloca o município de Santo Augusto em situação regular nesse quesito.

10.3 Avaliação Atuarial

10.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial

A Avaliação Atuarial é o documento elaborado por atuário, que caracteriza a população segurada, discrimina os encargos, estima os recursos e as alíquotas de contribuição,



apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar e que contém o parecer atuarial relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios do regime próprio, na definição trazida pela Portaria MF n.º 464/2018.

A elaboração desse documento, contendo as definições, resultados e medidas necessárias para o equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário, é obrigatória em cada balanço, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal n.º 9.717/1998.

O Resultado da Avaliação Atuarial é encaminhado anualmente à Secretaria de Previdência Social – Ministério do Trabalho e Previdência até 31 de março do exercício subsequente ao da sua data base, por meio do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (documento que demonstra resumidamente as características gerais do plano de benefícios e da massa segurada e os principais resultados da avaliação atuarial), de acordo com o previsto no inciso I do § 6º do artigo 5º da Portaria MPS n.º 204/2008. Excepcionalmente, no exercício de 2021, o prazo foi prorrogado para 30/04/2021, conforme Portaria SEPRT/ME n.º 3.411, de 23 de março de 2021.

A consulta ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) revela o cadastramento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial em 15/04/2021, em cumprimento, portanto, ao prazo supracitado.

10.4 Balanço Atuarial do Plano Previdenciário

10.4.1 Evolução do Ativo, Passivo e Resultado Atuarial

O Ativo Total corresponde ao somatório dos ativos garantidores ¹ dos compromissos do plano de benefícios com o valor atual dos fluxos dos parcelamentos vigentes a receber.

O Passivo Atuarial corresponde ao valor presente de todos os compromissos assumidos e resulta da soma da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) com a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC).

O Resultado Atuarial é a diferença entre o Ativo Total e o Passivo Atuarial do plano de benefícios.

A seguir, o Resultado Atuarial do fundo em capitalização do exercício em exame e um gráfico explicitando a representatividade das variáveis que compõem o Ativo Total e o Passivo Atuarial:

Quadro 58 – Resultado Atuarial - DRAA 2022, enviado dia 11/03/2022, com data focal de 31/12/2021 (em R\$)

Resultado Atuarial - DRAA 2022		
ATIVO	Ativo Total	67.317.391,37
	Ativos Garantidores	66.573.304,92
	Renda fixa	66.573.304,92
	Renda variável	0,00
	Segmento imobiliário	0,00
	Em enquadramento	0,00
	Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	0,00
	Demais bens, direitos e ativos	0,00
	Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	744.086,45
PASSIVO	Passivo Atuarial	120.558.056,07
	PMBC - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	57.551.574,27
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	63.575.976,30
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	6.024.402,03
	PMBaC - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	63.006.481,80



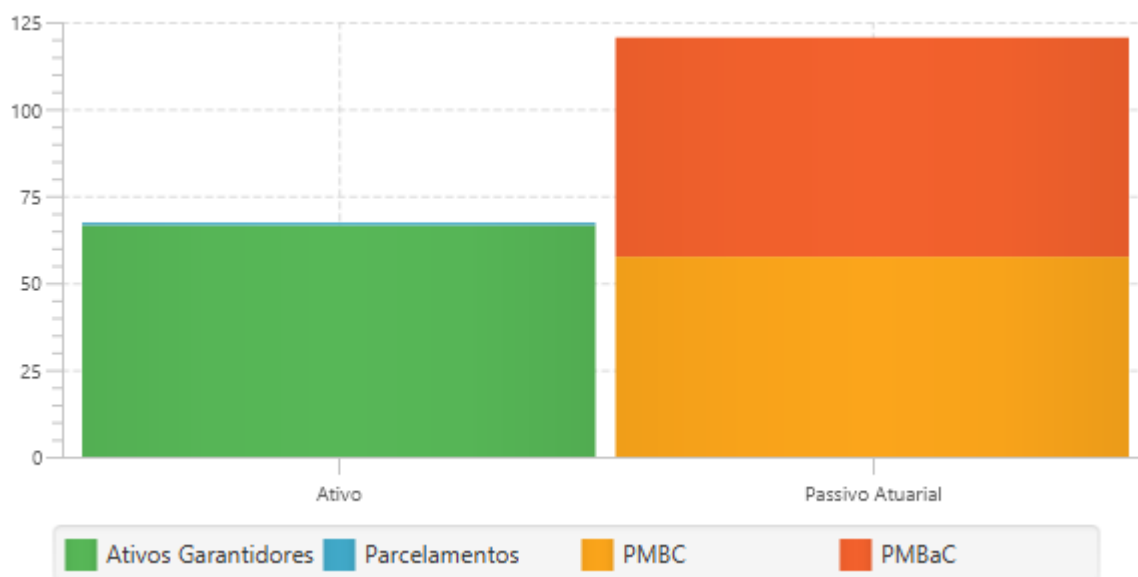
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE FREDERICO WESTPHALEN
Proc. Nº 001253-0200/21-3 - PM DE SANTO AUGUSTO



VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	103.322.692,95
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	40.316.211,15
Resultado Atuarial sem plano de amortização: Deficit Atuarial a Amortizar (-)/ Superavit Atuarial (+)	-53.240.664,70
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	34.654.414,97
Resultado Atuarial após plano de amortização: Deficit Atuarial (-) / Superavit Atuarial (+)	-18.586.249,73

Fonte: Tabela elaborada com base em dados do DRAA obtidos da Secretaria de Previdência.

Gráfico 12 – Resultado Atuarial sem plano de amortização - Fundo em Capitalização (em R\$ milhões)



Com intuito de observar o comportamento do fundo em capitalização e mostrar a evolução do resultado atuarial, levantaram-se os dados dos três últimos exercícios, a saber:

Quadro 59 – Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização (em R\$)

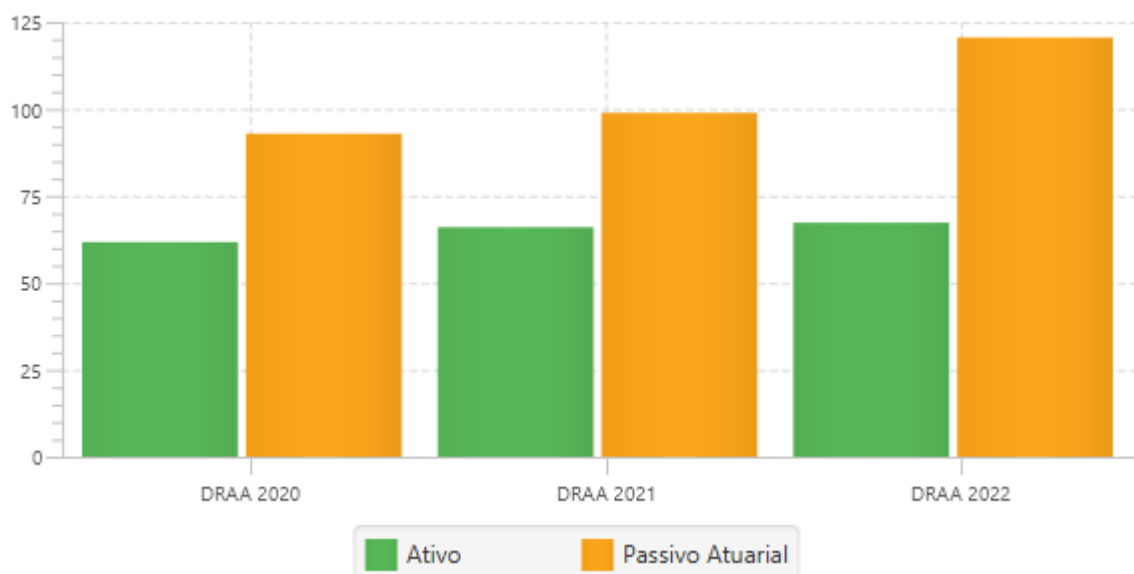
	DRAA 2020	DRAA 2021	DRAA 2022
Data Focal	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021
Data de Envio DRAA	02/06/2020	15/04/2021	11/03/2022
Ativo Total	61.736.290,48	66.021.969,54	67.317.391,37
Ativos Garantidores	60.901.307,68	65.179.712,97	66.573.304,92
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	834.982,80	842.256,57	744.086,45
Passivo Atuarial	92.897.280,32	98.903.301,60	120.558.056,07
PMBC - Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	38.091.478,21	45.805.223,35	57.551.574,27
PMBaC - Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder	54.805.802,11	53.098.078,25	63.006.481,80
Resultado Atuarial sem plano de amortização: Deficit Atuarial a Amortizar (-)/ Superavit Atuarial (+)	31.160.989,84	32.881.332,06	-53.240.664,70
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	54.562.158,01	33.049.908,86	34.654.414,97
Resultado Atuarial após plano de amortização: Deficit Atuarial (-)/ Superavit Atuarial (+)	23.401.168,17	168.576,80	-18.586.249,73

Fonte: Secretaria da Previdência.

Gráfico 13 – Evolução do Resultado Atuarial sem plano de amortização



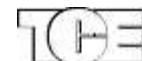
Gráfico 14 – Ativo Total x Passivo Atuarial sem plano de amortização (em R\$ milhões)



O fundo em capitalização, com base nas informações anteriores, apresenta **déficit atuarial crescente, sendo necessária a adoção de medidas efetivas, visando à sua redução.**

Índice de Cobertura Atuarial

A análise do índice de cobertura atuarial da provisão matemática visa identificar a proporção de recursos financeiros existentes para o pagamento das aposentadorias e pensões concedidas (provisão matemática de benefícios concedidos) ou futuras (provisão matemática de benefícios a conceder) a cargo do fundo em capitalização.



É esperado que seja igual ou superior a 1 (um) o índice de cobertura atuarial da provisão matemática dos benefícios concedidos. Quanto menor, pior será a situação atuarial do regime próprio de previdência.

A seguir, a evolução dos índices nas três últimas avaliações e as considerações para o ano em exame:

Quadro 60 – Índice de Cobertura Atuarial do Fundo em Capitalização sem plano de amortização

	DRAA 2020	DRAA 2021	DRAA 2022
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática Total (Passivo Atuarial)	0,66	0,66	0,55
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	1,60	1,42	1,16

Fonte: Secretaria da Previdência.

O índice de cobertura atuarial da provisão matemática total do DRAA de 2022, com data focal em 31/12/2021, é **menor que 1**, mas o índice de cobertura atuarial da provisão matemática de benefícios concedidos é maior que 1, significando que, apesar de existir recursos suficientes para a cobertura da provisão matemática dos benefícios já concedidos, a provisão matemática dos benefícios a conceder **ainda não está integralmente constituída**, sendo necessária a adoção de medidas em busca do equilíbrio atuarial integral.

Notas

1. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos ativos financeiros e dos bens, direitos e ativos vinculados ao RPPS por lei, excluídos os recursos relativos à Reserva Administrativa e fundos garantidores de benefício e fundos para oscilação de riscos.

10.5 Reservas Matemáticas

10.5.1 Contabilização das Provisões Matemáticas

A contabilização das provisões matemáticas previdenciárias é necessária para demonstrar a real situação patrimonial e financeira do regime próprio de previdência. O reconhecimento do Passivo Atuarial e sua evidenciação no Balanço Patrimonial atendem ao regime de competência.

A provisão matemática previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data.

O registro das provisões matemáticas previdenciárias, observadas as Normas de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público, deve ser efetuado nas contas:

- 2.2.7.2.1.03.00.00.00.00 - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos; e
- 2.2.7.2.1.04.00.00.00.00 - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Os valores apurados no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial devem ser registrados de acordo com o ano civil a que competem, tendo em vista a data do fato gerador das obrigações, em obediência ao regime de competência e às diretrizes estabelecidas pela NBC TSP Estrutura Conceitual e pelas demais Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, nos termos do disposto no artigo 3º da Portaria MF n.º 464/2018.

A validação entre os dados ¹ constantes no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas e os repassados à Secretaria de Previdência Social do Ministério do



Trabalho e Previdência, por meio do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, é apresentada no quadro seguinte:

Quadro 61 – Validação de Dados entre o SIAPC e o DRAA

	Valor Informado no SIAPC (R\$)	Valor Informado no DRAA (R\$)	Validação*
Provisões Matemáticas Previdenciárias	120.558.056,09	120.558.056,07	CONFORME

Nota: Para a validação de conformidade, foi considerada como aceitável uma diferença de dez reais para mais ou para menos. Alerta-se para a necessidade de ajustes nos processos do Município a fim de evitar diferenças de digitação/arredondamento entre o preenchimento dos demonstrativos e os sistemas contábeis.

Os valores contabilizados no balancete de verificação estão em conformidade com os informados no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial de 2022, não havendo inconformidades a serem apontadas.

Notas

1. Foi considerado o DRAA enviado em 11/03/2022, com situação "Documentos Digitalizados". Consulta pública disponível em <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>.

10.6 Investimentos

10.6.1 Enquadramento de Limites

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência instituídos pelos entes federados estão sujeitas a uma série de limites, requisitos e vedações, previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010, com alteração dada pela Resolução CMN n.º 4.604/2017.

Entre as principais exigências, tem-se o enquadramento da alocação dos recursos dentro de limites estabelecidos para os segmentos de aplicação e tipos de ativos, com o objetivo de trazer segurança aos recursos garantidores, evitando exposição excessiva a riscos.

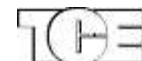
A partir dos dados constantes no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos correspondente a dezembro de 2021, enviado ao CADPREV, as aplicações de recursos estavam assim distribuídas:

Quadro 62 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

TIPOS DE ATIVOS	% Limite CMN 3.992/10		Valor (R\$)	% Recursos RPPS
	Ativo	Segmento		
Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, a	100		-	-
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100		43.486.904,80	65,30%
ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100		-	-
FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	60		10.477.941,87	15,73%
ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	60		-	-
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40		9.244.272,17	13,88%
ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	40		-	-
Poupança - Art. 7º, VI, b	15		-	-
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5	15	-	-
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5		-	-
FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30		-	-
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	30		-	-
FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20		-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE FREDERICO WESTPHALEN
Proc. Nº 001253-0200/21-3 - PM DE SANTO AUGUSTO



ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20	30	-	-
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10		-	-
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5		-	-
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5		-	-
Fundo Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9-Aº, II	10	10	-	-
Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9º-A, III	10		3.364.186,19	5,05%
TOTAL	-	-	66.573.305,03	99,96%

Fonte: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) da competência 12/2021.

Gráfico 15 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

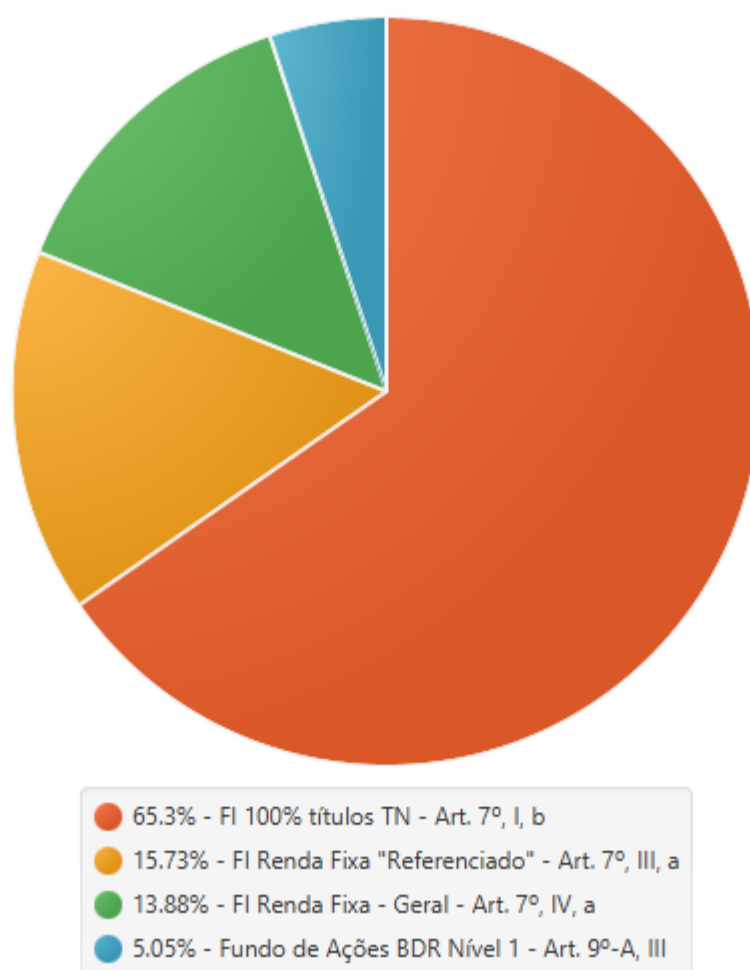
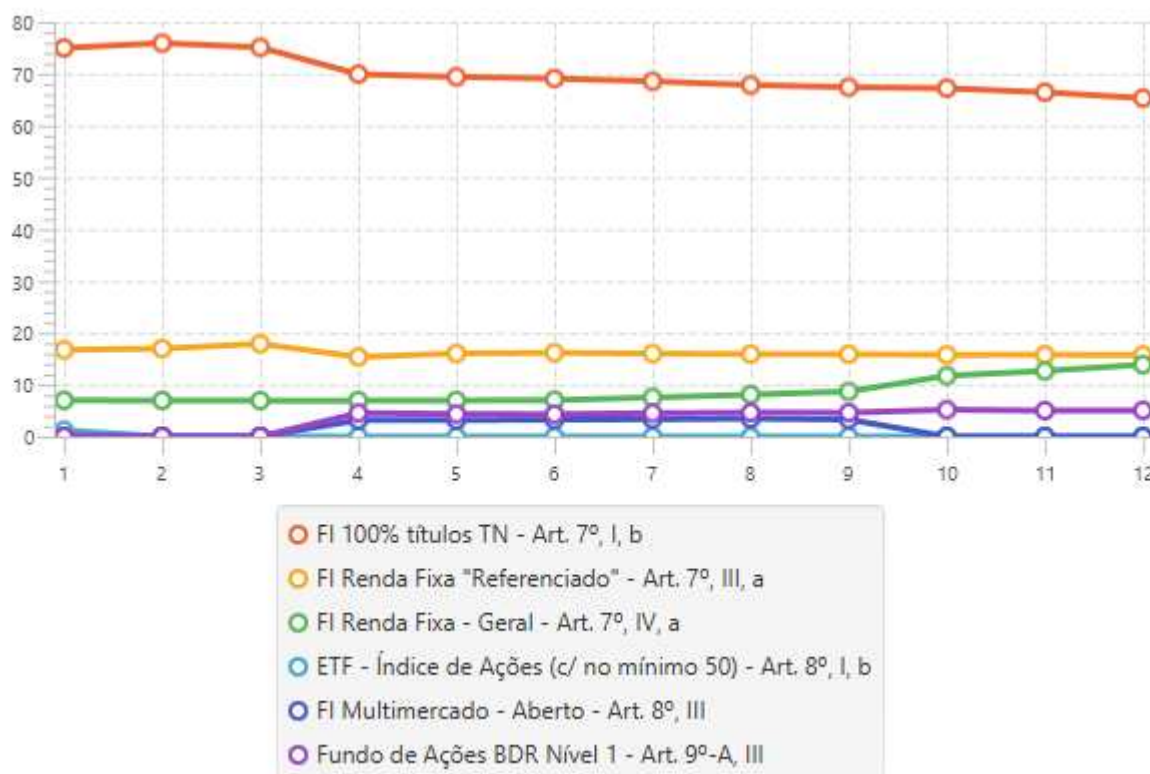
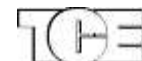


Gráfico 16 – Evolução Mensal dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência em 2021



Com base nas informações expostas anteriormente, assim como em verificações adicionais, constata-se:

a) a inexistência de desenquadramentos da alocação dos recursos em relação aos limites estabelecidos nos artigos 7º, 8º e 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010;

b) a inexistência de investimentos em fundos com participação superior a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência, conforme artigo 13 da Resolução CMN nº 3.922/2010;

c) a inexistência de investimentos em fundos com participação superior ao limite estabelecido no artigo 14 da Resolução CMN nº 3.922/2010;

d) a inexistência de investimentos em fundos vedados pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, de acordo com a Resolução CMN nº 4.604/2017;

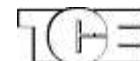
e) a inexistência de investimentos em fundos que não possuem administrador ou gestor que atenda aos critérios do artigo 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Assim, verifica-se que os investimentos estão em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

11 LIMITES CONSTITUCIONAIS

11.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

O município deverá aplicar, anualmente, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma do artigo 212 da Constituição Federal.



A base de cálculo dos gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino é a receita líquida de impostos e transferências, as multas e juros incidentes sobre os impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo.

As despesas consideradas e as não admitidas como manutenção e desenvolvimento do ensino estão disciplinadas, respectivamente, nos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/1996.

11.1.1 Percentual de Aplicação em MDE

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino estão listadas no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 07/2021.

Quadro 63 – Evolução do Percentual do MDE no município de Santo Augusto (em R\$)

MDE	2017	2018	2019	2020	2021
Receita MDE	28.114.935,30	31.308.047,53	34.227.154,36	35.648.101,65	44.936.474,22
Aplicação Mínima (25%)	7.028.733,82	7.827.011,88	8.556.788,59	8.912.025,41	11.234.118,56
Aplicação Efetiva	7.411.083,01	7.967.587,58	8.819.172,59	9.131.885,58	10.823.985,10
% Aplicação MDE	26,36%	25,45%	25,77%	25,62%	24,09%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4102248) (RVE item 3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados), constata-se que o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino pelo Poder Executivo de Santo Augusto no exercício de 2021 **não atende** ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Entretanto, a Emenda Constitucional nº 119/2022, promulgada em 27/04/2022, determinou que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes públicos, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no *caput* do art. 212 da Constituição Federal. Nesse sentido, fica afastada a responsabilidade do Gestor para o presente exercício.

Importa destacar que a mesma Emenda determina que o ente deverá complementar, na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de **2023**, a diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

11.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos estados, Distrito Federal e municípios vinculados à educação, conforme disposto nos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal.

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual do FUNDEB aplicado pelo município estão listadas no Anexo II da Instrução Normativa TCE-RS nº 07/2021.

11.2.1 Receitas Formadoras do FUNDEB

A aplicação dos recursos do FUNDEB nos municípios materializa-se nos



investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

No quadro a seguir, demonstram-se a segregação e a evolução das receitas formadoras do fundo no município de Santo Augusto (peça 4102248) (RVE item 3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a partir dos Recursos):

Quadro 64 – Evolução das Receitas Formadoras do FUNDEB no município de Santo Augusto (em R\$)

Base de Cálculo Receita do FUNDEB	2017	2018	2019	2020	2021
ITR - Mun. Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte FPM	2.306.331,00	2.471.119,17	2.679.043,88	2.551.424,28	3.439.997,59
Cota-parte ITR	46.579,91	48.781,41	63.496,93	148.242,24	217.550,82
LC nº 87/96 – Lei Kandir	12.628,20	12.885,57	0,00	0,00	0,00
Cota-parte ICMS	2.039.523,01	2.315.181,16	2.585.090,47	2.769.045,04	3.506.397,02
Cota-parte IPVA	282.051,01	356.418,71	359.033,10	405.772,14	343.335,98
Cota-parte IPI/Exportação	30.827,05	33.836,08	38.283,99	39.443,72	38.346,47
TOTAL	4.717.940,18	5.238.222,10	5.724.948,37	5.913.927,42	7.545.627,88

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

11.2.2 Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

É obrigação do município destinar pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do FUNDEB ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Quadro 65 – Evolução da Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Santo Augusto (em R\$)

FUNDEB	2017	2018	2019	2020	2021
Receita FUNDEB Total ⁽¹⁾	6.985.374,25	7.925.193,84	8.676.886,38	8.552.836,13	11.081.970,01
70% do Retorno do FUNDEB ⁽²⁾	4.191.224,55	4.755.116,30	5.206.131,83	5.131.701,68	7.757.379,01
Aplicação Recursos - FUNDEB	4.530.591,35	5.866.119,14	6.095.848,60	5.413.367,53	7.066.444,24
% Aplicação	64,86	74,02	70,25	63,29	63,77

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

⁽¹⁾ Receita FUNDEB Total = Total retorno do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancário - Recurso vinculado FUNDEB.

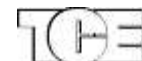
⁽²⁾ Os valores calculados até 2020 consideram o percentual de 60% do retorno do FUNDEB. A partir de 2021, esse percentual mínimo foi alterado para 70% (art. 26 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020).

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4102248) (RVE item 3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério), constata-se que o percentual aplicado pelo Poder Executivo de Santo Augusto no exercício de 2021 **não atende** ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020 e no artigo 212-A, inciso XI da Constituição Federal .

11.2.3 Ganho x Perda do FUNDEB

Na dinâmica do FUNDEB há, de um lado, a contribuição à formação do fundo (no caso dos estados e municípios 20% dos impostos e transferências) e, de outro, a receita proveniente do fundo (valor recebido de acordo com o número de alunos matriculados).

Ao comparar-se o valor da contribuição com o valor do retorno, apura-se o “ganho” ou a “perda” com o FUNDEB.



Valor do Retorno > Valor da Contribuição = Ganho

Valor do Retorno < Valor da Contribuição = Perda

Quadro 66 – Demonstração do Ganho ou da Perda do FUNDEB (em R\$)

Ano	Valor (R\$)	Conclusão
2017	2.243.873,55	Ganho
2018	2.675.339,85	Ganho
2019	2.932.024,97	Ganho
2020	2.634.456,58	Ganho
2021	3.313.111,58	Ganho

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas, constata-se que o município de Santo Augusto teve ganho no ano de 2021.

11.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde

A saúde é direito de todos e deverá ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal.

O município deverá aplicar, anualmente, 15% (quinze por cento), no mínimo, da arrecadação de impostos e transferências nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 141/2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal e dá outras providências.

11.3.1 Percentual de Aplicação em ASPS

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município em ações e serviços públicos de saúde estão listadas no Anexo III da Instrução Normativa TCE/RS n.º 07/2021.

Quadro 67 – Evolução do Percentual do ASPS no município de Santo Augusto (em R\$)

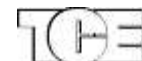
ASPS	2017	2018	2019	2020	2021
Receita ASPS	28.114.935,30	31.308.047,53	34.227.154,36	35.648.101,65	45.834.500,33
Aplicação Mínima (15%)	4.217.240,30	4.696.207,13	5.134.073,15	5.347.215,25	6.875.175,05
Aplicação Efetiva	5.940.712,69	6.081.352,11	6.900.849,45	5.537.262,22	7.398.522,24
% Aplicação ASPS	21,13%	19,42%	20,16%	15,53%	16,14%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4102248) (RVE item 3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)), constata-se que o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde pelo Poder Executivo de Santo Augusto no exercício de 2021 atende ao disposto no artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

11.4 Operações de Crédito e Despesas de Capital - Regra de Ouro

A regra de ouro é a vedação de o montante das receitas de operações de crédito ser superior ao total das despesas de capital em cada exercício financeiro, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados



pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, nos termos do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

11.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro

Apenas as operações de crédito que motivaram registros de receita orçamentária no exercício ao qual se refere a Lei Orçamentária serão consideradas no cálculo para a verificação do cumprimento da regra de ouro.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (RVE item 5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício)(peça 4102248) constata-se a inexistência de operações de crédito internas e externas no exercício de 2021.

12 EDUCAÇÃO

12.1 Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena

A promoção do bem comum, sem quaisquer formas de discriminação, é objetivo fundamental, disposto no inciso IV do artigo 3º da Constituição Federal.

O conhecimento, o respeito e a valorização, por toda a população, da história e da cultura africana, afro-brasileira e indígena são pontos importantes para a superação do racismo no país.

O estudo desses temas tornou-se obrigatório no currículo dos estabelecimentos de ensino fundamental públicos e privados com o acréscimo, pela Lei Federal n.º 10.639/2003, do artigo 26-A à Lei Federal n.º 9.394/1996, com redação alterada pela Lei Federal n.º 11.645/2008.

Desde então, várias iniciativas foram adotadas, dentre as quais destacam-se:

- O Conselho Nacional de Educação disciplinou essa obrigatoriedade por meio de pareceres e resoluções, entre os quais o Parecer CNE/CP n.º 3/2004 e a Resolução CNE/CP n.º 1/2004 e os Pareceres CNE/CEB n.ºs 2/2007, 6/2011 e 14/2015;

- A obrigatoriedade do estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados, é matéria reafirmada pelo disposto no artigo 11 da Lei Federal n.º 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

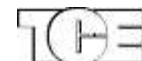
- Edição, pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação, em 2013, do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

- A obrigatoriedade do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena é disciplinada no âmbito do Rio Grande do Sul pelas Leis n.ºs 13.694/2011 e 14.705/2015, que instituem o Estatuto Estadual da Igualdade Racial e o Plano Estadual de Educação, respectivamente, pelo Decreto n.º 53.817/2017 e pela Resolução do Conselho Estadual de Educação n.º 297/2009.

Para realização da análise deste tema, foram obtidos dados através do Questionário nº 1/2022 - Contas Anuais 2021 - Educação.

12.1.1 Previsão Normativa

O município de Santo Augusto editou norma específica e vigente disciplinando a



implementação do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, denotando cumprimento ao artigo 26-A da Lei Federal n.º 9.394/1996, como demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 68 – Normativas relacionadas

Norma	Proposta por	Peça
Resolução nº 1/2010	Executivo Municipal	(peça 4742620)

Fonte: Resposta à questão 1.1.1.1 do Questionário nº 1/2022 - Contas Anuais 2021 - Educação.

Por sua vez, o Plano Municipal de Educação inclui o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena dentre as metas a serem atingidas, cumprindo, portanto, o disposto na Lei Estadual n.º 14.705/2015.

12.1.2 Formação dos Professores

A capacitação dos professores é fundamental para a adequada implementação do ensino da cultura e história africana, afro-brasileira e indígena nas instituições de educação, pontuada em todos os instrumentos normativos que disciplinam o artigo 26-A da Lei Federal n.º 9.394/1996.

O município de Santo Augusto informou que não houve concurso público para o magistério municipal no exercício de 2021.

O Município **não oportunizou** a participação de professores em cursos de formação nas áreas de educação das relações étnico-raciais e ensino da cultura e história afro-brasileira, africana e dos povos indígenas; tampouco organizou e realizou evento(s) de formação de professores sobre o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN durante o exercício de 2021 (peça 4742621) (itens 1.5.2 e 1.5.3 do questionário). A ausência de medidas que promovam e assegurem a formação dos professores está em **desacordo** com o disposto nas estratégias n.ºs 8.22 e 8.27 do Plano Estadual de Educação (Anexo da Lei Estadual n.º 14.705/2015) e com as ações previstas para os governos municipais no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da Cultura e História Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas, instituído pelo Decreto Estadual n.º 53.817/2017.

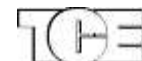
12.1.3 Abrangência do Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena

O ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena deve ser ministrado em todos os sistemas e níveis de ensino, e no âmbito de todo o currículo escolar, em todas as disciplinas, áreas do conhecimento ou outra forma de organização curricular de cada escola, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileira, nos termos do disposto no § 2º do artigo 26-A da Lei Federal n.º 9.394/1996, no Parecer CNE/CEB n.º 14/2015 e nas demais diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e o ensino da cultura e história afro-brasileira, africana e dos povos indígenas.

Embora tenha asseverado que os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros são plenamente ministrados nas escolas da rede municipal de ensino, o município de Santo Augusto informou que esses conteúdos são ministrados apenas em algumas disciplinas do currículo escolar das escolas municipais.

A justificativa apresentada é a seguinte: "*São trabalhadas nas disciplinas das áreas humanas.*" (peça 4742621).

Esses conteúdos são ministrados nas disciplinas de História, Literatura, Artes,



Sociologia, Filosofia, Educação Física, Língua Portuguesa e Geografia (peça 4742621).

Na rede de ensino municipal, a situação informada pode ser assim resumida:

a) na educação infantil, os conteúdos são ministrados em todas as escolas municipais e em todos os anos;

b) no ensino fundamental, os conteúdos são ministrados em todas as escolas municipais e em todos os anos;

c) O Município informou não possuir escolas públicas municipais de ensino médio.

Considerando que o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena deve ser ministrado em todos os sistemas e níveis de ensino, no âmbito de todo o currículo escolar, em todas as disciplinas, áreas do conhecimento ou outra forma de organização curricular de cada escola, a situação descrita **atende parcialmente** ao previsto no § 2º do artigo 26-A da Lei Federal n.º 9.394/1996, no Parecer CNE/CEB n.º 14/2015 e nas demais diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e o ensino das culturas e histórias afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas. Recomenda-se ao gestor que envide esforços para a plena implementação das exigências previstas na normativa aplicável.

A Secretaria Municipal de Educação de Santo Augusto realizou consultas nas escolas públicas, elaborando relatórios anuais a respeito das ações de implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas, conforme previsto no Plano Estadual, instituído pelo Decreto Estadual n.º 53.817/2017 (peça 4742621) (peça 4742622).

12.2 Busca Ativa e Enfrentamento à Exclusão Escolar

A educação é direito de todos e dever do Estado e da família, conforme disposto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988. Esse dever do Estado com a educação, nos termos do inciso I do artigo 208 da Carta Constitucional, será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 04 aos 17 anos de idade.

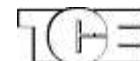
A fim de assegurar o direito à educação, a Lei Maior, no § 2º do artigo 208, prevê, ainda, que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

Em que pese a assertividade do arcabouço legal pátrio quanto à exigência de universalização do acesso à educação, milhares de crianças e adolescentes brasileiros ainda se encontram à margem do sistema educacional.

De acordo com Nota Técnica emitida em dezembro de 2021 pela organização Todos Pela Educação¹, com base em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do 2º trimestre de 2021, houve, entre o segundo trimestre de 2019 e o mesmo período de 2021, aumento de 171,1% na quantidade de crianças e jovens de 06 a 14 anos fora da escola, passando de, aproximadamente, 90 mil em 2019 para, aproximadamente, 244 mil em 2021. Em termos relativos, o percentual de crianças e jovens dessa faixa etária que não estavam frequentando a escola, que era de 0,3% em 2019, atingiu 1,0% em 2021 - a maior taxa observada nos últimos seis anos.

Esses dados, além de demonstrarem os efeitos deletérios da pandemia da Covid-19 nas taxas de atendimento escolar, evidenciam a urgência de medidas contundentes para minimizar prejuízos ao aprendizado e ao desenvolvimento das crianças e dos adolescentes do país.

Para realização da análise do tema busca ativa e enfrentamento à exclusão escolar, foram obtidos dados por meio do Questionário nº 1/2022 - Contas Anuais 2021 - Educação



(peça 4742621) .

1. Disponível em: https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/12/nota-tecnica-taxas-de-atendimento-escolar.pdf?utm_source=site&utm_id=nota . Acesso em: 14 dez. 2021

12.2.1 Processos Estruturados de Busca Ativa

O dever do Estado de garantir educação básica obrigatória e gratuita dos 04 aos 17 anos de idade é afirmado no inciso I do artigo 208 da Constituição da Federal de 1988. A fim de efetivar essa garantia, o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal n.º 13.005/2014, em suas três primeiras metas, aborda a universalização da educação básica no país e prevê, entre as estratégias para ampliação do acesso à educação, a realização de busca ativa.

As ações de busca ativa são importantes mecanismos de enfrentamento à exclusão escolar e de concretização do direito fundamental à educação.

A respeito dessa temática, o município de Santo Augusto declarou que, em 2021, *promoveu processos estruturados de busca ativa mediante: Outros e A busca ativa foi orientada pela SMEC em reuniões pedagógicas e administrativas. Procedimento adotado pelas escola: professor identifica aluno infrequente, entra em contato por meios digitais (mensagens) ou ligações telefônicas com o aluno/família, não obtendo sucesso a equipe pedagógica e diretiva da escola visita o domicílio do aluno e indica o seu retorno à escola. Conselho Tutelar.*

12.2.2 Identificação de Crianças e Adolescentes Fora da Escola e (Re)Matrícula

Na busca ativa, diferentemente do que ocorre na demanda manifesta, em que as instituições de ensino são procuradas por pais ou responsáveis que expressam o interesse na matrícula, o Estado atua de ofício para identificar crianças que estão fora da escola. Além de atender a demanda manifesta, os municípios devem realizar esforços para (re)inserir na escola crianças e adolescentes cujas famílias ou responsáveis não procuraram a rede de ensino para registrar interesse por vaga.

Embora tenha informado que promoveu processos estruturados de busca ativa, o município de Santo Augusto, contraditoriamente, declarou que, em 2021, não realizou proativamente a identificação de crianças e adolescentes fora da escola (peça 4742621) . Essa situação revela **inobservância** do previsto nas estratégias 1.15, 2.5 e 3.9 do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal n.º 13.005/2014.

12.2.3 Monitoramento e Ações Preventivas Para Evitar Abandono ou Evasão Escolares

Conquanto, em razão das particularidades de cada município ou estado, inexistia modelo único de combate à exclusão escolar, as estratégias de enfrentamento, a fim de obter resultados efetivos, devem contemplar medidas de monitoramento e ações preventivas para evitar abandono e evasão escolares.

O Município informou que em 2021 monitorou a frequência dos estudantes, a fim de identificar riscos de abandono e de evasão escolares, porém, não controlou as causas do afastamento da escola. Essa omissão representa risco à efetividade das ações de enfrentamento à exclusão escolar.

Esclarece ainda que houve, em 2021, a divulgação de orientações aos profissionais da educação sobre como lidar com a infrequência dos estudantes. Não foram, contudo,



realizados eventos ou cursos de formação na temática do enfrentamento ao abandono e à evasão escolares. A realização de eventos e cursos de capacitação é prática recomendável, na medida em que reforça a atuação preventiva do município e amplia as chances de permanência dos alunos na escola.

Por fim, o Município declarou que realiza acompanhamento de estudantes (re)inseridos, para garantir que não haja (novo) abandono ou evasão escolar.

12.2.4 Documentação Formal

A elaboração de documento formal em que se definam diretrizes para identificar e monitorar crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de abandono ou evasão é importante etapa para implementação da estratégia do município.

A definição de metas, de cronograma, de ações e de procedimentos e a atribuição de responsabilidades contribuem para conferir direcionamento à atuação municipal e racionalidade às ações de enfrentamento à exclusão escolar, o que mitiga o risco de falhas na etapa de execução.

De acordo com os dados informados, o município de Santo Augusto, no entanto, não dispõe de documento formal com diretrizes para identificar e monitorar crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de abandono ou evasão, o que indica necessidade de aperfeiçoamento da etapa de planejamento da estratégia municipal de enfrentamento à exclusão escolar.

12.2.5 Intersetorialidade e Coordenação entre Entes Federativos

As causas da exclusão escolar são multidimensionais e envolvem questões que, frequentemente, não estão ao alcance da secretaria de educação, como violência familiar, trabalho infantil, falta de acesso a direitos básicos, vulnerabilidade econômica e enfermidades. Por esse motivo, é necessário que haja envolvimento de órgãos/entidades públicos municipais com atribuições variadas e que exista atuação concertada com órgãos públicos de outras esferas de governo.

Nesse sentido, o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal n.º 13.005/2014, prevê, nas estratégias 1.15, 2.5 e 3.9, que a busca ativa deve ser realizada em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Acerca dessa temática, o município de Santo Augusto informou que os seguintes órgãos/entidades municipais estão envolvidos na estratégia municipal de combate à exclusão escolar: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

Ademais, assevera também que atua concertadamente com órgãos públicos de outras esferas, quais sejam: Ministério Público do Estado e Polícias Civil ou Militar.

O Município esclareceu que definiu procedimentos visando a garantir o encaminhamento, à rede estadual, das crianças e adolescentes por ele identificados que necessitam de matrícula naquela rede.

12.2.6 Profissionais Envolvidos no Enfrentamento à Exclusão Escolar

O enfrentamento à exclusão escolar pressupõe a atuação coordenada de profissionais com atribuições, habilidades e competências diversas. As múltiplas etapas que compõem uma estratégia de enfrentamento efetiva, tais como a identificação de crianças ou



adolescentes fora da escola, análise técnica das causas da exclusão, (re)matrícula e acompanhamento para assegurar a permanência, são complexas e demandam, portanto, constituição de equipes multidisciplinares.

Acerca dos recursos humanos destinados ao enfrentamento da exclusão escolar, o município de Santo Augusto informou que:

a) **não dispõe** de profissional(is) treinado(s) e incumbido(s) de identificar casos de crianças e adolescentes fora da escola;

b) **não dispõe** de profissional(is) responsável(is) por realizar análise técnica acerca das causas da exclusão escolar, nos casos em que for identificada criança ou adolescente fora da escola;

c) dispõe de responsável(is) por assegurar a interlocução entre os órgãos e setores participantes da estratégia de enfrentamento à exclusão escolar;

d) dispõe de profissional(is) responsável(is) por realizar os encaminhamentos para a (re)inserção e permanência na escola e, quando necessário, para o atendimento nos demais serviços públicos.

A situação descrita **indica a necessidade de destinação** de profissionais com atribuições condizentes com o objetivo de erradicar a exclusão escolar.

13 SAÚDE

13.1 Instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS

O conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público constitui o Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Lei Federal n.º 8.080/1990 e regulamentado pelo Decreto Federal n.º 7.508/2011.

O planejamento da saúde é obrigatório para os entes públicos e deve ser fruto de uma articulação de tarefas entre as três esferas da federação, cujas diretrizes encontram-se elencadas no artigo 94 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

Os principais instrumentos de gestão no âmbito dos municípios são o Plano Municipal de Saúde, as Programações Anuais e os Relatórios de Gestão, previstos nos artigos 95 a 99 da Portaria citada anteriormente.

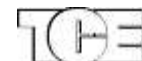
13.1.1 Plano Municipal de Saúde

O Plano Municipal de Saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas na área da saúde, onde são explicitados os compromissos para o setor e refletidas as necessidades de saúde da população e as suas peculiaridades.

A concepção do Plano deve observar o prazo do Plano Plurianual, definido na Lei Orgânica do ente federado, uma vez que norteia a elaboração do planejamento e orçamento do governo no campo da saúde.

Por ser estruturante, a não elaboração do Plano Municipal pode implicar suspensão da transferência (obrigatória) dos recursos referidos no artigo 198, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, conforme previsão contida no artigo 22, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Santo Augusto, constata-se



a existência do Plano Municipal de Saúde 2022/2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde **em data posterior** à do encaminhamento do projeto de lei do Plano Plurianual ao Poder Legislativo (peça 4742623) (peça 4742624) (peça 4742625) (peça 4742626) .

Conforme documentos juntados pela Auditada, depreende-se que o PMS foi aprovado pelo CMS em **15/12/2021** ¹, posteriormente ao envio do PPA ao Legislativo, que se deu em **28/09/2021**, **não atendendo** ao objetivo de "nortear a elaboração do planejamento e orçamento do governo no campo da saúde" (art. 95, parágrafo 2º, da Portaria MS/GM 01/2017).

Notas

1. Não foi juntado documento comprobatório da data de envio do PMS ao CMS.

13.1.2 Programação Anual da Saúde

A Programação Anual é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

A Programação deve ser encaminhada ao respectivo Conselho Municipal de Saúde para aprovação antes da data de remessa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2021, o PAS 2022 deveria ter sido elaborado antes da LDO de 2022.

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Santo Augusto, constata-se a existência da Programação Anual para o ano de 2022, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde **em data posterior** à do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo (peça 4742627) (peça 4742624) (peça 4742628) (peça 4742626) .

Conforme documentos juntados pela Auditada, depreende-se que a Programação Anual de Saúde foi encaminhada ao CMS em **05/01/2022**, sendo aprovada em 06/01/2022, **posteriormente** ao envio da LDO ao Legislativo, que se deu em **26/10/2021** (art. 98, I, da Portaria MS/GM 01/2017).

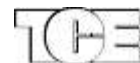
13.1.3 Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão é o instrumento com elaboração anual que permite ao Gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de saúde e que orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano Municipal de Saúde; deve ser encaminhado ao respectivo Conselho Municipal de Saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo àquela entidade emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar Federal n.º 141/2012.

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Santo Augusto, constata-se a existência do Relatório de Gestão de 2020, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (peça 4742624) (peça 4742629) (peça 4742626) .

Embora a informação seja relativa a existência do RAG 2020 aprovado pelo CMS, os documentos juntados referem-se ao RAG de 2021.

14 MEIO AMBIENTE



14.1 Políticas Municipais de Meio Ambiente

A Constituição Federal estabeleceu, em seu artigo 225, que compete ao poder público e a toda coletividade defender o meio ambiente de modo que ele possa ser preservado para as presentes e para as futuras gerações. Além disso, para o cumprimento desse dever, o artigo 23 da Constituição Federal repartiu as competências entre os entes da federação, cabendo a cada um deles proteger o meio ambiente, combater a poluição em qualquer de suas formas e preservar as florestas, a fauna e a flora.

Já a Lei Complementar Federal n.º 140/2011 fixou normas de cooperação entre os entes federados nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e combate à poluição. Nessa perspectiva, o município é o ente federativo onde os problemas ambientais estão mais próximos da vida do cidadão, sendo a administração municipal responsável, em grande parte, pela tomada de decisão e execução da gestão ambiental. Para tanto, de acordo com os incisos I a IX do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 140/2011, são ações administrativas dos municípios:

I - executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;

II - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

III - formular, executar e fazer cumprir a **Política Municipal de Meio Ambiente**;

IV - promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;

V - articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;

VI - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;

VII - organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente;

VIII - prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;

IX - elaborar o Plano Diretor, observando os **zoneamentos ambientais**;

X - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XI - promover e orientar a **educação ambiental** em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

(grifou-se)

Cabe referir que a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) é um sistema estabelecido pela Lei Federal n.º 6.938/1981, que dispõe sobre seus fins, mecanismos e instrumentos destinados à preservação do meio ambiente.



Nesse sentido, no presente tópico são analisadas as políticas ambientais adotadas pelo Município e suas ações estruturantes, em especial quanto às atividades de controle e fiscalização e de licenciamento ambiental.

14.1.1 Políticas Municipais de Meio Ambiente

Questionada se a gestão ambiental é considerada no planejamento das ações do município, a Administração Municipal informou o que segue (peça 4742630) :

a) a Lei Municipal nº 2.013/2008 instituiu a Política Municipal de Meio Ambiente no município de Santo Augusto, em consonância com o que estabelece a Lei Complementar n.º 140/2011, art. 9º, III (peça 4742631) ;

b) de acordo com a Lei Municipal n.º 3.042/2020, são destinados recursos orçamentários para o desenvolvimento de atividades previstas no Plano Municipal de Meio Ambiente (peça 4742632) complementado pela execução orçamentária (peça 4742633) ;

c) o município de Santo Augusto **não estabeleceu**, até o momento, ações articuladas com outros entes federados visando à concretização dos objetivos da PNMA, requisitos constantes nos incisos IV e V, art. 9º da Lei Complementar n.º 140/2011;

d) o Município **não possui sistematização** de informações ambientais, **desatendendo** a previsão posta nos incisos VII e VIII do art. 9º da Lei Complementar n.º 140/2011;

e) **não constam formalizadas** as diretrizes de zoneamento ambiental e/ou definidos espaços territoriais a serem especialmente protegidos no planejamento do uso e ocupação do solo, o que **desatende** os incisos IX e X do art. 9º da Lei Complementar n.º 140/2011;

f) de acordo com as informações prestadas, são promovidas ações sistemáticas de educação ambiental pelo Município, como previsto no inciso XI do art. 9º da Lei Complementar n.º 140/2011. Sobre essas ações, foi informado o que segue pelo Município: Fórum Municipal de 4742634)

(<http://santoaugusto.rs.gov.br/%fo%9f%93%94composicao-dos-membros-do-forum-municipal-de-educacao%fo%9f%93%95%>).

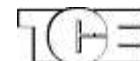
Diante desse cenário, verifica-se que, no planejamento municipal de Santo Augusto, aspectos ambientais referidos no artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 140/2011 ganham relevo e **encontram-se parcialmente contemplados** na gestão municipal. Recomendam-se esforços para a implementação das ações previstas na legislação aplicável e ainda não alcançadas pelo Município.

14.1.2 Estrutura de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental

Em alinhamento ao estipulado pela Lei Complementar n.º 140/2011, a Lei Estadual n.º 15.434 de 2020 – Código Estadual de Meio Ambiente – estabelece, em seu art. 67, que compete aos municípios o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local.

A Resolução CONSEMA n.º 372/2018 estabelece, em seu art. 6º, critérios mínimos para as estruturas municipais de licenciamento e fiscalização ambiental, nos seguintes termos:

Art. 6º . Considera-se órgão ambiental capacitado, para efeitos do disposto nesta Resolução, aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados em meio físico e biótico e em número compatível com a demanda das ações administrativas de licenciamento e fiscalização ambiental



de competência do município.

§ 1º. Todos os municípios devem possuir em seu quadro no mínimo um licenciador habilitado e um fiscal concursado, designados por portaria, mesmo que o município opte por consórcio.

§ 2º. O município dotará o órgão ambiental com equipamentos e os meios necessários para o exercício de suas funções e atribuições.

Estando o Município deficiente quanto à estrutura de licenciamento de atividades de impacto local, é requerida a atuação supletiva do Estado, previsão constante no art. 8º da Resolução CONSEMA nº 372/2018:

Art. 8º. Os Municípios que não possuam órgão ambiental capacitado ou Conselho Municipal de Meio Ambiente comunicarão tal situação à Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para fins de exercício da competência supletiva prevista no art. 15 da Lei Complementar 140/2011.

Questionado sobre a existência de pendências relativas a descumprimento dos requisitos legais atinentes à estrutura municipal na área de licenciamento, controle e fiscalização ambiental, o jurisdicionado informou o que segue (peça 4742630) :

Existem pendências do Município junto ao Ministério Público do Rio Grande do Sul relativas ao plantio de mudas de árvores nativas, com prazo para saneamento estabelecido para **31/08/2022**, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (peça 4742635) .

O Município possui unidade administrativa dedicada ao tratamento de questões ambientais, com foco no controle e fiscalização das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental local. Sobre essa unidade, o Município prestou as seguintes informações:

Quadro 69 – Informações do Município

Nome da unidade:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/ Divisão de Meio Ambiente
Ato normativo de criação da unidade:	Lei Complementar nº 17/2017
Número de servidores efetivos:	02

No ano de 2021, a fiscalização ambiental do Município registrou 25 notificações ambientais, principalmente relacionadas às seguintes causas: descarte irregular de resíduos sólidos e limpeza e manutenção de terrenos baldios.

A estrutura conta com responsável técnico habilitado ao licenciamento ambiental de atividades com potencial de impacto local, atendendo ao critério mínimo estabelecido no art. 6º, § 1º da Resolução Consema n.º 372/2018.

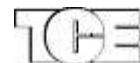
Quadro 70 – Lista de licenciador(es) habilitado(s)

Nome	Formação	Cargo/função
Gabriela Werlang Puhl	Bióloga	Licenciadora Ambiental

Fonte: Resposta à questão 2.2.7.1 do Questionário nº 3/2022 - Contas Anuais 2021 - Meio Ambiente.

O Município informou que, no ano de 2021, analisou 57 processos de licenciamento ambiental de atividades de impacto local.

No mesmo ano, indicou que foram emitidas 97 licenças ambientais.



14.2 Resíduos Sólidos

A Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a Política Nacional de Saneamento Básico, considera que o Saneamento Básico é o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Sobre essas diretrizes, são analisados a seguir os eixos de esgotamento sanitário e de manejo de resíduos sólidos.

14.2.1 Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

A Lei Federal n.º 11.445/2007 define que os serviços de saneamento básico, entre eles o manejo de resíduos sólidos, deverão ser prestados com base nos princípios da universalização e da integralidade de acesso da população (artigo 2º, incisos I e II).

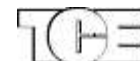
Por sua vez, a Lei Federal n.º 12.305/2010 define gerenciamento de resíduos sólidos como sendo o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma da referida legislação. Também define a gestão integrada de resíduos sólidos como o conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

A Lei Federal n.º 12.305/2010, em seu artigo 18, determina que:

A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Já no § 9º do artigo 19, consta que pode ser dispensado da elaboração do PMGIRS o município contemplado por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, desde que exista plano intermunicipal compatível com os requisitos da lei.

Por sua vez, a Lei Federal n.º 11.445/2007, no seu artigo 11, estabelece como



condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico a existência de plano de saneamento – o que inclui os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza urbana. A lei também condiciona a liberação de recursos da União à existência de planejamento.

Com base nas definições e diretrizes legais, foi encaminhado questionário ao jurisdicionado para obtenção de informações e de dados quanto ao atendimento municipal sobre os seguintes quesitos (peça 4742630) :

Sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), o Município se encontra **irregular** em razão de deficiências de planejamento de atividades relativas ao manejo de RSU e limpeza urbana. A ausência de PMGIRS sujeita o Município à restrição de acesso a recursos da União conforme dispõe o artigo 18 da Lei Federal 12.305/2010, considerando que se encontra vencido o prazo previsto no artigo 55 da mesma Lei.

14.2.2 Destinação Final Ambientalmente Adequada

A destinação final ambientalmente adequada é priorizada pela Lei Federal n.º 12.305/2010. A responsabilidade pela destinação final inadequada recai sobre o município e sobre o proprietário da área, de acordo com o artigo 225, § 3º, da Constituição Federal. Já a destinação de resíduos em lixões é tipificada pela Lei Federal n.º 9.605/1998, artigo 54, como crime ambiental.

A existência de estação de transbordo, por sua vez, representa uma operação que, em função da distância do destino final e da quantidade de resíduos, pode se impor em razão da economicidade dos serviços de coleta e transporte de RSU.

Sobre a disposição final dos resíduos do Município, o jurisdicionado informou que é feita em aterro sanitário regularmente licenciado, conforme licença ambiental LO n.º 03548/2020, emitida pela FEPAM (peça 4742636) .

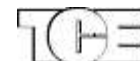
14.2.3 Sustentabilidade Econômica da Prestação de Serviços

De acordo com a Lei Federal n.º 11.445/2007, artigo 2º, inciso VII, a prestação dos serviços públicos de saneamento básico deve observar os princípios de eficiência e sustentabilidade econômica. Em seu artigo 29, a referida Lei determina que os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços e, quando necessário, por meio de subsídios ou subvenções. O § 2º do artigo 35 especifica que a não proposição de instrumento de cobrança pelo titular dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos nos termos estabelecidos no mesmo artigo configura renúncia de receita a partir de julho de 2021. Dados os obstáculos e dificuldades reais que se impõem ao gestor no objetivo de sustentabilidade econômica dos serviços de saneamento, situação postulada no artigo 22 da LINDB, a ausência de instrumento de cobrança compatível com as despesas dos serviços de saneamento será caracterizada como renúncia de receita a partir de janeiro de 2022.

Sobre a sustentabilidade econômica da prestação desse tipo de serviço, foi informado o que segue pelo jurisdicionado (peça 4742630) :

a) O Município possui um sistema de cobrança dos serviços de manejo de RSU cuja arrecadação não garante a sustentabilidade da prestação dos serviços, sendo necessário aporte complementar de recursos municipais;

b) A cobrança é disciplinada pela Lei Municipal nº 2844/2018 (peça 4742637) e se dá por meio de Taxa específica cobrada junto com o carnê do IPTU. Neste sentido, o



jurisdicionado informa que, no ano em análise arrecadou R\$ 281.003,32, valor insuficiente para cobrir uma despesa, no mesmo período, de R\$ 895.246,32.

Nesta condição, a sustentabilidade econômica da prestação dos serviços de manejo de RSU **não está garantida**, em dissonância com o princípio da sustentabilidade esculpido no inciso VII do artigo 2º e no artigo 29 da Lei Federal n.º 11.445/2007.

Recomenda-se à Gestora buscar o alinhamento entre as receitas e as despesas relacionadas a esses serviços de forma a atender os ditames da legislação vigente.

14.2.4 Abrangência da Prestação de Serviços no Território

A Lei Federal n.º 11.445/2007 define que os serviços de saneamento básico, entre eles o manejo de resíduos sólidos, deverão ser prestados com base em princípios da universalização e da integralidade de acesso da população (artigo 2º, incisos I e II). Já a Lei Federal n.º 12.305/2010 estabelece a responsabilidade do poder público municipal pela organização e prestação dos serviços de manejo de RSU e de limpeza urbana.

Conforme informado pela Auditada, na área urbana do Município a coleta de resíduos sólidos domiciliares atende a **70%** da população. Já na área rural do Município, a coleta de resíduos sólidos domiciliares atende a **30%** da população.

A partir dos dados apresentados, constata-se que a universalização e a integralidade de acesso da população aos serviços de coleta de RSU **ainda não foram atendidas**. Entretanto, a universalização ao acesso da população aos serviços de saneamento básico deve se dar de forma progressiva, conforme definição do Decreto Federal nº 7.217/2010 (art. 2º, XII). Dessa forma, sugere-se à Gestora que envide esforços para atendimento dos referidos princípios.

14.2.5 Coleta Seletiva e Participação Comunitária

A Lei Federal n.º 12.305/2010, em seu artigo 6º, discorre sobre os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), com destaque ao reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania (inciso VIII). Já no artigo 7º, são descritos os objetivos da PNRS, tais como o incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados (inciso VI), e a integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (inciso XII).

Para atendimento legal do princípio e dos objetivos citados, são previstos como instrumentos da PNRS:

Art. 8º São instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, entre outros:

[...]

III - a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

[...]

IV - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

A implantação de coleta seletiva com a participação de cooperativas ou associações



é requisito para que os municípios tenham acesso a recursos financeiros da União:

Art. 18. A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

§ 1º Serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no caput os Municípios que:

[...]

II - implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

Questionada se realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos, o Executivo Municipal informou o que segue (peça 4742630) :

A coleta seletiva é provida para parte da área urbana municipal, consolidando que o Município **atende parcialmente** ao que determinam os princípios, objetivos e instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos no que diz respeito à implantação da coleta seletiva. Nessa condição, é desejável que o Município apresente avanço nos relatórios posteriores em relação aos percentuais atuais, até que atinja a condição ideal, de 100% de cobertura para a coleta na área urbana.

14.2.6 Gestão de Resíduos na Construção Civil

De acordo com a Resolução n.º 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), compete ao município definir as diretrizes técnicas e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos pequenos geradores e para os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil a serem elaborados pelos grandes geradores. Ainda, compete ao município licenciar áreas para a destinação de resíduos da construção civil.

Tendo em vista a orientação do CONAMA, o jurisdicionado foi questionado sobre a existência de diretrizes, no planejamento municipal, que orientem sobre os procedimentos a serem adotados pelos grandes e pequenos geradores de resíduos da construção civil, com previsão de alternativa de destinação final para pequenos geradores de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) (peça 4742630) .

Foi informado que as diretrizes municipais de gerenciamento de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) **atendem parcialmente os requisitos** da Resolução CONAMA n.º 307/2002. Diante desse quadro, sugere-se à Gestora que envie esforços no sentido de avançar na linha do cumprimento dos objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos Urbanos, expressa na Lei Federal 12.305/2010 e legislação correlata.

14.3 Esgoto Sanitário

A Lei Federal n.º 11.445/2007, recentemente alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020, demandou a estruturação do planejamento em todas as instâncias federadas, a partir do que foi estruturado o Plano Nacional de Saneamento Básico, o PLANSAB.

O PLANSAB (2013) definiu metas de curto, médio e longo prazo, visando à



universalização do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário em um horizonte de 20 anos, então projetado para 2033.

Em nova redação dada à Lei Federal nº 11.445/2007, a Lei Federal nº 14.026/2020 reeditou as obrigações do titular dos serviços de saneamento:

Art. 9º O titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto:

I - elaborar os planos de saneamento básico, nos termos desta Lei, bem como estabelecer metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, a serem obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados de forma direta ou por concessão; (Redação pela Lei n.º 14.026, de 2020)

II - prestar diretamente os serviços, ou conceder a prestação deles, e definir, em ambos os casos, a entidade responsável pela regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico; (Redação pela Lei n.º 14.026, de 2020)

III - definir os parâmetros a serem adotados para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo per capita de água para abastecimento público, observadas as normas nacionais relativas à potabilidade da água; (Redação pela Lei n.º 14.026, de 2020)

IV - estabelecer os direitos e os deveres dos usuários; (Redação pela Lei n.º 14.026, de 2020)

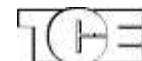
V - estabelecer os mecanismos e os procedimentos de controle social, observado o disposto no inciso IV do **caput** do art. 3º desta Lei; (Redação pela Lei n.º 14.026, de 2020)

VI - implementar sistema de informações sobre os serviços públicos de saneamento básico, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (Sinisa), o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir) e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh), observadas a metodologia e a periodicidade estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional; e (Redação pela Lei n.º 14.026, de 2020)

VII - intervir e retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora, nas hipóteses e nas condições previstas na legislação e nos contratos. (Redação pela Lei n.º 14.026, de 2020)

Parágrafo único. No exercício das atividades a que se refere o caput deste artigo, o titular poderá receber cooperação técnica do respectivo Estado e basear-se em estudos fornecidos pelos prestadores dos serviços. (Incluído pela Lei n.º 14.026, de 2020)

Além dessas alterações, visando à universalização do acesso ao saneamento, foram reforçadas as exigências aos municípios sobre: a proibição de contratos de programa; a necessidade de contratualização precedida de licitação; de que os contratos incluam metas; a obrigatoriedade da regulação, independentemente do tipo de prestação; condicionantes impondo a sustentabilidade econômica dos serviços.



14.3.1 Prestação dos Serviços de Coleta e Tratamento do Esgoto

O artigo 9º, inciso II, da Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece que o titular dos serviços de saneamento deverá prestar o serviço diretamente (por execução direta ou indireta) ou conceder a prestação, definindo, em ambos os casos, a entidade responsável pela regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

No caso da prestação se dar por entidade que não integre a administração do titular, a prestação dependerá da celebração de contrato de concessão mediante prévia licitação, vedada a sua disciplina mediante contratos de programa, convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária (artigo 10 da Lei Federal nº 11.445/2007, atualizado pela Lei Federal nº 14.026/2020). Ressalva-se que os contratos de programa em vigor são válidos até o advento do termo contratual.

De acordo com o artigo 3º-B da Lei Federal nº 11.445/2007, são serviços públicos de esgotamento sanitário a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de esgotos sanitários e lodos de tratamento oriundos das unidades de tratamento coletivas ou individuais, incluídas fossas sépticas.

Questionado sobre como são prestados os serviços públicos de esgotamento sanitário no Município, o jurisdicionado respondeu o que segue (peça 4742630) :

No Município, o serviço de esgotamento sanitário é prestado pela CORSAN.

De acordo com informações prestadas, o contrato com a CORSAN está vigente até a data de **09/02/2034** (peça 4742638). Após essa data, nos termos do artigo 10 da Lei 11.445/2007, uma nova contratação deverá ser precedida de procedimento licitatório.

14.3.2 Plano Municipal de Saneamento

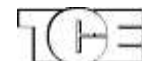
O artigo 9º da Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece como responsabilidade do titular dos serviços de saneamento a formulação da Política Pública de Saneamento Básico, para o que é requerido o Plano Municipal de Saneamento Básico. Nos artigos 19 e 22 da mesma Lei, a prestação e a regulação da prestação dos serviços de saneamento devem observar o planejamento, mesmo quando se tratar de prestação direta. Ainda, de acordo com o artigo 11, a existência do plano de saneamento é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico.

De acordo com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 10.203/2020, após 31/12/2022 a existência de Plano de Saneamento Básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso aos recursos orçamentários da União ou aos recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.

O mesmo documento é de envio obrigatório a este Tribunal de Contas por ocasião da entrega da prestação de contas anual, disciplinada pela Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, conforme artigo 2º, inciso IV, alínea "p".

Com base nos documentos entregues na prestação de contas anual do Poder Executivo de Santo Augusto, constata-se a existência do Plano Municipal de Saneamento Básico (peça 4196995).

De acordo com o artigo 25, inciso II, do Decreto Federal nº 7.217/2010, o Plano Municipal de Saneamento Básico deve abranger metas de curto, médio e longo prazos visando à universalização dos serviços de saneamento em 2033, entendida como a ampliação progressiva dos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários de forma a alcançar 90% da população com coleta e tratamento de esgotos até 31/12/2033. Haverá atendimento adequado do serviço



de saneamento quando o esgoto sanitário for coletado e tratado.

Quando questionado sobre a existência de metas que visem à universalização da coleta e tratamento de esgotos sanitários, o jurisdicionado informou que **não constam metas** estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento Básico visando à universalização em 2033. A ausência de metas impossibilita o controle e fiscalização dos investimentos necessários à universalização dos serviços de saneamento, posto não se estabelecer parâmetro evolutivo alinhado a esse objetivo, caracterizando **afrenta** ao disposto pelo artigo 25, inciso II, do Decreto Federal n.º 7.217/2010.

14.3.3 Estruturas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários

A Lei Federal n.º 11.445/2007 define que os serviços de saneamento básico deverão ser prestados com base em princípios de universalização e integralidade de acesso da população (artigo 2º, incisos I e II).

No que diz respeito ao sistema público de esgotamento sanitário na zona urbana, foi informada a seguinte composição das soluções no Município (peça 4742630) :

- Soluções individuais do tipo fossa séptica, filtro e sumidouro sem conexão com a rede de coleta (cloacal ou mista): não há registro do percentual da população.

14.3.4 Sustentabilidade Econômico-Financeira

A Lei Federal n.º 11.445/2007 determina, em seu artigo 29, que os serviços públicos de saneamento terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, tendo em vista a universalização do acesso. No caso de esgotamento sanitário, a universalização considera a ampliação progressiva do acesso (artigo 3º, III) de forma que 90% dos domicílios ocupados recebam atendimento adequado até 2033 (artigo 11-B), sendo admitidas soluções individuais desde que observadas as normas técnicas aplicáveis (artigo 45, § 1º).

Ainda sobre a sustentabilidade dos serviços de saneamento, o artigo 45, § 4º, estabelece que, quando disponibilizada rede pública de esgotamento sanitário, o usuário estará sujeito aos pagamentos dos serviços ainda que sua edificação não esteja conectada à rede pública.

Questionado sobre a sustentabilidade dos serviços de esgotamento sanitário, o Município informou não haver serviços de saneamento, por isso, não há instituição da cobrança até o momento (peça 4742630) .

14.3.5 Regulação dos Serviços de Saneamento

De acordo com o artigo 8, § 5º, e o artigo 9º, II, da Lei Federal nº 11.445/2007, o titular dos serviços públicos de saneamento básico deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de saneamento independentemente da modalidade de sua prestação, sejam os serviços prestados diretamente ou por terceiros. Ainda, o artigo 11º, III, da mesma Lei estabelece como condição de validade dos contratos de prestação dos serviços de saneamento a designação de entidade de regulação e fiscalização. E, na ausência de redes públicas de saneamento básico, o artigo 45, § 1º da Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece que deverão ser observadas normas editadas pela entidade reguladora.

Questionado sobre o estabelecimento de convênio com entidade de regulação dos serviços de esgotamento sanitário, o Município informou que, em razão de contar apenas com soluções individuais para o esgotamento sanitário, não há definição de entidade responsável



pela regulação e fiscalização dos serviços de esgotamento sanitário.

Nesse caso, no entanto, aplica-se o estabelecido no artigo 45, § 1º, da Lei Federal n.º 11.445/2007, que determina que, na ausência de redes públicas de saneamento básico, são admitidas soluções individuais desde que observadas normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambientais, sanitária e de recursos hídricos.

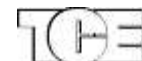
A **ausência de regulação** das soluções unitárias **afronta** o artigo 9º, II, da Lei n.º 11.445 de 2007. **Alerta-se a Gestora** sobre a necessidade de definição da entidade de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento, visando a garantir a adequação das soluções aplicadas no Município às normas de regulação (peça 4742630).

15 QUADRO RESUMO

EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO - 2021				
Perfil Municipal				
População estimada		13.813		
COREDE		Celeiro		
Associação de Municípios		AMUCELEIRO		
Produto Interno Bruto (PIB) em 2019 - R\$ mil		R\$ 557.340,05		
PIB per capita		R\$ 40.139,72		
Remessas				
RGF	Atendimento dos Prazos			
MCI	Atendimento dos Prazos			
RVE	Atendimento dos Prazos			
BLM	Atendimento Parcial dos Prazos			
Prestação de Contas	Atendimento dos Prazos			
Licitacon	Não Atendimento dos Prazos			
Questionários	Atendimento dos Prazos			
Sistema de Controle Interno				
Legislação Municipal		Atendido Parcialmente		
Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno		Atendido		
Gestão Orçamentária				
Resultado Orçamentário - R\$ mil		Superavit orçamentário de R\$ 8.829,56		
Índice de Modificação Orçamentária		41,13%		
Receitas Orçamentárias - R\$ mil		Subestimada em R\$ 3.874,99		
Estimativa Receitas Orçamentárias 2022		Crescimento de 1,61%		
Composição Receitas Orçamentárias Arrecadadas		99,18% de receitas correntes e 0,82% de receitas de capital		
Receitas Orçamentárias per capita		R\$ 4.694,92		
Receitas Correntes		Excesso de Arrecadação de R\$ 9.384.573,57		
Estimativa Receitas Correntes 2022		Redução de 3,01% em comparação com 2021		
Receitas Correntes per capita		R\$ 4.656,35		
Origem Receitas Correntes		Arrecadação própria 23,68% Transferências 76,32%		
Despesas Orçamentárias		Superestimada em R\$ 15.184,11		
Gestão Fiscal				
RCL	R\$ 57.292.229,32	Queda de 6,17%		
Despesa com Pessoal	R\$ 22.537.234,28	Queda de 10,58%	Apuração ano	Limite / RCL
			39,34%	54%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE FREDERICO WESTPHALEN
Proc. Nº 001253-0200/21-3 - PM DE SANTO AUGUSTO



DCL	R\$ 0,00	-	0,00%	120%
Operações de Crédito - Internas e Externas	R\$ 0,00	-	0,00%	16%
Operações de Crédito - Antecipação de Receita Orçamentária	R\$ 0,00	-	0,00%	7%
Valores Restituíveis	Suficiência			
Equilíbrio Financeiro	- Suficiência			
Publicação RGF	Atendimento dos Prazos			
Publicação RREO	Atendimento dos Prazos			
Audiências Públicas	Atendimento dos Prazos			
Gestão Patrimonial				
Situação Financeira	4,59	Recomendável: > 1		
Liquidez Corrente	4,86	Recomendável: > 1		
Liquidez Geral	3,86	Recomendável: > 1		
Solvência	12,24	Recomendável: > 1		
Endividamento Geral	0,08	Recomendável: < 0,5		
Composição do Endividamento	0,72	Recomendável: < 0,5		
Resultado das Variações Patrimoniais	1,22	Recomendável: > 1		
RPPS				
Certificado de Regularidade Previdenciária			Atendido Parcialmente	
Tempestividade do envio do DRAA com informações sobre a avaliação atuarial			Atendido	
Contabilização das reservas matemáticas: conformidade entre DRAA x Balancete de Verificação			Atendido	
Enquadramento de limites dos investimentos			Atendido	
Resultado Atuarial	Ativo Total		R\$ 67.317.391,37	
	Valor do Passivo Atuarial		R\$ 120.558.056,07	
	Resultado Atuarial sem plano de amortização		-R\$ 53.240.664,70	
	Evolução desde o último exercício		Apresenta deficit atuarial crescente	
	Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei		R\$ 34.654.414,97	
	Resultado Atuarial após plano de amortização		-R\$ 18.586.249,73	
Índices Constitucionais				
MDE	24,09%	Mínimo: 25%		
ASPS	16,14%	Mínimo: 15%		
FUNDEB	63,77%	Mínimo: 70%		
Regra de Ouro	Atendida			
Transparência				
Lei da Transparência Fiscal	Atendida			
Lei de Acesso à Informação	Não Atendida			
Lei das Ouvidorias	Não há conclusão possível			
Lei de Enfrentamento à COVID	Atendida			
Vacinação contra COVID-19	Não Atendida			
Educação				
Art. 26A - Lei de Diretrizes e Base. Previsão Normativa		Atendido		
Art. 26A - Lei de Diretrizes e Base. Formação dos Professores		Não houve concurso público para o magistério municipal em 2021; Professores não capacitados para o cumprimento do Art. 26-A da LDBEN		
Art. 26A - Lei de Diretrizes e Base. Abrangência do Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena		Implantou o ensino da história e da cultura africana, afro-brasileira e indígena; Elaborou relatórios anuais		
Busca Ativa - Processos Estruturados		Promove		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE FREDERICO WESTPHALEN
Proc. Nº 001253-0200/21-3 - PM DE SANTO AUGUSTO



Página
1489

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
84

Peça
4742641

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P022ABE9

Busca Ativa - Identificação de Crianças e Adolescentes Fora da Escola e (Re)matrícula	Não realiza
Busca Ativa - Monitoramento e Ações Preventivas para Evitar Abandono e Evasão Escolar	Realiza monitoramento
Busca Ativa - Documentação Formal	Não possui documento formal definindo diretrizes para Busca Ativa.
Busca Ativa - Intersetorialidade e Coordenação entre Entes Federativos	Atua concertadamente com órgãos de outras esferas de governo
Busca Ativa - Profissionais Envolvidos no Enfrentamento à Exclusão Escolar	Dispõe de profissional(is) responsável(is) em algumas etapas
Saúde	
Plano Municipal de Saúde 2022-2025	Aprovado.
Programação Anual de Saúde	Aprovada.
Relatório Anual de Saúde	Aprovado.
Gestão Ambiental	
Política Municipal de Meio Ambiente ou equivalente, constituída formalmente	Sim
Situação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	Não realizou o plano
Situação da disposição final ambientalmente adequada	Aterro sanitário, regularmente licenciado
Cobrança pelos serviços de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	Sim
Realização de coleta seletiva de recicláveis	Sim, parcialmente
Município possui Plano Municipal de Saneamento Básico	Sim
Instituição de cobrança pelos serviços de esgotamento	Não houve a instituição
Regulação dos serviços de saneamento sanitário	Não há definição de entidade responsável pela regulação e fiscalização

16 CONCLUSÃO

Diante das irregularidades verificadas no presente relatório, resume-se no quadro a seguir aquelas passíveis de serem esclarecidas pelo(s) gestor(es):

Cargo	Nome	Item de responsabilização
Prefeita municipal	Lilian Fontoura Depiere	4.1.4
		4.1.6
		5.2.1
		6.3.1
		7.4.2
		9.1.2
		9.1.4
		11.2.2
		12.1.2
		12.2.2
		13.1.1
		13.1.2
		13.1.3
		14.2.1
		14.3.2



Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 28/11/2022.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Gab. SUPERV DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I



Página

1491

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça

1

Peça
4778474

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P02337E2

O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 12/12/2022.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



Processo:	001253-0200/21-3
Órgão:	PM DE SANTO AUGUSTO
Matéria:	Contas Anuais
Exercício:	2021

Vistos em Gabinete

Na forma do artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal, determino a citação da Sra. Lilian Fontoura Depiere para, no prazo improrrogável de 30 dias, apresentar defesa ou esclarecimentos acerca do conteúdo do Relatório de Contas Anuais e dos demais documentos carreados aos autos.

Após a manifestação da Administradora Responsável, o processo deverá ser encaminhado ao Setor Instrutivo, para análise técnica. Na sequência, ao Ministério Público de Contas, para exarar Parecer.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2022.

Conselheiro Renato Azeredo

Relator

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 001253-0200/21-3 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SANTO AUGUSTO
- Relator: Renato Luís Bordin de Azeredo
- Peça(s):
 - nº 4780739 - Despacho Interlocutório
 - Conclusões
 - CITAÇÃO
- Data de envio da comunicação: 14/12/2022
- Motivo: Citado - Apresentar Defesa/Esclarecimentos - prazo 30 dia(s)
 - Destinatário: **Lilian Fontoura Depiere** - Responsável (e-com nº 62624/225387)

Porto Alegre, 14 de Dezembro de 2022

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Consulta

Processo nº: 001253-0200/21-3
Órgão: PM DE SANTO AUGUSTO
Destinatário: Lilian Fontoura Depiere
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Apresentar Defesa/Esclarecimentos
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §4º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que Lilian Fontoura Depiere efetivou a consulta ao teor da comunicação eletrônica número 62624/225387 em:

20/12/2022 10:24:09

Porto Alegre, 20 de Dezembro de 2022

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Santo Augusto, 03 de fevereiro de 2023.

Ofício n.º 023/2023 - GP.

Assunto: *Esclarecimentos de alguns itens do Relatório Contas Anuais, Executivo Municipal 2021.*

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos, através do presente, em atenção ao Relatório de Contas Anuais, Executivo Municipal 2021 Proc. N.º 001253-0200/21-3 – PM de Santo Augusto.

Diante da conclusão do Relatório, alguns itens, consta irregularidades passíveis, a serem esclarecidas pelos gestores de cada pasta.

Seguem esclarecimentos:

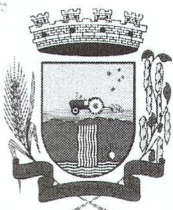
Itens:

4.1.4 – Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do Processo;

6.3.1 – Índice de Modificação Orçamentária;

7.4.2 – Outras Despesas com Terceirização não Computadas como Despesas com Pessoal.

Esclarecimentos no memorando n.º 06/2023 – SEFIN, anexo:



MEMORANDO INTERNO Nº 06/2023

Santo Augusto, 16 de janeiro de 2023.

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Relatório de Contas Anuais do TCE.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho por meio deste, manifestar-se sobre o relatório de contas anuais emitido pelo tribunal de contas do estado do Rio Grande do Sul.

4.1.4 – Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do Processo

A) Relatório circunstanciado – Deve - se destacar que a contabilidade é a maior base de dados fidedigna de qualquer órgão, desta forma o foco se torna, registrar fatos e dados, também podemos destacar que nas instituições públicas não se tem disponibilidade no mercado de software um sistema de gestão, o qual facilitaria uma gestão a “vista”, permitindo o acompanhamento das ações, projetos do plano de governo da gestão de forma dinâmica e ágil.

Outro ponto importante, a ser destacado, a contabilidade é responsável pelas obrigações acessórias, entrega de relatórios aos órgãos fiscalizadores, os quais acabam gerando grande demanda e esforços no dia a dia para suas entregas.

Desta forma, torna-se necessário uma melhor comunicação entre planejamento, execução, acompanhamento e registros das ações, em cada secretaria, vale destacar que no ano de 2021, esta gestão executou o PPA, LDO e LOA da gestão passada o qual tinha prioridades de políticas públicas distintas da atual, com a alteração de 100% da equipe de gestão e prioridade de colocar o atual plano de governo em ação, as metas estabelecidas não se tiveram o acompanhamento ideal.

Diante do exposto, reitero que quando solicitado pela contadora, aos secretários o acompanhamento das metas, seja nos encaminhado, para fazer parte do relatório circunstanciado da Prefeita.

6.3.1 – Índice de Modificação Orçamentária

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Primeiramente cabe ressaltar que a gestão cumpriu com as diretrizes orçamentária, pois conforme o Art. 8º da Lei Municipal nº 3.037/2020, inclusive mencionado no relatório, as despesas com pessoal e recursos vinculados, não são onerados do limite estabelecido no Art. 7º.

Por se tratar do primeiro ano da gestão, trabalhando com um desenho orçamentário realizado com prioridades diferentes do atual governo, ocorreu a necessidade de adaptações com consequências no orçamento, gerando tal movimentações.

Em consonância com a resposta do item 4.1.4, relatando a contabilidade como um órgão que registra fatos e dados, possibilitando análise gerencial para tomadas de decisões e execução do plano de governo, realizamos as movimentações conforme demandas de cada secretaria, alinhado com gestão do executivo e normas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentária.

Para melhor acompanhamento no primeiro semestres de 2022, esta secretaria, explanava as movimentações com alertas do percentual de 20%, como contramedida incluiremos neste relatório análise englobando o total das movimentação da abertura de créditos suplementares, com relação ao total orçado, mensalmente para o exercício de 2023.

7.4.1- Percentual da Despesa com Pessoal

7.4.2 – Outras Despesas com Terceirização não Computadas como Despesa com Pessoal

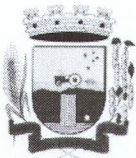
Para o ano de 2021 aumentou – se o leque de contratações de empresas terceirizadas, em especial pela a demanda gerada pela saúde devido a COVID-19, por não estar claro qual seria o posicionamento do tribunal na época, não realizamos a inclusão desta despesa no indicador constitucional de pessoal, no entanto era monitorado em paralelo, como estávamos praticando um percentual bem abaixo dos limites estabelecidos na lei de responsabilidade fiscal, aguardamos essa informação, para o final de 2022, nosso setor jurídico, então se posicionou que deveríamos computar, com isso incluímos elementos de despesas 3.3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, computando assim as despesas já em 2022 no PAD.

RECEBIDO

Em 17/03/23

Camila L. SchosslerChefe de Gabinete
Matrícula 2743-3
Liziane Rotilli de Souza
Secretária de Finanças**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

Rua Julio Pereira dos Santos, 465 - Fone: 55 3781-4716 - e-mail:sefin@santoaugusto.rs.gov.br - CEP: 98590-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

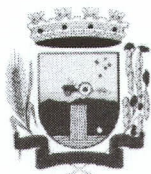
Item:

4 – REMESSA DE INFORMAÇÕES

4.1 – Entregas;

4.1.6 – Sistemas de Licitações e Contratos (LicitaCon).

Esclarecimentos no memorando nº 07/2023 - SEAD, anexo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

MEMORANDO INTERNO Nº 07/2023

DE: SEAD – Secretária de Administração.

PARA: Gabinete da Prefeita.

REFERENTE: Memorando Circular Nº 07/2022.

Prezados,

Em resposta ao Memorando Circular Nº 07/2022 referente ao relatório do Tribunal de Contas do Estado, item 4.1.6, informamos que em relação aos atrasos na prestação de contas junto ao LICITACON, o Município de Santo Augusto vinha encontrando dificuldades no uso do e-validador do TCE, uma vez que apresentava erros complexos, os quais impediam o envio das remessas.

Diversos chamados foram abertos a fim de solucionar os referidos erros. No entanto, informamos que após abertura de diversos chamados e orientações da empresa IPM Sistemas, a prestação de contas encontra-se em dia.

Ainda, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente.

Santo Augusto-RS, 10 de Janeiro de 2023.

Juliana Backes Lutz
Secretária Municipal de Administração

RECEBIDO
Em 10/01/23
Camila L. Schössler
Chefe de Gabinete
Matrícula 2743-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Página
1500

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
6

Peça
4898925

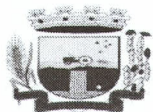
DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P0250E65

Item:

- 5 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO;
- 5.2 Instituição do Sistema de Controle Interno;
- 5.2.1 - Legislação Municipal.

Esclarecimentos no memorando nº 084/2022 – Unidade Central de
Controle Interno - UCCI, anexo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Memorando nº 084/2022 - UCCI

Santo Augusto-RS, 29 de dezembro de 2022.

De: Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Para: Gabinete da Prefeita – GP; e Assessoria Jurídica.

Excelentíssima Prefeita Municipal; e
Assessora Jurídica,

Ao cumprimentá-las cordialmente, vimos através deste encaminhar considerações referente ao item 5 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, do Relatório de Contas Anuais do Executivo Municipal, exercício 2021, Processo 001253-0200/21-3 do TCE/RS.

O item 5 do referido Relatório trata do Sistema de Controle Interno, sendo que o TCE constatou a seguinte inconformidade (item 5.2.1, letra “c”): **“não existe previsão legal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas (alínea “c” do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE-RS n.º 936/2012).**

O art. 3º, inciso II, alínea “c”, da Resolução nº 936/2012 do TCE/RS dispõe que:

“Art. 3º A instituição do sistema de controle interno dar-se-á por meio de lei municipal de iniciativa do Poder Executivo, a qual deverá contemplar as atribuições previstas no artigo 74, incisos I a IV, da Constituição, e, ainda, dentre outros aspectos:

(...)

II - estabelecer a forma de atuação do SCI, mediante:

(...)

c) elaboração de orientação normativa e fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas;

(...)”

Destaca-se que a Lei Municipal nº 2.782, de 27 de abril de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município, **não prevê fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos**

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

1
L 100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas.

Entretanto, a UCCI elaborou a Instrução Normativa nº 005/2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Sistema de Controle Interno (cópia em anexo), sendo que o art. 11, §§ 1º e 2º, e o art. 13, fixam prazos para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI:

“Art. 11 Para o regular desempenho de suas funções, caberá à UCCI solicitar a quem de direito o fornecimento de informações ou esclarecimento e/ou a adoção de providências.

§ 1º Os Órgãos Setoriais de Controle Interno do Município/Câmara de Vereadores/Secretarias/Setores/Departamentos/RPPS/Prefeito Municipal/outros terão **o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para responder os pedidos de informação encaminhados pela UCCI.**

§ 2º Nos casos de relevância/urgência/requisição de informação ou documento solicitado por órgãos de controle externo, o prazo definido no § 1º deste artigo poderá ser reduzido.

Art. 12 Se, em decorrência dos trabalhos de auditoria interna ou de outros trabalhos/averiguações executadas pela UCCI, ou ainda em função de denúncias, forem constatadas irregularidades ou ilegalidades, a UCCI alertará formalmente o Prefeito Municipal e/ou Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 13 No prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento do alerta de que trata o art. 12, o Prefeito Municipal/Presidente da Câmara Municipal de Vereadores deverá informar, formalmente, à UCCI as providências tomadas em relação as irregularidades ou ilegalidades.”

Desse modo, tendo em vista o apontamento do TCE, **sugerimos** que seja fixado em lei os prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas, conforme dispõe a alínea “c” do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE-RS nº 936/2012.

Atenciosamente.


Elenize Depiere Friedrich,

Técnica em Controle Interno Designada.


Francieli Pasqualotti,

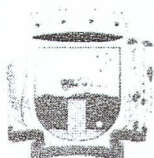
Técnica em Controle Interno.

Recebido: ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2018, QUE
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

A **Unidade Central do Controle Interno – UCCI**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.782/2017; e

Considerando que a Câmara Municipal de Vereadores editou o Decreto Legislativo nº 147, de 02 de maio de 2018, sustentando ato normativo do Poder Executivo, que regulamentava a Lei Municipal nº 2.782/2017, versava sobre o Regimento Interno e o Manual de Auditoria do Sistema de Controle Interno (Decreto Executivo nº 3.869, de 14 de agosto de 2017), justificando que:

“A Câmara de Vereadores ao apreciar e aprovar o projeto de lei nº 15, de 20 de março de 2017, que deu origem a Lei Municipal nº 2.782, de 27 de abril de 2017, não autorizou o Senhor Prefeito a regulamentá-la, e não poderia ser de outra forma, pois o Controle Interno possui independência na organização e nas suas ações em relação aos inspecionados – Executivo e Legislativo.

(...)

O que condiciona a não existir regulamentação do Executivo, no caso em tela pela via do Decreto, pois fere este princípio de independência e autonomia.

Assim, as regulamentações necessárias devem ser realizadas pela própria Unidade Central de Controle Interno através da expedição de Instruções Normativas, não precisando, para a sua aplicação, da chancela do Prefeito.”.

Considerando a necessidade da efetiva operacionalização do Sistema de Controle Interno, em atendimento ao contido nos arts. 31, 70, 71 e 74 da Constituição Federal;

Considerando os princípios inerentes ao Controle Interno, em especial a aderência às diretrizes e normas legais, que exige a existência, no órgão/entidade, de sistemas estabelecidos para determinar e assegurar a observância das diretrizes, planos, normas, leis, regulamentos e procedimentos administrativos internos.

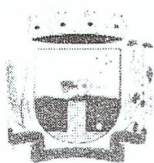
RESOLVE:

Art. 1º Integram o Sistema de Controle Interno do Município:

I – A Unidade Central do Controle Interno – UCCI, como órgão central e de coordenação;

“NÃO USE DROGAS. DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

1
R



II – Os Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno, que são as diversas unidades da estrutura organizacional do Município, no exercício das atividades de controle interno, que atuam de forma descentralizada; e

III – Os Representantes setoriais do Sistema de Controle Interno, que são os servidores designados para representação de órgãos setoriais junto ao Sistema de Controle Interno.

Art. 2º A UCCI deverá ter sala reservada e exclusiva (local seguro com acesso restrito à UCCI), devidamente equipada com materiais necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Inexiste qualquer tipo de subordinação hierárquica entre os servidores integrantes da UCCI.

Art. 4º Os Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno e respectivas unidades que atuarão como órgão central de cada sistema são assim definidos:

I – Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento – SESUPLAN;

II – Secretaria Municipal de Administração - SEAD;

III – Divisão de Recursos Humanos – DRH;

IV – Coordenadoria de Compras e Licitações;

V – Almoxarifado;

VI – Patrimônio;

VII – Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;

VIII – Tributação;

IX – Contabilidade;

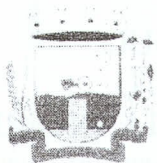
X – Tesouraria;

XI – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC;

XII – Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

2
R



XIII – Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS;

XIV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDECOM;

XV – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – SMOV;

XVI – Procuradoria Jurídica; e

XVII – Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º Os Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno deverão informar à Unidade Central do Controle Interno – UCCI, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação da UCCI, o nome do respectivo representante setorial.

§ 2º Em caso de eventuais substituições, o Órgão Setorial deverá comunicar, imediatamente, à UCCI.

§ 3º O representante setorial do Sistema de Controle Interno deverá ser escolhido, preferencialmente, entre os servidores do quadro efetivo e estáveis, que desempenham suas atividades do respectivo Setor/Departamento/Secretaria.

§ 4º O representante setorial do Sistema de Controle Interno deverá, sempre que convocado, comparecer junto à UCCI, para prestar esclarecimentos sobre suas tarefas e as de sua unidade específica.

Art. 5º Os representantes Setoriais do Sistema de Controle Interno tem como principal missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade Central do Controle Interno – UCCI, tendo como principais atribuições:

I – Prestar apoio na identificação dos “pontos de controle” inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II – Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, que digam respeito a atribuições ou rotinas das respectivas unidades, atuando tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

“NÃO USE DROGAS. DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
UCCI – UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO
Fone (55) 3781-5237 – E-mail: controleinterno.sa@santoaugusto.rs.gov.br

III – Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV – Encaminhar à UCCI, na forma documental, as situações de irregularidade ou ilegalidade que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V – Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI – Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências encaminhadas pela UCCI, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do Órgão Setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela UCCI; e

VII – Reportar ao titular do Órgão Setorial e sua chefia superior, com cópia para a UCCI, as situações de ausência de providências para apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 6º A sistematização do controle interno não elimina ou prejudica os controles próprios dos sistemas e subsistemas criados no âmbito da Administração Pública, nem o controle administrativo inerente a cada chefia, que deve ser exercido em todos os níveis e órgãos, compreendendo:

I – instrumentos de controle de desempenho quanto à efetividade, eficiência e eficácia e da observância das normas que regulam a unidade administrativa, pela chefia competente;

II – instrumentos de controle da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares, pelos órgãos próprios de cada sistema; e

III – instrumentos de controle de aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens públicos.

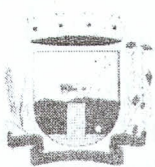
Art. 7º A Unidade Central do Controle Interno – UCCI - expedirá as normas complementares que se fizerem necessárias ao funcionamento do Sistema de Controle Interno.

§ 1º Os Representantes do Órgão Setorial, quando verificarem a necessidade de implantações/alterações nas rotinas de trabalho deverão comunicar, por escrito, à UCCI.

“NÃO USE DROGAS. DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

4

R2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

UCCI – UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO
Fone (55) 3781-5237 – E-mail: controleinterno.sa@santoaugusto.rs.gov.br

Página
1507

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
13

Peça
4898925

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P0250E65

§ 2º Das Instruções Normativas expedidas pela UCCI será dada ciência ao Prefeito Municipal e/ou Presidente da Câmara Municipal.

Art. 8º Qualquer servidor público municipal, cidadão, partido político, organização, associação ou sindicato, é parte legítima para denunciar a existência de irregularidades ou ilegalidades na Administração Pública Municipal, podendo fazê-las diretamente à UCCI ou através dos Representantes dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno, sempre por escrito e com clara identificação do denunciante, da situação constatada e da(s) pessoas ou unidade(s) envolvida(s), anexando, ainda, indícios de comprovação dos fatos denunciados.

§ 1º As denúncias deverão observar os requisitos e formalidades prescritos no *caput* deste artigo.

§ 2º Fica a critério da Unidade Central do Controle Interno – UCCI – efetuar averiguações para confirmar a existência da situação apontada pelo denunciante.

Art. 9º A UCCI elaborará o Plano Anual de Trabalho, identificando o assunto e mês para cada auditoria.

§ 1º Até o último dia útil de cada exercício financeiro, a UCCI dará ciência ao Prefeito Municipal/Presidente da Câmara, do Plano Anual de Trabalho, para o exercício seguinte.

§ 2º A critério da UCCI, o Plano Anual de Trabalho poderá sofrer alterações no decorrer do exercício, para melhor cumprimento das auditorias e verificações de acompanhamento da gestão.

§ 3º É assegurada total autonomia à UCCI para a elaboração do Plano Anual de Trabalho.

Art. 10 Quando da realização de auditoria *in loco*, a UCCI comunicará à Secretaria/Departamento/Setor a ser auditada, com 03 (três) dias de antecedência ao procedimento:

I – A UCCI poderá, nesta mesma notificação, solicitar que sejam providenciados alguns documentos, para agilizar o processo no dia da auditoria;

II – A Secretaria/Departamento/Setor a ser auditada, deverá providenciar a documentação solicitada e entregar à UCCI, no prazo assinalado; e

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



III – O procedimento de auditoria deverá ser acompanhado, preferencialmente, por um servidor que desempenhe suas atividades no setor onde será realizada a auditoria.

Parágrafo único. Quando se tratar de auditoria especial, a UCCI poderá realizar a auditoria a qualquer momento e sem comunicar previamente a Secretaria/Departamento/Setor.

Art. 11 Para o regular desempenho de suas funções, caberá à UCCI solicitar a quem de direito o fornecimento de informações ou esclarecimento e/ou a adoção de providências.

§ 1º Os Órgãos Setoriais de Controle Interno do Município/Câmara de Vereadores/Secretarias/Setores/Departamentos/RPPS/Prefeito Municipal/ outros terão o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para responder os pedidos de informação encaminhados pela UCCI.

§ 2º Nos casos de relevância/urgência/requisição de informação ou documento solicitado por órgãos de controle externo, o prazo definido no § 1º deste artigo poderá ser reduzido.

Art. 12 Se, em decorrência dos trabalhos de auditoria interna ou de outros trabalhos/averiguações executadas pela UCCI, ou ainda em função de denúncias, forem constatadas irregularidades ou ilegalidades, a UCCI alertará formalmente o Prefeito Municipal e/ou Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 13 No prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento do alerta de que trata o art. 12, o Prefeito Municipal/Presidente da Câmara Municipal de Vereadores deverá informar, formalmente, à UCCI as providências tomadas em relação as irregularidade ou ilegalidades.

Art. 14 É vedada a participação de servidores lotados na UCCI em comissões inerentes a processos administrativos ou sindicâncias destinadas a apurar irregularidades ou ilegalidades; em comissões processantes de tomadas de contas especiais; bem como em qualquer outro tipo de comissão.

Art. 15 A UCCI realizará a fiscalização descrita no art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.782/2017 na(os):

“NÃO USE DROGAS. DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

6



I – Administração Direita (Executivo e Legislativo Municipal) por ocasião do desenvolvimento das atividades previstas no Plano de trabalho; e

II – Beneficiários de subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos, por ocasião da auditoria nas suas prestações de contas.

Parágrafo único. As auditorias referidas nos incisos I e II serão realizadas por amostragem.

Art. 16 A UCCI deixa de realizar a Auditoria de que trata o art. 1º, *caput*, e art. 13, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 2.782/2017 na:

I – Administração Indireta, nos permissionários e concessionários de serviços públicos, pois não há no Município; e

II – Nos Consórcios de que o Município faz parte, tendo em vista que a UCCI não tem acesso a documentação dos referidos consórcios.

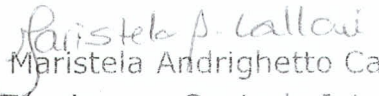
Art. 17 As auditorias em algumas áreas, como por exemplo, pedagogia, engenharia e contábeis, restam prejudicadas, tendo em vista que as Técnicas em Controle Interno não possuem formação técnica nessas áreas.

Art. 18 Os servidores integrantes da UCCI serão ligados diretamente ao Prefeito Municipal para fins funcionais.

Art. 19 Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

Santo Augusto-RS, 17 de maio de 2018.


Francieli Pasqualotti,
Técnica em Controle Interno.


Maristela Andrighetto Callai,
Técnica em Controle Interno.

O Prefeito Municipal tomou ciência da Instrução Normativa nº 005/2018 em 17/05/2018, através do Memorando nº 049/2018, de 17/05/2018, da UCCI.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores tomou ciência da Instrução Normativa nº 005/2018 em 17/05/2018, através do Ofício nº 014/2018, de 17/05/2018, da UCCI.

“NÃO USE DROGAS. DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Página
1510

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
16

Peça
4898925

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P0250E65

Item:

9 - TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO;

9.1.2 – Pesquisa do Acesso à Informação.

**Esclarecimentos no memorando nº 001/2023 – Gabinete da
Prefeita, anexo:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Memorando Interno N.º 001/2023 – GP

Santo Augusto, 04 de janeiro de 2023.

Para: Gabinete do Prefeito em Exercício
De: Setor da Ouvidoria e Comunicação.

Assunto: *Resposta ao Relatório de Contas Anuais do TCE.*

Senhor Prefeito em Exercício,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste encaminhar a manifestação, referente ao item **9.1.2 Pesquisa do Acesso à Informação**, do Relatório de Contas Anuais do Executivo Municipal, exercício 2021, Processo 001253-0200/21-3 do TCE/RS:

9.1.2 Pesquisa do Acesso à Informação:

“O ente federado é obrigado, igualmente, sob pena de responsabilidade, a franquear ao cidadão informações e documentos de interesses particular e coletivo, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal.

No sentido de atender não somente a esse mandamento, mas também ao ditado pelo artigo 37, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, é dever do ente observar os dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011 – a chamada “Lei de Acesso à Informação” – que, em seu artigo 32, inciso I, tipifica como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas.

A partir dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4742617), aferidos mediante pesquisa amostral efetuada no período de 06/07/2021 a 26/09/2021, sítio eletrônico do Poder Executivo de Santo Augusto, constata-se que, dentre os aspectos examinados, não estão sendo cumpridas as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 12.527/2011:

- 4) Registro de repasses ou transferências (Artigo 8º, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 12.527/2011 e art. 8º, inciso I, alínea f, do Decreto nº 10.540/2020)
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)
 - Número do processo correspondente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- Nome e identificação por CPF ou CNPJ do favorecido
- Objeto
- Valor

Desse modo, entende - se que, todo cidadão tem direito ao acesso à informação.

Neste sentido a Prefeitura Municipal de Santo Augusto, entrará em contato, com a empresa responsável pelo suporte técnico do site da Prefeitura, para verificar os apontamentos via Tribunal de Contas, e o mais breve possível sanar as exigência estabelecidas pela Lei Federal nº12.527/2011.

Atenciosamente.

Camila Liberatto Schossler
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em 04/01/22

Camila L. Schossler
Chefe de Gabinete
Matrícula 2743-3

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“Use máscara, álcool gel e evite aglomerações. Santo Augusto contra a covid-19”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Página
1513

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
19

Peça
4898925

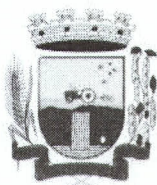
DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P0250E65

Item:

9 - TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO;
9.1.4 – Pesquisa sobre a Vacinação contra COVID-19.

Esclarecimentos no memorando nº 26/2023 – SMS, anexo:



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4499/5247 – E-mail:

sms@santoaugusto.rs.gov.br

Página

1514

Processo
01253-0200/21-3

Memorando Interno Nº26/2023/SMS.

Santo Augusto-RS, 09 de Janeiro de 2023.

Página da

peça

20

Peça
4898925

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P0250E65

De: SMS Secretaria Municipal de Saúde

Para: Excelentíssima Prefeita Lilian Fontoura Depiere

Assunto: relatório de contas Anuais do TCE

Vimos por meio deste, cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos as respostas solicitadas a esta secretaria:

2- O município organizou no site oficial o plano de ação para vacinação, o qual já está disponível;

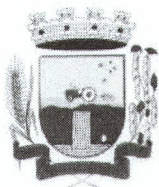
4- Divulgamos nos meios de comunicação (facebook, rádios locais, jornais) a faixa etária para vacinação conforme resolução CIB (Comissão Intergestores Bipartite) recebidas da secretaria estadual de saúde, nos comprometemos a inserir este item no portal de transparência;

5-Vamos divulgar no vacinômetro (já existente) o item de pessoas vacinadas e o número de pessoas estimadas para receber as doses de vacinas;

8- Sim as denúncias pode ser realizadas por e-mail, telefone ou ouvidoria, consta como proceder no portal;

9-Consta no portal o horário das unidades de saúde que realizam vacinas, vamos acrescentar os documentos necessários para o usuário receber a vacina (CPF, Cartão SUS);

10- A divulgação de todos os processos de aquisição de insumos relacionados à saúde está disponível no portal da transparência site: <https://santaoaugusto.atende.net/transparencia>, aba gastos e receitas covis-19 vacinação e insumos;



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4499/5247 – E-mail:
sms@santoaugusto.rs.gov.br

11-Sim há registro no portal, não trabalhamos com sobras, pois quando a demanda diminui trabalhamos com lista de agendamentos, inclusive realizamos vacinas no domicílio se necessário .

Sendo o que nos apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente

Carolina Padilha Vieira Reinehr
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em ____/____/____

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Página
1516

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
22

Peça
4898925

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P0250E65

Itens:

11 – LIMITES CONSTITUCIONAIS

11.2 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

11.2.2 – Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais.

12 – EDUCAÇÃO

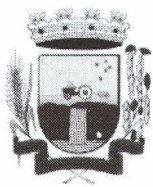
12.1 – Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena;

12.1.2 – Formação dos Professores.

12.2 – Busca Ativa e Enfrentamento à Exclusão Escola;

12.2.2 – Identificação de Criança e Adolescentes Fora da Escola e (Re)Matrículas.

Esclarecimentos no memorando nº 822/2022 - SMEC, anexo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando n.º 822/2022 – SMEC.

Santo Augusto, 29 de dezembro de 2022.

De: SMEC
Para: Gabinete da Prefeita

Assunto: **encaminha justificativa em resposta ao Relatório de Contas Anuais do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.**

Em resposta ao Memorando Circular n.º 07/2022 - GP, de 21 de dezembro de 2022, vimos responder/justificar apontamentos do TCE/RS no que se refere à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme segue:

11 LIMITES CONSTITUCIONAIS

11.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

No exercício financeiro de 2021, o Município de Santo Augusto investiu 24,09%, não atendendo ao preceito constitucional de no mínimo 25%, em virtude de ser um ano atípico em que o ensino desenvolvido nas e pelas escolas deu-se no formato não presencial, híbrido e presencial, havendo redução de algumas despesas como alimentação e transporte escolar.

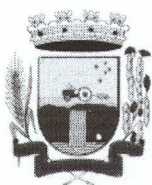
Por outro lado, dados apontam que no exercício financeiro de 2022, o percentual investido será superior a 26%, atendendo ao disposto na Emenda Constitucional n.º 119/2022.

11.2 FUNDEB

Quanto a aplicação de 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da Educação Básica, também não atendeu ao disposto na legislação (Lei Federal n.º 14.113/2020 e Constituição Federal), pois com os ajustes nos quadros dos profissionais de Educação devido aos formatos não presencial, híbrido e presencial desenvolvido nas escolas, houve redução de recursos humanos em alguns períodos e, consequentemente dos recursos investidos, ficando em 63,77%.

No exercício financeiro de 2022, com a inclusão de demais servidores da Educação, o índice ultrapassa os 80%.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – R/S
“Use máscara, álcool gel e evite aglomerações. Santo Augusto contra a covid-19”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.1 Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena

12.1.2 - Formação dos Professores

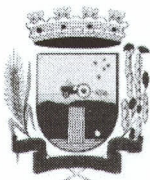
Considerando o ano atípico vivido em 2021 devido a pandemia da Covid-19, com o retorno gradativo e tumultuado das atividades presenciais nas diversas unidades escolares, o município através da SMEC não ofereceu formação específica sobre a temática, porém foi sugerido aos professores que fizessem cursos nas diversas plataformas on line existentes, bem como foi orientado para que a temática fosse trabalhada de forma efetiva nas escolas, conforme prevê a legislação. Mesmo não havendo formação específica, a temática foi desenvolvida pelos professores das diversas etapas e modalidades de ensino, pois os professores já realizaram várias formações em anos anteriores e conhecem a referida legislação.

Ainda, em relação às formações de professores para o ensino da história e da cultura africana, afro-brasileira e indígena, no ano letivo de 2022, a SMEC proporcionou para todos os professores da rede as seguintes formações: a) de 25 a 27.04 de abril - à noite (on line) - “Semana da Consciência Indígena”, promovida pelo Núcleo de Estudos Afro-descentes e Indígenas – NEABI do IFFar Campus Santo Augusto; b) 18 e 19.07.2022 - Diálogos Multiculturais (on line) - através do SESI/RS.

12.2.2 - Busca Ativa e Enfrentamento à Exclusão Escolar

A SMEC e escolas incansavelmente trabalharam no sentido de acompanhar e monitorar a matrícula e frequência escolar de crianças e adolescentes no ano de 2021, apesar do afastamento de vários deles devido à pandemia. A busca deu-se de várias formas e com o auxílio de muitos profissionais, principalmente equipes diretivas das escolas e professores, Equipe Multiprofissional, Rede de Apoio (RAISA) e Conselho Tutelar. Vários estudantes retornaram aos bancos escolares a partir das ações empreendidas.

O relatório de TCE/RS, item 12.2.3, afirma que o município foi omissos por não controlar as causas do afastamento de crianças e adolescentes das escolas, porém não foi isso que aconteceu, pois houve o acompanhamento de casos de violência doméstica, drogadição, abandono intelectual dos filhos por algumas famílias, enfim, situações de vulnerabilidade, havendo o estudo de caso com o objetivo de buscar soluções coletivas ou integradas de prevenção, como visita às famílias, encaminhamento de casos à equipe multiprofissional, bem como ao CRAS e CREAS e outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Durante o ano de 2021, houve estudos e discussão para a elaboração de fluxograma da rede municipal de ensino para a RAISA, tratando de casos de alunos infrequentes e outras demandas (violação de direitos) e, no início do ano letivo de 2022, foi apresentado e trabalhado com as equipes diretivas das escolas e na própria rede de apoio. O referido fluxograma definiu o passo a passo que os órgãos e profissionais precisam seguir, organizando as ações numa atuação coordenada de profissionais com atribuições, habilidades e competências específicas.

Não houve formação (formal) sobre o enfrentamento ao abandono e à evasão escolar, pois tratou-se de um ano de retomada das atividades presenciais às escolas, após mais de um ano de aulas não presenciais. O tempo foi pouco para enfrentamento de tantos desafios. Porém, entendemos que o trabalho acima citado (realizado no início de 2022 e com sequência no decorrer de todo o ano) contribui para o entendimento e definição de papéis dos diversos atores no processo, numa ação organizada e coordenada.

Respeitosamente,

Eliane Teresinha Paier,

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Recebido: 29/12/22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Página
1520

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
26

Peça
4898925

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P0250E65

Itens:

13 – SAÚDE

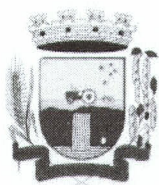
13.1 – Instrumento de Planejamento e Gestão do SUS

13.1.1 – Plano Municipal de Saúde;

13.1.2 – Programação Anual da Saúde;

13.1.3 – Relatório de Gestão.

Esclarecimentos no memorando nº , anexo:



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4499/5247 – E-mail:
sms@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando Interno Nº65/2023/SMS.

Santo Augusto-RS, 03 de fevereiro de 2023.

De: SMS Secretaria Municipal de Saúde

Para: Excelentíssima Prefeita Lilian Fontoura Depiere

Assunto: relatório de contas Anuais do TCE

Vimos por meio deste, cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos as respostas faltantes solicitadas a esta secretaria:

13.1.1 – O Plano Municipal de Saúde (PMS) foi elaborado levando-se em consideração todos os aspectos que caracterizam o município de Santo Augusto, foi construído em conjunto com a secretaria de finanças visto a importância de servir como subsídio ao Plano Plurianual (PPA), sendo que os dois documentos oficiais são norteados pelas mesmas diretrizes. O erro ocorreu por não haver um procedimento padrão de envio que antecedia o PPA, contudo, vale ressaltar, que sim, vou levado em consideração as diretrizes do PMS. O que não existiu foi a formalização com antecedência.

13.1.2 – É de conhecimento da secretaria a legislação, conceito e objetivos da Programação Anual da Saúde (PAS). A mesma tem sido elaborada levando-se em consideração o Plano Plurianual (PPA), as quais seguem as mesmas diretrizes. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) foi elaborada levando em consideração todas as ações de planejamento entre as secretarias de finanças e de saúde, no entanto, cabe ressaltar, que por algum motivo de ocorreu um erro no processo, o qual não foi formalizado a apresentação da PAS antes da apresentação da LDO.

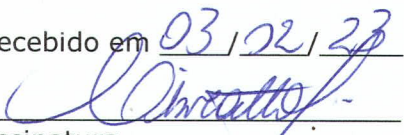
13.1.3 – O Relatório Anual de Gestão de 2020 foi apresentado em 19 de fevereiro de 2021, o qual segue os documentos em anexo.

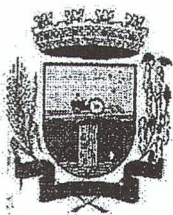
Sendo o que nos apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente


Carolina Padilha Vieira Reinehr
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em


Assinatura Camila L. Schossler
Chefe de Gabinete
Matrícula 2743-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal

SANTO AUGUSTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECLARAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AUGUSTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 943, de 30 de abril de 1991, reestruturada pela Lei Municipal nº 1319, de 17 de setembro de 1997 e alterada pela Lei Municipal nº 2.377, de 21 de dezembro de 2012,

Declara para fins de apresentação de prestação de contas, que no dia 19 de fevereiro de 2021, em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santo Augusto/RS, realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, às 14 horas, foi apresentado, pela Secretária Municipal de Saúde, o RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 3º Quadrimestre de 2020, período de setembro a dezembro de 2020, bem como o Relatório Anual de Gestão/2020 e a Execução Orçamentária – receitas e despesas do 3º Quadrimestre e anual, referente ao exercício de 2020, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, conforme registro na Ata nº 05/2021.

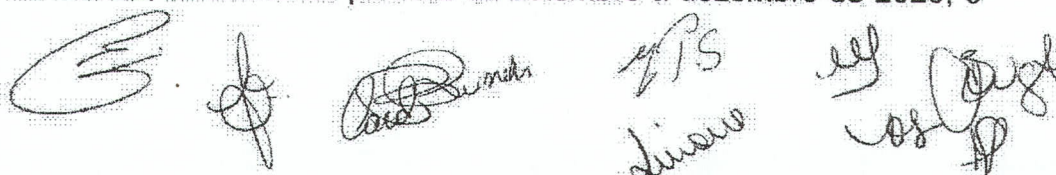
Santo Augusto, RS, 19 de fevereiro de 2021.


Marilei Andrighetto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ata Nº 05/2021

Aos dezoito dias de fevereiro de dois mil e vinte e um, com início às quatorze horas, reuniram-se os Conselheiros Municipais de Saúde, de forma extraordinária, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, sito a Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Centro, para apresentação do 3º RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior pela Secretaria Municipal de Saúde, período de setembro a dezembro de 2020. Inicialmente a presidente deu as boas vindas e agradeceu a presença dos conselheiros, justificando a ausência da Conselheira Maria Dinorá de Moura, representante dos grupos de terceira idade, pelo fato de quarentena em virtude de uma filha ter testado positivo para COVID-19. Saudou a nova gestora da saúde desejando resultados positivos na oferta da saúde pública. Contextualizou sobre o papel do Conselho, enquanto órgão de controle social, frente o monitoramento dos planos locais de vacinação contra a COVID-19, encaminhando relatórios semanais das suas atividades ao Ministério Público, observando Mandado de Notificação – Recomendação nº 00876.000.192/2020-0074 de 26/01/2021, expedido pelo Ministério Público de Santo Augusto. Que o Conselho realizou a visita nas seis Unidades Básicas de Saúde e realizou reuniões com a gestão, concluindo que o processo de vacinação desencadeado no Município se encontra de acordo com o protocolo e as orientações do Ministério da Saúde e da 17ª Coordenadoria Regional de Saúde, respeitando o ordenamento prioritário para vacinação de acordo com documentos oficiais recebidos, sendo gradativamente ampliado. Da mesma forma, motivou os conselheiros à participação e protagonismo nesta ação de monitoramento. Na sequência, a Secretária Municipal de Saúde, Carolina Vieira Padilha Reinher realizou a apresentação pela Secretária Municipal de Saúde do Relatório de Gestão referente ao 3º Quadrimestre e Relatório Anual de Gestão do ano de 2020. A Secretária Municipal de Saúde deu as boas-vindas e agradeceu a presença dos conselheiros, onde já de imediato informou o resultado da execução da PAS (Programação Anual de Saúde) do 3º Quadrimestre que compreendo os meses de setembro a dezembro e os recursos aplicados neste quadrimestre e também às metas previstas e executadas da PAS (Programação Anual de Saúde) no ano de dois mil e vinte juntamente com os recursos aplicados. Em relação à execução do orçamento o município aplicou com gastos em Ações e Serviços Públicos em Saúde o total de 15,53% sendo que o preconizado é de 15%. As despesas pagas com Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS) totalizou o montante de R\$10.283.751,72 (dez milhões duzentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) no ano de dois mil e vinte. Na apresentação dos indicadores em relação às 12 (doze) diretrizes foi discutido as metas e ações de cada indicador bem como do resultado da execução da PAS de dois mil e vinte. Algumas ações tiveram alterações ou suspensão nas atividades devido à pandemia do COVID-19 seguindo portarias ou notas técnicas segundo o Ministério de Saúde. Após apreciação do 3º RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de setembro a dezembro de 2020, e



o RAG – Relatório Anual de Gestão com apresentação da execução orçamentária do ano de 2020 os mesmos foram aprovados por unanimidade no Conselho. Devido a alteração de gestão o Conselho encaminhou ofício para a gestão solicitando a atualização da representação. Também será rearticulada a representação das Cooperativas Existentes e dos Distritos do Município. Nada mais havendo a tratar encerramos a presente ata que será assinada pelos participantes. Santo Augusto, 19 de fevereiro de 2021.

Marceli Ar-
brighetto, Queiroz, Simone Figue, Natalia
Borromini, Denis R da Silva, Alina Cristiane Kemer,
CAROLINA SÁBILHA VICIA REINER, Lucilimara B. de Souza
Luiz Carlos pommer et.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Página
1525

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
31

Peça
4898925

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P0250E65

Itens:

14 – MEIO AMBIENTE

14.2 – Resíduos Sólidos;

14.2.1 – Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

14.3 – Esgoto Sanitário;

14.3.2 – Plano Municipal de Saneamento.

Esclarecimentos no memorando nº 239/2022 - SEDECOM, anexo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

Página
1526

Processo
01253-0200/21-3

Memorando 239/2022/SEDECOM

Santo Augusto, 28 de dezembro de 2022.

Página da
peça
32

AO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Peça
4898925

ASSUNTO: Resposta ao Memorando N.º07/2022 – GP (Relatório Anual TCE)

Vimos por meio deste, encaminhar resposta Memorando Circular N.º 07/2022 – GP, sobre o Relatório de Contas Anuais do TCE:

Item 14.1.1, letra c) podemos citar o Convênio assinado entre o Município de Santo Augusto e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, objetivando a efetivação do Projeto Melhores Amigos, o qual tem por objeto a esterilização cirúrgica de cães e gatos em situação de rua, semi-domiciliados para o controle populacional dos mesmos, para implantação no ano de 2023, o qual segue anexo. Sugerimos que o Município busque articular outras ações com os entes federados, visando concretizar os objetivos da PNMA;

Item 14.1.1, letra d) a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDECOM – repassou à Assessoria de Imprensa do Município, as informações referentes às licenças ambientais emitidas no ano de 2022, para publicação oficial no sítio eletrônico do Município como forma de sistematização das informações ambientais. A partir do ano de 2023, as licenças emitidas serão repassadas mensalmente para o setor responsável pela divulgação. Sugerimos a implantação de um sistema informatizado que possibilite o acesso às informações relativas ao meio ambiente;

Item 14.1.2, quanto à Estrutura de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental, segue cópia do Ofício N.º 055/2022/SEDECOM, encaminhado à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA, datado de 06/09/2022 e aviso de recebimento em 08/09/2022, com informações a respeito da estrutura deficiente deste órgão ambiental municipal. Já sobre as pendências do Município junto ao Ministério Público do Rio Grande do Sul relativas ao plantio de mudas de árvores nativas, o qual já foi informado à este órgão por meio do Ofício N.º 069/SEDECOM/2022, encaminhado em 18 de novembro de 2022, informando a respeito do contínuo monitoramento das mudas e combate às formigas;

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781-5238 – e-mail: sedagro@santoaugusto.rs.gov.br – CEP 98.590-000 Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P0250E65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

Item 14.2.1, o planejamento das atividades relativas ao manejo de RSU e limpeza urbana não está nas atribuições desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Item 14.3.2, o estabelecimento de metas no Plano Municipal de Saneamento não está nas atribuições desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos a disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Tonetto de Moura

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
SEDECOM

RECEBIDO
Em 15/12/23

Camila L. Schosler
Chefe de Gabinete
Matrícula 2743-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE CONVÊNIO

FPE nº 4551/2022 - SICDHAS

CONVÊNIO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA
IGUALDADE, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O MUNICÍPIO DE SANTO
AUGUSTO, OBJETIVANDO A EFETIVAÇÃO DO
PROJETO MELHORES AMIGOS, CONFORME
PROCESSO Nº 22/2100-0003420-7.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Av. Borges de Medeiros, 1.501, 8º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.633/0001-95, representada neste ato por sua titular, MÁRCIA PIRES DE LA TORRE, portadora da Carteira de Identidade nº 3008574612, SSP/PC-RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 261.202.670-34, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Centro, no Município de Santo Augusto/RS, CEP 98.590-000, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato por sua Prefeita, LILIAN FONTOURA DEPIERE, residente na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Centro, no Município de Santo Augusto/RS, CEP 98.590-000, portador da Carteira de Identidade nº 9077160621 SJS/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 006.739.950-97, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 06, de 27 de dezembro de 2016¹, celebram o presente CONVÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto esterilização cirúrgica de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) cães e gatos em situação de rua, semi-domiciliados, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O objeto deste Convênio será executado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes; com as cláusulas deste instrumento e com a IN CAGE nº 06/2016; e será acompanhado e fiscalizado de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e sua plena e tempestiva execução.

¹A referida norma encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br> (Áreas: CAGE)

FPE nº 4551/2022

[Handwritten signatures]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta do seguinte recurso orçamentário, com empenho gravado sob o nº _____, datado de ____/____/20__.

Unidade Orçamentária: 21.01
Projeto/Atividade: 3705
Subtítulo: 00001
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Rubrica:
Valor: R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução do objeto o CONCEDENTE repassará ao CONVENIENTE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual será liberado em parcela única. A parcela será repassada em até 30 dias contados da assinatura do presente convênio.

Parágrafo único. Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta específica da agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, conta esta vinculada e identificada pelo número e nome do presente convênio, a qual será movimentada pela CONVENIENTE exclusivamente para fins deste convênio, visando ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho ou para aplicação financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

O CONVENIENTE deverá alocar, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado, a contrapartida:

1. financeira no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) devendo depositar e gerir o valor na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.
2. em bens e/ou serviços no valor de R\$ 00,00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento o CONCEDENTE deve realizar as obrigações essenciais elencadas na IN CAGE 06/2016, dentre as quais destacam-se:

1. Designar, mediante Portaria, servidor e respectivo suplente para fiscalizar a execução do presente convênio, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado prejuízos aos objetivos e metas estabelecidas;
2. Exigir as prestações de contas na forma e nos prazos fixados neste instrumento e na legislação em vigor, a imediata apresentação dos documentos comprobatórios da execução do convênio ou a devolução dos valores transferidos, devidamente atualizados, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial, se houver dano ao erário;
3. Analisar e emitir, tempestivamente, parecer sobre a regularidade das contas e da

FPE nº 4551/2022

Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

execução do convênio;

4. Receber o objeto do convênio, quando concluído, nos termos avençados, atestando sua efetiva execução;

5. No caso de inadimplência ou de paralisação parcial ou total injustificadas, assumir o controle, inclusive dos bens e materiais, bem como a execução do convênio, podendo transferir a responsabilidade a outro interessado, sem prejuízo das providências legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONVENIENTE deve realizar as obrigações essenciais elencadas na IN CAGE 06/2016, dentre os quais destacam-se:

1. Executar o objeto conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
2. Manter e movimentar os recursos financeiros recebidos na conta bancária específica;
3. Aplicar os saldos do convênio, enquanto não utilizados, em modalidade de aplicação financeira lastreada em títulos da dívida pública;
4. Aplicar os rendimentos da aplicação financeira referida na alínea anterior exclusivamente no objeto do convênio, destacando-os no relatório e demonstrativos da prestação de contas, vedado o uso para ampliação ou acréscimo de metas ao Plano de Trabalho pactuado;
5. Publicar o instrumento convocatório de licitação no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da primeira parcela ou da parcela única;
6. Designar, mediante Portaria, servidor e respectivo suplente responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do convênio, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos;
7. Notificar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após a liberação da primeira parcela ou do repasse único dos recursos financeiros, o respectivo conselho local ou a instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver, e a Câmara Municipal, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações pactuadas, a qual deverá ser acompanhada, impreterivelmente, de cópia do Plano de Trabalho assinado;
8. Atestar, na face do documento original comprobatório da despesa, o recebimento dos materiais adquiridos ou da prestação de serviços;
9. Concluir o objeto conveniado, se os recursos previstos no convênio forem insuficientes para a sua conclusão, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos;
10. Apresentar Prestação de Contas Parcial, demonstrando o cumprimento de etapa ou fase anterior, como condição para liberação da parcela subsequente;
11. Apresentar Prestação de Contas Final dos recursos recebidos, obedecidas as disposições deste instrumento e da IN CAGE nº 06/16;
12. Devolver os saldos do convênio e dos rendimentos das aplicações financeiras, por ocasião da prestação de contas ou da extinção do convênio, que não tiverem sido aplicados no objeto ou cuja regularidade de sua aplicação não restar comprovada, observada a proporcionalidade entre a contrapartida pactuada e o valor repassado pelo CONCEDENTE, conforme guia de arrecadação de código 547;
13. Devolver os valores transferidos, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, de acordo com a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC - para títulos federais, acumulada mensalmente, até o mês anterior ao do pagamento, e 1% (um por cento) no mês do pagamento, sem prejuízo das ações legais cabíveis, acrescidos dos rendimentos das aplicações financeiras, no caso da extinção antecipada do convênio;
14. Divulgar em seu sítio eletrônico, em local de fácil acesso, as informações

FPE nº 4551/2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

referentes a valores devolvidos, identificando o número do convênio e o nome do conveniente, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

15. Garantir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE) e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações e locais de execução do objeto;

16. Comunicar, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do convênio para permitir a adoção de providências imediatas pelo CONCEDENTE; e

17. Manter as informações cadastrais atualizadas durante a vigência do convênio;

18. Identificar, em local visível aos usuários, com o nome e o número do respectivo convênio administrativo, os equipamentos adquiridos, e, em se tratando de viaturas, a identificação dar-se-á conforme o padrão estabelecido pelo Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A eficácia do presente convênio fica condicionada à publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, havendo concordância entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada, no mínimo, **60 (sessenta) dias** antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Parágrafo único: O prazo de vigência poderá ser prorrogado, desde que haja manifestação do fiscal do convênio, e que a CONVENIENTE apresente:

- a) os motivos detalhados que justifiquem o atraso ocorrido na execução e o prazo de prorrogação solicitado;
- b) as ações que já foram realizadas para sanar os motivos apresentados como justificativa para o atraso;
- c) extrato da conta corrente bancária específica;
- d) descrição detalhada dos itens do Plano de Trabalho que já tenham sido executados, assim como daqueles que ainda o serão, contendo a porcentagem da execução do objeto e a porcentagem dos valores já realizados;
- e) comprovante da emissão e da data de entrega da notificação descrita na Cláusula Sétima;
- f) comprovante da publicação do instrumento convocatório de licitação no prazo estabelecido, bem como de sua prorrogação, se houver; e
- g) levantamento fotográfico da execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens porventura adquiridos, produzidos, transformados, construídos, reformados ou ampliados com recursos oriundos deste Convênio e remanescentes na data de sua conclusão ou

FPE nº 4551/2022

CH *pe* *Assinatura*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

extinção serão de propriedade do CONVENENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do convênio será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, devendo haver designação do Fiscal do Convênio e respectivo suplente por meio de Portaria do titular do CONCEDENTE.

Parágrafo único. O CONCEDENTE terá o prazo de até 10 (dez) dias para emitir, por meio de apostila no sistema FPE, Portaria publicada no DOE designando o substituto de Fiscal que tenha incorrido em incompatibilização durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** realizará a prestação de contas dos recursos recebidos em até 60 (sessenta) dias contados na forma prevista no art. 33 da IN nº 06/16 da CAGE, em conformidade com a legislação vigente, ficando vedada a apresentação de documentos e despesas com data diversa do período de vigência.

§ 1º No caso de Prestação de Contas **Parcial**, esta deverá conter os documentos elencados no art. 34 da IN CAGE nº 06/16, dentre os quais destacam-se os registros fotográficos da execução dos serviços.

§ 2º A Prestação de Contas **Final** deverá conter os documentos mencionados no art. 35 da IN CAGE nº 06/16, dentre os quais destacam-se:

- a) Relatório de execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada partícipe;
- b) Relatório da realização de objetivos e metas avançadas, acompanhado dos elementos necessários à comprovação do cumprimento do objeto do convênio;
- c) Fotografias da execução dos serviços; e
- d) No caso de realização de curso, treinamento ou instrução, relação contendo as seguintes informações:

- i. nome do evento, local onde foi realizado, data ou período de realização, nome do docente, treinador ou instrutor, e a carga horária executada;
- ii. nome completo, número do CPF e do telefone, e-mail e assinatura dos participantes;
- iii. listas de presença assinadas em cada etapa do evento; e
- iv. cópia dos certificados de conclusão do curso, treinamento ou instrução;

§ 3º Os documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas devem:

- a) ser emitidos em nome do CONVENENTE, com identificação do número e nome do respectivo convênio, do procedimento licitatório realizado, e do contrato firmado; e
- b) conter ateste, efetuado por servidor competente devidamente identificado, do recebimento de materiais e/ou da prestação de serviços.

§ 4º Estarão sujeitas à glosa as despesas cujos documentos fiscais não atenderem ao disposto no Parágrafo Terceiro.

FPE nº 4551/2022

CH *le*
Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado por iniciativa das partes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, independente deste prazo, rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições ou pelos motivos previstos no art. 38 da IN CAGE nº 06/16.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas, indicadas pelos partícipes, e poderão ser objeto de autocomposição no Centro de Conciliação e Mediação do Estado, nos termos da Lei nº 14.794/15 e da Resolução nº 112/16/PGE. Em não sendo possível a autocomposição, eventual conflito decorrente do presente instrumento será dirimido judicialmente, elegendo as partes, para tanto, o foro da Comarca de Porto Alegre.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

MÁRCIA PIRES DE LA TORRE,
Secretária da Igualdade, Cidadania,
Direitos Humanos e Assistência Social.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita do Município de Santo Augusto.

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura _____

Nome: PAULO SERGIO TONETTO DE MORAIS
CPF: 615677100-00

2) Assinatura _____

Nome: DANIEL SPEROTTO
CPF: 001.071.770-64

FPE nº 4551/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

SEDECOM - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000.
Fone (55) 3781-5238 – E-mail: ambiental@santoaugusto.rs.gov.br

item 14.12

OF. Nº 055/SEDECOM/2022

Santo Augusto, 06 de setembro de 2022.

A

Ilma. Sra. Secretária
Marjorie Kauffmann
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Porto Alegre - RS

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através deste trazer informações importantes a respeito da estrutura deste órgão ambiental municipal.

Conforme o artigo 6º da Resolução CONSEMA nº 372/2018, é considerado órgão ambiental capacitado aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados em meio físico e biótico e em número compatível com a demanda das ações administrativas de licenciamento e fiscalização ambiental de competência do município. Ainda, em seu parágrafo primeiro estabelece que todos os municípios devem possuir no mínimo um licenciador habilitado e um fiscal concursado, designados por portaria. Já o Artigo 8º diz que

Art. 8º. Os Municípios que não possuam órgão ambiental capacitado ou Conselho Municipal de Meio Ambiente comunicarão tal situação à Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para fins de exercício da competência supletiva prevista no art. 15 da Lei Complementar 140/2011.

Assim sendo, em atendimento ao Art. 8º. da referida Resolução informamos que, desde o dia 22 de agosto do presente ano, este órgão municipal de meio ambiente não possui em seu quadro fiscal ambiental, uma vez que o anterior exonerou-se. Comunicamos que foi encaminhado ao setor de Recursos Humanos o preenchimento do cargo/vaga, mas o processo é um tanto quando moroso e este órgão ambiental deverá ficar um período sem o referido profissional.

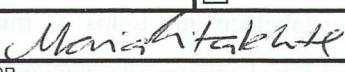
Sendo o que havia para o momento, subscrevemo-nos.

Paulo Sérgio Tonetto de Moura
Secretário da SEDECOM

Paulo Sérgio Tonetto de Moura
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Fone (55) 3781-5238 – E-mail: ambiental@santoaugusto.rs.gov.br

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR		DATA DE POSTAGEM										
DESTINATÁRIO GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA - SEMA AV. BORGES DE MEDEIROS 1501 7 ANDAR PRAIA DE BELAS 90119-900 - PORTO ALEGRE - RS		UNIDADE DE POSTAGEM		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
(COD) OV 25703076 0 BR														
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO SEDECOM - MEIO AMBIENTE RUA CEL. JULIO P. DOS SANTOS 465 CENTRO 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS		OBSERVAÇÃO OFICIO SEDECOM N° 055/2022												
TENTATIVAS DE ENTREGA		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO										
1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h		<table border="1"> <tr> <td>☐ 1 Mudou-se</td> <td>☐ 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td>☐ 2 Endereço insuficiente</td> <td>☐ 6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td>☐ 3 Não existe o número</td> <td>☐ 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td>☐ 4 Desconhecido</td> <td>☐ 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td>☐ 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table>		☐ 1 Mudou-se	☐ 5 Recusado	☐ 2 Endereço insuficiente	☐ 6 Não procurado	☐ 3 Não existe o número	☐ 7 Ausente	☐ 4 Desconhecido	☐ 8 Falecido	☐ 9 Outros		Lcia Tamm 86405570
☐ 1 Mudou-se	☐ 5 Recusado													
☐ 2 Endereço insuficiente	☐ 6 Não procurado													
☐ 3 Não existe o número	☐ 7 Ausente													
☐ 4 Desconhecido	☐ 8 Falecido													
☐ 9 Outros														
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DE ENTREGA 08/09/22												
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR MARIA RITA		Nº DO IDENTIDADE 0118955671												



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

SEDECOM

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000.

Fone (55) 3781-5238 – E-mail: ambiental@santoaugusto.rs.gov.br

item 14.1.2

Página

1536

Processo
01253-0200/21-3

OF. Nº 069/SEDECOM/2022

Santo Augusto, 17 de novembro de 2022.

Ao senhor

Exmo. EDUARDO AUGUSTO POHLMANN

Promotor de Justiça Substituto

Santo Augusto, RS.

Senhor Promotor de Justiça,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência por meio deste, confirmar que tenho conhecimento do recebimento de Ofício nº 01688.000.821/2018-0014, objeto do procedimento nº 01688.000.821/2018. O referido ofício solicita que continue sendo realizado o monitoramento das mudas, combate as formigas, contribuindo para o sadio desenvolvimento das mudas.

Paulo Sérgio Tonetto de Moura

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Paulo Sérgio Tonetto de Moura
Secretário da SEDECOM

Página da

peça
42

Peça
4898925

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P0250E65



ENVIO DE DOCUMENTOS

✔ Sua manifestação foi enviada com sucesso.
❗ Os dados abaixo foram armazenados em nosso sistema.
Protocolo: 00876.003.998/2022

Unidade Responsável: Promotoria de Justiça de Santo Augusto
Nome da Empresa/Órgão: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO
CNPJ: 87613105000102
Endereço: Rua coronel julio pereira n° 465
Bairro: Centro
Cidade: Santo Augusto
UF: RS
CEP: 98590-000
E-mail: ambiental@santoaugusto.rs.gov.br
Telefone: (55) 37815238

Número do Ofício do Ministério Público: 01688.000.821/2018-0014
Número do Procedimento: 01688.000.821/2018

Fato comunicado ao Ministério Público: Segue em anexo ofício nº 069/SEDECOM/2022.

[Voltar para a página de Atendimento](#)

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80
Porto Alegre - RS CEP: 90050-190
Telefone: (51) 3295.1100
Horário de atendimento: 8h30 às 18h

Versão 4.29.2

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
43

Peça
4898925

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
P0250E65

USO DE COOKIES

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul utiliza *cookies* para oferecer uma melhor experiência de navegação.
Clique [aqui](#) para saber mais sobre as nossas políticas de cookies.

Aceito

→ RECEBIDO 30/11/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO AUGUSTO

Procedimento nº **01688.000.821/2018** — Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC

Ofício nº **01688.000.821/2018-0014**

Santo Augusto, 09 de novembro de 2022.

Prioridade: **Normal**
Entrega: **E-mail**

Senhor

Paulo Sérgio Tonetto de Moura

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Santo Augusto - RS

Prezado Senhor,

Visando instruir o procedimento n, 01688.000.821/2018, tendo em vista as informações prestadas por meio do Memorando 113/2022/SEDECOM, requisito a Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 129, inciso VI, da CRFB, continue realizando o monitoramento das mudas, combatendo as formigas, a fim de garantir o sadio desenvolvimento das plantas.

Atenciosamente,

Eduardo Augusto Pohlmann,
Promotor de Justiça em substituição.

Nome: **Eduardo Augusto Pohlmann**
Promotor de Justiça — 3184331
Lotação: **Promotoria de Justiça de Santo Augusto**
Data: **09/11/2022 20h07min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).

Rua Moisés Viana, 428, Bairro Centro, CEP 98590-000, Santo Augusto, Rio Grande do Sul
Tel. (55) 37811699 — E-mail mpsantoaugusto@mprs.mp.br

Documento assinado digitalmente — Confira a autenticidade no endereço www.tce.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente por (verificado em 10/11/2022 09:07:04):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**

Data: **09/11/2022 20:07:34 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **000021082443@SIN** e o CRC **4481.8485**.

1/1

Documento assinado digitalmente - Chave: 000021082443@SIN - CRC: 4481.8485

Assinado digitalmente por: LILIAN FONTOURA DEPIERE em 13/02/23.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.23C8.F3E6.6D04.90C3.9B9D.

Sedecom - informações ambientais



Remetente <sedagro@santoaugusto.rs.gov.br>
Para <comunicacao@santoaugusto.rs.gov.br>
Data 2022-12-28 10:05

Licenças Ambientais emitidas 2022.xlsx (~13 KB)

Bom dia!

Segue anexa a relação das licenças ambientais emitidas no ano de 2022 pela Divisão de Meio Ambiente da SEDECOM. Solicitamos que relação seja disponibilizada no site do Município seguida da seguinte informação: Cópias das mesmas poderão ser solicitadas junto ao Órgão Ambiental Municipal.

Att,
 SEDECOM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Página
1541

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
47

Peça
4898925

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P0250E65

Na oportunidade, apresento protestos de elevada consideração e respeito, permanecendo à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosas saudações,

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal.

Ao Senhor,
Renato Luís Bordin de Azeredo
Relator
TCE – Tribunal de Contas do Estado do RS.



Processo nº 001253-0200/21-3

Órgão: Executivo Municipal de Santo Augusto

Administradores¹: Lilian Fontoura Depiere (Prefeita)
Vanderlei Carpes Martins (Vice-Prefeito)

IT - Análise de Esclarecimentos

Processo de Contas Anuais - Executivo/2021

Senhor Coordenador

Informa-se que não foram identificadas falhas de responsabilidade do **Senhor Vanderlei Carpes Martins (Vice-Prefeito)**, não intimado a prestar esclarecimentos no presente feito.

Registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade do Gestor do órgão, no exercício sob exame².

Examinam-se os esclarecimentos prestados pela Administradora, assim como os documentos juntados aos autos, conforme os itens a seguir.

4.1.4 (peça 4742641, fls. 13/14) - Prestação de Contas Anual - No relatório circunstanciado da Prefeita Municipal nada foi detalhado sobre o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual (peça 4196983).

Esclarecimentos: peça 4898925, fls. 01/02. Sem documentos comprobatórios.

¹ Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 10/04/2023

² Consulta aos Sistemas Corporativos RES1310 e à mesa de trabalho do processo eletrônico realizada em 10/04/2023



Depreende-se da manifestação exarada pela Secretária de Finanças que a falha se deve a dificuldades operacionais, tais como indisponibilidade de software de gestão, sobrecarga de serviços acumulados da gestão anterior e comunicação interna deficiente.

À análise.

Os argumentos apresentados, ainda que plausíveis, não dispensam o cumprimento da Resolução nº 1.134/2020 desta Corte. **Dessarte, sugere-se a manutenção do aponte.**

4.1.6 (peça 4742641, fl. 14) - Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon) – As remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista a ocorrência de atrasos no cadastramento dos eventos, conforme demonstra o quadro 14. Registra-se que essa irregularidade constou também no Processo nº 0979-0200/20-5, do exercício de 2020, cuja decisão recomenda ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando a evitar a reincidência das falhas apontadas.

Esclarecimentos: peça 4898925, fls. 04/05. Sem documentos comprobatórios.

Manifestando-se em janeiro/2023, a Secretária Municipal de Administração atribui os atrasos a dificuldades no uso do e-validador deste Tribunal, informando a normalização após a abertura de diversos chamados e orientações da empresa de informática.



À análise.

O saneamento posterior da falha não surte efeito retroativo ao exercício sob exame. **Dessarte, sugere-se a manutenção do aponte.**

5.2.1 (peça 4742641, fl. 16) - Sistema de Controle Interno - Legislação - Constatou-se que, para o integral atendimento da Resolução TCE-RS nº 936/2012, há necessidade de aprimoramento da legislação municipal que instituiu e regulamentou o sistema de controle interno, posto que não há previsão de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas.

Esclarecimentos: peça 4898925, fls. 06/08. Documentos comprobatórios: peça 4898925, fls. 09/15.

Manifesta-se o Controle Interno informando que a previsão consta de seu regimento interno, mas sugerindo à Prefeita que a norma passe a constar em lei municipal.

À análise.

Tendo-se por incontroversa a falha, **sugere-se a manutenção do aponte.**

6.3.1 (peça 4742641, fls. 21/23) - Índice de Modificação Orçamentária (IMO) - O IMO total do ano em análise é de 41,13%, ou seja, houve ne-



cessidade de adaptação do plano elaborado para o ano de 2021. Além disso, a abertura de crédito adicional baseada no artigo 8º da LOA (LM nº 3.042/2020) encontra-se em inconformidade com o normativo nacional vigente, visto que permitiu uma suplementação de R\$ 20.921.710,00, superior ao limite de 20% (que seria de R\$ 12.040.000,00) imposto pelo art. 7º da mesma lei.

Esclarecimentos: peça 4898925, fls. 02/03. Sem documentos comprobatórios.

Em documento colacionado, assinado pela secretária de finanças, é relatado que se cumpriram as diretrizes orçamentárias da LDO nº 3.037/2020 e que as despesas de pessoal e recursos vinculados não são oneradas no limite estabelecido pelo art. 7º da LOA nº 3.042/2020.

Alega-se, ainda, que, por ser o primeiro ano de gestão, ocorreu a necessidade de adaptações, com consequências no orçamento mas, que, para os próximos exercícios (2022 e 2023), ocorrerá um controle maior sobre a abertura de créditos suplementares.

À análise.

Primeiramente, sobre o índice de modificação orçamentária (IMO), a administração municipal deve envidar esforços para que o planejamento constante nas peças orçamentárias (PPA/LDO/LOA) seja o mais próximo possível da realidade, para evitar modificações desnecessárias no orçamento anual.

No que tange à abertura de crédito adicional baseada no art. 8º da LOA (LM nº 3.042/2020), de fato verifica-se inconformidade em comparação com o normativo nacional vigente, visto que o referido art. 8º contém irregularidade na



sua concepção, pois incorre em falha de inexistência de limite para abertura de crédito suplementares para algumas situações, o que não é possível.

A suplementação do orçamento, na questão da abertura de créditos suplementares, deve ser executada evitando-se o excesso de autorizações que possam vir a desfigurar a previsão aprovada pelo Legislativo e denotar a ausência de planejamento na realização de gastos públicos.

Por isso, em consonância com o relatório da auditoria, conclui-se que a autorização genérica contida no art. 8º da LM nº 3.042/2020 descumpriu o art. 167º da Constituição Federal, o artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e o próprio limite definido no artigo 7º da LOA nº 3.042/2020.

Dessarte, sugere-se a manutenção do aponte.

7.4.2 (peça 4742641, fls. 42/44) - Outras Despesas com Terceirização não Computadas como Despesa com Pessoal - O exame realizado pela auditoria revelou a ocorrência de quarteirização de serviços públicos nas áreas da saúde e administrativa a partir de contratações intermediadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste - CISA, estabelecido na cidade de Ijuí, no valor de R\$ 709.496,00. Esse montante foi registrado em rubricas diversas, sem qualquer ajuste visando à inclusão na sua despesa com pessoal.

Esclarecimentos: peça 4898925, fl. 03. Sem documentos comprobatórios.



Manifesta-se a Secretária de Finanças reconhecendo a falha por desconhecimento da posição desta Corte e informando a correção a partir de 2022.

À análise.

Dado o reconhecimento da falha e que a correção posterior não re-troage ao exercício sob exame, **sugere-se a manutenção do aponte.**

9.1.2 (peça 4742641, fls. 51/52) - Pesquisa do Acesso à Informação - A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4742617), aferidos mediante pesquisa amostral efetuada no período de 06/07 a 26/09/2021 no sítio eletrônico do município, constatou-se que, dentre os aspectos examinados, não estavam sendo cumpridas as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 12.527/2011:

4) Registro de repasses ou transferências

- Gravação de relatórios em diversos formatos
- Número do processo correspondente
- Nome e identificação por CPF ou CNPJ do favorecido
- Objeto
- Valor

Esclarecimentos: peça 4898925, fls. 16/18. Sem documentos comprobatórios.

Informa a Chefe de Gabinete do Setor de Ouvidoria e Comunicação que a Prefeitura entrará em contato com a empresa responsável pelo suporte técnico do *site* visando ao saneamento da falha apontada.



À análise.

Dado o reconhecimento da falha e que a correção posterior não re-troage ao exercício sob exame, **sugere-se a manutenção do aponte.**

9.1.4 (peça 4742641, fls. 52/53) - Pesquisa sobre Vacinação contra a Covid-19 - A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4742619) aferidos mediante pesquisa efetuada no período de 19/07 a 10/08/2021 no sítio eletrônico do município, constatou-se que, dentre os aspectos examinados, não foram divulgados os seguintes tópicos, selecionados entre os remanescentes:

2) Plano de Ação Municipal de vacinação atualizado no portal da transparência e/ou site oficial;

4) ordem dos grupos prioritários com os quantitativos (estimativa) de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina, destacando-se a fase que está vigente;

5) placar/vacinômetro: população estimada x número de pessoas vacinadas com a 1ª e 2ª doses; estimativa geral de pessoas a serem vacinadas; atualização das informações dentro dos últimos 7 dias;

8) canais disponibilizados ao cidadão para o envio de denúncias de “fura-filas” e outras irregularidades;

9) endereços, telefones e horários de funcionamento das salas e documentos necessários à vacinação;

10) processos de aquisição de insumos relacionados à vacinação na aba específica covid-19 do portal da transparência; e

11) registro de sobra identificada de doses de vacinas, com a indicação do local de aplicação em que tal situação ocorreu, e atualização das informações dentro dos últimos 7 dias.



Considerando o panorama global do coronavírus em 2021 e a necessidade de integração de todos os atores institucionais, sociais e políticos para enfrentamento efetivo à pandemia, observa-se que a gestão municipal deve prestar esclarecimentos quanto à falta de transparência na aplicação das vacinas, visto que não atendeu suficientemente ao conjunto de critérios avaliados.

Esclarecimentos: peça 4898925, fls. 19/21. Sem documentos comprobatórios.

Os esclarecimentos confirmam as falhas, informando a Secretária Municipal de Saúde o saneamento item a item, embora alguns ainda pendentes de realização.

À análise.

Dado o reconhecimento das falhas e que a correção posterior não retroage ao exercício sob exame, **sugere-se a manutenção do aponte.**

11.2.2 (peça 4742641, fl. 63) - Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4102248), constatou-se que o percentual aplicado pelo município no exercício de 2021 (63,77%) não atendeu ao disposto na Lei Federal n.º 14.113/2020 e no artigo 212-A da Constituição Federal.

Esclarecimentos: peça 4898925, fls. 22/23. Sem documentos comprobatórios.



A Secretária Municipal de Educação e Cultura confirma a insuficiência da aplicação, atribuindo-a ao ajuste no quadro dos profissionais da educação devido aos formatos não presenciais, e informa que em 2022 o índice ultrapassou 80%.

À análise.

Dado o reconhecimento da falha e que a correção posterior não retroage ao exercício sob exame, **sugere-se a manutenção do aponte.**

12.1.2 (peça 4742641, fl. 66) - Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena - Formação dos Professores - Os professores não receberam capacitação, tampouco houve qualquer evento sobre o cumprimento do artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996 durante o exercício em exame (peça 4742621, itens 1.5.2 e 1.5.3 do questionário). A omissão vai de encontro ao previsto nas estratégias do Plano Estadual de Educação (anexo da Lei Estadual nº 14.705/2015) e às ações previstas para os governos municipais no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017.

Esclarecimentos: peça 4898925, fls. 22, 24. Sem documentos comprobatórios.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura confirma a falha, atribuindo-a às dificuldades decorrentes da pandemia de covid-19, e informa a realização de cursos em 2022.

À análise.



Dado o reconhecimento da falha e que a correção posterior não retroage ao exercício sob exame, **sugere-se a manutenção do aponte.**

12.2.2 (peça 4742641, fl. 68) - Busca Ativa e Enfrentamento à Exclusão Escolar - Identificação de Crianças e Adolescentes Fora da Escola e (Re)Matrícula - Embora tenha informado que promoveu processos estruturados de busca ativa, o município de Santo Augusto, contraditoriamente, declarou que, em 2021, não realizou proativamente a identificação de crianças e adolescentes fora da escola (peça 4742621). Essa situação revela inobservância do previsto nas estratégias do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal n.º 13.005/2014.

Esclarecimentos: peça 4898925, fls. 22, 24 e 25. Sem documentos comprobatórios.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura contesta a falha, informando a realização, em 2021, de estudos e discussão sobre casos de alunos infrequentes em ano atípico de pandemia, com a apresentação do fluxograma no início do ano letivo de 2022 e implantação no decorrer de todo o ano letivo.

À análise.

A Gestora não esclarece a contradição entre a informação anterior do próprio município em resposta ao questionário e seus argumentos presentes, tampouco anexa documentos que os comprovem. **Dessarte, sugere-se a manutenção do aponte.**



13.1.1 (peça 4742641, fls. 70/71) - Instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS - Plano Municipal de Saúde - A partir de informação prestada pelo município, constata-se que o Plano Municipal de Saúde 2022/2025 foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 15/12/2021, data posterior à do encaminhamento do projeto de lei do Plano Plurianual ao Poder Legislativo (peças 4742623, 4742624, 4742625 e 4742626), que se deu em 28/09/2021. O atraso desatende ao objetivo de "nortear a elaboração do planejamento e orçamento do governo no campo da saúde" (art. 95, parágrafo 2º, da Portaria MS/GM 01/2017).

Esclarecimentos: peça 4898925, fls. 26/27. Sem documentos comprobatórios.

Em sua manifestação, a Secretária Municipal de Saúde confirma o atraso, embora afirme que as diretrizes do plano municipal de saúde foram consideradas no Plano Plurianual.

À análise.

Dado que a falha é incontroversa e insanável por tratar de descumprimento de prazo, **sugere-se a manutenção do aponte.**

13.1.2 (peça 4742641, fl. 71) - Programação Anual da Saúde (PAS) - A partir de informação prestada pelo município, constata-se que a Programação Anual para o ano de 2022 foi encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde em 05/01/2022, sendo aprovada em 06/01/2022, data posterior à do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo (peças 4742627, 4742624, 4742628 e 4742626), que se deu em 26/10/2021 (art. 98, I, da Portaria MS/GM 01/2017).



Esclarecimentos: peça 4898925, fls. 26/27. Sem documentos comprobatórios.

Em sua manifestação, a Secretária Municipal de Saúde confirma o atraso, atribuindo-o a um erro no processo.

À análise.

Dado que a falha é incontroversa e insanável por tratar de descumprimento de prazo, sugere-se a manutenção do aponte.

13.1.3 (peça 4742641, fl. 71) - Relatório Anual de Gestão - A partir de informação prestada pelo município, constata-se a existência do relatório de 2020, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (peças 4742624, 4742629 e 4742626). Todavia, embora a informação seja relativa à existência do RAG 2020, os documentos juntados referem-se ao RAG de 2021.

Esclarecimentos: peça 4898925, fls. 26/27. Documentos comprobatórios: peça 4898925, fls. 28/30.

A Secretária Municipal de Saúde informa que “O Relatório Anual de Gestão foi apresentado em 19 de fevereiro de 2021”, conforme se verifica nos documentos em anexo.

À análise.

Em que pese a comprovação intempestiva da aprovação do RAG 2020, **sugere-se o afastamento do aponte.**



14.2.1 (peça 4742641, fls. 75/76) - Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) – O município encontra-se em situação irregular em razão de deficiências de planejamento de atividades relativas ao manejo de RSU e limpeza urbana. A ausência do PMGIRS sujeita-o à restrição de acesso a recursos da União, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.305/2010, considerando que se encontra vencido o prazo previsto em seu artigo 55.

14.3.2 (peça 4742641, fls. 80/81) - Plano Municipal de Saneamento – Quando questionado sobre a existência de metas que visem à universalização da coleta e tratamento de esgotos sanitários até 2033, o jurisdicionado informou que nada consta no Plano. A ausência de metas impossibilita o controle e fiscalização dos investimentos necessários à universalização dos serviços de saneamento, posto não se estabelecer parâmetro evolutivo alinhado a esse objetivo, caracterizando afronta ao disposto pelo artigo 25, inciso II, do Decreto Federal n.º 7.217/2010.

Esclarecimentos conjuntos: peça 4898925, fls. 31 e 33. Documentos comprobatórios: peça 4898925, fls. 34/46 (sem relação com os presentes apontamentos).

Embora o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente se manifeste sobre os itens 14.1.1 e 14.1.2, ressalta-se que esses não foram considerados irregulares no relatório, o que dispensa a apresentação de esclarecimentos.

Sobre os itens 14.2.1 e 14.3.2, o Secretário limita-se a informar que tais atividades não são atribuições da secretaria que titula.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
SUP. DE AUD. E INSTR. DE CONTAS MUNICIPAIS I – SAICM-I
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO MUNICIPAL I – SIM-I
Proc. Nº 001253-0200/21-3



À análise.

Ausentes esclarecimentos relativos a ambos os itens, **sugere-se a manutenção dos apontes.**

À sua consideração

Ubiratã Fernando Mendonça Lisboa
Auditor de Controle Externo



Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 28/04/2023.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 28/04/2023.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página

1558

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça

1

Peça
5107419

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0283CD3

Consoante disposto na Resolução MPC-RS nº 02/2018, que estabelece o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 001253-0200/21-3
Órgão: PM DE SANTO AUGUSTO
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: MPC - Procurador 2
Exercício: 01/01/2021 à 31/12/2021

Distribuído em 28/04/2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PARECER MPC nº 10772/2023**

Processo nº	001253-0200/21-3
Relator:	GABINETE RENATO LUÍS B. AZEREDO
Tipo:	CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO DE 2021
Órgão:	PM DE SANTO AUGUSTO
Gestores:	LILIAN FONTOURA DEPIERE (PREFEITA) VANDERLEI CARPES MARTINS (VICE-PREFEITO)

CONTAS ANUAIS. MULTA. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

As infrações às regras, aos princípios constitucionais e à legislação ensejam a aplicação de penalidade pecuniária, sem prejuízo da emissão de parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das contas, à Responsável (Prefeita).

CONTAS ANUAIS. PARECER FAVORÁVEL.

A inexistência de falhas enseja a emissão de parecer favorável às contas do Administrador (Vice-Prefeito).

Para exame e parecer, o Processo de Contas Anuais dos Administradores acima nominados.

Registre-se que a Senhora **LILIAN FONTOURA DEPIERE** (Prefeita) apresentou esclarecimentos que, após examinados pela Supervisão competente, vieram encaminhados a este *Parquet* para a manifestação regimentalmente prevista.

O Senhor **VANDERLEI CARPES MARTINS** (Vice-Prefeito) **não foi intimado** para prestar esclarecimentos, em razão da inexistência de apontamentos de sua responsabilidade no período em que esteve à frente do Poder Executivo Municipal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

1. O SIM I registra que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade do Gestor do órgão, no exercício sob exame.

2. No Relatório de Contas Anuais (peça 4742641), a Área Técnica efetuou os seguintes apontamentos:

4.1.4 (peça 4742641, fls. 13/14) - Prestação de Contas Anual - No relatório circunstanciado da Prefeita Municipal nada foi detalhado sobre o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual (peça 4196983).

4.1.6 (peça 4742641, fl. 14) - Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon) – As remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista a ocorrência de atrasos no cadastramento dos eventos, conforme demonstra o quadro 14. Registra-se que essa irregularidade constou também no Processo nº 0979-0200/20-5, do exercício de 2020, cuja decisão recomenda ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando a evitar a reincidência das falhas apontadas.

5.2.1 (peça 4742641, fl. 16) - Sistema de Controle Interno - Legislação - Constatou-se que, para o integral atendimento da Resolução TCE-RS nº 936/2012, há necessidade de aprimoramento da legislação municipal que instituiu e regulamentou o sistema de controle interno, posto que não há previsão de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas.

6.3.1 (peça 4742641, fls. 21/23) - Índice de Modificação Orçamentária (IMO) - O IMO total do ano em análise é de 41,13%, ou seja, houve necessidade de adaptação do plano elaborado para o ano de 2021. Além disso, a abertura de crédito adicional baseada no artigo 8º da LOA (LM nº 3.042/2020) encontra-se em inconformidade com o normativo nacional vigente, visto que permitiu uma suplementação de R\$ 20.921.710,00, superior ao limite de 20% (que seria de R\$ 12.040.000,00) imposto pelo art. 7º da mesma lei.

7.4.2 (peça 4742641, fls. 42/44) - Outras Despesas com Terceirização não Computadas como Despesa com Pessoal - O exame realizado pela auditoria revelou a ocorrência de quarteirização de serviços públicos nas áreas da saúde e administrativa a partir de contratações intermediadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste - CISA, estabelecido na cidade de Ijuí, no valor de R\$ 709.496,00. Esse montante foi registrado em rubricas diversas, sem qualquer ajuste visando à inclusão na sua despesa com pessoal.

9.1.2 (peça 4742641, fls. 51/52) - Pesquisa do Acesso à Informação - A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4742617), aferidos mediante pesquisa amostral efetuada no período de 06/07 a 26/09/2021 no sítio eletrônico do município, constatou-se que, dentre os aspectos examinados, não estavam sendo cumpridas as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 12.527/2011: 4) Registro de repasses ou transferências - Gravação de relatórios em diversos formatos - Número do processo correspondente - Nome e identificação por CPF ou CNPJ do favorecido - Objeto - Valor.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.1.4 (peça 4742641, fls. 52/53) - Pesquisa sobre Vacinação contra a Covid-19 - A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4742619) aferidos mediante pesquisa efetuada no período de 19/07 a 10/08/2021 no sítio eletrônico do município, constatou-se que, dentre os aspectos examinados, não foram divulgados os seguintes tópicos, selecionados entre os remanescentes: 2) Plano de Ação Municipal de vacinação atualizado no portal da transparência e/ou site oficial; 4) ordem dos grupos prioritários com os quantitativos (estimativa) de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina, destacando-se a fase que está vigente; 5) placar/vacinômetro: população estimada x número de pessoas vacinadas com a 1ª e 2ª doses; estimativa geral de pessoas a serem vacinadas; atualização das informações dentro dos últimos 7 dias; 8) canais disponibilizados ao cidadão para o envio de denúncias de “fura-filas” e outras irregularidades; 9) endereços, telefones e horários de funcionamento das salas e documentos necessários à vacinação; 10) processos de aquisição de insumos relacionados à vacinação na aba específica covid-19 do portal da transparência; e 11) registro de sobra identificada de doses de vacinas, com a indicação do local de aplicação em que tal situação ocorreu, e atualização das informações dentro dos últimos 7 dias. Considerando o panorama global do coronavírus em 2021 e a necessidade de integração de todos os atores institucionais, sociais e políticos para enfrentamento efetivo à pandemia, observa-se que a gestão municipal deve prestar esclarecimentos quanto à falta de transparência na aplicação das vacinas, visto que não atendeu suficientemente ao conjunto de critérios avaliados.

11.2.2 (peça 4742641, fl. 63) - Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4102248), constatou-se que o percentual



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

aplicado pelo município no exercício de 2021 (63,77%) não atendeu ao disposto na Lei Federal n.º 14.113/2020 e no artigo 212-A da Constituição Federal.

Constatou-se a aplicação de 63,77% dos recursos do FUNDEB com a remuneração dos profissionais da educação básica – percentual abaixo do mínimo constitucional (70%) e que poderia ensejar a emissão de parecer desfavorável às contas da Gestora, nos termos do art. 2º inc. XII, alínea “b”, da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021.

Não obstante, o *Parquet* entende que as circunstâncias observadas no exercício de 2021 exigem ponderações. Isso porque as restrições decorrentes da pandemia de covid-19 ocasionaram o adiamento do retorno das aulas presenciais, com o consequente impacto nos custos na área. Além disso, deve-se levar em conta que o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020 trouxe diversas restrições ao aumento de despesas com pessoal no exercício.

Por essas particularidades, embora opine pela **manutenção do aponte**, porquanto descumprido o percentual mínimo para pagamento dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB, o Ministério Público de Contas entende que, na excepcional hipótese dos autos, a irregularidade **não deve concorrer negativamente para a emissão de parecer** sobre as contas da Gestora.

12.1.2 (peça 4742641, fl. 66) - Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena - Formação dos Professores - Os professores não receberam capacitação, tampouco houve qualquer evento sobre o cumprimento do artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996 durante o exercício em exame (peça 4742621, itens 1.5.2 e 1.5.3 do questionário). A omissão vai de encontro ao previsto nas estratégias do Plano Estadual de Educação (anexo da Lei Estadual nº 14.705/2015) e às ações previstas para os governos municipais no Plano Estadual de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais, instituído pelo Decreto Estadual n.º 53.817/2017.

12.2.2 (peça 4742641, fl. 68) - Busca Ativa e Enfrentamento à Exclusão Escolar - Identificação de Crianças e Adolescentes Fora da Escola e (Re)Matrícula - Embora tenha informado que promoveu processos estruturados de busca ativa, o município de Santo Augusto, contraditoriamente, declarou que, em 2021, não realizou proativamente a identificação de crianças e adolescentes fora da escola (peça 4742621). Essa situação revela inobservância do previsto nas estratégias do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal n.º 13.005/2014.

13.1.1 (peça 4742641, fls. 70/71) - Instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS - Plano Municipal de Saúde - A partir de informação prestada pelo município, constata-se que o Plano Municipal de Saúde 2022/2025 foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 15/12/2021, data posterior à do encaminhamento do projeto de lei do Plano Plurianual ao Poder Legislativo (peças 4742623, 4742624, 4742625 e 4742626), que se deu em 28/09/2021. O atraso desatende ao objetivo de "nortear a elaboração do planejamento e orçamento do governo no campo da saúde" (art. 95, parágrafo 2º, da Portaria MS/GM 01/2017).

13.1.2 (peça 4742641, fl. 71) - Programação Anual da Saúde (PAS) - A partir de informação prestada pelo município, constata-se que a Programação Anual para o ano de 2022 foi encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde em 05/01/2022, sendo aprovada em 06/01/2022, data posterior à do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo (peças 4742627, 4742624, 4742628 e 4742626), que se deu em 26/10/2021 (art. 98, I, da Portaria MS/GM 01/2017).

13.1.3 (peça 4742641, fl. 71) - Relatório Anual de Gestão - A partir de informação prestada pelo município, constata-se a existência do



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

relatório de 2020, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (peças 4742624, 4742629 e 4742626). Todavia, embora a informação seja relativa à existência do RAG 2020, os documentos juntados referem-se ao RAG de 2021.

A Gestora comprova, ainda que intempestivamente, a aprovação do RAG 2020 (p. 27-30 da peça 4898925).

Assim, opina-se pelo **afastamento** do aponte.

14.2.1 (peça 4742641, fls. 75/76) - Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) – O município encontra-se em situação irregular em razão de deficiências de planejamento de atividades relativas ao manejo de RSU e limpeza urbana. A ausência do PMGIRS sujeita-o à restrição de acesso a recursos da União, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.305/2010, considerando que se encontra vencido o prazo previsto em seu artigo 55.

14.3.2 (peça 4742641, fls. 80/81) - Plano Municipal de Saneamento – Quando questionado sobre a existência de metas que visem à universalização da coleta e tratamento de esgotos sanitários até 2033, o jurisdicionado informou que nada consta no Plano. A ausência de metas impossibilita o controle e fiscalização dos investimentos necessários à universalização dos serviços de saneamento, posto não se estabelecer parâmetro evolutivo alinhado a esse objetivo, caracterizando afronta ao disposto pelo artigo 25, inciso II, do Decreto Federal nº 7.217/2010.

II – CONCLUSÃO

O contexto descrito nos autos, ainda que revele a ocorrência de infrações a dispositivos legais e constitucionais e a normas de administração



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

financeira e orçamentária, não compromete gravemente as contas anuais. Ante o exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Multa** à Senhora **LILIAN FONTOURA DEPIERE** (Prefeita), com fulcro nos artigos 33, VII, e 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000, no artigo 135 da Resolução nº 1.028/2015 (RITCE) e no artigo 4º da Resolução TCE nº 1.142/2021;

2º) **Parecer favorável** à aprovação das contas do Senhor **VANDERLEI CARPES MARTINS** (Vice-Prefeito), com fundamento no artigo 75, I, do RITCE e no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução nº 1.142/2021;

3º) **Parecer favorável, com ressalvas**, à aprovação das contas da Senhora **LILIAN FONTOURA DEPIERE** (Prefeita), com fundamento no artigo 75, II, do RITCE e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1.142/2021;

4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas em tal sentido.

É o Parecer.

MPC, data da assinatura digital.

ÂNGELO GRABIN BORGHETTI
Procurador do MPC
Assinado digitalmente.

115

Página
1566

Processo
01253-0200/21-3

Página da
peça
8

Peça
5420973

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P02D05A5



Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 26 de Outubro de 2023, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 38ª Sessão da Primeira Câmara, aprazada para o dia 31 de Outubro de 2023 - 14h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 001253-0200/21-3

Órgão: PM de Santo Augusto

Matéria: Contas Anuais

Porto Alegre, 24 de outubro de 2023.



Processo:	001253-0200/21-3
Órgão:	PM DE SANTO AUGUSTO
Matéria:	Contas Anuais
Interessados:	Lilian Fontoura Depiere, Omar Angelo Santi e Vanderlei Carpes Martins
Data da Sessão:	31-10-2023
Órgão Julgador:	Primeira Câmara
Parecer MPC:	Ângelo G. Borghetti
Relator:	Conselheiro Renato Azeredo

**CONTAS ANUAIS. PARECER FAVORÁVEL, COM
RESSALVAS. PREFEITO. PARECER FAVORÁVEL.
VICE-PREFEITO. RECOMENDAÇÃO AOS ATUAIS
GESTORES.**

As infrações às regras, aos princípios constitucionais e à legislação determinam a emissão de parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das contas da Prefeitura Municipal. Parecer favorável a aprovação das contas do Vice-Prefeito em face de não terem sido constatadas irregularidades de sua responsabilidade.

As inconformidades verificadas ensejam **recomendação** aos atuais Administradores no sentido da adoção de medidas preventivas e corretivas.

Multa. Impossibilidade de imposição a Prefeito Municipal. Posicionamento adotado em consonância com decisões do Supremo Tribunal Federal.

Trata-se do Processo de Contas Anuais da Senhora **Lilian Fontoura Depiere** (Prefeita Municipal) e do Senhor **Vanderlei Carpes Martins** (Vice-Prefeito), Administradores do **Executivo Municipal de Santo Augusto**, no exercício de **2021**.

A Supervisão registra que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade do Gestor do órgão, no exercício sob exame.



Informa que não foi identificada irregularidade de responsabilidade do Senhor Vanderlei Carpes Martins (Vice-Prefeito), não intimado a prestar esclarecimentos no presente feito.

A Unidade Instrutiva, após a análise dos esclarecimentos prestados pela Gestora, bem como da documentação anexada aos autos, entendeu que remanescem os apontes a seguir:

Do Relatório de Contas Anuais

4.1.4 (peça 4742641, fls. 13/14) - Prestação de Contas Anual - No relatório circunstanciado da Prefeitura Municipal nada foi detalhado sobre o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual (peça 4196983).

4.1.6 (peça 4742641, fl. 14) - Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon) – As remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista a ocorrência de atrasos no cadastramento dos eventos, conforme demonstra o quadro 14. Registra-se que essa irregularidade constou também no Processo nº 0979-0200/20-5, do exercício de 2020, cuja decisão recomenda ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando a evitar a reincidência das falhas apontadas.

5.2.1 (peça 4742641, fl. 16) - Sistema de Controle Interno - Legislação - Constatou-se que, para o integral atendimento da Resolução TCE-RS nº 936/2012, há necessidade de aprimoramento da legislação municipal que instituiu e regulamentou o sistema de controle interno, posto que não há previsão de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas.

6.3.1 (peça 4742641, fls. 21/23) - Índice de Modificação Orçamentária (IMO) - O IMO total do ano em análise é de 41,13%, ou seja, houve necessidade de adaptação do plano elaborado para o ano de 2021. Além disso, a abertura de crédito adicional baseada no artigo 8º da LOA (LM nº 3.042/2020) encontra-se em inconformidade com o normativo nacional vigente, visto que permitiu uma suplementação



de R\$ 20.921.710,00, superior ao limite de 20% (que seria e R\$ 12.040.000,00) imposto pelo art. 7º da mesma lei.

7.4.2 (peça 4742641, fls. 42/44) - Outras Despesas com Terceirização não Computadas como Despesa com Pessoal - O exame realizado pela auditoria revelou a ocorrência de quarterização de serviços públicos nas áreas da saúde e administrativa a partir de contratações intermediadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste - CISA, estabelecido na cidade de Ijuí, no valor de R\$ 709.496,00. Esse montante foi registrado em rubricas diversas, sem qualquer ajuste visando à inclusão na sua despesa com pessoal.

9.1.2 (peça 4742641, fls. 51/52) - Pesquisa do Acesso à Informação - A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4742617), aferidos mediante pesquisa amostral efetuada no período de 06/07 a 26/09/2021 no sítio eletrônico do município, constatou-se que, dentre os aspectos examinados, não estavam sendo cumpridas as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 12.527/2011:

4) Registro de repasses ou transferências

- Gravação de relatórios em diversos formatos
- Número do processo correspondente
- Nome e identificação por CPF ou CNPJ do favorecido
- Objeto
- Valor

9.1.4 (peça 4742641, fls. 52/53) - Pesquisa sobre Vacinação contra a Covid-19 - A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4742619) aferidos mediante pesquisa efetuada no período de 19/07 a 10/08/2021 no sítio eletrônico do município, constatou-se que, dentre os aspectos examinados, não foram divulgados os seguintes tópicos, selecionados entre os remanescentes:

2) Plano de Ação Municipal de vacinação atualizado no portal da transparência e/ou site oficial;



4) ordem dos grupos prioritários com os quantitativos (estimativa) de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina, destacando-se a fase que está vigente;

5) placar/vacinômetro: população estimada x número de pessoas vacinadas com a 1ª e 2ª doses; estimativa geral de pessoas a serem vacinadas; atualização das informações dentro dos últimos 7 dias;

8) canais disponibilizados ao cidadão para o envio de denúncias de "fura-filas" e outras irregularidades;

9) endereços, telefones e horários de funcionamento das salas e documentos necessários à vacinação;

10) processos de aquisição de insumos relacionados à vacinação na aba específica covid-19 do portal da transparência; e

11) registro de sobra identificada de doses de vacinas, com a indicação do local de aplicação em que tal situação ocorreu, e atualização das informações dentro dos últimos 7 dias.

Considerando o panorama global do coronavírus em 2021 e a necessidade de integração de todos os atores institucionais, sociais e políticos para enfrentamento efetivo à pandemia, observa-se que a gestão municipal deve prestar esclarecimentos quanto à falta de transparência na aplicação das vacinas, visto que não atendeu suficientemente ao conjunto de critérios avaliados.

11.2.2 (peça 4742641, fl. 63) - Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4102248), constatou-se que o percentual aplicado pelo município no exercício de 2021 (63,77%) não atendeu ao disposto na Lei Federal n.º 14.113/2020 e no artigo 212-A da Constituição Federal.

12.1.2 (peça 4742641, fl. 66) - Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena - Formação dos Professores - Os professores não receberam capacitação, tampouco houve qualquer evento sobre o cumprimento do artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996 durante o exercício em exame (peça 4742621, itens 1.5.2 e 1.5.3 do questionário). A omissão vai de encontro ao previsto nas estratégias do Plano Estadual



de Educação (anexo da Lei Estadual nº 14.705/2015) e às ações previstas para os governos municipais no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais, instituído pelo Decreto Estadual n.º 53.817/2017.

12.2.2 (peça 4742641, fl. 68) - Busca Ativa e Enfrentamento à Exclusão Escolar - Identificação de Crianças e Adolescentes Fora da Escola e (Re)Matrícula - Embora tenha informado que promoveu processos estruturados de busca ativa, o município de Santo Augusto, contraditoriamente, declarou que, em 2021, não realizou proativamente a identificação de crianças e adolescentes fora da escola (peça 4742621). Essa situação revela inobservância do previsto nas estratégias do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal n.º 13.005/2014.

13.1.1 (peça 4742641, fls. 70/71) - Instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS - Plano Municipal de Saúde - A partir de informação prestada pelo município, constata-se que o Plano Municipal de Saúde 2022/2025 foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 15/12/2021, data posterior à do encaminhamento do projeto de lei do Plano Plurianual ao Poder Legislativo (peças 4742623, 4742624, 4742625 e 4742626), que se deu em 28/09/2021. O atraso desatende ao objetivo de "nortear a elaboração do planejamento e orçamento do governo no campo da saúde" (art. 95, parágrafo 2º, da Portaria MS/GM 01/2017).

13.1.2 (peça 4742641, fl. 71) - Programação Anual da Saúde (PAS) - A partir de informação prestada pelo município, constata-se que a Programação Anual para o ano de 2022 foi encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde em 05/01/2022, sendo aprovada em 06/01/2022, data posterior à do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo (peças 4742627, 4742624, 4742628 e 4742626), que se deu em 26/10/2021 (art. 98, I, da Portaria MS/GM 01/2017).

14.2.1 (peça 4742641, fls. 75/76) - Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) – O município encontra-se em situação irregular em razão de deficiências de planejamento de atividades relativas ao manejo de RSU e limpeza urbana. A ausência do PMGIRS sujeita-o à restrição de acesso a recursos da União, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.305/2010, considerando que se encontra vencido o prazo previsto em seu artigo 55.

14.3.2 (peça 4742641, fls. 80/81) - Plano Municipal de Saneamento – Quando questionado sobre a existência de metas que visem à universalização da coleta e



tratamento de esgotos sanitários até 2033, o jurisdicionado informou que nada consta no Plano. A ausência de metas impossibilita o controle e fiscalização dos investimentos necessários à universalização dos serviços de saneamento, posto não se estabelecer parâmetro evolutivo alinhado a esse objetivo, caracterizando afronta ao disposto pelo artigo 25, inciso II, do Decreto Federal n.º 7.217/2010.

Do Parecer do Ministério Público de Contas

O Ministério Público junto a esta Corte de Contas, por meio do Parecer MPC n.º 10.772/2023 (peça 5420973), da lavra do Adjunto de Procurador, Ângelo G. Borghetti, em conclusão, se manifestou nos seguintes termos:

- 1º) **Multa** à Senhora **LILIAN FONTOURA DEPIERE** (Prefeita), com fulcro nos artigos 33, VII, e 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000, no artigo 135 da Resolução nº 1.028/2015 (RITCE) e no artigo 4º da Resolução TCE nº 1.142/2021;
- 2º) **Parecer favorável** à aprovação das contas do Senhor **VANDERLEI CARPES MARTINS** (Vice-Prefeito), com fundamento no artigo 75, I, do RITCE e no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução nº 1.142/2021;
- 3º) **Parecer favorável, com ressalvas**, à aprovação das contas da Senhora **LILIAN FONTOURA DEPIERE** (Prefeita), com fundamento no artigo 75, II, do RITCE e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1.142/2021;
- 4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas em tal sentido.

É o Relatório

Passo ao Voto.

O **item 6.3.1** aponta que o Índice de Modificação Orçamentária (IMO) total do ano em análise foi de 41,13%, fato que revela ter havido a necessidade de adaptação do plano elaborado para o ano de 2021. Além disso, a abertura de crédito adicional, baseada no artigo 8º da LOA (LM nº 3.042/2020), encontra-se em inconformidade com o normativo nacional vigente, visto que permitiu uma suplementação de R\$ 20.921.710,00, superior ao limite de 20% (que seria de R\$ 12.040.000,00) imposto pelo art. 7º da mesma lei.



A Gestora, em seus esclarecimentos, colaciona aos autos manifestação, assinada pela Secretária de Finanças, que afirma terem sido cumpridas as diretrizes orçamentárias da LDO nº 3.037/2020 e que as despesas de pessoal e recursos vinculados não são oneradas no limite estabelecido pelo art. 7º da LOA nº 3.042/2020.

Assevera, ainda, que por ser o primeiro ano de gestão ocorreu a necessidade de adaptações, com consequências no orçamento, mas que para os próximos exercícios (2022 e 2023) haverá maior controle sobre a abertura de créditos suplementares.

O Serviço de Instrução pontua que a autorização genérica contida no art. 8º da LM nº 3.042/2020 descumpriu o art. 167º da Constituição Federal, o artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e o próprio limite definido no artigo 7º da LOA nº 3.042/2020.

Desse modo, anuindo ao que propugnam os Órgãos Instrutivo e Ministerial, mantenho o aponte.

O **item 11.2.2**, aponta que o Município não aplicou 70% dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, conforme dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4102248), em desatendimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.113/2020 e no artigo 212-A da Constituição Federal.

Verifica-se que houve aplicação de 63,77% dos recursos do FUNDEB com a remuneração dos profissionais da educação básica, percentual efetivamente abaixo do mínimo constitucional de 70%.

No entendimento do *Parquet*, ao qual me alinho, deve ser sopesado fato importante ocorrido no exercício de 2021: a imposição de restrições decorrentes da pandemia de covid-19 que resultaram no adiamento do retorno das aulas presenciais, com significativo impacto nos custos.

Ademais, pondera o Agente Ministerial que o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020 trouxe diversas restrições ao aumento de despesas com pessoal no exercício.



Assim, anuindo ao posicionamento do MPC, a inconformidade deve ser mantida, porém, com ausência de repercussão negativa para a emissão de parecer sobre as contas da Gestora, diante das circunstâncias atípicas observadas no ano de 2021.

Quanto ao **item 13.1.3**, que versa sobre a existência do Relatório Anual de Gestão de 2020, tendo em vista que os documentos juntados se referem ao RAG de 2021, a Administradora, por meio de informação prestada pela Secretária Municipal de Saúde, anexada aos autos, sublinha que "O Relatório Anual de Gestão foi apresentado em 19 de fevereiro de 2021".

A Unidade Instrutiva, com o aval do Órgão Ministerial, propõe o afastamento do aponte, porquanto mesmo que de modo intempestivo, a documentação apensada ao processo comprova de fato a aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2020 pelo Conselho Municipal de Saúde.

Assim, afasto a inconformidade.

No tocante aos demais apontamentos, verificam-se descumprimentos às regras de administração pública, financeira e orçamentária, pois os argumentos lançados não são suficientes para afastá-los, o que enseja recomendação aos atuais Gestores para a implementação de medidas corretivas.

No entanto, considerando que os apontes remanescentes não são relevantes ao nível de comprometerem às Contas Anuais da Senhora Lilian Fontoura Depiere (Prefeita Municipal), depreendo haver fundamento para a emissão de Parecer Favorável, com ressalvas, a sua aprovação.

Em razão de não terem sido constatadas inconformidades de responsabilidade do Senhor Vanderlei Carpes Martins (Vice-Prefeito), no período em que esteve à frente do Poder Executivo, o julgamento deve ser pela emissão de Parecer Favorável a apreciação de suas Contas.

Por fim, quanto à sugestão de multa proposta pelo *Parquet*, adoto como razões de decidir a posição que defendi na Sessão do Tribunal Pleno de 07/06/2023, nos autos do Recurso de Embargos n. 024743-0200/20-9, embasado no julgamento dos Recursos Extraordinários nºs 848.826 e 729.744, em que o Supremo Tribunal Federal, no exercício de sua missão institucional de interpretação da Constituição da República e sob a sistemática da repercussão geral, definiu que: 1) "a apreciação das contas de Prefeito,



tanto as de governo quanto as de gestão, será exercida pelas Câmaras Municipais, com o auxílio dos Tribunais de Contas competentes¹; e 2) competindo exclusivamente à Câmara de Vereadores o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo local².

Considerando que, no ordenamento jurídico brasileiro, a aplicação de sanção depende do devido processo legal, que abrange, por óbvio, a fase de julgamento, atribuída, expressamente, à Câmara Municipal, no caso das contas prestadas pelo Prefeito, entendo que inexistente margem interpretativa para manutenção da competência deste Tribunal, atinente à aplicação de multa ao Chefe do Executivo Municipal, sem caracterizar subterfúgio à autoridade das decisões do Plenário do Supremo Tribunal Federal.

Diante do exposto, **voto** por:

a) emitir parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das Contas Anuais da Senhora **Lilian Fontoura Depiere** (Prefeita Municipal), Administradora principal do Executivo Municipal de **Santo Augusto** no exercício de 2021, nos termos do art. 75, inc. II, do RITCE e no art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021;

b) emitir parecer favorável à aprovação das Contas do Senhor **Vanderlei Carpes Martins** (Vice-Prefeito), com fundamento no art. 75, inciso I, do RITCE;

c) recomendar aos atuais Administradores a execução de medidas corretivas, no sentido de evitar reincidência das inconformidades apontadas no Relatório;

d) encaminhar o Processo ao **Legislativo Municipal de Santo Augusto** para exercício de suas competências constitucionais e legais, cumpridos os procedimentos reguladores da matéria e após o trânsito em julgado da decisão.

Conselheiro Renato Azeredo,
Relator.

¹ Trecho da tese de repercussão geral do Tema 835.

² Trecho da tese de repercussão geral do Tema 157.



Relator: Conselheiro Renato Azeredo
Processo n. 001253-02.00/21-3 –
Decisão n. 1C-0789/2023

– Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Santo Augusto** no exercício de **2021**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, ocorreram as seguintes manifestações:

Conselheiro-Presidente, Estilac Xavier: “A matéria está em discussão. Está em votação. Como vota a Conselheira Letícia?”

Conselheira-Substituta Letícia Ramos: “Acompanho o voto do Relator.”

Conselheiro-Presidente, Estilac Xavier: “Igualmente acompanho o voto do Relator, não aplico multa também, mas o fundamento é diverso, em razão do aguardo da manifestação do Pleno sobre a abrangência ou não da Súmula 23, entre outros, que tem outros elementos nessa discussão. Então, proclamo que está acolhido à unanimidade o voto proferido pelo Conselheiro Renato, nos termos consignados.”

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) emitir Parecer sob o n. 22.423, Favorável com ressalvas à aprovação das Contas Anuais da Senhora **Lilian Fontoura Depiere, Administradora do Executivo Municipal de Santo Augusto** no exercício de **2021**, nos termos do artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, e do artigo 2º da Resolução n. 1.142/2021;*

*b) emitir Parecer sob o n. 22.423, Favorável à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Vanderlei Carpes Martins, Administrador do Executivo Municipal de Santo Augusto** no exercício de **2021**, com fundamento no artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;*

c) recomendar aos atuais Administradores a execução de medidas corretivas, no sentido de evitar reincidência das inconformidades apontadas no Relatório;



d) encaminhar o processo ao Legislativo Municipal de Santo Augusto para exercício de suas competências constitucionais e legais, cumpridos os procedimentos reguladores da matéria e após o trânsito em julgado da decisão.

Participaram do julgamento do processo os Conselheiros Estilac Xavier (Presidente) e Renato Azeredo (Relator) e a Conselheira-Substituta Letícia Ramos.

Sala Virtual, em 31-10-2023.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.



PARECER N. 22.423

Processo n. 001253-02.00/21-3

Processo de Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de **Santo Augusto**, referente ao exercício de **2021**. Senhora **Lilian Fontoura Depiere** – **Parecer Favorável com ressalvas**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. Senhor **Vanderlei Carpes Martins** – **Parecer Favorável**. Inexistência de falhas.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 31 de outubro de 2023, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **001253-02.00/21-3**, de Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de **Santo Augusto**, Senhores **Lilian Fontoura Depiere** e **Vanderlei Carpes Martins**, referente ao exercício de **2021**;

– Quanto à Administradora, Senhora **Lilian Fontoura Depiere**:

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais, no período de sua responsabilidade, conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;



Continuação do Parecer n. 22.423

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais da Administradora do Executivo Municipal de **Santo Augusto**, correspondentes ao exercício de **2021**, gestão da Senhora **Lilian Fontoura Depiere**, nos termos do artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal e no artigo 2º da Resolução TCE/RS n. 1.142/2021, **recomendendo aos atuais Administradores** a execução de medidas corretivas, no sentido de evitar reincidência das inconformidades apontadas no Relatório;

– Quanto ao Administrador, Senhor **Vanderlei Carpes Martins**:

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais, no período de sua responsabilidade, demonstrarem a inexistência de falhas;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de **Santo Augusto**, correspondentes ao exercício de **2021**, gestão do Senhor **Vanderlei Carpes Martins**, com fundamento no artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

– **Encaminhar** o presente parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Sala Virtual,
31 de outubro de 2023.

Presidente

CONSELHEIRO ESTILAC MARTINS RODRIGUES XAVIER

Relator

CONSELHEIRO RENATO LUÍS BORDIN DE AZEREDO

CONSELHEIRA-SUBSTITUTA LETÍCIA AYRES RAMOS

Estive presente:

**PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,
DOUTOR GERALDO COSTA DA CAMINO**

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 001253-0200/21-3 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SANTO AUGUSTO
- Relator: Renato Luís Bordin de Azeredo
- Peça(s):
 - nº 5562778 - Decisão
 - Conclusões
 - Advertência/Alerta/Cientificação/Recom/Determinação
 - Parecer Favorável
 - Parecer Favorável com Ressalvas
- Data de envio da comunicação: 23/01/2024
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 60 dia(s)
 - Destinatário: **Geraldo Costa da Camino** (e-com nº 99907/339989)
- Motivo: Intimado - Decisão de Sessão - prazo 30 dia(s)
 - Destinatário: **Lilian Fontoura Depiere** - Responsável (e-com nº 99907/339973)
 - Destinatário: **Vanderlei Carpes Martins** (e-com nº 99907/339991)

Porto Alegre, 23 de Janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Consulta

Processo nº: 001253-0200/21-3
Órgão: PM DE SANTO AUGUSTO
Destinatário: Lilian Fontoura Depiere
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §4º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que Lilian Fontoura Depiere efetivou a consulta ao teor da comunicação eletrônica número 99907/339973 em:

26/01/2024 10:11:32

Porto Alegre, 26 de Janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



Certidão de Consulta

Processo nº: 001253-0200/21-3
Órgão: PM DE SANTO AUGUSTO
Destinatário: Vanderlei Carpes Martins
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 99907/339991, enviada a Vanderlei Carpes Martins, em 23/01/2024, foi automaticamente consumada em:

05/02/2024 23:59:59

Porto Alegre, 06 de Fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



Certidão de Consulta

Processo nº: 001253-0200/21-3
Órgão: PM DE SANTO AUGUSTO
Destinatário: Geraldo Costa da Camino
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Ciência do MPC
Prazo: 60 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 99907/339989, enviada a Geraldo Costa da Camino, em 23/01/2024, foi automaticamente consumada em:

05/02/2024 23:59:59

Porto Alegre, 06 de Fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



Certidão de Trânsito em Julgado

Certifica-se, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme dados do Processo Eletrônico desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do trânsito em julgado: 06/04/2024

Processo: 001253-0200/21-3

Órgão: PM de Santo Augusto

Matéria: Contas Anuais

Exercício: 2021

Recursos: -x-

Porto Alegre, 12 de Abril de 2024.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ

Processo/Expediente nº 001253-0200/21-3

Contas Anuais Exercício: 2021

Prefeitura Municipal de Santo Augusto

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

A decisão da Primeira Câmara, em Sessão de 31/10/2023, transitou em julgado em 06/04/2024 e todas as alíneas foram cumpridas (peça 5562778).

Emitido Parecer, sob o nº 22423 Favorável com Ressalvas à aprovação das Contas da Senhora Lilian Fontoura Depiere e Parecer Favorável à aprovação das Contas do Senhor Vanderlei Carpes Martins, Administradores do Executivo Municipal de Santo Augusto, no exercício de 2021 (peça 5580677).

O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento.

Conforme previsto no artigo 72 do Regimento Interno do TCE-RS, “a Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal”.

ORIENTAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO

A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de **senha pessoal**, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia **Para o Fiscalizado** → [Consulta Processual e Geração de Guias](#).

O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), na guia **Para o Fiscalizado** > [Processo Eletrônico](#) > Acesso ao Sistema, com criação de um **e-protocolo avulso** do tipo “**Julgamento das Contas pelo Legislativo**”.

Em caso de dúvidas quanto ao acesso ao Sistema, ligar para o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 32149869.

SEADE – SECALC, em 12 de abril de 2024.

JOICE ALEXANDRA CARDOSO DE FARIAS,
Oficial de Controle Externo

CLEBER JOSÉ NASCIMENTO
Coordenador SEADE

AD-95.2.1

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 001253-0200/21-3 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SANTO AUGUSTO
- Relator: Renato Luís Bordin de Azeredo
- Peça(s):
 - nº 5868964 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 15/04/2024
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
 - Destinatário: **Elenize Depiere Friedrich** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 107871/365847)
 - Destinatário: **Maxiliano Bahry** - CM DE SANTO AUGUSTO - Responsável (e-com nº 107871/365858)

Observações:

A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Para o Fiscalizado - Consulta Processual e Geração de Guias. O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS(www.tce.rs.gov.br), na guia Para o Fiscalizado - Processo Eletrônico - Acesso ao Sistema, com criação de um e-protocolo avulso do tipo "Julgamento das Contas pelo Legislativo". Importante ressaltar que o prazo para julgamento está estabelecido nas normas locais, bem como há também o prazo de até 30 dias para encaminhar a esta Corte de Contas cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal, conforme prevê a Resolução nº 1028/2015, art. 72: "A Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal". Caso o referido Processo já tenha sido julgado pela Câmara de Vereadores, o resultado da votação (Decreto Legislativo) deverá igualmente ser encaminhado conforme orientação acima. Em caso de dúvidas quanto ao acesso ao Sistema, ligar para o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 32149869.

Porto Alegre, 15 de Abril de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



Certidão de Consulta

Processo nº: 001253-0200/21-3
Órgão: PM DE SANTO AUGUSTO
Destinatário: Elenize Depiere Friedrich
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Disponibilização do Parecer Prévio
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §4º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que Elenize Depiere Friedrich efetivou a consulta ao teor da comunicação eletrônica número 107871/365847 em:

15/04/2024 15:49:00

Porto Alegre, 15 de Abril de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



Certidão de Consulta

Processo nº: 001253-0200/21-3
Órgão: PM DE SANTO AUGUSTO
Destinatário: Maxiliano Bahry
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Disponibilização do Parecer Prévio
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §4º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que Maxiliano Bahry efetivou a consulta ao teor da comunicação eletrônica número 107871/365858 em:

15/04/2024 15:49:14

Porto Alegre, 15 de Abril de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS